SENADO FEDERAL

ANAIS DO SENADO

ANO DE 1946

LIVRO 7

Secretaria Especial de Editoração e Publicações - Subsecretaria de Anais do Senado Federal

TRANSCRIÇÃO

46ª SESSÃO ESPECIAL

realizada em homenagem à memória de Franklin Delano Roosevelt

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES MELO VIANA, PRESIDENTE E LAURO LOPES, 2º SECRETÁRIO

Às 14 horas, comparecem os Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Acre:
Hugo Carneiro.

Amazonas:
Pereira da Silva.

Pará:
Magalhães Barata.
João Botelho.
Moura Carvalho.

Maranhão:
Crepori Franco.
Afonso Matos.

Ceará:
Moreira da Rocha.
Osvaldo Studart.

Rio Grande do Norte:
Valfredo Gurgel.

Paraíba:
Janduí Carneiro.

Pernambuco:
Osvaldo Lima.
Ferreira Lima.
Pessoa Guerra.

Alagoas:
Teixeira de Vasconcelos.
Medeiros Neto.
Lauro Montenegro.

Sergipe:
Leite Neto.

Bahia:
Lauro de Freitas.
Eunápio de Queiroz.
Fróes da Mota.

Espírito Santo:
Eurico Sales.
Álvaro Castelo.

Distrito Federal:
Jonas Correia.

Rio de Janeiro:
Carlos Pinto.
Bastos Tavares.

Minas Gerais:
Levindo Coelho.
Melo Viana.
Bias Fortes.
Duque de Mesquita.
Milton Prates.
Alfredo Sá.

São Paulo:
Gofredo Teles.
Noveli Júnior.
Antônio Feliciano.
Martins Filho.
Sampaio Vidal.
Alves Palma.

Goiás:
Dario Cardoso.
João d'Abreu.
Galeno Paranhos.

Paraná:
Fernando Flores.
Lauro Lopes.
Aramis Ataíde.

Santa Catarina:
Otacílio Costa.
Orlando Brasil.
Hans Jordan.

Rio Grande do Sul:
Ernesto Dorneles.
Daniel Faraco.
Bitencourt Azambuja.
Manuel Duarte.
Glicério Alves.
Nicolau Vergueiro.
Mércio Teixeira.

União Democrática Nacional

Amazonas:
Severiano Nunes.

Pará:
Epílogo Campos.

Maranhão:
Antenor Bogéa.

Piauí:
Coelho Rodrigues.

Ceará:
Plínio Pompeu.
Fernandes Távora.
Paulo Sarasate.
Fernandes Teles.
José de Borba.
Edgar Arruda.

Rio Grande do Norte:
Ferreira de Sousa.

Paraíba:
Vergniaud Wanderley.
Argemiro de Figueiredo.
Plínio Lemos.
Ernani Sátiro.

Pernambuco:
Lima Cavalcanti.

Sergipe:
Heribaldo Vieira.

Bahia:
Nestor Duarte.
Aliomar Baleeiro.
Rui Santos.

Espírito Santo:
Luís Cláudio.

Distrito Federal:
Euclides Figueiredo.
Jurandir Pires.

Rio de Janeiro:
Prado Kelly.
Soares Filho.

Minas Gerais:
Magalhães Pinto.

São Paulo:
Mário Masagão.
Romeu Lourenção.
Toledo Piza.
Aureliano Leite.

Goiás:
Domingos Velasco.
Jales Machado.

Mato Grosso:
Vespasiano Martins.
Agrícola de Barros.

Paraná:
Erasto Gaertner.

Rio Grande do Sul:
Osório Tuiutí.

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:
Barreto Pinto.

São Paulo:
Eusébio Rocha.

Rio Grande do Sul:
Artur Fischer.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:
Gregório Bezerra.
Alcêdo Coutinho.

Bahia:
Carlos Marighéla.

Distrito Federal:
Carlos Prestes.
Batista Neto.

Rio de Janeiro:
Claudino Silva.
Alcides Sabença.

São Paulo:
José Crispim.
Osvaldo Pacheco.
Jorge Amado.

Partido Republicano

Paraná:
Munhoz da Rocha.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco:
Arruda Câmara.

São Paulo:
Manuel Vitor.

Partido Popular Sindicalista

Ceará:
Olavo Oliveira.
Stênio Gomes.

Partido Republicano Progressista

São Paulo:
Campos Vergal.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul:
Raul Pila.

O SR. PRESIDENTE: – Achando-se presentes 110 Senhores Representantes, declaro aberta a sessão.

Passa-se à leitura da ata da sessão anterior.

O Sr. Lauro Montenegro (3º Secretário, servindo como 2º) procede à leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE: – Está em discussão a ata.

O SR. COELHO RODRIGUES (Sôbre a ata): – Sr. Presidente, no discurso que ontem aqui proferiu o Sr. Aluízio Alves, representante do Rio Grande do Norte, dei um aparte que não consta no "Diário da Assembléia". Quando S. Ex. descrevia a carência de Assistência Médica no interior dos Estados do Maranhão, Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte, asseverando que "nesses Estados há um médico para dez e quinze mil habitantes, separados, ainda mais, por grandes distâncias e sem suficientes meios de transportes" eu acrescentei em aparte, "e sem remédios."

Era a retificação que desejava fazer.

O SR. PRESIDENTE: – V. Ex.ª será atendido.

Continua em discussão a ata. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem sôbre ela deseje usar da palavra, dá-la-ei por aprovada. (*Pausa.*)

Foi aprovada.

O Sr. Lauro Lopes (2º Secretário, servindo como 1º) despacha o seguinte:

EXPEDIENTE

Sugestão:

Os infra-assinados, brasileiros naturalizados, diplomados no Brasil por escolas superiores oficiais e equiparadas, vêm solicitar a VV. EEx.ª que na Constituição que ora se elabora, seja incluido um preceito no capítulo referente aos direitos e deveres dos cidadãos em que seja assegurado o livre exercício de profissões liberais aos brasileiros naturalizados que provem "*quitação com o serviço militar do Brasil*".

Assim procedendo os eminentes constituintes, farão justiça a quantos disputam o privilégio de serem cida-

dãos brasileiros. – *Manuel do Vale. – Joaquim Alves Coelho. – Abrem Cozer. – Max Gold Corne. – Manoel Fernandes Escaleira. – Marcos Aurélio.* – À Comissão da Constituição.

REQUERIMENTO Nº 94, DE 1946

Requer ao Poder Executivo informações minuciosas sôbre a atuação do órgão encarregado de combater a ganância.

Requeiro que, por intermédio da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, sejam solicitadas ao Poder Executivo as seguintes informações:

1 – Quantos processos foram instaurados pelo órgão encarregado de combater a ganância, no período de guerra? Que capitais indicaram negociantes, ou industriais, autuados ou processados? Que gêneros de comércio, ou indústria, foi declarado nesses processos?

2 – Foi autuada alguma firma de capital superior a Cr$ 200.000,00? Limitou-se a campanha contra a ganância a pequenos comerciantes e industriais?

3 – Por que as autoridades, encarregadas de reprimir a ganância em território nacional, não instauraram processos contra as firmas que confessaram, em publicações de balanço, lucros fantásticos, ao mesmo tempo em que perseguiam e prendiam pequenos revendedores, como quintandeiros e merceeiros?

4 – Encontram-se presos, com ou sem processos, pequenos industriais ou comerciantes? Que lucros foram apurados por parte de pessoas que sofreram a repressão contra a ganância? Qual a relação proporcional entre esses lucros e aqueles apurados, segundo revelou a imprensa, pelo impôsto sôbre a renda dos grandes proprietários, comerciantes e industriais?

Sala das Sessões, 12-4-1946. – *Café Filho.*

A imprimir.

REQUERIMENTO Nº 95, DE 1946

Requer seja informado pelo Poder Executivo quais as condições estabelecidas ***nas*** *concessões feitas ao Govêrno norte americano para construção de bases aéreas e navais no território* ***nacional****, etc*.

Requeiro que, por intermédio da Mesa da Assembléia Nacional. Constituinte, sejam solicitadas ao Poder Executivo as seguintes informações:

1 – Que condições foram estabelecidas nas concessões, feitas ao govêrno dos Estados Unidos, para a construção de bases aéreas e navais em território nacional? Empregados e trabalhadores brasileiros, foram êles excluidos da proteção da legislação social?

2 – Tem o govêrno conhecimento de que firmas estadunidenses, com serviços correlatos à construção das bases navais e aéreas, valeram-se da tolerância da administração de então para burlar as garantias da legislação social, indicando serviços seus como serviços de guerra, com o fim de não cumprir dispositivos que estabelecem normas para dispensa de trabalhadores?

3 – Em caso afirmativo, que providências foram tomadas para garantir o operário nacional em dissídio com poderosas companhias estrangeiras?

Sala das Sessões, em 12-4-1946. – *Café Filho.*

A imprimir.

REQUERIMENTO Nº 96, DE 1946

Solicita ao Poder Executivo informações, por intermédio do Ministério da Viação e Obras Públicas, sôbre a execução de obras ferroviárias entre Mangaratiba e Angra dos Reis.

A ligação ferroviária de Mangaratiba a Angra dos Reis, pela Central do Brasil, constitui providência de irrecusável valor econômico. Autorizou-a, há trinta e cinco anos, o artigo 32, letra *d* parágrafo III da Lei nº 2.356 de 31 de dezembro de 1910.

Em ofício de 18 de janeiro de 1946.

o Ministro da Viação e Obras Públicas, Professor Maurício Joppert da Silva ponderou ao Chefe do Govêrno, Ministro José Linhares a carência de recursos da referida Estrada, para aquêle objetivo; e, no empenho de atender à aludida necessidade, de crescente evidência, solicitou um auxílio de Cr$ 15.000.000,00, mediante destaque da s/c 16-04, Consignação VII – Disponibilidades, do "Plano de Obras e Equipamentos" para o corrente exercício: tudo na conformidade do art. 5º § 10 do Decreto-lei número 6.144 de 29 de dezembro de 1943.

A proposta foi deferida por despacho do Chefe do Govêrno, em 18 de janeiro próximo passado.

Em vista do exposto, requeiro que a Mesa solicite informações ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Viação e Obras Públicas, sôbre os motivos pelos quais, até à presente data, não iniciou a execução das obras respectivas, de interêsse vital para o Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1946. – *Prado Kelly. – Romão Junior. – José Leomil. – Soares Filho. – Aliomar Baleeiro. – Flores da Cunha. – Miguel Couto Filho. – Amaral Peixoto. – Heitor Collet. – Brigido Tinoco. – Acurcio Torres. – Hamilton Nogueira. – Alfredo Neves.* – Deferido – A imprimir.

REQUERIMENTO Nº 97, DE 1946.

Requer informações ao Poder Executivo sôbre o DNI (antigo DIP), sua interferência em registro de jornais e revistas, sôbre livros por êle publicados e subvencionados, etc. etc.

Requeiro à Mesa, que, ouvida a Assembléia, sejam solicitadas ao Poder Executivo as informações seguintes:

a) – qual a interferência que o DNI (antigo DIP) ainda tem no registro de jornais e revistas, ou na obtenção de papel por aquêles?

b) – quais os jornais ou revistas que deixaram de ter registro concedido ou dificultada a importação de papel e por que motivo?

c) – quais os jornais ou revistas que tiveram sua circulação proíbida ou suspensa pelo DIP e quais os motivos, bem como quais os ocupados por êste orgão?

d) – quais os livros de propaganda do Brasil impressos pelo DIP ou cujos autores foram pelo mesmo órgão subvencionados?

e) – quais os livros editados pelo DIP ou que tiveram sua edição custeada em parte por êste órgão?

f) – quanto custaram aos cofres públicos os banquetes oferecidos em nome de jornalistas ao ex-presidente da República?

g) – quais os gastos anuais do DNI com a Agência Nacional e com o seu programa radiofônico?

h) – quais os filmes organizados pelo DIP de **propaganda** do Brasil?

i) – se já foi revogado o dispositivo que exiga certidão negativa do Tribunal de Segurança para o registro de jornalistas profissionais?

j) – finalmente, quanto custaram até hoje, ao Brasil, o funcionamento e serviços do DIP e do DNI?

Justificação

Há requerimentos que dispensam justificação. Assim êste.

O govêrno instalado em novembro de 1937, – como todo govêrno fascista, – precisava de um Departamento de Propaganda. Com os seus Goebbles, com suas verbas escusas, com a censura à imprensa, com a prisão de jornalistas, com o endeusamento do govêrno e dos seus homens, com a calúnia aos adversários. Dai o que se viu: a opinião pública na ignorância da dolorosa realidade em que o povo se encontra e, à sombra dêste silêncio, os desvios de dinheiros, o subôrno, os desfalques, a desorganização administrativa.

Respondidos os itens, acima, terá prestado o atual govêrno do Brasil um grande serviço à Verdade.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 1946. – *Rui Santos* – *Albino Fraga*. – A imprimir.

INDICAÇÃO Nº 44, DE 1946

Sugere ao Poder Executivo providências para pagamento imediato de indenizações devidas às famílias das vítimas do desastre ferroviário, ocorrido em Sergipe no dia 18 de março p. p.

Indico seja sugerido ao Poder Executivo por intermédio da Mesa da Assembléia Constituinte:

1º – Que o Ministério da Viação e Obras Públicas, por intermédio dos dirigentes da Estrada de Ferro Leste Brasileiro, providencie com urgência o pagamento das indenizações devidas às famílias das vítimas do lamentável desastre ocorrido em Sergipe, no trecho Laranjeiras-Riachuelo da referida ferrovia, no dia 18 de março próximo passado.

2º – Que tais indenizações sejam efetuadas amigàvelmente, independente da propositura em juízo de quaisquer ações.

Justificação

E' do conhecimento público em todo o País o desastre de grandes proporções e lamentáveis conseqüências ocorrido no Estado de Sergipe, no trecho da Estrada de Ferro Leste Brasileiro, compreendido entre os municípios de Laranjeiras e Riachuelo. Várias dezenas de brasileiros ali pereceram, lançando a orfandade e a viuvez no seio de elevado número de famílias pobres. E' de notar que o trem fatídico conduzia operários, camponeses e pessoas da classe média cujas famílias se vêem bruscamente desamparadas. As vítimas na sua maioria ou quase totalidade eram pessoas sem recursos econômicos e as suas famílias não dispõem de meios para custear advogados e com êles repartir os frutos das indenizações.

Urge que o poder público diligencie amparar com brevidade as famílias das vítimas do pavoroso desastre, dentre as quais figuram órfãos, menores abandonados sem lar, sem teto e sem pão. Um govêrno verdadeiramente democrático não pode descurar os legítimos interêsses do povo brasileiro.

Sala das Sessões da Assembléia Constituinte, em 12 de abril de 1946. – *Francisco Leite Neto. – Dantas Junior. – Amando Fontes. – Arruda Camara. – Heribaldo Vieira. – Café Filho*.

A imprimir

PARECER Nº 2, DE 1946

Concede licença, por 60 dias, ao Deputado Cosme Ferreira Filho.

A Comissão de Policia, tomando conhecimento do pedido de licença, por 60 dias, feito pelo Deputado Do Estado do Amazonas, Cosme Ferreira Filho – opina no sentido do deferimento.

Sala da Comissão, 12 de abril de 1946. – *Fernando de Mello Viana,* Presidente. – *Lauro Lopes. – Lauro Montenegro. – Hugo Ribeiro Carneiro*.

REQUERIMENTO A QUE SE REFERE O PARECER

Manáus, 4 de abril de 1946.

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Constituinte – Necessitando permanecer afastado da capital do país por espaço de sessenta dias, honro-me em solicitar a V. Excia. me seja concedida a necessária licença, nos têrmos do art. 8º, do Regimento Interno dessa respeitável Assembléia.

Cordiais saudações – *Cosme Ferreira Filho,* Deputado pelo Estado do Amazonas.

A imprimir.

Pedido de transcrição em ata: Sr. Presidente:

Da Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo, recebi a cópia do telegrama incluso, enviado ao Exmo. Sr. General Eurico Gaspar Dutra, D.D. Presidente da República. Tratando-se de uma organização de classe, que totaliza cêrca de 800.000 assalariados, cuja associação reivindica direitos naturais e inconcussos, solicito a V. Exª mande publicar no Diário dos nossos trabalhos o telegrama em aprêço.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1946. – *Campos Vergal*. – A imprimir.

Exmo. Sr. General Eurico Gaspar Dutra, DD. Presidente da República – Rio de Janeiro – As entidades signatárias, por seus representantes autorizados, em sessão realizada no dia 3 do corrente, com o elevado objetivo de cooperar com o Govêrno no sentido de ser realizada a política que assegure perfeita harmonia nas relações entre empregadores e empregados, *aprovaram a Resolução de ser comunicado a V. Ex.ª*, *sejam ouvidas, por ser de justiça, as classes profissionais, legitimamente representadas por suas Federações, Sindicatos e Associações profissionais, a respeito eventuais modificações ou inovações na ordem econômica e social do país.*

Essas Alterações ou Inovações, feitas sem o concurso das categorias profissionais, expresso pelo pronunciamento de seus órgãos representativos sindicas ou civis, estabelecem a existência de um clima de intranquilidade e de insatisfação nefasto ao progresso da Nação. Submetendo à consideração de V. Ex.ª a resolução em aprêço, confiamos no vosso elevado descortínio de presidente da Nação. – *Angelo Parmigiani*, presidente da Federação dos Empregados Comércio Estado São Paulo. – *José Sanches Duran*, presidente Federação Trabalhadores Indústrias Mecânicas e do Material Elétrico. – *Luiz Menossi*, presidente da Federação dos Trabalhadores Instústria Construção e Mobiliário. – *D. Olanda Cavalcanti*, presidente da Federação Trabalhadores Indústrias da Alimentação do Estado de São Paulo. – *Rubens Aguiar*, delegado em São Paulo da Federação Nacional dos Condutores de Veículos Rodoviários. – *Erotildes Guilherme Tubbs*, presidente Federação Trabalhadores Indústrias Fiação e Tecelagem do Estado de São Paulo. – *Armandino Seabra*, Secretário do Sindicato dos Empregados Vendedores Viajantes do Comércio no Estado de São Paulo. – *Alcides Dias Tavares,* presidente do Sindicato dos Empregados Comércio São Paulo. – *José Lourenço Gomes e Gastão Zamarrenho Frazão,* pelo Sindicato Empregados Comércio de Santos. – *José Maria Torres e Osvaldo de A. Camargo*, presidente e secretário da Associação Brasileira de Viajantes e Representantes Comerciais. – *Orval Cunha*, presidente Associação dos Empregados Comércio de São Paulo.

O Sr. Miguel Couto envia à Mesa o seguinte discurso, para ser dado como lido:

SR. PRESIDENTE: – Não logrando alcançar ontem e hoje a tribuna para responder ao nobre Deputado Aureliano Leite, e como não desejo que esta augusta Assembléia Constituinte entre nas longas férias da Páscoa, sem a necessária defesa à atuação parlamentar de Miguel Couto, meu venerando Pai, na Constituinte de 1934, peço venia à Casa para solicitar a V. Ex.ª, seja publicado no *Diário Legislativo*, o discurso que pretendia hoje fazer da tribuna desta Assembléia.

Em princípio estou de pleno acôrdo com o representante de São Paulo Dr. Aureliano Leite; na obra de revivificação dos nossos sertões, que venho procurando estimular nesta Assembléia Constituinte, devemos bater-nos pela emigração ampla e livre, porém, acrescentarei, como também de pronto lhe retorquiu em aparte o ilustre Deputado Dario Cardoso – "*Imigração livre, mas selecionada*", e ainda, como exclamou o venerando Deputado por São Paulo Professor Plínio Barreto: "*menos a japonêsa*", e ainda mais, "*sem a formação de quistos raciais*", como observou o nobre Deputado Galeno Paranhos.

Sim, devemos receber livremente todos os indivíduos sádios de corpo e espírito; precisamos povoar o nosso imenso território, movimentar nossas riquezas infindas, porém, é necessário também ter sempre presente que o nosso dever primordial é amparar o braço nacional, aquêles que heróicamente labutam as nossas terras, quasi sem nenhuma assistência.

Não devemos nunca nos esquecer que a criança brasileira, será sempre

o melhor povoador do solo pátrio, e no entanto ela está quasi desamparada, e a mortalidade infantil é alarmante no Brasil. O ilustrado e operoso Ministro Carlos Luz felizmente já tomou a si o magno problema da proteção à infância; chegou a mãos seguras, está confiado ao grande patriotismo do Ministro da Justiça, Sr. Carlos Luz, a maior preocupação dos bons brasileiros; podemos estar agora absolutamente confiantes neste setor. Para usar aqui a expressão do Deputado Aureliano Leite tão bem aplicada, direi também: "não sejamos cultivadores de couve, plantemos também o carvalho". Para mim as crianças brasileiras, serão os soberbos carvalhos de amanhã, as sementes preciosas de madeiras de lei, sólidas, rijas, sadias, e imunes ao cupim, que mina, corroi, atroiçoa e faz ruir obras e pontes.

Não tem razão o nobre Deputado Aureliano Leite: estou certo que S. Ex.ª elaborou em má apreciação ao pretender incriminar de absurda, errônea e prejudicial ao Brasil, a sábia lei que restringiu, na Constituinte de 1934, a imigração japonêsa e nos defendeu em tempo de uma verdadeira avalanche de amarelos belicosos, que o Imperador Divino pretendia nos enviar em sucessivos "Marus", para aqui formar um outro exército, no propósito de nos enfraquecer, e colocar os Estados Unidos entre dois fogos, como profetizara Miguel Couto.

Como bem salientou o nosso veterano colega Deputado Lino Machado, em feliz e oportuno aparte, e como é do conhecimento de todos os antigos Constituintes de 1934, a limitação percentual fixada no artigo 121, § 6º da Constituição de 1934, obedeceu a uma fórmula diplomática, única saída adrede preparada pelos Constituintes Miguel Couto, Xavier de Oliveira, Artur Neiva, Teotônio Monteiro de Barros, Antônio Carlos Pacheco e Silva, Carlota Pereira de Queirós, Edgar Teixeira Leite e outros, para impor uma virtual restrição à entrada dos japonêses que à viva fôrça se dispunham a estabelecer no Brasil a sua esfera de influência, e criar o famoso problema das minorias, pretexto para futuras exigência e discórdias.

Sob forte pressão diplomática do Império Nipônico, que não admitia restrições especificadas à sua raça, e tratamento desigual para os japonêses, teve-se, então, que procurar um critério de ordem geral, uma fórmula que fugisse a determinar as nações cujos emigrantes nos interessavam realmente, como os italianos, portuguêses, espanhóis, e outros.

A estatística levantada dos emigrantes entrados no Brasil durante os últimos cinqüenta anos, revelou um 1934, que se nos baseássemos nesse sentido ou limitássemos em 2% o número de imigrantes de cada país, computava e abrangeria justamente essa estatística os antigos e melhores anos de entrada de emigrantes portugueses, italianos, espanhóis e alemães, aqueles que justamente melhor aprovaram e se adaptaram no Brasil e, ao mesmo passo que desfavorecia essa estatística a cota da imigração japonesa, que sòmente nos últimos anos começára a crescer no pais.

Assim surgiu, Srs. Constituintes, a sábia lei de restrição aos amarelos que salvou, em tempo, nossa Pátria de maiores dissabores e dificuldades.

Hoje, que não precisamos mais dar explicações diplomáticas ao Japão e que podemos falar claro e sem subterfúgios, não há necessidade de fixar cotas, poderemos simplesmente dizer: – a imigração japonesa não nos serve; os nipônicos fanáticos e inassimiláveis não nos interessam como colaboradores do nosso futuro; há ainda muita gente sadia, boa e amiga para conosco trabalhar fraternalmente pelo engrandecimento do Brasil.

Pretendendo encarar o problema imigratório pelo seu lado econômico, o ilustre Deputado Aureliano Leite afirma que não teria dúvida de aceitar de novo a imigração japonesa, notando-se que S. Excia. é o primeiro a admitir um remoto ressurgimento do poderio do Japão, quando declarou: "Não direi para todo o sempre, mas por muito tempo, o Japão perdeu o seu poderio avassalador, ameaçador."

Entristece-me o meu nobre colega Deputado Aureliano Leite, a cuja inteligência esclarecida rendo as minhas justas homenagens com as suas simpatias pelos japoneses, que tantos males e atrocidades praticaram contra a humanidade; ainda agora, S. Excia, defende menosprezando êsses fanáticos nipônicos, que "implantaram o verdadeiro terror nas colônias de S. Paulo", como advertiu em aparte o ilustre Deputado Dario Cardoso, a quem respondei S. Excia., exclamando da tribuna, que o caso da sociedade secreta japonesa em São Paulo, que ocupou colunas e páginas dos nossos principais jornais, "é fenômeno de sensacionalismo para efeito jornalístico".

Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

Estou convicto, cada vez mais, de que Miguel Couto e os ilustres Constituintes em 1934, que o acompanharam na campanha anti-nipônica, prestaram relevante serviço à Pátria; a emenda de restrição à imigração japonesa, aprovada por extraordinária maioria pela Constituinte de 1934, foi sábia, verdadeiramente providencial, e o Brasil, pela voz quase unânime de seus filho, rende-lhes merecida justiça.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1946. Deputado *Miguel Couto Filho*.

O SR. PRESIDENTE: – Acha-se sôbre a Mesa o seguinte requerimento dos ilustres Representantes Srs. Medeiros Neto, Teixeira de Vasconcelos e José Maria de Melo, solicitando da Assembléia a inserção em ata de um voto de pesar pelo primeiro aniversário do falecimento do Presidente Roosevelt.

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte:

Devendo efetuar-se, amanhã, a passagem do primeiro aniversário do falecimento do eminente chefe do país amigo, a gloriosa nação dos Estados Unidos, o Sr. Franklin Delano Roosevelt;

Devendo o Ministerio das Relações Exteriores, celebrar nessa data, com cunho oficial, justa homenagem ao cidadão do mundo, apóstolo da paz, o Presidente Roosevelt.

Requeremos por isto, a V. Excia que, consultada a Casa, como participação da Assembléia Nacional Constituinte, nas homenagens prestadas à memória do grande guia político da pátria irmã, autorize a inserção em ata, de um voto de pesar pela passagem do primeiro aniversario do trespasse do Presidente Franklin Delano Roosevelt, incansável batalhador pelas liberdades publicas, pela democracia nas Américas e pela União do Novo Mundo.

Sala das Sessões, em 21 de abril de 1946. – *Luiz Medeiros Neto*. – *Teixeira de Vasconcelos*. – *José Maria de Melo*. – *Arruda Camara*.

O SR. MEDEIROS NETO: – Senhor Presidente, peço a palavra pela ordem:

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. MEDEIROS NETO (Para encaminhar a votação): – Sr. Presidente, nobres Representantes.

Abrem-se, de par em par as portas dêste templo da Lei, para celebrar a memória de um apóstolo do Direito. Esta Casa, que vem recompondo os quadros democráticos da vida pública nacional, lembra a figura de Roosevelt, apóstolo da Democracia, com a emoção mais justa de um preito de gratidão.

Nêste laboratório onde se estrutura o organismo legal da nacionalidade, os construtores da liberdade sempre mereceram acolhida, como pioneiros do bem comum da humanidade. Nêste recindo, que revive as glórias imarcessíveis dos arquitetos da República, há sempre lugar para abrigo da consciência democrática do mundo refletida na estratificação humana de um apóstolo da liberdade, como Franklin Delano Roosevelt.

Dessarte, Srs. Representantes, celebrando a memória dêsse grande guia espiritual da Democracia, nas Américas, traduzindo o sentimento do povo brasileiro.

O nome de Roosevelt se fizera um símbolo, uma bandeira para o mundo e para a civilização. Pela certa, bem póde êle ser chamado cidadão do mundo, porquanto o *standart* de suas virtudes morais e políticas e

tornou bem situado, na alma da humanidade Coube-lhe a missão preponderante, na hora em que o mundo foi abalado pela maior conflagração dos tempos modernos, o especial papel de conjurar as fôrças do mal, para restituir ao mundo a liberdade.

Chamemo-lo o Lincoln, o Washington dos nossos tempos, o apóstolo desta paz tão sonhada, no meio de um cataclismo universal que tremeu os alicerces da civilização.

Êle, senhores, escreveu um novo capítulo na Historia da América, dando um sentido vital e real de harmonia, fazendo com que todos os povos experimentem a mesma sensação nêste hemisfério que palmilhamos.

O New Deal foi uma fórmula que conjurou os perigos de uma economia, em vésperas de cair dezabaladamente nas mãos de uma plutocracia que não reconhecia os fatores preponderantes do ideal humano de socialização.

Coube a êste homem a implantação de um sentido novo, no clima social da humanidade. Foi um zeloso pioneiro das liberdades públicas, não só dentro dos quadros de sua administração como através da amplitude de seu programa, desenvolvido para reajustamento do mundo.

Roosevelt pode mui bem ser chamado o idealista da liberdade o homem que procurou guardar ao individuo à criatura humana, aquilo que melhor tange para nossa felicidade comum – a liberdade. A Carta do Atlântico, obra emanada decisivamente de sua inteligência e de seu alto espírito administrativo, cobre-nos com o véu olímpico de uma paz inelutável, criando a auto-determinação dos povos e o conceito real de liberdade para a sociedade.

Vivemos entre três Américas, que Roosevelt consegui reduzir a uma só, pela unidade de pensamento, pela cristalização de uma harmonia, que ninguem mais pode destruir. No período de 1927 a 1945, Roosevelt se projeta no drama da história moderna, como apóstolo de um clima novo, não só para a órbita política do mundo, senão também para garantia dos direitos individuais.

Pearl Harbour abriu para Roosevel o cíclo do homem, que deveria ser o *condottieri* de uma guerra moderna, para salvaguardar os destinos legais da democracia e para planificar melhor a sociedade, dentro de uma estrutura cristã por que êle tanto se bateu, evocando, em todos os seus discursos, êsse Deus que prepondera na culminância do nosso céu e tem raízes profundas na alma de nosso povo.

Roosevelt trouxe para nós êsse espírito americano de equidistância, como bem aqui externaram os líderes da União Democrática Nacional e do P. S. D., entre aqueles que reagiram contra as liberdades do povo e aqueles que estão do outro lado, procurando destruir o sentido de uma civilização que, plantada no anil de nossos céus, através do Cruzeiro do Sul, ainda gravita bem quente nas entranhas da alma do povo, que vive nas Américas.

Para nós, brasileiros, êste homem se nos apresentou como, de fato, um amigo do Brasil. Duas visitas fizera a êste torrão natal, que nos serve de berço e que de túmulo um dia nos servirá e, aqui, traço vivo êle deixou de compreensão dos nossos problemas e do seu intuito de trabalhar nessa obra comum de renovação das Américas.

Mas, infelizmente, Senhores, êste homem que contemplou a paisagem dura da guerra, ficou, como Moisés, a verificar a Canaã, na distância dos olhos e, mais ainda, na distância das próprias mãos, não experimentando, como nós, nesta hora, a congregação dos esforços comuns de todos os povos, para a sedimentação de uma éra nova de estrutura cristã, para domínio da civilização, no império da justiça e da paz.

Passou êsse homem, mas, para nós, deixou bem impressa uma página, um capítulo memorável, que ninguem mais poderá de fato fazê-lo melhor, porquanto, na linguagem de um grande pensador moderno, "Roosevelt foi o homem singular e mui poucos poderão

fazer a singularidade do ato, que êle o fêz"...

Senhores, restituídas foram ao mundo as bases permanentes da liberdade, do direito e da justiça. Restaurou-se o mundo na posse e no domínio do seus magnos destinos democráticos, Retomou o mundo, o caminho aberto pela tradição memorável dos nossos maiores, na clareira da historia da nacionalidade.

Compete a nós, pela consciência e pela educação, trazermos à democracia uma realidade mais viva dos nossos tempos e, para tanto, evocamos a memória dêste homem que deve ficar, como uma estátua viva, a disseminar bens e exemplos à posteridade.

Roosevelt, Senhores, é o bendito dos homens, que passou pela estrada da humanidade, nos tempos hodiernos, levando o facho da liberdade, para torná-la a arma de salvação dos tempos que correm. *(Muito bem; muito bem. Palmas)*.

O SR. PRESIDENTE: – A Mesa sente-se no dever de corrigir uma omissão.

E' do conhecimento da Assembléia que o Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros mandou à Comissão da Constituição valiosíssimo e precioso trabalho. Idêntico procedimento tiveram os Institutos dos Advogados da Bahia e de São Paulo. bem como a Faculdade de Direito de Pelotas, enviando sugestões de alto valor e não menos eruditas.

Entendo que, de nossos Anais, deve constar uma referência à colaboração desinteressada dêsses homens que se devotam ao aprimoramento da organização política de nossa Pátria, oferecendo-nos seu concurso valioso.

Tenciono oficiar, em nome da Assembléia, às aludidas agradecendo-lhes a eficiente colaboração. Para fazê-lo, porém, necessito do assentimento dos Srs. Representantes.

Não havendo quem se manifeste em sentido contrário, considerarei aceita a sugestão. *(Pausa)*.

Foi aprovada.

A Mesa procederá nessas conformidade. *(Pausa)*.

Comparecem mais 140 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Acre
Castelo Branco.

Amazonas:
Álvaro Maia.
Valdemar Pedrosa.
Leopoldo Peres.

Pará:
Duarte de Oliveira.
Lameira Bitencourt.
Carlos Nogueira.

Maranhão:
Clodomir Cardoso.
Vitorino Freire.
Odilon Soares.

Piauí:
Renault Leite.
Areia Leão.

Rio Grande do Norte:
Mota Neto.

Paraíba:
José Jofili.

Pernambuco:
Novais Filho.
Etelvino Lins.
Agamemnon Magalhães.
Gercino Pontes.
Costa Pôrto.
Ulisses Lins.
Barbosa Lima.

Alagoas:
Góis Monteiro.
Silvestre Péricles.
José Melo.
Afonso de Carvalho.

Sergipe:
Gracho Cardoso.

Bahia:
Aloísio de Castro.
Vieira de Melo.
Altamiro Requião.

Espírito Santo:
Atílio Vivaqua.
Ari Viana.
Carlos Lindemberg.
Asdrubal Soares.

Distrito Federal:
José Romero

Rio de Janeiro:
Alfredo Neves.
Amaral Peixoto.
Eduardo Duvivier.
Paulo Fernandes.
Getúlio Moura.
Heitor Collet.
Acúrcio Tôrres.
Brigido Tinoco.
Miguel Couto.

Minas Gerais:
Benedito Valadares.
Juscelino Kubitschek.
Israel Pinheiro.
Gustavo Capanema.
Celso Machado.

São Paulo:
Cirilo Júnior.
Cesar Costa.
Costa Neto.
Ataliba Nogueira.
João Abdala

Goiás:
Diógenes Magalhães.
Guilherme Xavier.

Mato Grosso:
Ponce de Arruda.
Martiniano araújo.

Paraná:
Flávio Guimarães.
Roberto Glasser.
Munhoz de Melo.
Gomi Júnior.

Santa Catarina:
Nereu Ramos.
Ivo d'Aquino.
Rogério Vieira.

Rio Grande do Sul:
Adroaldo Costa.
Brochado da Rocha.
Elói Rocha.
Teodomiro Fonseca.
Damaso Rocha.
Antero Leivas.
Sousa Costa.
Pedro Vergara.
Herofilo Azambuja.

União Democrática Nacional

Pará:
Agostinho Monteiro.

Maranhão:
Alarico Pacheco.

Piauí:
Esmaragdo de Freitas.
Matias Olímpio.
José Cândido.
Antônio Correia.

Ceará:
Beni Carvalho.
Leão Sampaio.

Rio Grande do Norte:
José Augusto.
Aluísio Alves.

Paraíba:
Adalberto Ribeiro
João Agripino.
João Úrsulo.
Fernando Nóbrega.
Osmar Aquino.

Pernambuco:
Alde Sampaio.
João Cleófas.
Gilberto freire.

Alagoas:
Freitas Cavalcanti.
Mário Gomes.
Rui Palmeira.

Sergipe:
Válter Franco.

Bahia:
Luís Viana.
Dantas Júnior.

Rafael Cincurá.
Alberico Fraga.

Distrito Federal:
Hamilton Nogueira.
Hermes Lima.

Rio de Janeiro:
José Leomil.

Minas Gerais:
Monteiro de Castro.
Gabriel Passos.
Mílton Campos.
Licurgo Leite.

Mato Grosso:
João Vilasboas.
Dolor de Andrade.

Santa Catarina:
Tavares d'Amaral.
Tomás Fontes.

Rio Grande do Sul:
Flores da Cunha.

Partido Trabalista Brasileiro

Amazonas:
Leopoldo Neves.

Bahia:
Luís Lago.

Distrito Federal:
Benjamin Farah.
Vargas Neto.
Gurgel do Amaral.
Benício Fontenele.
Baeta Neves.
Antônio Silva.

Rio de Janeiro:
Abelardo Mata.

Minas Gerais:
Leri Santos.

São Paulo:
Guaraci Silveira.
Romeu Fiori.

Paraná:
Melo Braga.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:
Agostinho Oliveira.

Distrito Federal:
Maurício Grabois.

São Paulo:
Caires de Brito.

Rio Grande do Sul:
Trifino Correia.

Partido Republicano

Maranhão:
Lino Machado.

Pernambuco:
Sousa Leão.

Sergipe:
Durval Cruz.
Amando Fontes.

Minas Gerais:
Jaci Figueiredo.
Daniel Carvalho.
Bernardes Filho.
Artur Bernardes.

Partido Popular Sindicalista

Pará:
Deodoro Mendonça.

Ceará:
João adeodato.

Bahia:
Teódulo Albuquerque.

Partido Republicano Progressista

Rio Grande do Norte:
Café Filho.

O SR. PRESIDENTE: – A Sessão de hoje e consagrada, nos têrmos do pronunciamento da Assembléia, a homenagear a memória do grande e saudoso Presidente Franklin Delano Roosevelt.

Tem a palavra o Sr. Souza Costa, primeiro orador inscrito.

O SR.SOUSA COSTA (Movimento geral de atenção): – Sr. Presidente, Senhores Constituintes: o partido Social Democrático determinou-me falar em seu nome na homenagem que a Assembléia Constituinte presta à memória do grande Presidente Franklin Delano Roosevelt.

A enorme desproporção entre a importância do mandato e a pessoa do orador *(não apoiados)* significa desde logo o sentido exato do propósito que teve o meu Partido. Não se quis escolher um orador que viesse aqui traçar um elogio, pondo em relêvo aos olhos dos brasileiros essa personalidade sem par na época atual; isso se considerou desnecessário; o que se pretendeu foi apenas uma evocação simples do seu nome, cujo enunciado provoca por si só, em todos os corações em nossa Pátria, um sentimento de saudade e de admiração.

Preencheu Franklin Delano Roosevelt, na face da terra, um destino verdadeiramente singular. O alto sentido de sua projeção, no país onde nasceu, para depois transbordar pelo universo inteiro, confirma o preceito de que a excelência das coisas reside na sua raridade.

Roosevelt soube imprimir ao exercício da carreira pública a significação de uma atividade sacerdotamente dedicada á vigilância, ao interêsse público. A magnitude do seu exemplo nos legou uma grande responsabilidade: – o culto perene de sua memória, para que honremos o sacrifício dêle em pról dos interêsse supremos da civilização, cuja sobrevivência sem Roosevelt teria sido talvez humanamente impossível. Sem o vigor das decições que êle soube, idealistìcamente, incutir no espírito dos seus compatriotas, sem a sua formidavel resistência moral não teria podido a América salvar a velha Europa, quase no estertor de uma luta ciclópica, em meio da qual tantas vêzes se apagaram as esperanças da vitória.

Depois de elevar-se ao ponto culminante na escala dos valores cívicos de sua Pátria, Roosevelt passou a representar a maior expressão humana, já incorporada pela época moderna, à história do mundo.

Não há exemplo que tanto comprove a supremacia do espírito sôbre a transitoriedade da história do que a sugestão dessa existência, superposta a tôdas as fragilidades da natureza física, assaltada em plena fôrça de sua vitalidade pelos revezes de moléstia cruel. Ninguém melhor terá sabido realizar a plenitude da beleza da vida na eternidade da fôrça do espírito, oferecendo, assim, aos seus contemporâneos em tôdas as partes do globo o testemunho de que só as energias morais retemperam, aperfeiçoam, exalçam à pessoa humana, para fundi-la na cadinho das finalidades supremas. (*Muito bem.)*

Já disse um grande pensador que, solidários com a humanidade, sòmente são os que concebem e amam ideais humanos, antecipando-se em sentimentos que chegarão a primar no futuro. Sabe-se que Roosevelt foi um bom cidadão em tôda a amplitude que o têrmo possa comportar; um bom cidadão que, desveladamente, amando o servindo á própria Pátria, não podia compreender porque êsse amor, entranhando-se no fundo da alma teria de ser impecilho a que também pudesse amar as outras pátrias, desde que integradas, à semelhança de constelações, num sistema de liberdade comum a tôdas elas.

Eis por que Franklin Delano Roosevelt sempre insistiu, desde o começo de sua vida pública, em se referir ao perigo das tendências exageradas de nacionalismo a que atribuía a responsabilidade pela situação de caos que ameaçava a Europa.

O amor da pátria não impede o amor às pátrias alheias e daí a sua fé no desenvolvimento de organismos jurídicos e econômicos a regularem as relações entre os Estados; se qualquer região do mundo se vir afetada nas suas condições morais e materiais, insistia Roosevelt, o nível de tôda a civilização sofreria decesso de tal maneira profundo que perturbaria a felicidade e a tranquilidade do resto do planeta,

Roosevelt tem alguma coisa de apostólico no exercício da sua missão de governar destinos coletivos, seja como Presidente dos Estados Unidos, onde realizou uma obra cuja significação intrínseca terá, de avultar na medida do decurso do tempo, seja na sua inegualável tarefa de árbitro dos destinos humanos, quando tôdas as esperanças universais convergiam em torno da figura magistral do estadista que soube dedicar todo o tempo de sua existência à causa, causa sobrevivência da civilização cristã.

Inquestionavelmente, a maior responsanbilidade que pesa hoje sôbre os ombros dos estadistas modernos consiste em assegurar uma compreensão moral e intelectual precisa, acêrca da nobreza da existência. Sòmente assim poderemos confiar na continuidade de um. futuro, baseada naquelas quatro liberdades essenciais a que certa, vez Franklin Delano Roosevelt fez referência – a liberdade de pensar, a liberdade de adorar a, Deus, a liberdade de poder viver sem privações materiais a liberdade espiritual, tôdas condensáveis na alforria contra o mêdo e o temor

O seu anseio supremo de realizar os ideais de justiça, social, não diminuiu a sua fé nos processos democráticos; dentro do sistema constitucional norte-americano, realizou a maior revolucão dos tempos modernos, – a política do New Deal.

Convencido de que a legislação fixando um mínimo de salário e um máximo de horas de trabalho viria favorecer o comércio, a indústria e a agricultura, da mesma, maneira que melhoraria a sorte de tantos trabalhadores mal remunerados, fèz com que o poder público fornecesse a, muitos milhões de criaturas maior poder aquisitivo, com o auxilio da qual tornou possivel o aumento das compras de produtos industriais e artigos agrícolas, estimulando diretamente o desenvolvimento da produção bem como o surto das vendas nas fabricas e nas fazendas.

A sua concepção de utilidade pública, assentava no bem público.

Também Roosevelt; recordara que a grande nação norte americana, defrontava dois grandes problemas, cuja solução lhe parecera cada vez mais imperativa, para que pudessem ser preenchidos os requisitos da civilização moderna.

Constitui o primeiro dêsses problemas a manutenção do ideal de govêrno conhecido sob a denominação de processo democrático. Não se trata de um problema novo, mas, que deita as suas raizes na história do mundo, remontando há mais de dois séculos as suas reivindicações.

O segundo grande problema constitui, porém, uma concepção dos tempos atuais, não se prendendo a um passado remoto, ao contrário do que se dá em relação ao exercício do sistema, democrático de govêrno. Trata-se da justiça social, indispensável a eficácia da acão do poder público, tendo em vista a continuidade de objetivos a que se vinculam interêsses relevantes da coletividade, gerados pela premência de necessidades materiais, que se avolumam nos tempos modernos. (Apoiados.)

Tem se dito que o mundo está vivendo a era, da América. Tudo parece comprovar a segurança dêsse ennciado.

É indiscutível, porém, que o nosso Continente deve basear no esfôrço cooperativo tôda a sua ação em pról do bem comum, posto acima daqueles e goismos estreitos que observam os pequenos grupos com prejuizo das classes que formam base democrática da sociedade. Progresso é mudança e aperfeiçoamento; mudança oeprada nas circunstâncias que caracterizam, em cada época, as exigências materiais da vida; aperfeiçoamento nas instituições destinadas a promover o bem comum através de leis lúcidas e oportunas, inspiradas por uma concepção sadia dos interêsses coletivos.

Roosevelt sentiu com lucidez genial, com uma fidelidade de pontos de vista atestada por tôda a autêntica documentação de sua carreira política, humana e realista, que a, democracia limitada a constituir apenas um sistema político, em vez de formar um padrão de sociedade, modelando a,

vida harmônicamente conforme êsse padrão, ficaria adstrita como forma de govêrno alheia à realidade das exigências do meio ambiente.

Nenhum exemplo é mais sugestivo do que o da ação desenvolvida por Franklin Delano Roosevelt, na presidência dos Estados Unidos para exprimir a característica da fase para que o mundo caminha.

Para que a democracia forme um tipo justo de sociedade, torna-se necessário o preenchimento de duas condições básicas. A primeira envolve a eliminação resoluta, de tôdas as formas de privilégio, os quais favorecem certos grupos em detrimento de outros, quer êsses privilégios derivem do meio social de cada um, quer provenham das facilidades de educação ou do nível dos rendimentos pecuniários. A segunda condicão diz respeito à transformação do poder econômico, exercido com tirania, tantas vêzes, em tantos países, e em tantas fases da, história para, que êsse poder se transforme em servo fiel da sociedade, operando dentro de determinados limites e respondendo por sua ação perante a comunidade.

A concepcão de Roosevelt se faz sentir no govêrno dos Estads Unidos, com o intuito de evitar que as riquezas criadas pelo surto industrialista, continussem a ser mal repartidas, não levando em conta nem a dignidade humana nem o caráter social, nem mesmo a justiça ou o bem comum.

As finalidades supremas da legislação social, consistem, portanto, em anular a ditadura econômica que sucedeu à hoje concorrência, de forma violenta e imoderada, ameaçando a própria estabilidade social. Êsse pensamento, ainda, uma vez focaliza, o velho dualismo que delimita ancestralmente o campo da matéria e do o espírito, narrando a luta entre o progresso mecânico e o aperfeiçoamento moral, entre o homem como inteligência sensibilidade o coração, e o homem no primitivismo de suas tendências, instintivamente egoísticas. Sem dúvida, não é pelas maravilhas da técnica e da ciência mas pela sua eterna seiva espiritual que a civilização se forma, progride e aperfeiçoa. (*Muito bem.*)

A fôrça material tem sentido transitório; só a fôrça, moral resiste à ação do tempo, ficando imune aos efeitos desgastadores das intempéries, como os metais finos que se não corrompem.

Ao espírito largo de Roosevelt em natural que se opuzesse a mentalidade conservadora das classes ricas, essas mesmas classes que em 1933, como acentua um de seus biógrafos, quando as suas fortunas estavam ameaçadas pelo cáos, tiveram a iniciativa de dar-lhe plenos poderes para salvar a economia da Nação, e logo que satisfeitos, irritaram-se vendo confiados ao discernimento exclusivo de um homem a solução de uma crise tremenda. Mas o homem que aos 18 anos sabia resistir ao afetado desprêzo dos de sua classe pelo interêsse que demonstrava em favor da população do Transval, não reagiria de modo diversa aos poderosos de Wall Street. Depois de trabalhar, infatigàvelmente pela sedimentação da unidade na, América, realizando uma obra sem paralelo, Roosevelt foi o árbitro dos destinos mundiais. (*Muito bem.*)

No transe porque as nações livres passaram, entre 1939 e 1945, sem Roosevelt a civilização teria agonizado, não sendo a ninguém possivel saber como evitar o seu deperecimento.

Nas mãos de Roosevelt, foram postos, em investidura dramática e solene, o destino de cada povo, nacionalmente considerado e a sorte da comunidade das Nações para salva-guarda dos ideais de justiça, de fraternidaàe, de ordem social.

Dìssemos que Roosevelt exalçou a, vida pública, elevando-a à altura de uma conduta que nos permite chamá-la sacerdotal; por isso lhe foi confiado, na hora da tempestade que varria, o mundo, a guarda do patrimônio moral da humanidade (*Aplausos*).

Roosevelt soube cumprir o seu dever até o fim, para repetir a frase de sua inseparável companheira, proferida logo após cessando o sôpro de existência terrena que inspirou a sua vida tão

plena de ideais e de propósitos generosos.

Roosevelt foi um democrata no genuino sentido da palavra. Acreditou invariàvelmente na aptidão do sistema representativo de govêrno, para proporcionar soluções adequadas aos interêsses coletivos. O bem público constituiu sempre a razão de ser de sua atividade política; o bem público por êle ininterruptamente resguardado no govêrno dos Estados Unidos, na fase da paz como no duro transe da guerra através dos árduos e perigosos caminhos que levaram a sua grande nação à tragedia da beligerância e que lhe asseguraram os loucos de vitória conquistada pelo sacrificio, pelo denodo pelo desapêgo à vida da fina flor da sua população.

Sabemos, também, o prêço dessa vitória. *(Muito bem).*

Os nossos paises, fieis aos princípios da cooperação, confiantes nos prodígios de que e capaz o espírito precisam assumir o compromisso de velar pela sorte das nossas gerações de modo que as glórias assassinas dos campos de batalha, preferimos a glória humilde mas imarcessível das virtudes cristãs, cristalizadas no amor e na paz, na solidariedade e na moralidade das cousas, no sentido de uma existência, individual ou coletiva inspirada no altruismo, no acatamento no direito e à lei.

Êsse foi sempre o grande ideal de Roosevelt, cuja memória cultuamos neste instante; por êsse ideal êle pelejou e venceu em tôda a sua vida, publica, consumido até à última, de suas energias no desempenho da grande missão de arbitro dos destinos humanos nos momentos mais dramáticos porque passou a, civilizacão em tôdas as fases de sua, história.

Mais por isso êle é considerado o Grande amigo da Humanidade; para ò culto de sua memória são dispensados os elogios e a simples evocação de seu nome desperta no coração dos homens de boa vontade em tôda a superficie da, terra, um movimento de saudade e de admiração. *(Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).*

O SR. JORGE AMADO (Lê o seguinte discurso):

Sr. Presidente, Srs. Representantes, em nome da bancada, comunista, Sr: Presidente, associome às homenagens hoje prestadas pela Assembléia Nacional Constituinte à memória do americano magnifico que se chamou Franklin Delano Roosevelt, E ao fazê-lo, Sr. Presidente, estamos nós, os comunistas, conscientes de que honramos uma grande figura do capitalismo porque longe de nós, ao contrário do que muitos pensam e propalam, qualquer resquício de sectarismo ao julgar os valores humanos e a importância da sua contribuição para o progresso do mundo. Para nós não existe capital mais importante que o homem mas não o vemos isolado do seu meio-ambiente. Eis porque, Sr. Presidente, podemos, melhor que quaisquer outros, medir com justa medida, a grandeza de Roosevelt porque o fazemos vendo-o tal como êle era, sem idealizá-lo, situado no seu tempo e no seu meio, como um representante das classes dominantes, mas um daquêles que não voltaram o rosto amedrontado ante a visão do futuro, dos que souberam encarar, com espírito progressista, a inevitável marcha da humanidade para uma radical e generosa transformação. Não voltou o rosto ao caminho pelo qual marcha História do homem, colocou-se na direção dêsse caminho feito de dificuldades, compreendeu o sentido mais profundo dos acontecimentos e, como um valoroso capitão em meio à tempestade, enfrentou os ventos do fascismo e da reação com a serenidade dos velhos maritimos acostumados as rotas longas e às dificies travessias.

Sem sectarismo, Sr. Presidente, julga o proletariado, e com êle sua vanguarda esclarecida, os comunistas, as figuras da burguesia. E se tantas vêzes se recusa a endeuzar nomes que representam apenas simbolos de reação e de atrazo, heróis de mundos que apodrecem superados, heróis do fascismo e do imperialismo, pobres caricaturas de heróis apenas, figuras

históricas interinas, que desaparecerão das páginas da verdadeira História no dia em que esta deixe de ser escrita pelos escribas do senhores da exploração do homem; se o proletariado recusa suas homenagens àquêles cuja lenda nasceu de se colocarem contra o povo, o progresso e o futuro, em compensação sabe reverenciar todos aquêles, sem distinção de raça ou de classe, que, de uma ou de outra maneira, contribuiram com seu gênio, sua coragem ou seu esfôrco para que a humanidade avance no sentido da História que aponta para um mundo de felicidade e igualdade. O proletariado, e como êle os comunistas, não despreza nem subestima a cultura burguesa. Ao contrário, é partindo de tôdas as conquistas do homem através da sua, caminhada, desde o comunismo primitivo até o capitalismo, passando pela era escravagista e pelo feudalismo, que haverá o proletariado de construir um novo humanismo, a cultura do mundo socialista em cuja limiar vivemos todos nós, neste momento tão dramático e tão decisivo. Os que imaginam que o proletariado e os comunistas não sabem compreender estimar a importância do papel progressista jogado pelo capitalismo deviam ler aquela passagem do “Manifesto Comunista” que diz:

"A buguesia representou na história um papel essencialmente revolucionário”.

“A burguesia demonstrou como a brutal manifestação de fôrça da Idade Média, tão admirada, pela reação, acha seu complemento natural na preguiça mais crassa. Foi a primeira a provar o que pode realizar a atividade humana: criou maravilhas maiores que as pirâmides do Egito, os aquedutos romanos, as catedrais góticas; conduziu expedições maiores que as antigas migrações de povos e as cruzadas”.

“A burguesia, desde seu advento, apenas secular, criou forças produtivas mais variadas e mais colossais que tôdas as gerações passadas em conjunto. A subjugacão das fôrças da natureza, a máquinas, a aplicação da quimimica à indústria e à agricultura a navegação a vapor, as estradas de ferro, o telégrafo elétrico, exploração de continentes inteiros, a canalização dos rios, populações inteiras brotando da terra como por encanto – qual dos séculos anteriores suspeitou que semelhante fôrças produtivas dormissem no trabalho social.

Sabemos, Sr. Presidente, que o capitalismo concorreu para o progresso do, homem. Mas sabemos também que as suas contradições, inúmeras e insolúveis, teriam que levá-lo fatalmente à decadência e ao fim. O imperialismo, forma final e suicida do capitalismo, eis o seu lado anti-progressista, eis o seu aspecto negativo, eis o que desembocaria na tentativa falsa da solução pela, violência mais incrivel, pelo crime mais bestial, pela negação da cultura, da civilização, da beleza, da, dignidade humana: o fascismo. Os homens mais capazes e mais sinceros, entre os capitalistas, compreenderam o significado macabro do fascismo e levantaram-se contra êle em nome de tudo que o ser humano conquistou da melhor sôbre a face da terra. A êsses homens, a êsses capitalistas, o proletariado compreende e homenageia. Um dêsses homens, o que talvez melhor os simbolise, foi Franklin Delano Roosevelt.

Certa, vez, Sr. Presidente, num Natal de guerra, êle dirigiu emocionante mensagem aos gloriosos soldados norte-americanos que lutavam contra Hitler e pela democracia. Dirigiu-se àqueles que, para lutar pela liberdade, se haviam esquecido dos “relógios e dos calendários”. Sempre penso nessas palavras, tão simples e belas, quando recordo a figura de Roosevelt. Também êle esqueceu o relogio e o calendário, o minuto e o mês, porque compreendia que naquele momento era todo o passado e todo o futuro do homem que estavam em jôgo. E quando

a morte o surpreendeu, então percebemos que, ao abandonar as marcas limitadoras do tempo, o relógio e o calendário, êle havia se projetado no tempo sem medidas da imortalidade na memória dos homens.

Êle vinha da experiência honesta do New Deal e se encontrou diante do fascismo desencadeado em fúria. Sabemos perfeitamente que, quando os capitalistas se juntaram ao proletariado mundial para combater o nazi-fascismo, muitos dêles o faziam não pensando em esmagar o pior inimigo da humanidade, mas apenas em liquidar o concorrente imperialista. Êsses foram companheiros de um trecho de viagem e já hoje não se encontram no mesmo caminho por onde marcha a História, estão no esforço inútil de empurrá-la para trás, de tentar pará-la com seus ombros de reação. São os forjadores de guerras injustas , são os exploradores das colônias e semicolônias, são os ávidos de mercados, os que temem a democracia popular, os que odeiam os povos nos govêrnos, os povos numa ativa militança política. São os que temem uma solução pacífica dos problemas do mundo, porque sabem que a paz significa democracia e a democracia em tôda a sua amplitude é a morte sem beleza e sem grandeza do imperialismo.

A fôrça da figura de Roosevelt decorre principalmente de não ter sido êle um representante de Wall Street, dos que fizeram a guerra contra o fascismo apenas para esmagar um concorrente, mas, sim, o líder de tôda a nação norte-americana, de todo o seu povo, dos capitalistas progressistas, daqueles que viram na vitória sobre o fascismo a perspectiva de uma era de paz, de uma era de progresso pacifico, quanto a inevitável revolução social pudesse se processar sem a violência com que é preciso, por vêzes, rasgar os abcessos que ameaçam arruinar os corpos. E' o homem de Teerã e de Yalta, buscando traçar, ao lado da figura máxima do socialismo, o marechal Jose Stalin, os rumos da paz, abrindo caminhos para um entendimento melhor entre os povos.

Quando o fascismo levantou sua sanguinolenta bandeira de terror e de opressão, quando os falsos heróis, de heróis do imperialismo e da reação, os Chamberlains e os Pétains, entregavam pátrias e povos para engordar a máquina de guerra nazi-fascista no trágico momento em que Litivinof alertava o mundo, Roosevelt começou a preparar o povo norte-americano para guerra. Compreendeu que não era apontando a Hitler o caminho de Moscou que a civilização poderia se salvar. Não era apoiado o passado contra o futuro que podia êle melhor servir ao seu país e aos seus patrícios.

Por tudo isso, Sr. Presidente, nós recordamos o seu nome tôdas as vêzes que relembramos qualquer dos grandes feitos dos homens livres em luta contra o fascismo. Nós o recordamos na retirada de Dunquerque e nos bom-bardeios de Londres, quando o povo inglês caminhou tão largo caminho sob o sofrimento. Nós o recordamos na campanha da África e do Extremo Oriente, ao lado dos seus norte-americanos sem relógio e sem calendário. E com os chineses de Chiang-Kay-Shek e o com o glorioso Exército de Chu-The e de Mao-Tse-Tung. E com os "maquis", entre os fusilados francêses da resistência, entre os libertadores de Paris. E ao lado de Tito na imortal campanha da Iugoslávia. Ao lado também da bandeira soviética, vermelha bandeira da estrela matutina iluminando o mundo desde as ruinas invencíveis de Stalingrado. E o vemos, sua solidária figura, ao lado dos nossos mortos no cemitério de Pistoia, porque nós não fomos apenas assistentes, fomos também parte nesta guerra e por isso maior é a nossa responsabilidade em manter a paz. Responsabilidade ante os nossos mortos e ante os grandes mortos do mundo, ante Franklin Delano Roosevelt.

Hoje, Sr. Presidente, aqueles que não combatiam no fascismo o inimigo da humanidade, e, sim, simples concorrente nos mercados internacionais tentam levar o mundo a guerras in-

justas, derramar o sangue dos povos para melhor encher suas ávaras mãos. Tentam romper a obra de Roosevelt, sonham arrancar Teerã e lalta das páginas de História e substituí-las por cemitérios iguais aos que enchem os desertos do Chaco. É preciso não confundir, nem permitir que se confunda, a honrada memória de Roosevelt com os manejos indignos dêsses imperialistas sem alma e sem pátria. Honrar a memória de Roosevelt significa lutar pela paz pela democracia, pela independência dos povos, pela libertação política e econômica das colônias e semi-colônias, lutar contra aquela parte mais reacionária do capitalismo que tanto combateu e tanto dificultou o seu govêrno.

Ele colocou o pan-americanismo a serviço dos povos americanos e a serviço da democracia mundial. Naquele momento Sr. Presidente não tiveram os brasileiros dúvidas em consentir que a bandeira norte-americana, a bandeira norte-americana de Roosevelt, tremulasse ao lado da nossa em território brasileiro, nas bases aéreas e navais.

A guerra terminou, Sr. Presidente, com a vitória dos povos livres. Já o imperialismo germano-fascista não mais nos ameaça. No entanto nos ameaçam aqueles que querem desvirtuar o sentido do pan-americanismo de Roosevelt, que tentam usar em benefício de seus mesquinhos interêsses aquilo que lhes emprestamos para combater o fascismo, que desejam manter o nosso povo no estado semi-colonial de que queremos nos libertar para situarmo-nos no lugar que nos é devido no mundo, como uma democracia progressista, liberta da exploração do imperialismo, numa Pátria realmente independente.

Acredita a bancada comunista, Senhor Presidente, que as homenagens não devem restringir-se às palavras de elogio, às frases de louvor. Os atos significam mais e honram melhor. Eis porque acreditamos que nenhuma homenagem mais completa podemos prestar á memória de Roosevelt e ao glorioso povo norte-americano, um homem e um povo que tão bravamente souberam lutar pela liberdade, do que apresentando a esta Assembléia Nacional Constituinte a seguinte moção:

"Na data em que transcorre o primeiro aniversário da morte do grande Presidente Franklin Delano Roosevelt, pioneiro da democracia e da política de Boa Vizinhança, que com tão elevado espírito patriótico e profunda compreensão do respeito e soberania das demais Nações Latino-Americanas, dirigiu o povo americano durante o um dos períodos mais graves para a vida da Humanidade, principalmente quando da guerra contra o nazi-fascismo, esta Assembléia Nacional Constituinte resolve manifestar solenemente o seu mais firme desejo de ver continuada a política de Boa Vizinhança em tão boa memória a nação brasileira hoje reverência.

A Assembléia Nacional Constituinte do Brasil pensa interpretar o sentir unânime do povo brasileiro, afirmando do que o prosseguimento da política de Boa Vizinhança e uma aspiração dos povos latino-americanos, e que toda tentativa de volta à política imperialista de domínio de mercados e de opressão dos povos só pode conduzir à quebra do espírito internacional de colaboração entre as nações democráticas, firmado durante a guerra patriótica contra as potências do Eixo e agora assegurado na Organização das Nações Unidas, fiadora da paz mundial.

Em atenção a êsse princípio, nós representantes do povo brasileiro à Assembléia Constituinte, ora reunidos em sessão solene consagrada à memória do grande vulto de Franklin Delano Roosevelt, solidarizando-nos com o nobre povo americano que tanto tem combatido pelos ideais de liberdade e democracia, fazemos votos para que sejam restituídos á plena soberania da Nação Brasileira as bases militares ou partes dessas bases ainda em poder de fôrças da Nação amiga.

Julgam assim aos representantes da Nação cumprir com o seu deve de

patriotas, firmes no desejo que é o de todo nosso povo de ver tremular única e exclusivamente em nossa Pátria a bandeira do Brasil. (*Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

(*Durante o discurso do Senhor Jorge Amado, o Sr. Lauro Lopes, 2º Secretário, assume a presidência.*)

O SR. MUNHOZ DA ROCHA (Lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente, o Partido Republicano por meu intermedio, incumbência que muito me honra, vem associar-se às homenagens que a Assembléia Nacional Constituinte está prestando à memória de Franklin Delano Roosevelt. E o faz com a maior emoção, por ter concorrido com a sua pregação, com a finalidade ao seu passado, para a restauração democrática do Brasil.

A maior homenagem que se poderia tributar a Roosevelt, o Brasil a tributou em 2 de dezembro, respeitando-se a si mesmo, e retomando os velhos caminhos, bastantes desiludido das tentativas não democráticas.

Aprendemos com nossa própria experiência. E por ela, compreendemos a resistência de que o grande presidente norte-americano precisou couraçar-se, para vencer uma das mais trágicas etapas da vida de nossa civilização, sem apelar para as fôrças do mal sempre prontas a responder a todos os apelos, sem sacrificar o bem insubstituível da liberdade, quando de todos os lados só se pedia disciplina e eficiência para que a tempestade pudesse ser superada.

Roosevelt nos deu a grande lição. A democracia é capaz de sacrifício. Há muito ainda a conquistar. Mas a sua lição é essa: – a democracia pode defender-se com as suas próprias energias.

Senhores representantes:

Vemos em Roosevelt, o renovador da democracia, o bom vizinho e o arquiteto da vitória.

Aproveitando a lição dos doutrinadores que tentavam apagar da face da democracia, tôdas as **feialdades** com que a pintava a propaganda totalitária, mobilizada inteiramente em sentido único foi Roosevelt quem adotou a democracia, em grande estilo e com uma energia verdadeiramente revolucionária, às novas exigências da época e à pressão crescente das massas.

Agiu precisamente no terreno econômico – o mais importante para a formação norte-americana, o setor que por preferência, interessava o povo mais rico da terra – e transmudou, nos próprios fundamentos, o velho aspecto individualista da Democracia. Ia-se perder em liberdade para ganhar em igualdade; mas a liberdade de que o forte se julgava possuidor, para trucidar os indefesos, e a igualdade que se ia ganhar, era no sentido da solidariedade necessária com os homens da nossa convivência, cujo destino estava entrelaçado ao nosso. Os fracos encontrariam mais amparo nos poderes públicos e os poderosos não se expandiram tão à vontade no duro jôgo das utilidades. O sentido da obra de Roosevelt, como grande renovador da estrutura democrática, está no fato que êle soube desligar o destino da democracia do destino do capitalismo, e desligou prática e realmente, e não apenas na abstração dos corpos de doutrina, muito lógicos e bem arrumados.

Muito antes da guerra que, pelos seus resultados, traria o rejuvenescimento e a reabilitação das instituições democráticas, Roosevelt processou, pela sua política econômica, a sua renovação.

Podiam gastar-se os sistemas econômicos, podiam agonizar, que a democracia continuava o seu caminho, incontaminável nos seus pontos essenciais. O capitalismo, no seu estilo clássico e liberal, podia sofrer derrotas universais, que a democracia continuava, pronta a atualizar-se, vingado-se dos seus negadores e dos profetas que não se cansavam de

anunciar a sua decadência e o seu fim próximo.

No meio da derrocada de tantas referências, que geração antes, pareciam imutáveis, quando por tôda a parte, os homens temiam pelo que estavam ameaçados de perder na suas tradições, nas suas maneiras de viver, de que, apesar de tudo, gostavam, mas que não sabiam como defender, Roosevelt apareceu, dizendo a palavra exata, a palavra certa, que animava a esperar. Era o homem que acreditava na dignidade da espécie humana, o que não é raro, mas que agia como acreditava, o que não é nada comum.

Só se apontavam as deformações democráticas, tão nossas conhecidas, quando era moda apontá-las, Roosevelt mostrou os benefícios insubstituíveis dos regimes de liberdade.

Compreendeu, com muito mais humanidade e profundeza do que os puritanos da Nova-Inglaterra, a inspiração cristã da democracia. Compreendeu e proclamou sem cerimônias nem temores, que os direitos inalienáveis do homem que a democracia defende com alicerce de tôda a estrutura social, de tôda a organização política, do mundo europeu-americano, se originavam dos grandes ensinamentos evangélicos, e que aquêles direitos inalienáveis eram uma repercussão de verdades eternas.

Roosevelt foi o grandes renovador da democracia no ciclo de cultura a que pertencemos, a democracia, que através de tantas contingências e de tantas provas, pudemos finalmente alcançar, que vale a pena defender, pelejando decididamente por sua sobrevivência.

Como bom vizinho, Roosevelt deu um impulso incomparável ao pan-americanismo, essa aspiração nascida com os primeiros sinais da nossa consciência de nações, ou, ao inter-americanismo, como propõe Haya de La Torre, para designar-se o nosso grande movimento continental.

Já ia longe aquêle estado de espírito que se seguiu no ciclo da independência americana, com a doutrina de Monroe, em 1823, quando a Europa, tendo acomodado as suas dissenções internas, voltava-se de novo, ou parecia voltar-se, para as suas antigas colonias.

O pan-americanismo podia ser interpretado então, como uma atitude de defesa contra o possível imperialismo europeu. Mas não havia regulado entre si, as nações americanas. Nada definia que impedisse os imperialismos intra-continentais. Foi o que bem observou Alberto Sanchez, ao dizer que estavam definidas as relações da América com a Europa, mas “no occorria lo proprio en las relaciones interamericanas”. Já o pan-americanismo tomava um sentido verdadeiramente continental e não apenas anglo-saxônico. Já era um movimento que não pretendia homogenizar diversidades nem determinar adaptações a um esquema abstrato. Podíamos ser diferentes dentro da América e do seu espírito. E queríamos ser diferentes para não trair a nossa formação. Já não se pensava no absurdo de uniformizar as nossas fisionomias nacionais e os seus institutos. Mas dormia no nosso subconsciente a desconfiança inevitável de nossa fragilidade diante do gigante do norte e do seu imperialismo econômico. Foi quando Roosevelt inventou a política da bôa vizinhança, um pan-americanismo de igualdades, em que todas as nações, grandes e pequenas, falem com a mesma tonalidade de voz, unidades que são do conjunto continental, da estreita convivência em que cada nação tem alguma coisa a ensinar, porque descobriu o modo que lhe permitiu humanizar a solução de muitos problemas.

Roosevelt, homem universal, na sua política da bôa vizinhança, que todos os países americanos desejam como uma política definitiva, separou a atividade governamental dos Estados Unidos, dos interêsses particulares dos norte-americanos. Separou e, nos casos em que teve de agir, foi inflexível na separação.

Dissolveu dificuldades, venceu resistências em relação aos Estados Unidos, nação líder do continente e, hoje, do nosso mundo, nação a que, d'ora avante, cabe encontrar a solução dos problemas universais. Amansou antipatias e preconceitos anti-ianques. E assim, avançou um passo gigantesco na bôa política continental.

Mas a grande afirmação de Roosevelt foi como arquiteto da vitória.

Ai, êle foi o lutador enorme, com a intuição, com aquela faculdade divinatória do rumo a seguir, quando ainda a luta se processava nos bastidores da diplomacia.

Levou até o êxito final, a grande batalha psicológica contra o isolacionismo norte-americano, estado de espírito de um povo, o mais rico e próspero da terra, que não pretendia endossar os ódios que separam os velhos povos da Europa, nem lutar pelas suas questões, nem perpetuar as suas incompatibilidades, trazendo-as para êste lado do Atlântico.

O povo norte-americano desejava manter-se à margem da luta, mas sabia, tinha quase certeza de que, mais cedo ou mais tarde, a fogueira o queimaria. Era impossível a neutralidade no conflito daquelas energias.

Roosevelt conduziu-o como mestre e decidiu a vitória.

Sim. A vitória foi uma conquista de conjunto. Alcançou-a primeiro, a persistência inglêsa, a inflexibilidade inglêsa, o caráter inglês tão pouco impressionável, a fé inglesa, acreditando no impossivel e esperando o impossivel. Alcançou-a a Inglaterra, lutando sózinha, sózinha contra todos. Alcançou-a Rússia, a santa Rússia, com a sua política tradicional de não poupar, de não hesitar na destruição no momento preciso, do que era seu, para que o que era seu não servisse ao inimigo; com a sua técnica de combater por todos os meios e em todos os minutos, levando o invasor a perder-se nas distâncias intransponíveis. Alcançou-a o maquí, inimigo invisivel, estrangeiro na própria pátria, e nela escondido e foragido, pelo delito de amá-la. Alcançaram-na todos os povos, que detestam a experiência da quanta ordem nova anda por ai, ser vindo, com novos nomes, a tirania tão velha quanto o homem.

Mas a decisão inapelável partiu da América conduzida por Franklin Roosevelt.

Norte-americanos brigaram por tôda a parte. E em todos os pontos em que os homens de tôdas as raças e culturas estavam brigando, faziam-no com auxílio dos recursos técnicos norte-americanos.

Contra a máquina de guerra do nazismo, os Estados Unidos construiram para vencer, uma outra ainda maior dentro das suas usinas e dos seus estaleiros, até então circunscritos às atividades pacíficas.

Como um hábil enxadrista que prevê vários lances adiante daquele que está jogando, não se deixando surpreender, Roosevelt teria antevisto os golpes finais. Assistiu a sua realização progressiva e a sua face extrema quando já não faltava senão arrematar. Mas lhe escapou das mãos a oportunidade de assistir ao último ato que havia longamente preparado. Foi o seu destino não testemunhar na sua plenitude as repercussões da glória.

A Norte América rompeu todas as praxes, as suas praxes que em país de formação anglo-saxônica, possuiam a fôrça de lei indiscutível. Fê-lo presidente em quatro períodos consecutivos. E Roosevelt governou a maior país da nossa época, contrastando com encenações teatrais dos grandes chefes, seus contemporâneos. Continuou com a insubstituível simplicidade ianque. Manejando o poder longamente, com uma intensidade com que ninguém ainda o fizera, não se gastou nem se perverteu com o seu uso. E' mais um titulo de valor inestimável para a expressão moral que Roosevelt representa na nossa época agitada e surpreendente. Usou o poder sem degradar-se. Era na verdade, um homem a serviço de um ideal. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. GILBERTO FREIRE (Lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente,

Srs. Constituintes, designou-me o ilustre Presidente da União Democrática Nacional para trazer a solidariedade da mesma União à homenagem que hoje se presta nesta Casa, à memória de Franklin D. Roosevelt. Ninguem como o Deputado Otávio Mangabeira que já sofreu a perseguição e o exílio, pela democracia, poderia exprimir nesta Assembléia a dôr brasileira pela morte de Roosevelt, no primeiro aniversário do desaparecimento do grande estadista, de quem se poderia dizer, sem exagero nem retórica, que morreu pela Democracia depois de ter vivido por ela a vida mais bela que já viveu um homem público dos nossos dias. (*Muito bem.*) Ninguem como o Deputado Otávio Mangabeira poderia falar hoje aqui do Roosevelt que fez do seu velho partido uma organização de "centro inclinada para a esquerda", pois o Deputado Otávio Mangabeira preside no Brasil a **organizaçã** mais próxima do programa corajosamente democrático e experimentalmente renovador e até pacificamente revolucionário traçado, praticado e encarnado pelo segundo Roosevelt. Lamentamos todos que falte à homenagem de hoje a palavra daquele de quem o exílio fez a voz maior e mais autorizada que defende no Brasil, e especialmente nesta Casa, as tradições e aspirações democráticas da nossa gente.

Conheci o segundo Roosevelt nos meus dias de estudante nos Estados Unidos quando êle, ainda quase um rapaz, todo de branco, chapéu de palha, gravata esportiva, enfrentou como candidato democrático, creio eu que à Vice-Presidência da República, o candidato dos Republicanos então terrívelmente isolacionistas e reacionários, que conseguirem reduzir a um sonho vão de professor de universidade o programa de reorganização internacional e de renovação democrática da vida americana, de Woodrow Wilson. Tocou então a Franklin Roosevelt, wilsonista até a alma, a derrota na eleição – essa derrota que, nas democracias toca às vezes aos homens avançados em suas idéias de reforma social, para que as forças da reação ou da inércia saciem por algum tempo ou pela última vez sua fome de mediocridade rasteira, sua como perversão de paladar político. Outra coisa não foi a vitória de Harding sôbre o continuador de Woodrow Wilson.

Vi o segundo Roosevelt muitos anos depois dessa campanha perdida, na minha última viagem aos Estados Unidos que foi em 1944, empalidecido pela doença, pela velhice, pelo estudo, pelo trabalho, pela luta, mas vitorioso pela quarta vez sôbre tôdas as fôrças plutocráticas, reacionárias e isolacionistas, que se reuniram para abatê-lo como outrora ao mestre por êle excedido ou ultrapassado. (*Muito bem. Palmas.*)

Outra coisa não fez na sua vida política o segundo Roosevelt senão superar na ação ou na idéia política, mestre e sistemas considerados por outros, definitivos ou perfeitos, mas dos quais êle não foi nunca um discipulo passivo, nem um seguidor muçulmano, nem um adorador **fanático.** Não que se desmandasse no oportunismo ou no maquiavelismo de que tanto se abuso nos últimos anos na política internacional e nas políticas nacionais, pois conservou-se sempre o idealista generoso dos seus dias de Harvard. Mas porque para êle a ação política nunca foi uma questão de linha misticamente certa, conforme alguma doutrina proclamada infalível ou santa por qualquer das novas Romas ideológicas, e sim a democracia experimental, a democracia antes processo de que sistema, a democracia em que a prática criadora supera sempre a rigidez da teoria messiânica, tantas vezes estéril ou desumana na sua pureza ou na sua ortodoxia absoluta aí sua obra de estadista ter sido ao mesmo tempo imensa e única, cientifica e poética, e vir em apoio dos que pensam que em política não são os grandes sistemas ou os grandes partidos que principalmente criam novas perspectivas e novos valores para os povos mas os grandes homens animadores ou orientadores dos grandes sistemas ou dos grandes partidos.

Os grandes homens capazes de dar calor humano e flexibilidade prática aos

grandes sistemas. Os grandes homens, não de gabinete ou só de estudo teórico dos problemas humanos, mas próximos da gente do povo por um convivio que não seja apenas o dos dias de campanhas eleitorais ou o da luta política ou partidária ou sectária.

Para os intelectuais e estudantes voltados para o política, Franklin D. Roosevelt tem esta atração irresistível: a de ter confiado sempre no intelectual, no homem de estudo, no homem de ciência: a de ter procurado sempre a colaboração do intelectual. Sabe-se a oposição que a mediocridade velhaca fez ao chamado “brain trust” de que se cercou o Presidente Roosevelt. Ele, porém, sorriu o seu bom sorriso que as fotografias tornaram célebre, sem se deixar vencer pelos inimigos da inteligência e da cultura. O Brasil mesmo foi até há pouco honrado com a presença, na Embaixada dos Estados Unidos no Rio de Janeiro não de um diplomata convencional e mocidade procurado pelo segundo Roosevelt para ser um dos seus colaboradodes ou auxiliares em assuntos de economia e da política internacional.

Duas zonas em que a ação de Franklin Delano Roosevelt foi magnificamente inovadora, criadora e até revolucionária: a economia e a política internacional. Foi quem mais rigorosamente deu sentido econômico, étnico, social à democracia norte-americana, antes dêle quase exclusivamente política e sob alguns aspectos atrasadíssima em relação à Europa, à Austrália, à Nova Zelândia, à própria América chamada latina. Em desesseis anos conseguiu corrigir um atraso de decênio, realizando ou inspirando a realização de uma obra noutros países realizada através de lentos esforços de partidos sociais-democráticos ou de organizações socialistas, para-socialistas, trabalhistas. Não improvisou: ampliou sugestões vindas do Populismo, do “Square Deal” do primeiro Roosevelt, da “New Freedom” de Wilson, do Fabianismo britânico, do marxismo, do cristianismo social, acrescentando a essas sugestões e tradição idéias novas e corajosas, de estudos e pesquisas do seu e todo americano e sôbre a base solida de estudos e pesquisas do seu "brian trust".

Foi quem deu consciência internacional à maioria do povo norte-americano, antes dêle fechada dentro de suas fronteiras, de suas tarifas, de suas paróquias. E tudo isso – reforma social nos Estados Unidos e reforma na política internacional de uma gente tradicionalmente isolacionista – êle realizou, superando messianismos ideológicos, idéias feitas, sistemas rígidos: pintando com novos traços, nova técnica, novas combinações de cores, visões de mundo novo desejado por multidões de tôdas as raças e de todos os credos. Foi como um artista de gênio que tivesse passado pelo cubismo e pelo *sur-realisme* como por fases simplesmente didáticas de sua formação artística. Acusado por inimigos demagógicos, de “comunista”, a verdade e que nunca foi comunista, nem materialista econômico: quando muito o marxismo – que está talvez para a arte política moderna como o cubismo para as artes plásticas modernas – terá sido para êle uma fase didática e útil de sua formação. Acusando de “centralista” por outros inimigos, a verdade é que ninguem foi melhor ou maior regionalista na vida americana. Acusado de militarista, de navalista de imperialista, a verdade é que ninguem contribui tão poderosamente em sua época para tomar possível a paz internacional assegurada por meios democráticos.

Foi a vida inteira um político. Um político que nunca teve o pudor de sua condição de político. Diante de exemplos como seu não é elogio a nenhum homem ou regime o simples fato de ser ou chamar-se apolítico.

Foi um homem de luta. O seu maior amigo brasileiro, o Sr. Osvaldo Aranha, em memorável conferência proferida em junho do ano passado na Faculdade de Direito do Recife, teve ocasião de recordar a respeito de Roosevelt a frase de Thomas: “a man who loves to fight and fights to love”.

Foi um político e um homem de luta que, sem nunca ter deixado de ser do seu partido tradicional, desenvolveu ou estimulou idéias trans-partidárias ou que transbordaram do Partido Democrático para o grande partido rival, o Republicano, concorrendo para criar-se dentro dêle a corrente liderada por Wilkie e que pode ser caracterizada com Republicana-esquerdista; que transbordaram para os partidos socialistas dos Estados Unidos e para os partidos democráticos, socialistas e para-socialistas do mundo inteiro, renovando-lhes métodos e alargando-lhes programas.

Ta! o homem a cuja grandeza a democracia brasileira, livre dos que pretenderam asfixiá-la ou matá-la, pode hoje, no primeiro aniversário da morte de Roosevelt, prestar homenagens não apenas particulares ou clandestinas, como de cristãos de catacumba, porém públicas e solenes. Inclusive a desta Casa. (*Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. ANTONIO SILVA (*): – Sr. Presidente, Magna Assembléia. – O Partido Trabalhista Brasileiro, associando-se à homenagem que hoje é prestada nesta Casa ao grande Franklin Roosevelt, designou-me para exprimir, desta tribuna, o pensamento da sua bancada e de quantos integram o quadro daquele partido.

Devo dizer – e o faço sinceramente – que a escolha não feliz (*não apoiados*), porque – operário tôda minha vida – não tive tempo de aprender a fazer discursos.

Entendo, entretanto, senhores, que para falar de Roosevelt não é **necessário** ter profunda cultura, porque é bastante conhecer seu nome e um pouco de sua vida, para dizer daqui o quanto foi útil ao mundo aquela existência dedicada à causa da humanidade.

Roosevelt foi um exemplar da espécie humana.

Desde muito jovem, o destino implacável tentou roubar a sua existência, imobilizando-lhe os membros com uma paralisia infantil. Essa imobilidade, entretanto, não impediu que a sua inteligência ímpar estivesse desde cedo dedicada à causa da humanidade. Assim foi que, por muitos anos, empregou sua vida na política de seu país, e na paz pôde organizar aquilo que em muitos outros países ainda hoje não foi possível conseguir.

Roosevelt organizou, reorganizou e reestruturou a economia dos Estados Unidos. E o fêz com o melhor dos propósitos, porque o seu objetivo era o de servir, principalmente, ao povo e, de modo particular ao trabalhador.

Com esta diretriz pôde êle estabelecer em seu país a paz social e preparar o povo norte-americano para enfrentar a tremenda guerra a que todos assistimos e de que participamos, sofrendo-lhe as duras conseqüências.

Foi um democrata, nos moldes afirmados por quantos passaram pela tribuna nesta sessão comemorativa. Desnecessário será, portanto, acentuar o que foi êste homem tão dedicado á causa da democracia em todo o Universo. Na guerra, entretanto, melhor do que ninguém, soube conduzir os destinos de seus exércitos e pôde vencer a guerra. E morreu, não ferido pelas armas inimigas, mas pela exaustão, pelo imenso esfôrço dispendido na causa santa por que todos nos batemos.

No Brasil, de sua primeira viagem estabeleceu vínculos mais estreitos de confraternização, firmando a política de boa-vizinhança que ainda hoje desfrutamos, e haveremos de desfrutar por todo o sempre.

Senhores, nada mais me resta dizer sôbre Roosevelt depois daqueles que me precederam. Apenas desejo transmitir à Assembléia que o Partido Trabalhista quer prestar a melhor e a maior de tôdas as homenagens a êsse extraordinário estadista: a de seguir seu exemplo na terra e praticar, realmente, uma democracia para o bem do povo, e para o bem dos povos de todo mundo, por quem Roosevelt soube

(*) Não foi revisto pelo orador.

viver e por quem morreu. (*Muito bem; muito bem. Palmas*.)

O SR. MANUEL VITOR (Lê o seguinte discurso): – Sr Presidente, Srs. Constituintes:

Não pode o Partido Democrata Cristão deixar de fazer também para esta tribuna o testemunho da sua exaltada admiração em face dessa figura extraordinária que encheu o século vinte com o fulgor da sua personalidade sem par, figura que hoje a Assembléia Constituinte do Brasil homenageia, fazendo uma parada emotiva nos seus trabalhos normais para dedicar o tempo, o pensamento e o coração a Franklin Delano Roosevelt.

Até hoje os democratas-cristãos tem a impressão de que afundou para dentro do côrpo natural da terra a mais bela e a mais soberba das suas cordilheiras.

No vácuo que se fêz, tão vasto, cabe não só o sentimento americano, mas a dor e o espanto do mundo civilizado!

Êle foi o maior, o melhor e o mais perfeito baluarte da democracia cristã. Sem ser arraigadamente católico, honrou a Cristandade com o mais belo, o mais nobre e o mais sublime exemplo de amor ao semelhante, elevando-se pela grandeza dos seus atos e a admirável firmeza das suas atitudes ao pináculo da glória mais legítima que é aquela de poder viver dentro de cada coração humano pela gratidão.

De fato. Se alguém houve, na história do mundo, que merecesse viver através dos séculos pela gratidão que êsse mundo lhe deve, ai está o vulto de Roosevelt, o campeão da energia combativa pela dignidade do direito e pela exaltação da liberdade.

Família, sociedade, nação – todos lhe devem a continuação da vida, em todas as latitudes do globo.

Nunca poderão as gerações vindouras aquilatar da extensão dramática daqueles dias em que Roosevelt era a única fôrça capaz de fazer estacar a corrida criminosa de uma Alemanha encandecida pela vilania do seu condutor-ladrão, ladrão da honra, da virtude, do patriotismo da civilização e da dignidade humana.

Nenhuma só das nossas grandes aspirações de liberdade, nossas tradições de grandeza, nossos anseios cristãos desde Cabral estariam a salvo se não quizesse Deus iluminar, a América, dando-lhe a garantia dessa centelha mental só compatível ao sol que é vida!

Temos o dever de tornar lembrado o seu nome nesta Assembléia porque, nem esta, nem qualquer outra seria possível sem que a esse homem houvesse ocorrido em tempo a férrea decisão de impedir que o mundo sossobrasse dentro do apetite insano das novas bestas do Apocalipse.

Êle copiou o sentido do Sermão da Montanha. Iluminado de sabedoria engrandecido pela nobreza dalma, e fortalecido pela inestancável riqueza da sua grande pátria, impôs ao mundo o único e verdadeiro código de salvação: lutar pelo bem universal.

E à testa do maior, mais perfeito e mais poderoso povo da terra, transformou a indústria da paz na fornalha redentora da guerra, no único desejo de salvar a humanidade, salvando nessa humanidade os postulados cristãos que lhe haviam sido fatores do seu próprio esplendor!

Nunca lhe pagaremos bastante o benefício universal que fêz à civilização.

Mas, deve ser grato ao nosso coração reverenciar a sua memória, por pequena que seja a expressão da nossa atitude em face do que ele merece.

Senhores Constituintes! O Cristianismo sabe que, depois dos santos mártires da Igreja, que espiritualmente elevaram a sua doutrina, depois de todos aqueles que, em circunstâncias mais ou menos árduas, como outros tantos Cruzados, defenderam essa doutrina pela fôrça – nenhuma outra muralha houve, para um século de luz, que mais audaciosamente se elevasse contra a cupídez e a heresia dos modernos iconoclastas, – do que essa figura sublime de homem, notável por todos

os títulos e onde num côrpo fisicamente mutilado o cerebro era um vulcão de trabalho e de sabedoria, explodindo para aclarar, para aquecer, para salvar!

Que a sua lembrança seja, para os democratas cristãos, penhor de orgulho santo e imperecível gratidão! (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

(*Durante o discurso do Senhor Manuel Vitor, o Sr. Melo Viana, Presidente, reassume a presidência.*)

O SR. CAMPOS VERGAL: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes.

O Partido Republicano Progressista não podia deixar de trazer aquí a sua emocionante colaboração, nestes trabalhos de homenagem a Roosevelt, que deixou de ser cidadão dos Estados Unidos da América do Norte para ser cidadão do Universo.

O povo norte-americano, que consideramos um dos principais do mundo, pela sua alta compreensão cívica, patriótica e intelectual, conduziu, por quatro vêzes, o grande homem á suprema curul presidencial.

A Providência parece enviar, de tempos em tempos, um verdadeiro missionário, que desvia para destinos seguros e certos a história da humanidade. Assim foi que surgiu Roosevelt, para ser o foco mais brilhante, a bandeira mais alevantada, servindo de orientação à marcha de todas as nações.

Pan-americanista, empolgou os povos americanos pelo seu excelso sentimento de amizade, boa-vizinhança e respeito aos países fracos e pequenos. Conseguiu, portanto, a admiração e o coração, palpitando de alegria e reconhecimento, dos povos americanos.

Quase dezesseis anos no poder, Roosevelt, longe de abastardar-se, diminuir-se ou corromper-se com aquêle poderio ilimitado, que causava vertigens e privilégio dos Estados Unidos da América do Norte quanto mais subia na escala política e cívica do seu país, mais descia para se aproximar do povo e das necessidades públicas.

Conquistou, por isso, não apenas a amizade e a admiração, como o afeto das populações norte-americana; conseguiu-o por que foi o esteio, o baluarte de tôdos os anseios e esperanças dos trabalhadores e das classes pouco abonadas.

Pois bem: o grande cidadão foi, pode-se dizer, o primeiro na paz e, mais tarde, o primeiro na guerra.

Os Estados Unidos da América do Norte tornaram-se pequenos para conter dentro de seus limites uma figura que, por direito e por conquista individual, deveria pertencer ao mundo todo, ao universo inteiro. E ei-lo multiplicando-se, voando de uma região para outra, conduzindo-se de um hemisfério a outro, levando-se de um continente para outro, não apenas para acudir aos problemas graves do panamericanismo, como, particularmente, para atender, então, aos grandes problemas da humanidade.

Ei-lo na Europa, Ásia, África e America, em tôdos os climas, afrontando tôdas as intempéries, porque tinha consciência de que era o maior cidadão, daquela época, necessário, indispensável para a reestruturação do mundo e salvação da Democracia.

Hitler, na sua loucura, na sua megalomania, calculava que seria fácil derrotar uma nação como os Estados Unidos, que êle julgava soubesse apenas fabricar enceradoras, máquinas de escrever e aspiradores de pó, como dissera em diversos de seus discursos. E' que o ditador alemão não podia aquilatar da pujança, em potencial, do grande povo americano e da faúlha verdadeiramente divina que havia naquele homem incomum, invulgar, que era Franklin Delano Roosevelt.

Entre as grandes maravilhas construídas por êsse homem, não devemos esquecer as Quatro Liberdades, que conseguiram grangear não apenas a admiração dos conscientes, como também proteger a estabilidade moral e cívica de todos os indivíduos, de todos os povos. Eis, depois, a Carta do Atlântico, monumento que passou para a História e que conseguiu a admiração de todos os homens que se afinam para a construção de um mundo novo, de um mundo melhor. Eis,

ainda, em seguida, Delano Roosevelt ainda transformando o grande parque industrial da paz, das construções utilitárias e humanitárias da América do Norte, no maior trabalho de construção belicosa, para desmantelar as mandíbulas imensas e criminosas do ditador prussiano. Ei-lo à última hora naquela em que jogara a suprema cartada para impedir a grande catástrofe da terra; eí-lo no derradeiro momento, em que jogou o seu grande prestigio para evitar o copioso derramamento de sangue que envolveu todo o mundo; eí-lo, portanto, deixando, quase que lacrimosamente, a bandeira da paz, para erguer as flâmulas da guerra, enfrentando o nazi-fascismo prestes a dominar e a calcar sob suas botas os direitos das nações e dos cidadãos.

Pois bem, como cristão, Rooservelt deu ao mundo as provas e a documentação mais rica de um espírito amadurecido e altamente iluminado. Podemos, portanto, afirmar que Delano Roosevelt não morreu. A terra apenas recebeu seu corpo, porque o corpo, efetivamente, pertencia á terra. Roosevelt continua vivo, vivendo na História, vivendo no coração de todos os seus contemporâneos, vivendo, como a tradição mais brilhante de uma geração, para que os pósteros possam reconhecer nêle a estrêla de primeira grandeza, na fulgurante constelação dos homens públicos que ocuparam as mais altas posições dos Estados Unidos.

Eis que nos reunimos hoje, organizado, como um hino de glória e uma marcha triunfal, o pensamento de todo Brasil, pra contar, com a voz mais pura, mais sincera e mais pratrióticas, as grandes hosanas em homenagem a êsse homem imortal por todos os títulos – Franklin Delano Rooservelt. (*Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)*

(Sobrevem questão de ordem, a respeito da qual se manifestam vários oradores, deixando de figurar na Ata, por ordem da Mesa e em virtude de deliberação da Assembléia, visto ter versado sôbre matéria estranha á especial, objeto da convocação da sessão.)

O SR. PRESIDENTE: – Acham-se sôbre a Mesa duas monções e um requerimento de preferência, que vão ser lidos pelo Sr. Secretário.

O SR. LAURO LOPES (Segundo Secretário, servindo como Primeiro): – Procede á leitura da seguinte:

MOÇÃO

Na data em que transcorre o primeiro aniversário da morte do grande Presidente Franklin Delano Roosevelt, pioneiro da democracia e da política de Bôa Vizinhança, que com tão elevado espiríto patriótico e profunda compreensão do respeito e soberania das demais Nações Latino-Americanas, dirigiu o povo americano durante um dos periodos mais graves para a vida da Humanidade, principalmente quando da guerra contra o nazi-fascismo, esta Assembléia Nacional Constituinte resolve manifestar solenemente o seu mais firme desejo de ver continuada a política de Bôa Vizinhança, em tão bôa hora iniciada pelo grande vulto cuja memória a Nação Brasileira hoje reverencia.

A Assembléia Nacional Constituinte do Brasil pensa interpretar o sentir unânime do povo brasileiro, afirmando que o prosseguimento da política de Bôa Vizinhança é uma aspiração dos povos latino-americanos, e que tôda tentativa de volta á política imperalista de domínio de mercados e de opressão dos povos só pode conduzir á quebra do espírito internacional de colaboração entre as nações democráticas, firmado durante a guerra patriótica contra as potências do Eixo e agora assegurando na Organização das Nações Unidas, fiadora da paz mundial.

Em atenção a êsse principio, nós, representantes do povo brasileiro á Assembléia Constituinte, ora reunidos em sessão solene consagrada á memória do grande vulto de Franklin Delano Roosevelt, solidarizando-nos com o nobre povo americano que tanto em combatido pelos ideais de liberdade e democracia, fazemos votos para que sejam restituídos á ple-

na soberania da Nação Brasileira as bases militares ou partes dessas bases ainda em poder de fôrça da Nação amiga.

Julgam assim os representantes da Nação cumprir com o seu dever de patriotas, firmes no desejo que é o de todo o nosso povo de ver tremular única e exclusivamente em nossa Pátria a bandeira do Brasil.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 1946. – *Luiz Carlos Prestes. – Maurício Grabois. – Jorge Amado.– Caires de Brito. – Carlos Marighella. – João Amazonas. – Trifino Correia – Joaquim B. Netto – Alcides Sabença. – José Maria Cristipim. – Alcedo Coutinho. – Gregório Bezerra. – Agostinho de Oliveira. – Claudino José da Silva. – Oswaldo Pacheco.*

MOÇÃO

A Assembléia Constituinte na data em que se comemora o primeiro aniversário da morte do grande Presidente Franklin Delano Roosevelt propõe que fique consignado em ata um voto pela continuação da política de harmonia e solidariedade que sempre vinculou á nossa Pátria a grande nação Norte Americana.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1946. *Neura Ramos. – Prado Kelly. – A. de Souza Costa. – Accurcio Torres. – Bastos Tavares. – Alfredo Sá. – Antonio Feliciano. – Cesar Costa. – Getulio Moura. – Eurico Souza Leão. – Osvaldo Lima. – Etelvino Lins. – Toledo Piza. – Dolar de Andrade. – Juvenal Silveira. – Benjamin Farah. – Hamilton Nogueira. – Agostinho Monteiro. – Melo Braga. – (*assinatura ilegível). *Ferraz. – Hugo Carneiro. – Jacy de Figueiredo. – Ruy Santos. – Fernando Nobrega. – Paulo Sarasate. – Brochado Rocha. – Antero Leivas.* (assinatura ilegível. – *Carlos Pinto Filho. – Jonas Corrêa. – Celso Machado. – (*assinatura ilegível).

Requeiro preferência para a Moção firmada pelo Sr. Nereu Ramos e outros.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1946. – *Acurcio Torres.*

O SR. PRESIDENTE: – Peço aos Srs. representantes que ocupem sues lugares, a fim de se proceder á votação. (*Pausa.)*

Os Senhores que concedem a preferência solicitada pelo Sr. Representante Acúcio Tôrres, queiram levantar-se. (*Pausa.)*

Foi concedida.

Os Senhores que aprovam a moção assinada pelos Senhores Nereu Ramos, Prado Kelly e outros Srs. Representantes, queiram levantar-se. (*Pausa.)*

Foi aprovada.

O SR. CARLOS PRESTES (Pela ordem): – Peço verificação da votação.

O SR. ACURCIO TORRES (Pela ordem): – Sr. Presidente, pediria a V. Ex.ª considerasse o que dispõe o Regimento sôbre o número necessário para votação dos requerimentos que importem em homenagem, quer congratulatórias, quer de pesar.

O SR. PRESIDENTE: – Os requerimentos dessa natureza são votados com qualquer número. O *quorum* mínimo para funcionamento da Assembléia é de vinte Senhores Representantes, tanto assim que basta para a prorrogação da sessão.

Vai-se proceder á verificação da votação, solicitada pelo Sr. Representantes Carlos Prestes.

O SR. ACURCIO TORRES (pela ordem): – Nêsse caso, Sr. Presidente, a verificação será, apenas, para constatar a presença de vinte Senhores Representantes.

O SR. PRESIDENTE: – Desde que estejam presentes vinte Srs. Representantes, poder-se-á proceder á votação.

O SR. ACURCIO TORRES: – V. Ex.ª vai apenas verificar se há número para a Casa deliberar?

O SR. CARLOS PRESTES (Pela ordem): – Sr. Presidente, o Sr. Representantes Acucio Torres tem tôda razão: é desnecessária a verificação. Assim sendo, retiro o requerimento.

O SR. PRESIDENTE: – O ilustre Sr. Senador Carlos Prestes desiste da verificação de votação.

Nestas condições, considero aprovada a moção assinada pelos Srs. Nereu Ramos, Prado Kelly e outros representantes.

O SR. CARLOS MARIGHELA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre representante.

O SR. CARLOS MARIGHELA (pela ordem): – Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para observar que nossa moção não ficou prejudicada pelo fato de ter sido concedida preferência para votação da que foi apresentada pelo nobre líder da maioria, Sr. Nereu Ramos e outros ilustrados colegas. E isso porque a nossa, na parte final, se refere às bases brasileiras, pedindo que aquelas que ainda se acham em poder de nação amiga – no caso a norte americana – nos sejam restituídas.

Esta questão não é focalizada pela proposta já aprovada pela maioria.

Pediria, pois, a V. Ex.ª submetesse a votos a primeira moção, a fim de que o plenário a aprovasse ou rejeitasse.

O SR. ACURCIO TORRES: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. ACÚRCIO TORRES (pela ordem): – Sr. Presidente, o que se está passando – e alguns não querem ter olhos para ver – é muito claro. A moção Nereu Ramos-Prado Kelly – chamemo-la assim – foi apresentada como que substituindo a resultante do discurso pronunciado. pelo Sr. Deputado Jorge Amado. E tanto foi assim – veja bem V. Ex.ª, Sr. Presidente, perante quem estou levantando a questão de ordem – tanto houve êsse propósito que, anunciando o pedido de preferência para u'a moção, portanto, preterindo outra, a Casa, apenas contra o voto da bancada comunista, concedeu a preferencia, demonstrando que, entre uma e outra moção, preferida a dos Srs. Nereu Ramos e Prado Kelly.

Isto é claro, Sr. Presidente, como um dia tocado de sol maravilhoso. Assim não entende apenas quem não quer ver.

A Assembléia que aprova preferência para u'a moção e, logo após, aprova a moção, rejeita, implicitamente a outra, por considerar que elas se chocavam. E por quê procedeu dessa forma? Porque a primeira contém têrmos que só serviriam para diminuir a homenagem que queremos prestar e de fato estamos prestando, ao eminente vulto, de inestimável serviços á humanidade que foi Franklin Delano Roosevelt!

Sr. Presidente, aprovada, como foi, a moção Nereu Ramos-Prado Kelly, está inplicitamente rejeitada a outra! (*Muito bem; muito bem. Palmas).*

O SR. PRESIDENTE: – Tomando conhecimento da dúvida suscitada, e decidindo-a, submeterei a votos a segunda moção.

A preferência concede apenas antecedência na votação, não prejudica matéria correlata.

O SR. ACURCIO TORRES: – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE: – Perdão. A Mesa está decidindo, e quando assim procede é soberana.

Considerando o assunto sob êste aspecto e formulada a reclamação da bancada comunista, vou submeter á deliberação da Casa, a moção do Sr. Representantes Carlos Prestes e outros.

Os Srs. que aprovam queiram levantar-se *(Pausa).*

Foi rejeitada.

Antes de encerrar a sessão, congratulo-me com a Assembléia pela justíssima homenagem que prestou á memoria de um dos maiores vultos do mundo contemporâneo – Franklin Delano Roosevelt.

Convoco os senhores Representantes para a próxima sessão, do dia

22 do corrente, cuja ordem do dia será a seguinte:

Continuação da discussão única do requerimento nº 16, de 1946, solicitando seja o Ministro da Agricultura informado do grande anseio da nossa população rural de colaborar com o Poder Executivo na obra de revivificação dos nossos sertões contando com a garantia da mecanização da lavoura e de outros benefícios.

Discussão única do requerimento nº 48, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo sôbre a aplicação do art. 19 do Decreto-lei, que instituiu o Fundo Nacional de Proteção á Infância e bem assim sôbre os dispositivos da Constituição de 1934, referente ao assunto.

Discussão única do requerimento nº 36 de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sôbre declarações de lucros para efeito do pagamento do impôsto sôbre a renda, feitas por sociedade anônimas nacionais e estrangeiras, que exploram vários serviços no território nacional.

Discussão única do requerimento nº 22, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, sôbre pagamento de gratificações a juízes eleitorais, nos Estados e aos preparadores das eleições de 2 de Dezembro último.

Discussão do requerimento número 40 de 1946, pedindo se consigne em ata voto de regozijo pela chegada do primeiro trem, conduzindo minérios, a Volta Redonda.

Discussão, única do requerimento nº 30, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sôbre o andamento das realizações empreendidas em Alagoas pela Companhia Hidroelétrica doa São Francisco, autorizada a organizar-se pelo Decreto-lei nº 8.031, de 1945.

Discussão única do requerimento nº 44, de 1946, solicitando sejam encaminhados ao Poder Executivo sugestões sôbre medidas a serem tomadas para debelação da crise econômica.

Discussão única do requerimento nº 60, de 1946, requerendo que o Poder Executivo informe se foram tomadas pela Comissão de Marinha Mercante medidas proibitivas da majoração de fretes de gêneros alimentícios.

Discussão única do requerimento nº 62 de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo sôbre as medidas tomadas ou a serem tomadas com relação ao problema dos nossos transportes marítimos.

Discussão única do requerimento nº 21, de 1946, solicitando que a Mesa da Assembléia oficie ao Prefeito do Distrito Federal, solicitando suas providências junto á administração da Companhia Light and Power, a fim de que sejam tomadas várias medidas que beneficiem o serviço de transporte de passageiros de bondes.

Discussão única do requerimento nº 63, de 1946, requerendo seja sugerido, pela Mesa da Assembléia ao Poder Executivo, o estudo e construção de duas pontes sôbre o rio São Francisco; uma ligando Joazeiro, no Estado da Bahia, á Petrolina, em Pernambuco; e outra neste último Estado, em Jatinã.

Discussão única do requerimento nº 46, de 1946, solicitando medidas do Poder Executivo tendentes a mobilizar todos os recursos e meios de transporte disponíveis nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, para dar vasão ao escoamento da safra do milho; e concessão de prioridade para o transporte de cereais das zonas produtoras aos centros consumidores.

Discussão única do requerimento nº 42, de 1946, pedindo a interferência da Assembléia Constituinte junto ao Poder Executivo para que seja considerado válido para os próximos pleitos estaduais e municipios o alistamento voluntário sob o qual se realizaram as eleições de 2 de dezembro.

Discussão única do requerimento nº 69, de 1946, solicitando ao Poder Executivo a revogação do decreto que prorroga, por mais um ano, o mandato das atuais diretorias das entidades sindicais.

Discussão única do requerimento nº 73, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações por intermédio do Instituto Nacional do Álcool e do Açúcar, qual o estoque de açúcar exis-

tente nas usinas produtoras e no comércio encarregado da distribuição.

Discussão única do requerimento nº 65, de 1946, solicitando ao Poder Executivo a remessa, á Assembléia, do extrato da conta corrente do Govêrno Federal no Banco do Brasil, relativa ao financiamento especial do algodão, no período de 7 de outubro de 1944 até a presente data, bem como do processo nº 133-45, da Comissão de financiamento da Produção.

Deixam de comparecer 73 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas:
Cosme Ferreira.

Pará:
Álvaro Adolfo.
Nelson Parijós.

Maranhão:
Pereira Júnior.
Luís Carvalho.
José Neiva.

Piauí:
Sigefredo Pacheco.

Ceará:
Frota Gentil.
Almeida Monte.
Raul Barbosa.

R. G.do Norte:
Georgino Avelino.
Dioclécio Duarte.
José Varela.

Paraíba:
Samuel Duarte.

Pernambuco:
Jarbas Maranhão.
Oscar Carneiro.

Bahia:
Pinto Aleixo.
Regis Pacheco.
Negreiros Falcão.
Luís Barreto.

Esp. Santo:
Henrique de Novais.
Vieira de Rezende.

R. de Janeiro:
Pereira Pinto.
Rodrigues Seabra.

Minas Gerais:
Pedro Dutra.
João Henrique.
Cristiano Machado.
Wellington Brandão.
Joaquim Libânio.
José Alkmim.
Augusto Viegas.
Rodrigues Pereira.
Olinto Fonseca.
Lair Tostes.

São Paulo:
José Armando.
Horácio Lafer.
Lopes Ferraz.
Honório Monteiro.

Goiás:
Pedro Ludovico.
Caiado Godói.

Mato Grosso:
Argemiro Fialho.

Paraná:
João Aguiar.

Santa Catarina:
Aderbal Silva.
Altamiro Guimarães.
Roberto Grossembacher.

R. G. Sul:
Gaston Englert.
Batista Luzardo.

União Democrática Nacional

Piauí:
Adelmar Rocha.

Ceará:
Gentil Barreira.
Egberto Rodrigues.
Alencar Araripe.

Sergipe:
Leandro Maciel.

Bahia:
Aloísio de Carvalho.
Jurací Magalhães.
Otávio Mangabeira.
Manuel Novais.
Clemente Marianí.
João Mendes.

R. de Janeiro:
Romão Júnior.

Minas Gerais:
José Bonifácio.
Lopes Cançado.

São Paulo:
Paulo Nogueira.
Plínio Barreto.

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:
Rui Almeída.
Segadas Viana.

Minas Gerais:
Ezequiel Mendes.

São Paulo:
Hugo Borghi.
Pedro Júnior.
Berto Condé.

Partido Comunista do Brasil

Distrito Federal:
João Amazonas.

Partido Republicano

Minas Gerais:
Mário Brant.
Felipe Balbi.

São Paulo:
Altino Arantes.

Levanta-se as sessão ás 16 horas e 25 minutos.

MOÇÃO ENVIADA Á MESA PELO SENHOR BATISTA NETO E VÁRIOS OUTROS SENHORES REPRESENTANTES

Nós, representantes do povo brasileiro á Assembléia Constituinte, testemunhas que somos da luta que os republicanos espanhóis vêm mantendo para restaurar a liberdade em sua pátria, luta que conta com a simpatia e o apôio de todos os democratas do mundo, vimos, nêste XV aniversário da República Espanhola, juntar nossa homenagem ás que o povo faz neste dia, em demonstração de sua solidariedade com os que lutam pela queda de Franco e a volta da Espanha para o número das Nações democráticas.

Neste momento, como manifestação de nossa solidariedade – e certos de que exprimimos o sentir de tôda a Nação – declaramos o firme propósio de apôio á luta heróica do provo espanhol pelo restabelecimento, no mais breve prazo possível, da República e da democracia.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1946. – *B. Neto. – Luiz Carlos Prestes. – Campos Vergal. – Café Filho.* (assinatura ilegível) – *Plinio Lemos. – Domingos Vellasco.* – (assinatura ilegível) – *Carlos Marighella. – Jorge Amado. – Gregorio Bezerra. – Osvaldo Pacheco da Silva. – Triffino Corrêa. – José Maria Crispim. – Agostinho Oliveira – Agricola Paes de Barros – Claudino José da Silva. – Alcedo Coutinho. – Hamilton Nogueira. – Olinto Alves. – Lima Cavalcanti. – Severino Nunes. – Eusebio Rocha. – Romeu Fiori.* – (assinatura ilegivel). – *Manoel Benicio Fontenelle.* – (assinatura ilegível) – *Flores da Cunha. – Nestor Duarte.*

A imprimir.

47ª SESSÃO, EM 22 DE ABRÍL DE 1946

PRESIDÊNCIA DO SR. MELO VIANA, PRESIDENTE

Às 14 horas comparecem os Senhores:

Partido Social Democrático

Acre:
Castelo Branco.

Amazonas:
Álvaro Maia.
Pereira da Silva.

Pará:
João Botelho.

Maranhão:
Crepori Franco.

Piauí:
Areia Leão.

Ceará:
Osvaldo Studart.

Rio Grande do Norte:
Valfredo Gurgel.

Paraíba:
Jandui Carneiro.

Pernambuco:
Novais Filho.
Agamenon Magalhães.
Gercino Pontes.
Costa Porto.
Ulisses Lins.

Alagoas:
Teixeira de Vasconcelos.
Lauro Montenegro.

Bahia:
Lauro de Freitas.
Altamirando Requião.
Eunápio de Queiroz
Fróis da Mota.

Espiríto Santo:
Ari Viana.
Álvaro Castelo.

Districto Federal:
José Romero.

Rio de Janeiro:
Alfredo Neves.
Amaral Peixoto.
Carlos Pinto.
Heitor Collet.
Acúrcio Tôrres.

Minas Gerais:
Melo Viana.
Benedito Valadares.
Pedro Dutra.
Duque de Mesquita.
Israel Pinheiro.
Alfredo Sá.

São Paulo:
Noveli Júnior.
Alves Palma.

Goiás:
Diário Cardoso.
Caiado Godói.
Galeno Paranhas.

Mato Grosso:
Martiniano Araujo.

Paraná:
Lauro Lopes.
Gomí Júnior

Santa Catarina:
Nereu Ramos.
Otacílio Costa.
Orlando Brasil.
Roberto Grossembacher.
Hans. Jordan.

Rio Grande do Sul:
Daniel Faraco.
Sousa Costa.
Bittencourt Azambuja.
Glicério Alves.
Nicolau Vergueiro.
Mércio Teixeira.
Herofilo Azambuja.

União Democrática Nacional

Amazonas:
Severiano Nunes.

Maranhão:
Antenor Bogéa.

Piauí:
Esmaragdo de Freitas.
Matias Olímpio.
José Cândido.
Coelho Rodrigues.
Plínio Pompeu.
Edgar Arruda.

Paraíba:
Vergniaud Vanderlei.
Argemiro de Figueiredo.
João Agripino.

Sergipe:
Cribaldo Vieira.

Bahia:
Otávio Mangabeira.
Luís Viana.
Dantas Júnior.
Nestor Duarte.
Rui Santos.

Distrito Federal:
Jurandir Pires.

Minas Gerais:
Monteiro de Castro.
Magalhães Pinto.
Gabriel Passos.

São Paulo:
Mário Masagão.
Toledo Piza.

Mato Grosso:
Vespasiano Martins.

Paraná:
Erasto Gaertner.

Partido Trabalhista Brasileiro

Amazonas:
Leopoldo Neves.

Distrito Federal:
Benjamin Farah.
Barreto Pinto.

Minas Gerais:
Ezequiel Mendes.

São Paulo:
Guaraci Silveira.
Eusébio Rocha.

Partido Comunista do Brasil

São Paulo:
Jorge Amado.

Partido Republicano

Minas Gerais:
Daniel Carvalho.
Felipe Balbi.

Partido Republicano Progressista

São Paulo:
Campos Vergal.

O SR. PRESIDENTE: – Achando-se presentes 90 Senhores Represetantes, declaro aberta a sessão.

Passa-se á leitura da ata da sessão anterior:

O Sr. Lauro Montenegro (3º secretário, servindo como 2º) procede á leitura da áta.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão a ata. *(Pausa).*

Não havendo quem peça a palavra sôbre a ata, encerro a sua discussão e vou submetê-la a votos. (*Pausa).*

Está aprovada.

Passa-se á leitura do expediente.

O Sr. Lauro Lopes (2º Secretário, servindo como 1º) procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Telegramas:

Dos Professôres das Escolas Municipais de Maracajú, pedindo a conservação do Território de Ponta Porã, na futura Carta Magna; e dos Bancários de São Paulo, sôbre a revogação da lei referente ao direito de greve e manutenção dêsse direito na futura lei básica. – *Á Commissão da Constituição.*

Officios:

Grêmios Universitário Tobias Barreto – Pôrto Alegre, 18 de abril de 1946 – Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte. O Grêmio Universitário Tobias Barreto, entidade cultural dos universitários da Faculdade de Direito da Universidade de Pôrto Alegre, dirige-se á augusta Assembléia Nacional Constituinte, na pessoa de V. Ex.ª, para sugerir que façam parte da nossa futura Lei Magna, no capítulo referente á educação, as medidas que enumera, por acreditar que elas concorrerão para a maior felicidade dos brasileiros, para o fortalecimento da democracia nascente e para a consolidação de suas instituições.

São elas:

1 – Liberdade de ensino.

2 – Ensino primário gratuito e obrigatório.

3 – Ensino secundário e superior gratuito, condicionado ao aumento das rendas públizcas.

4 – Tôda a emprêsa situada fora dos centros escolares e onde trabalhem mais de cinquenta pessoas, e tôda aquela que, independente da sua localização, tiver mais de duzentos empregados, é obrigada a manter, pelo menos, uma escola primária para o ensino gratuito dos empregados e suas filhos.

5 – A União e os Municípios aplicarão nunca menos de dez por cento, e os Estados, Territórios e o Distrito Federal, nunca menos de vinte por cento, da renda resultante dos impostos no desenvolvimento da Educação. Ao ensino nas zonas rurais reservará a União no mínimo vinte por cento da cota destinada á Educação.

6 – O incentivo ao cooperativismo estudantil e a assistência aos estudantes se compreendem como fatores do desenvolvimento educacional.

7 – Os estabelecimentos particulares de educação gratuita, oficialmente idônes, serão isentos de qualquer tributo.

8 – Sôbre livros científicos e didáticos não incidirá nenhuma tributação.

9 – O ensino religioso será de freqüência facultativo e ministrado de acôrdo com os princípios da confissão religiosa do aluno, manifestada pelos pais ou responsáveis, e constituirá matérias dos horários nas escolas públicas primárias, secundárias, profissionais e normais, bem como os quartéis.

De V. Ex.ª, respeitosamente. – *Paulo Brossard de Souza Pinto,* Presidente. – *Guilherme Flores da Cunha, Secretário – Á Comissão da Constituição.*

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte:

O Diário da Assembléia de 9 do corrente em brilhante parecer relatado pelo deputado Daniel de Carvalho e firmado pelos membros da Comissão de Estudos das Indicações, sôbre a Indicação n. º 9, de 1946, de minha autoria, parecer no qual se conclui pelo encaminhamento á Comissão de Investigação Econômica e Social, para que esta submeta a matéria ao devido estudo.

Como estou de perfeito acôrdo com essa solução e por tratar de matéria urgente, requeiro a V. Ex.ª que, independentemente de submeter a indicação ao plenário da Assembléia, a encaminhe desde logo á Comissão de Investigação Econômica e social. E como no referido parecer, o ilustre relator se dignou formular alguns comentários sôbre os considerandos e as sugestões da indicação em apreço, requeiro também a V. Ex.ª que junte àquela peça as considerações que julgo oportuno fazer para esclarecimento de alguns tópicos da mesma.

Os comentários feitos pelo ilustre relator, a cuja competência rendo aqui minhas homenagens, revelam a primeira vista que S. Ex.ª se cingiu ao exame da indicação apenas, não havendo tomado conhecimento do discurso em que a justifiquei, proferido em 8-3-46 e publicado no então *Diário do Poder Legislativo* de 9-3-46, páginas 348, discurso que não pude terminar por falta de tempo e ao qual incorporei, mediante pedido feito falando sôbre a ata na sessão de 11-3-46, págs. 364 e seguintes.

Êste particular explica, a meu ver e em grande parte, os comentários do ilustre economista mineiro, naquilo em que parecem consignar divergências entre o seu e o meu modo de encarar o problema focado pela indicação e as soluções nesta preconizadas.

Parece-me a mim que não há, ao menos em pontos de importância, divergências de caráter fundamental. E, assim, as considerações que faço a seguir devem ser interpretadas como uma contribuição no sentido de esclarecer certos pontos onde parece haver controvérsia, quando, na realidade, há inteira conformidade ou, pelo menos, grande semelhança de pontos de vista

II

Nos primeiros tópicos de seu abalisado parecer, o ilustre relator comenta o segundo considerando da indicação, onde se afirma que "a principal característica dessa situação (a situação econômico-financeira do País) é o desnivel entre o poder nominal de compra que procura o mercado interno e o volume das utilidades que afluem ao mesmo mercado para serem vendidas", e lhe faz o seguinte reparo:

"Ora o emprêgo, que se omitiu, da palavra apropriada para traduzir o fenômeno, isto é, inflação, evitaria a imprecisão do enunciado."

É evidente que S. Ex.ª, ao redigir essa nota, não tinha, como já afirmei, conhecimento do discurso de 8-3-46 a que me referi linhas atrás. Nesse discurso (*Diário do Poder Legislativo* de 9-3-46, pág. 348, coluna 4ª), logo de início fiz repetidas referências à inflação e apresentei mesmo o plano como de "combate à inflação", Porque evitei – ou, para empregar o têrmo do parecer, omiti – o emprego da palavra em causa, ao mencionar, nos considerandos da indicação, o que me parecia ser a principal característica da situação econômico-finaceira de nossos dias? Disse-o, no mesmo discurso, lugar citado:

"Fala-se muito em inflação. Entre economistas, o conceito dessa palavra é controvertido e não é esta a oportunidade para abrir debates sôbre o conceito da inflação. Mas evitando esta palavra controvertida, eu desejaria falar aqui em inflação no sentido de desequilíbrio, desequilíbrio no sistema de preços, desequilíbrio entre o poder nominal de compra – que vai ao mercado comprar – e o volume de riqueza produzida, que vem ao mercado para enfrentar êsse poder de compra." (Cf. D. P.L. 12-3, pg. 380-4ª)

E tanto é conhecida esta controvérsia acêrca do conceito que o autor americano Richard Dane Skinner ao estudar o tema em 1937, fé-lo em livro intitulado "Seven Kinds of Inflation". E é bem possível que o número de significados diferentes atribuídos à inflação seja maior que o citado por Dane Skinner...

O insigne autor do parecer, em todo caso, concorda em que a inflação produz "entre outro males, excesso de poder aquisitivo em mãos de particulares (inflationary gap) resultante do forte desnível entre os meios de pagamento existentes e o volume de utilidades disponíveis, acarretando violenta alta de preços". Ora,os meios de pagamento nada mais são do que instrumentos do poder nominal de compra a que alude o considerando comentado.

Há, portanto, concordância no essencial. Inflação é sobretudo desequi-

líbrio, desnível que ocasiona alta de prêços, como desequilíbrio e desnível é a deflação, processo em que se verifica o fenômeno inverso.

Reivindico, em conseqüência, para a indicação, o haver colocado o problema em seus justo têrmos, sem imprecisão de linguagem, ao sustentar que, exatamente por se haver evitado o emprêgo do termo inflação, mais preciso se tornou o enunciado do considerando comentado inicialmente pelo Sr. Daniel de Carvalho.

III

Mais adiante, em seu douto parecer, o nobre deputado por Minas Gerais afirma não se lhe afigurar indubitável que "sòmente uma produção maior pode resolver tão grave problema" como afirmei noutro considerando da indicação.

Vale repetir aqui, na íntegra, o considerando que apenas em parte foi transcrito no parecer:

"Considerando que sòmente uma produção maior pode resolver tão grave problema e que, enquanto tal produção não for atingida, tôdos os meios devem ser usados para ajustar o poder nominal de compra às possibilidades reais do mercado;"

Não desconhece, por certo, o nobre relator que, após instalado um processo de inflação, com salários e outras expressões do poder aquisitivo reajustadas à nova situação, não se pode pensar em restabelecer, para o poder nominal de compra, o volume anterior, quando muito, pode-se tentar, com algum êxito, restringir um pouco o volume atual e sobretudo evitar que continue a expandir-se. As medidas tomadas com êsse objetivo, embora oportunas e necessárias, não resolvem o problema. A solução real só pode vir, por conseguinte, do aumento da produção.

É o que, aliás, reconhece o próprio parecer, quando linhas adiante, declara:

"Parece-me que no binômio produção-transporte estará a chave do angustiante problema do momento."

e ainda quando aconselha a que se procure "em primeiro lugar o aumento da produção e a regularização da distribuição de artigos indispensáveis à vida do povo."

È que o têrmo "produção" inclui também, quando mencionado em sentido geral, a produção dos "serviços de transporte". Afigura-se-me evidente e, portanto, embora o comentário possa dar idéia de uma discordância entre os autores da indicação e do parecer, tal discordância não existe, como ficou demonstrado.

O ilustre economista quis, ao que suponho, acentuar a importância das medidas de ordem financeira requeridas para enfrentar a realidade atual. Mas essa importância está expressamente reconhecida em tôda a indicação e mesmo no próprio considerando comentado, o qual, conforme transcrição feita acima, diz em sua parte final: "enquanto tal produção não for atingida, todos os meios devem ser usados para ajustar o poder nominal de compra ás possibilidades reais do mercado".

Diz ainda o parecer, a respeito dêsse considerando:

"Assim, o problema, delicado e complexo, está a exigir um plano orgânico de ação, uno nas suas diretrizes, múltiplo nas suas formas, abrangendo vários setores de nossa vida econômica e financeira."

Data vênia, não foi outra coisa o que com menor brilho mas igual convicção, sustentei na conclusão do meu discurso de 8-3-46, transcrito no *Diário do Poder Legislativo*, de 12-3-46, página 364, coluna 4ª:

"Insisto, porém, num ponto: de pouco nos valerá tomar uma ou outra isolada, como pouco adianta, em um navio, que faz água, calafetar apenas algumas aberturas. E' indispensável um plano de conjunto, um plano com "coesão interna" como diria Casse. E, a meu ver, os seis grupos de medidas propostos, sem prejuízo de que outras se venham a re-

IV

Acha, o insigne economista mineiro, que "o considerando, aparentemente, não se harmoniza bem como o item II das medidas propostas, porque, se se julga o aumento de produção como única solução do problema, não será certamente com a "redução drástica de todas as inversões de fundos, quer públicos, quer particulares" que se há de conseguir o desejado aumento".

Ainda uma vez me permito transcrever o item por inteiro, pois, nele não se preconizou a redução drástica de *quaisquer* inversões e sim:

"Redução drástica de tôdas as inversões de fundos, quer públicos, quer particulares, em empreendimentos que não concorram para aumento imediato das utilidades destinadas ao mercado interno, estabelecendo um processo expedito de licença prévia para os casos em que se justifique a exceção à essa regra."

Não vejo, assim, procedência no reparo feito a seguir, no parecer: "A restrição de crédito não deve, contudo, impedir uma política de crédito seletivo que favoreça o fomento da produção daqueles artigos de maior necessidade". Pois, precisamente por essa seleção se advogou no item comentado e, se não foram usadas explicitamente as expressões técnicas "bens de consumo" e "bens de produção", foi uma vêz mais para evitar confusões, dado que, deve reconhecê-lo o próprio autor do comentário, não se poderia sem grave risco limitar a produção aos bens de consumo". A distinção entre bens que concorrem e bens que não concorrem, direta ou indiretamente, para aumento imediato das utilidades, destinadas ao mercado interno me pareceu – e parece ainda – mais adequada ao caso.

Mais adiante, o nobre Deputado relator taxa de tardias as providências sugeridas para o estabelecimento de **tetos** para os preços. Evidentemente, não cabe culpa à indicação por isso e, mesmo, resta saber, se, embora tardio, o remédio não é ainda útil. Caber-lhe-ia culpa, sim, por haver omitido, como diz o parecer, a sugestão do racionamento. Esta omissão, porém, se deve a que não considero viável o racionamento em larga escala, no Brasil. O próprio parecer faz alusão ao verdadeiro exército de funcionários que, nos Estados Unidos e Inglaterra, países muito melhor aparelhados em matéria de estatísticas, foi necessário mobilizar para atender a providências dessa natureza; não seria agora, com falta de braços para a produção, que se justificaria aconselhar o desvio de elementos humanos para contrôle de tal magnitude.

Cumpre atender, porém, ao papel que, na indicação, se reserva ao tabelamento. E creio suficiente ao reproduzir aqui um trecho de minhas considerações sôbre o assunto, constantes do *Diário do Poder Legislativo* de 12 de março de 1946, pág. 364, coluna 4ª:

"O estabelecimento de "ceiling prices" não é nenhuma novidade, mesmo no Brasil . De per si, não resolve êle a situação e, incontestàvelmente, é difícil mantê-lo de forma efetiva. Entretanto, é una medida moralizadora de que nenhum país prescindiu ao combater a inflação, pelo caráter ilegal que traz à ação dos que pretendam fazer sôbre o bem comum. Devemos esforçar-nos por aplicar o tabelamento com inteligência e, de modo particular, estendê-lo a setores, como o das mercadorias onde, foi muito grande a exploração, importadas durante a guerra."

VI

Comenta ainda, o ilustre Deputado mineiro, a recomendação feita para o congelamento obrigatório de parte dos rendimentos excedentes, congelamentos que, no dizer de S. Ex.ª, constitui matéria dos decretos-leis sôbre lucros extraordinários. E conclui: "parece que

o pensamento da indicação não é diferente".

Concordo com o comentário, nos têrmos porém das considerações que fiz a respeito, transcritas no *Diário do Poder Legislativo* de 12-3-46, páginas 364-5, colunas 4ª e 1ª:

"A congelação de rendimentos excessivos já teve seus precedentes nos impostos sôbre lucros extraordinários e na subscrição compulsória de obrigações de guerra. Propõe-se dar à idéia maior extensão, fazendo com que uma parte maior dos créditos excedentes de certo limite retida, para evitar venha concorrer no mercado, na compra de nossa diminuta produção, ou estimular o emprêgo de meios produtivos em luxo e confôrto dispensáveis nesta hora."

"As somas congeladas não receberiam, evidentemente, novo emprêgo, senão em casos especificados, para inversão em empreendimentos que viessem acrescer, de imediato, o volume de bens produzidos, ou na importação de mercadorias – sobretudo bens de produção – dentro de um plano inteligente de aproveitamento de nossas disponibilidades no exterior."

E permito-me aludir aqui à sugestão feita no sentido de auxiliar a restrição do poder nominal de compra, mediante a substituição de parte do papel moeda em circulação em moedas de ouro, cunhadas na base de um valor facial sensivelmente superior ao valor real do conteúdo metálico, sugestão esta também constante do *Diário do Poder Legislativo* já referido, pág. 365, 1ª coluna. Como ali se mencionou essa substituição operaria em sentido **igual** ao do congelamento, dado que as moedas de ouro circularam com velocidade diminuta ou mesmo nula, pela forte inclinação que se faria sentir, no público, para entesoura-las em certas quantidade.

Estas, Sr. Presidente, as considerações que me pareceu oportuno fazer à margem do douto parecer do Sr. Daniel de Carvalho, a quem sou muito grato pela atenção dispensada o meu modesto trabalho.

Creio que elas contribuirão para que o brilhante documento produzido por S. Ex.ª preencha plenamente suas finalidades, entre as quais se devem incluir, por certo, as de facilitar à Comissão de Investigação Econômica e Social o estudo das medidas propostas em minha indicação.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1946. – *Daniel Faraco. – Deferido.*

Sugestões:

De Alfredo Paiva e outros à futura lei básica;

Da "Loja Acácia", de Niterói, Estado do Rio, à futura Carta Magna;

De Álvaro de Brito, Presidente do Centro Espírita "Paulo de Tasso", de Três Pontas, à futura lei básica;

De Dalisan de Santi e outros à futura Carta Magna. – *À Comissão da Constituição*.

INDICAÇAO Nº 45, DE 1946

Sugere ao Poder Executivo medidas que determinem a imediata suspensão das ações de despejo contra hotéis; a proibição de demolições de prédios que estejam servindo de hotéis; e outros.

Sr. Presidente:

Considerando:

1) que de três anos a esta parte se vem verificando, no comércio hoteleiro de tôdas as grandes cidades brasileiras, especialmente em a Capital paulista, interminável e grave crise de acomodação, prejudicando o desenvolvimento sempre crescente e a gradativa normalização do turismo nacional e estrangeiro daquela Capital;

2) que se verifica contínua redução de hotéis populares, e construção apenas de hotéis de luxo, causando êsse sistema sérios prejuízos às classes médias e proletária, criando, destarte, privilégio inconcebível para a classe abastada;

3) que grandes hotéis populares neste período gravíssimo de habitação, foram transformados, pelos poderes públicos, em repartições federais, estaduais ou municipais, como sucedeu

com o “Suíço” o “Regina”, o Rex” o “Teminus” e outros;

4) que muitos outros hotéis, de igual categoria ou pouco inferiores estão ameaçados de fechamento, porque os proprietários dos respectivos prédios o destinam à demolição, a fim de construírem apartamentos de luxo em seu lugar, estando correndo êsse risco hotéis como “Astória”, o Paissandu”, o “Carlton” e outros;

5) que é desesperador e vergonhoso o problema da habitação em todos os grandes centros, marcadamente em São Paulo e no Rio de Janeiro, onde a febre das demolições atirou na rua inúmeras famílias, passando a consecução dum apartamento ou dum simples quarto (para não se falar em casa!) motivo para desesperar o melhor dos cristãos;

6) que é indispensável a intervenção do Estado na estimulação da indústria hoteleira, a fim de que esta proporcione hospedagem condigna às classes média e proletária, proibindo simultâneamente o Estado a ação nefasta e anti-popular dos grandes proprietários de prédios, em que funcionam hotéis, grandes proprietários êsses que objetivam exclusivamente o seu próprio benefício, indiferentes à situação angustiosa de habitação;

Requeiro, por intermédio da digníssima mesa, consultada a Assembléia, se solicitem em caráter de urgência, do Poder Executivo as seguintes medidas acauteladoras ao bem estar público:

1ª) determine a suspensão imediata das ações de despejo em curso contra hotéis, pelo prazo de dois anos;

2ª) ordene a proibição de demolições de prédios que estejam servindo de hotéis, durante o mesmo prazo;

3ª) suspenda a transformação de hotéis em estabelecimentos públicos pelo mesmo espaço de tempo.

Sala das Sessões, 22-4-946 – *Campos Vergal.*

– A imprimir.

REQUERIMENTO Nº 98, DE 1946

Solicita ao Poder Executivo informações detalhadas sôbre a construção de uma ponte de cimento armado sôbre o rio Japaratuba-Mirim, no lugar denominado “Salinas”, no Estado de Sergipe.

Peço á Mesa que obtenha do Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Viação, as informações abaixo:

a) se a União já concluiu as obras de construção de uma ponte de cimento armado sôbre o rio Japaratuba-mirim, no lugar denominado “Salinas”, no Estado de Sergipe;

b) em quanto foi orçada e a despeza já realizada com a dita ponte;

c) qual a Repartição ou Departamento Público que realizou ou esta realizando a obra e os canais pelos quais tem sido a mesma custeada;

d) caso já esteja concluída, se já está entregue ao tráfego público;

e) se a construção é de alçapão e, caso contrário, se impossibilita ou dificulta a navegação;

f) qual o plano ou objetivos que determinaram a construção da mencionada ponte;

g) se há estrada de rodagem construída ou iniciada, constante de plano rodoviário, que determinasse tal construção.

Justificação

O rio Japaratuba-mirim atravessa a zona mais rica do Estado do Sergipe. É navegavel até o pôrto da cidade de seu nome, aonde vão ter embarcações a vela de trinta toneladas, que transportam os produtos do vale para a Capital do Estado. O Govêrno Federal está construindo sôbre êle, no lugar denominado “Salinas”, uma ponte de cimento armado, em flagrante desrespeito ao Código de Águas. Não consta haja qualquer plano rodoviário que exigisse sua construção. Mesmo porque a natureza dos vastos baixios inundados durante oito meses, todos os anos, invariavelmente, demandaria somas vultuosas, incompatíveis com as escassas

objetivo sério a reclamá-la. E é porque dita ponte atende a interêsses inconfessáveis, particularissimos, em detrimento da economia do Estado, que pensamos se faça mistér ouvir o Poder Executivo, para que se pronuncie a respeito, esclarecendo o povo através dos seus representantes nesta Assembléia.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa, em 22 de abril de 1946. – Heribaldo Vieira.

– A imprimir.

REQUERIMENTO Nº 99, DE 1946

Requer informações do Poder Executivo sôbre as providências tomadas para execução do Decreto nº 7.960, de 1945, que dispõe sôbre a manutenção de médicos nos Municípios em que não haja facultativos exercendo clínica particular.

Num dos últimos congressos médicos sindicalistas, realizados no Rio, no fim do ano de 44 ou começo do ano passado – não me lembro bem – a delegação da Bahia, por proposta minha, defendeu a tese da necessidade da fixação pelo Estado, de médicos, nas localidades, principalmente nordestinas, onde êles não existem. Em abril do mesmo ano – por coincidência de pensamento ou por atendimento à sugestão feita – publicava o Ministério do Trabalho um ante-projeto de lei no mesmo sentido. Meses depois, em julho – desconhecendo ainda o esbôço oficial – voltava eu à carga, no Congresso Brasileiro dos Problemas Médico-Sociais do Após-Guerra, realizado na Bahia, com uma tese onde dizia:

"Temos de olhar para as localidades onde a clínica civil não é possível no momento. Há localidades e localidades no Nordeste Brasileiro, onde as populações vivem à mercê do charlatanismo. São populações pobres, onde o médico chegando teria de ser mais um miserável. E aí só cabe uma providência ao poder público: uma tentativa de socialização. Claro que a socialização verdadeira, completa, não é possível, embora ideal. Seria um êrro querer realizá-la, quando não temos socializada a produção. Mas nas soluções parciais a serem tentadas, teremos de olhar para o exemplo vindo dos países onde já se a tentou ou se a realiza com êxito. A assistência médica tem que ser dever do Estado, e não se cumpre um dever com a medicina individualista que se verifica entre nós. A condição de caçador de doentes nos faz buscar os que pagam, fugindo aos que não remuneram. É um fenômeno naturalíssimo. Tentar outra coisa, seria submeter-se à vida de miséria ainda maior. A assistência verdadeira, como a medicina verdadeira, seriam aquelas indeterminadas no que se referem a pessoas: uma medicina para todos, com diagnóstico precoce e tratamento o mais rápido e mais eficiente. E esta poder-se-ia praticá-la nos lugares onde a arte de curar ainda não chegou. Não com médicos mal remunerados, em postos mal aparelhados; mas com médicos em condições de realizar uma medicina una, perfeita, de resultados.

Em uma reunião do Sindicato dos Médicos da Bahia, tive a oportunidade de enunciar o meu ponto de vista, com aplauso de vários colegas que conhecem, como eu, os problemas do Interior. O Estado ou a União prepararia, sob o contrôle de repartição central, esta assistência. Prepararia o profissional, levando em conta, até certo ponto, a zona a que êle ia se dirigir. E ali instalaria um pôsto mais ou menos completo, permitindo radioscopias, análises, uma cirurgia de urgência, pôsto entrosado com um hospital regional. Dois ou três profissionais em cada unidade, ou mais, de acôrdo com a população e o estado sanitário da zona. Distribuição de serviço. Atendimento indeterminado a tôdas as pessoas. Daquelas, porém, em condições de remunerar, o Estado cobraria uma taxa pelo serviço que reverteria para o profissional, e que teria assim me-

lhorado o seu salário, na forma de cotas. O médico passaria a um verdadeiro trabalhador da saúde do povo. E realizaria palestras e traçaria planos de saneamento. E teria, de quatro em quatro meses, o direito a férias de vinte dias na capital. Estamos certos de que, algum tempo depois de funcionar um pôsto assim, as condições econômicas da terra seriam outras e a educação da gente também. Acostumava-se o povo ao médico, o homem tornar-se-ia hígido e teria melhor rendimento o seu trabalho. Clínicos civis tentariam então ai a concorrência com os profissionais do **Estado,** e chegaria a época em que êstes **saíriam** para a realização de trabalho idêntico em outros pontos, já que cumprida ali a sua tarefa."

O ante-projeto oficial, aliás, recebeu o apôio de algumas organizações de classe e de associações culturais. Uma delas lembrou "a necessidade de completar a assistência médica que por êsse meio se levará às populações interiores, com a assistência farmacêutica e odontológica, por igual imprescindíveis."

E de pleno acôrdo.

Foi publicado, então, em setembro do ano passado, o Decreto-lei número 7.960, de 18 do mesmo mês, que "dispõe sôbre a manutenção de médicos nos Municípios em que não haja facultativos exercendo clínica particular" e que estabelece no seu art. 3º:

"Os Estados deverão dentro do prazo de seis meses da publicação do presente Decreto-lei, tomar as medidas necessárias à sua execução."

Acontece, porém, que nada foi feito até hoje. A lei continua apenas no papel – como tantas outras, – enquanto milhares de brasileiros, mòrmente nordestinos, vivem no sertão a vida mais miserável, a mercê das endemias rurais, sem educação sanitária, sem noções de higiene, os filhos morrendo antes do primeiro ano de vida, reduzidíssimo o seu valor econômico.

Isto pôsto:

Requeiro à Mesa, que, ouvida a Assembléia, sejam solicitadas informações ao Poder Executivo, sôbre quais as providências tomadas para execução do Decreto-lei nº 7.960, sugerindo-lhe ainda o apôio imprescindível da União e de Institutos de Aposentadorias e Pensões, para traçar e a execução de um plano que é, em verdade, de recuperação para a vida e para o trabalho de enorme parte de nossa população rural.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1946. – Rui Santos.

– A imprimir.

REQUERIMENTO Nº 101, DE 1946

Requer informação do Poder Executivo sôbre as razões por que até esta data não foi baixado o Regulamento da E.F.C.B., bem como as tabelas numéricas referentes ao seu pessoal mensalista e diarista.

Considerando que os empregados da E.F.C.B. têm repetidas vêzes manifestado o desejo de ver baixado o regulamento do seu pessoal, a semelhança do que já existem para outras autarquias;

Considerando que pelo Decreto-lei nº 3.306, de 24 de maio de 1941, a Estrada de Ferro constituiu-se em autarquia, tendo os antigos funcionários efetivos, continuado com a situação regulada pelo Estatuto dos Funcionários Públicos integrando quadro à parte que se vai extinguindo progressivamente;

Considerando que os extranumerários passaram a condição de empregados da referida autarquia;

Considerando que no Decreto-lei nº 3.306, de 24-5-41,, ficou estabelecido seria expedido com "o Regulamento do Pessoal da E. F. C. B." (art. 12);

Considerando que os direitos e deveres dos empregados da autarquia deveriam ser definidos no referido Regulamento do Pessoal o que até hoje não se verificou;

Considerando que o artigo 11 do já citado Decreto-lei determina expressamente a existência de tabelas numéricas aprovadas pelo Presidente da República o que até hoje não se concretizou;

Considerando que o D.A.S.P., quando elaborou o projeto de regulamento do Pessoal da Estrada de Ferro da Central do Brasil, projetou, igualmente as tabelas numéricas, que também foram objeto de discussão, não se tendo chegado a uma conclusão.

Considerando que da data do já citado diploma legal que estabeleceu as condições acima referidas até hoje, já decorreram cerca de 5 anos;

Requeremos à Mesa, depois de ouvida a casa, solicite ao Poder Executivo as seguintes informações:

a) As razões por que até esta data não foi ainda baixado o Regulamento do Pessoal da E.F.C.B.;

b) Por que motivo as tabelas numéricas referentes ao pessoal mensalista e diarista ainda não foram baixadas.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1946. – *Euzébio Rocha. – José de Segadas Viana. – Manoel Benicio Fontenelli – Antônio Silva. – Leopoldo Nunes. – Ezequiel da Silva Mendes*.

– A imprimir.

O SR. PRESIDENTE: – Tenho sôbre a Mesa dois requerimentos da Comissão da Constituição, versando matéria essencialmente urgente, motivo por que irei submetê-los à Assembléia logo no comêço da hora do Expediente. São os seguintes:

Requeiro a imediata discussão e a votação, por preferência, do pedido de prorrogação por 15 (quinze) dias, do prazo de que trata o artigo 22, § 5º do Regimento, apresentado pela Comissão da Constituição.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 1946. – *Nereu Ramos*, Presidente da Comissão da Constituição.

De acôrdo com a deliberação unânime da Comissão da Constituição, requeiro a Vossa Excelência que se digne submeter à Assembléia Constituinte o pedido de prorrogação por 15 dias do prazo de que trata o artigo 22, § 5º do Regimento. Sala das Comissões, em 15 de baril de 1946. – *Nereu Ramos*, Presidente da Comissão da Constituição.

O SR. BARRETO PINTO: – Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. BARRETO PINTO (pela ordem) (*): – Sr. Presidente, depois de uma semana de penitência e jejum – mas jejum verdadeiro, em que só tivemos peixe pelo "câmbio negro" e em que faltaram, como já vem faltando há muito tempo, a água, o leite e a carne – encontramo-nos, novamente, hoje, reunidos, para prosseguimento dos nossos trabalhos.

Acaba V. Ex.ª de anunciar à Casa requerimento, firmado pelo honrado líder da maioria, em que se pede justamente aquilo que eu já havia pedido e previsto desde o dia 13, isto é, o prazo de 15 dias, aliás nos têrmos de nosso Regimento, em prorrogação ao concedido aos trabalhos da Comissão da Constituição.

Tenho três questões a formular. A primeira é a seguinte: Segundo aprendi no meu latim, *prorrogatio*, *prorrogationis*, é aquilo que não tem solução de continuidade. Ora, o prazo da Comissão terminou no dia 15; êsse prazo começa a ser contado do dia 15? Depois, desejo saber: a Comissão fêz acompanhar seu requerimento de algum subsídio, elemento, documento, que justifique a concessão do prazo pela Assembléia? Por último, indago, embora sôbre êste ponto pareça não existir dúvida: pelo Regimento, a preferência ou a urgência admite discussão?

São as perguntas, que, tendo solicitado a palavra pela ordem, dirijo a V. Ex.ª para que m'as responda com a sua habitual gentileza.

O SR. PRESIDENTE: – O Senhor Deputado Barreto Pinto, pela

(*) – Não foi revisto pelo orador.

ordem solicita da Mesa resposta a três indagações.

A primeira, com referência ao momento a partir do qual deverá ser contada a prorrogação pedida pela Comissão.

À Mesa afigura-se que êsse prazo terá de ser contado do instante em que a Assembléia o conceder; foi requerido no momento próprio, mas a Assembléia só agora se reuniu. Segundo velho princípio de Direito, o obstáculo não pode prejudicar a parte que solicita.

Quanto à segunda pergunta: quais os documentos que acompanharam o requerimento, informo que, a não ser os requerimentos não foi enviado à Mesa qualquer documento relativo à matéria. Quanto a saber se, pelo Regimento, é admissível a discussão do requerimento, comunico ao nobre Representante que os requerimentos de urgência e de preferência não admitem discussão.

O SR. BARRETO PINTO (pela ordem): – Sr. Presidente, volto à Tribuna para falar sôbre a decisão de V. Ex.ª, que me cumpre acatar.

Desejo, entretanto, solicitar-lhe que, com o seu espírito liberal, reconsidere essa decisão, tendo em vista os precedentes, reconhecendo-me o direito de encaminhar a discussão do requerimento, uma vez concedidas a urgência e a preferência.

O que desejo é o seguinte: que V. Ex.ª me permita fazer algumas considerações em tôrno do assunto da prorrogação, de acôrdo com o que faculta o Regimento, que não tenho em mãos, mas que tem dispositivo claro e decisivo nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE: – Talvez eu não tenha sido bastante claro nas minhas palavras, fazendo-me compreender.

Pretendi significar que os dois requerimentos preliminares – o de urgência e o de preferência – não admitem a discussão, nem o encaminhamento de votação. Quanto ao de prorrogação do prazo – se a Assembléia conceder a urgência e a preferência – entrará em discussão podendo, sôbre êle, manifestar-se a Assembléia.

Preliminarmente, portanto, vamos deliberar a respeito da urgência e da preferência requeridas pelo Presidente da Comissão da Constituição.

O SR. BARRETO PINTO: – Parece-me, Sr. Presidente, que o requerimento ainda não pode ser submetido à Assembléia, porque o parágrafo que autoriza a prorrogação do prazo, diz: "a juízo da Assembléia"; conforme estamos vendo, na Casa não se encontram, no momento, os 165 Senhores Representantes, necessários a êsse pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE: – Vossa Excelência tem razão: estão presentes, apenas, 150 Senhores Representantes.

Nessas condições, logo que haja número, procederei à votação do requerimento de urgência e de preferência.

Tem a palavra o Sr. Jurandir Pires, orador inscrito para falar sôbre matéria constitucional.

O SR. JURANDIR PIRES (*): – Sr. Presidente, ocupou esta tribuna o ilustre Deputado por São Paulo, Professor Mário Mazagão, para lêr uma carta do Sr. Sampaio Dória, relativa aos prazos dos mandatos, tanto da Câmara dos Srs. Deputados, como do Sr. Presidente da República.

Trata-se, evidentemente, de assunto dos mais palpitantes e, talvez, fundamental para o perfeito equilíbrio de nossa formação política, que tem sofrido, através dos anos, os mais sérios contrastes, pela hipertrofia contínua do Poder Executivo.

Preliminarmente, cabe tecer algumas considerações em torno do conceito jurídico exposto por S. Ex.ª. O senhor Sampaio Dória volteia sôbre a matéria demonstrando a leveza de seu raciocínio e argumentando – por assim dizer – segundo os metodos formais de outros pensadores, para chegar, á conclusão de que nos mandatos

_____

(*) – Não foi revisto pelo orador.

curtos da Câmara dos Deputados reside a segurança da democracia.

Claro que S. Ex.ª raciocina com a subtileza dos juristas parados ainda na Idade Média, independentes á marcha constante da evolução social, para atribuir à certeza do prazo de renovação parlamentar a segurança da representação do povo nas decisões a respeito da vida política do país.

Ao contrário, foram as ditaduras do Executivo aquilo que a realidade sempre mostrou, tanto no Brasil como em tôdas as partes do mundo. E o próprio Sr. Sampaio Dória, que fala em defesa da ordem democrática é o autor do ato adicional que serviu de justificativa, nêste Parlamento, para conceder se ao Executivo a faculdade de expedir decretos-leis. E a carta do Sr. Sampaio Dória acusa, por antecipação, aos representantes do povo, lembrando que estão em choque os seus **interesses**. Devolvo a S. Ex.ª a deselegante insinuação com que nos alvejou e declaro que não só sou partidário dos mandatos longos na Câmara dos Deputados, como vou mais longe ainda: não propendo para a coincidência dos mandatos, porque o único poder real numa nação democrática é a Câmara dos Deputados.

Mirabeau, certa vez, respondendo a uma insinuação que o Poder Executivo fazia à Assembléia Constituinte da França, declarou: "Senhores, o que acabais de ouvir poderia ser a salvação da pátria, se não fossem sempre perigosas as promessas do despotismo. Que insinuante ditadura é esta: a violação do templo nacional para ordenar que sejais felizes? Quem vos ditou essa lei? O vosso mandatário, aquêle que deveria receber de vós, de nós, senhores, que estamos investidos de um sacerdócio político inviolável?"

Investido dêsse sacerdócio político só o Partido Nacional, representante de todas as correntes políticas, poderá traçar normas à vida nacional, porque só êle é capaz de conciliar as correntes antagônicas que se chocam no cenário da vida pública. O Presidente da República eleito por sufrágio universal, não exprime senão a facção vencedora nos embates das urnas, enquanto a Assembléia Nacional Constituinte representa todas as correntes ponderáveis da opinião pública.

Assim sendo, justo seria que os mandatos parlamentares fossem mais longos do que o do Presidente da República ou, no mínimo, com êle conincidissem.

Realmente, só há um poder, que é o Parlamento Nacional, É êle quem dita as leis, traça as normas e determina o **rítmo** de funcionamento da vida política do país. Cabe ao Executivo cumprir as ordens do Parlamento. Aquela velha formula do equilíbrio e da independência dos poderes já caiu deante do conceito da realidade cientifica da ligação das fôrças para realização de uma construção efetiva. Não é possível, Senhores Representantes, que se não atenda à necessidade da ampliação dos mandatos parlamentares, pelo menos até o limite daqueles que representam o Executivo, para que a caixa dos favores e a máquina eleitoral que a lubrifica não tornem uma farça tôda a eclosão democrática que abalou o país.

O Sr. Sampaio Dória apresenta-se como um escolástico evoluído através os séculos nas antologias dogmáticas, mas não compreende que o cenário do mundo de hoje não mais permite as construções subjetivas independentes da apreciação dos materiais objetivos da realidade conteporânea.

Através os séculos, tivemos o exemplo no laboratório político da República e em toda nossa história democrática: o Poder Executivo domina o Legislativo pela maior extenção de seu mandato. Citar o exemplo americano é uma farsa, porque a própria América do Norte, país democrático no continente americano, representando, talvez, a cidadela da democracia do mundo, tem a sua Câmara popular muito menos expressiva do que o seu Senado, aonde realmente reside a independência dos Estados Unidos. E isso porque a América do Norte é uma federação de grandes nações, e

é do Senado, pelo Senado e em tôrno do Senado que gira tôda sua fórmula democrática.

Durante certo tempo de nossa história republicana, assistimos ao mesmo espetáculo, quando o Senado representava o centro de gravitação de todas as ambições políticas que se manisfestavam no país. A câmara dos Deputados deveria seguir o exemplo da renovação pela metade, e a insinuação do Sr. Sampaio Doria não teria sequer alvo se a primeira legislatura, pelas disposições transitórias, tivesse mandato idêntico ao do Presidente da República. Nessa ordem de idéias, teriamos levantado um alicerce político de ampla solidez, pôsto que representaria, de certo, o equilíbrio das aspirações populares, ante o embate de opiniões que se processaria dentro da soberania da Assembléia Nacional.

O Parlamento representa, em verdade, a base construtiva das fórmulas democráticas, e a compreensão de que o Legislativo é quem ordena e o Executivo se cinge a cumprir-lhe as ordens, constitue o fundamento de uma reconstrução possível da vida nacional dentro da fórmula democrática. Para isso, é preciso que se não deixe ao sabor do Executivo a máquina eleitoral, que se firma na certeza dos mandatos parlamentares e na amplitude dos mandatos presidenciais. Não se diga que o chamamento contínuo às urnas, para as eleições da Câmara dos Deputados, daria maior amplitude democrática à representação popular, porque isso também se poderia dizer em relação ao chefe de Estado. Aqui somos representantes do povo e temos com êle compromissos selados nas urnas eleitorais. O contínuo contacto entre os representantes da nação e o seu eleitorado exprime a solidez e a segurança de um verdadeiro sistema democrático.

Feito esses comentários em tôrno da carta do Sr. Sampaio Dória, lida da Tribuna pelo Professor Mário Masagão, permito-me proclamar minha preferencial simpatia pelos cínicos do que pelos estóicos. E o notável é que a Assembléia Nacional Constituinte tem muito mais estóicos do que cínicos.

Os cínicos da Assembléia Constituinte pouco apareceram; os estóicos estão se definindo em tôdas as suas manifestações. Estoico foi Néro, estoico foi Seneca, estoico foi Catão. Catão, entretanto, emprestou a mulher para resolver a sua situação financeira. Estoico foi Néro, assistindo, sereno, o espetáculo majestoso da cidade incendiada. Cínico foi Diógenes, cínico foi Epiteto, que dizia serem os cínicos aqueles que vinham ao mundo para ensinar aos homens o bem e o mal, para ensinar a êles a separar o infortúnio da desgraça.

A Comissão Constitucional acaba de estoicamente apreciar o caso dos filhos adulterinos, porque os estoicos sabem resistir heroicamente ao sofrimento, mas apreciam, serenos, a dôr alheia e tôdas as tragédias da vida moderna, em que o problema econômico levou ao descalabro todos os velhos espíritos formalísticos de eras anteriores.

A Assembléia Constituinte, pela sua Comissão Legislativa, foi estoica, deixando de parte os filhos adulterinos, como se fossem êles os criminosos, e responsáveis pelas solicitações sexuais de seus pais.

E' preciso que apreciemos, com realismo e sem medo, o problema, que é de alta significação para o futuro do Brasil. E' preciso que não se minta, que nada se esconda, resolvendo o problema em alto nível econômico. Os casos escabrosos dos príncipes são recebidos pela sociedade do Brasil, como um requinte de galantaria. Timbra-se, porém, em ferretear a pobreza ou a classe média, com o estígma da criação subjectiva de um formalismo inadaptável às condições contemporâneas.

Não compreendo, senão como estoicismo, a posição assumida pela Comissão Constitucional no caso dos filhos adulterinos. Estamos diante de uma mutação profunda da consciência mundial, e, ou nos adaptamos à mutação, ou não sobreviveremos. Não é possível conceber mais a sociedade, tal como nos velhos moldes místicos da Idade Média. Ninguém mais do

que eu se empolga diante de todo o arcabouço politico da era medieval, fonte das criações políticas da época presente.

Todos sabem que foi na Idade Média que se jogou a semente de tôdas as construções reais e objetivas que vieram a formar a sociedade contemporânea. Mas desde outras místicas de Tomaz de Kemps, numa das mais gigantescas obras que se escreveram no mundo até a hora presente, o cenário sofreu radical modificação. E se a Imitação de Cristo significa a glória de Tomaz Kemps, a era presente é menos de que a volta ao estado da natureza, como tão romanticamente se definiu nos últimos alentos do Renascimento. E' menos a volta a natureza do que a apreciação realista dos fatos contemporâneos, fora do artifício formal das escolas dogmáticas, dentro do realismo da situação presente.

O SR. CAMPOS VERGAL: – Estou acompanhando, com vivo interêsse, o seu brilhante discurso; e tenho o prazer de dar a V. Ex.ª tôda a razão. Apenas lembro que não precisamos ir tão longe, ao tempo da Idade Média, para mostrar uma evolução rápida nos acontecimentos e nas coisas. O mundo já sofreu uma mutação completa de 20 anos a esta parte; porém, os homens que querem legislar nos dias de hoje precisam estar em contacto com o povo, e não viver amarrados nos seus gabinetes, para sentir a evolução, as vibrações rápidas dêsse mesmo povo.

O SR. JURANDIR PIRES: – Agradeço a colaboração de V. Ex.ª ao meu discurso. Devo esclarecer que não havia chegado á mutação profunda da hora que vivemos. Apenas examinei a origem da época do misticismo, quando essas idéias nasceram e observava como surgiram e se desenvolveram, apesar da grande mutação da revolução francesa. Vieram ainda no espraiamento das doutrinas místicas, amparadas até por espíritos como Augusto Comte, que procurava, no legado dessas idéias, criar a forma neo-católica da religião. Havia, por conseguinte, uma transformação no cenário, mas com o alongamento das velhas doutrinas medievais, que tanto empolgaram nossa mocidade.

Mas o nobre Deputado, com seu aparte, me apressa a chegar ao ponto que focalizou, Pequenas mutações fizeram transformações bruscas na vida política das nações. A descoberta do movimento da terra, da bússola e da pólvora, fizeram o Renascimento. A orientação da vida política, com o marquês de Mirabeau e Quesnay, no momento da mutação do cenário industrial, criou a grande revolução francesa, que veio até nossos dias. Que se dirá da mutação profunda a que estamos assistindo, nesta era da bomba, da energia atômica? Se não fôssem transformações ainda mais fundamentais em todos os conceitos humanos se dentro de 10 anos ou pouco mais, a energia atômica viesse a ser industrializada, logo que a paz internacional pudesse ser consolidada, teríamos a inversão total de todo o panorama industrial do mundo e a mutação de todo o conceito moral, através dos séculos.

Não é possível que se continue a mentir, como se mente, desde a moral, que é a falsidade deslavada com que se procura enganar a classe dominada, dando liberdade aos dominadores, ao seu bel prazer, dentro da amplitude quase liberal com que concebem a rigidez dos principios éticos. Entretanto, êsses conceitos já vinham desde Confúcio, o qual declarava que a virtude é aquilo que se pode apreciar á primeira vista, mas era o lugar mais dificil em que o homem se poderia manter. E' porque a rigidez formal de uma sociedade provinda de uma noção jurídica néo-romana, já completamente afastada da vida contemporânea, trás como conseqüência tôda essa desajustagem entre a possibilidade de realizar os anseios legítimos das classes oprimidas e a necessidade de opressão dos dominadores. E' dentro dêsse conceito que temos de reformar tôda a nossa velha estrutura jurídica, feita em moldes históricos, indiferente ao sentido humano, pelos quais se ligam os aglomerados contemporâneos, ansiosos de viver, de lagar de cima de si a carga pesada de

preconceitos que os asfixia, diante do modo de julgamento da sociedada.

O SR. CAMPOS VERGAL: – V. Ex.ª tem tôda a razão ao exprimir-se dessa forma em considerando as necessidades públicas e a evolução normal do mundo.

O SR. JURANDIR PIRES: – Não podemos deixar de ter coragem de enfrentar o juizo superficial daqueles que, não realizando essa moral, concitam os demais ao cumprimento de seus princípios.

Estamos, Senhores, diante dêsse aspecto contemporâneo em que a vida econômica do país cresce menos do que se desenvolvem as suas necessidades pela civilização. Crai-se, então, a desajustagem entre o standard e o padrão de vida.

Depois dessa situação, prendemos-nos nos círculos rigidos de um artificialismo. As ligações entre os sêres humanos, as relações sexuais ficam limitadas a determinadas normas e conceitos; e quebrá-los expime um ato de irreverência perante a consciência dos Catões da época presente. Mas êsses Catões também vendiam as mulheres; e o conceito filosófico que os impele é aquêle de timbrar na rigidez, de assistir impávido ás dores alheias, embora, por vêzes, saibam, com alguma elegância e certo orgulho, sofrer também, mais pelos arraigados conceitos formais que compõem o quadro mentiroso da sociedade contemporânea.

Se apreciarmos a organização do Estado na base da família, sabemos o que de inseguro existe e como o alicerce treme diante do aspecto formal com que o apresentamos. E sabemos como é falso, pela experiência da vida contemporânea, pela apreciação dos dramas que se desenrolam alheios aos estoicos. Mas êste plano é a realidade efetiva da vida contemporânea.

Sofrem martirizam-se e martira-se mais ainda a mulher, de acôrdo com um preconceito social, mantido por uma aberração milenar.

E por que essa diferenciação?

Simplesmente porque, dentro das primeiras sociedades, estas de formavam na base do valor muscular, que resultava da capacidade produtiva e nas possibilidades de defender o grupo humano contra a invasão dos elementos adversos. Mas, desde que, pela industrialização e pelas necessidades econômicas, ligadas á lei de bronze, cada dia mais o salário tende a se reduzir ao necessário á subsistência, dão-se á mulher, como aconselhavam os cínicos, os mesmos direitos, porque têm as mesmas obrigações, e a vida vai levantando-a de nível econômico, e, conseqüentemente tirando-a da escravatura em que vegetava devido á supremacia do homem, supramacia fundamentalmente econômica.

Acontece, pois, que a mulher, ao sentir esta emancipação, procura obter os mesmos direitos do homem estabelecendo-se uma lista entre ambos para a conquista dos mesmos direitos.

Daí a impossibilidade da sociedade contemporânea nos velhos moldes, dada a luta perene entre dois interêsses antagônicos que se choram e criam as desgraças que estamos assistindo a todo momento.

Forma-se, pois, essa desajustagem, êsse comflito tremendo que infelicita a geração contemporânea provocando a agonia desta velha sociedade que está morrendo. Cabe-nos entretanto, estudar as bases da nova Constituição política dos dias vindouros. Esta é a alta tarefa que nos cabe realizar Nenhum parlamento teve a responsabilidade que temos neste momento histórico da vida brasileira, diante da mutação histórica do cenário **universel**.

Estamos deante da maior das evoluções de tôdas as epocas e precisamos compreender que temos que agir dentro dessas revoluções e não ficarmos a repetir conceitos formais dos líricos e dos românticos, sem apreciar os fenomenos em sí, em face do material objetivo que as sociedades fornecem.

E' hora, pois, de compreendermos que entregamos ao Estado o reconhecimento, a educação e criação dos filhos, ou somos conservadores ainda, e estamos caminhando de acôrdo com a evolução, e, então, teremos que reconhecer todos os filhos, independen-

te da natureza legítima ou ilegítima, ou mesmo adulterina que tenham.

O SR. CAMPOS VERGAL: – Permita-me V. Exª um aparte ao brilhantissimo discurso que está proferindo. Nêsse ponto, V. Exª se revela verdadeiramente humano. Tôdas as crianças não devem trazer gravadas em suas fontes a denominação de ilegítimas naturais ou adulterinas. As crianças têm pleno, absoluto direito á vida e precisam, necessitam de proteção da lei, devendo ser tôdas consideradas filhas legítimas. Se nós, adultos, cometemos êrros, as crianças não devem pagar por êsses erros. Seria condenável se criassemos na lei êsse dispositivo, taxando no berço qualquer criança de adulterina ilegítima ou natural.

O SR. JURANDIR PIRES: – Muito grato ao aparte de V. Exª, que reforça, com o brilhantismo de sempre, o sentido, o postulado que considero básico a hora de transformação que estamos atravessando. Se quizemos apreciar o caso, eu daria um exemplo, antes me declarando que sou católico, para que a agudeza dêste exemplo não possa ferir a suscetibilidade de algumas vidas. O Tratado de Moral do padre Henrique aprovado pela Mesa do Santo Ofício, permite a um padre, surpreendido em ato de adultério com mulher casada, matar o marido e continuar com as vestes religiosa.

O SR. PRESIDENTE: – Lembro ao nobre orador que está terminando o tempo.

O SR. JURANDIR PIRES: – Vou concluir Sr. Presidente. Não havia nisso nada de imoral, era apenas o elemento de defesa da classe dominante, na ocasião o Santo Ofício, contra a explosão da revolta dos oprimidos. Por conseguinte, na hora presente, o de que precisamos é determinar um caminho objetivo, fora do preconceito de não se estigmatizar, separando-as segundo a parte original limitada no tempo e no espaço. Devemos compreender que temos que ser todos uma democracia, iguais perante a Nação, para sermos grandes e para sermos Livres. *(Muito Bem, Muito Bem. Palmas).*

O SR. PRESIDENTE: – Está Finda a hora do Expediente.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Comparecem Mais 138 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas:
Valdemar Pedrosa.
Leopoldo Peres.

Pará:
Magalhães Barata.
Duarte de Oliveira.
Lameira Bittencourt.
Carlos Nogueira.
Moura Carvalho.

Maranhão:
Clodomir Cardoso.
Vitorino Freire.
Odilon Soares.
Luiz Carvalho.
José Neiva.
Afonso Matos.

Piauí:
Renault Leite.

Ceará:
Moreira Da Rocha.

Rio Grande do Norte:
Mota Neto.

Paraíba:
José Jofili.

Pernambuco:
Etelvino Lins.
Oscar Carneiro
Osvaldo Lima.
Ferreira Lima.
Pessoa Guerra.
Barbosa Lima.

Alagoas:
Góias Monteiro.
Silvestre Péricles.
José Melo.

Sergipe:
Leite Neto.
Graco Cardoso.

Bahia:
Pinto Aleixo.
Aloísio De Castro.
Vieira De Melo.

Espírito Santo:
Atilio Vivaqua.
Carlos Lindeberg.
Eurico Sales.

Distrito Federal:
Jonas Correia.

Rio De Janeiro:
Eduardo Duvivier.
Paulo Fernandes.
Getúlio Moura.
Brigido Tinoco.
Miguel Couto.

Minas Gerais:
Juscelino Kubitschek.
Bias Fortes.
Gustavo Capanema.
Celso Machado.
Milton Prates.

São Paulo:
Cirilo Júnior.
Gofredo Teles.
Antônio Feliciano.
Costa Neto.
Horácio Lafer.
Ataliba Nogueira

Goiás:
João D' Abreu.

Mato Grosso:
Ponce De Arruda.

Paraná:
Flavio Guimarães.
Roberto Glasser.
Fernando Flores.
Munhoz De Melo.
Aramis Ataíde.

Santa Catarian:
Ivo d'Aquino.

Rio Grande do Sul:
Adroaldo Costa.
Teodomiro Fonseca.
Batista Luzardo.
Pedro Vergara.

União Democrática Nacional

Pará:
Agostinho Monteiro.

Piauí:
Antônio Correia.
Ademar Rocha.

Ceará:
Fernandes Távora.
Paulo Sarasate.
Beni Carvalho.
José De Borba.
Leão Sampaio.

Rio Grande Do Norte:
Ferreira De Sousa.
Aluísio Alves.

Paraíba:
Adalberto Ribeiro.
João Úrsulo.
Ernani Sátiro.
Fernando Nóbrega.
Osmar Aquino.

Pernambuco:
Lima Cavalcanti.
Alde Smpaio.
João Cleofas.
Gilberto Freire.

Alagoas:
Freitas Cavalcanti,
Mário Gomes.

Bahia:
Aliomar Baleeiro.
Alberico Fraga.

Espírito Santo:
Luis Cláudio.

Distrito Federal:
Hamilton Nogueira.
Hermes Lima.
Euclides Figueiredo.

Rio De Janeiro:
Prado Kelly.
Romão Júnior.
José Leonil.
Soares Filho.

Minas Gerais:
Milton Campos.

São Paulo:
Paulo Nogueira.

Goiaz:
Domingos Velasco.

Mato Grosso:
João Vilsboas.
Agricola de Barros.

Santa Catarina:
Tomás Fontes.

Rio Grande Do Sul:
Flores da Cunha.

Partido Trabalhista Brasileiro

Bahia:
Luiz Lago.

Distrito Federal:
Vargas Neto.
Gurgel do Amaral.
Segadas Viana.
Benício Fontenele.
Baeta Neves.
Antonio Silva.

São Paulo:
Romeu Fiori.
Berto Condé.

Partido Comunista Do Brasil

Pernambuco:
Gregório Bezerra.
Agostinho Oliveira.
Alcêdo Coutinho.

Bahia:
Carlos Marighela.

Distrito Federal:
Carlos Prestes.
João Amazonas.
Mauricio Grabois.
Batista Neto.

Rio De Janeiro:
Claudino Silva.
Alcides Sabença.

São Paulo:
Osbaldo Pacheco.
Caires De Brito.

Rio Grande Do Sul:
Trifino Correia.

Partido Republicano

Maranhão:
Lino Machado.

Pernambuco:
Sousa Leão.

Sergipe:
Durval Cruz.
Amando Fontes.

Minas Gerais:
Bernades Filho.
Mário Brant.
Artur Bernardes.

Paraná:
Munhoz Da Rocha.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco:
Arruda Câmara.

Partido Popular Sindicalista

Pará:
Deodoro Mendonça.

Ceará:
Stênio Gomes.
João Adeodato.

Bahia:
Teódulo Albuquerque.

Partido Republicano Progessista

Rio Grande do Norte:
Café Filho.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul:
Raul Pila.

O SR. PRESIDENTE: – vou submeter à votação o requerimento de urgência formulado pelo Sr. Representante Nereu Ramos, Presidente da Comissão da Constituição.

Os Srs. que a concedem queiram levantar-se. *(Pausa).*

Foi concedida.

Solicita, ainda, S. Exª preferência para a discussão e votação da matéria para a qual a Assembléia concedeu urgência.

Os Srs. que concordam com a preferência requerida queiram levantar-se. *(Pausa).*

Foi concedida.

Em discussão o requerimento da Comissão, pedindo a prorrogação por quinze dias do prazo para concluir seu trabalho.

Tem a palavra o Sr. Barreto Pinto.

O SR. BARRETO PINTO (*): – Sr. Presidente, egrégia Assembléia. Como saímos de uma semana sacrossanta, não é demais que comece minhas palavras com uma locução latina, cuja pronúncia pode não ser boa, porque já vai muito tempo que aprendi essa disciplina: *In vitium ducit culpas juga.* A tradução é a seguinte: "Para evitar um defeito, cái-se num vício". O pensamento é de Horácio na "Arte Poética" – de Horácio o melhor amigo de Augustus e protegido de Messenas.

Sr. Presidente e egrégia Assembléia, peço que me relevem as palavras que vou proferir, não me tomem por impertinente e acreditem na sinceridade de meus propósitos.

Ninguém mais do que o modesto orador se tem batido para que o país tenha, dentro do mais curto prazo possível, sua Carta constitucional.

Sinto-me, já agora, mais animado, porque vejo bem diante de mim a figura extraordinária do meu prezado amigo, líder de São Paulo, Sr. Cirilo Júnior, especialista em constituições rápidas.

O SR. CIRILO JÚNIOR: – Muito obrigado...

O SR. BARRETO PINTO: – E, sem favor nenhum, um dos verdadeiros expoentes, uma das maiores figuras do cenários jurídico brasileiro.

O SR. CIRILO JÚNIOR: – Muito grato a Vossa Excelência.

O SR. BARRETO PINTO: – É, apenas, justiça.

Estou certo de que, em cumprimento da incumbência que lhe foi conferida, S. Exª, até o mês de maio, dará o avanço necessário aos trabalhos da Comissão Constitucional. Mas – não me levem a mal que o diga, porque não é injustiça – durante trinta dias muito se discutiu ali; até meu prezado amigo Sr. Gustavo Capanema, teve ocasião de demonstrar dotes oratórios, entretendo mesmo alguns duelos, não pugilísticos, mas gramaticais, com o honrado Sr. Artur Bernardes.

O SR. CIRILO JÚNIOR: – V. Exª permite um aparte?

O SR. BARRETO PINTO: – Com muita alegria.

O SR. CIRILO JÚNIOR: – Devo informar a V. Exª e à ilustre Assembléia que todos os membros da grande Comissão, incumbida de redigir o projeto de Constituição, têm sido aplicadíssimos, dedicados e brilhantes no desempenho da árdua tarefa de que estão investidos.

O SR. BARRETO PINTO: – Não me leve a mal o honrado líder de São Pulo, mas permita que renove meu apêlo para que, no resto dêste mês de abril e no mês de maio, que temos pela frente – já não digo dentro de quinze dias da prorrogação porque isso será impossível – seja mandado ao plenário o projeto de Constituição.

Diz-se: tem-se feito muito. Respondo: tem-se discutido muito e feito pouco.

Em 12 de março último, apresentei emenda no sentido de que, setenta e duas horas depois da aprovação do Regimento, fôsse incluído em Ordem do Dia, durante 15 dias, para receber emendas, o projeto da Constituição. Sugeria ainda que servisse de projeto a Constituição promulgada em 16 de

---

(*) – Não foi revisto pelo orador.

julho de 1934, porque era á última votada pelos representantes do povo.

Momentos antes de justificar aquela minha emenda, em que só tive a companhia do Sr. Deputado Arruda Câmara, o honrado lider da maioria, Senhor Nereu Ramos, procurando fulminá-la, como de fato a fulminou, dissera:

"A Constituição de 1934 foi obra realmente notável para o tempo e dentro do ambiente em que foi elaborada; entretanto, está atrazada para nossa época".

Vamos vêr, agora de que maneira trataram a Constituição de 1934, nestes últimos 30 dias. Não fizeram senão repeti-la! Durante trinta dias de intensa discussão, votaram-se apenas vinte artigos, sendo que o Capítulo "Da Organização Federal" foi até amputado. O meu querido amigo e honrado líder do Partido Social Democrático, na região eleitoral do Rio Grande do Sul, o operoso constitucionalista, Sr. Souza Costa, não chegou a acôrdo com seus ilustres companheiros, membros da Sub-comissão que tratou da discriminação de rendas e essa parte foi despresada. Daí resultou que a Comissão debaterá três ante-projetos, se não me falha a memória: um do Sr. Aliomar Baleeiro, outro do Sr. Souza Costa e o terceiro do ilustre constitucionalista Sr. Benedito Valadares, sôbre **êsse** interessante capítulo.

Vejamos, a seguir, o que fêz a Commissão quanto à Constituição que vem sendo votada.

Foi por isso, Sr. Presidente – Meu ilustre Presidente e eminente amigo – foi por isso que perguntei a V. Exª se havia algum subsídio que me pudesse esclarecer, sôbre se a Assembléia estava bem informada para conceder prorrogação de 15 dias. V. Exª me respondeu não ter subsídio algum.

Eu já contava com isto; mas, como não estou aqui para sacramentar, para dizer amem ao requerimento, procurei verificar o que fez a Comissão da Constituição, nesses trinta dias, em que confundiu o dia com a noite, entrando pela madrugada a dentro e fazendo com que os pobres taquígrafos quase desfalecessem pelo cansaço e o trabalho excessivo deles exigido.

Não vou roubar tempo da Assembléia; apenas farei alguns comentários.

O preâmbulo da constituição não demorou pouco tempo a ser discutido, muito menos é verdade, do que aconteceu em São Paulo. A propósito repito o nome do Sr. Cirilo Júnior, que nos disse ter a expressão "Confiantes em Deus", – se não me falha a memória, demorado setenta e duas horas, para ser votada.

A Comissão da Constituição, nesse ponto foi mais feliz, pois desta vez a votação do preâmbulo não se protelou tanto.

Mas, diz o preâmbulo:

"Nós os representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Constituinte, sob a proteção de Deus, para restabelecer o regime democrático, estatuimos e decretamos o seguinte".

Embora mais espedita, a Comissão demorou um tempo enorme para discutir êsse preâmbulo.

E o resultado?

Informo à Assembléia que é uma cópia, para pior, do texto da Constituição de 1891. Suprimiu-se apenas – "promulgamos" – acrescentando-se – "proteção de Deus", que , aliás. já figurava na Carta de 1934.

Passemos ao artigo 1º:

"A Nação Brasileira **contituída** em Estados Unidos do Brasil, pela União de sues Estados entre si – etc...."

Como se vê, desde logo, o texto está precisando de um lexicólogo, porque, a expressão: "constituída em Estados Unidos do Brasil, pela união dos seus Estados" – não sôa muito bem. Era preferível tivéssemos mantido o texto, qual está na Constituição de 1934.

Passemos ao art. 2º, que diz que Estados poderão incorporar-se entre si, ou subdividir-se. Não preciso ler todo o artigo, porque é cópia do de nº 14 da Constituição de 1934, ou do art. 5º da de 1937, tão malsinada.

Exigem-se três legislaturas, como figura na de 1934, enquanto que, pelas Constituições de 1891 e 1937, a incorporação ou subdivisão poder-se-ia fazer duas legislaturas sucessivas.

Vejamos o art. 3º. Chamo a especial atenção da Assembléia para êste ponto. Refere-se à capital da União e ao Distrito Federal. Demorou a Comissão um tempo enorme na sua apreciação.

O parágrafo único do art. 3º é idêntico ao art. 3º da Constituição de 1891 e seu parágrafo único.

O art, 4º, diz que cada Estado se regerá pela Constituição e leis que adotar, é cópia do art. 63 da Constituição de 1891. Não julguem mal a expressão que vou usar, porque fui velho foca jornalista. Mas, é cópia em que agiram enèrgicamente a goma arábica e a tesoura, porque o que está no ante-projeto, se encontra no inciso 7º, letras *a* e *b* dêsse artigo, excluída apenas a representação das profissões.

O art 5º é cópia do item II do art. 7º da Constituição de 1934.

O art. 6º, em que se diz que o Govêrno não poderá intervir – é idêntico aos itens de I a VII do artigo 12 da Constituição de 1934. apenas com transposição da nomenclatura.

O art. 7º – que trata da competência do Presidente da República – é cópia da Constituição de 1937, porque a Comissão entendeu que deverá ser executado o que consta daquela Carta.

Sôbre o art. 8º, dou a palavra à Constituição de 1937. Refere-se a intervenção e serviu de modêlo à de 1946.

Art. 9º – é o parágrafo 7º, do art. 12 da Constituição de 1934.

O art. 10 (Organização dos Municípios) é a reprodução do art. 13 da Constituição de 1934. A Comissão sòmente excluiu um benefício já assegurado pela Constituição de 1934: a eleição dos Prefeitos, dando redação perigosa, pela qual se permite que qualquer estação climatérica, de água boa ou má, – porque hoje tôda água de mesa é considerada mineral – eleja o chefe do seu Executivo.

O SR. PRESIDENTE: – O nobre orador deverá cingir-se ao requerimento, devendo ficar a parte constitucional para quando o projeto vier ao plenário.

O SR. BARRETO PINTO: – Permita-me, Sr. Presidente, que diga a V. Exª, com o devido acatamento e o respeito que me merece, que estou discutindo o requerimento, demonstrando, ao mesmo tempo, o que a Comissão fêz, isso para justificar o meu voto.

Vamos ao art. 11, relativo aos Territórios. E' repetição da Constituição de 1934.

Art. 12 – Não desejo sôbre o mesmo fazer comentários, porque já deu muita discussão no plenário: o famoso caso da autonomia do Distrito Federal.

Art. 13 – Competência privativa da União. Matéria orgânica. Parte fundamental da Constituição de 1934 que, no particular, foi taxada de ruim.

Muita goma arábica e tesoura, diriam os derrotistas, os críticos impenitentes. Eu prefiro dizer – cópia fiel do art. 5º da Constituição de 34.

O SR. PAULO SARAZATE: – V. Exª, com isso, está, provando que a Constituição de 1934 não deveria ter sido revogada, tão violentamente como foi.

O SR. BARRETO PINTO: – Estava esperando êsse aparte de Vossa Exª que o ilustre lider da maioria declarou que a Constituição de 1934 era boa, mas não estava atualizada.

O SR. PAULO SARAZATE: – Está provado que ela era boa, e muito boa.

O SR. BARRETO PINTO: – E moderníssima.

O art. 15 tarnbém é repetiqão do art. 10 da Constituição de 1934.

O art. 16 que veda à União, Estados e Municípios criam distinções entre brasileiros natos, etc. é cópia do artigo 17 da Constituição de 1934.

O art. 17, também é cópia de item 3º do art. 18 da mesma Constituição.

O art. 18 nada mais é do que o artigo 20 da Constituição de 1946.

Agora temos o capítulo II – Da organização dos poderes", que está assim redigido :

"Todos os poderes emanam do povo e, em seu nome, são exercidos".

Bonito!

Mas é cópia do art. 2 da Constiuição de 1934.

Quanto ao art. 21 – relativamente aos poderes da União – Legislativo, Executivo e Judiciário, harmonicos e indeperidentes entre si, – houve grande discussão e foram perdidos dois dias, porque a palavra "harmonicos" não combinava com "coordenados". Na Canstituição de 1934 o vocábulo era – "coordenados' mas agora preferiram, depois de grande discussão "hamonicos", não sei se por emenda do ilustre Representante Sr. Gustavo Capanema.

O avulso que obtive na Secretaria não vae além do art. 21, nêle figurando o aditivo do Sr. Prado Kelly em que fala em Estados Unidos do Brasil.

Ai há um aspecto importante, importantíssimo mesmo: fala-se na Constituição espanhola do General Franco, contra a qual há tantas acusações. Apesar disso serve de modêlo à nossa de 1946.

O § 2º dêsse artigo, proposto pelo Sr. Prado Kelly, não é nada mais, nada menos, que adaptação do artigo 7 da Constituição Republicana, na Espanha.

Nos dias 13 a 15, a Comissão reuniu-se. O dia 13 foi ressalvado aos melindres e suscetilidades entre os Srs. Nereu Ramos e Prado Kelly, tendo êste pedido demissão da Vice-Presidência. Depois de alguma discussão, voltou a paz ao seio de Abraão, o Senhor Prado Kelly tornou à Vice-Presidência e tudo se normalisou.

Passando ao Poder Legislativo, a Comissão aprovou mais o seguinte:

O Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, que se compõe de dois ramos: Câmara dos Deputados e Senado Federal",

Êste era o texto do § 1º do art. 16 da Constituição de 1891. Se, elogio a Comissão, porque o Senado vae ter sua independência. Sabemos que, antes de 1934 era considerado a Câmara Alta; depois – não me levem a mal os Srs. Senadores que voltarão a ter mais poderes – não era mais Câmara Alta e, sim, câmara ardente.

O artigo seguinte prevê a instalação do Congresso Nacional em 7 de abril; sempre foi em 3 de maio, durante seu funcionamento até 31 de dezembro. Está prevista também a hipotese de começar antes.

No artigo que se segue – há esta expressão: "com sessões públicas" – Isto é matéria regimental.

O seguinte, nada tem de novo. O artigo 6, refere-se às deliberações.

Enfim, foi êsse o notável trabalho realizado, noite e dia, pela Comissão que, já, agora, em 15 dias, quer terminar o projeto a ser submetido ao plenário.

Srs. Constituintes, a verdade deve ser dita pois, da maneira por que estamos trabalhando ou por que vamos, nos orientando, não teremos, tão cedo, uma Constituição, por maiores que sejam os esforços.

Concedo o prazo de quinze dias, no uso dos direitos que me assegura o mandato que aqui exerço. Fui chamado de impertinente e, talvez, de intrometido, porque, no dia 14 propús prorrogação que vai ser dada, hoje, a requerimento do líder da maioria. Há, pouco fiz apêlo ao Relator Geral, Sr. Cirilo Júnior, pois o Brasil espera, ancioso, que se lhe dê a Constituição. E' verdade que precisamos de uma Carta Magna à altura dos foros da civilização brasileira, e obra dessa natureza não poderá ser feita de uma hora para outra. Estamos vendo que a Comissão se limitou, até agora, passados 30 dias, a copiar. Peço aos ilustres colegas que leiam, amanhã, as palavras que estou proferindo, as expressões de que estou usando. Na verdade, entretanto, é necessário e de urgência que demos ao país uma Constituição ainda que provisória, ou revigoremos a de 1934, porque os decretos-leis continuam saindo, em verdadeira chuva, expedidos como enxurrada. Os assuntos mais graves são resolvidos pelo Executivo, permanecendo

de braços cruzados a Câmara e Senado, reunidos em Assembléia Constituinte, sem possibilidade de entrarem tão cedo no exercício de sua função constitucional. Por isso, é mister se concedam quinze dias, trinta dias, dois meses à Comissão da Constituição, para elaborar seu trabalho. Entretanto, medidas enérgicas, compatíveis com o mandato que aqui exercemos, devem ser adotadas, porque não se compreende que, eleitos pelo povo, fiquemos à espera de uma Constituição que não vem e continuando os decretos-leis a sair todos os dias.

Minhas palavras não envolvem acusação ao atual Govêrno, pois, leal, como sempre, nas minhas atitudes, já tive oportunidade de o declarar pessoalmente ao Sr. General Eurico Dutra.

Nestas condições, e nos poucos minutos que me restam para encaminhar a votação do requerimento em causa, quero repetir, reproduzir, revalidar as minhas expressões proferidas na sessão de 12 de março, isto é, de que quinze ou trinta dias mais serão insuficientes à Comissão para completar seu trabalho.

Tenho a convicção absoluta de estar cumprindo meu dever de patriota. Não me move, de maneira alguma, o intutito de obstruir a votação do requerimento, pois, dentro de um minuto, terminarei estas minhas considerações. Apenas estou demonstrando que o trabalho realizado pela Comissão, em trinta dias, limitou-se, quase exclusivamente, a reproduzir dispositivos da Constituição de 34, e a Assembléia Nacional Constituinte vem funcionando há 82 dias.

Desço da tribuna, Sr. Presidente, declarando que darei meu voto ao requerimento, fazendo, porém, um apêlo sincero à, Comissão para que ponha de lado as tricas gramaticais, as susceptibilidades e as discussões estéreis, e assim possa cumprir as determinações do Regimento, porque já é tempo de mostrarmos à Nação que estamos realmente trabalhando e elaborando a Constituição que merece o povo brasileiro. *(Muito bem; muito bem.)*

O SR. PEREIRA DA SILVA (*): – Sr. Presidente, não venho responder ao discurso joco-sério que acaba de proferir, desta tribuna, o nobre Deputado Sr. Barreto Pinto. Entretanto, antes de iniciar a leitura do trabalho que preparei sôbre o assunto, não posso deixar de estranhar que S. Exª se tenha mostrado tão receioso, tão apavorado, dos efeitos dos decretos-leis, quando durante largo tempo S. Exª gozou de tanta. saúde, engordou e, até, criou mais cabêlo, sob o manto tutelar dêsses mesmos decretos-leis.

O SR. BARRETO PINTO: – Não compreendo onde V. Exª quer chegar.

O SR. PEREIRA DA SILVA: – Explicarei. V. Exª se mostrou receioso de que a Nação, diante da demora com que a Comissão de Constituição está elaborando seu trabalho, – o que não é verdade – venha a ficar outra vêz, se lhe não se der uma Constituição provisória, em pleno regime de constitucionalização, debaixo dos efeitos dos decretos-leis.

Ora, estivemos, durante muitos anos, sob a ação dêsses decretos-leis,...

O SR. BARRETO PINTO: – Nessa época não havia Congresso.

O SR. PEREIRA DA SILVA: – ...alguns dos quais, diga-se de passagem, produziram reais benefícios à comunidade brasileira. E V. Exª se sentiu tão bem, tão seguro e tão certo de que êles contribuiam para o bem-estar do país, que se não compreende como possa V. Exª, agora, quando apenas poucos dias faltam para se concluir a missão constitucíonal, mostrar-se tão cheio de receios, tão apavorado.

O SR. BARRETO PINTO: – Poderia V. Exª me informar se no período do Estado Novo funcionava a Assembléia Constituinte ?

O SR. PEREIRA DA SILVA: – Não funcionava, e era natural que Govêrno promulgasse constitucionalmente, decretos-leis. Nêste momen-

(*) Não foi revisto pelo orador.

to, porém,V. Ex.ª sabe que estamos, exatamente, elaborando uma Constituição, e a própria Assembléia, na sua soberania, autorizou o Govêrno da República a que continuasse governando com a Constituição de 37. Conseqüentemente, há uma função legítima do Poder Público. Por isso mesmo, não vejo razão para V. Ex.ª estar tão apreensivo, como demonstra com a sua atitude.

O SR. BARRETO PINTO: – E eu a mantenho, como V. Ex.ª poderá manter a sua.

O SR. PEREIRA DA SILVA: – Sr. Presidente, a Nação vem acompanhando com o maior interêsse os trabalhos da elaboração da Carta Democrática do Brasil, que será a nossa Lei Magna e condensará, em preceitos sábios e construtivos, as aspirações de liberdade, de independência, de respeito à dignidade humana e de justiça do povo brasileiro. E' evidente, por sua vêz, a alta confiança que vem merecendo de todos os órgãos autorizados do pensamento nacional de tôdas as classes empenhadas na reestruturação do regime republicano representativo em que vivemos, desde 1891, a nobre Comissão da Constituição, composta de elementos os mais doutos e autorizados desta Casa.

Perfeitamente explicável, Sr. Presidente, é êsse movimento de simpatia coletiva em tôrno dos Constituintes de 1946, como essa confiança do povo, na sinceridade, na firmeza de princípios e no patriotismo dos homens que são, nesta hora decisiva para os nossos destinos, os supremos intérpretes de suas convicções democráticas.

E' que, desta vêz, os Constituintes estão – na verdade – fazendo a Constituição. Atiraram-se, frontalmente, à ação, sem receio do julgamento, bom ou mau, que tiverem a seu cargo escrever a história política da época que estamos vivendo. Preferiram, desde a primeira hora, o ônus pesadíssimo de uma responsabilidade direta, na estruturação do regime que melhor convém ao Brasil e à consciência jurídico-social do seu povo, a abdicar dessa função precípua do mandato eletivo que lhe foi outorgado a 2 de dezembro de 1945, seguindo de perto ou adotando, sem fundamentais alterações, ante-projetos de Constituição enviados a seu exame e homologação pelos detentores do poder, como foi sempre a praxe do passado.

Não é que pretendessem desprezar como, de fato, não estão desprezando, a cooperação dos estudiosos de nossos institutos jurídicos ou de órgãos técnicos, sem dúvida interessados, tanto quanto o legislador constituinte, em que o Brasil tenha uma Constituição que seja a expressão de uma consciência política amadurecida, traçando diretivas seguras ao regime, cujos delineamentos, dentro dos postulados da democracia integral estão sendo firmados por está Assembléia Nacional Constituinte, em obediência à vontade soberana de toso os brasileiros.

Ao contrário dêsse critério exclusivista, votado naturalmente à condenação, pela sua feição menos liberal, de vez que anularia ponderável corrente de opinião, agindo legìtimamente, no sentido da firmação no texto da nova Carta, de certos postulados integrativos, a seu ver, do regime constituendo; ao contrário de uma atitude isolacionista, que seria intempestivo e anti-democrático, a Comissão da Constituição, ao que sei, tem examinado tôdas as contribuições que lhe são enviadas e, à luz dos ensinamentos colhidos nêsses trabalhos, bem ponderados os princípios doutrinários aplicáveis a cada preceito formulado, orienta os seus debates, com largueza de vistas e manifestação ampla de seus pares, elementos, aliás, representativos de todos os partidos políticos nacionais. A conclusão, porém, ao final de cada discussão é sua. E' a expressão de seu pensamento jurídico, orientado no sentido de uma estruturação harmônica e perfeita do regime que a nação deliberou adotar.

Estamos, pois, Sr. Presidente, fazendo, de verdade, a Constituição. E isto é bem um índice de que os Constituintes de 1946, enfrentam resolutamente o momento político brasileiro, perfeitamente cônscios de sua missão histórica.

Se, porém, Sr. Presidente, é certa, como está demonstrado, essa resolução decisiva, indeclinável, da sábia Comissão nomeada para diretamente elaborar a futura Carta Política do Brasil, devemos tosos os bons brasileiros, todos os que estejam de boa fé, aqui no plenário ou fora do Parlamento Nacional ora em função constituinte, não desejar que os seus debates se desenvolvam sob a compressão de prazos mínimos, cuja fatalidade implica no cerceamento do exame a que devem ser submetidos os preceitos inicialmente formulados pelas Sub-Comissões. Há, na verdade, críticas apressadas, por aí afora, em que se menospreza a imensa responsabilidade do legislador constituinte, a quem se atribui, injustamente, morosidade, no desempenho de sua suprema função, para se substimar a necessidade de ser votada, já e já, a Constituição da República. Essas críticas, porém, pecam pela inânidade. Carecem de senso lógico e de objetividade política.

Ora, Sr. Presidente, o povo não quer uma Constituição que seja uma colcha de retalhos ou uma cópia servil das cartas políticas dos regimes que passaram. Quer uma Constituição esclarecida, atualizada, sim, mas que não seja uma trapaça, travestida de Lei Magna, acaso ajustada entre correntes político-partidária que possam estar dominando o cenário de nossa existência de nação. Quer uma Constituição que se apresente à face dos povos civilizados como uma sistematização – perfeita o mais possível – do Estado democrático, em função com os ideiais de liberdade e de justiça que o homem de após-guerra defende e exige como norma de governar povos, em todos os quadrantes do glôbo.

sa formação político-jurídica, não pode ser concebida e redigida de afogadilho, sob a vigilância rígida de prazos forenses...

Devemos considerar, Sr. Presidente, que o legislador constituinte tem o dever de se entregar a sérios estudos, para poder versar, com sabedoria e segurança, os assuntos em debate, demonstrando, no calor das discussões elevação patriótica e consciência jurídica, compreensão do momento universal e respeito aos sentimentos de cristandade de nossa gente; supervisão do futuro e sentido da eternidade do Brasil, como nação potencial, esteio da paz, entre todos os povos do mundo!

Por que correr, Srs. Constituintes, quando o que convém à Nação é marchar com firmesa, sem aceleramentos escusados e prejudiciais à perfeição desejada por todos, no acabamento da obra que é objeto diuturno de todos os nossos cuidados de tôdas as nossas mais empolgantes cogitações?

Termino, aqui, Sr. Presidente, mas não posso deixar de referir um fato da visa diária da cidade, que vem muito a propósito do açodamento que alguns desejam ver adotado como norma de conduta dos trabalhos da Comissão da Constituição. Tem ponto de parada na Praça Mauá, um pequeno auto-lotação da linha Copacabana, em cujo parabrisa poderá ser lido, em bem desenhadas letras rubras a seguinte legenda: "Vamos devagar, para chegar depressa." Ora, ai está um prolóquio, aliás nada novo, que vale por uma advertência, por um convite à prudência construtiva dos que sabem medir as suas responsabilidades de legislador constituinte.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem)*

O SR. NEREU RAMOS (*): – Senhor Presidente, antes de ser submetido a votos o requerimento da Comissão da Constituição, em que é solicitada prorrogação de prazo, venho

(*) Não foi revisto pelo orador.

E uma Constituição conforme o exige o momento e o compreende a nos declarar aos Srs. Representantes que temos procurado cumprir o dever, sem poupar esforços, nêle empregando tôdas as horas.

Eleita e instalada a Comissão, foram desde logo organizadas as subcomissões e estas, dentro do prazo que lhes foi traçado, apresentaram os seus trabalhos, justamente os que estão sujeitos a debates e votação da Grande Comissão.

De como aquêles que receberam a honrosa incumbência de elaborar o projeto constitucional estão desempenhando sua árdua missão, diz claramente o "Diário da Assembléia".

O empenho da Grande Comissão é dar ao Brasil, dentro do menor espaço de tempo, uma Constituição democrática, não, porém, uma Constituição provisória nem impensada, para que não sofra do povo brasileiro a crítica ligeira e superficial a que ainda hoje assistimos neste plenário.

A Grande Comissão empregou os trinta dias que o Regimento lhe conferiu na discussão de dois Capitulos importantíssimos daqueles que haviam sido elaborados pelas sub-comissões. Não tendo, por isso, terminado o seu trabalho, vem solicitar à Assembléia uma prorogação de prazo, na certeza, pode ficar a Casa, de que cumprirá até o fim a sua incumbência, com o mesmo devotamento e entusiasmo com que a iniciou.

Solicitando a prorrogação de prazo, a Grande Comissão reafirma, pela minha palavra o propósito de empregar tôdas as energias e todos os esforços para que, dentro do menor prazo possível, o projeto seja submetido ao plenário e considerado pela Assembléia Constituinte.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem; muito bem. Palmas)*.

O SR. PAULO SARASATE (*): – Sr. Presidente, tenho acompanhado, várias vêzes, os trabalhos da Comissão da Constituição, e, pelo que vi e ouvi, estou plenamente convicto do patriotismo, da dedicação e do esfôrço com que os seus componentes se vêm desempenhando de sua tarefa.

Nestas condições, julgo acertado se conceda a prorrogação pedida, eis que a mesma está prevista no art. 22, § 5º do Regimento, o qual reza o seguinte:

"Durante o período dos seus trabalhos, que será de trinta dias, prorrogável por mais quinze, a juízo da Assembléia, a Comissão receberá quaisquer sugestões sôbre a elaboração constitucional".

Verifica-se, assim, que o prazo para os trabalhos da Comissão Constitucional é de trinta dias. A Assembléia, entretanto, poderá dilatá-lo por mais quinze, e é isso exatamente o que ora se pleiteia.

E' bem de ver, porém, Sr. Presidente, que apesar da dedicação do esfórço e do patrotismo, a que me referi, dos Srs. membros da Comissão, essa dilação de quinze dias não bastará àquele órgão – sejamos francos e realistas – para concluir seus trabalhos, pois, se os dois Capitulos já votados, como declarou o eminente líder da maioria, são de suma importância, não menos importantes são muitos outros que se lhes seguem.

Assim sendo parece justo e razoavel, já que é fatal o segundo prazo do Regimento, que haja uma modificação nas normas de agir da Comissão Constitucional.

Sei, por informações particulares, não ser outro o seu propósito. A Comissão está disposta a imprimir um rítmo diferente aos trabalhos que lhe estão afetos. E como essa a intenção de seus ilustres componentes, pedi a palavra para, emprestando meu apoio à prorrogação solicitada, fazer *data venia*, uma sugestão, que é, nem mais nem menos, do que a adoção, pela atual Comissão Constitucional, do processo seguido em 1934, quando a Comissão concluiu **dela** impossibilidade de terminar os seus trabalhos dentro do prazo regimental, de acôrdo com as praxes então seguidas.

O nobre Senador Nereu Ramos, membro que foi da Comissão de 34,

(*) – Não foi revisto pelo orador.

deve estar lembrado de como se agiu àquele tempo.

Tive o cuidado de compulsar o "Diário da Assembléia Nacional" de 34 de lá encontrei, num substitutivo da Comissão, a seguinte explicação sôbre a maneira que se classificaram as normas iniciais dos trabalhos.

Diz, com efeito, a introdução ao substitutivo:

"A Comissão..."

"A Comissão Constitucional nomeada, na forma do Regimento, para emitir parecer sôbre o anteprojeto de Constituição e sôbre as emendas ao mesmo oferecidas no plenário, por proposta do seu ilustre Presidente, resolveu, no início dos seus trabalhos, distribuir a relatores especiais o estudo das várias partes em que se divide o mesmo anteprojeto, bem como o das emendas relativas a cada um.

Nessa conformidade foi feita a seguinte distribuição: *Parte Geral.* Raul Fernandes e Pereira Lira – *Divisão de Rendas.* Cincinato Braga e Sampaio Correia. etc. etc.

Apresentados os primeiros pareceres parciais e começada a discussão, ao cabo de poucos dias ficou patente que, seguindo êsse método, seria impossível à Comissão se desobrigar da sua tarefa nos prazos regimentais. Em tal conjuntura, ela deliberou delegar o estudo dêsses pareceres ao Presidente, ao Vice-Presidente e ao relator geral, aos quais se revezaram os relatores do Parecer em exame, formando-se, destarte, a chamada Comissão de Revisão, composta, em regra de cinco membros e, excepcionalmente de quatro.

Essa Comissão restrita celebrou 27 reuniões e terminou apresentando à Comissão Plena um projeto substitutivo, procedido do seguinte parecer:

(Segue-se o Parecer).

A Comissão Plenária, querendo conciliar o seu inegável direito de emendar êsse projeto com a imperiosa necessidade de não exceder a derradeira dilação concedida pela Assembléia para a ultimação de seus trabalhos, resolveu aprová-lo em globo, salvas as emendas que, sendo oferecidas por escrito, no prazo de 24 horas, com a assinatura da maioria, se considerariam virtualmente aprovadas e, desde logo, sem discussão, se incorporariam ao projeto.

No uso dessa prerrogativa, quatorze ou mais membros da Comissão ofereceram na sessão de 6 do corrente 34 emendas substitutivas ou aditivas tôdas publicadas oficialmente.

Algumas delas foram acompanhadas de justificação escrita, outras se reportaram tacitamente, pronta sua fundamentação aos debates plenários, ou a motivações de emendas ali oferecidas. Quatro foram ulteriormente retiradas por seus autores sendo um parcialmente.

A Comissão de Revisão incumbia modificar o projeto de acôrdo com essas emendas, sem possibilidade de lhes examinar o mérito, pois que já estavam aprovadas e independiam de parecer.

Êsses novos dispositivos tornam anocrônicos alguns tópicos do parecer supra transcrito.

Em conclusão a Comissão Constitucional tem a honra de submeter à consideração da Assembléia Nacional Constituinte o seguinte projeto:

(Segue-se o projeto)."

Foi isso o que se fêz, em face da realidade, durante os trabalhos da Comissão Constitucional de 34. E é o alvitre que, com a devida permissão, apresento aos honrados membros da Comissão de 46, desejosos não só de fazerem obra prefeita, tanto quanto possível, perfeita, mas também desejosos, como devem ser e sempre se mostraram desde o início dos trabalhos desta Assembléia, de que elaboremos o mais cedo possível uma Constituição democrática. Adotada minha

sugestão, estou certo de que ela conciliará, como conciliou em 34, o interêsse de apressar a elaboração da Carta Constitucional com o de trazer ao plenário, para discussão ampla, através de emendas multifórmes, um projeto de Constituição democrática, como todos desejamos. *(Muito bem; muito bem. Palmas).*

O SR. CARLOS MARIGHELA (*): – Sr. Presidente, a bancada comunista votou a preferência e urgência para o requerimento mandado à Mesa pelo nobre líder da maioria, Sr. Nereu Ramos, com justa razão, porque acha que a obra constitucional deve ser realizada o mais rapidamente possível. Não podemos, encarando a necessidade da rapidez e de uma Constituição democrática, deixar de render homenagem aos membros da Comissão da Constituição, que estão trabalhando realmente patriótica e abnegadamente. Mas, os trabalhos têm sido intensos e o tempo curto. Por isso mesmo, a Grande Comissão foi obrigada a recorrer ao § 5º do art. 22, em que se diz que o período dos trabalhos da referida Comissão seria de trinta dias, prorrogáveis por mais 15, a juízo desta nobre Assembléia.

O recurso para o qual apela a Grande Comissão indica, como afirmava, que ela tem lutado com dificuldades, porque os prazos, na verdade, são muito curtos. Estou informado, pela leitura do *Diário da Assembléia,* de que nos trinta dias de trabalho foram apenas discutidos e votados cêrca de trinta artigos.

A correrem os trabalhos desta maneira, para fazer uma Constituição com duzentos artigos, iriamos precisar de duzentos dias, ou seja de mais de seis meses.

O SR. SOARES FILHO: – A Comissão não votou apenas os artigos referentes ao Poder Legislativo: organizou a Constituição em todos os seus Capítulos. A revisão é que está sendo agora feita.

O SR. CARLOS MARIGHELA: – O aparte do nobre Constituinte, que agradeço, em nada altera a minha argumentação, pois tanto a Grande Comissão tem necessidade de mais prazo para concluir sua obra, que vem ao plenário requerer mais quinze dias.

Estou mostrando que o trabalho da Comissão está atrazado, e tanto está atrazado que a Comissão apela para a Assembléia.

Seriam necessários, portanto, seis meses para chegar-se a uma conclusão quanto à nossa Carta constitucional. Nêsse período longo, nós, representantes da nação, teriamos, dentro desta Casa, de limitar as nossas atividades a discussões de requerimentos de informações, moções, indicações levadas à Comissão de Estudo de Indicações para que dela venham os pareceres, e, enquanto isso, os subsídios nos são pagos e a Assembléia, pràticamente, nada teria feito ainda, porque todo o seu trabalho se encontra transferido para a Grande Comissão.

O SR. PAULO SARASATE: – Nesse passo, V. Ex.ª não têm razão. A Assembléia, debatendo assuntos do momento, tem prestado grande serviço à nação.

O SR. CARLOS MARIGHELA: – Não há dúvida alguma. Reconheço que a Assembléia não tem sido improdutiva. Mas, se a nossa finalidade é dar, dentro do mais breve prazo possível, uma Carta Constitucional à nossa pátria, e se nesse período não temos poderes legislativos é claro que não teremos, com essas atividades realizado o fundamental para as condições em que vive o país.

O SR. PAULO SARASATE: – Neste ponto, de acôrdo com V. Ex.ª A sua argumentação é que parecia censura à maneira de proceder da Assembléia.

O SR. CARLOS MARIGHELA: – Permita-me que termine.

V. EX.ª mesmo, a quem rendo as minhas homenagens pela combatividade mostrada dentro desta Assembléia...

O SR. PAULO SARASATE: – Muito obrigado.

O SR. CARLOS MARIGHELA: – ...lutou tanto quanto nós para que o art. 76 fôsse suprimido do Regimento Interno, a fim de que a Assembléia pudesse soberanamente deliberar.

(*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. PAULO SARASATE: – Não me arrependo...

O SR. CARLOS MARIGHELA: – Nem poderia arrepender-se.

O SR. PAULO SARASATE: – ...e só lamento não ter convencido a Casa.

O SR. CARLOS MARIGHELA: – A questão se prende precisamente a isto: o que falta à nossa Assembléia são êsses poderes legislativos. Nisso é que se encontra o ponto fraco da própria Grande Comissão, como também do nosso próprio plenário.

O que devíamos ter feito, desde o princípio – e a bancada comunista aqui se levantou para deixar bem claro seu ponto de vista – era atribuir à Assembléia poderes legislativos, poderes para discutir as leis e promulgá-las, fazer indicações e sugestões ao Govêrno, examinar os próprios atos do Govêrno, porque enquanto se estivesse discutindo a Constituição estaríamos aqui dentro fazendo cousa prática também e de relevância, de interêsse imediato para o nosso povo.

Quero chamar a atenção dos Senhores Representantes para o fato de que o assunto que levantamos, e que procuro desenvolver aqui, não é assunto novo, porque na própria Assembléia de 33/34 outras vozes se ergueram para sustentar o mesmo ponto de vista. Não tenho cessado de repetir que mesmo alguns dos Constituintes que se encontram com mandato do povo nesta Assembléia naquele momento tomaram uma posição de defesa da soberania da Assembléia Constituinte, mas agora, como que renegando as atitudes que haviam assumido anteriormente, sistemàticamente não têm procurado colaborar no sentido de que a nossa Assembléia, com êsses poderes legislativos, possa fazer algo de mais produtivo, de maior relêvo, de maior interêsse para a nossa pátria.

Inicialmente, quero referir-me ao Constituinte Sr. Fábio Sodré, que, segundo transcrição dos "Anais" da Assembléia Constituinte, dizia, em 18 de novembro de 1933, o seguinte:

"Não posso compreender como uma Assembléia política se reúna com todos os poderes da representação e o seu primeiro ato seja o de se abster de intervir nos negócios do Estado. Não se pode considerar a Assembléia como uma simples Comissão Legislativa e nem o país o suportaria. Ela não pode ter a função simples de organizar uma lei constitucional.

Desde que se reune, a organização do Estado lhe pertence. Qualquer ato que pratique é de natureza constitucional."

Para complementar essas considerações, cito agora palavras do nobre Constituinte Sr. Acurcio Tôrres, eleito então como hoje, pelo Estado do Rio de Janeiro. A propósito da discussão do art. 101 do Regimento Interno, correspondente ao 76 do atual Regimento, S. Exª mandou à Mesa uma emenda.

Dizia o artigo:

"A Assembléia Nacional Constituinte não poderá discutir ou votar qualquer assunto estranho ao projeto de Constituição, enquanto êste não fôr aprovado, salvo os constantes do decreto de sua convocação."

Agora, a emenda:

"Acrescente-se o seguinte: "e também os que se refiram à anistia e à liberdade de pensamento."

Assim naquele momento, o nobre Representante Sr. Acurcio Tôrres achava que a Assembléia poderia discutir a questão da anistia e da liberdade de pensamento.

Em outro discurso, publicado no "Diário da Assembléia" de 19 de novembro de 1933, dizia S. Exª:

"Perguntarão, por certo, alguns por que esta emenda. A resposta será esta: pode vir algum requerimento, ainda em curso o projeto de Constituição, surpreender a Assembléia com o pedido de discussão dos atos do Govêrno e, aí, esperaremos do patriotismo dos senhores Deputados – já que cuidarão de outro assunto que não o constitucional pròpriamente dito – encarem, de uma vez por tôdas, êsses dois magnos problemas".

Ora, foi isso precisamente o que, nesta Casa, deixaram de fazer aqueles representantes que, em 1933-34, se batiam pela soberania da Constituinte. Mas, nós, comunistas, estamos coerentes com o ponto de vista que defendemos, desde o princípio, nesta Casa, pugnando pela soberania da Assembléia, pleiteando para ela poderes legislativos, a fim de que melhor pudéssemos marchar consoante os compromissos assumidos com tôda a Nação. Não se tratava, portanto, de seguir o pensamento dos que elaboraram o Regimento Interno, os quais fugindo à necessidade de se atribuirem à Assembléia poderes legislativos, procuraram organizar uma comissão política – porque a grande Comissão é uma comissão política – com o objetivo de discutir a Constituição, lá dentro, como se se cogitasse de um parlamentozinho, e limitar o debate do ante-projeto no plenário.

Foi êste, realmente, o pensamento dos autores do Regimento Interno, que, assim, pretendiam suprimir grande parte das discussões que, necessàriamente, se travariam no recinto. Mas essa Comissão política, com representantes de todos os partidos, num total de trinta e sete membros, está demonstrando que não pode elaborar, dentro do prazo previsto, a nossa Carta Constitucional, que deve ser democrática.

Nós, comunistas, tínhamos muito mais razão – é o que desejo assinalar aqui – porque, desde o princípio, defendemos a idéia de uma Comissão técnica, escolhida pelo voto secreto e composta de dez técnicos, dez juristas, dez cidadãos que, conhecendo o assunto perfeitamente, pudessem, com rapidez, elaborar o projeto, sendo assim, a discussão seria realizada, não dentro da Comissão, mas no plenário, com a participação de todos os representantes do povo. Essa Comissão técnica, portanto, iria facilitar a discussão, tornando-a mais ampla.

Fiéis, portanto, à idéia de travar largo debate no recinto, haviamos desta tribuna, mostrado necessidade de se redigir o art. 22 do atual Regimento Interno da seguinte forma:

"A Comissão incumbida de elaborar a Constituição será composta de 10 representantes, eleitos pela Assembléia, em votação secreta".

Mais ainda: defedemos da tribuna a idéia de que os prazos para o debate da Constituição não deveriam ser como os que constam do art. 27, isto é, de meia hora para cada Deputado discutir tôda a Constituição e suas emendas, englobadamente.

Quando examinávamos da tribuna o Regimento Interno, tivemos oportunidade de afirmar que, durante meia hora, não conseguiríamos sequer aflorar o estudo do ante-projeto apresentado pela Comissão Regimental, quanto mais o ante-projeto da Constituição. E nossa emenda era no sentido de conceder-se uma hora a cada Deputado para a discussão da matéria, capítulo por capítulo. Isso possibilitaria debate amplo e proporcionaria ensejo de fazer-se obra mais perfeita e patriótica.

Entre muitas outras emendas oferecidas ao título da lei interna referente à Constituição, havíamos apresentado uma supressiva do art. 36, assim redigida:

"Se os prazos consignados neste Capítulo decorrerem, sem que esteja concluída a votação do projeto da Constituição e respectivas emendas, a Mesa da Assembléia promulgará, imediatamente, como lei fundamental do país, até a ultimação daquele trabalho, o projeto aprovado no primeiro turno".

Já sentimos difilcudades em aprovar o projeto no primeiro turno, porque a grande Comissão ainda não pôde dar conta de sua tarefa, apresentando o ante-projeto no prazo prefixado no Regimento Interno. Desta forma, poderemos chegar à situação de não têrmos nem mesmo o ante-projeto para discutir. Poderíamos ainda mais, com todas as

restrições feitas no Regimento, discutir, durante o curto tempo de que dispomos e não conseguir fazer a votação do ante-projeto. Ficaríamos, portanto, obrigados a considerar como lei as normas do ante-projeto na forma em que se encontram. Não podemos admitir que, em quinze dias, o ante-projeto de Constituição esteja elaborado. Se isso acontecer teremos um ante-projeto apressado, elaborado em bases confusas e cujo debate nos dará grande trabalho. Acabaremos, assim, fazendo obra sem consistência, que não estará à altura da nossa civilização nem acompanhará a marcha da democracia que se processa em nossa pátria.

Por isso é que nos insurgimos contra a parte do Regimento que diz respeito à elaboração da nossa Carta Constitucional, através dessa grande Comissão, e aquela que se refere ao próprio projeto da Constituição. Mas, para dar, ainda uma vez, a demonstração de que estamos ardentemente desejosos de que a Carta Magna seja promulgada o mais breve possível, não temos por que votar contra a prorrogação que pede a grande Comissão.

Estamos de acôrdo com a prorrogação por quinze dias, mas chamo a atenção de todos os Srs. Constituintes para o fato de que, mais adiante, seremos forçados a encarar a mesma situação, por não termos podido terminar a tarefa no novo prazo. Estaremos, então, em face de caso insolúvel, por não termos podido atender ao que estabelece o Regimento.

Pedindo a atenção da Assembléia para o fato, que, é bom que se deixe assinalado, seremos forçados a examinar mais adiante, quero terminar apresentando à Mesa uma indicação da bancada comunista, indicação que tem a grande virtude e a finalidade de desde este momento, sanar dificuldade que irá aparecer necessàriamente. Digo necessàriamente baseado nos argumentos que já citei, porque podemos ter um ante projeto, mas será trabalho mal acabado, apressado, que não estará de acordo com as aspirações da nossa pátria e do nosso povo.

Sr. Presidente, vou terminar.

Há um dístico latino que diz:

"Donec eris felix multos numerabis amicos.

Tempara si fuerint nubila salus eris".

"Enquanto as coisas estão correndo bem – é a tradução – contareis com muitos amigos; mas, se elas passarem a correr mal, ficareis sozinhos".

E' o que acontece com o Regimento. Por enquanto, estamos em mar de rosas. A maioria ainda é sincera e amiga do Regimento. Há outros ilustres representantes aos quais naturalmente êle satisfaz, porque supõem que proporcionará a oportunidade de realizarem obra à altura do nosso povo e das nossas tradições de liberdade e de democracia. Mais adiante, porém, iremos ver que as coisas começarão a correr mal para o Regimento, e é bem possível que aqueles **que** agora pretendem defendê-lo, principalmente na parte que não contribui para que a Comissão Constitucional possa fazer obra perfeita, acabem ficando sozinhos, como nos ensina o velho dístico latino.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem, muito bem. Palmas da bancada comunista.)*

(O orador envia à Mesa o seguinte):

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1946

Modifica o Regimento Interno vigente, no seu título IV, capítulos 1 e 2, e designa uma Comissão para apresentar uma emenda substitutiva, no prazo de 24 horas.

Considerando que a Comissão de Constituição requereu prorrogação para elaborar o ante-projeto constitucional;

Considerando que, esgotado o prazo previsto no Regimento, a Comissão não conseguiu elaborar mais de 30 arts. do ante-projeto;

Considerando que o Regimento interno se revelou falho no que diz respeito aos prazos e à própria forma por que se constituiu a Comissão Constitucional;

Esta Assembléia Nacional Constituinte resolve:

Modificar o Regimento Interno em vigor no seu título IV, capítulos 1 e 2, designando uma Comissão para, no prazo de 24 horas, apresentar uma emenda substitutiva.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1946. – *Luiz Carlos Prestes. – João Amazonas. – Jorge Amado. – Carlos Marighella. – Maurício Grabois. – Claudino José da Silva. – Osvaldo Pacheco. – Agostinho Oliveira. – Alcedo Coutinho. – Gregorio Bezerra. – Trifino Correia. – Batista Netto – Alcides Sabença.*

– A imprimir.

O SR. PRESIDENTE: – Não havendo mais quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Os Srs. que aprovam o requerimento de concessão do prazo pedido pela Comissão, queiram levantar-se *(Pausa).*

Foi aprovado.

Acabo de receber do Representante Sr. Carlos Marighela, um projeto de resolução concernente á reforma do Regimento e, em particular, ao prazo para a Comissão ultimar seus trabalhos.

Na forma regimental, vou ouvir a própria Comissão da Constituição, colocando em seguida o projeto de resolução na ordem do dia para discussão e votação.

Tem a palavra pela ordem, o senhor Alfredo Sá.

O SR. ALFREDO SÁ (Pela ordem): – Sr. Presidente, por esta Casa, como deputado federal, e pela política de Minas, como deputado e senador ao Congresso do Estado e como Secretário do Interior e Chefe de Polícia, passou um ilustre homem público mineiro, que teve também destacada projeção na política nacional. Quero referir-me, Srs. Representantes, ao Dr. José Vieira Marques, que ontem faleceu na cidade de Santos Dumont, onde residia.

Dosado de notável operosidade, inteligência e cultura, prestou Vieira Marques ao Estado natal e à Nação relevantes serviços, que o recomendaram à estima e ao apreço de seus concidadãos. Como traço característico de sua conduta política, encontramos a lealdade ao seu partido e o carinho na defesa dos superiores interêsses do Estado e do país. A política mineira, Srs. Representantes, não o abandonou e ainda agora o incluíu na chapa do Partido Social Democrático, como deputado á Assembléia Nacional Constituinte. Combalido, porém, pela moléstia e pela idade, desinteressou-se do pleito e, por isso, só logrou uma suplência na bancada representada nesta Casa.

E' como merecida homenagem a êsse preclaro mineiro e notável patrício, ontem desaparecido, que venho pedir a V. Ex.ª, Sr. Presidente, consulte a Assembléia sôbre se consente em que se insira em ata um voto de pesar.

(Muito bem; muito bem. Palmas).

O orador encaminha à Mesa o seguinte requerimento:

Voto de pesar

Requeremos que na ata da sessão de hoje seja inscrito um voto de pezar pelo falecimento ontem ocorrido em Minas Gerais, na cidade de Santos Dumont, do ex-deputado Dr. José Vieira Marques, que ao seu Estado e ao país, em cargos eletivos e de administração, prestou a causa pública relevantes serviços que tantos o recomendaram à estima pública.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 1946. – *Alfredo Sá. – Gabriel de R. Passos. – Magalhães Pinho.*

O SR. PRESIDENTE: – O Senhor Deputado Alfredo Sá solicita à Assembléia a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento do ilustre mineiro, Dr. José Vieira Marques. Os Srs. que concordam, queiram levantar-se. *(Pausa).*

Foi aprovado. Será consignado o voto de pesar.

Tem a palavra, pela ordem, o Senhor Alfredo Neves. *(Pausa).*

Não está presente.

Tem a palavra, pela ordem, o Senhor Euclides Figueiredo.

O SR. EUCLIDES FIGUEIREDO (Pela ordem): – Sr. Presidente, embora de cunho um tanto pessoal as considerações que vou fazer cabem agora aqui, pois que envolvem uma definição de posição que, de certo, há de interessar a esta Casa, no desenrolar de seus trabalhos. Foi por isso que solicitei de V. Ex.ª me concedesse a palavra para falar pela ordem, entre o expediente e a ordem do dia.

Justificando indicação de minha autoria sôbre o Decreto-lei nº 7.474, de 18 de abril do ano passado, senti de indeclinável dever ressalvar que me não moviam interêsses de ordem pessoal ou reivindicações de natureza material.

O SR. GLICÉRIO ALVES: – O que, aliás, era desnecessário, porque V. Excelência paira acima dessa suspeita.

O SR. EUCLIDES FIGUEIREDO: – Obrigado pelo aparte de V. Ex.ª, que registrarei como uma cortezia.

Declarei que mesmo quanto a reparação moral pelas afrontas que sofri durante o período do Estado Novo, já a considerava como largamente prodigalizada com os votos dos concidadãos que sufragaram meu nome, a 2 de dezembro, elevando-me á alta dignidade de representante da Nação, entre os quais assinalei, como de grande significação e valia, os de alguns milhares de ex-companheiros de classe.

Saído das prisões ditatoriais com o mesmo firme propósito, que nunca ocultei nem disfarcei, de continuar, cá fora, a lutar contra a ditadura, formando com os mais denodados batalhadores pela causa das liberdades públicas, da justiça e do direito, nada poderia eu esperar do govêrno de que fui acérrimo adversário, e menos pedir ou insinuar.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES: – Mas que devia tudo esperar dos seus elevados merecimentos de soldado e cidadão.

O SR. EUCLIDES FIGUEIREDO: – Mais uma generosidade que ficarei a dever a V. Ex.ª

O SR. ACÚRCIO TÔRRES: – Justiça que faço ao caráter, à cultura e à inteligência de V. Ex.ª

O SR. EUCLIDES FIGUEIREDO: – Muito obrigado.

A minha posição de Deputado Federal, sempre a considerei como conseqüência, um prolongamento de minha atuação como homem público um gráu mais elevado da vida, de onde tivesse de prosseguir na linha reta de minha atitudes. Não devo entretanto, dizer-me inteiramente surpreendido com a alta distinção que me acaba de conferir o Exmo. Senhor Presidente da República, fazendo-me reverter ao exército no pôsto de general.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Aliás, um ato de inteira justiça, porque Vossa Excelência o merecia plenamente.

O SR. TOLEDO PIZA: – Não só de justiça, como de reparação.

O SR. GLICÉRIO ALVES: – Que causa grande satisfação, inclusive aos adversários políticos de V. EX.ª

O SR. EUCLIDES FIGUEIREDO: – Muito obrigado aos apartes dos nobres colegas, que são elogios que me desvanecem.

Não devo dizer-me surpreendido, porque meus amigos, conhecedores dos desejos harmonizadores de S. Ex.ª e de seu honrado Ministro da Guerra, já haviam despertado a minha atenção para tal possibilidade. Releva, porém, ponderar que não o precedendo a mais leve consulta, o ato de SS. Exs., de livre e exclusiva deliberação, não envolve compromisso pessoal recíproco e deixa-me inteiramente a vontade para manter-me coerente com minha posição anterior de homem da oposição e de combate.

O SR. ACURCIO TORRES: – Mesmo porque o Chefe do Govêrno, agindo como agiu para com V. Ex.ª, apenas estava na prática da justiça.

O SR. BARRETO PINTO: – Sem favor.

O SR. EUCLIDES FIGUEIREDO: – Muito **agredecido** às VV. Exs. Nem

de outra forma eu poderia corresponder a confiança do Chefe Supremo das Fôrças Armadas, senão dando provas de meu caráter inamoldável, que foi, estou certo, o traço marcante da minha personalidade que melhor impressionou a S. Exª. Porque ser soldado e eu o sou, novamente, desde alguns dias...

O SR. PAULO SARASATE: – V. Exª nunca deixou de ser soldado, da pátria, e da democracia.

O SR. BARRETO PINTO: – Antes de reverter ao exército, V. Exª já era general, no conceito de todos os brasileiros. Não foi um decreto que assegurou o pôsto a V. Exª.

O SR. EUCLIDES FIGUEIREDO: – Mais uma vez agradeço a benevolência de julgamento dos meus nobres colegas. Ser soldado, dizia, é tomar sôbre os ombros a responsabilidade de guarda das instituições, contra a desordem e contra a tirania. E' instituir-se em elemento de garantia dos poderes públicos, legalmente constituídos, mas também das liberdades públicas organizadas, da livre manifestação de pensamento, da propaganda de idéias, das reivindicações populares, pacíficas. E isto só se faz com independência.

O exército é uma instituição *nacional e constitucional.* Não pertence à facção, nem é político; não é da oposição, não é do govêrno. Forma em tôrno das liberdades do povo uma trincheira, que tanto as preserva do arbítrio da autoridade, como as delimita nas suas expansões extra-legais. Sua fôrça está na coesão moral, cimentada pela disciplina, que vincula comandante e comandados. E quem diz disciplina diz subordinação.

A disciplina traça o âmbito das atividades de cada membro da coletividade militar, da sua autonomia, e orienta as iniciativas, que limita quanto a sua extensão. A subordinação estabelece a obediência na hierarquia militar para a boa harmonia do serviço da pátria, obediência tanto de baixo para cima, como de cima para baixo. Não é humilhação nem alienação de vontade própria. Tanto serviu ao Major Lima e Silva para fazê-lo embainhar sua espada no 7 de abril, como ao General Deodoro para desembainhar a sua a 15 de novembro de 1889. Um obedecia ainda ao soberano que abdicara e não quís atirar tropa contra o povo. Outro obedecia á vontade do povo, reconhecendo-lhe o direito de decidir sôbre os destinos da nação.

Exército assim, é exército da democracia, exército que deveria conservar as tradições republicanas.

Tradições de Sena Madureira e Cunha, reivindicando para os homens de farda o direito à palavra escrita pela imprensa; tradições de Banjamin Constant, fazendo de sua cátedra de professor de matemática centro de irradiações de civismo para a mocidade militar, com que preparou, no campo das idéias, a queda do regime monárquico; tradições também de Floriano, defendendo pelas armas o princípio da autoridade contra a revolta e salvando a nação de anarquia, para, depois, entregá-la, pacificamente, ao poder civil constitucional instituído.

O SR. PRESIDENTE: – Advirto ao nobre deputado de que está esgotado o tempo de que dispunha.

O SR. EUCLIDES FIGUEIREDO: – Exército de 29 de outubro de 1945, que, num momento, compreendeu e sentiu os anseios da Nação, dando por terra com a ditadura que a infelicitava. Exército, Fôrças Armadas, essencialmente obedientes dentro dos limites da lei aos superiores hierárquicos e obrigadas a sustentar as instituições constitucionais, dizia a Constituição de 1891. Mas também exército capaz de defender as liberdades do povo e acompanhar a evolução de suas idéias. Exército, símbolo da nacionalidade; símbolo da fôrça efetiva. Mas não fôrça bruta, que amedronta, se não fôrça consciente, que inspira confiança.

E', Senhores Representantes, para o seio dêsse Exército que volto, com as mesmas convicções e os mesmos ideais com que fui dele afastado, naquêles dias tristes para o Brasil; as mesmas convicções e os mesmos ideais que me trouxeram a esta Casa sem-

pre nortearam a minha vida de soldado e de cidadão.

Sr. Presidente, feita essa declaração de princípios, ou, melhor diria, reafirmação de propósitos, à guiza de explicação pessoal, rendo daqui minhas homenagens aos Srs. Generais Eurico Dutra e Góes Monteiro pelo desígnio demonstrado de um programa de conciliação geral da família militar, indo buscar para inaugurá-lo talvez o caso mais difÍcil, mais intricado de solucionar, – o daquele seu companheiro que mais intransigentemente e mais ininterruptamente combateu o Estado Novo e defrontou-se com êles até no campo da luta armada.

E' que das contendas entre bons patriotas que se batem por ideais puros, nem mesmo os ressentimentos resistem ao tempo; e menos pode o ódio contra o são sentimento de camaradagem, que nunca se apaga entre velhos soldados.

Para finalizar, porque o tempo me é curto e já a emoção vai tomando-me a palavra. A emoção nunca me abandona quando falo e me lembro do meu Exército. E quando falo do meu Exército lembro-me dos meus camaradas. E vou terminar, com um corte quase abrupto nessas considerações, mas também com um explodir da alma. Quero servir-me desta minha situação de hoje, já agora de todo insuspeita, para lançar um apêlo aos dois grandes chefes militares no sentido de que estendam o mesmo manto de justiça e benevolência sôbre os meus companheiros de infortúnio – os anistiados de 1945, e todos aqueles que ainda sofrem sanções de leis já relegadas. Há entre êles expraças quase em estado de penúria, quase à beira da miséria; há sargentos de famílias numerosas, com filhos pequenos que mal podem ir á escola, porque lhes falta roupa, falta calçado e não há dinheiro para merenda; há oficiais de graduação superior, até ex-professores da nossa Escola do Estado Maior, que já não podem aparecer á rua, porque se envergonham da própria pobreza.

Srs. Representantes, o Exmo. Sr. General Eurico Dutra, ao assumir a Suprema Magistratura do País, declarou que desejava ser o Presidente de todos os brasileiros, certamente como a querer significar que no exercício do alto pôsto não haveria de distinguir adversários e não adversários.

Pois bem, reintegre S. Exª na comunidade brasileira êsses infortunados da sorte e seja, também, o Presidente dos anistiados. *(Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado).*

O SR. PRESIDENTE: – Há sôbre a mesa dois requerimentos, solicitando a inserção em ata de votos de pesar pelo falecimento do ilustre Major Carneiro de Mendonça, do seguinte teor:

Requeremos a inserção na ata de nossos trabalhos, de um voto de profundo pesar pelo desaparecimento do eminente homem público – Major Carneiro de Mendonça – ex-interventor dos Estados do Ceará, Pará, Maranhão e ex-ministro do Trabalho.

Sala das Sessões da Assembléia Constituinte, em 22 de abril de 1946. – *Plinio Pompeu. – Edgar de Arruda. – Omar Sampaio. – Hugo Carneiro. – Paulo Sarasatte. – Stenio Gomes. – Prado kelly.*

Requeremos um voto de **prufundo** pesar pelo falecimento do ilustre brasileiro, Major Roberto Carneiro de Mendonça.

Rio, 22 de abril de 1946. *Magalhães Pinto. – Monteiro de Castro. – Gabriel dos Passos.*

O SR. PLINIO POMPEU: – Senhor Presidente, peço a palavra.

SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra, para encaminhar o votação o nobre Representante.

O SR. PLINIO POMPEU (Lê o seguinte discurso): – Durante as férias da Semana Santa fomos surpreendidos pela inopinada e dolorosa notícia do falecimento do Major Carneiro de Mendonça.

E' mais uma reserva moral que o Brasil perde, tão necessária nesses dias que atravessamos.

Carneiro de Mendonça iniciou sua vida pública na interventoria do Ceará em 1931. Muito moço ainda,

tinha apenas como credenciais o seu idealismo manifestado nos dois cinco de julho, que lhe valera alguns anos de degredo na ilha Fernando de Noronha, de onde saiu gravemente enfermo, indo recuperar a sua saúde sob a ardência do terapêutico sol de Quixadá.

Era, entretanto, um desconhecido para nós quando o govêrno revolucionário julgou oportuno nomeá-lo Interventor em substituição ao honrado Sr. Fernandes Távora que iniciara um período administrativo, até então não pôsto em prática baseado no ideal que forjava a revolução de 1930 – pelo respeito à liberdade do povo e defesa da causa pública.

Natural seria que recebessemos com frieza e desconfiança essa substituição acrescida da circunstância de serem os nossos destinos entregues a um desconhecido Capitão do Exército, de cujo passado só se sabia que antes estivera entre nós em tratamento de saúde – abalada na inospita ilha de Fernando de Noronha.

O tempo fêz transformar essa desconfiança em expectativa simpática e posteriormente, em admiração e gratidão.

Sou insuspeito, Sr. Presidente, para assim me expressar, porque partidário da continuação do Sr. Fernandes Távora e cooperando em seu govêrno como Diretor de Obras Públicas, não via em que lucrava a administração do Estado, com sua substituição, mormente por alguém que viria praticar a arte de governar em minha terra.

Dessa forma, não poderia continuar ocupando um cargo de confiança em seu govêrno e, assim, solicitei minha demissão. Não sendo atendido, reiterei o pedido trinta dias depois. Alguns meses passados – quando de uma maneira irrevogável eu lhe entregava pela terceira vez o meu pedido de demissão, já não o fazia por divergências políticas e sim por interêsse próprio, – por desejar dirigir serviços de combate às sêcas. E foi ainda Mendonça que me aproximou do grande Ministro José Américo, para aquêle fim.

Como Diretor de Obras Públicas – tive que acompanha-lo em viagens pelo interior do Estado, onde êle iria sentir de perto as necessidades do povo, sem os tradicionais banquetes e fuguetórios que anunciavam tais viagens. Quando ninguém esperava, parávamos à porta de uma prefeitura, onde o prefeito estava na fazenda e o secretário em sua casa de comércio.

Em certa ocasião passamos por um povoado – triste, sêco e abandonado.

A chegada do automóvel foi acontecimento para reunir a metade da população. Em meio da conversa indaga o Capitão Mendonça o que êles desejariam que o govêrno fizesse em benefício do povoado. – Em primeiro lugar – um poço porque a lagoa secou e temos que transportar água com quase duas léguas de distância, responde um velho sertanejo. – Pois vocês terão o poço diz Mendonça – Qual! o govêrno não olha para cá e de nós só quer impostos.

Revelado por mim que estava falando com o Interventor Federal, responde-me o incrédulo sertanejo: – Só acreditarei que êsse moço é o Capitão Mendonça se o serviço que êle promete fôr iniciado antes do fim desta semana.

Ao chegar à Fortaleza, na primeira hora do expediente, Mendonça me telefona para saber se a turma, encarregada de abrir o poço, já havia partido para o povoado.

Em defesa dos cofres públicos era o Capitão Mendonça de uma intransigência que, às vêzes, os seus íntimos amigos consideravam exagerada. Em certa ocasião mandava descontar em fôlha de pagamento a corrida de automóvel que um diretor de repartição fizera num carro oficial, porém em serviço particular.

Mas, Sr. Presidente, não há exageros quando se trata de defesa das coisas públicas. O exemplo do Capitão Mendonça medrou e deu frutos até muitos anos depois. Sòmente com o advento do “estado novo”, foi a árvore enleada pelas plantas daninhas da censura que, pouco a pouco lhes absorveram a seiva e se estende-

Ao cair a ditadura raro era o administrador que não confundia a coisa pública com a sua propriedade.

Mas deixemos isso para outra oportunidade.

Foi durante a inclemência da sêca de 1932, que o Major Carneiro de Mendonça conquistou a sincera amizade do povo do Ceará. Nenhum cearense, no govêrno, faria mais em seu benefício. Sua amizade e prestígio junto ao Ministro José Américo foram a maior garantia para o amparo das famílias flageladas pela sêca.

Hoje os nomes de Mendonça e José Américo têm um tão alto significado para o sertanejo do Ceará, que só é ultrapassado pela lendária figura de Pedro II, a qual ficou gravada para sempre no coração dos cearenses com a sua patética frase pronunciada durante a grande sêca de 1888.

Deixando a interventoria do Ceará, cercado do respeito e admiração de todos os cearenses, ocupa o Major Mendonça as do Pará e Maranhão, a fim de apaziguar ânimos que a exaltação partidária não permitira solucionar com elementos da terra.

Passado algum tempo – é convidado para Diretor de uma carteira do Banco do Brasil, onde se manteve até o dia em que a sua dignidade exigiu o seu afastamento.

O Major Carneiro de Mendonça e o Chanceler Osvaldo Aranha eram, talvez, as únicas mentalidades democráticas dentro da ditadura.

Daí a amizade e compreensão que nasceram entre êles.

Não conspiravam contra o didator, mas serviam de tempero democrático para amenisar os impulsos fascistas do govêrno, desviando-o dessas tendências para à união democrática americana.

Dentro dêsse princípio, aceitaram ambos lugares de destaque na sociedade "Amigos da América" que era, no momento, a única janela por onde entrava um pouco de claridade nessa pantanosa noite que foi o "estado novo".

No dia em que o Chanceler do Brasil iria tomar posse na Vice-Presidência da Sociedade, a gestapo getuliana fecha as portas de sua sede e prende modestos empregados que se achavam alí.

Foi um gesto de traição e surprêsa semelhante aos praticados com o Congresso Nacional em 10 de Novembro de 1937.

Mas, se daquela vez, para vergonha nossa, houve congressistas que ainda compareceram ao Catete, nos dias marcados para audiências aos parlamentares, dessa última, entretanto, os dois atingidos jogavam aos pés do ditador os altos postos que ocupavam.

Osvaldo Aranha deixou de ser o Chanceler, e Carneiro de Mendonça abandonou a Carteira do Banco do Brasil.

Gestos como êsse dignificam eternamente os homens que os praticam e a nação que tem a aventura de possuí-los Sr. Presidente – O Major Carneiro de Mendonça desaparece no momento em que ainda se esperava dêle grandes benefícios para o Brasil.

O Ceará acabrunhado recebeu a dolorosa notícia do desaparecimento de seu inesquecível amigo e pede, por intermédio de seus representantes, que se insira um voto de profundo pezar na ata dos trabalhos da Constituinte como testemunho imorredouro de sua administração, respeito e gratidão ao grande brasileiro. *(Muito bem, muito bem).*

O SR. FLÔRES DA CUNHA: – Sr. Presidente, peço a palavra.

SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra para encaminhar a votação o nobre Representante.

O SR. FLÔRES DA CUNHA (*): – Sr. Presidente, também desejo prestar minha homenagem de saudade à memória de Roberto Carneiro de Mendonça, desaparecido há bem poucos dias e que foi brilhante oficial do nosso glorioso Exército, ilustre homem público e boníssimo amigo.

Pode-se medir a capacidade moral de Carneiro de Mendonça pelo ato que praticou, pedindo reforma, em plena mocidade, porque, cavalariano, não podia mais montar devido ao beri-beri que contraíra quando de sua prisão na Ilha da Trindade.

Depois da revolução de 1930 ascendeu a elevados postos na administra-

ram a quase todos os ramos da administração pública.

ção do Ceará, do Pará e do Maranhão, desempenhando-se de todos êles com grande elevação e demonstrando sempre que não era um ambicioso. Ainda quando da reconstitucionalização do país, não se candidatou a nenhum pôsto eletivo por qualquer dêsses Estados.

O SR. PLINIO POMPEU: – Seria eleito, se fôsse candidato pelo Ceará.

O SR. FLÔRES DA CUNHA: – Sr. Presidente, ainda sob a impressão dolorosa do desaparecimento de Carneiro de Mendonça, que me trouxe até a porta desta Casa no próprio dia em que ocorreu o doloroso acontecimento, junto a homenagem do meu pezar e da minha saudade ao voto requerido pelo ilustre representante do Ceará, terra que, dentro do Brasil, depois do meu querido Rio Grande do Sul, é a que mais quero, porque, aos meus vinte e poucos anos, tive a honra de representá-lo no Parlamento nacional.

O SR. PLINIO POMPEU: – Com muito orgulho nosso.

O SR. FLÔRES DA CUNHA: – Era o que tinha a dizer. *(Muito bem; muito bem.)*

O SR. PRESIDENTE: – Os Senhores que aprovam os votos de pezar, queiram levantar-se. (*Pausa*.)

Foram aprovados.

Acha-se sôbre a mesa pedido de preferência, assinado por vários Srs. Representantes, para o requerimento nº 92, de 1946, assim formulado:

REQUERIMENTO DE PREFERÊNCIA

Atendendo à circunstância de que o Decreto-lei do Govêrno da República, que trata da "Fundação da Casa Popular", por intermédio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, tem prazo determinado até o dia 25 do corrente, para o efeito de recebimento de sugestões, e tendo em vista que o Requerimento de Urgência, sob nº 92, procura e visa a formação de Comissão desta digna Assembléia que ofereça tais sugestões, feita no período de dez dias, a contar da designação da dita Comissão, requeiro á Mesa, com os fundamentos supra, preferência para a urgência da votação do mencionado requerimento nº...

Sala das Sessões da Assembléia Nacional Constituinte, 11 de abril de 1946. *– José João Botelho. – Lameira Bittencourt. – Moura Carvalho. – Odilon Soares. – Crepory Franco. – Luiz Carvalho. – Heitor Collet. – José Neiva. – Medeiros Neto. – Pedro Vergara. – Castelo Branco. – Osmar Monteiro. – Gabriel Martiniano Santos. – Francisco Pereira da Silva. – Anibal Duarte de Oliveira. – Lino – Machado. – Vergniaud Wanderley. – Mathias Olympio. – José Cândido Ferraz. – José Leomil. – Alipio Peres. – Agostinho Oliveira. – Luiz Carlos Prestes. – Trifino Corrêa. – Gregorio Bezerra. – Claudino José da Silva. – José Maria Crispim. – Fernandes Távora. – Antonio Feliciano. – Justino Silva. – Juscelino Kubitschek. – José Leomil. – Roberto Grossembacher. – Otacilio Costa.*

O SR. PRESIDENTE: – Devo observar que o prazo concedido pelo Govêrno termina a 25 do corrente e já estamos a 22. Se, apesar disso, os ilustres Representantes mantêm o requerimento de preferência, ouvirei o plenário.

O SR. PAULO SARASATE: – Senhor Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. PAULO SARASATE (Pela ordem): – Sr. Presidente, quer-me parecer que há um requerimento em discussão, – o de nº 16 – cujo debate ainda não foi encerrado, sendo que se trata de um dos requerimentos acompanhados de urgência votada pela Casa.

Nestas condições, o requerimento de preferência só poderá ser submetido ao plenário, a meu ver, após o encerramento da discussão do requerimento, acompanhado de urgência, que está em primeiro lugar na ordem do dia.

O SR. PRESIDENTE: – O ilustre Representante está equivocado. Pede-se exatamente preferência. Se a Casa a conceder, a discussão dessa matéria precederá qualquer outra.

O SR. PAULO SARASATE: – Mas o outro requerimento já está em plena discussão.

O SR. PRESIDENTE: – Concedida a preferência, alterar-se-á a ordem do dia.

O SR. JOÃO BOTELHO (pela ordem) (*): – Sr. Presidente, sou o autor do requerimento de preferência, posterior ao de urgência, já enviado à digna Mesa. Desde que seja concedida a preferência, terei oportunidade de ocupar a tribuna para defender a essência do Requerimento nº 92.

Tomei bem conhecimento das expressões de V. Exª sôbre o prazo marcado pelo Decreto-lei: concede, até o dia 25, oportunidade para a apresentação de sugestões.

E' bem verdade que meu requerimento foi enviado à Mesa antes da semana que ontem findou; mas decorreram êstes sete dias, com os quais não contava, porque, pela tradição do Parlamento, se não me falha a memória – e nisso não vai nenhuma censura à medida justa do descanso da Semana Santa – antigamente se feriavam sòmente dois dias: quinta e sexta-feira.

Por isso, meu requerimento já está quase colidindo com o término da apresentação de sugestões. Em todo caso, nada impede que, antes de findo êsse prazo. V. Exª, como lhe cabe, nomeie uma Comissão para apresentar sugestões, como contribuição da Assembléia Constituinte a um Decreto-lei de grande utilidade e alcance coletivo, qual o da Fundação da Casa Popular.

Aguardo, pois, que V. Exª submeta à discussão o requerimento.

O SR. ACURCIO TÔRRES (pela ordem) (*): – Sr. Presidente, parece-me o Sr. Deputado Paulo Sarasate tem inteira razão na questão de ordem que suscita.

Creio estar em discussão, já há vários dias, o requerimento número 16, em virtude de urgência.

Essa discussão não está encerrada.

Ora, Sr. Presidente, não se pode estabelecer o precedente de, com prejuízo de matéria em discussão por motivo de urgência, dar-se outra urgência e, a seguir, preferência para matéria nova. Do contrário, nunca concluiremos a discussão e votação da matéria colocada na Ordem do Dia por via de urgência, e esse seria um expediente de que qualquer representante lançaria mão, como processo obstrucionista da matéria em debate.

O que tem de entrar em debate, neste momento, em continuação da discussão, é o requerimento n. 16. Discutido êste requerimento – primeira matéria da Ordem do Dia a ser tratada pela Casa e que aí se encontra por via de urgência – e encerrada que seja a discussão, ou por falta de oradores ou a requerimento de qualquer dos Srs. representantes depois de aprovado pela Casa, poderá então, a Assembléia conhecer de outro pedido de preferência para matéria nova. Peço a esclarecida atenção de V. Exª para o seguinte: – se houvesse o propósito de um grupo de Deputados de não ocorrer uma solução, pela Casa, para o requerimento número 16, todos os dias apareceria assuntos colocados no fim da Ordem do Dia. E jamais chegaríamos à conclusão da matéria contida no requerimento nº 16.

Sendo assim, Sr. Presidente, pediria que V. Exª reconsiderasse sua decisão referente à questão de ordem levantada pelo distinto colega, Sr. Paulo Sarasate, e julgasse, no momento, inoportuno o pedido de preferência, até que a Casa se pronuncie, ou por não existirem oradores que queiram debater o assunto do requerimento n. 16, ou pelo encerramento da discussão do mesmo, mediante requerimento aprovado pela Assembléia.

_____

(*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. PAULO SARASATE*:* – Darei meu apoio ao requerimento no sentido de se encerrar discussão.

O SR. ACURCIO TÔRRES: – Parece que esta seria a melhor prática, e estou certo de que, se dela convencida estiver, não terá a presidência da Casa a menor dúvida em reconsiderar sua decisão. (*Muito bem*.)

O SR. PRESIDENTE: – A preferência consiste efetivamente em alterar a apreciação de tôda a matéria. Entretanto, assim diz o art. 119 do Regimento:

"As proposições terão preferência, para discussão e votação, na seguinte ordem:... f) sôbre matéria considerada urgente."

Eis porque a preferência se dá sôbre matéria urgente.

Além disso, o art. 122, § 4º, diz que "não poderá ser concedida urgência, para qualquer proposição, com prejuízo de urgência já votada, salvo o disposto no art. 123, senão em virtude de requerimento da Comissão a que haja sido distribuída a matéria, pala maioria da Mesa ou por 35 Senhores Representantes.

Onde está o meu engano é na contagem dos signatários. Afirmei que 35 Srs. Representantes haviam assinado o requerimento em aprêço, quando agora verifico que, na realidade, só o assinaram 31. Assim, o requerimento não veio à Mesa revestido da formalidade regimental e deixo de recebê-lo. Nestas condições, vamos prosseguir na Ordem do Dia.

O SR. PAULO SARASATE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. PAULO SARASATE (Pela ordem): – Sr. Presidente, dada a urgência do requerimento de preferência que acaba de ser formulado, mas que, por fôrça do Regimento, não pode prosseguir, – e eu solicitei a observância da Lei Interna, sómente para evitar casos futuros – tomaria a liberdade de propôr o encerramento da discussão do requerimento nº 16, porquando o mesmo já vem, há vários dias, em debate, prejudicando outros assuntos de igual importância, que figuram na ordem do dia.

Parece que a matéria do requerimento nº 16 já está suficientemente examinada e é tempo, Sr. Presidente, de dar margem a que outros pedidos de informações sejam debatidos pela Assembléia e preencham, até que enfim, os objetivos para que foram formulados.

Fica justificado, portanto, meu pedido de encerramento da discussão do requerimento nº 16, e que ora envio à Mesa por escrito. (*Muito bem.*)

Requeiro o encerramento da discussão do requerimento nº 16, já amplamente debatido. – *Paulo Sarasate.*

O SR. PRESIDENTE: – Os Srs. que aprovam o requerimento de encerramento da discussão do Requerimento nº 16 queiram levantar-se. (*Pausa*.)

Foi aprovado.

Vamos proceder à votação do requerimento.

Os Srs. que aprovam o requerimento nº 16 de 1946, queiram levantar-se. (*Pausa*.)

Foi aprovado.

O SR. ARI VIANA: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. ARI VIANA (Pela ordem) (lê o seguinte discurso:): – Sr. Presiden0te, Srs. Representantes: O requerimento de informações que, por intermédio da Mesa, submeti à consideração da Assembléia, para que o Poder Executivo esclareça sua atitude em face da invasão do território espiritossantense por fôrças policiais mineiras, embora suscinto, está redigido em têrmos que constituem sua auto-justificação.

Devo, porém, acrescentar, desta tribuna, alguns esclarecimentos a fim de melhor fundamentá-lo. Antes disso, não posso deixar, entretanto, de agradecer a cortezia com que distinguiu o Espírito Santo, o nobre Deputado Coelho Rodrigues. Conhece S. Exª, pelas inúmeras men-

sagens que tem recebido, a angústia em que vive o povo espiritossantense pela falta de amparo governamental aos justos protestos que tem formulado, diante da insólita agressão de que é vítima. Receba, portanto, S. Exª, meus sinceros agradecimentos e as homenagens de simpatia e reconhecimento dos espiritossantenses pela defesa que, mais de uma vêz, neste recinto, espontâneamente assumiu, dos interêsses do Espírito Santo.

Por mais absurdos, se não irrisórios, que pareçam os conflitos armados por causa de limites interestaduais, num país de tão vastas dimensões territoriais, com áreas imensas ainda a pedir povoamento, é, infelizmente, um clima de insurreições populares e de perturbação da ordem interna o que ineqüivocamente, os agentes do Govêrno de Minas Gerais estão criando na zona fronteiriça com o Espírito Santo. Não se trata de um deslocamento da população civil para léste. Isto seria fenômeno natural. Não há hostilidade entre núcleos de mineiros e capichabas, que povoam a zona litigiosa. Trata-se ùnicamente de inqualificável incursão de fôrças armadas com o propósito deliberado de criar vestígios de jurisdição mineira em território espiritossantense. Clama por um corretivo êsse deivairado complexo de expansão e de anexação que ameaça destruir as honrosas tradições de concórdia, de serenidade e de amor a ordem e à justiça que a Nação se acostumou a reverenciar como atributos exemplares e virtudes inatas do povo de Minas e dos seus governantes.

Diante desta revelação, não acredito, Srs. Representantes, que uma questão, encarada pelos habitantes das fronteiras sob os seus mais dramáticos aspectos e que põe em perigo a vida e a segurança de milhares de compatriotas, possa se transformar em objeto de humorismo e até de ironias na atmosfera civilizada desta Assembléia. Ouso, portanto, solicitar a atenção de Vossas Excelências para a gravidade da situação. Fôrças policiais e bandos armados de um Estado invadem o território sob a jurisdição de outro Estado, lançando o germe da discórdia e da guerra civil. No entanto, uma simples decisão do Govêrno Federal poria têrmo, imediatamente à contenda e preservaria a ordem pública, ameaçada por um conflito odioso e vergonhoso para os nossos foros de civilização.

É preciso que a Nação saiba que o princípio de autonomia e de união indissolúvel dos Estados, sob o qual se inspiraram os mais elevados ideais da nossa federação, traduzidos pelas diversas Constituições da República, sofre, neste momento, manifesta violação.

Na qualidade de Representante do povo espiritossantense nesta Assembléia, não posso mais permanecer em silêncio. Sou forçado pelo clamor de populações ordeiras, mas ofendidas em sua dignidade pela prepotência de agentes de um govêrno vizinho, a deixar de participar dos longos, penosos e inúteis entendimentos de gabinete e a abandonar a expectativa de providências reiteradamente solicitadas e incompreensivelmente proteladas.

Não vejo razões para que continue secreto um Decreto-lei assinado em 8 de agôsto de 1945, que tomou o nº 7.840, e foi logo remetido á Imprensa Nacional para publicação, homologando o laudo do Serviço Geográfico e Histórico do Exército, que dirimiu, de acôrdo com o art. 148 da Constituição, essa fatal controvérsia de limites entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

Por isto, para que se definam responsabilidades, para que se observe a Constituição que esta Assembléia considerou em pleno vigor, para que haja respeito às instituições, sem o que seria desvirtuada a magna tarefa de elaborar uma nova Constituição, resolvi, sem qualquer intuito político-partidário, e, tão sòmente, por elementar imperativo do mandato que me foi outorgado, formular

o seguinte requerimento, cuja entrega faço à Mesa da Assembléia*: (lê)*

REQUERIMENTO Nº 100, DE 1946

Requer ao Poder Executivo informações sôbre os motivos da não publicação do Decreto-lei nº 7.840, de 1945, que dispõe sôbre limites entre os Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais.

Tenho a honra de requerer, na forma regimental, que consultada a Assembléia, sejam solicitadas ao Poder Executivo informações esclarecedoras dos dois seguintes quesitos, pertinentes a um assunto de relevante interêsse público, que é a invasão do território espiritosantense pela fôrça policial mineira:

Primeiro – por que motivo ainda não foi publicado o Decreto-lei número 7.840, de 8 de agôsto de 1945, homologatório do laudo que o Serviço Geográfico e Histórico do Exército expediu em 15 de setembro de 1941, dirimindo, nos têrmos do art. 184 e seus parágrafos da Constituição vigente, a questão de limites entre o Estado do Espírito Santo e o Estado de Minas Gerais?

Segundo – Até quando pretende o Poder Executivo manter suspensa a publicação daquele Decreto-lei ou adiar a plena execução do referido laudo, permitido que, em face dessa atitude protelatória, fôrças policiais e agentes do Govêrno do Estado de Minas Gerais, sujeito como os demais Estados da União a intervenção federal, continuem, com subversão dos princípios constitucionais, a invadir o território do Estado do Espírito Santo, a desrespeitar a decisão do Serviço Geográfico e Histórico do Exército, da qual, a ambas as partes interessadas, deu conhecimento o Govêrno Federal e, sobretudo, a perturbar, pela violência das armas e por toda a sorte de vexames, a vida pacífica e laboriosa de milhares de brasileiros domiciliados no sólo espiritosantense?

Sala das Sessões, em 22 de abril de 1946. – *Ary Vianna.*

– À imprimir.

Desejava acrescentar outras considerações para justificar o requerimento, entretanto, dada a exiguidade do tempo que não permite siquer realizar a leitura do laudo do Serviço Geográfico do Exército, cuja cópia tenho em meu poder, solicito, senhor presidente, que seja a mesma transcrita, no *Diário da Assembléia*, em anexo a esta justificação, para maior esclarecimento dos senhores representantes.

Era o que tinha a dizer *(Muito bem)*

O SR. CAIRES DE BRITO: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. CAIRES DE BRITO (Pela ordem): – Sr. Presidente, pedi a palavra, pela ordem, em plena discussão dêsse requerimento, porque o assunto de que vou tratar não pode ser adiado, visto dizer respeito a homenagem a um vulto nacional cujo aniversário de morte passou ontem – Tiradentes.

Transcorrendo mais um ano do trucidamento, pela polícia reacionária do Vice-Rei do Brasil Colônia, do protomártir de nossa Independência, então enforcado e esquartejado, não se justificaria que a Assembléia Nacional Constituinte deixasse passar a data sem fazer constar, na ata dos seus trabalhos, um preito especial à memória daquêle que, ante-vivendo as vantagens da Repúblicas para nossa Pátria, soube portar-se como verdadeiro herói.

Joaquim José da Silva Xavier foi, realmente, um herói, porque, em plenas trevas do Brasil-Colônia, sob o pêso da exploração portuguêsa, vivendo numa das Capitanias mias ricas e, por isso mesmo, mais agitada pelas idéias novas, vendo diàriamente esvair-se o nosso país, nas levas e mais levas do nosso ouro que na côrte de Portugal iria sustentar um reino decadente, por que, repito, soube ver a marcha que o mundo seguia no cami-

nho do progresso, da Demcracia. Muito cedo, ainda, para o seu tempo, levantou a bandeira sagrada, naquela época ilegal, da República, tornando-se por isso, hoje, quando a República é o nosso regime, um herói da Pátria.

A Tiradentes, efetivamente, devemos a homenagem de um dos maiores vultos nacionais. Ele soube ser um homem que não tentou freiar a marcha da História. Assim como nós, do Partido Comunista, desejamos hoje, para a nossa Pátria, uma democracia cada vez mais aperfeiçoada e compatível com as necessidades de nosso povo, Tiradentes, a sua época, quando não passávamos de uma colônia que sofria para garantir o Império decadente, colocou-se na vanguarda dos que lutavam pela República. Considerado, então, pelos reacionários, como traidor do regime e inimigo da Pátria, sabendo que o simples pronunciamento da palavra "Republica" significava prisão, degrêdo ou enforcamento, Tiradentes lutou heróicamente contra a incompreensão dos que não atinavam com a marcha dos povos. Entusiasmado pela revolução americana, pelos enciclopedistas franceses e pelas idéias novas daqueles que na América do Norte souberam colonizá-la de acôrdo com os princípios da revolução burquesa, Tiradentes sonhou para nossa Pátria, muito antes do tempo, com ideal republicano. Patriota que via um novo caminho a trilhar, infelizmente não foi compreendido por certos homens que, embora também patriótas, não atinavam com a verdade republicana. Apoiado pelo seu povo, sustentado pela massa que na sua Capitania sofria as conseqüências de um brutal domínio colonial, como hoje sofremos as conseqüências de um domínio que se faz por métodos mais aperfeiçoados e mais dissimulados, como sejam os do Imperialismo, Tiradentes não mediu sacrifícios e, falando a voz da verdade, enfrentou os carrascos, serenamente; marchou para a fôrça certo de que aquilo com que sonhara iria acontecer inevitàvelmente, mais cedo ou mais tarde, ao Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, levando em consideração que a homenagem a Tiradentes êste ano partiu, principalmente, de um setor que talvez não fôsse o mais indicado para prestá-la – a polícia, com paradas de metralhadoras e canos fortes – desejamos apresentar à Casa um requerimento que passo às mãos de V. Excia. *(Muito bem; muito bem. Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. Caires de Brito encaminhou à Mesa o seguinte requerimento:

Requeremos que em homenagem ao grande vulto de Tiradentes protomártir de nossa independência, que se sacrificou pela liberdade de nossa Pátria, levantando com os Inconfidentes Mineiros, pela primeira vez, a idéia de instaurar a República no Brasil, esta Assembléia Nacional Constituinte se conserve de pé e em silêncio, durante um minuto.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1946 – *Luiz Carlos Prestes. – Milton Caires de Brito. – Carlos Marighella. – Jorge Amado. – Batista Neto. – Alcedo Coutinho. Trifino Correia. – Claudino José da Silva. – João Amazonas. – Mauricio Grabois. – Alcides Sanbença. – Osvaldo Pacheco. – Gregório Bezerra.*

O SR. PRESIDENTE: – Vou submetê-lo à consideração da Casa

Os Srs. que o aprovam queiram levantar-se.

(*Pausa*).

Foi aprovado.

Em conseqüência, convido os Senhores Representantes a se levantarem, permanecendo de pé, em silêncio, durante um minuto.

(Todos os Srs. Representantes e a assistência permanecem de pé, em silêncio, durante um minuto).

O SR. PRESIDENTE: – A Mesa acaba de receber, novamente, o requerimento de preferência há pouco apresentado, firmado por 35 Senhores Representantes.

O SR. BARRETO PINTO (pela ordem): – Desejo saber da Mesa o seguinte: Poderá V. Exª submeter à Assembléia o requerimento, havendo já matéria submetida a debate justamente em virtude de outro requerimento de urgência?

O SR. PRESIDENTE: – Acha-se sôbre a mesa, anteriormente, requerimento de urgência, como se acham vários outros, para diversas matérias. O requerimento atual, porém, firmado por trinta e cinco Senhores Representantes, é no sentido de ser dada preferência sôbre os demais para imediata discussão e votação do requerimento nº 92, de 1946.

O SR. BARRETO PINTO (pela ordem): – Sr. Presidente, agradeço a V. Exª a informação. Poderei saber quem é o primeiro signatário do requerimento?

O SR. PRESIDENTE: – Evidentemente. É o Sr. Deputado João Botelho.

O SR. BARRETO PINTO: – Obrigado a V. Exª *(Muito bem.)*

O SR. PRESIDENTE: – Os Senhores que concedem a preferência, queiram levantar-se. *(Pausa.)*

Foi concedida.

Está em discussão o requerimento nº 92.

Tem a palavra o Sr. João Botelho.

O SR. JOÃO BOTELHO (*): – Sr. Presidente, Srs. Representantes, o objeto do requerimento, como é do conhecimento de VV. EExª, visa a nomeação de uma Comissão de 5 membros para apresentar ao Govêrno, por intermédio do Sr. Ministro do Trabalho Indústria e Comércio, – o organizador do decreto-lei que cogita da Fundação da Casa Popular – sugestão que reflitam e retratem, na essência o pensamento da Assembléia Constituinte em assumpto de tão magna relevância e de importância inconstetável.

VV. EExª, Srs. Constituintes, hão de convir que, em país como o nosso, onde o homem não pode, quase sempre, pronunciar como os inglêses "home sweet home" – lar, doce lar – é para o homem brasileiro, para o homem pobre, para aquêle órgão da pecúnia, forte motivo de gáudio, de alegria e de contentamento, ter do Govêrno atual o aceno largo, patriótico e, sobretudo, amigo da aquisição da casa própria, por preço ao alcance da bolsa mais humilde.

Ora, se o assunto é dessa relevância, se a matéria diz de perto com a maioria da nacionalidade; se, de qualquer forma, a casa própria é para o homem, principalmente para o pobre, o seu maior anseio e a sua melhor aspiração na vida, que fará naturalmente a Assembléia Constituinte? Cuidará de apresentar sugestão que encaminhada pelo senso daqueles que a Mesa, na sua alta sabedoria, escolher, reflitam e retratem, como disse de início, o ponto de vista desta Casa, de molde a que se torne uma realidade a fundação que o Govêrno objetivou, qual a da casa própria para o povo, para o homem humilde para o proletariado, enfim, para aqueles que não têm de seu mais do que o trabalho diuturno, mais do que o trabalho constante em prol da grandeza de nossa Pátria.

Não quero alongar, porque, sôbre a matéria, o ilustre colega Sr. Deputado Kubitschek, prezado amigo ao qual me ligam laços de profundo afeto e simpatia, há de se estender com mais proficiência. S. Ex.ª, bem antes de subir em a tribuna, me comunicara que era seu intuito dirigir-se à Assembléia acerca dessa tese. Limito-me, por isso a encaminhar a votação do requerimento, e faço um apêlo à Assembléia Constituinte, aos nobres representantes do povo brasileiro, aos Constituintes de 1946, para que todos, *a una voce,* votem pelo requerimento, porque êle só tem uma finalidade: fazer levar ao Govêrno o pensamento da Assembléia.

Organizar para o Govêrno, com idéias sadias, o que deve ser a fundação da casa popular, orientar o Govêrno para a realização dêsse objetivo, que é de grande alcance coletivo – deve ser o nosso pensamento.

(*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. CAMPOS VERGAL: – Não seria essa fundação da organização de mais uma autarquia?

O SR. JOÃO BOTELHO: – Vossa Exª faz uma pergunta, à qual responderei de pronto, com muito gôsto, pelo conhecimento do decreto-lei, através de informação dos jornais, e de artigos de comentaristas. Parece-me que não será criada nova autarquia no organismo administrativo de nosso país. O que o Govêrno pretende é, justamente, uma função que, como V. Exª sabe, é figura de direito prevista em nosso Código Civil. É fundação em que o Govêrno vai organizar elementos monetários e outros, com o fim de permittir que o povo adquira sua casa própria. Os pormenores mais elásticos, não poderei dá-los a Vossa Exª, porque o decreto não foi elaborado aqui, nesta Casa, nem poderia ser de nossa atribuição, pois votamos que os decretos-leis são das atribuições do Presidente da República. Com o corre do tempo, porém, terá Vossa Exª todos os esclarecimentos através das sugestões que a Assembléia oferecer ao Govêrno, nas quais, acolhendo o próprio pensamento de V. Exª, poderá ficar estabelecido que não se criará nova autarquia no país. Penso que atendi a V. Exª.

O SR. CAMPOS VERGAL: – Agradeço a V. Ex. o esclarecimento. Devo confessar ter-me acudido à mente que uma nova autarquia traria à Nação um organismo montado com tal burocracia que dificultaria ainda mais a situação dêsse problema.

O SR. JOÃO BOTELHO: – Exatamente.

O SR. CAMPOS VERGAL: – ...uma vez que os Institutos e Caixas de Pensões e Aposentadorias têm seções imobiliárias e essas poderiam tratar, convenientemente, do assunto com grande economia para os cofres públicos.

Viso, portanto no pedido, duas cousas. Primeiro: economia para a Nação; segundo: conduzir para as seções especializadas das Caixas e Institutos êsse desiderato, êsse objetivo.

O SR. JOÃO BOTEHO: – osso adiantar, até, antecipando o pensamento do ilustre Presidente desta Casa, que através do que V. Ex. disse, acho deverá ser um dos integrantes da Comissão de cinco membros. V. Ex. no seu sucinto e expressivo esclarecimento, deu prova suficiente de estar à altura de oferecer sugestões de tal alcance que ao Govêrno não caiba mais acrescer o organismo administrativo de nova autarquia. Quero esclarecer por meu turno, que penso como Tavares Bastos pensava já em 1865, cujos livros de vez em quando leio e releio porque são manancial de patriotismo, de idéias claras e arejadas: um dos grandes males de nossa pátria é a centralização. E se penso assim, não poderei ser, nem serei, a favor da criação de autarquias, pois as considero nocivas à administração pública. Não as ataco porque, de qualquer maneira, não me cabe ser Catão de Sebo ou palmatória do mundo, mas admito que, organizadas como foram, poderiam ter tido alcance muito maior se os homens que as dirigiram – sem acusar os que as administraram, pois não estou aqui censurando quem quer que seja – houvessem agido com espírito de responsabilidade e do bem público.

O SR. CAMPOS VERGAL: – Muito obrigado a V. Exa.

O SR. OSVALDO PACHECO: – Permita o orador uma interrupção.

O SR. JOÃO BOTELHO: – Com muito gôsto.

O SR. OSVALDO PACHECO: – Peço licença para passar às mãos de V Ex. com o intuito de melhor esclarecer a Casa o Decreto em questão. Quero acentuar que o li e estou certo de que não vem satisfazer às aspirações de todos os trabalhadores.

O SR. JOÃO BOTELHO: – Agradeço a V. Ex. que me perdoará se não leio tôdo o Decreto, porque pedi a palavra para encaminhar a votação e a hora se aproxima do término estabelecido pelo Regimento. Tenho certeza de que o nobre colega e distinto argumentador está ao par dêsse Decreto. Confesso a V. Ex. que tam-

bém o conheço, mas o recorte que me veio às mãos, com tanta atenção e boa vontade, eu o guardarei como recordação de V. Ex.

O SR. OSVALDO PACHECO: – Muito obrigado.

O SR. JOÃO BOTELHO: – Naturalmente, êsse Decreto também será objeto de exame da Comissão de cinco membros que irá fornecer sugestões e esclarecimentos ao Govêrno da República, no respeitante à Fundação da casa Popular.

Sr. Presidente, encerrando êste encaminhamento de votação, quero pedir a V. Ex. que,no seu alto modo de decidir as questões, com o tino e bom senso que lhe são peculiares, escolha dentre os componentes desta Assembléia, aquêles que pelos seus méritos, pelo saber, pelo conhecimento de problemas sociais e de Direito sejam eficientes, formando a Comissão de cinco membros de tal maneira que fique para os pósteros como demonstração a mais do carinho cuidado, boa vontade e patriotismo com que nós, Constituintes de 46, tratamos dos reais interêsses do povo.

Era o que tinha a dizer *(Muito bem; muito bem. Palmas).*

O SR. JUSCELINO KUBITSCHEK (lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente, em sucessivas noticias tem vindo á publicidade o propósito do Govêrno, por intermédio do Ministério do Trabalho, de solucionar o problema de residências para os trabalhadores.

O Senhor Presidente, General Eurico Dutra, em discurso se propaganda à presidência da República, acentuou, inúmeras vezes, a deliberação de voltar-se, com afinco, á solução dos problemas sociais, se eleito para a mais alta investidura política e administrativa da Nação.

O devotamento que S. Exª dispensa à sorte das classes trabalhistas brasileiras, vem sendo equacionado nas medidas que se anunciam pelos vários setores da atividade governamental, subordinados ao alto critério do seu espírito ponderado e justo.

O Sr. Octacilio Negrão, no discurso de posse no Ministério do Trabalho, anunciava que, um dos propósitos mais sérios de sua atividade, seria a construção das casas para os operários, afirmando que o *slogan* de sua administração, seria: "Casa para todos".

Reiterando esse propósito, vem a imprensa noticiando, com abundância, os planos a serem executados, segundo os quais se abrirá ao trabalhador a perspectiva sempre por êle sonhada, de possuir uma casa, ou pelo menos, de poder alugar alguma, confortável e higiênica, dentro dos recursos nem sempre muito largos, de seu orçamento mensal.

Encarecer a necessidade dêsse programa, seria insistir inútilmente, sôbre um assunto que já apaixonou a opinião pública, que está exigindo dos governos uma rápida solução.

Cada dia se torna mais premente a situação dos que obrigados pelas suas atividades, têm que procurar os centros populosos para a conquista da subsistência. *(Muito bem)*.

As populações urbanas aumentam, estando o Brasil assistindo ao espetáculo de massas e mais massas de homens que em vão procuram nas cidades, que os atraem pelas suas atividades, a possibilidade de se alojarem.

As cidades exercem atração irresistível sôbre as populações rurais.

O confôrto que a cercam, os salários, na aparência, muito maiores, com que se retribúi o trabalho nos centros urbanos, a vida menos monótona, a preocupação de educar os filhos em núcleos mais civilizados, em suma, uma série de fatôres diversos se conjugam para fazer das cidades um ponto de atração irresistível para os que mourejam na dura faina quotidiana de construir o Brasil, na extensão silenciosa e hostil de seus imensos territórios.

Muita coisa já foi feita no sentido de estruturar juridicamente a situação dos trabalhadores, porém, no campo objetivo de se lhe prestar uma assistência real e útil, resta ainda uma grande distância a percorrer. (*Apoiados*).

O problema é imenso no seu contôrno e se sucessivas gerações de homens

bem intencionado não se atirarem a êsse trabalho, dificilmente poderemos proporcionar-lhes o confôrto mediocre indispensável a uma existência modesta.

Há posto na vida pública que oferecem aos seus ocupantes uma visão mais ampla e panorâmica dos aspectos fundamentais da sociedade.

Dentre êsses acredito que a Prefeitura de um municipio é o que mais de perto estabelece contacto íntimo entre os administradores e as aspirações mais justas de uma população.

Durante cinco anos estive à frente dos destinos da capital mineira, Belo Horizonte.

Todos os senhores Representantes, conhecem a jornada triunfal dessa cidade. O seu cinquentenário vai ser comemorado no próximo ano.

Já é ela, entretanto, um dos mais poderosos núcleos da civilização brasileira, possuindo nos seus 300.000 habitantes, uma inquietação espiritual que a levou à privilegiada situação de um dos mais importantes Centros do Brasil.

Integrado nos seus problemas, mantendo uma estreita colaboração com as classes trabalhistas, sôbre cujos ombros repousa o seu anseio de progresso, pude sentir e viver os rudes trabalhos, que, no silêncio dos grandes esforços, dispende a numerosa classe operária daquele grande setor de atividade.

Como médico, já conhecia vários dos terríveis aspectos da vida do operário.

Como administrador, porém, é que pude mergulhar na densa bruma em que se debate o proletariado brasileiro.

Não possui, ainda, os elementos fundamentais a uma existência modesta: alimentação e moradia.

Sabemos como êle se nutre, de uma maneira geral: leva para o trabalho em pequenas latas, o alimento preparado pela madrugada e que ingerido, fermentado e frio, à hora do almoço, pouco representa para as necessidades de seu organismo. Daí o número alarmante de subnutridos, enfermos e de homens cm a capacidade de trabalho altamente diminuída.

No tocante a residências, é mais grave o problema.

Obrigado pelo preço e pela carência de habitações a se afastarem dos centros urbanos, espalham-se pela fraldas das cidades, constroem, clandestinamente, barracões miseráveis e esburacados, onde, na promiscuidade de espaços diminutos, acumulam-se famílias de oito ou dez pessoas, em casebres de um ou dois quartos apenas.

Água, luz e esgôto, constituem luxo de que não podem dispor.

E, quando mal dormido e mal alimentado, vai para o trabalho, defronta, ainda, com as grandes distâncias a vencer para atingir o ponto de suas atividades. Nas cidades grandes, e é êste o cenário que estou focalizando, são dispendidas, em média pelo menos, uma hora para ir e outra para voltar do trabalho.

Residência, alimentação, assistência médica e transportes, eram os pontos fundamentais para qualquer êxito no tocante à focalização dêsses mágnos problemas.

Examinando a situação, logo de início verifiquei que eram impraticáveis numa cidade onde os terrenos valorizaram excessivamente, obter áreas extensas, não muito afastadas dos centros de trabalhos para a construção de casas isoladas.

Às semelhança do que ví em grandes capitais européias, procurei organizar um plano de habitação coletiva, que, situada em ponto bem próximo do centro, pudesse corresponder às exigências dos trabalhadores.

O SR. JURANDIR PIRES: – Incontestavelmente, V. Exª foi um precursôr da idéia contemporânea da localização, em núcleo, de grande massa de habitações baratas, quando realizou, em Belo Horizonte, a construção do bloco operário. É de justiça que se saliente esse fato, como penhor de gratidão pelo trabalho de V. Exª.

O SR. JUSCELINO KUBITSCHEK: – Obrigado a V. Exª.

Em Belo Horizonte, a dois passos do centro, se vinham localizando classes de menor capacidade econômica, na área conhecida pela designação de Pedreira Prado Lopes.

Os terrenos daquela, área, de cêrca de 70 mil metros quadrados, que eram

de propriedade da Prefeitura, estavam próximos do centro da cidade, mediante comunicação relativamente fácil e podiam ser servidos pelas redes de abastecimento de água, de esgôto e linha de bonde.

Resolvemos, então, aproveitar, convenientemente, aquela extensão.

E a essa tarefa nos entregamos, certos de que seria preferível tal iniciativa a transportar para local distante, com crescentes dificuldades para os próprios habitantes, aquela população que dia a dia se adensava.

Procurei os órgãos do Govêrno Federal aos quais estão afetos os problemas de assistência.

Encontrei da parte do então diretor do Instituto dos Industriários, Dr. Plínio Catanhede, a melhor compreensão do assunto.

Dei-lhe conhecimento do plano que tinha em vista realizar e após vários entendimentos, juntamente com a Cia. Auxiliar de Serviços de Administração, assentamos o programa orientador do primeiro bairro popular a ser edificado na moderna capital Mineira, que posso resumir nos seguintes têrmos:

1 – *Localização* – Em terreno de propriedade da Prefeitura, situado próximo ao centro da cidade, em local servido por linha de bondes e pelas redes de abastecimentos d'água e esgotos.

2 – *Áreas a edificar* – Igual, aproximadamente, a um quinto da área total de modo a reservar espaço livre bastante para amplo jardim, playground e uma piscina.

3 – *Capacidade de habitação* – Para um mínimo de quinhentas famílias.

4 – *Preços mensais de locação* – Variáveis, dêsde Cr$ 70,00 até Cr$ 250,00 por unidade de habitação.

5 – *Renda liquida anual* – De seis a sete por cento sôbre o investimento do I.A.P.I. nas obras de edificação.

6 – *Cooperação da Prefeitura* – Aforamento do terreno ao I.A.P.I. redução de cinqüenta por cento do impôsto predial e execução por conta própria dos trabalhos de terraplenagem, ajardinamento, pavimentação de ruas internas e circundantes do bairro; construção das redes externas de abastecimento d'água e de esgotos pluviais e fecais; e determinação às companhias concessionárias dos serviços de luz e fôrça elétrica e de telefones, para estender suas redes ao Bairro.

7 – *Cooperação do I.A.P.I.* – Custeio integral das obras de edificação, inclusive a piscina; e concessão aos servidores da Prefeitura de Belo Horizonte das mesmas vantagens outorgadas aos industriários para localização ou aquisição das unidades de habitação do Bairro.

8 – *Natureza da edificação* – Em blocos de apartamentos, com todo o conforto moderno, obedecendo a especificações tanto quanto possível superiores às usualmente adotadas no Brasil para habitações de tipo popular.

De acôrdo com êste programa o Prefeito de Belo Horizonte, promulgou um Decreto-lei, e assinou em nome da Prefeitura com o I.A.P.I., um contrato cujos respectivos artigos e cláusulas principais, reproduzo aqui, a seguir:

Decreto-lei nº 75, de 24 de outubro de 1940 – *Modifica a taxa de impôsto predial.*

O Prefeito de Belo Horizonte, no uso de atribuição legal e considerando que o problema de habitação barata já se formula nesta capital com a mesma premência dos demais centros populosos do **país**;

Considerando que a construção das chamadas "vilas operárias" ou populares, com que se tem procurado resolver êsse problema, não constitue a sua melhor solução, em primeiro lugar porque, dada a falta de espaço no centro urbano, tais vilas só podem ser constituídas em bairros distantes, onde se consome no transporte o que se economiza no aluguel; segundo porque, mesmo em se tratando de "casas próprias", tem mostrado a experiência que as classes menos favorecidas raramente atingem estabilidade econômica necessária para possuí-la, donde o geral fracasso de tais tentativas;

considerando que a solução mais viável consiste em fazer grandes prédios de apartamentos, onde, pela sua construção e sistema de exploração, se torne possível um aluguel módico, ao alcance de qualquer bolsa;

considerando, finalmente, que e dever da administração pública, principalmente da municipal, favorecer iniciativas dessa natureza, o que lhe dá, ao mesmo tempo, o direito de fiscalizar a sua execução;

resolve sancionar o seguinte Decreto-lei, aprovado pelo Departamento Administrativo do **Estado:**

Art. 1º Fica reduzida a 4% a taxa do impôsto predial dos prédios ou conjunto de prédios de apartamentos destinados às classes populares, desde que os mesmos preencham os seguintes requisitos.

a) número mínimo de cinco andares em cada pavilhão;

b) número mínimo de quinhentos apartamentos, ou moradas distintas no conjunto dos pavilhões;

c) aluguéis variando entre Cr$ 70,00 a Cr$ 250,00 por mês de acôrdo com a tabela aprovada pela Prefeitura;

d) área interna livre, ajardinada, para uso comum dos inquelinos.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 1940. – *Juscelno Kubitschek de Oliveira.*

As vantagens decorrentes dêsse acôrdo são evidentes; conforme um projeto de loteamento existente na Prefeitura para a área do terreno destinado ao Bairro Popular, a mesma compreenderia cêrca de 150 lotes, com 360 metros quadrados, de área cada um. Teríamos de acôrdo com êsse projeto, apenas 150 habitações, que seriam construídas pelos adquirentes dos lotes, em condições mínimas de higiene e abrigariam uma população de cêrca de 1.000 pessoas, sob cerca de 10.000 metros quadrados de área coberta.

O Bairro Popular dispõe de mais de 500 apartamentos com a capacidade para cêrca de 5.000 pessoas.

teria-bar, padaria-confeitaria, farmácia, armarinho, sapataria, tinturaria e barbearia.

No centro do bairro foi esboçado conforme o programa orientador, um parque de grandes proporções, com uma piscina e taboleiros para jogos e diversões ao ar livre.

O plano laboriosamente estudado pela Cia. Auxiliar de Serviços de Administração vai sendo executado em Belo Horizonte pelo Instituto dos Industriários.

Infelizmente, porém, com uma lentidão exasperante e altamente nociva aos interêsses públicos.

O primeiro orçamento feito pelo Instituto montava em 17 milhões de cruzeiros.

A Prefeitura iniciou os serviços imediatamente.

O Instituto, por circunstâncias que desconheço e que suponho presas a uma entravante burocracia, não deu início às obras.

Afinal, após vários ofícios, reclamações e ameaças até de tornar sem efeito a concessão do terreno, foram começados os serviços.

O primeiro orçamento feito em 1940, foi submetido à novo exame para ser atualizado, e lamentavelmente se verificou que de 17 milhões de cruzeiros, a dispender se realizada a obra na época marcada pelo contrato, foi excessivamente majorado o seu valor pelo encarecimento decorrente da guerra.

Felizmente, porém, embora com grande atrazo, o Instituto dos Industriários, ainda sob direção do Sr. Plínio Catanhede, deu início às obras, já estando 4, dos 11 blocos, em andamento.

Quero aproveitar desta oportunidade para dirigir ao Ministro do Trabalho, um apelo no sentido de intensificar as obras do Bairro.

Belo Horizonte, mais do que qualquer cidade do Brasil, apresenta um rítimo surpreendente de crescimento.

Diariamente aumenta a sua população, tornando-se gravíssimo o seu problema de habitação.

Não se encontra, por prêço algum, uma casa disponível.

O Ministro Otacílio Negrão que foi, quando Prefeito, um dos grandes artífices de sua beleza, e a cujos esfôrços e dedicação ficou a capital mineira devendo vários dos mais belos capítulos de seu progresso, vai, por certo, aumentar os títulos de benemerência que possui, intensificando as obras que proporcionarão moradia confortável, higiênica e barata, a cêrca de 5.000 pessoas.

Quero acentuar que já a êsse tempo, em 1940, o problema si me apresentou sob as suas côres reais, impondo-se como uma das faces mais graves da Assistência devida aos trabalhadores.

O SR. CAMPOS VERGAL: – V. Exª dá licença para um aparte?

O SR. JUSCELINO KUBITSCHECK: – Pois não.

O SR. CAMPOS VERGAL: – Olho o plano com um pouco de pessimismo apenas pelo seguinte: ainda perdura o hábito de afluirem os trabalhadores do campo para as cidades. Havendo maiores facilidades, nos campos urbanos para acomodação, os trabalhadores das zonas rurais, que estão vivendo com dificuldade, continuarão a fugir do campo para as cidades. Não acha V. Exª que é preciso, em primeiro lugar, estudar-se a forma de fixar o homem no campo, de maneira humana e justa e, de outro lado, para ali recambiar muita gente inadaptada na cidade mediante o preparo de meios de vida condignos?

O SR. JUSCELINO KUBITSCHECK: – V. Exª tem tôda a razão. E' **efetivamente,** o abandono em que vivem os trabalhadores do campo que os traz para a cidade. Mas o problema existe e, procurando o Govêrno solucioná-lo, já está proporcionando benefícios àqueles elementos.

O SR. CAMPOS VERGAL: – Refiro-me aos trabalhadores do campo, ao passo que V. Exª alude aos da cidade. Eu receio é a continuação do êxodo dos trabalhadores do campo para as grandes cidades; de momento, o plano não solucionaria, a meu ver, a grave situação em que nos encontramos.

O SR. JURANDIR PIRES: – Incontestávelmente, o êxodo dos trabalhadores do campo para as cidades advém mais da situação econômica, criada pela diferenciação entre a lavoura e a indústria – em outras palavras, da dificuldade de transporte, que encarece e sacrifica a vida do campo, em favor da vida nas cidades. Tal estado de coisas independe da situação gravíssima, em que se encontram os trabalhadores das cidades, cuja existência já é, por si, verdadeiro **drama,** pois vivem nos centros civilizados como viviam os índios em suas malocas.

O SR. JUSCELINO KUBITSCHECK: – O nobre colega tem tôda a razão.

Como o tempo está muito escasso, vou prosseguir.

O Deputado Luís Viana, em magnifica oração aqui pronunciada há dias passados, expôs, cristalinamente, a situação, afirmando que os técnicos se dividiram em duas correntes no tocante ao assunto: uma favorável à venda e outra ao aluguel da casa popular.

Temos que encarar em primeiro lugar, que a finalidade dêsse movimento é arrancar o trabalhador das favelas e proporcionar-lhe casa higiênica, à altura de suas posses.

Ora, o que nós observamos, é a incapacidade econômica do trabalhador brasileiro, na sua maioria esmagadora para adquirir uma casa.

Se insistirmos sôbre êste ponto, vamos fazer um movimento que beneficiará exclusivamente as classes médias.

E não sómente dificuldades financeiras e econômicas entravarão a execução do plano.

A burocracia do Brasil ainda é uma arma terrivelmente paralizante.

Nesta capital pessoa de largo círculo de relações rola pelos cartórios, repartições e institutos, meses seguidos para obter escritura de um terreno ou um contrato de hipoteca.

O SR. JURANDIR PIRES: – V. Exª está dizendo grande verdade. Um dos males da vida econômica do

Brasil é o excesso de engrenagens, que complicam e gastam inùtilmente, o trabalho humano.

O SR. JUSCELINO KUBITSCHECK: – Imaginem, agora, qual não seria a perigrinação de um pobre operário. Desanimaria antes de chegar ao meio da tarefa e o movimento da casa popular iria servir, apenas, às classes de níveis mais elevados, economicamente.

E' também, perfeitamente justo que estas recebam os benefícios da lei, pois que a angústia de habitação se estende a todas as categorias de trabalhadores.

Mas não se pode deixar de lado a situação das massas mais desprovidas de recursos e totalmente privadas do confôrto.

Para colimar êsse objetivo entram em equação dois fatores: a capacidade financeira do candidato à habitação e as facilidades que o financiador, no caso representado pelo órgão a ser criado, pode lhe proporcionar.

O SR. CAMPOS VERGAL: – Perguntaria a V. Exª se essas seções imobiliárias das caixas de aposentadoria e pensões, já organizadas e funcionando dentro dos quadros da lei, não poderiam solucionar tal problema, sem a criação de nova autarquia.

O SR. JUSCELINO KUBITSCHECK: – Alegam os institutos que, tendo por finalidade aposentadorias e pensões, precisam inverter seus recursos a juros mais compensadores, não podendo, portanto, financiar a construção de habitações com objetivo social porque êsses empreendimentos só podem ser realizados juros baixos.

O SR. LUÍS VIANA: – As casas só podem ser financiadas a juros baixos, e os institutos não estão habilitados a financiá-las senão a juros altos.

O SR. JUSCELINO KUBITSCHECK: – A capacidade do adquirente é pequena e o financiador só pode apresentar vantagens dispondo do terreno ou por doação, ou por preços mínimos e construindo em séries as habitações de modo a torná-las accessíveis ao trabalhador.

E' fácil a uma Prefeitura obter, em zona bôa, um terreno onde se eleve um bloco de apartamentos.

E' quase impossível, porém, arranjar centenas de lotes, distribuídos na área urbana ou próximos dela.

No caso objetivo que citei, o bairro Popular de Belo Horizonte, estudamos bem o problema.

Para que houvesse êxito, e após a conclusão da obra não recebesse ela outra destinação e sim ficasse dentro das possibilidades dos trabalhadores, conjugamos a Prefeitura e o Instituto dos Industriários.

Os alugueres variando de Cr$ 70,00 a Cr$ 250,00, correspondendo êstes a apartamentos até para dez pessoas, caberiam dentro dos recursos de modestos trabalhadores.

O rendimento do Instituto de 6 a 7%, se não correspondia a juros bancários era compensado pela alta finalidade social que ia realizar.

Teríamos, pois, próximo do centro, apartamentos confortáveis e baratos, graças à simbiose operada pela Prefeitura e pelo Instituto dos Industriários, doando aquela o terreno e construindo êste os blocos padronizados numerosos que tornariam os preços de aluguel acessíveis as classes menos favorecidas.

O Sr. Ministro do Trabalho acaba de lançar à publicidade o esboço da Fundação da casa Popular.

Não deve esta se limitar apenas a construção da residência própria

Resolveria, com isto, apenas fração pequena do problema.

Não se perca de vista a finalidade primordial da questão que é proporcionar residências aos trabalhadores.

E' indispensável elevar-se o nível de conforto da massa brasileira, e para isso, precisamos de milhares e milhares de residências, sejam estas próprias ou alugadas.

Tem o Ministro, em Belo Horizonte, já em andamento, um plano que poderá servir de

As vantagens descritas, sobretudo no tocante ao barateamento da obra, pelo volume das construções padronizadas, feitas no mesmo local, a possibilidade de colocá-las mais próximas do centro urbano, a criação de play-grounds, piscinas, etc., aconselham esta solução como mais confortável, econômica e acessível à bolsa do trabalhador.

Adotem, pois, o plano já em execução em Belo Horizonte.

A Fundação além de custear casas á venda, construirá blocos de apartamentos.

Alugá-lo-à pelo preço justo, computando um juro razoável sôbre o capital invertido.

Acrescente-se à legislação vigente dispositivos que deêm ao trabalhador garantia de estabilidade no apartamento alugado, podendo-se aditar uma cláusula que garanta à família as mesmas regalias no caso de desaparecimento do seu chefe.

Poderão, assim, os operários morar em locais próximos do centro, em residências que lhes elevem moral e fisicamente a condição social.

Os Institutos obrigados a participarem da Fundação, se redimirão perante o público da **permannte** acusação de que sòmente invertem capital no financiamento de prédios, destinados as classes ricas.

Não subisistirá a crença infundada de que operário não pode viver em apartamento situado nos bairos confortáveis das cidades.

Os preços proibitivos dos terrenos para construções isoladas indicam essa solução assim como a impossibilidade de construir casa para todos os operários.

Da realização dêsse plano mixto de construção de casa própria e construção de blocos de **apartamentos** para alugar àqueles que não puderem adquirir uma residência particular advirá benefícios que cada dia se tornam mais urgentes, à vista das crescentes dificuldades que as cidades oferecem ao alojamento das massas menos afortunadas.

Se o problema de residência é mais complexo nas cidades grandes onde o terreno para edificações encareceu extraordinariamente, o mesmo não se poderia dizer em relação ao problema da alimentação, mais simples de resolver por exigir apenas áreas reduzidas nos centros urbanos.

O SR. CARLOS PINTO: – Quero dizer a V. Exª que sou homem criado no campo e sinto que o maior problema nacional, hoje, é a falta de produção decorrente do abandono do interior. Tenho mêdo que o conselho de V. Exª em seu brilhante discurso coloque o Brasil em situação tal que, dentro em pouco, viremos todos a residir no **cenda** do Rio de Janeiro, mas sentindo falta de arrôs, feijão e carne sêca. Iremos todos morrer de fome morando em casa boa.

O SR. JUSCELINO KUBITSCHEK: – A ponderação de V. Exª é certa. O problema fundamental consiste em fixar as massas no interior; mas estamos defrontando situação real de fato. As classes trabalhistas das grandes cidades não dispõem de recursos, nem de moradia.

O SR. CARLOS PINTO: – Afirmo a V. Exª, com conhecimento da vida do campo, que tôdas as vêzes que o govêrno cogitar de criar facilidades ao homem da cidade, êle torna mais grave o problema nacional. O certo é só criar facilidades ao homem do campo, para que o da cidade a abandone e vá para lá. Devo dizer a V. Exª que, por fôrça do meu mandato, vim para a cidade; nunca estive a não ser entre pés de café e de milho, entre minhas vacas e porcos. Sinto-me tão bem na cidade, que nada me fará voltar para o interior, a fim de lá trabalhar e residir.

O SR. JUSCELINO KUBITSCHEK: – Desejaria debater o assunto com V. Exª, mas a exiguidade do tempo não o permite.

O SR. PRESIDENTE: – Tenho sôbre a mesa requerimento do Sr. Jurandir Pires e outro, no sentido de ser prorrogada a sessão por mais 15 minutos.

O Srs. que aprovam, queiram levantar-se. Foi aprovado.

O SR. JUSCELINO KUBITSCHEK: – Eu agradeço a V. Exª Sr. Presidente. Procurado em Belo Horizonte por diversos sindicatos trabalhistas hipotequei-lhes a minha mais irrestrita solidariedade, afirmando-lhes que a Prefeitura proporcionaria ao SAPS tôdas as facilidades para a instalação de restaurantes populares na Cidade.

Aqui estive em vista às organizações do SAPS e confesso que de quantas examinei naquela época, nenhuma provocou em mim maior admiração do que o Restaurante da Praça da Bandeira, à vista do enorme serviço que vinha prestando aos trabalhadores.

Foram porém inúteis os esforços que realizamos no sentido de obter instalação de restaurantes do SAPS em Belo Horizonte.

Resolvi, então, solucionar, municipalmente, a questão.

A Prefeitura montou o primeiro restaurante que denominei de restaurante da cidade nº 1.

O sucesso foi além de qualquer espectativa.

Montado para 500 refeições ao prêço de Cr$ 1,40 tal foi a procura que em pouco ampliávamos as instalações para 1.500 refeições, fornecendo atualmente, 1.700 refeições.

O êxito foi tão surpreendente, que procurado por outros órgãos das classes trabalhistas, instalamos em seguida o restaurante nº 2 ao qual se seguiu o restaurante nº 3, em pontos diversos da cidade para maior facilidade ao acesso dos trabalhadores, com capacidade cada um, para mais de 1.000 refeições diárias.

Os operários de Belo Horizonte desfrutam, pois, no tocante à alimentação, uma situação superior ao dos seus companheiros de outras cidades do Brasil.

Estes 3 restaurantes populares forneceram no ano de 1945 refeições higiênicas e fartas, em número superior a 1.000,000.

As mesmas dificuldades opostas pelo SAPS à instalação de restaurantes se estenderam à criação do armazém destinado ao fornecimento de gêneros de primeira necessidade aos trabalhadores.

Não bastava, como eu afirmava aos Sindicatos de Belo Horizonte, que os operários tivessem os seus restaurantes.

Eram igualmente indispensáveis armazéns que suprissem as famílias de gêneros bons, vendidos sem a preocupação do lucro excessivo.

O SR. JURANDIR PIRES: – Pergunto a V. Exª se os preços de venda nos centros populares eram diferentes dos normais da praça?

O SR. JUSCELINO KUBITSCHEK: – Completamente. Cr$ 1,40, a refeição, igual à que o Saps fornece em Belo Horizonte.

O SR. JURANDIR PIRES: – Não falo em refeições; refiro-me a gêneros.

O SR. JUSCELINO KUBITSCHECK: – Os gêneros eram fornecidos pelo prêço adquirido, com um acréscimo apenas de 10%.

Prossigo.

Puz-me em campo novamente e, de acôrdo com os representantes sindicais, de Belo Horizonte, aluguei um prédio que é pago pela Prefeitura no qual fêz esta as instalações necessárias, entregando-o ao SAPS em condições de entrar em imediato funcionamento.

Focalizo êstes pontos apenas com espírito de colaboração. Porque o SAPS não desdobra as suas atividades e não estende pelas cidades industriais do Brasil uma rêde de restaurantes e armazens que proporcione aos trabalhadores uma alimentação boa e barata?

A experiência demonstrou em Belo Horizonte que bem administrados podem êles funcionar sem *deficits,* confirmando o conceito americano: vender muito para vender barato.

Não se torna necessário para estas instalações construção especial e cara.

A adaptação de prédios existentes, como foi feita em Belo Horizonte, demonstrou claramente, que o problema pode ser resolvido com simplicidade.

Dispense-se a burocracia onerosa,

Suprima-se cargos com nomes pomposos e instalados em prédios alugados e com o pessoal reduzido, poderão os restaurantes e armazéns, sem prejuízo para o SAPS, prestar relevantíssimos serviços.

Belo Horizonte já se habitou ao espetáculo que diàriamente presencia de filas intermináveis à porta de seus restaurantes.

Se a Prefeitura de Belo Horizonte sem organização especializada, dispondo apenas de boa vontade, poude atacar êste sério problema, é lógico esperar-se que o assunto bem focalizado possa receber uma solução mais consentânea por parte dos órgãos criados exclusivamente com esta finalidade.

Residências e restaurantes devem ser, pois, o objetivo fundamental do Ministério do Trabalho.

Não ficou aí, o empenho da Prefeitura de Belo Horizonte, durante a minha gestão, em estender por tôda cidade uma rêde de assistência que colhesse em suas malhas protetoras a legião anônima dos obreiros do seu progresso.

Os pontos médicos municipais instalados em todos os bairros atenderam de 40 a 45, 110.876 pessoas.

Culminamos esta obra carinhosa de amparo, construindo o Hospital Municipal, dotado dos mais modernos recursos científicos e assistido por pessoal ilustre, que inaugurado em abril de 44, já havia atendido até setembro de 45, 52, 926, clientes. Se foi possível a execução de um plano tão humanitário dentro dos modestos rendimentos de uma Prefeitura, assoberbada por imensos problemas sobretudo numa cidade cujo plano ainda não executado integralmente, está a existir perante esfôrço dos seus administradores, suponho que melhor orientados, possamos Institutos de Assistência, levar aos trabalhadores do Brasil, espanhados na sua área imensa, mais conforto e melhor assistência.

Há poucos dias, desta tribuna, o Deputado Noveli Júnior, em exposição brilhante e bem fundada, apelava para a Assembléia no sentido de se conceder aos municípios, na discriminação de rendas a ser votada, uma porcentagem maior nos impostos, único meio deles fazem face às crescentes exigências do seu progresso.

A experiência demonstra que o desenvolvimento do interior do Brasil, é fruto da sucessão de boas administrações municipais, antes que da atuação dos governos centrais.

É imprescindível, pois, que lhes facilitemos o trabalho, propiciando-lhes melhores recursos.

Poderão, assim, no terreno econômico como no social, colaborar com os órgãos estaduais e centrais, sobretudo no tocante à valorização, pela melhoria das condições de saúde, do elemento humano, indispensável às rudes tarefas do engrandecimento da Pátria.

Tudo que se fizer nesse sentido deve merecer do povo brasileiro, o mais caloroso apôio.

As medidas que o Govêrno quer pôr execução para solucionar a crise de habilitação, elevando, ao mesmo tempo, o nível social das classes, trabalhistas, impõe respeito e aplauso.

O problema é imenso e se agrava cada dia mais.

A razão fundamental é o êxodo crescente das populações rurais, fatigadas do abandono em que vivem.

Mas mesmo sem êsse fator, a situação já existia.

Cumpre, pois, ataca-la.

O projeto que o Govêrno oferece ao exame dos estudiosos, constitue a primeira semente lançada à terra virgem das conquistas sociais do Brasil.

Que ela frutifique e dê sobra, para que, sob, o amparo esclarecido dos poderes públicos possam os trabalhadores brasileiros viver felizes na Pátria imensa que êles estão construindo com amor e sacrifício.

E nem por ser imenso deve ser o problema protelado.

E' tão fundamental e oferece tantas dificuldades à sua execução, que para

estímulo, lembro-me de certa solenidade que assisti num Hospital de Paris e na qual Tardieu, então Primeiro Ministro, traçando um empolgante plano de assistência social, concluia: "Isto não é, dirão, um programa de Govêrno. E' o sonho de uma geração. Embora; é preciso que alguém comece. E se amanha quisermos agir, precisamos, hoje, saber pensar".

(Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE: – Estando quase esgotado o tempo de prorrogação, encerro, a sessão, convocando outra para amanhã, à hora regimental, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão única do requerimento nº 92, de 1946, solicitando a nomeação, pela Mesa da Assembléia, de uma Comissão de cinco membros, incumbida de oferecer sugestões ao Poder Executivo sôbre o Decreto-lei que cogita d "Fundação da Casa Popular".

Discussão única do requerimento nº 48, de 1946, solicitando informação do art. 19 do Decreto-lei, que instituiu o Fundo Nacional de Proteção à Infância e bem assim sôbre os dispositivos da Constituição de 1934, referentes ao assunto.

Discussão única do requerimento nº 36, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sobre declarações de lucros para efeito do pagamento do impôsto sôbre a renda, feitas por sociedades anônimas nacionais e estrangeiras, que exploram vários serviços no território nacional.

Discussão única do requerimento nº 22, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo, por intermédio do Ministro da Justiça e Negócios Interiores, sobre pagamento de gratificações a juizes eleitorais, nos Estados e aos preparadores das eleições de 2 de dezembro último.

Discussão do requerimento nº 40, de 1946, pedindo se consigne em ata voto de regozijo pela chagada do primeiro trem, conduzindo minérios, a Volta Redonda.

Discussão única do requerimento nº 30, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sôbre o andamento das realizações empreendidas em Alagôas, pela Companhia Hidroelétrica de São Francisco, autorizada a organizar-se pelo Decreto-lei número 8.031, de 1945.

Discussão única do requerimento nº 44. de 1946, solicitando sejam encaminhadas ao Poder Executivo sugestões sôbre medidas a serem tomadas para debelação das crise econômica.

Discussão única do requerimento nº 60, de 1946, requerendo o Poder Executivo informe se foram tomadas pela Comissão de Marinha Mercante medidas proibitivas da majoração de fretes de gêneros alimentícios.

Discussão única do requerimento nº 62, de 1945, solicitação informes ao Poder Executivo sôbre as medidas tomadas ou a serem tomadas com relação ao problema dos nossos transportes marítimos.

Discussão única do requerimento nº 21, de 1946, solicitação que a Mesa da Assembléia oficie ao Prefeito do Distrito Federal, solicitação suas providências junto à administração da Companhia Light and Power, a fim de que sejam tomadas várias medidas que beneficiem o serviço de transporte de passageiros de bondes.

Discussão única do requerimento nº 63, de 1946, requerendo seja sugerido, pela Mesa da Assembléia ao Poder Executivo, o estudo e construção de duas pontes sôbre rio São Francisco; uma ligando Joazeiro, no Estado da Bahia, a Petrolina, em Pernambuco; e outra, neste último Estado, em Jatinã.

Discussão única do requerimento nº 46. de 1946, solicitando medidas do Poder Executivo tendentes a mobilizar todos os recursos e meios que transporte dispensáveis nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, para dar vasão ao escoamento da safra do milho; e concessão de prioridade para o transporte de cereais das zonas produtoras aos centros consumidores.

Discussão única do requerimento nº 42, de 1946, pedindo a interferência da Assembléia Constituinte junto

ao Poder Executivo para que seja considerando válido para os próximos pleitos estaduais e municipais o alistamento voluntário sob o qual se realizam as eleições de 2 de dezembro.

Discussão única do requerimento nº 69, de 1946, solicitando ao Poder Executivo a revogação do decreto que prorroga, por mais um ano, o mandato das atuais diretorias das entidades sindicais.

Discussão única do requerimento nº 73, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações por intermédio do Instituto Nacional do Álcool e do Açúcar, qual o "stock" de açúcar existente nas usinas produtoras e no comércio encarregado da distribuição.

Discussão única do requerimento nº 65, de 1946, solicitando ao Poder Executivo a remessa, à Assembléia, do Extrato da conta corrente do Govêrno Federal no Banco do Brasil, relativa ao financiamento especial do algodão, no período de 7 de outubro de 1944 até a presente data, bem como do processo nº 183-45, da Comissão de Financiamento da Produção.

Discussão única do Requerimento nº 74, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sôbre a despesa realizada com a encampação da Estrada de Ferro Vitória a Minas; sôbre a constituição do capital da Companhia Vale do Rio Doce, qual a subscrita pelas autarquias e pelo público; sôbre a formação da Companhia, seu funcionamento, estado atual dos serviços, etc., etc.

Levanta-se à sessão às 18 horas e 12 minutos.

Deixam de comparecer 95 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas:
Cosme Ferreira.

Pará:
Álvaro Dolfo.
Nélson Parijós.

Maranhão:
Pereira Júnior.

Piauí:
Sigefredo Pacheco.

Ceará:
Frota Gentil.
Almeida Monte.
Raul Barbosa.

Rio Grande do Norte:
Georgino Avelino.
Dioclécio Duarte
José Varela.

Paraíba:
Samuel Duarte

Pernambuco:
Jarbas Maranhão.

Alagoas:
Medeiros Neto.
Afonso de Carvalho.

Bahia:
Regis Pacheco.
Negreiros Falcão.
Luís Barreto.

Espírito Santo:
Henrique de Novais.
Vieira de Rezende.
Asdrubal Soares.

Rio de Janeiro:
Pereira Pinto.
Bastos Tavares.

Minas Gerais:
Levindo Coelho.
Rodrigues Seabra.
João Henrique.
Cristiano Machado.
Wellington Brandrão.
Joaquim Libânio.
José Alkmim.
Augusto Viegas.
Rodrigues Pereira.
Olinto Fonseca.
Lair Tostes.

São Paulo:
Cesar Costa.
Martins Filho.
José Armando.
Lopes Ferraz.
João Abdala.
Sampaio Vidal.
Honório Monteiro.

Goiás:
Pedro Ludovico.
Diógenes Magalhães.
Guilherme Xavier.

Mato Grosso:
Argemiro Fialho.

Paraná:
João Aguiar.

Santa Catarina:
Aderbal Silva.
Altamiro Guimarães.
Rogério Vieira.

Rio Grande do Sul:
Ernesto Dorneles.
Gaston Englert.
Brochado da Rocha.
Elói Rocha.
Damaso Rocha.
Antero Leivas.
Manuel Duarte.

União democrática Nacional

Pará:
Epílogo Campos.

Maranhão:
Alarico Pacheco.

Ceará:
Gentil Barreira.
Egberto Rodrigues.
Fernandes Teles.
Alencar Araripe.

Rio Grande do Norte:
José Augusto.

Paraíba:
Plínio Lemos.

Alagoas:
Rui Palmeira.

Sergipe:
Válter Franco.
Leandro Maciel.

Bahia:
Aloísio de Carvalho.
Juraci Magalhães.
Manuel Novais.
Clemente Mariani.
Rafael Cincurá.
João Mendes.

Minas Gerais:
José Bonifácio.
Lopes Cançado.
Licurgo Leite.

São Paulo:
Romeu Lourenção:
Plínio Barreto.
Aureliano Leite.

Goiás:
Jales Machado.

Mato Grosso:
Dolor de Andrade.

Santa Catarina:
Tavares d' Amaral.

Rio Grande do Sul:
Osório Tuiutí.

Partido Trabalista Brasileiro

Distrito Federal:
Rui Almeida.

Rio de Janeiro:
Abelardo Mata.

Minas Gerais:
Leri Santos.

São Paulo:
Hugo Borghi.
Pedroso Júnior.

Paraná:
Melo Braga.

Rio Grande do Sul:
Artur Ficher.

Partido Comunista do Brasil

São Paulo:
José Crispim.

Partido Republicano

Minas Gerais:
Jaci Figueiredo.

São Paulo:
Altino Arantes.

Partido Democrata Cristão

São Paulo:
Manuel Vitor.

Partido Popular Sindicalista

Ceará:
Olavo Oliveira.

DOCUMENTO A QUE SE REFERIU O SR. ARÍ VIANA, EM SEU DISCURSO.

LAUDO ARBITRAL PARA DIRIMIR A QUESTÃO DE LIMITES ENTRE OS ESTADOS DE MINAS E DO ESPÍRITO SANTO.

I – Em nota número 494 de 18 e setembro de 1940, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios de Guerra, General Eurico Gaspar Dutra, em cumprimento de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Doutor Getúlio Dorneles Vargas, foi Exército que o Serviço designasse uma Comissão de três oficiais engenheiros do mesmo Serviço para, em face do que dispõe o artigo 184 da Constituição Federal de 10 de novembro de 1937, dirimir a questão de limites entre os Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, proferindo um laudo arbitral que defina a divisória entre os mesmos Estados e realizando, posteriormente, os trabalhos correspondentes de demarcação.

II – Pelo Exmo. Senhor General Diretor do Serviço Geográfico e Histórico do Exército, fôra designada para essa honrosa incumbência, em 26 de setembro do mesmo ano, a Comissão constituída pelo Major Lincoln de Carvalho Caldas, então Capitão, hoje Major Benjamin Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti e Capitão José Fortes Castelo Branco.

III – Os Estados litigantes se fizeram representar junto à Comissão, de maneira altamente honrosa para esta, pelo Diretor do Departamento Geográfico do Estado de Minas Gerais, Engenheiro Dr. Benedito Quintino dos Santos, assistido, na parte jurídica, pelo notável advogado e jurisconsulto Dr. Milton Soares Campos e pelo Diretor do Serviço Geográfico do Estado do Espírito Santo, Engenheiro e Bacharel em direito Dr. Cícero Morais.

IV – De início, foram entregues à Comissão numerosos documentos encaminhados do Serviço Geográfico e Histórico do Exército pelo Ministério da Justiça. Posteriormente, muitos e outros lhe foram apresentados pelos próprios Estados, em diferentes épocas, até 7 de abril do corrente ano, quando lhe chegou às mãos a principal documentação de Minas Gerais. Esses documentos compreendem os memoriais em que os Estados defendem os seus pontos de vista, além de mapas e plantas de diferentes épocas e publicações diversas, estando todos devidamente catalogados em anexos aos referidos memoriais.

V – O artigo citado da Constituição Federal de 10 de novembro de 1937, que estabelece os preceitos essenciais para dirimir as dúvidas e litígios sobre limites interestaduais, ainda existentes, reza:

"Art. 184. Os Estados continuarão na posse dos territórios em que atualmente exercem jurisdição, vedadas entre êles quaisquer reivindicações territoriais.

§ 1º Ficam extintas, ainda que em andamento ou pendentes de sentença no Supremo Tribunal Federal ou em juízo arbitral, as questões de limites entre os Estados.

§ 2º O Serviço Geográfico do Exército procederá às diligências de reconhecimento e descrição dos limites até aqui sujeitos a dúvidas ou litígios e fará as necessárias demarcações".

VI – A parte de limites controvertidos entre os dois Estados cinge-se, atualmente, à região norte do Rio Dôce. A pendência relativa à fronteira ao sul dêsse Rio foi encerrada pelos próprios Estados litigantes que, conforme declarações constantes dos seus memoriais, concordaram em aceitar os limites estabelecidos, para essa

parte, na sentença arbitral de 30 de novembro de 1914, de que se fará menção posteriormente.

VII – Após o estudo da farta documentação inicialmente recebida, a Comissão designada buscou no terreno, em longa viagem de reconhecimento pela região litigiosa, orientada segundo um programa de observações e indagações preestabelecidas, e na companhia dos representantes dos dois Estados, os elementos necessários a esclarecer, completar, melhorar ou **ilegível** os conceitos que formara de início.

VIII – Uma vez citadas as normas constitucionais que deverão orientar a solução dessa pendência, e conhecidos os recursos apresentados e colhidos para o seu esclarecimento, a Comissão passa à exposição dos estudos realizados e das conclusões a que chegou.

De conformidade com a natureza dessa questão, foi ela analizada sucessivamente sob os três aspectos seguintes:

1º) – *Histórico*: para estabelecer os seus fundamentos essenciais;

2º) – *Geográfico*: para, de acôrdo com aqueles fundamentos, formar conceito sôbre a linha divisória e, de conformidade com êste e com a verdadeira fisiografia da região, julgar as soluções propostas para essa linha;

3º) – *Jurisdicional*: para definir, de acôrdo com o que preceitua o artigo 184 da Carta Magna, a jurisdição dêsses Estados sôbre a zona contestada.

Aspecto histórico

Os confins ocidentais do Espírito Santos que, primitivamente entravam pela terra firme a dentro tanto quanto pudessem entrar e fossem da conquista portuguesa, como prescrevia a carta régia de doação a Vasco Fernandes Coutinho, de 1 de Janeiro de 1534, foram sendo paulatinamente recalcados para leste, pelas conquistas que sucessivamente realizaram no sertão os penetradores de São Paulo e de Minas, na incessante procura das riquezas minerais.

Não fora estabelecido, porém nesses tempos, nenhum ato oficial pondo têrmo a essa expansão para o litoral. Tanto a carta régia de 23 de Novembro de 1709 criando a capitania geral de São Paulo e Minas, como o alvará de 2 de Dezembro de 1720, desligando Minas e elevando-a à categoria de capitania, silenciaram quanto aos limites com o Espírito Santos. Só posteriormente, quando tiveram início as comunicações diretas, até então proíbidas entre o interior do país e o litoral espírito-santense e apenas em virtude de necessidades do fisco, foi praticado o primeiro ato estabelecendo uma linha divisória entre as capitanias de Minas Gerais e Espírito Santo.

Foi assim que, a 8 de Outubro de 1800, no Quartel do Pôrto do Sousa, à margem direita do Rio Dôce, firmaram o *auto de demarcação de limites entre a capitania de Minas Gerais e a nova província do Espírito Santos*, Antônio Pires da Silva Pontes, Governador desta província e Tenente Coronel José Batista dos Santos Araújo, Representante do Capitão General Bernardo José de Lemos, Governador de Minas Gerais.

Êsse auto foi, posteriormente, aprovado pela carta régia de 4 de dezembro de 1816, passando, então a ter fôrça de lei.

Na parte que mencionava os limites, estabelecia êsse auto:

"Havendo-se de demarcar os limites das duas capitanias confinantes, fôssem estes pelo espigão que corre do norte ao sul entre os rios Guandú e Manhuaçu, e não pela corrente do rio por ser esta de sua natureza tortuosa e incômoda para a boa guarda que do dito espigão águas vertentes para o Guandu, seja distrito da Capitania ou nova província do Espírito Santo, e que *pela parte norte do Rio Doce, servisse de demarcação a serra do Sousa que tem a sua testa elevada defronte deste quartel e Pôrto do Sousa*, e dêle vai acompanhando o Rio Doce até confrontar com o espigão acima referido ou ser-

reta que separa as vertentes dos dois rios Manhaçu e Guandú.

Com a proclamação da Independência do Brasil, em 1822, as capitanias passaram a ser chamadas províncias, sendo mantidas as dimensões e forma dos seus territórios. Mais tarde, com o advento da República, as antigas províncias transformaram-se nos atuais estados brasileiros.

Portanto, como também entendeu o Tribunal Arbitral de 1914, para se chegar aos verdadeiros limites entre os estados do Brasil, será necessário conhecer quais os limites legais das capitanias ou províncias que lhes deram origem, ao tempo da Independência.

Ora, o auto de demarcação de 1800, aprovado de maneira expressa e definitiva pela carta régia de 1816, era, por ocasião da gloriosa data da emancipação política do País, o ato legal que estabelecia uma fronteira, embora incompleta, ao norte e ao sul do Rio Doce. Tornou-se, por isso, o ponto de partida para tôdas as cogitações acerca da divisa entre os dois Estados.

Com o decorrer do tempo, realizaram-se diferentes entendimentos entre *este*, sem contudo, atingirem resultados satisfatórios, com relação à parte ora em litígio.

Em todos êsses entendimentos, apenas se faziam referências imprecisas sôbre a parte norte do Rio Doce, que constituia sertão desconhecido, de dificílima penetração. Dêsses entendimentos, o principal foi o que deu origem ao convênio de 18 de dezembro de 1911, celebrado em Belo Horizonte, onde ficou estabelecido que seriam resolvidas por arbitragem as questões de limites pendentes entre os dois Estados.

Êsse convênio foi aprovado por leis de ambos os Estados e pela lei federal nº 2.699, de 26 de dezembro de 1912. Para o cumprimento das suas disposições, foi criado um tribunal arbitral constituído pelos notáveis jurisconsultos *Dr. Canuto José de Saraiva, Ministro do Supremo Tribunal Federal; Dr. Antônio J. Pires de Carvalho e Albuquerque e Dr. Prudente de Morais Filho*. Êsse Tribunal, em 30 de novembro de 1914, resolveu e decidiu que os limites, entre os Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, corressem:

"Ao norte do Rio Doce, pela linha de cumiadas da Serra do Sousa ou dos Aimorés, preenchidas por linhas retas e soluções de continuidade".

Essa sentença foi impugnada pelo Espírito Santo que iniciou uma ação rescisória junto ao Supremo Tribunal Federal, no sentido de anular o arbitramento.

Fôra ela, entretanto, posta em execução na parte ao sul do rio Doce, atendendo à cláusula IX do convênio de 1911; que estabelecia:

"A decisão arbitral obrigará para todos os efeitos, logo que fôr comunicada aos govêrnos dos Estados pactuantes".

Na parte que interessa à atual questão, a situada ao N. dêste rio, em virtude de ser desconhecida e de penetração perigosa, nada fôra realizado com essa finalidade.

E, ainda dependendo de solução da mais alta Côrte de Justiça do País, encontrou a Constituição Federal de 1937 a questão de limites Espírito Santo – Minas Gerais, que foi declarada extinta entre os Estados, para ser dirimida pelo Govêrno Federal, por intermédio do Serviço Geográfico e Histórico do Exército.

Da leitura do auto de demarcação de 1800, resulta com clareza, que a intenção dos demarcadores e da Corôa que ratificou a demarcação, era que a linha divisória fôsse a de cumiadas de uma serra pelas vantagens que tal critério oferecia à administração. Tanto, que ao se referirem aos limites ao sul do rio Doce, frisavam:

"Fossem êstes pelo espigão que corre do norte ao sul entre os rios Guandú e Manhuassú, e não pela corrente do rio, *por ser esta de sua natureza tortuosa e incômoda para a boa guarda*".

Verifica-se que essa maneira de interpretar as intenções dos demarcadores de 1800, foi, também, a daqueles a quem coube, posteriormente, agitar e julgar essa questão.

Assim se encontra:

A) – Na cláusula 11 do convênio de 18 de dezembro de 1911, já mencionado –: "Ficam sujeitos à decisão arbitral:... *b*) os limites ao norte do rio Doce ùnicamente na Serra do Sousa ou dos Aimorés, pois que, onde esta serra for contínua, *pela linha de suas cumiadas correrão os limites até o rio Mucuri".*

B) – Na conclusão da sentença arbitral, já citada acima:

"Ao norte do rio Doce, *pela linha de cumiadas da Serra do Sousa ou dos Aimorés, preenchidas por linha reta as soluções de continuidade*".

Convém salientar que ambos os Estados nunca deixaram de acatar os textos do ato demarcatório de 1800 e, mais recentemente, do laudo de 1934, aceitando para linha divisória a de cumiadas de uma serra, a do Sousa, segundo uns, a do Sousa ou dos Aimorés, segundo outros. A discordância permaneceu sempre na maneira de definir êsse acidente orográfico e de identificá-lo no terreno.

O esclarecimento dessa parte será conseqüência do estudo da questão sob o seu aspecto geográfico.

ASPECTO GEOGRÁFICO

Conceito sôbre a linha divisória

O final da sentença arbitral de 1914, dando a solução, sem restrições para o caso de haver descontinuidades na serra, permitiu que, no propósito de atender à tradição geográfica, que dava para tal serra a direção aproximada S.N. se procurasse reconstitui-la, nessa direção, aproveitando acidentes orográficos existentes, embora bastante distanciados entre si e entremeados por vales, rios e, até extensos chapadões.

Como é sabido, não só uma, mas muitas transformações sofreu a crosta terrestre, desde a era em que se formou até chegar ao relêvo atual. Êsse atual, entretanto, dentro da eternidade geológica e conforme a região considerada, se extende por um período indeterminado, contendo séculos do tempo convencional, em que não se tornaram notáveis as lentas modificações da crosta. Assim acontece para todo o território brasileiro, cujo relêvo era pràticamente o de hoje, tanto em 1800, como na época do seu descobrimento.

Dessa maneira, a interpretação fiel das intenções que tenham presidido quaisquer atos antigos, estabelecendo acidentes orográficos com linhas divisórias no pais, só será alcançada dentro de um critério estritamente fisiográfico ou, com maior propriedade, topográfico.

Em tais condições, uma serra só poderá ser apreciada segundo as características que hoje apresenta e não por suposições geológicas que nada positivaram.

Além disso, só aos mestres que aprofundam no estudo da paleogeográfica, aos que se debatem em selecionar as hipóteses facultadas pelos vestígios que vão restando das eras ou períodos da evolução da crosta terrestre, será permitido recuar no tempo e no espaço, para compor uma serra, plasmando-a nos maciços incoerentes das épocas primitivas da vida do planeta, ou recompor uma outra, arrancando-a das profundesas em que teria sido soterrada ou estancando os rios que a teriam vencido.

Aos homens públicos, tanto em 1800 como na atualidade, entretanto, ao estabelecerem normas de caráter prático, tais como as referentes à definição de uma linha inconfundível do terreno, não se permitiria tal critério.

Destarte, o traçado da linha divisória a ser adotado pela Comissão, será, dentre os que lhe forem apresentados ou dos que estudou, aquêle que melhor reproduza o acidente geográfico indicado para a citada linha, dentro da atual fisiografia da região.

A Geografia da Região

No intento de reconhecer a região sob o seu aspecto fisiográfico, foi ela, em grande parte, percorrida pela Comissão, sendo escalados os observatórios accessíveis situados no seu centro, oeste, sul e norte, de onde foi, por partes sucessivas, divisada e analizada tôda a sua extensão.

Nesse reconhecimento, muito auxiliaram as fôlhas relativas aos levantamentos topográficos, realizados na região pelos dois Estados, as quais possuem detalhes planimétricos e indicações de altimetria que as tornaram suficientemente boas para um tal trabalho.

Embora proveniente de operações topográficas expeditas, essas fôlhas representam o terreno de maneira satisfatória e, apesar de executadas em separado, são razoàvelmente concordantes entre si, quer nas grandes linhas do terreno, quer na quantidade e situação dos seus detalhes, o que atesta a honestidade técnica e a orientação superior que têm presidido a execução dos trabalhos cartográficos, em ambos os Estados.

Com essas fôlhas foi organizado um esbôço geográfico da região, anexo a êste laudo, pelo qual poder-se-ão acompanhar as descrições nêle contidas.

A Serra do Sousa

Uma serra, geralmente, se desprende de outra mais importante e, batizada por cabeceiras e contrafortes de uma e outra encosta, vai seguindo com uma missão separadora, até ramificar-se descaracterizar-se em formas baixas do terreno ou extinguir-se diante do mar ou à margem de um curso dágua. A sua linha de cumiadas, sem apresentar mudanças bruscas na sua direção, tem o aspecto de uma serra, instrumento cortante, ou de alongada crista de galo.

A serra do Sousa, que tão bem se enquadra da definição geográfica de serra, separa, pela sua linha de cumiadas, desde a sua testa elevada defronte do Quartel e Pôrto de Sousa, águas de afluentes secundários do rio Doce. Nessa tarefa separadora, segue até entroncar-se em outra serra notável, de direção geral NW-SE, que divide as águas de rios mais importântes – o Doce e o São Mateus.

E', pois a Serra do Sousa, contraforte secundário dessa outra serra e só deverá conservar o seu nome até o citado entroncamento. Êste ocorre ao sul de Manteninha a oeste de São José, a distâncias apròximadamente iguais dos dois lugares. Na realidade, nesse entroncamento é que começa a serra do Sousa que vai terminar na margem esquerda do rio Doce, frente ao Quartel e Pôrto do Sousa, cujo nome lhe fôra estendido.

A Serra do Sousa, apresenta alguns contrafortes, sendo principal o que lança a SE de Rio Novo, na direção W-L. A êsse contraforte, que separa as águas do rio Pancas das do São José, se adapta bem o nome de serra dos Pancas, com que batisou a fôlha do levantamento espiritosantense. Fazendo parte, no seu primeiro lance de uma das linhas divisórias (linha mineira), a Serra dos Pancas representa papel intresessante no estado desta questão de limites.

A Serra dos Aimorés

A nova serra, a que se liga a do Sousa, tem a sua origem a oeste da cidade mineira de Teófilo Otoni, em uma outra que a Carta Internacional de 1:1.000.000 (Fôlha Mucuri – Brasil) consagrou o nome de Map-Map-Crasck. Enquanto esta segue para leste, dividindo águas entre os rios São Mateus e Mucuri, a serra em aprêço ruma para SE, separando as bacias dos rios Doce e São Mateus.

Esta serra, antes de atingir São Félix, logarejo de sua encosta oriental, lança na direção leste à Serra do Norte, contraforte que, nítido a principio e reduzido depois a formas baixas de ondulação ligeira, divide águas entre os braços norte e sul do S. Mateus.

Já próximo do ponto de partida da Serra do Sousa, ela inflete suavemente, acompanhando igual mudança de direção do rio Doce. Da Serra do Sousa em diante, dirige-se francamente para leste, recebendo, então, à denominação local de Serra do Pega-bem. Realmente, êsse último trecho

é a continuação da Serra principal, porquanto nêle não foi alterada a sua missão geográfica, de separar as águas dos rios São Mateus e Doce, pelo seu afluente São José, não tendo havido também, mudança brusca na direção que vinha mantendo.

Até além das cabeceiras do arroio Muniz Freire, a serra descrita se apresenta com porte elevado. A partir dessa região, ela perde em altura e, esgalhando-se em divisores baixos dos rios Doce, Barra Sêca e São Mateus, extingue-se na peneplanície que se extende para o litoral.

A essa cadeia de montanhas que representa o principal ramo orográfico da região, bem se ajusta o nome de Aimorés, consagrado pela tradição geográfica e cartográfica do País, para a grande serra que sempre se pressupôs ai existir.

Na realidade, constitui, ela a única linha de cristas que, completada pela serra do Sousa, estabelece também a única ligação alta e contínua do rio Doce ao Mucurí.

É o divisor natural, em cujas encostas nascem, de um lado, os braços norte e sul do São Mateus e, na contravertente, os rios Laranjeiras e Itabacurí, afluentes do rio Doce.

A Serra do Norte, também chamada São Félix, arranca da Serra dos Aimorés, para leste, com a missão secundária de separar as bacias dos dois braços do São Mateus.

Das encostas dessa serra e dos seus eródicos contrafortes, irrompem, em diversos pontos, grandes penhascos, tais como a pedra da Limeira, a Itabira, o Cibrão, a pedra Riscada, ou grupos dêles, como os pontões da Rapadura.

Além das Serras do Sousa e do Norte, outros contrafortes menores, correspondentes aos ribeirões que descem de suas encostas, se desprendem da Serra dos Aimorés. O mais interessante é, sem dúvida,o da Fortaleza, entre os rios Santo Antônio e Muniz Freire. Destacando-se, elevado, da encosta norte da Serra do Pega-Bem, êle se abate em certo trecho, em que se desenvolve rasteiramente, para ressurgir nas proximidades da margem direita do braço sul do São Mateus agressivo e imponente, na conhecida Pedra da Fortaleza, montanha de rocha nua e inacessível que vem resistindo à ação destruidora do tempo e que domina, pela sua altitude, tôda a bacia de braço Sul do São Mateus.

A Serra dos Aimorés foi, pelos oficiais da Comissão, atravessada em diversas de suas gargantas, cortada em numerosos dos seus contrafortes e percorrida nas suas encostas. Ela apresenta vertentes abruptas para o lado do **io** Doce e menos íngremes para as águas do São Mateus e se destaca nìtidamente sôbre o terreno adjacente.

A Serra do Map-Map-Crack

A Serra do Map-Map-Crack, desenvolvendo-se, como foi dito, de oeste para leste, paralelamente ao Rio Mucurí, assume real importância no presente trabalho, como extensa linha natural. Apresenta igualmente regular número de contrafortes, sendo de notar os da vertente meridional, em que os morros Açude, Viúva, Jaboti Oratório e outros são pontos altos que ainda desafiam o trabalho destruidor das águas.

A Serra do Map-Map-Crack se desprende da Serra do Itaimbé, em pleno território mineiro, separando as bacias do Mucurí das dos rios Dôce e São Mateus. Desde a sua origem até a região de Teófilo Otoni isto é, enquanto separa as águas dos rios Doce e Mucurí, no pequeno trecho em que são vizinhos, é conhecida por Serra das Safiras, passando a prevalecer o verdadeiro nome depois do ponto em que tem origem a Serra dos Aimorés.

Os penhascos ou grupos de penhascos que indicam como esporões dos contrafortes de tôdas essas serras são, às vêzes, aparentemente isolados no meio das chapadas. Mas, se se levar em conta os cursos dágua que os ladeiam têm as suas cabeceiras nas vertentes da serra mestra e determinam, de dois a dois, uma linha alta ou baixa que lhe separa as águas, ter-se-á entendido como os formidáveis monumentos graniticos, de formas e situações curiosas, se incorporam aos diversos contrafortes das serras aqui tratadas.

Apresentadas, assim, as serras de Souza, dos Aimorés e do Map-Map-Crack, com os seus principais contrafortes, resta dizer que elas são ramificações longinquas e extremas da Serra da Mantiqueira a que a última está ligada pela extensa linha de cristas que segue encimando a serra do Itaimbé, até à altura da cidade do Sêrro e, depois, pela Serra do Espinhaço até às proximidades da Barbacena.

A Documentação Geográfica e Cartográfica

Tôda a região ao norte do rio Dôce, a não ser nas proximidades do Mucuri, era, até cêrca de 1927, quase completamente desconhecida. Nessa época, a sua penetração já estava sendo feita em diversos pontos, por bravos, que, na ânsia de se tornarem proprietários territoriais, afrontavam com bravura e tenacidade a floresta frondosa e interminável, à cata de um trato livre de terra devoluta.

Essa penetração da região fronteiriça se processava quase no desconhecimento das autoridades dos dois Estados que a disputavam. Sómente depois daquelas data, é que começaram a preocupar-se com êsse sertão que passou a ser percorrido por passos capazes de fornecer informações fiéis sôbre a sua fisiografia. Até então, os cultores da geofrafia que descreveram essa rica região, tinham que apoiar-se em uma tradição geográfica e cartográfica formada de suposições, que, à custa de repetida, havia tomado foros de verdade.

As contradições e imprecisões existentes nas suas principais obras, que esclarecessem ou corroborassem as conclusões tiradas pela Comissão no próprio terreno. Se em alguns trechos as descrições correspondiam à realidade, logo a seguir fugiam desta, deslocando a serra dos Aimorés para levante e retalhando-a para dar passagem a rios grandes ou pequenos, em saltos pavorosos, por boqueirões abrutos, constituindo tudo pura fantasia. A documentação cartográfica não é menos confusa.

É natural que, quanto mais antigos, mais afastados da realidade sejam os mapas em que se procurava representar a serra dos Aimorés, que se supunha passar pelo rio Dôce com a direção N-S.

Vê-se, realmente, em muitos documentos do século passado a representação de uma grande serra, perfeitamente regular em direção e cuja continuidade é interrompida, ùnicamente, nos pontos em que se deixa atravessar pelos rios Dôce, São Mateus e Mucuri.

Êsse aspecto cartográfico poderia conduzir, de fato, qualquer geógrafo à conclusão de que, só em saltos fantásticos, despenhar-se-iam os rios na encosta oriental. Dessa maneira, se transformaram em grandes cachoeiras, as simples corredeiras de Santa Clara, no rio Mucurí, Surda e da Serra no braço norte do São Mateus, Patos e Vermelha, no braço sul dêsse rio e a das Escadinhas no rio Dôce.

É interessante a evolução cartográfica do braço sul do São Mateus. As cartas mais antigas, por não ser então conhecida a verdadeira extensão dêsse rio, representavam-no muito curto, e a Serra dos Aimorés, onde êle nasce, devidamente acima das suas cabeceiras. Trabalhos posteriores, organizados depois de conhecido todo o desenvolvimento do rio, apresentam as suas nascentes no verdadeiro lugar, para o ocidente, porém, conservando a serra na primitiva posição, cortam-na mais uma vez.

Tão grande fôra a fôrça da tradição, que êsses autores recentes, à ela se curvaram, sem darem conta do que sem maior exame, aceitavam a existência de u'a manifesta anomalia geográfica.

A fôlha da carta internacional, já citada, não contém mais o traçado tradicional da serra dos Aimorés; traz outro, embora sem dar-lhe nome, que muito se aproxima do verdadeiro.

E' conveniente assinalar que, pelo menos, em uma carta antiga, a da Província do Espírito Santo, organizada me 1356, pelo 1º Tenente de Engenheiros João José de Seaul veda, e

outra, moderna, o mapa do sul do Brasil, organizado pela Commissão Geológica e Geográfica do Estado de S. Paulo, em 1908, aparece a serra dos Aimorés, na sua verdadeira situação, como divisor de águas entre os rios Dôce e São Mateus. Como nas demais cartas, fôra também êse traçado, fruto de mera suposição, mas firmado em alicerces mais sólidos, tais as leis gerais que presidem a formação do modelado da crosta terrestre.

Dos documentos de caráter geográfico recebidos pela Comissão, só apresentaram valôr real para os seus estudos, os memoriais dos dois Estados e as fôlhas relativas aos levantamentos topográficos da parte norte do rio Dôce, realizados pelos mesmos, e já citados, com as devidas referências, em capítulo anterior. Os demais documentos, principalmente os cartográficos, serviram, quase tão sómente, para testemunhar o falso conceito sôbre arqueana Serra dos Aimorés, que a tradição fêz perdurar até a presente época.

AS LINHAS PROVISÓRIAS

A Linha Mineira

Os representantes de Minas Gerais, coerentes com a tradição cartográfica existente, procuraram definir a linha divisória dentro do alinhamento que aquela atribuia à Serra dos Aimorés. Nêsse intento, reconstituiram uma serra, que teia existido e deixara como vestígios soberbos grupamentos de enormes penhascos. Êsses grupamentos estão afastados uns dos outros, constituindo os espaços entre êles as soluções de continuidade da serra.

Essa linha divisória, conforme o memorial apresentado pelo Estado de Minas Gerais, assim se define: "da Pedra do Souza ás cabeceiras do Pancas, daí cortando o vale do S. José á Serra da Fortaleza, do Pontão dessa serrra ao alto do Cedro, cortando o braço sul do São Mateus, na cachoeira dos Patos; dêste alto ao morro da Jacutinga, daíao morro do Oratório, cortando o braço norte do rio São Mateus, na cachoeira da Serra; do morro do Oratório e rumo ao alto da "Vista Alegre", que se eleva nos limites Minas Bahia, cortando em direção retilinea as chapadas do vale do Itaúnas, até atingir o ponto comum das divisas Bahia, Espírito Santo e Minas, na barra do córrego Palmital, no rebeirão Barreado, ao sul de Santa Clara".

Os lances dessa linha, entre o alto do Cedro e o morro da Jacutinga e entre o morro Oratório e o alto da Vista Alegre, constituiriam soluções de continuidade da serra erodiada, da ordem respectivamente, de 40 e 60 quilômetros compreendendo extensos chapadões entremeados por vales e divisores.

O alto da Vista Alegre, extremo na última descontinuidade, fica á margem norte do rio Mucuri, nas proximidades da vila de Santa Clara, situada logo abaixo da corredeira de igual nome por onde a tradição fazia passar a serra dos Aimorés.

A linha divisória balisada pelos acidentes naturais ora descritos, cortando vales, rios e serras e apresentando soluções de continuidade tão extensas, não define, como é evidente, uma serra real, com as caracteristicas essenciais dêsse acidente geográfico. Dessa maneira, dentro do conceito já estabelecido para a linha divisória, só poderia ela prevalecer como limite entre os dois Estados, caso não existisse outra que melhor se ajustasse á realidade geográfica.

A linha divisória descrita está assinalada no esbôço geográfico anexo, com a designação de "linha mineira".

A linha divisória segundo o conceito de 1800

A linha de cristas que se inicia defronte do Quartel e Pôrto do Souza, e que penetra pela zona norte do rio Doce, encimando as serras do Souza, dos Aimorés e Map-Map-Crack, por um dos seus contrafortes, estabelece, como já foi dito no capítulo em que são descritas essas serras, a única ligação alta e contínua do rio Doce do Mucurí.

Nessas condições, ela atende fielmente às intenções das autoridades que levaram o auto de demarca

ção de 1800, já analisadas. Por conseguinte, entre o Pôrto do Sousa, no rio Doce, e o acidente geográfico que servisse para fronteira entre os dois Estados, no norte do Espírito Santo, seria ela a divisória a ser adotada, se a questão em aprêço não tivesse de ser apreciada, ainda, sob o ponto de vista jurisdicional.

A linha divisória descrita está assinalada no esbôço geográfico anexo, com a designação de "linha divisória segundo o conceito de 1800".

A linha espiritossantense

A linha divisória pleiteada pelo Estado do Espírito Santo é assim apresentada no seu memorial: "ao norte do rio Doce, pela linha de cumiadas da Serra do Sousa ou dos Aimorés, que se desenvolve da maneira seguinte: parte da testa elevada da mesma serra, à margem esquerda do rio Doce, em frete ao Pôrto do Sousa; segue pelo divisor das águas entre os rios Mutum, Pancas, Novo, São José e Cricaré ou Braço Sul do rio São Mateus, por um lado, e o Rio Doce, por outro lado, até encontrar a serra que divide as águas dos braços sul e norte do rio São Mateus; acompanha esta última serra até o ponto onde nasce o contraforte que acompanha a margem esquerda do rio Peixe Branco; segue por êste contraforte até o braço norte do rio São Mateus; atravessa êsse rio e segue pelo contraforte que acompanha a margem direita do Santa Cruz até encontrar o divisor da águas entre o rios Mucurí, por um lado e Itaunas e São Mateus, por outro lado; segue por êsse divisor até Santa Clara, à margem direita do rio Mucurí, nas divisas com o Estado da Bahia".

Como se vê, ela segue a que foi estabelecida, segundo o critério de 1800, até a serra do Norte. Daí se desvia para NE, demonstrando o reconhecimento, por parte do Estado, da jurisdição de Minas Gerais, além de tal limite.

Essa linha divisória está assinalada no esbôço anexo, com a designação de "linha espitossantense".

ASPÉCTO JURISDICIONAL

Conceito de jurisdição

Dispões o artigo 184 da Constituição Federal de 10 de novembro de 1937:

"Os Estados continuarão na posse dos territórios em que atualmente exercem jurisdição, vedadas entre êles quaisquer reivindicações territoriais".

Para a justa aplicação dêsse artigo, torna-se necessário, primeiramente, definir, para o caso em aprêço, a natureza dos atos considerados como caracterizantes do exercício de jurisdição. Nos memoriais apresentados por êsses Estados, são citados as seguintes definições para o que seja jurisdição em direito público:

"Jurisdição, no sentido amplo, e o poder de conhecer dos negócios públicos e resolvê-los". (Teoria do Processo Civil e Comercial, de João Monteiro, citado no memorial de Minas Gerais).

"Jurisdição é a faculdade de aplicar as leis e de conhecer e punir as infrações delas". (Do memorial Espiriossantense).

São definições justas e equivalentes. Aplicam-se porém, ao caso normal da jurisdição ser exercida sôbre território definido, de divisas não contestadas, onde a autoridade constituida pode, livremente, praticar atos do govêrno. Sendo assim a jurisdição independe da posse efetiva, manifestando-se por quaisquer atos administrativos..

No caso particular, como o era analisado, de haver litígio de fronteiras, não sendo definida nem conhecida a extensão do território lindeiro que, de direito caberá a cada um dos contendores, o conceito de jurisdição, com referência a êsse território, será restringido, forçosamente, por tal circunstância.

A jurisdição nele se exercer, se não foi permitida ou autorizada por um convênio, terá sido imposta pela sua ocupação e, neste caso, estará intimamente ligada á idéia de posse e

será manifestada pela ação administrativa direta, exercida, no local, pelos agentes do govêrno ocupante.

A comissão é, assim conduzida a só reconhecer, como caracterizando o exercício pleno de jurisdição, os atos administrativos realizados" *in loco.*

Êsses atos serão todos aquêles que caracterizam a realização de um programa governamental, extensivo a essa região lindeira, com realizações que beneficiam diretamente a sua população, tais como: A assistência policial, judiciária, sanitária ou escolar; a construção de estradas ou de escolas, hospitais e outros edifícios públicos; as medições de terras e respectivas concessões; a instituição de normas que orientem e protejam a economia regional; o estabelecimento dos serviços, para pedir à população a justa retribuição pelos benefícios que recebe.

Os atos de caráter exclusivamente fiscal, praticados sem continuidade, por funcionários de repartições com sede fora da zona litigiosa, não acompanhados dos benefícios acima citados, não serão considerados como caracterizando o exercício pleno de jurisdição. Êstes constituem apenas atos realizados fora de um programa administrativo por iniciativa pessoal de funcionários demasiadamente zelosos, em detrimento da população que continuou entregue a si própria, abandonada e indefesa.

O território em litígio foi ocupado, sem que nenhum dos Estados tivesse influído nos primeiros tempos dessa ocupação, que se processou por iniciativa puramente particular.

Acontecia que em alguns lugares, a população que se havia embrenhado pela mata, procurava na povoação mais próxima, fora da região, em litígio, e a proporção que se organizava em pequenos núcleos, a assistência judiciárias e administrativas indispensáveis á sua vida em sociedade.

Essa assistência que era sempre concedida – restringia-se normalmente aos registros de óbitos e nascimentos e ás realizações de casamentos, inventários ou transações de compra e venda.

Em conseqüência disso, formava-se na população a consciência de estar sob a jurisdição do Estado a que pertencia a localidade a que se arrimara.

Embora se trate de uma jurisdição precária, desde que não era exercida própriamente por uma autoridade, sôbre uma população, em seu território, não será desprezada pela Comissão, mas só em caráter secundário, será levada em conta.

Barreado ou Cajubí

Só o conhecimento da maneira de como se realizou o povoamento da região ao norte do Espírito Santo, pode esclarecer a controvérsia referente ao exercício de jurisdição sôbre a pequena gleba do Barreado ou Cajubí, compreendendo as bacias de alguns córregos formadores do curso alto do rio Itaúnas.

Para o esclarecimento dessa parte, a Comissão, não se satisfazendo com a documentação recebida, recorreu no Arquivo Nacional, onde procedeu a cuidadosas pesquisas nos documentos ali existentes, sôbre as côlonias que se fundaram na zona em aprêço.

O povoamento dessa região foi iniciado pela Companhia do Mucuri, que se organizou em 1847, sob a presidência do grande sertanista mineiro Teófilo Benedito Otoni, com a finalidade de

"Abrir comunicações pelo rio Mucurí da Côrte e da cidade da Baía até as povoações da província de Minas Gerais, e tornar povoadas as margens dêste e dos seus confluentes quer na província de Minas quer na da Baía". (Ata da fundação da Companhia Mucurí).

Essa companhia fundou, em 1815, no final do trecho navegável do rio Mucuri, a povoação de Santa Clara, logo abaixo da corredeira de igual nome.

Tal localidade foi o ponto inicial da estrada de rodagem que a Companhia construiu em direção a Minas Novas nas proximidades do rio Arrasuaí, afluente principal do Jequetinhonha, e destinada a receber, por diferentes ra

mais, a riqueza produzida no nordeste mineiro.

Em 1853, a mesma Companhia fundou nas margens dessa estrada, a povoação de Filadélfia, hoje a próspera cidade de Teófilo Otoni e que foi a sua principal base de expansão.

Mas tarde, em 1855, o Governo imperial criou a Colônia Militar do Ucurú, entre duas localidades citadas.

Filadélfia tornou-se o centro de uma próspera região colonial. Núcleos de menor importância, formaram-se em torno do Urucu e Santa Clara. A região correspondente à colonização que se desenvolveu nas adjacências desta última localidade é que, realmente, interessa ao presente trabalho.

Na sua expansão para sudoeste, essa colonização acompanhou o vale do córrego do Macaco, afluente direto do rio Mucurí e, a seguir, galgando o divisor com o rio Itaúnas, penetrou na bacia dêste, tomando conta das cabeceiras do córrego do Barreado, o qual deu nome a um pequeno núcleo colonial que aí se formara.

Mais tarde, o núcleo do Barreado, expandindo-se também, envolveu outros córregos da bacia do Itaúnas.

A jurisdição referente ao território desse núcleo, será seguir, convenientemente estudado, em virtude de ser um dos principais motivos de controvérsias entre os dois Estados.

Em 1861, o Govêrno do Império encampou a Companhia do Mucurí, chamando a si todos os seus encargos, haveres, concessões e favores estipulados em contratos, inclusive o que fora firmado entre a Companhia e o governo de Minas Gerais.

Dessa forma, as colônias do Mucurí equiparadas às que pertenciam ao Império, ficando sob direção imediata do Ministério dos Negócios da Agricultura, Indústria, Comércio e Obras Públicas.

Entre os documentos apresentados pelo Estado de Minas Gerais e os que foram consultados no Arquivo Nacional, encontra-se variada correspondência entre o governo da então Província e diretores e funcionários da Colônia do Mucurí.

Destacam-se circunstanciados relatórios sôbre o Estado e desenvolvimento da Colônia, cujos diretores, por disposições regulamentares, eram obrigados a apresenta-los ao presidente da província, que desfrutava de certa influência e autoridade de ordem política sôbre as colônias do Império, localizadas em território de sua jurisdição.

A leitura dessa correspondência conduz à conclusão de que os núcleos coloniais, inclusive os de Santa Clara e do Barreado, eram naquela época considerados em território de Minas Gerais.

O exame da ata da fundação da Companhia do Mucurí e a maneira como fôra iniciada e conduzida a colonização da bacia desse rio, permitem conclusão análoga.

Consta dessa ata (documento número 1 anexo ao memorial mineiro), ao serem dadas as finalidades precípuas da Companhia:

“ E tornar povoadas as margens deste (Rio Mucurí) e dos seus confluentes, quer na província de Minas, quer na da Baia”.

Nenhuma referência é feita à província do Espírito Santo. A colonização da bacia do Mucurí se desenvolveu principalmente na sua parte sul, onde se localizaram Santa Clara Urucú e Filadélfia.

Em 1856, o presidente da Província do Espírito Santo, conhecedor dos trabalhos realizados pela Companhia do Mucurí, tomou a iniciativa de abrir uma estrada para Minas, ligando a de Santa Clara à cidade de São Mateus. Teófilo Otoni, com quem entrara em entendimentos, encarregou-se dos respectivos estudos e construiu a estrada que veiu a servir, depois, para o transporte de boiadas, que desciam do interior de Minas Gerais. (Notas históricas do Município de Teófilo Otoni” por Reinaldo Otoni Porto. “ O Município de Teófilo Otoni”, por

Frei Samuel Tetteroo, O .F. M. e documentos do Arquivo Nacional).

E' claro que se, naquela época, as terras meridionais da bacia do Mucurí,fizessem parte do território do Espírito Santo, caberia ao seu governo protestar, junto da autoridade maior, contra a penetração indébita que Teófilo Otoni realizava em território de sua jurisdição, violando o documento público que só autorizava a colonizar terras da Bahia e de Minas Gerais.

O entendimento entre o primeiro magistrado do Espírito Santo, a quem se deve a sua iniciativa, e o grande desbravador mineiro, conduz logicamente à conclusão de que o rio Mucurí não era conhecido, naqueles tempos, como fronteira mineiro espiritosense.

Só em documentos recentes aparece o rio Mucuri como limite norte do Espírito Santo. O auto de demarcação de 1.800, que tinha por escopo definir as divisas entre Minas e Espírito Santo, nada estabeleceu com referência a essa parte, talvez, por não existirem, para os seus autores, os centros de interêsse que viriam, mais tarde, mostrar os inconvenientes de uma fronteira incompletamente fixada, ou de auto de demarcação que não foi imediatamente executado, para tornar concreta a intenção dos seus signatários.

Documento já deste século, uma ata de deliberação dos representantes dos dois Estados, datada de 27 de Fevereiro de 1905 (pág.34 do memorial Espiritosantense), assinala, pela primeira vez, o rio Mucurí como divisa inter-estadual. Nele se encontra:

"Também para que fique evitada qualquer questão futura de limites ao norte do rio Doce, resolvem em virtude da cláusula primeira propôr que nessa zona seja a linha divisória a Serra dos Aimorés, ,até o rio Mucurí".

A partir dessa época, o rio Mucurí é invariávelmente indicado na descrição dos limites entre os dois Estados. Antes, como ficou patenteado permanecera sempre indefinida a divisa de Minas, na parte setentrional do Espírito Santo.

Os núcleos coloniais do Mucurí ficaram sob a jurisdição do Govêrno do Império, até 8 de Novembro de 1876 quando pelo decreto dêsse govêrno número 6.368, foram emancipados do regime colonial, passando ao domínio da legislação comum das outras povoações e cessando a administração especial a que estavam submetidos.

Em conseqüência dêsse ato, o povoado de Santa Clara foi elevado a distrito, por lei provincial mineira número 2.418 de 5 de Novembro de 1877.

A seguir, com a criação do Município da Cidade de Teófilo Otôni, também por lei provincial mineira nº 2.486 de 9 de Dezembro de 1878, passou Santa Clara a pertencer a êsse município.

Segundo os "Apontamentos para o Dicionário Geográfico do Brasil", de Alfredo Moreira Pinto – 1899, o município de Teófilo Otôni, em 1892 compreendia, além da Paróquia da cidade outras, a de Santa Clara, criada pela lei provincial mineira, nº 2.029, de 24 de Outubro de 1881.

Nessa ocasião, surgiram as primeiras questões de limites, porém, com a Bahia, que considerava o povoado de Santa Clara incorporado ao seu território.

Contudo, a província do Espírito Santo não apresentara nenhum protesto contra a ação governamental mineira, em tôda a parte sul da bacia do Mucurí, de suas cabeceiras até Santa Clara e no curso alto do Itaúnas no núcleo colonial do Barreado.

Êsse fato corrobora a asserção de que as divisas ao norte do Espírito Santo nessa época, ainda não estavam fixadas.

Depois da República, êsse territórios continuaram sob a jurisdição do Estado de Minas Gerais como se verifica da copiosa documentação a êsse respeito, existente no Arquivo Nacional e da anexa ao memorial mineiro.

O Espírito Santo não contesta a jurisdição de Minas na Bacia do Mucurí. Não na aceita, todavia, nas cabeceiras do córrego Barreado, e de outros formadores do curso alto do *ita*

únas, onde fôra o antigo núcleo colonial do Barreado, em tôrno do atual e pequeno povoado do Cajubí.

Entretanto, quer no tempo do Império quer depois da proclamação da República foram praticados por Minas na região dêsse núcleo colonial, os mesmos atos que caracterizaram a sua inequívoca jurisdição sôbre os demais núcleos que constituíram a antiga Colônia do Mucurí.

Realmente, farta documentação apresentada anexa ao memorial de Minas, demonstra que o Estado vem, há cêrca de 70 anos, praticando atos que não deixam nenhuma dúvida quanto à sua efetiva jurisdição sôbre a região do Barreado ou Cajubí, de que aliás, nunca dera abandono, como poderiam fazer supor certos períodos de tempo em que a expedição de providências administrativas se tornara menos intensa, acompanhando igual declínio da atividade particular.

Êsses atos constituiram:

concessões de posses, anteriores a 1876;

medições e divisões de terras em 1877;

registros de lotes coloniais, após medições em 1890;

aprovações de medições requeridas, de lotes de terreno devoluto para serem concedidos, sob condições aos requerentes acompanhadas respectivas plantas, em 1913. (No final dos processos correspondentes constam requerimentos de Trajano Saboia Viriato de Medeiros, de 1923, solicitando lhe fôssem expedidos os títulos definitivos dêsses lotes, em virtude de ter adquirido dos concessionários, ou dos seus herdeiros o direito à concessão dos mesmos);

lançamentos territoriais na coletoria de Teófilo Otoni em 1920, 1925 e 1931, com a declaração de que os respectivos impostos foram pagos até 1938;

matrículas no Registo Torrens, na Câmara de Teófilo Otoni;

de terrenos do Barreado, figurando Minas Gerais como transmitente, em 1920;

decreto nº 9.191 do govêrno mineiro tornando sem efeito decreto anterior que declarava caducas, concessões feitas no Mucurí e Itaúnas (Barreado e outros afluentes do seu curso alto).

A pessoas que haviam cedido os seus direitos a Companhia Serrarias Ponte Velha – Itaúna e mandando lhe fôssem concedidos títulos definitivos de propriedade, em 1929 (o referido decreto fôra lavrado atendendo a requerimento da citada companhia); matrículas no Registro Torrens na comarca de Teófilo Otoni, de terrenos situados nos ribeirões de São Mateus e do Barreado, nas quais figuram a Companhia Serrarias Ponte Velhas – Itaúnas, como adquirente, e como transmitente, o Estado de Minas Gerais, em 1929;

aprovações de medições de lotes de terras devolutas, já ocupadas na bacia do córrego do Limoeiro, afluente do Itaúnas, e respectivas concessões feitas pelo Estado de Minas tôdas acompanhadas das plantas correspondentes de 1933 a 1935;

planta dos terrenos dos arredores de Santa Clara, da antiga Colônia do Barreado e cabeceiras do Itaúnas, organizadas no Departamento Geográfico do Estado, em 1941.

Examinando-se a atuação que o Espírito Santo tem desenvolvido em relação ao Barreado ou Cajubí, verifica-se que, em 30 de dezembro de 1921, Trajano de Medeiros & Cia., obtiveram do Estado a concessão, por 25 anos,

"Para a extração de madeiras na zona formada por tôdas as vertentes das margens direita e esquerda do Ribeirão Itauninhas, afluente das cobeceiras do rio Itaúnas, também chamado Braço Sul, da foz do Itauninhas para cima".

A zona da concessão estava, assim, ao sul do Barreado até onde não se extendera a ação administrativa mineira.

Os concessionários, entretanto, se obrigavam a construir uma estrada de ferro, ligando a zona de concessão à Ponte Velha, onde já possuiam uma grande serraria.

Com a denominação de Estrada de Ferro do Barreado, foi a estrada par-

cialmente construída, passando pelo atual povoado do Barreado ou Cajubí, em terras que já se achavam sob a influência de Minas Gerais.

No contrato firmado entre as duas partes, declarou o govêrno Espíritosantense considerar

"Indiscutívelmente pertencente à circunscrição do Espírito Santo o território de tôda a região da Estrada de Ferro do Barreado e da zona de extração de madeiras região essa que compreende também as vertentes de todos os afluentes e sub-afluentes que formarem as cachoeiras do Itaúnas".

Entretanto, e apesar dessa declaração a firma Trajano de Medeiros procurou obter a cessão dos seus direitos por parte dos concessionários de terras do Estado de Minas, nas margens do Barreado e de outros afluentes do curso alto do braço norte do rio Itaúnas, evidentemente na incerteza de que a região pertencesse de fato ao Espírito Santo.

Por lei espiritosantense da mesma data, 30 de dezembro de 1921, foi criado o distrito judiciário do Barreado no Município de Barra de São Matéus, cuja prefeitura, em 1923, estabeleceu no povoado do novo distrito um pôsto para lançamento e cobrança de contribuições fiscais.

Por tal ocorrência, protestou, em 1926, o govêrno de Minas, junto ao de Espírito Santo, em virtude de considerar o Barreado como:

"Parte integrante do distrito de Aimorés, hoje Indiana, que sempre tem estado sob a jurisdição do Município e Comarca de Teófilo Otoni."

Novo protesto levantou o govêrno mineiro, quando em 1933, o Espírito Santo estabeleceu no Cajubí um pôsto policial (Documento nº 50, anexo ao memorial mineiro.)

A partir de 1939, no pequeno logarejo, que já se tornara campo de conflito jurisdicional, estabeleceram-se alguns funcionários mineiros. Dessa forma, passou o Barreado a hospedar autoridades de um e outro Estado litigante. (Fls. 279 e 283 do memorial espírito-santense.)

Os fatos descritos, devidamente documentados ministram que é mui recente a ação governamental do Espírito Santo sôbre essa região e que ela foi sempre exercida concomitantemente com a de Minas Gerais, cujo govêrno, sempre atento, nunca deixou de protestar.

Dessa forma, ficou amplamente evidenciada a primazia da jurisdição mineira sôbre a região do Barreado ou ou Cajubí, a qual deverá, em virtude do artigo 184 da Constituição Federal, ficar incorporada ao território de Minas Gerais.

Dos acidentes geográficos existentes, o mais indicado para servir de fronteira entre os dois Estados, atendendo às circunstâncias ora analisadas, é, sem dúvida, o córrego Barreado, desde as suas cabeceiras até a foz de Palmital, onde já existe um marco da linha divisória Espírito Santo-Bahia. O córrego Barreado tem no seu curso alto as denominações de Córrego do Limoeiro e Córrego Guaribas.

Para a região em aprêço, anexa a Comissão, ao presente laudo, em esbôço geográfico especial, em escala apropriada à representação dos detalhes que se fizeram necessários ao estudo.

Braço Sul do São Mateus

Com exceção do Barreado ou Cajubí acima tratado, o território em litígio, assinalado no esbôço anexo entre as linhas mineiras e espíritossantense é conhecido de pouco tempo. Até 1927, como já foi dito, a sua impenetrabilidade só havia sido desmentida por alguns ousados desbravadores ou, então, por criminosos que tinham contas a ajustar nos lugares policiados que abandonavam. Fugindo às impertinências do fisco ou da justiça, procuravam, todos, a tranquilidade que lhes ofereciam aquêles confins, onde não havia autoridade e a natureza era dadivosa.

A região era, realmente, de tal riqueza e fertilidade que, uma vez conhecida atraiu uma população que se elevou ràpidamente á alta conta de 65.000 habitantes, como registrou recente operação censitária.

Em tôda a vasta documentação que foi consultada, espirítossantese ou mineira, não se encontra nenhuma referência a qualquer providência ou ato oficial praticado em relação ao território em aprêço, anteriormente a 1928.

Os documentos apresentados se referem, quase todos, ao decênio 1931-1940, especialmente no ano de 1937, em que se tornaram mais freqüentes, em ambas as partes, as manifestações de caráter oficial, com que cada um dos Estados procurava ostentar o seu predomínio. E, dessa maneira, se criaram os conflitos de autoridade e o ambiente de intranquilidade e insegurança para uma laboriosa população sertaneja.

Bom Jesus e São Sebastião do Mantena São Félix e patrimônios Floresta e Central

Do volume 2 – Documentos – anexo ao memorial apresentado à Comissão pelo Estado de Minas Gerais, verifica-se que, antes do advento da Constituição em vigor, êsse Estado já exercia a sua autoridade sôbre os povoados de Bom Jesus e São Sebastião do Mantena, São Félix, Floresta e Central. Entre os documentos relativos a êsses povoados, oriundos, quase todos, do distrito de Igreja Nova, do Município de Itambacurí, figuram: relações de contribuintes de impostos: declarações para lançamento do impôsto cedular sôbre a venda de imóveis rurais, de 1934 a 1937; lançamento para o impôsto de Industrias e Profissões e de Vendas e Consignações em 1937 e portarias de nomeação para o cargo de agente de polícia, em 1934 e 1937. Constam ainda escrituras de compra e venda de direitos de posse em terrenos devolutos e registros de nascimento, em 1937.

Os atos referentes ao primeiros documentos citados, caracterizam o exercício da jurisdição, embora um tanto precàriamente, porquanto, como benefício,só asseguraram assistência policial à população dêsses logarejos.

De qualquer maneira, é indiscutível a grande influência política e social que os municípios mineiros mais próximos exerciam e exercem sôbre essa região alta do curso do Braço Sul do São Mateus.

Nem medidas recentemente adotadas pelo Espírito Santo, quando Minas já se antecipara em providências mais positivas, poderam modificar a tendência já manifestada pela população, mineira na sua quase totalidade no sentido de articular a sua vida, a sua atividade, e as suas relações a centros mineiros de maior desenvolvimento.

Em tais condições, e como o Espírito Santo não demonstra ter exercido nenhuma jurisdição na região dos povoados em aprêço, reconhece a Comissão que, de acôrdo com o artigo 184 da Constituição Federal, os territórios que os compreendem devam ser atribuídos ao Estado de Minas Gerais.

Coube ao Espírito Santo a primeira demonstração de interêse oficial pela região da bacia do Braço do Sul do São Mateus, onde estão situados os povoados de S. Francisco e Gabriel Emílio, nas margens do córrego S. Francisco.

Em dia do mês de maio de 1928, determinava o Govêrno do Estado, por um dos seus secretários, que se apurassem crimes ocorridos do Córrego S. Francisco e que se exercesse na região, o necessário policiamento. Cumpriu a determinação, realizando diligências no próprio local, o Tenente Artur de Almeida Melo, Delegado de polícia na cidade de São Mateus.

Essa autoridade apresentou, em tempo oportuno, circunstanciado relatório em que deu conta do cumprimento de sua missão e de iniciativas que tomara, em nome do govêrno do Estado. Entre os atos que praticou, figuram: autorização para que se medissem áreas de terreno destinados a dois patrimônios e construção de um cemitério; designação de moradores

do lugar, para encarregodos do registo de óbitos e nascimentos, e **inspetores** quarteirão, com jurisdição até o alto São Francisco e alto Itaúnas, e melhoria nas condições da estrada para Nova Venécia, a fim de que os doentes da região se socorressem do pôsto médico alí existente.

Da documentação examinada, não consta se as providências tão bem determinadas pela referida autoridade policial, teriam sido confirmadas pelo Govêrno do Estado, que delas teve conhecimento pelo mencionado relatório mas é de supôr que, tendo sido expedidas em nome dêsse govêrno, estariam tacitamente homologadas, dêsde que nenhum ato também as revogou.

De qualquer modo, prevalece como primeira medida legitimamente jurísdicional, a ordem inicial que determinou a execução desse serviço público para ser levado a efeito no próprio local onde se tornara necessário a assistência do govêrno.

Durante os sete anos que se seguiram a essa ocorrência, não se assinala nenhuma do mesmo valor, por parte das autoridades espiritosantenses. Apenas algumas providências menos expressivas indicam algumas preocupações do Estado, em relação à região em aprêço.

Em 24 de junho de 1935, por Decreto nº 6.424, o govêrno do Espírito Santo desmembrou o povoado de Barra do São Francisco no distrito judiciário de Nova Venécia, município e comarca de São Mateus, e elevou-o a distrito judiciário da mesma comarca, com sede no próprio povoado. Ainda em 1935, foi localizado em Barra do São Francisco, um destacamento policial.

Acentuam-se, em 1937, por parte do Espírito Santo, as medida tendentes a dar maior vulto à sua jurisdição. Entre os documentos que o revelam, encontram-se: decreto nº 8.385, de 19 de março, que transfere a sede de uma escola para o Patrimônio de São Francisco; Decreto nº 8.386, da mesma data, que tranfere a sede de uma escola para o lugar Córrego de Itaúnas; resolução nº 132, de 8 de maio,da Secretaria do Interior, que nomeia autoridades policiais para o distrito de Barra do São Francisco; Decreto nº 8.643, de 25 de maio, criando um pôsto fiscal no distrito de São Francisco; resolução nº 84, da Secretaria da Fazenda, da mesma data, nomeia um fiscal para a Coletoria de São Mateus, com exercício junto ao pôsto de São Francisco; resolução n.º 169, de 15 de setembro, da Secretaria do Interior, nomeia autoridade policial para o distrito de Barra de São Francisco e resolução nº 123, de 5 de novembro, da Secretaria da Agricultura, Terras e Obras, anexando a área compreendida pelo distrito de São Francisco, à zona de medições já existente.

Só em 1937, se registraram os primeiros atos positivos de ação fiscal, que passou a ser regularmente exercida. Antes dêsse ano, ela seria nula ou deficiente. As certidões e relações de contribuintes, até 1938, fornecida, não esclarecem quanto às épocas de lançamentos e cobranças.

Não se pode deixar de reconhecer que o conjunto de atos e medidas expostas acima, caracterizam uma jurisdição já regularmente exercida, por funcionários devidamente credenciados, nas próprias localidades em que fazia necessária assistência oficial.

Examinando-se, por outro lado, os documentos apresentados por Minas Gerais, verifica-se que, de 1934, a 1936, o Estado desenvolveu ação fiscal sôbre a região em aprêço e que a sua atividade, nesse particular, tomou, em 1937, maior incremento. Não se conclui, porém por nenhuma outra monstração do exercicío de autoridade.

Não se tendo feito referência a Gabriel Emílio, nome com que batisou o Espírito Santo a um pequeno povoado das margens do córrego São Francisco, deve-se esclarecer que o mesmo se acha intimamente ligado à povoação de São Francisco, da qual o separa distância de pouco mais de uma legua. A êsse povoado se aplicam inteiramente as conclusões acima mencionadas.

A denominação de Benedito Quintino que lhe foi atribuída, em 1939, pelo município mineiro de Conselheiro Pena, não poude ser aqui adotada, porque a Comissão, invariàvelmente, só conheceu dos atos expedidos até a data da Constituição Federal, sem deixar de reconhecer que é digno e merecedor de tão justa homenagem o ilustre diretor do Departamento Geográfico de Minas Gerais, Doutor Benedito Quintino dos Santos, que deixou, naquelas longínguas paragens, o traço indelével de sua dedicação, de sua capacidade e do seu esfôrço, em defesa do respeitável ponto de vista do seu Estado.

Demonstrado que a jurisdição do Espírito Santo não foi superada na região dos povoados do córrego São Francisco, que, aliás, geogràficamente lhe pertence, a Comissão não tem a menor dúvida em reconhecer-lhe o direito ao respectivo território.

Vargem Grande

Dos documentos apresentados pelos dois Estados, não se conclui pela superioridade de qualquer dêles, quanto á jurisdição que porventura tenham exercido sôbre o povoado de Vargem Grande, na barra do córrego de igual nome, afluente da margem direita do Braço Sul do São Mateus.

Se é exato que o Espírito Santo não extendeu amplamente a sua atuação administrativa pela bacia do córrego Vargem Grande, onde, como medida positiva, só localizara, em 1937, um pequeno destacamento policial, a jurisdição mineira só se caracterizou pela atividade fiscal e pelo registro, no mesmo ano, no distrito de Igreja Nova, do município de Itambacurí, de crianças nascidas em anos anteriores.

Não se encontra, até 10 de Novembro de 1937, notícias de nomeação ou existência de qualquer autoridade mineira que houvesse exercido jurisdição efetiva sôbre a região de Vargem Grande. No entanto, o logarejo já havia atingido alguma prosperidade e a sua população aumentado bastante para merecer, da parte do município para que já vinha contribuindo, assistência direta e mais positiva.

Se, do confronto das suas jurisdições, alguma vantagem se apurasse em favor da atuação mineira, ela deveria ser muito clara, para obscurecer o direito territorial que legitimamente cabe ao Espírito Santo.

Se assim não acontece, o Espírito Santo, deverá ficar de posse do território que compreende o povoado e a bacia do córrego Vargem Grande.

Analizada a situação das principais localidades da bacia do Braço Sul do São Mateus, dentro da zona em litígio, pode-se estabelecer a linha divisória que, nessa região, incorporará aos Estados, os territórios que lhes foram reconhecidos.

A linha de acidentes naturais que melhor ajusta a essa finalidade, é a seguinte: segue pela serra dos Aimorés, a partir do ponto de onde arranca a serra do Sousa, até atingir o divisor entre os córregos da Floresta e da Barra Alegre, e por êsse divisor até alcançar o Braço Sul do São Mateus, a montante da localidade de Vargem Grande; a seguir, pelo contraforte da margem esquerda do ribeirão Itabira, até o seu entroncamento na serra do Norte.

Braço Norte do São Mateus

Em tôda a região da bacia do Braço Norte do São Mateus, compreendida entre as linhas mineira e espíritosantense, não existem núcleos de população que mereçam estudo destacado na definição de sua situação jurisdicional.

São insignificantes os agrupamentos, que se tem formado pelas margens do rio principal e dos seus numerosos tributários, onde a vida quase primitiva, o abandono, o desconforto e o isolamento em que vivem, vão transformando em elementos de uma raça débil, marcada pelo impaludismo devastador, alguns milhares de brasileiros, que ali se localizaram, e a sua prole infeliz.

Até 10 de Novembro de 1937, a jurisdição acaso e existente nessa extensa região, seria daquelas em que a população vivendo por si mesma, só

obtinha de funcionários ou tabeliães das localidades mais próximas, as graças que "motu proprio" solicitava.

Nenhum dos Estados proporcionava aos seus habitantes, qualquer espécie de auxílio ou assistência direta.

Ao documento nº 74, anexo ao memorial mineiro, acompanha uma "relação de lançamentos da taxa de **gião** de terras devolutas" na região; relativa aos anos de 1929 e 1939. A relação não esclarece, porém quanto ás épocas dos lançamentos para cada localidade.

O documento nº 75 contém uma relação de contribuintes, entre os anos de 1932 e 1937, de Santa Cruz do Norte até a Pedra da Viúva, na bacia do São Mateus do Norte. Êsses documentos indicam únicamente, a existência de uma ação fiscal exercida por funcionários de repartições situadas fora da extensa região litigiosa.

A documentação do Espírito Santo só demonstra que muito fracamente se fêz sentir a ação do Estado, até data da Constituição Federal. Apenas se registraram medições de terras em pequeno trecho da região e certa atividade de natureza eleitoral. A ação teria sido, ainda aqui, deficiente ou inexistente.

Do que foi dito, verifica-se que a parte em aprêço da bacia do Braço Norte do São Mateus, não tendo merecido que os agentes do poder constituído de ambos os Estados, levassem á sua população benefícios que atenuassem as suas tristes condições de vida, permaneceu sempre como terra de ninguém, território abandonado, esquecido ou ignorado fora de qualquer influência Jurisdicional.

Ao Espírito Santo, unicamente porque lhe assiste o direito a êsse território, deverá ser atribuído o trêcho da bacia do Braço Norte do São Mateus, compreendido entre a linha mineira, a leste a linha de acidentes naturais, ao norte e a Oeste, que limita a região da antiga indiscutível e pacífica jurisdição de Minas Gerais.

A linha divisória, nessa parte, será a seguinte: segue pela serra do Norte, a partir do ponto terminal do limite estabelecido para o trecho da bacia do Braço Sul do São Mateus, até encontrar "o ponto onde nasce o contraforte que acompanha a margem esquerda do rio Peixe Branco; segue por êste contraforte até o Braço Norte do rio São Mateus: atravessa êsse rio e segue pelo contraforte que acompanha a margem direita do Santa Cruz até encontrar o divisor das águas entre os Mucurí, por um lado e Itaúnas e São Mateus, por outro lado" (Serra do Map-Map-Crack) e, por êsse divisor, até as cabeceiras do córrego do Limoeiro ou Guaribas.

Rio São José

Tendo sido desprezada a suposição de ter existido uma serra que se deixara atravessar também pelo rio S. José – afluente da margem esquerda do rio Doce – a cêrca de 35 quilômetros abaixo de suas cabeceiras, e atribuindo à serra dos Aimorés o seu verdadeiro e único traçado geográfico, tornou-se indiscutível o direito do Espírito Santo ao território da parte alta da bacia daquele rio, compreendida entre a linha mineira, a leste, e a serra do Sousa, pelo lado ocidental.

Quanto à influência administrativa nessa região, a Comissão verificou "in loco" ser ela exclusivamente espiritosantense.

Diante dêsses fatos, o território do curso alto do rio São José, onde se acham localizadas as povoações de São José, alto rio Novo e Vila Verde, deverá permanecer na posse do Estado do Espírito Santo.

A linha divisória a dotar-se entre os dois Estados, nessa região, será a própria serra do Sousa, desde a sua origem, na Serra dos Aimorés, até o ponto em que dela se desprende a serra dos Pancas.

CONCLUSÃO

Em vista dos estudos ora procedidos, sôbre a questão de limites entre os Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, chega-se as seguintes conclusões:

1º) A linha divisória entre os dois Estados, ao norte do rio Dôce, segue pela serra do Sousa, e depois pela dos

Aimorés, de que a primeira é um contraforte;

2º) A serra dos Aimorés é o divisor de águas entre as bacias dos rios Dôce e São Mateus:

3º) O Estado de Minas Gerais exerceu até 10 de novembro de 1937, jurisdição sôbre determinadas partes da bacia do rio São Mateus, sôbre a bacia do rio Mucuri, na região lindeira com o Espírito santo, e nas cabeceiras de alguns formadores do braço norte do rio Itaúnas, cabendo-lhe, de acôrdo com o art. 184 da Constituição Federal, em vigor, o direito à posse dos respectivos territórios.

Conforme essas conclusões, são pertencentes ao Estado do Espírito Santo, os territórios situados a leste das serras de Sousa e dos Aimorés, abrangendo as bacias dos rios Mutum, Pancas, São José, São Mateus e Itaúnas, ressalvados aqueles que foram reconhecidos como de jurisdição de Minas Gerais, a que deverão ser definitivamente incorporados.

Para atender a tôdas as circunstâncias referidas, fica estabelecida a seguinte linha divisória entre os dois Estados, ao norte do rio Doce:

Partindo da extremidade norte da linha que define os limites ao sul do rio Doce, segue por êste rio, para leste, até defrontar a serra do Sousa, á margem esquerda do mesmo rio; atingida a serra do Sousa, pela sua linha de cumiadas até o seu entroncamento com a serra dos Aimorés; pela serra dos Aimorés, para noroeste, até atingir o divisor entre os córregos da Floresta e o da Barra Alegre e por êsse divisor até alcançar o braço sul do rio São Mateus, á montante da localidade de Vargem Grande; a seguir, pelo contraforte da margem esquerda do córrego Itabira até o seu entroncamento na serra do Norte; pela linha de cumiadas dessa até encontrar "o ponto onde nasce o contraforte que acompanha a margem esquerda do rio Peixe Branco; segue por êste contraforte até o braço norte do rio São Mateus; atravessa êsse rio e segue pelo contraforte que acompanha a margem direita do Santa Cruz, até encontrar o divisor das águas entre os rios Mucurí, por um lado e Itaúnas e São Mateus, por outro lado" (Serra do Map-Map-Crack) e por êsse divisor até as cabeceiras do córrego do Limoeiro ou córrego Guaribas, nomes do curso alto do córrego Barreado; segue por êsse córrego até a foz do córrego Palmital, onde já existe um marco da linha divisória entre os Estados da Bahia e do Espírito Santo.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1941. – *Lincoln de Carvalho Caldas*, Major. – *Benjamim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti,* Major. – *José Fortes Castelo Branco*, Capitão.

48ª SESSÃO, EM 23 DE ABRIL DE 1946

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES MELO VIANA, PRESIDENTE E OTÁVIO MANGABEIRA, 1º VICE-PRESIDENTE

Ás 14 horas comparecem os Senhores:

Partido Social Democrático

Acre:
Castelo Branco.

Amazonas:
Leopoldo Peres.

Pará:
João Botelho.

Maranhão:
Crepori Franco.
Odilon Soares.

Piaui:
Areia Leão.

Ceará:
Osvaldo Sturdart.

Rio Grande do Norte:
Valfredo Gurgel.
Mota Neto.

Pernambuco:
Agamemnon Magalhães.
Gercino Pontes.

Alagoas:
Teixeira de Vasconcelos.
Silvestre Péricles
Lauro Montenegro.

Sergipe:
Graccho Cardoso.

Bahia:
Altamirando Requião.

Espírito Santo:
Atílio Viváqua.
Ari Viana.
Eurico Sales.
Asdrubal Soares.

Distrito Federal:
José Romero.

Rio de Janeiro.
Alfredo Neves.
Amaral Peixoto.
Carlos Pinto.
Acúrcio Tôrres.

Minas Gerais:
Melo Viana.
Duque de Mesquita.
Israel Pinheiro.
Celso Machado.
Alfredo Sá.

São Paulo:
Noveli Júnior.
Costa Neto.
Horácio Lafer.
Ataliba Nogueira.
João Abdala.
Alves Palma.

Goiás:
Dario Cardoso.
Galeno Paranhos.

Mato Grosso:
Ponce de Arruda.
Martiniano Araújo.

Paraná:
Flávio Guimarães.
Roberto Glasser.

Lauro Lopes.
Gomi Júnior.

Santa Catarina:
Nereu Ramos.
Otacílio Costa.
Rio Grande do Sul:
Adroaldo Costa.
Teodomiro Fonseca.
Daniel Faraco.
Sousa Costa.
Bittencourt Azambuja.
Glicério Alves.
Nicolau Vergueiro.
Mércio Teixeira.
Pedro Vergara.
Herophilo Azambuja.

União Democrática Nacional

Amazonas:
Severino Nunes.

Pára:
Agostinho Monteiro.

Piauí:
José Cândido.
Antônio Correia.
Coelho Rodrigues.

Ceará:
José de Borba.
Edgar de Arruda.

Paraíba:
Adalberto Ribeiro.
Argemiro de Figueiredo.
João Agripino.

Alagoas:
Mário Gomes.

Sergipe:
Heribaldo Vieira.

Bahia:
Otávio Mangabeira.
Luís Viana.
Dantas Júnior.
Nestor Duarte.
Alberico Fraga.
Rui Santos.

Espírito Santo:
Luis Cláudio.

Distrito Federal:
Hermes Lima.
Euclides Figueiredo.

Rio de Janeiro:
Prado Kelly.

Minas Gerais:
Monteiro de Castro.

Minas Gerais:
Monteiro de Castro.
Magalhães Pinto.

São Paulo:
Mário Masagão.
Toledo Piza.

Goiás:
Domingos Velasco

Mato Grosso:
Vespasiano Martins.

Paraná:
Erasto Gaertner.

Rio Grande do Sul:
Flores da Cunha.

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:
Gurgel do Amaral.
Segadas Viana.

Minas Gerais:
Ezequiel Mendes.

São Paulo:
Berto Condé.
Eusébio Rocha.

Partido Comunista do Brasil

Bahia:
Carlos Marighéla.

Distrito Federal:
Batista Neto.

Rio de Janeiro:
Alcides Sabença.

São Paulo:
José Crispim.
Jorge Amado.

Partido Republicano

Minas Gerais:
Daniel Carvalho.
Felipe Balbi.
Artur Bernardes.

Paraná:
Munhoz da Rocha.

Partido Republicano Progressista

Rio Grande do Norte:
Café Filho.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul:
Raul Pila.

O SR. PRESIDENTE: – Achando-se presentes 102 Senhores Representantes, declaro aberta a sessão.

Passa-se à leitura da ata da sessão anterior.

O Sr. Lauro Lopes (2º Secretário) procede à leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão a ata.

Não havendo quem peça a palavra sôbre a ata, encerro a sua discussão e vou submetê-la a votos. (*Pausa*.)

Está aprovada.

Passa-se à leitura do expediente.

O Sr. Lauro Montenegro (*3º Secretário, servindo como* 1º) procede à leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Abaixo assinados:

De representantes de classes sociais de Nova Friburgo, Estado do Rio, enviando sugestões à "Fundação da Casa Popular".

INDICAÇÃO Nº 46, DE 1946

Indica sejam solicitadas providências do Poder Executivo no sentido de ser feita, com urgência, a dragagem, na parte navegável, aos rios Paraguaçu e Sergipe.

Requeremos sejam solicitadas providências do Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Viação e Obras Públicas, no sentido de se fazer, com a possível urgência, a dragagem, na parte navegável, dos rios Paraguaçu e Sergi, a fim de melhorar a navegação, permitindo o escoamento da produção da zona do recôncavo baiano, uma das mais ricas e prósperas do Estado, com acesso franco aos portos de Santo Amaro, Maragogipe e Cachoeira.

Justificação

A zona do recôncavo, banhada pelos rios Paraguaçu, Sergi, Jacuípe e Jaguaripe, é das mais ricas e prósperas do Estado da Bahia. Compreendidos nela, dentre outros, os Municípios de São Francisco, Santo Amaro, Maragogipe, Cachoeira, São Félix, Muritiba, Cruz das Almas, Afonso Pena e São Felipe, são grandes produtores de cana de açúcar, fumo, café e cereais, estando nêles instalados importantes estabelecimentos industriais, de influência marcante na vida econômica da Bahia.

Os meios de transporte, ali como em quase todo o Brasil, continuam escassos e deficientes. A navegação fluvial é feita por barcos à vela e pequenos navios à vapor, da "Navegação Baiana", propriedade do Estado, que freqüentam os portos de Santo Amaro, Maragogipe e Cachoeira. O tráfego, porém, é cada dia mais penoso e difícil, exceção quanto ao pôrto de São Roque, sujeito a máres, porque as condições de navegabilidade dos rios Paraguaçu e Sergi, vão se tornando precárias, devido à remoção e obstrução de canais. Impõe-se, por isso mesmo, a necessidade de dragagem do leito dêsses rios, para que possam ser convenientemente utilizados no trânsito de embarcações, mesmo de pequeno calado. O Estado da Bahia, não dispõe de recursos, nem de aparelhagem para tal empreendimento, que esteve, sempre, a cargo do Departamento de Portos, Rios e Canais, do Ministério da Viação e Obras Públicas. Sucede, porém, que desde muitos anos

nada se tem feito nesse setor. Daí a razão dêste requerimento, solicitando do Poder Executivo as medidas administrativas para a realização da referida dragagem, providência de relevante alcânce econômico, porque contribuirá para melhorar os meios de transporte numa zona produtora, que muito contribui para o erário público, graças ao seu elevado índice de atividade e desenvolvimento.

Sala das Sessões da Assembléia Constituinte, 23 de abril de 1946. – *Alberico Fraga. – Otávio Mangabeira. – Dantas Júnior. – Nestor Duarte. – Altamirando Requião. – Aliomar Baleeiro. Teódulo Albuquerque. – Lauro Freitas. – Rui Santos. – Luís Viana.– Aloísio Castro. – Luís Lago. – Eduardo Frói da Mata.*

(À imprimir.)

INDICAÇÃO Nº 47, DE 1946

Sugere ao Poder Executivo medidas que determinem a instalação de Escolas Normais Rurais no Norte e Nordeste do País; bem assim a instalação de estabelecimentos de ensino secundário no interior; e de cursos de capatazias.

Requeiro à Mesa, que, ouvida a Assembléia, sejam feitas as seguintes sugestões ao Poder Executivo:

a) a instalação, quanto antes, de Escolas Normais Rurais no Interior dos Estados do Norte e Nordeste Brasileiros;

b) a instalação de estabelecimentos de ensino secundário oficiais no interior do Brasil;

c) a instalação de cursos de capatazia e pequenas escolas técnico-profissionais, junto aos estabelecimentos de ensino secundário que venham a ser instalados no interior dos estados do Norte e do Nordeste Brasileiros.

Justificação

O Ministro Souza Campos, que se mostra tão empenhado na solução dos problemas brasileiros ligados à sua pasta, em entrevista à imprensa, descrevendo a situação brasileira no que toca ao analfabetismo, apresentou o esbôço de um plano para a instalação de milhares de escolas primárias em todo o País e destacou a necessidade do funcionamento paralelo de Escolas Normais Rurais, de modo a preparar professôres que não precisariam assim sair do seu ambiente de vida.

E em tôda razão o professor paulista. Impõe-se a necessidade da preparação do próprio sertanejo para a direção das escolas primárias que vão servir à sua região. A professora da Capital. – e isto tenho observado na Bahia – não quer e não pode ir servir no sertão. Seria ali uma desajustada, em eterno choque com a gente do lugar. Muitas escolas primárias baianas, em localidades longíquas, vivem fechadas porque não há professores diplomados, afeitos ao desconfôrto do interior, que queiram servir ali. E o resultado é que essas escolas acabam transferidas para localidades onde não são tão necessárias, mas onde há candidatos a preenchê-las. As Escolas Normais previstas entretanto, devem ter uma orientação ruralista, levando em conta – até certo ponto – a região a que vão servir.

Ao lado desses estabelecimentos porém, deve o Govêrno montar outros, de ensino secundário. A todo instante, se fala no êxodo das populações rurais; e é este um dos motivos. O adolescente que, tão cedo, se despega do seu ambiente, encontra na Capital encantamentos que o sertão não lhe propiciava, e não voltará, feito adulto, à terra em que nasceu. O estabelecimento de ensino secundário porém, instalado no interior, ao tempo em que facilitaria (nem todos os pais podem ter filhos na Capital) a aquisição de conhecimentos nesse grau de ensino, reteria por mais tempo o indivíduo à sua terra, sofrendo seu desconfôrto, sentindo os seus problemas, interessando-se na solução dêles.

E junto a êsses estabelecimentos que venham a ser instalados no Norte e no Nordeste, cursos de capatazia e pequenas escolas técnico-profissionais. Para nós, no Norte e no Nor-

deste, a não ser em zonas muito restritas, ainda não chegou a quadra do agrônomo. Nosso problema é ainda do capataz, do feitor, do indivíduo um pouco acima da rotina em que vive a lavoura e a pequena indústria sertanejas. Para êsses cursos as prefeituras mandariam como prêmio, modesta bolsa escolar – àqueles meninos que terminassem com destaque o curso primário e que fôssem filhos de pais sabidamente pobres.

Isto tudo porém, sem esquecer o gavêrno o problema da constituição dos corpos docentes desses estabelecimentos. O Brasil continua a pagar pessimamente a todos os seus professores, em todos os graus de ensino. E não há de ser com vencimento ridiculo que se conseguirá um bom mestre para essas escolas e colégios.

Não sejam êsses estabelecimentos novas oportunidades à orientação criminosa de um "lugar para o homem" em vez de um "homem para o lugar".

Sala das Sessões, 23 de abril de 1946. – *Ruy Santos*.

INDICAÇÃO Nº 48, DE 1946

Sugere ao Poder Executivo alterações no Decreto-lei nº 7.961, de 18 de setembro de 1945, que dispõe sôbre remuneração mínima dos que trabalham em atividades médicas de natureza privada.

Requeiro à Mesa, que ouvida a Assembléia sejam sugeridas ao Poder Executivo, as seguintes alterações no Decreto-lei 7.961, de 18 de setembro de 1945, que "dispõe sôbre a remuneração mínima dos que trabalham em atividades médicas de natureza privada":

a) extensão aos médicos-funcionários, tanto das repartições oficiais como das autarquias, o salário mínimo fixado;

b) a revogação do art. 21, bem como de todo Decreto 8.306 que lhe alterou a redação;

c) na impossibilidade de estabelecer de logo um só salário para todos os médicos – o que seria mais justo – reduzir a três no máximo as categorias previstas no art. 9º, desaparecidos os salários referentes à 4ª, 5ª e 6ª categorias do decreto referido.

Justificação

Procurando atender aos reclamos repetidos das associações médicas do Brasil, baixou o Govêrno Federal o Decreto-lei nº 7.961, de 18 de setembro de 1945, que "dispõe sôbre a remuneração mínima dos que, com o caráter de emprêgo, trabalham em atividades médicas de natureza privada". Antes porém, fêz publicar um anteprojeto para o recebimento de sugestões.

Falaram então várias associações de classe e culturais. Uma delas assim se pronunciou:

"A primeira divergência da Sociedade de Medicina Social e do Trabalho com o anteprojeto, que estudou longamente, reside na circunstância de referir-se o ante-projeto unicamente aos que trabalham em atividades médicas de natureza privada. Os profissionais que exercem atividades técnicas de natureza pública, deveriam ter os seus salários mínimos equiparados aos estabelecimentos por êsse anteprojeto para os que exerçam atividades privadas. Sem essa equiparação, os serviços médicos de natureza privada poderão desfalcar os serviços públicos de excelentes profissionais que procuram resolver sua situação de precariedade econômica ingressando nas atividades privadas mais rendosas, além de que o Estado adota uma atitude merecedora de crítica porque obriga instituições privadas a remunerar melhor do que êle, indênticos serviços profissionais. Deseja por isso a Sociedade que o Estado amplie o salário Minímo a todos os profissionais que prestem serviços funcionais em instituições de natureza privada, quer em instituições de natureza pública, inclusive os organismos paraestatais e sejam efetivos, contratados ou extranumerários."

E não creio que haja um só profissional consciente dos seus deveres que não subscreva essa gestão. Não a ouviu, porém, o Poder Executivo, àquele tempo em plena vigência ditatorial. Preferiu dar ouvidos aos interessados na exploração do serviço médico, tanto assim que a lei saíu com o seguinte dispositivo que não figurava no ante-projeto:

Art. 21. Às instituições de fins exclusivamente caritativos, cujos meios de manutenção não comportem o pagamento dos níveis mínimos de salários, constante das tabelas que acompanham o presente Decreto-lei, será facultado requerer ao Conselho Nacional do Serviço Social insenção total ou redução na apliacação das mesmas tabelas por prazo não excedente a dois (2) anos, suscetivel de prorrogação mediante novo requerimento.

§ 1º A insenção para ser concedida deve subordinar-se:

a) à audiência do órgão sindical representativo da classe médica, sempre que possível da base territorial respectiva, e, bem assim, do Serviço de Estatística da Previdência e do Trabalho do Ministério do Trabalho, Industria e Comércio;

b) à circunstância de não manter pessoal remunerado acima do salário mínimo local.

§ 2º A isenção poderá ser declarada em cada caso, na fase da execução de sentença proferida em **litigio** trabalhista, pelo juízo ou tribunal competente, podendo, contudo, a execução ser reaberta, independente de qualquer prazo prescricional, sempre que o interessado prove alteração superveniente das condições econômicas da instituição.

Era e é uma exclusão odiosa. O Estado que já se furtara ao cumprimento da lei do salário mínimo no que toca aos médicos-funcionários, excluia da mesma obrigação "as instituições de fins exclusivamente caritativos". Aliás – é de extranhar que, a essa altura da evolução do mundo, ainda se fale em "instituições de caridade". A saúde não é nem pode ser um favor, mas um direito. Mantendo o homem são, está o Estado tornando-o mais, capaz e mais eficiente para si próprio, repercutindo porém essa capacidade e essa eficiência na coletividade.

As Santas Casas e Ordens que existem por êste Brasil a fora, fazem a caridade às custas dos profissionais da medicina, a quem ainda pagam salários mensais de cem, duzentos e trezentos cruzeiros. E não se argumente com a medicina-sacerdócio, já que não há lugar mais no mundo para ela, a não ser como atitude pessoal, e nunca como norma imposta, qual dispositivo de Código Deontológioco. Não se argumente também com a aprendizagem que o profissional pode fazer com o material a mão das enfermarias, certo que, em tôda atividade, por fôrça da repetição e da observação, há o aperfeiçoamento profissional. Se as Santas Casas, por *deficit* orçamentário, não suportam o atendimento ao salário mínimo, que as subvencione o Estado –o dever de assistência é seu – o bastante para que se dê o equilíbrio, sem sacrifício dos médicos. O que não se justifica é que os enfermeiros – colaboradores preciosos embora – ganhem o dobro daquêles a quem ajudam, e que burocracia dispendiosa e gabinetes luxuosos tenham prioridade nas verbas da despêsa.

Acharam pouco porém, as instituições referidas, tanto assim que, em 6 de dezembro do ano passado, obtinham a assinatura de um outro Decreto-lei, que dava nova redação ao artigo 21 e onde ficava bem claro que até hospitais de fins comerciais (fala-se ali em "resultados financeiros"!) estavam isentos do pagamento do salário mínimo dos médicos, ficando, de outra parte, afastado o Sindicato do processado de isenção que a lei previa. Mas se caracterizava, assim o propósito de exploração do serviço médico.

Não se compreende também porque o critério da população, no estabelecimento da categoria de salário, fato para o qual chamou a atenção a Sociedade Medicina Social. Nem sempre

a densidade maior é índice de vida mais cara. Nem se entende o porque ganhar um médico em Viçosa, Joazeiro ou Crato apenas a metade do que ganha um clinico no Rio ou em São Paulo. Já é tempo de se compreender que a vida no interior é onus que não admite essa desvalorização de serviço. As possibilidades extra-emprego de um clinico de Capital, o confôrto que desfruta, as condições de vida não são as mesmas do chamado clínico de roça, onde os casos exigem muito mais atenção e perspicácia, pela própria deficiência de material de diagnosticos e de terapêutica, onde o meio de transporte e ainda primitivo, tornando a atividade profissional estafante. O médico, o juiz, o professor que exercem atividade no Interior não podem continuar com o seu serviço desvalorizado face aos colegas que atuam nas capitais: a função e a mesma, enquanto de martírio o desconfôrto em que agem os primeiros. – Sala das Sessões, 23 de abril de 1946. – (a) *Ruy Santos*.

– À Comissão de Estudos.

INDICAÇÃO Nº 49, DE 1946

Sugere ao Poder Executivo medidas que facilitem a obtenção de documentos necessários à instrução dos processos de benefícios, requeridos por associados dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões.

Assunto: – Requer a interferência da Assembléia Constituinte, junto ao Govêrno, no sentido de sugerir a expedição de um decreto-lei com medidas tendentes a facilitar a obtenção, pelos associados dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, dos documentos necessários à instrução dos processos de benefícios requeridos a essas Instituições.

Considerando que a maioria do trabalhador brasileiro, por efeito dos precários recursos financeiros de que dispõe e do desconhecimento infelizmente generalizado sôbre o assunto, não possui devidamente passados os documentos de identidade e estado civil invariàvelmente exigidos pelas instituições de Previdência Social para concessão, a seus associados ou aos respectivos beneficiários, das regalias regulamentares;

Considerando que essa deficiência, assinalada na grande maioria dos casos, dificulta, quando não impossibilita, a solução dos requerimentos de beneficios apresentados ás referidas instituições, ainda que estas como por exemplo o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, procurem facilitar até o máximo legalmente possível o cumprimento das exigências processuais indispensáveis à justa apreciação de tais pedidos;

Considerando que, pela falta dêsses documentos o associado enfêrmo, ou o beneficiário lançado ao desamparo pela perda daquele de quem dependia econômicamente, se vê forçado a despêsas não pequenas com a obtenção dos documentos exigidos, quando não chega a desistir do benefício pleiteado em virtude de seu valor, às vezes, ser inferior aos gastos processuais;

Considerando que, atendida a presente sugestão, viria o Govêrno atenuar quanto possível tão dolorosa situação, constituindo justo meio de facilitar à classe dos empregados a habilitação aos benefícios do seguro social;

Considerando que a presente gestão encontra apoio nos precedentes abertos pelo Govêrno, quando acertadamente, fêz idêntica concessão no tocante aos documentos destinados à inscrição eleitoral, ao serviço militar, ao trabalho de menores e aos beneficiários dos combatentes da gloriosa F.E.B.;

Considerando que, tendo o Govêrno reconhecido as justas razões que levaram o poder público a tomar as providências ora pleiteadas relativamente aos casos mencionados, as mesmas militam, também, em favor desta sugestão, uma vez que a gratuidade na obtenção dos documentos necessários ao processamento dos benefícios da Previdência Social viria contribuir para a mais rápida e menos dispendiosa solução dos muitos milhares de requerimentos que transitam pelos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões,

Requeiro que a Assembléia, ouvindo o Plenário, sugira ao Govêrno as medidas necessárias para o fornecimento gratuito e com isenção de impostos das certidões de registro civil e de casamento e, bem assim, de outros documentos necessários, quando solicitados, comprovadamente, para fins relacionados com a Previdência Social.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1946. – *Romeu José Fiori.*

– À Comissão de Estudos.

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o Sr. Gurgel do Amaral, orador inscrito para falar sôbre matéria constitucional.

O SR. GURGEL DO AMARAL (matéria constitucional): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, vim à tribuna por especial determinação de meu Partido, a fim de replicar a um discurso pronunciado há dias, nesta Casa, pelo eminente jurista Sr. Plínio Barreto. E assim determinou meu Partido, porque as idéias expedidas por S. Ex.ª, postas em circulação, tomaram corpo, tomaram vulto, e já agora a fina flor da plutocracia indígena procura, assanhada, fazer pressão sôbre os poderes públicos, a fim de alterar fundamentalmente a organização da justiça do trabalho, em detrimento dos trabalhadores brasileiros.

S. Ex.ª o ilustre Representante udenista, falando sôbre matéria constitucional, abordou, de leve, questões de suma importância atinentes à futura Constituição que esta Assembléia elaborará. À guisa de documento, entretanto, o Representante udenista a quem neste momento replico, fêz juntada de um segundo discurso que não foi lido, mas que foi publicado.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Perdão! Não foi discurso...

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Verdadeiro discurso.

O SR. PLINIO BARRETO: – ...mas depoimento de um advogado de São Paulo, Dr Assis Pacheco. Por equivoco da imprensa, não saiu o nome dêsse advogado, apesar de constar do original.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – V. Ex.ª, porém, esposa as idéias expendidas por êsse advogado?

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Esposo. Mas quero explicar. Como recebo com muito atrazo o *Diário da Assembléia*, só muitos dias depois vim a verificar a omissão do nome dêsse advogado. É o Dr. Assis Pacheco, advogado da Light, pessoa muito conhecida no fôro de São Paulo.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Mas as idéias dêsse advogado foram esposadas por V. Ex.ª.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – No que se referem à organização paritária da justiça do trabalho, porque coincidem com a observação direta que fiz.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Felicito V. Ex.ª por só esposar a parte técnica, a parte jurídica pròpriamente dita, dêsse pseudo documento, porque, em verdade, o que ali se contém são insultos ao trabalhador brasileiro, são insultos aos seus sindicatos de classe...

O SR. PLÍNIO BARRETO: – V. Ex.ª não tem razão.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – ...são insultos à justiça do trabalho.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – São críticas.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Críticas não se formulam, Senhor Deputado, com aquelas palavras. Aquelas palavras, sôbre serem caluniosas, por não expressarem a verdade, são sumamente insultuosas, e era preciso que uma voz se levantasse nesta tribuna para desagravar os trabalhadores brasileiros e suas instituições de classe.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Os trabalhadores não têm culpa de serem mal organizados os sindicatos.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Há acusações diretas aos trabalhadores, e vou demonstrá-lo a V. Ex.ª.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Se houve ataque aos trabalhadores, houve ataque também aos patrões.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – O ilustre **Representatne** udenista subiu à tribuna com o objetivo aparente de defender a tése de que devíamos elaborar uma Constituição sintética.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Tratei de várias téses.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Principalmente, desta. E' a tése fundamental do discurso de V. Ex.ª, que aqui se encontra (exibe o *Diário da Assembléia*), e incidentemente advoga a idéia da incorporação da justiça do trabalho á justiça ordinária.

V. Ex.ª não o contesta; por isso, não é mister que eu leia o trecho de seu discurso referente a essa incorporação; mas o objetivo real do discurso, lido o mesmo cuidadosamente e, é, em última análise, diminuir a quantidade de direitos já assegurados aos trabalhadores pela vigente legislação social.

SR. PLÍNIO BARRETO: – Protesto ante a interpretação que V. Ex.ª dá ao texto.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Vou demonstrar que o que estou dizendo é verdade.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Sou, até, partidário de um dispositivo constitucional que estabeleça não ser possível alterar a legislação do trabalho naquilo que é favorável ao operariado.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Lamento que V. Ex.ª tenha dito precisamente o contrário. E vou demonstrar.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Perdão; V. Ex.ª não descobre isso no meu discurso.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – O ilustre Representante deseja, também, pelo que se lê em seu discurso, impedir a declaração dêsses direitos em nossa Carta Constitucional. Deseja, além disso – está bem positivado em seu discurso – evitar a efetivação dêsses mesmos direitos, através os tribunais especializados que constituem a Justiça do Trabalho. Vou lêr trechos do discurso os quais corroborarão as afirmativas que estou fazendo.

O eminente Representante, a paginas 868 do *Diário da Assembléia*, declara:

"Dizia eu, na primeira sugestão que fiz, (sugestão feita à Comissão Constitucional): Convém que a nova Constituição se limite a estabelecer a estrutura jurídica do Estado brasileiro, ou convém que admita no seu contexto dispositivos de outro caráter, como, por exemplo, os que se refiram diretamente á organização social do Brasil?"

E a resposta – contràriamente à consignação, ao registro dêsse direito, à sua consubstânciação em nossa Constituição, é V. Ex.ª, Sr. Representante, quem a dá:

"Depois do que acabo de dizer (o ilustre Representante combatia a inclusão de disposições sôbre matéria trabalhista na Carta Constitucional) – não preciso acrescentar...

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Sôbre o Código do Trabalho.

O SR. GURGEL DO AMARAL (continuando a leitura):

"...que, a meu ver, a doutrina exata seria esta: tal política devia ser decidida, preliminarmente, pela Comissão elaboradora do Projeto, e a decisão devia ser no sentido de que, dentro da Constituição, no seu contexto, só figurasse matéria estritamente constitucional, e que disesse respeito à organização do Estado".

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Mantenho esse modo de pensar.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Portanto, o que S. Ex.ª visualizava era impedir se declarassem, no texto constitucional, os direitos sociais, os direitos dos trabalhadores brasileiros. Com uma Constituição sintética a esse ponto, o que S. Ex.ª procurava era um retrocesso, uma "marcha-à-

ré" na nossa evolução constitucional, em prejuizo dos trabalhadores.

O SR. PLINIO BARRETO: – Perdão; sou partidário de uma disposição constitucional que garanta aos trabalhadores tôdas as conquistas que fizeram até hoje, de modo que a lei ordinária não possa voltar atrás. Êsse é o meu modo de ver em referência à legislação trabalhista.

O SR. SEGADAS VIANA (dirigindo-se ao Sr Plinio Barreto): – Mas Vossa Excelência defendeu a lei Sampaio Dória, que importa, mesmo, em grande retrocesso nessa matéria.

O SR. PLINIO BARRETO: – Apenas aceitei o projeto.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Sr Presidente: declarou o Sr. Plínio Barreto que não esposava os insultos veículados pelo advogado cujo parecer fêz inserir nos Anais da Casa. Mas, S. Exª, pelo que acabou de dizer, perfilha os conceitos emitidos.

O SR. PLINIO BARRETO: – Não vejo conceitos insultuosos...

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Não há outro qualificativo, mas a seu tempo tratarei do assunto, mas a seu tempo tratarei do assunto. Agora, cumpre prosseguir e, com citações textuais, patentear a afirmativa de que V. Exª se bate contra os direitos dos trabalhadores.

A fls. 880 do *Diário da Assembléia,* se lê:

"De tôda essa confusão, uma verdade parece-nos incontestável: no Brasil, a legislação social criou a questão social".

O SR. PLINIO BARRETO: – Depois de ter sido muito mal aplicada e executada – continuo a afirmar.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Será possível que V. Exª, com sua cultura, que todos reconhecemos e a que fazemos justiça...

O SR. PLINIO BARRETO: – Não é questão de cultura, mas de observação.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – ...desconheça que a questão social há muito existe, que nos govêrnos passados, anteriores a 30, apenas estava relegada a plano secundário; que os direitos do trabalhador eram postergados; que a questo social era, em último análise, um caso de policia?

SR. NESTOR DUARTE: – Cabe distinguir, no discurso do nobre Representante Plínio Barreto a parte em que S. Exª se refere aos direitos sociais e aquela em que emite críticas à Justiça do Trabalho. Quanto à primeira parte, o ilustre orador acaba de ouvir S. Exª retificar seu pensamento, declarando que quer, no texto constitucional a consignação dos direitos sociais do trabalhador.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – V. Exª, que acaba de me dar a honra dêsse aparte, não lêu, talvez, o discurso do Sr. Plínio Barreto e o suposto documento ao mesmo anexado.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Não sou espírito atrazado. Sou burguês, mas não tenho metalidade burguesa.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Se o nobre aparteante os tivesse lido, verificaria que, quando o ataque não é frontal à legislação do trabalho, pelo menos constitui ataque lateral. E S. Exª o Sr. Representante a que, no momento, tenho a honra de replicar, procura, de tôda forma, incompatibilizar
o trabalhador nacional com a opinião pública.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – V. Ex.ª não está sendo justo.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Procura de tôda maneira, demonstrar que a legislação do trabalho, longe de concorrer para resolver a questão social, o que fêz, em última análise, foi incrementar as desinteligências entre o trabalhador nacional e as classes patronais. Tenho documento a respeito, e êste é precisamente o discurso do Sr. Plínio Barreto, publicado no "Diario da Assembléia" acompanhado de seu anexo. Estou apenas esclarecendo. Se S. Ex.ª desejar retratar-se, a tribuna estará á sua disposição.

O SR. PLINIO BARRETO: – Retratar-me, não! Não costumo retratar-me, exceto quando erro. E ai não errei. Se

V. Exª tem o direito de interpretar minhas palavras como lhe parece, também tenho o direito de explica-las como entendo devam ser explicadas.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – O objetivo de S. Exª, que acredito tenha falado em caráter pessoal e não em nome de seu Partido ...

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Sempre em caráter pessoal. Não recebi missão de meu Partido para falar. São opiniões minhas as que aqui tenho trazido.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – ...se encontra declarado a págs. 880, nêste tópico: "E, nêste assunto, "representação de classes na Justiça do Trabalho" por vários motivos leva vantagem a classe operária".

O SR. PLÍNIO BARRETO: – E' o que observam todos os colegas que militam na Justiça do Trabalho.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – O que se verifica, portanto, da leitura atenta do discurso, o que se constata do cuidadoso exame da peça que lhe foi anexada, é que o ilustrado Representante udenista objetiva, visa, apenas prejudicar os legítimos interêsses do trabalhador nacional.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Não é isto, absolutamente. Contra essa interpretação protesto solenemente. Os trabalhadores encontrarão sempre em mim um defensor.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Falo sôbre o discurso proferido e o documento anexo, que foram publicados.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Ataquei a Justiça do Trabalho, só e só.

O SR. MONTEIRO DE CASTRO: – O Sr. Representante Plínio Barreto acaba de afirmar que é favorável á disposição constitucional que mantenha os direitos dos trabalhadores, e V. Ex.ª continua a afirmar que S. Exª é contra. Evidentemente, isto é uma intriga.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – O que vejo é que prosseguimos na mesma rota traçada por S. Exª, o orador a quem replico. Já não se discutem mais idéias.

(O Sr. Presidente faz sôar os tímpanos. Trocam-se numerosos apartes.)

UMA VOZ: – isso é demagogia.

O SR. SEGADAS VIANA: – Não é demagogia. Está nos Anais da Casa.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Eu trouxe estatísticas.

(Trocam-se outras apartes.)

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Sr. Presidente, parece-me que estou com a palavra. Entre a demagogia, como pretendem os representantes udenistas, e a fria realidade dos documentos e dos dados estatísticas, sou pelos últimos.

Foi infeliz, muito infeliz, o ilustrado Representante udenista.

O SR. NESTO RDUARTE: – Não tenho qualquer razão para afirmar que V. Exª esteja fazendo demagogia.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – V. Exª está sendo mais gentil para comigo do que os demais colegas da UDN.

O SR. NESTO DUARTE: – Conheço a serenidade do seu espírito, e até o momento parece-me que devo ouví-lo com a melhor boa vontade. Creio, porém, que V. Exª está fazendo, sem o querer, uma pequena obra de malícia, não distinguindo no discurso do nobre Representante Plínio Barreto a parte em que S. Exª se refere aos direitos sociais do trabalhador e a crítica feita á Justiça do Trabalho, crítica que V. Exª também já de fazer, com ilustre profissional do fôro.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Vou responder ao aparte do nobre colega. A distinção que cumpre fazer foi feita, de início, pelo próprio Sr. Representante a quem estou replicando.

Essa distinção só se fez num sentido: S. Exª confirmava tudo quanto disse, esposando os pontos de vista do advogado cujo parecer juntou ao seu discurso.

S. **Exc**. Apenas disse não concordar – e as notas taquigráficas devem ter consignado isso – com os insultos que aquêle causídico paulista assacou contra os trabalhadores brasileiros e suas organizações de classe.

O SR. PLINIO BARRETO: – Perdão; esposei o que escreveu aquêle distinto causídico paulista, única e exclusivamente no que constitui crítica
á organização da Justiça do Trabalho.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Justamente êsse o ponto que vou ferir. E' o cerne da questão
e V. Exª vai ver que também ai não tem razão.

O SR. PLINIO BARRETO: – Gostaria de ver.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Está declarado que as Juntas de Conciliação e Julgamento foram entregues aos comunistas.

O SR. PLINIO BARRETO: – Em absoluto. Não disse tal coisa.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – E' o que está escrito.

O SR. PLINIO BARRETO: – Não disse isso: tenho V. Ex.ª a bondade de ver no meu discurso.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Ouça V. Ex.ª:

"Logo depois do golpe de 37..."

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Isto pode estar no meu discurso, mas não foi o que afirmei. Deve estar na parte anexa.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Mas V. Ex.ª esposou os argumentos contidos no documento que anexou ao seu discurso.

Vários Srs. Representantes – Oh!

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Vê V. Exª, pois, que não está no meu discurso, nas no parecer que anexei. Espero que V. Ex.ª assinale essa circunstância.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Lamento que V. Exª haja juntado **aquele** parecer ao seu discursos, assumindo, assim inteira responsabilidade por ter dado veículo aos seus **conceitos.**

O SR. PLINIO BARRETO: – Não concordo com V. Ex.ª. quanto à conclusão.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – **Lamento** ainda que V. Exª venha gora dizer que os conceitos não são **seus**, fugindo à responsabilidade do que veiculou e fêz inserir na ata dos trabalhos.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – V. Exª não está argumentando com propriedade.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Vou lêr: Pág. 880 do "Diário da Assembléia" – "Logo depois do golpe de 1937, ao serem instalados em São Paulo as primeiras Juntas de Conciliação e Julgamento criadas pelo Decreto n.º 22.132, já citado, foram algumas delas entregues a elementos declaradamente comunistas." E, mais adiante: "Começou, então o regime da subversão da ordem jurídica. O ônus da prova cabia sempre e em qualquer hipótese ao empregador". Ora maior inverdade não pode haver. O art. 818 da Consolidação das Leis do Trabalho dispõe:

"A prova das alegações incumbe à parte que as fizer."

Já o antigo Regulamento da Justiça do Trabalho consignava a mesma coisa. Jamais, em que pese a opinião do douto causidico que V. Exª citou, jamais houve tal inversão do ônus da prova. Comunista ou não do ônus da prova. Comunista ou não, o certo é que na justiça do Trabalho sempre o ônus da prava coube à parte que fazia a alegação.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Devia ser assim, mas, infelizmente, não é.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Sempre foi assim.

O SR. ALBERICO FRAGA: – Na prática, não e assim.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Deixo de lado aspectos que não considero relevantes, porque já demonstrei que o advogado em que V. Exª se louvou, errou também neste particular. Mas convém prosseguir: Lê-se ainda a págs. 880 – "Se o reclamante não comparecia à audiência inicial, a parte contrária não era absolvida da instância, com o arquivamento do processo".

Mas a audiência seria sistemàticamente adiada, até que o interessado aparecesse. (O interessado, na hipótese aventada, é o empregado).

Todavia, o Sr. Deputado Plínio Barreto não foi feliz na sua afirmativa e, mais uma vez, se louvou mal

nesse documento que juntou ao seu discurso.

Estatisticas velhas e estatísticas fresquíssimas da Dívisão da Administração Judiciária do Conselho Nacional do Trabalho, provam o contrário.

Em percentagens calculadas sôbre os totais de casos solucionados, V. Excelência terá os seguintes dados: 40% de casos conciliados; 20% julgados procedentes, 15% improcedentes e 25% arquivados.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Mas com se processa essa conciliação?

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Mais adiante tratarei da conciliação.

No momento, estou focalizando outro aspecto do assunto: o arquivamento da reclamação com a conseqüente absolvição da instância. O número dos processos arquivados, a que faz referência o documento, é avultado. Jamais se deixou de arquivar um processo dentro das determinações estritas da lei, quando o empregado abandona a sua reclamação.

V. Exª não conhecendo a Justiça do Trabalho, se louvou mal.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Conheço-a.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – O causídico que lhe deu essas informações errou, não sei se maliciosamente, e V. Exª veiculou essas falsidades e êsses erros.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Perdão. Não me louvei apenas no que disse o advogado, mas, também, naquilo que conheço pessoalmente da Justiça do Trabalho.

O SR. NESTOR DUARTE: – O Dr. Plínio Barreto é advogado militante.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Mas, ao que parece, não conhece o fôro trabalhista.

O SR. NESTOR DUARTE: – Conhece. É um mestre.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Então é mais grave e mais lamentável. Mas, Senhores Constituintes, a páginas 881, há mais:

"Por observação pessoal, podemos afirmar que boa percentagem das reclamações não seria acolhida se se suprimisse da Consolidação das Leis do Trabalho o art. 764. Diz o dispositivo em apreço:

"Os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho *serão sempre sujeitos à conciliação."* (O grito é do documento.)

Ora, a melhor crítica que se poderia fazer a essa afirmativa se encontra num aparte brilhante, num aparte sobretudo consciencioso que á Vossa Excelência deu o ilustre Deputado Jurandir Pires Ferreira.

Tirar à Justiça do Trabalho êsse caráter conciliatório é – como disse aquêle parlamentar...

O SR. PLINIO BARRETO: – Perdão. Não lhe quero tirar êsse caráter.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – ...tirar-lhe a finalidade principal, – a conciliação dos interêsses dentro de uma justiça mais humana do que formal.

Responda V. Exª ao seu ilustrado colega da UDN e não a mim.

O SR. PLINIO BARRETO: – Não entrei no exame da legislação do trabalho.

Tratei apenas da organização dos tribunais do trabalho. V. Exª não queira atribuir-me coisas que eu não disse.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Além disso, pergunto: não falariam bem alto as estatísticas? 40% de conciliações!

Se essas conciliações não se fisessem com agrado de todos – e isso se vem verificando desde 1932 – não haveria grita geral? As classes patronais e os empregados não se teriam insurgido? Peço a V. Ex.ª que ouça, principalmente, o bom senso.

O SR. PLINIO BARRETO: – V. Exª está falando sôbre assunto a cujo respeito todo mundo está de acôrdo. Não combato o processo da justiça do Trabalho, mas a sua organização.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – O aparte de V. Exª vem a propósito. Vou abordar a parte referente à organização.

Em todo o seu discurso o no documento a êle anexado Vossa Excelência ataca o sistema paritário.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Organização da justiça do trabalho; não o processo. Uma coisa nada tem a ver com a outra.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Acreditei que V. Exª não fôsse especialista na matéria e pensei que não tivesse experiência do fôro trabalhista. Aceitando, porém, o aparte do ilustre deputado Nestor Duarte, sou **obrigado** a crer que V. Exª, como conhecedor do assunto só se manifestou dessa forma, combatendo o sistema paritário, com o intuito de afastar a participação das classes nas decisões trabalhistas.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Prostesto contra a insinuação.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – O que se vê, pela doutrina brasileira e estrangeira e pela experiência dos tribunais do Brasil e de outros países é justamente o contrário. A opinião é quase unânime, quase sem discrepância, no sentido de que a exelência da justiça paritária, para dirimir as controvérsias do trabalho, está fora de dúvida.

O SR. NESTOR DUARTE: – Sou contra a organização paritária. Da justiça. Reputo-a um contrasenso dede que justiça, é, por excelência, imparcialidade.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Não há de ser dos empregados a parcialidade, lastimo, sinceramente, que neste momento V. Exª, que afirma ter experiência do fôro trabalhista, esteja insultando os vogais dos empregados, porque atribuir parcialidade ao juiz é um insulto e não se pode consentir que os vogais trabalhistas, os representantes dos empregados, sejam tachados de parciais.

O SR. NESTOR DUARTE: – Pergunto a V. Ex.ª se não é aberrante do senso jurídico uma justiça que se compõe de representantes de empregados e representantes de empregadores. A justiça está acima do empregado e do empregador, porque é neutra.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – V. Ex.ª não conhece a natureza dos dissídios trabalhistas, porque, se conhecesse, não estaria fazendo essas afirmativas. (*Trocam-se inúmeros aparte).*

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os tímpanos): – Atenção! Está com a palavra o Sr. Gurgel do Amaral.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Sr. Presidente, peço a V. Exª que me assegure a palavra, porque desejo prosseguir, citando as páginas 867 e 868. em que o Sr. Plínio Barreto diz o seguinte:

O SR. NESTOR DUARTE: – Quem diz? É o Sr. Plínio Barreto ou do documento?

O SR. GURGEL DO AMARAL: – É o Sr. Plínio Barreto a páginas 867 e 868, no corpo principal de seu discurso e, não, na parte anexa.

"Como VV. EExs. viram, para sustentar meu modo de ver, não estou apelando para autores nem buscando a citação de juristas e doutores. Estou apenas me baseando na observação dos fatos, fazendo a crítica experimental".

Linhas atrás, S. Excia. havia dito que se desinteressava da experiência estrangeira e das teorias alienígenas.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Exatamente. Sou contrário a tôdas as ideologias alienígenas.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Quando li êste tópico de seu discurso, e o documento que a acompanha, pensei que S. Excia. não tivesse experiência do fôro trabalhista e não fôsse especialista na matéria.

Agora, lastimo ser obrigado a fazer uma réplica direta, frontal, ás palavras de S. Excia., diante das afirmativas em contrário.

A experiência de S. Excia., quanto ao Brasil, está errada. Falhou na observação dos fatos, como também falhou na teoria Está demonstrado, pela prática, que quando as dicisões das juntas eram revistas pela justiça ordinária, esta freqüentemente aplicava mal o direito

O SR. PLÍNIO BARRETO: – É engano de V. Excia.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – ...e quase sempre em detrimento dos interêsses do trabalhador.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – A paritária é pior do que a comum. *(Trocam-se numerosos partes.)*

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Teòricamente, o Sr. Deputado Plínio Barreto, em que pese a sua cultura jurídica, que todos reconhecemos, errou, como errou o Professor Nestor Duarte, apesar também de sua grande cultura jurídica. O que disse S. Excia. revela apenas o desconhecimento da natureza mesma dos dissídios do trabalho. Os dissídios do trabalho não são apenas dissídios jurídicos. Existe uma infinidade de dissídios do trabalho que são de indole estritamente econômica, e êstes – é preciso que se diga – são os de maior relevância social.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Ninguém contesta isso.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – E por isso é que os tratadistas, os estudiosos do assunto, máu grado a opinião de VV. Exª, que se manifestaram em contrário, afirmam que a justiça do trabalho, para sua eficência social, deve ser composta também de elementos que representem as classes em dissídio.

O SR. NESTOR DUARTE: – V. Exª é técnico em leis trabalhistas, em direito operário?

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Não sustento que sou técnico. Conheço alguma cousa, posso afirmar a V. Exª.

O SR. NESTOR DUARTE: – Esta sua especialidade, V. Ex.ª a adquiriu por ser representante de alguma classe?

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Adquiri essa experiência pelo estudo...

O SR. NESTOR DUARTE: – Ah! pelo estudo...

O SR. GURGEL DO AMARAL: – ...que procurei fazer o mais acuradamente que me foi posível.

Mas o que desconhece o meu colega é que tenho experiência prática do assunto, porque meu convívio é no seio dos trabalhadores e em contacto também com as classes patronais. E mais me tem valido a prática do que a teoria. *(Trocam-se numerosos apartes)*.

O SR. PRESIDENTE: – Atenção! Faço um apêlo aos Srs. Representantes. A discussão, assim, não pode continuar. Se o orador não permitir apartes, a Mesa tem o dever de garantir-lhe a palavra.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Prossigo, Sr. Presidente...

O SR. MONTEIRO DE CASTRO: – V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Pois não.

O SR. MONTEIRO DE CASTRO: – Quero declarar a V. Exª que milito também na advocacia trabalhista, por isso, posso afirmar que todas as decisões da justiça do trabalho – e quando faço esta afirmativa me baseio na justiça do trabalho em Belo Horizonte – tiveram como resultado a vitória da tese do presidente da junta, que é sempre um juiz técnico. Isto significa que os vogais estiveram ao lado do presidente; quase nunca participaram das decisões da junta e, quando o fizeram, isso se verificou em percentagem mínima.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – O aparte de V. Exª foi, de fato, altamente esclarecedor e abona integralmente a minha tese, apesar de ter sido dado com intuito de contestá-la.

O que dizem os estudiosos é precisamente isto: que os vogais funcionam como verdadeiros assessores do presidente da junta, assessores daqueles que são técnicos, esclarecendo os aspectos de fato das questões.

O SR. NESTOR DUARTE: – juiz assessor, não conheço.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – É mera questão de denominação. V. Exª é que está dando essa denominação ao vogal representante de classe das partes em litígio.

(Trocam-se numerosos aparte. O Sr. Presidente faz soar demoradamente os timpanos).

O argumento do nobre colega vem em abono completo da orientação paritária nas organização da justiça do trabalho. Agradeço a colaboração de S. Exª, que está de acôrdo com a matéria que sustento – a tese paritária. (*Trocam-se numerosos apartes.)*

O SR. PRESIDENTE: – Atenção! A sessão não poderá continuar por essa forma. Peço aos Srs. Representantes que permitam ao orador prosseguir em seu discurso.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – O que a experiência revela é que os juizes ordinários afeitos à aplicação do direito comum, cujos princípios são totalmente diversos daqueles que formam o direto **social-trabalhista**...

O SR. NESTOR DUARTE: – Vossa Excelência me dispensa um aparte? Devo afirmar a V. Exª que nesta matéria de justiça do trabalho, o meu ponto de vista é que deve ser feita, organizada e entregue ao técnico, que é o Juiz.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – O técnico não deixa de funcionar na Justiça do Trabalho como está organizada – são os juristas estranhos às classes. – Mas, o que não é possível, é que os juízes que aplicam o direito comum continuem a perpetrar os mesmos erros que praticaram no tempo em que as decisões trabalhistas eram revistas pela Justiça ordinária. *(Trocam-se apartes; o Sr. Presidente reclama atenção.)*

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Não é possível que os juízes, que aplicam o direito comum, continuem a perpetrar os mesmos erros que perpetravam ao tempo em que as decisões trabalhistas eram revistas pela justiça ordinária, porque o que se tem verificado no mundo todo, inclusive no Brasil, é que os juízes ordinários não estão suficientemente penetrados do espírito da legislação trabalhista.

O SR. NESTOR DUARTE: – O nobre orador dá licença para um aparte?

Mas a atual experiência da judicatura trabalhista permite, principalmente, escolherem-se juízes trabalhistas que sejam técnicos na arte de julgar, no decidir, conforme êsse direito novo. E' o que desejamos, porque é um principio universal na organização da Justiça.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – A objeção fundamental à tese sustentada por V. Ex.ª, eu a aflorei, e agora pretendo referir-me a ela com mais clareza.

Nos dissidios do trabalho existem as chamadas sentenças coletivas, proferidas geralmente, para evitar greves e "lock outs" e relativas quase sempre a dissídios de natureza não jurídica e, sim, de natureza estritamente econômica.

Todos os conhecedores do assunto, quer na prática quer em teoria, são acordes em que o juiz togado estaria em situação forçada, deslocado, pois que ai urge aplicar mais o critério da eqüidade, medir as conseqüências socio-econômicas e, mesmo por que não dizer, políticas da decisão, de forma a não concorrer para aumentar os desajustamentos sociais, mister se tornando um mergulho profundo no meio profissional e econômico onde se agitam as partes em dissídio.

O SR. NESTOR DUARTE: – O nobre orador me perdoe, mas não estou entendendo a distinção que faz entre dissídio econômico e jurídico, criando entre ambos elementos de contraste, de antagonismo.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Se V. Ex.ª, como confessa, é um especialista na matéria, a distinção se torna desnecessária, pois se trata de ponto elementar de direito trabalhista.

O SR. NESTOR DUARTE: – É por ser um especialista que digo a V. Ex.ª que não estou entendendo a distinção feita. Se me permitir aparte mais longo, acrescentarei que as normas jurídicas ora têm conteúdo político, ora religioso, ora econômico. Se V. Ex.ª afirma que as leis trabalhistas são, por excelência, um conjunto

de normas jurídicas, de conteúdo econômico, começo à entender-lhe a linguagem, porque sou um especialista.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – O nobre colega terminou seu aparte? O tempo é pouco.

Vou, porém, responder a V. Exª com exemplos para encurtar digressões que se poderiam fazer em tôrno do assunto.

Quando se trata de dissídio em tôrno de condições de contrato coletivo de **trabalho,** teremos um dissídio coletivo, de natureza jurídica; quando se cogita de aumento de salário, pura e simplesmente, imposta por um situação de crise, teremos um dissídio de caráter estritamente econômico. Um é de natureza jurídica e outro de natureza econômica.

Tenho de repetir o exemplo ou ficou bem claro?

O SR. NESTOR DUARTE: – V. Exª distingue os dissídios pela sua natureza jurídica e econômica?

O SR. GURGEL DO AMARAL: – De fato existe a distinção; e, nesse ponto, acompanho a opinião dos estudiosos da matéria no Brasil, no México e em outros países.

O SR. NESTOR DUARTE: – Peço a atenção do nobre orador para o seguinte: quando um dissídio econômico é levado a instância judiciária e para sua solução se invoca **uma** norma jurídica, enquadra-se o fato econômico dentro da norma jurídica, resolvendo-se, pois, juridicamente, o dissídio econômico.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Aí é que está o equivoco de V. Exª. A natureza do dissídio coletivo é, às vêzes, puramente econômica.

O SR. NESTOR DUARTE: – Não existe essa distinção a que V. Exª se refere.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Não existe no ponto de **vista**. De Vossa Excelência; mas entre V. Ex.ª, que sustenta uma opinião singular, e os estudiosos da matéria, fico com êstes. V. Exª persiste no êrro por falta de conhecimento especializado do assunto. Se V. Ex.ª me trouxer exemplo, uma citação em apôio da sua opinião, dar-me-ei por vencido. *(Trocam-se apartes)*

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os tímpanos): – Peço a atenção dos nobres representantes, a fim de que o orador possa continuar suas considerações.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Sr. Presidente, lamento ter encontrado tantas dificuldades em fazer esta réplica. Nunca vi maior empenho em se defender um documento anexado a um discurso e cujo único valor é, *in totum,* prejudicar, evidente e claramente, os direitos dos trabalhadores!

O SR. PLINIO BARRETO: – Nesse ponto protesto contra a interpretação errada que V. Exª está querendo dar ao meu discurso.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Sinto que o Sr. Plínio Barreto também não quisesse se valer da experiência estrangeira.

O SR. PLINIO BARRETO: – O advogado que citei, além de muito distinto, é grande conhecedor do assunto.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – A experiência estrangeira está admiràvelmente resumida nas conclusões a que chegou o "Bureau Internacional do Trabalho" examinando os relatórios das diversas nações que responderam a seus questionários.

Essas conclusões se encontram as págs. 53 a 57 da publicação intitulada: "Les tribuneaux du travail" Étude internationale des systèms judiciaires em viguer pour le reglement des conflit du travail" – Genève 1938.

Ei-las em citação textual: *(Lê):*

"Convém lembrar que os diferentes sistemas de jurisdição do trabalho têm o objetivo de remediar certos inconvenientes da administração da justiça pelas tribunais ordinários".

Um dos traços diferenciadores da jurisdição do trabalho é a importância que atribuem à tentativa de conciliação".

"Finalmente, o que constitui o grande mérito dos tribunais es-

peciais para dirimir dissídios de trabalho, é o fato de que em todos os países e sob todos os sistemas as partes em litígio são julgadas por seus pares. Assim, em quase todos os casos, os tribunais de trabalho se compõem de número igual de representantes dos empregadores e dos empregados, nomeados por indicação de suas organizações profissionais respectivas, e de um presidente escolhido entre êsses representantes ou designado diretamente pelas autoridades administrativas".

Mas, ainda há mais:

"A experiência de uma jurisdição permanente de trabalho coexistindo com a jurisdição ordinária se tem procurado desde muitas décadas e se verifica que a idéia ganhou terreno constantemente. Atualmente, 23 países possuem jurisdição do trabalho. A história mostra que nenhum país, depois de ter feito a experiência de jurisdição do trabalho, a ela renunciou".

Verifica-se, portanto, que a acusação feita à Justiça do Trabalho não tem nenhuma procedência. Os membros da Justiça do Trabalho no **Brasil,** tanto os juristas componentes das Juntas de Conciliação e Julgamento, como os das instâncias superiores, bem como os vogais dos empregados e empregadores têm cumprido o seu dever. A estatística que li, as percentagens a que me referi denotam bem a assertiva que ora faço.

É de lamentar que no âmago do documento que V. Ex.ª, Sr. Deputado Plinio Barreto, fez inserir nos anais desta Casa, se contenham e se veiculem as maiores calúnias e os insultos mais pesados ao trabalhador brasileiro e aos seus sindicatos. Eu o documento, com a leitura que vou fazer.

O SR. PLINIO BARRETO: – Não há calúnia. Onde está a calúnia?

O SR. GURGEL DO AMARAL: – "Para agravar a situação, o empregado – está dito no pseudo documento anexo ao discurso de V. Ex.ª – começou a abusar da lei, esqueceu-se dos seus deveres, para só adorar os direitos que, dia a dia, lhe caiam do Céu. A mudança foi brusca de mais. Tonteou o trabalhador, inebriou-o."

Mas, quanto de engano existe **nisso!** O trabalhador nunca estêve inebriado. O trabalhador brasileiro, quando procura seu direito – essa a experiência do fôro trabalhista – é porque está cheio, tem carradas de razão.

O SR. PLINIO BARRETO: – Nem sempre.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – A experiência diz precisamente o contrário: êsse índice de questões que são resolvidas contra o empregado, **julgando-se** improcedentes suas reclamações, é encontrado, justamente porque o ônus da prova ao contrário do que diz V. Ex.ª, cabe a quem alega, e nem sempre o empregado pode provar que está com a razão e consegue fazer valer seus direitos. V. Ex.ª parece que, ao contrário do que disse inicialmente, está esposando essa acusação. Neste caso, eu declaro a V. Ex.ª que mister se faz que, desta tribuna, se desagrave o trabalhador nacional.

Ainda mais: diz V. Ex.ª, ou melhor, faz veicular V. Ex.ª esta calúnia contra as associações de classe dos trabalhadores, contra os advogados que defendem os trabalhadores na Justiça do Trabalho e contra os próprios trabalhadores. Eu vou lêr:

"Mercê da fôrça de persuasão das juntas, certos reclamantes advogados e Sindicatos, *passaram a apresentar reclamações* (o **grifo** é do documento), *tendo em vista exclusivamente a conciliação.*

Verdadeiras "*chantages*" foram e ainda são apresentadas à Justiça do Trabalho, com a esperança única de uma conciliação."

Os interessados reclamam. E' como quem joga barro à parede. Se grudar, grudou. Se não grudar nada se perde".

E' uma calúnia, Srs. Constituintes, assacada à face do trabalhador nacional. Não há um trabalhador que vá á Justiça do Trabalho como quem

joga barro à parede, nem há um único órgão da Justiça do Trabalho que admita uma extorsão, que propície a "chantage" de quem quer que seja.

E' preciso que se repila a afronta. Eu me admiro de que outros ilustres Representantes, pelo mero fato de pertencerem á bancada do **Sr** Plínio Barreto – a bancada udenista – dêm apóio a essas calúnias, a êsses insultos dirigidos ao trabalhador brasileiro. Ainda mais, diz S. Exa.: (lê)

"Os Sindicatos arcam com bôa parte no desmerecimento da Justiça do Trabalho. Sem autoridade e sem prestígio, ao invez de serem educadores do operariado, tornaram-se joguetes seus".

A acusação, a injúria é, assim direta aos trabalhadores.

O que se afirma é que os trabalhadores fazem pressão sôbre os Sindicatos, para que êstes, através, da Justiça do Trabalho, pratiquem extorsões contra os empregadores, "chantage" contra os patrões.

V. Ex.ª, Sr. Plínio Barreto, não sabe o mal que fêz ao Brasil. De todos os recantos vêm surgindo os protestos.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Posso afirmar a V. Ex.ª que também tenho recebido apôio de inúmeros colegas, não só desta Capital, como de São Paulo.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Os plutocratas de todo o Brasil já estão assanhados, como disse de início, e procuram fazer pressão sôbre os poderes públicos. Mas os sindicatos das classes trabalhistas estão se movimentando e os trabalhadores se arregimentando para que não se altere de *fond en comble* a Justiça do Trabalho, não se afastem seus representantes dos tribunais trabalhistas, não se modifique a legislação em detrimento de seus direitos e em prejuízo de suas pessoas.

Estabeleceu-se a agitação, a confusão. A luta dos interêsses antagônicos.

Tenho, porém, a certeza de que o Sr. Presidente da República, em absoluto, não tomará uma atitude contra os trabalhadores. A onda é grande, mas acredito que S. Ex.ª não modifique a Justiça do Trabalho nem altere sua legislação em prejuízo dos trabalhadores. Foram os trabalhadores que o elegeram e o Sr. General Eurico Gaspar Dutra tem compromissos para com o seu eleitorado.

O SR. MONTEIRO DE CASTRO: – Isso é exploração. Isso é uma marmitagem.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – V. Ex.ª parece que afina pelo diapasão do ilustre advogado de São Paulo que emitiu o parecer anexado ao discurso do Sr. Plínio Barreto. O insulto é o único argumento na boca de V. Ex.ª. Discuto com idéias, com provas, enquanto que V. Ex.ª só discute com injúrias. Lamento sinceramente ter sido insultado por V. Ex.ª porque conheço a tradição dos políticos mineiros que se firmaram no conceito público como homens de capacidade intelectual, como homens serenos, que, acima de tudo, colocam a ética parlamentar. Lastimo que V. Ex.ª afine por êsse diapasão. Estou mais satisfeito com a atitude do ilustre Deputado a que repliquei, porque S. Ex.ª, pelo menos, manifestou, a certa altura, a intenção de responsabilizar o advogado paulista que lhe forneceu o parecer pelos insultos e calúnias atirados contra o trabalhador brasileiro e suas organizações sindicais.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Perdão. Nunca fiz isso.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Só deploro que S. Ex.ª tenha veiculado tais insultos, tais calúnias, inserindo-os nos Anais desta Casa. Cabia desagravar o trabalhador nacional, porque não podemos admitir se atirem aos principais **fautores** do nosso progresso aleivosias, calúnias e insultos dêsse jaez. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a hora do Expediente. Passa-se á

ORDEM DO DIA

Comparecem mais 130 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Acre:
Hugo Carneiro.

Amazonas:
Álvaro Maia.
Valdemar Pedrosa.
Pereira da Silva.

Pará:
Magalhães Barata.
Duarte de Oliveira.
Lameira Bittencourt.
Carlos Nogueira.

Maranhão:
Clodomir Cardoso.
Vitorino Freire.
Luis Carvalho.
José Neiva.
Afonso Matos.

Piauí:
Renault Leite.

Ceará:
Moreira da Rocha.

Paraíba:
Janduí Carneiro.
José Jofili.

Pernambuco:
Novais Filho.
Etelvino Lins.
Oscar Carneiro.
Osvaldo Lima.
Costa Pôrto.
Ulisses Lins.
Ferreira Lima.
Barbosa Lima.
Pessoa Guerra.

Alagoas:
Góis Monteiro.
Medeiros Neto.
José Maria.

Sergipe:
Leite Neto.

Bahia:
Pinto Aleixo.
Lauro de Freitas.
Aloísio de Castro.
Vieira de Melo.
Eunápio de Queiroz.
Fróis da Mota.

Espírito Santo:
Carlos Lindemberg.
Álvaro Castelo.

Distrito Federal:
Jonas Correia.

Rio de Janeiro:
Eduardo Duvivier.
Paulo Fernandes.
Getúlio Moura.
Heitor Collet.
Brígido Tinoco.
Miguel Couto.

Minas Gerais:
Benedito Valadares.
Juscelino Kubitscheck.
Bias Fortes.
Gustavo Capanema.
Milton Prates.

São Paulo:
Cirilo Júnior.
Gofredo Teles.
Antônio Feliciano.
Sampaio Vidal.

Goiás:
Caiado Godói.

Paraná:
Fernando Flores.
Munhoz de Melo.
Aramis Ataíde.

Santa Catarina:
Ivo d'Aquino.
Orlando Brasil.
Roberto Grossembacher.
Hans Jordan.

Rio Grande do Sul:
Batista Luzardo.

União Democrática Nacional

Maranhão:
Antenor Bogéia.

Piauí:
Ermaragdo de Freitas.
Matias Olímpio.
Adelmar Rocha.

Ceará:
Plínio Pompeu.
Fernandes Távora.
Paulo Sarasate.
Beni Carvalho.
Fernandes Teles.
Leão Sampaio.

Rio Grande do Norte:
Ferreira de Sousa.
Aluísio Alves.

Paraíba:
Vergniaud Wanderley.
João Úrsulo.
Ernâni Sátiro.
Fernando Nóbrega.
Osmar Aquino.

Pernambuco:
Lima Cavalcanti.
Alde Sampaio.
João Cleophas.
Gilberto Freire.

Alagoas:
Freitas Cavalcanti.

Bahia:
Aliomar Baleeiro.

Distrito Federal:
Jurandir Pires.

Rio de Janeiro:
Romão Júnior.
José Leomil.
Soares Filho.

Minas Gerais:
Gabriel Passos:
Milton Campos.

São Paulo:
Paulo Nogueira.
Plínio Barreto.
Aureliano Leite.

Mato Grosso:
João Vilasboas.
Agrícola de Barros.

Santa Catarina:
Tomás Fontes.

Partido Trabalhista Brasileiro

Amazonas:
Leopoldo Neves.

Bahia:
Luís Lago.

Distrito Federal:
Benjamin Farah.
Vargas Neto.
Benicio Fontenele.
Baeta Neves.
Antônio Silva.
Barreto Pinto.

Minas Gerais:
Leri Santos.

São Paulo:
Guaraci Silveira.
Romeu Fiori.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:
Gregório Bezerra.
Agostinho Oliveira.
Alcêdo Coutinho.

Distrito Federal:
Carlos Prestes.
João Amazonas.
Mauricio Grabois.

Rio de Janeiro:
Claudino Silva.

São Paulo:
Osvaldo Pacheco.
Caires de Brito.

Rio Grande do Sul:
Trifino Correia.

Partido Republicano

Maranhão:
Lino Machado.

Pernambuco:
Sousa Leão.

Sergipe:
Durval Cruz.
Amando Fontes.

Minas Gerais:
Bernardes Filho.

Partido Popular Sindicalista

Pará:
Deodoro Mendonça.

Ceará:
Stênio Gomes.
João Adeodato.

Bahia:
Teódulo Albuquerque.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco:
Arruda Câmara.

São Paulo:
Manuel Vitor.

Partido Republicano Progressista

São Paulo:
Campos Vergal.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. PLÍNIO BARRETO (pela ordem): – Sr. Presidente, Srs. Representantes, quero apenas esclarecer alguns pontos que não foram bem expostos pelo ilustre colega que acaba de ocupar a tribuna.

No discurso que S. Ex.ª veio replicar, não fiz, absolutamente, carga contra os trabalhadores nem procurei, de modo algum, diminuir as garantias que conquistaram com a Justiça do Trabalho e, com outras providências legais.

O SR. NESTOR DUARTE: – V. Ex.ª é um dos mais dignos trabalhadores intelectuais.

O SR. MONTEIRO DE CASTRO: – V. Ex.ª é um defensor do homem, como provou, em 1937, com o seu primeiro artigo no "Jornal do Brasil" contra o Estado Novo.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Agradecido a VV. EEx.ª.

O que fiz e desejo fazer foi única e exclusivamente crítica à organização dos tribunais de trabalho. Pensava e continuo a pensar, e mesmo depois do discurso do nobre colega ainda penso, que essa justiça precisa tomar outra feição, que deve ser entregue a juízes togados, porque só os juizes togados estão acima dos interêsses de classes e só êles podem distribuir a justiça como deve ser distribuída (*Muito bem.*)

Protesto, Srs. Representantes, contra a interpretação dada às minhas palavras e pela qual procurou o ilustre orador colocar-me em antagonismo com as classes trabalhadoras do Brasil.

O SR. LUÍS VIANA: – Uma interpretação malévola e maliciosa.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Folgo em ver V. Ex.ª retificar.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Nunca fui contrário aos interêsses legítimos do trabalhador. Tôda a minha vida de jornalista – e não é curta – é a demonstração categórica de que o trabalhador, o homem humilde, sempre encontrou em mim um defensor desinteressado de todos os seus direitos.

Peço licença também para protestar contra as expressões de que o nobre colega usou em relação ao depoimento que eu trouxe aqui.

Êsse depoimento é de um advogado que tem larga experiência dos assuntos trabalhistas, chefe dos serviços da "Cia. Light and Power" de São Paulo. Diz o nobre deputado, que há nêsse depoimento injúrias e calúnias.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – V. Ex.ª acaba de explicar.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Para quem havia eu de apelar, senão para os homens que vivem na justiça do trabalho e que podem confirmar o que conheço por minha experiência pessoal. O nobre deputado declarou, repito, que havia nêsse depoimento calúnias contra os trabalhadores, os em-

pregadores e não sei mais quem. Protesto contra esta afirmação. O que aquêle advogado disse é a expressão de fatos que tem observado. Se êsses fatos são criminosos e atentam contra a moral ou contra o Código Penal, culpa não é do depoente.

O SR. GURGEL DO AMARAL: – Resta que êle prove o que disse.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – V. Ex.ª só poderia tachar de caluniosa a exposição, se o depoente, chamado a prová-la, se recusasse, não apresentasse provas, porque não existe calúnia sem prova da má fé ou da intenção de prejudicar e atribuir a alguém um crime.

Bem sei, Srs. Constituintes, – e o nobre colega declarou desta tribuna, – que o meu discurso provocou repulsa no meio trabalhista e em outros meios.

O SR. RUI SANTOS: – Isso é demagogia.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Nosso Presidente chegou a receber telegramas de empregadores nêsse sentido. Tenho contra mim empregados e patrões, mas êsse é o destino de quem fala a verdade e tem coragem de apontar êrros. Afirmo e reafirmo, desta tribuna, que desejo apenas – e nêste momento estou ratificando – dar à justiça do trabalho uma organização que a coloque à altura da digna missão social que lhe cabe. Não quero fazer demagogia nem me importo que outros a façam, usando de minhas palavras. Não sou político profissional. Não pretendo fazer carreira no Parlamento e é bem possível que, de um instante para outro, deixe esta cadeira. Quem me quer apresentar como inimigo do trabalhador e do patrão não me faz justiça, mas quero que não me atribuam intuitos que não tive e não dêem às minhas palavras interpretações que elas não podem comportar.

Esta a explicação que desejava dar. *(Muito bem; muito bem. Palmas.)*

O SR. ALFREDO NEVES: – Peço a palavra pela ordem, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. ALFREDO NEVES – (pela ordem): – Sr. Presidente, nos primeiros dias das nossas sessões tive a honra de apresentar requerimento à Mesa, pedindo homenagens para quatro parlamentares fluminenses, falecidos no interregno das sessões legislativas.

Êsse requerimento não pôde ser votado na hora do expediente e, por isso, passou a figurar nas matérias para a ordem do dia.

Como os trabalhos em torno de assuntos constitucionais, e as ordens do dia não têm podido ser votadas integralmente meu requerimento até hoje não pôde ser votado, motivo por que venho renová-lo visto que assunto de tal natureza não pode perder a oportunidade.

O requerimento é o seguinte:

"Requeiro que, na ata dos nossos trabalhos, sejam insertos votos de pesar pelo passamento dos ex-parlamentares Alfredo Augusto Guimarães Baker, Francisco Chaves de Oliveira Botelho, Feliciano Pires de Abreu Sodré e Manuel de Matos Duarte Silva"

Sr. Presidente, a evocação dos mortos ilustres, que deixaram o nosso convívio no interregno da reunião do Parlamento, é, não há dúvida, uma justa e patriótica reverência a homens públicos brasileiros que, devotados ao serviço da coletividade, amaram e serviram o Brasil.

A continuidade na vida dos povos reflete o constante aperfeiçoamento das gerações, cada qual com a sua missão própria e mais a de conservar as virtudes e melhorar os defeitos da geração anterior. Ao contrário do que afirmava o gênio rebelado de Ingenieros, para quem "nada renasce das cinzas", a verdade é que cada geração que morre transmite à que a sucede o legado imaterial de seus costumes e de suas emoções, de suas idéias e de seus sentimentos, que foram o tecido subjetivo e mais sutil da civilização de um povo. Além disso, não se

pode recusar a influência decisiva que exercem os homens públicos, pela sua atuação e pelo seu exemplo, na formação espiritual dos povos, em cuja tradição êles sobrevivem, imortalizados, pela beleza dos gestos ou pela grandeza das atitudes ou pelo esplendor das realizações. Assim, nesse tributo que prestamos aos nossos mortos, não vai apenas o sentido afetivo da nossa homenagem e do nosso respeito, mas também a imperiosa necessidade exaltar as suas virtudes e os seus exemplos, para o culto das novas gerações, a fim de que tais virtudes e exemplos, conhecidos e difundidos, consubstanciem a seiva espiritual da nossa evolução.

E' com êsse objetivo que venho reverenciar, perante esta Assembléia, quatro ex-presidentes do Estado do Rio, falecidos após a última reunião do Parlamento, onde também atuaram com sabedoria e patriotismo. Refiro-me aos Srs. Alfredo Baker, Oliveira Botelho, Feliciano Sodré e Manuel Duarte, cujo desaparecimento os fluminenses deploram.

Alfredo Augusto Guimarães Beker foi o sexto presidente do regime republicano, no Estado do Rio de Janeiro, exercendo o mandato de 1906 a 1910. O seu govêrno, que foi agitado pelas mais violentas tempestades políticas que sacudiram a velha Província, veiu revelar o temperamento combativo e forte do estadista, que enfrentou nobremente, com lealdade e firmesa, os ataques apaixonados da oposição. Iniciado apenas o seu govêrno, teve de fazer face, desde logo, a uma grande cisão no partido que o elegera. Alguns de seus antigos correligionários romperam com o presidente, e, apoiados no chefe do Partido, o saudoso Nilo Peçanha, então vice-presidente da República, moveram-lhe atroz campanha, ora tentando reduzir-lhe o mandato, ora promovendo a nulidade dos seus atos de govêrno, ora ferindo-o com as armas da mais causticante linguagem parlamentar. Morto Afonso Pena e investido Nilo Peçanha na presidência da República, a oposição a Alfredo Baker tomou alento, amparada na própria fôrça federal. O político fluminense não recuou porém, na sua disposição varonil de preservar a honra do cargo e a autoridade do seu govêrno. Os seus telegramas de protesto dirigidos a todas as autoridades da República e a todos os Governadores das unidades federativas, são documentos de alto valor histórico. Como resultado dessa campanha inaugurou-se, no Estado do Rio, o perigoso recurso político das dualidades de assembléias e de presidentes, algumas vezes repetido posteriormente. Afastado do poder, apesar de várias decisões favoráveis do Supremo Tribunal Federal, Alfredo Baker nunca se retirou da luta, enfrentando-a com decisão, coragem e patriotismo. Apesar das ardentes competições partidárias que manietaram o seu trabalho administrativo, o seu govêrno foi fecundo em realizações, deixando uma obra útil ao progresso da terra fluminense. Representante do Estado na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, na última legislatura, a sua atuação parlamentar foi sempre comedida e patriótica.

Sucedeu-lhe no govêrno o Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, que teve a mais destacada atuação na vida pública do País.

Presidente do Estado, no quatriênio de 1910-1914, o seu govêrno decorreu tranquilamente até quando se cogitou da sua sucessão, que ficou assinalada nos anais da política fluminense pela originalidade com que se ultimou.

Novamente cindido o Partido Republicano Fluminense pelas divergências em tôrno do candidato, por isso que fôra escolhido o então tenente Feliciano Sodré que ocupava com grande operosidade o cargo de prefeito de Niterói, Nilo Peçanha se opoz a essa indicação, candidatando-se também **á** mais alta magistratura do Estado. Agitou-se a vida política fluminense. O pleito presidencial, que se realizou conjuntamente para a renovação da Assembléia, foi dos mais movimentados. Nova dualidade de Assembléia, dois presidentes reconhecidos, e, afiial a intervenção do Supremo Tribunal Federal que, numa ordem de *ha-*

beas-corpus permitiu que o Sr. Nilo Peçanha assumisse o govêrno até que o Congresso Federal dissesse sôbre qual das duas assembléias estaduais era a legal. E Nilo Peçanha só não concluiu o quatriênio por ter sido chamado a colaborar no govêrno Wencesláu Braz. No ostracismo, Oliveira Botelho continuou perseverantemente a sua atuação política até 1924, quando, com Manuel Duarte e Feliciano Sodré, retomou a situação estadual.

Deputado Estadual e' representante na Câmara Federal, em diversas legislaturas, foi lider da bancada fluminense na legislatura de 1924-1927. Neste pôsto foi buscá-lo o presidente Washington Luís para confiar-lhe o Ministério da Fazenda. Em todos os postos que exerceu, no govêrno ou no Poder Legislativo, o Dr. Oliveira Botelho deixou a sua passagem assinalada por fecundas realizações a que davam realce o seu caráter austero e retilíneo. O Estado, especialmente, muito lucrou com a sua gestão, que se destaca, **sobretudo**, pela utilidade das obras que edificou. Data do seu govêrno a construção dos edifícios da Assembléia legislativa, do Palácio da Justiça, da Polícia Civil e do Instituto de Educação, sendo inúmeros os prédios escolares que também fez edificar no interior.

Deve-lhe a terra fluminense os mais relevantes serviços e um magnífico exemplo de probidade e desprendimento pessoal no exercício da função pública.

Feliciano Pires de Abreu Sodré, espírito vibrante, dominado pelo mais generoso idealismo, servido por luminosa inteligência e grande cultura técnica, foi ardoroso político na oposição, podendo dizer-se que à sua destemida e entusiasta campanha de dez anos contra Nilo Peçanha pode ser atribuída a derrota desse eminente concidadão na terra fluminense, em 1922. Prefeito de Niterói, foi dinâmico e operoso, deixando entre outros importantes serviços públicos a atual rêde de esgotos que serve à capital do Estado. Chefe do Govêrno Estadual, no período de 1923 a 1927, realizou vultosa obra administrativa, restabeleceu a paz e a tranqüilidade entre os fluminenses, presidiu o primeiro Congresso das Municipalidades, construiu estradas e edifícios públicos, tendo iniciado a construção dos portos de Niterói e Angra dos Reis Foi administrador esclarecido e magistrado reto e justo. Engenheiro ilustre, de alta capacidade profissional, tendo servido ao Exército durante longos anos, deixou, entre outros monumentos de sua cultura especializada, a construção do Forte de Macaé e o Forte de Copacabana, cujo planejamento lhe foi confiado. Parlamentar, pois representou o Estado do Rio no Senado Federal, teve brilhante atuação na campanha política de 1930. defendendo o princípio da conciliação partidária atravéz de discursos que tiveram a mais ampla repercussão no País.

Manuel de Matos Duarte Silva, jornalista, político, administrador e parlamentar, nosso prezado companheiro de lutas partidárias, ao contrário de Alfredo Baker e Feliciano Sodré, era um espírito sereno, refletido, prudente, mais afeiçoado às soluções conciliatórias. Inteligência brilhante e cultura das mais nobres, atuou, com eficiência e patriotismo insuperáveis, na política e no jornalismo. Foi deputado e Senador Federal e, como líder da bancada fluminense, deixou entre os seus pares traços inapagáveis de sua atividade. No govêrno do Estado do Rio, considerado a mais notável escola de estadistas do Império Brasileiro, a sua conduta grangeou o apôio unânime dos fluminenses, firmando um largo conceito de operosidade, de devotamento à causa pública e de amor ao Brasil. Derrubado do poder, por fôrça da revolução vitoriosa de 1930, afastou-se da vida pública e a ela só retornou quando, assumindo a chefia do govêrno fluminense, em 1937, o Sr. Ernani do Amaral Peixoto foi buscá-lo a fim de conduzí-lo a um alto cargo na administração fluminense.

São êsses coestaduanos eminentes, que a morte separou do nosso convívio, que desejo evocar neste momento, entre emoções e saudades, para solici-

tar, em sua homenagem, o pezar desta Assembléia e a reverência dos doutos representantes da Nação Brasilei. (*Muito bem. Palmas*).

O SR. AMARAL PEIXOTO: – Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nóbre Representante.

O SR. AMARAL PEIXOTO (pela ordem): – Sr. Presidente, Srs. Representantes. Quando a Assembléia Nacional Constituinte prestou homenagem aos vultos eminentes, últimamente desaparecidos, pretendiam os fluminenses pedir a atenção desta Casa para os seus governantes falecidos depois de 1937. Entretanto, a marcha dos nossos trabalhos não permitiu cumpríssemos êsse dever. Mas agora ao se comemorar o primeiro anivesário da morte do Vice-Almirante Ari Parreiras renovamos nosso requerimente e cabe-me, no dever imposto por uma velha e sólida amizade, falar dêsse grande governante que foi Ari Parreiras.

O pouco tempo de que disponho não permite que descreva a esta Casa – nem precisaria fazê-lo – quem foi esse marinheiro ilustre, revolucionário sincero e ardoroso, homem público dos mais dedicados. Sua ação governamental ainda está bem viva na lembrança de todos nós. Um eminente fluminense já disse que ninguem mais que Ary Parreiras havia elevado a dignidade do Govêrno. Poderei acrescentar que nenhum outro governante se identificou tanto com a vontade e com o pensamento do povo. Quando assumi o govêrno do Estado, fui procurá-lo para que me orientasse. Queria ouvir seus conselhos, suas palavras amigas. Falou-me, longamente, sôbre os problemas do Estado que êle conhecia como ninguém. No correr da palestra teve elogios para muitos, e não teve a menor palavra de amargura para aquêles que o combateram tanto mal fizeram á sua ação administrativa.

Procurando seguir sua orientação, fiz retirar dos arquivos o plano da construção da Central Elétrica Macabú, que foi um dos grandes sonhos deste eminente fluminense e que, ainda êste ano será uma realidade, atestando, assim, sua alta compreensão pelos problemas econômicos do Estado.

Era, para mim, quando Govêrno, um prazer enorme inaugurar qualquer obra iniciada por êle, seguindo, sempre que possível, sua orientação. Seus últimos anos foram.dedicados, novamente, à Marinha de Guerra, na construção da base de Natal. Já sentido os efeitos da moléstia que o iria vitimar, para lá seguiu dando o mais cabal desempenho à sua missão. Sua capacidade de trabalho, seu poder de improvisação, sua tenacidade foram duramente postos em prova, mas de tal maneira se conduziu, que ouví do Almirante Ingram, comandante da, Esquadra do Atlântico Sul, palavras que me encheram de orgulho como brasileiro e como amigo de Ary Parreiras.

Regressando ao Rio de Janeiro, quando a moléstia já ia bastante adiantada, êsse homem, que se afastara da Interventoria do Estado, em 1935, declarando encerrada a carreira política, julgou de seu dever, diante dos acontecimentos políticos, e, sobretudo, por ver os amigos divididos em dois campos adversários, tentar um movimento de conciliação. E a todos procurou, e por todos se fêz ouvir, dando, antes, à guisa de testamento político, magnífica lição de amor ao Brasil, que deve ser meditada por todos nós.

Acompanhando seu corpo ao Cemitério de Maruí, o povo fluminense demonstrou a imensa tristeza que ainda hoje habita nos corações. E seus representantes nesta Assembléia, pedindo que ela se associe às homenagens à Ary Parreira, cumprem indeclinável dever, reverenciando quem tanto honrou e serviu à Pátria, quem tantos serviços prestou à Marinha de Guerra e, no Govêrno do Estado do Rio de Janeiro, tantos beneficios proporcionou aos fluminenses. (*Palmas. O orador é abraçado*).

O SR. BARRETO PINTO: – Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Barreto Pinto.

O SR. BARRETO PINTO (pela ordem) (*): – Sr. Presidente, ilustres Representantes: Acabamos de ouvir os discursos proferidos pelo Senhor Senador Alfredo Neves e pelo Sr. Deputado Amaral Peixoto, representantes, ambos, do Estado do Rio, sôbre a personalidade dos fluminenses ilustres que foram Manuel Duarte, Alfredo Baker, Feliciano Sodré, Franscico Chaves Botelho e Ari Parreiras.

Não posso deixar de trazer, também, minha palavra de saudade a êsses dignos brasileiros, que tanto fizeram pelo progresso de sua terra e do país, nas posições que ocuparam. Não foram meus amigos íntimos; com êles não convivi, mas, como fluminense, tive oportunidade de admirar a obra por êles realizada. Destaco, entretanto, o nome de Manuel Duarte, ilustre dentre os mais ilustres que passaram por esta Casa.

Manuel Duarte enfrentou, em momento difícil que só a figura rigida daquele fluminense de honradez imaculada o poderia fazer, o famoso caso da Revista do Supremo Tribunal Federal, de que foi relator. Caso famoso, para não dizer negociata que tanto onerou os cofres públicos.

Manuel Duarte, foi, também, o brilhante jornalista. Podemos testemunhar sua passagem pela imprensa através seus brilhantes artigos, em inúmeras campanhas, sustentadas, principalmente, pelo "Correio da Manhã".

Como político, foi Manuel Duarte leal, probo, digno, não recusando a mão ao adversário, porque só tinha o objetivo de ver cada vez mais engrandecida sua terra.

Acabamos de ouvir a palavra do Sr. Amaral Peixoto. E nesta oportunidade quero fazer-lhe justiça, como em outras muitas ocasiões o fiz, embora, com a minha sinceridade de atacar de frente, tenha criticado algumas vêzes atos praticados por S. Exª no Govêrno do Estado do Rio.

(*) Não foi revisto pelo orador.

Comoveram-me profundamente, como fluminense, os conceitos do Sr. Amaral Peixoto acêrca de seu antigo companheiro e grande amigo, Comandante Ari Parreiras, que, aliás, não militava nas fileiras de seu Partido. Mas o Sr. Amaral Peixoto – honra lhe seja feita – conseguiu o milagre da confraternização da família fluminense, amparando dignos brasileiros como Raul Veiga e Manuel Duarte, que, em época de bonança, haviam governado o Estado do Rio e se encontravam em situação precária de vida. Não posso esquecer que S. Exª foi buscar Manuel Duarte no exílio, dando-lhe função que merecia.

E', portanto, de coração, profundamente sensibilizado que trago, também, minha homenagem pessoal e a do Partido Trabalhista Brasileiro, a tão ilustres patrícios, amigos, todos êles, dos trabalhadores. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. COELHO RODRIGUES (pela ordem) (*): – Sr. Presidente, Senhores Representantes: não poderia deixar passar a oportunidade de juntar aos conceitos elogiosos do Deputado Sr. Amaral Peixoto à personalidade do inesquecível Almirante Ari Parreiras, algumas palavras de saudade àquela nobre figura, em nome do nosso Partido, a União Democrática Nacional.

Ari Parreiras durante tôda a vida teve um lema certo e seguro – servir ao Brasil. Mas servir com dedicação e amor ao trabalho.

Espírito disciplinado e disciplinador, em todo traço de sua administração, deixou, como cunho que ficou para sempre gravado a todos seus subordinados, a honestidade e a ordem. Não tinha ambições. Era chefe modesto. Em sua atuação deu exemplo digno de ser seguido por todos os brasileiros que amam a Pátria. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é abraçado*).

O SR. PRESIDENTE: – Vou submeter a votos os seguintes requerimentos:

(*) – Não foi revisto pelo orador.

Requeiro que da ata dos nossos trabalhos sejam insertos votos de pesar pelo passamento dos ex-parlamentares Alfredo Augusto Guimarães Baker, Francisco Chaves de Oliveira Botelho, Feliciano Pires de Abreu Sodré e Manuel de Matos Duarte Silva.

Sala das sessões, 23 de abril de 1946.

Alfredo Neves.

Requeiro que na ata dos nossos trabalhos conste um voto de pensar pelo falecimento do Vice-Almirante Arí Parreiras, ex-Interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro.

Em 23 de abril de 1946. – *Amaral Peixoto.*

O SR. PRESIDENTE: – Os Senhores que os aprovam, queiram levantar-se. (*Pausa)*.

Foram aprovados.

Tem a palavra, pela ordem, o Senhor Mota Neto.

O SR. MOTA NETO (pela ordem) (*): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, tendo tido conhecimento, o mês passado, de que as grandes Companhias de Navegação estavam pleiteando junto à Comissão de Marinha Mercante novo aumento de fretes, tive o cuidado e a preocupação de encaminhar à Mesa requerimento em que solicitava providências no sentido de ser sustado o pretendido acréscimo.

Êsse requerimento não foi ainda posto em discussão e por êsse motivo os dois grandes órgãos da imprensa carioca – Diário da Noite e Diretrizes – vêm, em entrevistas, focalizando êsse assunto de interêsse direto do povo brasileiro.

Ontem, com grande surpresa, li, na edição final do Diário da Noite, uma carta do Presidente da Comissão da Marinha Mercante, o Sr. Comandante Augusto do Amaral Peixoto, em que S. Ex.ª pretendeu rebater os conceitos de minhas duas entrevistas. E hoje, apressei-me em encaminhar à redação do Diário da Noite uma carta em que respondo com sinceridade e destemor ao que afirmou o Comandante Augusto do Amaral Peixoto.

Para conhecimento da Casa passo a lêr o teor dessa carta que é o seguinte:

"Rio de Janeiro, 22 de abril de 1946. – Ilmo Sr. Redator do Diário da Noite: Desejando esclarecer de todo o tão momentoso e já comentado assunto de aumento de fretes marítimos para as mercadorias, inclusive gêneros de primeira necessidade como no caso do sal e açúcar, faço uma ligeira análise e uma carta datada de 18 de abril, do Sr. Comandante Augusto do Amaral Peixoto, Presidente da Comissão de Marinha Mercante e publicada nêsse grande órgão da imprensa carioca, em a qual tenta êle, com muito esfôrço e inultilmente, refutar as acusações por mim feitas contra os tubarões de lucros oriundos de fretes marítimos e que, conseqüentemente, querem mais uma vez asfixiar ainda o grande consumidor que é o povo, como novos tributos.

Afirma o Comandante Amaral Peixoto, iniciando a sua carta, que, na qualidade de Presidente da Comissão de Marinha Mercante, assume a responsabilidade da mesma de proposta de aumento de frete ao Ministro da Viação, como se isto fôsse alguma novidade, coisa publicada em tôda a imprensa.

Insinua a seguir que eu sou suspeito para tratar do caso por ser salineiro, entretanto, em todo o seu zêlo, o Sr. Comandante Amaral Peixoto devia ter notado que não pedi ao Govêrno aumento de preço para o sal e, sim, providências para impedir que as grandes companhias de navegação majorassem em 35 % os fretes marítimos, numa defesa direta do consumidor, assim como dos criadores de gado, charqueadas, fábricas de laticínio se conservas e muitos outros setores em que o sal tem aplicação forçada.

Vê, pois, o Sr. Comandante Amaral Peixoto que na qualidade

(*) Não foi visto pelo orador.

de Deputado Federal e, conseqüentemente, de representante do povo, tive o cuidado de defendê-lo contra a ambição desmedida dos insaciáveis homens de avolumadas fortunas e não o produto em sua origem, porque os fabricantes de sal, no meu Estado, Rio Grande do Norte, não são ambiciosos e contentam-se com lucros razoáveis para uma manutenção modesta. Desejo, sim, Sr. Comandante, um congelamento de preço para as mercadorias e também, principalmente, para os fretes quer sejam marítimos, ferroviários ou terrestres, pois o aumento dêstes implica infalivelmente na majoração de todos os produtos de consumo forçado.

O que eu combato, Sr. Comandante Amaral Peixoto, é o propósito da Comissão presidida por V. S. de encarecer ainda mais o custo da vida no nosso País, com injustificável aumento de fretes, com a única alegação de que houve abuso no govêrno do Sr. José Linhares na justa elevação dos salários dos funcionários e operários das companhias de navegação. V. S., confessando um lucro de Cr$ 209.395.189,20, no ano de 1945, do Lóide Brasileiro, vem corroborar comigo que não haverá necessidade de aumento de frete para fazer face aos salários aumentados na referida Companhia.

Não queira a Comissão de Marinha Mercante impressionar os leigos com um decréscimo no movimento de transportes marítimos por uma suposta demora prolongada nas cargas e descargas, pois o material usado hoje é o mesmo que se vem utilizando desde muito tempo e também em todos os portos do Brasil existem muitas mercadorias para ser transportadas.

Infelizmente V. S. ainda parece ignorar o trabalho de sapa existente dentro da própria Comissão de Marinha Mercante, com visíveis prejuizos do público e manutenção de inconfessáveis privilégios às companhias de navegação, notadamente Companhia Comércio e Navegação, à qual são ligados os Srs. João Alves e Paulo Ferraz.

Como V. S. alardeia um acendrado patriotismo em todos os membros da Comissão de Marinha Mercante, desejo muito que êle seja posto a prova, sugerindo que, entrando em suas verdadeiras finalidades, a referida Comissão esteja atenta às portarias sôbre descarga de sal nos portos de destino; resolução recente de aumento de frete nas. alvarengas e rebocagens de 50%, quando o Ministro da Viação autorizou sómente 25%; intromissão sorrateira e indébita de antigos membros da Comissão de Marinha Mercante em suas atuais resoluções e outros casos que, dia a dia, põem em descrédito êsse Departamento que é dirigido por V. S.

Diz V. S. que fui muito apressado, o que aliás muito me satisfaz e muito foi útil para o povo, pois já a estas horas estariamos infalívelmente, na realidade suprema, com aumento de 35% nos fretes. Devo esclarecer que o recuo de aumento de frete por parte da Comissão de Marinha Mercante não foi coisa espontânea e, sim, resultado de entendimentos diretos com o honesto Govêrno do General Dutra, a quem estou servindo com lealdade e sem nunca desejar encobrir atos atentatórios à sua administração e ao povo por êle governado. Esclareço ainda que o Presidente da Comissão Central de Preços não tabelou o sal e o açúcar, porque estas mercadorias já têm preços de venda limitados por suas respectivas autarquias, assunto que não devia ser desconhecido pela Comissão de Marinha Mercante.

Sr. Redator, o Presidente da Comissão de Marinha Mercante, em sua carta de defesa em que é falho em seus argumentos, justificando ainda, o aumento de fretes, diz que as pequenas emprêsas de navegação são as mais sacrificadas e que sem essas emprêsas, pequenos portos brasileiros fica-

rão sem transportes. Parece-me que não seria difícil ao Sr. Amaral Peixoto sugerir ao Presidente da República uma subvenção para os pequenos armadores. Esta é que deve ser a orientação e não sucessivos aumentos de fretes, como vem acontecendo de um certo tempo para cá.

Sem outro motivo, reitero os meus protestos de elevada estima e consideração. – *Mota Neto"*.

Sr. Presidente, Srs Constituintes, logo que seja posto em discussão o requerimento nº 60, terei oportunidade de demonstrar à Assembléia e ao povo brasileiro quais são seus verdadeiros inimigos. E, com o mandato que tenho, devo dizer a esta Casa que discutirei, que enfrentarei os assuntos em que o povo tem interêsse direto, embora deva desgostar meus correligionários e meus adversários. *(Muito bem; muito bem. Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE: – Continua em discussão o Requerimento nº 92, de 1946. Tem a palavra o Sr Daniel de Carvalho.

O SR. DANIEL DE CARVALHO (*): – Sr. Presidente, o Requerimento em debate trata de assunto para cuja solução são indispensáveis os recursos financeiros, de modo que julgo não fugir à matéria em exame fazendo estudo da situação econômica e financeira do país.

A exposição feita na reunião coletiva do ministério pelo Sr. Ministro da Fazenda sôbre a situação financeira do país, e o depoimento prestado pelo Sr. Ministro da Viação, relativamente aos transportes e comunicações, vieram confirmar as informações oficiais oportunamente trazidas a público pelo Sr. Pires do Rio e pelo Professor Mauricio Jopert sôbre a herança deixada pelo Estado Novo.

O Relatório do Banco do Brasil debuxou em tintas de vivo e inusitado colorido um quadro digno de cuidadosa reflexão.

O conhecimento da verdade está despertando agudo interêsse na opinião. A Assembléia Constituinte organizou uma comissão especial de investigação econômica e financeira e, sem dúvida, cada partido terá escolhido para representá-lo neste laboratório de pesquisas os mais idôneos em uma e outra especialidade.

Isso não impede, todavia, que outros estudiosos da matéria venham contribuir com algumas observações para esclarecimento e solução da crise que nos assoberba.

A gravidade dessa crise impõe, ao contrário, a quantos carregam com uma parcela de responsabilidade no meneio dos negócios do Estado ou no trato das ciências econômica e financeira, a obrigação de concorrer com as suas luzes para aclarar o quadro clinico da inflação brasileira e dos seus efeitos catastróficos nas finanças públicas e na economia do país.

Com efeito, sem o exame acurado das origens da moléstia, sem verificar a sua marcha evolutiva e sem distinguir as manifestações sintomáticas das causas reais do mal, não poderemos acertar com a terapêutica adequada.

Há de, pois, contar com a benevolência da Assembléia quem deseja apenas apontar mais fatos do que doutrinas e fazer singelas considerações deduzidas do seu confronto, sem outro intuíto senão o de dar sua colaboração no exame do problema e submeter à pericia dos doutos alguns dados que não podem permanecer na penumbra sem prejuizo da exata apreciação da conjuntura.

Não me considero isento de erros de observação e julgamento. Bem sei quão faliveis são as operações do nosso intelecto, sujeito à influência dos "idola" de Bacon, embora me haja prevenido contra êsses "fantasmas" talvez não me haja libertado completamente dos seus eflúvios maléficos. Só posso assegurar a minha sinceridade e o meu desejo de buscar a verdade e servir os interêsses da comunhão.

_____

(*) Não foi revisto pelo orador.

Antes do mais, uma nota preliminar.

De início cabe acentuar que não sou pessimista sôbre a nossa situação financeira e não me apavoro com os algarismos divulgados pelos Senhores Pires do Rio, Gastão Vidigal e Guilherme da Silveira: 13 bilhões de papel moeda emitidos de 1939 a 1945, além dos "bonus de guerra" e das apólices da dívida pública; deficit orçamentário de cêrca de 2 bilhões de cruzeiros, em 1945; dívida líquida de cêrca de 10 bilhões de cruzeiros, do Tesouro para com o Banco do Brasil; e responsabilidades ainda não contabilizadas na Carteira de Crédito Agrícola do mesmo Banco, nos Institutos de Aposentadoria e Pensões e outras decorrentes da "Lei de Empréstimo e Arrendamento" e da participação do Govêrno na Companhia Siderúrgica Nacional, nas Cias. Vale do Rio Doce, Eletro-Quimica Brasileira, na Estrada de Ferro Central e em outros empreendimentos que envolvem compromissos que talvez atinjam a outros 10 bilhões de cruzeiros.

Não se deve desanimar diante destes algarismos porque de situações semelhantes outros países têm sabido se safar galhardamente e o Brasil saberá imitá-los, enfrentando com coragem as dificuldades que se lhe deparam. O atual Govêrno encontrou regularizadas as questões da nossa divida externa e para auxiliar a sua ação há ainda o saldo dos depósitos em divisas no exterior e o valor do ouro metálico existente no Banco do Brasil e nos Estados Unidos.

Conhecida a realidade, provàvelmente o Sr. Ministro da Fazenda alcançará a preeminência, que seus dois imediatos antecessores não lograram, no tocante à autorização de despesas, e o Sr. Presidente da República começará por casa o programa de economias, efetuando cortes substanciais no orçamento do Ministério da Guerra. Confio também no critério dos diretores do nosso principal estabelecimento de crédito que saberão proceder à liquidação dos financiamentos a seu cargo. Por outro lado, os capitais empregados nas referidas emprêsas estão representados por bens equivalentes e a sua remuneração depende principalmente de administrações honestas, criteriosas, que abandonem quaisquer veleidades de natureza política ou pessoal ao gerir o patrimônio entregue ao seu tino administrativo.

O que me enche de apreensões é a massa gigantesca do papel moeda resultante das emissões que levaram a nossa circulação fiduciária a cêrca de 18 bilhões de cruzeiros e o potencial monetário a 44 bilhões sem que houvesse ocorrido correspondente aumento da produção. Na produção agrícola os índices passaram de 100, em 1930 a 107 apenas em 1944.

Não há negar que esta mole imensa de papel e a hipertrofia do crédito bancário representam um sério perigo para a nossa vida moral, econômica, social e financeira. Propositadamente, coloco em primeiro lugar a perturbação moral, porque a inflação gera inevitável especulação e o povo, vendo muitas pessoas ganharem enormes somas sem esfôrço e só com o uso do telefone, perde a confiança no trabalho, desleixa as fainas costumeiras para tentar também a sorte no jôgo e nas atividades meramente especulativas. *(Muito bem.)* A desvalorização crescente da moeda destróe os hábitos de poupança e leva até os avarentos a gastar em objetos supérfluos.

Impõe-se, portanto, a absorção desta intumescência patológica do meio circulante e da moeda bancária. Não será tarefa impossível, uma vez planeada com segurança, intentada com fé e realizada com vontade inabalável uma política de recuperação nacional.

Os problemas financeiros me parecem de importância secundária, em face do primado dos problemas econômicos...

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Perfeitamente.

O SR. DANIEL DE CARVALHO: – ...porquanto, embora interdependentes e exerçam uns sôbre os outros mútuas influências, a experiência tem demonstrado que uma política sã e uma economia forte tornam exequíveis as soluções financeiras. *(Muito bem.)*

Impressiona-me, por conseguinte, muito mais o relato do Sr. Ministro da Viação e do Professor Maurício Joppert, porque o *deficit* de 50 mil vagões e de milhões de dormentes ferroviários, a falta de aparelhamento dos portos a exigir um bilhão de cruzeiros em melhoramentos e dragagem, a penúria dos transportes marítimos e outras sérias deficiências nas comunicações e transportes denotam graves omissões de ordem econômica. *(Apoiados.)*

Por aí se vê que o Govêrno, apesar dos recursos abundantes de que dispôs e que prodigalizou em obras de caráter suntuário, em palácios aqui **e** no estrangeiro, em embaixadas de ouro e em propaganda, não prestou a devida assistência a um dos setores fundamentais da economia – os Transportes

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Vossa Excelência está prestando grande serviço à Nação. *(Muito bem.)*

O SR. DANIEL DE CARVALHO: – Infelizmente, porém, não foram sòmente os transportes que ficaram relegados a segundo plano, mas outros problemas urgentes de produção.

Diante de fatos irrecusáveis, vozes autorizadas costumam atalhar as críticas, atribuindo à guerra tôdas as culpas. Porque tivemos filas de carne, de leite, de açúcar, de querosene, de carburantes e de ônibus? Pronta resposta explica a existência das filas como efeito inevitável da guerra.

Outra variante de escusativa, que já teve sua voga e agora reaparece revestida de novas galas, imputa exclusivamente à especulação não só a falta de gêneros e a carestia da vida, como também a falta de casas, de tecidos populares e outras carências.

Indaga-se da origem da especulação e volve-se ao estribilho da guerra, culpada da inflação e de todos os males econômicos e financeiros que atualmente nos afligem.

Isso nos obriga a examinar alguns temas relevantes da economia de guerra e suas aplicações no Brasil.

Os países que estiveram diretamente envolvidos na guerra ou sofreram repercussões desta, isto é, praticamente, tôdas as Nações do Globo, estão neste momento preocupadas com o problema da passagem da economia de guerra para a de paz, da economia rigidamente dirigida, para o regimen de liberdade e concurrência, em que domina a lei da oferta e da procura e na qual milhões de pessoas são alimentadas, vestidas, alojadas e gozam de diversões, não pela onipotência do govêrno, mas por um sistema complexo e harmônico de trocas mútuas de **utilidad** e serviços e cuja mola reside no interêsse do lucro.

O problema do dia é, portanto, o desta transição e reajustamento da economia para sua readaptação ao livre jôgo das leis econômicas na admirável organização descrita por *Colson, Yves Guyot* e tantos outros economistas.

Nesta economia, o Estado só aparece para garantir aos indivíduos o exercício de suas faculdades (Liberdade) ou o produto dessas faculdades (Propriedade) ou, ainda, para suprir as deficiências da iniciativa privada ou coordenar os fatores da produção no sentido do interêsse coletivo.

Entramos na guerra em 1942 e só começamos a tomar providências de carater financeiro, a bem dizer um ano depois. A lei de lucros extraordinários e congelamento de reservas sòmente entrou em vigor em 1944, isto é, dois anos após a beligerância.

Depois de finda a guerra, estamos, todavia reforçando os processos de economia de guerra.

Com efeito o govêrno acaba de promulgar uma lei de limitação de prêços e outra de limitação dos lucros e congelamento compulsório dos excedentes. A primeira estabelece uma comissão central de prêços na Capital da República com ramificações em todo o território nacional. A segunda

cria o impôsto adicional de renda e depósitos compulsórios, calculados sôbre os lucros reais ou presumidos, mediante um complicado sistema de critérios, opções e percentagens.

Ora, é noção elementar bem conhecida que o controle dos prêços e a limitação dos lucros a não ser por via de impostos **prudentemente** lançados constituem processos tipicos da economia de guerra, incompatíveis com a economia de paz e só admissíveis como prolongamento transitório daquela, para evitar a brusca transposição de uma para outra. São algemas que **manietam** o trabalho e impedem a expansão da riqueza.

A alta dos prêços se liga entre nós à perda do poder aquisitivo do cruzeiro, à escassês da produção de gêneros de primeira necessidade, ao aumento dos salários e à baixa produtividade do trabalho e, notóriamente, aos fretes altos e às dificuldades de transporte.

O tabelamento só seria eficaz no caso de haver abundância das mercadorias tabeladas e ser a alta proveniente apenas de especulação de açambarcadores ou de outras manobras de traficantes desonestos, comerciantes gananciosos, *trusts* e *cartéis* monopolistas.

Mas, ocorrendo a escassês das mercadorias, a fixação do prêço produz efeito contrário ao seu objetivo, porque faz desaparecer o artigo do mercado ou o torna mais raro. Cria inevitavelmente o mercado negro.

Os nababos dos lucros extraordinários oferecem qualquer prêço para o artigo tabelado, podem fazer estoque e reduzir assim as reservas disponíveis.

Nestas condições, como tenho observado e repeti há dias no parecer sôbre a indicação nº 9, (Diário da Assembléia de 9 de abril) o contrôle dos preços só dará resultado completado pelo racionamento. Sem êste, poderá servir de morfina para acalmar a impaciência do povo, mas não merece aplausodos economistas que aconselham no caso o fomento da produção e dos transportes e consequente aumento da oferta dos bens de consumo.

A lei de limitação e congelamento de lucros, teoricamente certa no início da inflação e da guerra, agora parece anacrônica. Não se justifica na economia normal e quando já se percebem os sinais do fim da linha ascendente da conjuntura.

Os princípios de Ciência Econômica e da Ciência das Finanças concordam com os de Moral, de Direito e de justiça social em que os que enriqueceram com a guerra e a inflação suportem a maior parte dos tributos necessários para cobrir os débitos deixados pela situação que os beneficiou.

Não pretendo sugerir ao govêrno um plano financeiro para não incorrer na censura que me foi irrogada em 1935, quando, relator do Orçamento da Fazenda, apresentei um programa de restauração das nossas finanças. Agora não teria excusas pois mostrar-me-ia reincidente na mesma transgressão da doutrina acolhida pelo chefe do meu partido, de que o papel da oposição deve cingir-se à critica.

Mas suponho não fugir às normas de crítica construtiva, dizendo que o problema financeiro precisa ser colocado juntamente com o econômico. Êste, no meu sentir, o estôfo da questão.

Procuraria, portanto, de preferência uma solução que satisfizesse às necessidades urgentes, mas transitórias, do Tesouro (Liquidação do passivo orçamentário da guerra e da inflação) e não lesasse ou diminuisse a eficiência do aparelho produtivo.

Esta segunda parte se torna inseparável da primeira porque seriam, a meu ver, contraproducentes quaisquer providências financeiras que acarretassem a diminuição da renda nacional, isto é, prejudicassem a fonte dos impostos ordinários que asseguram vida perene aos órgãos do govêrno.

Dadas essas premissas, inclinar-me-ía, por um conjunto orgânico de medidas de que faria parte uma lei simples, clara, drástica, para tomar, de uma só vez, da riqueza acumulada por alguns, em conseqüência da conjuntura, o que o Tesouro necessita para

o equilibrio orçamentário. Seria um impôsto extraordinário, de emergência, que tosquiaria a ovelha numa operação rápida e a soltaria no campo sem peias para balir e pastar livremente e poder criar novos e preciosos velos de ouro.

A matéria comportaria larga dissertação teórica e prática mas não quero fugir dos objetivos visados, de modo que passarei a lembrar as experiências que o Brasil tem da economia de guerra e a confrontar, com a nossa, a orientação seguida por outros países na guerra ora finda.

A primeira experiência em grande escala de economia de guerra foi feita pelo Brasil durante a campanha do Paraguai e a segunda, na primeira guerra mundial de 1914 a 1918. Em artigos publicados no "Economista" em 1944, estudei as peripécias de uma e outra. Como as condições do Brasil atual são bem diversas das observadas no quinqüênio de 1865 a 1870, não me deterei em relatar o modo pelo qual os Estadistas do Império encararam os problemas do financiamento da guerra travada em águas e terras distantes, do abastecimento das esquadras e das tropas e do suprimento regular das populações brasileiras.

Seja-me apenas lícito recordar que, se a nossa Marinha e o nosso Exército escreveram páginas inesquecíveis de heroismo, bravura, e competência profissional, compondo uma epopéia que jamais se apagará na memória das gerações, os homens de govêrno daquela época estiveram à altura dos acontecimentos históricos e revelaram qualidades superiores de verdadeiros estadistas.

Quer fossem do Partido Liberal, quer do Partido Conservador, os políticos que se revezaram no poder, nos gabinetes de 12 de maio, 16 de julho e 3 de agôsto, desiguais em talentos, prestigio, tipo administrativo e sorte, foram, entretanto, semelhantes no devotamento ao serviço público e aos interêsses superiores do país. E' um prazer recordar aqui os nomes de Visconde de Ouro Preto e Ângelo Muniz da Silva Ferraz, ao lado de Nabuco, Saraiva, Olinda, Zacarias, Paranaguá, Dantas, Itaboraí, Paulino, Cotegipe, Otaviano, Silveira Lôbo, Muritiba, Alencar, Nebias, Fernandes Tôrres, Dias de Carvalho, Paula e Sousa, Fernandes Leão, Sá e Albuquerque, Martim Francisco e Silva, Paranhos, o primeiro Rio Branco.

Que constelação de estrêlas de primeira grandeza guiou os destinos do Brasil nestes cinco anos de glorias imperecíveis!

Não admira, portanto, que o Brasil houvesse entrado na Guerra do Paraguai em período de grave crise econômica caracterizada por falências, desemprêgo e queda das rendas públicas e particulares e haja saído da refrega robustecido na sua economia e em franca prosperidade.

Como explicar o milagre?

Os Ministros e parlamentares daquela época conheciam as lições de Adam Smith, David Ricardo e outros mestres sôbre o valor do trabalho, que o pai da Economia Política chega a considerar fator, não principal, mas único da produção.

Desde a abolição do tráfico africano e sobretudo, durante a crise de 1864, reclamava a opinião esclarecida contra a existência de grande número de indivíduos sem ocupação, consumidores inativos que, aproveitados, se tornariam produtores úteis.

Declarada a Guerra do Paraguai o Govêrno Imperial abriu, inexorável, diante dos ociosos de tôda a casta o seguinte dilema – ou empregar-se efetivamente na lavoura, na indústria e no comércio ou incorporar-se às fileiras dos combatentes.

O Rio de Janeiro e outras cidades perderam muito de pitoresco. Ficaram privadas dos capoeiras, cantadores de modinha, janotas e vagabundos de alto e baixo coturno. Em compensação, a Marinha e o Exército tiveram nova classe de voluntários e as fazendas viram surgir nas suas porteiras milhares de braços a pedir machado, foice, enxada, laço ou aguilhada. A guerra foi tomada a sério. Foi uma época austera de labores e sacrifícios.

Trabalhou-se muito mais, gastou-se muito menos e manejou-se com sabedoria o crédito interno e externo.

A segunda grande experiência do Brasil independente, em relação aos problemas da economia de guerra, se deu em nossos dias, na presidência Venceslau Braz.

Vejamos como procederam os estadista brasileiros dessa época para resolver simultâneamente os seguintes problemas:

a) crise econômica e financeira; *b)* desenvolvimento da exportação e suprimento de víveres aos nossos aliados; *c)* abastecimento do Rio de Janeiro, e de outras capitais do interior; *d)* combate ao encarecimento da vida.

A solução dos três primeiros pontos não ofereceria grande dificuldade, se, ao mesmo tempo, não ocorresse o imperioso dever de conciliá-la com a da questão da elevação do custo da vida, que seria conseqüência natural do incremento das exportações e ampliação, mesmo moderada, do volume do papel moeda.

Assim se podem resumir as providências então tomadas:

1º) proscrição absoluta de obras suntuárias e suspensão de quaisquer obras adiáveis por parte dos poderes federais, estaduais e municipais;

2º) redução das despesas públicas, simplificação do aparêlho administrativo, diminuição do número de funcionários;

3º) criação de um comité de Produção Nacional, composto dos Presidentes das Associações das Classes Conservadoras para orientar a campanha do desenvolvimento econômico;

4º) criação da Comissão Executiva da Produção Nacional, confiada a competência do Prof. Vieira Souto e representada em todos os Estados por comissários especiais;

5º) propaganda sistemática da volta aos campos e do aumento da produção agrícola, especialmente gêneros de alimentação;

6º) proibição da matança de vitelas e de vacas aptas à reprodução, bem como da exportação de qualquer artigo necessário ao consumo interno;

7º) distribuição de sementes, de máquinas e ferramentas, de adubos e inseticidas pelo preço do custo e outorga de créditos e outros auxílios à lavoura.

8º) concessão de frete marítimo e ferroviário gratuito para máquinas, utensílios, sementes, e reprodutores destinados às fazendas;

9º) criação de núcleos coloniais, de escolas práticas de agricultura, de escolas de aprendizes artífices e disseminação do ensino por agrônomos itinerantes;

10º) encaminhamento para as colônias e fazendas do interior dos desempregados e das famílias que nelas se quisessem estabelecer;

11º) finalmente, três meses antes de findar a guerra, a criação do Comissáriado de Alimentação, entregue à austeridade e ao saber do antigo Ministro da Fazenda, Dr. Leopoldo Bulhões.

Vale recordar que o Sr. Venceslau Braz teve como Ministros homens da capacidade e da experiência de Sabino, Calógeras, Antônio Carlos, Nilo Peçanha, Lauro Müller, Gal. Caetano Faria, Almte. Alexandrino, José Bezerra, Pereira Lima e dos eminentes brasileiros ainda vivos, Tavares de Lira e Carlos Maximiliano.

Um estadista britânico, americano, alemão ou suéco, não teria dúvida em subscrever os atos deste Ministério, inspirados no bom senso e nas melhores lições da economia política e da ciência das finanças. Apesar da guerra, do bloqueio, dos submarinos, do afundamento de nossos navios mercantes, da remessa de uma esquadra para o teatro das operações, não tivemos filas. O mercado interno foi abundantemente suprido e ainda exportamos milho, feijão, arroz, carne, banha, manteiga e outros gêneros de primeira necessidade.

O SR. OSVALDO LIMA: – A população era 50% menor.

O SR. RUI SANTOS: – A produção de cereais, nêstes últimos cinco anos, caiu assustadoramente; prova de que não houve o estímulo da produção.

O SR. DANIEL DE CARVALHO: – V. Excia. está respondendo ao Deputado Osvaldo Lima, o que muito agradeço.

Só falhou, finda a guerra, o aparelhamento do transporte que não deu escoamento às safras abundantes des-

tinadas ao abastecimento das populações européias famintas. Êsse fato devia servir de lição na presente guerra e tal não aconteceu.

Havendo mostrado ligeiramente como procedeu o Brasil na primeira guerra mundial, vejamos agora como no último conflito outros países procuraram resolver os problemas da economia de guerra.

A luta armada impôs a todos o seguinte esquema destinado a ocorrer ao seu financiamento, sem atingir as fontes de vida econômica:

a) Aumento de produção, notadamente de artigos essenciais; *b)* Diminuição dos consumos individuais; *c)* Proscrição de quaisquer obras públicas e quaisquer investimentos não relacionados com a guerra.

As nações totalitárias, como a Alemanha e a Itália vinham se preparando para a luta e já exerciam o contrôle da economia do país. Não lhes foi difícil passar da economia da paz para a da guerra.

As nações democráticas não estavam preparadas para esta eventualidade porque desejavam evitar a guerra e acreditavam poder afastá-la com sucessivas concessões, até a vergonhosa capitulação de Munich. Tudo teve de ser improvisado, valendo-se da experiência da outra guerra.

O problema foi, todavia, bem colocado ao se formular a distinção entre ocupações essenciais e não essenciais e ao declarar como primeiro objetivo o aumento da produção agrícola.

Quase todos os países foram liberais no licenciamento dos lavradores e criadores mobilizados. A própria Alemanha assim procedeu até que passou a utilizar os prisioneiros.

Nos países mais adiantados industrialmente, tratou-se de substituir o braço humano pelas máquinas, facilitando aos agricultores créditos para sua aquisição e se lhes garantindo a cota necessária de carburante.

Na Inglaterra, animou-se a Produção Agrícola pelo sistema de garantia de preços mínimos, fixados em um nível suficientemente renumerador para estimular o plantío. Foram criados órgãos especiais, dois Ministérios novos, dirigidos por homens qualificados pela sua competência, sem distinção de côr partidária, para superintender as atividades econômicas relativas à alimentação *(Ministry of Food)* e ao abastecimento industrial *(Ministry of Supply)*. O antigo Ministério da Agricultura centuplicou as suas atividades e o fomento agrícola tomou as mais variadas formas. Além da fixação de preços remuneradores, foram os agricultores beneficiados com sementes, forragens, fertilizantes, subvenções e auxílios de tôda ordem. Criou-se ainda um exército feminino, treinado e disciplinado nos moldes militares, para executar as fainas agrárias.

Os trabalhadores agrícolas não podiam ser aceitos como operários em outras atividades, promovendo-se, ao contrário, a volta ao campo de jornaleiros empregados em indústrias menos essenciais.

O SR. PRESIDENTE: – Peço ao nobre Representante o obsequio de interromper as suas considerações, porque se encontra na Casa, em visita à Assembléia, um ilustre parlamentar chileno e vou suspender a sessão por cinco minutos, a fim dos Senhores Representantes poderem cumprimentar S. Excia.

O SR. DANIEL DE CARVALHO: – Atendendo à solicitação de V. Excelência, interrompo aqui o meu discurso, no qual prosseguirei oportunamente. *(Muito bem; muito bem.)*

(Suspende-se a sessão às 16 horas e 16 minutos, reabrindo-se cinco minutos depois.)

O SR. PRESIDENTE: – Está reaberta a sessão.

Conforme comuniquei há pouco aos Srs. Representantes, acha-se na Casa o ilustre deputado Sr. Afonso Campos Menendez, filiado ao Partido Liberal da grande República do Chile. S. Excia. é portador de um pergaminho oferecido a esta Assembléia e contendo o Regulamento da Câmara dos Deputados e a Constituição polí-

tica daquela Nação vizinha. Para dirigir uma saudação a S. Excia., dou a palavra ao ilustre Representante Sr. Antônio Feliciano.

O SR. ANTÔNIO FELICIANO: – Sr. Presidente: – Com dupla emoção venho hoje a esta tribuna. Explico a sinceridade dêste meu estado de espírito.

Inicialmente, pela magestade do dever patriótico que nos impôs a consciéncia eleitoral do País.

Paisagens, com estas côres cívicas entusiasmam e impressionam. Reclamam, exigem serenidade e reflexão. Nesta casa, guarda de magnificas inovações na história política de nossa Pátria, representantes de todo o Brasil, do norte, do centro e do sul, ora reunem-se, congregam-se para a efetivação do anceio do povo brasileiro sintetizado na outorga à Nação de uma Carta Política que seja a grande árvore, à cuja sombra generosa e benfaseja deve pairar à fonte que sacia os que têem sêde de verdade e esperança de justiça.

E são impressionantes ainda pela encantadora moldura que as circunda.

Aí a cidade imponentíssima – índice seguro do desenvolvimento moral e material de nossa terra, – onde vive um povo, cujos movimentos de trabalho e de civismo retratam com segurança uma civilização que não para em sua marcha ascencional de ordem e progresso.

E mais intensa é a emoção, pelo honrosíssimo mandato, superior às minhas fôrças (não apoiados) que me foi confiado de traduzir os nossos sentimentos e acentuar a nossa homenagem pela visita que faz a esta respeitável Assembléia Constituinte o ilustre parlamentar chileno, eminente defensor do Partido Liberal, o Sr. deputado Afonso Campos Menendez.

Ao saudá-lo, Sr. Presidente, tenho a alma voltada à Sua Grande Pátria.

Quem cruzou os Andes para chegar ao Chile tem os olhos divinizados por quadros gigantescos e a alma escravisada em emoções maravilhosas.

Ali, como bem disse Roldán, existem montanhas que dão a impressão de incêndios petrificados; outras nas quais a natureza sente explosões de arquitetura gótica. Erguem-se os cumes em busca do infinito, obstinados, sedentos à aproximação do firmamento. Natureza opulenta, caprichosa, elegante que com êsse panorama impressionante é o retrato da alma plena de energia e patriotismo do glorioso povo chileno.

E é nessa paisagem que tem por moldura o mar e a montanha em forma altaneira “uma pujante civilização, nova, branca e triunfal”.

A honra da visita de V. Exª, Senhor Deputado Menéndez, traduz a fraternidade que prende as nossas Pátrias.

Na personalidade de V. Exª, saúdo a magnífica Nação irmã, com a mais brasileira das sinceridades.

E nesta hora em que se reestrutura o universo, quero proclamar, como expressão de nossas sentimentos, palavras de um notável propugnador dos elevados destinos que o futuro reserva às Pátrias do Novo Continente:

“A união dos americanos é um grande bem da democracia, da liberdade e da paz. Diante do espetáculo desolador da Europa, quasi despedaçada, a fraternidade da América Latina é um exemplo e uma glorificação. Que Deus assim a mantenha alimentada pela solidariedade e pelo amor de seus filhos, verdadeiras expressões da civilização humana”. *(Muito bem; muito bem; palmas.)*

O SR. PRESIDENTE: – Pela vóz de um dos seus representantes e com seu aplauso, a Assembléia deu a impressão justa e magnífica dos sentimentos do povo brasileiro em relação à grande nação irmã do Chile, aqui tão dignamente representada pela pessoa ilustre de um dos membros do Poder Legislativo de seu glorioso e nobre povo. Assim, eu me rejubilo pela visita oficial trazida por S. Exª, e, em nome desta Assembléia, agradeco o pergaminho de que foi portador, delicada lembrança que muito nos penhora, fazendo votos, mui ardentemente e de coração, pela grandeza e prosperidade da grande nação americana e pela felici-

dade pessoal de S. Exª o Sr. Deputado Menendez. *(Palmas prolongadas.)*

Prosseguindo nos nossos trabalhos, dou a palavra ao Sr. Deputado Barbosa Lima.

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO (Palmas. Lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente, no discurso com que ontem encaminhou a discussão do requerimento nº 92, o nobre Deputado Sr. João Botelho, teve oportunidade de fazer referências às autarquias em geral, entendendo que não corresponderam elas aos seus objetivos, por culpadas respectivas direções. Pelo assunto do requerimento, poderia acreditar que as autarquias a que se reportava o Sr. Deputado pelo Pará seriam aquelas que se consubstanciaram nos **institutos,** de previdência, que têm ligação direta com o tema do requerimento – a construção de casas populares. Mas, Sua Excelência não fêz a ressalva, o que me obriga a intervir no debate do requerimento de sua autoria, para dizer alguma cousa da autarquia econômica que tive a honra de presidir, conjuntamente com uma Comissão Executiva, composta de representantes autorizados dos centros produtores. Aproveitarei a oportunidade para tratar de outras críticas formuladas nêste recinto. Se não me estendo às outras autarquias, é que não as conheço de perto e não me permitiria a leviandade de julgamentos gerais, sem o exame circunstanciado da tarefa de cada uma delas e dos resultados até agora obtidos. Criticar por meio de impressões vagas é fazer obra de simples derrotismo e não **creio** que esteja semelhante função à altura das responsabilidades desta assembléia.

Devo dizer, Sr. Presidente, que vivi oito anos dentro dos temas, dos problemas e das preocupações da autarquia criada para a defesa da economia canavieira. De manhã à noite, não ouvia falar senão dos assuntos relacionados com os interêsses do açúcar. Para uma pessoa que, como eu, havia formado o espírito numa profissão aberta a todos os estudos e a tôdas as curiosidades, numa profissão que vive para os acontecimentos de cada 24 horas, aceitando neles, talvez, o que têm de efêmero como compensação pelo que trazem de variedade, êsses oito anos valeram como uma espécie de clausula. Entendi, por isso, que a minha vinda para esta Assembléia seria como que uma libertação diria mesmo uma vilegiatura, com a possibilidade de outros panoramas, para deslumbramento de meus olhos, talvez já cansados da uniformidade dos canaviais. Cheguei a imaginar que era uma mudança de residência e poucos são os que não têm, depois de oito anos na mesma casa, a obsessão de um vizinho teimoso, com o diabo de um solo de flauta, a insistir numa escala monótona, perseguidora. Que delícia – pensava eu – não ouvir mais o solo de flauta do vizinho teimoso!

Mal chegava eu nesta casa, Senhor Presidente, e nem havia ainda prestado o compromisso regimental e que é que ouvia? O solo de flauta. Não seria, de certo, o antigo vizinho, mas a música era afinal a mesma.

Não desejo, com o paralelo, menosprezar os oradores a que vou responder. Estou apenas definindo uma situação, ou traduzindo uma impressão pessoal. Quanto aos oradores, meus sentimentos são, como é óbvio, de grande aprêço. Nem estou nesta tribuna senão pelo muito que êles me merecem e para que se não tome o meu silêncio, diante de acusações aqui formuladas, ou como aceitação delas, ou como desdem pelos ilustres Deputados que as fizeram. Considero, aliás, que a defesa da ação do Instituto do Açúcar e do Álcool já está feita, e de maneira brilhante e eficaz, pelos Senadores Pereira Pinto e Novais Filho e pelos Deputados Oscar Carneiro e Lauro Montenegro.

O SR. CARLOS PINTO: – Permita Vossa Excelência um aparte. Discordo do nobre orador. A opinião pública nacional continua com o mesmo ponto de vista.

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO: – V. Exª ouvirá, no meu dis-

curso, referências a pronunciamentos da própria zona que representa.

Estou aqui, pois, em homenagem aos acusadores ou aos censores da orientação do Instituto do Açúcar.

A DIFERENÇA DAS ESCALAS

Desde que me referi à escala dos solos de flauta, devo apontar desde logo – uma diferença essencial: a daqui é descendente, toca-se em sentido contrário, não, como no meu último domicílio, como dó-ré-mi, mas antes com o dó-si-lá. O Instituto do Açúcar e do Álcool é aqui apontado como perseguidor dos pequenos, opressor dos humildes. Entretanto, durante o meu período de administração, fui tenazmente combatido nas colunas ineditoriais de quase tôdas as gazetas desta cidade e de diversas outras regiões do País.

O SR. CARLOS PINTO: – Faço justiça a V. **Exª.**

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO: – Houve quem se désse ao cuidado de publicar, contra mim, volumes luxuosos. Inventou-se até um testa de ferro, indivíduo sem profissão conhecida e que ainda assim gastava dezenas e dezenas de contos de réis, em campanhas de publicidade, tecidas apenas com injúrias contra o Presidente do Instituto.

Não recordo êsses fatos para me lamentar, uma vez que me desvaneço com a recordação **dêsses** ataques, que considero honrosos para mim. O que desejo, ao lembrá-los, é apenas perguntar se os pequenos podem manter essas campanhas, se têm recursos para **públicar** artigos e entrevistas, a tanto por centímetro, nas fôlhas de tabela mais alta no país. Pergunto se os pequenos e os humildes se dão ao luxo de inventar e alimentar testas de ferro, para a assinatura de artigos injuriosos; e testas de ferro tão bem supridos de recursos, que podiam escolher advogado entre os causídicos de maior fama e, naturalmente, de mais elevados honorários.

E' evidente, diante de tais fatos, que não são os pequenos que estão em causa. Não é a lavoura que se queixa.

O SR. CARLOS PINTO: – V. Exª diz no seu discurso que não são os pequenos que gritam e reclamam. V. Exª não tem razão, quando faz essa afirmação, porque estou com minha pasta cheia de telegramas e cartas de pequenos lavradores de todos os pontos do território nacional. Ainda agora, ao entrar na Assembléia, recebi uma carta de Presidente Prudente, que terei oportunidade de ler daqui há poucos minutos, pela qual V. Exª verá que foi praticada uma injustiça naquela região.

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO: – Temos também documentação em sentido oposto para mostrar a V. Ex.ª que há interêsses contrariados.

No momento, aliás, em que me despendia da Comissão Executiva do Instituto do Açucar e do Álcool, dois representantes da lavoura fizeram o elogio da ação dessa autarquia em favor das classes agrícolas. Um, era o delegado de duas associações de lavradores de Ponte-Nova, em Minas Gerais; o outro falava em nome dos fornecedores de cana e dos colonos das usinas de açúcar de São Paulo. De Campos, no Estado do Rio de Janeiro, veiu-me o telegrama que vou ler, não por vaidade, mas para documentação do esfôrço do Instituto em benefício da lavoura fluminense:

"Lavoura canavieira fluminense, representada pelo Sindicato Agrícola Campos, vivamente emocionada seu afastamento direção Instituto Açúcar Álcool, hipoteca sua profunda gratidão pelas incessantes e inequívocas provas seu zêlo amparar legítimos interêsses tôdas classes interessadas durante sua operosa gestão, a qual servirá por muito tempo como padrão de trabalho fecundo, justo e efeciente, para todos aquêles que sincera e honestamente desejarem estudar atuação Instituto, como órgão controlador das atividades que lhe estavam subordinadas. Saudações

respeitosas. – *Serafim Saldanha,* Presidente."

Devo acrescentar que o Sindicato **Agrícola** de Campos representa nada menos de 20 mil plantadores de cana naquêle Município.

Nem há necessidade de palavras, pois que existem atos. Cêrca de 40 milhões de cruzeiros, emprestados a cooperativas de lavradores de Pernambuco, Alagoas, Bahia, Rio de Janeiro e Minas Gerais, a juros de 2 e 3%, definem de certo uma orientação. Mas há ainda **mais:** quando tomei posse da Presidência do Instituto, a **Comissão** Executiva que o dirigia era composta de 4 delegados do Govêrno, um dêles com voto de desempate, e 4 representantes dos industriais de açúcar. Hoje, por minha iniciativa, essa Comissão Executiva, que tem 5 delegados do Govêrno, conta com 8 representantes dos produtores, sendo 4 dos industriais, 3 dos lavradores e 1 dos engenhos de açúcar bruto. Entre êsses 3 representantes dos lavradores figura, como não podia deixar de ser, um delegado da lavoura fluminense, dessa mesma lavoura em nome da qual temos sido atacados nesta Assembléia. A direção do Instituto é, realmente, de sua Comissão Executiva, que controla desde as despesas da autarquia e a criação de lugares, até o estabelecimento das diretrizes de sua política econômica. Por minha iniciativa, os lavradores e os engenhos de açúcar têm hoje, no órgão diretor do Instituto, representação equivalente à dos industriais do açúcar. Não é assim que se faz a opressão dos pequenos.

CRÍTICA ESPARSA E NEGATIVISTA

Na realidade, Sr. Presidente, a crítica feita ao Instituto de Açúcar não obedece a nenhuma preocupação de estudo, a um sentido de conjunto, a um espírito de construção. O que aqui encontramos, acima de tudo, são impressões muito gerais, partindo de alguns fatos, mas ignorando o sistema de interêsses vinculados ao destino da autarquia; ou então vemos agravos de natureza pessoal, as queixas, ou a desforra de quem não viu atendida uma pretensão e não chegou a examinar os motivos da negativa. **Às** vezes acontece que as queixas se contradizem. Aqui mesmo, vimos um dos censores, o nobre Deputado pelo Estado do Rio, Senhor Carlos Pinto, atacar o Instituto por que havia fechado engenho; mas o eminente Deputado por Minas Gerais, cujo nome declino com a admiração e o respeito devidos ao destemor de suas atitudes de homem público, o Sr. Artur Bernardes, verberou exatamente o fato de não haver o Instituto fechado engenhos, que tinham transferido a respectiva cota de produção para a usina que S. Exª procurava montar.

O SR. CARLOS PINTO: – V. Ex.ª me concede um aparte? Eu não queria fazer referência a meu caso pessoal. No entanto, desde que V. Ex.ª feriu o assunto, vou explicar à Assembléia o que se deu. Sou proprietário de um pequeno engenho de cana, mas saiba V. Exª que quando digo "pequeno" não me refiro ao banguezeiro de Pernambuco, de sua terra, porque o banguezeiro de lá fabrica cinco mil sacas de açúcar e o banguezeiro que defendo – e V. Exª vai ter oportunidade de vêr-me, dentro de poucos minutos, defendê-lo e provar que estou com a verdade – é o que foi prejudicado pelo Instituto. Meu engenho é um dêsses pequenos E transferi a propriedade – saiba Vossa Excelência, é a expressão da verdade – porque não podia mais trabalhar. À minha porta chegavam, quase que diàriamente, luxuosos automóveis conduzindo fiscais do Instituto, que queriam examinar a escrita. Por que? Porque eu produzia 220 sacas de açúcar. Essas visitas, além de se tornarem desagradaveis, prejudicaram meu trabalho, ficavam **caríssimas**, porque de vez em quando êles insinuavam até gorgetas. Esta é a expressão da verdade. Aborrecido com esta situação, transferi o engenho e a minha propriedade.

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO: – Peço agora a V. Exª que me dê o direito de um aparte ao discurso que está pronunciando. V. Exª, aliás, não precisaria fazê-lo, porque está inscrito, logo depois de mim e terá oportunidade de ocupar seu tempo, permitindo que o que me resta seja empregado na exposição da tese que estou **defendendo.** Aliás, aludirei ao caso de Vossa Excelência.

Acontece, também, que êsses ataques são retrospectivos, a situação que êles censuram, há muito deixou de existir. O Prefeito de Itaperuna, amigo e defensor ardoroso dos interêsses da lavoura de seu município, obteve do Instituto o que **pleiteiava**, não sòmente com a regularização da situação dos engenhos da região, como também com a concessão de uma cota para a instalação de uma usina. O nobre **Deputado.** Sr. Artur Bernardes, recebeu do Instituto, através de aumentos de cotas, quase tanto quanto o que havia pleiteiado e o obteve sem necessidade de paralisação dos pequenos engenhos, cuja cota adquirira. E sem falar em que pode produzir o que estiver dentro das possibilidades **agrícolas**, ou industriais de sua emprêsa, pois que tem assegurada liberação de todo o açúcar que fabricar, por um período de cinco anos.

O SR. BERNARDES FILHO: – Saiba V. Exª que é sempre com grande prazer e admiração que o ouço. V. Exª teria feito aí – não ouvi bem – uma referência ao Senhor Artur Bernardes, no sentido de que êle teria obtido do Instituto a cota que pleiteara. Foi isso que Vossa Excelência declarou?

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO: – Eu disse que o Instituto a concedeu à revelia do **Sr.** Artur Bernardes, quase correspondente à que êle havia obtido por meio de transferência de cotas de engenhos, sem fechamento dos engenhos cuja cota havia adquirido.

O SR. BERNARDES FILHO: – Apenas peço a licença para informar a V. Exª que entre o pedido de transferência das cotas e a concessão, quer dizer, a aprovação dessa transferência pelo Instituto, medearam para mais de quatro anos.

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO: – V. Ex.ª vai vêr.

O SR. BERNARDES FILHO: – Isto significa alguma coisa. Quando os tempos mudaram é que foi feita justiça. Saiba V. Exª que não vai nisso nenhuma censura pessoal a V. Exª, cujas qualidades morais sou o primeiro a proclamar e reconhecer. Estamos discutindo a autarquia, o Instituto do Açúcar e do Álcool, a organização em si. E' apenas uma retificação que quero fazer a essa declaração.

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO: – Quando frizei que se tratava de caso resolvido, estava demonstrando minha tese, segundo a qual tôdas as críticas ao Instituto se reportam a assuntos já solucionados.

O SR. BERNARDES FILHO: – V. Exª tem razão. Apenas, naquela ocasião, não havia uma tribuna de onde se pudesse denunciar os fatos, o que foi feito logo que se ofereceu oportunidade. O nobre orador sabe que nem com a imprensa **podíamos** contar.

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO: – Se fossemos reunir tudo que se disse a respeito do Instituto, formariamos volumes. Nunca pleiteei...

O SR. NESTOR DUARTE: – Está se falando do tempo da ditadura.

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO: (dirigindo-se ao Sr. Nestor Duarte): – Do tempo da ditadura – declaro a V. Exª – há volumes de críticas e ataques ao Instituto, porque nunca pleiteei, quanto a publicidade, uma isenção que fôsse das autoridades disso incumbidas. Sòmente pleiteei igualdade de tratamento, porque houve casos em que se fez campanha contra o Instituto com a boa vontade de algumas autoridades da Censura e, quando aquele órgão teve de se defender, acusando, houve **proibição** de publicação de suas notas. Nesse momento, intervim, para exigir que houvesse igualdade. Foi só o que pleiteei em relação ao regime de publicidade.

O SR. NESTOR DUARTE: – Vê V. Exª que a censura é uma arma cega e intolerável.

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO (continuando a leitura): – Não há mais, em todo o Brasil, engenho fechado pelo Instituto. Todos os autos de infração de engenhos clandestinos foram, há cêrca de quatro anos, definitivamente arquivados. Não há sessão da Comissão Executiva em que não sejam registrados novos engenhos, em diversos Estados brasileiros. Os casos aqui lembrados, como o do Rio Grande do Sul, o do Paraná, o do Amazonas, ou já foram remediados, ou podem ser explicados de maneira satisfatória. A usina que deixou de funcionar no Rio Grande do Sul, fê-lo por motivos que o Instituto até hoje ignora. Sua cota de produção foi estabelecida na administração de um filho daquele Estado, Leonardo Truda. Mais tarde foi aumentada e a verdade é que a sua produção nunca chegou a atingir nem a cota primitiva, nem a aumentada. O Paraná obteve até agora a concessão de quatro usinas, uma das quais está funcionando. Outra não conseguiu concluir a sua instalação no período de guerra.

O SR. LAURO LOPES: – Uma só funcionando – V. Exª diz muito bem.

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO: (continuando a leitura): – O caso de Morretes se reduz ao seguinte: o Instituto e o Estado do Paraná concordaram em montar uma distilaria e uma usina naquela região. Ao Instituto caberia a aquisição da distilaria, que foi de fato comprada e já está, em parte, num barracão, em Morretes, à espera da construção da usina, que o Estado não chegou a iniciar. Diante dêsses fatos, o Instituto tomou a iniciativa de propôr ao Govêrno do Estado a abertura de uma concorrência, para que coubesse a particulares a conclusão da usina e da distilaria. Concordando o Estado, mandou o Instituto imediatamente publicar os editais de concorrência.

Quanto às queixas do Amazonas, o que posso dizer é que o Instituto ignora até hoje a existência de usinas naquele Estado, o que constitue razão bastante para que não aceite a responsabilidade de haver fechado usina que não conhecia. Em compensação, atribuíu uma nova cota a êsse Estado, mas não apareceu candidato à sua concessão. A mesma coisa ocorreu em numerosos outros Estados, como o Pará, o Maranhão, o **Piauí**, Mato Grosso, etc.

O SR. COELHO RODRIGUES: – No **Piauí** foi fechado a Usina pertencente ao Desembargador Vaz da Costa, por exigência do Instituto. Naturalmente, qualquer outro candidato ficou arrepiado e desistiu da carreira.

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO: – A Usina do Desembargador Vaz da Costa pleiteou a concessão de uma cota sem ter o quinquênio dentro da qual se faz a liquidação. Por isso não a obteve, o que não aconteceria se tivesse feito a necessária prova, pois nesse caso, a cota lhe teria sido concedida.

O SR. COELHO RODRIGUES: – A Usina produzia de mais. Por isso foi multada. Não se tratava de cota, pois ela a excedeu num ano, mas não teve licença para liberar pelo Banco do Brasil o excedente de produção. No primeiro ano foi vendida tôda a produção; no segundo a Usina foi multada e no terceiro, foi obrigada a fechar.

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO: – Não foi obrigada a fechar por ato do Instituto.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Sim, por ato do Instituto que não mais deixou a Usina produzir.

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO: – Mas V. Exª não disse que a Usina tinha uma cota?

O SR. COELHO RODRIGUES: – A cota foi de 180 e a Usina produziu 2.000.

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO: – V. Exª veria que sérias conseqüências adviriam para a política da produção, a concessão de um direito ilimitado para produtores novos.

O SR. COELHO RODRIGUES: – A conseqüência seria produção mais barata.

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO (lendo): – Por tudo, entretanto, a

culpa é sempre do Instituto, mesmo quando deveria caber às administrações estaduais o empenho de amparo a uma nova fonte de produção.

Em suma, em todos êsses casos, não existe um problema atual. Há críticas ao passado, mas, para julgá-las, não devemos considerar os sentimentos ou interêsses do momento presente, mas os sentimentos e os interêsses da ocasião em que tais atos foram praticados.

O SENTIDO DA LIMITAÇÃO

A defesa da produção de açúcar se iniciou em 1931, para salvar a indústria de uma ruína imediata. Nem foi por outra razão, que as primeiras medidas a favor da indústria do açúcar surgiram na Carteira de Liquidações do Banco do Brasil, por iniciativa de um lúcido economista e notável brasileiro, Leonardo Truda. Faço questão de salientar que a crise da indústria não existia apenas no Nordeste; alcançara, com igual intensidade, os demais centros produtores, o Estado do Rio, São Paulo e Minas Gerais.

Naquele momento, os erros da política do café eram de todos conhecidos. A defesa dos preços, iniciada e realizada sem o equilíbrio estatístico entre a produção e o consumo, trouxera a super-produção, que depois de haver sacrificado o país com as emissões de papel-moeda, alcançara, afinal, a própria produção, exigindo cotas de sacrifício cada vez maiores e mais desanimadoras. Leonardo Truda subordinou a política de defesa de preços do açucar ao regime de limitação de produção, tomando para base dessa limitação a produção verificada num determinado quinqüênio.

Desde êsse momento, surgiu o conflito de interêsses entre os produtores antigos, tradicionais, e os que desejavam ingressar nesse domínio tentador dos preços defendidos.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Mas nesse caso, o Instituto devia transigir porque se tratava de uma Usina velha, fechada há mais de 10 anos que voltava a funcionar e deveria ter todo o auxílio do Instituto; no entanto, teve pela frente barricadas e mais barricadas!

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO: – V. Exª não imagina a dificuldade de estabelecer, em assuntos desta ordem, critérios especiais em favor de certas Usinas.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Aquela Usina que permaneceu fechada durante tanto tempo fez grandes esforços para entrar novamente em funcionamento; tornar a fechá-la seria pois um crime.

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO: – Mas se dispunha de quota podia funcionar.

O SR. JOSÉ CÂNDIDO: – Permita V. Exª um esclarecimento. Conheço o caso a que se refere o nobre colega Sr. Coelho Rodrigues. E' o seguinte: a quota fornecida pelo Instituto do Alcóol e Açúcar à Usina do Engenho d'Agua, no Estado do Maranhão, não correspondeu ao capital invertido pelo proprietário Sr. Vaz da Costa para pô-la em funcionamento novamente. Por isso, se viu obrigado a fechá-la. Realmente, como V. Exª afirma foi distribuída uma quota, mas esta era insignificante. Êsse o esclarecimento que desejava dar a V. Exª.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Apenas a décima parte.

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO: – Se V. Exª considerar que o critério não era êsse mas o da produção dentro de um quinquênio determinado, V. Exª tem ai a justificativa.

Agora, posso dizer a V. Exª que tivemos muitos casos especiais, como êsse, em que o Instituto talvez desejasse transigir; mas uma transigência, em questão desta natureza, acarretaria uma série tão grande de exigências que ninguém, mesmo dentro de uma autarquia, com elementos estatísticos insuperáveis, poderia prever as conseqüências de uma revisão de quotas.

O SR. ALTAMIRANDO REQUIÃO: – V. Exª não acha que essa transigência no caso, tomada no sentido geral, reverteria em prejuízo da economia privada?

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO: – Tinhamos que fazer a li-

mitação da produção. Com a produção do quinquênio de 12 milhões de sacas e um consumo um pouco superior a 8 milhões, se produtores novos fôssem admitidos, a defesa de preços seria impossível, e voltaríamos á situação de ruína de tôda a indústria, mesmo em regiões mais protegidas. Em determinadas circunscrições, como em São Paulo, houve usinas que não possuiam recursos, nem pra fazer face aos pagamentos dos fornecedores de cana, e elas entregavam açúcar em pagamento dos serviços prestados pelos mesmos.

O SR. ALTAMIRANDO REQUIÃO: – O ponto de vista de V. Ex.ª é precisamente defender o espírito das instituições autarquicas. Eu recordo a V. Ex.ª que, em 1944, tive a honra de lhe dirigir uma carta-petição, em abono da defesa de um estabelecimento industrial no qual eu era parte e tinha interêsse, solicitando do Instituto o aumento da quota de 18.000 para 20.000 sacas de açúcar, visto que nossa plantação ia além das necessidades oriundas da quota concedida. Entretanto, V. Ex.ª negou-nos, imediata e peremptoriamente, essa concessão e, de acôrdo com o que há pouco disse o nobre deputado Sr. Artur Bernardes Filho, quando já não nos interessava mais o aumento da quota, visto que a plantação estava arruinada, o Instituto, espontâneamente, concedeu-a para inúmeros plantadores...

O SR. COELHO RODRIGUES: – E' a norma de cosinhar em água fira.

O SR. ALTAMIRANDO REQUIÃO: – ...quando o prejuízo já montava a 300,00 cruzeiros.

O SR. OSCAR CARNEIRO: – Se não fôsse assim o plano de defesa caíria fatalmente.

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO: – Lamento que o tempo de que disponho seja escasso, pois eu gostaria de tratar de todos esses casos. Mas, uma fábrica que se arruina, tendo uma produção de 18.000 sacas, deve ter outros motivos para cessar de funcionar, pois não seria apenas por causa de 2.000 sacas que teria uma conseqüência dessa ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Lembro ao nobre orador que seu tempo está findo.

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO: – *(lendo)* Se o Instituto transigisse com êsses novos candidatos, com êsses "bolsistas da lavoura", a defesa de preços fracassaria e a ruina retornaria, inevitável. De modo que, quando o Instituto resistia a esses apetites, aguçados pela segurança de que já estava desfrutando a indústria do açucar, não obedecia a uma obsessão perseguidora, ou a uma ideia fixa: estava também defendendo interêsses, mais legítimos do que os que vinham apoiar a causa dos adventícios. E mais legítimos porque representavam capitais e trabalho, empenhados e comprometidos na indústria e na lavoura defendidas.

O SR. CAMPOS VERGAL: – V. Ex.ª dá licença para um aparte?

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO: – Lamento que o tempo não me permita ouvir os apartes de VV. Excelências.

O SR. CAMPOS VERGAL: – Meu aparte é curto. Apenas desejo dizer a V. Ex.ª que, no Estado de São Paulo, ainda há falta absoluta de açucar, marcadamente nas cidades do interior, onde, para as famílias de classe média ou menos abonadas nem açucar preto existe para as necessidades diárias. Louvo, nisso, a alta sabedoria do Instituto.

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO: – *(lendo)* o que ocorria com a grande indústria, também se verificava com relação aos engenhos. A superprodução era geral e tôda a vez que desciam os preços do açucar bruto, ou instantâneo, os produtores mais desanimados soltavam o gado nos canaviais, renunciando a uma atividade que se tornara onerosa. Não poucas vezes o adventício foi denunciado pelos demais produtores, que conheciam os efeitos dessa concorrência e **achavar** que o Instituto deveria obstá-la, para proporcionar, aos engenhos, a situação de segurança e prosperidade, que as usinas haviam conseguido com a limitação da produção.

No registro dos engenhos, o Instituto distribuiu as fichas de inscrição. Não impugnou nenhuma das que lhe foram devolvidas, com a assinatura do produtor e do Coletor da região. Tanto a inscrição, como a própria limitação dependeram, nêsse momento, do produtor, apenas. Êle é que se limitou a si mesmo, na sua declaração de produção. Os prazos para a inscrição foram várias vezes reabertos. Nunca cessou de tôdo o registro de engenhos, nem foi por outro motivo que êles passaram no decurso de um decênio, de 24.000 a mais de 50.000. Observe-se que o Instituto não fechou nenhum engenho, por haver produzido acima de sua quota. Combateu a clandestinidade, que era nociva a tôdos.

Dentro dessas linhas gerais, o caso do nobre deputado Sr. Carlos Pinto, se reduz a muito pouco. S. Ex.ª foi relacionado entre os produtores de Itaperuna e recebeu uma quota de açucar, igual à produção declarada pelo Coletor. Aconteceu, entretanto, que S. Ex.ª vendeu a propriedade, com todas as suas benfeitorias, o que não podia deixar de incluir a venda do engenho. Em seguida, o Sr. Carlos Pinto montou, em outra propriedade, um alambique, para a fabricação de aguardente e voltou ao Instituto a fim de pleiteiar uma quota de açucar, uma *nova* quota de produção, depois de haver vendido a que havia sido relacionada pelo Coletor de Itaperuna. Nêsses casos, o Instituto não transigia, nem podia transigir, pois que seria reconhecer a alguns, num regime de limitação, a faculdade de possuir quotas sucessivas de produção, tirando vantagens da própria restrição legal, pois que, via de regra, as quotas já representavam valor apreciável. Como se vê, S. Ex.ª omitiu algumas circunstâncias no seu relato, como também não foi muito fiel aos fatos, quando exclamava aqui, em altos brados, que fôra procurar-me e que eu me recusara a recebê-lo. Desejei saber de S. Ex.ª como se passara tal coisa. Nunca me recusei a receber fôsse que fôsse. Mas a administração não pode fugir a desentendimentos, ao caso de uma pessoa que na ocasião que se realiza demorada conferência prefixada, ou ao de um contínuo que diz, ou ouve, palavra mal interpretada. O mais interessante é que o nobre deputado pelo Estado do Rio, Sr. Carlos Pinto, não chegou a procurar-me. Parece que entrou em conflito com um alto funcionário do Instituto, pessoa nervosa e que também gesticulava de mais. Não foi depois S. Ex.ª à Presidência, o que de certo confirma a sua declaração nesta Assembléia. De mim, porém, devo explicar que não sei como possa receber a quem não me procura. Entre as diversas críticas feitas à economia dirigida, essa é, por certo, uma das mais difíceis de destruir.

O CASO DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

Passemos, agora, ao caso do nobre deputado por Minas Gerais, Sr. Artur Bernardes. O Instituto resolvera admitir a transformação das quotas de açucar instantâneo em quotas de açucar de usina. Era o meio de facilitar o progresso da indústria açucareira de Minas Gerais, o que correspondia às reivindicações de uma numerosa corrente de opinião naquele Estado. Para isso havia duas condições:

1) que o engenho vendesse a quota de que dispunha;

2) que deixasse de produzir açucar. Na fiscalização dessa última condição, o Instituto decidira lacrar as moendas dos engenhos que vendessem a respectiva quota de produção.

À margem dêsse regime, multiplicaram-se os abusos. Surgiu em Minas uma turma de intermediários, que compravam quotas de engenhos por preço ínfimo, revendendo-as às usinas com bastante lucro. Para obter a aquiescência dos donos dos engenhos ou para reduzir o preço da aquisição da quota, asseguravam que o Instituto não se oporia a que continuassem a produzir, mesmo depois de vendida a quota. Quando o fiscal do **Instituto** aparecia no engenho para lacrar a moenda, ocorria uma cena dramática: o proprietário protestava, lamentava-se, dizia-se ludibriado, com a

família tôda a fazer côro aos seus protestos e lamentos. A maior parte das queixas existentes em Minas contra o fechamento de engenhos, vem de fatos **desas** espécie.

Convencido o Instituto, pelo relatório de seus fiscais, de que os intermediários abusavam da boa fé dos donos dos engenhos, resolveu não considerar definitiva a transferência do limite de produção, enquanto o vendedor não concordasse em presença do fiscal do Instituto, com o lacramento das moendas de sua fábrica. Aconteceu, então o que se podia esperar: o número de desistência foi enorme. Foi a vez de se queixarem as usinas, alegando que haviam dispendido somas consideráveis, sem qualquer provento. Ao que retrucava o Instituto, explicando que se havia um documento de transferência de quota, poderia a sua execução ser processada no Judiciário, cabendo ao Instituto cumprir as sentenças proferidas. E claro que essa decisão, que salvaguardava a situação dos pequenos engenhos não agradou às usinas compradora das quotas. Achavam estes que o Instituto não deveria tomar conhecimento da desistência em face de um documento hábil de transferência. Essa foi a tese sustentada também pelo nobre deputado por Minas Gerais, Sr. Artur Bernardes. Como se vê, no caso a culpa do Instituto parece haver sido a de não ter fechado engenhos.

O SR. BERNARDES FILHO: – Permite V. Ex. uma interrupção?

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO: – Teria muito prazer em ouvir V. Ex. Peço, porém, compreenda que isso me é impossível, em obediência ao Sr. Presidente que há muito me advertiu estar se esgotando meu tempo.

É verdade que o Sr. Artur Bernardes alega que as desistências, no caso particular de S. Ex. resultaram de manobras faciosas, com as quais se acumpliciara o fiscal do Instituto. Não sei se houve, ou não, interferência de interêsses partidários na questão. Posso assegurar que não apareceu no Instituto nenhuma solicitação nêsse sentido nem aceitaria o Instituto missão dessa espécie. Nunca fizemos política partidária nessa autarquia e muitos fatos poderia eu relatar, para demonstração de minha afirmativa se me sobrasse tempo. Basta, entretanto, que eu diga que o representante de Minas Gerais, na Comissão Executiva do Instituto, não era elemento favorável à política situacionista do Estado.

E que na recente campanha da sucessão presidencial, o número de representantes solidários com a União Democrátrica Nacional era maior que o de adeptos do Partido Social Democrático. Nunca sentimos essa diferença de opiniões e de simpatias, pela circunstância de que todos os assuntos eram estudados e resolvidos fora das preocupações partidárias.

No próprio caso do Sr. Artur Bernardes, diante das reclamações que chegaram ao meu conhecimento, pedi ao então representante dos usineiros de Pernambuco, na Comissão Executiva, Sr. Alde Sampaio, que estudasse e relatasse o assunto. Tôdas as medidas propostas pelo Sr. Alde Sampaio foram aprovadas por unânimidade e cumpridas com o necessário zêlo.

O SR. BERNARDES FILHO: – Apenas quatro anos depois.

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO: – Não, no momento. Mandei outro funcionário do Instituto a Minas tendo o cuidado de escolher pessoa de todo estranha ás questões partidárias, recomendando-lhe, expressamente, que não atendesse de nenhum modo a injunções facciosas.

Cabe uma pergunta: foi o Sr. Artur Bernardes a única vítima de semelhantes desistências? Ou essas desistências só teriam ocorrido no caso de comprador de quota infenso à situação política de Minas Gerais? A verdade é que todos os usineiros de Minas tiveram decepções semelhantes e muitos dêles ou eram estranhos às questões partidárias, ou até mesmo favoráveis à situação política do Estado. Êsses outros, porém, não tinham interêsse em apresentar as desistências como perseguição política, quando sabiam

que êsse fato tinha explicação muito mais fácil e natural. Todos êles, se foram vítimas de alguém, é de justiça que se proclame que o foram apenas dos traficantes de quotas, os quais, no interêsse de seu comércio, ilaqueavam a boa fé dos donos de pequenas fábricas de açúcar. Ao Instituto é que não podia caber a função de apoiar a ação inescrupulosa dêsses intermediários. Como se vê, não fechar engenhos pode ser também motivo de censuras, o que prova como são contraditórios os interêsses e as paixões com que nos defrontamos, na atividade normal das autarquias econômicas.

Outros aspectos da ação do Instituto

De outras aspectos da ação do Instituto ainda há poucas semanas tratei demoradamente, num discurso que foi divulgado por determinação da Comissão Executiva daquela autarquia. Dentro de alguns dias conto distribuir nesta Casa o minucioso Relatório que escrevi e com o qual presto contas ao meu país, numa demonstração documentada. Sou partidário de um estudo amplo em tôrno da ação das autarquias econômicas e admito a necessidade da constituição, nas Assembléias Legislativas, de comissões especiais, ou mesmo permanentes, que se incumbam de acompanhar o trabalho de tôdas elas e de propor as medidas que julguem justificadas pelo resultado de tal exame. Todos êsses Institutos, tão atacados e, em regra, tão conhecidos, superintendem interêsses muito mais sérios do que o supõe a platéia que os **apupa**, algumas vêzes com lealdade, outras vêzes com a paixão e a leviandade de torcedores de futebol. E' preciso que elas sejam julgadas, não através de casos pessoais, de interêsses que delas dependem. Mesmo que tenham erros, podem ser indispensáveis á proteção de interêsses vitais de regiões, ou de classes numerosas.

Dir-se-ia que no caso do açúçar **existe** uma prova concludente, na escassez dessa mercadoria. Mas quem nos diz que não existem outros interêsses, capazes de superar a expressão dêsse fato, no sentido da permanência do Instituto, para impedir conseqüências ainda mais desastrosas para nossa política econômica, ou para a solidez de nossos vínculos federativos?

E' preciso ainda não esquecer que a guerra submarina, ao privar o sul do país de seus suprimentos normais de açúcar, veio impedir também a importação das máquinas necessárias ou a montagem de novas usinas, ou o reaparelhamento e aumento de capacidade das fábricas existentes. Nenhuma das usinas novas autorizadas no início da guerra submarina poude até agora funcionar, por maiores que fôssem os seus recursos financeiros. Tivemos contra nós dois fatores sérios: o desgaste da indústria em funcionamento e a crise agrícola geral. Porque motivo a produção de açúcar decresceu em quase todos os países do mundo, mesmo nos que estavam a grande distância do conflito, como a Argentina, o Peru, ou o Paraguai? Com tôdas as dificuldades que surgiram, conseguimos, ainda assim, na produção de açúcar, índices excelentes, em paralelo com os índices de muitos outros produtos de origem agrícola, não dependentes de qualquer autarquia. Graças a isso é que se verifica, pelas estatísticas, que o consumo *per capita* de **açúrcar** aumentou no Brasil no período de guerra e não teríamos sofrido tanta cousa que se registrou por aí afora, se a distribuição da mercadoria, a cargo, como era natural, de autoridades estaduais e municipais, obedecesse às normas que superintendem, nos demais países, a política do racionamento, que acaba com as filas e assegura o suprimento a todos. A quota de consumo doméstico deveria ser defendida acima de qualquer outro interêsse, ainda que se reduzisse a quota das indústrias.

Os Estados Unidos não tiveram dúvida em fixar a quota para as indústrias, à razão de 60% apenas do consumo verificado antes de Pearl Harbor. No Brasil, as indústrias não encontram obstáculos à ilimitada expansão de seu consumo, que se alimenta no mercado negro, pela insuficiência dos planos de racionamento. Para illustração dessa afirmativa, convém dizer que existe o racionamento do açúcar no Distrito Federal, mas ninguém sabe quantos cartões foram até agora

distribuídos. Fala-se, até, na existência de uma emissão clandestina de cartões. Mas o Instituto é responsável por tudo que acontece nos domínios do açúcar, mesmo quando se trate de assunto estranho á sua competência. Se fracasa a distribuição, a culpa é do Instituto estadual, ou municipal; se os engenhos desistem de fabricar açúcar, os ataques visam o Instituto ainda que os engenhos houvessem desistido diante de dificuldades criadas pelo fisco federal e estadual. ou municipal, na arrecadação de seus impostos, como os de consumo, o de venda mercantis, o de indústrias e profissões. Ataca-se o Instituto quando não deu quotas, mas também se ataca se as quotas concedidas não foram sequer pleiteadas. Pelo menos para essa função de cabeça de turco, creio que não pode haver nada melhor que uma autarquia econômica.

Quero frizar que não tenho a veleidade de supor que a economia dirigida possua os tributos da perfeição, ou que possa viver no meio de louvores e festas. Tôdas as soluções políticas e econômicas estão naturalmente sujeitas ás contigências gerais e á complexidade, ou contradição dos interêsses humanos. O que a uns convém, raramente deixa de desconvir a outros.

Muita gente que ataca a economia dirigida fala numa liberdade vaga imprecisa, numa liberdade que, bem apurada, não é mais que a faculdade para o forte, de oprimir ou destruir o fraco. Entretanto, as censuras feitas à economia dirigida parecem suaves, diante das críticas com que o socialismo vem, há mais de um século, combatendo os males de economia, denominada livre. Denominada, apenas, pois que todos sabemos que não é livre de modo nenhum. Mais veemente ainda que a ofensiva dos filôsofos e dos economistas, foi, de certo, a ação das realidades, alterando, corrigindo destruindo até o regime capitalista, ou criando restrições cada vêz mais severas ao fundamento dêsse regime, qual seja o direito de propriedade individual. Onde é, afinal, que se respeita o automatismo do fato econômico? Não é evidente que vivemos num sistema de direção? O comércio internacional é controlado pelos trusts, ou regulado pelas tarifas alfandegárias; a moeda é disciplinada pelos Bancos de Emissão do Estado e pelas restrições criadas ao comércio de cambiais; o próprio crédito é também governado pelo Estado, refletindo, não raro, as influências políticas. E ainda há tantos outros fatores, agindo no domínio econômico e resultantes da interferência do Estado. Aludamos apenas às respercussões do regime tributário, à ação do Estado do domínio dos fretes ferroviários e marítimos, às obrigações da legislação social, ás medidas de proteção à produção nacional. A lista seria extensa e nos levaria a perguntar o que restaria, dentro de tantas restrições, para o automatismo do fato econômico.

Não receiemos a crítica, que ela está sempre vigilante e armada contra todas as soluções, que venham a ser aplicadas no domínio político, econômico ou social. O que devemos desejar é que a crítica seja construtiva e que parta de um estudo seguro e honesto dos assuntos. Crítica, afinal, que deve e pode ser feita no Poder Legislativo, técnicamente aparelhado para isso pela criação de Comissões Permanentes que sistematizem o exame das questões e facilitem o pronunciamento do plenário.

Não compreenndo, entretanto, que essa função possa caber a uma Assembléia Constituinte, que já declarou a sua intenção de evitar o exercício de funções legislativas. Não compreendo que sejam propostas medidas, ou providências para o julgamento do plenário, sem a interferência, a análise, o estudo de comissões permanentes, indispensáveis á técnica legislativa.

Tôda essa agitação, ditada por outros interêsses, ou resultante de outras paixões, afasta a Assembléia do estudo das questões constitucionais, quando êste é o nosso dever supremo, que está a exigir o nosso devotamento e a nossa atenção, para que possamos corresponder à confiança do país. – *(Muito bem. Palmas).*

(Durante o discurso do Senhor Barbosa Lima, assume a presidência, o Senhor Otávio Mangabeira, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Carlos Pinto.

O SR. CARLOS PINTO (*): – Sr. Presidente, achava-me já inscrito para falar sôbre a campanha da Casa Popular; antes, no entanto, de principiar a desenvolver meus argumentos, quero tomar uns minutos para responder ao discurso do ilustre Deputado Barbosa Lima, com referência ao açúcar.

O SR. LAURO LOPES: – Ambos vão bem dentro do assunto, porque na casa do povo falta açúcar*. (Muito bem).*

O SR. CARLOS PINTO: – Senhores Deputados e Senadores: benditas sejam as democracias porque me é dada, neste momento, como homem da plebe, a oportunidade de responder a um dos mais brilhantes intelectuais do Brasil – o Dr. Barbosa Lima Sobrinho. (*Apoiados*).

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO: – obrigado a V. Exª.

O SR. CARLOS PINTO: – Quero discutir o assunto apenas no terreno econômico – no terreno em que de fato, interessa ao povo brasileiro. Não pretendo trazer para a tribuna o fermento azedo da política, porque êste não constrói.

Srs. Constituintes: não se defende o caso do Instituto do Álcool e do Açúcar, absolutamente, com palavras bonitas e a beleza de uma literatura: porque os males proporcionados à pequena lavoura canavieira do Brasil...

O SR. COELHO RODRIGUES: – Lavoura do sertão.

O SR. CARLOS PINTO: – ...são do conhecimento de tôda a nação brasileira e dá quasi totalidade desta Assembléia.

Aqui, a maioria dos membros do Partido Social Democrático sabe perfeitamente e pode, a respeito, dar o testemunho, de que a razão a verdade está, de fato comigo*. (Apoiados e não apoiados).*

O SR. LEITE NETO: – Posso informar a V. Exª conquanto não seja grande entusiasta da organização das autarquias, a não ser dentro de um planejamento geral da economia nacional, que o Instituto do Açúcar e **do** Álcool prestou relevante serviço à economia canavieira do país; não fôra a clarividente orientação do Sr. Barbosa Lima Sobrinho, estou certo de que a esta hora tôda a lavoura canavieira do Nordeste, da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Paraíba teria sofrido colapso total de larga repercursão para a economia nacional.

O SR. NESTOR DUARTE: – É o que resta provar.

O SR. LEITE NETO: – Repito que êsse colápso da economia canavieira do Nordeste teria repercussão sôbre a economia do sul do país, porque se é certo que o Nordeste exporta açúcar para o Sul, por sua vez é o melhor freguês da economia do Sul, e, por conseguinte, as medidas de defesa do açúcar, tomadas pelo Instituto, foram certamente benéficas, não sòmente àqueles Estados mas a tôda a economia da Federação.

O SR. CARLOS PINTO: – Senhores Representantes: o que tenho feito nada mais é que defender o direito do pobre no Brasil de trabalhar para comer. Não venho, aqui fazer a defesa dos banguezeiros do Norte que produzem 5.000 sacas de açúcar. Não! Venho defender o pobre e miserável lavrador do interior, que quer produzir 100, 200, 300 sacas, o suficiente para que vivam suas famílias, para que essa gente pobre e humilde não sinta fome.

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO: – Quem impede essa produção?

Vários Senhores Representantes – O Instituto.

O SR. OSCAR CARNEIRO: – A crise é de transporte.

O SR. LEITE NETTO: – Posso informar ao nobre orador que os armazéns do Estado de Sergipe estão abarrotados de açúcar que falta ao Distrito Federal. Não é o Instituto o culpado. A crise é de transporte.

O SR. LAURO LOPES: – O transporte leva a culpa...

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO: – Desejaria que me citassem uma só medida concreta partida do Instituto, no sentido de fechar engenhos ou criar dificuldades à produção de açúcar.

O SR. CARLOS PINTO: – Em verdade, ninguém pode contestar que o Instituto do Açúcar e do Álcool fêz uma política prejudicial às classes pobres e rurais...

O SR. OSCAR CARNEIRO: – Não apoiado.

O SR. CARLOS PINTO: – ...porque se firmou no princípio de defender o forte contra o fraco.

(Trocam-se apartes.)

A política do Instituto do Açúcar e do Álcool firmou-se, incontestàvelmente, no princípio de que a falta de açúcar motivaria, conseqüentemente a alta do produto.

O SR. LEITE NETO: – Mas a falta de açúcar não foi provocada pelo Instituto e, sim, pela deficiência do transporte.

O SR. CARLOS PINTO: – Um dos nobres Deputados, defensor da política retrograda e ofensiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, disse que há superprodução de açúcar, que há açúcar em abundância; mas, em verdade, senhores, não há mesmo açúcar. E se existe, os defensores do Instituto do Açúcar e do Álcool o estão escondendo. E se o estão escondendo, revelam-se pràticamente mal intencionados e praticam o câmbio negro.

O SR. OSCAR CARNEIRO: – Quem está escondendo são os produtores, não o Instituto.

O SR. CARLOS PINTO: – Não apoiado.

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO: – Se V. Exª não fôsse orador de acusações fáceis, eu responderia com mais veemência. O Instituto está gastando Cr$ 10,00 por saca para retirar o açúcar de Aracajú para Salvador, por deficiência de Transportes. V. Eª está falando há 10 minutos. Mas até agora só articulou palavras. Nada mais.

O SR. CARLOS PINTO: – O argumento da falta de transporte não procede, porque grande parte do povo que reclama açúcar – o espíritosantense está junto das usinas campistas. Provarei à Assembléia, dentro de minutos, o que estou afirmando.

O SR. JOSÉ CRISPIM: – Há poucos dias estive em Piracicaba, cidade do interior paulista onde existem seis usinas de açúcar, lá chamadas engenhos, nas quais trabalham, em média, 1.800 ou 2.000 operários. Pois bem: em Piracicaba há falta de açúcar no mercado livre, mas o produto é encontrado no câmbio negro!

O SR. OSCAR CARNEIRO: – É um depoimento em favor do Instituto.

O SR. CARLOS LINDEMBERG: – Posso informar a V. Exª que, em Vitória, **capital** do Espírito Santos, não há açúcar de espécie alguma. O pedido dos usineiros e comerciantes de Pernambuco resultou no seguinte: 140 cruzeiros custa a saca... e mais 45 por fora.

O SR. LAURO LOPES: – Êsse "por fora" é em tôda parte.

O SR. CARLOS PINTO: – O brilhante argumentador Dr. Barbosa Lima Sobrinho disse, há pouco, que os intermediários da compra de cotas perambulavam pelo interior. Ora, Senhores, se êsses homens perambulavam pelo interior do Brasil, procurando comprar direitos de fabricação, era porque o Instituto do Açúcar e do Álcool tinha uma lei que permitia que os grandes comprimissem os pequenos, para adquirir suas cotas.

Foi senhores, um dos maiores erros da política do Instituto do Açúcar e do Álcool. Foi com êste êrro de legislação que a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool – a Câmara dos Deputados do Instituto – conseguiu comprimir todos os pequenos e adquirir as suas cotas de produção. E o que assistimos hoje, no cenário da pequena lavoura de cana do Brasil, é que essas pequenas cotas passaram tôdas para as mãos dos usi-

neiros que estão, sòzinhos, senhores da situação, praticando verdadeira e terrível ditadura econômica.

Declarou o Dr. Barbosa Lima Sobrinho que tinha em mãos documentação de lavradores adetos do Instituto. Pode ter, mas será documentação dos que estão sendo beneficiados pelo Instituto, e êsse número não representa mais de 10% dos sacrificados pelo Instituto.

E a prova disso é que, ao entrar nesta Assembléia, tive oportunidade de receber uma carta de Presidente Prudente, que nem sei onde fica.

O SR. LAURO LOPES: – Em São Paulo.

O SR. CARLOS PINTO: – A carta é de um humilde lavrador, homem que talvez nunca tenha assistido a uma fita de cinema, nem conhecido ainda o que seja um cassino.

O SR. OSCAR CARNEIRO: – Mas Presidente Prudente é cidade civilizada.

O SR. CARLOS PINTO: – Êsse lavrador mora a 80 quilômetros da cidade, e diz o seguinte:

"Aqui é sertão. Tem um velho sertanejo, José Hipólito, possuidor de uma engenhoca movida por um cavalo. Tem dois tachos e fabrica rapadura, há 25 anos, açúcar e rapadura...

O SR. LAURO LOPES: – É porque o Instituto não sabia. Do contrário teria mandado fechar a engenhoca.

O SR. CARLOS PINTO: – ... para criar 10 filhos, 10 noras e 60 netos. Um belo dia, um agente fiscal...

O SR. OSCAR CARNEIRO: – Parece que lá o Código Civil não chegou. O cidadão está criando 10 noras!

O SR. CARLOS PINTO: – V. Exª com essa literatura mediana, com essa literatura lá de fora não consegue defender o Instituto do Açúcar e do Álcool, nem os seus interêsses.

O SR. OSCAR CARNEIRO: – Não tenho interêsses em jôgo. Apelo para os colegas de bancada.

O SR. CARLOS PINTO: – Êsse homem, repito, tem 10 filhos, 10 noras e 60 netos.

O SR. DOMINGOS VELASCO: – É o tipo da família brasileira. Isso é o Brasil. E do Brasil não se ri.

(Trocam-se vários apartes. O Sr. Presidente, fazendo soar os tímpanos, reclama atenção.)

O SR. CARLOS PINTO: – Continua a carta:

"Um belo dia, um distinto fiscal do Instituto do Açúcar e do Álcool, acompanhado por dois soldados, fêz êste grande sacrifício – 80 quilômetros, mas em luxuoso automóvel – e fêz êsse pobre homem desmontar a engenhóca e inutilizar as duas tachas, furando-as.

O SR. DOMINGOS VELASCO: – Não é para rir.

O SR LAURO LOPES: – Não é para rir, positivamente.

O SR. CARLOS PINTO: – Isso fere os princípios de humanidade de todo o mundo.

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO: – Quem atesta a idoneidade do informante, que V. Exª declara não conhecer?

O SR. GLICÉRIO ALVES: – Visitei, também, em companhia do Sr. Melo Viana, um fazendeiro de Minas, o qual possuía uma usina destinada a fornecer açúcar à própria fazenda. Foi entretanto, obrigado a fechá-la, conforme nos declarou, a mim e ao ilustre Presidente desta Assembléia.

O SR. LAURO LOPES: – Também fecharam a usina Maluseli, de Morretes, que ameaçaram quebrar.

O SR. CARLOS PINTO: – Senhores Representantes, já vos trouxe a palavra do miserável de Presidente Prudente, aquêle que reclama pão para si e para os filhos.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Como êste, há muitos no Brasil.

O SR. CARLOS PINTO: – Quero trazer-vos, agora, a palavra do Espírito Santo. Não vos falo de Itaperu-

na, porque prefiro ir buscar argumentos em todo o território nacional, menos denunciar os fatos acontecidos em meu município.

O SR. OSCAR CARNEIRO: – Vossa Excelência já denunciou fato ocorrido com V. Exª em Itaperuna: o fechamento de sua engenhoca.

O SR. CARLOS PINTO: – Recebi, ao entrar nesta Assembléia, uma representação de lavradores do Espírito Santo, os quais solicitam que encaminhe, por intermédio da Mesa da Assembléia Constituinte, ao Sr. General Dutra, os seus reclamos contra a penúria de açúcar em que estão vivendo. E essa gente, que mora e trabalha, se não me engano, a 12 **quilômetros** das usinas Campistas, onde existe grande quantidade de açúcar, não encontra êsse gênero. Não procede, portanto, o argumento da falta de transporte.

O SR. OSCAR CARNEIRO: – A culpa não é do Instituto e, sim, das próprias usinas e das autoridades distribuidoras do produto.

O SR. CARLOS PINTO: – Senhor Presidente, rogo a V. Exª que atenda a essa pobre gente, encaminhando a reclamação ao General Gaspar Dutra, porque fará obra de justiça, uma vez que a reclamação é fundada num princípio que todos devemos respeitar: o pedido de comida para a família. Devemos atendê-lo, porque reclamar alimento e falar em fome no Brasil é uma vergonha. E essa fome, essa vergonha foi o que nos trouxe o Instituto do Açúcar e do Álcool.

Passo a ler, Srs. Constituintes, a representação do Estado do Espírito Santo, que está subscrita por cinqüenta cidadãos respeitáveis e de responsabilidade. Afirmo-o a VV. Excelências porque conheço um dêles, homem conceituado e digno, trabalhador honesto e primeiro signatário do documento: José Carlos Terra Lima, o qual não se faria acompanhar de homens pouco conceituados.

O SR. NESTOR DUARTE: – O que importa é o conteúdo do documento.

O SR. CARLOS PINTO: – Vou passar a ler, Srs. Deputados e Senadores, o documento, onde o senhor Barbosa Lima terá oportunidade de ver que também à porta da cozinha das usinas está havendo miséria de açúcar, e dêle poderei dar conhecimento à Assembléia.

"Vila Dona América, Estado do Espírito Santo, em 11 de abril de 1946.

Exmo. Senhor General Eurico Gaspar Dutra.

DD. Presidente da República.

Rio de Janeiro.

Reipeitosos cumprimentos.

Os habitantes desta localidade, sofrendo absoluta carência de açúcar para o seu consumo, quando no Estado do Rio, a 12 quilômetros desta vila há abundância do gênero, vem à presença de Vossa Excelência solicitar o restabelecimento da liberdade de importação de açúcar, pois qualquer quantidade que entra nesta localidade é de contrabando ao preço do mercado negro de Cr$ 160,00 a saca de 60 quilos cristal.

Esta zona outrora produtora e exportadora com três fábricas, chegou à essa situação de não produzir açúcar para o seu consumo e proibido o direito de importá-lo, em conseqüência da ação maléfica do Instituto do Açúcar e do Álcool.

Urge uma providência no sentido da normalização do custo da vida e da moralidade administrativa, o que, permita-nos dizer, só será conseguido pela liberdade de produção e de comércio.

Exmo. Sr., pelo amor de Deus liberte-nos dessa agrura, pois está ao alcance de V. Exª com uma penada, pôr fim à essa inconcebível proibição da exportação do açúcar do Estado do Rio para o Estado do Espírito Santo, com o único objetivo de favorecer aos felizardos usineiros campistas.

Confiantes na vossa providência em pról da justiça da nossa causa, fazemos votos pela vossa felicidade pessoal e de vosso govêrno. E respeitosamente subscrevemo-nos

– *José Carlos Terra Lima* e outros."

Srs. Representantes, o General Dutra, segundo estou informado, é muito católico e, ao lêr o documento, a que aludo por certo sentirá a impossibilidade de negar atenção a essa gente, porque é em nome de Deus que ela solicita.

O SR. TEODOMIRO FONSECA: – Sob pena de não ser considerado o Presidente dos brasileiros, terá de atender ao apelo.

O SR. CARLOS PINTO: – Senhor Presidente, com duas palavras apenas, quero transpor-me do terreno do açúcar para o da campanha da casa popular, assunto sôbre o qual eu já estava inscrito. Sinto ainda mais o desejo de dizer alguma coisa a respeito, porque fui inspirado pelo brilhante discurso pronunciado ontem, ao terminar a sessão, pelo Deputado Juscelino Kubitscheck.

Mas, senhores, antes de iniciar as minhas considerações sobre a casa popular, devo dizer à Assembléia, devo afirmar aos Srs. Deputados e Senadores, com o conhecimento que tenho do que pensa e do que sente o homem do interior, que a campanha de liberdade da produção dos pequenos engenhos de açúcar do Brasil não terminará em um dia, nem em um mês. Eu vô-lo asseguro, Srs. Representantes, porque, enquanto estiver exercendo o mandato que me confiou o povo, desta tribuna defenderei sempre *(muito bem)*, em tôdas as oportunidades, essa justa e humana pretenção dos pequenos lavradores do Brasil.

O SR. CARLOS LINDEMBERG: – Vossa Excelência terá a maioria da Assembléia a seu lado.

O SR. OSMAR DE AQUINO: – Terá o apôio do país.

O SR. CARLOS PINTO: – Como lavrador, Srs. Deputados e Senadores, sinto-me na obrigação de participar das discussões que aqui estão sendo desenvolvidas em tôrno do problema da casa popular, objeto de decreto ùltimamente baixado pelo Poder Público.

A medida, apesar de estar merecendo a simpatia das populações das cidades – justo é afirmar – vem agravar o grande problema nacional da produção, despertando nos camponeses, vivo interêsse em se transportarem para as cidades.

Mesmo não olhando para este grande mal, tenho dúvida de que a campanha da casa popular atinja sua real finalidade – a de amparar os verdadeiros trabalhadores.

Entre nós, brasileiros, o que podemos afirmar é que, geralmente, os problemas têm sido resolvidos pelo lado mais difícil e complicado; daí a minha dúvida, de não serem beneficiados os verdadeiros trabalhadores.

O SR. JUSCELINO KUBITSCHECK: – V. Exª. está, realmente, revelando o aspecto mais grave da questão.

O SR. CARLOS PINTO: – Se vier a existir a burocracia e o papelório comumente usados, podemos afirmar que o pobre trabalhador das cidades será afastado do favor...

O SR. OSMAR DE AQUINO: – Até hoje, o pobre vive emprestando, ao rico.

O SR. CARLOS PINTO: – ...e a lei, consequentemente, será aproveitada pela classe média e aquêles se beneficiando, apenas, na lei escrita.

Um dos maiores problemas nacionais do momento é, sem dúvida, o abandono dos campos, que se vai agravar com a campanha da casa popular. Esta camapanha teria efeito mais eficiente e, acima de tudo, mais patriótico, se fôsse feita em benefício das classes rurais, que, no Brasil representam dois têrços da população.

O SR. OSMAR DE AQUINO: – V. Exª permite um aparte?

O SR. CARLOS PINTO: – Perfeitamente.

O SR. OSMAR DE AQUINO: – Os próprios benefícios outorgados ao proletário urbano são custeados por uma exploração maior do proletariado rural. Esta é a verdade.

O SR. JUSCELINO KUBITSCHECK: – O que o nobre orador poderia propor é que se estendesse êsse benefício da casa popular também ao trabalhador rural.

O SR. CARLOS PINTO: – Chegarei lá.

Feita em benefício das populações das cidades, seduzirá, para, o asfalto o resto dos homens que ainda, trabalham e vivem no interior. Como o asfalto não produz arroz, milho e feijão, caminhamos para uma época em que poderá haver casas, mas não haverá comida, para os seus habitantes.

O SR. JUSCELINO KUBITSCHECK: – V. Exª não pode negar que as cidades não dispensam contingentes de operários para as indústrias, e é por isso que o movimento tende a resolver o problema.

O SR. CARLOS PINTO: – O problema do momento é o da lavoura e o amparo dos homens da produção.

A preocupação deve ser a de fixar o homem à terra no interior do país.

E' necessário que povo e govêrno se convençam de uma vez para sempre da verdadeira realidade nacional.

Ou isto acontece ou então nada construiremos de útil a benefício da, pátria.

Neste caso o Brasil será, sempre uma terra de dificuldades, de miséria e de falta de produção.

Enquanto procuramos resolver os problemas das cidades, melhorando as condições de vida e conforto dos seus habitantes deixando no abandono as populações rurais, os problemas do interior se agravarão.

O SR. OSMAR DE AQUINO: – Mas nem os problemas de cidade têm sido resolvidos.

O SR. CARLOS PINTO: – E os camponeses vão desaparecendo num ambiente de doenças de miséria e de fome.

E' uma vergonha falar-se em fome e miséria no Brasil, no entanto é está a dura realidade nacional.

O que nos cumpre fazer, não é esconder a verdade, é, por amor ao Brasil, que devemos nos interessar pela resolução de tão grave problema.

Para resolvê-lo nada devemos fazer, antes de cogitarmos do amparo e da proteção das populações rurais, em cujo trabalho se apoiam a vida e o progresso da nação.

Chicoteados como sempre foram pela preponderância das populações das cidades e pelos pesados tributos que aumentam de ano para ano em favor de melhores remunerações para o funcionalismo público, delas nada podemos esperar senão o abandono da terra.

O SR. JUSCELINO KUBITSCHECK: – V. **Eª** tem razão, mas o problema fundamental para o interior é o transporte e a mecanização da lavoura que devem ser encarados para resolver a questão.

O SR. OSMAR DE AQUINO: – Na verdade, é necessário um complexo de sérias providências; que importa mecanizar a lavoura se V. Exª não fala em assistência médica nem habitação para o proletário rural ter capacidade para produzir?

O SR. CARLOS PINTO: – E' necessário que aproveite esta oportunidade para protestar contra um fato que, neste momento, está intranquilizando as populações rurais do Estado de Minas.

Agora, nas férios na Semana Santa, passando por Minas Gerais, verifiquei gue o clamor era um só de indignação contra uma medida tomada pelo atual Govêrno contra a lavoura daquele Estado e que é a seguinte: em 1943, o Govêrno Valadares baixou uma portaria perdoando o impôsto de vendas e consignações para as pequenas e médias propriedades. Agora, naturalmente crescidas as necessidades estaduais, o Govêrno mineiro vem cobrando o referido impôsto desde 43 até 46.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Entretanto, os jornais de Minas só falam nas medidas tomadas pelo Sr. João Beraldo para intensificar a produção da lavoura.

O SR. JUSCELINO KUBITSCHECK: – E' realmente o que o Govêrno de Minas está, fazendo. Êle convocou todos os agricultores em Belo Horizonte e atualmente é o único Estado que

cuida dos problemas da agricultura. Não estou informado sôbre êsse impôsto a que V. Exª se refere, mas deve haver uma razão para que o Govêrno proceda a sua cobrança. Devido que é êsse impôsto, o Govêrno cobrando-o não faz mais que executar a lei.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Daí a minha estranheza.

O SR. CARLOS PINTO: – Não há ninguém capaz de conceber a execução de uma medida governamental, cobrando um impôsto de cidadãos que já venderam suas propriedades e alguns mesmos que já se transportaram para outros Estados.

O SR. JUSCELINO KUBITSCHECK: – Mas V. Exª está trazendo para, argumentação de sua tese tão interessante fatos superficiais que não influem nela.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Por meio do coletor é que se vai catequisar o eleitor.

O SR. CARLOS PINTO: – Senhores, enquanto nas cidades os poderes públicos cogitam de boas casas para, os trabalhadores, na roça o camponês procura o sapé para cobrir o seu casebre de chão batido.

O SR. JUSCELINO KUBITSCHECK: – Isso porque o camponês é explorado pelos donos de latifúndios.

O SR. CARLOS PINTO: – Muito bem. Chegarei lá.

Enquanto nas cidades são levantados hospitais e maternidades, no interior as mulheres dão à luz como se fôssem animais irracionais.

Enquanto nas cidades são construídos escolas e academias no interior o analfabetismo atravessa gerações e gerações.

Enquanto na cidade, se organizam restaurantes populares, no interior, os homens que plantam e colhem os produtos necessários à alimentação sentem fome.

Em resumo Senhores Representantes o quadro para as populações das cidades e dos campos é hoje o seguinte:

O lavrador planta e colhe o café, no entanto bebe água doce. Enquanto isto acontece o D.N.C. lança mão do próprio dinheiro do lavrador para dar gratuitamente aos torradores do Rio de Janeiro cento e poucos cruzeiros por saca de café torrado, para que o povo do Distrito Federal beba café mais barato.

O lavrador planta e colhe arrôs, no entanto alimenta-se de taioba e cangiquinha.

Para as cidades, enquanto a preocupação é ganhar muito e comer barato, para o lavrador falta tudo, falta roupa, falta comida, falta educação, falta justiça, e falta casa, só ainda não faltou miséria e valentia para pagar impostos. (*Muito bem. Palmas*.)

(*O Sr. Campos Vergal cedeu o tempo de sua inscrição ao orador*.)

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a hora da sessão. Vou levantá-la, designando para a de amanhã, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão única, do Requerimento nº 92, de 1946, solicitando a nomeação, pela Mesa da Assembléia, de uma Comissão de cinco membros, incumbida de oferecer sugestões ao Poder Executivo sôbre o decreto-lei que cogita da "Fundação da Casa Popular".

Discussão única do requerimento nº 48, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo sôbre a aplicação do art. 19 do Decreto-lei, que instituiu o Fundo Nacional de Proteção à Infância e bem assim sôbre os dispositivos da Constituição de 1943, referentes ao assunto.

Discussão única do requerirnento nº 36, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sôbre declarações de lucros para efeito do pagamento do impôsto sôbre a renda, feitas por sociedades anônimas nacionais e estrangeiras, que exploram vários serviços no território nacional.

Discussão única do requerimento nº 22, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, sôbre pagamento de grati-

ficações a juízes eleitorais, nos Estados e aos preparadores das eleições de 2 de dezembro último.

Discussão do requerimento número 40, de 1946, pedindo se consigne em ata voto de regozijo pela chegada do primeiro trem, conduzindo minérios, a Volta Redonda.

Discussão única do requerimento nº 30, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sôbre o andamento das realizações empreendidas em Alagoas pela Companhia Hidro-elétrica do São Francisco, autorizada, a organizar-se pelo Decreto-lei número 8.031, de 1945.

Discussão única, do requerimento nº 44, de 1946, solicitando sejam encaminhadas ao Poder Executivo sugestões sôbre medidas a serem tomadas para debelação da crise econômica.

Discussão única, do requerimento nº 60, de 1946, requerendo que o Poder Executivo informe se foram tomadas pela Comissão de Marinha Mercante medidas proibitivas da majoração de fretes de gêneros alimentícios.

Discussão única do requerimento nº 62, de 1945, solicitando informações ao Poder Executivo sôbre as medidas tomadas ou a serem tomadas com relação ao problema dos nossos transportes marítimos.

Discussão única do requerimento nº 21, de 1946, solicitando que a Mesa da Assembléia oficie ao Prefeito do Distrito Federal, solicitando suas providências junto à administração da Companhia Light and Power, a fim de que sejam tomadas várias medidas que beneficiem o serviço de transporte de passageiros de bondes.

Discussão única do requerimento nº 63, de 1946, requerendo seja sugerido, pela Mesa da Assembléia ao Poder Executivo, o estudo e construção de duas pontes sôbre o rio São Francisco; uma, ligando Joazeiro, no Estado da Bahia, a Petrolina, em Pernambuco; e outra, nêste último Estado, em Jatinã.

Discussão única do requerimento nº 46, de 1946, solicitando medidas do Poder Executivo tendentes a mobilizar todos os recursos e meios de transporte disponíveis nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná para dar vasão ao escoamento da safra do milho; e concessão de prioridade para o transporte de cereais das zonas produtoras aos centros consumidores.

Discussão única do requerimento nº 42, de 1946, pedindo a interferência da Assembléia, Constituinte junto ao Poder Executivo para que seja considerado válido para os próximos pleitos estaduais e municipais o alistamento voluntário sob o qual se realizarem as eleições de 2 de dezembro.

Discussão única do requerimento nº 69, de 1946, solicitando ao Poder Executivo a revogação do decreto que prorroga, por mais um ano, o mandato das atuais diretorias das entidades sindicais.

Discussão única do requerimento nº 73, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações por intermédio do Instituto Nacional do Álcool e do Açúcar, qual o "stock" de açúcar existente nas usinas produtoras e no comércio encarregado da distribuição.

Discussão única do requerimento nº 65, de 1946, solicitando ao Poder Executivo a remessa, à Assembléia, do extrato da conta corrente do Govêrno Federal no Banco do Brasil, relativo ao financiamento especial do algodão, no período de 7 de outubro de 1944 até a presente data, bem como do processo nº 183-45, da Comissão de Financiamento da Produção.

Discussão única do requerimento nº 74, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sôbre a despesa realizada com a encampação da Estrada de Ferro Vitória à Minas; Companhia Vale do Rio Doce, qual a parte subscrita pelo Govêrno, qual a subscrita pelas autarquias e pelo público, sôbre a formação da Companhia, seu funcionamento, estado atual dos serviços, etc., etc.

Discussão única do requerimento nº 79, de 1946, solicitando seja nomeada, pela Mesa da Assembléia

Constituinte, uma Comissão Especial, destinada a proceder a um em vários casos, cujo esclarecimento é de interêsse da Nação.

Deixaram de comparecer 91 Senadores Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas:
Cosme Ferreira.

Pará:
Álvaro Adolfo.
Nélson Perijós.
Moura Carvalho.

Maranhão:
Pereira Júnior.

Piauí:
Segefredo Pacheco.

Ceará:
Frota Gentil.
Almeida Monte.
Raul Barbosa.

Rio Grande do Norte:
Georgino Avelino.
Dioclécio Duarte.
José Varela.

Paraíba:
Samuel Duarte.

Pernambuco:
Jarbas Maranhão.

Alagoas:
Medeiros Neto.
Afonso de Carvalho.

Bahia:
Regis Pacheco.
Negreiros Falcão.
Luís Barreto.

Espírito Santo:
Henrique de Novais.
Vieira de Resende.

Rio de Janeiro:
Pereira Pinto.
Bastos Tavares.

Minas Gerais:
Levindo Coelho.
Rodrigues Seabra.
Pedro Dutra.
José Henrique.
Cristiano Machado.
Wellington Brandão.
Joaquim Libânio.
José Alkimim.
Augusto Viegas.
Rodrigues Pereira.
Olinto Fonseca.
Lair Tostes.

São Paulo:
César Costa.
Martins Filho.
José Armando.
Lopes Ferraz.
Honório Monteiro.

Goiás:
Pedro Ludovico.
Diógenes Magalhães.
João d'Abreu.
Guilherme Xavier.

Mato Grosso:
Argemiro Fialho.

Paraná:
João Aguiar.

Santa Catarina:
Aderbal Silva.
Altamiro Guimarães.
Rogério Vieira.

Rio Grande do Sul:
Ernesto Dornelles.
Gaston Englert.
Brochado da Rocha.
Elói Rocha.
Damasco Rocha.
Antero Leivas.
Manuel Duarte.

União Democrática Nacional

Pará:
Epílogo Campos.

Maranhão:
Alarico Pacheco.

Ceará:
Gentil Barreira.
Egberto Rodrigues.
Alencar Araripe.

Rio Grande do Norte:
José Augusto.

Paraíba:
Plínio Lemos.

Alagoas:
Rui Palmeira.

Sergipe:
Válter Franco.
Leandro Maciel.

Bahia:
Aloísio de Carvalho.
Juraci Magalhães.
Manuel Novaes.
Clemente Mariani.
Rafael Cincurá.
João Mendes.

Distrito Federal:
Hamílton Nogueira.

Minas Gerais:
José Bonifácio.
Lopes Cançado.
Licurgo Leite.

São Paulo:
Romeu Lourenção.

Goiás:
Jales Machado.

Mato Grosso:
Dolor de Andrade

Santa Catarina:
Tavares d'Amaral.

Rio Grande do Sul:
Osório Tuiuti.

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:
Rui Almeida.

Rio de Janeiro:
Abelardo Mata.

São Paulo:
Hugo Borghi.
Pedroso Júnior.

Paraná:
Melo Braga.

Rio Grande do Sul:
Artur Fischer.

Partido Republicano

Minas Gerais:
Jaci Figueiredo.
Mário Brant.

São Paulo:
Altino Arantes.

Partido Popular Sindicalista

Ceará:
Olavo Oliveira.

Levanta-se a sessão às 18 horas.

49ª SESSÃO, EM 24 DE ABRIL DE 1946

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES MELO VIANA, PRESIDENTE; OTÁVIO MANGABEIRA, 1º VICE-PRESIDENTE, E BERTO CONDÉ, 2º VICE-PRESIDENTE

Às 14 horas comparecem os Senhores:

Partido Social Democrático

Acre:
Hugo Carneiro

Amazonas:
Valdemar Pedrosa.
Pereira da Silva.

Pará:
Lameira Bittencourt.
João Botelho.

Maranhão:
Crepori Franco.
Afonso Matos.

Piauí:
Areia Leão.
Sigefredo Pacheco.

Ceará:
Moreira da Rocha.

Rio Grande do Norte:
Valfredo Gurgel.

Paraiba:
Jandui Carneiro.

Pernambuco:
Agamemnon Magalhães.
Gercino Pontes.
Costa Pôrto.

Alagoas:
Teixeira de Vasconcelos.
Góis Monteiro.
Silvestre Péricles.

Lauro Montenegro.
José Maria.

Sergipe:
Leite Neto.
Graco Cardoso.

Bahia:
Pinto Aleixo.
Lauro de Freitas.
Altamirando Requião.
Fróis da Mota.

Espírito Santo:
Arí Viana.
Álvaro Castelo.
Asdrúbal Soares.

Distrito Federal:
José Romero.

Rio de **Janeiro**:
Carlos Pinto.
Getúlio Moura.
Heitor Collet.

Minas Gerais:
Melo Viana.
Bias Fortes.
Duque de Mesquita.
Israel Pinheiro.
Alfredo Sá.

São Paulo:
Honório Monteiro.

Goiás:
Dario Cardoso.

Mato Grosso:
Martiniano Araújo.

Paraná:
Roberto Glasser.
Fernando Flores.
Gomi Júnior.

Santa Catarina:
Nereu Ramos.
Otacílio Costa.
Orlando Brasil.

Rio Grande do Sul:
Adroaldo Mesquita.
Teodomiro Fonseca.
Daniel Faraco.
Sousa Costa.
Bittencourt Azambuja.
Nicolau Vergueiro.
Mércio Teixeira.

União Democrática Nacional

Amazonas:
Severiano Nunes.

Piauí:
José Cândido.
Adelmar Rocha.

Ceará:
Plínio Pompeu.

Rio Grande do Norte:
Aluísio Alves.

Paraíba:
Adalberto Ribeiro.
Argemiro de Figueiredo.
João Agripino.
Fernando Nóbrega.

Pernambuco:
Alde Sampaio.

Sergipe:
Heribaldo Vieira.

Bahia:
Otávio Mangabeira.
Dantas Júnior.
Rui Santos.

Espírito Santo:
Luís Cláudio

Distrito Federal:
Hermes Lima.
Euclides Figueiredo.
Jurandir Pires.

Rio de Janeiro:
Prado Kelly.
Romão Júnior.

Minas Gerais:
Monteiro de Castro.
Magalhães Pinto.
Gabriel Passos.
Milton Campos.
Lopes Cançado.

São Paulo:
Mário Masagão.
Plínio Barreto.
Toledo Piza.
Aureliano Leite.

Mato Grosso:
Vespasiano Martins.

Paraná:
Erasto Gaertner.

Rio Grande do Sul:
Flôres da Cunha.

Partido Trabalhista Brasileiro

Amazonas:
Leopoldo Neves.

Distrito Federal:
Benjamin Farah.
Gurgel do Amaral.

São Paulo:
Guaraci Silveira.
Eusébio Rocha.

Partido Comunista do Brasil

Bahia:
Carlos Marighela.

Distrito Federal:
João Amazonas.
Batista Neto.

São Paulo:
José Crispim.
Jorge Amado.

Partido Republicano

Maranhão:
Lino Machado.

Minas Gerais:
Daniel Carvalho.
Felipe Balbi.
Artur Bernardes.

Partido Republicano Progressista

Rio Grande do Norte:
Café Filho.

São Paulo:
Campos Vergal.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul:
Raul Pila.

O SR. PRESIDENTE: – Achando-se presentes 103 Senhores Representantes, declaro aberta a sessão.

Passa-se à leitura da ata da sessão anterior.

O Sr. Lauro Montenegro (3º Secretário, servindo como 2º) procede à leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão a ata.

O SR. ALTAMIRANDO REQUIÃO: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. ALTAMIRANDO REQUIÃO (sôbre a ata): – Sr. Presidente, nos apartes que, com a fidalga permissão do nobre Representante Senhor Barbosa Lima Sobrinho, tive ontem a honra de aduzir ao seu discurso, sairam hoje publicadas no *Diário da Assembléia*, algumas incorreções que necessitam de imediata corrigenda.

Deputado de outras legislaturas, conhecedor, de longa data, do serviço de taquigrafia desta Casa, ao qual sempre rendi as homenagens do meu aprêço, pela sua operosidade, pela sua exação no cumprimento do dever e, em alguns casos, pela sua benemerência supletória, claro que não lhe atribuiria semelhantes erros intercalados em meus apartes. Êsses erros, entretanto, precisam ser corrigidos, a começar pelo meu modesto nome, do qual foi omitida a consoante que reputo benemérita na definição da minha personalidade onomástica. Em segundo lugar, vem aqui a citação do ano de 1944, quando devera ter eu endereçado uma carta-petição ao Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, então o mesmo Sr. Barbosa Lima, a respeito da elasticidade requerida da cota de dezoito mil para vinte mil sacas de açúcar. Tal fato não ocorreu em 1944, mas em 1942. Em terceiro lugar, vem a incorreção de que o prejuízo que sofrêramos pelo indeferimento de nosso pedido de aumento de dezoito mil para vinte mil sacas de açúcar – o prejuízo, repito, – fôra de trezentos cruzeiros. Está-se a ver a infantilidade da citação. Trezentos mil cruzeiros disse eu. E a propósito dêsses trezentos mil cruzeiros de prejuízo, o Deputado Barbosa Lima Sobrinho, quando eu já não me encontrava no recinto, aduzira o argumento de que era estranhável que a simples diferença de duas mil sacas de açúcar, prejudicadas pelo indeferimento dado pelo Instituto, houvesse acarretado a **ruína** da fábrica. De lamentar, Sr. Presidente, é que Sua Excelência, conhecedor como foi sempre, ao tempo de sua gestão, dos negócios atinentes à indústria do açúcar e do álcool no Brasil, ignore que a usina, em defesa de cujos interêsses corri naquela época, trucidada pela benemerência do Instituto, não faliu nem se arruinou. S. **Ex.ª** ainda hoje ignora que essa usina continua a produzir e a concorrer para a vitalidade da indústria açucareira do meu Estado; o que aleguei, foi que o indeferimento, por via daquela intransigência a que S. **Ex.ª** se referira no seu discurso, causara prejuízo de cêrca de trezentos mil cruzeiros, calculados entre o que se perdeu na plantação dos taboleiros de cana, os tratos culturais que lhes tivemos de dar, e mais o que deixamos de ganhar em cêrca de duas mil sacas de açúcar, o que tudo perfaria o montante de cêrca de trezentos mil cruzeiros. Era isso que precisava ficar devidamente esclarecido.

Que S. **Ex.ª**, apesar do brilho da sua cultura e de sua inteligência, em substância, não legitimou a defesa dos institutos autárquicos, no particular de beneficiar a economia pública, entravando e arruinando a economia privada, é um fato S. **Ex.ª** produziu um brilhante discurso, como ainda hoje disse o cronista parlamentar do *Jornal do Brasil*, mas não fundamentou a defesa do substrato daquilo que diz respeito à economia pública do país. (*Muito bem; muito bem.)*

O SR. PRESIDENTE: – Não havendo mais quem peça a palavra sôbre

a ata, encerro a sua discussão e vou submetê-la a votos. (*Pausa.*)

Está aprovada.

Passa-se à leitura do expediente.

O Sr. Hugo Carneiro (1º Suplente servindo como 1º Secretário) procede à leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

PARECER Nº 2-A, DE 1946

Concede licença, por 30 dias ao Deputado Cosme Ferreira ***Filho.***

A Comissão de Polícia, em 12 de abril corrente, pelo Parecer nº 2, de 1946, opinara favoràvelmente à concessão da licença, por 60 dias, ao Deputado pelo Estado do Amazonas, Cosme Ferreira Filho.

Posteriormente a Comissão recebeu da Mesa da Assembléia Constituinte nova petição de licença do mesmo Deputado, na qual, porém, se reduziu o prazo para trinta dias.

A Comissão, à vista dêsse novo documento, mantém, o seu parecer sôbre o pedido de licença, concedendo-a com a restrição do seu prazo.

Sala da Comissão, em 24 de abril de 1946. – *Fernando de Mello Viana. – Lauro Lopes. – Hugo Carneiro. – Lauro Montenegro.*

A imprimir.

PARECER Nº 3, DE 1946

Concede licença, por 30 dias, ao Deputado Samuel Duarte.

A Comissão de Polícia da Assembléia Constituinte, baseada no art. 17, alinea *a*, do seu Regimento Interno, emite o seu parecer favorável à concessão de licença, por 30 dias, ao Deputado pelo Partido Social Democrático, Senhor Samuel Duarte, atendendo ao requerimento anexo.

S. S., em 22 de abril de 1946. – *Fernando de Mello Vianna. – Lauro Lopes. – Lauro Montenegro.*

– A imprimir.

REQUERIMENTO A QUE SE REFERE O PARECER

Tendo necessidade de permanecer ausente da Capital Federal durante algum tempo a fim de assistir a pessoa de minha família, em tratamento de saúde, venho solicitar a concessão de um mês de licença, a partir **do** dia 16 do corrente.

Apresento a V. Ex. meus protestos de consideração e aprêço.

João Pessoa, 13 de abril de **1946**. – *Samuel Duarte*, Deputado pelo P.S.D. (Seção da Paraíba).

REQUERIMENTO Nº 102, DE 1946

Requer informações do Poder Executivo sôbre a inclusão de firmas brasileiras nas listas negras dos governos estrangeiros e os seus efeitos.

Requeiro que, por intermédio da Mesa da Assembléia Constituinte, informe o Poder Executivo:

1º) Terminada a guerra, continuam a produzir **efeitos** a inclusão de firmas brasileiras nas listas negras dos govêrnos estrangeiros vitoriosos?

2º) Promoveu o nosso govêrno investigações destinadas a apurar os motivos da inclusão de firmas nacionais naquelas listas negras?

3º) Qual o processo da investigação adotado pelo Govêrno brasileiro, para proceder à intervenção e liquidação de firmas estrangeiras e **nacionais, incluidas** nas listas negras?

Sala das Sessões, em 24 de abril de 1946. – *Café Filho*.

INDICAÇÃO Nº 50, DE 1946

Sugere ao Poder Executivo a conclusão das rodovias: Patos-Teixeira-Conceição e Cajazeiras- ***Jatobá*** *e Bonito tôdas no Estado da Paraíba*.

Requeiro, por intermédio da Mesa da Assembléia, seja sugerido ao Poder Executivo a conclusão das rodovias:

a) Patos-Teixeira;

b) Patos-Piancó-Misericórdia e Conceição;

c) Cajazeiras-Jatoba-Bonito, tôdas no Estado da Paraíba.

Justificação

O apêlo contido no presente requerimento encontra plena justificativa não apenas no seu aspecto econômico senão também no que reflete do ponto de vista social e humano.

A conclusão das referidas rodovias, antigo e justificado anseio das populações dos **Municipios** em causa, se

impõe, se não lhe bastasse a circunstância de serviço a concluir, como medida de proteção econômica à região sertaneja, na facilidade que vem trazer à circulação da sua riqueza agrícola e transações do comércio.

Ninguém desconhece a fertilidade do Município de Teixeira, do vale do Piancó, bem como do extenso celeiro que são os vales e serras componentes dos Municípios de Jatobá e Bonito. Sabe-se no entanto, que a sua grande produção agricola não pode ter escoamento normal e franco por falta de estradas.

Êsse impedimento, sentido em tôda a região, tem trazido incalculáveis prejuízos tanto ao produtor como ao consumidor – habitantes de zona empobrecida e onde é notada a escassez de gêneros alimentícios.

Êsse é um aspecto, igualmente, social, da iniciativa, avultado no momento presente, pela circunstância sabida da irregularidade da estação invernosa, no corrente ano, naquele rincão brasileiro.

A precariedade do inverno dêste ano no sertão da Paraíba tende a produzir o conhecido fenômeno da migração da sua população válida para outras paragens.

Mas, êsse material humano é indispensável à sobrevivência da própria economia sertaneja, notadamente, no presente, quando, menos irregulares as chuvas caídas arrimam a pecuária e propiciam safra algodoeira.

É óbvio que o deslocamento dêsse grupo de população afeta às colheitas da cultura algodoeira, além de outros prejuízos inerentes à ocorrência do êxodo.

A execução das obras em aprêço viria evitar os males previstos.

Vale ainda salientar que a petição visa o prosseguimento de serviços públicos iniciados em 1932, deu algumas centenas de milhares de cruzeiros, atestados nas obras existentes, presentemente sem utilidade e expostas aos desgastes das intempéries.

Ocorre ainda que as ligações rodoviárias sugeridas completam um sistema de inter-**relações** da economia rural com outros centros, cuja significação e importância vital não escaparam à visão planificadora da antiga I.F.O.C.S.

Sr. Presidente: O requerimento que ora envio à Mesa, pelos seus fundamentos econômicos, sociais e humanos, bem merece a especial atenção do Poder Executico Federal. – *Janduhy Carneiro. – José Jofily Bezerra. – Lauro Montenegro. – Lino Machado. – Adelmar Rocha. – Dario Cardoso. – José de Borba. – Galeno Paranhos. – Etelvido Lins. – Café Filho. – Olinto Alves. – Justo Nóbrega. – Oscar Carneiro. – Costa Pôrto. – José Fontes Romero. – Góis Monteiro. – Osmar Smart Pires*.

– A imprimir.

PARECER Nº 8-A, DE 1946

Dispõe seja decretada, pela Assembléia Constituinte, uma lei que reintegre nos seus cargos os civis e militares aposentados pelo artigo 177, da Constituição de 1937.

Merece de nossa parte tôda simpatia a idéia de revisão dos processos de aplicação do art. 177 da **Constituição** de 1937, para se dar ensejo a reparação de injustiças porventura praticadas em outro clima político. No entanto, a Assembléia Nacional Constituinte, já resolveu, em sua soberania, que deve ficar adstrita a confecção de nossa Magna Carta.

Nestas condições, opinamos que a matéria é de pertinência da Câmara Ordinária.

Sala da Comissão das Indicações, em 23 de abril de 1946. – *Joaquim A. Sampaio Vidal,* Relator. – *Alfredo Sá.* Somos por que seja oportunamente considerada a matéria. – *Gabriel de R. Passos. – A. de Novais Filho. – Segadas Viana. – Daniel de Carvalho*. Voto em contrário, achando que a indicação deve ser discutida em plenário. – *Jorge Amado*

A imprimir.

INDICAÇÃO Nº 8-A, A QUE SE REFERE O PARECER

Considerando que a Constituinte possui poderes incontrastáveis e soberanos; e, **portanto,**

Considerando que à Constituinte é lícito legislar sôbre qualquer medida

de emergência fora da alçada do Poder Executivo;

Considerando que o art. 177, já revogado, aplicado injusta e **arbitràriamente** a funcionários do país, civis e militares, sem que fôssem êstes convencidos, por processo regular, da prática de qualquer falta funcional;

Considerando a necessidade pública de apagar, para sempre, a mácula dessa ignóbil medida da legislação brasileira, de cuja aplicação, por vingança ou ódio político, resultaram males incontáveis a centenas de funcionários, alguns dos quais homens de grande valor moral;

Considerando ser imperiosa a restauração dos direitos de quantos sofreram a aplicação dessa medida, imprópria e contrária aos sentimentos do povo brasileiro:

Indico que a Assembléia Nacional Constituinte, no exercício de sua soberania, decrete:

Art. 1º Os civis e militares, aposentados ou reformados pelo art. 177 da Carta outorgada em 1937, por "conveniência do regime ou do serviço", independentemente de qualquer inquérito, serão imediatamente, reintegrados nos cargos ou postos que ocupavam, com tôdas as vantagens concedidas, posteriormente, aos mesmos cargos ou postos.

§ 1º Se, computado o tempo de reintegração, o apurado na aposentadoria ou reforma, resultar tempo superior a 35 anos de serviço, o aposentado ou reformado, se o requerer no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação desta lei, será aposentado ou reformado independentemente de qualquer formalidade.

§ 2º Se o aposentado ou reformado houver atingido 68 anos de idade, continuará na mesma inatividade, independente de requerimento.

Art. 2º Os civis ou militares, aposentados ou reformados pelo mesmo art. 17, em virtude, porém, de inquérito, terão os seus processos revistos, no prazo de sessenta dias (60), a contar da publicação desta lei, para apuração da procedência ou improcedência da aposentadoria ou reforma.

§ 1º Se, transcorrido o prazo indicado, não se processar a revisão, os aposentados ou reformados voltarão automàticamente, ao exercício de seus cargos ou postos, assegurando-se-lhes tôdas as vantagens atuais.

§ 2º Se do processo de revisão resultar a procedência da aposentadoria ou reforma, manter-se-á a inatividade, apostilada no respectivo título essa circunstância.

Art. 3º A presente lei é extensiva, nos seus exatos têrmos e conseqüências, aos funcionários civis ou militares, estaduais e municipais; e a tôdas as autarquias, de qualquer espécie, inclusive o Banco do Brasil.

§ 1º Aos funcionários aposentados pelo aludido art. 177, ou por disposição regulamentar análoga ao mesmo artigo, nos seus efeitos, os quais tenham recorrido à Justiça do Trabalho e dela hajam obtido ganho de causa, fica assegurada a volta imediata ao exercício do cargo em que foram aposentados ou demitidos, com ressarcimento de todos os seus direitos e vantagens.

§ 2º Verificada a hipótese do parágrafo anterior, se a reintegração não se fizer imediatamente, responderão, civil e **solidàriamente** pelo desrespeito à presente lei e à Justiça já recorrida, o chefe de serviço e o da repartição, autarquia, departamento bancário ou de qualquer outra espécie, a que pertencer o funcionário titular do direito à posse de seu cargo.

Art. 4º Revogam-se tôdas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Constituinte, aos 12 de fevereiro de 1946. – *João Café Filho*.

INDICAÇÃO Nº 19-A, DE 1946

*Sugere à Mesa da Assembléia Constituinte o aproveitamento, na **reforma** dos quadros dos serviços legislativos, dos funcionários das antigas Secretarias do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, aposentados a partir de 1930; e benefícios às famílias dos falecidos*.

(Com. Est. Ind. nº)

Propomos seja solicitada audiência da Comissão de Polícia da Assembléia Nacional Constituinte a quem **incumbe** os serviços da casa, e deve,

eventualmente, aproveitar os funcionários a que se refere a indicação nº 19.

Sala da Comissão das Indicações, em 23 de abril de 1946. – *Joaquim A. Sampaio Vidal. – Alfredo Sá. – Gabriel Passos. – A. de Novais Filho. – Segadas Viana. – Daniel de Carvalho. – Jorge Amado.*

A imprimir.

INDICAÇÃO A QUE SE REFERE O PARECER

Considerando que o aumento recente dos vencimentos do funcionalismo público civil e militar se processou, por parte do Poder Executivo, em um movimento generalizado de fraternidade administrativa e solidariedade humana, e dessarte abrangendo ativos e inativos;

Considerando que, alguns serventuários das antigas Secretarias do Senado e da Câmara dos Deputados, de 1930 em diante, nos interregnos da supressão do Poder Legislativo, por exigências ou circunstâncias quaisquer de ordem legal, se aposentaram, em um período em que os funcionários legislativos se achavam distribuídos a granel por várias repartições, e assim não lhe tendo sido proporcionadas promoções e outras vantagens, sendo, portanto, de equidade evidente, quando se procura reparar injustiças, que sejam êles igualados aos demais serventuários ativos na eventualidade de alguma reforma das sobreditas Secretarias, pois, o mal de uns se envolve na penúria dos outros, propomos o seguinte:

Se a Mesa da Assembléia Constituinte, já houver deliberado, ou vier a deliberar, reformar os quadros dos serviços legislativos, solicitamos que sejam contemplados, acorde as respectivas categorias, em igualdade de condições para todos os efeitos de vencimentos, os funcionários aposentados das antigas Secretarias do Senado e da Câmara dos Deputados, tornando-se, inclusive, extensivas, às famílias dos falecidos, as vantagens do montepio. Entretanto, se a Mesa da Assembléia Constituinte não atender por si mesa a esta sugestão, deverá ela ser submetida ao juízo e deliberação do plenário, a fim de que, qualquer reforma dos quadros do Senado e da Câmara dos Deputados, se proceda, a exemplo do recente ato do Poder Executivo, em benefício, não só dos atuais funcionários ativos do Senado e da Câmara dos Deputados, como, outrossim, em favor daqueles, que durante longo período de ausência do Poder Legislativo, não tiveram acessos funcionais, prejudicando-se em proventos legítimos, e levados que fora, por contingências legais, a se aposentar, dignos que são, como os demais, que se lhes minorem as dificuldades da velhice nos embates da existência.

Sala das Sessõesm em 7 de março de 1946. – *Café Filho. – Campos Vergal.*

INDICAÇÃO Nº 36-A, DE 1946

Indicada seja sugerida pela Assembléia Constituinte ao Poder Executivo a necessidade da criação da cadeira de Tisiologia, nas Faculdades de Medicina do país.

(Com. Est. Ind. nº ...)

Pela Indicação nº 36, vários Senhores Constituintes, médicos todos, segundo nos parece, pretendem que a Assembléia sugira ao Executivo a criação, nas Faculdades de Midicina do País, da cadeira de Tisiologia, dado que a tuberculose é hoje em dia um problema médico da maior gravidade, que demanda estudos especiais acurados.

A sugestão nos parece conveniente e oportuna, e não vislumbramos inconveniente em encaminhá-la ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 11 de Abril de 1946. – *Alfredo Sá,* Presidente. – *Gabriel de R. Passos*, Relator. – *A. de Novais Filho*. – *Segadas Viana. – Jorge Amado. – Joaquim A. Sampaio Vidal. – Daniel Carvalho.*

INDICAÇÃO Nº 36, A QUE SE REFERE O PARECER

Considerando que a tuberculose constitui o problema médico de maior gravidade, nos dias de hoje;

Considerando que estamos na obrigação de lhe opor a mais eficiente campanha;

Considerando que o seu combate, para ser vantajoso, precisa de concurso de todos, principalmente dos médicos, e muitos dêstes necessitam conhecê-la melhor;

Solicitamos à Egrégia Mesa da Assembléia Constituinte sugira ao Poder Executivo a criação, imprescindível e urgente, da cadeira de Tisiologia nas Faculdades de Medicina do País, para a maior disseminação dos conhecimentos dessa especialidade, com o que esperamos ter dado um grande passo na luta contra êsse mal.

Sala das Sessões, 1 de Abril de 1946. – Odilon Soares. – Diógenes Magalhães. – Pedro Ludovico. – Hamilton Nogueira. – Epilogo de Campos. – Chysanto Moreira da Rocha. – Afonso Matos. – João Henrique. – Mercio Teixeira. – Sigefredo Pacheco. – Lino Machado. – José Cândido Feraz. – Janduly Carneiro. – Agostinho Monteiro. – Miguel Couto Filho. – Romão Junior. – Bastos Tavares. – Antonio M. Corrêa. – Ruy Santos. – Alarico Pacheco. – Erasto Gaertner. – Agricola Pais de Barros. – Vespasiano Martins. – Teódulo Lins de Albuquerque. – Manuel Novais.

INDICAÇÃO N° 37-A DE 1946

Indico seja sugerida ao Poder Executivo a transferência do acêrvo de "A Noite" para o Instituto Nacional do Livro, e abolição imediata dos impostos que gravam a importação do livro estrangeiro.

(Com. Est. Ind. n° ...)

PARECER

A indicação n° 37, de autoria do Deputado Fernandes Teles, pede que seja sugerido ao Poder Executivo a transferência de todo o acêrvo de "A Noite" para o Instituto Nacional do Livro, com a finalidade precípua de preparar o material escolar básico necessário à campanha de alfabetização em massa da população brasileira, e a abolição de todos os impostos que gravam a importação do livro estrangeiro imprescindível à nossa formação especializada.

De referência à primeira parte da indicação parece-me ela razoável, pois evidentemente mais útil será o acêrvo de "A Noite" nas mãos do INL, a serviço da educação nacional que utilizado para a publicação de jornais e revistas oficiosas, que maiores beneficios não causam ao pais. Isso apesar de que será um pouco ingênuo supor que, com essa simples medida possa se dar algum grande passo na "campanha de alfabetização em massa da população brasileira", a que se refere o autor da indicação. A alfabetização em massa terá que ser precedida de melhores e mais altas condições de vida das populações pobres, especialmente da população rural. Mais do que a falta de livro, é a falta de pão, de remédios e de roupa que impede a alfabetização do nosso povo. No entanto temos que considerar que, entre os detalhes do problema está a do livro escolar, não apenas caro mas caríssimo, verdadeiro objeto de luxo. E a transferência do acêrvo de "A Noite" requerida pela indicação viria atender, em parte, a êsse detalhe do grave problema. A edição pelo govêrno de livros escolares a preço barato seria sem dúvida uma iniciativa da mais louváveis.

Quanto à segunda parte da indicação – abolição imediata de todos os impostos que gravam a importação do livro estrangeiro imprescindível à nossa formação especializada – não concordo com ela, pois a meu ver essa medida viria afetar a nossa indústria editorial nascente que tem procurado, dentro do possível, traduzir e divulgar não só os livros mais importantes da cultura mundial como também os livros especializados nas diversas matérias. No entanto há a considerar que se mais não têm feito os nossos editores é que as péssimas condições das nossas oficinas gráficas e o extorsivo preço do papel para livros têm impedido. Assim o que me parece justo e acertado é que o govêrno providencie a importação de máquinas gráficas tão reclamadas pelos nossos editores e conceda a abolição dos impostos que gravam a importação do papel estrangeiro para livros, quando se trate da edição em

língua portuguêsa, por editores brasileiros de livros escolares e técnicos, aqueles que o autor da indicação chama de "imprescindíveis". Os impostos que pràticamente vedam a importação de papel estrangeiro para livro visam proteger a indústria nacional de papel para a indústria com a qual a bancada comunista concorda inteiramente. Mas essa indústria ainda tem se revelado incapaz de atender às necessidades dos editores nacionais além de se ter celebrisado pela avidez de lucros excessivos. Daí urgente necessidade do próprio govêrno tratar da montagem de grandes fábricas de papel nacional para livros, papel em quantidade suficiente e a preço barato que facilitem o desenvolvimento da indústria editorial, e, conseqüentemente da cultura brasileira. E, enquanto não o faz deve abolir os impostos que impedem a entrada do papel estrangeiro quando se trate de edições provadamente de obras necessárias à educação popular. A proteção à indústria do papel continuaria a existir pois as obras de simples recreação não poderiam gosar dos favores para importação do papel. Por outro lado a medida levaria sem dúvida os fabricantes de papel a uma rebaixa dos preços absurdos que fazem da indústria de papel uma das mais extraordinariamente lucrativas do país.

Assim sendo, sou de parecer que a indicação deve ser aprovada no seu item primeiro e proponho a seguinte redação para o item segundo:

– Abolição dos impostos que pesam sôbre a importação do papel estrangeiro para o livro quando se trate de edição de obra provadamente útil à educação primária, secundária e superior e à formação especializada.

S. S em abril de 1946. – Jorge Amado, Relator. – Alfredo Sá, Presidente. – Gabriel de R. Passos. – A. de Novaes Filho. – José de Segadas Vianna. – Daniel de Carvalho. – Joaquim A. Sampaio Vidal.

INDICAÇÃO A QUE SE REFERE O PARECER

Requeremos, consultada a Casa, seja sugerido, ao Exmo. Sr. Presidente da Republica o seguinte:

1° Transferência de todo o acêrvo da "A Noite", para o "Instituto Nacional do Livro (I. N. L) com a finalidade precípua de preparar o material escolar básico necessário à campanha de alfabetização em massa da população brasileira;

2° Abolição imediata de todos os impostos que gravam a importação do livro estrangeiro imprescindível à nossa formação especializada.

Sala das Sessões da Assembléia Constituinte, em 8 de abril de 1946. – *Fernandes Telles*.

A imprimir.

INDICAÇÃO, N° 38-A, DE 1946

Sugere ao Poder Executivo providências para a retirada do casco do navio "Itacaré" e do tubo de sucção da draga "Bahia", que estão obstruindo a barra do Pôrto de Ilhéus; e dragagem da mencionada barra e do canal destinado à navegação.

PARECER

A indicação n° 38 pede que a Mesa da Assembléia sugira ao Poder Executivo, através o Ministério da Viação, o seguinte:

1) Retirada do casco do navio "Itacaré" e do tubo de sucção da draga "Bahia", que estão obstruindo a barra do Pôrto de Ilhéus.

2) Dragagem da mencionada barra e do canal destinado à navegação.

A indicação sugere medida justa e necessária. Conheço o problema de perto, filho que sou da cidade de Ilhéus, e testemunha das dificuldades que o casco do navio "Itacaré" e a falta de sistemática dragagem da barra vêm causando à navegação para aquêle importante escoadouro do cacau e os navios de outras bandei-

ras limitam e rareiam cada vez mais suas viagens ao Pôrto de Ilhéus, devido a êsses entraves que ameaçam fechar à navegação de maior calado o grande pôrto por onde se escôa tôda a produção do Sul da Bahia.

Em realidade, essa será apenas uma solução passageira, pois a verdadeira solução reclamada pela população e que liquidará de uma vez o problema é a construção do novo pôrto de Ilhéus, em local que evite a atual barra sempre de canal difícil. Mas enquanto se espera que o govêrno atente nessa providência, é justo que sejam tomadas as medidas necessárias para que o pôrto existente possa prestar os serviços que vinha prestando antes do naufrágio do "Itacaré" e quando era a barra dragada com relativa constância.

Sou, pois, de parecer que a indicação número 38 deve ser aprovada.

Sala da Comissão. 12 de abril de 1946. – *Alferdo Sá*, Pres.. – *Jorge Amado*, Relator. – *Joaquim A. Sampaio. – A. de Novais Filho. – Segadas Vianna. – Gabriel Passos. – Daniel Carvalho*.

– A imprimir.

INDICAÇÃO A QUE SE REFERE O PARECER

Requeiro, por intermédio da Mesa da Assembléia Constituinte, seja sugerido ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação, o seguinte:

1) Retirada do casco do navio "Itacaré e do tubo de sucção da draga "Bahia", que estão obstruindo a barra do Pôrto de Ilhéus.

2) Dragagem da mencionada barra e do canal destinado à navegação.

Justificação

Há cêrca de 5 anos naufragou a entrada do Pôrto de Ilhéus, em pleno canal de acesso ao mar, o navio baiano "Itacaré", assim como se perdeu no mesmo local o tubo de sucção da draga "Bahia", ali em serviço de dragagem. Até hoje, êstes obstáculos não foram removidos, mau grado blo queiarem o pôrto e constituirem grave perigo para a navegação.

As classes produtoras de Ilhéus, vêzes sem conta, dirigiram-se ás autoridades federais de então, reclamando uma medida que regularizasse o tráfego marítimo de seu Pôrto e jamais foram atendidas. Urge, pois, que o Exmo. Sr. Ministro da Viação determine ao Departamento Nacional de Portos, providências no sentido de serem removidos tais obstáculos. Vale ressaltar ser Ilhéus o principal ancoradouro bahiano depois do de Salvador e por onde exportamos 80% do cacau da Bahia, ou sejam 1.500.000 sacos de nossa maior fonte de receita pública.

A continuarem as coisas no pé em que se acham, brevemente nenhum navio escalará em Ilhéus, o que representa irremediável prejuízo para o comércio e a lavoura do Sul-baiano, que contam no seu pôrto, a única via para escoamento de sua produção. Urge também que o Departamento de Portos, completada a retirada do casco do "Itacaré" e do tubo de sucção, mande proceder à dragagem do canal de navegação, presentemente quase entulhado, de modo a restabelecer o tráfego marítimo de Ilhéus em qualquer maré.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1946. – *Manuel Novaes. – Juracy Magalhães. – Raphael Cincurá. – Alberico Fraga. – Ruy Santos. – Dantas Júnior. – Lauro de Freitas. – Renato Aleixo. – Aloysio de Carvalho Filho. – Nestor Duarte. – João Mendes.*

Carta:

Profundamente sensibilizado com o voto de pesar da Assembléia Nacional Constituinte, pelo prematuro passamento do professor La-Fayette Côrtes, venho em nome da família enlutada, agradecer-vos e aos Senhores Representantes do povo, êsse gesto de elevada significação moral e social.

Aceitai, Sr. Presidente, os protestos de minha alta estima e consideração. – *La-Fayette Côrtes Filho*.

Oficio:

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte – A *Associação Paulista do Ministério Público* tem a honra de apresentar à Assembléia Constituinte, na pessoa de V. Ex.ª, seu digno e ilustre Presidente, seus agradecimentos pela inserção, no *Diário da Assembléia*, da representação que ofereceu a respeito das garantias constitucionais mínimas necessárias ao Ministério Público do Brasil.

Esta Associação vale-se do ensejo para reiterar a V. Ex.ª e a nobre Constituinte as expressões de suas melhores homenagens. – *João Paulino Pinto Nazário*, Presidente.

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a hora do expediente.

Tenho a honra de transmitir aos ilustres Srs. Representantes, o convite que, por meu intermédio, lhes é dirigido pela Associação Carioca, no sentido de honrarem com sua presença as solenidades do dia 27 do corrente, durante as quais será homenageada a memória do escritor, jornalista e antigo diretor do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, José Vieira Fazenda, por ocasião da passagem do seu 99º aniversário natalício.

Tem a palavra o Sr. Raul Pila.

O SR. RAUL PILA (lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Srs. Representantes. Na sessão de 11 do mês fluente, pronunciei um discurso que fui obrigado a interromper por se haver esgotado o tempo regimental. Retomo-lhe hoje o fio.

Comparei então os dois regimes – parlamentar e presidencial – à luz dos critérios fundamentais da democracia representativa e demonstrarei que sómente o regime parlamentar os satisfaz cabalmente, enquanto o regime presidencial só preenche bem a primeira condição – eleição popular; atender menos satisfatoriamente a segunda – temporariedade do mandato; ignora a terceira e a quarta – sensibilidade à influência da opinião pública e efetiva responsabilidade do poder **pblico**. Conclui-se daí, Senhor Presidente, que não erram, nem exageram quantos afirmam não conceber a democracia representativa, senão com o sistema parlamentar. Sómente êle é lógico e coerente consigo mesmo. Sómente êle é sinceramente, plenamente democrático.

Por feliz coincidência, Sr. Presidente, na mesma sessão em que eu proferia a minha oração, o nobre colega Sr. Mário Masagão trazia ao conhecimento da casa uma notável epístola, em que o ilustre professor Sr. Sampaio Dória, ao qual colho aqui a oportunidade de render as minhas cordiais homenagens, caracterizava a democracia ocidental por ser o govêrno de dois princípios: "o direito que tem o povo, organizado em partidos, de dar preferência a um deles, para lhes constituir o govêrno; e o direito, que tem o povo, de mudar a qualquer tempo, por processos constitucionais, o govêrno que haja constituído".

Vê-se, desde logo, que os dois princípios do professor Sampaio Dória correspondem, em forma sintética, aos quatro critérios que eu tive ocasião de definir mais analiticamente. E, como não poderia deixar de ser, a conclusão geral e doutrinária é também idêntica. "Quem ignora – pergunta o ilustre professor e publicista – que êstes dois direitos se realizem à maravilha no regime parlamentar?"

Idêntica é – disse eu – a conclusão geral e doutrinária a que chegamos. Não assim, porém, a conclusão prática. Considerando, talvez, o presidencialismo, em nosso país, uma fatalidade inelutável, limita-se o professor Sampaio Dória a pedir para o sistema os necessários corretivos, em uso nos Estados Unidos: eleição direta, de quatro em quatro anos, do Presidente da República; brevidade do mandato dos Deputados.

Outra, porém, e certamente mais lógica e coerente é a minha posição. Em vez de atenuar ou corrigir, entendo eu que é preciso substituir. A isto seremos levados fatalmente mais cedo ou mais tarde, se quisermos salvar a democracia e preservar, com a democracia, a própria sorte da nacionalidade.

Com efeito, traz o presidencialismo em si mesmo uma contradição mortal. Êle diz professar o principio democrático. Aceita-o, porém, para logo depois restringi-lo, desmenti-lo, abandona-lo. Dir-se-ia que, em vez de procurar rodear de garantias efetivas o exercício da democracia, procura, pelo contrário, peálo. Dir-se-ia, Senhor Presidente, um sistema concebido por homens eminentes e patriotas, não há dúvida, mas que, como democratas, não se achavam mui seguros da sua democracia. O que êle consagra na realidade, é a ditadura legal do Presidente" é o título de um livro que um dos maiores publicistas britânicos consagra ao estudo do regime, na América Latina e, principalmente, no Brasil. Entre nós, até alguns dos seus defensores reconhecem ser êle uma ditadura atenuada, uma ditadura larvada.

Em verdade o regime presidencial surgiu nos Estados Unidos quando o regime parlamentar na Inglaterra não havia chegado ao seu pleno desenvolvimento e, pelo contrário, tinha sofrido um daqueles passageiros retrocessos, tão comuns na luta multisecular entre a liberdade e a opressão. É, como o definiu Medeiros e Albuquerque, um abôrto por parada de desenvolvimento.

No sistema parlamentar, ao contrário, tudo é lógico, harmônico, coerente, quando se considera depois de completamente constituído. E, quando se lhe examina a evolução histórica, quando se perquire como surgiu e se desenvolveu nas várias nações que o adotaram, vê-se que a sua história é a história do sentimento democrático, do instinto de liberdade dos povos, que, despontando no seio do absolutismo, a pouco e pouco vai ganhando fôrças, entre ásperos combates, para finalmente impôr-se inteiramente. O parlamentarismo é sempre o fruto de uma evolução perfeita e acabada da autocracia para a democracia **representtiva**.

Onde a evolução se deteve e não chegou a têrmo, tivemos unicamente, Sr. Presidente, a república presidencial, e a monarquia simplesmente Constitucional, em vez da república ou da monarquia parlamentar.

E a maravilha das maravilhas na evolução do parlamentarismo é que, tendo-se **formdo** empiricamente, sem plano preestabelecido, sob a influência dos mais variados incidentes históricos, o resultado final do processo tenha sido um sistema onde tudo parece genialmente concebido.

Assim, começaram os ministros por ser meros conselheiros privados do rei, por êle livremente escolhidos. Destacou-se o gabinete do monarca por um acidente histórico. Jorge I, da casa germânica de Hanover, não sabia o inglês, era verdadeiramente alemão, e, por isto, se viu obrigado a delegar a um dos seus conselheiros, Walpole, a tarefa de presidir às reuniões dos ministros. Esta origem meramente acidental do govêrno de gabinete diminuirá, porventura, os méritos do sistema, como já houve quem pretendesse? Demonstrará não ter sido êle um achado feliz, capaz de assegurar da melhor forma a prática da democracia representativa? Significará que não se justifica, neste regime, a distinção entre as funções do chefe do Estado, seja êle monarca ou presidente da República, e as do govêrno propriamente dito? Claro é que não: muitas das maiores descobertas e invenções devem-se a circunstâncias fortúitas, mas nem por isto deixam de ser grandes invenções e descobertas.

Demais, preciso é não esquecer que o incidente histórico deu a fórmula, criou a figura do presidente do gabinete, mas que ela só se manteve e corroborou, porque vinha servir a evolução da monarquia inglesa para a democracia. Com efeito, tentaram os monarcas, depois disto, voltar à anterior situação, retomando pleno domínio sôbre os ministros, mas não o conseguiram.

Da mesma forma, o salutar e incontestável princípio de que os ministros devem ter a confiança do parlamento não foi racionalmente preestabelecido; verificou o rei correrem melhor as coisas quando os membros do gabinete eram escolhidos entre os componentes do Conselho Privado que pertenciam ao partido dominante na

Câmara dos Comuns, e por isto passou a tirá-los da maioria. Afetará, porventura, esta circunstância histórica o principio fundamentalmente democrático que à maioria deve caber a responsabilidade do govêrno?

Ninguém estabelecera prèviamente o princípio de ética, política, segundo o qual o gabinete deve demitir-se em face de um voto contrário da Câmara. Entretanto, assim procedeu Walpole, em 1742, apesar de haver sido nomeado pelo rei, porque o espírito democrático animava aqueles homens e os ministros já não se podiam considerar, a si mesmos, simples funcionários do monarca.

Como se gera e desenvolve um organismo vivo, assim se gerou e desenvolveu o sistema parlamentar. Estabeleceu-se gradualmente, naturalmente, sem haver sido estipulado nos textos constitucionais e muitas vêzes, até, contrariando-os. Foi assim na Inglaterra, que até hoje não tem uma verdadeira constituição escrita. Foi assim no Brasil, onde o sistema se estabeleceu em oposição à letra da constituição imperial, que era *presidencialista*, se tal têrmo se pode empregar tratando-se de uma monarquia. Foi assim no Chile, cuja constituição, promulgada em 1833, estabelecia o sistema presidencial, mas cujo regime foi a pouco e pouco evolvendo para o parlamentarismo. Balmaceda provocou uma revolução que o derrubou em 1891, porque pretendeu regredir à ditadura presidencialista, estipulada no texto da constituição. Infelizmente, porém, para a democracia chilena, aqui se deteve a evolução natural das instituições políticas. Havia já o govêrno de gabinete, dependiam os ministros da confiança do parlamento, mas esqueceram-se os democratas chilenos, naquele momento decisivo, de introduzir uma peça essencial no mecanismo constitucional: a dissolução do parlamento. Transferiu-se, destarte, do presidente da República para o Congresso a ditadura contra a qual com tanto vigor haviam lutado as fôrças democráticas. Deu-se a natural reação contra os abusos do parlamento, mas como tantas vêzes acontece, descambou ela para o extremo oposto. Em 1925, o presidente Alessandri outorgou, notai bem, Srs. Representantes, *outorgou* uma carta presidencialista. Em vez de se lhe corrigir o defeito, foi o mecanismo substituído por um imperfeitíssimo. Como sucede algumas **vzes** na evolução dos seres vivos, interrompeu-se o desenvolvimento natural da democracia chilena.

Em suma, é por tôda a parte o mesmo fenômeno. Onde quer que surja a consciência democrática, o que se produz regularmente, sem textos constitucionais em que se apoie e, até, contra a sua letra expressa, é o regime parlamentar. Por tôda a parte, exceptuadas, é claro, as democracias surgidas ou refundidas com guerra de 1914, em que foi adotado pela vontade expressa das respectivas assembléias constituintes, o sistema parlamentar formou-se gradativa e inevitàvelmente. O contrário disto é o que se tem verificado com o presidencialismo. Ele não é, nunca foi uma criação natural e espontânea. Estatuído nos Estados Unidos, foi depois imitado pelas demais nações americanas: criação consciente, imitação voluntária.

Qual será, Sr. Presidente, a razão desta diferença, na gênese e na evolução dos dois sistemas? Simples e evidente é ela. O sistema, parlamentar corresponde á forma natural, espontânea da democracia representativa. Com efeito, tôda vez que uma representação popular, animada de espirito democrático, se defronta com um govêrno autocrático e o sobrepuja, que há de suceder fatalmente? O govêrno, passando de autocrático a democrático, passará inevitàvelmente a ser responsável perante esta mesma representação e a depender da sua confiança. Estamos em presença, aqui, de uma verdadeira lei evolutiva, que sòmente em condições excepcionais não se manifestará cabalmente. Mas, nesta hipótese, se entrará, é bem de vêr, no domínio da teratologia política.

O sistema presidencial, pelo contrário, sendo em si mesmo contraditório, como ficou demonstrado, pois nega no seu mecanismo a democracia, que pretende realizar, não poderia nunca ser

um produto natural e espontâneo, e só artificialmente, de propósito deliberado, se poderia, instaurar, com o foi em todos os países que o adotaram.

Explicam estas considerações, Senhor Presidente, a universalidade, o cosmopolitismo do regime parlamentar. Nascido primeiramente na Inglaterra, estendeu-se por todo o globo. Encontramo-lo na Europa, na África, na Austrália, na América, nas mais diversas latitudes e com as mais variadas raças e dando de si, em tôda a parte, os mais excelentes frutos. Onde quer que um povo revele um minimo de aptidões para o exercício da democracia e tais aptidões não forem vitoriosamente contrariadas por fatôres adversos, lá vingará certamente, o regime parlamentar.

Já o mesmo não sucede com o regime presidencial. Este só proliferou na América: nos Estados Unidos, com resultadas sofríveis; nos países latino-americanos, com os desastrosos resultados que nós, também, passamos a conhecer desde 1889. Longe de ser universal e cosmopolita, como o parlamentar, é um regime exclusivamente americano, que se casou admirávelmente com o caudilhismo imperante no Continente e, em vez de o corrigir, até hoje o tem mantido. Com efeito, como poderia êle generalizar-se com a evolução para a democracia, se a contradiz e quase a nega inteiramente?

Bem se pode ver agora, Sr. Presidente, quão enganados estão os que impugnam a adoção do sistema parlamentar em nosso país, sob a alegação que cada nação deve ter o seu regime próprio, o seu sistema original. Porque a Inglaterra e numerosas outras nações são parlamentaristas, concluem *a priori* que, não sendo o Brasil a Inglaterra, há de convir-nos qualquer outra coisa, menos o parlamentarismo. A puerilidade dêste raciocínio é a sua mesma condenação.

Há, provávelmente, nesse argumento, uma confusão entre constituição e regime político. O regime está geralmente definido num diploma, que é a constituição, mas as constituições encerram alguma coisa mais que o mecanismo mediante o qual se exerce o poder público. Há três ou quatro modelos dêste mecanismo; entretanto, sendo muito diferente os atributos de cada nação e as condições da sua existência, cada constituição será diferente das suas congêneres e terá alguma coisa do próprio e original. Assim, num país pequeno e homogêneo, unitária será a estrutura do Estado; federativa será fatalmente num país vasto ou heterogêneo. A distribuição das rendas entre os municípios, as províncias e a nação variará também segundo as condições de cada país. Mas o mecanismo político, pròpriamente, êste poderá ser comum a tôdas estas diversas nações, porque o homem, mais exatamente, o homem chegado a certo grau de civilização, sente, pensa, e procede segundo as mesmas leis psicológicas. Assim, se o sistema parlamentar tem sido praticado com bons resultados tanto na Europa, como na África, na Austrália e na América, constituirá isto, muito ao contrário do que imaginam os propugnadores da pretensa originalidade das nossas instituições políticas, um forte motivo para que também o adotemos.

Sr. Presidente, o compromisso a que se referiu o nobre *leader* da maioria – o compromisso de passarmos a praticar efetivamente a democracia – precisa ser cumprido, se não quisermos incidir na execração pública e merecer a condenação da história. Tôdas as esperanças se acham postas em nós. Existe até, de parte do povo, a crença ingênua e tocante, mas em extremo perigosa, de que a Assembléia Constituinte poderá resolver todos os problemas nacionais como se fôsse possuidora de uma vara de condão. A que extremos não levará a defraudação desta espectativa, se não soubermos realizar nem a nossa tarefa fundamental e especifica, que é dotar a nação com um mecanismo constitucional adequado?

Precisamos, pois, tornar a democracia uma realidade em nosso País. Mas não concorreremos para isto, se não estivermos penetrados de verdadeiros sentimentos democráticos, se a idéia do poder, do poder que detivermos ou

do poder pelo poder, mais que a da liberdade, for o movel mais ou menos recôndito dos nossos atos. Não adiantaremos um passo, se teimarmos, como até agora temos teimado, em tomar o mais seguro caminho, aquêle que a doutrina e a experiência nos estão conjuntamente indicando. Renovo, pois, a minha sugestão, a minha proposta, o meu apelo. Façamos uma experiência. Ensaiemos, com a federação e a república, o sistema que tão satisfatórios resultados nos deu com o Império. É uma experiência – dir-se-á – e poderá ser uma experiência perdida. Admitamos que o seja.

Perderíamos mais com ela, do que perderemos insistindo num regime que só tem sido satisfatório para os fruidores do poder? Demais, não há experiências perdidas: há sòmente, experiências que não dão o resulado previsto. E são freqüentemente estas as mais frutuosas, as que põem o pesquisador num novo rumo ou o confirmam no artigo. No nosso caso, se contràriamente ao que predigo o sistema parlamentar não houvesse dado de si boa prova, teríamos lucrado ao menos uma coisa: havermos destruído uma dúvida e afastado uma preocupação, que, dia a dia, não faz mais, senão crescer, em face da permanente falência do regime representativo entre nós.

Impõe-se, portanto, a experiência. Uma, experiência breve e limitada. Os presidencialistas convictos não a podem lògicamente recusar, porque, se ela falhar, como devem crer que falhe, revigorada estará a sua tese. Ainda menos a podem recusar os duvidosos, os perplexos, os que ainda não lograram chegar a uma conclusão definida, porque poderão sair, destarte, da sua dúvida e perplexidade. Perdoai-me, Srs. Representantes, a ousadia: esta Assembléia, Constituinte não tem outro caminho seguro, senão decretar, por um breve periodo de dez anos (no caso período, realmente breve) o sistema parlamentar do govêrno democrático representativo.

Êste é, Sr. Presidente, o rumo que o bom senso e o patritismo nos estão a indicar. Sòmente os gozadores do poder não o lograrão ou não o quererão enxergar claramente. (*Muito bem*; *muito bem*. *Palmas*. *O orador é vivamente cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Pedro Vergara.

O SR. PEDRO VERGARA: – Senhor Presidente, tenho recebido inúmeros telegramas de meu Estado, o Rio Grande do Sul, pedindo que interprete desta tribuna o pensamento que êles exprimem e que é, sem dúvida alguma, a manifestação da consciência coletiva riograndense contra a expansão do comunismo em nosso País.

Um dêsses recados tem para mim significação especial, porque me veio do município de Jaguarão, onde obtive, nas eleições de 2 de dezembro a maior das votações que sufragaram meu nome para a cadeira que hoje ocupo nesta Assembléia.

Foi-me êle passado pelo presidente do Diretório local do P.S.D. e consiste num protesto veemente, de alto sentido cívico, contra certa atitude da extrema esquerda, nestes últimos dias, que tão profundamente chocou a consciência dos brasileiros patriotas. Inútil é reproduzir aqui o telegrama a que me refiro, pois, *mutatis mutandis*, é êle vasado na mesma linguagem que exteriorizam centenas de outros, que também estão em mau poder.

Quero apenas consignar aqui o nome do Coronel Reduzino Silveira, que é o seu signatário, e o faço em homenagem a êsse digno e valoroso cidadão que, do extremo meridional da Pátria, numa cidade longinqua da fronteira, também levanta a sua voz, em seu nome e no de todos os seus correligionários, para fazer sentir a sua revolta e a sua condenação, ao mesmo tempo o seu patriotismo e a sua advertência, aos renegados da Pátria, que, nesta hora grave da nacionalidade, quando tôdas as nossas energias se devem concentrar no esfôrço comum da cooperação, procuram, ao contrário, prestigiar outra pátria, em detrimento do Brasil e oferecem o seu entusiasmo, a sua inteligência, o seu respeito e sua admiração a outra bandeira que não a nossa.

Mas, Sr. Presidente, entendo que não é fazendo demagogia nem atacando os comunistas, com palavras

violentas, nem gritando nosso patriotismo pura e simplesmente, que havemos de resolver o grave problema social que afeta, de modo tão profundo, a nossa economia, a nossa vida jurídica, os nossos costumes, as nossas tradições e o nosso futuro.

Só há um meio de reduzir à sua expressão mais simples as fôrças destruidoras do comunismo. É formular idéias, princípios e decisões capazes de, na prática, resolverem o problema social de modo justo e fecundo. Por isso, me permito expôr em seguida as diretivas que me parecem mais adequadas para atingir êsse *desideratum*.

Retomando o pensamento cristão, já fixado por São Tomaz, quando *une ratio e fides*, funde o físico e o metafisico, o temporal e o espiritual – o Estado moderno afirma, acima de tudo, a pessoa humana, e ligando a pessoa ao trabalho – não tem a questão trabalhista como econômica, mas a coloca no plano moral; por isso, nega que o trabalho seja mercadoria e que a eqüidade seja uma simples relação mecânica; não julga os bens corpóreos e os direitos como fins em si, mas como *adjuvania*, para o aperfeiçoamento; à luta de classes e à abolição das classes, para fins materiais, imediatos, contrapõe uma sociedade hierarquizada em categorias, porque, "a ordem é a unidade da massa bem articulada".

Daí a cooperação de todos – capitalistas e trabalhadores – ao serviço de uma orientação comum, que supere, se possível, o quotidiano e que reduza ao minimo o sofrimento, a miséria e a injustiça, da desigualdade natural.

Com êsse propósito – à dialética sêca e árida do marxismo hegeliano que oscila entre a retribuição pelo trabalho e a retribuição pelas necessidades (V. Rodriguez, *La Liberación del Obrero*, pág. V, I, 32), para esconder a sua falta de coerência e de firmeza – responde o Estado moderno com a sabedoria cristã dos seus postulados e faz da *conditio personae* a base de tôda hierarquia de funções; converte o problema da fôrça, num problema de direito, e tendo sempre incorporado, ao seu patrimônio cultural, as conquistas do progresso, opõe – à revolução socialista, que ameaça de expropriação e de violência – a contra-revolução moderada que corrige os crimes do capital e os êrros do trabalho, e arvora a justiça, num dogma.

Por isso, ainda, o Estado moderno se encaminha para uma reforma radical das condições sociais, depois de denunciar que a economia liberal estafada de egoismos cruéis, é incapaz de resolver os problemas da época.

E contra o socialismo e o comunismo escravagistas e desumanizantes, que tentam fazer do homem um "elemento econômico", e converter a sociedade num "aparato de utilidades" – o Estado moderno que o cristianismo está plasmando, que já vigora num setor de nossas leis e que há de sair revigorado desta Assembléia – admite o princípio de que a economia tem a suas leis, para o mundo das coisas, e não para o homem, que é dirigido, acima de tudo, por leis morais.

Para êste novo padrão de Estado em formação, que amalgama, o pensamento elaborado pelas fôrças espirituais e o pensamento dos sociólogos e estadistas leigos – que é conservador e progressista, a uma só vez, e que mantém tôdas as conquistas da civilização, na ordem jurídica, emoldurando-a de suas exigências, na ordem moral – para êsse Estado – o fato, só, não cria o direito e os bens adquiridos pelo trabalho, em suas múltiplas formas, quando aplicados justamente, segundo a moral e a razão – não são apenas lícitos; são, também nobilitantes.

E a razão é óbvia – pois, se a aquisição dos bens é licita para o patrão, é licita, igualmente, para o empregado.

Aquêle e êste são peças esseciais da mesma máquina.

Um e outro cooperam, até mesmo sem querer, na elevação e no aperfeiçoamento da vida humana e da vida social; ambos são indispensáveis e se completam.

O bem comum, com o melhoramento da vida material e da vida moral, no Estado constituido – tal é o fim dessas duas fôrças que se conjugam e que nasceram uma da outra.

Uma compreensão tão vasta da realidade, permitirá que vá para os trabalhadores uma corrente volumosa de bens, e coartará a ambição dos que têm tudo e querem ter mais, e dos que não têm nada e querem ter tudo.

Só assim, em vez da destruição da propriedade ou da proletarização geral e do coletivismo puro e simples – tornar-se-á possível o aparecimento do operário proprietário e a desproletarização do proletariado, pela distribuição justa da riqueza.

O capital, a propriedade e o salariado, portanto, não podam ser abolidos, porque são as condições msmas dessa transformação.

Mas, bastam êsses enunciados, para vermos que se impõe uma dupla série de deveres e direitos, sem os quais não é possivel, ao Estado, aproximar, no campo da justiça, o capital e o trabalho.

Partindo-se, pois, desta dupla verdade, que os homens são desiguais no plano terreno e que os patrões e os trabalhadores estão numa dependência mútua, é mister que se discriminem, primeiro, os deveres do trabalhador; êsses deveres podem ser enumerados e afirmados desta forma:

1) É perciso aceitar a desigualdade humana, e o regime atual de produção.

2) É preciso respeitar os direitos alheios e a propriedade dos empregadores e abster-se dos atentados, da violência, e da sabotagem.

O Estado moderno, assim como julga necessária a ascensão do operário à categoria de proprietário – considera legítimos, do mesmo modo, os lucros do capital; a socialização dos meios de produção e a sua expropriação, seriam inadmissíveis, em principio: – se se fizessem com indenizações seriam absurdas, porque repõe-se o capital nas mãos do expropriado; e sem indenização, seria uma injustiça e um roubo; pois o certo é que o capital não é só dos ricos, mas também dos remediados e mesmo dos pobres, que possuem muitas vêzes a sua casa, os seus títulos, as suas ações e não é só o trabalho do operário que produz o capital, mas também a inteligência do patrão que trabalha ou do patrão que engendra os planos do trabalho; e não raro, a produção adquire um valor de uso, produtor de capital, que não lhe é dado pelo trabalho, mas pela escacez ou pela necessidade do consumo.

3) E' preciso cumprir o contrato de trabalho; a consciência profissional é a honra do trabalhador; e o desempenho pleno da função, para a qual se foi pago, é a virtude social, por excelência.

4) E' preciso trabalhar; a produção é uma necessidade vital; não há produção sem trabalho; não se produz o suficiente, sem um trabalho encarniçado.

Em verdade, quem possui os bens do corpo e da inteligência, em abundância, – os possui para o fim de fazê-los servir ao seu aperfeiçoamento e ao alivio dos outros (Coulet); ao grito socialista: – "Pereça o país, mas recusai o trabalho", – o Estado moderno responde: "Vosso dever é trabalhar" (Coulet).

Ter, pois, consciência da desigualdade humana, – respeitar a propriedade, – cumprir com dignidade profissional o contrato de trabalho, – trabalhar, – tais são os deveres do operário.

Mas, o Estado moderno deve também discriminar e reconhecer os direitos do trabalhador:

a) O mais sagrado, o primeiro dêsses direitos, é o de ver realizada, em paz, sua elevação moral; daí a necessidade que tem o homem operário do repouso dominical; daí a liberdade de praticar, abertarmente, a sua religião e de educar, religiosamente, a prole; daí a salvaguarda da sua honra, da inocência de seus filhos, da pureza do seu lar.

b) O Estado moderno reconhece, em seguida: – *o direito do operário* à fôrça física e corporal, o direito à vida.

Daí estas consequências: a duração do trabalho não pode ser excessiva e impõem-se as férias anuais; o trabalho deve ser exercido em condições superiores de higiene, em que não faltem, em abundância, o ar e a luz; – as crianças não podem penetrar nas oficinas e a mulher trabalhadora merecerá cuidados e atenções especiais.

c) O direito do operário a uma justa retribuição que não se origina da cari-

dade; êsse direito já Leão XIII o considerava de extrema, importância, ao formular êste princípio:

"O salário não pode ser insuficiente, para a subsistência do operário sábio e honesto; e Pio XI punha nêle a chave do problema social, quando expunha a tríplice relação do salário: o sustento do operário e da familia, a situação da emprêsa, a as exigências do bem comum".

O salário, pois, é um direito da maior complexidade; exige-se antes de tudo, um salário mínimo, proporcional ao valor técnico ou profissional do trabalho e às condições de vida do trabalhador; deve ser êste um salário que ampare as famílias numerosas, que faça subsistir com dignidade o trabalhador mais obscuro e que dê ao trabalhador inteligente, ao técnico do tôdas as categorias, uma compensação correspondente aos seus talentos e à sua produção.

O SR. DANIEL FARACO: – V. Exª. sustentou ainda há pouco que o regime do salário não pode ser abolido?

O SR. PEDRO VERGARA: – Perfeitamente.

O SR. DANIEL FARACO: – Eu me permitiria sustentar a tese de que o salário está chegando ao fim da sua função histórica.

O SR. PEDRO VERGARA: – V. Ex.ª vai expor a tese da participação do operário na sociedade.

O SR. DANIEL FARACO: – O contrato de trabalho, como contrato de locação de serviços, está pouco a pouco pertencendo ao passado. Devemos envidar esforços para que o contrato de trabalho seja, no futuro, um contrato de sociedade. E' a única maneira de solucionarmos o problema.

O SR. PEDRO VERGARA: – De fato, é tese muito interessante e merece estudos especiais. Creio, porém, que ela afeta profundamente a própria organização social.

O SR. DANIEL FARACO: – Devemos ter coragem bastante para enfrentar o problema.

O SR. PEDRO VERGARA: – Permita V. Ex.ª que eu prossiga.

d) O direito do operário organizar-se em agrupamentos profissionais, independentes: o sindicato livre na profissão organizada; – pois a associação, que é um fato conforme ao direito natural, defende o operário contra a tendência do patrão, para tratar com êle isoladamente e vencê-lo.

Em suma, – o Estado moderno que se inspira nos imperativos da civilização cristã, – reconhece e precisa reconhecer, no operário, o direito de pugnar por uma organização social, melhor: os trabalhadores salariados – ainda livres do contágio comunista, não querem a socialização da propriedade e dos meios de produção, – mas, afirmam que o regime economico, moderno, é anormal e que a organização atual do trabalho, em muitos países, favorece, quase exclusivamente, os que já têm muito, e desampara, quasi, os que nada têm; por isso, os trabalhadores desejariam que o salário não engendrasse, necessàriamente, o proletariado, e que pudesse realizar-se a sua aspiração, às vêzes nítida e às vêzes confusa, de um Estado melhor, em que a produção não dependa, exclusivamente, do arbítrio do capitalismo, em que haja mais segurança, mais bem estar e mais cultura para o trabalhador; e desejariam, ainda, que o *trabalho-capital* se associasse ao *capital-dinheiro* e não fôsse apenas o seu instrumento e que uma participação nos lucros lhes permitisse o acesso à propriedade.

O SR. DANIEL FARACO: – A partilha dos lucros é apenas uma etapa.

O SR. PEDRO VERGARA: – Absolutamente. Estamos sempre evolvendo, tanto em matéria de direito social como em qualquer outro direito.

O SR. DANIEL FARACO: – A participação nos lucros, sem uma mudança do próprio conceito de contrato do trabalho, será uma conseqüência sem causa; estaremos amarrando a evolução, se nos cingirmos apenas à limitação dos lucros.

O SR. PEDRO VERGARA: – Não se pode ver nessas aspirações, nada de revolucionário, antes é forçoso considerá-las como legítimas.

E se o trabalhador deve ter deveres e direitos, – não os deve ter menos o capital.

1) O maior de todos os deveres que incumbe ao capital é difundir-se na vida econômica, é sair das mãos de poucos, é deixar de ser uma potência autônoma, é constituir-se pelo trabalho, é democratizar-se; é permitir, em suma, que o maior número possivel de trabalhadores participe dos seus quantitativos.

2) Não pode ser, apenas, o capital, uma, riqueza adquirida e não consuimida, que é reservada para ser aplicada na produção (Coulet); tem de ser muito mais do que isso: tem de cooperar na formação de um direito mais humano, para uma distribuição mais equânime da justiça social e para a universalização da providência e da assistência; tem de ser honesto; tem de dar o exemplo da sobriedade aos pobres, para que o luxo e a corrupção que a riqueza engendra, às vezes, não sejam imitados pela pobreza; e se os patrões do fato "intendentes de Deus", é mister que o capital não seja nas suas mãos um instrumento de miséria, mas de grandeza, para os seus semelhantes.

E' sob essa reserva de deveres que o Estado moderno discrimina e proclama os direitos do capital:

a) Deve êle ter o direito sôbre tudo o que foi adquirido; eis o direito dos direitos, do capital; por isso, num Estado de justiça, deve-se ter como falsa a acusação de que o rendimento ou o lucro é um roubo e que o capitalismo o é a resultante da expropriação dos salários; pois, em verdade, é falso que a única fonte do capital seja o lucro e que o lucro é a resultante de um trabalho não pago.

Que o capital não e um roubo do trabalho não pago, – o prova, – na observação de Coulet, a quantidade de salariados que, antes da guerra, eram portadores de ações das grandes emprêsas capitalistas e que constituem o que se chama a "poeira dos títulos" ou a "poeira da renda"; e como dizer que o capital é um roubo se ao lado dos capitalistas *faineants*, vemos a coorte heróica, fecunda, dinâmica, dos capitalistas que trabalham, que fazem prosperar as indústrias com a sua inteligência e que são os mais decisivos esteios do lucro?

Ainda, é falso dizer que o capital é um roubo, – porque êle tem, igualmente, uma origem hereditária e resulta, nesses casos, das economias e da inteligência de gerações e gerações sucessivas.

Outras vezes, o lucro não resulta do super-valor, – mas da capacidade de previsão, da segurança de quem entra no mercado, em dado momento; pois, em certos casos, o capital se adquire no jôgo dos negócios, sem qualquer participação do operário.

b) O direito de subsistir, de criar e de aumentar a riqueza, com a inteligência e com o trabalho, – eis ainda, um direito que deve ser reclamado, dentro da nossa civilização, para todos os homens capazes.

Sem êle, desapareceria o mais poderoso estimulante da produção, – o interêsse privado, – pois, no dizer de um autor, o homem só trabalha sob o aguihão da necessidade e a esperança do ganho; a sua tendência mais profunda é apropriar-se do que ganha e é conservar êsse ganho, para transmití-lo aos seus descendentes. O prazer da transmissão hereditária dos bens é o mais poderoso esteio da familia, é uma das virtudes morais mais profundas da nossa psicologia.

Sem dúvida, observa Coulet, a substituição do interêsse privado pelo público é um sonho generoso, – mas acrescenta: – "que ilusão supor que a religião coletivista possa, obter das massas o que o cristianismo só obtem de uma pequena elite".

Tais são a meu ver os pontos de vista com os quais o Estado moderno, de índole cristã, deve resolver e já está resolvendo a questão social, em nosso país.

Perdoai-me que me tenha tornado enfadonho, prolixo – talvez inútil, com a repetição de verdades sedimentadas, de há muito, no acervo da nossa cultura.

O que expus não é meu; não o inventei; está em todos os autores que estudaram a matéria por êste prisma.

Pretendi, por isso, apenas, recapitular os elementos essenciais às conclu-

sões que esbocei nas minhas premissas e a que darei uma forma definitiva, nas emendas que vou apresentar ao projeto de Constituição, no seu capítulo da Ordem Política e Social.

Inútil, é dizer que é também o pensamento do mundo católico.

O SR. DANIEL FARACO: – O pensamento cristão não é bem o que V. Ex.ª expõe em seu brilhante discurso, mas uma modificação das condições sociais vigentes. Essas condições sociais o cristianismo não as defende.

O SR. PEDRO VERGARA: – Então V. Ex.ª deve ver através de um prisma diferente a questão, porque todos os autores que li sôbre a matéria esposam o pensamento cristão que acabo de expor.

O SR. LUÍS VIANA: – E' a divergência entre os jesuitas e os dominicanos.

O SR. PEDRO VERGARA: – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE: – Advirto o nobre Representante que está findo o seu tempo.

O SR. PEDRO VERGARA: – Sr. Presidente, vou concluir. *(lendo).*

E', aliás dever de consciência reconhecer que tôdas as leis sociais, vigentes nos países cristãos, encontram o seu princípio nas reivindicações que a Igreja defende, e as cláusulas fundamentais em que a Comissão Internacional do Trabalho, na conferência da paz, de Versaillhes, resumia os princípios de uma *Côrte Internacional do Trabalho,* que haviam sido formulados por Leão XIII.

E' isso o que nos dizem os escritores mais ilustres, a cujas lições repetimos, nos temos reportado, sempre, nesta exposição.

E' a informação do Jesuita Coulet e do Agostiniano Rodriguez, e é o testemunho de sociólogos e professôres, como Ferdinand Tonnies, Theodoro Ziegler, Mário de la Cueva, Fülippe Miller.

Pois bem, senhores, o Brasil, – nação cristã, até o mais íntimo de sua consciência moral, – não podia re-fugir à generosa influência dêsses ensinamentos, quando é bem certo que êles não falam apenas ao seu coração, mas a sua inteligência, aos seus interêsses, ao seu passado, ao seu presente e ao seu futuro.

Tendo, em verdade, as nossas instituições fundamentais salvaguardado apesar de suas sucessivas reformas e mudanças os princípios cristãos ou mais estritamente os princípios católicos, no que respeita a outra questões, de menor repercussão social, – tendo o nosso direito constitucional, que vem desde 1934, afirmado que o casamento é indissolúvel, que existe um "direito natural dos pais", que os pais miseráveis ficam sob a proteção do Estado, que às famílias numerosas são atribuídas compensações proporcionais aos seus encargos, que o pai que abandona a família é um delinquente; que os estudantes ricos ou remediados cooperem na instrução e na educação dos mais necessitados; tendo êsse direito instruído o ensino religioso nas escolas; tendo exigido das indústrias e dos sindicatos econômicos a instituição de escolas de aprendizes, destinados aos filhos dos seus operários ou associados; tendo mantido o ensino primário gratuito, que cuida da educação física, que manda ministrar o trabalho manual à infância em todos os educandários do país e que eleva à categoria de um dever do Estado o aprendizado manual da juventude nos campos e oficinas; tendo êsse direito lançado essas bases admiráveis da formação moral de um povo, onde se sente a cada palavra a preocupação de criar a solidariedade social e de preparar os homens, material e moralmente, para a realização do *bonum commune;* tendo estabelecido êsses lineamentos em que se fundem e se plasmam os sentimentos da caridade e da justiça e onde perpassam e vibram as normas que Leão XIII esboçou na *Sapientiae Christianae,* discriminou na *Rerum Novarum* e reafirmou na *Graves de Communi,* e que ainda Pio XI desenvolveu, passadas 4 décadas, com as exigências dos

novos tempos, na *Quadragéssimo ano;* – seria inconcebível, por incoerente ou contraditório, que as novas instituições legislativas, especiais ou comuns, e sobretudo a nova Constituição que estamos elaborando, se abstivessem de encarar também, à luz dêsses princípios gerais, ou no rumo em que êles se processam, o problema social do Brasil.

Não vou fazer um retrospecto das nossas leis, nesse particular.

Mas, permiti que diga, senhores: – a solução cristã que o grande estadista Getúlio Vargas trouxe ao conflito do capital e do trabalho, entre nós, com a sua legislação social, – quaisquer que sejam as restrições que se lhe façam ou sejam quais forem as etapas que lhe tenham faltado, como lhe faltavam, para o seu definitivo *desideratum,* – foi, não obstante, a maior e a mais fecunda tentativa realizada no Ocidente, para impor ao problema social os imperativos da justiça e da previdência.

Nós constituintes de 1946, se quisermos ser justos e coerentes, não podemos estabelecer um regime constitucional, novo, sem recorrer a êsse copioso e fecundo manacial de ensinamentos e soluções, que oferece à nossa admiração e ao nosso interêsse, a legislação social de Getúlio Vargas. E em verdade, não sei como se possa resolver entre nós com acêrto e de acôrdo com os imperativos nacionais – a questão social – sem trilhar o mesmo caminho do grande estadista, nesta matéria. Podemos ir mais longe do que êle; mas devemos manter o que êle fêz e partir do ponto em que êle parou. *(Muito bem; Palmas).*

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Comparecem mais 121 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Acre:
Castelo Branco.

Amazonas:
Álvaro Maia.
Leopoldo Peres.

Pará:
Magalhães Barata.
Duarte de Oliveira.
Carlos Nogueira.

Maranhão:
Clodomir Cardoso.
Vitorino Freire.
Odilon Soares.
Luís Carvalho.
José Neiva.

Piauí:
Renault Leite.

Ceará:
Osvaldo Studart.

Rio Grande do Norte:
Mota Neto.

Paraíba:
José Jofili.

Pernambuco:
Novais Filho.
Etelvino Lins.
Oscar Carneiro.
Osvaldo Lima.
Ulisses Lins.
Ferreira Lima.
Barbosa Lima.
Pessoa Guerra.

Bahia:
Aloísio de Castro.
Vieira de Melo.
Eunápio de Queiroz.

Espírito Santo:
Atílio Viváqua.
Carlos Lindemberg.
Eurico Sales.

Distrito Federal:
Jonas Correia.

Rio de Janeiro:
Alfredo Neves.
Amaral Peixoto.
Eduardo Duvivier.
Paulo Fernandes.

Acúrcio Tôrres.
Brígido Tinoco.
Miguel Couto.

Minas Gerais:
Benedito Valadares.
Juscelino Kubitschek.
Gustavo Capanema.
Celso Machado.
Milton Prates.

São Paulo:
Cirilo Júnior.
Gofredo Teles.
Antônio Feliciano.
Costa Neto.
José Armando.
Horácio Lafer.
Ataliba Nogueira.
João Abdala.
Sampaio Vidal.
Alves Palma.

Goiás:
Galeno Paranhos.

Paraná:
Flávio Guimarães.
Munhoz de Melo.
Lauro Lopes.
Aramis Ataíde.

Santa Catarina:
Ivo d'Aquino.
Hans Jordan.

Rio Grande do Sul:
Batista Luzardo.
Glicério Alves.
Pedro Vergara.
Herofilo Azambuja.

União Democrática Nacional

Pará:
Agostinho Monteiro.

Maranhão :
Antenor Bogéia.

Piauí:
Esmaragdo de Freitas.
Matias Olimpio.
Antônio Correia.
Coelho Rodrigues.

Ceará:
Fernandes Távora.
Paulo Sarasate.
Fernandes Teles.
José de Borba.
Leão Sampaio.
Edgar de Arruda.

Rio Grande do Norte:
Ferreira de Sousa.

Paraiba:
João Úrsulo.
Ernani Sátiro.
Osmar Aquino.

Pernambuco:
Lima Cavalcanti.
João Cleófas.
Gilberto Freire.

Alagoas:
Freitas Cavalcanti.
Mário Gomes.

Bahia:
Luís Viana.
Nestor Duarte.
Aliomar Baleeiro.
Alberico Fraga.

Distrito Federal:
Hamilton Nogueira.

Rio de Janeiro:
José Leomil.
Soares Filho.

Goiás:
Domingos Velasco.

Mato Grosso:
Agrícola de Barros.

Santa Catarina:
Tomás Fontes.

Partido Trabalhista Brasileiro

Bahia :
Luís Lago.

Distrito Federal:
Vargas Neto
Benicio Fontenele.
Baeta Neves.

Antônio Silva.
Barreto Pinto.

Rio de Janeiro:
Abelardo Mata.

Minas Gerais:
Leri Santos.

São Paulo:
Romeu Fiori.
Berto Condé.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:
Gregório Bezerra.
Agostinho Oliveira.
Alcêdo Coutinho.

Distrito Federal:
Maurício Grabois.

Rio de Janeiro:
Claudino Silva.
Alcides Sabença.

São Paulo:
Osvaldo Pacheco.
Caires de Brito.

Rio Grande do Sul:
Trifino Correia.

Partido Republicano

Pernambuco:
Souza Leão.

Sergipe:
Durval Cruz.
Amando Fontes.

Paraná:
Munhoz da Rocha.

Partido Popular Sindicalista

Pará:
Deodoro Mendonça.

Ceará:
Stênio Gomes.
João Adeodato.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco:
Arruda Câmara.

O SR. GETULIO MOURA: – Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. GETULIO MOURA – (Pela ordem) (*): – Sr. Presidente e Senhoras Representantes. Solicitei a palavra para justificar um requerimento que a representação fluminense nesta Casa, sem distinção partidária, apresentou à consideração da Assembléia, no sentido de um voto de profundo pesar pelo falecimento do Desembargador Ataíde Parreiras, ocorrido ontem, em Niterói.

Circunstância interessante e dolorosa, Sr. Presidente: quando ontem, nesta tribuna, o ilustre Representante, Sr. Ernani do Amaral Peixoto, fazia o necrológio de Ari Parreiras, naquele mesmo instante cerrava os olhos, definitivamente, para a vida, o Desembargador Ataíde Parreiras, ilustre magistrado fluminense, irmão do preclaro estadista Ari Parreiras.

Srs. Representantes, o Brasil, como outras nações, há tido famílias que enchem quarto de século, e século mesmo, com a glória e inteligência de seus descendentes.

E o Estado do Rio pode indicar a família Parreiras como das mais ilustres e das mais nobres, que se destacaram, sobretudo pelos dotes intelectuais e artísticos de seus filhos. Basta lembrar o maior dos pintores fluminenses, Antônio Parreiras, que soube, nas telas históricas, fixar os momentos agudos da nacionalidade. E ainda hoje, entre os vivos, podemos contar Dakir Parreiras e Edgard Parreiras.

O morto, que hoje pranteamos, também teve, na sua mocidade, acentuada tendência artística, tendo sido dos mais doces e primorosos poetas que versaram a língua portuguêsa, no Estado do Rio de Janeiro. A caracterís-

(*) Não foi revisto pelo orador.

tica precípua de sua vida, porém, foi a sua atuação de magistrado. Êle exerceu a judicatura com sabedoria, procurando não aplicar a lei mecânicamente, mas humanizando, dando valor, vida e sentido aos textos legais.

Ataíde Parreiras, grande coração, alma generosa e boa, foi uma das mais altas expressões judicantes de minha terra natal. A representação do Estado do Rio, nesta hora de mágua sincera e profunda, esquece as divisas partidárias para, enrolando os seus pendões, pedir à Assembléia que consigne, na ata de seus trabalhos, um voto de pesar pelo falecimento daquêle que tão alto elevou as tradições da cultura do Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, o que mais se acentuou, o que mais se destacou na vida de Ataíde Parreiras foi o seu acendrado amor à terra fluminense. Era um prazer vê-lo discorrer, não só sôbre os nossos fatos históricos, mas, principalmente, sôbre destacadas figuras que a velha Província produziu, na República e no Império.

É a essa grande alma, a êsse grande coração que deixam de existir e de pulsar, que, em nome da minha terra, o Estado do Rio de Janeiro, nesta hora as homenagens respeitosas da nossa saudade, por aquêle que soube, no meio do tumulto e da inquietação do presente, colocar muito alto a sua toga a serviço da Justiça e da sua terra, com rara elevação, com rara nobreza e com rara sabedoria. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE: – Acham-se sôbre a Mesa os seguintes requerimentos:

Requeiro que, ouvida a Assembléia, se consigne na ata dos nossos trabalhos um voto de sincero pezar pelo falecimento do Desembargador Ataide Parreiras, fato ocorrido ontem, eis que o extinto, pelo seu caráter, coração e probidade, foi uma das mais altas expressões da magistratura fluminense, logrando, na aplicação da lei, humanizar o direito, com um largo a profundo sentimento de solidariedade.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1946. – *Getulio de Moura*. – *Acurcio Tôrres*. – *Prado Kelly*. – *Amaral Peixoto*. – *Heitor Collet. – Alfredo Neves – Brígido Tinoco*. – *Paulo Fernandes*. – *Carlos Pinto Filho*. – *Miguel Couto Filho*. – *Soares Filho*. – *Romão Júnior*. – *José Leomil*.

Requeremos seja inserto na ata da sessão de hoje, da Assembléia Constituinte, um voto de pezar pelo falecimento na cidade de Bom-Jardim, em Pernambuco, do Dr. Justino da Mota Silveira, ex-presidente da Câmara Estadual, clínico e homem público de reconhecidos serviços a sua terra.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1946. – *Oswaldo Lima*. – *Ferreira Lima*. – *Paulo Pessoa Guerra*.

O SR. PRESEDENTE: – Os Senhores que aprovam, queiram levantar-se. (*Pausa*.)

Estão aprovadas.

Encontra-se ainda sôbre a mesa a seguinte Indicação, apresentada na sessão especial em homenagem à memória do Presidente Roosevelt, e que deixou de ser submetida à consideração da Assembléia, porque, naquela data, a "Ordem do Dia" tinha fim determinado: "Nós, Representantes do povo brasileiro à Assembléia Constituinte, testemunhas que somos da luta que os republicamos espanhóis vêm mantendo para restaurar a liberdade em sua Pátria, luta que conta com a simpatia e o apôio de todos os democratas do mundo, vimos, neste XV aniversário da República Espanhola, juntar nossa homenagem às que o povo faz neste dia, em demonstração de sua solidariedade com os que lutam pela queda, de Franco e a volta da Espanha para o número das Nações democráticas.

Neste momento, como manifestação de nossa solidariedade – e certos de que exprimimos o sentir de tôda a Nação – declaramos o firme propósito de apôio à luta heróica do povo espanhol pelo restabelecimento, no mais breve prazo possível, da República, e da democracia.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1946. – Luís Carlos Prestes. – Campos Vergal. – Café Filho. – B. Neto – Osmar de Aquino. – Pli-

nio Lemos. – *Domingos Wellasco*. – *Rui Palmeira*. – *Carlos Marighélla*. – *Jorge Amado*. – *Gregório Bezerra*. – *Osvaldo Pacheco da Silva*. – *Trifino Correia*. – *José Maria Crispim*. – *Agostinho Oliveira*. – *Agrícola Paes de Barros*. – Nome ilegível. – *Claudino José da Silva*. – *Alcêdo Coutinho*. – *Hamilton Nogueira*. – *Olinto Alves*. – *Lima Cavalcanti*. – *Severiano Nunes*. – *Euzebio Rocha*. – *Romeu Fiori* – *A. Silva*. – *Manuel Benício Fontenele*. – *Leopoldo Peres*. – *Francisco Gurgel do Amaral Valente*. – Nome ilegível. – *Flores da Cunha*. – *Nestor Duarte*.

O SR. PRESIDENTE: – Os Senhores que aprovam, queiram levantar-se. (*Pausa*.)

Está aprovada.

Vamos passar à matéria constante da Ordem do Dia: Continuação da discussão do Requerimento nº 92, de 1946.

Deveria dar a palavra ao nobre Deputado Sr. Dário Cardoso, mas S. Exª cedeu-a ao Sr. Daniel de Carvalho, para continuação de seu discurso.

Tem a palavra o ilustre Representante Sr. Daniel de Carvalho.

O SR. DANIEL CARVALHO (*): – Sr. Presidente, Srs. Representantes, vinha eu discorrendo sôbre economia da guerra, sobre os cânones fundamentais da economia da guerra, segundo a doutrina, e como foram observados êsses princípios pelo Brasil, quer na guerra do Paraguai, quer na grande guerra mundial de 1914-18.

Passara, depois, a examinar como procuraram seguir a boa doutrina sôbre economia da guerra, não só a ala democrática das nações que estiveram em beligerância no último conflito, como também as nações nazi-fascistas. Assim, mostrara como a Alemanha e a Itália passaram, fácilmente, da economia da paz para a da guerra, porque se vinha preparando para a guerra, e as nações democráticas tiveram de improvisar, de fazer um reajustamento rápido da economia da paz para a da guerra. E nisto umas e outras obedeceram a determinadas regras, indispensáveis para o finaciamento da guerra, sem que se lezasse o aparelho produtivo da nação. Êsses princípios são, antes de tudo, primeiro, o aumento da produção, tendo em vista a produção dos gêneros essenciais à vida humana, isto é, produção de gêneros alimentícios; em segundo lugar, a diminuição dos consumos individuais; em terceiro, o aumento da produtividade do trabalho, a transferência dos fatores de produção das atividades menos essenciais para as essenciais.

Depois de me ter referido ao procedimento da Inglaterra, devia entrar no estudo dos Estados Unidos. Também aquêle país criara Departamentos especiais – War Production Board, o Office of Price Administration and Civilian Supply, o Board of Economic Warfare e outras entidades incumbidas de realizar a transformação da economia da paz em economia da guerra e dar o máximo das atividades do povo para a imensa peleja em que se achava empenhado.

Também nos Estados Unidos foram generosos os auxílios à agricultura, que subsidiaram largamente e fizeram voltar às fainas, agrárias muitos dos concidadãos que haviam sido mobilizados para a guerra, porque o objetivo primordial da ecomomia de guerra era manter e desenvolver a produção agrícola e pastoril.

Também a França se ocupou de maneira especial da agricultura, e como é país altamente industrializado, fêz tudo para mecanizar a lavoura, fornecendo a prêço de custo os elementos necessários à agricultura, e, ao mesmo tempo, abrindo crédito aos agricultores, para que pudessem se munir dos aparelhos, substituindo os braços que eram levados para a fornada da guerra.

Examinada, assim, a questão teórica e pràticamente, com o estudo da economia, de guerra do Brasil na luta com o Paraguai e na conflagração

(*) – Não foi revisto pelo orador.

passada, e com o estudo da economia de guerra como havia sido praticada pelos demais países na guerra que há pouco findou, – devo entrar na apreciação da maneira pela qual nós, no Brasil, entendemos a guerra; e o farei formulando algumas perguntas, que deixo à consciência dos Senhores Constituintes, para que me dêem a devida resposta.

No Brasil, que se fêz para a alimentação do Exército e do povo?

Quantos reservistas mobilizados foram licenciados para poder cuidar das roças e dos gados? Que prêmios foram oferecidos ao agricultor? Que artigos de alimentação tiveram prêços estabelecidos em limite capaz de promover a sua produção? Onde e quando foram os agricultores beneficiados efetivamente com facilidades para aquisição de máquinas, de adubos, sementes, inseticidas e forragens? Que providências foram tomadas para escoar as safras dando-lhes transporte na ocasião própria? Que se fêz para impedir a decadência da indústria citrícola e alargar o consumo da laranja em benefício da saúde da população? Por que não se cuidou de expandir a cultura do trigo se os nossos técnicos já obtiveram variedades superiores adaptáveis ao sul (Rio Negro), ao Paraná e Santa Catarina (Frontana) a Goiás (Floriano) e Minas (Kenia 155)? Por que só em fins de 1944 o govêrno veio a cogitar dum plano nacional de armazens e silos, que até hoje permanece no prólogo? Por que não se multiplicaram as instalações frigorífico do Pôrto do Rio de Janeiro, que permaneceram as mesmas da guerra passada e só melhoraram agora com a instalação do Frigorífico de Frutas? Por que não se dotaram os nossos portos de guindastes e outros aparelhamentos para rápida descarga?

Que fêz a Comissão de Abastecimento criada pelo Decreto-lei nº 1.607, de 16 de setembro de 1939 para regular a produção e o comércio de gêneros alimentícios e outros artigos de primeira necessidade?

Que resultados deu ao país a Comissão de Defesa Econômica Nacional criada pelo Decreto-lei nº 1.641, de 29 de setembro de 1939, a não ser a liquidação de bens de suditos do Eixo, ainda envolvida em nuvens caliginosas?

Que conseguiu a Coordenação de Mobilização Econômica no Setor Preços e posteriormente com a Comissão Federal de Preços?

O SR. CIRILO JÚNIOR: – Para desorganizar a economia nacional.

O SR. DANIEL DE CARVALHO (lendo): – Que efeito surtiu a agitação ônimoda dessa mal-aventurada Coordenação da Mobilização Econômica nos vários setores em que se subdividiu, a saber, de Combustível e Energia, Construções Civís, Pesca, Produção Agrícola, Produção Industrial, Produção Mineral, Transportes Terrestres, Transportes Marítimos, Cacau, Chapas de Aço, Tarifas de Gás e Iluminação, Produtos Químicos e Farmacêuticos?

Sem embargo da inteligência viva e decisão pronta do coordenador, e da competência e dedicação de alguns de seus auxiliares, só se menciona como exemplo de orientação prática e de resultados concretos, o Setor Industrial onde mais uma vez Ary Tôrres confirmou a sua capacidade organizadora.

Tomando o conjunto, chega-se a dar razão a Conferência de Teresópolis que encareceu de modo particular a imediata extinção dêsse órgão de economia dirigida.

Desde o início da guerra as classes produtoras clamaram pelo alargamento da produção agrária. Em 1942 a Federação das Indústrias e a Associação Comercial, adotanda uma iniciativa do Sr. Roberto Simonsen no Conselho de Expansão Econômica de São Paulo, apresentaram ao Govêrno um programa de fomento da produção de gêneros alimentícios.

Êsse plano teve repercussão favorável no Conselho Federal de Comércio Exterior, na Coordenação da Mobilização Econômica e no Ministério da Agricultura.

Alvitrou-se um govêrno entre o Govêrno Federal e o de São Paulo com o objetivo de realizar uma obra de intensificação de assistência técnica, econômica e financeira aos produtores.

De início eram considerados os seguintes produtos agrícolas: feijão, arroz, milho, batata, alho, cebola, tomate, amendoim, gergelim, mandioca, laticínios, porcos, carvão vegetal, mamona, ervilhas, lentilhas, fibras animais e vegetais, inclusive casulos secos, produtos da avicultura e da apicultura.

A fixação do preço mínimo para cada produto seria feita levando-se em conta a despesa virtual e efetiva da produção (arrendamento da terra, salários, juros, transporte e lucro normal do produtor).

O plano incluía a construção de armazéns e silos para a **guarda.** conservação e expurgo, melhoramentos, frigorificação, **movimentação.** embarque dos produtos, e os armazéns, onde conveniente, possuiriam maquinárias destinadas à deshidratação.

Também o Ministério da Agricultura propôs um modesto plano para certos produtos agrícolas reclamados, já então, pelos nossos aliados a saber: milho, feijão, arroz e amendoim.

O primeiro Congresso Brasileiro de Economia reunido nesta Capital, em dezembro de 1943, sob a presidência do Sr. Daudt de Oliveira, deu excepcional relêvo à tese da produção agrícola e reconheceu que, sendo maiores os riscos da Agricultura, maior era a necessidade de assistência a esta para que não viessem a faltar os gêneros de primeira necessidade. Sugeriu uma longa série de medidas, entre as quais:

a) A execução de um programa destinado a aparelhar com máquinas e ferramentas a lavoura;

b) A distribuição de sementes selecionadas por órgãos de capacidade técnica;

c) Facilitar por todos os meios e modos a aquisição de adubos necessários à manutenção e restauração da fertilidade do solo, além dos produtos químicos necessários ao combate às doenças e pragas;

d) Outorga aos agricultores de créditos indispensáveis a suas atividades e cujas características deviam ser a especialização ao fim agrícola, prazo longo e juros módicos;

e) Desenvolvimento dos transportes existentes, aparelhando-os de maneira devida, bem como criação de novos, procurando-se em ambos os casos taxar no mínimo os fretes;

f) O estabelecimento de Armazéns Gerais convenientemente aparelhados do maquinário indispensável a todas as suas funções;

g) Fixação de prêço mínimo aos principais produtos da lavoura, os quais seriam financiados aos referidos preços e a prazo fixo;

h) Leis sôbre colonização e sôbre fundos de financiamento destinado a promover o parcelamento e a utilização mais eficiente, para as populações, dos terrenos adjacentes aos centros urbanos;

i) Condicionar a exportação dos produtos animais ao suprimento do nosso mercado interno e ao desfrute dos nossos rebanhos;

j) Instalação de Matadouros Modêlos nas regiões adequadas para melhor aproveitar os resíduos da matança e possibilitar a expansão de indústrias químico-farmacêuticas e outras.

Estas sugestões não foram aceitas. E uma revista técnica comentava, oportunamente, que a guerra cegara alguns homens públicos que, de olhos fitos na montanha de dólares que se levantava no exterior, esqueciam os problemas da produção de gêneros alimentícios, convencidos de que estávamos realmente nos enriquecendo e a abundância de meios de pagamento bastaria por si só para animar a Agricultura a satisfazer o mercado interno e ainda dar excedentes para a exportação.

Espalhou-se pelo mundo que o Brasil ia ser um dos celeiros a acudir a fome universal, e nessa lenda ainda acredita S. Santidade, o Papa, conforme recentes declarações.

A verdade, porém, é que a produção agrícola do país, de 1930 para 1944, em vez de aumentar apenas 1.500 toneladas, como está na previsão do Ministério da Agricultura e nas estatísticas publicadas recentemente em conferência do antigo Di-

retor da Estatística dêsse Ministério – Sr. Rafael Xavier – baixou, na realidade, de 1.000 toneladas, porque no ano de 1944 houve uma sêca que prejudicou muito as lavouras.

Se o aumento apenas de 1.500 toneladas já era coisa de assombrar, devido ao desenvolvimento da população brasileira – como ainda ontem me lembrava um nobre representante de Pernambuco – que diremos da diminuição efetiva da produção agrícola?

O SR. FERNANDES TÁVORA: – V. Excelência dá licença para um aparte?

O SR. DANIEL DE CARVALHO: – Pois não.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Acho inútil tôda e qualquer projeto de fomento agrícola nêste país, enquanto o Govêrno não resolver o problema primacial, que é o dos transportes. V. Excia. sabe, como tôda a gente, que na primeira guerra mundial o Sr. Venceslau Bráz propôs, fazendo disso grande propaganda, que se aumentasse nossa produção agrícola, e o resultado foi ficarem os gêneros apodrecidos em tôdas as estações, porque não havia transporte. Atualmente, em muitos pontos do país, temos gêneros, igualmente, apodrecendo, empilhados nos armazéns, porque não há transportes nem se cogita de arranjá-los. Ainda outro dia, referi que, no Crato, por exemplo, que é o celeiro de produção do Ceará, há três safras acumuladas, enchendo os armazéns, porque não há vagões para transporte desses produtos.

O SR. DANIEL DE CARVALHO: – Se V. Excia. tivesse ouvido a primeira parte do discurso, teria percebido como coloquei a questão do transporte...

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Não tive o prazer de ouvir a primeira parte.

O SR. DANIEL DE CARVALHO: – ...mais grave, a meu ver, que a questão financeira, porque tem faltas de ordem econômica.

O SR. ALDE SAMPAIO: – O que se conclui é que a desordem foi geral, em todos os setores; e não apenas no político.

O SR. DANIEL DE CARVALHO (lendo): – É do domínio público que os materiais estratégicos (mica, cristais de rocha, mamona, etc.) foram financiados pelo govêrno norte americano que também tratou do fomento agrícola nas áreas diretamente interessadas nessa produção.

A borracha foi objeto de um dos acôrdos de Washington que deram ao Brasil valiosos recursos para incrementar a produção da borracha natural. Mas a execução da denominada "batalha da borracha" resultou em uma das páginas mais negras da administração brasileira.

Restava como tarefa primordial promover o plantio de cereais e outros artigos de alimentação.

É, porém, sabido e já ecoou nesta Assembléia que, em vez de financiar a lavoura dos cereais, para não faltar o angú, o feijão, o arroz e a farinha de mandioca no prato do pobre, o govêrno resolveu financiar o algodão. O ilustre Ministro da Fazenda do Estado Novo, cujo nome declino com a maior simpatia, Sr. Souza Costa, procurou demonstrar que a operação valorizou essa matéria prima nacional e não dará prejuízos nem ao govêrno nem ao Banco do Brasil. Sua argumentação nêsse sentido me parece bem deduzida. Também, seguindo a mesma diretriz, o Govêrno cuidou do financiamento de lã, da safra de 1944-1945 (Decreto nº 7.304, de 7 de fevereiro de 1945), o que fêz aliás, precavidamente, por intermédio das Cooperativas dos Produtores de Lã. Além disso, elevou muito o impôsto sôbre a importação de casemiras estrangeiras.

A questão está em saber o que seria mais útil à comunidade e ao bem estar das populações – financiar o algodão e a lã ou os gêneros alimentícios? Dada a falta de recursos para o financiamento de uma e outra atividade, o Govêrno preferiu o algodão

e a lã, considerando assim como dignos de preferência esses artigos de exportação e descuidando da produção de gêneros indispensáveis à vida do povo.

Pela exposição anteriormente feita, parece estar demonstrado que foi singular a atitude do Govêrno Brasileiro, em período de guerra, porque todos os demais países consideram a alimentação do povo como problema essencial e acima de qualquer outro.

Os casos do algodão e da lã indicam uma orientação de que poderemos citar alguns exemplos.

Competindo ao Govêrno fornecer aos lavradores instrumentos agrários, sementes, etc., nas melhores condições possíveis, favoreceu, ao revés, a alta do prêço da enxada, do arado e de todos os utensílios indispensáveis aos trabalhos do campo.

Em lugar de amparar culturas como as do milho, do feijão, do trigo e da mandioca, concedeu generosos favores para a montagem e exploração de uzinas destinadas à produção de celulóse e pasta de madeira (Decreto nº 1.834, de 4 de dezembro de 1939, isto é, nos primeiros meses da guerra). Em vez de auxiliar os criadores com arame farpado, sal, farelo, sôros, vacinas e outros artigos indispensáveis para conservar e aumentar os rebanhos propiciou o mercado negro dêsses artigos, mercado negro que se alastrou pelo Brasil afóra através dos prefeitos municipais, que entendiam ser o fornecimento deles alto favôr político.

Alega-se que o govêrno amparou decisivamente os criadores por intermédio da Carteira Agrícola do Banco do Brasil. As cifras dêsse financiamento têm sido reiteradamente citada nesta Assembléia como prova do desvelo oficial pela pecuária. Mas o que f icou evidenciado nos discursos aqui proferidos é que êsse financiamento estimulou principalmente a especulação desenfreada em tôrno dos reprodutores finos de raça zebu. Só a palavra oficial do Banco do Brasil poderá dissipar as dúvidas e positivar quanto foi realmente empregado em auxílio aos abnegados pecuaristas do Brasil Central e quanto foi liberalizado aos intermediários, aos mascates e exploradores do comércio de gado zebu.

Não me alongarei na análise da política do D.N.C. e do I.A.A., porque cada um deles demandaria capítulo especial.

Não posso, todavia, deixar de observar que o D.N.C. acarretou ou, pelo menos, não impediu a ruína da lavoura cafeeira. As estatísticas do próprio D.N.C. evidenciam que, de 1934 a 1944, houve uma diminuição de mais de 750 milhões de cafeeiros eliminados ou abandonados. A produção dos cafeeiros restantes declinou de maneira alarmante, passando as zonas da Mogiana, Paulista, e Sorocabana que davam, respectivamente, 62, 58 e 55 arrobas por mil pés, a dar apenas 27, 30 e 25 arrobas.

O SR. CAMPOS VERGAL: – E as massas trabalhadoras dos campos que cuidavam dêsses milhões e milhões de cafeeiros, encaminharam-se para as indústrias das grandes cidades, marcadamente de S. Paulo, ocasionando essa crise ímpar na nossa história, a que estamos assistindo.

O SR. DANIEL DE CARVALHO: – Agradeço a V. Exª a colaboração preciosa. *(lendo)* São Paulo viu assim a sua produção baixar em 1944 acêrca de 5 milhões de sacas e, desde 1941, só mantém a exportação utilizando reservas, em vias de esgotar-se, porque não produz quantidade suficiente para a exportação normal. A produção do Brasil que fôra de 29 milhões de sacas em 1934, baixou a 9 milhões, em 1944.

Antes de 1930 o Brasil possuia 73% dos cafeeiros existentes no mundo e dêstes 33% cresciam no solo paulista. Em 1944 o Brasil passou a deter menos da metade da cifra mundial de pés de café (46,41%). Naquéla época a nossa produção atingia quasi 70% da produção mundial (69,65%) e na safra de 1944-1945 apenas 36,18%.

(Cultura de café no Brasil, 1942, separata com acréscimo, *Anuário Estatístico do Café, e Revista D.N.C.* de Julho de l945 págs. 127 e 128).

Enquanto os nossos concorrentes ampliavam suas plantações, multiplicando a Colômbia por 5 o número de

seus cafeeiros no quinquênio de 1937 a 1942, o Brasil resvalava na ladeira do declínio e abandono da nossa principal cultura.

Uma frase do relatório do Ministro da Fazenda da Colômbia, CARLOS LLERAS RESPREPO ilumina bem o quadro:

"Mientras el Brasil adelantaba sólo la defensa del grano, los restantes paises fomentaban la producción, como fue el caso de Colombia. (Memória de Hacienda, 1942, pág. 73).

Em tradução livre, pode-se reproduziz o pensamento do estadista colombiano por um dito, que se tornou popular, do meu saudoso amigo e inesquecível democrata, Assis Brasil – "Seguramos a cabra para os outros mamarem".

Quanto ao I.A.A., iniciada a guerra, em lugar de estimular o plantio da cana e a instalação de engenhos para o fabrico de açúcar e álcool, pelo Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, criou novas taxas de defesa do açúcar, reforçou a limitação do fabrico dentro das cótas fixadas, proibiu em tôda a extensão do território nacional novas fábricas de açúcar, rapadura e aguardente.

O SR. NESTOR DUARTE: – V. Exª acaba de tocar num dos pontos mais dolorosos da economia popular brasileira.

O SR. DANIEL DE CARVALHO (lendo): – Ainda mais, – tornou dependente de autorização do Instituto, sob pena de pesada multa e apreensão dos maquinismos, os seguintes atos: transformação do engenho de rapadura de tração humana para animal ou para tração a vapor, assim como a transformação do engenho de tração animal em tração a vapor!

As fábricas de açúcar, rapadura, aguardente e álcool que se instalassem sem prévia autorização do Instituto seriam apreendidas e seu maquinário desmontado e depois inutilizado se o Instituto assim o entendesse.

O SR. NESTOR DUARTE: – E assim foi feito.

O SR. DANIEL DE CARVALHO: – Agradeço o aparte de V. Exª. *(lendo)* Iria longe se tivesse tempo de **esmiuçar** os dispositivos dêsse ede outros decretos-leis policiais, que deixam a perder de vista as ordens das Metrópole contra as indústrias brasileiras no tempo da Colônia.

O SR. DANIEL FARACO: – Estou ouvindo o discurso de V. Exª, com o maior aprêço e atenção, aliás, como faço sempre a respeito de tudo que o ilustre colega diz. Estou, entretanto, a me perguntar a mim mesmo **se** V. Exª não estará atribuindo apenas ao Govêrno passado um mal que sempre existiu no país: a falta de plano econômico. Sempre estivemos acostumados a resolver cada problema de per si, sem cuidar da repercussão que a solução e um problema parcial traria para o conjunto. Se V. Exª pretende sustentar que devemos combater esta falta de plano econômico, dou-lhe o meu apôio integral.

O SR. NESTOR DUARTE: – Antigamente o Brasil não tinha plano econômico algum; ùltimamente, adotou-se um plano péssimo de economia.

O SR. DANIEL DE CARVALHO: – Lamento que o nobre representante, Sr. Daniel Faraco não tenha ouvido a discrição que fiz do que se passou ao tempo do Govêrno Wenceslau Braz. Pergunto aos Srs. Representantes se algum dêles teve notícia de filas, por falta de alimentos para a população brasileira.

O SR. DANIEL FARACO: – A guerra de 1914 não teve a intensidade do último conflito mundial.

O SR. DANIEL DE CARVALHO: – Essa é uma tese que V. Exª poderá sustentar da tribuna.

O SR. CAMPOS VERGAL: – O discurso que o ilustre representante de Minas está proferindo é brilhantíssimo, rico de bom senso e sem paixão partidária.

O SR. DANIEL DE CARVALHO (lendo): – No tocante ao objetivo de melhor aproveitamento e de maior produtividade do trabalho, a economia de guerra recomenda:

I) extensão ou acréscimo no suprimento de trabalho;

II) prevenção dos dissídios trabalhistas;

III) melhor distribuição e aproveitamento dos operários por meio de adequadas transferências;

IV) aprendizagem vocacional.

Alongando-se a média de horas de trabalho, estendendo o emprêgo de mulheres e crianças, readmitindo operários aposentados, empregando operários estrangeiros, ter-se-á, certamente, aumentado a produção.

A Alemanha estabeleceu o dia de dez horas e a possibilidade de ultrapassar êsse limite por meio de licenças especiais. A Itália substituiu as quarenta horas semanais por cinqüenta e sete horas. A França tornou normal a semana de sessenta horas, elevada a setenta e duas horas em algumas indústrias. A Inglaterra adotou o dia de doze horas.

No Brasil, a não ser para as indústrias têxteis e para o carvão, não há notícia de aumento das horas de trabalho. O Decreto-lei nº 6.361, de 22 de março de 1944, promulgado quatro anos depois do **rompimento.**

O SR. DANIEL FARACO: – Permita-me V. Exª: o bem-estar dos trabalhadores deve ficar acima dessas considerações.

O SR. TOLEDO PIZA: – Mas redundou em mal-estar dos trabalhadores.

O SR. DANIEL FARACO: – Êsse o ponto que seria necessário provar.

O SR. TOLEDO PIZA: – O custo da vida atual ai está.

O SR. NESTOR DUARTE: – O ilustre orador há de convir em que, apesar do aumento do preço, por fôrça da legislação trabalhista os industriais brasileiros começaram a ganhar inacreditàvelmente. E, segundo estatística do Sr. João Mangabeira, o aumento do salário, no Brasil, não corresponde ao aumento nem da produção nem do preço de venda. Enquanto, antes da guerra, o trabalhador ganhava de doze e não sei quantos por cento do custo, hoje ganha apenas quatro por cento.

O SR. DANIEL CARVALHO: – O nobre colega terá, até o fim do meu discurso, resposta indireta à sua observação, com a qual estou de acôrdo em grande parte.

Mais grave ainda é o declínio da produtividade do trabalho verificado nas fazendas e em numerosos estabelecimentos industriais, pela queda dos índices de assiduidade e de produção individual. O Sr. Ministro da Viação chegou a dizer que em vários casos se torna preciso triplicar o pessoal para fazer o mesmo serviço.

Os aumentos de salário, em contrário às previsões, trouxeram, em regra, diminuição da eficiência do trabalho verificado **balho**. Evidencia-se, portanto, que o aumento de salários veio tarde demais para ter eficácia.

Também não são conhecidas providências para facilitar o emprêgo de mulheres e de menores, vigorando com caráter absoluto a proibição de trabalho aos menores de 14 anos, quando é sabido que a escola primária termina entre nós aos onze anos, de modo que os rapazinhos ficam ociosos entre onze e quatorze anos ou o tempo necessário para criar um malandro.

Quanto aos dissídios trabalhistas, em lugar de evitados, foram constantemente promovidos por insidiosa propaganda que vinha do alto, acenando aos operários com reiteradas promessas, lembrando-lhes diàriamente pelo rádio os seus direitos, sem dar ênfase às suas obrigações.

Os relatórios oficiais festejavam o crescimento do número das reclamações levadas aos tribunais trabalhistas de primeira instância. Em 1941 não passaram de 18.703, em 1942 subiram 21.570, em 1943, a 24.303 e em 1944, no apogeu da guerra, a 36.402 ou aproximadamente 50% mais do que no ano anterior. (*Rev. do C.N.T*, número 10, pág. 122 e nº págs. 27 e 28).

A distribuição da mão de obra disponível se fez de maneira diametralmente oposta à que conviria à economia de guerra. Agentes oficiais ou oficiosos sairam pelos campos a oferecer altos salários e miríficas vantagens a quantos se quisessem empregar nas obras públicas, nas novas linhas de vias férreas e de rodagem paralelas ao mar e a outras já existentes, nas avenidas, nos cassinos e ho

téis de luxo, construídos em plena guerra.

As transferências que se deviam realizar da cidade para os campos, fizeram-se em sentido contrário – dos campos para a cidade. Na fase de hiper emprêgo decorrente das obras públicas grandiosas, iniciadas pelo Estado Novo, não haviam como cogitar da aprendizagem vocacional. As classes produtoras procuraram sanar a falta com o Senai e agora com o Senac.

Um nacionalismo doentio levou o Govêrno a trancar as portas aos estrangeiros, salvo aos que dispussessem de fortuna para vir encher as cidades, de modo que nos faltou a imigração de trabalhadores quando ela nos era mais necessária.

As leis trabalhistas acarretaram um aumento no custo da produção, calculado em 1939, pelo Dr. Roberto Simonsen em 10% e pelo Ministério da Viação em percentagens variáveis de 13,25% a 17,8% no comêço de 1943 (Portaria nº 43 no D.O. de 21 de abril de 1943). Hoje deve orçar por cêrca de 20%.

Daí a necessidade de parar com a demagogia e mostrar aos operários que não é possível aumentar os salários sem elevar os preços das mercadorias e serviços, e ainda que o aumento da produtividade concorrerá bastante para baixar o custo das mercadorias e elevar o nível de vida de todos.

Em resumo, pode-se asseverar que o Estado Novo se afastou dos cânones fundamentais da economia de guerra quando:

a) não animou a produção de artigos ao bem-estar do povo, transferindo os fatores de produção para obras de embelezamento, de turismo e outras que não interessam a produção;

b) não promoveu a restrição dos consumos individuais das coisas menos necessárias, superfluas ou de luxo e colaborou com medidas ineptas na escassez das mercadorias imprescindíveis à vida humana;

c) não paralisou obras e encetou novas, acoroçoando iniciativas em novos investimentos industriais de exito duvidoso em construções urbanas;

d) não providenciou para aliviar o Rio de Janeiro e outras capitais das massas demográficas que nelas estão sobrando, social e econômicamente, de convocar para a guerra e para o trabalho os vadios, os ociosos, os malandros de alto e baixo coturno, ao contrário do que aconteceu na guerra do Paraguai e na guerra européia de 1914 – 1918;

e) não cuidou de aumentar o rendimento de trabalho e, ao oposto concorreu para a diminuição de produtividade dos nossos trabalhadores dos quais jamais exigiu em troca de tão copiosas leis trabalhistas o incremento da produção do homem-hora;

f) não preparou psicològicamente o povo para o sacrifício da guerra, sendo de admirar, no meio da geral incompreensão o belíssimo exemplo das senhoras que, abnegada e cristãmente, se dedicaram às penosas tarefas da Cruz vermelha e da Legião Brasileira de Assistência;

g) não promoveu o congraçamento entre empregadores e empregados e a realização da Carta de Paz Social, impreterível nesta fase histórica do mundo como remédio preventivo contra o comunismo;

h) não tomou medidas contra a inflação, alimentando, aliás com a política dos preços altos, os deficits orçamentários e os exemplos de prodigalidade.

Qual o motivo dessa displicência em face das tremendas responsabilidades da guerra?

Poder-se-á, talvez, encontrar explicação para a anomalia no delírio eufórico causado pelo ópio da inflação e pelos filtros enganosos da propaganda.

O SR. EUZÉBIO ROCHA: – Acha V. Ex. que houve inconveniente no aumento processado nos salários dos trabalhadores?

O SR. DANIEL DE CARVALHO: – Não. Sou defensor da elevação dos salários; mas é preciso concomitantemente educar o trabalhador para o cumprimento de seus deveres e proporcionar-lhe educação profissional, para aumentar a produtividade.

O SR. DANIEL FARACO: – Perfeitamente. Não se pode, portanto, responsabilizar o aumento de salário por essa alegada diminuição de produtividade.

O SR. DANIEL DE CARVALHO: – A que V. Ex. atribue, o fato?

O SR. DANIEL FARACO: – V. Ex. mesmo o disse: à falta de maior educação das massas trabalhadoras.

O SR. DANIEL DE CARVALHO (continuando a ler): – Positivamente, a alma de Pedro Garcia virou muitas cabeças, obliterou muitas inteligências, corrompeu muitos carateres. Jornalista, escritores, arrivistas, nacionais e estrangeiros, cegos pelo brilho do metal amarelo dos subterrâneos do Banco do Brasil e pelas cifras de divisas acumuladas no exterior, celebraram o milagre da ressurreição nacional. O Brasil enriquecera rapidamente depois de 1937. Estava nadando em ouro.

O DIP, o DASP e outros órgãos oficiais ou não, orquestrados no mesmo diapasão de lisonja e diletantismo, espalharam pelo Brasil que, graças à industrialização intensiva, "os índices sinaléticos" da economia demonstravam aumento de riqueza que não necessitavam mais de capital estrangeiro...

O Govêrno vivia de recursos, podia financiar quaisquer empreendimentos, gastar à vontade, sem temer embaraços financeiros, eis que tinha à mão a máquina litográfica. Em tôrno dele, especuladores felizes mantinham uma atmosfera de risonho otimismo. Os operários gosavam "das leis sociais mais adiantadas do mundo", os nababos dos negócios de imóveis, de zebus, de algodão e de tecidos, intermediários espertos, usineiros, industriais, comerciantes, exportadores e outras classes beneficiadas pela conjuntura estavam ganhando muito dinheiro e pagavam generosamente coisas e serviços.

Os depósitos dos bancos cresciam e avolumavam-se os empréstimos. O brasileiro devia sentir-se finalmente, menos pobre porque subia o algarismo da circulação *per capita...*

Pregava-se que a miséria das populações brasileiras provinha da falta de numerário e um govêrno providencial acudia à sua penúria com a tão sonhada abundância de dinheiro...

O pior é que o próprio govêrno, de tanto ouvir estas repetidas loas, começou a acreditar nas deformações da verdade que o DIP e seus anexos lançavam na circulação aqui e no exterior.

Qualquer observação sincera sôbre a realidade das cousas era tida como obra impatriótica de **derrotismo.**

Não sei como, nesta exaltação geral, o Govêrno não excomungou o Prof. Eugênio Gudin e outros fiéis à ciência triste, *dismal science*, de Carlyle. Não lhe seguiu entretanto a advertência ao adotar a política dos altos preços, quer para os artigos exportáveis, quer para os produtos de consumo interno.

O ilustre Ministro da fazenda Senhor Souza Costa defendeu brilhantemente esta política no discurso proferido a 8 de maio de 1944 na Associação Comercial de São Paulo.

Vale a pena ler êste trecho que bem revela a orientação governamental:

"Na verdade se o govêrno não houvesse contribuído para conseguir preços mais elevados na exportação *nem admitido a obtenção de maiores lucros na venda, no mercado interno, a preços mais elevados, não teriamos alcançado saldos de vulto no exterior e no país, mas, sem dúvida, teríamos evitado de início o perigo do aumento dos meios de pagamento.*

É, entretanto, intuitiva a fundamental importância para o Brasil, na formação de reservas no exterior e no país.

Sem essas reservas, em moeda estrangeira e em moeda nacional, não poderemos enfrentar os encargos da remodelação do parque industrial e dos transportes, nem estaremos aptos a suportar os desajustamentos econômicos, que fatalmente advirão depois da guerra.

As reservas formadas pelos produtores, à custa da elevação de preços das mercadorias vendidas, *representam um sacrifício direto para a massa dos consumidores".*

Verifica-se por este tópico expressivo que o Govêrno sacrificava conscientemente a massa geral dos consumidores para formar reservas metálicas ou disponibilidades aqui e no exterior.

O programa constava de um binômio – Ganhar e Guardar. O primeiro têrmo foi seguido à risca, mas e o segundo? Parece que teve execução mínima quando não foi inteiramente abandonado.

Permanecem os malefícios da inflação e dos preços altos com a miséria de grande maioria da nossa população em benefício de pequena minoria de favorecidos, ao passo que são problemáticas as vantagens prometidas.

Assim, o Estado Novo ofereceu êste paradoxo quasi incompreensível: a Arca dos adoradores do Bezerro de Ouro vogou num dilúvio de papel.

Ora, os recursos de qualquer país residem na fôrça do trabalho manual e mental do seu povo, na terra, com suas culturas, suas matas e seus depósitos minerais, no capital fixo (Edifícios, Fábricas, Estradas, etc.) e no capital imaterial de "Organização". O dinheiro não entra nesta lista porque a moeda não passa de símbolo representativo dos bens e instrumento de troca. A acumulação de ouro e de divisas, a que fomos obrigados em parte pela fôrça das circunstâncias e em parte pela política dos altos preços, trará algum benefício se soubermos aplicá-las no reaparelhamento econômico do país, para o que bastante contribuirá uma sábia política de comércio exterior. Por enquanto só conhecemos o lado mau dessa política que colaborou decisivamente na carestia da vida.

Não nos deixemos iludir pelo preconceito crisodônico da era mercantilista. Trabalha para o enriquecimento do país quem melhora as condições de vida e saúde do povo, quem educa e desenvolve a sua capacidade manual e mental. O Sr. Agostinho Monteiro, representante do Pará , demonstrou desta tribuna com algarismos insofismáveis que, apesar dos salários nominais muito alto, são precárias as condições de vida, saúde e instrução das massas populares.

A situação a que chegamos não é desesperadora, mas só pode ser resolvida por uma política que paire acima de pessoas e de partidos e inspire confiança ao povo. Os homens de bem se unirão, por certo, em torno de um largo programa de medidas conjugadas e harmônicas para restaurar a moralidade, a economia, as finanças, a ordem social, à custa de muito esforço, nenhum desperdício, melhor técnica das atividades públicas e privadas, inflexível honestidade e inteiro devotamento aos interêsses nacionais.

Na aurora do mundo melhor prometido aos milhões de sêres humanos sacrificados na voragem da guerra que enlutou também tantos lares de marinheiros e soldados no Brasil, cumpre ao país, detentor de quasi metade da extensão territorial da América do Sul, resolver virilmente suas dificuldades passageiras e tomar posição na vanguarda das nações empenhadas em assegurar a todos Liberdade e Bem-Estar.

Será extremamente difícil, a meu ver, realizar essa tarefa de restauração nacional com a sede do govêrno no tumulto de uma cidade cosmopolita onde uma minoria de gozadores erigiu o dinheiro e o prazer em divindades supremas.

A mudança da Capital da República para uma cidade modesta do Brasil Central facilitaria imenso a obra de saneamento moral, político, econômico e financeiro.

Nos ares puros do planalto e na tranquilidade da vida simples do interior, poder-se-á levar a cabo a política de recuperação das fôrças vivas do país, pondo tôda a confiança em Deus que jamais faltou com as suas bênçãos de paz e prosperidade aos homens e às nações que se compenetram dos imperativos do Dever e dos milagres da fôrça creadora do Trabalho. *(Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.)*

(Durante o discurso do Senhor Daniel de Carvalho, assume a presidência o Senhor Otávio Mangabeira, 1º Vice-Presidente.)

O SR. LEITE NETO: – Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. LEITE NETO (pela ordem) (*): – Sr. Presidente, na sessão de ontem ao salientar a ação benéfica do Instituto do Açúcar e do Álcool, em defesa da lavoura canavieira, especialmente no Nordeste do Brasil, tive o cuidado de assinalar que não era grande entusiasta das autarquias, entendendo que a solução do magno problema econômico do Brasil deve ter como ponto de partida um planejamento que vise o fomento de tôdas as nossas **fontes** de produção, o fomento da agricultura, da pecuária e da indústria; planejamento que vise a organização racional do trabalho e o aproveitamento de tôdas as nossas fontes de energia, sobretudo da energia hidro-elétrica a fim de que o Brasil passe da economia colonial para a industrial.

Sr. Presidente, estou perfeitamente convencido de que sem êsse planejamento, organizado em bases científicas, o Brasil não poderá resolver a contento tôdos os seus problemas de ordem econômica e social.

Entre êsses problemas um há que considero vital para a nossa economia – o dos transportes.

Ontem, tive oportunidade de citar aqui o fato de, no Estado de Sergipe, os armazens de açúcar viverem abarrotados, enquanto o produto falta no mercado do Distrito Federal. Por que? Porque Aracajú, capital do Estado, pôrto por onde se faz o escoamento da produção, possui um canal há mais de dez anos não é dragado, impossibilitando, destarte, o acesso de navios, ainda que de reduzido calado e mesmo as pequenas embarcações que ali penetram saem com a carga reduzida, com prejuízo dos centros consumidores do sul do país.

Acredito também, Sr. Presidente, que a solução do problema dos transportes contribuirá também para dilatar nossas fronteiras econômicas internas, levando ao interior do Brasil a civilização – até agora, infelizmente – privilégio das populações litorâneas. Os próprios benefícios da ciência ainda não chegaram aos mais longínquos recantos do sertão brasileiro.

Temos de confessar, Senhores, que em pleno século XX, após duas grandes guerras que revolucionaram a ciência e a indústria, o tropeiro ou o vaqueiro ainda é, em pleno sertão, o herói que trabalha pela grandeza nacional.

Como ninguém ignora, nossas rodovias são vergonhosamente deficientes. Enquanto a América do Norte possui ferrovias que atingem ao montante de quase 700 mil quilômetros, e a Argentina, com um têrço do nosso território, dispõe de 40 mil quilômetros de estradas de ferro, o Brasil conta, apenas, com 36 mil quilômetros.

E aqui, Senhores, quero frisar que as nossas ferrovias estão quase sempre com o seu material rodante imprestável, necessitando de renovação, o que, além de prejudicar o escoamento da produção, impossibilita a saída das matérias primas e dos gêneros de primeira necessidade dos centros de produção para os de consumo.

Essas rodovias, Srs. Representantes, ainda põem em perigo a vida dos passageiros, do que, vou dar exemplo frisante.

Há pouco mais de um mês, ocorreu no meu Estado desastre de proporções alarmantes. Ali, devido ao péssimo estado do material rodante da "Leste Brasileira", perderam a vida cêrca de 50 brasileiros, achando-se hospitalizados 200.

Foi porisso que me permiti...

O SR. PRESIDENTE: – Advirto ao nobre orador estar quase findo o tempo de que dispõe.

O SR. LEITE NETO: – Vou terminar, Sr. Presidente. Apenas peço a V. Exª me permita lêr uma ligeira indicação.

Foi porisso, dizia, que me permiti fazer um apêlo aos nobres Representantes, ao seu patriotismo e espírito de humanidade, para que viessem em socôrro das famílias das vítimas, daqueles que perderam a vida tão tris-

* – Não foi revisto pelo orador.

temente no meu Estado; foi porisso que redigi a indicação que tomo a liberdade de lêr:

"Indico seja sugerido ao Poder Executivo por intermédio da Mesa da Assembléia Constituinte:

1º – Que o Ministério da Viação e Obras Públicas, por intermédio dos dirigentes da Estrada de Ferro Leste Brasileiro, providencie com urgência o pagamento das indenizações devidas às famílias das vítimas do lamentável desastre ocorrido em Sergipe, no trecho Laranjeiras-Riachuelo da referida ferrovia, no dia 18 de Março próximo passado.

2º – Que tais indenizações sejam efetuadas amigàvelmente, independente da propositura em juízo de quaisquer ações.

Justificação

E' do conhecimento público em todo o País o desastre de grandes proporções e lamentáveis conseqüências ocorrido no Estado de Sergipe, no trecho da Estrada de Ferro Leste Brasileiro, compreendido entre os municípios de Laranjeiras e Riachuelo. Várias dezenas de brasileiros ali pereceram, lançando a orfandade e a viuvez no seio de elevado número de famílias pobres. E' de notar que o trem fatídico conduzia operários camponeses e pessoas de classe média cujas famílias se vêem bruscamente desamparadas. As vítimas na sua maioria ou quase totalidade eram pessoas sem recursos econômicos e as suas famílias não dispõem de meios para custear advogados e com êles repartir os frutos das indenizações.

Urge que o poder público diligencie amparar com brevidade as famílias das vítimas do pavoroso desastre, dentre as quais figuram órfãos, menores abandonados sem lar, sem teto e sem pão. Um govêrno verdadeiramente democrático não pode descurar os legítimos interêsses do povo brasileiro".

Ora, Senhores, trata-se de matéria de urgência, e, em defesa dos interêsses do povo brasileiro – que o povo sergipano também é brasileiro – confio em que não haverá nesta Casa um só Representante – das bancadas comunista, pessedista, udenista ou progressista – que deixe de votar a favor dos legítimos interêsses do povo brasileiro. *(Muito bem. Muito bem)*.

O SR. CARLOS MARIGHELA: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre representante.

O SR. CARLOS MARIGHELA (pela ordem): – Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem porque, pelo art. 55 do nosso Regimento Interno, para fundamentar indicações, requerimentos ou projetos de resolução que não sejam sôbre incidentes verificados no desenvolvimento das discussões ou das votações, deverá o Senador ou Deputado inscrever-se em livro de expediente a isso especialmente destinado.

Ora, Sr. Presidente, a questão de ordem que levanto é precisamente a seguinte: encontra-se em meu poder memorial do Sindicato dos Portuários da cidade de Salvador ao Exmo. Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas. Diz êsse memorial, cuja inserção peço seja feita na ata dos nossos trabalhos, que (lê):

"I – Determinada por fatores diversos, econômico e financeiro uns, políticos e sociais outros, produziu-se, em nosso país, uma vertiginosa ascenção do custo de vida, com um profundo desequilíbrio entre os preços e os salários, a mercadoria à venda e o poder de aquisição, a ponto de tornar-se a moeda, crescentemente desvalorizada, uma simples categoria nominal, e as remunerações de cada profissão absolutamente desproporcionais ás suas necessidades imediatas.

Essa crise, em lugar de desaparecer com o fim da guerra e o advento de paz, como era desejo e espectativa geral, veiu se agravando, nesses últimos meses, de maneira alarmante, provocando a preocupação de quantos se interessem pelo destino da Pátria ou estejam sentindo em si mesmo os efeitos desastrosos da aflitiva situação nacional.

E' o proletariado, porém, que mais sofre e suporta as conseqüências dessa crise. Há um imenso desnível en-

tre o que percebe como retribuição do seu trabalho e o que precisa dispender como pagamento de sua roupa, de sua casa e de seu alimento. Daí, os repetidos apelos aos patrões por melhores salários, os dissídios coletivos perante a Justiça do Trabalho, o recurso extremo das greves. O trabalhador sente a responsabilidade de concorrer, com patriotismo e ordem, para a solução do problema que aí está, mas também sente a impossibilidade de continuar se acentuando, cada dia, o seu sacrifício. E espera encontrar nas outras classes, sobretudo nos homens públicos, a necessária compreensão e solidariedade.

II – Os trabalhadores nos serviços portuários da Cidade de Salvador não fogem a essa regra geral. Antes, a confirmam e aprofundam.

Sendo a Bahia talvêz o Estado mais oprimido pela crise, e sendo a sua Capital a cidade onde essa opressão se revela mais pungente, os que trabalham no seu pôrto, como os demais elementos da classe operária, vêem-se atingidos rudemente em cheio pelo problema de, com os mesmos salários de antes, adquirirem artigos de consumo diário cujos preços se multiplicaram depois. A ampla notoriedade do fato dispensa uma demonstração estatística, que seria de fácil e rigoroso levantamento.

Acresce de referência à capatazia do pôrto que as suas condições de trabalho e de remuneração, em vez de evoluírem para melhor, evoluíram para pior. *No curso da guerra, a legislação federal arrebatou aos sus operários vantagens, garantias e direitos que vinham de longo tempo e não foram restabelecidos até agora*, causando essa omissão um extenso e irreparado prejuízo. *Referimo-nos ao Decreto-lei nº 3.844, de 20 de Novembro de 1941, e a seção IX do Título 3º da Consolidação das Leis do Trabalho.* Discutindo-se, neste momento, o regulamento dos serviços de capatazia nos cáis e armazéns do pôrto, e levantando o Sindicato dos Operários Portuários certas reivindicações, sobretudo de ordem econômica, a Companhia Docas da Bahia acenou para êsses diplomas legais como obstáculo à sua satisfação, declarando nada poderia acordar a respeito, visto que o órgão competente nada poderia deliberar sôbre o assunto, fixando tarifas, remunerações e salários é o Ministério da Viação e Obras Públicas, ao qual haveria de submeter-se inteiramente, caso deferidas as reivindicações. Reivindicações essas, torne-se a esclarecer, que representam, apenas uma justa volta ao regime anterior.

Antes daquelas leis, havia para os operários do pôrto: *a)* garantia de um salário básico nos dias úteis, ainda que não alcançada a produção (em tonelagem, cubagem ou quantidades de volumes) exigida; *b)* garantia de salário integral nos domingos, feriados, dias santos e noites nos dias úteis, não importando o tempo de duração do serviço; *c)* classificação das cargas nocivas pelo sistema de turmas periódicas, sem quebra de salário; *d)* acrescimo de 50% sôbre o salário básico pelo trabalho cumprido nos domingos, feriados, dias santos e noites dos dias úteis. Enquanto, presentemente: *a)* não há garantia de salários (a não ser a remuneração prevista no § 6º do art. 288 da Consolidação das Leis do Trabalho); *b)* as cargas nocivas nivelam-se às gerais; *c)* o acrescimo, nos domingos, feriados dias santos e noites dos dias úteis, é sòmente de 25%. Daí, constituírem, na atualidade, aspiração máxima dos trabalhadores do pôrto:

a) O restabelecimento da garantia de salários; *b)* a volta à classificação das cargas nocivas; *c)* o acréscimo de 50% na forma indicado.

Essa aspiração, já vimos, não entra em conflito com a realidade. Sofre a sua determinação. Cumpre, ùnicamente, fixar-lhe os limites:

1º – O Sindicato dos Operários Portuários da Cidade do Salvador considera como cargas nocivas as seguintes: *a)* cimento; *b)* cal; *c)* couros secos e salgados; *d)* sangue; *e)* chifres; *f)* unhas *g)* pó de ôsso; *h)* enxofre; *i)* potassa; *j)* sucata; *k)* trilhos; *l)* Vergalhões; *m)* explosivos; *n)* mercadorias deterioradas; *o)* mangotes; *p)* mamona; *q)* amianto.

O serviço relativo a essas cargas, necessita ser remunerado, como era

antigamente, com acréscimo de 25% sôbre a tabela da carga geral, obedecendo sua execução ao sistema de turmas periódicas, em virtude do seu caráter prejudicial à saúde do trabalhador, contando sempre como dia integral o tempo do serviço, seja qual fôr a sua duração.

O embarque ou desembarque de couros verdes em salmoura deve ser pago com acréscimo de 50%.

2º O Sindicato dos Operários Portuários da Cidade de Salvador considera como justos os *seguintes salários básicos:*

a) por dia de 8 horas – Cr$40,00;

b) por noite – Cr$ 60,00.

Nos domingos, feriados e dias santos:

a) por dia – Cr$ 60,00.

b) por noite – Cr$ 90,00.

3º – O Sindicato dos Operários Portuários da Cidade do Salvador considera como retribuição justa por serviço executado, quanto à tonalagem, o seguinte:

Durante o dia:

a) sacaria – Cr$ 8,00;

b) carga geral – Cr$ 10,00.

Durante a noite, e nos domingos, dias santos e feriados:

a) sacaria – Cr$ 12,00;

b) carga geral – Cr$ 18,00

Diante dessa exposição, idônea, explícita e clara, o Sindicato dos Operários Portuários da Cidade do Salvador acredita serem satisfeitas as suas aspirações, como correspondência ao papel que desempenham no progresso da economia baiana aqueles que, diàriamente, com o seu serviço, permitem a exportação e a importação das mercadorias no pôrto da Bahia. – 23-8-46. – *Manuel Bomfim do Carmo* – Presidente.

A propósito dêste memorial, nossa bancada deseja apresentar à Mesa – e chamo a atenção dos Srs. Representantes para a questão de ordem aqui levantada – requerimento de informações, que passo a ler:

"Considerando que os trabalhadores portuários da Cidade do Salvador vêm sendo prejudicados com a aplicação do Decreto-lei nº 3.844, de 20 de novembro de 1941, e da seção IX do Título 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, que lhes arrebataram vantagens, garantias e direitos, que vinham de longo tempo e que até agora não foram restabelecidos:

Considerando que, antes dessas leis, havia para os operários do pôrto:

a) garantia de um salário básico nos dias úteis, ainda que não alcançada a produção (em tonelagem, cubagem ou quantidades de volume) exigida;

b) garantia de salário integral nos domingos, feriados, dias santos e noites nos dias úteis, não importando o tempo de duração do serviço;

c) classificação das cargas nocivas pelo sistema de turmas periódicas, sem quebra de salário;

d) acréscimo de 50% sôbre o salário básico pelo trabalho cumprido nos domingos, feriados, dias santos e noites nos dias úteis;

Considerando que, presentemente:

a) não há garantia de salários (a não ser a remuneração prevista no § 6º do art. 288 da Consolidação das Leis do Trabalho);

b) as cargas nocivas nivelam-se às gerais;

c) o acréscimo, nos domingos, feriados, dias santos e noites nos dias úteis, é sòmente de 25%;

Considerando que a aspiração máxima dos trabalhadores do pôrto, na atualidade, se resume ao seguinte:

a) o restabelecimento da garantia de salários;

b) a volta à classificação das cargas nocivas;

c) o acréscimo de 50% na forma indicada;

Considerando que o Sindicato dos Operários Portuários da Cidade do Salvador reconhece como cargas nocivas as seguintes:

a) cimento;

b) cal;

c) couros secos e salgados;
d) sangue;
e) chifres;
f) unhas;
g) pó de osso;
h) enxofre;
i) potassa
j) sucata;
k) trilhos;
l) vergalhões;
m) explosivos;
n) mercadorias deterioradas;
o) mangotes;
p) mamona;
q) amianto;

Considerando que o serviço relativo à essas cargas necessita ser remunerado, como era antigamente, com acréscimo de 25% sôbre a tabela de carga geral, obedecendo sua execução ao sistema de turmas periódicas, em virtude do seu caráter prejudicial à saúde do trabalhador, contando sempre como dia integral o tempo de serviço, seja qual fôr a sua duração;

Considerando que o embarque ou desembarque de couros verdes em salmoura deve ser pago com o acréscimo de 50%;

Considerando que o Sindicato dos Trabalhadores Portuários da Cidade do Salvador reconhece como justos os seguintes salários básicos:

a) por dia de 8 horas, Cr$ 40,00;
b) por noite, Cr$ 60,00;

Nos domingos, feriados e dias santos:

a) por dia, Cr$ 60,00;
b) por noite, Cr$ 90,00.

Considerando que dito sindicato reconhece como retribuição justa por serviço executado, quanto a tonelagem, o seguinte:

Durante o dia:

a) sacaria, Cr$ 8,00;
b) carga geral, Cr$ 10,00

Durante a noite, e nos domingos, dias santos e feriados:

a)sacaria, Cr$ 12,00;
b) carga geral, Cr$ 18,00;

Considerando que, em recente discussão do regulamento dos serviços de capatazia nos cais e armazens do pôrto, o Sindicato dos Operários Portuários levantou certas reivindicações sobretudo de ordem econômica, tendo a Companhia Docas da Bahia acenado para as leis acima mencionadas como obstáculo à satisfação das reivindicações pleiteadas, declarando nada poder acordar a respeito, visto que o órgão competente para deliberar sôbre o assunto, fixando tarifas, remunerações e salários é o Ministério da Viação e Obras Públicas, ao qual haveria de submeter-se inteiramente, caso deferidas as reivindicações;

Considerando que essas reivindicações representam simplesmente uma justa volta ao regime anterior;

Requeremos que, ouvida a Casa, seja solicitado ao Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas informar:

1) – Porque, finda a guerra, não foram ainda restabelecidos os direitos dos trabalhadores do pôrto da Cidade do Salvador, na forma em que eram estipulados, antes da decretação das referidas leis.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 1946. – *Carlos Marighela. – João Amazonas. –Mauricio Grabois – Jorge Amado. – Agostinho Oliveira. – Batista Netto. – Daniel Pacheco. – Trifino Corrêa. – Alcides Sabença. – Claudino José da Silva. – Alcedo Coutinho.*

Sr. Presidente, o assunto, como vê V. Exª, é referente a reivindicações específicas dos portuários da cidade do Salvador e verifica-se que há, na Bahia, uma situação de miséria no que diz respeito ao nível de vida dessa classe de trabalhadores. Essa situação não é só dos portuários da Bahia, mas de todo o Brasil.

Em santos, por exemplo, os portuários estão, há mais de dois meses, à espera de solução para um aumento de salário de acôrdo com a majoração do custo de vida. O que pedem os portuários da Bahia é muito pouco, inferior mesmo aos salários pagos já em outros portos considerados de primeira categoria.

Faço, daqui, um apêlo ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas – que se tem revelado, à frente de sua pasta, um patriota honesto e desejoso de atender aos legítimos anseios dos trabalhadores – no sentido não só de corresponder ao aumento dos salários pleiteado pelos portuários da Bahia, mas de todo o Brasil.

Sr. Presidente, com a apresentação dêste requerimento de informações, desejaria saber, dentro da questão de ordem que levantei, se infringi o art. 55, do regimento, porque, como já declarei nesta Casa, não sou mais do que um escravo da nossa lei interna. Tenho essa dúvida porque não se trata pròpriamente de fundamentação de requerimento ou de projeto de resolução, porém apenas da inserção em nossos Anais de um memorial dos portuários da Bahia e de um requerimento de informações. *(Muito bem.)*

(*Após o discurso do Sr. Carlos Marighela, reassume a presidência o Sr. Melo Vianna, Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Paulo Fernandes.

O SR. PAULO FERNANDES (*): – Sr. Presidente e Srs. Representantes: inscrevi-me para falar na discussão do requerimento nº 92 porque o considero envolvente de matéria de alta relevância nacional.

O problema da habitação popular, outrora relegado exclusivamente as iniciativas particulares, mereceu, nos últimos tempos, a atenção de todos os homens de Govêrno.

Rápido exame histórico na evolução do problema da habitação popular, permitirá ao observador verificar que as iniciativas tendentes a solucioná-lo antecedem à própria era cristã, apontando-se associações particulares com êsse objetivo na dinastia chinêsa do Imperador Han, no ano 200 A. C.

Harold Bellman, dos maiores estudiosos da matéria, aponta a data de 1781, como marco inicial dos grandes empreendimentos associativos em favor da aquisição da casa própria. Advoga o illustre economista, para sua pátria, a Inglaterra, essa primazia com a organização, naquela época, de uma sociedade cooperativista, na cidade de Birmingham; destinada a recolher contribuições para a constituição de um fundo especial que beneficiaria seus associados, parceladamente, por sorteio, na obtenção dos recursos indispensáveis à construção de moradias.

No continente americano parece ter cabido aos EE. UU. êsse galardão, com o empreendimento promovido na cidade de Frankford, Estado de Kentucky, por reduzido número de interessados no mesmo objetivo.

Com o decorrer dos anos, organizações semelhantes, se bem que evoluídas semelhantes, se bem que evoluídas, se estenderam por todo o mundo, alcançando desenvolvimento surpreendente em vários países, notadamente na Inglaterra e Estados Unidos.

À iniciativa particular, nesse setor, vieram mais tarde se juntar os empreendimentos governamentais, já que a matéria envolvida o interêsse público.

Merecem ser citadas as recentes medidas dos governos norte-americano e inglês, aquele buscando, entre outros objetivos, o solucionamento paralelo do angustioso problema do desemprêgo, e êste, precipuamente, a reconstrução das habitações destruídas pela última guerra.

Não caberia, por certo, no curto tempo de que disponho, enveredar-me em considerações acêrca das medidas referidas, cujo estudo, entretanto, se impõe à comissão que, designada por esta Assembléia, apresentará sugestões ao Ministério do Trabalho.

Desejo, não obstante, chamar a atenção de seus ilustres membros – segundo estou informado, já escolhidos, – para a circunstância de que atuação de qualquer organismo oficial que venha a ser instalado no país, deverá ter em mira, não só ação direta, mas, outrossim, valer-se das entidades privadas já existentes no mesmo ramo, como promover facilidades à instalação de novos empreendimentos semelhantes.

Só assim, a exemplo, aliás, do que se pratica em outros países, obterá re-

(*) Não foi revisto pelo orador.

sultados capazes de justificarem sua criação.

Para confirmar minhas afirmações citarei que, na Inglaterra, a par da iniciativa oficial, se desenvolve gigantesco trabalho paralelo, promovido pelas "building societies" cuja a proliferação, em virtude das facilidades concedidas ao seu funcionamento, as levaram a constituir em 1934, o "Building Societie's Institute", entidade que as congrega e orienta. A sua atuação pode ser apreciada devidamente, ao verificar-se que, em 1933, existiam, na Inglaterra, devidamente registradas, 1.013 sociedades construtoras, incluindo 1.747.880 prestamistas, cujos empréstimos atingiram ao valor de 103.192.893 libras (mais de 10 bilhões de cruzeiros), e com um ativo global de 501.070.038 libras, (mais de 50 bilhões de cruzeiros). No mesmo ano construiram-se, por seu intermédio, 210.782 residências.

Realizações, semelhantes podem ser apontadas nos Estados Unidos, onde o seu elevado número provocou, a exemplo do ocorrido na Inglaterra a constituição de organismos superiores, dentre os quais cumpre realçar, pelo papel desempenhado, a "United States League".

Hugo Gondin, em sua obra "Sociedades de Economia Coletiva" (1936) refere-se à atuação da Liga como das mais proveitosas para o desenvolvimento das sociedades filiadas:... "as suas atividades compreendem o acompanhamento de todos os trabalhos legislativos, negociações e serviços com os departamentos governamentais, distribuição de "boletins confidenciais" aos seus membros, colaboração com cêrca de 29 comités da Liga, orientação dos associados quanto ao problema das operações cotidianas, **in-** incluindo quaisquer consultas", etc, etc..." "Desde a instalação dos escritórios centrais de serviço permanente, o corpo associativo da organização, que abrangia umas 46 ligas estaduais e aproximadamente 1.000 associações isoladas, tem-se desenvolvido progressivamente, possuindo hoje mais de 4.200 instituições filiadas, com 75 % do ativo de economias e empréstimos da nação".

Em 1934 existiam, nos EE. UU., 10.975 sociedades construtoras desse tipo, que abrangiam 9.099.856 associados e dispunham de um ativo calculado em perto de 130 bilhões de cruzeiros.

Estou, sem dúvida, tornando excessivamente fastidiosa minha exposição, com interminável desfilar de exemplos do exterior.

Entretanto, assim agi, no afã de realçar a orientação, no que diz respeito à iniciativa privada, dos países referidos, como que a incitar os responsáveis pela iniciativa oficial que se anuncia entre nós, a não desprezá-la, mas, pelo contrário, a encorajá-la como elemento capaz de auxiliar a resolução do grave problema social da posse da casa própria.

A meu ver, a cooperação particular, judiciosamente regulamentada e fiscalizada, constitui matéria a ser devidamente considerada na apresentação de sugestões ao Decreto-lei que cria a Fundação da Casa Popular.

Por outro lado, o novo órgão deverá possuir um departamento destinado a promover estudos técnicos e econômicos, tendo em vista, a divulgação de projetos sôbre habitações proletárias, e o emprêgo de novos materiais e processos, que acelerem e reduzam o custo de tais construções.

O SR. CARLOS PINTO: – Não acha V. Exª que seria mais interessante estender êsse plano também às populações rurais?

O SR. PAULO FERNANDES: – Perfeitamente; mas V. Exª deve convir em que, no momento, não seria possível estendê-lo tão longe.

O SR. CARLOS PINTO: – Nesse caso, não acharia V. Exª também interessante fôsse iniciado no interior, onde as populações – como bem sabe Vossa Excelência que é fazendeiro – são mais pobres e mais necessitadas que as das cidades?

O SR. PAULO FERNANDES: – O problema própriamente rural tem outro aspecto. No caso presente, o que visa o decreto é resolver o problema da falta de habitação nos centros urbanos, que se encontram em situação angustiosa.

Contribuição apreciável poderá, ainda, conceder à feitura de uma legislação urbanística que permita a remoção dos óbices existentes, na maioria das cidades brasileiras, à construção de residências de tipo proletário. Vale referir, a propósito, providência adotada pelo govêrno do Estado do Rio, em 1942, ao padronizar os Códigos de Obras das edílidades fluminenses, tendo como escôpo precípio a concessão de facilidades tributárias e regulamentares àquelas edificações.

Ao 2º Congresso Brasileiro de engenharia e Indústria, recentemente realizado nesta Capital, foi apresentada interessante tese, acêrca da criação de "cidades lineares" ao longo de rodovias especialmente construídas. Segundo seu autor, o Dr. Durval Bastos de Menezes, o projeto permitiria o desafôgo nos grandes centros populosos, com a vantagem de aproximar os núcleos residenciais, assim organizados, dos centros abastecedores.

Não tenho dúvidas quanto à excelência da proposição, do ponto de vista urbano, pôsto que seu autor a apresenta como solução inclusive, para problemas rurais, no que discordo de S. S.

Dentre os méritos da proposta, aliás aprovada pelo aludido Congresso, figura, a meu ver, a possibilidade de obtenção de áreas desvalorizadas situadas nas cercanias das grandes cidades.

Ao elevado custo das rodovias de acesso poder-se-ia aplicar a desapropriação marginal, em linguagem técnica o "excess condemnation", que importa no "financiamento de obras públicas por meio de desapropriação de área superior às necessidades do serviço público, abrangendo tôda a zona a ser valorizada pela obra, para o fim de posterior revenda, com lucro. A diferença entre o preço da indenização e o da venda, após a valorização decorrente da obra, destina-se a cobrir as despêsas desta" (Bilac Pinto – *Contribuição de Melhoria* – pág. 87).

Idêntica solução seria praticável, no caso especial do Rio de Janeiro, ao longo das estradas de ferro, desde que fôsse efetivado o projeto do "Metropolitano", permitido, destarte, o acesso dos trens suburbanos a estações terminais nos diversos bairros da cidade.

Como quer que seja o alvitre da constituição de "cidades lineares", conquanto sujeito às facilidades dos transportes, é assunto que merece especial relêvo.

Busquei, até aqui, reunir alguns elementos que julgo de capital importância na elaboração das sugestões a serem apresentadas, pelo Assembléia, à elaboração do decreto-lei que institui a Fundação da Casa Popular.

Não desejo, entretanto, encerrar minhas considerações, sem algumas palavras sôbre os fatôres que, segundo minha opinião, concorrem para agravar o problema.

De pouco valia seriam, acredito, quaisquer providências, se, ao mesmo tempo, não buscássemos corrigir o mal em sua verdadeira origem.

Dentre as inúmeras questões que maior atenção tem despertado nos trabalhos desta Assembléia, merece especial referência a relacionada com a crise econômica que atravessamos.

A complexidade do tema e a diversidade das opiniões, permitiram a apresentação de pontos de vista contraditórios que, não obstante, constituem valioso subsídio ao problema, pelo melhor conhecimento de suas causas, divulgação **de** seus efeitos e estudo de suas soluções.

Desejo focalizar o mesmo assunto, tendo em vista, particularmente, a questão agrária. E, ao fazê-lo, não me animam pretensões de equacioná-lo, pôsto que tenha por apressada e inexata a apreciação unilateral dos fatos econômicos.

Não nos é lícito ignorar que, nos últimos tempos, o País se debate numa das mais agudas crises que já envolveram.

Enquanto que, desde o início da última guerra, em 1939, o custo da vida elevou-se, no mínimo, de 100%,

os salários atingiram no mesmo período, apenas a um aumento médio de 50 %.

Como decorrência dessa situação anômala, assistimos a temendo desequilibrio de nossa economia interna, cujos efeitos mais imediatos foram o irrompimento de inúmeras greves de trabalhadores.

Seria desnecessário reafirmar que a elevação dos salários – sempre acompanhada de perto por novos acréscimos nos preços das utilidades, representa a *causa* do encarecimento do custo da vida.

Não há negar que a falta de capacidade de nossas fôrças produtoras, a par da incipiente organização dos nossos sistemas de transporte e de crédito, além de tantos outros, não permitiram reagir, como se fazia mister, ao tumulto econômico produzido pelo último conflito mundial.

O SR. CARLOS PINTO: – Estou inteiramente de acôrdo com V. Exª, porque não existe mesmo defesa econômica para o lavrador. Êste, aliás, é o principal problema da lavoura.

O SR. PAULO FERNANDES: – Perfeitamente.

Entretanto, a origem do mal deve ser pesquisada em outras fontes, distanciadas no tempo, e entre as quais considero das mais relevantes o desenvolvimento industrial exagerado, sob o amparo do protecionismo alfandegário.

No Brasil, após a primeira grande guerra, iniciou-se descomedida política industrialista, atraindo vultosas inversões de capitais, em detrimento dos investimentos tradicionalmente destinados às explorações agro-pecuárias. Esta tendência acentuou-se no período que antecedeu o **últi**- do conflito, estimulada, por outro lado, pelos nacionalismos extremados, então em pleno apogêu e cujas diretrizes econômicas residiam na política da auto-suficiência.

Irrompida a guerra de 1939, para a qual concorreram com valiosa parcela as medidas isolacionistas no mercado internacional, mais se internou o Brasil no terreno industrial, então com maiores possibilidades pela falta de produtos ordinàriamente importados do exterior.

Os capitais indígenas, atraídos pela alta de preços decorrente da escassez daquelas mercadorias, lançaram-se ao expansionismo das fábricas existentes e promoveram a instalação de novas indústrias.

Os compensadores lucros obtidos permitiram o pagamento de melhores salários.

Como conseqüência lógica e imediata do melhor pagamento, produziu-se o deslocamento do trabalhador, do campo para a cidade, reduziu-se a produção de gêneros alimentícios, do mesmo passo que era acrescido o número de consumidores nos centros urbanos, onde preferencialmente se localizam os parques fabris.

De notar-se, ainda, que as atividades agrárias já se encontravam desfalcadas em seu material humano, desviado para a extração de matérias primas estratégicas (quartzo, mica, etc.) ou para a obtenção de produtos não-alimentícios, como o algodão, a menta e a borracha, de remuneração mais compensadora.

Não faltaram outros agravantes para oprimir a situação, representados pela deficiência dos transportes – exgotados e sem possibilidades de renovação para o material rodante, – e pelo encarecimento das variadas utilidades indispensáveis aos trabalhos do campo.

Era inevitável o desequilibro entre a *produção* e o *consumo*, cujos funestos efeitos de pronto se fizeram sentir e ainda nos oprimem.

Especial referência há que conceder aos efeitos dessa situação, representados pelos encarecimento geral da vida e pelo desmensurado aumento das populações urbanas, que importou, por sua vez, na criação de novo problema: a falta de habitações.

Ambos os assuntos reclamam soluções urgentes e não será difícil encontrá-las no retôrno ao equilíbrio

que deve existir entre a *cidade* e o *campo*.

Se, por um lado são adotadas providências que objetivem a normalização da vida urbana, não seria orientação sadia olvidar-se medidas paralelas em benefício das atividades rurais.

Faz poucos dias debateu-se neste recinto, em tôrno de um requerimento que solicitava a "revivificação dos sertões, tendo em vista a mecanização da lavoura, além de outros meios", inúmeras teses da mais alta relevância.

Não me posso furtar ao ensêjo de transmitir a esta Assembléia alguns elementos capazes de esclarecer o que representa, em outros países, a mecanização da lavoura, e de confrontar, os resultados por ela obtidos, com os **processos** rotineiros normalmente adotados em nossas explorações rurais.

E' indiscutível a possibilidade de avaliar-se o desenvolvimento agrário de uma nação pelo exame dos instrumentos utilizados no amanho de seu solo. Sob êsse aspecto, infelizmente, ainda nos encontramos em situação assás precária. Em nosso país é a enxada o instrumento mais utilizado nas lides campesinas, indo-se ao ponto de medir-se a prosperidade de um fazendeiro pelo número de enxadas de que possa dispôr para os trabalhos de suas terras, da mesma forma que, nos velhos tempos do Império, era avaliada pela quantidade de escravos de sua senzala.

Entretanto, nos países de agricultura modernizada, essa avaliação é feita pela potência das máquinas agrícolas, medida pela soma de cavalos-vapor à disposição do agricultor.

São Paulo, o Estado em que a agricultura atingiu o mais alto grau de desenvolvimento em relação às outras unidades da Federação, tem pelo menos 2/3 de suas terras trabalhadas pela enxada.

Afora os inconvenientes de ordem estritamente econômica, há que considerar, ainda, não menores desvantagens de seu emprêgo do ponto **de** vista técnico, cuja análise escapa aos objetivos desta explanação.

Por outro lado, o homem como fonte de energia mecânica é de reduzida produção, não alcançando, em média, mais de 1/10 a 1/8 de H. P.

Tomando-se, para confronto, a produção de 1 homem no cultivo de milho, verificamos que o mesmo só poderá tratar, anualmente, a enxada, cêrca de 4 hectares, o que lhe permitirá, no máximo, uma colheita de **6.000 k** de grãos; enquanto que, valendo-se de um pequeno trator de 18 H. P., nos Estados Unidos, êsse mesmo homem atenderia ao cultivo de 25 hectares, isto é, aproximadamente seis vezes mais.

Vejamos, comparativamente, a aradura, uma das operações agrícolas mais rudimentares: um homem munido de uma pá obtem, em média, por hora, um rendimento de 16 m2 de solo revolvido; com um arado a tração animal atinge a 990 m2, e com um trator chega a superar 2.000 m2.

Si compararmos o nosso desenvolvimento rural com o norte americano, no que diz respeito ao emprêgo de máquinas na agricultura, veremos que nos encontramos atrazados de quase um **século**. O trabalho da terra, naquêle país, pode ser distintamente sub-dividido em três etapas: – até 1840, em que a agricultura baseava-se exclusivamente na fôrça humana; – desta data até 1910, que corresponde ao período das máquinas com tração animal; e, finalmente, a partir de 1910 aos nossos dias, época em que se procedeu à introdução da tração mecânica.

A economia havida em horas de trabalho dispendidas para as mesmas práticas culturais é **surpreendente** e merece citada. **Tendo-se** em vista, mais uma vez, o exemplo da cultura do milho, em 1 hectare, verificaremos que, em 1830 (período do emprêgo exclusivo da fôrça humana), eram necessárias 93 horas de trabalho, incluindo-se a colheita. Já em 1894 (tração animal) havia uma redução para 37,2 horas, que atingiu em 1930 (tração mecânica) apenas a 17 horas.

Evidencia-se a relevância da mecanização da lavoura, em nosso país, maximé quando atentamos que, em 1943, 86% dos produtos exportados provieram de atividades agro-pecuárias, 80% dos brasileiros que perceberam salários naquêle ano, empregaram seu labor nos campos, enquanto que, paradoxalmente, apenas 5% da área total do país era cultivada.

Sem dúvida, pelos aspectos **econômo** e social que apresenta, a mecanização da lavoura pode ser considerada como a base da reforma agrária nacional.

Permitirá aumentos nas áreas cultivadas, na produção, nos salários, e **proporcionrá** melhoria na qualidade dos produtos.

Reduzirá o êxodo rural e o preço de custo da produção.

Suavizará as condições do trabalho no campo, tornando-o mais atrativo, e limitará as horas necessárias à obtenção de idênticos resultados.

Contràriamente, uma política exageradamente industrializada – como já tive oportunidade de referir – baseada numa falsa economia protegida, acarretará graves e profundos inconvenientes.

Aumentará o êxodo rural, acumulando nos grandes centros uma população mal-alimentada e em luta constante pela obtenção de moradias; provocará um decréscimo demográfico, posto que é do nosso conhecimento a fraca natalidade nas grandes cidades; incentivará o desenvolvimento dos latifundios, em função do despovoamentos dos campos, e impedirá a solução cultural e política das nossas populações rurais.

Sua produção, anti-econômica, afetará o consumidor, cujo número decrescerá, impondo-lhe mercadorias mais caras e de má qualidade.

Tais desvantagens poderão atingir o interêsse geral do país, pela possibilidade da adoção de represálias no mercado internacional, já que impõe uma redução das importações, indispensáveis ao próprio equilíbrio das nossas vendas para o exterior.

Faz-se mister, na política de incentivo à industrialização do país, um planejamento capaz de conceder preferência às fábricas cujas atividades se relacionam com o aproveitamento dos produtos da agricultura e com a produção de maquinário para os trabalhos da terra.

Deixei entrever no curso de minhas considerações uma tendência nitidamente ruralista.

Realmente foi êsse o meu propósito e são essas as minhas idéias, muito embora não adote uma orientação dogmática no que diz respeito aos nossos métodos econômicos, situando-nos como **país** exclusivamente agrícola.

Combaterei sistemàticamente o protecionismo exagerado em favor de indústrias que não encontram possibilidades normais de prosperar no **país**.

Só assim, quero crer, nos libertaremos do atraso e da rotina que impedem o desenvolvimento do interior, posto que a agricultura será fatalmente, muitos anos, base fundamental do nosso potencial econômico.

À Comissão que esta Assembléia atribuiu o encargo de apresentar sugestões ao ante-projeto de Decreto-lei que estabeleceu a criação da Fundação da Casa Popular, não deverá escapar êste aspecto do problema, sem o que o estaremos solucionando em parte, reduzindo-lhe, talvez, os efeitos, mas abandonando o exame e a irradiação de suas causas, o que importará, enfim, na sua permanente agravação. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Brigido Tinoco.

O SR. BRIGIDO TINOCO (*): – Sr. Presidente, inicio hoje, nesta Casa, um combate sem tréguas, permanente e progressivo, contra o analfabetismo em nossa terra germe de tôdos os males e de tôdas as nossas crises econômicas, e convido para essa campanha de redenção nacional tôdos os homens de boa vontade do Brasil, a imprensa e os nobres colegas do Parlamento.

Se a ninguém é dado fazer afirmativas sem convicção sôbre o caso, também cometem crime contra as instituições aquêles que ocultam a sua realidade.

_____

(*) Não foi revisto pelo orador.

Venho escudado em dados seguros, e por isso mesmo trago à Casa um triste depoimento de nossa mentalidade.

Triste democracia a nossa, Sr. Presidente, em que a maioria esmagadora da população brasileira não sabe ler nem escrever. Estamos em conseqüência, entre o precipício e a salvação, entre a renovação de métodos e o perecimento e, na espectativa das horas, através dos anos, não surge o milagre da salvação nacional, enquanto a *debacle* nos espreita, no campo educacional.

É parodoxal, irrisório, que existam dificuldades de vida num país de vastos recursos econômicos, e que a pátria de Rui seja o celeiro da mediocridade sôbre a terra. Não podemos perpetuar os êrros do passado no rastro do automatismo e da repetição. A educação deve ser erigida, desde já, numa campanha sem precedentes, em autêntico caso de salvação pública, harmonizando-se o sentido da escola com o sentido da Pátria, porque a comunidade de consciência é o vínculo mais duradouro e significativo da unidade das nações.

De que vale, Sr. Presidente, assegurar, em nossa Constituição, o direito de pensamento, a liberdade e a democracia, se não garantimos o direito à própria vida, que é o direito à instrução, porque, sem esta, não poderá subsistir nenhum direito?

O objetivo principal da instrução é unir o homem com a Pátria.

"A produção – já o disse Rui, e muito bem – é um efeito da própria inteligência". Por isso mesmo, a Suiça sistematizou, como verdade, estas palavras: – "A instrução é a fôrça"; daí, a alegria de sua própria felicidade.

É verdade experimentalmente demonstrada, que a instrução diminui a criminalidade e fomenta a riqueza do **país**. Via de regra as nações mais cultas são as mais fortes econômicamente.

Os Estados Unidos só se impuseram definitivamente ao mundo depois que ficaram reduzidos a 8% de analfabetos.

A Rússia se transformou em primeira potência depois que, em conseqüência de um plano patriótico e gigantesco de vinte anos, reduziu 90% de analfabetos a 8%.

A Argentina é olhada com espanto pelo mundo inteiro, agora que conta apenas 15% de analfabetos.

O próprio México vai se impondo aos mercados mundiais depois que **Ávila** Camacho e o seu Ministro da Instrução, Torres Botê, fizeram a reforma popular do ensino, em março do ano passado e muitos patriotas viram, com lágrimas nos olhos, que homens, completamente incultos seis meses antes, iam, em praça pública, ler trechos da Constituição de sua Pátria, confundindo, assim, o bater do seu coração com o bater do coração da grande Pátria mexicana.

O SR. CAMPOS VERGAL: – O grande êxito alcançado pelo México no campo da instrução pública, se deve, em grande parte, a reforma agrária que lá se estabeleceu.

O SR. BRIGIDO TINOCO: – Sem dúvida. De pleno acôrdo com V. Exª.

O SR. CAMPOS VERGAL: – ...organizando-se um departamento de professôres rurais, com ótimos resultados para a luta contra o analfabetismo.

O SR. BRIGIDO TINOCO: – O nosso mal é fazer leis para cidades, em detrimento dos meios rurais.

O SR. CAMPOS VERGAL: – Estou com V. Exª.

O SR. LERI SANTOS: – Nunca tivemos um plano nacional de ensino.

O SR. BRIGIDO TINOCO: – Isso é interessante e necessário, e aludirei ao assunto dentro em breve.

Byron dizia sempre que o único fator capaz de levar a Grécia ao explendor antigo seria a instrução. Entre nós, Nilo Peçanha criou escolas profissionais e entrou em contacto com os homens dos campos. Eis a razão por que um e outro vivem no coração de sua gente.

(*) – Não foi revisto pelo orador.

André Maurois, descrevendo a vida acidentada de Byron, diz que os pescadores, na Grécia, desconhecem a vida pública e particular do poeta, mas, se lhes pronunciam o nome, acrescentam entusiasmados que foi um inglês corajoso, que veio morrer pela Grécia, porque a amava.

Também lá para as bandas do Estado do Rio de Janeiro, às margens do Paraíba, ou em suas matas agrestes, ensolaradas, seus pobres habitantes guardam o nome de Nilo Peçanha com fervor religioso. Muitos nem sabem se êle foi Govêrno do Estado ou da República, mas ao ouvirem proferir-lhes o nome, comentam, igualmente dos que foi **umms í tam**, igualmente entusiasmados que foi um homem bondoso, que queria a felicidade da pátria e a felicidade dos homens.

Somos, Srs. Representantes, um povo capaz da maior cruzada **cívica**, pela redenção nacional.

A história revela a luta dos nossos homens contra as fôrças telúricas e sociais que trabalharam para o seu desmembramento.

Vou, por isso, fazer o histórico do passado educacional; citar as indecisões do presente; e vejamos – o que é principal – os remédios plásticos e imediatos para a salvaguarda do futuro.

O instante educacional é difícil, não, porém, para desanimar. Devemos tirar das indecisões, dos sofrimentos do presente e do passado, as nossas fôrças para a reabilitação.

Em nenhuma fase da vida nacional o Brasil precisou tanto da colaboração persistente e da vontade decisória de seus filhos para a solução dos magnos problemas. A instrução primária é um dêles, talvez o maior de todos, porque nêle reside o milagre da propagação de valores. Há quem diga, mesmo, que em sua própria essência se encontra a extinção de tôdas as crises, a formula infalível da felicidade do Estado.

Realmente, só um povo culto, devidamente educado em função do seu trabalho, possue o seu mercado aparelhado, a sua indústria e comércio organizados, seus direitos respeitados, sua vida emancipada.

O ensino primário e profissional elementar no Brasil sempre viveu em estado de lastimável incompreensão, sem processo educativo, sem racionalização, seguido bem de perto pela instrução secundária, que nunca passou de curso utilitário de acesso ás academias.

Os males de nossa subversão educacional vêm de nossa própria formação sócio-política, agravados, mais tarde, pela impassividade da maioria **dosnossos** homens públicos, pela mercantilização do ensino e pela falta de preparação de professôres.

O SR. DÁRIO CARDOSO: – Um dos fatores preponderantes da anarquia do ensino, no Brasil, é justamente o que se está fazendo: a sua mercantilização em todos os quadrantes do Brasil.

O SR. BRIGIDO TINOCO: – Perfeitamente.

Vamos à fonte histórica, em síntese, uma caminhada ligeira até o presente, para a conseqüente apresentação de medidas que interessem à melhoria do ensino primário e à nossa educação rural.

Nossos colonizadores não tiveram a mínima preocupação com a cultura popular, embora as sociedades se desenvolvessem em tôrno dos domínios rurais, à vista da expressão omniproducente dos engenhos e das fazendas. No patriarcalismo da primitiva família brasileira, o jesuita foi a primeira fôrça a serviço de ensino popular, realizando, via de regra, um proveitoso trabalho social e educativo, não obstante a perfídia dos colonos interessados na expansão da incultura e os tropeços criados pela metrópole que não compreendia a ação da escola como auxiliar do Estado em sua atividade política.

A verdade é que já em 1580 possuíamos 16 escolas mantidas pela

Companhia dos jesuítas, distribuídas em 13 setores diferentes do território nacional. Contava o Brasil, nessa época...

O SR. AURELIANO LEITE: – A luta com os jesuítas não se deu pela instrução. Não foi êsse o motivo. A luta dos mamelucos e dos lusos contra os jesuítas foi pela escravatura dos **índios**. Os lusos e os mamelucos nunca se opuseram a que a instrução se difundisse no Brasil. Os jesuítas eram contra o apresamento dos índios, a que se entregavam os lusos e os mamelucos, pelas **necessidades,** agrícolas.

O SR. BRIGIDO TINOCO: – Em trabalho apresentado a esta Casa, já falei justamente sôbre o assunto.

Contava o Brasil, nessa época – diria eu – com uma população de 57.000 habitantes; 25 mil **brancos,** 18 mil índios civilizados e 14 mil escravos africanos.

Em 1600, mais duas escolas foram criadas por D. Francisco de Sousa, 7º governador geral. Tinhamos, então, uma população de cem mil almas, sendo que 25%, apenas, eram de raça branca-européia. Mas do século XVII até meiados do século XVIII a instrução primário vive a sua fase mais negra, com os preconceitos capitaneando desassossegos e malquerências. Ostentávamos mas de 95% de analfabetos, porque os escravos ficavam privados de instrução e os que podiam recebê-la deixavam-na de lado, como elemento dissolvente dos bons costumes. Os pais, quase sempre incultos, alimentavam a incultura das crianças e das jovens, cuja principal educação era a aprendizagem dos serviços domésticos.

Com o advento do Marquês de Pombal é traçado um vasto plano de organização pedagógica. Discípulo de Diderot, pôs de parte o absolutismo das teorias **metafísicas**. Pelo alvará de 28 de junho de 1759 organizou 17 escolas elementares, criando, em seguida, para a manutenção das mesmas, um impôsto especial denominado "subsídio literário". Mas a expulsão dos jesuítas prejudicou a realização de suas idéias, porquanto havia escassês de professôres.

Dêsse modo, ao terminar o período colonial, só possuíamos reduzidas escolas, mal providas de mestres e de precaríssimo material técnico. Não obstante, a capital do Brasil ostentava três cursos populares de latim – gasto recalcado de preciosismo e de mentalidade bacharelesca, que se projeta aos nossos dias em detrimento da educação popular e com sérios prejuízos às nossas populações rurais.

O próprio D. João VI manifestou simples tendência pelos estudos acadêmicos. O plano de ensino popular traçado em 1815 pelo general Borja Garção, não foi aproveitado pelo Bragança, porquanto depois de haver criado o lugar de Diretor Geral de Estudos e nomeado para o mesmo o Visconde de Cairú, extinguiu imediatamente êsse cargo.

Feita a independência, determinava o projeto constitucional de 1823 a criação de uma escola pública em cada vila ou cidade; em cada comarca um liceu; e que se estabelecessem universidades nos mais apropriados locais. O plano era interessante, apesar de inexequível para a época. A carta constitucional de 24, contando com os tropeços do momento político apenas declarava "o direito do cidadão à gratuidade do ensino" – disposição que, de qualquer modo, colocava o Estado como responsável.

A lei de 15 de outubro de 1827 autoriza a fundação de escolas primárias em todos os recantos do Brasil. Mas essa determinação, como inúmeras outras subseqüentes, ficaria apenas no papel. Com o ato adicional de 1834 houve a descentralização da instrução, passando o ensino primário e o secundário às assembléias provinciais.

O SR. AURELIANO LEITE: – V. Excelência refere-se apenas ao ensino primário, pondo de lado o secundário e o superior.

O SR. BRIGIDO TINOCO: – Perfeitamente.

Mas a coisa continuou tão desastrada quanto antes. Não que escasseassem idéias e planos, conforme nos demonstram Lourenço Filho, Estévam Pinto, Primitivo Moacir e outros estudiosos do assunto. Havia, porém, falta de professôres, falta de material, falta de estatística para observação, falta de verba, e, sobretudo, a ausência de um Governo corajoso que compreendesse as intimações da **realidade.** Entretanto, o imperador sempre acrescentava em sua *fala* do trono: "a instrução continúa a ser objeto dos mais árduos cuidados do governo..."

O SR. AURELIANO LEITE: – Se não me engano é de D. Pedro II a frase: "abrir escolas é fechar cadeias". Entretanto Sua Magestade não cuidou do ensino primário como devia fazê-lo. Sua preocupação foi o ensino secundário e superior. Daí vem o mal histórico do Brasil.

O SR. BRIGIDO TINOCO: – Ensino primário e técnico.

O SR. NESTOR DUARTE: – V. Ex.ª sabe que a Bahia fundou uma Escola Normal antes dos Estados Unidos.

O SR. BRIGIDO TINOCO: – Na Bahia, o ensino primário e técnico-profissional são uma calamidade.

O SR. AURELIANO LEITE: – Com **referncia** ao aparte do Sr. Nestor Duarte, posso dizer que em São Paulo foi fundada uma Escola Normal em 1846.

O SR. BRIGIDO TINOCO: – E' uma referência bastante interessante; obrigado pela informação que V. Ex.ª acaba de prestar.

O SR. NESTOR DUARTE: – Antes mesmo dos Estados Unidos. Temos a coragem de certas iniciativas e não a temos para a continuidade, indispensável a qualquer plano de govêrno ou de administração.

O SR. DARIO CARDOSO: – Os demais Estados não ficam atras, em matéria de atrazo de ensino primário.

O SR. BRIGIDO TINOCO: – Por isso mesmo, na Bahia, Estado que honra a inteligência do Brasil o ensino é uma calamidade; possui mais de 70% de analfabetos. São Paulo, Estado líder da Federação, possui instrução primária muito atrazada, – é triste dizê-lo. Pernambuco, outro Estado líder, do Norte, tem mais de 70% de analfabetos!

O SR. AURELIANO LEITE: – Em relação a São Paulo, já tive ocasião de citar um quadro que dá sua capital como o centro mais alfabetizado do Brasil. Até mais que a Capital Federal.

O SR. BRIGIDO TINOCO: – Não. Pelos dados que obtive, a capital de São Paulo possui se não me **engano...**

O SR. AURELIANO LEITE: – Não quero referir-me à percentagem. Digo que a capital de São Paulo é, de todo o Brasil, o centro mais alfabetizado.

O SR. BRIGIDO TINOCO: – Não! E' o Distrito Federal.

O SR. DARIO CARDOSO: – Pelas estatísticas, é São Paulo.

O SR. AURELIANO LEITE: – Pelas estatísticas oficiais, atualmente existentes, é a Capital de São Paulo.

O SR. NESTOR DUARTE: – Em relação ao Estado, é menor até do que o Rio Grande do Sul; mas em relação à capital, é o maior.

O SR. BRIGIDO TINOCO: – V. Ex.ª tem razão. Conferindo meus dados capital de São Paulo tem 15% ao passo que o Distrito Federal tem 19%.

O SR. AURELIANO LEITE: – Vê, pois, o ilustre orador que eu estou com a razão.

O SR. NESTOR DUARTE: – E' de estranhar que o Estado de São Paulo tenha um índice menor de alfabetização do que o Rio Grande do Sul.

O SR. BRIGIDO TINOCO: – O Rio Grande do Sul é um dos Estados lideres do Brasil, em matéria de ensino primário, pois como já disse, tem 38% de analfabetos. E' o Estado mais culto do Brasil.

A instrução primária era completamente relegada ao abandono. Nas escolas secundárias, frequentadas por semi-analfabetos, víamos o estudo obrigatório do latim no primeiro ano, e, nos últimos anos do curso, o grego e

o alemão. Era tal a situação, que Teixeira Mendes, em um artigo datado de 1882, na "Gazeta de Noticias", concitava a que se acabasse "com essa fábrica escandalosa de preparatórios", acrescentando: "O fim do Govêrno não é formar filósofos. O mais é transformar as escolas em oficinas do charlatanismo". Mas falava em vão. Antes, em 1874, João Alfredo propunha, sem eco, a criação de escolas profissionais e bibliotecas populares; em 1879, Leôncio de Carvalho falava na necessidade inadiável de se subvencionar todo colégio primário, propondo a manutenção de escolas ambulantes pelos sertões e cursos para adultos iletrados. Mas, como diz muito bem Lourenço Filho. "a economia do império estava fundada na escravidão e no latifúndio" não interessando diretamente a educação do povo.

Assim, em 1865, a proporção era de uma escola para 600 crianças de 6 a 15 anos. Em 1874, apenas 140 mil alunos frequentavam as escolas primárias do Brasil – estatística que, incluindo os alunos que desistiam do curso a casa ano" num crescendo alarmante, outorgava á nossa pátria o triste privilégio de mais de 90% de analfabetos. Isto é, em 300 anos, o Brasil nada progredira no campo do ensino primário.

O SR. RUY SANTOS: – Aliás, essa freqüência é sempre, na grande maioria, até o terceiro ano primário. Quando chegam a êsse ano...

O SR. BRIGIDO TINOCO: – As estatísticas provam que é ate o segundo ano.

O SR. RUY SANTOS: – ...as crianças sentem necessidades de ajudar os pais na subsistência, e então, abandonam a escola.

O SR. BRIGIDO TINOCO: – No interior do Brasil, os pais, não possuindo instrução, não dão incentivo aos filhos para que aprendam.

O SR. JURANDIR PIRES: – E' bem o reflexo da situação de pauperismo em que vive o povo brasileiro. No estado de deficiência de produção do nosso país, é claro, não se pode esperar senão artificialmente determinações no sentido de se obter um melhor índice educativo. As estatísticas citadas por V.Ex.ª ainda exprimem uma situação muito bizarra, pôsto que o grau de alfabetização não é determinado nessas estatísticas. Daí terem um valor muito ilusório. Isso faz-me lembrar episódio ocorrido em São Paulo, quando se fazia uma estatística sôbre a criminalidade em um pequeno Município, dela constando as percentagens. A percentagem de criminosos brasileiros era muito pequena – um por cento, se me não engano; entretanto, já era de cinqüenta por cento para os turcos e de cem por cento para os japonêses. E' que lá existiam um japonês e dois turcos...(*Riso*). Daí precisarmos ter muito cuidado, principalmente em assunto dessa gravidade, na análise dos valores índices das estatísticas, pôsto que o grau de alfabetização é fundamental para podermos saber de nossas possibilidades em matéria educativa.

O SR. BRIGIDO TINOCO: – Obrigado pela observação de V.Exª.

No ano crepuscular do 2º império o número de matrículas nas escolas primárias não atingia a 250 mil, mas já possuímos, no entanto, mais de 12 milhões de almas. Todavia, recomendava D.Pedro II, em sua última *fala*, a criação de Universitária no Brasil...

O maior grito que se ouviu em nossa terra contra o criminoso abandono da educação popular foi o de Rui Barbosa, em seu relatório apresentado ao Senado em 12 de setembro de 1882. Esse trabalho significa o maior esfôrço despendido por um homem público em proveito da instrução, a maior canseira mental já experimentada na esfera educacional. Ai, êle demonstra a existência de uma escola para 200 alunos inscritos, na capital do império, onde tínhamos uma população escolar de 42 mil indivíduos e uma população livre de 250 mil. No Brasil, a proporção era de 300 alunos por escola, ou melhor, uma escola para cerca de 1.400 habitantes livres. Logo, a matricula abrangia 27% da população escolar e pouco mais de 5% da população livre, o que provava o aspecto regressivo da nossa cultura primária.

O SR. PRESIDENTE: – Peço permissão ao nobre orador para observar que seu tempo está findo.

O SR. BRIGIDO TINOCO: – Agradeço a V.Exª a informação. Entretanto, o Sr. Representante Acúrcio Torres, também inscrito, cede-me o tempo de que **dipõe.**

O SR. PRESIDENTE: – Nestas condições, S.Ex.ª continua com a palavra.

O SR. BRIGIDO TINOCO: – Cotejando a instrução a instrução do Brasil com a dos demais paises do mundo, conclui Rui Barbosa pela nossa inferioridade em relação ao Luxemburgo de 1871, a Portugal, Antilhas, Jamaica e Filipinas. Confronta o Brasil da época com a Dinamarca de 1869 e prova que o logarejo mais inferior dêsse país era dez vezes mais culto do que a capital do império. E exclama: "Desgraçada realidade! Vergonhosa depressão da estatística intelectual!

Em seguida, Rui fala na miséria das nossas verbas para o desenvolvimento da instrução, em contraste com os paises de cultura superior e mediana. Combate os programas inexequíveis e antipedagógicos, pugnando pela modificação de métodos e substituição do material escolar; esmiúça a freqüência dos alunos, que diminui dia a dia, assustadoramente; e, após demonstrar que a culminância econômica de um país está na razão direta da instrução do povo, acrescenta: "Ao nosso vêr a chave misteriosa das desgraças que nos afligem, é esta, e só esta: a ignorância popular, mãe da servilidade e da miséria. Eis a grande ameaça contra a existência constitucional e livre da nação; eis o formidável inimigo, o inimigo intestino, que se asila nas estranhas do país. Para o vencer, releva instaurarmos o grande serviço da *defesa nacional contra a ignorância,* serviço a cuja frente incumbe ao parlamento a missão de colocar-se, impondo intransigentemente á tibleza dos nossos governos o comprimento do ser supremo deve para com a pátria".

Acoimaram-no, por isso, de pessimista e de sedicioso. Também osinconfidentes mineiros, com Tiradentes á frente, obtiveram a maior execração do govêrno depois da descoberta do seu programa revolucionário de disseminação do ensino primário e técnico-profissional, bem como de abono familiar aos pais que possuissem mais de 5 filhos. Era a mentalidade rotineira da época.

Com a república federativa, após a pedagogia política de um império centralizador, o negro saiu do cativeiro para o aviltamento, enquanto, em plenos fantásticos, o govêrno cavava a desordem na circulação monetária. O regime, sem duvida, surgiu bem intencionado. Muita ação. Muita vontade de acertar. E, ao lado disso, federalismo e liberalismo revolucionário, em substituição aos velhos dogmas e á hierarquia monárquica. Mas a rutura da velha tradição, a sêde devoradora de vencer, a era da imigração, o americanismo descentralizador, as grandes aventuras sem peias, o surto da cidadania republicana contra o ruralismo monárquico, – tôda essa insurreição espiritual nos levaria a anos de incompreensão e de desequilíbrio.

A república nascente abandonou o antigo critério da emissão sôbre lastro metálico, consentindo a bancos nacionais que fizessem emissão sôbre apólices. Permitiu-se, por outro lado, que as sociedades anônimas se constituíssem com privilégios excepcionais, que deram margem a grandes e negociatas de tôda a ordem. As emprêsas mais disparatadas foram fundadas, com os fins mais absurdos, numa correria louca á fortuna. Era o encilhamento, a psicose generalizada, o mais extraordinário delírio de grandeza contaminando a alma coletiva.

"Num passe de mágica – conforme observa Fernando Magalhães – a fantasia republicana pensou transformar fundamentalmente o país, que mal vencera meio século de vida independente. A grei desvalorizada entrou a participar do liberalismo republicano perdulário. No império, éramos uma aristocracia modesta; na República, constituímos uma democracia anônima. A federação e a ignorância plantaram o regionalismo, que frutificou no caciquismo".

A república, dessarte, manteve quase já mesma tendência, certamente aliviada pelo processo natural dos tempos. Mas a idéia de um ensino popular e técnico-profissional não encontrava ressonância no pensamento racional, saturado de formulas jurídicas *a priori*. O Ministério de Instrução Pública, por isso mesmo, foi de vida efêmera. Permanecia, apenas, o gosto pelos debates, que foram longos, principalmente a respeito da intervenção ou não intervenção do governo central na educação primaria dos Estados.

A indiferença pela resolução do problema suscitou os mais vivos protestos da Câmara e do Senado desse 1900. De 1907 a 1917 Tavares Lira, Augusto de Lima, José Bonifácio, Félix Pacheco, Otávio Mangabeira, Miguel Calmon, Monteiro de Sousa e muitos outros bateram-se pela estatística escolar, sem qualquer ressonância no ambiente nacional. O plano de Nilo Peçanha das escolas profissionais e a sua idéia de divisão do Brasil em zonas econômicas não interessavam aos governos nem á opinião pública. Por ocasião da reforma constitucional, de 1925–26, o deputado Afrânio Peixoto fez-se paladino de uma nova orientação para o ensino primário e profissional, que se tornara formal e particularmente, vítima do empirismo e do arbítrio.

A revolução de 30, portanto, recebia uma triste herança de incultura geral...Criou-se o Ministério da Educação e Saúde Publica, que reais serviços prestou a nação, traçando tremulamente caminhadas objetivas. Mas faltou-lhe á frente um homem prático e corajoso, que compreendesse a questão como problema de ordem nacional. A constituição de 34 admitira a educação planejada, encaminhada no sentido das necessidades gerais, e a carta constitucional de 37 expunha as necessidades educativas do país. Mas uma e outra não viram êsses planos transformados em princípio de realidade.

Não regredimos, é certo, mas caminhamos muito lentamente. Em 1872 tínhamos 14 crianças matriculadas para cada mil habitantes; em 1889 não excedia de 18; em 1907 subia a 26; em 1920 ia a 41; em 1930 ascendia a 50; em 1936 atingia a cota de 67; e, finalmente, em 1940, chegamos a 75; Entretanto, isso pouco representa de esfôrço, porquanto a república Argentina possuia, em 1930, cêrca de 130 matriculas para cada mil habitantes, ou seja quase o triplo em relação ao Brasil, áquela época. Demais, ainda há 70 anos atrás, a Argentina contava 80% de analfabetos, e há vinte anos, nada menos de 40%; hoje, porém, não apresenta senão 15% de iletrados, enquanto o Brasil ainda embala, com carinho, cêrca de 60% de analfabetos.

Como frizamos, o aumento do número de matrículas não significa diminuição de incultura. Em cem alunos, 40% não frequentam as aulas por falta de roupa, de material escolar ou por motivo de doenças. Para cada cem alunos frequentes apenas 45 são aprovados. E, o que é mais doloroso, ainda; apenas 8% de alunos chegam ao fim do curso primário. De modo que, desses 40% de letrados que o Brasil possui, mais de 20% mal sabem ler e escrever.

Segundo dados de 1932, de M.A. Teixeira de Freitas, tínhamos apenas uma unidade escolar para cada 325 quilômetros quadrados; e uma só escola para cada 1.421 habitantes. Donde se concluir que mais de 5 milhões de crianças brasileiras não freqüentam colégios e que a nossa área escolar não chega a cobrir 750 mil quilômetros quadrados ou seja pouco mais do que a superfície de Goiaz. Por conseguinte, se admitirmos a idéia de que três quartas partes do país esteja despovoado, ainda assim o raio de ação normal de nossas escolas não poderia abranger 45% da área escolarizável. Desse modo, necessitamos de algumas dezenas de milhares de colégios, alem de um batalhão poderoso de professôres bem orientados, que deverão, uns e outros, ser distribuídos de acôrdo com as necessidades de cada Estado, isto é, de conformidade com a densidade demográfica variável de região a região.

Nos municípios do interior de Alagoas há 85% da analfabetos; e nos

dos Estados do Maranhão, Piauí, Paraíba e Pernambuco há, nada menos, de 80%. Vejamos, porém, um exemplo mais concreto com o Estado de Pernambuco: nessa unidade da federação, que não é das mais incultas, há 400 mil crianças sem escolas, na capital do Estado a população sem colégio e de mais de 50%, ou seja 22.500 crianças. A despesa orçada para o ensino primário nêsse Estado, em 1932, representou tão somente 6 ½% da estimativa geral dos gastos do Estado e 64% da despesa orçada com a instrução pública. Enquanto isso, o próprio Piauí despendia 14%, o Distrito Federal 16% o Rio Grande do Norte 10%, Santa Catarina 14%, o Rio Grande do Sul 5%, Minas Gerais 11%, enfim os Estados caminham como podem. Dai os contrastes: o Distrito Federal com 13% de analfabetos e os Estados de Alagoas e Piauí com 80%. Nas próprias capitais dos Estados os contrastes ressaltam: Curitiba e São Paulo com 16% de analfabetos e Teresina com cêrca de 62% de iletrados – a capital mais inoculta do Brasil, seguida bem de perto por Goiânia. Nêsse particular, a capital do meu Estado – Niterói – vai em ritmo acelerado, pois conta atualmente com 20% de analfabetos, sendo das mais bem servida da federação. Em Minas Gerais verificamos um triste espetáculo: Belo Horizonte é cidade requintada, no mesmo pé de igualdade com o Distrito Federal, enquanto o Estado, de vastas zonas agrícolas, caminha com 62% de analfabetos.

Os Estados e os Municípios devem orçar atualmente os seus gastos anuais em pouco mais de 400 mil contos com o ensino primário. Temos pouco mais de três milhões e quinhentos mil crianças matriculadas. Entretanto, para que possamos manter um total razoável de seis milhões de alunos devemos despender o mínimo de 750 mil contos anuais. E nenhum Estado do Brasil está em condições de subvencionar o ensino de acôrdo com as necessidades, sob pena de ruína desastrosa dos seus orçamentos. Da receita tributária nacional, 53%. São recolhidos pelos cofres federais; 29% pelos Estados; 11% pelos município: 7% pelo Distrito Federal.

A política de fragmentação do poder não repele a descentralização do ensino. Mas o mal não é centralização ou descentralização. Há, entre outros motivos, de ordem econômica, política, histórica e geográfica. A educação tem de ser vista de um prisma superior, como um processo de vida, uma função natural. Não é forma convencional, e supremo interêsse é cooperação de todos os modos e em todos os graus. No campo educacional, a União deve se fraternizar com os Estados se os municípios, num sentido de vida perene, que isso, sim, é vincular e consolidar autonomias.

O ensino, com o aparelhamento que possui, não pode ir mais além. Cumpre ao Govêrno empreender medidas radicais, nem que seja o recurso dos empréstimos. Ou, ainda, o que é mais fácil; tratar da imediata modificação do regime tributário, fazendo melhor distribuição das rendas públicas, para justa proteção dos municípios. Também, de conformidade com os seus haveres, cada pessoa ou entidade deve concorrer para o desafogo da situação, numa cruzada sem precedentes.

O SR. CAMPOS VERGAL: – V.Ex.ª acaba de tocar num ponto interessantíssimo; é preciso haver liberdade para alfabetizar. Afirmo que inúmeras iniciativas para alfabetizar têm sido tolhidas pelos próprios poderes públicos, por exigirem dos particulares medidas tais, que os impedem de encetar e prosseguir a alfabetização da criança.

O SR. BRIGIDO TINOCO: – O rádio e a imprensa podiam ser, desde logo, os pregoeiros eficazes da disseminação do ensino, ou melhor: podiam ensinar diretamente, como se fôssem colégios ambulantes, até que se ultime a construção de novos prédios escolares.

O SR. RUI SANTOS: – Peço permissão para ir ao encontro do pensamento de V. Ex.ª com um exemplo: no interior da Bahia, e zona do São Francisco é melhor alfabetizada do que outras do Estado, graças aos pro-

fessôres ambulantes. Proprietários de fazendas atraem indivíduos que não são professôres, mas sabem ler e somar; mantên-nos nas fazendas durantes três ou quatro meses e passam-nos adiante.

O SR. BRIGIDO TINOCO: – Tenhamos presente a lição do México, que em seis meses se impôs ao mundo. Lá, formou-se a *cadeia da responsabilidade*: cada letrado é responsável por um analfabeto; as donas de casa, a mocidade universitária, igrejas, clubes, grupos operários e patronais constituem brigadas voluntárias do ensino; 800 mil núcleos de combate ao analfabetismo foram fundados; os jornais imprimem gratuitamente cartilhas, de acôrdo com as necessidades da região, a idade e sexo do analfabeto, indicando como se lavra a terra, como se evita a doença, como se cuida do bebê. As estações de radio, dia e noite, concitam os cidadãos à instrução, enquanto os aviões derramam toneladas de cartilhas pelos sertões mexicanos. O próprio Exército mexicano, que era um centro de analfabetismo, transformou-se em grupos irradiadores de cultura, lembrando-se, certamente, das palavras de Confúcio: "Quem leva á guerra um povo sem educação, desbarata-o".

O SR. AURELIANO LEITE: – Vossa Excelência há pouco se referiu ao coeficiente de analfabetização da Rússia, e o deu como sendo de 9%. Na Rússia, porem, não ha analfabetismo. V. Exª leia o livro de Wendel Wilkie...

O SR. BRIGIDO TINOCO: – E bem possível, porque me baseei em estatística de 1943.

O SR. AURELIANO LEITE: – ...livro onde se alude a certa província da Sibéria, que foi inteiramente alfabetizada em cinco anos.

O SR. BRIGIDO TINOCO: – Precisamos ter fôrca. Mais do que isso: carecemos de pundonor nacional para enfrentar o problema. Não há condições cosmológicas que imponham uma condenação á nossa civilização. Se não temos verba. façamos como o México; e, se uma nova discriminação de rendas nos favorecer, cuidemos, desde logo, da estatística do ensino, da alimentação e vestuário dos alunos, do aumento do professorado, com majorações periódicas dos vencimentos e instalação condigna, em meio escolar condigno; tratemos do cooperativismo, dos esportes, do cinema educativo, das festividades cívicas, dos sistemas sócios-políticos no meio escolar, aproveitando os alunos segundo a sua inteligência e as inclinações naturais de seu temperamento.

De qualquer modo, o ensino primário deve ser imediatamente modificado. A educação da criança, segundo as idades, não pode ser procrastinada. Como ensina Ferriére, dos 6 anos 9 anos é a idade dos interesses imediatos, porquanto a criança somente se interessa pelo que ocorre no meio restrito; dos 10 aos 12 anos e crianças sai dos limites de sua personalidade exclusiva e se interessa por pessoas ausentes e lugares diferentes; aos 13 anos, então, o menino indica a idade dos interesses propriamente abstratos. A pedagogia, hoje, é um núcleo de afirmações organizadas; analisa os meios, mede-lhes os defeitos, perscruta-lhes as solicitações e indica o caminho.

O individuo que só sabe ler é pior muitas vezes, do que o próprio analfabeto. O essencial é dar educação em função do trabalho, protegendo o agricultor na técnica do serviço e cercando-o das condições higiênicas necessárias. O Govêrno deve estancar o egoismo dos latifundiários e cuidar, igualmente, da expansão da nossa rêde de comunicações, á qual se encontra ligado o problema da difusão do ensino rural, cuja população se encontra ao abandono. Os homens que fazem a riqueza do Brasil não podem ser os mais desgraçados da comunhão nacional – grandes obreiros anônimos, sem confôrto e sem higiene. As nossas leis constituem um corpo de proteção aos centros urbanos, quando deviam ser visceralmente rurais, de proteção agrária.

Cuidemos, quanto antes, dessa campanha de regeneração, que elevará sentimento inteiro da nação, aumentando a sua capacidade realizadora os anseios solidariedade cívica do seus filhos. Recordemos-nos das palavras de Monroe: "Um govêrno popular sem instrução popular é apenas prólogo de uma farsa ou de uma tragédia, se não de uma e outra cousa"

Conjuguemos, pois, almas, e pensamentos pela liberdade da pátria e pelos seus altos postulados de justiça que resumem o ideal supremo da nacionalidade. (*Muito bem. Muito bem O orador é comprimento)*.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Romão Junior.

O SR. ROMÃO JUNIOR (Lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente, temos sido solicitados, nestes últimos dias, por grande numero de lavradores do Estado do Rio de Janeiro, para que se esclareça aos poderes responsáveis pela economia agrária do país a má orientação observada na feitura de constantes aumentos de tributos sobre suas atividades.

E' necessário que se ponha côbro a êsse crescendo interminável de imposições mal dosadas e, por isso, injustiças e anti-econômicas.

Ainda agora, o físico fluminense promove revisão nos lançamentos do imposto territorial, dando valores astronômicos às propriedades rurais, baseado em estimativa feita ao seu sabôr.

Em face da desvalorização monetária, evidentemente, os imóveis têm seus preços majorados. Essa majoração poderá ser aproveitada pelo fisco, exigindo dos novos proprietários o imposto na base do valor por que adquiriram o imóvel. O mesmo não ocorre, porém, se formos estimar esta valorização para exigir impostos correspondentes de proprietários que nada usufruiram dessa situação.

Efetivamente, embora se considere valorizada uma propriedade, essa valorização, sendo a resultante da perda de substância refletida na moeda, não lhe favorece qualquer margem de aumento em sua produção.

O SR. AMARAL PEIXOTO: – A revisão do impôsto territorial a que V. Exª se refere, de fato, foi feita pelas autoridades da Secretaria das Finanças do Estado do Rio de Janeiro; entretanto, o Interventor Federal, Sr. Comandante Lúcio Meira, tomando conhecimento de varias reclamações dirigidas ao Govêrno – oriundas algumas da bancada do P.S.D. e outras de representantes da U.D.N. – tornou sem efeito a majoração e determinou que o impôsto fôsse cobrado na mesma base da do ano passado, apenas com o aumento de 20%, bonificação – vamos chamar assim – que a lei permitia, aos proprietários rurais.

O SR. ROMÃO JUNIOR: – Refiro-me, exatamente, a êsse aumento de 20%.

O SR. AMARAL PEIXOTO: – Trata-se de aumento verdadeiramente insignificante, em face do valor das propriedades, que estão pagando impôstos correspondente, talvez a 10% daquele com que deveriam contribuir.

O SR. ROMÃO JUNIOR: – Ora, se a produção é a mesma e mesmos são os resultados econômicos obtidos, como, intempestivamente, agravá-la com encargo fiscais aumentados de 300 e 400%?

Em que se fundamenta o físico para exigir tributo de um proprietário rural, que mantém as mesmas despesas e a mesma produtividade?

Ainda há poucos dias, tivemos oportunidade de lêr um trabalho sôbre "Impostos" de Paul Hugon, e êste tratadista, ressalta que, em matéria tributaria, o assunto mais importante é justamente o conhecimento perfeito da capacidade contributiva do individuo.

Essas revisões de lançamentos do impôsto territorial, consecutivamente efetuadas, notadamente durante um período de inflação, constituem verdadeiro assalto á bolsa do contribuinte, pois que a valorização estabelecida não exprime capacidade financeira do proprietário, que o habilite a atender maiores encargos reclamados pelo Tesouro.

Nestas épocas, a propriedade pode estar valorizada, sem que isso propor-

cione melhor capacidade contributiva.

O SR. CARLOS PINTO: – Na parte em que V. Exª assevera tratar-se de uma calamidade, devo dizer que esta não existe. Fui dos Deputados que procuraram o Sr. Interventor e reclamaram, em nome dos lavradores, contra o citado aumento, que na verdade, não se efetivou. Assim, não existe a calamidade a que V. Exª se refere.

O SR. ROMÃO JÚNIOR: – V. Exª verificará que existe, quando terminar meu discurso.

Os constantes apelos da lavoura no sentido de obter facilidades de capital são a prova do que afirmamos.

Há, portanto, necessidade imperiosa de ser bem pesada essa circumstancia, por parte dos poderes públicos, para que não permaneça a adoção de política econômica errada e perigosa, cujos resultados vemos estampados nos êxodos dos braços e iniciativas do campo agrário para as cidades e na descrença que assola os poucos homens ainda corajosos na aventura.

"As favelas do Distrito Federal são ocupadas por 50% de fluminenses."

declarou o Sr. Henrique Dodsworth, quando Prefeito da Capital da Republica.

Enquanto nos paises progressistas e bem administrados, em regime normal e sem inflação, o Impôsto Territorial sofre modificações de valores, para efeito do impôsto, de cinco em cinco anos, o Estado do Rio promove anualmente severas revisões desses valores, para agravar o tributo em 300 e 400%

Dêsse absurdo conheceu o Sr. Interventor no Estado e determinou, em recente Decreto-lei, fosse mantido o lançamento atual, para êste exercício.

Este ano, portanto, ficou em parte resolvido o assunto, mas se aquele lançamento alto vai ser mantido, para 1947, como se defenderá a situação precária da lavoura?

Sôbre êste aspecto peço atenção da Assembléia, o Decreto-lei baixado pelo govêrno, no intuito de proteger a lavoura, veiu agravar a situação atual e futura, pois o Govêrno do Estado, vai fazer recair o impôsto também sôbre as benfeitorias criadas pelo lavrador.

O SR. AMARAL PEIXOTO: – Poderia V. Exª informar a que decreto está se referindo?

O SR. ROMÃO JUNIOR: – Ao baixado pelo atual Interventor.

O SR. AMARAL PEIXOTO: – Penso que o decreto a que V.Exª alude tem mais de 10 anos. O govêrno do Estado do Rio, por decreto de 1933, determinou que o lançamento fosse feito na base do valor global, autorizando a descontar dêsse valor até 15% como benfeitorias. A fim de facilitar o trabalho da Secretaria de Finanças, foi adotada, há muitos anos, esta praxe: sôbre o valor total da propriedade, descontar 20% com base no impôsto territorial. No atual exercício, a fim de se obterem os recursos para atender ao aumento do funcionalismo, o governo determinou que êsses 20% não fossem computados. Não há, portanto, cobrança de impôsto sôbre benfeitorias. Isso está praticamente afastado. O lavrador vai pagar impôsto igual ao do ano passado, acrescido de 20%.

O SR. ROMÃO JUNIOR: – o que se discute aqui é a nulidade do decreto.

O SR. AMARAL PEIXOTO: – Apenas desejaria permissão para mais um aparte. O impôsto territorial, no Estado do Rio, rende 11 milhões de cruzeiros; mas, na base do atual valor da propriedade, deveria render mais de 50 milhões, se tomássemos Pernambuco e Santa Catarina como padrão.

O SR. ROMÃO JUNIOR: – Sustentar a valorização da propriedade com a desvalorização da moeda seria absurdo.

O SR. AMARAL PEIXOTO: – Mas a produção também acompanhou a desvalorização da moeda e, proporcionalmente, o lavrador percebe mais.

O SR. ROMÃO JUNIOR: – Se aumentamos os impostos, temos de diminuir a produção.

O SR. AMARAL PEIXOTO: – A elevação do imposto é insignificante em re-

lação do aumento que o Govêrno foi obrigado a fazer nos vencimentos dos funcionários.

O SR. CARLOS PINTO: – E' preciso fique bem claro; o problema da produção não se prende absolutamente ao pagamento de impostos. O problema da produção reside na defesa econômica da lavrador, reside na criação do Banco Rural, assunto que ja me levou á tribuna duas vêzes Ai é que esta o mal, porque, proporcionada a defesa econômica ao lavrador – e eu o digo por mim, que também o sou – pouco importa ao lavrador tenha de pagar dez vêzes mais o impôsto que paga. Este não tem de modo algum ligação com a produção.

O SR. AMARAL PEIXOTO: – V. Exª sabe para quem vai grande parte da renda que deveria caber ao produtor?

Para o intermediário. O impôsto cobrado é insignificante em relação ao que ganha o intermediário. Por êste lado, V. Exª terá nosso apoio integral. De fato, precisamos defender o lavrador, livrando-o dos intermediários, organizando e proporcionando defesa econômica.

O SR. ROMÃO JUNIOR: – Nos termos da nova lei, os lavradores vão pagar o tributo sôbre o resultado de suas atividades, pois, recaindo nas benfeitorias, outra coisa não faz que castigar o trabalho.

Essa incrível concepção de economia está prevista no art. 2º do Decreto lei nº 1.635, de 4 do corrente mês.

Diz o referido artigo.

"O imposto territorial, cobrado de acôrdo com as taxas progressivas em vigor, será calculado sôbre o valor pelo qual estiver inscrita a propriedade."

Destarte, a incidência prevista na lei, estabelecendo que o impôsto recairá sôbre o valor total do lançamento, aumento a tributação para êste ano em 20%.

Este aumento, acrescido de 25%, que foi o estabelecido pela nova taxa do impôsto sôbre Vendas e Consignações, que de 1.40 passou para 2%, terá criado para o lavrador fluminense uma responsabilidade fiscal de 45%, para êste exercício.

A responsabilidade vai ser agravada em 1947, com o aumento de 300 a 400%, resultantes dos lançamentos já efetuados. Nessa conjuntura, indaga-se do Sr. Interventor Federal: a capacidade contributiva dos lavradores poderá suportar mais esta carga?

E' para situação tão grave que chamamos atenção do Governo Federal.

O Sr. Presidente da República deve conhecer tão serio problema, advindo do procedimento do Govêrno do Estado, já que não foi submetido a sua prévia autorização êsse diploma legal, conforme determina o Decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

Dizem o art. 32 e seu inciso XVIII:

"Terão sua vigência condicionada á aprovação do Presidente da Republica os decretos-leis que dispuserem, no todo ou em parte,

Era onde eu queria chegar; eu decreto é positivamente nulo.

O SR. AMARAL PEIXOTO: – Permite V. Exª um aparte para esclarecer? Posso afirmar que êsse impôsto de vendas mercantis foi aprovado pelo Govêrno Federal, e nem seria possivel que o Interventor do Estado, na vigência da lei 1.202, se abalançasse a modificar êsse impôsto sem autorização do Governo da República.

O SR. ROMÃO JUNIOR: – Não quero por em duvida a palavra do nobre Deputado, mas não ha ato algum que me autorize a pensar dessa maneira.

O SR. AMARAL PEIXOTO: – Posso adiantar mais ao nobre orador que, por solicitação do Interventor Federal dirigi-me ao Sr. Ministro da Justiça pedindo a S. Exª acelerasse a aprovação do referido decreto.

O SR. ROMÃO JUNIOR: – Repito o que afirmei: não ponho em duvida a declaração de V. Exª, mas não possuo qualquer documento oficial nesse sentido.

O SR. AMARAL PEIXOTO: – O decreto deve ter sido publicado no *Diario Oficial* do Estado.

O SR. ROMÃO JUNIOR: – Vou prosseguir.

"XVIII – Impostos ou taxas de qualquer espécie, desde que se trate de nova tributação ou majoração".

Evidentemente foi modificada a incidência que estava estabelecida no Artigo 30 do Decreto nº 2.851, de 11 de janeiro de 1933.

O impôsto territorial é progressivo e será calculado sôbre o valor da propriedade, com isenção do valor das benfeitorias.

Esclarece o § 1º, dêsse art.:

"O valor das benfeitorias, pra efeito da isenção do impôsto, é calculado em 20% do valor da propriedade".

Dêsse modo, a incidência prevista na lei do Estado desde 1933, agora modificada, estabelecendo que o impôsto recairá sôbre o valor total do lançamento, aumentou a tributação em 20%.

Evidentemente, modificada a incidência, que passou a atingir as benfeitorias, foi criada nova tributação e, por isso, aquela lei é nula, nos têrmos do § 2º do art. 32 do Decreto-lei nº 5.511, por não ter sido submetida á prévia aprovação do Sr. Presidente da República que, naturalmente, não concordaria em colocar o contribuinte fluminense em desigualdade de condições com os demais Estados. Revela notar que, recentemente, lhe agravaram o impôsto sôbre Vendas e Consignações, modificando sua taxa para 2%, ou sejam mais 25% de aumento.

Fatos dessa natureza não estão sucedendo só no Estado do Rio, êles se reproduzem em algumas unidades da Federação.

O SR. AMARAL PEIXOTO: – Devo observar que, também em outros Estados da mesma zona econômica, entre os quais Minas, e Distrito Federal, foi feito o aumento.

O SR. TOLEDO PISA: – Posso declarar que, em São Paulo, eu pagava, ao partir para o exílio, dois mil cruzeiros anuais, sôbre a minha fazenda, e agora pago mais de vinte mil, isso quanto ao impôsto territorial.

O SR. AMARAL PEIXOTO: – Se me não engano, em São Paulo também foi aumentado o impôsto de vendas mercantis.

O SR. ROMÃO JÚNIOR: – Mas um êrro não justifica outro.

É portanto, necessário que a Comissão Constitucional também os conheça para, em a nova Discriminação de Rendas, acautelar os lavradores dessas sangrias consecutivas.

Aliás, como contribuição para êsse Capítulo da Constituição tive oportunidade de apresentar á Comissão Constitucional as sugestões que passo a ler visando fortalecer a receita dos Municípios: *(Lê):*

SUGESTÕES APRESENTADAS PELO DEPUTADO ROMÃO JUNIOR, SOARES FILHO E JOSÉ LEOMIL

Com o intuito de cooperar para a adoção de um sistema de distribuição de renda que venha fortalecer o Município, sem comprometer as finanças Federais e Estaduais, ofereço à douta comissão as seguintes sugestões:

I – É dificil estabelecer-se a unidade de impostos para a União, os Estados e os Municípios. De fato os interêsses fiscais entre a União e os demais poderes são de ordem diferente e abrangem responsabilidades irreconciliáveis. mas, em se tratando do poder Estadual e Municipal, nada impede que êles se entrelacem.

Unificados os impostos municipais e estaduais (continuando embora a arrecadação separada das taxas de serviço), chegar-se-ia a uma economia de 20%. Sendo a arrecadação total do Brasil para os Estados e Municípios de Cr$ 3.599.079.890,00, essa economia atingiria a cêrca de 72 milhões de cruzeiros. Com grande parte dessa economia poder se-ia refor-

çar a receita dos municípios além da distribuição equitativa entre os Estados e os Municípios da receita total arrecadada.

Por outro lado, a União deveria abrir mão do impôsto sôbre renda das propriedades rurais, para, reforçar a receita dos Estados e Municípios.

Isto fortaleceria, como é natural, o erário municipal, pelo aumento de sua cota na partilha acima mencionada.

II – Caso a Comissão não se incline á aceitação da sugestão acima poderia, atribuir aos Municípios além dos atuais os seguintes impostos e taxas.

a) totalidade do impôsto de indústria e profissões;

b) taxa de turismo;

c) impôsto sôbre a renda das propriedades rurais, arrecadado atualmente pela União.

d) territorial rural.

III – Igualmente, torna-se necessário coibir o abuso verificado em vários Estados, que exigem para custeio de serviços de sua competência contribuições dos Municípios que chegam em alguns casos a 20%.

IV – Finalmente a União arrecada em alguns Municípios, quantia correspondente até 15 vezes o valor da arrecadação Municipal.

Exemplo: O Município de Petrópolis, em que a União arrecada cêrca de 36 milhões de cruzeiros e o Município apenas 10 milhões.

O Município de São Gonçalo, em que a União arrecada 59.397.873,60 e o Município apenas 3.714.750,000.

Assim também os Municípios de Vassouras, Barra Mansa, Friburgo, etc., todos no Estado do Rio de Janeiro.

É necessário uma providência que ou obrigue a União a corresponder nos Municípios respectivos com alguns serviços de utilidade local, ou atribuir uma percentagem do que arrecada nos referidos Municípios para refôrço de suas receitas.

Rio, 23 de março de 1946.

À nova discriminação Constitucional cabe, como se observa, grande responsabilidade. Aliás, esta responsabilidade está encarecida no Artigo que acabamos de lêr, no Correio da Manhã de 10 último, e de autoria do Sr. Temistocles Vilaça, técnico de invulgar competência, demonstrada em inúmeros trabalhos publicados.

Diz aquêle estudioso do assunto: (lê):

A DISTRIBUIÇÃO DE RENDAS E OS FUTUROS CÓDIGOS TRIBUTÁRIOS

Na elaboração constitucional, o maior, o mais relevante assunto dos que foram distribuídos à sub-comissões, evidentemente, pertence áquela que vai estudar a nossa discriminação de rendas.

Tão relevante tem sido êste problema que, das outras vezes, ao estudarem-no as várias comissões, sugeriram umas que se concedesse prazo para sua apresentação; outras que se autorizas-se o Senado a, dentro de dois anos, de acôrdo com técnicos e interessados, propôr, em forma de emenda constitucional a formula mais justa de promovê-la entre os três poderes tributantes.

Infelizmente, a primeira sugestão, subscrita por juristas de grande nomeada, na ocasião, não conseguiu quorum. A segunda, porém, obteve o beneplácito da Assembléia como se vê das disposições transitórias da Constituição de 1934.

Dizem o art. 8º e seu parágrafo único:

"Art. 8º – O Senado Federal, com a colaboração dos Ministérios, especialmente o da Fazenda, elaborará um ante-projeto de emenda constitucional dos dispositivos concernentes à divisão das rendas, o qual será aplicado para a respeito representarem, dentro de seis meses, os poderes estaduais, as associações de profissionais e os contribuintes em geral.

Parágrafo único – O ante-projeto definitivamente elaborado no prazo de 2 anos, servirá de base para a emenda ser feita, observando-se, num e noutro caso, excepcionalmente, o processo no artigo 178, § 1º".

Entretanto, não foram atendidas estas determinações e o país continuou a reger-se por uma distribuição de rendas cheia de vícios e imperfeições,

responsável maior por esta balbúrdia financeira que assistimos e cujos males dispensam técnicos para apontá-los porque, abrangendo o campo tributário do país, estão sendo sentidos por todos.

Conferindo-se impostos de âmbito nacional aos poderes regionais e impostos de conceituação local aos poderes federais, promoveu-se uma verdadeira corrida de poderes tributantes, cada qual querendo maiores proventos, desvirtuando incidências e criando exigências absurdas, sem se interessarem pelos resultados maléficos que se expressassem na economia coletiva.

A União, os Estados e os Municípios tumultuando a vida econômica do país com seus processos confusos de regulamentação, poderiam conseguir renda mais vultose sem produzirem tantos maléficios, se outra ordem dessem aos seus serviços fiscais. Na estonteante e desordenada legislação por êles baixada, obrigam o contribuinte a dispensar grandes somas e perda de tempo imenso no cumprimento de suas leis, sem qualquer aproveitamento para os cofres públicos.

Estes males e outros decorrentes são frutos de uma péssima discriminação e, por isso, entendemos que a responsabilidade da comissão, incumbida dos estudos, é tremenda e não deve ser feito seu trabalho em curto prazo.

Como ponto de partida, para uma conclusão lógica e equânime necessário se torna dispensar, preliminarmente, tôda a nomenclatura tributária existente.

A Comissão, ao iniciar seus estudos, não deve conhecer impostos de consumo, de renda, de indústrias e profissões, de transmissão, de licença e nenhum outro. Despreze tôdas essas formas de agravações, procurando apenas saber os quantitativos por elas obtidos para efeito de estatística que controle a futura divisão das fontes de renda. Conhecidos êsses quantitativos, referentes a todos os tributos atualmente existentes, deve iniciar estudos no sentido de:

a) grupar as atividades sociais de modo a conhecer a matéria imponível;

b) fixar as incidências para esses grupos por esfera de ação dos vários poderes tributantes, de acôrdo com a capacidade contributiva, separando as incidências de âmbito nacional e as regionais;

c) ter presentes as leis de eficácia, suficiência, capacidade e uniformidade e, ainda, os fenômenos de repercussão e translação;

d) respeitar, quanto possível, os princípios de unidade tributária.

Depois de minucioso estudo e conhecimento dêsses elementos, poderá, desde logo, iniciar a distribuição das competências fiscais aos três poderes tributantes, sem sugerir nomes para as agravações, porque estas serão estudadas e dosadas na feitura dos Códigos Tributários respectivos. De outro modo, com a preocupação de atender aos entrechoques de interêsses entre os três poderes, propondo trocas de tributos ou sua eliminação, evidentemente, a Comissão nada conseguirá de justo, perfeito e duradouro. Necessitasse é de distribuir os campos de incidências, desprezando as expressões nominativas dos gravames.

Com a adoção de se determinar nominalmente as espécies tributárias aos vários poderes tributantes, como vem fazendo a Carta Magna, nunca o Brasil conseguirá obter o Código Tributário de que necessita para ordenar seu sistema em bases justas e econômicas, porque êste depende de uma distribuição perfeita de encargos. – TEMIS – TOCLES JARDIM VILLAÇA".

Aproveitando a oportunidade, sugiro também à Comissão ser indispensável que a lei esclareça que o impôsto sôbre diversões públicas atinge ao funcionamento dos cassinos. O impôsto sobre diversões, que é o impôsto que Quitandinha paga sôbre a exploração de jôgo, foi sempre, em tôdas as Constituições, um impôsto municipal, em tôdas as Constituições, repito, inclusive na chamada carta de 37, que no seu art. 38, § III, repetiu a discriminação tributária do § 2º do art. 13 da Const. de 34. Acresce ainda que a lei Orgânica das Municipalidades, Lei 44, dispõe no art. 70 "é de exclusiva competência dos Municípios, decretar e arrecadar impostos sôbre jogos, es-

espetáculos, e diversões públicas, inclusive cassinos.

No entanto Quitandinha não rende um tostão ao Município de Petrópolis. E queixam-se com razão os seus hóspedes e frequentadores que, ao deixarem aquêle ambiente de luxo e requinte, tenham de entrar em Petrópolis aos solavancos, através duma viela estrita e mal pavimentada.

O SR. CARLOS PINTO: – V. Exª. se queixa disso?

O SR. ROMÃO JUNIOR: – Não me queixo: apenas lamento que Quitandinha não pague um tostão de impôsto.

O SR. CARLOS PINTO: – V. Exª. é quem menos se pode queixar das realizações em Petrópolis, porque foi muito beneficiado, pois o valor de suas propriedades ficou multiplicado por vinte.

O SR. AMARAL PEIXOTO: – Estou de acôrdo, quanto à taxa: acho que, pelo menos, cinqüenta por cento devem caber ao município.

O SR. ROMÃO JUNIOR: – Aliás, já conhecia o pensamento de V. Exª. nesse particular.

Tudo que Quitandinha paga é ilegalmente arrecadado pelo Estado. E pergunto eu: porque não construiram Quitandinha em outro lugar? Porque Quitandinha foi construida em Petrópolis? Porque Petrópolis fica perto do Rio, porque Petrópolis tem bom clima, porque é um entroncamento rodoviário de cômodo alcance, porque é a cidade elegante do verão oficial, porque dispõe de uma esplendida estrada de concreto e de possibilidades agrícolas e indústrias inestimaveis, porque Petrópolis, emfim está cada vez mais perto do Rio – com a variante, com a espectativa da eletrificação da Leopoldina, com a promessa do trem aéreo.

Mas se é Petrópolis que oferece a Quitandinha, as condições mesológicas ideais, porque Quitandinha não há de pagar impostos a Petrópolis?

O SR. AMARAL PEIXOTO: – Aliás, paga. Trata-se de zona urbana, que pagava, talvez, dez mil cruzeiros por ano, ao Estado, de imposto territorial, e, se não me engano, contribui, agora, com trezentos mil cruzeiros para a Prefeitura. E, quando se tiver construído em todos os lotes, V. Exª. verá que Quitandinha pagará mais do que atualmente contribui, tôda a cidade de Petrópolis.

O SR. ROMÃO JUNIOR: – Será, então, um produto a auferir-se depois do desenvolvimento do bairro; por enquanto, Quitandinha está auferindo lucros sem nada entregar a Petrópolis.

Dirão que Quitandinha deu à cidade um magnífico hotel. Realmente Quitandinha, como hotel, será uma grande coisa para Petrópolis. Mas o será também para seus empresários, pois não me parece que por prazer e altruismo ninguém se dedique a um comércio hoteleiro deficitário.

O que sei é que Petrópolis, o centro de Petrópolis, a Petrópolis social está sem hotéis. O que sei é que a Cidade Imperial, a cidade das Hortências a capital diplomática do Brasil – cedeu o passo à cidade da jogatina.

O SR. CARLOS PINTO: – Não sou assim tão contra o jôgo.

O SR. ROMÃO JÚNIOR: – Também não sou.

O SR. CARLOS PINTO: – Devo declarar a V. Exª. que podem ser no Brasil transformadas tôdas as casas em centros de jôgo, que não entrarei em nenhuma delas, da mesma forma por que não bebo e não tenho outros vícios.

O SR. ROMÃO JÚNIOR: – Também não estou combatente o jôgo.

O SR. CARLOS PINTO: – V. Exª. diz que êle deve acabar, por ser prejudicial.

O SR. ROMÃO JÚNIOR: – Não pretendo acabar com o jôgo; desejo apenas que Quitandinha pague alguma coisa a Petrópolis. Não condenei pròpriamente o jôgo.

O SR. TOLEDO PIZA: – Deve condenar, porque o jôgo é um vício, uma imoralidade. Nem tôdas as pessoas são como o ilustre Representante Senhor Carlos Pinto, que não sofre a tentação.

O SR. ROMÃO JÚNIOR: – Pessoalmente sou contra o jôgo, mas não me animei a combater Quitandinha.

Ora, em Montecarlo, os habitantes não pagam impostos, porque a roleta paga por êles, e em Petrópolis andamos escorchados pelos impostos, sem que êstes impostos sirvam para tapar os buracos de nossas ruas, pôr água em nossas torneiras, acender luz melhor em nossas lâmpadas, desenvolver o problema do nosso transporte, da nossa moradia e da nossa alimentação, ou sanear a cidade aristocrática que não tem esgotos. (*Muito bem; Palmas*).

(*Durante o discurso do Sr. Romão Júnior, assume a presidência, o Sr. Berto Condé, 2º Vice-Presidente*).

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Osvaldo Pacheco.

O SR. OSVALDO PACHECO (*): – Senhor Presidente, vim à tribuna para falar sôbre o requerimento nº 92, pertinente à nomeação de cinco Representantes que deverão apresentar sugestões, nos têrmos do ante-projeto relativo à construção da casa popular.

O Decreto não focaliza problema novo; ao contrário, é bastante conhecido, principalmente por parte do proletariado.

Nossa bancada está de acôrdo em que se nomeie a Comissão, mas quer salientar que o ante-projeto não vem, **de** maneira alguma, satisfazer às aspirações dos trabalhadores, não só porque a prática já o demonstrou, mas também porque, tendo comparecido a duas reuniões patrocinadas pelos previdencialistas do Distrito Federal, onde se encontravam técnicos na matéria, como os Srs. Lira Madeira, Geraldo Faria Batista, Severino Montenegro, Paulo Cantanhede e Hélio Brandão, atuários de Institutos, dêles ouvimos a declaração de que a casa própria está dependendo de salário adequado, que permita aos trabalhadores atender às prestações exigidas pelos contratos.

Sr. Presidente, desejo acentuar bem – que, para fazer face a essas prestações, seria necessário um aumento geral de salários, no mínimo, do tríplo do que atualmente percebe o proletariado em geral.

Tive oportunidade de verificar, pelo cálculo, que na Carteira da Casa Própria dos Portuários de Santos, os associados, inscritos no plano para obtenção de residência própria, ficam sujeitos à mensalidade de 570 cruzeiros. Aí está uma das provas do que afirmei.

Ora, Sr. Presidente, a maioria do proletaríado brasileiro ganha, em média, 500 a 600 cruzeiros mensais. Pergunto: como poderá pagar 560 cruzeiros mensais pela casa própria?

Concordamos em que sejam construídas as casas, mesmo porque é, de fato, obrigação dos institutos de previdência, pois em muitos dêles foi criada essa Carteira e já foram também recebidas as contribuições das três partes – empregados, empregadores e União.

O SR. RUI SANTOS: – Aliás, pouco fizeram até agora, nesse sentido.

O SR. OSVALDO PACHECO: – Agradeço a V. Exª o aparte, porque é uma verdade o que afirma.

É necessário construir as casas, porque a verba disponível compreende a contribuição do trabalhador. Êsse dinheiro, portanto, não pode ser aplicado noutras finalidades, como alguns Srs. Constituintes sugeriram, em apartes a discursos aqui proferidos quando se ventilou o problema agrário. Êste, na verdade, é um dos assuntos primordiais para a nossa economia, mas nada tem a ver com a questão da casa própria.

O SR. CAMPOS VERGAL: – Penso que o problema agrário tem muita relação com o da casa própria, visto que é necessário não criar novos chamarizes para as populações rurais.

Promovidas novas facilidades para os habitantes das cidades, tais facilidades atraem elementos do campo. O projeto é felicíssimo, sendo porém, necessário que se elabore, simultâneamente, novo projeto capaz de favorecer as populações rurais, de modo a fixar o homem à terra e até re-

(*) Não foi revisto pelo orador.

cambiar para o campo aqueles elementos que não se adaptam à cidade.

O SR. OSVALDO PACHECO: – Aplaudo o interêsse que V. Exª tem demonstrado no sentido de resolver o problema agrário, e a nossa bancada já apresentou sugestões. Digo a V. Exª que o problema do campo, a nosso ver, reclama providências urgentes, das quais, a mais importante é a distribuição de terras aos camponeses. É preciso compreender que, enquanto os camponeses continuarem nesse regime semi-feudal – isto é, firmando contratos lesivos, conforme já tive oportunidade de demonstrar desta tribuna, sem o direito de plantar, sem facilidades proporcionadas pelo Govêrno, tais como: ferramentas, sementes e fertilizantes para o plantio livre de suas terras – é impossível resolver o problema agrícola.

O SR. RUI SANTOS: – O problema da casa própria é, inegàvelmente, problema mais do trabalhador das grandes cidades.

O SR. OSVALDO PACHECO: – Perfeitamente. Quando se tratar da habitação dos camponeses, estamos de pleno acôrdo em que sejam também construídas casas para os trabalhadores agrícolas.

Quero acentuar, entretanto, que o anteprojeto está definido: trata-se de transferir êsse capital para uma nova autarquia, que será a intermediária para negociar com o dinheiro dos trabalhadores.

É mistér compreender-se os Institutos já possuem essa carteira e se acham capacitados para contribuir diretamente, a fim de que as casas sejam construídas por engenheiros dessas, entidades de pervidência. Pertencendo a um dêsses Institutos, tenho conhecimento da existência dêsses técnicos; portanto, não há necessidade do intermédiário, mesmo porque o Instituto teria de lhes pagar 8% percentagem esta que iria recair fatalmente sôbre o trabalhador.

O SR. CAMPOS VERGAL: – Dessa forma seria uma grande economia para os cofres do Estado, pois o programa seria realizado por intermédio das Caixas de Aposentadoria e Pensões, que possuam departamento especializados sôbre o assunto.

O SR. OSVALDO PACHECO: – Quero esclarecer a V. Exª que se trata de verba cujo destino não pode ser outro.

A finalidade é beneficiar o trabalhador, o proletário, que vive numa situação de fome, de miséria, morando em porões insalubres. Conheço familias de oito e dez pessoas que se encontram nesta situação. Embora a quantia não dê para satisfazer a todos os trabalhadores, mesmo assim, não é justo seja aplicada em outros problemas, embora mereçam êles o nosso interêsse.

Sr. Presidente, para definir bem a opinião de nossa bancada, devo declarar que estamos de pleno acôrdo em que os Institutos construam casas para os trabalhadores, dentro de suas possibilidades. Entretanto, não nos conformamos com o dizer-se que serão construídas casas para cem mil famílias, porque seria querer continuar com a demagogia do Estado Novo. (*Muito bem.*)

Hoje, graças ás conquistas democráticas, graças aos esforços e ao sangue derramado pela fôrça expedicionária brasileira, temos uma Assembléia Constituinte onde podemos desfazer essas demagogias, sobretudo quando reaparecem para embair o trabalhador.

É sabido que o proletariado, de maneira nenhuma, está em condições de possuir casa própria. E se algum menos esclarecido sôbre o assunto insistir em obtê-la, de acôrdo com o plano traçado, é certo de que irá contribuir, ainda mais, para a debilitação de sua família, pois terá de tirar do miserável salário ainda essa importância de vez que êsse salário não dá sequer para a alimentação. Será, pois, uma ilusão; terá a casa própria, é verdade, mas morrerá de fome.

O SR. RUI SANTOS: – Mesmo que o salário fôsse triplicado, não resolveria o problema, porque o seu aumento seria seguido do encarecimento da vida.

O SR. OSVALDO PACHECO: – Diz bem V. Exª Mesmo que não houvesse inflação, ainda assim as prestações não correspondiam ao que o trabalhador poderia pagar, a fim de ter um padrão de vida melhor.

Sr. Presidente, a construção da casa do pobre é possível, porque já foi feita a declaração de que há 5 milhões de cruzeiros a isso destinados havendo, assim, certa obrigação por parte dos Institutos de levarem a efeito tal empreendimento.

Não pode haver melhor aplicação, melhor garantia para o capital – pois o proletariado, a União e os empregadores contribuem – do que a construção de casas populares, para serem alugadas aos trabalhadores, ficando elas pertencendo aos mesmo Instituto.

O SR. GREGORIO BEZERRA: – Devo informar ao ilustre orador que, no Rio Grande do Norte, o Instituto da Estiva construiu uma vila para os trabalhadores; mas os estivadores não as ocupam porque não puderam pagar os alugueres.

O SR. OSVALDO PACHECO: – Agradeço o aparte no nobre colega. Já tive oportunidade de declarar, aqui, também, em aparte, que, em Santos, o IAPETC construiu 86 casas, nas quais não puderam residir os trabalhadores do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, por não poderem pagar o aluguel de trezentos e tantos cruzeiros. Não tenho o intuito de fazer demagogia. E', porem, a realidade, tanto que o Presidente do Instituto acabou alugando as casas a veranistas e a banhistas.

O que, entretanto, é mais lamentável é que na construção de tais casas foi aplicada uma parte da contribuição dos trabalhadores, e êstes estão morando, ali, em porões infectos.

O SR. CAMPOS VERGAL: – O êrro está em que os Institutos dão a impressão de estarem fazendo negócio, quando o plano que se traçou deve ter por objetivo favorecer a situação dos trabalhadores, dando-lhes assistência permanente. Em assim sendo, não deveria exceder de 10%, sôbre o salário, a contribuição para pagamento das casas. Nessa base, todos poderiam residir e permanecer cômodamente, sem correr o perigo de, mais tarde, virem a sofrer quaisquer privações.

O SR. OSVALDO PACHECO: – A tese do nobre colega seria boa se o cidadão pudesse viver duzentos anos, porque a construção, atualmente, de uma casa humilde orça, talvez, por cem mil cruzeiros; só o terreno custa vinte, trinta e quarenta mil cruzeiros, nos bairros. Acredito, assim, que, para uma prestação de 10%, era necessário que o cidadão vivesse duzentos anos. A única maneira, portanto, de ser resolvido o problema – solução que nós da bancada comunista consideramos viável – é o pagamento da prestação, como aluguel, de 10% sobre o salário. E' claro que as casas não vão servir à totalidade dos associados dos Institutos porque êste não têm verba suficiente para tanto.

O SR. CAMPOS VERGAL: – O assunto é por demais interessante. Há critérios para selecionar o grande número de candidatos: em primeiro lugar seria um o da prole numerosa; em segundo, o da idade do candidato.

O SR. OSVALDO PACHECO: – Perfeitamente. Aliás, ia também referir-me a essa sugestão, lembrando que se adotasse como norma de seleção, a prole numerosa e a preferência aos associados que já se encontrassem em idade avançada. É muito justo que êsses associados, mesmo por uma questão humanitária, que vêm contribuindo por maior número de anos para o instituto, tenham primazia na inscrição para a "casa popular".

O SR. CAMPOS VERGAL: – E nem podem mais contribuir fisicamente como quando moços.

O SR. OSVALDO PACHECO: – Convém observar, nessa questão, que o operário, para perfazer um salário de oitocentos cruzeiros mensais, tem de trabalhar todos os dias de 14 a 20 horas. Muitas vêzes se diz que há operários que ganham de mil a mil e quinhentos cruzeiros; mas, na realidade, o salário diário do proletariado é, em regra, de vinte a trinta cruzeiros perfazendo a média de 25 dias de trabalho, de oito horas, alcançarão

apenas cêrca de seiscentos cruzeiros de salário mensal. Com a modalidade que foi criada, de extraordinários, ainda são iludidos os trabalhadores, – e no particular dos extraordinários tenho a experiência dos portuários de Santos; êles ganham vinte e quatro cruzeiros; fazem um salário de mil e tantos cruzeiros na realidade, como "doqueiros", como costumamos chamar. Há doqueiros que trabalham duzentas e tantas horas. Quando, porém, um dêsses cidadãos está com quarenta anos de idade aparenta na sua fisionomia um homem de setenta. E isto porque estão esgotados com os trabalhos excessivos. A Companhia Docas de Santos, que teve, no ano passado, trinta milhões de cruzeiros de lucro, mantém essa, norma de trabalho porque com isto ela muito ganha. Se os trabalhadores só tivessem de trabalhar oito horas, a companhia teria de pagar um salário compensador e de dar mais trabalho para outros que estivessem desempregados: ainda mais: pagar, a todos os trabalhadores que viessem substituir, a falha daquelas horas extraordinárias. Portanto, para ilustrar a questão do esforço dos mais novos quero esclarecer que, até então, os trabalhadores, em sua maioria, só conseguiam comprar arroz e feijão com o dispendio do triplo de esfôrço das horas normais.

As leis trabalhistas fixam oito horas; mas na realidade, porém, não são oito horas, pois os trabalhadores se vêem obrigados, devido a salários baixo, a produzir em 16 ou 24 horas, como eu mesmo tive de trabalhar, no cáis de Santos, como estivador.

O SR. JOÃO AMAZONAS: – Essa lei demagógica da "casa popular" é uma maneira de querer reconquistar o prestígio no meio dos trabalhadores, bastante afetado com a decretação da regulamentação do direito de greve, da prorrogação dos mandatos das diretorias de sindicatos, outras medidas que têm incompatibilizado os trabalhadores com o Govêrno. Essa demagogia da "casa popular" é um processo da acenar com cousas para o futuro, a fim de ver se o proletariado acredita nessas cantilenas sem nenhum valor.

O SR. OSVALDO PACHECO: – Agradeço o aparte de V. Ex.ª e, aproveitando a observação nêle contida, desejo advertir, desta tribuna, ao General Eurico Gaspar Dutra, para que olhe mais de perto as autoridades, que o estão incompatibilizando com o povo, com o proletariado.

Tive oportunidade de estar em presença do Presidente da Comissão de Marinha, Mercante, Sr. Amaral Peixoto. Naquela ocasião, disseram-me os companheiros que era interessante não fôsse eu apresentado na qualidade de Deputado do Partido Comunista, porque S. Ex.ª como um dos dirigentes do P. S. D., demonstrara ser anti-comunista.

Concordei com os colegas em não aparecer com o mandato que me foi dado, mas como simples trabalhador – e isso me enche de muito orgulho, porque sou, de fato, estivador e eventualmente tenho, hoje a honra de ser, nesta Casa, um representante eleito pelo proletariado de Santos.

Recebeu-me S. Ex.ª dirigindo-me palavras que não quero aqui repetir textualmente, porque, como declarei em sua própria presença, tais palavras só poderiam ser pronunciadas por motivo de grande nervosismo e nós, trabalhadores, não tinhamos culpa de S. Ex.ª estar nervoso, no momento. Respondeu-nos que não queria mais discussões; que o caso estava resolvido; que éramos por demais exigentes; se quisessemos discutir, fôssemos para fora; que estávamos acobertados pela bandeira russa orientados, enfim, pelos soviéticos.

Ora, Sr. Presidente, não declarei ao Presidente da Comissão de Marinha Mercante que era um Deputado do Partido Comunista ou um comunista; falei-lhe apenas como representante da minha classe, junto aos demais membros da Comissão, e S. Ex.ª saiu-se com êsses insultos ao proletariado de Santos e do Brasil.

O SR. JOÃO AMAZONAS: – Insultos, também, à Assembléia Constituinte.

O SR. JORGE AMADO: – A um proletariado glorioso, como o de Santos.

O SR. OSVALDO PACHECO: – Quero acentuar, Sr. Presidente, que, como estivador, considero o ocorrido um insulto ao proletariado, não só de Santos como de todo o Brasil.

Lembro-me bem, Sr. Presidente, dos dias amargos em que não só nós, os estivadores, mas todos os trabalhadores do Brasil, passamos na época da guerra.

Então, as agências de navegação prevaleceram-se, contra nós, do famigerado decreto nº 2.032.

O SR. PRESIDENTE: – Informo ao nobre orador que o tempo está a findar.

O SR. OSVALDO PACHECO: – Como o tempo é exíguo, quero, como simples ilustração, informar aos Srs. Representantes que se ganhava, já em 1935, pelo descarregamento de uma tonelada de carvão, quatro cruzeiros no dia e seis à noite. Essa medida imposta arbitrárriamente, sem consulta ao proletariado, veio reduzir-nos de seis cruzeiros para oitenta centavos. Ora, Sr. Presidente, o patriotismo dos estivadores de Santos, o mesmo dos trabalhadores de tôdo o Brasil, levou-os a, naquela época, não fazerem greve, compreedendo a situação que atravessava o país, o povo de todo mundo, frente ao seu inimigo comum, empenhado em esmagar o nazi-fascismo.

Contrubuímos, Sr. Presidente, com o nosso esfôrço de produção, trabalhando por salários de fome, chegando, até, à situação de ver os filhos ficarem tuberculosos, por inanição.

Isto não é demagogia: é uma realidade! Lutámos daquela maneira para, esmagar o nazi-fascismo, e, hoje, graças, também, à contribuição da F. E. B., nos vemos vitoriosos, vemos a vitória do esfôrço do proletariado, que compreendeu ser, naquela época, mais necessário combater o fascismo que nos lembrarmos de nossos lares.

Assim, Sr. Presidente, o proletariado de Santos e de todo o Brasil deixa aqui, por meu intermédio, o seu protesto contra essas autoridades que estão, realmente, em contradição com as declarações do General Eurico Gaspar Dutra no dia de sua posse; em contradição, Senhores, porque o General Eurico Gaspar Dutra declara-ra que queria governar com todos os partidos, e, portanto, com todos os brasileiros.

Não desejo estender-me por mais tempo sôbre o assunto, Sr. Presidente, mas deixarei aqui demonstrado que a construção da casa própria é mais uma demagogia como salientou o nobre colega Sr. João Amazonas, com que se pretendem encobrir medidas reacionárias, fazendo com que os proletários se esqueçam da ação arbitrária já posta em prática pelo Govêrno do General Eurico Dutra, tais sejam os decretos contra o direito de greve, os espancamentos, pela polícia da Sr. Oliveira Sobrinho, de proletários de São Paulo e Santo André, a prisão de trabalhadores de Santos, por se haverem recusado a trabalhar nos navios de Franco. Essa demagogia não iludirá, absolutamente, o proletariado, porque êle já está bem esclarecido.

Reafirmando a opinião de nossa bancada, a nossa linha política, faço esta crítica para que S. Ex.ª o Presidente da República compreenda que, se o nosso Partido está disposto a apoiar tôdas as suas medidas progressistas, todos os seus atos patrióticos, é também necessário que S. Ex.ª olhe mais de perto para êsses excessos contra o proletariado dos quais só podem resultar dificuldades maiores para a solução dos problemas sujeitos ao exame e solução desta Casa.

O SR. OSVALDO LIMA: – V. Ex.ª se opõe à construção da casa própria para o trabalhador?

O SR. OSVALDO PACHECO: – Já deixei consignado que estamos de pleno acôrdo com a construção da casa própria, mesmo porque a verba existente deve beneficiar os associados dos Institutos e nunca poderia encontrar melhor aplicação do que essa. Não concordamos é em que se pretenda enganar o proletariado,

acenando-lhe com o lar próprio, quando, na realidade, as casas vão servir a banhistas, como se tem feito em Santos, enquanto os trabalhadores residem em porões infectos.

O SR. OSVALDO LIMA: – V. Ex.ª poderia esperar que isso acontecesse, antes de se manifestar.

O SR. OSVALDO PACHECO: – Não há necessidade de se esperar por mais tempo, pois já demonstrei que o proletariado não pode pagar as prestações na base estabelecida.

O SR. OSVALDO LIMA: – V. Ex.ª não concorda em que prever é sempre perigoso?

O SR. OSVALDO PACHECO: – V. Ex.ª está enganado.

O SR. PRESIDENTE: – Advirto o nobre orador de que a hora esta esgotada.

O SR. EUSÉBIO ROCHA: – Pode haver êrro de previsão; mas estabeleçamos desde já o princípio de que a demagogia conduz a conclusões apressadas e desarrazoadas. Tenho a impressão de que as intenções do Govêrno são as melhores possíveis.

O SR. OSVALDO PACHECO: – Sr. Presidente, não quero abusar do liberalismo de V. Ex.ª. Vou terminar, mas antes afirmarei que essas promessas do Govêrno não passam de pura demagogia. Se quisermos que o trabalhador efetivamente more em casas higiênicas e confortáveis teremos de adotar a sugestão proposta pela nossa bancada: estabelecer as prestações máximas de 10% sôbre os salários, adotando-se ainda como norma, segundo esclarecido aparte de um digno colega, considerar-se como elementos de cálculo, entre outros, a idade e até a prole numerosa.

É o que tem de ficar bem acentuado. Vamos, desta tribuna, mostrar que temos razão; embora não seja eu um técnico, mas um trabalhador, conheço o assunto na prática e posso afirmar, como já o fiz há pouco, que, em todo o Brasil, existem casas construídas pelos Institutos, nas quais, entretanto, não residem os associados, aqueles que contribuiram para a construção.

Ao concluir, Sr. Presidente, desejo reafirmar que de acôrdo nos mostramos nós, os da bancada comunista, com a construção de casas populares, desde que as mesmas possam ser alugadas aos operários mediante aluguel mensal de, no máximo, 10% dos respectivos salários. *(Muito bem. Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a hora da sessão.Vou levantá-la designando para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Material Constitucional

Deixaram de comparecer 98 Senadores Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas:
Cosme Ferreira

Para:
Álvaro Adolfo
Nelson Parijós
Moura Carvalho

Maranhão:
Pereira Júnior

Ceará:
Frota Gentil
Almeida Monte.
Raul Barbosa.

Rio Grande do Norte:
Georgino Avelino.
Dioclécio Duarte.
José Varela.

Paraíba:
Samuel Duarte.

Pernambuco:
Jarbas Maranhão.

Alagoas:
Medeiros Neto.
Afonso de Carvalho.

Bahia:
Regis Pacheco.
Negreiros Falcão.
Luis Barreto.

Espírito Santo:
Henrique de Novais.
Vieira de Resende.

Rio de Janeiro:
Pereira Pinto.
Bastos Tavares.

Minas Gerais:
Levindo Coelho.
Rodrigues Seabra.
João Henrique.
Cristiano Machado.
Wellington Brandão.
Joaquim Libânio.
José Alkmim.
Augusto Viegas.
Olinto Fonseca.
Lair Tostes.

São Paulo:
Noveli Júnior.
César Costa.
Martins Filho.
Lopes Ferraz.

Goiás:
Pedro Ludovico.
Diógenes Magalhães.
João d'Abreu.
Caiado Godói.
Guilherme Xavier.

Mato Grosso:
Ponce de Arruda.
Argemiro Fialho.

Paraná:
João Aguiar.

Santa Catarina:
Aderbal Silva.
Altamiro Guimarães.
Roberto Grossembacher.
Rogério Vieira.

Rio Grande do Sul:
Ernesto Dornelles.
Gaston Englert.
Brochado da Rocha.
Elói Rocha.
Damaso Rocha.
Antero Leivas.
Manuel Duarte.

União Democrática Nacional

Pará:
Epílogo Campos.

Maranhão:
Alarico Pacheco.

Ceará:
Gentil Barreira.
Beni Carvalho.
Egberto Rodrigues.
Alencar Araripe.

Rio Grande do Norte:
José Augusto.

Paraíba:
Vergniaud Wanderlei.
Plínio Lemos.

Alagoas:
Rui Palmeira.

Sergipe:
Válter Franco.
Leandro Maciel.

Bahia:
Aloísio de Carvalho.
Juraci Magalhães.
Manuel Novaes.
Clemente Mariani.
Rafael Cincurá.
João Mendes.

Minas Gerais:
José Bonifácio.
Licurgo Leite.

São Paulo:
Paulo Nogueira.
Romeu Lourenção.

Goiás:
Jales Machado.

Mato Grosso:
João Vilasboas.
Dolor de Andrade.

Santa Catarina:
Tavares d'Amaral.

Rio Grande do Sul:
Osório Tuiuti.

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:
Rui Almeida.
Segadas Viana.

Minas Gerais:
Ezequiel Mendes.

São Paulo:
Hugo Borghi.
Pedroso Júnior.

Paraná:
Melo Braga.

Rio Grande do Sul:
Artur Fischer.

Partido Comunista do Brasil

Distrito Federal:
Carlos Prestes.

Partido Republicano

Minas Gerais:
Jaci Figueiredo.
Bernardes Filho.
Mário Brant.

São Paulo:
Altino Arantes.

Partido Popular Sindicalista

Ceará:
Olavo Oliveira.

Bahia:
Teódulo Albuquerque.

Partido Democrata Cristão

São Paulo:
Manuel Vítor.

Levanta-se a sessão ás 18 horas.

50ª SESSÃO, EM 25 DE ABRIL DE 1946

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES MELO VIANA, PRESIDENTE E LAURO LOPES, 2º SECRETÁRIO

Às 14 horas comparecem os Senhores:

Partido Social Democrático

Acre: Hugo Carneiro.
Pará: João Botelho.
Maranhão: Crepori Franco.
Piauí: Areia Leão.
Ceará: Osvaldo Studart.
Rio Grande do Norte: Valfredo Gurgel.
Paraíba: Janduí Carneiro.
Pernambuco: Agamemnon Magalhães, Gercino de Pontes, Oscar Carneiro.
Alagoas: Medeiros Neto, Lauro Montenegro e José Maria.
Bahia: Aloísio de Castro e Fróes da Mtotta.
Espirito Santo: Ari Viana e Eurico Sales.
Rio de Janeiro: Alfredo Neves e Carlos Pinto.
Minas Gerais: Mello Viana, Bias Fortes, Israel Pinheiro, Celso Machado e Alfredo Sá.
São Paulo: Sampaio Vidal, Alves Palma, e Honório Monteiro.
Goiás: Pedro Ludovico, Dario Cardoso, Diógenes Magalhães, Caiado Godói e Galeno Paranhos.
Mato Grosso: Martiniano Araújo.
Paraná: Roberto Glasser, Lauro Lopes e Gomi Júnior.
Santa Catarina: Nereu Ramos, Otacilio Costa e Orlando Brasil.
Rio Grande do Sul: Daniel Faraco, Sousa Costa, Nicolau Vergueiro, Mércio Teixeira e Pedro Vergara

União Democrática Nacional

Amazonas: Severiano Nunes.
Piauí: Matias Olímpio, José Cândido, Antônio Correia e Coelho Rodrigues.
Ceará: Plínio Pompeu,: Fernandes Távora e José de Borba.
Rio Grande do Norte: Aluísio Alves.
Paraíba: Argemiro de Figueiredo, Ernani Sátiro, Fernando Nóbrega e Osmar Aquino.
Sergipe: Heribaldo Vieira.
Bahia: Juraci Magalhães, Dantas Júnior e Alberico Fraga.
Distrito Federal: Euclides Figueiredo.
Rio de Janeiro: Prado Kelly e Romão Júnior.
Minas Gerais: Monteiro de Castro, Magalhães Pinto, Milton Campos, Lopes Cançado e Licurgo Leite.
São Paulo: Plínio Barreto, Toledo Piza, e Aureliano Leite.
Goiás: Domingos Velasco.
Mato Grosso: Vespasiano Martins
Paraná: Erasto Gaertner.

Partido Trabalhista Brasileiro

Amazonas: Leopoldo Neves.
Distrito Federal: Benjamin Farah.

Partido Comunista do Brasil

Bahia: Carlos Marighela.
Distrito Federal: Carlos Prestes, João Amazonas e Batista Neto.
Rio de Janeiro: Alcides Sabença.
São Paulo: Jorge Amado.

Partido Republicano

Maranhão: Lino Machado.
Sergipe: Amando Fontes.
Minas Gerais: Daniel Carvalho e Felipe Balbi.
Paraná: Munhoz da Rocha.

Partido Republicano Progressista

Rio Grande do Norte: Café Filho. São Paulo: Campos Vergal.

O SR. PRESIDENTE: – Achando-se presentes 90 Senhores Representantes declaro aberta a sessão.

Passa-se à leitura da ata da sessão anterior.

O Sr. Lauro Monteiro (3º Secretario servindo como 2º) procede à leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão a ata.

O SR. RUI SANTOS: – Sr. Presidente, peço a palavra, sôbre a ata.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. RUI SANTOS (Sobre a ata): – Sr. Presidente, quando ontem falava o nobre Representante Sr. Brígido Tinoco, eu, aludindo a colégios ambulantes, tive oportunidade de citar o caso de professores que viviam, naquele município do São Francisco, de fazenda em fazenda, durante três e quatro meses, promovendo a alfabetização dos menores.

A essa altura, o ilustre colega Senhor Adelmar Rocha deu-me a honra de um contra-aparte, dizendo que conhecia uma localidade, no Estado da Bahia, em que havendo mais de cem crianças em idade escolar, não existia sequer uma escola pública.

Êste aparte do eminente colega piauiense não foi publicado, mas eu me julgo no dever de afirmar a Sua Ex.ª que não há uma só localidade ali nessas condições. Conheço dezenas de localidades que se encontram na mesma situação.

Eis porque, Sr. Presidente, apresentei um requerimento à Mesa, dias atrás, sugerindo ao Poder Executivo a instalação de escolas normais rurais no interior, e isto pela necessidade de se ter no Norte, principalmente no Nordeste, professoras filhas da região, melhormente em condições de exercer o magistério primário ali.

Justificando meu requerimento, Sr. Presidente, cheguei mesmo a dizer:

"Impõe-se a necessidade da preparação do próprio sertanejo para a direção das escolas primárias que vão servir á sua região. A professora da Capital – e isto tenho observado na Bahia – não e quer e não pode ir servir no sertão. Seria ali uma desajustada, em eterno choque com a **gente** do lugar. Muitas escolas primárias baianas, em localidades longínquas, vivem fechadas porque não há professores diplomados, afeitos ao desconfôrto do interior, que queiram servir ali.E o resultado é que essas escolas acabam transferidas para localidades onde não são tão necessárias, mas onde há candidatos a preenchê-la,s."

Ao deixar a Assembléia, porém, **na**, última edição d' "O Globo", noticia sôbre uma mesa redonda na Sociedade de Medicina e Cirurgia, da qual destaco o seguinte trecho:

"E' preciso que se reduza o longo poríodo de formação dos médicos, de seis para quatro anos, com aprendizagem teórico-prática, e essencialmente prática, das matérias básicas, para a formação de maior número de médicos para as populações rurais."

Sr. Presidente, esta proposta, que não acredito tenha realmente partido do espírito do Prof. Silva Melo, absolutamente não se justifica. Não é admissível a formação de médicos, vamos dizer, de segunda categoria, apenas de quatro anos, para servir as populações rurais, justamente onde são necessários médicos que possuam conhecimentos mais gerais, porque, enquanto nas cidades nós, os profissionais, contamos com o auxílio de

colegas que fazem especialidades, os médicos chamados da roça ao mesmo tempo têm de ser parteiros e pediatras, clínicos e cirurgiões, ginecologistas e protologistas, e tudo o mais.

Ora, Sr. Presidente, o profissional, nessas condições, precisa ter todos os conhecimentos básicos da medicina, para desempenhar a sua missão de modo eficiente, no sertão.

Sei que o ensino médico deixa a desejar, e isto devido a três fatores – professor, meio e aluno.

Quanto aos professôres, temos de fazer a seleção, construir hospitais e levar em conta a vocação para o magistério, e não se ministrar ensino, como tanta vez se faz por ai.

Além disso, no que toca ao meio, a situação é triste. As verbas que já eram exiguas há cinco ou oito anos, hoje se tornam irrisórias, à vista do custo da aparelhagem.

Ainda ontem um professor da Universidade do Brasil referia que um cadáver para estudos anatômicos custava sessenta cruzeiros, há cinco anos, hoje custa seiscentos cruzeiros, não estando a verba em proporção com as necessidades presentes.

No que toca, ainda, aos alunos, vemos que êstes faltam às aulas, porque são, muitas vezes, funcionários que precisam ganhar, no jornalismo, na função pública, empregos particulares, o bastante para sua subsistência.

De modo, Sr. Presidente, que a solução não consiste, absolutamente, na formação de médicos rurais ou médicos, como, eu disse, de segunda classe. O problema está em utilizar os médicos, que dão essa aparência de pletora, nas cidades, e distribuí-los pelo interior, com boa remuneração. E' o que precisa ser feito.

Torna-se preciso acabar com a limitação de matrículas, que se vem verificando no Brasil, nas escolas superiores, há alguns anos.

Êste, sim, o caminho acertado, e não aquêle que foi aventado.

De modo que, na qualidade de médico e professor, não podia deixar passar esta sugestão sem o reparo que, peço licença a V. Exª. Sr. Presidente, para fazer agora. *(Muito bem.)*

O SR. OSVALDO PACHECO: – Sr. Presidente, peço a palavra sôbre a ata.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. OSVALDO PACHECO (Sôbre a ata): – Sr. Presidente, pedi a palavra para fazer pequenas retificações.

Quando, ontem, o meu nobre colega, Sr. Deputado Osvaldo Lima, interrogava se nossa bancada, era contra a construção da casa própria para o trabalhador, respondí a S. Exª. que "já deixei consignado que estamos de pleno acôrdo com a construção da casa popular."

Do "Diário da Assembléia," verifico, entretanto, que, em vez de "casa popular", saiu "casa, própria", o que ora retifico.

Em outra passagem, quando afirmava não estar eu de acôrdo com a criação de uma, nova autarquia, declarei que essa nova autarquia teria de pagar 8% pela inversão dos capitais dos institutos, e não êstes pagarem às autarquias; por conseguinte, teria êste capital de ser incluído na construção da casa própria, revertendo em prejuizo do trabalhador.

Ainda, Sr. Presidente, quando me referi ao excesso de trabalho dos portuários das docas de Santos não falei em duzentas e tantas horas, e, sim, em quinhentos e tantas horas.

Era o que tinha, a dizer.

O SR. PRESIDENTE: – O Senhor Euzébio Rocha envia, à Mesa a seguinte retificação à ata:

"Solicito a V. Exª. sejam feitas as seguintes retificações, no meu aparte, constante da pág. 1.236, do D. A. de 25 de abril do corrente ano.

Onde se lê:

"Pode haver êrro de presusão"

leia-se :

Pode haver êrro de previsão por parte do orador.

Onde se lê:

"estabeleçamos"

leia-se

"estabelecer"

Onde se lê

de que a danogogia conduz a conclusões apressadas e desarrazoadas

leia-se

de que ha, demagogia do govêrno é conclusão apressada e desarrazoada."

O SR. PRESIDENTE: – Não havendo mais quem peça a palavra sôbre a ata, encerro a sua discussão e vou submetê-la a votos. *(Pausa.)*

Está aprovada.

Passa-se à leitura do expediente.

O Sr. Lauro Lopes (2º Secretário, servindo como 1º) procede à leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Sugestão do Sr. Newton Beleza, Superintendente do Ensino Agrícola e Veterinário do Ministério da Agricultura, sôbre orientação educacional. – *A Comissão da Constituição.*

INDICAÇÃO N. 51, DE 1946

Sugere ao Interventor Federal no Estado de São Paulo promover o reajustamento econômico dos componentes da Guarda Civil Estadual, concedendo-lhes também os legitimos direitos sociais de que se acham privados.

Requeiro, por intermédio da D.D. Mesa, consultada a nobre Assembléia, se oficie ao Exmo. Sr. Interventor Federal no Estado de São Paulo, Embaixador Dr. José Carlos de Macedo Soares, no sentido de promover, com a necessária urgência, o reajustamento econômico dos cidadãos componentes da Guarda Civil daquele Estado, conceder-lhes, simultaneamente, os legítimos direitos sociais de que se acham privados, consoantes os esclarecimentos alinhados na justificação que a êste instrui.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1946. – *Campos Vergal.*

Justificação

"Os Inspetores Chefes, Inspetores, Sub-inspetores, Classe Distintas e Guardas da Guarda Civil de São Paulo, representando os elementos da Corporação, seus colegas e subordinados, pedem a Vossa Excelência, alguns instantes da preciosa atenção para o que abaixo explanam, com referência à sua própria situação e da Corporação a que têm a honra, de pertencer, situações que se refletem num dos setores da mais alta importância do Govêrno em bôa, hora confiado a Administração de Vossa Excelência. Fazendo-o devidamente autorizados por seus superiores hierárquicos, os Excelentíssimos Senhores Secretário da Segurança Pública e Senhor Diretor da Guarda Civil, passam a expôr a Vossa Excelência o seguinte:

I

A Guarda Civil de São Paulo, Corporação criada a 22 de outubro de 1926, felizmente sempre tida no melhor conceito da população paulista pelos serviços que tem prestado a São Paulo e ao Brasil, merecendo sempre, quer do laborioso Povo, quer das mais altas autoridades civis e militares, nacionais e estrangeiras, as mais lisongeiras referências, a única Corporação civil do Brasil que teve a honra de lutar em campos da Itália ombro a ombro com os gloriosos Exército Nacional, Fôrça Aérea Brasileira e Exércitos Aliados, no extermínio do odioso nazifascismo, constituindo voluntàriamente o Pelotão de Polícia Militar da F.E.B., recebendo aí também os mais honrosos elogios do Ilustre Comandante, General de Divisão João Batista Mascarenhas de Morais, vem sendo alvo expontâneo de referências por parte da brilhante imprensa e rádio paulistas que na defe dos interêsses da população, clamam, pela melhoria da Guarda Civil de São Paulo, para assim exigir o policiamento que São Paulo justamente reclama e necessita.

Não partem de elementos da Corporação tais reclamos.

A Guarda Civil continua, como continuará sempre, a servir ao Brasil e a São Paulo, ao seu honrado Govêrno e ao seu Povo.

II

Sentem-se, entretanto, impelidos pelas necessidades prementes da Corporação e dos seus elementos, a vir à presença de Vossa Excelência, para so-

licitar a benévola atenção para problemas sérios que nos assoberbam. Luta a Guarda Civil hoje com a falta de elementos, pois conta com 1.143 vagas em seu Quadro, número que cresce dia a dia, pois além da falta de candidatos aptos, ocupantes de todos os cargos vem abandonando a Corporação em busca de outras funções onde possam auferir melhores vantagens pecuniárias, para o próprio sustento e dos seus, pois, embora atraídos pela Corporação, a que serviram – a maioria por muitos anos –, não podem nela permanecer pela exiguidade de vencimentos que percebem, pela falta de garantia do cargo, como doutras vantagens auferidas por todos os demais funcionários do Estado.

III

Sôbre a questão "vencimentos", um dos maiores fatores do êxodo de elementos e do desinterêsse pelo alistamento, cremos já ser do conhecimento de Vossa Excelência.

O elemento alistado, depois do imprescindível curso na Escola de Polícia, onde se habilita às funções policiais, passa a exercer suas funções no policiamento de rua, ao sol e à chuva, expondo sua vida à sanha dos delinqüentes, mediante os vencimentos mensais de – Cr$ 400,00, acrescidos de um abono, simples gratificação de Cr$ 200,00, sem maiores garantias de continuidade, perfazendo o total de Cr$ 600,00 mensais; sòmente depois de algum tempo – anos talvez – de árduos e honestos serviços, sem que tenha sofrido corretivos disciplinares, chega a ser guarda de segunda classe com vencimentos então de Cr$ 450,00 e ainda o mesmo abono ou gratificação e sòmente depois de outros mais anos – as vêzes mais de dez – chegam a atingir a primeira classe e seus vencimentos, inclusive abono ou gratificação, passam a ser de Cr$ 700,00; finalmente, no quadro subalterno, conseguem por antiguidade ou por merecimento, sempre depois do imprescindível curso na Escola de Polícia, a, elevação a Guarda de Classe Distinta, rondante, com os irrisórios vencimentos de Cr$ 562,50 e abono e gratificação mensal de Cr$ 200,00, no total de Cr$ 762,50.

Quanto aos postos superiores, que sòmente são alcançados depois do obrigatório curso especializado de policiamento na Escola de Policia e que são os de: Sub-inspetor, com os vencimentos de Cr$ 720,00 e mais Cr$ 400,00 de abono ou gratificação; de Inspetor, com vencimentos de Cr$ 880,00 com o mesmo abono, e o mais alto cargo dos elementos uniformizados, o de Inspetor-Chefe, com vencimentos de Cr$ 1.300,00 e abono ou gratificação de Cr$ 500,00, perfazendo assim os totais de Cr$ – 1.120,00, 1.280,00 e 1.800,00 mensais, respectivamente, vencimentos absolutamente incoerentes com as suas responsabilidades, as suas funções e com o atual padrão de vida, *considerando-se ainda que todos contam com um mínimo de dez (10) anos de contínuo exercicio,* sem a perda de um só dos cursos especializados de políciamento, tendo os Inspetores Chefes responsabilidades de chefia de 100, 200 ou 400 homens, alguns sob suas vistas como nas Divisões de Policiamento, outros destacados por todo o Estado, como acontece com Divisão de Trânsito Rodoviário.

Assim exposta a causa "vencimentos", pedem a V. Exª as mais urgentes providências para que sejam os seus ordenados elevados para um melhor equilíbrio com o custo de vida atual, a exemplo do que tem sido feito em outros setores da atividade humana, submetendo ao elevado critério de V. Exª a tabela abaixo, capaz, a nosso ver, de atenuar a aflitiva situação financeira em que se encontram:

	Cr
Guarda – Referência – XIII.....	900,00
Guarda – Referência – XIV.....	1.000,00
Guarda – Referência – XV.....	1.100,00
Guarda – Referência – XVIII.....	1.400,00
Inspetor – Padrão J.....	1.300,00
Inspetor – Padrão K.....	2.200,00
Inspetor – Padrão L.....	2.600,00

Esta tabela, que apresentam ao estudo de V. Ex.ª, não representa um grande aumento de ordenados se considerarmos o muito tempo que a Corporação vem sendo relegada a um plano secundário nêste assunto, pois, estabilizados como ficaram seus ordenados em relação a todos os outros setores, chegou a Guarda Civil à aflitiva situação em que se encontra, sem poderem seus elementos atender aos mais comezinhos princípios de subsistência dos seus e sem poder a Corporação, e assim o próprio Govêrno do Estado, atender aos reiterados reclamos da população que se sente insegura pela falta de policiamento preventivo que é notoria em tôda Capital e em todo Estado.

Oportuno é citar que essa tabela viria permitir um reerguimento nas atividades gerais do policiamento, pois, além de se obter a concorrência de candidatos de forma a poder-se estabelecer entre êles a preencher as vagas ora existentes com elementos capazes, o que viria dispensar o aumento de efetivo, teriamos dobrada a eficiência do serviço de policiamento.

– IV –

Outras providências entretanto esperam todos os componentes da Guarda Civil do justo e honrado Govêrno de V. Ex.ª. A Guarda Civil, corporação de caráter exclusivamente civil, diretamente subordinada à Secretaria de Segurança Pública, de conformidade com o que dispõe o Decreto-lei nº 14.988, de 1º de setembro de 1945, não tem ainda a sua situação devidamente esclarecida, em desacordo com aquela disposição, que entrou em vigor na mesma data. Assim é que aos próprios inspetores, nomeados, são negados outros direitos concedidos aos demais funcionários, tais como classificação em padrões uniformes de vencimentos, como ora apresentamos, isenção de pagamento de selos em suas petições a que alude o Decreto nº 14.021, de 7 de junho de 1944, direito a licença-prêmio de que trata o Decreto-lei nº 15.301, de 12 dezembro último e não se baseiam estritamente nas disposições do Decreto-lei nº 12.273, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis), embora sempre este citado, havendo ainda no próprio serviço administrativo da Corporação e da Secretaria da Segurança Pública, dúvidas quanto a sua aplicação por julgarem uns ser à Corporação militar, militarizada, para-militar ou qualquer outra espécie de unidade, embora por todos os títulos, por senso e por parecer emitido pelo próprio D. S. P. (Parecer nº 314/42-210) e pelo citado Decreto nº 14.988, seja a Corporação absolutamente civil e por conseguinte funcionários públicos civis os seus componentes.

Quanto aos elementos subalternos, classe distintas e guardas em geral, êstes não são nomeados, não são extranumerários, nem mensalistas e não têm por conseguinte situação definida por lei. Continuam na situação de simples alistados, sem maior garantia de seus cargos que o bom senso do Diretor da Corporação, que determina a renovação de alistamento de cada um dêstes, de três em três anos, mediante requerimento selado do interessado. Não têm assim situação assegurada.

Houve por bem V. Ex.ª ainda há pouco determinar a efetivação da maioria dos extranumerários do Estado; esta medida entretanto não atingiu aos elementos da Corporação, talvez pelas dúvidas existentes. Urge, pois, Excelência, seja tal situação resolvida, de conformidade com o Decreto nº 15.297, de 12 de dezembro de 1945, continuando como extranumerários os guardas que não contem com tempo de serviço exigido, sendo os demais efetivados, o que virá solucionar de vez tal situação, pois que os Classes Distintas e Guardas se acham em situação inferior perante todos os demais servidores do Estado, sendo que os próprios serventes de Guarda Civil têm a situação definida de extranumerários, sendo subordinados aos demais elementos.

V

Outros assuntos entretanto, os levam a presença de Vossa Excelência e um dêles se refere ao gôzo de férias. Se, os Sub-inspetores, Inspetores e Inspetores Chefes, do quadro superior da Corporação gozam férias de acôrdo com o Decreto-lei número 12.273 de 23-10-41. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) – 20 dias anualmente – ainda de acôrdo com o Parecer nº 314-42-210, do Departamento do Serviço Público, quando anteriormente gozavam dêsse direito de acôrdo com a mesma lei que rege tal concessão aos oficiais da Fôrça Policial, os elementos **subalternos**, classe distintas e guardas em geral, continuam gozando anualmente 15 e 8 dias, respectivamente, férias estas que não se acham reguladas quer por leis dos funcionários, civis, como verdadeiramente o são, quer por leis militares e nem ao menos do acôrdo com as leis que regem as férias obrigatoriamente concedidas por todos os empregadores do país aos seus empregados – funcionários, comerciários ou operários.

Pedem pois a atenção de Vossa Excelência para êste assunto, por julgarem que atenta contra todas as leis *a concessão de apenas oito dias de férias anuais a homens que trabalham diàriamente,* sem horário fixo e sem direito a descanço dominical, semana inglesa. feriados ou quaisquer outros dias além das folgas que por escala lhes cabem.

VI

Com referência às diárias de alimentação em vigor há vários anos na Corporação e que são de:

Inspetor Chefe – Cr$ 25,00.

Inspetor – Cr$ 20,00.

Sub-inspetor – Cr$ 15,00.

Classes Distintas – Cr$ 10,00.

Guardas – Cr$ 6,00.

Solicitam também a atenção de Vossa Excelência.

Comumente são destacados elementos da Corporação para policiamento em cidades do interior e principalmente os da Banda de Música, que é designada para tocar em festividades.

Não julgam necessário encarecer a Vossa Excelência a impossibilidade de manutenção de tais elementos em cidades estranhas, mediante tal diária para alimentação e pousada.

Solicitam então fôssem tais diárias elevadas para:

Inspetor – Padrão L – Cr$ 100,00.

Inspetor – Padrão K – Cr$ 80,00.

Inspetor – Padrão J – Cr$ 60,00.

Guarda – Referência XVIII, – Cr$ 40,00.

Guarda – Referência XIII, XIV e XV – Cr$ 30,00

capazes, a nosso ver, de atender às suas necessidades quando destacados, diárias essas que poderiam ser reduzidas de 50% quando se tratasse de serviços extraordinários na cidade da respectiva sede".

Requerimento:

Sr. Presidente:

Requeiro a V. Ex. mande publicar no "Diários da Assembléia" a mensagem telegráfica que inúmeras mulheres de São Paulo, moradoras no Bairro de Belém, endereçaram a esta Assembléia. Sendo assunto de alto interêsse econômico e social deverá ser conhecido por todos os Srs. Senadores, Deputados e demais interessados.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1946. – Campos Vergal.

A imprimir.

Exmos. Senadores e Deputados: Não é desconhecida de vós todos a situação aflitiva em que se encontram as donas de casa. Pois bem. E' nessas tristes condições, que lançamos nossas vozes através da Assembléia Nacional Constituinte, convencidas de que o nosso querido Brasil marcha cada dia mais para um verdadeira democracia, e convencidas também que os homens de todos os partidos, representantes legitimos do povo, não medirão esforços no sentido de solucionar os problemas que se apresentarem, e de cuja boa solução dependem a felici-

dade do povo brasileiro e o progresso de nossa pátria.

Assim nobres Senadores e Deputados eleietos pelo povo e pelas mulheres, as quais sofreram tôda a sorte de provações no sagrado e memorável 2 de dezembro, aflitas e desesperadas, vimos com tôdas as fôrças de nossas almas, expôr e lembrar-vos o nosso sofrimento, em face do mais asqueroso e indigno sistema de tripudiar sôbre os sagrados direitos das criaturas humanas: o câmbio negro.

Senhores deputados e senadores: a época é de democracia e de liberdade, deve ser de compreensão e de modo geral não queremos ofender a ninguém.

Mas, Srs. deputados e senadores, convenham que a situação é horrível, e que de modo algum poderá ficar sem medidas, anérgicas e justas, para, de um vez, terminar êsses abusos que prejudicam até a própria economia do organismo humano, no que êle tem de atividade e energia. Nós, mulheres, mães de família, é que temos que arcar com a responsabilidade da alimentação de nossos filhos, esposos, pais, irmãos, etc. O câmbio negro da farinha, do pão, traz-nos em contínuo desassossêgo: a preocupação de que não falte o pão aos nossos filhinhos, faz-nos sair de madrugada, à procura do precioso alimento. Acontece que não dormimos, e às vezes vamos trabalhar sem lanche, pois as mulheres que trabalham em turmas não podem ficar o dia inteiro sem descanso. De outra parte, essas modestas refeições não são feitas na hora, e as crianças se ressentem da deficiência alimentar, e mais as horas espaçadas que têm que ficar sem pão.

Srs. deputados e senadores: o inverno se aproxima e, conquanto não caia neve em São Paulo, é prejudicial às crianças se elas não tiverem agasalhos para se abrigar, e mais ainda: e epidemia de crupe e outras moléstias não são feitas na hora, e as crianças se ressentem da deficiência alimentar, e depauperadas por uma alimentação infima de vitaminas, deficiente e mal escolhida. Isto já o disse o Sr. Carlos Prado, no jornal "O Estado de São Paulo", em artigo intitulado "Outuno e Diftéria".

Difícil, Srs. deputados e senadores, é vermos nestes tempos uma criança que saia brincando pelas ruas com duas bananas na mão.

A banana está a dois cruzeiros à dúzia, e quanto às outras frutas, nem é bom pensar. Cerrai os olhos à visão que passa: êstes brasileirinhos, jovens escolares, sub-alimentados, que terão que ser os nossos valorosos homens de amanhã, com que reserva poderão contar sob o ponto de vista físico? Srs. deputados e senadores: o câmbio negro é um círculo vicioso que mata aos poucos, que oprime, que envilece. Urge que vozes claras lancem um jato de luz nessas consciências adormecidas pela cocaína da ganância.

Se o câmbio negro é, como dizem, um círculo vicioso, e que foi gerado pelas circunstâncias anormais da guerra, e, se em alguns países atingidos pela devastação da mesma, essa peste negra ainda continua, muito lamentamos vendo que o sangue dos que tombaram nos campos de batalha não merece o mínimo respeito e reverencia por parte dos que não têm coração.

Em todo o caso fazemos parte da U.N.R.R.A. e ajudamos os necessitados; mas por Deus, srs. deputados e senadores, sejamos nós, os brasileiros, os primeiros a dar lições de solidariedade humana nesta hora amarga que o mundo atravessa.

Srs. deputados e senadores: entre vós todos, fraternalmente dentro da Assembléia Nacional Constituinte, será fácil com boa vontade e tolerância, achar uma norma eficaz contra o câmbio negro, que é a infelicidade do povo e a morte de suas queridas crianças.

Colocarmos em vossas mãos a vida e o destino de mulheres brasileiras que têm um único objetivo: ver o Brasil alcançar um ponto de progresso material, a par do desenvolvimento espiritual, porque temos fé e confiança que os homens que nos representam, e ao povo, na Assembléia Nacional Constituinte, têm coração à altura de sentir o amor pela sua pátria, e unidos, trabalharão pela sua independência e felicidade de seu povo, porque querer um Brasil forte, independente, com seus filhos alegres e felizes, é ser humano, é ser bom, é ser

patriota, enfim, é ser criatura eleita de Deus. Confiantes, por um Brasil forte, pela saúde de nossos filhos, contra a carestia e o câmbio negro, por um vida melhor, um mundo de paz, viva o nosso querido Brasil. Humildemente nos assinamos, etc".

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do expediente.

O Sr. Berto Condé envia à Mesa o seguinte discurso para ser dado como lido:

Sr. Presidente: Inscrito que me acho para falar sôbre matéria Constitucional, em colocação numérica não alcançável tão próximadamente, e agradàvelmente surpreendido pelo brilhante discurso do ilustre Representante Senhor Brígido Filho, ontem pronunciado, advogando o problema do ensino primário, e como dissertação, inclusa, aborda, em parte, o mesmo assunto, venho pedir a sua inserção nos Anais da Assembléia, aguardando a minha vêz de usar a tribuna para aduzir-lhe novos argumentos.

A inclusão, em nossos trabalhos, de assuntos constitucionais, que passam a figurar em Ordem do Dia, uma vez por semana, foi sem dúvida, uma deliberação feliz desta Assembléia. É uma oportunidade que se nos apresenta, não só de colaborar permanentemente com a Egrégia Comissão Constitucional, como ainda, de prevenir emendas que teremos de apresentar ao trabalho por ela, em tempo oportuno, enviado a plenário.

Cada um de nós pleiteando as eleições de 2 de dezembro último, assumiu com o eleitorado – representação legítima de nosso povo – segundo a bandeira partidária a que se filiou, graves compromissos no sentido de advogar a inclusão em nosso estatuto fundamental das idéias consideradas indispensáveis à realização das nossas aspirações políticas, sociais e economicas.

Não só o compromisso partidário deve manter o nosso empenho na defesa do maior interêsse público, traduzido na missão, altamente honrosa, de normatizar a estruturação estatal para, caracterizadas sua finalidades, aparelhar o país, tanto no âmbito nacional como no internacional, – mas a certeza de que do bom ou mau feliz ou infeliz desempenho dêsse encargo depende a garantia de sobreexistência do nosso povo e a manutenção do próprio país como expressão independente no concêrto das nações.

Jungido a êsse ideal, no mais estrito cumprimento do dever, arrostando tôdas as críticas e considerando, embora, verdadeira temeridade ocupar, tão humildemente a preciosa atenção de uma assembléia expoente do pensamento brasileiro, necessário se me afigura expressar aquêles anseios que comandaram a manifestação das urnas, quando, dentre tantos bem mais indicados, recebemos um mandato que honraremos com o emprêgo da abnegação possível de reclamar-se à nossa resistência física e aos escassos recursos intelectuais.

Sem esquecer o desenvolvimento do Direito, notável no período de entre guerra, instaurou o princípio da *racionalização* de suas normas, frequentemente invocando a colaboração dos maiores juristas contemporâneos para melhor técnica *formal* das constituições, acreditamos que a necessária técnica legislativa não afasta, antes requer, a mais intensa colaboração do senso comum. A nosso ver, continua perfeitamente atual a grande verdade enunciada pelo constitucionalista brasileiro Senhor Carlos Maximiliano, quando pontifica:

"Supõe-se que a Constituição não é escrita em linguagem arrevezada e difícil, inçada de têrmos técnicos, e, sim, em estilo simples, claro, chão, como uma obra do povo adotada pelo povo e pelo mesmo povo lida e observada" (*Constituição Brasileira* – nº 74 .)

Amparado no critério de que a opinião popular pode e deve colaborar

na feitura da Constituição é que me animo a vir a esta tribuna, depois das lições daqui emitidas, para discorrer sôbre assuntos atinentes aos nossos atuais trabalhos, sem o receio de assumir atitude completamente rejeitável.

Convencido de que estamos dispostos a normalizar, por escrito, regras de Direito Constitucional que satisfaçam às exigências democráticas, populares, reveladas pelos usos, costumes e práticos políticas, para a realização de nossas aspirações sociais e econômicas mediante um estatuto jurídico fundamental, desejo apenas dissertar sôbre aspectos essenciais à garantia da evolução social em nosso ambiente, fim o mais importante, a nosso ver, que se pode conferir a uma Constituição democrática.

Atentando para a evolução social, ao contrário de alguns autores que pretendem ser da essência das constituições a manutenção da estabilidade social, não penso, mòrmente para o nosso grau de adiantamento, filiar-me à corrente dos partidários das constituições flexíveis. Acredito que devemos caminhar para a feitura de uma Constituição complexivamente rígida, se bem capaz de admitir que a técnica do legislador ordinário não venha a ter de privar-se da possibilidade de admitir e normatizar as insondáveis transformações que nos reserva o futuro nacional.

A nosso ver, a grande diferença entre o Constituinte de ontem e o contemporâneo reside em que aquêle estava convencido da perpetuidade das normas prescritas nas constituições, considerava-as intangíveis, a elas sujeitando qualquer aspecto do progresso social, econômico ou jurídico, ao passo que o Constituinte moderno conhece a velocidade, cada vez mais acelerada, da vida humana, o que o leva a procurar, quanto possível, ajustar o formalismo constitucional aos imperativos da evolução.

Bem mais árdua, por conseguinte, é a missão do constitucionalista moderno, É-lhe vedado realizar obra sujeita a modificações constantes, fruto dos azares políticos, ou consentir em transformá-la num tabú oposto a todos os progressos de que o homem, cada dia, é mais capaz.

Colocado ante o imperativo de estruturar a democracia como o regime do Estado de Direito, racionalizando-lhe as funções, que devem servir a tôdas as aspirações razoáveis, impõe-se-lhe a obrigação de sintetizar os princípios constitucionais de maneira suficientemente conservável ante os reclamos que a evolução social imporá ao legislador ordinário do futuro.

Se, entretanto, as normas acolhidas nas constituições modernas devem encontrar no seu enunciado sintético a necessária adatabilidade aos aspectos sociais, econômicos e políticos presentes e futuros, nem por isso continuamos adstritos à feitura clássica de uma Constituição sintética. A fisionomia do Estado moderno, cotejada com a que regeu o constitucionalismo clássico, já foi bastante alterada pela complexidade da vida contemporânea.

Sem precisar estabelecer polêmica a êste respeito, bastar-nos-á lembrar, para mostrar que as constituições modernos não podem mais obedecer a um formalismo sintético, que a evolução humana dos últimos tempos já não se satisfaz com a clássica "declaração de direitos do homem e do cidadão", mas quer que nela se encontrem assegurados os "direitos individuais e sociais". Presentemente, as constituições não se limitam a estatuir o funcionamento dos poderes representativos da nação e suas relações com o indivíduo. Devem, também, normatizar a inter-conexão dos vários grupos de indivíduos em que a sociedade se divide no desempenho dos mistéres a êles atribuídos para manutenção da própria coexistência social.

Não é possível mais sintetizar-se o estatuto fundamental de uma república. Seu fim – garantir não só a estabilidade estatal, mas, também, a harmonia social – implica no conceito emitido social – implica a propósito das constituições que sobrevieram ao conflito mundial

de 14/19, pelo divulgadíssimo comentador B. Mirkine-Guetzévitch:

"Não se trata, em nossa, análise formal, de ver em que medida a vida justificou essas constituições. Os textos constitucionais exprimiram não apenas o poder do número, o poder da maioria – para tomar a feliz expressão dum escritor francês, G. Guy-Grand, "A democracia e o após guerra) – ai se vê aparecer não sòmente a democracia de fato, mas, também, a democracia de direito, que se traduz pela racionalização jurídica da vontade geral, a vontade do povo se justificando não apenas porque seja a vontade da maioria, mas ainda porque ela se manifesta em formas que garantem a expressão mais razoável e justa dessa vontade, identificando o Estado livre com a verdadeira *antropocracia*."

E, assim, determinada a conter e formular a garantia da expressão mais justa e razoável da vontade popular, não é possível a uma constituição moderna deixar de desenvolver-se analiticamente, quando, implicita e explicitamente, deverá atentar para a lição que o mesmo autor nos transmite nos seus "Ensaios Sintéticos das Constituições da Europa Moderna":

"As novas constituições foram redigidas em uma época na qual nenhum partido político pode ignorar a questão social. (Isto foi escrito em 1929). Que diríamos agora? No século vinte, o sentido social do direito não é mais uma doutrina nem mesmo uma escola jurídica: é a própria vida. Também não é mais possível distinguir entre o indivíduo político e o indivíduo social. Assistimos à transformação não apenas da teoria geral do Estado, como, ainda, da doutrina dos direitos individuais. O Estado não pode mais cingir-se a reconhecer a independência jurídica do indivíduo: deve criar um mínimo de condições necessárias para assegurar sua independência social.

A extensão dos direitos individuais, no sentido social, não se prende apenas às relações recíprocas do trabalho e do capital, do trabalho e da propriedade, do trabalho e do patronato. As novas declarações de direitos procuram englobar a totalidade da vida social: a família, a escola etc. Melhor dizendo: todo o conjunto das relações sociais. E assistimos a uma grande tentativa de racionalização da vida publica."

É bem verdade que a maioria das Constituições então apreciadas pelo publicista sofreram já o colapso conseqüente à estupidez que desencadeou a guerra 1939-45. Esta serviu, porém, para mais imperativamente convencer o constituinte contemporâneo da necessidade inadiável de conformar a estrutura jurídica do Estado moderno de forma tal que, dentro dela, o homem se encontre plenamente garantido da utilização de suas capacidades realizadoras.

O constituinte moderno não pode contentar-se em repetir os princípios políticos, vencedores, da liberdade, igualdade e fraternidade. Tem a missão, bem mais alta, de instituir jurìdicamente a liberdade, regular a vida econômica, garantir aos homens com a igualdade social de tratamento, amplas oportunidades para cada indivíduo no exercício de suas capacidades, e estabelecer, com essas indiscutíveis conquistas fundamentais, o Estado-nação em que impere, de fato, a solidariedade humana.

Não se trata, presentemente, de estruturar uma sociedade fraterna, porque esta, do domínio da moral, escapa à normalização jurídica. Trata-se de concretizar um estado político em que reine a solidariedade entre os homens. Êste, que lhes está sujeito à vital interdependência, em suas mais variadas atividades, é sucetivel de ordenamento jurídico.

Contudo – e aqui se encontra, talvez, a maior responsabilidade que recai sobre nós – êsse ordenamento jurídico não pode ser mais satisfeito pela feitura de uma constituição pu-

ramente política, abstração liberalista dos tempos, incapaz de assegurar ao homem as condições básicas de manutenção da harmonia social. Tal ordenamento, a nosso ver, não se consegue pela redução dos problemas sociais, multiformes, ao político aspecto genérico inerente a cada um dêles. É mistér tratá-los especìficamente, evitando abstrações puramente teóricas, por mais atraentes que se nos afigurem. É forçoso, sobretudo, evitar o pirronismo de unilateralizar as constituições ao mero conceito de estatutos exclusivamente políticos.

As constituições modernas devem, imprescindìvelmente, preceituar sôbre o desenvolvimento do indivíduo, de modo realístico, sob o aspecto político-social. É ante fisionomia indiscutível das nações contemporâneas que nos recusamos a acompanhar os mestres quando lhes conferem finalística estritamente política.

Se elas devem, ao lado da qualificação do Estado a que regem, estruturar funcionalmente o exercício da soberania, âmbito político-jurídico, e prover os variados aspectos existenciais do indivíduo para defendê-lo, de forma ininterrupta, não só das vicissitudes naturais como das resistências ao próprio progresso, não há como teimarmos em desconhecer-lhes a qualificação de leis fundamentais a um tempo político-sociais e econômicas.

Ainda aqui divergimos dos tratadistas que pretendem negar ao Estado a qualificação de organismo político-social e econômico, porque não podemos conciliar a idéia de que a sua lei básica, fundamental, disponha estruturalmente sôbre as relações social-econômicas entre os indivíduos, enquanto êles permanecem apenas, como entidade política.

A fisionomia qualificativa do Estado é que nos conduz a propugnar o sistema das Constituições analíticas, procurando evitar os precalços do arbítrio do poder inerente a tudo quanto as sintéticas tenham deixado à margem de seus preceitos.

Constituições analíticas, no sentido de que devem atentar para os multiformes e complexos fatores do problema político-social e econômico, mas redigidas sem pormenorizações legislativas, e, portanto, sistematizando sintéticos preceitos fundamentais.

Seria longo, e, quiçá, inútil, na presente fase dos nossos trabalhos, Srs. Constituintes; seria longo, quiçá inútil, se não muito acima de nossa capacidade intelectual, discorrer sôbre um esquema do que entendemos como inerente ao texto da constituição a ser por nós elaborada.

Alguns dos assuntos, porém, dos que não podem ser esquecidos, devem ser aflorados nesta dissertação, de que só nos justificamos, ante a benevolência da Assembléia em ouvir-nos, pela invocação do mandato que nos foi imposto pelo sufrágio de concidadãos nossos.

Como de longo tempo e para o futuro, a finalidade máxima da estruturação do Estado consiste, ainda, em promover o bem comum. Não há discrepâncias quanto à tese. Quanto à maneira viável de realizá-la disputam, porém, as várias escolas, se bem que, cada dia mais, se consolide a opinião de que na democracia se encontra a chave mestra da incógnita político-social.

Entretanto, desgraçadamente, o dissídio se manifesta logo à conceituação da própria democracia. Muitas têm sido, com efeito, e ainda são, as formas governamentais, as diretivas sociais e econômicas a que o vocábulo tem sido aplicado.

Torna-se necessário, portanto, quando enunciamos que perseguimos a instauração de uma democracia, definir o nosso modo de conceituar a própria democracia. Parece que já passou a época em que se julgava realizá-la através de um aparelhamento capaz de funcionar harmonicamente para o fim de garantir ao homem a “igualdade perante a lei”; em que, para o mais amplo exercício da liberdade individual, era o Estado estruturado como entidade distinta da sociedade e exclusivamente destinado a manter certa concepção de ordem, que se manifestava quando, em face

dalguma divergência séria entre dois indivíduos naturais ou coletivos ou entre êstes e o próprio Estado, se reclamava sua intervenção policial ou judiciária. Hoje, determinando tais ou quais diretivas governamentais, compreende-se a democracia como um sistema orgânico-social capaz não de garantir uma igualdade teórica ou uma liberdade falaz, mas de assegurar a "justiça social", através de cujo conceito tanto a igualdade como a liberdade se transformem em esplêndidas concretizações para o indivíduo, mantidas pelo funcionamento razoável do Estado.

Ninguém mais pensa que basta inscrever no estatuto fundamental o princípio jurídico de igualdade perante a lei para considerá-lo democrático. Todos conhecem as diferenças natuaris e sociais que vêm, de longa data, agravando, cada vez mais, as desigualdades individuais de qualquer origem. O conceito de democracia evoluiu, determinando aos contemporâneos a preocupação de encontrar uma estruturação estatal capaz de corrigir, até onde alcance o poder humano, a manifestação desigual dos indivíduos, com maioria de razão aquelas que têm origem na fisionomia social, que dependem, quase exclusivamente, do uso que o homem faça de suas faculdades naturais.

O que cumpre ao Estado moderno não é reconhecer a igualdade dos indivíduos perante a lei, mantendo-os em condições desigual no convívio social. Cumpre-lhe ordenar-se de forma que a todos se propicie idêntica oportunidade de realização das suas legítimas aspirações.

Deixando de parte a digressão doutrinária, que nos levaria muito longe, passamos à objetivação de alguns aspectos a nosso ver mais salientes da essencialidade do Estado Moderno.

Não se concebe mais o Estado gendarme, chamado sòmente a intervir entre os indivíduos quando o natural atrito de interêsses ameaça perturbações que, necessàriamente, não corrigidas, acabariam comprometendo-lhe a própria estabilidade.

A função do Estado Moderno é, focalizando, realisticamente, a, coexistência dos homens em sociedade, evitar ou prevenir os atritos individuais, de tal forma assegurando a cada um a plena expansão de sua personalidade. Esta função requer uma complexidade de preceitos que assentam nos ensinamentos de todos os ramos da ciência. A ação premunitória do Estado supera, presentemente, sua atividade corretiva, harmonizadora da coexistência social.

Não é por outra razão que as constituições modernas, ainda quando comprometidas no formalismo jurídico expositor das instituições estatais, contém princípios reguladores da defesa de expansão demográfica; da estrutura e amparo das famílias; da formação intelectual e moral do indivíduo; de sua capacidade para a obtenção, uso e gôzo dos bens materiais ou intelectuais, cujo apropriamento lhe é permitido; da regulamentação do estado de relação profissional entre os indivíduos; de uma série, enfim, de institutos que foram deixados pelas antigas constituições aos azares da igualdade e liberdade restritos a concepções meramente político-jurídicas.

Só quando, repetimos, o exercício de alguém, pretensamente fundado na liberdade comum, ocasionava atritos entre os indivíduos, intervinha o Estado, com seu aparelhamento policial ou judiciário, para corrigir os danosos efeitos do evento. E sabemos como, por vêzes, era falaz tal correção!

O Estado planificador da coexistência social se impõe, hoje, para que em âmbito prèviamente delimitado, todos possam movimentar-se, sem provocação de atritos, usando assim de uma igualdade real entre todos e desfrutando de uma essencial liberdade realizadora.

Não concebemos o Estado a democracia moderna sem uma planificação social, tal como a preconiza o professor da Universidade de Londres, Karl Mannheim, e como a reputa em várias de suas inestimáveis obras o grande cérebro do trabalhismo inglês, Harold Laski, cujas idéias parecem também dotadas daquela fôrça de ex-

pansão que impregnou as escolas políticas e econômicas que, no século passado, irradiaram da Inglaterra para todo o mundo. Diz o mencionado expoente do trabalhismo britânico:

"Em resumo, liberdade é o conhecimento de que cada um de nós conta, ao mesmo tempo, como fim e instrumento, com amplo espaço na sociedade, permitindo-nos realizar nossas próprias decisões, experimentar conosco mesmos, por-nos à prova segundo nossas inclinações. Assim, nasce nossa liberdade da sensação de um amplo horizonte que podemos sondar, de abertas oportunidades e ocasiões nas quais podemos encontrar a verdadeira significação de nossa, vida. Um homem é livre na sociedade quando o funcionamento das instituições que a regem lhe assegura sua esperança criadora que o convida a levar a têrmo uma finalidade em que encontra sentido e euforia (Harold Laski – "Reflexões sôbre a Revolução de Nossos Tempos").

No primeiro plano da programação do estabelecimento de uma sociedade, verdadeiramente igualizante, entre os indivíduos, para a conquista de uma democracia planificadora, compreendemos os problemas da educação, incluindo em seu âmbito a instrução de cada um. Parece-nos de todo insustentável que, dado o valor social da educação, se pense possível manter uma democracia onde só aos ricos é possível aspirar aos mais elevados graus do conhecimento humano. Cercear à grande maioria dos habitantes dum país o direito de progredir mediante a aquisição de conhecimentos úteis não só ao próprio individuo mas à sua necessária colaboração social, é ignorar a primaz finalidade da democracia.

Não há, não pode haver democracia onde não se dote a todos os individuos do direito de alcançar todos os conhecimentos. Não há, não pode haver democracia que não adote - para usar a fraseologia moderna – uma politica, educacional que a cada um prodigalize o desenvolvimento de suas aspirações vocacionais.

Não pode haver govêrno democrático onde a maioria da população nacional está privada de concorrer aos pleitos de composição dos seus poderes representativos por falta de instrução básica, mínima, por incapacidade de discernir entre os candidatos ou partidos que disputem a direção do Estado.

Alegam-se, entre nós, bem o sei, motivos não só de ordem econômica, como financeira e geográfica, como impedientes da alfabetização intensiva de nosso povo. Quero, entretanto, manifestar que esta questão envolve verdadeira causa de honra nacional para cuja vitória devemos mobilizar todos os recursos materiais e todos os indivíduos aptos.

A alfabetização total da população, embora a julgue insuficiente para a realização ideal da democracia, transmudará, tenho certeza, a fisionomia politico-social de nosso país. Aos governos municipais, estaduais e ao federal; a todos os jovens ou adultos que já saibam ler e escrever, o nosso apêlo para cerrarem fileiras no exército da alfabetização, se querem, como creio firmemente, viver, em futuro próximo, numa verdadeira democracia. A tôdas as associações, quaisquer que sejam seus fins estatutários, a nossa exortação, repassada de todo o ardor cívico, para que trabalhem, dentro de suas possibilidades, transformando os edificios em que estejam instaladas em casernas do exército de alfabetização, nesta cruzada educacional pela pátria. Com os voluntários dêsse exército de honra, com a utilização de todos os edifícios, em horas disponiveis, para sua gloriosa batalha, o Brasil poderá ter a certeza de que, em curto prazo, todos estarão efetivamente integrados em sua vida politica, primeiro avanço para o realismo democrático.

A segunda etapa, a da difusão dos conhecimentos de humanidades e a disseminação do ensino profissional urbano e rural, bem como a última, da prodigalização do ensino superior, oferecem maiores dificuldades. Nem por isso, entretanto, desisto de implorar a esta egrégia Assembléia que, a qualquer sacrifício, acrescente na futura Constituição ao principio da obrigatoriedade e gratuidade do ensino primário, o dever do Estado de prover e o direito do cidadão de uti-

lizar-se do ensino gratuito, desde que demonstre desejo sincero e capacidade efetiva de realizar o próprio progresso intelectual.

E', para mim, desde já o anuncio, insatisfatório o preceito contido na letra *b* do parágrafo único do art. 7º do ante-projeto elaborado pela preclara oitava, sub-comissão constitucional, quando, no plano nacional da educação, manifesta a "tendência à gratuidade do ensino ulterior ao primário". Creio que, no minimo, dever-se-ia estatuir "a obrigação do Estado de custear o ensino ulterior ao primário para qualquer individuo que, desprovido dos necessários recursos próprios, demonstre capacidade efetiva de aproveitamento dos mesmos", estabelecendo-se, assim, uma hipótese que, embora não satisfaça integralmente a nossa idealidade, consistente na gratuidade do ensino em todos os graus, oferece, entretanto, mais amplas oportunidades de progresso ao Brasileiro.

Ao lado do aparelhamento potencial do individuo para colaborar em uma sociedade democrática, tal como a acabamos de advogar, reclamando uma politica educacional que a todos garanta a realização de suas inclinações vocacionais, a estruturação do Estado Moderno impõe principios e existência de órgãos capazes de manterem o que já se convencionou entender por – segurança social.

Extingue-se, entretanto, o nosso tempo regimental para ocupar a preciosa atenção desta egrégia Assembléia e, se bem estimemos acima de tudo a própria conciência do dever cumprido, não queremos, colimado que foi nosso primeiro intento de advogar o direito do homem à gratuidade de aprendizagem em todos os graus, por mais tempo abusar da benevolência dos representantes do povo, sujeitando-os à nossa digressão, necessàriamente defeituosa quanto nós próprios.

Para outra ocasião, que oportunidade nos seja oferecida, ficarão outros aspectos da constitucionalização a nosso ver verdadeiramente democrática.

Fazemos, pois, ponto no apêlo aqui deixado aos Senhores Constituintes para que, acima de quaisquer injunções partidárias, certos como estamos de que todos desejam dotar o Brasil de uma constituição à altura dos seus destinos, inscrevam, dentre todos, como o primeiro, mais importante, mais fundamental de seus preceitos, – o dever do Estado de fornecer e o direito do cidadão de usufruir o ensino gratuito, em todos os graus, porque êsse é o mais seguro alicerce da uma verdadeira democracia.

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. Munhoz de Mello encaminha à Mesa uma representação de funcionários do Ministério da Fazenda, que será envinda à Comissão da Constituição.

Acha-se sôbre a mesa o seguinte requerimento:

Requeremos a inserção na ata, das sessões da Assembléia Constituinte de voto de profundo pesar pelo falecimento do antigo deputado pelo Estado de Minas Gerais Camilo Felinto Prates.

Sala das Sessões, 25 de Abril de 1946. – *Bias Fortes. – Israel Pinheiro. – Alfredo Sá. – Milton Campos. – Philippe Balbi. – Magalhães Pinto. – Carlos Marighella. – Severino dos Santos. – Euclides Figueiredo. – Jurandir Pires. – José Maria Lopes Cançado. – Lycurgo Leite Filho. – José Monteiro de Castro. – Aureliano Leite. – Gabriel de R. Passos. – Daniel Carvalho. – Rodrigues Seabra. – Mauricio Grabois. – Milton Prates. – Gustavo Capanema. – Octavio Mangabeira. – Acurcio Torres. – Arthur Bernardes. – Celso Machado. – Juscelino Kubitschek. – Benedito Valadares. – Mario Brant. – Fernando de Mello Vianna. – João Henrique. – Luis Carlos Prestes. – João Amazonas. – Renault Leite. – Duque de Mesquita. – Christiano Machado. – José Alkmin. – Rodrigues Pereira. – Lair Tostes. – Bernardes Filho. – Pedro Dutra.*

O SR. BIAS FORTES: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. BIAS FORTES (Pela ordem): – Sr. Presidente, traduzindo, neste instante, o pensamento dos Deputados e Senadores de Minas Gerais, com assento nesta Casa, venho solicitar de V. Ex.ª a inserção nos "Anais", de um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Camilo Felinto Prates, que exerceu, durante anos consecutivos, o mandato de representante do povo mineiro na Assembléia Provincial do Estado, no Senado e na Câmara Federal.

Terminado o seu curso de humanidades na cidade de Ouro Prêto, impossibilitado, por deficiência financeira, de prosseguir o curso superior, Camilo Prates dedicou-se ao magistério na nossa terra, prestando os mais assinalados serviços à juventude mineira. Posteriormente, seduzido pela vida da imprensa, tornou-se jornalista competente na defesa de tôdas as causas que interessavam ao povo mineiro.

Verificada pela sua gente sua grande vocação pela vida pública, foi êle convocado para representante de Minas na Assembléia Provincial do nosso Estado, onde, com a lucidez de seu espirito, com a firmeza de sua argumentação, prestou colaboração eficiente às leis daquela época.

O que se destaca, porém, de sua figura, naquele tempo, Sr. Presidente, tem de ser rememorado nesse instante em que aqui nos reunimos para dar uma Constituição ao povo: foi a indicação que teve oportunidade de oferecer, e que eu quero fique transcrita nos "Anais" desta Casa.

Apresentou êle à Assembléia Provincial, em 1888, uma indicação para ser remetida à Câmara Federal, em que S. Ex.ª fixava quatro postulados notáveis, e que devem ser relembrados no instante presente:

"A Câmara dos Deputados da Provincia de Minas Gerais, em 6 de julho de 1888, preocupou-se com a questão da união internacional e a arbitragem, tendo sido apresentada e aprovada a seguinte indicação:

"Indicamos que a assembléia provincial represente á Câmara dos Deputados, ao Senado e ao govêrno sôbre a necessidade urgente que sente todo o brasileiro da adoção quanto antes das seguintes medidas:

1ª Federação das províncias com tôdas as suas consequências naturais.

2ª Completa emancipação administrativa do município.

3ª Revisão da Constituição politica do império em todos os artigos inconciliáveis com os princípios liberais e democráticos.

4ª Organização da paz entre todos os países da América do Norte, Central e do Sul, de modo que as questões internacionais sejam resolvidas por meio de arbitramento."

Esta indicação, Sr. Presidente, por si só revela o espírito e a inteligência de Camillo Prates, e, acima de tudo, os dotes liberais que formavam o seu coração e o seu carater.

Proclamada a República, foi êle nomeado Presidente da intendência de Montes Claros, sua terra natal, onde prestou os mais relevantes serviços, como também à parte do norte mineiro.

Era um homem de partido, lutador e intemerato, e, depois das réfregas e pelejas eleitorais, demonstrava ser verdadeiro amigo, até de seus adversários, aos quais não negava justiça e, por isso mesmo lhes reconhecia todos os direitos.

Tendo situação preponderante na Constituinte mineira, fazendo parte da Convenção dos 11, para revisão do projeto e entestando, no plenário, com figuras inconfundiveis como Afonso Pena, – Camilo Prates foi, nessa fase da politica de nossa terra, uma honra para as tradições da democracia e do liberalismo. Nesta Casa, onde pontificou com grande senso, deixou êle traços inapagáveis nos Anais do Parlamento Brasileiro, em virtude da atuação decidida que teve na defesa dos sãos principios da Democracia.

É, pois, para um cidadão dêsse porte, conhecido de muitos dos Constituintes

que aqui se encontram atualmente, se bem que desconhecido de alguns, mais novos, pertencentes a outras gerações, que venho solicitar, em nome do Estado de Minas Gerais, e de seus Representantes nesta Casa, seja consignado em ata um voto de profundo pezar, com a afirmação de que nós, mineiros, em tôdas as épocas e em todos os tempos, não esquecemos os que serviram, com abnegação, desprendimento e patriotismo, à causa pública e legaram a seus filhos um único patrimônio, o patrimônio moral de seus nomes! (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é abraçado e cumprimentado pelos seus colegas.*)

O SR. PRESIDENTE: – O ilustre Representante, Sr. Bias Fortes, reforçando requerimento da nobre bancada do Estado de Minas Gerais, nesta Casa, pede seja inserto, na áta de nossos trabalhos de hoje, um voto de profundo pezar em homenagem à memória do ex-Deputado Federal Senhor Camilo Prates.

Os Senhores Representantes que concordam com o pedido, queiram levantar-se. (*Pausa*).

Foi concedido.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Milton Campos.

O SR. MILTON CAMPOS: – Senhor Presidente: Eu me sentiria omisso no meu dever de Representante do eleitorado mineiro, se, no exercicio do mandato, me desinteressasse da vida e do destino do meu Estado.

Esta alta tribuna, a que subo com o sentimento da responsabilidade que ela impõe, não pode ser apenas uma cátedra onde se exponham teoricamente os principios da ordem juridica. E' também uma tribuna, do povo, em que devem repercutir os clamores e os anseios de que o sistema representative nos fáz porta vozes (*Muito bem*).

O SR. LINO MACHADO: – Sobretudo nesta hora, em que estamos a votar uma Constituição. A Constituição é o reflexo das alegrias e das dôres do povo.

O SR. MILTON CAMPOS: – Agradeço o aparte do nobre coléga. Felizes seriamos se nos pudessemos limitar ao debate abstrato das questões constitucionais, como se o nosso problema fôsse apenas uma opção entre soluções controvertidas da teoria politica. Nosso dever, porém, é trabalhar com as realidades, e eu não sei se seria própria da representação nacional essa fuga às palpitações da atualidade politica, econômica e social para a exclusiva preocupação, sem dúvida elegante, mas certamente artificial, com as abstrações. Nem me parece vantajoso estarmos a levantar, na lei máxima, a estrutura dernocrática do País, e ao mesmo tempo nos desinteressarmos da prática dêsses principios em que nos inspiramos.

E' justo, pois, que tenha eco nêste recinto a amarga decepção da opinião pública em Minas Gerais.

O Sr. Presidente da República, ao empossar-se em suas altas funções, anunciou o propósito de ser o Presidente de todos os Brasileiros. Esse propósito, que é louvável e próprio do regime presidencialista, afasta a idéia de govêrno facioso, e era natural esperar-se que os agentes do govêrno federal nos Estados, orientando-se no mesmo rumo, procurassem iniciar vlda nova, relegando para o passado os métodos anti-democráticos em voga durante a ditadura.

Em Minas, porem, tal não sucedeu. O Interventor nomeado supreendeu os mineiros com uma conduta inteiramente inesperada na altura em que andavam os acontecimentos. Foi mais do que facioso. Foi personalista. Mal se empossou, procurou repôr nos postos os homens que os exerciam anteriormente a 29 de outubro. Tinha-se a impressão de que era o próprio Governador de então, afastado do poder em meio ao júbilo do povo mineiro, que reassumia o seu posto. Sobretudo em relação aos Prefeitos, verificou-se uma restauração em massa, que, pela sua indiscriminação e volume, revelava a intenção regressista.

O SR. ALFREDO SÁ: – Se êles foram repostos em massa, é porque foram demitidos também em massa.

O SR. MILTON CAMPOS: – Sabe muito bem V. Ex.ª que a exoneração

foi uma imposição das circunstâncias em que se instituiu o Govêrno transitório, a fim de colocar nos Municípios Prefeitos que pudessem administrar com isenção.

O SR. JOSE CANDIDO: – V. Ex.ª pode acrescentar que quasi todos êsses Prefeitos eram presidentes de diretórios de partidos políticos.

O SR. MILTON CAMPOS: – Depois do Estado Novo, quando muitos Prefeitos se haviam impopularizado e contra alguns se levantavam acusações da maior gravidade, não se procurou saber se êles eram máus e se eram procedentes ou improcendentes as acusações contra êles levantadas. Nada disso. O que se prentendeu fazer, e realmente se fêz, foi a reposição imediata e indiscriminada, como a significar que se apagavam da história do Brasil todos os episódios que pareciam encaminhar para outros rumos a nossa, evolução: o movimento militar de 29 de outubro, a memorável campanha de Eduardo Gomes, as eleições de 2 de dezembro, a abertura da Assembléia Constituinte, a instalação de um govêrno legal com inequivocos compromissos democráticos.

O SR. OTAVIO MANGABEIRA: – V. Ex.ª não está falando apenas em nome de seu partido em Minas, mas no da União Democrática Nacional, no do Brasil inteiro.

O SR. MILTON CAMPOS: – Honra-me sobre maneira o aparte do ilustre lider da União Democrática Nacional, que dá às minhas palavras uma autoridade que, inicialmente, elas não podiam têr.

Tudo isso está na conciência dos cidadãos e é do conhecimento de tôdos pelo noticiário da imprensa e pelos debates nesta Assembléia. E foi certamente por isso que o Sr. Ministro da Justiça fêz preceder sua viagem oficial a Minas, em dias de março, de uma circular em que recomendava aos Interventores precisamente a contrário do que se vinha fazendo em sua terra natal.

Detenhamo-nos nêsse documento. Determinava êle aos Interventores, em nome do Senhor Presidente da República, que "assegurassem as mais amplas garantias aos direitos dos cidadãos".

O SR. ALOÍSIO DE CASTRO: – E' matéria constitucional o que V. Ex.ª está arguindo neste momento?

O SR. MILTON CAMPOS: – Se V. Ex.ª tivesse ouvido o começo de meu discurso teria percebido que eu anunciei, prèviamente, que não vinha tratar de matéria constitucional. Estou falando na hora do expediente e servindo-me de uma tribuna que pertence ao povo e aos seus representantes.

O SR. OTÁVIO MANGABEIRA: – Nada há de mais constitucional do que falar das garantias, dos direitos e liberdades dos cidadãos. (*Muito bem*).

O SR. PAULO SARASATE: – E' a primeira vez que se reclama pelo fato de um orador se ocupar de assunto politico, pois aqui se tem falado, pela ordem, até sôbre açúcar, cana, etc.

O SR. LINO MACHADO: – A Constituição, aliás, é reflexo do que se passa no país.

O SR. MILTON CAMPOS: – De começo, conforme assinalei, disse que não vinha versar matéria constitucional. O nobre Deputado que me interrompeu naturalmente não ouviu essa declaração.

"Para esse fim – acrescentava a circular a que me vinha referindo – cumpre não convocar, para os postos de mando ou para os cargos que se relacionam com a segurança e a ordem pública, elementos facciosos que não saibam ser homens de partido sem desrespeitar a opinião politica adversa e sem oprimir conciências. Perde a estima pública e fere o sentimento de justiça dos próprios correligionários aquele que, no poder, se torna instrumento de suas paixões ou serve ao espirito de vindicta dos exaltados. Reconhecendo ao adversário os seus direitos e apreciando sua atividade como elemento vital ao funcionamento do regime, o govêrno só pode ter aumentadas as fileiras dos

que o apoiam e impôr-se ao respeito dos que se lhe opõem".

E a circular términava, a êsse propósito, com a recomendação de seleção mesmo dentro de, espirito de partido:

"Dentro do critério partidário, que todavia, não dee prevalecer quando haja interêsse de ordem superior, será sempre possivel uma seleção que consulte às conveniências do poder público".

Sr. Presidente, não nos façamos de iludidos. Toda gente percebe que um dos principais destinatários da circular era o Interventor de Minas, pois o próprio Govêrno Federal estava farto de saber, pelos protestos na imprensa, nesta Assembléia e perante êle próprio, que em Minas se praticava aquilo mesmo que a circular mandava se evitasse.

O SR. LOPES CANÇADO: – Sabe V. Ex.ª perfeitamente, que o interventor de Minas fêz ouvidos moucos á circular e continuou a agir da mesma forma.

O SR. MILTON CAMPOS: – Essa circular não foi revogada. E a situação de Minas, entretanto, é como a daquele Quartel de Abrantes, em que tudo continuava como dantes...

Todavia, se se pretender restabelecer a verdadeira democracia no Brasil; se se deseja que as próximas eleições, de que vão surgir os poderes estaduais, sejam livres e honestas, é preciso que a circular não fique apenas como documento histórico a testemunhar uma bôa intenção, mas prevaleça como norma de governo para ser cumprida.

E se realmente o fosse, enorme passo teriamos dado no caminho do nosso aperfeiçoamento cívico só com o reatamento da tradição politica de Minas, lastimavelmente interrompida durante os oito longos anos de govêrno ditatorial, e ainda agora esquecida.

Considero indeclinável dever de meu mandato, Sr. Presidente, clamar sempre que a Minas dêsse período esteve adormecida e desfigurada. Foi mais um prolongado desmaio daquela "formosa estrêla do Sul" da apostrofe tão oportuna de Francisco Otaviano.

Em verdade, quem reconheceria Minas naquele govêrno unipessoal e caprichoso, que baniu as boas influências e se consumiu nos arranjos subalternos que lhe asseguravam a permanência? Quem a reconheceria naquela integral sujeição ao ditador, que passou a contar com Minas para todos os atos que lhe acentuassem o predomínio, ainda os que se avisinhavam do desatino ou contrariavam os superiores interêsses do Estado?

Minas não era a desordem na gestão dos interêsses públicos, a improvisação das soluções, o distúrbio dos máus exemplos, nem o abandono de escolas e da assistência social em proveito de cassinos e de obras suntuárias, quiçá perniciosas.

O SR. LOPES CANÇADO: – Muitas das quais, apesar de suntuárias e inúteis, não foram pagas até hoje.

O SR. MILTON CAMPOS: – Quem conhece a altivez, o equilibrio e a educação politica de Minas, não ha de compreender a perseguição aos signatários do manifesto Mineiro de 1943, só porque, exercendo com a maior moderação o direito de opinar sôbre os problemas da hora e os destinos do país, lançaram a sombra de uma contrariedade no semblante do ditador. Nem os assaltos e as intervenções em estabelecimentos particulares. Nem as afrontas às instituições mais respeitáveis, como a Ordem dos Advogados.

Bem sabe V. Ex.ª, Sr. Presidente, que Minas não é isto.

Nunca fôra uma fôrça passiva a serviço do despotismo, mas uma poderosa energia a serviço da Pátria. Caracterizou-a sempre, ao lado do amor à liberdade, o profundo sentimento de equilíbrio e justiça. (*Apoiados*).

Não incursionarei pela história mineira. Seja-me relevado, entretanto, que recorde a atitude da velha Provincia em face do nosso primeiro Imperador. Em 1822, ainda regente, êle era o principe cavalheiresco, predestinado à libertação da Pátria; não fal-

taram demonstrações de júbilo a celebrar sua primeira visita. Já em 1832, seu poder pessoal se acentuara em despotismo; sua segunda visita encontrou a Província hostil; os sinos dobraram a finados pela morte de Cícero Badaró, que tombara em São Paulo pela liberdade; as graças honorificas, com que ele procurava seduzir os mineiros, eram publicamente recusadas; e o Ministro Maia, da imperial comitiva, assistiu de corpo presente á derrota que o eleitorado lhe inflingiu. E, a esse tempo, dois ourives de Diamantina fundiam tipos milagrosos que, pelo "Eco do Serro", combatiam os abusos do poder. (*Muito bem*).

Relembrando com tanta insistência a tradição mineira, não pretendo reclamar para Minas qualquer supremacia nas glorias do passado ou nas influencias do futuro. Desejo apenas advertir que, tendo sido sempre, no passado mais remoto, uma grande força a serviço da Nação, Minas foi também um dos esteios da Republica. O ideal republicano sempre encontrou aquele Estado a seu serviço. E agora, quando a democracia se reestrutura entre os notórios perigos que a ameaçam, não é sábio, não é patriótico e não e prudente dispensar-se essa colaboração utilizando-a, não como apoio das aspirações democráticas, mas como campo estéril da cobiça personalista.

Na partilha das vantagens, com que á mesa da vitória, se saciam os mais famintos, seria injusto entregar-se qualquer território da nação como recompensa aos capitães-mores, como se se doasse uma capitania política. Alem de injustiça, seria desatino se essa capitania fosse Minas Gerais, porque então se faria apodrecer um dos mais rijos pilares da democracia entre nós. E todo o edifício estaria abalado.

Não é, pois, em nome de Minas que reclamo e advirto.

O SR. OTÁVIO MANGABEIRA: – Em nome da Nação brasileira.

O SR. MILTON CAMPOS: – E' em nome do Brasil-democratico. (*Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Munhoz da Rocha.

O SR. MUNHOZ DA ROCHA: – Sr. Presidente, venho fazer algumas considerações sôbre parlamentarismo e presidencialismo, assunto já tantas vezes aqui debatido, principalmente com os discursos dos nobre representantes Sr. José Augusto, cujo passado democrático não tem jaça e representa honrosa tradição do Parlamento Brasileiro, e Sr. Raul Pilla, grande voz do sul,que integrou, desde o primeiro instante, o movimeno da resistência democrática.

Venho, apenas, situar o problema das nossas tendências, da nossa formação, enfim, da vida brasileira. E desejo fazê-lo – ou tentar fazê-lo quer preocupação de encontrar o tal sistema salvador que venha resolver tôdas as nossas desinteligências, todas os nosso desentendimentos políticos e tôdas as angústias nacionais, pois se, em relação aos pontos essenciais da democracia, temos todos o dever da intransigência, quanto à adaptação dêsses pontos ao ambiente brasileiro, nossa atitude deve ser completamente diferente, para podermos aproveitar, de todo, a experiência do passado. E quero fazê-lo, Sr. Presidente, sem aquêle sentido polémico, tão usual entre nós, sentido que faz atribuir a um sistema tôdas as excelências e, ao sistema contrário, todos os erros.

O presidencialismo, como se praticou no Brasil e na América Latina, e quero crer, que entre nós demais países latino-americanos, é a incapacidade da critica de convencer, e por meios suasórios, arredar uma palha ou modificar num milímetro as intenções do govêrno. Tivemos grande presidentes, de larga experiência política e notável espírito público. Tivemos na presidência no Brasil, homens de forte vocação para o serviço social, o supremo objetivo do govêrno e a sua razão de ser. Forma patriotas e sinceros. Serviram justamente e dignamente à causa do Brasil. Muitos foram sensíveis à opinião. Mas pelo funcionamento da máquina governamental se encontraram na contingência de viver isolados, verdadeiramente segregados

de qualquer opinião ou idéia discrepantes do ambiente presidencial. A opinião pública, mesmo quando o presidente se mostrava sensível aos seus reclamos e predisposto a acatá-lo, era alguma coisa abstrata e indefinível. Não se corporificava, não se impunha, não tinha meios de impôr-se, e exigir. Não se organizava, não tinha elementos para organizar-se na disciplina e coordenação de um partido e vir, em seguida, pleitear a realização de uma idéia ou de um programa. Quando os presidentes, sensíveis à opinião, puderam conhecê-la e, mais ainda, advinhá-la, na sua manifestação meio caótica, e indecisa, freqüentemente tentaram seguí-la. Era, entretanto, um ato de manificência presidencial.

Podia haver ou não sensibilidade à opinião pública, que as coisas continuavam do mesmo modo. A opinião não tinha fôrça para impor-se, e, até, não sabia bem o que pretendia.

Mas passando do setor da opinião pública tomada de um modo geral, como média de tendências e julgamentos, para o da crítica de determinados atos, já se transmuda por completo, o aspecto das relações com o poder público. A crítica é impotente, ainda a mais avizada e sensata. Morre sem éco nos meios palacianos. O presidente que podia ter subido com as melhores intenções dêste mundo e do outro vai sendo cercado pelos do seu grupo, isolado, resguardado pela gente de sua grei. O espírito de clan acaba dominando. A crítica, ainda a mais avisada e sensata, é apontada como fruto de despeito e descontentamento, por pretensões ou interêsses contrariados. Cerca-se o presidente por um cordão sanitário, verdadeira barreira impermeável aos inimigos, senão aos não familiares. A crítica tende a irritar-se, e acaba, azedando. A oposição desorganizada torna-se agressiva. Os grupos se dividem diante do presidente segregado do grande número. Os que o cercam, os de sua convivência, o envenenam e acabam irritando-o irrevogàvelmente contra os adversários. Pela falta de um contacto razoável de que pode sair o bom entendimento, as separações entre adversários entre adversários políticos aumentam progressivamente. Para os familiares, que frequentemente o conhecem nas suas lutas íntimas, o Presidente é um heroi, um gigante, um incompreendido pelos seus contemporâneos. Para a crítica impotente e desesperada, é desfigurado como um bandido. E a nação, entre os panegíricos de uns e as rasas descomposturas de outros, fica desconhecendo o Presidente no seu tamanho natural, situado na sua época, sofrendo os embates das contingências que o rodeiam.

Dadas as condições em que se desenvolveu o nosso presidencialismo personalista, é, na verdade, necessário, que o Presidente assuma atitudes heróicas para realizar o que eu penso que seja, de fato, um govêrno forte, no nosso meio: – aquêle que resiste, que sabe resistir ao cêrco dos amigos e às suas solicitações, que sabe ultrapassar as barreiras que o isolam do contacto com a Nação.

Em vista dêsse isolamento e do nosso feitio personalista, é quasi impossível que o govêrno dispense um tratamento, já não digo, igual, senão isento de desigualdades gritantes a correligionários e adversários. Divide-se, assim, a Nação, em dois setores perfeitamente distintos, o dos que estão em contacto com o poder e gozam do seu trato e benefícios e o dos que nada recebem por se terem situado politicamente em posição de desagrado à corrente dominante. Isso, sem constar, a grande massa humana, a que se referiu o nobre deputado Otávio Mangabeira, e que permanece à margem de qualquer consulta e decisão. Essa indiferença da grande massa humana, entretanto, supera a qualquer organização de govêrno, nos nossos padrões atuais. Será vencida pelo tempo, quando o pauperismo fôr sendo superado pela melhoria do padrão de vida, da saúde e da educação, o que é uma obra ciclópica, de várias gerações, de trabalho intenso e persistente, uma vez, que a nossa população, já respeitável em número, está distribuída por uma área continental em que os brasileiros se dissolvem, e, por assim dizer, se escondem uns dos outros.

Acontece ainda que é do Presidente que tudo **depende.** Êle é o dono do cofre das graças e encontra em tôrno, resistências muito frouxas. Tende ao exagêro das suas atribuições, à hipertrofia das suas funções. Se há resistências isoladas de uma ou outra vontade mais decidida, vem logo o desagrado do poder com a queda irremediável na desgraça política.

A força inconstrastável do Presidente, sem nenhum contra-pêso que o venham a tolher, é um convite constante ao exagêro das suas atribuições, é um convite gostoso ao uso de ditatorial do poder. Convite que o Presidente para não aceitar necessita possuir uma concepção notável da estrutura democrática das instituições e um enorme poder de resistência no sentido de não descambar para ampliação do poder pessoal.

Mesmo nos Estados Unidos, de formação tão diferente da nossa, onde apesar da decisiva contribuição demográfica de povos de outras origens, permaneceu o espírito anglo-saxônico, o Presidencialismo tem sido acusado de uma ditadura quadrienal. E' verdade que, em vista da sua psicologia nacional, é uma ditadura absolutamente diferente das nossas, passageiras e sucessivas também, mas não pôde eximir-se da pecha de ditadura.

Seria excusado distinguir entre a ditadura presidencial assim batizada por extensão, e a ditadura simplesmente ditadura, em que desaparecem os direitos e as liberdades essenciais.

Cumpre observar, por um dever rudimentar de justiça, que os males do nosso presidencialismo na sua maioria, foram consumados, não obstante as boas intenções, o patriotismo, a dignidade dos presidentes. A roda começava a rodar num sentido e era dificílimo fazê-la estacionar para, em seguida, dispô-la a girar em sentido contrário.

Êsses males do presidencialismo foram atenuados com a federação, quando nos Estados, os respectivos governos não representavam o poder central, mas expressavam a autonomia de unidades federadas, com os seus interêsses próprios e as suas peculiaridades. Pelo menos, nos maiores Estados, chegava amortecida a autoridade presidencial, pela sua coexistência com os poderes autônomos dos governos locais. A autoridade estadual, os poderes estaduais eram aqueles que se faziam sentir imediatamente, resolvendo problemas, criando soluções que iam repercutir de maneira direta na vida cotidiana de âmbito regional. E afinal, a vida regional é ainda a que conta. Somos ainda, de algum modo, aquelas ilhas, aqueles núcleos isolados de civilização a que se referia João Ribeiro e a que Gilberto Freire deu atualidade sociológica. Vivemos ainda, e é natural que seja assim, pela escala continental do nosso território, em diferenciações regionais, agravadas por uma distribuição desigual de florescimento econômico. O govêrno central não pode igualar, nem em poucos serviços públicos, o aspecto de Estados vizinhos. Passe-se de um para outro Estado, e tudo se modifica desde o aspecto das cidades com todos os seus serviços urbanos, o seu aparelhamento escolar **visível** aos viajantes mais desatentos, até ao sistema viário. E' sôbre essa vida regional que os governos estaduais atuam diretamente, interessando as populações numa intensidade com que o govêrno central não pode competir. E' o motivo que amorteceu as repercussões de atuação do govêrno da União, restrita aos problemas de ordem nacional e geral que, em vista da autonomia dos Estados, defendida enèrgicamente nas grandes unidades, e da descriminação bem especificada das competências, chegava ao povo, à grande massa, muito amortecida e atenuada, amortecendo-se e atenuando-se, em conseqüência, os excessos do presidencialismo.

O SR. PRESIDENTE: – Lembro ao nobre Representante estar finda a hora do expediente.

O SR. MUNHOZ DA ROCHA: – Nesse caso, Sr. Presidente, peço a V. Ex.ª considerar-me inscrito para prosseguir na primeira oportunidade. *(Muito bem. Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Comparecem mais 146 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Acre: Castelo Branco.

Amazonas: Álvaro Maia, Valdemar Pedrosa, Leopoldo Peres e Pereira da Silva.

Pará: Magalhães Barata, Duarte de Oliveira, Lameira Bittencourt e Carlos Nogueira.

Maranhão: Clodomir Cardoso, Odilon Soares, Luiz Carvalho, José Neiva e Afonso Matos.

Piauí: Renault Leite e Sigefredo Pacheco.

Ceará: Moreira da Rocha.

R. G. do Norte: Mota Neto.

Paraíba: José Jofili.

Pernambuco: Novais Filho, Etelvino Lins, Costa Pôrto, Ulisses Lins, Ferreira Lima, Barbosa Lima e Pessoa Guerra.

Alagoas: Teixeira de Vasconcelos, Góis Monteiro e Silvestre Péricles.

Sergipe: Leite Neto e Graccho Cardoso.

Bahia: Pinto Aleixo, Lauro de Freitas, Vieira de Melo, Altamirando Requião e Eunápio de Queiroz.

Espírito Santo: Atílio Vivaqua, Carlos Lindemberg, Álvaro Castelo e Asdrubal Soares.

Distrito Federal: Jônas Correia e José Romero.

Rio de Janeiro: Amaral Peixoto, Eduardo Duvivier, Heitor Collet, Acúrcio Tôrres, Brígido Tinoco e Miguel Couto.

Minas Gerais: Benedito Valadares, Juscelino Kubitschek, Rodrigues Seabra, João Henrique, Gustavo Capanema e Milton Prates.

São Paulo: Cirilo Júnior, Antônio Feliciano, Costa Neto, José Armando, Horácio Lafer e Ataliba Nogueira.

Mato Grosso: Ponce de Arruda.

Paraná: Flávio Guimarães, Fernando Flores, Munhoz de Melo e Aramis Ataíde.

Santa Catarina: Ivo d'Aquino, Altamiro Guimarães, Roberto Grossembacher e Hans Jordan.

Rio Grande do Sul: Adroaldo Costa, Teodomiro **Fonscea**, Batista Luzardo, Antero Leivas, Bittencourt Azambuja, Glicério Alves e Herófilo Azambuja.

União Democrática Nacional

Pará: Agostinho Monteiro.

Maranhão: Antenor Bogéa.

Piauí: Esmaragdo de Freitas e Adelmar Rocha.

Ceará: Paulo Sarasate, Beni Carvalho, Fernandes Teles, Leão Sampaio e Edgar de Arruda.

Rio Grande do Norte: Ferreira de Sousa.

Paraíba: João Agripino.

Pernambuco: Lima **Cacalcanti**, Alde Sampaio, João Cleofas e Gilberto Freire.

Alagôas: Freitas Cavalcanti e Mário Gomes.

Bahia: Otávio Mangabeira, Luiz Viana, Nestor Duarte, Aliomar Baleeiro e Rui Santos.

Espírito Santo: Luís Cláudio.

Distrito Federal: Hamilton Nogueira, Hermes Lima e Jurandir Pires.

Rio de Janeiro: José Leomil e Soares Filho.

Minas Gerais: Gabriel Passos.

São Paulo: Mário Masagão e Paulo Nogueira.

Mato Grosso: João Vilasboas e Agrícola de Barros.

Santa Catarina: Tavares d'Amaral e Tomás Fontes.

Rio Grande do Sul: Flores da Cunha e Osório Tuiutí.

Partido Trabalhista Brasileiro

Bahia: Luiz Lago.

Distrito Federal: Vargas Neto, Gurgel do Amaral, Segadas Viana, Benício Fontenele, Baeta Neves, Antônio Silva e Barreto Pinto.

Minas Gerais: Leri Santos.

São Paulo: Guaraci Silveira, Romeu Fiori, Berto Condé e Eusébio Rocha.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco: Gregório Bezerra, Agostinho Oliveira e Alcédo Coutinho.

Distrito Federal: Maurício Grabois.

Rio de Janeiro: Claudino Silva.

São Paulo: José Crispim, Osvaldo Pacheco e Caires de Brito.

Rio Grande do Sul: Trifino Correia.

Partido Republicano

Pernambuco: Sousa Leão.

Sergipe: Durval Cruz.

Minas Gerais: Bernardes Filho, Mário Brant e Artur Bernardes.

Partido Popular Sindicalista

Pará: Deodoro Mendonça.

Ceará: Stênio Gomes e João Adeodato.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco: Arruda Câmara.

São Paulo: Manuel Vítor.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul – Raul Pila.

O SR. OTAVIO MANGABEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESINDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. OTAVIO MANGABEIRA (pela ordem) (Palmas): – Sr. Presidente, o respeito á opinião dos que de nós divergem é uma condição essencial à vida democrática e à boa ética nos parlamentos.

E' dentro desse principio, ou sem ofensa a ele, que, em nome do Partido que tenho a honra de representar nesta Casa, não desejo que decorram 24 horas, sem que revele a tristeza com que vi ontem adotado pela maioria encarregada de elaborar o projecto de Constituição da Republica o aumento para seis anos de duração do mandato presidencial.

Dentro dos poucos minutos em que posso falar pela ordem, ainda assim, reconheço, forçando o Regimento, mas sem maior prejuizo para a marcha dos nossos trabalhos, pois procurarei não ir além do tempo regimental de que disponho, quero, apenas, deixar dito que, no nosso modo de entender, que será desenvolvido quando o assunto vier a plenário, já tendo sido, aliás, brilhamente exposto pelos nossos representantes naquela Comissão, notadamente por um voto escrito do Sr. Prado Kelly...

O SR. PRADO KELLY: – Obrigado a V. Ex.ª.

O SR. OTAVIO MANGABEIRA: – ...a medida de que se trata envolve graves perigos, diria mesmo – gravíssimos, para o país, ele próprio, e para a nova ordem democrática que ora tratamos de estabelecer.

Parece-nos mesmo que, em boa regra, em bom senso – dadas, sobretudo, as circunstâncias que nos são peculiares e oportunamente mencionaremos – a dilatação do período, ainda que tivesse cabimento, nunca jamais se deveria aplicar, imediatamente ao governante, na vigência de cujo governo fosse ela proposta e aprovada, para que não pairasse sobre ele sequer sombra de suspeita de haver contribuído, direta ou indiretamente, com o prestígio de sua autoridade, para uma reforma de tal monta, em seu próprio benefício. *(Muito bem).*

Não hesito, por outro lado, em observar que, se fôr adotada a sugestão – e faço votos ardentes por que tal não aconteça – o primeiro a ser atingido pela sua inconveniência é o próprio Chefe de Estado *(muito bem),* a quem estão confiados, no momento, os destinos da República.

Não ponho em dúvida a sinceridade ou a elevação de propósitos dos nobres Representantes que entenderam de tomar a resolução que lamento. Sinto-me, pois, à vontade para dizer que se existisse entre eles algum espírito maquiavélico, seria muito para admitir que a sua intenção, no intimo, fosse a de, a pretexto ou sob o titulo de fortalecer o pre-

sidente, de fato golpeá-lo criando-lhe mais uma fonte, quiçá a maior de todas, de dificuldades e de crises, além das crises e dificuldades que já tanto o assoberbam.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES: – Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. BARRETO PINTO: – V. Ex.ª deve explicar muito bem isso, porque foi o pai da emenda.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES: – Quero sentir-me honrado com o aparte que vou dar ao nobre orador.

O SR. OTÁVIO MANGABEIRA: – Agradeço a V. Ex.ª

O SR. ACÚRCIO TÔRRES: – Digo a V. Ex.ª. Sr. Representante Otávio Mangabeira, expressando, neste particular, por inteiro, o pensamento dos nossos colegas que, na Comissão, votaram a emenda por mim apresentada, estabelecendo o período presidencial de seis anos que, quando o projeto chegar a plénario, para mais amplo debate, mostraremos à Nação as razões que nos levaram a estipular o dito prazo.

O SR. BARRETO PINTO: – Vai ser muito difícil.

O SR. OTAVIO MANGABEIRA: – Já declarei, e repito, que sou o primeiro a respeitar a sinceridade de propósito dos autores da medida.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES: – E foi essa afirmativa de V. Ex.ª, sempre colocando os debates em terreno superior, que me levou a dar o aparte com que V. Ex.ª me honrou, permitindo-me que o desse.

O SR. AURELIANO LEITE: – Não seria demais que V. Ex.ª revelasse desde já as razões que pretende apresentar mais tarde.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES: – A maioria da Comissão as trará ao conhecimento da Nação no momento próprio em que se travar o debate em tôrno do projeto.

O SR. AURELIANO LEITE: – Não vejo razão para conservá-la secretamente. Deviam ser expostas desde logo.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES: – Peço mil perdões ao nobre Representante paulista, por não poder satisfazê-lo agora.

O SR. OTÁVIO MANGABEIRA: – Sr. Presidente, sendo, como sou,membro da Mesa, não desejo infringir o Regimento.

Venho apenas, falando pelo ordem, fazer as declarações que considerava indispensáveis, convencido, como estou, de que o aumento, para seis anos, do período presidencial, é um grande mal, para o Brasil e para a democracia brasileira.

Faço justiça à Assembléia e ao Sr. Presidente da República. Estou certo de que o debate, para que apela o nobre Representante pelo Estado do Rio de Janeiro, esclarecerá a matéria, e, uma vez, a matéria esclarecida, o voto desta Assembléia será pela manutenção do quadriênio, e nunca, sobretudo, no sentido de dilatar o período, em favor do Presidente que se acha no momento no Govêrno. *(Muito bem; muito bem. Palmas.)*

(Durante o discurso do Senhor Otávio Mangabeira, assume a presidência, o Senhor Lauro Lopes, 2º Secretário.)

O SR. GREGÓRIO BEZERRA: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESINDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. GREGÓRIO BEZERRA (pela ordem): – Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem para ler um telegrama vindo do interior do Estado de Pernambuco, do Município de Sertânia, nos seguintes têrmos: *(lê)*

"Comunicamos ontem vinte horas numerosos reacionários invadiram depredaram sede comité vizinho município Sertânia espancando barbaramente camaradas iniciaram aulas escolas pt. Polícia chegou duas horas após iniciando singular inquérito inglês ver pt. Hoje manhã nazi-fascistas incendiaram móveis livros documentos pt. Pedimos cientificar Assembléia ambiente ameaça terror reina interior nordeste contrariando declarações Presidente Dutra asseguraria máxima garan-

tia todos partidos vg. impossibilitando organização partido povo face absoluta falta garantia – Sauds – *João Marques Silva,* Secretário.

Srs. Representantes, ainda ontem, o nobre Representante Sr. Brígido Tinoco mostrou, claramente, nesta Assembléia, que um dos grandes males da Nação Brasileira é o analfabetismo.

Não se justifica que, no instante em que o Partido Comunista do Brasil, fazendo todos os sacrifícios, mesmo de ordem econômica, procura instalar células, escolas, comités em nossa Pátria, por todos os Estados e Municípios, concorrendo, assim, para auxiliar a alfabetização do povo – não se justifica que grupos fascistas e reacionários pretendam não sòmente acabar com essas escolas, mas, com atitude cínica e criminosa, atentar contra a vida dêsses abnegados companheiros, cidadãos verdadeiramente patriotas que procuram melhorar a situação de seus irmãos ou, melhor, abrir um pouco os seus olhos à claridade, pois o homem analfabeto é, sem dúvida, um verdadeiro cego.

Não se compreende como as autoridades do Município de Sertânia permitam ou se tornem coniventes em atentados dessa natureza. Já é tempo, Srs. Representantes, de o nosso Govêrno agir mais criteriosamente fazendo que seus auxiliares cumpram as promessas do Sr. Presidente da República; e é tempo, sobretudo, de os Chefes de Polícia, de Pernambuco ou de qualquer outro Estado, obedecerem, de fato, à carta-circular do Exmo. Sr. Ministro da Justiça, em que são asseguradas absolutas garantias a todos os partidos políticos.

Aproveito a oportunidade, Senhores Constituintes, para comunicar que, ainda há poucos dias, na cidade Paulista ou, melhor, nos feudos dos Lundgreen, os gazeteiros da "Folha do Povo" foram barbamente espancados pelas ruas. A polícia, chamada a intervir, deu as costas a êsses atentados, e, o que é pior, pedidas garantias ao Chefe de Polícia do Estado, êste mandou ao local um Delegado para averiguação dos fatos. A referida autoridade, em lá chegando, além de não tomar qualquer providência contra os agressores, ainda ameaçou de prisão e espancamento a quantos pretendiam prestar declarações, narrando a verdade.

O SR. PRESINDENTE: – Lembro ao nobre Representante que seu tempo está esgotado.

O SR. GREGORIO BEZERRA: – Sr. Presidente, encerro aqui minhas considerações. *(Muito bem; muito bem)*

O SR. PRESIDENTE: – Há sôbre a mesa o seguinte requerimento, que será objeto de deliberação, oportunamente:

Requeiremos urgência para imediata discussão e votação do requerimento nº 74, de 1946.

Sala das Sessões – Rio de Janeiro, 23 de Abril de 1946. – *Israel Pinheiro.– Alfredo Sá. – Milton Prates. – Bias Fortes. – Celso Machado. – Novaes Filho.* – ass. Ilegível. – *Duque de Mesquita. – Antonio Feliciano. – José João Abdalla. – Horacio Lafer.* – ass. Ilegível – *Glycerio Alves. – Juscelino Kubitschek. – Asdrubal Soares. – J. M. de Mello Junior.* – ass. Ilegível. – *Janduhy Carneiro. – Novelli Junior. – Renault Leite. – Paulo Fernandes. – Lauro Montenegro. – Renato Azevedo. – assinatura ilegível. – Euzébio Rocha.*

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Senhor Aluízio Alves.

O SR. ALUIZIO ALVES: – Senhor Presidente, Srs. Constituinte: Na sessão de 11 do corrente tive oportunidade de tecer algumas considerações sôbre o grave e importante problema da **volorização** humana, chamando para êle a atenção da Assembléia, nesta hora voltada para o sincero empenho de elaborar a nova carta constitucional.

Analisando dados estatísticos incontestáveis, procurei chegar ás seguintes conclusões: 1) Não há, para uma nação democrática, maior problema do que o da defesa do seu capital humano; 2) No Brasil ainda não se adota uma política social de eficiente valorização humana; 3) A Constituição de 46 deve assentar rumos definitivos de uma política social, com base nos quatro graves deveres criados para o Estado pelo direito do nascer o da defesa da vida, o da educação, o do trabalho e o da justiça social.

Tivemos, então, ensejo de, examinando a situação da própria Metrópole do país, fixar os êrros em que temos incidido ao longo de todo o regime republicano, êrros pelos quais chegamos à situação de sermos quase um deserto, com cinco habitantes por quilômetro quadrado, e, ainda, assim permitirmos, criminosamente, que aumentem, de ano para ano, os coeficientes de mortalidade infantil, enquanto diminuem os de natalidade. Diante dêsse quadro, de cores tão trágicas, não há como negar que a Pátria está em perigo, porque o seu homem vive em abandono e contra o seu futuro se pratica o maior escândalo e autêntico roubo – o de milhares de crianças tragadas pela morte.

O SR. PRESIDENTE: – Repito, sem receio de êrro, que, no Brasil, não há problema maior do que o da assistência à maternidade e à infância. Examinando-o, desta tribuna, no propósito construtivo de interessar a opinião nacional no seu debate, é indispensável dividi-lo, pelo menos, em duas fases: a da subordinação administrativa e técnica, até 1940, e a da autonomia, a partir de 1940.

A primeira preocupação oficial considerável nêsse rumo data de 1920, quando, fazendo a reforma do Regimento do Departamento Nacional de Saúde, o Govêrno criou a seção de Higiene Infantil e Assistência à Infância, transformada, em 1923, em Inspetoria de Higiêne Infantil, com mais amplas atribuições.

Qual a situação do problema nessa época?

Tenho aqui dados estatísticos da Capital Federal: A mortandade materna, de 1917 a 1926, apresentava o coeficiente de cinco por mil, ou melhor, de um por duzentos; a mortalidade infantil, em 1927, era de 154,5 por mil, e, em 1930, de 162,8.

Quero prestar, neste aumento, homenagem de justiça a diversas instituições particulares que, antes mesmo do esfôrço oficial, em vários Estados, começaram a prestar serviços relevantes à maternidade e à infância pobre, salientando de modo especial o esfôrço de uma instituição de minha terra – o Instituto de Proteção à Infância, de Natal.

Esta, Sr. Presidente, são as estatísticas, por volta de 1930. Agrava-se, nessa época, as condições sociais do povo, e o movimento revolucionário é reflexo muito vivo da inquietação e da aspiração a uma larga renovação político-social. Tanto é assim que em 1932, na noite do Natal, o Sr. Presidente da República, declarando ao país que o coeficiente de mortalidade infantil no Rio só era comparável com o das grandes cidades tropicais da Ásia e da África, anunciava um movimento de proteção à infância.

Instalada a Constituinte de 1933, exaltamos o corajoso esfôrço para dar ao problema um relêvo singular, como êle merecia; e é assim que a Constituição de 34 incumbia, obrigatòriamente, à União, aos Estados e aos Municípios amparar a maternidade e a infância, e, no art. 141, mandou **destinanr** 1% de suas rendas para tais serviços. Não foi cumprida. Pior ainda: aquela Constituição foi rasgada, brutalmente rasgada...

E as estatísticas, nessa época, a que alturas atingiam?

Quanto à mortalidade materna, tinhamos, em 1903, 4,8; em 1926, 5,0; e já em 1935, 8,36; a nati-mortalidade infantil, em 1928, era de **73,0** e em 1934, 92,91; a mortalidade infantil, em 1930, apresentava 162,6 por mil e já em 1934, 175,3.

Isto no Distrito Federal. Das demais capitais brasileiras tenho aqui um quadro correspondente ao período 1934 – 1937, e pelo qual verificamos que Natal, por exemplo, apresentando, em 1934, o coeficiente de 741, 41, já em 1937, oferecia 870,19.

CAPITAIS	1934	1935	1936	1937
Manaus	148,83	238,33	219,24	104,74
Belém	169,41	244,35	193,44	141,56
São Luís	185,47	488,35	224,25	222,51
Teresina	1.022,92	1.054,15	773,52	763,83
Fortaleza	171,78	254,61	268,26	305,76
Natal	747,98	388,23	1.111,70	870,19
João Pessoa	244,29	289,41	381,81	329,08
Recife	219,62	235,78	381,10	311,92
Maceió			847,38	681,56
Aracajú	1.304,23	651,39	695,18	648,80
Salvador	321,89	331,36	274,73	309,00
Vitória	129,68	371,13	276,21	176,778
Niterói	172,62	179,34	190,28	177,67
Distrito Federal	175,25	176,08	186,54	170,26
São Paulo	141,29	147,83	157,80	134,39
Curitiba	122,61	132,95	144,23	111,34
Florianópolis	193,64	303,72	268,39	282,44
Pôrto Alegre	181,44	234,73	188,73	255,80
Cuiabá	202,70	131,75	218,24	147,15
Goiânia			292,07	389,67
Belo Horizonte	169,42	136,87	155,78	149,00

Nesta época é também salientar que um homem, um grande brasileiro, já sonhava com a solução do problema – o professor Olinto de Oliveira, a quem se deve inegavelmente grande parte das iniciativas destinadas a amparar as mães e crianças do Brasil. Aos seus esforços, à sua pertinácia, podemos dizer que se deve a transformação da Inspetoria de Assistência Infantil na Diretoria de Proteção à Maternidade e à Infância, e, mais ainda, as medidas subseqüentes.

Em, 1937, Olinto de Oliveira fez uma viagem à França, Suiça, Áustria e Itália, em observação de seus serviços e de seus problemas sociais. E de lá, num relatório curiosíssimo, traz esta conclusão definitiva – é necessário dar, aos serviços de maternidade e infância autonomia técnica e autonomia administrativa.

Tínhamos o exemplo da Argentina, com a Diretoria de Maternidade e Infância; da Bélgica, com a Obra Nacional da Infância; do Canadá, com a Divisão sa Infância e de Higiene Materna; do Chile, com a Diretoria Geral de Proteção da Infância e Adolescência; dos Estados Unidos, com o "Bureau" da Criança; da Colômbia,

com o Departamento de Proteção à Infância e Maternidade; do Paraguai, com o Departamento da Defesa da Criança; do Uruguai, com o Conselho da Criança; e, da Venezuela, com o Conselho Venezuelano da Criança.

Inicia-se, então, em nosso país, a grande batalha pela autonomia dos serviços técnicos e administrativos da proteção à infância e à maternidade.

Aqui Sr. Presidente caberia uma longa história – a história da grande luta dos bastidores político-administrativos, que envolve em suas diversas etapas uma série de debates, avanços, recúos, golpes entre a chamada corrente sanitarista advogando que o problema era, sobretudo, um problema médico, e, portanto deveria ficar restrito ao tratamento dos Centros de Saúde; e um grupo de idealistas comandados pelo próprio professor Olinto de Oliveira, sustentando que a questão era de caráter eminentemente social e em conseqüências, merecia fôsse encarada por órgãos especializados e autônomos.

Que nos ensinavam os outros países? Que contribuição para esta controvérsia ofereciam as nossas estatísticas?

Depões o Sr. Alfredo Palácios, no Senado Argentino, que, em todos os paises, enquanto se cuidava do problema sob a visão restrita da medicina, cresceram os coeficientes da mortalidade infantil, chegando-se ao fato inconteste de, criados hospitais e asilos, dentro deles atingiram a **30** e 96% – as cifras de mortalidade infantil.

Dai, a grande pilhéria trágica de Malthus: a produção de alimentos cresce em progressão aritmética; o número de nascimentos cresce em progressão geométrica. Evitemos a catástrofe. Multipliquem-se os hospitais para crianças!...

Ainda sôbre este assunto o nosso professor Oscar Clark apresenta três exemplos clássico: o da França, o da Inglaterra e o da Nova Zelândia. Na França, a partir de 1844, fundaram-se creches, dispensários de crianças, consultórios de lactantes. Mas, não se cuidava do problema da educação. E na guerra de 1914, as cifras de mortalidade assombravam os americanos que para lá mandaram 400 educadoras sanitárias. E, com essa medida, o coeficiente de mortalidade infantil baixou, dentro de alguns anos, de 126 para 60 por mil. Na Inglaterra, sómente depois de medidas da educação e melhoria de níveis econômicos, verificou-se um descrécimo de 32% na mortalidade infantil. E na Nova Zelândia, país de mais baixa mortalidade infantil do mundo, metade da inglêsa, de 14 mil crianças, nascidas em 1926, e atendidas por educadoras, morreu apenas uma. E isto me faz lembrar o contraste doloroso com uma cidade do interior do Rio Grande do Norte, onde de 1º de Janeiro a 30 de abril de 1939 nasciam 113 crianças e morriam 114, isto é, todas as crianças ali nascidas e mais uma, que escapara da ceifa no ano anterior.

O SR. AURELIANO LEITE: – Isso foi um acaso esporádico na vida do Rio Grande do Norte?

O SR. ALUIZIO ALVES: – Acredito que não, meu ilustre colega, porque as estatísticas oficiais, ainda no ano passado, acusam que, no Rio Grande do Norte a mortalidade infantil atinge a quasi 60%.

O SR. AURELIANO LEITE: – Perguntei a V. Ex.Nada afirmei neste sentido.

O SR. ALUIZIO ALVES: – E a resposta está dada. Mas, Sr. Presidente, além daqueles exemplos, as nossas estatísticas, organizadas pelo Serviço Federal de Bio-Estatística vêm confirmar que o tratamento do problema da assistência à maternidade e à infância apenas do ponto de vista sanitário não podia oferecer solução eficiente, e assim é que a mortalidade materna, se em 1903, era de 4,48; em 1926 era de 5,0; em 1935 de 8,36; a nati-mortalidade se, em 1929, era 73,10, em 1938, apresentava o coeficiente de 95,71, por mil; a mortalidade que, em 1920, era de 154,3, já em 1939, subia a 192,4 – Vejamos dados mais completos:

Falam os números.

Na Capital Federal

Mortalidade materna

1903	1926	1935
4,48	5,0	8,36

Nati-mortalidade

Ano	Nascimentos	Nati-motos	Coeficientes
1929	39.042	2.854	73,10
1930	35.066	3.010	79,06
1931	30.612	2.756	82,59
1932	20.659	2.768	85,31
1933	28.864	2.709	85,80
1934	30.783	2.891	92,91
1935	33.898	2.688	92,54
1936	33.997	3.137	92,27
1937	33.025	3.165	95,83
1938	35.512	3.399	95,71

Mortalidade infantil

Anos	Nascidos vivos	Óbitos de 0 a 1 ano	Coeficientes
1920	33.718	5.203	154,3
1921	33.282	5.503	165,3
1922	35.076	5.992	170,8
1923	32.737	6.093	186,1
1924	33.889	3.326	157,1
1925	32.959	6.089	184,7
1926	35.591	6.298	176,9
1927	34.672	5.357	154,5
1928	35.461	5.820	164,1
1929	36.188	5.894	162,8
1930	35.066	5.702	162,6
1931	30.612	5.811	189,8
1932	29.679	5.342	180,0
1933	28.864	4.904	169,9
1934	30.783	5.395	175,3
1935	33.898	5.969	176,1
1936	33.997	6.342	186,5
1937	33.025	5.623	170,3
1938	34.189	6.228	192,2
1939	33.131	6.376	192,4

(Dados extraídos do livro "Puericultura", de Martagão Gesteira.)

O SR. JANDUÍ CARNEIRO: – Êsses coeficientes de mortalidade materna estão sujeitos a uma causa de êrro, que é o registro de nascimento, registro que, em nosso país, é feito com muita precariedade. Sabe o nobre orador que o índice de mortalidade infantil é tirado tomando-se por base o número de nascidos vivos, como o de mortalidade materna é calculado pelo registro de óbito. Se êsses registros não são bem feitos, estão sujeitos a erros, como já afirmei.

O SR. AURELIANO LEITE: – Se não temos outras fontes, devemos dar validade aos dados com que o orador argumenta.

O SR. JANDUÍ CARNEIRO: – Não quero dizer que êsses dados sejam inverídicos. São falhos.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: – Os nossos coeficientes podem não exprimir a verdade, mas só podemos argumentar com êles. São dados todos fornecidos pelo único serviço organizado – o Serviço Nacional de Estatística. Mesmo que tenhamos de fazer um reajustamento, como aconselha o professor Giorgio Mortara, é o Serviço Nacional de Estatística que ainda temos como fonte de informações. Por êle, o coeficiente no Rio de Janeiro é lamentável, porque acusa pròximamente, 140 a 145.

O SR. ALUISIO ALVES: – Eu poderia responder ao nobre deputado Janduí Carneiro da mesma forma que o ilustre senador Hamilton Nogueira, porque, em verdade, o registro civil no Brasil ainda é um sonho. Entretanto, é de lamentar-se que os índices sôbre mortalidade infantil proporcional apurados sôbre o número de óbitos que, fatalmente, têm de ser registrados, venham confirmar quase sistemàticamente, os dados da mortalidade infantil organizados sôbre o número de crianças nascidas vivas.

O SR. JANDUÍ CARNEIRO: – A comparação de V. Exª, é imperfeita, quanto a índice de mortalidade infantil, porque depende de uma comparação com o resto da população do país. Êsse sistema percentual pode dar margem a enganos.

O SR. ALUISIO ALVES: – São as fontes que temos para examinar o problema.

O SR. JANDUÍ CARNEIRO: – Realmente o Serviço de Estatística Federal fornece os dados a todos nós, a quem quer que os peça. Acontece, porém, que embora êsses dados sejam exatos, sempre suscitam dúvidas no tocante ao coeficientede mortalidade. Todos êles devem ser acompanhados de retificações necessárias, salvo na questão de registro civil de nascimentos, ao qual estão subordinados os dois coeficientes.

O SR. ALUISIO ALVES: – Desde que V. Exª, ainda não aceita a prova de mortalidade infantil proporcional, pedirei para ouvir as minhas considerações, ao longo das quais verá que utilizarei outro processo para provar que a mortalidade infantil no Brasil representa uma hecatombe: são os resultados de inquérito a que, no Rio Grande do Norte, procedeu o médico puericultor Manuel Vilaça, e que não podem ser contestados pelo critério que orientou a sua investigação.

Em 1940, Sr. Presidente, o govêrno, espantado com a situação do problema, criança o Departamento Nacional da Criança, destinado a promover as providências relativas à proteção da Infância, da maternidade e da adolescência.

Por onde andavam os coeficientes da mortalidade infantil, nessa época? E´ o próprio Ministro da Educação, hoje nosso ilustre colega, o Sr. Gustavo Capanema, que o dizia em sua exposição de motivos:

“Sabemos que o principal fator de nossa deficiência demográfica é a mortalidade infantil, que entre nós atinge a cifras verdadeiramente pasmosas”...

Sr. Presidente: além dêste autorizado depoimento, tenho aqui os dados estatísticos de 1938 a 1940, e, todos êles, se mantém na mesma altura feita a ressalva da deficiência do registro civil.

Mortalidade infantil no Brasil

Período 1938-1940

Capitais	1938	1939	1940
Manaus	254,35	101,40	158,04
Belém	225,22	197,84	201,70
São Luiz	247,97	204,05	239,67
Terezina	474,17	133,17	148,54
Fortaleza	214,43	221,36	243,01
Natal	301,89	337,09	353,32
João Pessoa	170,96	221,40	190,76
Recife	275,67	270,36	268,48
Maceió	665,36	380,88	440,98
Aracajú	662,30	364,83	285,32
Salvador	298,21	199,94	224,60
Vitória	320,89	65,75	102,99
Niterói	183,88	182,78	179,60
Distrito Federal	182,16	192,44	174,17
São Paulo	138,18	142,65	123,98
Curitiba	139,20	116,50	110,21
Florianópolis	268,18	266,49	268,45
Pôrto Alegre	239,74	250,09	219,19
Cuiabá	127,45	173,81	120,80
Goiânia	297,95	282,18	279,37
Belo Horizonte	149,84	161,81	157,55

O SR. JANDUI CARNEIRO: – Neste sentido estamos de acôrdo. Os índices de mortalidade infantil são elevados. Fiz uma ponderação, apenas, relativa aos casos de êrro.

O SR. ALUISIO ALVES: – Há ainda uma palavra que não devo deixar de trazer para aqui: a do Sr. Barros Barreto, durante muitos anos diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública. Diz êle:

"O Rio de Nova York tinham, em 1900, coeficientes de mortalidade infantil nos arredores de 200 por 1.000. Mas enquanto Nova York baixava o seu, em 1911, para 125, em 1920, para 85, em 1930 para 56, tendo chegado, em 1938, a 47, o do Rio, no mesmo periodo, oscilava entre 180 e 200 por 1.000, nunca tendo vindo aquém de 151 por 1.000. E, em 1940, era 174,7".

Ora, Sr. Presidente: até 1940, período a que se referem os dados que apresento, os serviços de maternidade estavam sob a orientação direta do Departamento Nacional de Saúde...

O Departamento Nacional da Criança, justiça seja feita, realizou até agora uma obra interessante! Propaganda, estímulo às iniciativas particulares, realização de semanas da Criança, de inquéritos, cursos para médicos e auxiliares. Mas, a solução do problema de assistência à maternidade e à infância pelo seu vulto, **ilegível** no Brasil, sobretudo, uma condição: amplitude de recursos financeiros.

A Constituição de 1934 determinava que a União, os Estados e os Municípios, reservassem de sua receita geral 1% para assistência à maternidade e à infância.

A Constituição de 37 não incluiu êsse dispositivo, ficando os recursos do Departamento Nacional da Criança ao arbítrio ocasional dos feitores das leis orçamentárias.

Vejamos, agora, a diferença, em dinheiro, entre êsses dois cretérios, para assinalar que, adotado o primeiro, poderíamos ter diminuído a "mancha negra" da mortalidade infantil e, com o segundo, o de **1949**, expusemos à desmoralização, que não

se consumou graças ao devotamento de seu diretor e de seus auxiliares, o infeliz Departamento Nacional da Criança.

Os dados aqui interpretados se referem, inicialmente, ao ano de 1940. Esqueçamos, para diminuir as côres dêsse escândalo, as cifras de 1934-1939:

Ano	1934	1940
1940	29.508.500,00	4.000.000,00
1941	29.231.000,00	Nada
1942	28.989.020,00	Nada
1943	33.451.150,00	2.000.000,00
1944	53.194.800,00	5.000.000,00
1945	66.372.000,00	5.000.000,00
1946	82.005.500,00	6.000.000,00
Totais	322.801.970,00	22.000.000,00

Eis aí sr. Presidente: somando estas parcelas, a União, pela Constituição de 1934 destinaria ao problema de assistência à maternidade e à infância 322.801.970 cruzeiros, quando na realidade, até agora, pelo sistema seguido de 40 para cá, a União deu apenas, 22 milhões de cruzeiros. Uma diferença não muito pequena: trezentos milhões de cruzeiros, isto é, vinte milhões de cruzeiros por ano!

E os Estados? E os Municípios?

Realizei demorada investigação. Em nenhum Estado, em nenhum município do Brasil, foi cumprida a disposição constitucional de 34. Decididamente, aquela Carta nascera com triste destino, o mais triste que pode ter um documento dessa significação: o desrespeito silencioso e cotidiano à vontade ali expressa. Praza aos céus que o mesmo não aconteça à Carta de 46...

Com a guerra, apareceu a Legião Brasileira de Assistência e é justo salientar o amparo que essa instituição prestou à maternidade e à infância, é de se esperar que seus recursos sejam bem aplicados e que, de hoje a alguns anos, possamos verificar e exaltar o resultado de seus trabalhos.

Lamentarei, entretanto, se tal não acontecer e devo confirmar que não alimento grandes esperanças, porque vejo que, em torno daquela entidade nesta hora, já se agrupam em alguns Estados interêsses político-partidários, querendo desviar o dinheiro do povo, arrecadado por uma larga ação social, através de atividades eleitorais. Permita Deus que tal não aconteça.

A Campanha de Redenção da Criança, obra benemérita da fundadora da L.B.A. Sra. Darcy Vargas, a quem, num preito de justiça, rendo homenagem respeitosa, levou a efeito, realmente um trabalho interessante...

O SR. PRESIDENTE: – Lembro ao nobre orador que está a findar seu tempo.

O SR. ALUIZIO ALVES: – ...promovendo, com a cooperação eficaz e inteligente dos "Diários Associados", tendo à frente o Sr. Assis Chateaubriand, uma campanha para obtenção de fundos destinados à construção em todo o país, de milhares de centros e postos de puericultura.

Na realidade, foi um trabalho útil e é de desejar que seja continuado porque dêle muito terá de esperar o Brasil.

Srs. Constituintes: não poderei chegar ao término de minhas considerações porque o Sr. Presidente já avisou que o meu tempo está findo. Voltarei a ocupar a tribuna. Entretanto, nesta oportunidade, renovo à Assembléia Constituinte um apelo no sentido de que, na elaboração da nossa Lei Magna, tenhamos bem vigilante o dever de amparar a criança e a mãe brasileiras, porque somente concretizada estas aspirações, o Brasil do futuro não se envergonhará dos nossos trabalhos, de nossa atividade e do nosso patriotismo. *(Muito bem, Muito bem. Palmas).*

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Paulo Sarasate.

O SR. PAULO SARASTE (Lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente.

No momento em que o povo brasileiro, como um náufrago à procura de terra, está com suas atenções polarizadas não apenas na instituição de uma ordem política em bases democráticas mas, igualmente, na recuperação de economia nacional, profundamente revolvida, em seus próprios alicerces, pela onda de erros e imprevisões da ditadura, um problema existe que não pode ser olvidado pela Constituinte de 46, cuja diretriz, nesse particular, deve seguir o caminho acertado e patriótico da Constituinte de 34.

Refiro-me, Sr. Presidente, ao problema econômico por excelência do Nordeste, que outro não é, ainda agora, sinão o do combate ás grandes estiagens, com o aproveitamento racional da terra e a valorização do homem nordestino, à custa da açudagem, da irrigação, dos transportes e demais serviços a cargo do Poder Público na chamada "área das sêcas".

Não se trata, evidentemente, de uma questão local que os representantes daquela região pretendessem arrastar para o debate, forçando as portas da nova Carta Política – como poderia afigurar-se a observadores menos avisados e superficiais – por isso que, totalizando uma área de 670.000 Km^2 e interessando diretamente, segundo o diagrama oficial, a cêrca de 6 milhões de indivíduos, com profundos reflexos na economia de oito estados da Federação, ou seja mais de um têrço da população brasileira, é irrecusável que o problema das secas tem caráter nacional e deve ser encarado sob êsse aspecto no panorama das nossas cogitações.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Peço a V. Ex.ª. para, na primeira oportunidade, incluir nos trabalhos de irrigação os poços artezianos.

O SR. PAULO SARASATE: – Vossa Excelência verá no decorrer do meu discurso que essa sugestão, em parte, já está prevista, pois encaro o assunto globalizadamente. Mas, Sr. Presidente, assentada essa premissa, proponho-me aflorar o assunto sob os seus principais ângulos, em defesa daquilo que constitui para nós outros, representantes do Nordeste, um dos pontos capitais de nossas atividades nesta Assembléia: a reintegração, no texto constitucional, da matéria referente às sêcas, concretizada no artigo 177 da Constituição de 34...

O SR. MATIAS OLIMPIO: – E hã razão para isso, porquanto a Inspetoria se desempenhou admiràvelmente de sua terefa e nós estamos colhendo os frutos.

O SR. ERNANI SATIRO: – Aliás, não acredito haja representante de qualquer Estado do Brasil que se oponha a uma providência a êsse respeito.

O SR. PAULO SARASATE: – Agradeço os apartes de Vossas Excelências *(lendo)*.

...e sôbre a qual silenciou inexplicàvelmente a carta de 37. Tanto mais inexplicàvelmene quanto é certo ter sido no govêrno do Sr. Getúlio Vargas, sob a égide do preclaro ministro José Américo de Almeida, que mais alto se elevou a coluna das verbas aplicadas no Nordeste, através da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas (Gráfico nº 1, anexo).

AS SÊCAS E A CONSTITUIÇÃO DE 34

Até se transformar no art. 177 da Carta Política de 34, o dispositivo constitucional sôbre as sêcas tem a sua história.

Foi o Ante-projeto mandado organizar pelo Govêrno Provisório, em seu art. 128, que primeiro abordou o problema em têrmos constitucionais. Tratando da orientação a ser dada ao ruralismo, no capítulo "Da Ordem Econômica e Social", estabelecia num parágrafo que "a defesa contra a sêca será permanente e os respectivos serviços custeados pela União".

Tomava corpo assim, com a chancela de brasileiros da projeção dos Srs. Afrânio de Melo Franco, João Mangabeira, Góis Monteiro, Castro Nunes e Temístocles Cavalcanti, a

idéia em tôrno da qual se articulara a "Sociedade dos Amigos de Alberto Tôrres", fiel às lições de seu egrégio patrono, que sentira, como nenhum outro, a necessidade de se dar ao Brasil uma organização política e social de acôrdo com as nossas peculiaridades, pouco importando que nos afastássemos, a êsse respeito, dos clássicos sistemas em que temos bebido inspiração.

No plenário da Assembléia foram apresentadas quatro emendas, a que desejo fazer expressa referência para demonstrar, sobretudo, o interêsse que o assunto despertou na passada Constituinte.

A primeira delas, do representante cearense Pontes Vieira e que levou a assinatura de vários outros deputados, inclusive do nosso ilustre colega Fernandes Távora, mandava que o inciso do Ante-Projeto fôsse transformado em dispositivo autônomo e se lhe ajuntasse o seguinte:

"Parágrafo único. Por intermédio dos Ministérios da Viação e Obras Públicas e da Agricultura, o govêrno da República intensificará, ininterruptamente, o serviço de açudagem pública e particular, com os respectivos canais de irrigação, fazendo constar dos orçamentos as verbas suficientes, que persistirão enquanto não fôr debelado o mal nordestino".

A segunda emenda, de autoria do Deputado Paraibano Irineu Joffily, propunha dois artigos concebidos nestes têrmos:

"Art. (a). A defesa contra os efeitos das sêcas no Nordeste será permanente e a União dispenderá com as obras e serviços de assitência quantia nunca inferior a quatro por cento (4%) do orçamento total da União.

§ 1º Do orçamento total da União, dois e meio serão gastos em obras normais do plano estabelecido e um e meio farão parte de uma caixa de sêcas, a fim de serem atendidas com brevidade as populações dos Estados quando forem declarados os flagelos das sêcas.

§ 2º O Govêrno providenciará para que no primeiro semestre de cada ano sejam publicadas minuciosas informações sôbre a quantia dispendida no ano anterior, as obras terminadas ou em andamento, a importância gasta ou que é preciso se gastar e quanto foi consumido com a verba pessoal, inclusive técnicos.

Art. (b). Os Estados e Municípios afetados pelas sêcas serão obrigados a consignar em seus orçamentos igual quantia de quatro por cento, principalmente para atender a assistência aos flagelados"

Consubstanciava essa emenda, em suas linhas gerais, a sugestão contida na brilhante tese que o Dr. Alcides Bezerra apresentara ao "Primeiro Congresso Brasileiro dos Problemas do Nordeste" e que apontava a seguinte redação para os artigos da Lei Magna atinentes ao problema das sêcas:

"A defesa contra a sêca obedecerá a um plano sistemático e será permanente, custeados os respectivos serviços pela União.

– Os Estados da zona flagelada ficam obrigados a reservarem pelo menos dez por cento de suas rendas, nos anos de bom inverno, para fazerem face às suas despesas ordinárias e à assistência dos flagelados nos Anos de sêca.

– _À caixa das sêcas serão recolhidos cinco por cento da receita da República até que as obras se ultimem".

O SR. COELHO RODRIGUES: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. PAULO SARASATE: – Com todo o prazer.

O SR. COELHO RODRIGUES: – A assistência aos flagelados pode ser feita com tôda facilidade pelos poderes públicos. E' a antiga lição de José, no Egito, de que, durante o tempo das vacas gordas, se deve guardar para o tempo das vacas magras. Há fartura em anos de inverno, quando o feijão, por exemplo, pode ser vendi-

do, como em 1945, a Cr$ 16,00 o saco. O lavrador, entretanto, não tem onde guardá-lo. E' preciso haver celeiros públicos para, na época das sêcas, serem alimentados os flagelados.

O SR. PAULO SARASATE: – O aparte de V. Ex.ª é muito elucidativo. E o nobre colega verá, no decorrer de minha pálida oração...

O SR. COELHO RODRIGUES: – Brilhante.

O SR. PAULO SARASATE: – ...que justamente encarei a questão do nordeste, não apenas nos têrmos da fome, como problema humanitário, mas, sobretudo, no seu aspecto econômico, essencial à vida daquela população *(Muito bem.)*

Mas, prosseguindo, Sr. Presidente, quero assinalar que foi do Sr. Xavier de Oliveira a iniciativa da terceira emenda, a qual, baseada num dos itens da mensagem que Epitácio Pessoa dirigira ao Congresso, em 1919, mandava redigir do seguinte modo o preceito constitucional:

"Custeados e executados pela União, consideram-se permanentes os serviços das obras contra as sêcas, sendo-lhes destinados anualmente pelo menos 2% da Receita geral da República."

A última emenda apresentada na primeira discussão, de autoria do nosso ilustre colega senador Ferreira de Sousa, transferia a matéria para as "Disposições Transitórias", com a seguinte redação:

"Art. – A União reservará anualmente 5% das suas rendas para a formação de uma Caixa Especial com que custeará as obras contra as sêcas do Nordeste, ficando os Estados flagelados com a obrigação de para ela concorrer com igual percentagem, a ser empregada exclusivamente no seu território.

Parágrafo único. Êste dispositivo dispositivo vigorará por vinte anos, salvo se, durante êsse tempo, não tiver a União cumprido todo o seu programa em relação ao problema." Afastando-se da feição específica do Ante projeto e sem adotar qualquer das emendas citadas, o relator da Ordem Econômica e Social, Sr. Euvaldo Lodi, aventou à Comissão Constitucional uma forma genérica para o dispositivo:

"O combate aos flagelos naturais, em defesa da economia pública, constitue dever precípuo da União, a qual organizará e executará os necessários planos, em cooperação com os Estados interessados."

Além de não aludir expressamente às sêcas, a forma proposta não mencionava o caráter permanente dos serviços, propugnado como ponto fundamental pelas populações nordestinas. Mas o Sr. Vasco de Toledo, que era o outro membro da sub-comissão, no parecer que também emitiu sôbre a ordem econômica e social, considerou a questão com maior amplitude, sugerindo uma redação da qual iria aproximar-se bastante o texto definitivo.

Outra foi, porém, a orientação seguida no Substitutivo da Comissão Constitucional. Preferiu-se aí capitular a matéria nas "Disposições Transitórias", através do seguinte artigo:

"Art. – Para os efeitos do artigo 7, nº 9 (competência privativa da União) a União assentará o plano sistemático das obras e constituirá uma caixa especial, a que será levado anualmente não menos de 2% dos impostos arrecadados, cabendo a cada Estado, ou município, da zona beneficiada pelas obras federais, aplicar igual percentagem de suas rendas em serviços da mesma natureza. Decorridos dez anos, será por lei ordinária revista a percentagem acima estipulada."

Ainda não foi êsse, entretanto, o ponto de vista vitorioso, pois, dentre as 34 emendas apresentadas com as assinaturas da maioria dos membros **ilegível** Comissão e consideradas aceitas pela mesma sem discussão nem voto, figurava a de nº 22 – subscrita pelos Srs. Pereira Lira, Cunha Melo, Al-

berto Sureck, Valdemar Falcão, Vasco de Toledo, Nogueira Penido, Cunha Vasconselos, Deadato Maia, Pires Gaioso, Ferbando de Abreu, Marques dos Reis, Góis Monteiro, Nero de Macedo, Adolfo Soares e Generoso Ponce Filho – a qual restabelecia integralmente a redação lembrada pelo Sr. Vasco de Toledo. Sujeita a ligeira alteração e transferida da "Ordem Econômica" para as "Disposições Gerais", foi essa redação que figurou no Projeto submetido à segunda discussão da Assembléia (artigo 190.)

Foram quatro, ainda, agora, as emendas apresentadas acêrca do assunto: nº 362, do Sr. Lino de Morais Leme, propondo ligeira variante para o artigo 190; nº 741, do Senhor Leandro Maciel, da qual foi aceita – impròpriamente creio eu – a sugestão no sentido de aludir-se às "sêcas dos Estados do Norte" e não apenas "do Nordeste"; nº 996, do Sr. Levi Carneiro mandando suprimir o art. 190 e seus parágrafos; nº 1.954, do Sr. Pacheco de Oliveira e outros, mandando dizer "área" em vêz de "zona".

Detendo-me sôbre essas emendas, como já procedera com as de primeiro turno, tive em mira evocar os nomes de quantos fixaram suas vistas na sorte das populações nordestinas, fazendo jus à nossa gratificação, e pôr à mostra. igualmente, que nenhuma voz se levantou no seio da Constituinte de 34 para se opõr à inclusão do problema dos sêcas no texto constitucional.

O SR. NESTOR DUARTE: – O problema não è apenas nordestino, Excelência, mas de todos os Estados do Norte. V. Ex.ª deve estendê-lo também à Bahia.

O SR. PAULO SARASATE: – Concordo, mas o aparte de V. Ex.ª não se refere pròpriamente à minha argumentação, porque o trecho da Bahia atingindo pelo flagelo está incluído na "área das sêcas" em razão de suas condições físicas.

O SR. NESTOR DUARTE: – Seria melhor V. Ex.ª não defendesse uma designação restritiva. Devemos abranger tôda a vasta zona do Norte do Brasil.

O SR. PAULO SARASATE: – A emenda que apresentarei atende perfeitamente ao aparte do V. Ex.ª Falo apenas em "área das sêcas'"

O SR. ERNANI SÁTIRO: – Aliás, o que propósito de estabelecer o critério de serviço permanente de amparo ao Nordeste está a exigir que usemos outra expressão que não a de obras contra as sêcas, para que não se lhe dê caráter sentimental de proteção aos flagelados, mas de obra de redenção nacional.

O SR. PAULO SARASATE: – Perfeitamente.

Agora, Sr. Presidente, voltando à Constituição de 34, quero chamar a atenção para a emenda 996, do Senhor Levi Carneiro, que determinava a supressão do art. 190 do Projeto e seus parágrafos, o que motivou um acelerado protesto do relator Deodato Maia. Entendia êste, e com justas razões, que "não se suplica uma graça mantendo em nossa lei fundamental o plano de atuação contra as sêcas. Reclama-se um direito, que não é segundo a nenhum outro, pois é o direito à vida que a todos assiste e ao qual corresponde uma obrigação de que a União não se exonera sem prestar o auxílio necessário."

Não se pense, todavia, como pareceu ao Sr. Deodato Maia, que tivesse partido do Sr. Levi Carneiro a idéia de deixar o problema à margem da Constituição. O que êle pretendia a passou despercebido ao relator, era que assunto figurasse nas "Disposições Transitórias", nos mesmos têrmos propostos na Comissão Constitucional, conforme se evidencia de uma outra emenda sua, sob nº 1.002.

Fazendo agora essa retificação quero reivindicar o apôio do acatado jurista para a causa do Nordeste. que mereceu, dessa forma, integral solidariedade dos Constituintes de 34, numa unanimidade que atesta à eloqüência o reconhecimento da Nação aos direitos o reconhecimento da Nação aos direitos irretorquíveis daquela gente – exemplo vivo e resistência

e combatividade, a constante serviço do Brasil.

Retornando, ainda uma vez, à história do dispositivo, resta-me lembra que, no parecer do Sr. Deodato Maia, a porcentagem prevista passou a referir-se à "receita tributária sem aplicação especial" e não mais à "receita total da União".

Aprovada essa fórmula em plenário ficaram assim regidos, em definitivo, os preceitos da Constituição de 34 acauteladores da constinuidade e da eficiência dos serviços contra as secas e seus ruinosos efeitos:

"Art. 177 – A defesa contra os efeitos das secas no Estados do temático e será permanente, ficando a cargo da União, que dispenderá, com as obras e serviços de assistência, quantia nunca inferior a quatro por cento da sua receita tributaria sem aplicação especial.

§ 1º – Dessa percentagem, três quartas partes serão gastas em obras normais do plano estabelecido, e o restante será depositado em caixa especial, a fim de serem socorridas, nos têrmos do artigo 7º, nº II, as populações antigidas pela calamidade.

§ 2º – O Poder Executivo mandará ao Poder Legislativo, no primeiro semestre de cada ano, a relação pormenorizada dos trabalhos terminados e em andamento das quantias despendidas com o material e pessoal no exercício anterior e das necessárias para a constituição das obras.

§ 3º – Os Estados e Municípios compreendidos na área assolada pela secas empregarão quatro por cento da sua receita tributária em aplicação especial na assistência econômica à população respectiva.

§ 4º – Decorridos dez anos, será por lei ordinária revista a percentagem acima estipulada."

MATÉRIA DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Consagrou-se assim, Sr. Presidente, com o "placet" dos mais ilustres e acatados constitucionalistas brasileiros, presentes à Assembléia dae 34, a tese de que o problema das secas, por sua natureza e amplitude, pode e deve ser equacionado dentro da Constituição, sem ferir-lhe as susceptibilidades jurídicas ou o preciosismo técnico. Ao argumento de que uma Constituição não deve baixar a minúcias, sobrepairando numa esfera mais alta, onde só haja lugar para a ordenação política do país, responderam os constituintes de 34 com uma penetração extensiva nos problemas sociais e econômicos chegando a exageros de detalhes que não se recomendam, em verdade, á feitura da Carta Constitucional que se está plasmando atualmente, mas que, em certos pontos, sòmente à primeira vista poderão ser considerados como tais.

Está nesse último caso, precisamente a matéria do artigo 177. Não é mister, para prová-la, renovar a argumentação expendida pelo Dr. Alcides Bezerra, na tese a que já tive ensejo de aludir bastando lembrar como êle o fêz, que assegurando a Constituição o direito ao trabalho, de acôrdo com os imperativos do Estado Moderno, se impunha, também por isso incluir as obras contra as secas no texto constitucional, de modo permanente sob pena de que êsse direito se transformasse numa burla para os nordestinos.

Dir-se-ia que, dentro da sistemática da Constituição de 91, o problema das secas poderia ser objetivado pela União, eis que lhe assistia, "ex vi" do artigo 5º "in fine', o direito de prestar socorro aos Estados que o solicitassem em caso de calamidade pública. Não é mais êsse, porém e felizmente, o "facies" sob o qual deve ser e tem sido encarado o assunto em nosso dias. Não se cogita, já agora, de socorrer populações famintas, por dever de humanidade, mas de contribuir, através de serviços comprovadamente reprodutivos, para que a paisagem física e social do Nordeste, retifi

cada pela ação do homem, possa incorporar-se de maneira decisiva ao potencial econômico do Brasil. Não é uma esmola que se pede, mãos estendidas e olhar suplicante, mas o direito de concorrer ativamente para o progresso nacional, ajudando o país a libertar-se pelo seu próprio esforço, do estado de penúria em que tem vivido, com as suas populações sub-nutrídas morrendo de fome numa terra opulenta é dadivosa! (*Muito bem.*)

O SR. OSMAR DE AQUINO: – O que V. Ex.ª diz está dentro da boa técnica constitucional. Por isso, sempre extranho que se fale, hoje, em constituição sintética. De acôrdo com a moderna técnica, representa matéria constitucional tudo aquilo que merece maiores garantias.

O SR. PAULO SARASATE: – Nem poderia deixar de ser assim; é V. Excelência tem o exemplo histórico da Constituição de Weimar, que iniciou as Constituições não sintéticas.

Sendo os fenômenos sociais a dominante do mundo moderno e estado o fenômeno das sêcas, pela permanência e extensão de seus efeitos, intimamente ligado como o "facies" social do Nordeste, não vejo como desprezá-la no texto constitucional, por amor ao rigorismo técnico, maximé quando os constituintes de 46 não parecem dispostos a dotar o país de uma Constituição ultra sintética, como desejariam alguns, mas a encarar de frente, na própria lei fundamental, os problemas cardiais da nacionalidade.

O SR. ERNANI SÁTIRO: – Coube-me o prazer de abrir, na Constituição de 46, o debate em tôrno do conteúdo das Constituições, achando ser um êrro estarmos a invadir o campo do direito privado, público, penal, adiministrativo, nas suas sub-divisões tôdas. Mas isto não quer dizer que fechamos a Constituição a exigências dessa natureza. É matéria pacífica, com a qual todos estamos de acôrdo.

O SR. PAULO SARASATE: – Exatamente. Por isso mesmo falei em Constituições ultra-sintética e não em Constituições sintéticas.

O SR. NESTOR DUARTE: – Como diz o nobre orador, o problema das sêcas no nordeste é eminente brasileiro e não regional. Muito se fala, no Brasil na unidade nacional e nos perigos possíveis contra essa unidade. Se quiséssemos atentar, com uma visão mais objetiva, para tal problema, diríamos que os maiores perigos para a unidade nacional decorrem da desigualdade econômica da disparidade de bens físicos existentes no Brasil. No dia em que dermos ao norte uma corrente imigratória que venha igualar a densidade demográfica do sul, e no dia em que alcançarmos melhor paisagens física do nordeste, com serviços como êsses que V. Excia acaba de sugerir e devem constar do texto constitucional, teremos assugurado, de modo material, intervindo no problema econômico, a famosa unidade brasileira. Perdoe-me o nobre orador um aparte dêste tamanho, mas como nunca tive ensejo de ocupar a tribuna, eu me permito pedir, aos colegas que a usam, me consintam encaixar meus apartes em sus discursos...

O SR. PAULO SARASATE: – Os apartes de V. Ex.ª abrilhantam sempre os discursos de humildes oradores, (*não apoiados*), como eu.

Para provar que é oportuno, mais de que nunca, examinar o assunto, vou aludir a

DOS ANTE-PROJETOS E DUAS OMISSÕES

Dentre os ante-projetos trazidos à Assembléia, a título de colaboração, destacam-se, pela expressão intelectual de seus signatários, o do professor Sampaio Dória e do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros.

É de notar que me ambos, como acontecera na Carta de 37, foi omitida qualquer referência ao problema das secas.

No trabalho de ex-ministro da Justiça, o fato se explica, em parte, pela sua deliberação intensão de permanecer fiel à Constituição de 91, a ponto de esquecer que a norma vigente, no Brasil, não é mais a de es-

perar a União pelo S. O. S. dos Estados a fim de socorrê-lo em face das calamidades públcias...

Quanto ao projeto do Instituto dos Advogados – corporação que merece o nosso maior aprêço pelas suas vigorosas atitudes em defesa das liberdades democráticas e pelos inestimáveis serviços prestados à nossa cultura jurídica – forçoso é lamentar o olvido em que conservou a questão do Nordeste, quando é certo que dedicou um titulo especial à Ordem Econômica e não se arreceiou de descer a particularidades que os misoneistas poderiam acoimar de contrárias ao espírito de **91** e à boa técnica constitucional.

PARA A LEGISLAÇÃO ORDINÁRIA

Ninguém faria a injustiça, aos autores dos dois ante-projetos, de atribuir-lhes a intenção de golpear as obras contra as secas pelo fato de não admití-las na Constituição. Naturalmente que o seu ponto de vista, respeitável mas incompatível com as aspirações no Nordeste, é o de que a matéria escapa às atribuições do legislador constituinte confinando-se pela sua natureza, na esfera do legislador ordinário.

A ponderação seria de admitir nos primórdios da República, quando o fenômeno das secas era visualizado num horizonte restrito e as obrigações da União para com a região assolada se fixavam na simples distribuição de gêneros e passagens aos flagelados. Hoje, que uma realização grandiosa se ostenta na região das secas, positivando o caráter nacional dos serviços e clamando pela sistemática inversão de recursos no seu prosseguimento, já não colhe absolutamente o argumento. Temos que olhar, de preferência, para a feição econômica das obras e esta nos índica que elas estão indentificadas com a produção nacional, com a distribuição racional das terras irregadas, com o desenvolvimento dos transportes, com a fixação do homem brasileiro no "hinterland", com o aperfeiçoamento dos processos agronômicos, com a educação do sertanejo – vale dizer com os mais importantes problemas do Brasil e de seu povo.

Deixar para a legislação comum a obrigatoriedade da assistência ao Nordeste e a fixação do mínimo indíspensável á seu financiamento é sujeitar um empreendimento que demanda esforços ininterruptos, através de longos anos, aos azares da descontinuidade administrativa e à possibilidade de uma redução de gastos que se torna tanto mais admissível quanto é conhecida a atração dos nossos administradores pelo corte de despêsas reprodutivas, em troca muitas vêzes, de realizações suntuárias, incompatíveis com as reais necessidades do país.

FALEM OS ALGARISMOS

A existência de um plano sistemático e o caráter permanente das obras contra as secas, ao lado de amplos recursos financeiros para a sua execução, constituem, como já ficou dito, os pontos essenciais do problema. É, por assim dizer, uma "questão fechada" das populações nordestinas e, para justificá-la bastará desvendar à Assembléia, através dos algarismos, o panorama do Nordeste antes e depois de 1931. Isto é: ao tempo em que combate às secas era admitido como um gesto largo da União às vitimas do flagelo e na fase em que problema, sob a influência catastrófica da seca de 32, foi colocado, afinal. em seus preciosos têrmos e incorporou-se vitoriosamente às preocupações nacionais, dentro do critério consagrado pela Constituição de 34.

Até 1931, que havia de positivo no Nordeste, em matéria de açudagem?

Não indo avante a tentativa de Epitácio Pessoa e reduzidas as despesas da Inspetoria, de 1925 a 1930, para a insignificante média de Cr$ 7.303.084.00 (quadro n.º 2) – era apenas – notem bem os Srs. Constituintes – de 621 milhões de metros cúbicos o armazenamento dos açúdes públicos construídos até a vitória da revolução de Outubro – 91 açudes, de 1906 a 1930, acumulando em média 6.8 milhões.

De 1931 a 1944, foram construídos 32 açudes públicos, acumulando 1.977

milhões com um armazenamento médio de 61,8 milhões.

Foram os seguintes os principais açudes públicos construidos a partir de 1932:

– "Curema", na Paraíba, com 720 milhões de metros cúbicos;

– "General Sampaio", no Ceará, armazenamento 322 milhões;

– "Piranhas", na Paraiba, com 255 milhões;

– "Choró", no Ceará, com 143 milhões;

– "Jaibara", no Ceará, com 104 milhões;

Mas não é só a grande açudagem que tem modificado a fisionomia do Nordeste, concorrendo, de maneira sensivel, como se verificou em 1942, para atenuar o efeito das estiagens. Os pequenos açudes, por sua vez, – construídos pelo regime de cooperação entre a Inspectoria e os poderes publicos locais ou particulares – "sem constituirem, em geral, centros de irrigação sistemática, contribuem poderosamente, pela utilização intensiva que se faz das suas vasantes, e mesmo com aguadas, para a solução extensiva do problema das sêcas, pela garantia segura que oferecem às populações e rebanhos."

Integralizando o plano geral da Inspectoria, hoje Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, a construção de pequenos açudes tomou considerável incremento a partir de 1931. Os 36 reservatórios existentes em 1930, em todo o Nordeste, foram elevados para 225 em 1944. Construíram-se, portanto, 189 açudes com o auxilio da União no período 1931-44, represando 426 milhões de metros cúbicos. Sendo a acumulação anterior apenas de 30 milhões, verifica-se que mais de 93% da acumulação total foi obtida na nova fase de trabalhos da Inspectoria (gráfico numero 4).

O SR. MEDEIROS NETO: – O ponto de vista de V,. Ex.ª com referência aos pequenos açudes reflete o conceito geral de todos os governos do Nordeste.

O SR. PAULO SARASATE: – Obrigado a V. Ex.ª.

A perfuração de poços, para aproveitamento dos lençóis subterrâneos, iniciada em 1909, também foi grandemente intensificada desde que se verificou o aumento das verbas destinada às verbas contra as secas. Até 1930, era de 796 o número de poços perfurados, com a vasão horária total de 2 milhões de litros. De 1931 a 1944, foram perfurados 1.245 poços, com a vasão de quase 5 milhões.

Se nos voltarmos para os serviços rodoviários, cuja significação, para a economia nacional, não é mistér encarecer, veremos quão bem empregados foram, nesse particular, os recursos federais destinados à defesa contra a ação das sêcas. Traçado depois de 1930, o plano rodoviario da Inspetoria, cuja espinha dorsal é a Rodovia Transnordestina, ligando Fortaleza a Salvador, abrange uma extensão de 9.058 quilômetros, dos quais apenas 1.448 quilômetros estavam entregues ao tráfego em 1930, isso mesmo em condições técnicas geralmente consideradas precárias. De 1931 a 1944 foram construídos 4.185 quilômetros de boas estradas, além de 673 quilômetros de reconstruções. 5.167 obras d'arte corrente e 1.368 pontes e pontilhões de concreto armado foram integrados nas rodovias construídas, com a extensão total de 13.656 metros (Gráfico nº 5).

Há que levar em conta, por outro lado, a crédito das obras do Nordeste, a criação em 1932, da Commissão de Serviços Complementares, que superintende atualmente os seguintes departamentos agronômicos:

– Instituto José Augusto Trindade, em S. Gonçalo, Paraiba, para pesquisas e experimentação agrícola.

– Quatro postos agricolas para demonstração e fomento da lavoura irrigadas, distribuição de mudas e sementes e orientação técnica dos irrigantes. Esses postos estão localizados nos açudes "S. Gonçalo" e "Condado", na Paraíba; no açude "Lima Campos" (Ceará) e à margem do rio S. Francisco (Icó) em Pernambuco.

– Quatro centros de assistência e fomento de lavoura irrigada, localizados nos açudes "Joaquim Távora"

e “Forquilha” (Ceará), “Cruzeta” e “Mundo Novo” (Rio Grande do Norte).

A Commissão Técnica de Piscicultura, também instituída em 1932 e destinada à orientação cientifica da criação de peixes nos açudes públicos e particulares, é outra realização digna de aprêço, no admirável conjunto das obras do Nordeste, cuja intensificação, por parte do govêrno federal, é tarefa de suma importância e oportunidade, quando se impõe, mais do que nunca, o soerguimento da economia pública e particular através da valorização dos nossos campos.

AINDA HÁ MUITO QUE FAZER

Mas, se já é sensível, em confronto com o passado, o que se tem levado a efeito no Nordeste, muito mais vasta, por sem dúvida, é a obra a empreender, o que documenta à evidência quanto andavam afastados da realidade, na Constituinte anterior, os que admitiam como de 20 anos o prazo para a solução definitiva do problema.

Basta frisar – e foi de propósito que não feri o assunto na relação dos trabalhos executados – que a maioria dos açudes públicos ainda não corresponde integralmente aos seus objetivos, à falta das respectivas rêdes de irrigação, 313 quilômetros de canais, dominando uma área de 10 mil hectares, foram construídos de 1931 a 1944. Mas reservatórios da importância do “Jaibara” e do “General Sampaio”, e vários açudes menores, ainda permanecem sem função, a não ser o aproveitamento das chamadas culturas de vasantes, orientadas pelos Postos Agrícolas e que muito valem – é preciso reconhecer – como fator de amparo às populações campesinas.

Nos Estados Unidos, os açudes terminados em 1936 já se encontravam, seis anos depois, em plena fase de aproveitamento econômico, mercê da irrigação, fornecimento de energia elêtrica, água potável e outras utilidades.

Entre nós, onde são restritas as possibilidades do erário e notórios as resistências do meio, geralmente conservador e refratário a uma forma elevada de cultura agrícola, como a cultura irrigada, é explicável, por isso mesmo, que só em 1945 tenha sido iniciada a rêde de irrigação do “General Sampaio”, que desde 1935 é um soberbo lago artificial com mais de 4 mil hectares de boas terras, capazes de resolver, em grande parte, o problema alimentar da capital cearense, da qual dista apenas 146 quilômetros.

Tendo aumentado de alguma forma o volume da produção agrícola do Nordeste, a partir de 1933, em consequência das facilidades rodoviárias criadas pelas obras contra as sêcas, muito mais expressivo será esse aumento, em quantidade e em qualidade, quando dispusermos de irrigação em larga escala, à altura das possibilidades da região.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – V. Ex.ª permite um aparte? Não é sòmente a falta de irrigação que se nota nos trabalhos do Nordeste. Infelizmente, até hoje, a eletrificação não foi aproveitada de forma alguma, como uma das grandes obras que se deveriam realizar.

O SR. PAULO SARASATE: – É, justamente, o que defendo. E, em complemento ao aparte do nobre Deputado Fernandes Távora, é de acentuar ainda, no que se refere à irrigação do Nordeste, que uma obra social de marcante significação terá de concretizar-se em tôrno dos grandes açudes, tão cêdo se disponha o Poder Público, autorizado pela Constituição, a traçar a executar o plano de desapropriação e loteamento das terras irrigáveis, de conformidade com as exigências de seu aoproveitamento técnico e econômico.

Será êsse, fora de dúvida, um empreendimento de vulto, que, valendo a principio como veiculo de civilização e trabalho racional, se ostentará em tôda sua eficiência quando os canais de irrigação se extenderem através das grandes reservas de terra irrigável do Nordeste, que são as planícies aluviais do Jaguaribe, do Assú e do Acaraú.

NOVOS AÇUDES E ESTRADAS

Afóra a disseminação dos canais de irrigação, desapropriação e lotea-

mento racional das terras irrigáveis e seu aparelhamento técnico, é de lembrar ainda, como serviços a serem realizados no plano de assistência permanente do Nordeste e que justificariam, por si só, o apoio da Assembléia à restauração dos preceitos constitucionais sôbre as sêcas – a construção, em futuro próximo, das seguintes obras:

a) Prosseguimento do plano rodoviário do Nordeste;

b) Construção do açude "Orós", na "artéria aberta" do rio Jaguaribe, com a acumulação prevista de 3.800.000.000 **ms3;**

c) Construção de outros açudes projetados;

d) Construção de centenas de pequenos açudes por cooperação já à Inspetoria.

CONCLUSÃO

Objetivando, afinal, o apêlo do Nordeste à Assembléia Constituinte, no momento em que o povo brasileiro, olhos voltados para os seus representantes, exige dêles uma Carta Magna que corresponda, de fato, às nossas realidades politicas e econômicas, tomo a liberdade de sugerir à ilustrada Comissão Constitucional a inclusão, no projecto que vai submeter a plenário, dos seguintes dispositivos a serem incorporados ao capítulo "Da Ordem Econômica e Social":

Art ... Para os efeitos do artigo nº, ..., a União manterá um plano sistemático de obras e serviços de assistência econômica e social, em cuja execução dispenderá anualmente quantia nunca inferior a dois por cento da sua receita tributária.

§ 1º – Um por cento da receita tributária da União será depositado em caixa especial, destinado ao socorro das populações atingidas pela calamidade, nos têrmos do art ..., n ... podendo ser aplicada essa reserva, ou aparte dela, em empréstimos, a juros módicos a agricultores, criadores e industriais estabelecidos na área das sêcas, conforme determinar a lei ordinária.

§ 2º – Os Estados compreendidos na área das sêcas dispenderão também três por cento de sua receita tributária na construção de açudes pelo regime de cooperação e outros serviços julgados necessários à assistência econômica das respectivas populações.

Dispensando-me de justificar nesta oportunidade, por evidente o porque das modificações que se apresentam no texto proposto, em relação ao artigo 177 da Constituição de 34, revelo, afinal, a convicção em que me encontro de haver cumprir um dever indeclinável, inerente ao próprio mandato que me trouxe a esta Assembléia, ao advogar, perante o Brasil, um direito que o Nordeste conquistou através de sofrimentos seculares e à custa da própria vida de seus filhos. *(Muito bem; muito bem. Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado)*

(Durante o discurso do Senhor Paulo Sarasate, reassume a presidência, o Senhor Melo Viana. Presidente.)

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Plínio Barreto.

O SR. PLINIO BARRETO: – Senhor Presidente, Srs. Constituintes: sempre que subo à tribuna trago o propósito de ser conciso, porque, como o velho Boileau, aceito todos os gêneros e a todos aprecio, exceto o gênero fastidioso. Mas a concisão, como já advertiu o inquieto Pascal e a experiência de cada um de nós o confirma, demanda tempo. Para evitar digressões, que as improvisações sempre provocam, e para não me afastar dêsse empenho, lancei no papel o principal daquilo que desejo dizer hoje a esta Casa.

Não sou pessimista. Também não sou os que, como o Dr. Pangloss,

acham que tudo vai pelo melhor no melhor dos mundos. Sinto que a humanidade está doente mas não perdi a esperança de vê-la restabelecida. A doença principal de que ela padece é a carência de virtudes. O que Somerset Maughan, certa vez, escreveu a propósito da França, pode ser aplicado a quase todos os povos. Estudando as causas da queda do poderio francês, entendeu êle que devia atribuì-la a um enfraquecimento moral. Tamanhas devastações fez a imoralidade na sociedade francesa que, na hora do perigo, no instante do choque decisivo, aquela sociedade baqueou. Afrouxadas as fibras morais, *vitorioso e dominador* o egoismo em tôdas as suas manifestações, destruidos os vìnculos de solidariedade social, arrefecido o amor da pátria, aniquilado o espirito de sacrificio, esvasiadas as fontes de abnegação, o povo francês deixou-se dominar de um gosto doentio pelos prazeres vulgares da existência. Sem outro culto que o das riquezas, ávido de bem estar, não houve abdicação a que se não entregasse, no domínio moral, para conseguir e assegurar tôdas as vantagens materiais da vida.

Felizmente para ela o mal não se generalizou completamente. Houve entre os seus filhos, um grande grupo que se furtou à contaminação e que na mais bela e na mais heróica das resistências a tôdas as fôrças de destruição, lhe salvaram, com o território pátrio, as tradições de espírito, de nobreza e de glória. A mim me parece, e digo-o com profunda tristeza, que da mesma carência de virtude, estamos padecendo, sem que tenhamos, para acalmar a aflição dos que não se conformam com a ruína moral do nosso povo, a perspectiva de uma resistência à altura da calamidade que nos ameaça. Todos os vícios políticos de outrora, as indugências sempre nocivas com os que atentam contra a moral e mesmo contra o Código Penal, que caracterizam as sociedades em caminho da corrupção total e da decadência, podem ser observado em tôrno de nós. O amor desvairado ao dinheiro é o único sentimento forte que revelamos. Para os que ostentam riquezas abrem-se tôdas as portas e desatam-se todos os sorrisos venham essas riquezas de onde vieram, tenham embora sido apanhadas no lamaceiro das negociatas, nos monturos da jogatina ou no charco das aventuras politicas. O materialismo mais grosseiro domina os individuos. Os sentimentos nobres, raros os que os cultivam, poucos os que os admiram. Nada mais expressivo dêsse materialismo que o que acontece com o comunismo. Não o combatem por êle implicar a supressão de liberdades fundamentais e reduzir o individuo a um escravo do Estado. Atacam-no ou fogem dêle, únicamente porque representa uma perigosa ameaça à propriedade particular. Não o condenam porque mutila a criatura humana, despojando-a do elemento espiritual, mas porque tira ao individuo os bens físicos e lhe põe barreiras à expansão da cobiça e aos desvarios da ganância. Não recuam dêle, trêmulos de pavor porque leve ao extermínio, sob a ditadura em nome do proletariado, as demais classes sociais mas porque traz, nos pulsos vigorosos e vingativos, a espoliação, o confisco, a destruição da riqueza individual. Não lhe temem os golpes à liberdade e aos direitos sem os quais o individuo perde a dignidade e desce à categoria de animal domesticado. Só se arreceiam dos golpes que lhes pode víbrar à bolsa aos lucros extraordinários, à fazenda, à opulência que nem sempre lhes veio ás mãos por meios lícitos e por processos humanos. O mais não lhes importa.

Vão-se as liberdades, vão-se os direitos, vão-se as ideologias, vão-se as doutrinas, vão-se os principios, vão-se a moral e a justiça, vão-se os sentimentos humanitários mas que fiquem os cabedais. Todas as repulsas ao comunismo se abateriam se êle fosse menos rigoroso na sua condenação à propriedade particular e se se contentasse com suprimir a liberdade individual e abolir os direitos fundamentais do cidadão. Desrespeitasse êste e aquela, mas garantisse a propriedade dos bens materiais e o livre exercício da cupidez, do lucro vultoso e injusto, e veria como lhe cres-

ceria, ràpidamente, o número dos adeptos e dos entusiastas. A lição de Machiavel contínua a ter aplicação cotidiana: pode o Príncipe tranquilamente tocar na vida e na honra do sudito mas não lhe toque na bolsa. Os homens esquecem-se mais depressa da morte do pai que da perda do **patrimônno**. "La morte si dimentica qualche volta, la roba mai".

Esse amor tresloucado às coisas materiais é que explica também o açodamento com que os beócios, arrolados sob a denominação grotesca de "burguezia progressista", julgando-se mais avisados que os outros, se lançam aos pés do comunismo na esperança idiota de que, na hora do triunfo, agradecido às suas homenagens e aos seus serviços, o comunismo lhes poupará as pessoas e os bens. sacrificando, em benefício dêles, a sua ideologia, o seu programa de ação, os seus planos revolucionários, os seus objetivos essenciais. Dariam êsses tôlos, alegremente, tôdas as liberdades, a de pensamento, a de crítica, a de religião, a de locomoção, a de trabalho – em troca do respeito e da proteção aos bens de que são proprietários. Mas, também, por outro lado, no dia em que a reação alçasse o solo e ameaçasse asfixiar o comunismo, correriam êles, imediatamente, ardendo de entusiasmo, para o lado da reação. Nada há que esperar, em bem da comunidade, de individuos com tamanha penúria de sentimentos elevados. De uma geração que se reparte – e degrada – entre as opulências dos cassinos e a modéstia das espeluncas onde se explora a batota reles; de uma geração em que, de um lado, sobressai e extasia a aristocracia do *Pif-Paf* e do "câmbio negro", do outro, formiga, tão ignorante quanto aquela, mas um pouco menos lavada que ela, a plebe do "jogo do bicho"; de uma geração que vive submetida, preguiçosamente, a todas as disciplinas do vício, mas que vive revoltada ferozmente contra todas as disciplinas do trabalho e da moral – que pode esperar o Brasil para a aspérrima tarefa que é a sua reintegração na democracia? Imensa casa de jogo, presidida pelo título Explorador do jôgo das loterias; imensa tavolagem onde a loucura do ganho fácil desequilibra os espíritos e desvirtua o juízo comum, a pobre da nossa Pátria, nesta hora angustiosa da sua atribulada existência, necessita mais de que em qualquer outra, do carinho e da abnegação de seus filhos. Os que têm olhos para medir a extinção de suas penúrias e coração para sentir o desespero que a martiriza, corram para ela. Amparem-na e libertem-na dos que concorreram para que minguassem, entre os seus filhos, o amor à coisa pública, o senso das responsabilidades e o culto aos deveres cívicos. Da pobreza dos sentimentos patrióticos é que resultou, entre os brasileiros, realmente, o desapreço às liberdades individuais, a indiferença pelo julgamento da opinião pública, o desdem pela dignidade dos cidadãos, a delapidação dos dinheiros da nação em serviços de interesses partidários, o descaso pelas exigências da moral e da justiça – o arbítrio e a imoralidade. O gosto da irresponsabilidade, que substitui, nas conciências depravadas, o senso dos deveres, tornou-se a regra geral. Ora, não há país que possa viver em regime de onde foram exiladas tôdas as virtudes morais.

Corre-nos, pois, diante da triste realidade, que a ditadura agravou sobremaneira, promover um largo movimento saneador que faça a nação readquirir as fôrças que perdeu. Como realizar essa obra de patriotismo? A maneira mais eficaz será pela educação do povo e pela dissiminação das regras morais. Mas êsse remédio é de efeito demorado. Demanda tempo e paciência. Antes de empregá-lo em larga escala, temos de acudir com remédios mais fortes. Êsses só podem, penso eu, ser encontrados na legislação. Não deposito muita confiança na ação terapêutica das leis. Sem mudança de costumes, elas de pouco valem. Reconheço, porém, que podem concorrer até certo ponto para essa mudança.

O Código Penal não suprimiu o crime mas contribui, indubitavelmente, para conter de algum modo a ação nefasta dos criminosos. O temor

foi, sempre, e continuará a ser um dos freios mais eficazes para domar os maus instintos dos homens. Foi temor do inferno e do diabo, que lhe incutiram os seus confessores e a esperteza graciosa da Sra. de Maintenon, que pôz têrmo às devassidões de Luís XIV. Acredito, por isso, que não será fora de vila e têrmo a esperança de que, mediante uma legislação bem sevéra, conseguirmos atenuar alguns dos males que afligem a vida política do Brasil. Um dêsses males é a impunidade de crimes contra as multidões desarmadas e contra os cidadãos encarcerados. Vimos, ainda há pouco, em Pernambuco, um estudante assassinado na sacada de um edifício por elementos da política estadual. Assistimos, em São Paulo, também, não faz muito tempo, ao vergonhoso espetaculo de uma companhia de soldados da Fôrça Pública, utilizando-se de armas de guerra contra um punhado de rapazes desarmados, matar e ferir, a esmo, os transeuntes. Outros atentados contra o povo inerme poderiam, ainda, ser invocados. Bastam êsses para definir uma época e caracterizar um regime. Que aconteceu aos responsáveis por êsses atentados à civilização e à humanidade? Não aconteceu coisa alguma. Abriram-se inquéritos, que foram paralizados logo depois, sem que a justiça tivesse tido ensejo de se pronunciar sôbre os delitos e os seus autores.. Dêstes, os que não foram premiados com melhores e mais altas investiduras, permaneceram nos cargos que ocupavam e continuaram a exercer as funções que exerciam. Ao sofrimento dos cidadãos feridos, à tristeza das famílias enlutadas, recusou-se cruelmente, até o fugaz alívio que é a punição dos que cobriram de dó as famílias maltratadas nas suas mais caras afeições. Tamanhas atrocidades não ficariam impunes em nenhuma terra civilizada. Na Inglaterra, por exemplo, o comandante da tropa que atirou contra o povo seria considerado, pura e simplesmente, um assassino. Não escaparia à punição legal. Alí só se discutiria si também seriam responsáveis pelo crime os soldados que, obedecendo às ordens do superior, dispararam as armas contra a multidão. Não se veria, jamais, naquela terra de liberdade e de civilização, tropas armadas de metralhadoras a ceifar, em plena rua, vidas humanas como se fôra em um campo de batalha. Não haveria govêrno naquêle pais que permanecesse meia hora no poder se permitisse uma selvageria tão revoltante.

A disputar a palma da infâmia e da covardia a essa variedade de banditismo, temos tido, para eterna vergonha dos nossos homens de governo, que a encamparam com a sua criminosa indiferença, ou com a sua proteção, o que é ainda mais criminoso, o prazer cruel do espancamento e do ultrage múltiplo, golpeando-os na carne e na dignidade humana, contra prêsos sob a guarda e proteção das autoridades públicas. É de arrepiar os cabelos de horror o que, a êsse propósito, veio à notícia e anda no conhecimento de todos. Nenhum dêsses crimes mereceu, entretanto, até agora, leve castigo de um processo e nenhum de seus autores recebeu, até hoje, a devida condenação. A não ser em casos excepcionalíssimos, a sociedade brasileira não tem sido desagravada dessas ofensas à sua civilização e aos seus sentimentos humanitários.

O SR. TOLEDO PIZA: – Êsse é o notável progresso, o avanço de 50 anos, a que se referiu ontem, na Comissão de Constituição, o Deputado, e exministro da ditadura, Sr. Agamemnon Magalhães.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Mas essa bemaventurança do crime não pode continuar. Temos o dever, agora, que estamos fazendo uma nova Constituição, de procurar meios capazes de assegurar a punição dos criminosos dessa categoria.

Êsse meio afigura-se-me que o encontraremos na faculdade, concedida a qualquer cidadão e a qualquer partido, de promover os processos competentes contra os altos responsáveis e contra os autores materiais dêsses e outros delitos congêneres.

O SR. ALDE SAMPAIO: – V. Ex.ª diz muito bem. Tira-se a capa de imunidade dos crimes políticos.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Essa providência não é novidade em nosso direito. Figurou no art. 73, § 9º, da Constituição de 1891:

"É permitido a quem quer que seja representar, mediante petição aos poderes públicos, denunciar abusos das autoridades e promover a responsabilidade dos culpados".

Passou nos mesmos têrmos para a Constituição de 1934, art. 113, número 10. Só desapareceu na Carta ditatorial de 1937, a qual manteve o direito de representação, ou petição, perante as autoridades em defesa de direitos ou de interêsses geral, mas suprimiu a faculdade de promover a responsabilidade dos culpados (artigo 122, nº 7). Mesmo o que manteve foi letra morta. Do direito de representação, durante o regime ditatorial, e da forma como foi compreendido pela autoridade pública, dá notícia mais que satisfatória, notícia edificante, o que se passou com o grande escritor brasileiro Monteiro Lobato. Usando dêsse direito, endereçou êle, certa vêz, uma carta ao Chefe da Nação, denunciando abusos que, a seu ver, estavam sendo praticados pelos encarregados das pesquisas sôbre petróleo no território nacional. Graves eram as acusações. Mais que idôneo o denunciante. Mais que idôneo o denunciante. Entretanto, em vêz de se abrir o inquérito que elas impunham a qualquer govêrno medianamente cioso de suas responsabilidades, o acusador foi curtir no cárcere, após condenação pelo Tribunal de Segurança, o crime de haver acreditado que eram reais os direitos definidos na Carta Constitucional, baixada pelo ditador. Apreciei assim, que era delito inominável, no regime ditatorial, tentar esclarecer fatos que se prendiam aos mais altos interêsses da economia nacional.

O SR. AURELIANO LEITE: – E para mais aviltá-lo, perdoaram-no sem êle, Monteiro Lobato, ter pedido perdão.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – É verdade.

A ditadura teve jeito e arte de converter em peça de acusação contra o seu autor aquilo que, pela Carta Constitucional, era o exercício regular de um direito claro e preciso. Se o dispositivo da Carta Constitucional, pelo que mutilou das Constituições anteriores, é bem significativo, o modo por que foi interpretado pelo Chefe do Govêrno é, ainda, mais significativo.

Tenho para mim que se nos impõe o dever de, nessa parte, restabelecer, ampliando-o, o texto das Constituições de 1891 e 1934. Precisamos dar-lhe o caráter de uma verdadeira ação popular em matéria político-criminal ainda que sejamos levados, com essa providência, a introduzir uma verdadeira inovação no Direito Constitucional e a imprimir às ações populares, que nos vieram do Direito Romano, um caráter que não tiveram. Para que êsses dispositivo não venha a ser letra morta e o direito que nêle se contém não se torne, como assinalou Rui Barbosa, um direito inocente, porque "ninguem dêle usa, porque ninguem ignora que a responsabilidade se baniu do regime, que os abusos são os donos do Brasil, que os poderes públicos só têm ouvidos para ouvir a si mesmos", lembrarei a conveniência de se permitir que a ação contra os responsáveis se possa exercer mesmo depois que êles tenham abandonado as suas funções. Realmente, enquanto as autoridades culpadas permanecem nas funções, não será fácil apanhã-las nas malhas processuais e submetê-las ao julgamento dos tribunais. A quem está no poder sobram, sempre, recursos para derrubar processos ou esquivar-se a condenações. Mas fora do poder cairão tôdas, sem grande esfôrço, sob a ação da Justiça. Não devemos hesitar. A certeza da irresponsabilidade se não fôr destruída, continuará a ser um estímulo para os abusos do poder.

Ela desaparecerá, porém, não tenho dúvida alguma, quando a autoridade, inclinada aos abusos, lembrar-se de que fora do cargo estará sujeita à ação dos tribunais e poderá vir a sofrer o castigo contra o qual o cargo a protegia. Tal certeza a desviará do caminho da violência e deitará freios aos ímpetos da sua cólera, aos impulsos da sua vingança, às exaltações do seu medo. Tanto mais se impõe essa providência quando estamos ameaçados, pela ilustre maioria desta Casa, de ver alargado para seis anos, o prazo do mandato presidencial, que foi sempre nas Constituições anteriores, de quatro anos. Se a dilatação dêsse prazo não fôr acompanhada de medidas que, levando-nos embora para dentro das fronteiras do parlamentarismo, atenuem a onipotência do executivo, iremos, com as nossas mãos de constitucionalistas democratas, construir um novo edifício ditatorial e arrotear o terreno da política nacional para uma vasta semeadura de motins e revolta. Em quatro anos os grandes presidentes que a República teve, fizeram tudo quanto desejaram fazer, ao passo que em quinze anos, o ditador nada, ou pouquíssimo, fêz do muito que prometeu. Não são os grandes prazos presidenciais que asseguram a fecundidade dos governos. O que a assegura são a inteligência, a capacidade de trabalho e o civismo dos presidentes.

Mas, uma vez que o êrro da maioria não pode ser evitado, cuidem de lhe mitigar desastrosas conseqüências com uma série de medidas constitucionais que façam lembrar ao chefe do Executivo, a todo o instante, que êle não é, nem poderá ser jamais, o soberano senhor das nossas vidas, das nossas liberdades e dos nossos bens. Dilatemos as atribuições do Parlamento, multiplicando as ocasiões de sua interferência, ou, melhor, da sua colaboração nos atos do Executivo, e armemos os cidadãos e os partidos de recursos prontos e eficazes para a defesa de seus direitos e da sua dignidade.

Outros abusos ainda existem, e da maior gravidade, que poderemos combater mediante disposições rigorosas insertas na futura Constituições. Tais, por exemplo, os que se manifestam pelo exercício desbragado da corrupção política. A êsse número pertencem, entre outros, os que se traduzem pela aplicação dos dinheiros públicos em serviços partidários. Assombra, na verdade, o que os govêrnos têm dispendido, à custa do erário público, em benefícios dos seus amigos políticos, à véspera dos pleitos eleitorais. São dádivas a tôrto e a direito, a agremiações particulares, inclusive a associações desportivas; são obras caríssimas para satisfação de vaidades locais; são pesadas subvenções a jornais e estações de rádios; são distribuições de favores a indivíduos sem outra valia que a de serem hábeis arregimentadores de eleitorado; são criações de cargos supérfluos para recompensa a servidores inesperados; são, numa palavra, as mais surpreendentes derramas de dinheiro e de colocações rendosas, sem outra vantagem e sem outra finalidade que as de multiplicar as hostes eleitorais. Imoralidade dêsse gênero não pode subsistir. Deve ser exterminada definitivamente. Penso que um dos processos para exterminá-las, será aquelê de que me socorri, em sugestão endereçada à comissão constitucional e que me foi inspirado pelo projeto de Constituição, formulado pelo nobre Instituto dos Advogados do Distrito Federal. Essa sugestão, que inseri em discurso, proferido faz alguns dias, desta tribuna, consiste em impor a tôdos os partidos políticos a obrigação de manterem contabilidade regular, de que constem tôdas as suas receitas e todas as suas despesas, escrupulosamente documentadas. A essa providência acrescentei a de submeter à pena de perda do mandato todo e qualquer delegado do povo para cuja eleição se mostre terem concorrido os dinheiros ou os favores já dos governos, já das autarquias, já de quaisquer outros serviços ou departamentos do estado ou para-estaduais. Adicionarei, ainda, a essa sugestão mais outra: a de que, além do eleito perder o mandato, poderá ser processada, por qualquer cidadão ou por qualquer par-

tido, a autoridade que o favoreceu com os dinheiros públicos e com os favores do Estado ou das autarquias ou dos outros serviços e departamentos públicos. Dirão que é excessivamente dura a providência. Mas é a única, acredito eu, em condições de pôr têrmo a êsse vício crônico da nossa política. Sem uma medida dessa natureza, nunca teremos eleições limpas. O respeito aos dinheiros públicos não é virtude generalizada entre os nossos políticos. Êsses dinheiros são a primeira arma de que, comumente, lançam mão para vencer os adversários nos pleitos eleitorais. Como, a não ser dessa forma, poderemos arrebatar essa arma das mãos inescrupulosas que a manejam? A punição das autoridades justifica-se, nêsse caso do mesmo modo por que se justifica nas hipóteses em que elas se utilizam dos recursos do Estado contra a vida e a liberdade dos cidadãos. Tanto falta aos seus deveres cívicos, tanto compromete a compostura do cargo, tanto atraiçoa a nação, o chefe de govêrno que para servir à política de seus amigos e à sua própria, desnatura a vontade do eleitorado, usando da violência para afugentar os eleitores dos partidos contrários, como o que a falseia pelo emprêgo despudorado dos dinheiros públicos e dos favores governamentais para a conquista de eleitores. Temos de exterminar êsses vícios se não quisermos que a democracia seja apenas um vocábulo sem conteúdo. Para sua exterminação não devemos recuar diante de obstáculo algum. Devemos ser implacáveis. Acredito que com essas duas providências constitucionais – a da ação popular ou partidária contra os que praticam abusos criminosos no exercício do poder e a da repressão rigorosa da corrupção eleitoral, exercida pelo govêrno e pelas autarquias – poderemos, finalmente, fazer alguma cousa que assegure proteção real aos direitos fundamentais do cidadão e dê à nossa democracia os sólidos alicerces morais de que ela necessita para se não converter em uma tragi-comédia, reles e dolorosa. Se nos faltar coragem para essa medicação heróica, verificaremos, dentro em pouco, que a nova Constituição não será mais que um amplo e fôfo tapete onde o ditador de amanhã, suscitado pelas nossas fraquesas morais, pela carência do nosso civismo e pela tibieza da nossa fé democrática, afunde, para limpá-las da lama dos caminhos, as imundas e pesadas botas. (*Muito bem; muito bem. O orador é vivamente cumprimentado*.)

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Senhor Otacílio Costa.

O SR. OTACILIO COSTA: – Senhores Constituintes:

Ninguém ousará negar que estamos atravesando politicamente, a época de nossa história em que o povo brasileiro mais se preocupou com as idéias pregadas pela Democracia. Desde as nossas grandes capitais até nos rincões mais isolados deste imenso e admirável Brasil ha uma notória preocupação pelo que estamos fazendo nesta Casa, em prol dos princípios pelos quais os nossos gloriosos soldados lutaram nas terras do velho Continente e pelos quais tanto nos empolgamos na jornada memorável de 2 de dezembro.

Tenho para mim, que não estamos defraudando as esperanças daqueles cujos votos nos fizeram seus representantes nesta Assembléia. Todas as questões que afetam o interêsse do Pais, têm sido e vão sendo debatidas neste recinto. E é precisamente por isso que me animo a vir ocupar a atenção da Casa, para focalizar mais uma vez um tema que afeta profundamente ou melhor decisivamente, a efetivação do ideal democrático. Quero referir-me à autonomia do Município.

Já muitas e ilustres figuras desta Constituinte versaram o assunto, apontando os males da situação que domina nos municípios e sugerindo diretrizes novas. Bem sei, por isso mesmo, que não venho dizer nada de novo. Mas o tema é de tal maneira importante que necessita ser focalizado sempre que possível, ser repisado, ainda que, como no caso presente, sem nenhum brilho.

Fui por três quatriênios, Prefeito do meu Município natal – o de Lages no Estado de Santa Catarina, e assim falo com a experiência de quem sabe o que é a vida dessas "miniaturas da Pátria" no expressivo dizer de João Barbalho, que acrescentava em seus notáveis comentários à primeira Constituição Republicana, que "a história ensina que os países de liberdades municipais são dos de maior resistência à tirania".

Tanto mais me tenho envolvido, em minha já longa vida, nas campanhas políticas pelas quais temos passado nestes últimos quarenta anos, tanto mais me convenço de que nunca teremos uma verdadeira democracia sem que se outorgue aos Municípios as prerrogativas de liberdade política e de independência econômica.

Entretanto, sem independência econômica a liberdade política não será mais do que uma graciosa fantasia.

Outro comentarista da Constituição de 91, Aristides Milton, o grande deputado baiano, dizia no seu admirável trabalho sôbre a mesma, depois de estudar a intenção do legislador, que "de tudo ressalta a importância do Município e daí vem que o Estado, embora goze da faculdade de se organizar como melhor entender, todavia não pode afastar-se dos moldes constitucionais com relação aos municípios. Assim, ao Estado não é permitido sacrificar, nem mesmo cercear – em circunstância alguma – a preciosa autonomia, que a lei fundamental concedeu aos municípios da República".

Citei esses dois eminentes comentadores da primeira carta magna da República para recordar que não foi por falta de bons conselheiros que depois, à proporção que corriam os anos, as prerrogativas municipais foram sendo restringidas.

Agora no ponto em que chegamos, será talvez lícito perguntar se muitos dos males de que nos queixamos, não terão sido conseqüência imediata da política seguida em relação ao Município.

Ocorre-me, para citar apenas um exemplo concreto, o problema do analfabetismo, que nos coloca em situação tão vexatória, mesmo em relação a alguns países deste Continente. Sem dúvida, foi o deslocamento da solução do problema dos municípios para as capitais, o principal responsável pelo alto índice de iletrados que macula as estatísticas brasileiras. Estou certo de que se o Estado, através de órgãos de orientação ou de planejamento, proporcionando os recursos necessários, houvesse atribuído exclusivamente aos municípios a solução do problema, o panorama seria outro.

Poderia ilustrar o que afirmo com o exemplo do Estado de Santa Catarina, do qual tenho a honra de ser um dos representantes nesta Assembléia. Durante muitos anos tiveram os municípios sua ação e suas rendas grandemente limitadas pelos govêrnos estaduais e então era evidente a paralisação do desenvolvimento em muitos setores das municipalidades. No govêrno do Senhor Nereu Ramos, ocorreu uma profunda alteração administrativa, particularmente em relação aos municípios. O Govêrno Estadual, seguindo novas normas, procurou devolver em obras públicas, manutenção de escolas saneamento e assistência social, etc., uma percentagem elevada das rendas arrecadadas em cada município. Êsse é um critério exemplar. Mas nem por ser a orientação certa, será seguida por todos os governos de Estado. E não deverá a Constituição que vamos escolher para o Brasil, deixar problemas de tanta relevância ao sabor de um bom ou de um mau governante. Precisamos dar ao Município, na Carta de 46, o lugar que êle tem nos verdadeiros regimes democráticos.

O caminho para o reforçamento da situação do município, dentro da Federação, foi em suas linhas essenciais, traçado por magníficos estudos dos eminentes Deputados Noveli Júnior, Horácio Láfer e Gofredo Teles, aos quais rendo, neste momento, as minhas homenagens pelo brilho e elevação que souberam imprimir aos seus pontos de vista.

Em síntese, e com absoluta clareza, propugnaram para que houvesse entre a União, os Estados e os Municípios, uma melhor distribuição da riqueza. Seria, na verdade, bastante, que os Municipios saíssem da situação de penúria em que vivem na maioria dos Estados, para que, rapidamente, adquirissem também uma consciência mais nítida do próprio valor político. Haveríamos de evoluir seguramente para uma compreensão também, de que a felicidade dos povos não está na hipertrofia de duas ou três capitais, em detrimento da totalidade dos núcleos municipais.

Os Estados Unidos da América constituem um admirável exemplo nesse sentido. O Município tem, na grande democracia do norte, uma expressão política preponderante porque tem também autonomia administrativa completa.

Nesse país modelar o município é realmente a miniatura da Pátria e os Prefeitos municipais têm de suas funções a exata noção. Eles são administradores do município e não simples "embelezadores das cidades", para usarmos uma expressão de Oliveira Viana. Certo que é preciso cuidar das cidades, mas sem perder de vista que nunca será possível criar grandes centros sem cuidar principalmente de tornar "florescentes as zonas rurais que os circundam".

Era o que desejava dizer, contribuindo com uns ligeiros comentários para focalizar um tema de tão **indiscuiivel** interêsse nacional. (*Muito bem*; *muito bem*. *Palma*.)

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Coelho Rodrigues.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Sr. Presidente, Srs. Representantes, vou tratar, hoje, da autonomia dos Estados.

Não se pode admitir a Federação em paz e harmonia com os Estados, quando a polícia de um dêstes ameaça de invasão o território de outro.

Tal tem ocorrido, em Minas, desde o Govêrno do Sr. Benedito Valadares, e tem sido continuado pelo seu sucessor, o Sr. Interventor João Beraldo.

Dizem os mineiros que essa pendenga vem de longa data; entretanto, já foi assentado entre os dois Estados o limite que deve ser respeitado, tanto por Minas Gerais, como pelo Espírito Santo. Ao Sul do Rio Doce, a linha divisória já está **demorcada**; da fronteira ao norte é que advem tôda a desavença, dando origem à área litigiosa, situada desde o norte do Rio Doce até as linhas com o Estado da Bahia.

Ora, o Espírito Santo, em tempos passados, teve de ceder pequena faixa de seu território ao Estado da Bahia, o mesmo sucedendo com relação ao Estado do Rio de Janeiro, quando se debateu a questão de limites entre estas duas unidades da Federação.

Não é possível, agora, depois de assentadas, definitivamente, as linhas limitrofes com Minas Gerais, venha o Espírito Santo perder uma grande e fértil zona por êle ocupada.

Preliminarmente devo render homenagem ao ex-Interventor João Punaro Bley, por ter sempre se oposto a tôdas as invasões de Minas Gerais, em oficios dirigidos ao então Governador Benedito Valadares.

A 28 de maio de 1938, dizia o Interventor Punaro Bley ao Governador Valadares:

"Invoco especial atenção Vossa, Ex.ª gravidade fatos descritos oficio 882, dirigido V. Ex.ª 9 corrente mês e que, segundo estou informado, acabam de reproduzir-se, já agora com participação direta autoridades fiscais êsse Estado. Estou certo V. Ex.ª tomará imediatas providências a fim cessar invasão território espiritosantense na zona apontada citado ofício, a fim evitar dificuldades existentes solução pendência sejam agravadas.

Reafirmo vivo desejo meu govêrno solucionar questão divisas mais breve prazo possível, encarecendo conveniência entendimento direto entre representantes dois Estados, conformidade apêlo tive honra dirigir VC. Ex.ª oficio

14 outubro de 1937, e 9 corrente mês. Cordiais saudações – João Punaro Bley, Interventor Federal.

Ao Sr. Presidente da República, endereçava o seguinte ofício:

"Excelentissimo Senhor Presidente da República – Palácio do Catete. – Tenho a alta honra de comunicar a V. Ex.ª que dirigi seguinte telegrama ao Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, Sr. Benedito Valadares":

Aqui, repete o telegrame dirigido ao Sr. Governador Benedito Valadares, acrescentando, no final:

"Peço V. Ex.ª grande empenho interferir junto Governador Valadares sentido ser encaminhada solução rápida antiga pendência entre dois Estados. Certeza V. Ex.ª prestará mais êsse patriótico serviço Espírito Santo, apresento respeitosas saudações. – *João Punaro Bley*, Interventor Federal."

Oo Sr. Governador Benedito Valadares respondia ao Interventor Punaro Bley que acataria a solução que a Constituição de 37 dava á questão de limites, conforme ofício de 10 de agôsto de 1939:

"Se encareço a necessidade do prosseguimento dêsse trabalho é porque, na pior das hipóteses, servirá êle como subsídio para solução que tiver de dar ao caso o Serviço Geográfico do Exército, acertadamente incumbido, pela Constituição, de proceder à demarcação de limites interestaduais."

Sr. Presidente, a Constituição de 37 atribuiu o estudo das divergências entre os Estados, quanto a limites, ao Serviço Geográfico do Exército, determinando que fôsse respeitada a solução por êste apresentada.

Assim, foi o caso entregue a uma Comissão de oficiais, que examinaram o assunto "in loco", com as autoridades dos dois Estados, concluindo por fixar a linha divisória desde o rio Doce até o limite com a Bahia, justamente a zona em litígio, com o Governo de Minas. E digo "Govêrno de Minas Gerais", por não acreditar que o povo mineiro esteja com a intenção de se apossar de qualquer parte do território espiritossantense. Minas Gerais é Estado muito grande e não necessita, absolutamente, de terras que lhe não pertençam.

O Sr. ex-Interventor Benedito Valadares, entretanto, tem invocado em favor do direito de Minas Gerais um argumento que foi utilizado pelo ditador alemão, pelo Fuehrer Hitler, para conquistar do território sudeto, pois essa zona espíritosantense a que aludo era, há muito, completamente devoluta.

O SR. RUI SANTOS: – Era o espaço vital que êle queria?

O SR. COELHO RODRIGUES: – ...e foi sendo habitada, creio que por muitos mineiros que se sentiram mal em seu próprio Estado, assim como por outras pessoas de Estados vizinhos.

Devido a essa ocupação, por alguns mineiros, do território espiritosantense...

O SR. SEGADAS VIANA: – Colunas avançadas, diria V. Ex....

O SR. COELHO RODRIGUES: – Sim, mas depois, veio a tropa...

O SR. RUI SANTOS: – Eram os quinta-colunas.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Primeiro eram elementos pacíficos; depois, as tropas.

O SR. LAURO LOPES: – V. Ex.ª acredita seriamente nessa questão de invasão do Espírito Santo por mineiros.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Possuo documentos, que se encontram aqui (mostrando.)

O SR. LAURO LOPES: – Como explica V. Ex.ª o silêncio da bancada do Espírito Santo?

O SR. EURICO SALES: – A bancada do Espírito Santo?

Tem trazido os elementos necessários aos esclarecimentos que se fazem

mister. Não existe, pois, silêncio a repeito do assunto.

O SR. LAURO LOPES: – Resta saber se há mesmo invasão.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Sôbre a invasão daquele Estado, possuo documentos – repito – e ainda os vou ler.

O SR. LAURO LOPES: – Então V. Exª admite a invasão do território brasileiro por brasileiros?

O SR. COELHO RODRIGUES: – Infelizmente, está se verificando tal fato.

Acredito, Sr. Presidente, que a bancada espiritosantense esteja sendo levada de boa fé em suas *demarches* com o Govêrno Federal, mas é preciso levar em consideração as que estão sendo feitas pela política mineira dominante.

O SR. LAURO LOPES: – E acha V Exª que o Espírito Santo não deve armar-se para reagir?

O SR. COELHO RODRIGUES: – Eu não aconselharia. Temos exemplo nas lutas do Contestado, na questão entre Santa Catarina e Paraná que custaram muito caro. E, já agora, dirijo daqui um apêlo ao nobre líder da maioria, para que, com a autoridade de chefe do partido dominante, intervenha no sentido de fazer cessar essa questão vexatória entre Minas e Espírito Santo.

Meu intuito, intervido no caso, não é o de diminuir a pessoa do Sr. João Beraldo, nem culpar o Sr. Benedito Valadares; muito menos apontá-los como usurpadores; antes, desejo promover a paz entre os dois Estados da Federação. Tenho certeza de que os espirito-santenses depositam fé na autoridade do Sr. Presidente da República, bem como na do Sr. Ministro da Justiça. E o Sr. Presidente da República, a esta hora, por certo já encontrou a solução para o caso, desde que veio à sua pasta o laudo do Serviço Geográfico do Exército, e que não e laudo de estudos, mas de demarcação, que deve ser respeitado. O levantamento topográfico já estava sendo feito **pr** uma comissão mista, composta de mineiros e **espiritosantenses**. O Serviço Geográfico do Exercito foi verificar o trabalho executado, e concluiu o laudo de demarcação. Não se trata mais, portanto, de questão em estudo. Ela está resolvida.

O SR. EURICO SALES: – O trabalho do Serviço Geográfico é minucioso e corresponde a verdadeira execução de sentença, pois que traçou, precisamente, a linha divisória dos Estados.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Ai, cabe uma interpelação: por que não é cumprido o laudo? Por causa das manobras políticas do Interventor e da interferência do P.S.D. E' essa, justamente, a questão do Espírito Santo!

Agora, a questão local. Desejo ler à Assembléia, uma carta que recebi.

O SR. SEGADAS VIANA: – Não há decisão do Supremo Tribunal pondo têrmo ao litígio?

O SR. COELHO RODRIGUES: – Mas, depois, veio a Carta de 37.

O SR. EURICO SALES: – Sôbre o laudo arbitral de 1914, do Espírito Santo, o Sr. Conselheiro Rui Barbosa propôs ação para anular, a qual não chegou a ser julgada pelo Supremo Tribunal Federal por haver a Constituição de 37 extinguido os litígios entre os Estados.

O SR. LAURO LOPES: – Não chegou a ser julgada a ação decisória.

O SR. SEGADAS VIANA: – Mas essa providência constitucional, não podia invalidar a decisão passada em julgado.

O SR. EURICO SALES: – Houve decisão, sim, mas de juízo arbitral; não do Supremo Tribunal Federal.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Nessa ocasião, o eminente constitucionalista Mendes Pimentel apresentou reconvenção, e quem oferece êsse remédio legal visa a suspensão da sentença.

O SR. EURICO SALES: – O que existe, realmente, é o seguinte: o laudo elaborado na ocasião interessava à parte sul do Rio Doce. Essa a questão mais controvertida em 1914. A parte norte, não interessava no momento. E a questão surgida posteriormente foi dirimida pelo Serviço Geográfico do Exército, com o laudo de 1914.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Há um caso, ainda, a frisar: a Constituição de 37, que Minas Gerais não pade deixar de aceitar *in totum.*

O SR. RUI SANTOS: – Principalmente o Sr. Benedito Valadares.

O SR. COELHO RODRIGUES: – E' mesmo.

...resolve tôdas as questões de limites porque manda que o Serviço Geográfico do Exército, estude cada uma e faça a demarcação e apresenta um laudo, como aconteceu no caso de que me venho ocupando, quando então Ministro da Guerra o General Eurico Gaspar Dutra. Por que razão, pois, não se cumpre êsse laudo?

O SR. EURICO SALES: – O assunto, hoje, se resume no interêsse de Minas Gerais, por entender que a Constituição de 37 era inaplicável ao caso. Todavia, recordo, em referência ao argumento, o seguinte: Minas concorreu nos trabalhos do laudo; chegou a designar um advogado, o nosso ilustre colega Dr. Milton Campos, e, ainda, um engenheiro, o Dr. Benedito Quintino. Se é matéria prejudicial do laudo, mas, arguida extemporâneamente, como foi, só se pode admitir, a meu ver, como chicana processualística, que a moderna processualística repele.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Sr. Presidente, outro dia, um representante de Minas Gerais, querendo levar a questão para o laudo cômico, da galhofa mesmo, declarou que as tropas estam comandadas pelo General Mineroff. O telegrama, porém, que tenho em mão, e que não posso deixar de ler, descreve a invasão em tôda a sua realidade. E' o seguinte:

"Alarmados situação terror provocada policiais mineiros invasores território Espiritosantense vg habitantes município Barra São Francisco vg agora espoliados seus haveres vg afugentados seus lares vg espancados vg prêsos e supliciados fogo qual "Lampeão" vg apelam para dignidade constituintes brasileiros da palavra destemida a patriótica vossência vg rogando solução imediata caso litígio limites daquela região, pt Resps Sauds. – *Carlyle Teixeira Campos* – *Jonas Moreira Moraes*. – *Alvaro Costa*. – *Elias Moyses*. – *Dr. Amanres Filho*. – *Lastenio Calmon Junior*. – *Otto Vieira de Rezende*. – *Jayme Vieira de Resende*. – *Severino Amorim*. – *José Rodrigues Trindade*. – *Aldany Tardin*. – *Antonio José de Castro*.

Ainda de Vitória, Sr. Presidente, recebi do Sr. Fernando Monteiro Lindenberg a seguinte carta:

Vitória, 3-4-46.

Há dias, Sr. Deputado, tinha o desejo e o dever de felicitar Vossa Excelência ao mesmo tempo que agradecer-lhe, pela apreciação magistral que fêz, da questão de limites entre o pequenino Espírito Santo e o colossal Estado de Minas Gerais.

Certo de que a bancada capichaba compreenderia logo que estava enganada pelo Sr. Ministro Carlos Luz e levaria, em companhia de V. Ex.ª, tão melindroso assunto para a Constituinte, deixei as felicitações e agradecimentos a V. Ex.ª para época quando poderia também felicitar deputados e senadores espiritosantenses pelo cumprimento de um dever de brasilidade, qual foi o que levou V. Ex.ª a ocupar a tribuna não pròpriamente em defesa de um Estado pequenino e muitíssimo distante daquêle tão dignamente representado por Vossa Excelência, mas em defesa da harmonia na federação brasileira.

Os fatos não me permitem, entretanto, procastinar por mais tempo, o cumprimento de um dever de brasileiro e de capichaba, perante V. Ex.ª.

Não duvido que os representantes capichabas, na Constituinte, de boa fé e por estarem sofrendo os efeitos dos narcóticos que lhes tem aplicado o Sr. Ministro Carlos Luz, estejam pensando que êsse Ministro Mineiro e interessado na aplicação da, justiça totalitária, queira mesmo cumprir o seu dever de ser imparcial numa questão em que se deveria dar por suspeito ou impedido para funcionar.

Acredito mesmo que os deputados e senadores pelo Espírito Santo tenham em mente que o Sr. Ministro da Justiça – Doutor Luz – tema ser o responsável pela implantação da desarmonia na federação brasileira e quebra de amizade entre os Estados e ainda pensem

guerra civil entre brasileiros que sempre se estreiraram debaixo da maior e melhor amizade.

Acontece, porém, que com a responsabilidade do Sr. Ministro da Justiça, vai se criando uma situação gravíssima entre os dois Estados, a ponto de só ainda não haver resistência armada, pelo Espírito Santo, contra as fôrças invasoras mineiras, aquarteladas na região já tomada ao nosso pequenino Estado, porque o atual regime de interventoria não permite e não garante uma determinação positiva a respeito, especialmente, ao que parece, porque ainda estamos no regime em que o grande engole e pequeno e o Espírito Santo aparece como um pigmeu frente ao gigante montanhez.

Não há, na espécie, honrado Deputado, diferença alguma entre os atos da Alemanha nazista e Itália fascista, contra a Bélgica, Holanda, Albânia, Grécia, etc.

No momento atual, temos a reprodução do caso referido, até certo ponto, no quadro entre a Rússia – que até pouco tempo demonstrava não querer ser totalitária – e o Irã. Ao contrário do que o Govêrno Brasileiro vem fazendo frente aos fatos vergonhosos passados na fronteira do Espírito Santo com Minas, os dirigentes americanos e inglêses deram providências em demonstração de que não abandonariam o Irã nas mãos do colosso russo e, assim, pelos trabalhos também na ONU, essa demonstraço de totalitarismo por parte da Rússia, vai sendo afastado do seio das nações que lutaram contra os infames regimes de Hitler, Mussolini e Hirohito.

Num ponto divergem os quadros que acabo de mencionar.

Enquanto os dirigentes russos procuram dominar o Irã visando um abastecimento seguro de petróleo para êsse colosso com sede em Moscou, os dirigentes mineiros, apoiados pelo Sr. Ministro da Justiça, invadem o Espírito Santo, única e exclusivamente para encher as arcas de alguns políticos com ramificações vergonhosas, entre os quais o Prefeito de Mantenas – um tal Sr. Fernandinho.

Os “graudões” da zona mandam a polícia mineira ameaçar os habitantes da região espiritosantense e depois tomam os adquirem por meia pataca as colheitas, as terras, etc. da região sem pagar, depois, impôsto e tudo sem o menor respeito aos bons costumes e regras de honestidade. Quem não quizer concordar com as violências praticadas, ou resistir aos prepotentes, ou apanha muito ou se vê obrigado a fugir da região, tal como está acontecendo a pessoas ora nesta capital a procura de garantias que o Govêrno Capixaba não pode dar porque poderá ser demitido, como será, imediatamente...

O próprio Estado de Minas Gerais nenhum interêsse tem em tomar território capixaba, especialmente porque em Minas há terras de sobra e até lugares onde nunca foi o braço humano.

Mineiros sensatos e que querem um Brasil grande e democrata, uno e coeso, criticam êsse procedimento do Govêrno Mineiro, classificando-o simplesmente de vergonhoso, enodoante do bom nome de que o Brasil conquistou no estrangeiro.

E’ profundamente lastimável que os nossos soldados tenham ficado no campo santo de Pistóia depois de derramado seu glorioso sangue pela extinção do totalitarismo no mundo e continue o regime da fôrça, da prepotência, do discricionarismo dentro das fronteiras brasileiras, justamente em época quando se comemora o centenário do nascimento do exemplar e glorioso Saldanha da Gama.

Que o totalitarismo continua no Brasil não tenho a menor dúvida e é por isso que continuo a usar o V da Vitória impresso nos meus papéis para cartas e requerimentos, na esperança de que a Vitória da Democracia, no Brasil, ainda nos será dada por Eduardo Gomes.

Permito-me, Sr. Deputado Coelho Rodrigues, a ousadia de tê-lo, como os demais capixabas, na posição de líder da bancada do Espírito Santo na Assembléia Constituinte, e ainda, frente á necessidade urgente de defesa da harmonia entre os Estados brasileiros e da do afastamento de meu

exemplo de domínio de um Estado grande sôbre os outros pequenos pedir-lhe que convoque as vistas de todos os Srs. Constituintes, especialmente os udenistas, para esta situação de grande perigo para a coesão do Brasil.

Embora um insignificante primeiro suplente de deputado federal pela UDN no Espírito Santo, sinto-me no dever de pedir ao nobre Deputado pelo Piauí que continue a estudar o caso de limites do Espírito Santo com Minas como um caso nacional, constatado que o estado de cousas atual poderá, como deverá ser, a origem da guerra civil dentro dêsse Brasil grandioso, tão maltratado por seus filhos encarregados de sua direção.

Faço justiça ao Dr. Carlos Luz num único ponto nessa tormentosa questão para o Espírito Santo: – não o considero capaz de estar usando dois pesos e duas medidas na pasta que lhe foi confiada como associado de Fernandinhos e outros, o primeiro já citado linhas atrás. Há, entretanto, graudões na política mineira enlameando o nome do Brasil sómente em defesa de interêsses financeiros inconfessáveis e também políticos com influência na esfera local.

Imorredoura gratidão a V. Ex.ª terei eu me vendo ser lida na tribuna da Constituinte, com a minha responsabilidade, a presente carta, embora perdure na minha imaginação que o Brasil só se tornará o Brasil de outros tempos, respeitado e com sua população feliz e em paz de espírito, quando na sua direção estiver o maior dos brasileiros vivos, o grande e imaculado Brigadeiro Eduardo Gomes.

Sôbre outro aspecto deve ainda continuar a apreciação dêsse caso de "espaço vital" pretendido pelo Govêrno Mineiro no pequenino Espírito Santo desde quando na direção do grande Estado montanhês, de tão gloriosas tradições, estava o "gauleiter" Benedito Himmler Valadares.

O SR. JURANDIR PIRES: – Permita-me V. Ex.ª um aparte, em meio à leitura a que está procedendo. Certa vez, Minas estava interessada em tem um pôrto de mar. Parece-me que a situação era menos importante do que a atual, sob outros aspectos. Ameaçava, na Constituinte de 34, tomar o Espírito Santo. Os filhos dêsse Estado reclamavam intensamente. Se me não engano, Antônio Carlos declarou: pode-se fazer um acôrdo – incorporar Minas ao Espírito Santo... Pois bem, creio que seria muito mais elegante do que a forma discricionária e violenta com que pretende o Estado de Minas realizar a obra pacífica do velho Andrada.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Não é tão pacífica a forma: estou mostrando que há invasão.

O SR. SEGADAS VIANA: – Não é a primeira vez que ocorre invasão. Já ao tempo de Raul Soares o caudilho chamado João do Calhau penetrou no Estado do Espírito Santo.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Já ouvi falar nesse nome.

O SR. EURICO SALES: – Não era nessa zona, mas na região perto do Sul do Rio Doce.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Sr. Presidente, vou continuar a leitura da missiva:

"Na Constituinte deve ser mostrado como o Sr. Carlos Luz, aos olhos do Sr. General Dutra, menospreza um trabalho feito pelo Exército Nacional representado pelo seu Serviço Geográfico, devidamente credenciado por dispositivo constitucional de 1937.

Ou o General Dutra faz respeitar o Exército Nacional na atribuição que a êste deu à carta de 1937, esta elaborada com a garantia do mesmo hoje Presidente da República, ou então se dissolva êste glorioso Exército, a fim de que desprestígios como êsse de ser jogado um seu laudo sôbre limites entre Estados na cesta de papéis imprestáveis, não venham fazer desaparecer o respeito, a gratidão e a amizade conquistadas para êle, do povo brasileiro, por Caxias, Osório e tantos outros heróis do militarismo brasileiro.

V. Ex.ª, como bom brasileiro que se há demonstrado, perdoará a ousadia deste seu humilde patrício capixaba, mas que também deseja ver um Brasil unido, respeitado, a dar exemplo de amizade entre seus filhos, às demais nações do mundo, com demonstração de repelência aos costumes

totalitários de uso da fôrça bruta contra o Direito, a Razão e a Justiça.

Queira V. Ex.ª dar-me a honra de poder sempre cumprir as suas ordens neste pequenino Estado e de admirar, com entusiasmo, o grande espírito de brasilidade de V. Ex.ª. – *Fernando Monteiro Lindemberg*.

E' o primeiro suplente da chapa da União Democrática Nacional na eleição do Estado do Espírito Santo.

O SR. EURICO SALES: – Na carta, há evidente injustiça à bancada do Espírito Santo. V. Ex.ª sabe quanto temos pelejado em tôrno dessa questão. V. Ex.ª não concordaria em se manifestar dessa tribuna sôbre a atitude dessa bancada, para que nos Anais constasse, não só a increpação que nos é feita, como a defesa de V. Ex.ª?

O SR. COELHO RODRIGUES: – Justamente quero fazer a primeira ressalva quanto à atribuição da liderança. Não li essa carta, senão depois do discurso do Sr. Ari Viana, porque achei que a defesa do Espírito Santo devia caber à respectiva bancada. A carta está em minhas mãos há muitos dias. Telegrafei ao Doutor Lindemberg, dando-lhe ciência de que faria a leitura; mas não a fiz imediatamente, para permitir que a defesa viesse na dianteira com a publicação do laudo que já consta no *Diário da Assembléia*.

Faço outra ressalva: estava em dúvida se devia tirar ou não o período em que me colocava o missivista na posição de líder. Não desejaria, absolutamente, ler êsse ponto mas existe o pedido de que a carta deve ser lida na íntegra porque, afora aquilo, tem umas palavras candentes quanto à situação do Ministro da Justiça, do Presidente da República e do Servito Geográfico do Exército. De sorte que atendi ao pedido.

Compreendo que a situação da bancada espiritosantense é delicada. Tem inúmeras promessas, e até indicações junto à Comissão da Constituição. Sei, porém, como isso se faz: está se dando tempo ao tempo para ver se o tempo resolve a questão de limites; e é o que pedem – ou pretendem talvez pedir – em plenário que as questões de limites sejam novamente estudadas por Comissões Mistas. Daí advirá que começarão novamente estudos sôbre questão já resolvida.

O SR. EURICO SALES: – A bancada, além dos entendimentos mantidos com o Presidente da República e o Ministro da Justiça, também tem feito inscrições para falar. Todavia, dentro dos postulados regimentais não foi possível antecipar seu pronunciamento e só na época oportuna poderá manifestar-se, a respeito. De modo que o fato de V. Ex.ª, fazê-lo agora, significa para nós um adjutório de grande valia.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Agradeço o aparte de V. Ex.ª. O caso, porém, não é para se cozinhar em água fria. O Presidente da República e o Ministro da Justiça devem assumir atitude mais enérgica. Não acredito que o Interventor João Beraldo, recebendo ordens para retirar a tropa da zona litigiosa, desobedecesse a essas ordens.

O SR. EURICO SALES: – Quando se argüi a falta de uma definição exata do que seja invasão do território espiritosantense, respondo que a localidade em que funcionou a terceira seção eleitoral do Município de Barra do São Francisco, nas eleições de 2 de dezembro, está presentemente ocupada pela fôrça policial mineira.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Caso mais sério posso citar. A Convenção que existe entre os dois Estados é relativa justamente à linha das cumiadas da Serra dos Aimorés.

O SR. EURICO SALES: – E' o laudo de 1914.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Serviu, porém, de base para o Serviço Geográfico do Exército.

O SR. EURICO SALES: – Êsse Serviço definiu o que era a Serra dos Aimorés.

O SR. COELHO RODRIGUES: – A divergência está em que os mineiros desejam a linha divisória nos espigões mais abaixo, e a convenção entre os dois Estados é a linha que faz a ligação dos pontos mais elevados, e a linha das cumiadas.

O SR. EURICO SALES: – Quando o laudo de 1914 definiu o limite da zona norte dessa Serra verificou-se que seria pelas cumiadas da Serra dos Aimores preenchidas as interseções por linhas retas, se houvesse. O Serviço Geográfico foi ao local e definiu a posição daquela Serra. Todavia, atendendo ao critério da solução obtida pelo Estado de Minas, ela penetrou com sua linha pelo território capichaba para atender à posição que êsse Estado havia conquistado depois da laudo de 14.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Essa foi a ocupação de Gabriel Emílio e Bom Jesus de Mantenas.

O SR. EURICO SALES: – Foi ocupação extra do laudo e posterior a êste.

O SR. COELHO RODRIGUES: – A questão, agora, não é de estudo de limites, mas sómente de respeito ao laudo de demarcação de terras. (*Muito bem. Muito bem*.)

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a hora da sessão, vou levantá-la, designando para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Discussão única do parecer nº 2-A de 1946, que concede licença, por 30 dias, ao Deputado Cosme Ferreira Filho.

Discussão única do parecer nº 3, de 1946, que concede licença, por 30 dias, ao Deputado Samuel Duarte.

Continuação da discussão única do requerimento nº 92, de 1946, solicitando a nomeação, pela Mesa da Assembléia, de uma Comissão de cinco membros, incumbida de oferecer sugestões ao Poder Executivo sôbre o decreto-lei que cogita da "Fundação da Casa Popular".

Discussão única do Requerimento nº 48, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo sôbre a aplicação do art. 19, do Decreto-lei, que instituiu o Fundo Nacional de Proteção à Infância e bem assim sôbre os dispositivos da Constituição de 1934, referentes ao assunto.

Discussão única do requerimento nº 36, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sôbre declarações de lucros para efeito do pagamento do impôsto sôbre a renda, feitas por sociedades anônimas nacionais e estrangeiras, que exploram vários serviços no território nacional.

Discussão única do requerimento nº 22, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, sôbre pagamentos de gratificações a juízes eleitorais, nos Estados e aos preparadores das eleições de 2 de dezembro último.

Discussão única do requerimento nº 40, de 1646, pedindo se consigne em ata voto de regosijo pela chegada do primeiro trem, conduzindo minérios, à Volta Redonda.

Discussão única do requerimento nº 30, de 1646, solicitando ao Poder Executivo informações sôbre o andamento das realizações empreendidas em Alagoas pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco, autorizada a organizar-se pelo Decreto-lei nº 8.031, de 1945.

Discussão única do requerimento nº 44, de 1946, solicitando sejam encaminhadas ao Poder Executivo sugestões sôbre medidas a serem tomadas para debelações da crise econômica.

Discussão única do requerimento nº 60, de 1946, requerendo que o Poder Executivo informe se foram tomadas pela Comissão de Marinha Mercante medidas proibitivas da majoração de fretes de gêneros alimentícios.

Discussão única do requerimento nº 62, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo sôbre as medidas tomadas ou a serem tomadas com relação ao problema dos nossos transportes marítimos.

Discussão única do requerimento nº 21, de 1946, solicitando que a Mesa da Assembléia oficie ao Prefeito do Distrito Federal, solicitando suas providências junto à administração da Companhia Light and Power, a fim de que sejam tomadas **váriaso** medidas que beneficiem o serviço de transporte de passageiros de bondes.

Discussão única do requerimento nº 63, de 1946, requerendo seja sugerido, pela Mesa da Assembléia ao Poder Executivo, o estudo e construção de duas pontes sôbre o rio São Francisco; uma ligando Joazeiro, no Estado da Bahia, a Petrolina, em Pernambuco; e outra, neste último Estado, em Jatinã.

Discussão única do requerimento nº 46, de 1946, solicitando medidas do Poder Executivo, tendentes a mobilizar todos os recursos e meios de transporte disponíveis nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, para dar vasão ao escoamento da safra do milho; e concessão de prioridade para o transporte de cereais das zonas produtoras aos centros consumidores.

Discussão única do requerimento nº 42, de 1946, pedindo a interferência

da Assembléia Constituinte junto ao Poder Executivo para que seja considerado válido para os próximos pleitos estaduais e municipais e municipais o alistamento voluntário sob o qual se realizaram as eleições de 2 de dezembro.

Discussão única do requerimento nº 69, de 1946, solicitando ao Poder Executivo a revogação do decreto que prorroga, por mais um ano, o mandato das atuais diretorias das entidades sindicais.

Discussão única do requerimento nº 73, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações por intermédio do Instituto Nacional do Álcool e do Açúcar, qual o "stock" de açúcar existente nas usinas produtoras e no comércio encarregado da distribuição.

Discussão única do requerimento nº 65, de 1946, solicitando ao Poder Executivo a remessa, à Assembléia, do extrato da conta corrente do Govêrno Federal no Banco do Brasil, relativa ao financiamento especial do algodão, no período de 7 de outubro de 1944 até a presente data, bem como do processo nº 183-45, da Comissão de Financiamento da Produção.

Discussão única do requerimento nº 74, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sôbre a despesa realizada com a encampação da Estrada de Ferro Vitória a Minas; sôbre a constituição do capital da Companhia Vale do Rio Doce, qual a parte subscrita pelo Govêrno, qual a subscrita pelas autarquias e pelo público; sôbre a formação da Companhia, seu funcionamento, estado atual dos serviços, etc., etc.

Discussão única do requerimento nº 79, de 1946, solicitando seja nomeada, pela Mesa da Assembléia Constituinte, uma Comissão Especial destinada a proceder a um exame em vários casos, cujo esclarecimento é de interêsse da Nação.

Discussão única da indicação nº 9-A, de 1946, sugerindo que se represente ao Poder Executivo, no sentido de serem propostas medidas urgentes de ordem econômica.

Discussão única da indicação número 32-A, de 1946, sugerindo ao Poder Executivo medidas a serem tomadas, com urgência, para desobstrução dos canais que ligam as lagoas "Norte" e "Manguaba", no Estado de Alagoas, inclusive a assinatura de um acôrdo entre os Governos da União e do Estado, para execução e conservação das obras.

Discussão única da indicação número 29-A, de 1946, que propõe seja desaprovado pela Assembléia Constituinte o ato do Poder Executivo baixando um decreto-lei contra o direito de greve; e sejam pedidas informações sôbre os motivos da presença dos agentes da Ordem Política e Social nas assembléias dos Sindicatos.

Deixaram de comparecer 87 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas:
Cosme Ferreira.

Pará:
Álvaro Adolfo.
Nélson Parijós.
Moura Carvalho.

Maranhão:
Pereira Júnior.
Vitorino Freire.

Ceará:
Frota Gentil.
Almeida Monte.
Raul Barbosa.

Rio Grande do Norte:
Georgino Avelino.
Deoclécio Duarte.
José Varela.

Paraíba:
Samuel Duarte.

Pernambuco:
Jarbas Maranhão.
Osvaldo Lima.

Alagoas:
Afonso de Carvalho.

Bahia:
Regis Pacheco.
Negreiros Falcão.
Luís Barreto.

Espírito Santo:
Henrique de Novais.
Vieira de Resende.

Rio de Janeiro:
Pereira Pinto.
Paulo Fernandes.
Getúlio Moura.
Bastos Tavares.

Minas Gerais:
Levindo Coelho.
Pedro Dutra.
Duque de Mesquita.
Cristiano Machado.
Wellington Brandão.
Joaquim Libânio.
José Alkmim.
Augusto Viegas.
Lair Tostes.
Olinto Fonseca.
Rodrigues Pereira.

São Paulo:
Gofredo Teles.
Noveli Júnior.
César Costa.
Martins Filho.
Lopes Ferraz.
João Abdala.

Goiás:
João d'Abreu.
Guilherme Xavier.

Mato Grosso:
Argemiro Fialho.

Paraná:
João Aguiar.

Santa Catarina:
Aderbal Silva.
Rogério Vieira.

Rio Grande do Sul:
Ernesto Dornelles.
Gaston Englert.
Brochado da Rocha.
Elói Rocha.
Damaso Rocha.
Manuel Duarte.

União Democrática Nacional

Pará:
Epílogo Campos.

Maranhão:
Alarico Pacheco.

Ceará:
Gentil Barreira.
Egberto Rodrigues.
Alencar Araripe.

Rio Grande do Norte:
José Augusto.

Paraíba:
Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Wanderley.
João Ursulo.
Plínio Lemos.

Alagoas:
Rui Palmeira.

Sergipe:
Válter Franco.
Leandro Maciel.

Bahia.
Aloísio de Carvalho.
Manuel Novais.
Clemente Mariani.
Rafael Cincurá.
João Mendes.

Minas Gerais:
José Bonifácio.

São Paulo:
Romeu Lourenção.

Goiás:
Jales Machado.

Mato Grosso:
Dolor de Andrade.

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:
Rui Almeida.

Rio de Janeiro:
Abelardo Mata:

Minas Gerais:
Ezequiel Mendes.

São Paulo:
Hugo Borghi.
Pedroso Júnior.

Paraná:
Melo Braga.

Rio Grande do Sul:
Artur Fischer.

Partido Republicano

Minas Gerais:
Jaci Figueiredo.

São Paulo:
Altino Arantes.

Partido Popular Sindicalista

Ceará:
Olavo Oliveira.

Bahia:
Teódulo Albuquerque.
Levanta-se a sessão ás 18 horas.

Gráficos a que se referiu o Sr. Representante Paulo Sarasate, em seu discurso

DESPESAS REALIZADAS Á CONTA DOS RECURSOS DISTRIBUIDOS Á INSPECTORIA, DESDE 1909, DATA DA SUA CRIAÇÃO, ATÉ 1944

Anos	*Despesas realizadas*		
	Obras Contra as Sêcas	Outros serviços	Total
1909	446.471,40	–	446.471,40
1910	1.099.134,20	–	1.099.134,20
1911	2.341.827,80	–	2.341.827,80
1912	6.686.227,10	–	6.686.227,10
1913	6.935.312,00	–	6.935.312,00
1914	2.008.766,30	–	2.008.766,30
1915	9.127.035,70	–	9.127.035,70
1916	3.123.393,90	–	3.123.393,90
1917	4.535.797,90	–	4.535.797,90
1918	2.325.799,70	–	2.325.799,70
1919	6.134.629,40	–	6.134.629,40
1920	17.692.666,60	9.463.025,00	27.155.691,69
1921	89.501.582,30	47.768.532,50	137.270.114,80
1922	95.165.619,50	50.781.730,50	145.947.350,00
1923	43.821.927,30	23.391.200,50	67.213.127,50
1924	7.619.701,90	4.049.060,50	11.668.762,40
1925	3.826.749,30	–	3.826.749,30
1926	4.347.636,40	–	4.347.636,40
1927	5.996.492,50	–	5.996.492,50
1928	8.468.577,30	–	8.468.577,30
1929	11.635.031,30	–	11.635.031,30
1930	9.544.018,60	–	9.544.018,60
1931	11.101.080,80	215.019,10	11.316.099,90
1932	125.342.153,10	42.973.708,20	168.315.861,30
1933	108.630.260,10	28.874.348,60	137.504.608,70
1934	47.148.724,00	97.745,90	47.246.469,90
1935	39.852.244,70	3.134.903,50	42.987.148,20
1936	41.998.306,50	157.767,70	42.156.074,20
1937	60.879.511,60	2.628.658,90	63.508.170,50
1938	47.668.481,60	–	47.668.481,60
1939	46.462.383,30	–	46.462.383,30
1940	45.920.626,90	–	45.920.626,90
1941	47.986.229,90	–	47.986.229,90
1942	90.346.831,90	–	90.346.831,90
1943	65.212.858,60	–	65.212.858,60
1944	61.111.701,10	–	61.111.701,10
Somas	1.182.045.792,50	213.535.700,60	1.395.581.493,10

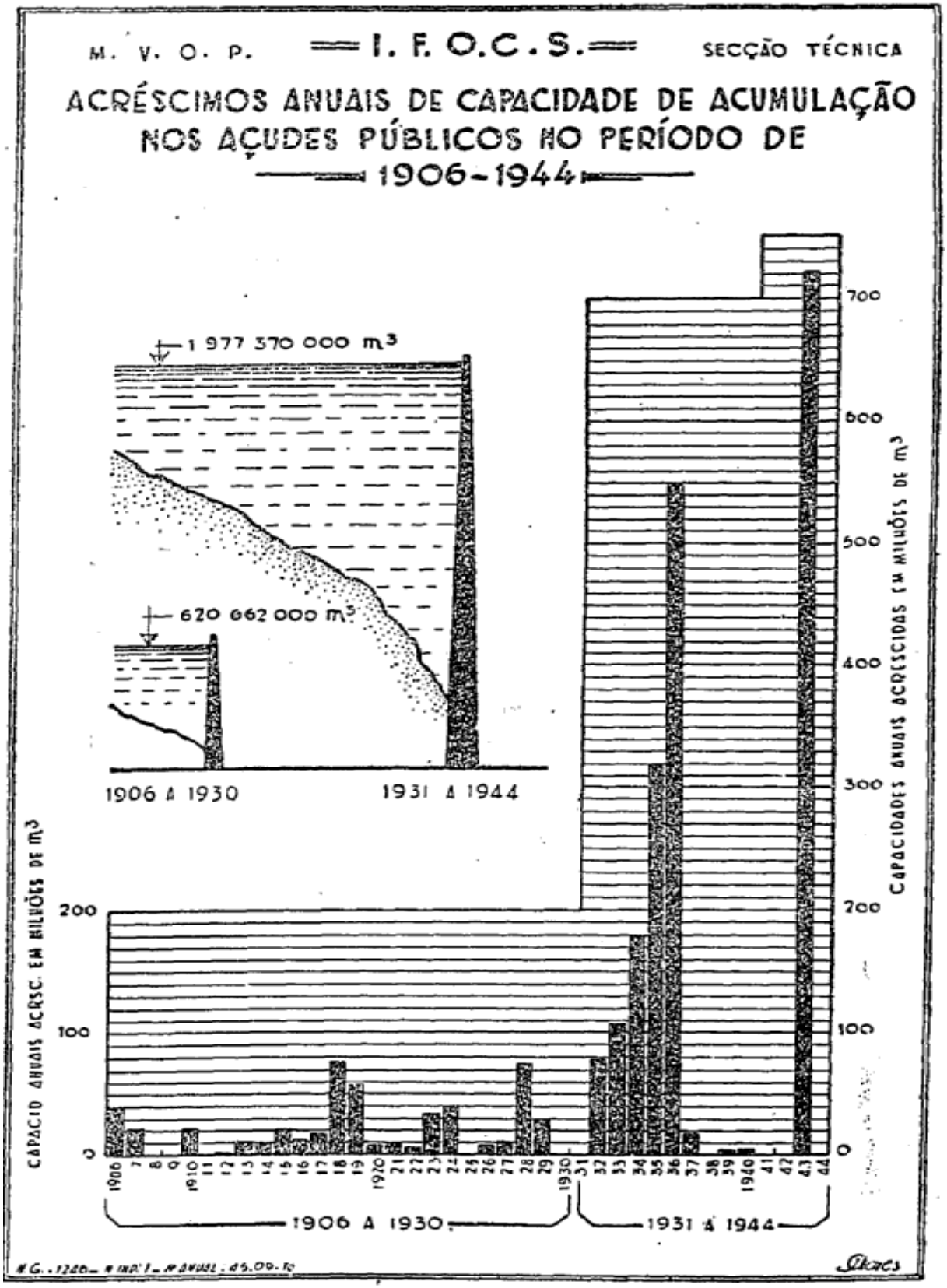
M. V. O. P.
I. F. O. C. S.
SECÇÃO TÉCNICA
ACRÉSCIMOS ANUAIS DE CAPACIDADE DE ACUMULAÇÃO NOS AÇUDES PÚBLICOS NO PERÍODO DE 1906-1944
1 977 370 000 m³
620 662 000 m³
1906 A 1930
1931 A 1944
CAPACID ANUAIS ACRSC. EM MILHÕES DE m³
CAPACIDADES ANUAIS ACRESCIDAS EM MILHÕES DE m³
0
100
200
300
400
500
600
700
1906 A 1930
1931 A 1944

M. V. O. C. S. SECÇÃO TÉCNICA

OBRAS DARTE RODOVIÁRIAS CONSTRUIDAS NO PERÍODO DE 1931 a 1944

QUANTIDADES DE OBRAS CORRENTES E ESPECIAIS

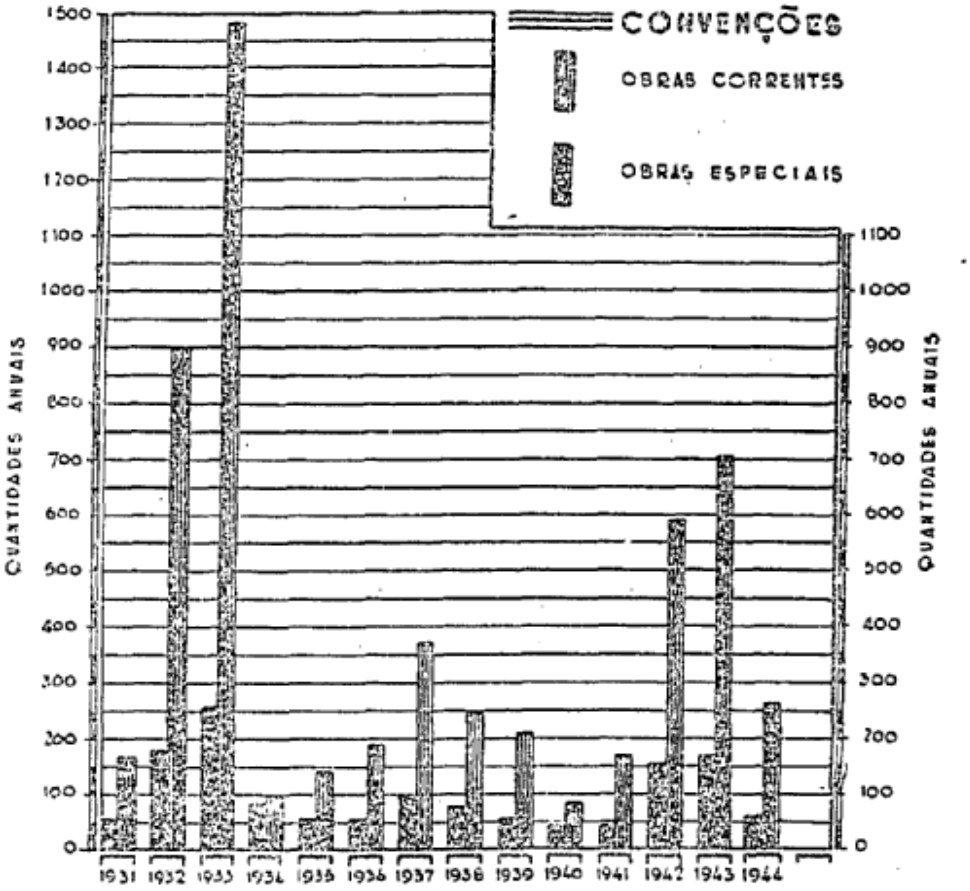

EXTENSÕES EM METROS DAS OBRAS ESPECIAIS

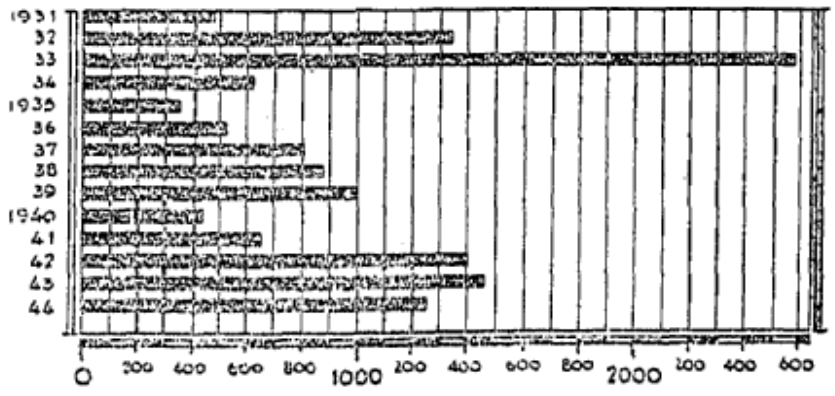

Nº G. 1245 – Nº IND. 1 – Nº ESPEC. 45.07.16

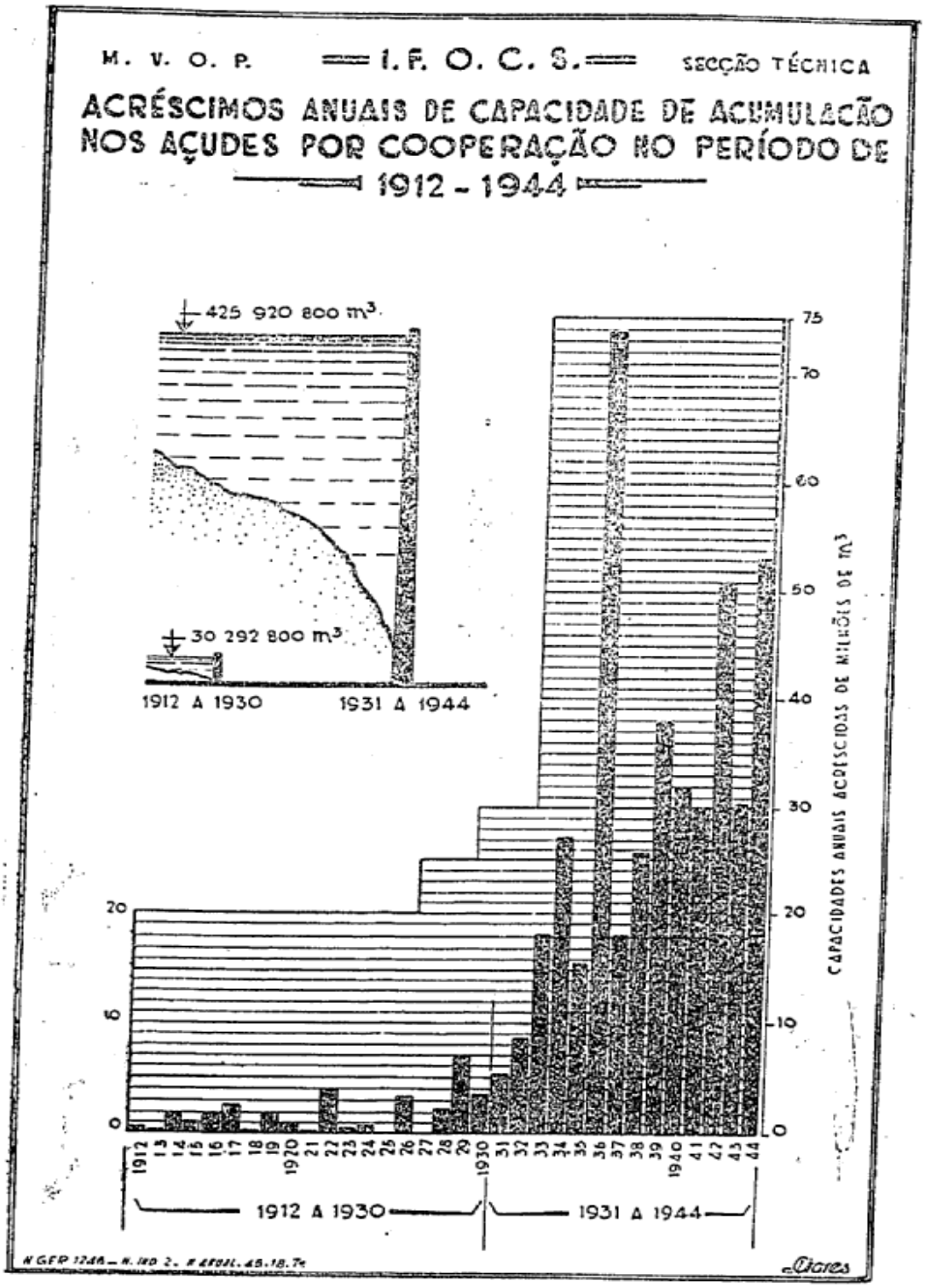
M. V. O. P.
I. F. O. C. S.
SECÇÃO TÉCNICA
ACRÉSCIMOS ANUAIS DE CAPACIDADE DE ACUMULAÇÃO NOS AÇUDES POR COOPERAÇÃO NO PERÍODO DE 1912 - 1944
425 920 800 m³
30 292 800 m³
1912 A 1930
1931 A 1944
CAPACIDADES ANUAIS ADQUIRIDAS EM MILHÕES DE m³
0
6
20
0
10
20
30
40
50
60
70
75
1912 13 14 15 16 17 18 19 1920 21 22 23 24 25 26 27 28 29 1930 31 32 33 34 35 36 37 38 39 1940 41 42 43 44
1912 A 1930
1931 A 1944
Cicres

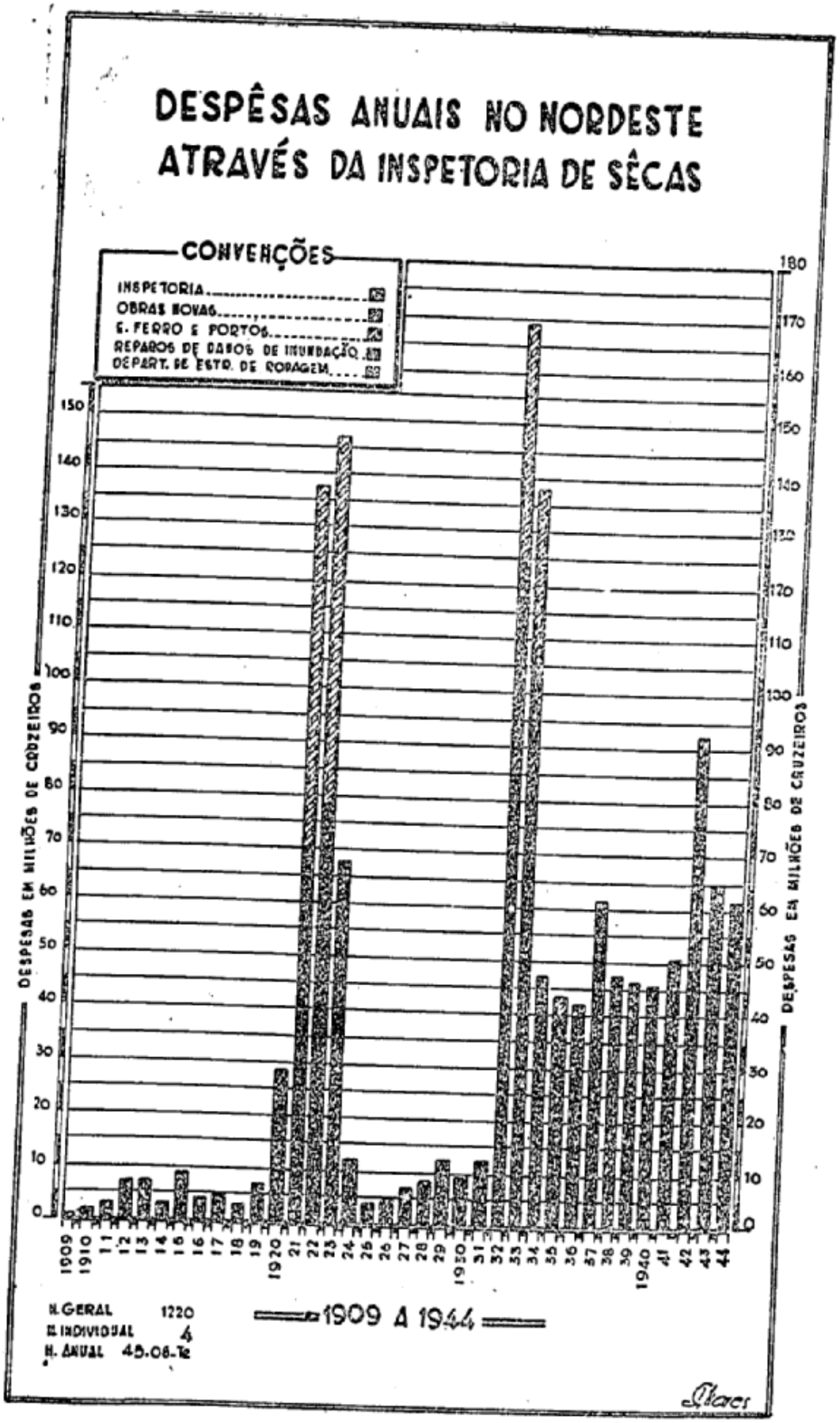
DESPÊSAS ANUAIS NO NORDESTE
ATRAVÉS DA INSPETORIA DE SÊCAS
CONVENÇÕES
INSPETORIA
OBRAS NOVAS
E. FERRO E PORTOS
REPAROS DE DANOS DE INUNDAÇÃO
DEPART. DE ESTR. DE RODAGEM
DESPESAS EM MILHÕES DE CRUZEIROS
DESPESAS EM MILHÕES DE CRUZEIROS
1909 A 1944
N. GERAL 1220
N. INDIVIDUAL 4
N. ANUAL 45.08-Te

51ª SESSÃO, EM 26 DE ABRIL DE 1946

PRESIDENCIA DO SENHOR MELO VIANA PRESIDENTE.

Ás 14 horas comparecem os Senhores:

Partido Social Democrático

Acre – Castelo Branco.
Amazonas – Alvaro Maia.
Pará – Lameira Bittencourt.
Maranhão – Crepori Franco, Odilon Soares, José Neiva.
Piauí – Areia Leão.
Rio Grande do Norte – Valfredo Gurgel, Mota Neto.
Paraíba – Janduí Carneiro, José Jofin.
Pernambuco – Gercino Pontes, Osvaldo Lima, Pessoa Guerra.
Alagoas – Teixeira de Vasconcelos, Medeiros Neto, Lauro Montenegro.
E. Santo – Ari Viana, Carlos Lindemberg, Eurico Sales.
Rio de Janeiro – Amaral Peixoto, Carlos Pinto, Heitor Collet.
Minas Gerais – Melo Viana, Juscelino Kubitschek, Bias Fortes, José Alkmin, Augusto Viegas, Olinto Fonseca, Milton Prates, Alfredo Sá.
São Paulo – Noveli Júnior, Antonio Feliciano José Armando, Alves Palma, Honório Monteiro.
Goiás – Diogenes Magalhães, Caiado Godói.
Mato Grosso – Martiniano Araújo.
Paraná – Roberto Glasser, Lauro Lopes, Gomi Júnior.
Santa Catarina – Otacilio Costa, Orlando Brasil, Hans Jordan.
Rio Grande do Sul – Teodomiro Fonseca, Daniel Faraco, Antero Leivas, Manuel Duarte, Sousa Costa, Bittencourt Azambuja, Glicério Alves, Nicolau Vergueiro, Mércio Teixeira, Pedro Vergara, Herofilo Azambuja.

Unido Democrático Nacional

Amazonas: Severiano Nunes.
Piauí: – Esmaragdo de Freitas, Matias Olimpio, José Cândido, Adelmar Rocha e Coelho Rodrigues.
Ceará: – Plínio Pompeu, Fernandes Távora, Paulo Sarasate, Gentil Barreira e José de Borba.
Rio. G. do Norte: Aluisio Alves.
Sergipe: Heribaldo Vieira.
Bahia: Juraci Magalhães, Dantas Júnior, Nestor Duarte, Aliomar Baleeiro e Rui Santos.
E. Santo: Luis Cláudio.
Distr. Federal: Hermes Lima, Euclides Figueiredo e Jurandir Pires.
R. Janeiro: Prado Kelly.
M. Gerais: Monteiro de Castro, Magalhães Pinto, Milton Campos e Lopes Cançado.
São Paulo: Plínio Barreto e Aureliano Leite.
Goiás: Damingos Velasco.
M. Grosso: Agricola de Barros.
R. G. Sul: Osório Tuiuti.

Partido Trabalhista Brasileiro

Amazonas: Leopoldo Neves.
Distr. Federal: Gurgel do Amaral, e Baéta Neves.
M. Gerais: Ezequiel Mendes.

Partido Comunista do Brasil

Bahia: Carlos Marighela.
Distr. Federal: Batista Neto.

R. Janeiro: Alcides Sabença.
São Paulo: Jorge Amado.

Partido Republicano

Maranhão: Lino Machado.
Sergipe: Amando Fontes.
Minas Gerais: Daniel Carvalho, Felipe Balbi e Artur Bernardes.
Paraná: Munhoz da Rocha

Partido Popular Sindicalista

Ceará: Stênio Gomes.

Partido Republicano Progressista

R. G. Norte: Café Filho.
São Paulo: Campos Vergal.

O SR. PRESIDENTE: – Achando-se presentes 105 Senhores Representantes, declaro aberta a sessão.

Passa-se á leitura da ata da sessão anterior.

O SR. LAURO MONTENEGRO (*3º Secretário, servindo de 2º*) procede á leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão a ata.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Sr. Presidente, peço a palavra sôbre a ata.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. COELHO RODRIGUES (Sôbre a ata) (*): – Sr. Presidente, desejo fazer uma retificação a págs. 1.269 do *Diário da Assembléia*, logo no inicio de meu discurso, onde está a seguinte expressão: "Dizem os ministros que essa pendenga vem de longa data". A verdadeira é "dizem os mineiros..."

No final do discurso, após o aparte do Sr. Eurico Sales, saiu publicado á pág. 1.271 o seguinte trecho:

"A divergência está na parte relativa aos espigões, que estão mais abaixo."

Retifico o que ai está escrito, pelo seguinte:

"A divergência está em que os mineiros desejam a linha divisória nos espigões mais abaixo, e a convenção entre os dois Estados é a linha que faz a ligação dos pontos mais elevados, é a linha das cumiadas."

Era o que tinha a dizer. (*Muito Bem*)

O SR. HERIBALDO VIEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra sôbre a ata.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. HERIBALDO VIEIRA (Sôbre a ata) (*): – Sr. Presidente, ontem, quando o Sr. Paulo Sarasate fêz o seu brilhante discurso sôbre a sêca que aflige todo o Norte do Brasil, tive oportunidade de dar um aparte que, infelizmente, não figura na ata e eu desejaria ficasse registrado. Foi quando S. Excia. fazia estudo das emendas apresentadas ao projeto da Constituição de 1934. Entendeu S. Excelência que era imprópria a emenda oferecida pelo Sr. Leandro Maciel, mandando substituir a expressão "nordeste" por "Estados do Norte". Eu, então, disse o seguinte:

"A emenda do Sr. Leandro Maciel tem a virtude de colocar todos os Estados do Norte no seu verdadeiro lugar, que é dentro da área assolada pelas sêcas, ao contrário da expressão "nordeste", que tem uma significação restrita demais".

Foi isso que proferi em aparte na sessão de ontem ao discurso do ilustre Representante pelo Ceará.

Quero, ainda, Sr. Presidente, fazer uma solicitação á Mesa, no sentido de determinar certo cuidado nas inscrições de oradores, o que não está sendo observado devidamente. Há mais de trinta dias acho-me inscrito para falar no expediente sobre matéria constitucional, e a minha vez jamais chega. A ordem tem sido alterada. A semana passada eu estive quase a ter minha vez, mas de on-

(*) Não foi revisto pelo orador.

(*) Não foi revisto pelo orador.

tem para hoje meu nome passou a ser colocado muito abaixo. Outros, que ainda não se achavam inscritos, estão com inscrição antes de mim. Solicito de V. Excia. o restabelecimento da ordem, para que o direito de falar na Assembléia seja, realmente, um direito e não um favor. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – Vossa Excelência, como outros Srs. Representantes, depois da inscrição do nome na lista de oradores, declarou, adiante, tratar-se de matéria constitucional. E' direito assegurado pelo Regimento. O nobre Deputado, porém, só o fêz há poucos dias, muito depois que outros haviam assim procedido, não me sendo lícito alterar a ordem cronológica das declarações. Evidentemente, não posso conceder a palavra a todos a um só tempo, e por isso o único meio que a Mesa teve foi numerar as inscrições á medida que iam sendo feitas. Ainda mais: para conhecimento dos Srs. Representantes, recomendei fôsse feita, pelo "Diário da Assembléia", a publicação de tais inscrições. Deve S. Exª. receber lealmente a explicação da Mesa, que não seria capaz de preterilo, nem a qualquer outro dos Srs. Representantes. A ordem pode, muita vez, dar a impressão de ter sido alterada, mas, em verdade, está sendo rigorosamente observada, consoante a procedência das declarações. Era a informação que me cabia prestar a S. Exª., pelo muito que me merece.

O SR. EURICO SALES: – Senhor Presidente. Peço a palavra sôbre a ata.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. EURICO SALES (Sôbre a ata): – Sr. Presidente, um dos apartes que dei ao Sr. Coelho Rodrigues, e que figura à pág. 1.269 do "*Diário* da Assembléia", saiu com a redação truncada. Eis a verdadeira, que passo a ler.

"A matéria, por ser de natureza prejudicial, só poderia ser argüida no momento em que se instalavam os trabalhos da Comissão do Exército, quando, preliminarmente, ela seria decidida. Ao contrário disso, porém, Minas Gerais deixou que o serviço de demarcação se executasse, assistindo-o por intermédio de um jurista e de um geógrafo e a êle emprestando o concurso de todos os elementos técnicos de que dispunha, sem a articulação do mais tenue protesto contra a competência do Serviço Geográfico e Histórico do Exército. Ora, depois dessa conduta da mais plena aquiescência, levantar a questão da incompetência do órgão militar, oito anos depois de tornado conhecido, o laudo, das duas partes, interessadas, é, a mais ver, uma chicana que a moderna processualística repele".

Aproveito, ainda, o ensejo de estar na tribuna retificando a ata, para me referir, também, á interpretação dada a um dos meus apartes ao eminente colega Sr. Coelho Rodrigues em que aleguei que a bancada do Espírito Santo, não estava desinteressada do assunto, quer debatendo-o na esfera administrativa, quer inscrevendo-se, nesta Casa, para esclarecer a Nação de tôdos os pormenores da moda momentosa questão de limites. Todavia, acrescentei, ainda não havia chegado a hora de obtermos a palavra, porque outros oradores estavam inscritos precedentemente. O *Correio da Manhã,* comentando êste aparte, fez um injusto reparo à minha atitude, afirmando, de certo modo, que eu não debatia a questão por que não queria, pois, fácil seria obter de outro colega, que nos cedesse a vez. Devo declarar que não pude ser atendido por alguns colegas a quem fiz tal solicitação, pelo vital interêsse que tinham no uso da palavra. Entretanto, para uma absoluta ressalva da minha atitude, eu apelo, desta tribuna, para todos os colegas presentes, que tenham inscrição precedente à minha, para que, um dêles, me permita tratar, com a maior brevidade que desejo, dessa mágna questão. Com êsse apêlo, que espero ser atendido por qualquer dos nobres colegas, consta-se a injustiça do *Correio da Manhã,* de cuja nota se infere que o meu intento é não falar sôbre a matéria. E espero que o grande matutino, usando a liberdade de imprensa no seu

bom sentido, retifique o injusto conceito formulado em sua edição de hoje.

Embora avêsso a declarações de caráter sensacionalista, não posso deixar de proclamar neste instante, que não haverá nenhum liame partidário que me impeça nesta Casa, de defender os legítimos direitos do Espírito Santo. Ademais, cumpre-me acrescentar – não recebi, até hoje, dos orientadores do meu Partido, qualquer recomendação nesse sentido, e, se a recebesse, ou a desatenderia. *(Muito bem.)*

O SR. JANDUÍ CARNEIRO: – Sr. Presidente, peço a palavra sôbre a ata.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra no nobre representante.

O SR. JANDUÍ CARNEIRO (Sobrê a ata) (*): – Sr. Presidente, desejo retificar alguns apartes por mim ontem pronunciados, no decorrer da brilhante oração de nosso nobre colega Sr. Aluízio Alves, quando S. Ex.ª discorria sôbre matéria sanitária e a respeito citava estatísticas.

Os apartes a que aludo formam hoje publicados no "Diário da Assembléia", nas páginas 1.262/3, mas com insuficiente clareza, naturalmente porque ditos apartes foram pronunciados fora do microfone.

Resumindo meu pensamento contido nos três apartes a que me refiro, disse eu, Sr. Presidente, que o Serviço Nacional de Bio-Estatística é sempre solicito em fornecer seus dados a quem quer que os solicite, mas sempre recomenda aos estudiosos a maior cautela na sua utilização, porque êsses coeficientes estão sujeitos a causas de erro. Os coeficientes trazidos aqui pelo Sr. Representante Aluísio Alves, sôbre mortalidade materna são sujeitos a essa mesmas causas que lhe alteram fundamentalmente os resultados. É ao registro civil de nascimento a que me refiro. Êste registro é o denominador da fração ou razão matemática de onde tiramos o coeficiente das mortalidades infantil e materna. Aliás, digo – coeficiente, impròpriamente, porque o que se utiliza, na realidade, como medida internacional, é sòmente, *mortalidade infantil,* índice surgido da divisão de óbitos e nascidos vivos durante o ano calendário e não o coeficiente específico, difícil de ser apurado.

Ora, Sr. Presidente, se a *mortalidade infantil,* como medida que usamos hoje, baseia-se no registro civil de nascimento, é claro que essa mortalidade pode se aparentemente grande quando de fato o registro é que é pequeno, deficiente.

O mesmo pode ocorrer com a mortalidade materna, que parecendo fora de limites razoáveis na realidade o que demonstra é a precaridade de conhecimento dos nascidos vivos, na localidade onde se levanta o seu coeficiente.

Não nego que os coeficientes da mortalidade infantil sejam muito altos, sombrio, em nosso país. É preciso, porém, reafirmar que êsses coeficientes estão sendo divulgados, na Assembléia e nos jornais, em tôdo o Brasil, erradamente, isto é, sem a necessária correção dessa fundamental causa de êrro, que é, repito, a deficiência do registro civil de nascimento. (*Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Não havendo mais quem peça a palavra sôbre a ata, encerro a sua discussão e vou submetê-la a votos. *(Pausa)*

Está aprovada.

Passa-se à leitura do expediente.

O Sr. Lauro Lopes (2º Secretario, servindo como 1º) precede à leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Telegramas:

NLT Presidente Assembléia Constituyente Brasileña Rio – Nobre Gobierno Republica Española ruego Vucencia transmitir Asamblea dignamente preside expresión nuestro caluroso agradecimiento por moción aprobada unamimemente apoyar causa democracia Republica Española Stop Aprovecho oportunidad testimoniar Vucencia alta distinguida consideración – Jose Giral Presidente Consejo de Ministros Republica Española. – Inteirada.

(*) Não foi revisto pelo orador.

Exmos. Srs. Membros da Assembléia Histórica – O Comité Democrático e Progressista da Saúde através de sua Assembléia Geral após solenidade prestada ao grande herói e mártir Tiradentes resolveu enviar aos Representantes do povo nessa Casa do Grande mártir os seus votos para que lutem em beneficio do povo e do nosso querido Brasil para assegurar através de uma carta constitucional positivamente democrática a independência política social e econômica da nossa gloriosa Pátria – Lauro Bezerra Cavalcanti SA – *A Commissão da Constituição.*

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Constituinte Palácio Tiradentes Rio – O Clube Piratininga tomando conhecimento da declaração dos direitos do homem que acaba de ser consagrada pela constituição francesa vem solicitar empregue V. Excia perante seus pares os maiores esforços a fim de que essa nobre Assembléia não negue aos brasileiros o que a nação francesa reconheceu a todos os homens mormente aos que vivem em seu território. Aliás a Constituição de 1891 já nos havia conferido uma boa parte desses direitos que mais tarde nos foram usurpados. Em nome pois das tradições democrática do Brasil e da dignidade da espécie humana. apelamos a essa augusta Assembléia na pessoa de V. Excia. para que sejam reconhecidos aos brasileiros os referidos direitos constantes da mencionada declaração Saudações – Carlos Costa, Presidente do Conselho Supremo – Wladimir de Toledo Piza – Raul Cardoso de Mello Tucunduva – Edmur de S. Nunes Pereira. – *A Commissão da Constituição.*

Sugestões:

De residentes de São Paulo á futura Carta Magna. – *A Commissão da Constituição.*

Abaixo-assinados:

De Operários de Santo Aleixo, São Paulo, de protesto á declaração do Sr. Carlos Preste. – *Inteirada.*

Informações do Presidente da Fundação Brasil Central.

Senhor Presidente: – Havendo tomado conhecimento, pela imprensa, há alguns dias, de requerimento dirigido á mesa dessa Colenda Assembléia pelo Exmo. Sr. Deputado Café Filho e relativo á Fundação Brasil Central, apresso-me a prestar a Vossa Excelência as primeiras informações requeridas, muito embora até o presente momento não houvesse recebido qualquer solicitação oficial nessse sentido.

2. Para maior clareza desta exposição, responderei aos quesitos na mesma ordem em que foram formulados por aquêle nobre Deputado, fazendo preceder a resposta, em cada caso, pelo quesito em questão, apensando, ainda várias de nossas publicações.

1) – *Qual a área entregue á Fundação Brasil Central, notadamente no Vale do Araguaia e no divisor de águas das bacias amazônicas e platina? Por via de que dispositivo legal foi cedida tão considerável superfície do centro do país?*

Em 18 de maio de 1945 foi promulgado o Decreto-lei nº 7.561, incluindo no anexo nº 1. à presente exposição. Como se verifica do diploma legislativo em causa, o mesmo responde cabalmente à segunda parte do quesito formulado, que respondo em primeiro lugar para melhor encadeiamento da presente.

Além dêsse Decreto-lei, contém o anexo nº 1, que é a "Publicação número 2" da Fundação Brasil Central, todos os atos, legislativo ou outros, que interessam á Fundação.

Verifica-se do anexo em questão que o art. 5º dos Estatutos a que se refere o Decreto-lei nº 7.561 citado, tem a seguinte redação:

"Art. 5º – Escolha das áreas. As áreas territoriais a serem desbravadas e colonizadas, nas regiões a que se refere o art. 2º bem como as respectivas vias de aceso, serão livremente escolhidas pela administração da Fundação, de acôrdo com os governos

estaduais, salvo indicação expressa do govêrno federal".

O art. 2º a que faz remissão o artigo 5º transcrito, reza:

"Art. 2º – Objeto. A Fundação tem por objeto o desbravamento e a colonização das regiões do Brasil Central e Ocidental, notadamente as dos altos rios. Araguaia e Xingú (Decreto-lei número 5.878, art. 1º)".

O Decreto-lei nº 5.878 também está incluido no anexo, dispensando-me, assim, de transcrevê-lo.

Em síntese, sendo missão precípua da Fundação "desbravar e colonizar as zonas compreendidas nos altos rios Araguaia e Xingú, e no Brasil Central e Ocidental" (Decreto-lei número 5.878, de 4 de outubro de 1943, artigo 2º, dos Estatutos da Fundação, aprovados pelo Decreto nº 17.274, de 30 de novembro de 1944), êsse Estatutos permitem que a administração da Fundação escolha as áreas em que deva operar, de acôrdo com os govêrnos estaduais, salvo indicação expressa do govêrno federal. Para dar execução a êsse dispositivo legal e estatutário, foi baixado o Decreto-lei n. 7.561, que dispensou a exigência do limite de área de terras devolutas que pudessem ser cedidas ou concedidas pelos Estados, quando se tratasse das destinadas á Fundação Brasil Central.

Este o conjunto de dispositivos legais a que se refere S. Ex.ª na segunda parte do seu quesito.

Em consequência dessa autorização, foram cedidas pelos Estados do Pará, de Mato Grosso e do Amazonas, pelos Decretos-leis estaduais, respectivamente, ns. 4.785, de 9 de julho de 1945;700, de 3 de outubro de 1945; e 1.531, de 17 de novembro de 1945, as áreas a que se refere o nobre Deputado Café Filho, na primeira parte do seu quesito.

Este diplomas legislativos estaduais constituem os anexos ns. 2, 3 e 4 á presente exposição e delimitam pormenorizadamente as áreas cedidas.

Pela sua leitura, verifica-se que nem uma data de terras devolutas foi cedida á Fundação no divisor de águas das bacias amazônicas e platina, estando tôda as terras cedidas incluidas na vertente amazônica, muito afastada do divisor de águas entre as duas bacias.

Quanto á área entregue, a que se refere S. Ex.ª, não é possivel calculá-la, dada uma série de causas entre as quais destaco as seguintes:

1º – A reconhecida insuficiência e imprecisão dos dados cartográficos relativos ás remotas paragens do nosso sertão, que ainda não pôde ser levantado em virtude de nunca haver sido percorrido completamente, constituindo hoje ainda a maior área desconhecida do globo. Devo acrescentar que, em virtude dessa circunstância, tôdas as nossas cartas são deficientes e falhas quando se referem áquela região, deslocando, por exemplo, rios importantes da sua posição no terreno, ignorado totalmente o curso de outros rios, que vêm sendo descoberto pela exploração que a Fundação vem realizando, fazendo correr para certas bacias rios que na realidade fluem para bacias diversas, além de outros fatos da mesma natureza. Assim, a Serra do Roncador foi pela primeira vez atravessada pela homem branco na marcha da Expedição Roncador-Xingú; só havia sido avistada muito longe, antes da penetração ora efetuada.

2º – Pela impossibilidade material, mesmo que existissem cartas precisas, de serem localizados os proprietários e os posseiros existentes em algumas das regiões cedidas, principalmente na faixa ao longo dos grandes rios Araguaia, Tapajós, Teles-Pires, devo salientar aqui que os Estados só cederam as terras devolutas, cabendo á Fundação o encargo de verificar quais as que já estão ocupadas pelos referidos proprietários, posseiros e concessionários existentes na região (art. 5º dos referidos Decretos-leis estaduais.)

Esses ocupantes representam a verdadeira fibra de pioneiros e desbravadores brasileiros, que se encontram muitas vêzes há anos num pequeno pedaço de terra tirado de selva bruta á custa do seu esforço e sacrificio diuturnos. É desejo da Fundação e

sua obrigação legal mantê-los, garantir-lhes a propriedade da terra que regaram com o suor de seu rosto, impedir que depois de se haverem esforçado durante anos seguidos para fazê-la produzir, dela sejam esbulhados e evictos por proprietários ou requerentes se interessaram pelas condições do interior e nele nunca permaneceram, mas que desejam usufruir os proventos do trabalho daqueles que, realmente, pelo seu espirito de sacrifício e de aventura, desbravaram o inicio sertão.

E' a Fundação que está legalizando integralmente as propriedades desses ocupantes e suas famílias, os quais, mais do que outros quaisquer merecem o amparo da Pátria porque, pelo seu esforço ingente, a tornar conhecida, recuando suas fronteiras econômicas par fazê-las coincidir com os limites políticos.

Ninguém, hoje, no Brasil, sabe ou pode saber onde, como, em que número e em que terras se encontram êsses humildes ocupantes esparsos pelo interior longínquo. A Fundação presentemente está iniciando êste trabalho enorme e dispendioso de cadastro para localizá-los e regularizar-lhes a situação jurídica em relação ás terras, transformando-os de simples posseiros ou ocupantes em proprietários das suas glebas e dando-lhe assim o que lhe fôr devido em recompensa aos seus trabalhos penosos e ignorados.

Esta é a razão principal pela qual não é possivel representar em cifras a área que foi cedida á Fundação, pois que a simples enumeração dos limites externos das referidas áreas não pode incluir as miríades de enclaves, grandes uns, pequenos outros, constituídos pelas terras de propriedade legítima, posse legitimáveis e concessões em vigor, dadas pelos poderes competentes do Estado cedente, e a que se refere expressamente os Decretos-leis estaduais citados em seus artigos 1ºs.

3. – 2) – *"A quem pertencem as terras adjacentes aos territórios entregues á Fundação Brasil Central?"*

A resposta, ainda aqui, deve ressentir-se da inexistência. até o presente momento, de um cadastro completo de tôda as terras localizadas no sertão remoto do país. A medida que a Fundação, cumprindo o disposto nos vários Decretos-leis estaduais citados, fôr demarcando em seus limites externos as áreas que lhe foram cedidas, será organizado o cadastro geral de todos os proprietários limítrofes, sejam êles particulares ou pertençam as terras ao Estado, por devolutas. Dadas as dificuldades de comunicações nessas zonas, tal trabalho demandará tempo, mormente tendo-se em conta que a estação chuvosa interrompe, por cêrca de 6 meses, os trabalhos de campo em tôda as regiões do Brasil Central, as quais estão sujeitas ao regime climático que divide o ano numa estação sêca e numa estação chuvosa, cada qual com aproximadamente 6 meses de duração.

4. – 3º – *"Quais as emprêsas ou companhias, enfeixadas na Fundação Brasil Central? A que atividade se entregam essas emprêsas? Em que zonas operam?"*

As companhias e emprêsas enfeixadas na Fundação Brasil Central, *ex-vi* do disposto no parágrafo 1º do art. 7º dos seus Estatudos, são as seguintes:

a) Entrepostos Comerciais F.B.C. Ltda.

b) Usina Central Sul Goiana, S.A.

c) Usina Fronteira, S.A.

d) Transportadora Amazonas Ltda.

Esta enumeração responde á primeira parte do quesito.

As atividades a que se entregam essas emprêsas são as seguintes:

a) Entreposto Comerciais F.B.C. Ltda.,; De acôrdo com a claúsula 2ª do seu contrato social. "tem por objeto a exploração de entrepostos de venda de mercadorias em geral, em grosso e a varejo".

b) Usina Central Sul Goiana, S.A.: De acôrdo com o art. 3º dos seus Estatutos, "a companhia tem por fim a exploração, no município de Rio Verde, Estado de Goiás, da indústria de açúcar e álcool, abrangendo todas as demais atividades que com ela se relacionem".

c) Usina Fronteira, S.A.: De acôrdo com o art. 3º dos seus Estatutos, "a companhia tem por fim a exploração, na cidade de Fronteira, em formação, no município de Frutal, Estado de Minas Gerais, de indústria do açúcar e do álcool, abragendo tôdas as demais atividades que com ela se relacionem".

d) Transportadora Amazonas Ltda.: De acôrdo com a cláusula 2ª do seu contrato social, tem por objeto "o comércio de navegação e transporte em geral na bacia amazônica". Convem salientar que esta emprêsa ainda está em fase de autorização.

Esses informes atendem á segunda parte do quesito do nobre Deputado Café Filho.

Quanto a 3ª parte, "Zonas em que operam as referidas entidades", informo:

a) a organização Entrepostos Comerciais F.B.C. Ltda., tem sede em São Paulo e filiais em Uberlândia, Aragarças, Belém e Santarém. Na parte sul, opera ao longo da linha de penetração da Fundação que se estende do Triângulo Mineiro através da região sul e sudeste de Goiáis e Mato Grosso; na parte norte, suas filiais de Belém e Santarém operam na região amazônica, principalmente nos trechos entre Belém e Tucurui, ex-Alcobaça, no baixo Tocantins, e entre Santarém e Itaituba, no baixo Tapajós.

b) Usina Central Sul Goiana S.A.: Destinada a produzir açúcar e álcool, este último para ser usado como combustivel, abastece a região central do sul de Goiáis com açúcar, que é indispensável para a alimentação da zona. Sua construção já está quase concluída; produzirá 30.000 sacas de açúcar, anualmente e começará a funcionar em agôsto próximo.

c) Usina Fronteira S.A. – Nas mesmas condições que a precedente, operando, entretanto, no extremo oeste do Triângulo Mineiro e penetrando em regiões de Goiás que não podem ser atingidas pela União Central Sul Goiana S.A; Sua produção também será de 30.000 sacas anualmente, e principiará a funcionar em 1947.

d) Transportadora Amazonas Ltda. – Assegura o transporte ao longo do Amazonas e de seus principais afluentes pela margem direita, de modo a promover a possibilidade de enlace entre a bacia amazônica e as regiões do Brasil Central. Saliento aqui que a penetração no Brasil Central pode ser feita por duas vias: pelo sul, através de uma extensa estrada de rodagem, partindo de Uberlândia e tendo a direção geral sudeste-noroeste; e pelo norte, aproveitando no possível as vias naturais de penetração constituídas pelos afluentes da margem direita do Amazônas.

Esta contingencia geográfica exige que a Fundação disponha de apôio ao longo da sua linha de penetração no sul, e tambem no norte, o que explica as zonas de operação da Transportadora Amazonas Ltda.

Embora não seja uma emprêsa ou companhia enfeixada na Fundação, é oportuno destacar que, em virtude do Decreto-lei n. 7.173, de 19 de dezembro de 1944, e do contrato assinado com o Ministério da Viação e Obras Públicas, em 27 de março de 1945, passou para a administração da Fundação Brasil Central a Estrada de Ferro Tocantins, que necessita ser completada para permitir a abertura de todo o vale Tocantins-Araguaia, interrompido por uma série de corredeiras e cachoeiras entre Tucurui e Praia da Rainha, trecho que deve ser contornado pela aludida estrada.

5. 4) – "Qual o capital inicial da Fundação? A quanto se eleva atualmente o capital da organização?"

A Fundação Brasil Central foi instituída com os bem doados á Expedição Roncador-Xingú, conforme escritura lavrada em notas no Tabelião Djalma da Fonseca Hermes, 9º Oficio, livro nº 464, fls. 58, de 24 de abril de 1944, na conformidade do Decreto-lei nº 5.878, de 4 de outubro de 1943, e que também está incluída no anexo nº 1.

A discriminação dêsse bens é a seguinte:

Cr$ 55.238,30 (cinqüenta e cinco mil, duzento e trinta e oito cruzeiros e trinta centavos) em espécie; Cr$ 123.544,50 (cento e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros e cinqüenta centavos) em viveres;

Cr$ 109.215,90 (cento e nove mil, duzentos e quinze cruzeiros e noventa centavos) em material de acampamento.

Cr$ 16.230,00 (dezesseis mil e duzentos e trinta cruzeiros) em arreiamentos;

Cr$ 84.550,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e cinqüenta cruzeiros) em armas e munições;

Cr$ 1.820,00 (mil oitocentos e vinte cruzeiros) em ferramentas.

Cr$ 124.296,40 (cento e vinte e quatro mil duzentos e noventa e seis cruzeiros e quarenta centavos) em combustíveis e lubrificantes;

Cr$ 120.000,00, (cento e vinte mil cruzeiros) em vasilhames;

Cr$ 36.876,50 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros e cinqüenta centavos) em medicamentos;

Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) em material fotográfico e de engenharia;

Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) em embarcações;

Cr$ 416,40 (quatrocentos e dezesseis cruzeiros e quarenta centavos) em material de escritório.

Num total de Cr$ 722.188,00 (setecentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e oito cruzeiros).

Com êstes bens, iniciou a Fundação Brasil Central suas atividades. Seu patrimônio ou seu capital atual, conforme balanço encerrado em 31 de dezembro de 1945, é de Cr$ 22.745.406,60 (vinte e dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e seis cruzeiros e sessenta centavos), êste representado em obras, estradas, contruções ações, etc.

6) – "*Quais foram as dotações em dinheiro, recebido do Poder Público pela Fundação Brasil Central?"*

Recebeu a Fundação Brasil Central:

a) durante o exercício de 1944, de subvenção do Govêrno Federal, Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), na conformidade do Decreto-lei nº 6,113, de 16 de dezembro de 1943; Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), Decretando-lei número 6.630, de 27 de junho de 1944, e, como auxilio, a importância de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), conforme o disposto no artigo primeiro, parágrafo único, do Decreto-lei nº 6.770, de 5 de agôsto de 1944;

b) durante o exercício de 1945, de subvenção do Govêrno Federal a importância de Cr$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), conforme o disposto nos artigos primeiro e segundo do Decreto-lei número 7.199, de 28 de dezembro de 1944; como auxílio a importância de... Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), na conformidade do Decreto-lei nº 7.815, de 2 de abril de 1945, e, pelo Govêrno Estadual de São Paulo, também como auxílio conforme Decreto-lei nº 14.933, de 14 de agôsto de 1945, a importância de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Adicionando-se estas importâncias, chega a um total geral de Cr$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros).

6) – "*Está a Fundação obrigada a um regime de prestação de contas?"*

Sim, de acôrdo com o disposto nos artigos 13, letra *i*, 14 letra *g*, e 31 letra *a*, de seus Estatutos, os quais foram aprovados, como já vimos pelo Decreto nº 17.274, de 30 de novembro de 1944.

Pela leitura dos mesmos, verifica-se que a administração da Fundação compõe-se de um Presidente, um Conselho Diretor de dez membros, uma Junta de Contrôle de três membros e um Secretario Geral, todos nomeados, em commissão, pelo Presidente da Republica, e com as respectivas funcções prescritas nos Estatutos.

O Conselho Diretor aprova o orçamento, a Junta de Contôle acompanha sua execução, enquanto o Presidente assistindo pelo Secretário Geral se desincumbe da parte administrativa.

O regime de prestação de contas é o seguinte: Findo o exercício, a Junta de Contrôle dá parecer sôbre o balanço e contas da gestão, que são submetidos pelo Presidente ao Conselho Diretor. Aprovado por êste, sobe tudo á apreciação de Sua Excelência o Senhor Presidente da Republica. Uma vez aprovado, publicam-se o balanço e contas no *Diário Oficial da União.*

Essas as informações que desejava prestar a Vossa Excelência sôbre o pedido do Sr. Deputado Café Filho.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e profunda consideração. – *João Alberto*, Presidente.

(Acompanham vários documentos e gráficos.)

PARECER Nº 4, DE 1946

Concede licença, por 30 dias, ao Deputado Hans Jordan.

Na conformidade do art. 17, alinea **o** do Regimento Interno da Assembléia Constituinte, a Commissão de Polícia opina favoràvelmente á concessão da licença, por 30 dias, solicitada pelo ilustre Senhor Representante do Estado de Santa Catarina, pelo Partido Social Democrático, Hans Jordan.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 1946. – *Fernando de Melo Viana. – Lauro Lopes. – Lauro Montenegro.*

REQUERIMENTO Nº 104, DE 1946

Solicita ao Poder Executivo informações sôbre as cotas partes devidas pelo Govêrno aos Institutos de Aposentadoria; se já foram recolhidas; a quanto montam; se os Institutos já recolheram ao Banco do Brasil os saldos depositados em outros Bancos; se os fundos das Carteiras Imobiliárias dos Institutos têm sido empregados na construção de casas para sócios, etc, etc, etc.

Graves são as acusações que se fazem á vida dos Institutos de Aposentadoria no que concerne á administração dos dinheiros que arrecadam. O próprio govêrno federal não escapa ás censuras pela maneira como se vem portanto em relação a êsses Institutos. Ao que se diz, sobem a centenas de milhões de cruzeiros as contribuições que êle está a dever áqueles Institutos, como, se diz, também, que êle na fiscalização dêsse estabelecimentos, de beneficência social, não se tem conduzido com a vigilância e o rigor que seriam necessários. O que, em suma, se alega, é que tudo vae mal nêsse departamentos de assistência social. Sem pretender esposar tais acusações, animados apenas do empenho salutar de esclarecer todos êsses pontos, isto é, de facilitar ao govêrno o ensejo de aniquilar tôda as acusações que se lhe fazem, vimos *requerer á Assembléia* que solicite do govêrno da República, por intermédio do Ministério do Trabalho, as seguintes informações:

1ª – O Govêrno Federal já recolheu aos cofres dos Institutos de Aposentadoria as cotas-partes que, há vários anos, lhes está a dever?

2ª – No caso negativo, em quanto montam as cotas devidas?

3ª – Já foi cumprida pelos Institutos a determinação , que o govêrno lhes fêz, de recolherem ao Banco do Brasil os saldos que depositaram em outros estabelecimentos de crédito?

4ª – Os fundos das Carteiras Imobiliárias dos Institutos têm sido empregados *exclusivamente* na construção de casas para os sócios dos Institutos ou têm sido desviados para outros fins?

5ª – No caso em que tenha havido desvio para outros fins, a quanto monta o total das somas desviadas?

6ª – Qual o total da arrecadação do Impôsto Sindical no período que vaie de 1942 a 1945?

7ª – Quantos Sindicatos têm cumprido as determinações do art. 592, nº 11, da Consolidação das Leis Trabalhistas?

8ª – A Commissão do Impôsto Sindical foi constituída de acôrdo com o art. 595, letras A, B e C da mesma Consolidação?

9ª – A quanto monta o fundo sindical e qual o plano delineado pela Commissão do Impôsto Sindical para sua utilização, nos têrmos do art. 596, letra B da mesma Consolidação?

10ª – Qual o motivo por que o fundo sindical não figura na contabilização geral do Ministério do Trabalho?

11ª – Quais as razões por que têm sido feitas constantes intervenções nas Federações e nos Sindicatos onde há grande recolhimento do impôsto? Essa intervenções têm sido feitas depois de rigorosas sindicâncias, ou não?

12ª – Nas Federações e nos Sindicatos referidos têm havido desfalques ou má aplicação de fundos?

13ª Por que não reverte em beneficio dos Sindicatos e Federações o Imposto Sindical criado para mantê-los?

14ª – Qual o montante dos recolhimentos do Imposto estabelecido pelo art. 591, da Consolidação das Leis Trabalhista e seus paragrafos?

15ª – Por que se tem verificado a presença de representantes da Delegacia de Ordem Política e Social nas Assembléias dos Sindicatos e Federações uma vez que tôdas têm uma diretoria responsável e uma vez que as Assembléias se realizam com a presença de um Delegado do Ministro do Trabalho?

16ª – Por que têm sido excluidos das Commissões de caráter econômico e social representantes das classes assalariadas, figurando apenas delegados de comerciantes de industriais, de banqueiros e funcionários públicos?

17ª – Por que o Ministério do Trabalho não tem cumprido as determinações constantes do art. 513 letra D. da Consolidação das Leis Trabalhistas?

Sala das Sessões, 26 de Abril de 1946. – *Aureliano Leite. – Paulo Nogueira Filho. – Plinio Barreto. – Milton Campos. – Toledo Piza. – Philippe Balbi. – Mario Brant. – Magalhães Pinto. – José Monteiro de Castro. – Lycurgo Leite Filho. – Bonifacio L. de Andrade. – José Maria Lopes Cançado. – A imprimir*.

REQUERIMENTO Nº 105, DE 1946

Solicita informações ao Poder Executivo, por intermédio do Ministerio da Fazenda, sôbre "stock" de sacas de café; sôbre contratos de propaganda do café no exterior e no país; sôbre despêsa com o Escritório Panamericano do Café; sôbre indenizações e despêsas pagas pelo D. N. C.; e sôbre vários assuntos pertinentes ao aludido Departamento.

Requeremos, por intermédio da Mesa da Assembléia Constituinte, que o Poder Executivo forneça esclarecimentos sôbre os seguintes ítens:

1º – Que o Ministro da Fazenda, com os elementos estatísticos de que dispõe, comunique qual o total de sacas de cafés confiscadas aos produtores, para a cota de sacrifício, até hoje;

2º – Quantas sacas dêsse total foram incineradas, e que destino tomaram as que não foram destruídas pelo fogo;

3º – Como foram aproveitas as cinzas resultantes da queima dêsse cafés, sabidamente adubo de primeira qualidade;

4º – Qual o montante do confisco cambial, até a data de hoje, imposto ao café pelo Govêrno da Nação.;

5º – Qual o número de contratos de propaganda do café no exterior e no pais, que promoveu o D. N. C. em que data, em que países e em que Estados, distritos ou territórios da Nação, e com que firmas;

6º – Qual a importância dispendida pelo D. N. C., com subvenções ao Departamento de Imprensa e Propaganda; à imprensa nacional e estrangeira, jornais, revistas, etc.;

7º – quanto gastou o D. N. C., até hoje e qual a despêsa mensal atual com o Escritorio Panamericano do Café, estabelecido em Nova York, e onde o Brasil mantém um representante, que é o seu Presidente;

8º – Qual a importância paga pelo D. N. C., como indenização pelas mortes de cidadãos argentinos praticadas por brasileiros nas fronteiras do País com a Republica Argentina, na altura de São Borja, e por ordem de quem se fêz êsse pagamento;

9º – Quanto dispendeu o D. N. C., com o pôrto de policia do Estado do Rio Grande do Sul, chamado "Provisório", até hoje, se ainda se mantém essa verba e por ordem de quem;

10 – Quanto pagou o D. N. C., pela indenização de vidas de cidadãos canadenses, vitimados num desastre no domínio do Canadá, provocando por brasileiros e por ordem de quem;

11) Qual foi o comprador ou intermediário na venda de 400 mil sacas de café, para a Espanha, e se a importância já foi recebida pelo D. N. C., qual o montante da mesma e em que data foi efetuada essa operação;

12) Quantos milhões de sacos vendeu o D. N. C., para exportadores, comerciantes do produto crú, torradores e distribuidores estrangeiros ou nacionais, no pais e no estrangeiro;

13) Qual o prêço alcançado por cada saca dêsses cafés, qual o número de sacas vendidas provindas do confisco para a cota de sacrifício; qual o número provido de compras pelo D. N. C., compulsorias ou não, e quais os preços da compra e da venda; qual o número provindo da libertação do café apenhado a **banqueiros** estrangeiros ou nacionaes em virtude da amortização dêsse empréstimo;

14) Quanto alcançou a venda de 450.000 sacas de café vendidas pelo D. N. C., ao exército americano, venda essa efetuada por ordem do Sr. Artur de Sousa Costa;

15) Quantas mil sacas de café vendeu o D. N. C. no Brasil e nos estrangeiros, por que prêço e a que firma, no primeiro e no segundo periodo na presindência do Sr. Ovidio de Abreu;

16) Por ordem de quem vendeu o Sr. Armando Pahim Neubern, presidente do D. N. C., na sua quase totalidade, no mês de janeiro e montando a 385.000 sacas; para que firmas vendeu, por que prêço e quais os tipos dêsse cafés;

Por que fêz o Sr. Armando Pahim Neubern descer 561.000 sacas para Santos, quando o "stock" de particulares já era grande naquela naquela data e garantia perfeitamente a exportação daquela época, isto é, em começo de março p. passado;

18) Quantas mil sacas de café vendeu o D. N. C., na presidência do Sr. Pahim Filho ao Sr. Hugo Borghi, conforme denúncia o – "Correio da Manhã", edição de 3 de março p. passado; quais os tipos de qualidade dêsses cafés, e a que prêço foram vendidos;

19) Quantas mil sacas e de quais tipos e qualidades de café presenteou o Sr. Getúlio Vargas ás Fôrças armadas americana; quanto valia esse café;

20) A quem foi debitado o cheque nº 2.110, na importância de dois milhões de cruzeiros, emitido pelo D. N. C., e entregue á Santa Casa de Misericórdia de Santos, pelo Sr. Getúlio Vargas;

21) Quais outras despesas clandestinas praticou o D. N. C., até esta data, desde a sua fundação;

22) Qual a importância doada a Legião Brasileira de Assistência e por ordem de quem;

23) Qual o montante da doação a República do Chile.

JUSTIFICAÇÃO

A chamada política de defesa do café, posta em prática pelo "Estado Novo" teve efeitos tão desastrosos, que dispensariam qualquer comentario, se nos pudessemos contentar com essa desgraça evidência.

Nela, porém, se perpetraram tantas desonestidades e malversações contra a dignidade, a honra da administração e a economia nacional, que o povo exige e precisa saber, por intermédio dos seus representantes, quais os responsáveis por tantos desmandos e crimes que orçam por uma verdadeira calamidade nacional.

Câmara dos Deputados em 26 de abril de 1946. – *Fernandes Távora.*

– Leão Sampaio. – Fernandes Teles. – Mathias Olympio. – Beni Carvalho. – José de Borba. – Plinio Lemos.

INDICAÇÃO Nº 58, DE 1946

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reajustar os vencimentos, aposentadorias e pensões dos funcionários estaduais e contribuições das autarquias.

Atendendo a que os Estados, virtualmente, se encontram em regime de intervenção federal, suspensa, por êsse modo, sua capacidade de se governarem por si mesmos;

Atendendo a que essa situação perdurará por algum tempo, considerando-se que só após a promulgação da Constituição será fixada data para as eleições que reintegrarão aquelas circuscrições em regime de autonomia;

Atendendo a que o Govêrno federal, levando em conta alarmante elevação do custo de vida no territorio da República, decretou recente aumento dos vencimentos dos funcionários públicos, sancionado êsse aumento em correspondência com a real elevação dos preços das utilidades necessárias á vida;

Atendendo a que é de verdadeira miséria a situação da grande massa dos funcionários estaduais;

Atendendo a que sofrem as conseqüências do aumento vertiginoso do custo de vida tanto os funcionários federais como os estaduais e municipais;

Atendendo a que o mesmo ato que decretou o aumento dos vencimentos dos funcionários federais, o fêz quanto aos aposentados das autarquias;

Atendendo a que o Presidente da Republica acumula, no presente, as funções de legislador ordinário;

Indico que a Assembléia Nacional Constituinte manifeste ao Poder Executivo a necessidade, urgente, de reajustar os vencimentos, aposentadorias e pensões dos funcionários estaduais, municipais e dos contribuintes das autarquias, ás condições de vida que serviram de base ao decreto de aumento dos vencimentos dos servidores federais, utilizando-se a mesma tabela que beneficiou êste ultimos.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 1946. – *Café Filho.*

A imprimir.

INDICAÇÃO Nº 53, DE 1946

Sugere ao poder Executivo a conservação e transformação do Banco de Crédito da Borracha S. A. em Banco de Crédito da Produção.

INDICAÇÃO

Considerando que o Govêrno da União, pelos Acordos de Washington, realizou uma intervenção economica no vale amazônico destinada ao aumento de producção da borracha reclamada como matéria prima básica de guerra;

Considerando que como órgão financeiro dessa intervenção foi fundado o Banco de Crédito da Borracha S. A., com capitais dos governos brasileiros e americanos, que realizou em três anos lucros excepcionais;

Considerando que o acôrdo para o preço teto da borracha. vigorante, com grave prejuizo para a economia da Amazônia e do Brasil, durante os dois últimos anos de guerra e prorrogado até 30 de junho de 1947 vai ser extinto e, em conseqüência entregue a borracha aos preços de baixa competência de após guerra;

Considerando a necessidade de manter a vida dos grupos humanos conduzidos para a chamada campanha da borracha e ameaçador de uma trágica situação de desamparo, se aquêle produto tiver reduzido seu valor, de vez que, mesmo ás cotações do Acôrdo, precárias já são suas condições.

Considerando que o eqüilibrio da economia do homem na atividade expliradora dos produtos nativos do vale amazônico e regiões semelhantes, está na variedade dos productos colhidos e na produção de cereais para suprimento do trabalhador, e assim, não oferecendo a borracha garantia para atender ás exigência mesmo elementares das populações, impõe-

se amparar e estimular o desenvolvimento não só da agricultura, mas também, da pecuária e dos numerosos productos de extração oferecidos como matéria prima preciosa aos usos dos povos civilizados;

Considerando que o Banco de Crédito da Borracha S. A. tem os seus Estatutos confinados ao financiamento da borracha, impedido de ampliar suas operações a outros produtos que vão responder pelo destino dos habitantes do extremo Norte do Brasil, cujo aproveitamento está dependendo da organização e auxilio financeiro, saúde e transporte, e como o Govêrno já possui um aparelho montado, com atividade na zona, habilitado a maiores proporções de negócios e a experiência cheia de sucesso bancário com lucros magníficos, podendo estender sôbre os demais productos a sua ação pela simples ampliação dos negócios, passando de banco exclusivo da Borracha para um estabelecimento de crédito da producção, proporcionando a todo o trabalho da economia como a todo o trabalhador a assistência financeira requerida para a exploração intensiva da riqueza nacional naquelas paragens;

Assim, sugerimos ao Poder Executivo, por intermédio de Mesa da Assembléia Constituinte e após debates e aprovação que merecer, a seguinte:

INDICAÇÃO

A Assembléia Constituinte sugere ao Poder Executivo a conservação e transformação do Banco de Crédito da Borracha S. A., em Banco de Crédito da Produção, visando principalmente:

a) manutenção dos preços atuais da borracha, depois de findo o prazo do Contrato de Washington, em 30 de junho de 1947;

b) continuação do financiamento à borracha e aos transportes, pecuária, cereais, indústrias agrícolas, extrativas e pesca;

c) manutenção e ampliação do Serviço Especial de Saúde Pública;

d) aplicação dos lucros do Banco, além do dividendo de 8%, no amparo, educação e assistência social ao trabalhador rural.

Sala das Sessões da Assembléia Constituinte, 2 de abril de 1946. – *Deodoro Mendonça*.

Á imprimir.

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do expediente.

O Sr. Juraci Magalhães envia à Mesa o seguinte requerimento: – Requeremos seja inserto em ata em *voto de homenagem à memória* do Dr. José Marcelino de Souza ao ensejo do transcurso do aniversário de sua morte, ocorrida a 26 de abril de 1917.

Justificação

O Dr. José Marcelino de Souza nasceu em São Felipe, no Estado da Bahia. Curso preparatórios no Ginásio do Estado e bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais na Faculdade de Direito de Recife. Iniciou a vida pública como promotor na cidade do Salvador, transferindo-se, depois, para a magistratura como Juiz Municipal de Nazaré. Seduzido pela política, filiou-se ao Partido Conservador, que o elegeu Deputado Geral à legislatura de 1886 – 89. Proclamada a República viu-se eleito á Constituinte Estadual, como senador, assim permanecendo até 1897. Depois de um período de ostracismo foi governador do Estado, cargo que exerceu de 1904 a 1908. Já como senador federal, presidiu a memorável Convenção Nacional Civilista, primeiro dos grandes movimentos cívicos nacionais pela verdade do voto. Faleceu na Bahia, no ultimo ano de seu mandato senatorial, a 26 de abril de 1917.

Grandes e fecundas foram as iniciativas administrativas desse eminente baiano. Mereceu, todavia, em relevo excepcional, a clarividência com que encarou o problema dos transportes, no Estado, pugnando pela constituição da "Rêde de Viação da Bahia", ligando e unificando os vários trechos de estrada de ferro numa só rêde, que conjugada com as companhias de na-

vegação, asseguraria a drenagem da produção do Estado. Podemos afirmar ter sido êle o governador da Bahia que mais realizou em beneficio dos transportes. Adquiriu para o Estado e dotou-as de novas unidades a "Companhia de Navegação Baiana" e a "Viação do São Francisco". Deu inicio dos trabalhos de construção das Obras do Pôrto da Bahia.Encampou a "Estrada de Ferro de Nazaré" levando a ponta dos trilhos, sucessivamente, a Mutum. Jequiriçá, Areia e Genipapo. Promoveu, no Centro Oeste da Bahia, a construção do trecho de Candeias a Buranhem. Criou e instalou o "Banco de Crédito da Lavoura da Bahia" e organizou os serviços florestal e mineralógico do Estado. Fecundas, repetimos, foram as suas iniciativas governamentais, antre as quais se inclui o inicio das obras do saneamento da capital, contratadas com o saudoso e grande engenheiro Teodoro Sampaio. Mas é para o paladino da organização dos transportes da Bahia, que dirigimos, particularmente, as nossas homenagens, a que esperamos ver associada a nossa respeitável Assembléia, num merecido preito de justiça.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1946. Juracy Magalhães. – *Nestor Duarte. – Hermes Lima. – Rui Santos. – Dantas Junior. – Alberico Fraga. – Prado Kelly. – Aliomar Baleeiro. – A. de Souza Costa. – Gentil Barreiro. – Plínio Pompeu – Arthur Bernardes.*

O SR. HERMES LIMA: – Sr Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. HERMES LIMA (*) (Pela ordem): – Sr. Presidente, desejo, em breves palavras, recordar que o Senador José Marcelino de Souza, cuja memória a Assembléia se dispõe a reverenciar neste momento, foi também um pioneiro das nossas boas relações com os Estados Unidos.

Realmente, Sr. Presidente, representando a Bahia no Parlamento, sugeriu, em 1887, o estreitamento de nossas relações comerciais com aquela grande República, por meio de tratados de proteção recíproca, aproximação que achava deveria ser o ponto de apoio da nossa política.

Isso mostra a visão, não só administrativa como política, daquele grande brasileiro, cuja tradição de austeridade e amor ao serviço público ainda não foi superada por nenhum dos que o sucederam na política baiana e na política geral do Brasil.

E' para êsse grande vulto e para essa grande memória que o requerimento pede um voto de recordação e saudades, ao comemorar-se o 29º aniversário da morte do inolvidável brasileiro.

Era o que tinha a dizer (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE: – Os Srs. que aprovam o voto de saudade s recordação pela passagem do 29º aniversário da morte do Sr. Senador José Marcelino, ex-parlamentar da Bahia, queiram levantar-se.(*Pausa*)

Foi aprovado.

O SR. CAFE' FILHO: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. CAFÉ FILHO (Pela ordem) (*): – Sr. Presidente, o Regimento da Assembléia, em seu art. 61, parágrafo 3º, dispõe o seguinte:

"Serão escritos, sujeitos a apoiamento e discussão e só poderão ser votados com a presença de 165 Representantes no mínimo, os requerimentos sôbre... (segue-se a especificação)".

O § 4º desse artigo preceitua:

"Os requerimentos previstos no § 3º serão desde logo deferidos pela Mesa, sem consulta ao plenário, se subscrito, por um quarto no mínimo do total de Representantes".

O § 5º do citado artigo estatui que, em, se tratando de pedido de informações a entidades públicas, os

(*) Não foi revisto pelo orador.

(*) – Não foi revisto pelo orador.

requerimentos poderão ser apresentados ao Presidente da Assembléia, que as despachará, cabendo do seu ato, naturalmente, recurso para a Assembléia.

Esta, Sr. Presidente, a disposição regimental.

Consulto, pois, a V. Ex.ª qual a interpretação que a Mesa dá a êsses preceitos do nosso Regimento Interno, quer dizer: encontrando-se os requerimentos em Ordem do Dia, ou sôbre a Mesa para inclusão na pauta das nossas decisões, se V. Ex.ª permitirá que o Representante, autor do requerimento, solicite a V. Ex.ª o cumprimento da faculdade estabelecida no § 5º do art. 61, de maneira que o requerimento de informações seja remetido, imediatamente, a autoridade de quem se requisita o esclarecimento.

Sr. Presidente, a minha questão de ordem tem tôda razão de ser,. porque estamos com a Ordem do Dia constituída de duas ou três dezenas de requerimentos e para falarem a respeito dêles se acham inscritos cerca de trinta oradores.

Nestas condições, tais requerimentos, tão cedo, não poderão ser votados e ser encaminhados às autoridades respectivas.

Por isso, levanto a questão de ordem perante V. Ex a, no sentido de que a Mesa, ao receber os requerimentos de informações, os envie a seu destino, independente de discussão, a qual se fará quando os esclarecimentos chegarem a Constituinte.

Naturalmente, os Srs. Representantes escolherão aqueles requerimentos, cujas informações são presentes a Assembléia, para discuti-los, quer sejam de sua própria autoria quer da de qualquer colega.

E' a questão de ordem que suscito. (*Muito bem*.)

O SR. PRESIDENTE: – O nobre Representante tem tôda razão na observação que faz quanto ao § 5º do art. 61 do Regimento. Assim tenho procedido, por vêzes. Sempre que chegam à Mesa pedidos de informação apresentados diretamente a esta presidência, eu os encaminho imediatamente ao Governo ou á autoridade competente. Quando, porém, os requerimentos são enviados à Mesa, mas com a expressão – "consultada a Assembléia" – eu os faço incluir na "Ordem do Dia".

Parece-me que me falta autoridade para retirar dos requerimentos essa parte e por isso, levo-os ao conhecimento da Assembléia, para discussão e votação.

Devo ponderar a S. Ex.ª que, uma vez incluídos os requerimentos em Ordem do Dia, a Mesa falece competência para retirá-los. E' providência, que só poderá ser tomada pela Assembléia, mediante requerimento dos Srs. Representantes, aprovado pelo plenário.

O SR. CAFÉ FILHO: – Muito agradecido a V. Ex.ª

O SR. BARRETO PINTO: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. BARRETO PINTO (Pala ordem) (*): – Sr. Presidente, duas palavras apenas, e me sinto perfeitamente a vontade para proferi-las porque, em várias ocasiões, discordei do Sr. Ministro João Alberto, quer como Chefe de Polícia quer como Coordenador da Mobilização Econômica.

Acabo de ouvir, Sr. Presidente, V. Ex.ª anunciar a, Casa haver recebido de, S. Ex.ª ofício, acompanhado de, informações solicitadas pelo Sr. Café Filho, ilustre representante de Rio Grande do Norte, filiado ao Partido Republicano Progressista, o qual, apesar de novo, está criando raízes no nordeste e no sul do Brasil.

O SR. CAFÉ FILHO: – É muita bondade de V. Ex.ª

O SR. BARRETO PINTO: – Faço apenas justiça.

Mas, Sr. Presidente, a atitude do Sr. Ministro João Alberto é digna de menção, visto como S. Ex.ª manda a, Assembléia informações sôbre a administração da Fundação Brasil Central, apesar do requerimento que as

_____

(*) Não foi revisto pelo orador.

solicitou ainda não ter sido aprovado pela Casa. S. Ex.ª mesmo acentua em seu ofício que, tendo lido na imprensa o requerimento apresentado a esta Casa pelo Sr. Café Filho apressou-se em enviar os esclarecimentos aí pedidos.

Eis, Srs. Representantes, um exemplo que deverá ser seguido pelos Srs. Ministros de Estado, por outros administradores, presidentes de autarquias e do Banco do Brasil.

Congratulo-me, pois, com o Sr Ministro João Alberto que deu tão pronta atenção aos pedidos de informação que a Assembléia lhe dirige, exemplo que, como afirmei, deverá ser seguido por todos os administradores brasileiros.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem.)*

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Senhor Munhoz da Rocha para continuar suas considerações sobre matéria constitucional.

O SR. MUNHOZ DA ROCHA (*): – Sr. Presidente, Srs. Representantes: fazia eu, ontem, diversas considerações sobre o parlamentarismo e o presidencialismo, aduzindo criticas a respeito dos excessos do presidencialismo, quando tive de interrompê-las, pelo término da hora do Expediente. Vou hoje, concluir o meu discurso.

Declarava eu, Sr. Presidente, que a república presidencialista continuará, as tendências do nosso mandonismo, pelos quais somos levados a exigir que o Governo governe de fato e faça sentir que está mandando.

Ora, Sr. Presidente, à formula inglesa de que o rei reina, mas não governa, preferimos o de Itaboraí de que "o rei reina, governa e administra". A República deu ao presidente o poder de governar e administrar. Aquele que está governando assiste o dever de fazer sentir que sabe manejar duramente o bastão de mando.

Não sei como reagiria a nação diante de um presidente que fosse, de fato, um magistrado, e como tal, equidistante dos interesses partidários e dos seus bate-bôcas; um magistrado situado acima de qualquer intervenção direta e imediata nos casos particulares que surgem todo o dia.

A muitos, principalmente às elites, agradaria o magistrado assim distanciado das incompatibilidades advindas da função de governar e mandar, e permanecendo como garantia de justiça e equilíbrio de facções. Mas, talvez, ao maior número, não satisfizesse a figura do presidente muito correto e bem pôsto, a tomar parte nas comemorações cívicas ouvindo discursos convencionais, a colocar pedras fundamentais, a cortar fitas simbólicas de inaugurações, a receber embaixadores, mas muito restrito de atribuições.

O grande número não se empolgaria com o magistrado situado tão alto, que não colidisse com as ambições nem com os interêsses de ninguém, com o magistrado que, na sua imparcialidade, representasse a nação. A maioria o julgaria decorativo demais, exercendo funções de repercussão apenas externa. Não creio que se entusiasmasse com o seu magistrado assim definido, e o estimasse, o admirasse e estimulasse a conservar-se na posição muito correta de equidistância entre grupos e partidos. Não creio que a maioria viesse a ampará-lo nos seus desígnios de representar apenas o papel constitucional, e nada mais do que lhe competisse pela letra da lei fundamental.

A idéia que nós fazemos do chefe, do qual se exigem constantemente providências universais, do chefe que tudo deve prover e em tudo influir, a cuja sombra os correligionários se refugiam e sob cujo prestígio se encontram em segurança, exigindo uma atuação viril, de afirmações de personalidade forte, não parece despertar grandes entusiasmos pelo presidente peiado permanentemente pela impossibilidade legal de atender as solicitações partidárias e amigáveis. Essa índole nossa não serve Para engrossar as correntes que venham a aplaudir e compreender a atuação do presidente constitucional, que mostra em seus atos que não manda ou manda muito pouco. Não seduz a essa nossa

(*) Não foi revisto pelo orador.

índole o homem apagado, aquêle que não marca o seu período de govêrno com vestígios perduráveis e passa despercebido, sem fazer sentir a mão de ferro do poder. Daí a ameaça de que o poder se translade com os nossos exageros de latino-americanos, do presidente, chefe da nação, para o presidente chefe do gabinete.

De qualquer maneira, seria de algum modo restringir as facilidades com que, no Brasil, os govêrnos tendem a hipertrofia, o contato permamanente com o parlamento em que as minorias se representam e interpretam os ministros. face a face, em verdadeiro pé de igualdade. O parlamentarismo traria um contrapêso a tendência à hipertrofia do poder, e, muito mais do que isso, ao seu facciosismo exasperado, que faz as delícias do grupo do govêrno e as amarguras dos que não lêm pela sua cartilha e tem a coragem de discordar.

De qualquer maneira o sistema parlamentar deveria evitar certos abusos, condicionando os seus atos à, polícia da crítica de oposição. Poderia erigir normas de convivência mais compreensiva. de menores exclusivismos partidários, normas de uma verdadeira cooperação e assistência.

A minha simpatia pelo parlamentarismo vem da acessibilidade dos membros do governo a crítica bem posta das correntes de opinião que divergem da do govêrno e, no parlamento, podem corrigir e fiscalizar com eficiência, com bons resultados.

Não padece duvida que nas organizações políticas em que se confere grande primazia ao parlamento, o regime democrático vive o seu clima de pleno desenvolvimento. A democracia muito mais do que um sistema político, è espirito. E' atitude diante de muitos problemas da vida. E' respeito a diversidade. E' horror à compressão totalitária, com sua igualdade de rebanho em que visto um. todos os demais estão vistos. a crítica consagração da igualdade essencial da espécie humana, que nos leva a considerar irmãos, a todos os nossos semelhantes, perfeitamente iguais a nós mesmos, nas possibilidades de elevação e de salvação; iguais aos mais graduados de hierarquia política, preferivelmente transitória, de maneira que os dirigentes de um momento venham amanhã a acotevelar-se conosco, nos anseios comuns a todo o povo. Mas se a democracia ultrapassou os limites de um simples sistema de governo, e precisamente com a predominância parlamentar, que com maior eficiência se realiza. Porque sem opinião organizada e respeitada na sua pluralidade, não existe democracia, e só com os Parlamentos a opinião se pode organizar e tornar respeitada nas suas diversidades.

E' pelo parlamento que se estabelece o contacto dos govêrnos com o povo, com o pensamento nacional. E' pelo parlamento que o governo permanece em dia com o que se passa em tôda a nação. Não que o governo assim mantido em contacto democrático com as correntes de opinião, seja necessariamente popular e popular no sentido com que o espírito totalitario perverteu o conceito, utilizando em sentido único todos os meios de divulgação.

A popularidade democrática não é essa unanimidade asfixiante, ainda que sofre os problemas fundamentais haja uma coincidência quase total. Os parlamentos se alicerçam sobre a pluralidade de opiniões encaminhada pelos diversos partidos.

Intervindo na composição dos governos, o regime parlamentar viria combater benèficamente a nossa tendência personalista a querer achar sempre um chefe, e concorrer assim para dar um caráter impessoal as funcções públicas, caráter que elas devem na verdade possuir, pondo-se de lado o veso

lamentos foram esquecidos ou relegados a um papel secundário. A crítica devassando todos os escaninhos da administração pública, deve ser uma exigência de todos os govêrnos que servem, de fato, ao bem comum. Traria até a impossibilidade das murmurações, porque não haveria segredos indevassáveis em nenhum setor governamental. Traria o hábito da mais ampla e ventilada publicidade, e a sensibilidade dos govêrnos a tôda opinião organizada refletindo-se, ecoando nos representantes eleitos para o parlamento.

As simpatias que todos alimentamos, mesmo com reservas, pelo parlamentarismo, vem da importância fundamental do parlamento na estruturação democrática. Quanto mais independente o parlamento. quanto mais capaz de decidir, de modificar, de estabelecer diretrizes, tanto mais perfeita será essa estruturação.

E' justamente pelo desprestígio do parlamento que se inicia o desprestígio democrático bem preparado e bem pensado. E' pelo desprestígio do parlamento que se inicia a preparação psicológica em favor daqueles regimes que acentuam, acima de tudo e antes de mais nada, as prerrogativas da autoridade e as imposições da ordem. E' pelo desprestígio do parlamento que faz a sua ronda a ameaça totalitária. Não a dos estados totalitários que, um a um, vão naufragando, mas a do espírito totalitário, muito mais difícil de ser combatido, porque vem disfarçado e macio, destilando ceticismo, na melhor das hipóteses, diante da eficiência e do bom têrmo da missão dos parlamentos.

As raízes totalitárias foram muito fundas, comprometendo, sob mais de um aspecto, o espírito democrático. O espectro da desordem imaginado e alimentado pelos que se acomodaram à ordenação autoritária, anda atemorizando muitos democratas, de sinceridade insuspeitada, mas que se alertam em demasia em defesa da ordem. São democratas sinceros que, sofrem entretanto, de uma enorme sensibilidade aos rumores de descontentamentos, que já não era hábito ouvir. Haviam lido abafados por largo tempo, dando a impressão de uma ordem de estabilidade perfeita que outra coisa não era que a estagnação.

Alarma-os a vibração do parlamento com as suas livres discussões, os seus debates indiscretos, soando aos ouvidos acostumados a um só diapasão, como o ato preliminar de desordens iminentes.

O espírito totalitário comprometeu, lamentavelmente o sossêgo de democratas sinceros.

O funcionamento do nosso regime parlamentar no Império, isto é, nos largos anos do segundo reinado, não me parece que constitua bom argumento para o mesmo funcionamento na República.

Não há dúvida, que demos, na América Latina, tão cheia de revoluções e de golpes. a substituir periódicamente os tiranetes, donos de nações, um belo exemplo de equilíbrio e de ordem, educando politicamente os brasileiros e arregimentando-os em partidos, dando-lhes o ensejo de exercer o poder sem precisar aderir aos que estavam em cima. Subia-se com o partido caia-se com êle. Havia a benéfica rotatividade dos partidos no govêrno. Os partidos tinham a necessidade de ser prudentes, porque podiam estar amanhã na aposição. e não seria agradável a devassa sobre atos que se não definissem pela mais perfeita lisura. Devia-se, também. evitar a violência, porque na oposição, viriam os revides. Não resta dúvida que o parlamentarismo do Império educou, demonstrando o benéfico revezamento de homens e partidos no governo. Oposição e governo se respeitavam mútuamente. O govêrno não estava certo da sua estabilidade e a oposição tinha esperanças de subir. A oposição fiscalizava tinha com olhos para espiar, e o govêrno assim fiscalizado e espiado, tinha de agir com tato e prudência. Exercia as suas funções com sentinele à vista. Diante de qualquer passo em falso, a oposição gritava.

Mas aí entra a atuação do Imperador, com o seu poder pessoal, o seu poder moderador, a cujas mano-

bras, os historiadores que analisaram a época, atribuem o revezamento e as quedas de gabinete, com a substituição dos partidos no govêrno. Muito se acusou a Imperador de falseas: com o seu jôgo político, o conveniente funcionamento do regime parlamentar. Entretanto, o bem que o parlamentarismo deixou no Império, vem precisamente da intervenção do Imperador. Oliveira Viana percebeu muito bem como era acionada a nossa máquina parlamentar, quando afirmou que "o partido liberal ter-se-ia eternizado no poder, desde o primeiro dia da maioridade, se a corôa o tivesse deixado manobrar ao seu modo a poderosa máquina da centralização"; e pelos mesmos motivos, o Partido Conservador depois de 41.

Por outras palavras, o Imperador usava, gastava e despedia os partidos, para, mais tarde, tornar a chamá-los. Não sei se foram sempre justos os seus motivos. Não sei se muita atitude caprichosa não atuou na política e nas manobras partidárias do **monar.** Mas o que parece certo, é que era pela sua iniciativa que os partidos subiam e caiam, dando-nos o espetáculo bem raro nesta nossa América tão angustiada de homens e partidos se revezarem pacíficamente no poder.

Dêsse modo, do mal, da falha que se atribui ao parlamentarismo do Império, a que vem, precisamente, o seu bem.

O Imperador podia agir de tal forma. porque nada devia aos partidos. O ser Imperador era uma fatalidade de nascimento, que a Nação aceitava e que aos partidos não restava senão endossar. Ao Imperador convinha o equilíbrio político. Era vitalício Não tinha fim o seu mandato Do equilíbrio e da permanência das instituições, dependia o seu reinado e da sua dinastia. Era conveniente que os partidos se revezassem e da oposição surgissem novos programas, mais amplos e adequados a época, acompanhando a época, desde que a. côroa, dêle e dos seus. fôsse se perpetuando. O Imperador podia ficar ao menos externamente, acima. dos partidos e da suas lutas. Os partidos se gastavam, se transformavam. Os seus programas se conformavam a novas exigências, acompanhavam a moda ou ficavam fora dela, e a corôa permanecia acima das transformações e dos programas.

O SR. ALDE SAMPAIO: – Como V. Ex.ª substitui essa ação do Imperador no Império, pelo parlamentarismo na Federação ?

O SR. MUNHOZ DA ROCHA: – Não quanto a Federação, só na República, V. Ex.ª verá no decorrer do meu discurso, que abordo essa questão.

O SR. ALDE SAMPAIO: – Sim, na República.

O SR. AURELIANO LEITE: – V. Exª. atribui ao Imperador o papel de julgar na política, de forma a fazer dos homens verdadeiros bonecos?

O SR. MUNHOZ DA ROCHA: – Não. E' um elemento de equilíbrio.

O SR. AURELIANO LEITE: – Eram fenômenos que vinham por si mesmos.

O SR. MUNHOZ DA ROCHA (lendo): – Já com a República, os fatos se situam em plano diferente. O Presidente, qualquer que seja o seu processo de eleição, fica a dever o seu. pôsto a um partido.

Para conquistar o cargo, comprometeu-se com um partido. Aceitou suas condições. Traçou com êle, e dada a nossa indole personalista que nos conduz mais a fidelidade aos homens do que aos princípios, e dado o nosso sentimentalismo que nos leva à amizade à gente do nosso grupo com quem temos de estar sempre solidários, o Presidente, que tem diante de si, um tempo limitado de govêrno, um mandato com prazo certo, será levado a manter todas as afinidades com o partido que o elegeu e com os seus homens, com aqueles que mais valentemente se bateram pela sua candidatura e eleição.

E' de crer, e eu sugiro, apenas sugiro a conclusão, que no parlamentarismo, no nosso possível parlamentarismo republicano, o revezamento dos partidos no poder, fosse tão difícil quanto no presidencialismo.

Pois se êsse revezamento viesse, de fato, a depender de algumas iniciativas ou de algum gêsto do Presidente, êste seria impedido de fazê-lo sentir-se-ia constrangido pelo sentimento de gratidão pessoal, sentimento tão nosso por aquêles que ajudaram a conquistar o cargo, por aquêles que não o abandonaram na hora incerta.

Penso, portanto, que em vista de nossa formação não é indiferente à marcha conveniente da máquina parlamentarista, que o regime vigente seja o monárquico ou o republicano.

O SR. ALDE SAMPAIO: – Nesse caso, a eleição do presidente poderia ser feita fora dos partidos: o presidente seria eleito na própria Câmara por injunção de todos os partidos.

O SR. MUNHOZ DA ROCHA: – Sim, seria um fato a estudar. Desde que o presidente ficasse acima dos partidos, sem depender dêles.

O SR. AURELIANO LEITE: – Já não seria um presidencialismo puro.

O SR. MUNHOZ DA ROCHA (lendo): – Não me parece, assim, que o argumento da instabilidade dos governos viesse a ser, ao menos, por algum tempo, durante o qual o parlamento, ou melhor, os parlamentares fôssem tomado consciência dos seus poderes decisivos, seja contrário ao parlamentarismo. E que, dêste modo, estabilidade e responsabilidade sôbre que, tão bem se exprimiu o nobre deputado Raul Pila, e viessem a unir. E ainda que se não unissem, não há estabilidade que pague ou compense a ausência de responsabilidade, como não há progresso matéria, por mais brilhante, e de mais bonitas fachadas que compense o sacrifício do bem inestimável que a liberdade.

Mas não creio que os resultados do parlamentarismo obtidos em outros países, sobretudo nos países nórdicos, possam servir de exemplo à sua completa explicação entre nós. A realidade política está integrada na realidade cultural, e não podemos ser em tudo, nós mesmo, e na organização do Estado e na regulação do govêrno, ser iguais a outros povos profundamente diversos do nosso.

O presidencialismo é um exemplo eloqüente. Deu um resultado na Norte-América e outro entre a gente latina-americana. Lá e entre nós outros situando-se em tradições diferentes, em culturas completamente diversas o presidencialismo mal se reconhece com a mesma estruturação política.

Aliás. é preciso distinguir, entre os males que não foram poucos nem pequenos, do nosso presidencialismo, os que são específicos ao nosso modo de ser, e não se podem atribuir, simplesmente, à concentração de poderes nas mãos do Presidente. Demos ao Presidencialismo a execução que nos foi possível, dentro de nossa psicologia. e resolvemos inúmeros problemas nacionais, ou esboçamos a solução de inúmeros problemas nacionais, com o presidencialismo, como o teríamos feito com qualquer sistema.

Tenho a impressão de que as costas largas do presidencialismo – e é um bom indício democrático que tantas restrições se lhe faça, – têm tido responsabilidades, por falhas e erros, mais nossos que do sistema. Lambram-me até as costas largas da burguesia, a que quase todos nós nesta Assembléia, pertencemos històricamente.

Pertencemos quase todos à burguesia, e podemos, entretanto, combater o seu espírito, desejando que ela se modifique, se transforme e se salve do naufrágio moderno de tanto mitos, naufrágio em que os mais egoístas enxergam apenas a ameaça do sistema econômico e que se apegam e estão habituados. Já foi moda, e penso que ainda é, sovar a burguesia. Todo o intelectual que se prezava tinha de surra-lá. Houve muitos acertos, mas também muita indistinção. Atribuiu-se à pobre, á maltratada burguesia muito característico que sendo simplesmente humanos, eram evidentemente, anteriores ao seu aparecimento, Jogaram-se à face da burguesia, como privilégio da sua concepção de vida, imperfeições que se originavam apenas da fragilidade do nosso pobre barro humano.

Assim, como o presidencialismo, cuja realização condicionada pelas nossas tradições, carregou uma enorme bagagem de erros e incompreensões, de

que muitos ou, ao menos, alguns, são do nosso pobre barro brasileiro, ou ainda, latino americano.

Nessa ordem de idéias, não creio que, como disse o nobre deputado José Augusto no seu manifesto inserto nos nossos Anais, que o sistema parlamentar venha a significar "a absolvição total da guerra cívil, em suas menores manifestações e em todos os seus graus". Se por um lado, o presidencialismo favorece nesta lado da América, os golpes revolucionários pelo desespêro levado aos adversários, cuja crítica não se escutou e cujos avisos se desprezaram, desespêro pela inacesabilidade do poder às vêzes separados dos apláusos meio palacianos, e pelo crescimento assustador do poder pessoal do chefe, por outro lado, as raízes do descontentamento que encaminha para as revoluções são mais profundas e mais complexas do que sua exclusiva explicação por um sistema de govêrno. O presidencialismo não produziu revoluções na Norte América, e não pode encerrar, assim todos os motivos das sucessivas convulsões políticas brasileiras e íbero-americana. Nós trazemos, de longe dos fundos das idades, uma incapacidade de saber perde, uma inadaptação à conformidade pacífica com as decisões que nos contraíram uma insubordinação diante de resultados que nos desagradam. Não possuímos aquêle instinto social dos anglos-saxões, e em geral, dos nórdicos, que leva ao acatamento irrestrito do que a maioria resolveu, ainda que se conte com elementos para o não acatamento, a não submissão. O apêlo à força, ao golpe armado, representa na nossa cultura, o não conformismo com a derrota. Entre nós, o feio, o fiasco, é perder. Não é utilizar processo ligeiríssimo para obter a vitória. Eduardo Gomes foi um contraste notável nos nossos costumes políticos. e não creio que uma simples modificação de mecanismo político venha transformar êsse nosso estado de espírito, tão longamente estratificado na nossa formação e o nosso preconceito, tão largamente justificado, de que a decisão dos votos, na escolha do govêrno, não representa tôda a decisão, havendo paralelos a essa manifestação democrática e pacífica da opinião popular, outras energias, outras fôrças que podem alterar o primitivo resultado.

Não peçamos demais, para não enfiarmos mais uma desilusão, no interminável rosário das desilusões brasileiras.

O SR. ALDE SAMPAIO: – V. EX.ª está sendo injusto com a nossa tradição, porque, na verdade, não é o fiasco pela perda que tem movimentado os brasileiros, é a certeza de que a perda da vem por por fraude.

O SR. MUNHOZ DA ROCHA: – Também é uma explicação. Dai o não conformismo com a derrota.

O SR. ALDE SAMPAIO: – Perfeitamente.

O SR. MUNHOZ DA ROCHA: – Certo, é preciso tentar, é necessário educar, corrigir, aproveitar a experiência do passado. E' uma prerrogativa da espécie humana, a única que progride, que acumula experiência, que corrige. Estamos aqui, justamente, para êsse fim: aproveitar as nossas experiências políticas.

O parlamentarismo corrige muitas das nossas tendências. Pode e deve ser uma grande escola em que aprendamos a aperfeiçoar os nossos hábitos democráticos. Pode educar-nos. Deveria educar-nos.

E' na verdade, o único sistema que põe em contato permanente o govêrno e as correntes de opinião, o único que o submete à dura prova da dependência e da confiança da nação, através dos seus partidos organizados. Seria uma corretivo para o nosso mandonismo: um govêrno sem prazo fixo e com a duração ùnicamente dependente daquela dura prova de confiança.

E' claro que eu poderia reproduzir aqui a série de argumentos contra o parlamento todo-o-poderoso, contra o parlamento que tudo decide e de que tudo depende a todo o tempo, como a sua ineficiência ante a rapidez exi-

gida por certas decisões e a sua flutuação diante da constância de orientação exigida durante um período suficiente, apenas suficiente, para que se realize um programa. E. sobretudo o preconceito da incapacidade dos parlamentares pela sua psicologia coletiva, preconceito surgido como reação á crença de que as resoluções parlamentares, pelo ventilado debate e larga discussão de tantas correntes de opinião e pelo livre exame dos prós e dos contras, deveriam ser necessàriamente as melhores. Poderia referir-me à inconseqüência freqüênte em várias circunstâncias, de certas deliberações ao parlamento. Mas não o faço. Estamos apenas nos libertando de uma fase que pecou pelo excesso contrário. Estamos ainda sofrendo as conseqüências muito recentes do desprestígio do parlamento e, mais ainda, da surpresa, do inesperado, do imprevisto de tôda a legislação estando ausente o parlamento, quando então, o segredo e o tabú de coisas indevassáveis constituem a regra na fase preparatória da confecção das leis.

Temo, porém que a transição do sistema de todo o poder ao presidente ao outro, de todo o poder ao parlamento, seja brusca demais, tentando uma adaptação que traz riscos excessivos, ainda que com aquêle sabor de experiência para um certo prazo, como propôs em dois dos seus discursos o nobre Deputado Raul Pila.

Não sei como conseguiriamos realizar o parlamentarismo, em que haveria a ameaça de dois extremos: a ausência do prazo fixo para o govêrno tornando o prazo pegirosamente dilatado pela permanência exclusiva de um partido no poder, o partido da maioria, o partido invencível que, dono das posições-chave e dos passes de mágica conduzindo ainda as massas de eleitores, dificilmente deixaria de ser o partido dominante; ou então, uma vez que o parlamento conseguisse de fato realizar as suas funções com a mais completa independência, sobreviesse a instabilidade que tanto alarma os inimigos declarados do parlamentarismo. Desde que os partidos permanecessem no maís, perfeito contato com as flutuações de opinião, ou ao menos das suas elites, seria, na verdade, de temer-se aquela instabilidade, pela surpreendente impressionabilidade e pela notável capacidade de comoção que presidem as nossas faculdades de decidir, sobretudo, de decidir em conjunto, quando a nossa sensibilidade é fundamente ferida pelos atropelos, pelas paixões de um momento e pelo decisivo poder dos possuidores de maior agilidade intelectual.

A transição que devemos tentar, no grau de evolução política e de despreparo que atingimos, seria a do presidencialismo atenuado – percamos uma vez por tôdas, o preconceito de querer dar realidade a um sistema perfeito e clássico. – Seria o sistema de responsabilidade dos governos, armado o parlamento dos meios necessários para conseguí-lo, em que houvesse os poderes mais amplos de fiscalização e de censura. Um exemplo, além da aprovação pelo parlamento da nomeação dos ministros: – não haveria necessidade de aprovação pela casa de qualquer pedido de informações formulado por qualquer representante. O encaminhamento do pedido ao poder competente com as garantias de sua satisfação num tempo dado, seria automático. Se fôsse possível resumir o sistema numa fórmula, seria esta: dentro do regime presidencial, todo o poder ao parlamento. A fiscalização da crítica eficiente, e esta também responsável, o policiamento constante de todos os atos do govêrno, obrigando-o a ser bem comportado e a não ultrapassar os limites legais, trariam os benefícios pleiteados pelo parlamentarismo, auxiliando-nos a viver uma estruturação democrática e não apenas a organizá-la teòricamente.

E’ o dever que estamos tentando cumprir: – encontrar a estruturação democrática que sirva ao Brasil e responda aos seus desejos.

A minoria democrática está animada de um espírito de cooperação como raramente se encontra, ainda entre os povos mais amadurecidos e mais à vontade no uso dos direitos e de-

veres do sistema representativo, tendo demonstrado a perfeita compreensão do momento que estamos vivendo, na sua atuação em que não existem intenções veladas nem entrelínhas.

Temos todos a intuição de quanto devemos dignificar o parlamento, condição essencial de tôda a estruturação democrática.

O povo observa o seu parlamento. Os malefícios da sua ausência acabaram apenas de gravar-se na nossa evolução política. O povo mais do que observa. O povo espia o parlamento. Não sei se com boa ou má vontade, mas está espiando. Disseram-lhe e repetiram-lhe, por largo tempo, que o parlamento era uma inutilidade.

Se claudicarmos, se falharmos, a repercussão dos nossos gestos se multiplicará ao exagêro, até atingir a sensibilidade popular.

Se conseguirmos atingir um exato reajustamento político, teremos, com o prestígio do parlamento, com a consciência da sua necessidade, feito a democracia avançar. (*Muito bem; muito bem. Palmas).*

O SR. PRESIDENTE: – O Senhor Paulo Nogueira envia à Mesa o seguinte discurso para ser dado como lido:

Sr. Presidente: Pretendo prosseguir hoje nas considerações que vinha fazendo sôbre a instituição no Brasil de um autêntico regime de cooperação social.

Procurei definí-lo, mostrando-o em que se diferencia do de oposição social, sua antítese.

Tratei também de pôr em relêvo as conseqüências de caráter genérico que ambos acarretam na vida dos indivíduos e das coletividades, e especialmente quanto à posse dos meios de existência e de expansão dos homens e à manutenção da paz.

Cabe, contudo, Sr. Presidente, dada a complexidade da matéria que venho versando, deter-me ainda na apreciação de alguns de seus aspectos fundamentais.

I

Preliminarmente devo insistir em que tenho todo regime de Liberdade como assente em bases inamovíveis e susceptíveis de vigorar em qualquer agremiado humano.

A Liberdade, como a podemos entender, resultará invariàvelmente, na interação dos fatos individuais e coletivos, da estruturação dos poderes ordenadores.

Se realizada de forma a que na sociedade a ordenação das atividades de todos se opere através da plena cooperação dos seus integrantes, não sofrerão os homens o opróbio da opressão. Sendo entretanto os membros da comunidade classificados em ordenadores uns, e ordenados, outros, sòmente êstes sentirão os efeitos da negação da liberdade. Vale dizer, do cerceamento da expressão de sua vontade por um poder estranho.

E' indemonstrável que o contrário possa suceder: que os primeiros se sintam oprimidos pelo fato de ordenar ou que os segundos se considerem livres sem colaborarem na ordenação comum.

E assim sucede onde quer que o homem venha a identificar uma coletividade com um poder que ordene. Nela ninguém poderá ter por opressivo o fato de não lhe ser dado fazer sempre o que pretenda, nem por liberdade senão o exercício da sua vontade coincidente com a social.

Tendo caráter imutável os fenômenos das realidades objetivas, os homens só poderão procurar as melhores maneiras de adaptarem-se a êles.

Nem há proceder de maneira distinta. Diante dêles realizam continuas experiências visando a adaptação mais eficente, para a sua vida e desenvolvimento.

A circunstância de não encontrar desde logo a melhor forma de amoldar-se a essas realidades não o pode desalentar. Se é da natureza das coisas que a condição da liberdade social seja, a cooperação, diante dela não restará ao homem outra alternativa que não a de descobrir a melhor maneira de cooperar com os seus semelhantes para poder ser livre.

Não achando hoje o caminho da liberdade nem por isso deixará de conhecê-lo amanhã. E' nessa porfia que

vive em nossos dias a maior parte da humanidade.

Não se pretenda encontrar nas civilizações antigas, ignorantes dos fatos sociais, a consciência da Liberdade como existe entre os povos cultos da nossa era. Nem a Atenas de Péricles, nem a República Romana a conheceram.

As noções da Liberdade e da Opressão tais como compreendidas hoje, sobretudo no Ocidente, surgiram no Mundo Moderno como resultado principalmente da diferenciação das entidades sociais.

Na medida em que as saciedades nacionais alcançam estágios superiores de progresso, em que a densidade das suas populações aumenta, melhor se definem em seu seio os núcleos ordenadores autônomos, verdadeiras sociedades em miniatura a prosperarem harmoniosamente dentro do todo mais **poderoso,** o da coletividade nacional.

Nesse quadro não é ainda possível identificar todos os tipos dêsses aglomerados que os homens integram e desintegram constantemente.

Entre êles, porém, grande número pode ser estudado da mesma maneira que se analizam no campo físico as moléculas e os seus átomos, êstes e seus electrons.

Até aqui, em geral, sempre se considerou preferentemente o Homem e a Sociedade (tida como uma coletividade nacional) e não aquêle nas suas relações com o conjunto das parcelas desta. Mas já agora o nosso Mundo não pode ser devidamente interpretado a não ser atendendo-se à essa multiplicidade de relações. Ao passo que elas vão sendo detidamente estudadas, dar-nos-ão a chave dos problemas sociais, como o conhecimento da natureza permitiu a dedução das suas leis imutáveis.

Na medida em que se possa especificadamente analisar os diferentes aglomerados humanos, melhor se determinarão as formas sociais do mundo de amanhã e as fases que se sucederão para alcançar êsse ideal perfectível que se define na expressão de um Mundo de Liberdade.

Em regra todo indivíduo participa da vida de diversos agremiados humanos, possuidores de autonomia ordenadora, em que se manifestam vontades coletivas originais.

De tal sorte os fatos determinantes da Liberdade e da Opressão se vão revelando aos homens nos grupos familiares, nas associações de tôda a ordem, nas igrejas, nas coletividades de trabalho, nas emprêsas, nas cooperativas, nas usinas, mesmo num navio ou num hospital, nos quartéis, nos sindicatos, nos partidos políticos, nos clubes desportivos, nos municípios, nos grupos de convivência, na sociedade nacional, no Estado, nas ligas internacionais e ainda também aqui nesta augusta Assembléia Constituinte, órgão supremo da vontade coletiva do povo brasileiro.

Tanto que o individuo tenha o suficiente desenvolvimento mental para reconhecer o que há de independência ordenadora em qualquer dêsses grêmios, ou melhor, dessas sociedades, deduzirá fàcilmente onde, em cada qual dêles, residem as fontes da Liberdade e da Opressão.

Pode-se afirmar que os homens emancipados, mormente os que vivem entre populações mais compactas, nem integram o poder ordenador de todos os núcleos a cuja vida pertençam nem são sistemàticamente excluídos de todos êles.

Ainda hoje a grande maioria dos trabalhadores não participa da tarefa ordenadora das suas atividades nos grupos em que desenvolvem o seu labor. Em compensação, cooperam efetivamente na ordenação da vida familiar e não raro colaboram sem reservas na normalização das tarefas de associações as mais diversas. Ali o seu estado é de opressão; aqui, de liberdade.

Em sentido inverso, tantas vêzes sucede que um indivíduo que participa do poder ordenador de uma coletividade de trabalho viva, no entanto, em sua família, como oprimido. Êsse mesmo homem, também em outros grupos de que necessàriamente participe, pode não cooperar na ordenação de suas atividades. E' ordenador no da sua profissão, ordenado nas demais.

Sem dúvida é através dêsses contrastes que os cidadãos verificam clara-

mente e sem maiores esforços onde ordena sem oprimir e onde ordena oprimindo, enfim onde não possa senão obedecer como rebelado ou conformado.

Nos centros sociais evolvidos, a absoluta maioria dos individuos entra na existência de um ou mais grupos das duas grandes séries em que se classificam as coletividades de base: a econômica e a civil; aquela constituida por todos os núcleos de trabalho – produção e distribuição de meios de vida e de expansão dos homens – esta pelos agremiados em que são exercidas as demais atividades.

A maior parte dos cidadãos está adstrita quer ao seu grupo de trabalho, quer ao familiar e as cogitações de profissão e família assumem proporções equivalentes.

Vejamos o que ocorre nessas duas ordens de agremiados em relação aos respectivos regimes ordenadores, cingindo-nos aos fatos atinentes à ordenação dos respectivos **grupos,** dentro da esfera de sua autonomia interna.

Para maior clareza de exposição tomemos "a sociedade" como sinônimo da "nação", denominando núcleo, grupo ou coletividade, todos os agremiados, indistintamente.

II

Observemos primeiro o que sucede na ordenação dos grupos familiares, coletividades simples entre as que são susceptíveis de análise como entidades autônomas.

Desde logo veremos na normalização da própria vida do casal, que segundo se processe na cooperação ou na oposição de vontades, assim será a consciência da Liberdade ou da Opressão dos cônjuges.

A lei por certo intervem na constituição do grupo e dita normas a observar na vida conjugal. Identicamente outros poderes sociais, qual o religioso, por exemplo, nele podem em certas circunstâncias interferir no sentido de estabelecer regras para a economia interna do matrimônio.

Mas, apesar disso é sempre maior a ordenação que os próprios cônjuges promovem para as suas atividades, determinada em função das **necessidades,** da existência coletiva, e dos atos que ambos praticam em comum, na dependência um do outro.

Ora, bem. Parece de evidência que essa normalização só se pode efetuar de duas maneiras: por acôrdo ou por imposição de vontade.

E claro que, nesse caso, nem tôda a ordenação se processará invariàvelmente seja pelo acôrdo de vontades, seja pela imposição de um dos conjuges. Por vezes prevalecerá a de um quando não a do outro.

Sem **embargo,** o regime ordenador será ai de Liberdade sempre que as formas fundamentais da vida matrimonial se regulem de maneira que ambos cooperem na elaboração da vontade que deve prevalecer pelo reciproco respeito, como valores humanos moralmente equivalentes.

Pouco importa que a ordenação ora emane de um, ora de outro. O essencial é o fato da solidariedade moral que os una.

Ela propicia a concordância de vontades, a "fusão de almas" que acaba por produzir a aceitação das normas julgadas mais convenientes à vida conjugal Num grupo genético que ordene a sua existência de tal forma, não há opressão possível.

O certo é que por tôda a parte são fàcilmente identificáveis os casais em que, tanto a mulher como o homem, desconhecem em suas relações o jugo da tirania de um sôbre o outro, tirania que caracteriza o regime de oposição social.

Neste, a vida em comum seria ordenada pela vontade única de um dos cônjuges que anularia a do outro

Nele os dois seres apenas viveram juntos, mas um na Liberdade e outro na Opressão.

Não me cabe historiar a evolução dos grupos familiares. Está na consciência de todos os seres civilizados que ela é a afirmação cada vez maior dos postulados da cooperação social.

Não me compete por outro lado esmiuçar o que vai nas deturpações dos princípios ordenadores dêsses núcleos. Não obstante, as nações ocidentais têm procurado por todos os meios evitar

os desvios dissolventes, assegurando em seu seio a vigência dos postulados libertadores.

Compare-se o desenvolvimento dos grupos familiares em perfeita integração social, com o daquêles em que sobrevive a ordenação opressora, e se terá a medida do que vale o progresso em liberdade.

Diante dos resultados dêsse confronto poder-se-á afirmar, por exemplo, que a emancipação da mulher se efetivou em detrimento da do homem?

A determinação em comum da esfera de autonomia de cada qual no grupo, não permite que ambos exerçam com a maior desenvoltura as suas atividades particulares?

A dignificação de um pelo outro não leva à dignificação do grupo?

Afrouxaram-se, porventura, os vínculos da solidariedade social mercê da implantação do sistema que promove a perfeita e consciente cooperação de ambos em pról da existência do grupo?

Se solidariedade é o apreço do seu semelhante tanto quanto a si mesmo, está na família baseada nêsse recíproco apreço a maior escola moral que se criou.

É no seu recesso que os indivíduos melhor do que em qualquer outro meio social, se acharão em condições de aprender o que vale tanto para si como para seus semelhantes a cooperação social.

No próprio contato dos sexos cada um pode medir tôda a grandeza da solidariedade como tôda a miséria da sua carência. A sua efetivação sem concordância de vontades é satisfação grosseira de necessidades materiais em que uma das partes ou ambas se degradam. Na solidariedade dos afetos êsse mesmo contato é para todos os homens e mulheres um ato de sublimação moral.

De um lado tôda a nobreza da vida em comum e na conjunção das vontades; de outro, a vileza da partilha da existência na opressão ou na imposição da opressão.

Essas observações são válidas para o que diz respeito à prole, desde o momento em que adquire noções mais gerais, determinantes da ordenação familiar.

Existe nêsses grupos – verdadeiras micro-sociedades – uma ordenação difusa e outra formal. A primeira difine-se como o "espirito de familia", peculiar a cada família; a segunda, e a que fixa regras de vida, quase sempre originais em cada uma dessas pequenas coletividades.

A ordenação difusa se estabelece independente de qualquer poder ordenador A segunda, ao contrário, tem de ser constantemente formalizada, o que pressupõe a existência dêsse poder. Ela se refere a fatos materiais e morais que vão, desde o estabelecimento de certas normas a serem observadas pelo trato diário, até à distribuição dos meios de vida e de expansão da Personalidade dos componentes do grupo.

Dada a extensão da família, essa regulamentação pode ser estabelecida em parte ou no todo por um dos seus membros, ou, ainda, por mais de um, atribuída a cada qual uma esfera de ação ordenadora, sem que isso implique a vigência de um regime opressivo.

A regra nas famílias é a da divisão dessas tarefas entre os cônjuges. O homem tem a seu cargo determinados setores, a mulher outros.

O essencial – para que impere a Liberdade – será que no exercicio daquelas funções não haja imposição arbitrária de vontades, mas cooperação e colaboração de tôdos, relativamente às normas a que tôdos se submetam.

O filho possuidor de razão amadurecida e cujas opiniões encontrem consideração junto aos pais, na determinação das decisões dêstes, não se sentirá oprimido pelo fato de acatálas.

Os pais que não o admitem fazem de seus filhos, na família, seres oprimidos e conseqüentemente ou rebelados ou abúlicos.

Ainda sob dois aspectos é interessante atentar nos efeitos da vigência dos sistemas de cooperação e de oposição social nesses micro-mundos

que são as famílias: o atinente ao regime econômico e o relativo ao conhecimento.

Quanto ao primeiro, impõe-se a pergunta inicial: o regime econômico, pelo fato de ser capitalista, não vicia a integração social na família?

Se o regime patrimonial determinar diferenciações de poder na ordenação da vida, do grupo, evidentemente não se firmará a normalização da vida comum, fundada na solidariedade humana, condição de tôdo estado de Liberdade.

Tal, porém, não sucede geralmente nos meios evoluídos.

E, se falhas existem, nêsse particular, por exemplo nas legislações democráticas, não é menos exato que o espírito das leis e os costumes tendem a corrigí-las.

Mesmo a instituição de separação de bens não implica sempre num acesso desigual às fontes de vida e aos meios de expansão dos individuos no grupo. Pode haver um patrimônio comum a ser ordenado em comum.

Até a parte dos bens formalmente separada, se perfeita a integracão social no matrimônio, acaba de fato por ser utilizada e ordenada conforme a vontade geral do grupo.

Isso não significa que na prática da vida familiar em países mais adiantados, muitas vêzes os fatos econômicos não sejam a causa da subordinação de um cônjuge a outro ou dos filhos aos pais.

Inegável é, todavia, que a ordenação democrática, bem como os usos e costumes das sociedades, colocadas sob a sua égide, evoluem rapidamente no sentido de impedir a opressão derivada dêsses fatos. E para isso concorrem as medidas sociais que equiparam a mulher ao homem, prevalentemente na plena igualdade de direitos ao trabalho e em todos os ramos das atividades econômicas.

Do sistema imperante há um século a evolução libertadora tem sido enorme. E mais se acentua, mesmo na vigência do regime capitalista.

Quanto à igualdade de conhecimentos, requisito fundamental ao regime de cooperação social – pode ser efetiva nos grupos familiares?

Em sua formação, não preponderando êsse fator, quase sempre na consideração dos cônjuges, terão ambos, igual capacidade para elaborar ordenações que dependem do conhecimento específico de certas idéias e fatos?

A resposta seria evidentemente negativa se fôsse condição da integração social e igualdade do nível de cultura. Mas tal não sucede. Para que vigore o regime de Liberdade, o que se demanda é apenas que na constituição do grupo, todos possuam os conhecimentos mais gerais dos fatos da vida coletiva e que lhes sejam dadas iguais possibilidades para saber as determinantes da elaboração da vontade geral. O relevante é que possam colaborar nessa diretriz.

Nas sociedades modernas aqueles fatos são, "grosso modo", do domínio de todos os indivíduos conscientes, homens, mulheres e filhos capazes de entendimento.

As diferenças de saber podem ser grandes, a capacidade de compreensão todavia, tende a igualar-se.

A ordenação na integração deve resultar da leal contribuição dos conhecimentos de todos para a deliberação comum.

E' precisamente quando ela não existe ou é falseada a verdade quanto aos fatos que devam determinar a elaboração da vontade comum, que desaparece a cooperação e começa a impor-se a vontade dos que sabem sôbre a dos que não sabem.

Já deixa então de haver o vínculo moral que lastreia o estado de liberdade no grupo.

Patenteada essa carência de solidariedade, é a rebeldia dos ludibriados que explode legítima e irreprimivelmente.

O mesmo não ocorre se realmente o desnível, na capacidade de acesso ao conhecimento dos fatos familiares, fôr de tal modo que torne impossível a vida em comum no grupo sem a subordinação de um **cônjuge** ao outro, no sistema ordenador das relações de ambos.

Nessa hipótese não há vida familiar livre: a desintegração do grupo será o remédio para que não subsistam

as humilhações e a incompreensão que eliminam as possibilidades da existência em comum dentro da solidariedade.

A degradação dos cônjuges se revela, nesse caso, tanto para o que tenha de subordinar o outro à discrição da sua vontade, como para o que haja de suportá-la sem esperança de libertação.

III

Outra série de grupos em que se consolida vigorosamente o regime da Liberdade é a das associações civis de todo gênero.

Nelas o poder ordenador emana da soberania das assembléias gerais manifestada quase sempre na ampla cooperação dos elementos que as compõem. O executivo, por sua vez, é deferido a delegados seus cujos mandatos podem ser em qualquer tempo revogados.

Incontáveis são, no mundo ocidental, as agremiações dêsse gênero, beneficiente, literárias, artísticas, científicas, recreativas, etc.

Seria superfluo intentar a apologia da sua obra civilizadora no passado e no presente. O importante é que demonstram à saciedade o que significa nos núcleos sociais o govêrno de todos e para todos.

Os que se derem ao trabalho de examinar os empreendimentos dessas associações, verão a que grau de primor nas formas da vida coletiva coduz a ordenação das atividades comuns quando os homens se reunem para colaborar juntos, limitando a um tempo as expansões individuais em benefícios de um objetivo social.

Apesar de comprovada a eficiência dêsses tipos de coletividades, subsistem agremiações civis amparadas jurídicamente, nas quais a estruturação ordenadora obriga a vigência de oposição social.

Nelas não raro coexistem categorias de associados compostas segundo critérios exclusivistas, inspirados por fatores econômicos, ou designios de domínio.

Seus poderes normativos são assim nìtidamente de feito opressor, constituídos por individuos privilegiados que fazem valer a sua vontade em detrimento da geral.

O mal que advém da existência dêsses grupos é que êles propiciam o desenvolvimento do conformismo entre os seus participantes, que se sujeitam a um trato desigual naquelas mesmas atividades em que o progresso social já criou formas definitivas de **convivência**, na dignidade e na liberdade. Nem é por outro motivo que se tem buscado corrigir êsses desvios do sistema predominante nas coletividades civis.

Aliás, mesmo sem a interferência estatal nesse campo, a tendência dos espiritos se encaminha no rumo da abolição dessas anomalias, principalmente quando factível o cotejo da vida dessas instituições com as que se organizam sob o signo da plena cooperação social.

E' de interêsse verificar que de qualquer confronto entre tais instituições resulta:

a) as realizações socialmente úteis das associações estruturadas na conformidade das regras que propiciam a oposição social, foram obra sobretudo de valores patrimoniais; enquanto as efetivadas pelas agremiações que vivem no regime de Liberdade – superando muitas vêzes as primeiras – assentam a sua energia empreendedora essencialmente no valor dos esforços humanos;

b) aquelas tendem à inércia no que concerne o terreno inovador; estas à exuberância criadora; marasmo da vida social ali; vigor da existência coletiva aqui; e

c) finalmente, é indisfarcável tanto o constrangimento moral da Personalidade pelo cerceio da sua expressão nas primeiras; quanto o desenvolvimento da consciência da Personalidade nas segundas; que a desigualdade humilhante no cômputo dos valores humanos quebrante os liames de solidariedade na ação coletiva ali; do mesmo modo que a igualdade e dignidade no trato reciproco dos associados fortalece aqui a vida e desenvolvimento da própria sociedade.

São campos de observação êsses de incomparável valia, para a minha tese, porque acessiveis à intuição comum.

Insisto em que na verdade, está ao alcance de todos constatar por experiência própria na ordem civil seja no seio dos grupos familiares, ou seja no das coletividades que porventura componham o abismo existente entre as que são estruturadas para a oposição social e as que se organizam para a Liberdade.

Quem quer que se abalance a meditar sôbre a assunto, verá como é fácil trilhar em qualquer circunstância o caminho que conduz invariàvelmente à paz **social,** que é para a maioria dos homens um ideal edificante. No nosso país, na ordem civil, a tendência jurídica e extra jurídica no tocante à estruturação dos poderes ordenadores é a de afiançar o Regime de Liberdade. Apesar **disso,** porém, ainda estamos longe de ver-lhe abolidas tôdas as fontes de opressão. Sobejam coletividades nas quais a incompreensão ou o egoismo dos indivíduos obstaculiza as mais belas expressões da cooperação social.

Entre as causas dessa procatinação no êrro, no imoralismo do predomínio do homem sôbre o seu semelhante, a maior é a falta de educação para a solidariedade social, sem a qual não pode haver Regime de Liberdade.

Nessas séries de coletividades quando se foram estendendo os benefícios do regime de cooperação social cessaram pràticamente, como não podia deixar de suceder, as chamadas lutas civis.

A tal ponto se consolidou a paz em tantos dêsses setores, que os povos parecem esquecidos das refregas havidas para a conquista das liberdades.

Hoje o terreno onde se desencadeiam as pelejas que apaixonam os homens é outro: aquele em que atuam as coletividades econômicas de produção e de distribuição dos meios de vida e de expansão dos homens. Certamente será nêle que a interpretação do fenômeno da Liberdade, como a venho fazendo, pode suscitar maiores discrepâncias.

Não escaparei a êsses efeitos conquanto me adstrinja aos fatos da ordem natural das coisas, que os indivíduos não terão poder para alterar.

Se os organismos ordenadores das sociedades econômicas forem estruturados de forma a preservarem a cooperação social, nêles vigorará a liberdade. Se, ao inverso, imperar nêles a oposição social, sejam quais forem as suas causas, os ordenadores gozarão seus privilegiados benefícios em detrimento dos ordenados.

Os homens não podem desempenhar atividades econômicas fora da sociedade. Associam-se de uma forma ou de outra para trabalhar, não podendo iludir as conseqüências das leis sociais. O produtor isolado, como o indivíduo solitário, pode ser tido apenas como motivo inspirador de obras de ficção. Os Robinsons não passam de entes imaginários.

Na categoria das coletividades econômicas, quero insistir – a Liberdade e a Opressão se revelam como em quaisquer outras.

Mas, uma coisa é essa realidade irretorquível e outra, distinta, a das conseqüências de tôda ordenação na eficiência do trabalho. O que se poderá discutir é o magno problema do reajustamento da organização social no propósito de fazer coincidir a liberdade com a maior produtividade possível nos grupos de trabalho.

Se não podem os homens mudar a natureza das coisas, resta-lhes o imperativo de promover a melhor maneira de a elas se adaptarem.

Não me furtarei de encarar êsse aspecto da **questão,** antecipando-me em responder às objeções dos que divisem incompatibilidade insanável entre a vigência da liberdade e a da maior eficiência nas atividades econômicas.

Seria utópico admìtir a possibilidade de da imediata adaptação de todos os grupos de trabalho à estruturação pela qual venham a abolir-se tôdas as causas de opressões subsistentes na atualidade.

Longe de mim negar que essa adaptação está na dependência de invenções e **experiências,** algumas em **curso,** outras nem ainda esboçadas.

O que, porém, terminantemente me recuso a aceitar é que os seres humanos não tenham capacidade para levá-las a têrmo, envidando meios de fa-

zer que diante da mesma ordenação, coincidam a liberdade e a eficiência.

Não queiram ver os eternos misoneistas intenções subversivas ou ocultas na minha interpretação dos fatos econômicos.

Nisso perderão o seu tempo. Bem se compreende o sentido das minhas ponderações: mesmo as reformas necessárias a vigência da liberdade só realmente serão libertadoras se emanarem de dictames da consciência coletiva. Isto é, se socialmente queridas.

Estou convencido de que as incompreensões e resistências não me virão dos setores de que trato, mas daqueles em que se agrupam os defensores dos chamados "interêsses criados" e os doutrinários fanatizados de **múltiplos** matizes.

Uns e outros, não me arredarão do terreno rigorosamente objetivo em que situei a análise da matéria. E **aí** não havera como fugir aos imperativos das realidades sociais. Só êstes decidirão em última instância.

A delicadeza do assunto exige o esclarecimento de mais uma preliminar.

Sempre que me referir à integração dos trabalhadores no poder ordenador de suas atividades profissionais, te-la-ei como condicionada à capacidade que tenham de conhecer os fatos mais gerais relativos àqueles poderes. Aliás, esse requisito foi deixado expresso na definição que dei ao Regime de Liberdade, e sobre o qual já me estendi longamente.

V

No campo econômico, há de positivo que, na maioria dos paises, os princípios dominantes na estruturação dos poderes ordenadores dos grupos de trabalho são de caráter opressor.

Quase sempre a formação **daquêles** poderes obedece a critérios que se originam na posse da riqueza acumulada. Em função dêsse fato, os indivíduos que a detêm é que ordenam, em regra, as atividades dos grupos constituídos para a realização da produção e da distribuição de meios de vida e de expansão dos homens.

E', em outras palavras, o capital e não os valores humanos, e não o cômputo dos que determina principalmente a formação dos poderes ordenadores das atividades. Na verdade, em conseqüência dêsse critério, para que uns possam exercer as suas funções nesses núcleos em estado de liberdade, a grande massa dos salariados suporta a opressão.

Não pretendo que em si o capital seja um instrumento de negação de Liberdade. Êle o **é** quando institui a oposição social ou quando, pelo fato de uns o possuirem e outros não, a vontade daquêles deva imperar – sem remedios sôbre a dêstes. Mesmo o Capital, meio de produção, pode não ser opressivo.

Suponhamos uma cooperativa em que cada um ponha a serviço da coletividade uma parcela de patrimônios sem que isso altere a igualdade dos cooperados na participação do poder ordenador das atividades de cada um no grupo. A posse daqueles bem impedirá aí a vigência do regime de Liberdade? Claro que não.

Em sentido inverso, numa comunidade de trabalho em que a posse dos meios de produção não influa na tarefa ordenadora, só por êsse fato estaria então assegurado o império do Regime de Liberdade?

A resposta tem de ser negativa, pois a estrutura dêsse grupo pode ser concebida de forma a permitir, em conseqüência de outros fatores, o predomínio da vontade de uns sôbre a de muitos ou de sôbre a dos demais membros da coletividade. A ordenação pode ser elaborada sem corporação de nenhuma espécie. Nela dominará fatalmente o elemento opressivo.

Quando se diz pois que o capitalismo privado constitui um sistema opressor têm-se em vista o fato indiscutivel de que êle está quase sempre nos fundamentos da estrutura da oposição social, predominante na direção das emprêsas econômicas e nas atividades do patriotismo em geral.

Ao se afirmar que o socialismo é libertador, considera-se pela sua natureza êle tende a estabelecer nos

grupos de trabalho o regime da cooperação social.

A simples substituição do patrão-estado não altera os dados do problema a não ser no sentido de achar-se mais no espírito dêste, do que no daquêle, abolir as fontes de opressão social. Isto é, as que permitem o imoralismo do domínio do homem pelo homem, através do poder econômico, seja o de núcleos particulares, seja o da facção política monopolizadora do Estado.

Como na ordem civil dos países ocidentais nem tudo é liberdade, também na sua ordem econômica nem tudo é opressão. O Regime de Liberdade nêles prevalece em diversas séries de coletividade de trabalho e, em magna parte, nas associações profissionais.

Em muitas, ainda quando extensas e complexas, sobrelevam-se organismos ordenadores constituídos de tal forma que asseguram, sem nenhum prejuízo para a eficiência do trabalho, a constância da liberdade.

Estão, nesse caso, tôdas as inúmeras modalidades de cooperativas em que a ordenação das atividades é estabelecida à base da unidade humana dos trabalhadores, ou dos resultados das atividades individuais nelas desaparecido o patronato os **homemens** exercem tanto as suas atividades funcionais como ordenadoras.

Na maior dignidade, cada um, trabalhando para todos, trabalha para si Nomaliza as suas próprias ações como os demais cooperados, na vigência de um regime de solidariedade integral.

As práticas cooperativas nos setores agrícolas, comerciais e outros são dia a dia mais generalizadas, coincidindo por tôda a parte os seus benéficos efeitos.

Essas demonstrações valem como rigoroso alento para os que consideram como sadio otimismo a possibilidade do maior progresso humano, alcançado na compreensão do verdadeiro valor em que se devem ter os atributos da Personalidade Humana.

Defrontam-se em idênticas condições as atividades das chamadas profissões liberais.

Na medida em que a técnica progride e em que os fatos da existência coletiva se complicam, êsses profissionais, médicos, advogados, engenheiros e tantos outros trabalhadores, são chamados a operar em equipes.

A especialização das funções os obriga á formação de coletividades técnicas, nas quais não pode haver lugar senão para a ordenação na liberdade. Ou melhor, se se quiser: nesse gênero de equipes não coexistem a opressão e a eficiência.

E' sobretudo nas grandes realizações industriais, comerciais e agrícolas, cujos proprietários não participam da vida das emprêsas, mantendo simples contato com os salariados através de agentes administrativos, que o Capital melhor se evidência como fator realmente opressivo.

E' aí, em tôrno dos problemas da distribuição dos frutos do trabalho – salários e lucros, – que se patenteia a oposição social. Nessas coletividades, quando exclusivamente o capital determina a formação do organismo ordenador, constitui nêle um poder oposto à consciência coletiva da comunidade dos trabalhadores.

A luta entre ambos é permanente. E não poderia ser de outra forma.

Os acôrdos entre as **parets** são então efêmeros, artificiais, pela simples razão de que estará na natureza das coisas, como é elementar reconhecer, que o poder capitalista vise ao pagamento de menores salários para obtenção dos maiores lucros, e que o grupo de salariados aspire para si à maior parcela dos frutos do trabalho comum; ou seja, a constante melhoria das condições de sua expansão.

Quando as barreiras entre os dois grupos intransponíveis, a ordenação distributiva em tôdas as circunstâncias é para o grupo, que não tem sequer conhecimento dos fatos que a determina, absolutamente opressiva.

Cada dia com maior vigor se afirma essa consciência, dado o conhecimento que os trabalhadores hoje possuem no que toca à própria situação social. Sabem que se fôsse outra a formação do organismo ordenador da emprêsa obteriam maior acesso aos frutos do trabalho comum, aos resul-

tados dos esforços de cada qual e de todos.

Não é menos viva a consciência da realidade que se alteia por tôda a parte do terreno dêsses fatos além dos limites estritos dos grupos de trabalho.

Não se discute a existência de capitais não ordenadores, isto é, que constituem tão sòmente meios de expansão individual, por não interferirem diretamente na ordenação das atividades coletivas, nem servirem de instrumento à imposição de vontades.

As questões de saber como cada um possa dispor do fruto do seu trabalho não estão na esfera de ordenação dos grupos econômicos. E' neste setor que o homem adquire êsses meios, mas é fora dêle que geralmente os utiliza.

No entanto, devido à entrosagem dos diferentes grupos sociais, não há contestar a influência que a aquisição daqueles meios nas coletividades de trabalho possa ter, por exemplo, na normalização, dos grupos civis.

Já vimos que os sistemas ordenadores aí vigentes em grande parte conseguem impedir que os fatores econômicos sirvam à opressão. Em inúmeros dêsses grupos a normalização das atividades é, como há pouco referi, processada por poderes que exprimem a vontade geral da coletividade, tendo em vista a solidariedade moral entre os seus componentes.

Não é, porém, menos certo que a opressão que em outros núcleos ainda perdura, é principalmente derivada das desigualdades econômicas nascidas nas coletividades de trabalho como conseqüência do sistema de oposição social.

Naturalmente, eliminada a preponderância do capital opressor privado nos poderes ordenadores da economia – produção e distribuição – em tôda a ordem civil estaria, de si, solucionada a questão. Nessa hipótese os meios materiais não serviriam senão para a expansão individual, coletivamente ordenada segundo a vontade geral manifestada na integração social.

A solução do problema reside assim de tôda evidência no campo da ordenação dos grupos de trabalho nos quais nascem as fontes de opressão que na vida civil ainda sejam determinadas pelos fatores econômicos.

E' indisfarçável que a opressão dentro dos grupos de trabalho percute no seio dos mais variados setores da Sociedade, produzindo e alimentado nêles a oposição social, foco permanente de rebeldias.

Não se subestime a importância dêsse fato no desencadear das lutas que ora abalam o Mundo.

Francamente, não se lhes pode olvidar o caráter libertador que assumem por tôda parte.

Nem tão pouco se poderá duvidar que estimulam vigorosamente a ação dos homens amantes da paz na porfia dos meios capazes de fazer coincidir a cooperação e a eficiência nas coletividades de trabalho.

Sem elas debalde se buscará, em definitivo, a paz social.

VI

Ciclópica a tarefa que toca aos homens para pôr em vigor nos grupos de trabalho, os postulados do regime de liberdade social. De que assim é dão idéia exata os esforços em as experiências que nesse sentido se efetivam no mundo contemporâneo.

Algumas chegaram a bom têrmo, como outras produziram resultados negativos.

No estado atual do problema, pelo menos nos chamados países capitalistas, não se pode pensar em resolvê-lo de chofre.

Das mais vigorosas é, sem dúvida, a aspiração das massas de realizar essa conquista emancipadora. Não menos poderosos são os obstáculos que ainda as detêm nesse rumo.

Examinando-as de perto veremos que são de duas categorias: atinentes à ordenação geral, ou à normalização técnica. Convirá considerá-las por separado.

Na primeira enquadram-se as questões relativas à regulamentação do trato social nas coletividades de trabalho e as que respeitam à distribuição das remunerações e lucros.

Na segunda, as atividades administrativas e as pròpriamente técnicas.

Para ordenar a primeira categoria, melhor dito, para integrar os poderes que as ordenem a condição é a mesma que se reclama para a vigência do regime de liberdade em qualquer grupo humano: a capacidade mínima de conhecer os fatos mais gerais da vida coletiva.

Aqui temos a contra-partida do que ocorre com o poder de opressão, adquirido nas séries econômicas e posto em ação nas séries civís, fato de que aliás há pouco me ocupei. E' na ordem civil que os homens ganham êsses conhecimentos condicionadores da sua capacidade de integração no poder ordenador dos grupos de trabalho.

Trata-se, em outros têrmos, do problema fundamental de tôda sociedade: o da educação popular. E' na proporção do progresso desta que se avoluma o número de cidadãos aptos para o exercício das funções ordenadores gerais, nos grupos de trabalho.

Seja na Rússia, nos Estados Unidos, ou no Brasil, a situação não se altera. Sem tais conhecimentos minimos não há participação possivel nos poderes ordenadores. Sempre que os indivíduos os possuam, poderá proceder-se normalmente.

O que se pode asseverar e que nem tôda a massa trabalhadora está atualmente habilitada por tôda a parte e em todos os setores de suas atividades para o exercício das funções ordenadoras.

Mas, não só em alguns países ela tem essa capacidade como em outros avança vertiginosamente nêsse sentido.

E, tanto é essa a realidade insofismável que importantíssimos setores capitalistas cogitam a fundo da maneira de tornar progressivamente efetivo o regime da cooperação social, nas respectivas coletividades econômicas.

Reconhecem que onde os trabalhadores são capazes de participar na ordenação geral das emprêsas, não haverá como impedir-lhes o acesso aos poderes ordenadores senão pela prática de violentas repressões.

Por igual reconhecem que, mesmo quando apenas uma parte do proletariado está nas condições requeridas, não haverá como fechar-lhes as portas para a plena cooperação social, a não ser que se disponham a arcar com as consequências das rebeldias que estalarão.

Daí as medidas que sugerem para evitar êsses males. Entre elas sobressai a que estabelece um plano de participação dos salariados nos lucros das emprêsas.

Tal participação em si e de si não elimina as opressões nas comunidades de trabalho, mas conduz à política da cooperação social.

Seria inoperante a participação nos lucros sem a equivalente integração dos salariados por via representativa – sindical ou outra – na direção das emprêsas.

Sempre que, não se encare a participação como com simples expediente demagógico, terá de solucionar-se por êsses moldes o problema.

E, fazendo-o, estaremos a meio caminho para o Regime de Liberdade nos setores econômicos e para a eliminação dos demais poderes de opressão que neles têm origem.

Eis aberta a estrada real que leva progressiva, mas seguramente, à destruição do capitalismo opressor e ao desaparecimento do patronato anti-social.

Quanto à ordenação administrativa, a prática do capitalismo privado oferece a chave do problema.

Como nesse regime se ordenam as grandes organizações? São os capitalistas, e, dentre êles, os mais habilitados que porventura normalizam as atividades fundamentais daquelas coletividades?

Por certo, não. São os agentes dos proprietários que em última instância ordenam as atividades de tais núcleos.

Assim sendo, é de perguntar se as funções que aquêles exercem na constituição dos poderes diretores supremos dos estabelecimentos não podem igualmente ser executadas pelos representantes dos salariados? Não estariam êstes em melhores condições do que aquêles para designar os ordenadores que êles melhor conhecem?

E’ patente que sim. Por outro lado, que sabe em geral o simples acionista dos negócios da emprêsa, do valor dos homens que a dirige e dos processos ordenadores nela adotados? Pouco ou nada, salvo em se tratando de acionista ou patrão integrantes do grupo de trabalho. Nesse caso porém o problema é outro.

Existe o patronato socialmente útil e tantas vezes êle chega a ser o verdadeiro órgão de expressão da coletividade do trabalho integrando-o com os próprios salariados. Mas, nesses grupos já não permanecerá a opressão.

Nas emprêsas dessa categoria a cooperação é inexiste, quando o poder que manda é alheio à coletividade de trabalho, atuando tão sómente através do grupo diretor composto de agentes aos quais delega a atribuição ordenadora. Esta é então exercida sem a cooperação da quase totalidade dos que a ela ficam subordinados em tudo e por tudo. A oposição social com tôdas as suas fatais consequências torna-se ai completa, ao reverso do que sucederia se dirigentes fôssem em parte mandatários dos trabalhadores.

O sistema radicalmente contrário á integração dos salariados nos poderes normativos econômicos, assenta entre outros motivos na suposta anarquia resultante da escôlha dos que "devam mandar" pelos que "devem obedecer".

E não há como negar que milita a favor dos que vêem os fatos sob esse aspecto os insucessos de experiências tentadas no sentido da participação dos trabalhadores na direção administrativa das emprêsas.

Em quase todos êsses casos a realidade é que concomitantemente se pretendeu abolir o patronato e o quadro dos seus agentes técnicos, não se considerando também a capacidade de integração social das massas.

Em todos êles faleceu preparação dos espiritos para a solidariedade, tanto por parte dos que tinham de por os conhecimentos especializados a serviço da comunidade, como dos que devessem reconhecer em beneficio proprio e de todos o caráter especial da ordenação administrativa.

Careceram essas experiencias de organização adequada á efetiva cooperação social, sem prejuizo da eficiencia na execução das tarefas da cada um.

Nos centros mais adiantados do mundo capitalista, não são tantas vezes têcnicos e trabalhadores também coproprietarios das entidades econômicas que integram? Não são patrões (em certo sentido) e salariados a um tempo? ou salariados numa emprêsa e patrões em outra?

Pelo fato ele serem salariados procuram porventura não realizar o trabalho que lhes compete de vez que simultaneamente são patrões?

Dificilmente se responderá pela negativa.

Além do mais, contam-se em numero cada vez maior as equipes que ordenam autônomamente as proprias atividades, dentro de grandes organizações industrias.

Essas equipes, de acôrdo com as instruções técnicas que lhes são fornecidas, cuprem em bloco determinadas tarefas, ordenando atividades e distribuindo os beneficios do trabalho comum. Numerosas são as empresas que recorrem a êsse expediente, consagrado não de agora pelo exito.

VII

Finalmente, afloremos a questao tecnica isto é, da ordenação elaborada em vrtude da pericia reconhecida no seu autor ou no grupo dos seus autores.

Ora, o poder normativo fundado em tal base não pode deixar de ser sui-generis.

E' teoricamente susceptivel de ser constituido como qualquer outro, para os efeitos de igualdade e de solidariedade social. Mas as determinantes das ordenações nesse caso têm não raro caráter personalissimo. Somente poderão estar ao alcance de todos, quando aprimorada a cultura, dos homens ou profundos os conhecimentos especializados.

Aliás, o que é verdade, a tal respeito no campo economico, sê-lo-á em qualquer outro. Naquele, porém, e fenômeno mais acentuado, e são

maiores as dificuldades para os efeitos da prática do Regime de Liberdade. E isso porque, nesse terreno, a idéia de ordenar as atividades de sorte que os indivíduos produzam mais e com maior rendimento está milenáriamente associada á da imposição da vontade dos que são mais poderosos, seja pela fôrça de que disponham, seja pela detenção dos privilégios do saber.

No Mundo Moderno, se tal imoralismo não deixa de ser vigorosamente combatido, não é menos exato que surgem nesse âmbito novas complicações. A técnica imprescindível á ordenação de inúmeras atividades econômicas exige cada vez mais noções que só poderão estar, de fato, ao alcance de poucos.

Essa circunstância poderia não ser de monta para o regime de cooperação social, desde que na prática a Liberdade não fosse com tanta frequência denegada pela necessidade – falaz ou real – da eficiência técnica.

O problema, não há como iludí-lo, é dos mais difíceis de solucionar. Esquecer a existência das incógnitas diante das quais ainda nos encontramos nesse terreno, é o mesmo que não vez **a** luz do sol.

Mas, também, equivalerá á idêntica negativa desconhecer o poder da imaginação criadora dos homens, a serviço do progresso humano.

Tenho a crença inabalável de que os obstáculos á efetivação da Liberdade não tardarão em ser removidos.

Se na ordem civil a cooperação social tem sido poderoso fator de eficiência, se na ordem politica os regimes livres lograram obter, como é do consenso universal, espetaculares e decisivas vitórias, não vejo por que o mesmo não deva suceder em setores nos quais os indivíduos labutam para a produção e distribuição dos elementos essencias á vida.

Esses homens, que transformam desertos em terras floridas que realizam entre si comunicações quase instantâneas á qualquer distância e que agora levam o seu engenho ao aproveitamento da energia atômica, não poderão relegar ao desprezo os meios de fazer coincidir a Eficiência e a Liberdade nos fatos da vida econômica.

Mesmo porque, a não ser assim, terminarão por destruir-se uns aos outros, volvendo contra a vida da espécie os instrumentos engendrados, a durissimas penas, para o dominio da matéria.

Sr. Presidente, nobres colegas constituintes, ai estão o problemas de Liberdade sumáriamente examinados em alguns dos mais salientes setores da Sociedade.

Cumpre ainda observar que considerei invariávelmente a ordenação das coletividades ou grupos sem fazer distinção alguma quanto a qualquer hierarquia normativa. Tão só me referi a situações de fato, relacionadas ou não com a ordem juridica.

Terão os eminentes colegas compreendido o propósito que me animou ao apresentar os fatos em plano tão vasto.

Com tal método pretendi demonstrar a constância das causas e dos efeitos das relações sociais que examino.

Na primeira oportunidade em que me for concedido subir novamente á tribuna desta Assembléia, analisarei tais causas e feitos nos campos da sociedade nacional e o seu órgão de expressão, que é o Estado.

Terei então a honra de trazer a êste planário, como ilação lógica dos fatos sociais observados o que julgo possivel fazer, nesta *Constituição,* que elaboramos com a ajuda de Deus, pela liberdade social dos brasileiros.

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a hora do Expediente:

Passa-se á:

ORDEM DO DIA

Comparecem mais 142 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Acre: Hugo Carneiro.

Amazonas: Valdemar Pedrosa, Leopoldo Peres e Pereira da Silva.

Pará: Magalhães Barata, Duarte de Oliveira, Carlos Nogueira e João Botelho.

Maranhão: Clodomir Cardoso, Vitorino Freire, Luiz Carvalho e Afonso Matos.

Piauí: Renault, Leite e Sigefredo Pacheco.

Ceará: Moreira da Rocha.

Pernambuco: Etelvino Lins, Agamemnon Magalhães, Jarbas Maranhão, Oscar Carneiro, Costa Pôrto, Ulisses Lins, Ferreira Lima e Barbosa, Lima.

Alagoas: Góes Monteiro, Silvestre Péricles e José Maria.

Sergipe: Leite Neto e Graco Cardoso.

Bahia: Pinto Aleixo, Lauro de Freitas, Aloísio de Castro, Vieira, de Melo, Altamirando Requião, Eunápio de Queiroz e Fróes da Motta.

Espirito Santo: Atílio Vivaqua, Alvaro Castelo e Asdrubal Soares.

Distrito Federal: Jonas Correia e José Romero.

Rio de Janeiro: Alfredo Neves, Eduardo Duvivier, Paulo Fernandes, Getúlio Moura, Acúrcio Tôrres, Brigido Tinoco e Miguel Couto.

Minas Gerais: Benedito Valadares, Rodrigues Seabra, Israel Pinheiro, João Henrique, Gustavo Capanema e Celso Machado.

São Paulo: Cirilo Júnior, Costa, Neto, Ataliba Nogueira e Sampaio Vidal.

Goiás: Pedro Ludovico, Dario Cardoso, Galeno Paranhos e Guilherme Xavier.

Mato Grosso: Ponce de Arruda.

Paraná: Flávio Guimarães, Fernando Flores, Munhoz de Melo e Aramis Ataide.

Santa Catarina: Nereu Ramos, Ivo d'Aquino, Altamiro Guimarães, Roberto Grossembacher e Rogério Vieira.

Rio Grande do Sul: Adroaldo Costa e Batista Luzardo.

União Democrática Nacional

Pará: – Agostinho Monteiro.

Maranhão: – Antenor Bogéa.

Piaui: – Antônio, Correia.

Ceará: – Beni Carvalho, Fernandes Teles, Leão Sampaio, Alencar Araripe e Edgar de Arruda.

Rio Grande do Norte: – Ferreira de Sousa.

Paraiba: – Argemiro de Figueiredo, João Agripino, Plínio Lemos, Ernâni Sátiro, Fernando Nóbrega, e Osmar Aquino.

Pernambuco: – Lima, Cavalcanti, Alde Sampaio, Gilberto Freire.

Alagôas: – Mário Gomes.

Bahia: – Otávio Mangabeira, Luís Viana, Alberico Fraga.

Distrito Federal: – Hamilton Nogueira.

Rio de Janeiro: – Romão Júnior, José Leomil, Soares Filho.

Minas Gerais: – José Bonifácio, Gabriel Passos, Licurgo Leite.

São Paulo: – Mário Masagão, Paulo Nogueira, Toledo Piza.

Mato Grosso: – Vespasiano Martins, João Vilasboas.

Santa Catarina: – Tavares d'Amaral, Tomás Fontes.

Rio Crande do Sul: – Flores da Cunha.

Partido Trabalhista Brasileiro

Bahia: – Luis Lago.

Distrito Federal: – Benjamin Farah, Vargas Neto, Segadas Viana, Benício Fontenele, Antônio Silva, Barreto Pinto.

Rio de Janeiro: – Abelardo Mata.

Minas Gerais: – Leri Santos.

São Paulo: – Guaraci Silveira, Romeu Fiori, Euzébio Rocha.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco: – Gregório Bezerra, Agostinho Oliveira, Alcêdo Coutinho.

Distrito Federal: – Carlos Prestes, João Amazonas, Mauricio Grabois.

Rio de Janeiro: – Claudino Silva.

São Paulo: – José Crispim, Osvaldo Pacheco, Caires de Brito.

Rio Grande do Sul: – Trifino Correia.

Partido Republicano

Pernambuco: – Sousa Leão.
Sergipe: – Durval Cruz.
Minas Gerais: – Jaci Figueiredo, Bernardes Filho, Mário Brant.

Partido Popular Sindicalista

Pará: – Deodoro Mendonça.
Ceará: – João Adeodato.

Partido Democráta ***Cristao***

Pernambuco: – Arruda Câmara.
São Paulo: – Manuel Vitor.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul: – Raul Pilla.

O SR. ANTONIO FELICIANO: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. ANTÔNIO FELICIANO (pela ordem (*): – Sr. Presidente, agradeço a V. Exª, de inicio, a concessão da palavra, para uma explicação de carater pessoal.

Entendi sempre que as razões personalíssimas deviam ser afastadas deste Plenário, dada a amplitude do objetivo que nos congrega na obra da reestruturação democratica do Brasil.

Fujo, entretanto, a esta minha concicção pelo dever que reclama minha própria consciencia de **ontem** público e de profissional, a fim de elucidar um assunto referido por um dos conceituados órgãos da opinião pública desta grande capital – "Diretrizes" – e onde meu nome foi incluido em noticiário sob o titulo "Dinheiro da Sul-América para a guerra da Espanha". O conceituado jornal, colhendo informações do jornalista Munez Arcas, residente em São Paulo e nas quais há alusões á atitude do Brasil, faz esta consideração de ordem final:

OS FALANGISTAS DE SANTOS – Mais ou menos camuflado – revela Nunez Arcas – existe em **ilegível** um núcleo da Falange. Como agência de barcos mercantes espanhois, êsse núcleo contrabandeou cabos de aço, óleos e vários suprimentos que eram entregues, durante a guerra, ac navios do Eixo que metralhavam navios brasileiros. O peincipal defensor dessa firma ou melhor dêsse núclo, paulista, foi o advogado Antônio Feliciano, atual Representante do povo paulista na Assembléia Constituinte.

Traz o joenalista Nunez Arca uma inverdade para o jornal "Diretrizes" e, nestas condições, sou forçado a revidá-las.

Afirmo que não conheço em Santos nenhuma organização falangista. Advogado, há 20 annos, sempre pautei minha vida profissional dentro dos mais sadios e salutares princípios de probidade pessoal e respeito ás leis e veneração aos meus sentimentos de patriotismo. Não usaria, por qualquer forma, de minha banca de advogado ou dos cargos que me têm sido confiados pelos generoso povo de S. Paulo, para qualquer procedimento pecaminoso aos meus brios de brasileiro. Nesta Assembléia Constituinte há advogados de S. Paulo, meus companhiros de bancada e de outras organizações partidárias, homens públicos de todos os setores no Brasil, que conhecem, graças a Deus, minha probidade profissonal.

A referência feita pelo jornalista Nunez Arca é perversa, maldosa e mentirosa. Faço questão de acentuar esses qualificativos, como revide á informação levada ao jornal que, em boa fé, a acolher. Dentro desta Assembléia, na minha banca profissional, faço questão, como fazem todos os bons cidadãos desta terra de ser antes e sobretudo, um bom brasileiro. *(Muito bem. Palmas.)*

O SR. BARRETO PINTO: – Sr.Presidente, peço a palavra, pela ordem.

(*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. BARRETO PINTO (Pela ordem) (*): – Srs. Representantes: E' afirmação popular acertada que a boa vida começa aos quarenta anos. *(Risos)* Mas, me pondo de lado, ou dando mesmo um pouco de trégua á vitalidade dos meus quarenta anos, devo confessar que agora tenho me dedicado a estudos constitucionais. Já estou mais familiarizado com Barbalho, com Carlos Maximiliano e até com Gonzales Calderon, tanto em moda na Comissão da Constituição.

E' que dentro de poucos dias, em período bastante difícil, teremos de enfrentar a Comissão Constititucional, na qual se destacam, podemos dizer assim, êsse big-tree, que são os constitucionalistas Benedito Valadares, Café Filho e Arruda Câmara.

Em busca de livros, ontem, nos velhos alfarrabistas, encontrei os de que precisava. No mo mento, encontrei também num livro popular uma lenda e guardei-a para trazer a esta Assembléia. É a lenda do velho filósofo grego que, já velho, recolheu-se, um dia, a uma caverna, tinha dormido varios anos, meio século. Toda gente do seu tempo havia morrido... Perguntaram-lhe os outros, os novos: "Que dizes tú da terra? Que dizes tú da vida? São hoje melhores do que a terra e a vida de teu tempo? E o filósofo respondeu: – "Não me lembro da terra, nem da vida do meu tempo. Sei, apenas, que agora a terra que vejo está sendo mais maternal para mim e que a vida que ora vivo me parece mais carinhosa!"

Depois de ler esta lenda, procurei então verificar como se havia discutido a questão do mandato presidencial em 1934, e qual não foi minha surpeza, quando deparei, no XX volume dos "Anais" da Assembléia.

Constituinte, que, na sessão realizada em 7 de maio de 1934, os ardorosos defensores do mandato de 6 anos na atual Comissão constitucional, votaram sem discussão pelo mandato de 4 anos, ou sejam os Srs. Acúrcio Tôrres, Nereu Ramos e Adroaldo Costa, que, se não me engano, é o mesmo Sr. Adroaldo Mesquita da Costa.

Lendo-se o "Diário da Assembléia", de ontem, verifica-se porém que o resultado da votação foi de 19 a favor do mandato de 6 anos, contra 14. Se os ilustres colegas que acabo de citar e que modificaram o ponto de vista que esposavam. tivessem votado como votaram em 1934, o resultado seria de 18 contra 15 e não 19 contra 14.

Não posso dizer que êsses ilustres Representantes sejam descendentes do velho filósofo grego, que de tudo se esqueceu e que, quando lhe perguntaram como era a vida a que voltava disse que agora era melhor, mais maternal e carinhosa. *(Risos)*

Há dias, o Sr. Otávio Mangabeira usou de expresso feliz, dizendo que o Brasil se assemelhava a um queijo e que estava com a faca o General Dutra.

Não quero fazer a injustiça de afirmar que aqueles meus amigos que mudaram de opinião estejam dentro do queijo; mas a verdade é que quem come queijo – também é outro velho provérbio popular – esquece... *(Riso)*

Estou certo, entretanto que os ilustres Representantes que venho de citar, ainda, em tempo, venham a reconsiderar seu voto, para que não se vejam em triste situação, quando o projeto fôr aqui tratado, pois é matéria vencida ao plenário que o mandato vai ser de 4 anos.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem)*

O SR. JURANDIR PIRES: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. JURANDIR PIRES (*) (Pela ordem): – Sr. Presidente, a questão de ordem que desejava levantar era a seguinte: como atender a uma solicitação que me foi feita pelos cegos

(*) – Não foi revisto pelo orador.

(*) Não foi revisto pelo orador.

do Brasil, por intermédio da Liga dos Cegos, para que trouxesse a esta Assembléia um convite no sentido de conhecer a obra grandiosa que está executando?

Por se tratar de cegos, há o problema de ver os outros cegos, muito mais cegos do que aquêles simples cegos que perderam a vista. São os que não vêem o momento presente. Quero me referir á Associação Comercial do Rio de Janeiro, que, cega diante da situação que atravessamos, propõe o congelamento dos vencimentos dos militares e dos funcionários civis. E está cega diante da crise que assoberba o país, ante a marcha natural da situação criada pela inflação.

Se as classes conservadoras reunem os lucros extraordinários, tirando deles, inclusive, aquilo que representava a própria capitalização de sua atividade produtora, como a Associação Comercial propõe ao Chefe da Nação, que se congelem os salários dos militares e dos funcionários públicos?

Há nisso tudo um ponto que precisa ser marcado: é a cegueira em relação ao fenômeno econômico em si. Não compreende que o problema da hora presente é de trabalho, de realização econômica, mobilizando todos os esforços no sentido de levantar o Brasil, pela ampliação da sua produtividade.

Não serão admissíveis medidas de diminuição da capacidade aquisitiva, posto que salário nunca fêz inflação, como nunca fêz inflação – tenho a coragem de afirmar – os empréstimos, no movimento de ampliação do crédito. O crédito, ao contrário, combate a inflação, porque, mobilizando o trabalho humano, dilata a capacidade produtiva do país. A restrição do crédito representa a compressão em que vivemos na hora presente. E tôdas as medidas sugeridas pela própria Associação Comercial, por ocasião da elaboração da Carta Econômica de Teresópolis, são no sentido de dar crédito a isto, dar crédito áquilo, dar crédito adiante.

Nesta ordem de idéias, o crédito é reconhecido como fomentador da economia nacional, como a alavanca da criação de utilidades, capaz de equilibrar a situação perturbada por excesso de numerário.

O único crédito que pode influir no aumento dos bens de consumo, êste não é sequer atingido: é o resultante das vendas a prestações, porque os demais, todos êles, são para inversão e, consequentemente, ampliam a capacidade produtiva do País.

Há outros créditos – mas os males dêstes são menos resultantes do crédito propriamente do que do modo por que êsses créditos são concedidos: São os créditos dados ás especulações, que foram defendidos até aqui, desta tribuna, sem que se mostrasse o efeito negativo que representavam, principalmente na hora grave da inflação.

Agora que se começam a abrir as porteiras da importação, restringir o crédito capaz de mobilizar e reeducar o Brasil, no seu ritmo econômico, reintegrando-o na marcha ascendente que lhe cabe no concerto das nações, seria calamitoso.

E na própria exposição de motivos do Sr. Ministro da Fazenda, S. Ex.ª declara que se não deveria mandar para o estrangeiro profissionais para adquirir mercadorias, porque isto agravava a nossa situação interna – e o decreto tem a assinatura do Senhor Ministro da Viação, que no dia da sua publicação, embarcava para o estrangeiros profissionais para adquirir mercadorias, porque isto agravava a nossa situação interna – e o decreto tem a assinatura do Senhor Ministro da Viação, que no dia da sua publicação, embarcava para fora do pais, dizendo que ia comprar material para o Brasil... (Muito bem; muito bem).

O SR. BATISTA NETO: – Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre representante.

O SR. BATISTA NETO (Pela ordem) (*): – Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem para, em nome da Bancada Comunista, ler um requerimento que diz respeito aos trabalhadores do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, dando, assim, conhecimento aos Srs. Constituintes do que se passa naquela repartição do Governo.

_____

(*) Não foi revisto pelo orador.

Os trabalhadores ali estão sendo despedidos sumariamente, sem que seja atendida a lei trabalhista.

Quando o Exmo. Sr. General Eurico Gaspar Dutra diz ser o Presidente de todos os brasileiros, seus auxiliares estão dificultando a S. Ex.ª a realização dêsse desejo.

Peço a V. Ex.ª. Sr. Presidente, a devida permissão para ler o aludido requerimento: (Lê):

"Considerando que o Arsenal de Marinha é a maior organização do gênero, na América do Sul, para a montagem e construção naval;

Considerando que o referido Arsenal está aparelhado para atender a tôdas as necessidades da marinha de guerra e mercante do Brasil e até de países estrangeiros como a Argentina, o Uruguai e a própria América do Norte.

Considerando que, dadas a importância de seus serviços e a deficiência do número de operários, a Diretoria da Empresa recorre frequentemente a empreiteiros particulares;

Considerando que para atender a todos êsses serviços impõe-se, com muito maior razão, o aumento do número de operários;

Considerando que, ao invés disso, por persequição política foram demitidos sumáriamente 25 operários que trabalhavam no Arsenal de Marinha, e, em data recente, mais 146, a título de falta de verba;

Considerando que os operários do Arsenal de Marinha dedicaram todos os seus esforços á Pátria, no período de guerra, para que o Brasil honrasse seus compromissos com as Nações Unidas;

Considerando que êsses 171 operários e suas respectivas famílias se encontram, em consequência, numa situação de miséria incompátivel com a condição de fiéis servidores da Pátria;

Considerando ser completamente injusta a demissão dêsses operários;

r;a

Requeremos que, ouvida a Casa, seja solicitado ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Marinha informar:

1º – Se é intenção da Diretoria do Arsenal de Marinha reduzir os serviços dessa organização;

2º – Se a redução dêsses serviços não importaria em graves prejuizos para o desenvolvimento de nossos meios de transportes, já de si muito deficientes;

3º – Se os trabalhadores despedidos do Arsenal da Marinha ainda se encontram afastados de seus cargos;

4º – Os motivos pelos quais foram afastados dos mesmos".

Pediria também permissão a V. a constar da Ata a carta que me foi dirgida por um companheiro trabalhador do Arsenal de Marinha.

Quando, Sr. Presidente, o povo brasileiro atravessa crise econômica nunca vista no País, o diretor do Arsenal de Marinha procura agravar, cada vez mais, a situação premente dos operários, jogando cento e tantos trabalhadores na miséria e levando assim á fome os lares de muitas familias. Para nós, Constituintes, isso é doloroso, principalmente porque sabemos que os trabalhadores do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras muito fizeram para reerguer a construção naval entre nós. Foram êsses trabalhadores que, quando o mundo marchava para o fascismo – e o Brasil marchava também com êle – dedicavam seus melhores esforços para o soerguimento da construção naval, a fim de auxiliar nossos aliados na derrota ao nazi-fascismo.

Como vemos, Srs. Constituintes, é êsse o prêmi recebido pelos trabalhadores que tudo deram pela democracia.

E o que há de mais grave, Sr. Presidente, é que, para essa dispensa em massa, alude-se á falta de verba, mas o trabalho a executar é entregue a companhias e a empreiteiros particulares. Ainda mais:

há atualmente técnicos americanos contratados – medida que não se justifica, porque existem trabalhadore brasileiros que são técnicos tão bons ou melhores que os americanos – que ganham em um dia o que o operário brasileiro, em geral, não percebe num mês.

Ao entregar a V. Ex.ª, Sr. Presidente, os documentos por mim apresentados, declaro que era o que tinha a dizer. (Muito bem.)

O orador envia á Mesa o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 103, DE 1946

Solicita ao Poder Executivo informações sôbre os serviços do Arsenal de Marinha; se vão ser reduzidos; se essa redução não importaria em prejuízo para o desenvolvimento dos meios de transporte; se os operários recentemente demitidos ainda se acham afastados dos seus cargos.

Considerando que o Arsenal de Marinha é a maior organização no gênero, na América do Sul, para a montagem e construção naval;

Considerando que o referido Arsenal está aparelhado para atender a Tôdas as necessidades da marinha de guerra e mercante do Brasil e até de países estrangeiros como a Argentina, o Uruguai e a própria América do Norte;

Considerando que, dadas a importância de seus serviços e a deficiência do número de operários, a Diretoria da Emprêsa recorre frequentemente a empreiteiros particulares;

Considerando que para atender a todos êsses serviços impõe-se, com muito maior razão, o aumento do número de operários;

Considerando que, ao invés disso, por perseguição política foram demitidos sumariamente 25 operários que trabalhavam no Arsenal de Marinha, e, em dada recente, mais 146, a título de falta de verba;

Considerando que os operários do Arsenal de Marinha dedicaram todos os seus esforços á Pátria, no período de guerra, para que o Brasil honrasse seus compromissos com as Nações Unidas;

Considerando que êsses 171 operários e suas respectivas famílias se encontram, em consequência, numa situação de miséria incompátivel com a condição de fiéis servidores da Pátria;

Considerando ser completamente injusta a demissão dêsses operários;

Requeremos que, ouvida a Casa, seja solicitado ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Marinha, informar:

1º – Se é intenção da Diretoria do Arsenal de Marinha reduzir os serviços dessa organização;

2º – Se a redução dêsses serviços não importaria em graves prejuízos para o desenvolvimento de nossos meios de transportes, já de si muito deficientes;

3º – Se os trabalhadores despedidos do Arsenal de Marinha ainda se encontram afastados de seus cargos;

4º – Os motivos pelos quais foram efastados dos mesmos.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1946. – *Carlos Marighella. – Luís Carlos Prestes. – José Crispim. – Osvaldo Pacheco. – Alcedo Coutinho. – Alcides Sabença. – Batista Neto. – Claudino José da Silva. – Gregório Bezerra. – João Amazonas. – Jorge Amado. – Maurício Grabois. – Agostinho Oliveira. – Trifino Correia.*

– A imprimir.

O SR. SEGADAS VIANA: – Senhor Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. SEGADAS VIANA (Pela ordem) (*): – Sr. Presidente, foi com verdadeiro espanto que os servidores públicos da União e a grande maioria da população viram, há dias, a Associação Comercial, por proposta de um de seus diretores, pensar em sugerir aos poderes públicos o congelamento ou a retenção de parte dos sa-

(*) Não foi revisto pelo orador.

lários percebidos pelos empregados da União.

Quem ocupou qualquer pôsto na administração pública sabe, perfeitamente, que um dos problemas mais sérios do administrador é conciliar os problemas individuais de cada funcionário com os interêsses do serviço público, porque, mal remunerados em sua grande maioria, os servidores do Estado têm de procurar outras ocupações que lhes permitam ganhar o sustento para suas famílias.

Outro problema da administração pública é a falta de técnicos, porque êstes procuram, nas emprêsas particulares, lugares que lhes assegurem melhores salários que os do funcionalismo público.

Não poderia o Govêrno, Sr. Presidente, deixar de atender aos reclamos do funcionalismo público. E a medida que aumentou os seus vencimentos não foi nada mais, nada menos que a reparação de uma injustiça.Entendemos, como o ilustre Deputado Jurandir Pires, que salário não provoca inflação; entendemos que os níveis dos salários ainda são bastante baixos em nosso país. Mas, se pro acaso, como medida extraordinária, como medida de verdadeira salvação pública, o Govêrno necessitar cortar na carne dos servidores públicos é preciso que sejam respeitados aqueles que ganham pouco, que ganham até o insuficiente para o sustento de suas famílias.

O SR. CAMPOS VERGAL: – Se chagarmos ao ponto de necessitar o Govêrno cortar os miseráveis salários dos funcionários públicos, terá, antes de cortar nos grandes lucros normais e extraordinários de tôda a sorte de ricaços e magnatas espalhados pelo país, que sempre tiveram explorando as populações de tôdas as classes sociais.

O SR. SEGADAS VIANA: – De acôrdo com V. Exª.

O SR. DÁRIO CARDOSO: – Não são os salários que provocam a crise econômica no Brasil, mas os intermediários gananciosos.

O SR. SEGAEDAS VIANA: – Justamente no comércio.

O SR. JUSCELINO KUBISTCHEK: – Só por pilhéria se pode acreditar na proposto dêsse diretor da Associação a que V. Exª se refere.

O SR. SEGADAS VIANA: – A bancada do Partido Trabalhista, no intuito de prevenir os interêsses dos servidores públicos, e nessa orientação de admitir sómente, como recurso de extrema necessidade, de verdadeira salvação pública, a retenção ou o congelamento de parte dos vencimentos dos funcionários públicos, apresenta a seguinte indicação, que passo a lêr, antes de entregar a V. Ex.ª, Sr. Presidente: (lê)

"Considerando que o último aumento de vencimentos dos funcionários públicos veio, apenas, reajustá-los aos níveis do custo da vida;

Considerando que, por onerosos que sejam aos cofres da Nação, representam a reparação de uma injustiça de tratamento que sofriam os Servidores do Estado;

Considerando que o desinterêsse de elementos capazes pelo serviço público e a dificuldade de preenchimento de funções técnicas decorriam justamente dos vencimentos reduzidos, pagos pelo Estado a seus servidores;

Considerando que, da data do citado aumento não sómente não se verificou qualquer baixa no custo da vida, mas até sua continuada elevação,

Indico

A Assembléia Constituinte deverá se dirigir ao Exmo. Sr. Presidente da República sugerindo que, si se tornar absolutamente necessária qualquer medida de retenção ou congelamento de vencimentos dos servidores públicos, não deverá ela abranger os que percebem menos de cinco mil cruzeiros mensais, nem os que percebendo importância superior a êsse limite, tenham mais de três pessoas sob sua dependência econômica."

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem; muito bem.)*

O orador envia á Mesa a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 54, DE 1946

Sugere ao Poder Executivo, caso seja tomada qualquer medida de retenção ao congelamento de vencimentos dos servidores públicos, não permitir que tal providência abranja os que percebem menos de cinco mil cruzeiros mensais.

Considerando que o último aumento de vencimentos dos funcionários públicos veio, apenas, reajusta-los aos níveis do custo de vida;

Considerando que, por onerosos que sejam aos cofres da Nação, representam a reparação de uma injustiça de tratamento que sofriam os servidores do Estado;

Considerando que o desinterêsse de elementos capazes pelo serviço público e a dificuldade de preenchimento de funções técnicas decorriam justamente dos vencimentos reduzidos pagos pelo Estado a seus servidores;

Considerando que, da data do citado aumento não sómente não se verificou qualquer baixa no custo da vida, mas até sua continuada elevação.

Indico:

"A Assembléia Constituinte deverá se dirigir ao Exmo. Sr. Presidente da República sugerindo que, se tornar absolutamente necessária qualquer medida de retenção ou congelamento de vencimentos dos servidores públicos, não deverá ela abranger os que percebem menos os que, percebendo importância superior a êsse limite, tenham mais de três pessoas sob sua dependência econômica".

Sala das Sessões, em 25 de abril de 1946. – *Segadas Vianna. – A. J. Silva. – Francisco Gurgel do Amaral Valente. – Romeu Oliveira. – Leopoldo Neves. – Lery Santos. – Abelardo Mata. – Manoel Benício Fontenelle. – Baeta Neves. –Edmundo Barrendo Pinto. – Benjamim Farah.*

A imprimir.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobr representante.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA (Pela ordem): – Sr. Presidente, as senhoras pobres do bairro de Belém, em São Paulo, fazem chegar a essa Assembléia, por meu intermédio, apelo angustiante no sentido de serem terminadas as filas, alí, de miséria e de fome.

Infelizmente, nós, Constituintes, não podemos resolver o problema, mas não podemos, também ficar indiferentes ao apêlo das mulheres brasileiras, das mulheres que trabalham das mulheres que passam fome, tôdas apavoradas com o inverno que se aproxima.

Desejo, pois, Sr. Presidente, fique constando da ata dos trabalhos de hoje, integrado no meu discurso, o documento que me foi dirigido e que envio a V. Ex.ª, certo de que a leitura dêle comoverá os responsáveis pelos destinos do Brasil, fazendo com que se voltem, realmente, para o povo porque essas filas de fome e de miséria constituem grande vergonha para o Brasil *(Muito bem*). E representem tanto mais uma vergonha quanto é certo que a fome é um resquício, um estíma da ditadura. *(Muito bem)*

Acredito, sinceramente, que quem deseje trabalhar para o povo e pelo povo, tomando conhecimento dêsse apêlo das mulheres paulistas – e ele o é de tôdas as mulheres de nosso país.– não deixará de se comover.

Sr Presidente, essas mulheres, que já amanhecem cansadas, sub-alimentadas e portanto, predispostas a tôdas as infecções esperam de nós providências junto ao Poder Executivo e ao Sr. Interventor naquele Estado,no sentido de que não haja necessidade de filas para a aquisição dos gêneros de primeira necessidade *(Muito bem; muito bem).*

APÊLO A QUE SE REFERE O SR.HAMILTON NOGUEIRA, EM SEU DISCURSO.

S. Paulo, 11 de março de 1946 – Assembléia Nacional Constituinte – Palácio Tiradentes – Rio de Janeiro –Exmo. Sr. Hamilton Nogueira.– Nobres Senadores à Assembléia Nacional Constituinte: – Saúde e Fraternidade – Nós mulheres, abaixo assinadas, residentes no Bairro do Belém, em São Paulo, vimos como ver-

dadeiras democratas confiar-vos uma missão na Assembléia Nacional Constituinte, e cuja missão, esperamos seja desempenhada com alto despreendimento e abnegação.

Nobre Senador: Se assim fizemos foi por considerar V. Exª. um brasileiro honesto, justo e corajoso, verdadeiro democrata que como se diz fala com o coração nas mãos.

Senador Hamilton Nogueira:

Jamais poderá V. Exª avaliar o entusiasmo e confiança com que foi elaborada a presente, e cuja leitura pedimos sinceramente seja feita na Assembléia Nacional Constituinte, perante os representantes de todos os partidos que se acham a serviço do povo nessa respeitável Casa, pois a eles indistintamente nos dirijimos.

Exmos. Senadores e Deputados: Não é desconhecida de vós todos, a situação aflita em que se encontra uma dona de casa. Pois bem. E' nessas tristes condições, que lançamos nossas vozes através da Assembléia Nacional Constituinte, convencidas de que o nosso querido Brasil marcha cada vez mais para uma verdadeira Democracia, e convencidas também de que os homens de todos os partidos, representantes legítimos do povo, não medirão esforços no sentido de solucionarem os problemas que se apresentarem, e de cuja boa solução dependem a felicidade do povo brasileiro e o progresso de nossa Pátria.

Assim, nobres Senadores e Deputados eleito pelo povo e pelas mulheres, as quais sofreram toda a sorte de provações, no sagrado e memorável 2 de dezembro. Aflitas, desesperadas, vimos com todas as forças de nossas almas expor e lembrar-vos o nosso sofrimento em face do mais asqueroso e indigno sistema de judiar e tripudiar sobre os sagrados direitos das criaturas humanas: O câmbio negro.

Senhores Deputados e Senadores:

A época é de Democracia e de liberdade; deve ser de compreensão, e de modo geral não queremos ofender a ninguém...

Mas... Senhores Deputados e Senadores, convenham que a situação é horrível, e, que demodo algum poderá ficar sem medidas justas e enérgicas, para de uma vez terminares êsses abusos, que prejudicam até a própria economia do organismo humano no que êle tem de atividade e energia.

Nós mulheres, mães de família é que temos de arcar com a responsabilidade de alimentação de nossos filhos, esposos, pais, irmãos, etc.

O câmbio negro da farinha, do pão traz-nos em contínuo desassossêgo; a preocupação de que não falte o pão aos nossos filhinhos, faz-nos sair de madrugada, à procura do precioso alimento. Acontece que não dormimos, e as vezes vamos trabalhar sem lanche, pois as mulheres que trabalham em turmas, não podem ficar o dia inteiro sem descanço. De outra parte, nossas modestas refeições não são feitas na hora e, as nossas crianças ressentem no organismo e dificiência alimentar, e mais as horas espaçadas que ficam sem pão.

Senhores Deputados e Senadores:

O inverno aproxima-se e conquanto não caia neve aqui em São Paulo, é prejudicial à saúde das crianças, si elas não têm agasalho para se abrigarem; e mais ainda, a epidemia de crupe e outras moléstias infecciosas abatem-se de preferência sôbre os organismos fracos, depauperados por uma alimentação ínfima em vitaminas, deficiente e mal escolhidas. Isto já o disse o Dr. Carlos Prado num artigo do jornal de "O Estados de São Paulo" no artigo "Outono e Difteria". Difícil, Senhores Senadores e Deputados, vermos nestes tempos uma crianças que saia pela rua brincando, com 2 bananas não mão. A banana está à 2 cruzeiros a dúzia, e as outras frutas nem é bom pensar... Cerrais os olhos à visão que passa: êstes brasileirinhos, jovensinhos escolares, sub-alimentados que terão que ser os nossos valorosos homens de amanhã, com que reserva de energia poderão contar sob o ponto de vista físico? Senhores Deputados e Senadores: o câmbio negro é um círculo vicioso que mata aos poucos, que oprime, que envilece. Urge que vozes claras lancem um jacto de luz nessas consciências adormecidas pela cocaína da ganância.

Se o câmbio negro é como dizem um círculo vicioso e que foi gerado

pelas circunstâncias anormais da guerra, e, se em alguns países atingidos pela devastação dessa mesma Peste Negra ainda continua, muito lamentamos vendo que o sangue dos que tombaram nos campos de batalha não merece o mínimo respeito e reverencia por parte dos que não têm coração. Em todo o caso fazemos parte da U.N.R.R.A., e ajudamos os necessitados; mas por Deus, Senhores Deputados, sejamos nós os brasileiros os primeiros a darmos lições de solidariedade nesta hora amarga que o mundo atravessa.

Senhores Senadores e Deputados:

Entre vós todos, de mãos dadas, fraternalmente, dentro da Assembléia Nacional Constituinte, vos será fácil com boa vontade e tolerâcia, achar uma norma eficaz contra o câmbio negro, que é a infelicidade do povo brasileiro e a morte de suas queridas criancinhas.

Colocamos em vossas mãos a vida o destino de mulheres brasileiras que têm um único objetivo: ver o Brasil alcançar um ponto de progresso material a par de um desenvolvimento espiritual, porque temos fé e confiança de que os homens que nos representam e ao povo, na Assembléia Nacional Constituinte, têm coração á altura de sentir o amor pela sua Pátria. E unidos trabalharão pela sua independência e felicidade de seu povo, porque querer um Brasil forte, independente com seus filhos alegres e felizes, e ser humano, é ser bom, é ser patriota, enfim é ser, criatura eleita de Deus.

Confiantes por um Brasil forte, pela saúde de nossos filhos, contra a carestia e o câmbio negro, por uma vida melhor, um mundo de paz, viva o nosso querido Brasil.

Humildemente nos assinamos – *Renata Mille e outras*.

O SR. PRESIDENTE: – Existe sobre a mesa matéria urgente.

O Sr. Deputado Cosme Ferreira Filho solicitou 60 dias de licença, período que, em outro requerimento diminuiu para 30. A Commissão respectiva opinou favoravelmente ao desejo de S. Exª, conforme o parecer n.º 2-A, de 1946.

Consulto a Assembléia sobre se concorda com êsse pedido e abro a discussão.

Se nenhum dos Srs. Representantes quiser usar da palavra, darei a discussão.

Se nenhum dos Srs. Representantes quiser usar da palavra, darei a discussão por encerrada. (*Pausa.*)

Está encerrada.

Os Senhores que aprovam o parecer aludido queiram levantar-se. *(Pausa.)*

Foi aprovado.

O outro parecer de nº 3, de 1946, concede licença ao Sr. Samuel Duarte que solicita licença por 30 dias.

Consulto a Assembléia a respeito da concessão dessa licença, para cujo parecer abro a discussão.

Como nenhum dos Senhores Representantes quer usar da palavra, declaro encerrada a discussão e anuncie a votação.

Os Senhores Representantes, que aprovam o parecer, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi aprovado.

Continua em discussão o requerimento nº 92, de 1946.

Tem a palavra o Sr. José Armando.

O SR. JOSÉ ARMANDO (lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente, o aspecto marcante desta Quinta Assembléia Constituinte Brasileira é o que se refere, evidentemente, aos grandes problemas sociais que estão assoberbando, dominantemente, tôdas as nações do mundo.

Ocupando pela primeira vez a tribuna deste recinto augusto, desejo abordar a tese que talvez seja a mas examinada das teses sociais, embora não tenha ainda recebido, entre nós, a solução que o nosso povo justamente almeja. O problema da habitação, problema regional, nacional e, podemos dizer mesmo universal, refere-se diretamente á felicidade pessoal e da família de todos os brasileiros.

E, pois, com o maior interesse que o abordo da tribuna desta Casa, para onde se voltam as esperanças e a confiança de milhões de patrícios, á espera de soluções para sua miséria.

E êsse interesse é tanto maior quando se trata de assunto com o qual tive contato de certo modo íntimo, durante os seis anos em que se coube o honroso encargo de dirigir o Insti-

tuto dos Comerciários em São Paulo.

O problema é velho como o mundo. Nas antigas civilizações do Oriente, no Egito e na Caldéia, já os templos e palácios, cujas ruínas hoje nos maravilham, contrastavam com os humilíssimos casebres de terra cozida.

E hoje não é mister ir aos paises mais pobres e atrasados para senti-lo. Nas próprias metrópoles européias, as mais prosperas, os governos defrontam-no como seu realismo implacável, a desfiar soluções.

Na América Latina pelas sua condições sociais e econômicas, a situação é ainda pior e a calamidade mais extensa. Ali estão, para prova-lo, no Brasil, as favelas, os cortiços, as cabeças-de-porco, os mucambos; nos países hispano-americanos, os conventillos, os ranchos e outras favelas iguais ás nossas. Se, para uma avaliação perfunctória, tomarmos como base o padrão americano ou inglês, da casa aceitável, teremos de reconhecer percentagens assombrosas e humilhantes de inadequação – por vezes de 75%.

As duas guerras mundiais, por suas conseqüências diretas e indiretas, vieram agravar, em todo o globo, a já pouco satisfatória situação, dando-lhe agora caráter de verdadeira crise, porque ao nível baixo de acomodação – falta qualitativa – juntou a crescente falta quantitativa.

O Govêrno passado, que no setor trabalhista e assistencial, realizou uma grande obra, mudando hábitos e ideais rotineiros, tambem encarou o problema da habitação no programa dos Institutos de Previdência Social. Infelizmente o problema, por muitas causas, entre as quais as conseqüências da última guerra, e os absorventes trabalhos burocráticos e assistenciais dos institutos, não poude ser atacado com maior profundidade e extensão.

Hoje reconhece-se a necessidade de novo impulso, para que possamos acertar o passo com os paises mais adiantados, como já manifestou repetidamente o eminente Presidente Eurico Dutra.

O que me traz a esta tribuna, é o desejo de apresentar modestas sugestões como subsidio á solução do problema.

Resulta o problema de duas ordens de causas: uma fundamental, o baixo nível econômico geral do país; e outro decorrente das dificuldades peculiares ao momento.

A primeira deriva de condições muito gerais, como extensão do país; e outro decorrente das dificuldades peculiares ao momento.

A primeira deriva de condições muito gerais, como extensão do país seu isolamento, sua pequena densidade demográfica, pobreza relativa de recursos naturais explorados, inferioridade da produção agrícola tropical comparativamente á das zonas temperadas. Estas condições primordiais geram condições de segundo plano: dificuldades de comunicação, transporte, educação, assistência, formação profissional e organização econômica e social.

Êstes são motivos que merecerão sem dúvida a atenção desta Casa e do Govêrno; são, porém, tão gerais que não poderemos incluí-los na consideração do problema concreto e presente, que deve ser limitado, para que possa ser objeto de medidas práticas e imediatas.

Os motivos inerentes ás próprias condições da população, resultam da incapacidade econômica e social. Cabe ao Governo enfrenta-los por uma política residencial, que provoque o aumento de construções e o possível barateamento, pela racionalização dos serviços, pelas leis favoráveis ou auxílios ao alcance do Governo.

Entre os motivos alheios ao povo, que achamos de motivos ambientes, avulta em primeiro lugar a incapacidade o deficiência do mercado de construcção, demonstrando através do custo elevado da mão de obra, dos materiais, quando não da completa falta de ambos. Tais motivos são conseqüências das duas guerras mundiais, que criaram condições de vida mais difíceis para os povos, seja pela ausência de transporte, pela cessação das importações de materiais estrangeiros, representados pelos combustíveis, maquinas e veículos; seja pelo encarecimento dos produtos nacionais, em virtude da escassez de mão de obra atraída pela indústria em período de prosperidade, quando não desviada pela mobilização, ou prejudicada nume-

rica e qualitativamente em razão da ausência da imigração fornecedora de elementos já habilitados profissionalmente.

Esta causa, uma das maiores responsáveis pela crise de habitações, terá de ser resolvida pelo fomento de produção de material, seja apelando aos fabricantes, seja intervindo mais energicamente, incentivando empresas, favorecendo aquelas de economia mixta, ou, em casos extremos e urgentes resolvendo o problema diretamente através de órgãos construtores de habitações populares.

A situação atual em que grandes metrópoles como o Rio de Janeiro e São Paulo, estão coartadas noseu impulso construtor, pela falta dos materiais de construcção mais elementares, não pode perdurar.

O problema da mão de obra terá de ser enfrentado pela educação profissional, aperfeiçoamento das leis trabalhistas, imigração e mecanização de muitos serviços. As betoneiras substituirão as pás; as perfuratrizes elétricas ou de ar comprimido substituirão as picaretas; as escavadeiras mecânicas, as cavouqueiras; os caminhões e os “decauvilles”, as carroças. Mesmo os sistemas de construcção terão que evoluir. E isto será grandemente facilitado pela construcção em larga escala e em moldes estandardizados, quando da execução dos grandes conjuntos de casas populares.

A importação dos materiais e do maquinário estrangeiro deverá ser facilitado por um entendimento da organização encarregada das casas populares dos construtores, e do comércio, reduzindo as formalidades, as tarifas aduaneiras, os embaraços bancários ou de credito.

A situação da industria construtora não é responsável por toda a crise. Paralelamente, o desinteresse particular pelo emprego imobiliário de caráter mais modesto. As iniciativas voltam-se para as construções industriais ou para as de luxo, objeto de especulação, favorecidas pelos lucros extraordinários. O preço da construção, as dificuldades do inquilinato, a indiferença dos industriais e dos empregadores em geral por este aspecto complementar de suas atividades, reduziram consideravelmente as construções residenciais.

Antigamente as classes pobres tinham uma ponderável iniciativa, elevando elas próprias suas modestas casinhas suburbanas, com o auxilio de mestres de obra. Hoje os excessos da legislação profissional extinguiram quase completamente essa classe útil no seu setor e as dificuldades regulamentares ou formalísticas das municipalidades completam os obstáculos opostos aos candidatos á casa humilde.

Para corrigir o desinteresse atual pela construção, urge, portanto, eliminar tais dificuldades apontadas nos seus excessos; resumir as exigências; colocar crédito fácil á disposição dos pretendentes á casa própria; colocal-o mais fácil ainda á disposição dos construtores de casas residenciais; conceder favores tributários e isenções razoáveis, sem desequilíbrio das finanças publicas; promover o decréscimo das tarifas, em especial das ferroviárias; incrementar os meios de transporte urbanos; cobrir o abuso praticado pelos intermediários e fabricantes, ocultos sob a capa de agentes vendedores; facilitar as locações.

É de notar que muitas destas medidas, tais como a de juros baixos, de reduções e isenções fiscaes ou tarifarias, equivalem a verdadeiros subsídios, e, por isso, devem ser promovidas com o máximo cuidado, dentro de um programa geral, mas atendendo às circunstâncias e interesses locais.

Posteriormente, se o programa inicial revelar-se governamentais deverão recorrer, para os casos extremos ao subsidio financeiro direto. Com efeito, mesmo nos países mais adiantados e prósperos, verifica-se a incapacidade econômica de certas frações do operariado na obtenção da casa mínima, ou como tal definida. E os grandes esforços sociais da Inglaterra e dos Estados Unidos têm culminado nessa forma complementar de assistência. Entretanto, só é ad-

missível uma vez que os outros problemas e necessidades não menos prementes e essenciais da Nação já estejam econômica e financeiramente atendidos, casos por exemplo da produção de gêneros, do saneamento, dos transportes, da educação, da defesa nacional.

Outra série de providencias importantes na solução do problema reside na participação dos poderes regionais e locais, através de medidas de planejamento regional ou urbanístico; descentralizações, zoneamentos; execução de uma politica territorial. Até agora temos assistido a freqüentes censuras aos municípios por ficarem inertes diante da crise das habitações. Devemos declarar que essas censuras aos municípios por ficarem inertes diante da crise das habitações. Devemos declarar que essas censuras não são justas e se baseiam numa idéia errônea das atribuições e do planejamento. O problema das habitações é geral, e tôdas as mediadas fundamentais, destinadas a estabelecer os princípios, as idéias, as diretrizes, o programa, o enquadramento, as atribuições, a coordenação, só podem partir do Govêrno Central, e antes disso, a ação municipal seria onerosa e parcial, imperfeita e ineficaz. Realmente, do Govêrno Central dependerão a orientação geral – sem prejuízo aos aspectos e iniciativas locais, – a legislação básica, a definição das atribuições, as disposições ex-proprietarias para casas populares – disposições hoje inexistentes entre nós, – os poderes e autorização para a política para a política territorial – a *Bovenpolitik*, que permitiu à Alemanha, aos paises centrais e bálticos o aproveitamento de enormes áreas de terra, depois tão úteis para a solução dos problemas urbanísticos e de habitação, – o estabelecimento do sistema de crédito, a legislação do inquilinato, a modificação das tarifas ferroviárias e aduaneiras, a definição dos beneficiados, o entrosamento e as relações com as organizações trabalhistas e Institutos de Previdência Social.

Outro ponto importante na solução do problema residencial é a modalidade de cessão: se se trata de venda ou de locação.

Embora a primeira seja tecnicamente a mais interessante, por favorecer a organização e a estabilidade da família, fato é que grande numero dos elementos necessitados não manifestam capacidade econômica para a aquisição, ou por ela não se interessam, pelas perspectivas de mudanças ou á vista dos embaraços que o sistema assistencial existente – aliás logicamente – opõe á expeculação futura sobre tais imóveis. Ressalta a necessidade de estabelecer futura sobre tais imóveis. Ressalta a necessidade de estabelecer ao lado das casas vendáveis, as de aluguel, em numero preponderante. Esta é uma das modificações a fazer nos projetos até agora expendidos e sem o que a solução seria ilusória.

Há outros argumentos em favor do regime locativo: a sua melhor adaptação aos grandes blocos e conjuntos, menos aconselhável sob certos aspectos sociais, mas de vantagens decisivas sob o ponto de vista da economia construtiva, do aproveitamento de certos terrenos, da instalação de serviços anexos gerais.

Há ainda o caso dos solteiros, viúvos, casais sem filhos, moradores temporários, famílias em que todos trabalham fora, que preferem as habitações coletivas.

Senhor Presidente, Senhores Constituintes: não alongaremos nossa explanação das numerosas faces da questão dos motivos da crise, das soluções desejáveis, das medidas indicadas, porque o nosso intuito é apenas mostrar o panorama geral, sua extensão e sua complexidade e sugerir uma solução.

O estudo minucioso, tanto dos fatos como das soluções, concretas e particulares, não caberá a nós, mas aos técnicos e à organização que se constituir para enfrentar o problema. O programa, as soluções, a legislação e a própria organização da entidade, só poderão realizar-se de modo gradual, por aproximações sucessivas, á medida que os estudos e as primeiras providencias e realizações forem tendo lugar.

No momento, cabe somente sugerir, em têrmos gerais, a entidade ou

sistema a que o problema deverá ficar afeto.

Em primeiro lugar, concebermos uma "Comissão Central da Habitação Popular", de pequeno mas graduado efetivo, com caráter orientador.

Esta comissão dá a orientação superior, recebe os estudos e sugestões, coordena o programa nacional, sugere leis, propõe medidas, estabelece o sistema de crédito, fiscaliza a política residencial e a realização através do país reúne e processa os quadros do país, reúne e processa os quadros estatísticos; refunde os estudos; faz e distribui publicações; aproxima os interesses e as atividades superiores dos diversos ministérios, institutos e entidades relacionadas com as habitações ou com os problemas por elas suscitados.

A comissão não terá, todavia atribuição para realizações concretas, ou funções executivas pormenorizadas.

A função propriamente dita executiva, caberá aos "Institutos de Habitação Popular", regionais, autárquicos, autônomos, estabelecidos nas capitais dos Estados. Terão certa subordinação à Comissão Central, principalmente sob o ponto de vista da orientação financeira. Terão, porém, programas; contratar e convencionar com os governos dos Estados, com as outras entidades públicas, semi-publicas ou particulares; entrosar programas, serviços e interesses, entender-se com quantos estejam ligados ao problema, – governos estaduais e municipais, indústria, comércio, sindicatos, institutos de aposentadoria locais, associações filantrópicas, organizações construtoras e administradoras prediais.

O SR. PAULO FERNANDES: – Não acredita V. Exª que entre as atribuições da Fundação da Casa Popular deve figurar, precipuamente, o incentivo ao desenvolvimento das organizações particulares paralelas?

O SR. JOSÉ ARMANDO: – De pleno acôrdo. Aliás, faço referencia a isso em meu discurso.

A atividade dos institutos será, assim, Sr. Presidente, muito descentralizada, aproximando-se mais da orientação norte-americana que da existente nos países latino-americanos. Êles terão liberdade, iniciativa e estímulo, evitando, neste aspecto, um dos atuais males dos institutos de aposentadoria e pensões, cuja centralização atraza e desanima os serviços, além de enfraquecer o interesse que pelas suas iniciativa e estímulo, evitando, neste aspecto, um dos atuais males dos institutos de aposentadoria e pensões, cuja centralização atraza e desanima os serviços, além de enfraquecer o interesse que pelas suas iniciativas poderiam ter os elementos puramente locais, que eram mantidos afastados.

Os institutos regionais terão um "Conselho" composto de elementos "efetivos": representante do Govêrno do Estado, Prefeito, associação industrial, associação comercial, um especialista em administração, economia ou sociologia; um técnico ou urbanista, representante dos trabalhadores e elementos "informativos" – associação industrial, associação comercial, um especialista em administração, economia ou sociologia; um técnico ou urbanista, representante dos trabalhadores e elementos "informativos" – associação de empregados, organizações operárias funcionários, engenheiros, e uma diretoria executiva, á qual caberá a efetivação e execução técnica do plano. O serviço abrangerá divisões de planejamento geral, de projetos técnicos, de execução direta, de fiscalização no nosso de construção contratada ou delegada, de administração imobiliária quando se tratar de locação e serviços anexos, de economia geral, de projetos técnicos, de execução no caso de construção contratada ou delegada, de administração imobiliária quando se tratar de locação e serviços anexos, de economia geral, carteira de empréstimos ou créditos diretos ou mediante instituições relacionadas, estudos econômicos e sociais locais, serviços complementares como assistência e educação.

Os Institutos Regionais não só poderão atuar diretamente, como contratar serviços e delegar certas atribuições, quando houver grupos homogêneos desejosos de ação autônoma, como, por exemplo, cooperativas e fabricas interessadas no alojamento do próprio pessoal, estabelecimentos localizados em pontos isolados que não justifiquem sucursais do referido Instituto, associações filantrópicas, sociedades imobiliárias de lucro limitado empresas construtoras idôneas e controláveis. Os institutos se entrosarão com entidades de crédito: instituições de previdência, caixas econômicas, bancos, carteiras imobiliárias ou hipotecarias, capazes de lhe fornecerem recursos ou diretamente a seus beneficiários.

A Comissão Central, sediada no Rio de Janeiro, fará, em certos casos, entendimentos com o Govêrno Federal,

com as matrizes, Banco do Brasil, podendo proceder a uma espécie de redesconto de iniciativas e créditos.

O modo de atuar dos Institutos Regionais será, assim, livre, elástico e multiforme, o que lhe permitirá desincumbir-se com maior eficiência e realizar, também, certos empreendimentos que, de outra maneira, dificilmente poderia tratar.

Um dos pontos de especial interesse do Instituto será, sem duvida, o dos estudos e atividades econômicas e sociais, indispensável, não só para informação superior, como para o perfeito desempenho de sua assistência social, nos numerosos casos em que esta completaria o serviço residencial. Tais estudos são indispensáveis porque permitirão graduar os benefícios, os juros, os auxílios, em função das necessidades reais dos inquilinos ou adquirentes, evitando, por vezes, que êsses auxílios, em vez de recaírem no beneficiário aparente, vão na realidade favorecer apenas o seu empregador ou terceiros.

Os recursos dos institutos provirão do que lhes for transferido pelas instituições de previdência atuais – nos setores de objetivos coincidentes – pelos poderes públicos (especial e predominantemente pelo Govêrno Federal) de eventuais tributos ou majorações que lhes forem oportunamente autorizados em empréstimos ou emissões, como também de operações, revenda ou doações.

Importa chamar a atenção para o imenso vulto, complexidade e delicadeza dos serviços dos institutos, que equivalerão, globalmente, aos de pequeno ministério, com a agravante de desempenharem funções burocráticas e de rotina, como agirem com grande iniciativa e enfrentarem vultosas construções.

Isto exigirá uma seleção excepcional de todo o pessoal dirigente, muito mais do que qualquer repartição pública ou outra autarquia técnica.

O projeto do novo Instituto tem despertado criticas, pelo receito de nova organização burocrática e da perda de direitos funcionários dos atuais Institutos de Previdência.

Tais receios são infundados, porque a burocracia não aumentará pela unificação das atuais seções imobiliárias dos Institutos de Previdência. Ao contrário, redundará em eficiência e economia. A criação justifica-se ainda pela homogeneidade e especialização das suas atividades. Nada haveria a lucrar com sua vinculação aos serviços muito diferentes dos Institutos de Previdência Social, assoberbados pelos aspectos atuariais e assistenciais, e serviços rotineiros. Como entre nós a atividade construtora começou nos Institutos de Previdência, muitos nutrem a idéia de que essa é a ordem natural, o que não é verdadeiro, pois, no estrangeiro, a atividade construtora é objeto de Institutos especiais.

Quanto ao vulto que poderão atingir, globalmente, as construções populares, basta ver o que tem sido os programas inglês e americano, nos Estados Unidos da América, o programa apresentado em 1938, atingiu um terço do orçamento nacional. Na Inglaterra o último programa executado somou mais de três milhões de casas, ao passo que a nossa realização até agora não excedeu a dez mil.

Os Institutos Regionais, com as delegações do interior de cada Estado e o Conselho Central, formarão o Instituto Nacional da Habitação Popular, expressivo, por sua organização, responsabilidades e prerrogativas, da concepção do estado moderno, não meramente jurídico, isto é, do estado passivo, como o Estado Gendarme do liberalismo clássico, mas ativo e dinâmico, supletivo da iniciativa privada na solução dos mais graves problemas impostos pela evolução social e econômica da época contemporânea.

Sugerimos que o Governo Federal, que tão dedicada atenção vem prestando ao problema da melhoria das condições de vida de nosso povo, nomeie uma comissão composta de parlamentares, representante do Ministério do Trabalho Industria e Comércio, técnicos competentes e representantes de entidades interessadas para a formulação de um programa nesse sentido, que sirva de base á elaboração de

leis de organização do Instituto que preconiza, dentro de um prazo minimo, para a mais rápida concretização da idéia da casa popular – grave problema que o nosso Govêrno precisa estudar e resolver com a urgência reclamada pela realidade do momento.

E o próprio funcionamento do Instituto, centralizado tôdas as medidas tendentes à solução do problema da habilitação, indicará as falhas e reunirá o material experimental para posteriores alterações e correções, no sentido de mais perfeita adequação às nossas realidades.

De qualquer forma, cumpre fazer alguma cousa, se quizermos educar o povo, elevar-lhe a capacidade de trabalho e a eficiência técnica, cuidar de sua saúde, dar-lhe, enfim, nível de vida condizente com um país verdadeiramente civilizado.

Principalmente, devemos fazer alguma cousa, mesmo com os maiores esforços e sacrifícios, se quizermos manter o povo no sistema democrático que estamos construindo, fazendo de cada morador de favela um cidadão cujo lar corresponde à sua dignidade de pessoa humana, um cidadão capaz de cooperar com tôda a eficiência na grandeza do Brasil, transformando em espírito de colaboração cívica o que hoje é apenas miséria e revolta.

Eis, Senhor Presidente, o que tinha que dizer sôbre a Fundação da Casa Popular. *(Muito bem, muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)*

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Monteiro de Castro.

O SR. MONTEIRO DE CASTRO: – Sr. Presidente, Srs. Representantes. Os mineiros acompanham com crescente tristeza e inquietação as violências do govêrno em seu Estado.

O SR. LUIZ VIANA: – Aliás, não são apenas os mineiros, mas o Brasil inteiro.

O SR. MONTEIRO DE CASTRO: – Agradeço o aparte de V. Exª e estendo o conceito ao Brasil.

Desde que chegamos a esta Assembléia, trazendo o pensamento de unir nossos esforços aos dos que amam sinceramente a democracia e nela põem suas esperanças, a fim de dar à Pátria uma Constituição democrática, que surja como o retrato de nossos anseios, começamos a receber, dos vários pontos de nossa terra, as notícias mais duras e os apelos mais profundos e veementes no sentido de que a nossa voz fôsse a portadora da dolorosa mensagem dos mineiros ao Sr. Ministro da Justiça, reclamado contra os crimes que alí se estão praticando e revelasse, ao mesmo tempo, a todo o Brasil, o clima de opressão reinante nas terras de Minas Gerais.

O SR. JOÃO HENRIQUE: – V. Exª diz que há violências em Minas Gerais?

O SR. MONTEIRO DE CASTRO: – Perfeitamente.

O SR. JOÃO HENRIQUE: – Há pouco assisti o Sr. Ministro da Justiça remeter aos Srs. Interventores uma circular a propósito de possíveis violências cometidas pelos sues representantes.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Motivadas precisamente pelo govêrno mineiro.

O SR. JOÃO HENRIQUE: – Se em Minas Gerais há violências, cumpre ao Sr. Ministro da Justiça levar ao Presidente Dutra a proposta de demissão do...

O SR. NESTOR DUARTE: – Já devia ter levado.

O SR. JOÃO HENRIQUE: – ...interventor, Sr. João Beraldo. Se o Ministro não fizer tal coisa é porque não há violências em Minas e V. Exª não tem razão. Apenas está fazendo jôgo de palavras.

O SR. MONTEIRO DE CASTRO: – O aparte de V. Exª não é dirigido ao orador. Faça V. Exª o favor de transmitir suas palavras ao Ministro da Justiça.

Atendendo a essas mensagens, que se afinam à nossa indignação, levamos, atravéz de muitas fontes, ao conhecimento de zelar pela ordem pública, as arbitrariedades do govêrno em nosso Estado e informamos à imprensa livre, dos acontecimentos de Minas, on-

de se implantou, com extrema rapidez, amplo sistema de vinganças, humilhações, vexames e ameaças que cobrem de vergonha e enchem de desesperança a todos os que ainda crêem na sobrevivência dos princípios democráticos e do respeito à pessoa humana.

A esta Casa trouxemos também, por intermédio da palavra de constituintes mineiros e até de outras bancadas, o nosso protesto, a nosso solidariedade aos companheiros e a nossa afirmativa de que esperávamos do Presidente da República a execução de medidas no sentido de que a Minas fôsse dada uma situação compatível com as suas tradições, sua cultura e suas virtudes.

Elevou-se então, no País, um côro de reclamações contra o govêrno mineiro, a quem se atribuiu, e com razão, desde logo, a inspiração do Sr. Valadares, que já se celebrizara antes por suas violências, embora se caracterizassem estas, não pela forma física, mas impostas a todos os conterrâneos que dêle ousavam divergir.

Verificou-se com surpresa par aos que consideravam o Sr. João Beraldo situado na categoria dos moderados, e que tudo leva a crer, seguira para Minas com ordem de governar conduzido pelo espírito de paz e respeito às opiniões, que houve de sua parte não só uma fuga a essas determinações, seu partido, o que fêz, em verdade, foi abandonar a todos para servir a um só, Sr. Valadares, precisamente, portanto, aquêle menos nutrido de espirito democrático, menos capaz de entender os problemas, as grandes interrogações e até os perigos de uma política dessa natureza no nosso inquieto e novo mundo.

O SR. LERI SANTOS: – Não é de entranhar-se. Em matéria política, o Sr. João Beraldo é uma obra prima do Sr. Benedito Valadares.

O SR. JOÃO HENRIQUE: – Não sou, na política mineira, um elemento do Sr. Valadares, mas sei que êle tem atendido a todos os pedidos do P.S.D de Uberaba.

O SR. MONTEIRO DE CASTRO: – Deixou, então, à margem, com supremo desprêzo, os grandes guias de seu partido, entre os quais algumas das vozes mais tradicionais e autorizadas de Minas, para ouvir apenas a um homem, que transformou a severa fisionomia de líder de seu Estado e permitiu que se transformasse em mero campo de experiência política de um ditador que se comprazia em ver até que ponto atingiria a capacidade de sofrimento dos Mineiros.

A todos aquêles que anteriormente prometera a restauração em Minas de uma vida pública digna, com o estabelecimento de normas democráticas e de um estilo que já nos dera, em outros tempos, o privilégio e a glória de ser o centro de equilíbrio da Nação, falhou o Sr. Beraldo à sua promessa, que apenas fôra feita com intuito de alcançar o poder.

Assim inspirado, propiciou e incentivou a instauração em Minas de um clima de inquietação e violências, que se estendeu no Estado como uma cortina de gás, com o objetivo de fazer calar tôdas as vozes livres e, dessa forma, ganhar o domínio político para entregá-lo ao Sr. Valadares, que ali instalará novamente seu duro sistema ditatorial de govêrno, no qual o desaprêço aos valores morais, aos princípios democráticos e à palavra empenhada que era o fundamento da antiga política mineira, volte a ser, pela propaganda oficial, exaltado como sabedoria, habilidade e conhecimento.

O SR. COELHO RODRIGUES: – É a volta ao Estado Novo.

O SR. BARRETO PINTO: – Não fale V. Exª no Estado Novo.

O SR. MONTEIRO DE CASTRO: – Para dar à Assembléia a medida e um indice dessas violências, quero citar apenas as que chegaram a meu conhecimento atravéz de cartas e telegramas dos companheiros de Minas Gerais: em *Areado*, ameaças e violências foram feitas contra amigos nossos sem qualquer provocação; em *Piumhy* transferências e perseguições a vários funcionários exemplares, entre os quais uma jovem, o que originou uma denúncia nossa contra o Prefeito;

em *Mutum*, vários companheiros foram aconselhados a fuga até por autoridades judiciárias, a fim de evitar assassinatos; em *Caeté os insultos* impropérios e ameaças chegam às fronteiras de um sério conflito; em *Jacutinga* as ameaças e agressões estabelecem um ambiente de terror, havendo dali sido propositadamente afastada a autoridade que procurava impedir crimes e violências; em *Ouro Fino*, as próprias autoridades policiais provocam cidadãos tranquilos, fazem violências e impõe um clima de terror no município; em *Arassuai* as perseguições e violências recaem no sôgro do Presidente da U.D.N. de Novo Cruzeiro; de *Montes Claros*, Mozar Ribeiro pede garantias para sua família, ameaçada quando chorava o assassinato de seu sôgro, do qual é acusado o Prefeito de Monte Azul; em *Almenara*, Agenor Ferreira de Nascimento, funcionário da justiça e cidadão exemplar é barbaramente espancado por policiais a mando do suplente do delegado daquele município; da *Cidade de Raul Soares* – e com saudade dêsse mineiro honrado falamos em seu nome – José da Silva Ramos, vítima de perseguições políticas, sofre a agressão de dois policiais; de *Caratinga* vem-nos a notícia de que nossos companheiros do povoado de Anta município de *Inhapim*, sofrem agressões a tiros e são obrigados a abandonar seus lares e suas afazeres para evitar a morte;

O SR. BARRETO PINTO: – Peço a V. Exª me informe o que tem feito o Govêrno do Estado, ao chegarem a seu conhecimento tais violências.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Tem feito recomendações aos beleguins.

O SR. LERI SANTOS: – Cruza os braços.

O SR. NESTOR DUARTE: – O atual interventor em Minas deve ser um tanto fraco. Todo govêrno truculento é, eleitoral e materialmente fraco, desapeiado da opinião pública.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES: – o aparte do nobre colega Sr. Nestor Duarte só pode correr à conta do desconhecimento que S. Exª tem, da pessoa do Sr. João Beraldo.

O SR. NESTOR DUARTE: – Tiro apenas conclusões conscientes, diante do ról de violências que o nobre orador acaba de relatar à Assembléia Constituinte. Só um interventor, sem apoio na opinião pública, procuraria escudar-se na violência.

O SR. MONTEIRO DE CASTRO: – A Casa e a opinião pública julgarão, entre o aparte do Sr. Nestor Duarte e o contra-aparte do Sr. Acúrcio Tôrres.

Em *Aimorés* é extensa a lista de agressões, prisões, exonerações, transferências, injúrias e calunias contra dezenas de cidadãos filiados a nosso partido e apenas por isto.

O SR. JOSÉ ALKIMIM: – O discurso de V. Exª visa apenas o sensacionalismo.

O SR. MONTEIRO DE CASTRO: – Se V. Exª situa na categoria de sensacionalismo a defesa dos direitos e das liberdades, sou sensacionalista; se V. Exª situa na categoria de escândalos a defesa dos mineiros, sou sensacionalista; se V. Ex. situa na categoria de demagogia a defesa dos princípios essenciais à liberdade humana, quero ser demagogo e quero pertencer à categoria dos sensacionalistas. *(Muito bem. Palmas).*

O SR. JUSCELINO KUBITSCHEK: – As acusações que V. Ex. está fazendo são de puro sensacionalismo e serão destruídas em discurso que faremos.

O SR. MONTEIRO DE CASTRO: – Destrua-as V. Exª

O SR. JACI FIGUEIREDO: – Queremos que os nobres Representantes destruam, não só essas como outras que apresentaremos.

O SR. JUSCELINO KUBSTSCHEK: – Estamos aparteando, porque percebemos que a intenção é de escâmdalo.

O SR. MONTEIRO DE CASTRO: – Escândalos fazem Vs. Exs. nas terras livres de Minas, levando para lá um sistema de vida pública que nunca tivemos, acabando com a sobriedade de conduta dos mineiros, com a tranquilidade do ambiente, para impor um duro sistema ditatorial. Isso é que se pode chamar de escândalo. (*Palmas.*)

Entre êstes, os Srs. Antônio Viana Figueiredo, José Cristino Neto, Olivério Dias de Oliveira, D. Porcina Barcelos, uma pobre professora com dezoito anos de trabalho; D. Maria Brum, Gino José de Sousa e Domires Silva, de ANDRADE chega-nos a reclamação do restabelecimento da máquina ditatorial; *em São Sebastião do Paraíso*, o jornalista Borges Moura, que pusera sua nobre pena a serviço da campanha democrática, é barbaramente espancado por dois jogadores e cabos eleitorais da situação; o Sr. Mozar Ribeiro comunica a U. D. N., enviando nesse sentido várias fotografias, que dezenas de pessoas fogem de Monte Azul para São Paulo, apavoradas com a ação de apaniguados do Prefeito dêsse município; *de Caratinga*, pedem pelo amor de Deus providências no sentido de ser dali transferido o delegado Nélson Tôrres, que já prendeu, deteve, e encheu de cicatrizes um amigo nosso; em *Montes Claros*, o chefe udenista de Monte Azul é vítima de tentativa de assassinato; o Sr. Álvaro Joaquim Moreira Júnior é assassinado pelo sub-delegado Olegário Alves Pereira; em *Porteirinha*, Antônio Maia, coletor estadual é espancado a mandado do Prefeito que dizia querer demonstrar ter forças para espancar tôdas os eleitores do Brigadeiro em seu município; *de Guaraciaba*, Piranga, um velho tabelião pede garantias à policia depois do assassinato do seu filho por motivos políticos.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO: – O nobre colega Sr. Juscelino Kubitschek tem tôda a razão: é, de fato, um sensacionalismo nunca visto em Minas Gerais.

O SR. JACI FIGUEIREDO: – Além dos casos que o nobre orador está citando, posso acrescentar mais dois. Recebi hoje uma carta referindo que o Dr. João Batista Cardoso, médico da Rêde Mineira de Viação, em Alfenas, foi removido daquela cidade exclusivamente por perseguições políticas. Tenho ainda o caso de uma professora de Passos – a carta que alude a êste fato não está em meu poder no momento – que também se diz prejudicada, exclusivamente, por questões políticas.

O SR. JOSÉ ALKMIM: – Cite V. Ex., o nome da professora.

O SR. JACI FIGUEIREDO: – Citá-lo-ei amanhã. V. Ex. não tem o direito de pôr em dúvida minha palavra, quando eu não duvido da palavra de meus colegas.

O SR. MONTEIRO DE CASTRO: – Além das notícias chegadas hoje em poder do Dr. Jací Figueiredo, quero salientar que os jornais da capital publicam, em edições desta data, que se acha no Rio uma comissão de pessoas idôneas, para solicitar do Govêrno Federal garantias para o norte de Minas.

Vê-se, assim, que o interventor Beraldo, de cujo govêrno citamos algumas violências, que serão completadas em breve, não interrompeu a série de violências cometidas em Minas pelo Sr. Valadares. Apenas usou o que podemos chamar de estilo pessoal de tirania e se orientou segundo a sua vocação e sua técnica.

O SR. JACÍ FIGUEIREDO: – O nobre Representante Senhor José Alkmim pediu que eu trouxesse o nome da professôra de Passos. Supunha que a carta não estivesse em meu poder, mas aqui está. Posso, agora, declarar que seu nome é Elza Alves Costa.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Muitas outras pessoas devem ter sido transferidas ou demitidas, como aconteceu à professora citada.

O SR. MONTEIRO DE CASTRO: – Anteriormente, o ex-interventor em Minas, como o de agora, desejoso de destruir em seu Estado tôdas as formas de oposição e julgando ingênuamente poder sufocar as vozes liberais que clamavam, em manifesto cheio de dignidade cívica, pela vinda ao Brasil de um sistema de liberdade, castigou impiedosamente, com sanções econômicas as mais ferozes, aquela ousada revelação de amor à democracia.

Nesse seu gesto, não poupou a um só dos signatários do manifesto cha-

mado dos mineiros. A alguns, pobres e sem possibilidades de iniciar nova vida de trabalho, tirou o emprêgo ao qual se prendiam pela estabilidade, pela dedicação e pela competência.

A outros, porque não eram funcionários, feriu de maneira ainda mais ilegal. Interveio com a ameaça de jogar o prestígio de Minas, se desobedecido, contra instituições particulares, entre as quais os Bancos da Lavoura e Comércio e Indústria de Minas Gerais e exigiu o afastamento dos diretores dêsses estabelecimentos que haviam assinado o manifesto.

Entre as vítimas dêsse cesarismo se incluem os Srs. Augusto Couto, Cândido Naves, Galba Moss Veloso, Gudesteu de Sá Pires, José de Magalhães Pinto, José Maria Lopes Cançado, Ovidio Andrade, Pedro Aleixo e Silvio Marinho.

O SR. OLINTO FONSECA: – V. Exª foi signatário do manifesto dos mineiros, com cujo texto concorda e cujas expressões exalta?

O SR. MONTEIRO DE CASTRO: – Não fui signatário.

O SR. OLINTO FONSECA: – Por que não assinou? Porque Vossa Exª, naquela ocasião, era funcionário da chamada ditadura.

O SR. MONTEIRO DE CASTRO: – VV. EExª desconhecem o conceito moderno do serviço público. Eu não servia à ditadura, mas ao Estado. Se V. Exª procurar num autor moderno, Hermann Finer, no seu livro "Theory and Pratice of Modern Government", verá que o conceito moderno do emprêgo público é o conceito de neutralidade.

Não estive no cargo para servir ao Sr. Benedito Valadares, mas para atender aos interêsses de Minas.

O SR. JUSCELINO KUBITSCHEK: – V. Exª exercia cargo de imediata confiança do Governador Benedito Valadares, e não me conta que tenha feito qualquer protesto.

O SR. MONTEIRO DE CASTRO: – Vou mostrar a V. Exª: vim de Minas Gerais como secretário particular do Secretário da Educação, representando o Estado no Congresso Jurídico Nacional. Aqui chegando – e disso estão várias testemunhas no plenário – verifiquei que o Congresso Jurídico Nacional, realizado sob o domínio da ditadura, não fornecia aos advogados que lá estavam suficiente liberdade para expor os seus pontos de vista ou de doutrina. Quê fiz eu? Não subordinando as minhas idéias liberais à solidariedade ao Sr. Benedito Valadares, lancei o manifesto da delegação mineira ao Congresso Jurídico e dêle me retirei, Congresso onde não fazia parte de um Congresso onde não podia expressar-me e agir com liberdade. (*Palmas*).

Aqui estão os ilustres Srs. Nestor Duarte e Aliomar Baleeiro, além de outros advogados, que conhecem essa minha atitude.

O SR. COELHO RODRIGUES: – V. Exª deu prova de que não estava de acôrdo com o regime de fazenda estabelecido em Minas Gerais.

O SR. MONTEIRO DE CASTRO: – O Congresso Jurídico Nacional precedeu de muito o manifesto dos mineiros, e não subordinei a minha atuação ali ao Sr. Benedito Valadares, a quem não devo qualquer favor.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO: – O réu é o Dr. Benedito Valadares. Continue V. Exª.

O SR. AURELIANO LEITE: – O que interessa não são os fatos sôbre a pessoa do orador; o que interessa ao plenário e à Nação, como referiu o Sr. Plínio Barreto, é saber se êsses fatos são ou não verdadeiros.

O SR. MONTEIRO DE CASTRO: – Estão num furor terrível. Bem se vê que há govêrno no meio disso. *(Trocam-se vários apartes, e o Sr. Presidente reclama atenção, fazendo soar os tímpanos.)*

Mas não ficou nisso. Como um frio calculista tomado de ódio, voltou-se contra outros Bancos e, pretextando motivos em tudo semelhantes aos do lôbo da fábula, investiu contra o Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais e

desapropriou êsse estabelecimento de crédito, para sacrificar, com isso, a bravura sem par e sem descanço dos Professôres Pedro Aleixo, Estêvão Pinto e Afonso Pena Júnior.

Foi mais longe ainda e não se contentou com o seu Estado, cujas fronteiras eram curtas para a extensão de seus propósitos punitivos. Viajou até o Rio e atuou como lutador desatinado no sentido de que os Srs. Adauto Lúcio Cardoso, Afonso Arinos de Melo Franco, Álvaro Mendes Pimentel, Aluísio Ferreira de Sales, Antônio Carlos Vieira Cristo, Antônio Neder, Artur Bernardes Filho, Belmiro de Medeiros, Bilac Pinto, Daniel de Carvalho, Dário de Almeida Magalhães, Joaquim de Sales, Luís Camilo de Oliveira Neto, Augusto Mário Caldeira Brant, Múcio Continentino, Otávio Rangel Dutra, Odilon Braga, Pedro Nava, Raul de Faria, Tristão da Cunha e Virgílio de Melo Franco perdessem os seus cargos, alguns em repartições públicas, outros em companhia particulares, outros ainda que nada recebiam e apenas serviam à Nação, sob ameaça de represálias governamentais se negassem a satisfazer o seu desejo de castigo.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Nova modalidade do 177.

O SR. JOÃO HENRIQUE: – O orador está responsabilizando o Inventor João Beraldo por atos que não praticou.

O SR. COELHO RODRIGUES: – A política do Sr. Valadares é a mesma do Sr. João Beraldo.

(Trocam-se apartes simultâneos. O Sr. Presidente reclama atenção).

O SR. MONTEIRO DE CASTRO: – Estou ligando os dois. Já disse que cada um, com o seu estilo pessoal de tirania, faz a mesma política de violências.

Êsse o dramático cenário mineiro, em que a cultura, o exercício da vida digna e o devotamento liberdade foram desdenhados com coisas inúteis e vazias de sentido. Durante êsse tempo, que para Minas foi uma grande e triste noite, só os homens morcêgo os que temem a luz e sugam o sangue alheio, viveram o seu bom tempo.

Diante de tanta insegurança e rebaixamento do nível da vida pública, os mineiros abandonavam o seu Estado, que antes servia de refúgio a todos os que buscavam clima propício às pregações liberais e nunca tantos o abandonaram como naquela hora.

Relembramos êsses fatos não por amor ao passado, mas com advertência e retrato do que continuará a ser o nosso Estado se houver sobrevivência dêsses métodos e para destacar a identidade de propósitos dos dois interventores, que se põem como prolongamento um do outro e ambos na mesma direção de desservir a Minas, no que êste Estado possui de nobre, de equilíbrio, de respeito e amor ao culto da liberdade.

Não houve, pois, para Minas, um só dia de **dascanso** em seu sofrimento cívico.

Na mudança de govêrnos, com abstração do período de direção da magistratura, não se modificou o seu panorama político, nem evoluiu da ditadura para a democracia, pois não compreendemos essa evolução se a mudança de nomes não se alia a renovação de homens, normas e valores, sôbretudo de homens, dado que a conduta dêstes, como ainda há dias acentuava Gilberto Freire, a propósito da Roosevelt, impõe aos regimes, na medida do que possuem de plástico e dútil, os sinais e a feição dos seus gestos e pronunciamentos.

Há, assim, nas democracias, larga superfície de atuação, na qual os dirigentes trafegam com extrema liberdade. Possuindo características marcadamente humanas, permitem que muitas de suas instituições se afeiçoem à direção do homem e tomem o sentido que lhes impõe o seu condutor político, a quem, por isso, fica reservada função de acentuada delicadeza na caracterização da prática democrática.

Não seria possível ao povo acreditar dessa forma, na mudança de regime e sôbretudo de intenções do govêrno, se não houver, lastreando as suas afirmativas, corajosa atitude democrática, revelada através da exclusão dos homens que estão envenenando, com as suas atitudes e seus ódios, o fino ar da democracia, numa indisfarçável saudade da ditadura e praticando atos pertencentes à conduta política do mundo que morreu com a guerra.

O SR. LINO MACHADO: – A responsabilidade do Brasil está generalizada.

O SR. OSORIO TUIUTI: – Desejava esclarecer que no Rio Grande do Sul, de onde vim há pouco, tem havido casos ùnicamente porque os funcionários pertenciam à União Democrática Nacional.

O SR. LINO MACHADO: – Outro foco do saudosismo.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Apesar da circular do Sr. Ministro da Justiça.

O SR. MONTEIRO DE CASTRO: – Ora, diante de acontecimentos tão graves, não sabemos como cumprir o nosso dever de representantes do povo, senão denunciando à Nação, solenemente, todos êsses fatos, para que dêles tomo conhecimento e sinta que a nossa voz não visa a retardar o trabalho constitucional, mas advertir, aos desprevenidos e aos de má fé, da gravidade dos episódios mineiros, pelo que encerram de potencialidade de perigo no sentido do enfraquecimento da democracia.

À objeção que contra essa denúncia porventura se levante, de que a hora não é própria para trazê-la a uma Assembléia cuja função precípua é fazer uma Constituição...

O SR. COELHO RODRIGUES: – Temos que velar pela garantia da liberdade.

O SR. LINO MACHADO: – E para isso, a hora é a mais própria possível.

O SR. MONTEIRO DE CASTRO: – ...responderemos que a liberdade é para nós fundamental e que, de resto, os trabalhos constitucionais se processam, no momento, à margem do plenário, não sendo perturbados, mas apenas influenciados, pela natureza das questões nêle versadas.

O SR. OTAVIO MANGABEIRA: – Esta a boa interpretação.

O SR. MONTEIRO DE CASTRO: – Pensamos, ao contrário, que todos os representantes do povo, como os componentes das comissões, devem ter conhecimento do que se passa no Brasil, a fim de tirar dêsses acontecimentos aquela soma de experiências e deduções com as quais poderão melhor oferecer à Pátria uma Constituição fiel à sua realidade, construída à inspiração de seus problemas, suas dificuldades e sua alma e não mera carta enunciativa de princípios que jamais vigorarão.

Dessa maneira julgamos que seria criminosa fuga à realidade a elaboração de um Estatuto Constitucional, sobretudo no capítulo relativo às garantias individuais, se no mesmo momento em que as fixamos, para que vigorem presumivelmente, para sempre, já se marquem dos sinais da falsidade, isto é, já nasçam antecipadamente violadas e precisamente por alguns daqueles que deviam ser os guardas e executores de seu cumprimento.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Porque temos, nesta Casa, elementos reacionários em "travesti" democrático.

O SR. MONTEIRO DE CASTRO: – Realmente, de nada valerá a palavra dos Constituintes, se não houver uma correspondência entre o ato de compôr o texto constitucional e a determinação de executá-lo, para que não se torne vã afirmativa, que apenas serviria a aprofundar o grave desencanto do povo brasileiro na ação de seus dirigentes.

O fundamental, agora que a Nação retoma o seu destino democrático, é que não decepcionemos definitivamente o povo com a realização de uma obra sem raízes numa realidade, que não pode ser construída artificialmente, mas penetrada e sentida, como no conceito de Bergson, a fim de que se possa extrair dela os elementos verdadeiros e essenciais à elaboração de uma lei atenta às solicitações do espírito democrático, mas também carregada de nossa determinação de tor-

ná-la norma vigorante e eficaz e não texto insincero e sem vida.

A redação da palavra constitucional, privilégio que poucas gerações possuem, não pode ser ato destituído de profundidade e intenções. Deve ser, ao revés, grave e severa tarefa, na qual o obreiro busque a expressão justa, mas, por igual, a carga de sinceridade e crença que a anime e lhe permita, assim nutrida do espírito de sinceridade, cumprir o seu destino sem desvirtuamentos e exatamente no sentido para a qual foi criada.

Ora, para que essa obra se instaure com êsse característico e visível sinal de harmonia entre o que existe e o que se pretende criar, é necessário que, antes de se tornar norma e realidade, já viva, através de atos que a antecedam, na conduta dos homens públicos, pois constituiria um supremo escarneo, senão convite à descrença definitiva, o estabelecimento de uma lei fixadora das garantias do cidadão, na mesma hora em que se lhe tira o direito à vida, à dignidade e à segurança.

Consideramos, assim, que a obra constitucional perde o seu conteúdo de sinceridade, com o qual se deve marcar, se o **ilegível** de garantias que oferece colide com o existente na superfície e no campo em que vai atuar, isto é, se a palavra nela escrita se mostre desde logo vã ou com a possibilidade de ser usada ao sabor da fantasia dos governantes, sem o lastro e a decisão dos gestos correspondentes a seu sentido.

Vamos ainda mais longe e acreditamos que o sentimento de inutilidade penetrará o espírito do povo de forma tão profunda, pelo menos em relação às gerações que observam, sentem e sofrem êsse conflito entre a lei que se faz e a áspera realidade do momento, que será preferível não transformá-la no bronze de uma Constituição a fixá-la para não ser cumprida, pois que, além de não tutelar os direitos do cidadão, para a qual foi criada, serviria a extinguir a parcela de esperança ainda presente ao coração do brasileiro.

Por outro lado, se certos direitos, chamados inalienáveis, são hoje universais, isto é, reconhecidos por tôdas as Nações como fundamentais à dignidade da vida humana, como ainda há poucos dias afirmava Truman em seu discurso aos países americanos, sugeria a Comissão Jurídica Inter-Americana sôbre problemas de Guerra e Paz e estabelecia a França no preâmbulo de sua nova e formosa Constituição, por certo e com maior razão, devem ter um reconhecimento nacional, no sentido de que todo o Brasil os considere como essenciais e invioláveis e fazendo parte do nosso patrimônio cívico, principalmente depois que milhares morreram por sua sobrevivência.

Dessa forma, o cidadão mineiro, ferido nos seus direitos em sua distante comuna, transmite a todos a afronta que lhe foi feita e a sua dor se projeta na Pátria como uma grande sombra, não, apenas, porque a violência se praticou dentro de Minas, onde os exemplos de amor à liberdade compõem parte dos nossos melhores momentos históricos, mas, sobretudo, porque a ausência de solidariedade da Nação, em hora tão grave e dura, põe em perigo a sua unidade moral e sentimental e também princípios mínimos de liberdade, tão dolorosamente conquistados, constituindo, por outro lado, estímulo à generalização de violências, de forma a torná-las fruto de procedimento comum, que, pela repetição, nem mais venham a ser notadas.

O SR. PRESIDENTE: – Peço ao nobre orador que conclua as suas observações, porque à hora está finda.

O SR. MONTEIRO DE CASTRO: – Concluirei em dois minutos, Sr. Presidente.

Certos pontos vitais à democracia, principalmente os que a configuram e atestam sua presença, como os do exercício da crítica e escolha, devem ser defendidos não apenas por nós, que lamentamos o sofrimento dos companheiros e a êles enviamos a nossa mensagem de solidariedade, como por todos os que vêem nesse regime, não uma forma vulgar e rasteira da conquista do poder, mas uma séria doutrina política, com um con-

teúdo filosófico e moral da maior pureza, que a vitória dos aliados revelou ser plástica, viva e capaz de superar o crime, mas que ainda passa por novas experiências e sofre perigosos processos de ajustamento ao mundo moderno, que devemos todos auxiliar a vencer e dominar.

Se no momento dessas experiências, da sua resistência às solicitações da extrema esquerda e da prova de nossa capacidade em tê-la como doutrina, os falsos democratas fazem com que os interêsses partidários transcendam a defesa de suas linhas mestras e passem aceitar, sem protestos, a prática de atos que a desnaturem, por certo o seu desaparecimento será conseqüência lógica dessa conduta e teremos demonstrado que não amadurecemos suficientemente para recebê-la, nem somos dignos de sua serena e nobre tutela.

Entendemos assim, que todos os brasileiros, identificados no amor à democracia e que se afinam no combate às formas da ditadura, devem sentir-se igualmente feridos em suas convicções e seus sentimentos democráticos, sem quebra de sua fidelidade aos compromissos de seu partido, quando um cidadão qualquer, por mais fraco e desprotegido, está ameaçado porque pensa e escolhe livremente a se unir, pela iminência do perigo na defesa de princípios e liberdades que, por sua importância e sentido de universalidade, superam os nossos interêsses, nossos grupos e até o efêmero de nossa hora.

Se qualquer de nós, que amamos a democracia pelo que contém de humanidade, decência, dignidade graça e poesia em suas linhas externas, mas também por sua viril capacidade de se tornar vigorosa e forte como um soldado americano, deixar que essas investidas de inimigos atentos e vivos se processem sem reação rápida e quase heróica, estará colaborando no sentido de enfraquecê-la, o que é um ingênuo jôgo político, senão um crime, depois que tantos dos nossos e do mundo fizeram por sua preservação.

Pensamos até que ao govêrno, pela soma de instrumentos que possui, cabe, em muito maior profundidade, a função de resguardar e defender a democracia, a cuja invocação pôde fazer a sua campanha, pregar o seu programa e obter a sua vitória, pois a responsabilidade de seu enfraquecimento ou sua queda caberia a ele e não a nós, que não temos em mãos os elementos essenciais ao resguardo de suas instituições.

Se as suas intenções, reveladas no pronunciamento de sua posse, cobriram de esperanças os céus da Pátria, cumpre não traí-los com um ato de tolerância, desinterêsse ou ausência de firmeza, mas, ao contrário, executá-los no sentido da Nação, isto é, na direção do povo, que deve ser, na obra dos governantes como nas suas preocupações públicas, o dado mais vivo das complexas realidades com as quais pretende lidar.

E' certo que a tolerância do govêrno relativamente à conduta de seus delegados o torna cúmplice e responsável pelos atos que dela advenham. Se assim é, o possível espírito de solidariedade a êsses representantes e até de consideração à passada identidade de propósitos, deve ser pôsto à margem sem nenhum constrangimento, pois não se pode admitir a gratidão ou o favor político que no caso não existe, bastando a lembrança da proposta Valadares à U. D. N. em outubro passado, na qual S. Exª propunha entregar Minas a êsse partido, em troca do apoio à sua candidatura à Presidência da República, se o seu exercício se condiciona ao sacrifício e aviltamento da Nação, à perda ou risco de seus fundamentos democráticos.

Esta a essência das mensagens dos mineiros, de que falamos no princípio e procuramos interpretar em seu sentido mais profundo e amplo, em sua exata significação, nos que elas possuem de dramático, de advertência, de justa cólera e a um tempo de esperanças.

Aquí fica, portanto, com essa interpretação, o nosso mais vivo protesto contra o govêrno de Minas, se a êste foi dada a ordem, segundo cremos, para administrar com decência, trabalhar sem facciosismo e dirigir com serenidade.

Se, porém, essas determinações não lhe foram transmitidas, nosso protesto é apresentado ao Sr. Presidente da República, a quem então, nos dirigimos, para afirmar que não podemos compreender a vida democrática senão fundada num padrão de respeito à pessoa humana, que combateremos, por tôdas as formas e por tôda parte, as violências do govêrno de nosso Estado, por entendermos, como Wilson, que o direito é mais precioso do que a paz, e não descansaremos, nem daremos descanso aos nossos opressores, enquanto não sentirmos que a liberdade cobriu com as suas asas a terra mineira. *(Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é muito cumprimentado.)*

O SR. JACÍ FIGUEREDO: – Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. JACÍ FIGUEIREDO (pela ordem): – Sr. Presidente, Srs. Representantes: estive em Minas, de onde vim ontem, e já que se trata, aqui, do assunto mineiro, valho-me da oportunidade para desta tribuna trazer um protesto dos nossos amigos da Associação Rural de Varginha, dos agricultores do sul de Minas que, por meu intermédio, levantam seu protesto contra a cobrança do impôsto de vendar e consignação abolida em 1943, e restabelecida, agora em 1945, não obstante ter sido, no ato da abolição do referido tributo, como compensação alterado o impôsto territorial de 1 para 1,5%. Acrescendo que, no ano seguinte, com a revisão, foi enormemente majorado o valor da propriedade rural.

O SR. JOSÉ ALKMIN: – Há, sem dúvida, engano de V. Exª. Não se trata do impôsto de vendas e consignações. Deve ser a antiga taxa de defesa da produção, hoje taxa de exploração agrícola.

O SR. JACÍ FIGUEIRDO: – Não: trata-se mesmo do impôsto de vendas e consignações, que está sendo cobrado abusivamente.

O SR. JOSÉ ALKMIN: – Êsse impôsto já foi abolido.

O SR. JACÍ FIGUEIREDO: – Infelizmente, a exigüidade do tempo não me permite apreciar o assunto.

O SR. JOSÉ ALKMIN: – Insisto em declarar que o impôsto não é êsse. V. Exª, assim, deixa mal informada a Assembléia.

O SR. JACÍ FIGUEIREDO: – Asseguro que o impôsto é, de fato, o de vendas e consignações. V. Exª é que está laborando em equívoco.

Por ora, Sr. Presidente, quero ler apenas o abaixo-assinado que me foi enviado pela Associação a que aludi há pouco.

O SR. LOPES CANÇADO: – A cobrança é tanto mais injusta quanto o Interventor de Minas acaba de proclamar que a situação financeira do Estado é excelente.

O SR. JACÍ FIGUEIREDO: – E' o seguinte o abaixo-assinado:

"Varginha, 14 de abril de 1946 – Deputado Dr. Jacy de Figueiredo – Cordiais Saudações – Os produtores de café do município de Varginha, abaixo-assinados lançam por seu intermédio como representante da nossa zona no Congresso Federal um vibrante protesto contra a cobrança do Fisco mineiro dos impostos de Vendas e Consignações sôbre cafés, que haviam sido suspensos em 1943 e agora estão sendo cobrados exercício 1943 para cá até 1945.

Fazendeiros apelam para V. Excelência, no sentido de provar da tribuna parlamentar que tal medida concorre para onerar grandemente lavoura mineira já bastante prejudicada e empobrecida excessos impostos que arruinam iniciativas rurais e provocam êxodo constante lavradores outros Estados menos exigentes em matéria de impostos".

O SR. COELHO RODRIGUES: – E' surpreendente a atitude do Senhor João Beraldo, porquanto tenho lido em jornais mineiros um grande programa de auxílio à lavoura.

O SR. JACI FIGUEIREDO: – Homem rural mourejando rudemente no seu ganhapão diário precisa ser melhor protegido contra ganância do Fisco que provoca desânimo e revolta e abandono propriedades.

O Fisco mineiro está matando a lavoura com impostos asfixiantes que vem sendo taxados desde os tempos tenebrosos da ditadura.

Sem mais, com os sinceros agradecimentos pelo interêsses de V. Exª na defeza de nossa causa, subscrevem com apreço, estima, admiração e simpatia.

De V. Exª.

Amos., Atos., Cros e **Obros"**.

Seguem-se noventa e quatro assinaturas de cafeicultores do município de Varginha.

Sr. Presidente, como disse de início, reservo-me para, em outra oportunidade, quando não estiver **ilegível** pela escassez do tempo, analizar a cobrança desse impôsto, que foi abolida e que, agora restaurada impõe contra o modo de proceder dos governantes de Minas Gerais.

Os cafeicultores foram vitimas de ludibrio ou estão sendo de uma extorsão.

Oportunamente, repito examinarei a maneira pela qual está sendo cobrado o impôsto que é profundamente escandalosa. *(Muito bem. Muito bem.)*

O SR. PRESIDENTE: – Está sôbre a mesa o seguinte requerimento do Sr. João Botelho, assim redigido:

Considerando que a matéria do requerimento nº 92, de autoria do signatário deste, se encontra perfeitamente **exposta;**

Considerando que a essência daquele referido requerimento é para a nomeação de comissão de sete membros desta Assembléia, que ofereça sugestões ao decreto-lei do Govêrno que cogita da "Fundação da Casa Popular";

Considerando, pois, que tais sugestões serão objeto do trabalho da comissão que fôr nomeada:

Requeiro à Mesa que, ouvida a dizer a Assemléia, considere encerrada a discussão do requerimento em aprêço, nomeada, em seguida, a respectiva comissão de que trata.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1946.

S. Exª faz pequena alteração no Requerimento: o anterior sugeria a nomeação de cinco membros e o que acabo de ler modifica para sete.

Assim, vou dividir a votação em duas partes. Não pode ser englobada, porque a Assembléia pode aceitar uma e rejeitar a outra.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. COELHO RODRIGUES (pela ordem): – Sr. Presidente, o requerimento pede seja encerrada a discussão sôbre o problema da Casa Popular. Estou inscrito para falar sôbre a matéria e desejava tratar das grandes despesas que o Govêrno de Minas, na gestão do Sr. Benedito Valadares, fêz com cassinos e não com casas populares.

Um dos seus auxiliares, cuja atitude louvo e elogio, achando de primeira ordem a idéia da construção de casas populares, vem, agora, com um projeto para construção, em grande escala, da casa para o trabalhador.

Pergunto: quanto despendeu o Govêrno de Minas em obras suntuárias dos cassinos mineiros?

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO: – Cifras astronômicas.

O SR. JUSCELINO KUBITSCHEK: – O orador demonstra conhecer mal o panorama mineiro. O que se despendeu foi em obras que interessam altamente à saúde pública, como acontece com as de Araxá. Além de ser uma estação de águas, apresenta o aspecto de turismo que é uma parte bastante interessante.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Tudo pode ser feito, com boas medidas; agora, entre 8 e 80 vai uma grande distância.

O SR. JUSCELINO KUBITSCHECK: – V. Exª deve compreender que o problema da casa popular não está afeto à administração do Estado, mas ao Ministério do Trabalho.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Mas o próprio Estado poderia vir ao encontro das necessidades do trabalhador.

O SR. LOPES CANÇADO: – A estância de Araxá foi transformada de estação de cura para o povo, numa estação de veraneio para milionários e magnatas políticos.

O SR. JUSCELINO KUBITSCHECK: – V. Exª sabe perfeitamente que o aspecto de turismo interessa muito à economia do Estado.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO: – Araxá foi construída visando à jogatina, antes da saúde do povo.

O SR. PRESIDENTE: – Atenção! Está com a palavra o Sr. Coelho Rodrigues.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Sr. Presidente, estava inscrito para falar sôbre a Casa Popular e queria abordar a questão dos cassinos, que o Presidente Dutra talvez não possa resolver, dada a grande "bagagem" que vem de Minas; era meu intento ligar essa parte ao problema da Casa Popular. Entretanto, já que se pede o encerramento da discussão, dou também por encerradas as minhas palavras. *(Muito bem; muito bem.)*

O SR. PRESIDENTE: – Os senhores que aprovam o requerimento de encerramento da discussão do de número 92, de 1946, queiram levantar-se. *(Pausa)*. Aprovado.

A segunda parte do requerimento pede a modificação de cinco para sete membros.

Os senhores que a aprovam, queiram levantar-se. *(Pausa.)* Está aprovada.

Agora vamos passar ao requerimento nº 92. Os Srs. que o aprovam, queiram levantar-se. (*Pausa.*) Está aprovado.

De acôrdo com o voto da Assembléia, designo os seguintes Senhores José Armando, João Botelho, Amaral Peixoto, Osvaldo Pacheco, Leri Santos, Crepori Franco e Juscelino Kubistscheck, para constituírem a Comissão incumbida de oferecer sugestões ao Poder Executivo sôbre a "Fundação da Casa Popular".

Há sôbre a mesa um requerimento de urgência, já publicado, e assinado pelos ilustres representantes Srs. Mota Neto, Arruda Câmara e outros, no sentido de que a Assembléia conceda urgência para a discussão do requerimento nº 60, de 1946.

Em votação.

Os Srs. que o aprovam, queiram levantar-se. *(Pausa)*.

Foi aprovado.

Em conseqüência do voto da Assembléia abro a discussão do referido requerimento.

Tem a palavra o Senhor Mota Neto.

O SR. MOTA NETO (lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes: estava no propósito de sòmente aqui, nesta Assembléia Constituinte, focalizar o principal dos problemas brasileiros, qual seja o de transportes, quer marítimo, ferroviário e terrestre, justificando plenamente o requerimento nº 60, enviado à Mesa desta Assembléia para que a Comissão de Marinha Marcante sustasse tôda e qualquer idéia de aumento de fretes, notadamente de gêneros de primeira necessidade, incluindo especificadamente o sal, por ser êle um elemento básico da economia do meu Estado e conhecer, perfeitamente, o drama angustiante desta mercadoria com os fretes quase proibitivos que lhe recaem. Entretanto, como fiz sentir na sessão de 23 dêste a demora na discussão do mencionado requerimento e um movimento de pressa por parte dos armadores para consumação de mais um crime contra a já desesperadora situação do povo, fizeram-me ir à imprensa, em entrevistas que concedi ao *Diário da Noite e Diretrizes,* verberando tamanho atentado contra a economia nacional. Apelei também para a Comissão Central de Preços, recem-criada e, pessoalmente, para o próprio Presidente da República.

E' que, Srs. Constituintes, o Comandante Augusto do Amaral Peixoto, Diretor do Leide Brasileiro e recentemente investido nas funções de Presidente da Comissão de Marinha Mercante, não se apercebeu do jôgo maquiavélico existente na referida Comissão, em a qual existe maior preocupação na defesa dos interêsses privados do que da coletividade brasileira. A Companhia Comércio e Navegação, a Companhia Costeira não sòmente têm suas atividades na navegação, sendo também produtoras, comerciantes e transportadoras, podendo citar, entre outras mercadorias, o sal.

Nos difíceis dias da guerra de exterminação do nazi-fascismo, tive oportunidade de, por diversas vêzes, solicitar justiça e eqüidade da Comissão de Marinha Mercante para o escoamento de sal que, em quantidade elevada, sempre esteve retido do imenso parque produtor do Rio Grande do Norte, quando havia um justificável e gritante apêlo dos criadores, charqueadas, fábricas de conservas e laticínios, indústrias químicas e, finalmente, do próprio povo consumidor obrigatório dêste gênero de primeira necessidade e consumo forçado nos Estados do Sul e Centro, principalmente. E, se meu entusiasmo era grande quando apelava à mencionada Comissão, não menos decepcionante era a resolução de impassividade e descaso dos seus Diretores, notadamente o Sr. Antônio Ferraz que, quando lá era Diretor, tinha ùnicamente a preocupação de defender o patrimônio da Companhia Comércio e Navegação e fazer com que todo o sal da referida Companhia, das cotas distribuídas, para ela, pelo I. N. S. fôssem embarcadas totalmente e para os portos onde o negócio era mais rendoso.

Em 1944, no *Diário da Noite,* dei uma entrevista focalizando o assunto e condenando, ao mesmo tempo, a política adotada pela Comissão de Marinha Mercante, sendo que sôbre o mesmo assunto, o Dr. Vicente Lopes falou, pois é êle um dos entendidos na matéria e hoje Gerente da SALMAC, firma exportadora de sal no Rio Grande do Norte. Debatemos o assunto com tanta sinceridade e condenando, igualmente a entrada do sal estrangeiro, que o DIP proibiu novas publicações a respeito. Esta era a realidade no período da guerra, e parece que, hoje, muito pouco modificada, deduções feitas por mim com a leitura de uma carta do Presidente da Comissão de Marinha Mercante à Redação do *Diário da Noite* e publicada no dia 22 do fluente, em que tentou, com muita deficiência de argumentos, rebater as acusações que fiz de condenação ao propalado aumento de fretes.

Devo salientar que, infelizmente, da administração do I.N.S. autarquia que diga-se a verdade foi de grande utilidade para os pequenos produtores de sal que sempre viveram asfixiados pela ganância insaciável dos produtores, comerciantes e armadores ao mesmo tempo, nunca tivemos medidas de defesa e, sim, movimentos burocráticos e paliativos no sentido manifesto de não causar aborrecimentos aos potentados e amigos do govêrno de então.

O SR. MIGUEL COUTO: – Quero declarar a V. Exª que o Instituto do Sal organizou um esquema visando justamente atender aos pequenos salineiros do Rio Grande do Norte.

O SR. MOTA NETO: – Aliás de todo o Brasil.

O SR. MIGUEL COUTO: – Creio, mesmo, que V. Exª foi um dos beneficiados por essa providência do Instituto.

O SR. MOTA NETO: – O Instituto do Sal fêz um esquema que devia ter sido cumprido; entretanto, a Comissão de Marinha Mercante, pela palavra de seu Diretor, Senhor Antônio Ferraz, declarou que não o cumpriria, e o Sr. Fernando Falcão, Presidente do Instituto do Sal, nenhuma providência tomou a respeito.

O SR. MIGUEL COUTO: – Não é exato. Há vários ofícios, que posso

trazer a V. Exª, mostrando que providências foram tomadas.

O SR. MOTA NETO: – Tive oportunidade de estar na Coordenação pedindo providências drásticas para impedir êsse atentado à economia nacional por parte da Comissão de Marinha Mercante e o resultado foi nulo, absolutamente nulo. Aliás, o prezado colega, que representa o Estado do Rio na Comissão Executiva do Sal, sempre se bateu pelos produtores e, por diversas vêzes, particularmente me confessou nada poder fazer o Sr. Fernando Falcão impediu que os bons propósitos da Comissão Executiva do Sal fôssem levados a efeito.

O SR. MIGUEL COUTO: – Perdão, V. Exª está equivocado, pois afirmei justamente o contrário, isto é, que da parte da direção do Instituto sempre houve o propósito de reclamar reiteradamente a execução do esquema que havia elaborado.

O SR. MOTA NETO: – Homem do norte, que sou, costumo falar com clareza e não encobrir o nome de pessoas envolvidas no escândalo, que é para a Nação, a Comissão de Marinha Mercante.

O SR. MIGUEL COUTO: – Desejo, apenas chamar a atenção para a circunstância de que, no particular, tão sòmente no particular, não cabia à Diretoria do Instituto do Sal essa providência: ela a tomou, reiteradamente, porém não foi atendida pela Comissão de Marinha Mercante. E não teve fôrça para cumprir o esquema organizado pelo Instituto.

O SR. MOTA NETO: – O Instituto alardeava muita fôrça, mas em relação ao Sr. Antônio Ferraz, nada fazia.

Tudo provocava em mim uma revolta intima, pois a missão dos administradores das autarquias, das repartições públicas não é a de ser agradável aos homens de postos elevados e beneficiados, igualmente, por opulentas fortunas mas, ao contrário, o cumprimento fiel do dever na defesa da integridade moral da Pátria. E, como falei no Instituto do Sal, afirmo que sua criação foi indispensável aos pequenos e médios salineiros de todos os Estados produtores do Brasil, seja Rio Grande do Norte, Ceará, Estado do Rio ou Sergipe.

Na sua organização, grandes êrros foram cometidos porque, e infelizmente, o Govêrno daquela época, em vez de entregar o caso a técnicos de reconhecida competência, encarregou leigos no assunto e que realizaram viagens apressadas aos Estados produtores de sal para, ao fim de tudo, despensando sugestões dignas de maior conceito, apresentadas ao Conselho de Comércio Exterior, confeccionarem um projeto de decreto-lei antecipadamente pincelado pelos grandes detentores da indústria do sal. Apesar dos pezares foram distribuidas cotas de produção a todos os salineiros, havendo, entretanto, liberdade absoluta de produção e preço de venda que permite a um salineiro viver modestamente nas regiões produtoras.

Especificando, cito o Sr. Francisco Solon Sobrinho, correligionário do nosso colega Café Filho, proprietário da salina Santa Teresinha, no Município de Areia Branca, Rio Grande do Norte, no valor de Cr$ 2.000.000,00 a Cr$ 3.000.000,00, com uma cota de 5.700 toneladas, exportando tôda ela em cada exercício salineiro, ao preço máximo de venda de Cr$ 85,00 tem uma renda liquida de Cr$ **205**.200,00. Logo se verifica facilmente que para o produtor o negócio não constitui um "panamá", como já foi insinuado.

Profundos erros e incompreensões sempre perduraram na administração gestapiana do Instituto do Sal, onde não existe lugar para os produtores e consumidores do interior do Brasil; e esta minha afirmativa pode ser testemunhada pelos meus colegas de Assembléia Constituinte, Sr. Dioclécio Duarte e José Augusto, antigos Delegados do Rio Grande do Norte junto à Comissão Executiva da citada autarquia.

Injustiças revoltantes têm sido cometidas pelo Sr. Presidente do Instituto do Sal e, no devido tempo, quando nesta Assembléia tiver de discutir o requerimento sôbre a Fábrica Nacional de Álcalis, à qual se acha ligado

o Instituto do Sal com 26 milhões de cruzeiros de ações preferenciais, citarei fatos comprometedores da Presidência da mencionada autarquia.

Sr. Presidente, creio nos propósitos honestos do Presidente Eurico Dutra, na defesa de tôdas as fôrças propulsoras da economia nacional e o problema de transportes deve deixar de ser uma das fontes mais rendosas para as empresas particulares e do Govêrno, tornando-se êle o elemento básico da nossa economia, abastecendo regiões diversas do nosso país com o açúcar de Pernambuco e outros centros açucareiros; o sal do Rio Grande do Norte e outras unidades produtoras; o café de São Paulo e Minas; a carne dos rebanhos de Mato Grosso, Goiás, Rio Grande do Sul e Minas; os cercais de São Paulo, Rio Grande do Sul e demais Estados agrícolas.

Esta, Srs. Constituintes, é que deve ser a finalidade exclusiva dos transportes no Brasil, país imenso em que ainda não foi nitidamente compreendido pelos nossos governantes que a falta de deslocamento, pelo transporte dos grandes estoques dos centros produtores ocasiona o desânimo e conseqüente inatividade dos homens que da terra tudo fazem aflorar, na esperança de uma bonança prejudicada pela deficiência absoluta de transportes.

E fazendo comentários a respeito de transportes, por que não focalizar o seu elevadíssimo preço, proibitivo mesmo para muitas mercadorias de custo baixo, sobressaindo-se, entre tôdas, o sal? Srs. Constituintes, um saco com 60 quilos de sal custa, nos aterros das fábricas no Rio do Grande do Norte Cr$ 9,30, sendo Cr$ 5,10 valor da mercadoria e Cr$ 4,20 custo de um saco de algodão que em 1939 se comprava por Cr$ 0,80 e hoje, escandalosamente de preço elevado apesar de não ter havido aumento na matéria prima que é o algodão. Ora, com êste preço de Cr$ 9,30 por um saco de sal de **60** quilos nas salinas do Rio Grande do Norte, de frete marítimo para Corumbá paga o comprador Cr$ 29,16, isto é, quase seis vêzes mais do que o valor da mercadoria. Daqui do Rio de Janeiro para Uberaba, via ferroviária, um saco de sal de igual pêso tem o frete de Cr$ 20,28. Ainda temos para aumentar o valor de mercadoria no centro consumidor os impostos municipal, estadual e federal, despesa para colocar a mercadoria no costado do vapor no pôrto de embarque, serviço de desembarque **de** sal nos portos de destino para os armazéns dos comerciantes e conseqüente reembarque para os vagões das estradas de ferro e outras despesas de caráter comercial.

Esta é a razão por que uma mercadoria de custo tão barato chega aos centros consumidores por preços elevadíssimos e, ainda, mais, sacrificada pelos comerciantes do interior pelo simples motivo de sempre a receberem em pequenas quantidades e espaçadamente e sem também qualquer tabelamento para sua venda.

O SR. TOLEDO PIZA: – A questão sobe de gravidade por se tratar de gênero indispensável ao pobre e ao rico.

O SR. MOTA NETO: – Sr. Presidente, já tive também, pela imprensa, a oportunidade de condenar o propósito da Comissão de Marinha Mercante de aumentar os fretes para atender a despesas com o honesto e reclamado reajustamento dos salários dos funcionários e operários das companhias de navegação, apresentando dados, em algarismos, da invejável situação de bonança da Companhia Comércio e Navegação que folgadamente comporta o aumento de salário concedido ao seu pessoal. E, secundando êste meu ponto de vista, o Sr. Diretor do Lóide Brasileiro, na carta que pretendeu justificar o desejo dos armadores na majoração de fretes, se contradiz, declarando um lucro, no ano passado, na companhia que dirige, de Cr$ 209.395.189,30. Não sei porque tanta coragem por parte dos armadores em pleitear um aumento de fretes quando os mesmos estão nadando em dinheiro, tudo em conformidade com as declarações de seus diretores e balanços publicados. Acresce que, no período de antes e após guerra, houve

uma continuada majoração de fretes, conforme dados em anexo que passo a lêr.

No setor ferroviário a coisa segue o mesmo rítmo e, numa ilustração à minha afirmativa, também lerei para esta Assembléia Constituinte um mapa comparativo de fretes por tonelada de sal, cobrados pela Central do Brasil, do Rio de Janeiro para Barra Mansa, Belo Horizonte, Engenho São Paulo e Uberaba, nos anos de 1940 e 1946.

Desta tribuna, renovo o meu apêlo ao Presidente Eurico Gaspar Dutra, de defesa à já minguada bolsa do povo brasileiro, não permitindo, sob qualquer pretexto, o pretendido aumento de fretes, pois S. Ex.ª continuará a ter a estima de todos os seus correligionários e um crédito de confiança muito sincero, creio eu, de todos os brasileiros, seja qual fôr a facção política a que estejam ligados porquanto o problema de transportes, no Brasil, tem feição nacional e não pertence a qualquer idéia ou doutrina política. *(Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.)*

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o senhor Aureliano leite.

O SR. AURELIANO LEITE: – Senhor Presidente, Srs. Representantes: tenho observado que vai entrando nos hábitos desta Casa sejam feitos por escrito os discursos de sustância constitucional. A praxe realmente se recomenda porque, por essa forma, é sempre possível ao orador, atravessando o tumulto dos apartes, chegar ao seu pôrto de destino.

Vou ler, portanto, considerações que tracei atropeladamente, e até a lápis, com as quais tentarei responder às críticas e a algumas censuras que me foram dirigidas a propósito do meu último discurso desta alta tribuna, sôbre o magno problema da imigração.

Passarei a ler, pedindo perdão à ilustre Assembléia pelo gaguejamento a que me levarão, com certeza, as simples notas ràpidamente escritas. *(Lê)*.

"Quando, há duas semanas, subi a esta elata tribuna para tratar do magno problema da imigração estrangeira, tive um escôpo principal: chamar a atenção do País para êle e abrir o mesmo largo debate."

Hoje, quero ufanar-me de havê-lo alcançado inteiramente. Dentro e fora do Parlamento, nos trabalhos do plenário e no campo vasto da imprensa brasileira, o assunto começou a ser tratado. E foram muito além da visão do obscuro Deputado que vos fala, porque têm olhado a questão por todos os seus aspectos, ao contrário do orador que, na pressa e angústia do tempo, senão no atropêlo dos apartes, sempre judiciosos e gentis, mas, às vêzes precipitados, não pode cuidar dêle senão dum aspecto, na verdade, o mais sério e premente – o aspecto econômico.

Daí, certo embaralhamento das minhas idéias, não direi de má fé, mas **de** alguma paixão pelo assunto, quer dos nobres Senhores Constituintes, quer dos nobres Senhores da Imprensa, nuns e noutros, os que me são adversos, claro, nessa questão.

De maneira que, o meu propósito, de novo, nesta tribuna, é repor o meu pensamento dentro dos justos têrmos, melhor consultada, além do mais, a opinião pública do País.

Democrata sincero, não sou dos que a desprezam como aquêle conhecido presidente da Província de S. Paulo, aliás, excelente administrador, o Professor João Teodoro Xavier, que, tôdas as vêzes em que o advertiam de ser preciso atender à opinião pública, embarafustava para o fundo do vasto palácio colonial e de lá voltava, rápido, asseverando que já tinha ouvido a dita, consultando o seu cozinheiro, o seu papagaio e um louco manso que vivia no velho casarão...

Quero, com isto, afirmar, invocando o meu passado de sofrimentos pela Democracia e por tôdas as liberdades públicas, que não sou aquêle feio racionário que a "Tribuna Popular" seguida do ilustre orador do comunismo, Sr. Alcides Sabença, me pintaram, um dia dêstes.

Ser reacionário é ser contra a evolução das idéias. E eu não o sou. Tenho dado provas exatamente do contrário.

E já estamos com a mão na massa, falando em imprensa e Deputado comunistas, registremos que e, talvez a única corrente política que repele, *in-limine*, a imigração para o Brasil, alegando a instalação no Brasil, de enquistamentos perigosos, agravados pela existência de 20 milhões de braços completamente paralisados por falta de trabalho.

Se uma e outra asseverações fôssem aceitáveis, o que ponho em dú-

vida, ainda assim, o problema lançado da imigração estaria de pé, pois não pregamos imigração para hoje, mas para 25 anos de administração futura e seguinte.

Governar nas nações novas e de grandes territórios, é povoar, disse Juan Baptista Alberdi, na sua conhecida obra *Bases.*

E, mais tarde, explicando a máxima adotada, para evitar a maledicência que existe hoje, como existia ontem, e existirá amanhã, esclareceu:

"Governar é povoar no sentido de que povoar é educar, melhorar, civilizar, enriquecer e engrandecer, espontânea e ràpidamente, como sucedeu nos Estados Unidos".

E, depois de vários períodos candentes, acrescenta o velho, mas sempre novo, estadista argentino:

"A terra é mãe, o homem é o pai da riqueza. Na maternidade da riqueza não há geração espontânea. Não há produção de riqueza se a terra não for fecundada pelo homem. Trabalhar é fecundar".

Mais adiante, escreve:

"A forma mais fecunda e útil, em que a riqueza estrangeira pode introduzir-se e aclimatar-se em um país novo, é, a da imigração de população inteligente e trabalhadora, sem a qual os metais preciosos restarão séculos e séculos nas entranhas da terra, e a terra com tôdas as suas vantagens de clima, irrigação, temperatura, rios, montanhas, planícies, plantas e animais úteis, se deterá, séculos e séculos, pobre como o Chaco, como Mojas, como Lipeg, como a Patagônia".

Só faltou Alberdi acrescentar, pois que isto foi traçado, aos 1898: como o Brasil...

Pensando no futuro menos próximo do nosso Pais, valemo-nos do conceito lapidar de Bruno Lobo: "A História nos ensina que uma população detentora de uma zona da Terra, ou coloca em valor o território que ocupa, ou mais dia, menos dia, é obrigada a ceder à pressão estrangeira. E' necessário que o Povo Brasileiro compreenda que não temos o direito, enquanto a humanidade se acotovela em certos cantos da Terra, de manter incultas e abandonadas as mais ricas zonas do continente sul-americano."

O SR. MEDEIROS NETO: – Inteiramente de acôrdo com V. Excia. Devidamente autorizado pela exposição do Sr. Areobaldo de Oliveira Lima, no seu livro "A Imigração Japonêsa para o Estado da Paraíba do Norte", o qual cita opinião de dois ilustres paraibanos, que são grandes expressões morais, devo ler êsses conceitos. Epitácio Pessoa, em entrevista concedida ao "Diário de Notícias" de Lisboa, declarou: "Em primeiro lugar, deixe-me dizer-lhe que não tenho preferências pelos imigrantes desta ou daquela nacionalidade. Todos são úteis ao Brasil. O Sr. José Américo, correligionário ilustre de V. Excia., que muito admiro, disse, com muita inteligência: "O Brasil precisa povoar-se para realizar a sua hegemonia política e econômica na América do Sul. Seu imenso território desaproveitado com uma natureza quase virgem, está ainda vasio do fator principal".

O SR. AURELIANO LEITE: – Muito bem.

Conheço o livro que V. Excia. cita; tenho-o em minha pasta. Conhecia também as expressões quer de Epitácio Pessoa, quer de José Américo. Elas, porém, vindo até esta tribuna pela boca de V. Excia. tem mais eloqüência.

O SR. MEDEIROS NETO: – Generosidade de V. Excia.

O SR. JOSÉ CRISPIM: – Desejava lembrar ao nobre orador que as nossas terras, a fim de não ficarem abandonadas e incultas, exigem um programa simples: basta que se as dividam pelos camponeses sem gleba, especialmente no Estado de São Paulo, onde, em êxodo, dirigem-se às cidades à cata de trabalho nas indústrias e no comércio. As lavouras de São Paulo estão sendo abandonadas e não há condições econômicas. Muitos dos lavradores se dedicam a atividades comerciais. Admitindo-se, imigrantes, agora, iremos reduzir nossos patrícios camponeses à mais negra miséria. O problema, portanto, está em dar trabalho a essa população que começa a dirigir-se para os centros urbanos.

O SR. AURELIANO LEITE: – A solução que V. Excia. apresenta servirá talvez, para o momento. O programa que lanço ao plenário, – já o disse no meu discurso passado e reafirmo agora, – é para uma política de 25 anos, pelos menos, de administração.

O SR. TOLEDO PIZA: – V. Excia. poderá dizer que é para o presente, também, porque a lavoura de São Paulo se ressente da falta de braços no momento.

O SR. AURELIANO LEITE: – V. Excia. está respondendo ao aparte do

ilustre Representante Comunista.

O SR. MEDEIROS NETO: – Estou voltando do Nordeste paulista e pude verificar que o destemor e o espírito de tenacidade dos japoneses são sobremaneira valiosos. A contribuição que o japonês está dando ao Brasil é inestimável. Estão além disso, se assimilando bem, através êsses três grandes vínculos – língua, raça e religião.

O SR. AURELIANO LEITE: – Chegarei, daqui a pouco, a considerar o próprio japonês como elemento imigratório para o Brasil.

O SR. JOÃO AMAZONAS: – A tese que V. Excia. está defendendo, leva-me a esta pergunta: há falta de mão de obra no Brasil, atualmente?

O SR. AURELIANO LEITE: – Há. Na indústria, no serviço doméstico, na lavoura e no comércio.

O SR. JOÃO AMAZONAS: – O meu companheiro de bancada, Sr. Batista Neto acabou de ler um memorial dos trabalhadores do arsenal de Marinha que estão sendo despedidos em massa, por flta de trabalho.

O SR. AURELIANO LEITE: – Falta de trabalho ali, mas não em outros setores de atividade.

O SR. JOÃO AMAZONAS: – Estamos também informados de que outras emprêsas iniciam já dispensa de empregados por falta de trabalho. Devo dizer a V. Excia. que o nosso colega, Sr. Dario Cardoso, em seu último discurso se referiu a uma publicação de São Paulo, dizendo ser alarmente o número de camposenes que desembarcam diàriamente na Capital à procura de emprêgo, de vez que as lides campesinas não lhes dão para viver.

O SR. AURELIANO LEITE: – Êsses conceitos são do Sr. Dario Cardoso ou de uma Revista Econômica? Peço licença para pôr em dúvida essa afirmação.

O SR. DARIO CARDOSO: – Os conceitos são de uma Revista Econômica de São Paulo. Êsse fenômeno aliás, se observa em todo o território brasileiro.

O SR. AURELIANO LEITE: – V. Excia. não observou o fenômeno. Peço portanto, licença – sem nenhuma desconsideração a V. Excia. – para pôr em dúvida a afirmação.

Tenho observação de que há falta de braços na lavoura, na indústria e nos serviços domésticos e até no comércio, em São Paulo.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Em volta Redonda há procura de operários.

O SR. AURELIANO LEITE: – Volta Redonda também está procurando, como diz o ilustre Representante do Piauí, Sr. Coelho Rodrigues.

Citei as palavras dos eminentes Juan Baptista Alberdi e Bruno Lôbo, e com elas dou como respondidas as críticas que me foram dirigidas pelo Partido Comunista, nesta Assembléia, na imprensa, e no comício último de São Paulo, pelo nobre Senador Senhor Luís Carlos Prestes.

Passemos aos que aceitam e defendem uma política imigracionista, com restrição.

O SR. ALCEDO COUTINHO: – Quero reproduzir o conceito de um cientista brasileiro: Roquete Pinto...

O SR. AURELIANO LEITE: – Grande autoridade no assunto. Aceito a opinião de Roquete Pinto.

O SR. ALCEDO COUTINHO: – ...em que diz há falta de braços no interior do Brasil, mas de braço escravo. O nosso trabalhador rural não pode continuar nas condições em que vive atualmente. Êle precisa ser assistido. Se V. Excia. permite lerei trechos de pequeno debate que se travou na Cooperativa de Usineiros de Pernambuco, o qual reflete bem a situação do trabalhador rural naquêle ponto do Brasil.

O SR. AURELIANO LEITE: – Permito, com muito prazer. O tempo é que, talvez, não o permita.

O SR. ALCEDO COUTINHO: – Devemos dar terras e facilitar créditos, a fim de estimular o nosso trabalhador rural.

O SR. AURELIANO LEITE: – E por que ainda não se fêz isso?

O SR. TOLEDO PIZA: – Devemos levar ao camponês assistência e educação.

O grande pediatra brasileiro, professor Olinto de Oliveira já disse que o melhor imigrante é a criança brasileira, porque de mil que nascem, morrem quinhentas, por falta de assistência.

O SR. DANIEL FARACO: – Não há conflito entre os problemas abordados, quer pelo orador, quer pelos ilustres Representantes que o aparteiam.

O SR. AURELIANO LEITE: – Não há conflito, como assevera o meu ilustre colega, Sr. Daniel Faraco...

O SR. ALCEDO COUTINHO: – Mas está abandonado...

O SR. AURELIANO LEITE: – Não há conflito, mas está completamente abandonado...

O SR. TOLEDO PIZA: – O problema é econômico, mas, criada a riqueza do imigrante estrangeiro, poderemos proporcionar-lhe melhor assistência.

O SR. AURELIANO LEITE: – O nobre colega tem tôda razão, quando diz que o trabalhador brasileiro está completamente abandonado, pois o Estado Novo nada fêz em seu favor.

Sr. Presidente, a nossa política não tratou do nosso trabalhador a não ser em letra de fôrma.

O SR. ALCEDO COUTINHO: – Eu não estou criticando; aproveito-me do debate para trazer esclarecimentos que julgo oportunos à apreciação da matéria.

O SR. AURELIANO LEITE: – Creia o nobre colega que é com o máximo prazer que aceito êsses esclarecimentos, e espero faça a leitura que deseja.

O SR. LUÍS VIANA: – O abandono do trabalhador foi apenas por parte do Govêrno. O problema da criança, do trabalhador e do homem do interior nos últimos anos tem sido tratado com o maior carinho pelos Congressos Científicos, pelos médicos e pelos intelectuais brasileiros, enfim, por todos os setores de atividade intelectual. Não temos culpa que a ditadura não tenha cuidado dêsse problema.

O SR. ALCEDO COUTINHO: – Os nossos males são históricos, vêm desde a nossa formação. Vou proceder à leitura:

Indústria espoliada

Falou em seguida o Sr. Leal Sampaio, do Conselho de Administração da Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco Limitada. Depois de estudar longamente a situação da indústria açucareira do Nordeste, sob vários aspectos, admitiu que estávamos a braços com uma indústria espoliada. Justificou seu ponto de vista com argumentos elucidativos e propôs que o estudo dêsse capítulo fôsse incluído na agenda dos tabalhos. Nessa altura, trocaram-se diversos apartes e o Sr. Leal Sampaio, ao concluir, afirmou que "era preciso declarar alto e bom som que os industriais açucareiros se encontravam em face de problemas cruciantes como, por exemplo, o do nosso trabalhador rural que vive em completa miséria, passando fome e tôda sorte de privações e que só encontra um pouco de alegria na aguardente que ingere".

Bebendo aguardente

Afirmou textualmente: "quero mais uma vez repetir alto e bom som que o nosso trabalhador vive na miséria, bebendo aguardente para esquecer sua desgraça. E êste é um problema que nunca soubemos resolver, – que dizer, o problema da aguardente, – mesmo quando o álccol como combustível, dava dinheiro.

Todos sabem que a lavoura da cana sempre se fundou em salários baixos, mas, se somos espoliados e não temos preços justos é claro que não podemos melhorar o salário dos trabalhadores". E acrescentou: "não falo como comunista, falo como democrata sincero".

O SR. AURELIANO LEITE: – Trás V. Excia. contribuição perciosa ao meu discurso, o que muito agradeço.

Prosseguindo, devo declarar que alguns dos que me conbatem – e poucos são na quantidade, embora de vulto na qualidade, como o ilustre Deputado, Sr. Miguel Couto Filho...

O SR. MIGUEL COUTO FILHO: – Muito obrigado a V. Excia.

O SR. AURELIANO LEITE: – ...o venerando "Jornal do Comércio" e cinqüenta por cento do prestigioso "Correio da Manhã" (porque a outra metade generosamente me poupou) no ardor da defesa arquitetada contra a raça, perturbaram-se no sentido e na inteligência, deformando o meu pensamento.

Pois se eu também, Srs. Constituintes, sou a favor de várias restrições à imigração!

Declarei e repito: quero imigração ampla e livre para o Brasil. Mas ampla de 10 milhões de indivíduos, para vinte e cinco anos, ou mais de administração futura.

O SR. MIGUEL COUTO FILHO: – Julgo pouco, ainda, 10 milhões. Para o Brasil. A Argentina, segundo notícias que tive, se propõe para o futuro importar 30 milhões; o Brasil pode ter pelo menos o dôbro.

O SR. AURELIANO LEITE: – E, para isso, imigração livre. Livre, sim. Não para entrada de agricultores ou não, de operários ou não, de indivíduos inimigos do trabalho, candidatos a quitandeiros, a engraxates, a vendedores de jornais e bilhetes de loteria, estropiados da guerra, doentes de moléstias contagiosas e taras morais e materiais, negros e amarelos, e tudo, na interpretação fantasiosa do menos generoso articulista do "Correio da Manhã", porque tenha, tam-

bém o orador "as suas sardinhas necessitando de brasa..."

Livre sim, eu quero da cota nefasta à riqueza e ao progresso do Brasil inscrita no § 6º do art. 121 da Constituição de 1934 e reproduzida criminosamente na Carta fascista de 1937.

Ampla e livre, com efeito, assim o desejo, mas ampla e livre, como ficou claríssimo de outros tópicos do meu discurso, sujeito o problema a uma legislação ordinária que lhe estabeleça as condições e restrições necessárias.

Tôdas as outras ilações que se tirem do meu discurso último, não sintonizam com o meu pensamento e a minha exposição, prejudicada em certos momentos pelos apartes com que me honraram vários e preclaros colegas.

Na verdade, posso, portanto, sem nenhum constrangimento, nem ginástica de argumentação, fazer meu, textualmente, todo o período do discurso do Sr. Miguel Couto Filho:

"Sim, devemos receber livremente todos os indivíduos sadios de corpo e espírito, precisamos povoar o nosso imenso território, movimentar nossas riquezas infindas, porém, é necessário, também, ter sempre presente que o nosso dever primordial é amparar o braço nacional, aquêles que heròicamente labutam as nossas terras, quase sem nenhuma Assistência".

Posso, repito, adotar como meu êste período, porque não vejo em como se repilam estas duas magnas teses. Ambas podem ser defendidas ao mesmo tempo, paralelamente.

Tratei, em linhas gerais, apenas de uma. Espírito lógico e amante de idéias separadas, e ordenadas, estas agora; aquelas, depois, não quis misturar os assuntos. Cada uma no seu lugar e a seu tempo. Acresce que o assunto da imigração é menos urgente e mais remoto, de longa duração, e mais do futuro; e o da assistência aos nossos patrícios é atual e momentânea. Mas isto não significa que se deva exclusivamente tratar do presente. Não zelaríamos do Brasil, do seu engrandecimento e prosperidade, se só cuidássemos do "hoje".

O SR. MEDEIROS NETO: – E' muito fácil lembrar, aqui, a expressão de Fischer: o Brasil é uma grande unidade geográfica onde se poderão instalar milhões de criaturas. Os dados democráticos aí estão.

O SR. AURELIANO LEITE: – E' observação verdadeiramente cientifica.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Uma grande banheira contendo pouca água...

O SR. AURELIANO LEITE: – Homens públicos são também os que desejam antever, prever, descortinar o dia de amanhã.

Valha-me que não fiquei abandonado na defesa das minhas idéias, que, embora alinhavadas, simplesmente bosquejadas, encontraram éco dentro desta nobre Casa e lá fora nas opiniões desabusadas.

Realmente, parece que não errei. De todas as partes do Brasil recebi estímulos em palavras que reputo da maior sinceridade. Cartas e telegramas possuo aos centos. A imprensa também não me deixou sem a confortante companhia de vários dos seus órgãos. Procurou, fidalgamente, compreender-me, suprindo na minha exposição atropelada, as deficiências de linguagem e método.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Modéstia do orador.

O SR. AURELIANO LEITE: – Obrigado a V. Excia.

Aí está o próprio "Correio da Manhã" dando razão a minha tese. Outros jornais pretigiosos, como o "Diário de Noticias", "O Estado de São Paulo", "Jornal do Brasil", "A nota", "Diretrizes", "Diário da Noite", "O Jornal", "O Jornal de São Paulo", "A Fôlha da Manhã" e "Fôlha da Noite", "Diário Popular", "A Resistência", para só citar alguns órgãos que tenho em mãos do Rio de Janeiro e São Paulo, não me atiraram pedras, antes me trouxeram incentivos e me renderam justiça.

O SR. GLICÉRIO ALVES: – A quase totalidade desta Assembléia. V. Excia. está com a boa doutrina.

O SR. AURELIANO LEITE: – Não retiro uma linha de que disse no aspecto social da questão. E' uma infantibilidade discuti-la no Brasil. Entretanto devo confessar a êsse propósito que fiquei impressionado com o que verifiquei nalguns dias de estada agora, na semana santa, em São Paulo. Há ali, neste momento, uma repulsa tremenda pelo japonês. Representando seu eleitorado, sou obrigado a respeitar a opinião pública da minha terra e até a defendê-la.

Assim entendo o meu mandato. Longe de pretender conduzir a opinião, entendo que devemos por ela ser conduzido. Assim procedem os autênticos

e verdadeiros democratas. Assim procederei para com os meus mandantes.

No caso, não ocorre propriamente o sacrifício de um pensamento pessoal. Não viria eu para esta tribuna, da vez passada, propugnar por uma política imigracionista amarela. Para mostrar a necessidade do povoamento do Brasil, aumentando a sua população com o recebimento em massa, ampla e livres do estrangeiro, usei de uma fôrça de expressão mal interpretada, um tropo estilístico.

Sem pretender de forma nenhuma comparar-me a Juan Baptista Alberdi; direi todavia que a êle já sucedera a mesma coisa...

Declarei, com tôda a potência de meus pulmões, martelando numa evocação histórica, os velhos e novos erros da administração brasileira.

Senhores! O Brasil precisa de gente. Dentro em 25 anos, são-nos preciso 10 milhões de homens. Vamos busca-los entre os portugueses, os italianos, os espanhóis, os suíços, os germanos, os húngaros, os holandeses, os russos brancos, etc... E se não pudermos conseguir os colonos de que necessitamos, nesses celeiros humanos, valhamo-nos dos próprios balkanicos, dos sírios e, até, dos próprios japoneses.

O SR. MIGUEL COUTO FILHO: – Japoneses, não apoiado. Discordo de V. Exª.

O SR. AURELIANO LEITE: – Há nas minhas palavras fôrça de expressão.

O SR. GLICÉRIO ALVES: – Por que não irmos buscar alemães, italianos, homens brancos?

O SR. AURELIANO LEITE: – V. Exª está ratificando o que eu disse.

O SR. GLICÉRIO ALVES: – Acompanhei perfeitamente seu pensamento. Não desejo japoneses no Brasil.

O SR. MIGUEL COUTO FILHO: – Não concordo com a última parte do discurso de V. Exª quando se refere aos japoneses. Diante da sua atitude para com o Brasil, devem ser definitivamente riscados da imigração.

O SR. PRESIDENTE: – Lembro ao nobre orador que está findo o tempo.

O SR. AURELIANO LEITE: – Perfeitamente Sr. Presidente. Vou terminar.

Conhecendo a antiga e constante repulsa a esta nacionalidade quis com a sua citação, como quem chega a pedir a ajuda do Belzebu, mostrar a profundidade do nosso problema.

Foi mais uma fôrça de expressão, muito embora pessoalmente reconheça o valor da raça, direi melhor, da sub-raça do prodigioso país asiático e de que, daqui por diante e por longo tempo, com o esmagamento do seu regime imperialista, desaparecerão os inconvenientes e perigos que nos obrigavam a dispensar o seu concurso na vida dos campos do Brasil.

A parte, o que ocorre agora em São Paulo, que, visto de perto, me parece realmente de alguma gravidade, mas que fica limitado exclusivamente ao círculo interno da colônia, sem qualquer agravo a brasileiros, considero o japonês gente disciplinada, obediente às leis e às autoridades do país, trabalhadora e capaz, sobretudo nos campos áridos dos nossos desertos e carrascais.

Testemunha isso o Sr. Otavio Pupo Nogueira (que por sinal não aplaude a imigração japonesa), quando diz que êsses homens ambiciosos e com larga tradição agrária, transformam a zona que vai de São Paulo a Sorocaba, toda ela recoberta de carrascais, onde o brasileiro vegetava em estado de marasmo.

Não são, claro, fusíveis ou assimiláveis como qualquer europeu, mas com certos cuidados administrativos nem sempre adotadas poderiam misturar-se, à vista brasileira.

Aqui bem cabe uma outra observação. Nem todos sabem que a França é também um país que recebe imigrantes e realizou há pouco, em Paris, um Congresso dêsse assunto. Várias teses se debateram e entre elas o inconveniente de estimular-se, sempre de **novo** no estrangeiro a sensação de não ser bem aceito no país para que entrou. Frederico Heller, escrevendo a êsse respeito, comenta que se pretende favorecer a assimilação do

imigrante, é preciso tratá-lo de maneira a não instigar nele o afastamento do meio para que veio. Isto, Senhores, aplica-se a qualquer estrangeiro, mas muito mais ao japonês. Não é justo esperar dêle a disposição sincera em troca a certeza de que oferecer em troca a certeza de que êsse sentimento será correspondido com a mesma lealdade. Isto não é ser internacional como me chamou o jocundo jornalista Sr. Otto Prazeres, pelas colunas do prestigioso "Jornal do Brasil". Isto é ser humano, apenas.

Mas, Senhores Constituintes, procurei dar-vos, com franqueza, acêrca aos japoneses o meu conceito individual.

O SR. MIGUEL COUTO: – Justamente por êsse sentimento que somos contra os japoneses, pois êles não podem se afastar dêsse fanatismo pelo Japão e pelo seu Imperador divino.

O SR. MEDEIROS NETO: – Se V. Ex.ª estudasse o problema, objetivamente, como estudei, durante longo tempo em Marília, verificaria que dentro do aspecto etnológico temos três fatores da assimilação do japonês: a língua pela nacionalização do ensino, a religião, pelas lições e o prolongamento da espécie, aqui mesmo entre nós. Esses três grandes fatores são os mesmos que na antiguidade clássica serviram aos romanos, posteriormente aos portugueses e aos saxões.

O SR. FERNANDO NÓBREGA: – O nobre orador não deveria falar nunca em lealdade com relação a japoneses, pois deveria ter sempre na lembrança o gesto traiçoeiro contra a grande nação americana. E' de traições que vive o japonês e é com intuitos imperialistas que êle vem para cá e não porque lhe falte a terra, pois há nações de população mais densa, como a Inglaterra e a Bélgica, cujos filhos não imigram para parte alguma.

O SR. AURELIANO LEITE: – Sou inteiramente solidário com os americanos do norte, com os nossos aliados, que aliás, já puniram severamente o inimigo. Mas V. Exª não deve considerar o homem na guerra, pois, na guerra, com sabemos, tôdas as monstruosidade se têm praticado. Falo do japonês dentro do Brasil, apenas como colono.

O SR. MIGUEL COUTO FILHO: – Eles não são exclusivamente colonos no Brasil, como muito bem poderia elucidar o Estado Maior.

O SR. EUZÉBIO ROCHA: – O que há a fazer é determinar tal cota de imigração de japoneses de forma que êles se assimilem ao meio nacional, não formando núcleos esparsos como tem acontecido.

O SR. JURANDIR PIRES: – O fundamento é que o nível econômico da transfusão de sangue seja mais elevado do que existe no país. E' justamente o que V. Ex.ª diz com brilhantismo extraordinário.

O SR. AURELIANO LEITE: – Peço à taquigrafia que registre os apartes dos nobres colegas e á ilustre Assembléia que me permita concluir minha réplica, por assim dizer, a este assunto da imigração. E' a minha opinião, mas acima dela, concedo e sigo a opinião do eleitorado que me mandou para esta Casa. Não quero sr um ridículo condutor de homens. Ao contrário, hei de pôr todo o meu esforço em servir o meu povo da melhor forma que ele o deseje.

E o Brasil deseja imigração. De todos os lados chegam vozes nesse sentido. E' preciso não só dar braços às lavouras existentes, às indústrias, ao serviço doméstico. E' também indispensável povoar as nossas terras incultas, é indispensável densificar as nossas populações dos sertões.

Não levemos para o tumulo o remorso de não trabalharmos inteligentemente pelo futuro do Brasil. Repito o que disse doutra vez. Não sejamos meros cultivadores de couves. Plantemos também o carvalho. Legislemos para o dia de amanhã. Não leguemos aos nossos posteros os males que a nós nos legaram os nossos avós. Mostremo-nos dignos da hora presente da vasta pátria herdada. Não sejamos simples transeuntes do presente. Façamos alguma coisa de verdadeiramente útil pelo Brasil.

Senhores Senadores e Deputados – Cumpramos o nosso dever. Na Cons-

tituição em preparo, ou em leis ordinárias, facilitemos a entrada em massa do estrangeiro.

Não exagero, mostrando o dilema que nos persegue. Ou povoamos o Brasil, dando-lhe os milhões de homens que o seu incomensurável território exige, ou sujeitemo-nos criminosamente a perdê-lo, um dia, por culpa do romantismo imprevidente dos seus filhos.

Claro, não será para os nossos olhos verem. Mas o verão, fatalmente, aquêles que vão ser no Brasil o prolongamento das nossas vidas e das nossas almas.

Somos e seremos por muito ainda um país de imigração. Afirmou acertadamente Eduardo Prado, no seu substancioso ensaio sobre esta matéria, publicada em Paris, para a Exposição Universal de 1889.

"Escrevendo-se a história da imigração no território pátrio, equivale a escrever a própria história do Brasil".

Senhores. Não podemos fugir à realidade. Se quisermos ser grandes e prósperos, não contrariemos os nossos destinos.

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a hora da sessão. Solicito ao orador o obséquio de encerrar as suas considerações.

O SR. AURELIANO LEITE: – Concluo, Sr. Presidente, batendo na tecla de que, ou nós nos povoamos, ou não sei se, num futuro não muito remoto, não perderemos grande parte do Brasil, não contribuiremos para o seu fracionamento. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a hora da sessão; vou levantá-la, designando para a de segunda-feira, 29 de abril, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Continuação da discusão única do requerimento nº 60, de 1946, requerendo que o Poder Executivo informe se foram tomadas pela Commissão de Marinha Mercante medidas proibitivas de majoração de fretes de gêneros alimentícios.

Discussão única do requerimento nº, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo sobre a aplicação do art. 19 do Decreto-lei que instituiu o Fundo Nacional de Proteção à Infância e bem assim sobre os dispositivos da Constituição de 1934, referentes ao assunto.

Discussão única do requerimento nº 36, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sobre declarações de lucros para efeito do pagamento do imposto a renda, feitas por sociedade anônimas nacionais e estrangeiras, que exploram vários serviços no território nacional.

Discussão única do requerimento nº 22, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, sobre pagamento de gratificações a Juizes eleitorais, nos Estados e aos preparadores das eleições de 2 de dezembro último.

Discussão única do requerimento nº 40, de 1946, pedindo se consigne em ata voto de regozijo pela chegada do primeiro trem, conduzindo minérios a Volta Redonda.

Discussão única do requerimento nº 30, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sobre o andamento das realizações empreendidas em Alagoas pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco, autorizada a organizar-se pelo Decreto-lei número 8.031, de 1945.

Discussão única do requerimento nº 44, de 1946, solicitando sejam encaminhadas ao Poder Executivo sugestões sobre medidas a serem tomadas para debelação da crise econômica.

Discussão única do requerimento nº 62, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo sobre as medidas tomadas ou a serem tomadas com relação ao problema dos nossos transportes marítimos.

Discussão única do requerimento nº 21, de 1946, solicitando que a Mesa da Assembléia oficie ao Prefeito do Distrito Federal, solicitando suas providencias junto à administração da Companhia Light and Power, a fim de que sejam tomadas varias medidas

que beneficie o serviço de transporte de passageiros de bondes.

Discussão única do requerimento nº 63, de 1946, requerendo seja sugerido pela Mesa da Assembléia ao Poder Executivo, o estudo e construção de duas pontes sôbre o rio São Francisco; uma ligando Joazeiro, no Estado da Bahia, a Petrolina, em Pernambuco; e outra, neste último Estado, em Jatinã.

Discussão única do requerimento nº 46, de 1946, solicitando medidas do Poder Executivo tendentes a mobilizar todos os recursos e meios de transporte disponíveis nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, para dar vasão ao escoamento da safra do milho; e concessão de prioridade para o transporte de cereais das zonas produtoras aos centros consumidores.

Discussão única do requerimento nº 42, de 1946, pedindo a interferência da Assembléia Constituinte junto ao Poder Executivo para que seja considerado válido para os próximos pleitos estaduais e municipais o alistamento voluntário sob o qual se realizaram as eleições de 2 de dezembro.

Discussão única do requerimento nº 69, de 1946, solicitando ao Poder Executivo a revogação do decreto que prorroga, por mais um ano, o mandato das atuais diretorias das entidades sindicais.

Discussão única do requerimento nº 73, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações por intermédio do Instituto Nacional do Álcool e do Açúcar, qual o "stock" de açúcar existente nas usinas produtoras e no comércio **encaregado** da distribuição.

Discussão única do requerimento nº 65, de 1946, solicitando ao Poder Executivo a remessa, à Assembléia, do extrato da conta corrente do Govêrno Federal no Banco do Brasil, relativa ao financiamento especial do algodão, no período de 7 de outubro de 1944 até a presente data, bem como do processo nº 183-45, da Comissão de Financiamento da Produção.

Discussão única do requerimento nº 74, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sôbre a despesa realizada com a encampação da Estrada de Ferro Vitória a Minas; sôbre a constituição do capital da Companhia Vale do Rio Doce, qual a parte subscrita pelo Govêrno, qual a subscrita pelas autarquias e pelo público; sôbre a formação da Companhia, seu funcionamento, estado atual dos serviços, etc., etc.

Discussão única do requerimento nº 79, de 1946, solicitando seja nomeada, pela Mesa da Assembléia Constituinte, uma Comissão Especial, destinada a proceder a um exame em vários casos, cujo esclarecimento é de interêsse da Nação.

Discussão única da indicação nº 9-A, de 1946, sugerindo que se represente ao Poder Executivo, no sentido de serem propostas medidas urgentes de ordem econômica.

Discussão única da indicação nº 32-A, de 1946, sugerindo ao Poder Executivo medidas a serem tomadas, com urgência, para desobstrução dos canais que ligam as lagoas "Norte" e "Manguaba", no Estado de Alagoas, inclusive a assinatura de um acôrdo entre os Governos da União e do Estado, para execução e conservação das obras.

Discussão única da indicação nº 29-A, de 1946, que propõe seja desaprovado pela Assembléia Constituinte o ato do Poder Executivo baixando um Decreto-lei contra o direito de greve; e sejam pedidas informações sôbre os motivos da presença dos agentes da Ordem Política e Social nas assembléias dos Sindicatos.

Discussão única da indicação nº 37-A, de 1946, que indica seja sugerida ao Poder Executivo a transferência do acêrvo de "A Noite" para o Instituto Nacional do Livro, e abolição imediata dos impostos que gravam a importação do livro estrangeiro.

Deixaram de comparecer 75 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas:
Cosme Ferreira.

Pará:
Álvaro Adolfo.
Nélson Parijós.

Maranhão:
Pereira Júnior.
Frota Gentil.
Almeida Monte.
Osvaldo Studart.
Raul Barbosa.

Rio Grande do Norte:
Georgino Avelino.
Dioclécio Duarte.
José Varela.

Paraíba:
Samuel Duarte.

Pernambuco:
Novais Filho.
Afonso de Carvalho.

Bahia:
Regis Pacheco.
Negreiros Falcão.
Luís Barreto.

Espírito Santo:
Henrique de Novais.
Pereira Pinto.
Bastos Tavares.

Minas Gerais:
Levindo Coelho.
Pedro Dutra.
Duque de Mesquita.
Cristiano Machado.
Wellington Brandão.
Joaquim Libânio.
Rodrigues Pereira.
Lair Tostes.

São Paulo:
Gofredo Teles.
César Costa.
Martins Filho.
Horácio Lafer.
Lopes Ferraz.
João Abdala.

Goiás:
João d'Abreu.

Mato Grosso:
Argemiro Fialho.

Paraná:
João Aguiar.

Santa Catarina:
Aderbal Silva.

Rio Grande do Sul:
Ernesto Dorneles.
Gaston Englert.
Brochado da Rocha.
Elói Rocha.
Damaso Rocha.

União Democrática Nacional

Pará:
Epílogo Campos.

Maranhão:
Alarico Pacheco.

Ceará:
Egberto Rodrigues.
Alencar Araripe.

Rio Grande do Norte:
José Augusto.
Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Vanderlei.
João Ursulo.

Pernambuco:
João Cleofas.

Alagoas:
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.

Sergipe:
Válter Franco.
Leandro Maciel.

Bahia:
Aloísio de Carvalho
Manuel Novais.
Clemente Mariani.
Rafael Cincurá.
João Mendes.

São Paulo:
Romeu Lourenção.

Goiás:
Jales Machado.

Mato Grosso:
Dolor de Andrade.

Paraná:
Erasto Gaertner.

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:
Rui Almeida.

São Paulo:
Hugo Borghi.
Pedroso Júnior.
Berto Condé.

Paraná:
Melo Braga.

Rio Grande do Sul:
Artur Fischer.

Partido Republicano

São Paulo:
Altino Arantes.

Partido Popular Sindicalista

Ceará:
Olavo Oliveira.

Bahia:
Teódulo Albuquerque.

Levanta-se a sessão às 18 horas.

52ª SESSÃO, EM 29 DE ABRIL DE 1946

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES MELO VIANA, PRESIDENTE; E BERTO CONDÉ, 2º PRESIDENTE

As 14 horas comparecem os Senhores:

Partido Social Democrático

Acre: – Castelo Branco.

Amazonas: – Leopoldo Peres e Pereira da Silva.

Pará: – Nélson Parijós.

Maranhão: – Odilon Soares e Afonso Matos.

Piauí: – Areia Leão.

Paraíba: – Janduí Carneiro.

Pernambuco: – Etelvino Lins, Gercino Pontes, Oscar Carneiro, Osvaldo Lima, Costa Pôrto, Ulisses Lins e Ferreira Lima.

Alagoas: – Silvestre Péricles e Medeiros Neto.

Espírito Santo: – Arí Viana, Carlos Lindemberg e Eurico Sales.

Distrito Federal: – José Romero.

Rio de Janeiro: – Bastos Tavares e Acúrcio Tôrres.

Minas Gerais: – Levindo Coelho, Melo Viana, Bias Fortes, Israel Pinheiro, Cristiano Machado, José Alkmim, Augusto Viegas, Olinto Fonseca e Alfredo Sá.

São Paulo: – Costa Neto e Alves Palma.

Goiás: – Pedro Lodovico, Dario Cardoso, Diógenes Magalhães, Caiado Godói, Galeno Paranhos e Guilherme Xavier.

Paraná: – Roberto Glasser, Munhoz de Melo, Lauro Lopes e Gomi Júnior.

Santa Catarina: – Nereu Ramos, Orlando Brasil, Roberto **ilegível** **cher** e Rogerio Vieira.

Rio Grande do Sul: – **Teodoro** Fonseca, Daniel Faraco e Nicolau **Salgueiro**.

União Democrática Nacional

Piauí: – Matias Olímpio e **ilegível** Rodrigues.

Ceará: – Fernandes Távora, **ilegível** Sarasate e José de Borba.

Paraíba: – Adalberto Ribeiro, **ilegível** **nio** Lemos e Ernani Sátiro.

Pernambuco: – Alde Sampaio.

Bahia: – Jurací Magalhães, **ilegível** **mar** Baleeiro, Alberico Fraga e Santos.

Distrito Federal: – Hamilton **Salgueiro**.

Rio de Janeiro: – Prado Kelly.

Minas Gerais: – Monteiro de **Castro**, José Bonifácio, Magalhães **Pinto**, Milton Campos, Lopes Cançado e **ilegível** **curgo** Leite.

São Paulo: – Mário Masagão, **ilegível** **nio** Barreto, Toledo Piza e **Aureli** Leite.

Goiás: – Domingos Velasco.

Mato Grosso: – Agrícola de **ilegível** **ros**.

Santa Catarina: – Tomás **Fontes**.

Rio Grande do Sul: – Flores **ilegível** Cunha e Osório Tuiuti.

Partido Trabalhista Brasileiro

Amazonas: – Leopoldo Neves.

Distrito Federal: – Barreto **Pin**

Minas Gerais: – Leri Santos e Ezequiel Mendes.
São Paulo: – Guaraci Silveira.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco: – Gregório Bezerra.
Distrito Federal: – Carlos Prestes, João Amazonas e Maurício Grabois.
Rio de Janeiro: – Alcides Sabença.
São Paulo: – José Crispim, Osvaldo Pacheco e Jorge Amado.

Partido Republicano

Maranhão: – Lino Machado.
Minas Gerais: – Daniel Carvalho, Bernardes Filho, Felipe Balbi e Artur Bernardes.
São Paulo: – Altino Arantes.

Partido Popular Sindicalista

Ceará: – Stênio Gomes.

Partido Republicano Progressista

Rio Grande do Norte: – Café Filho.
São Paulo: – Campos Vergal.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul: – Raul Pila.

O SR. PRESIDENTE: – Achando-se presentes 103 Senhores Representantes, declaro aberta a sessão.

Passa-se à leitura da ata da sessão anterior.

O Sr. Lauro Montenegro (3º Secretário, servindo como 2º) procede à leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão a ata.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Sr. Presidente, peço a palavra, sôbre a ata.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. COELHO RODRIGUES (sôbre a ata): – Sr. Presidente, na última sessão, estava fazendo considerações sôbre a construção de cassinos em Minas Gerais, durante o govêrno do então interventor Sr. Benedito Valadares, quando V. Exª me advertiu de que não poderia tratar de assunto que estava com a discussão encerrada o requerimento nº 92.

Por êsse motivo, minhas considerações ficaram em suspenso e venho hoje terminá-las.

O SR. PRESIDENTE: – Peço ao nobre Representante que se cinja à retificação da ata.

O SR. COELHO RODRIGUES: – A advertência de V. Exª não consta da ata.

O SR. PRESIDENTE: – Peço licença para observar a V. Exª que, no momento, poderá fazer apenas retificações à ata.

O SR. COELHO RODRIGUES: – E' o que vou fazer. A ata publicada não traz a advertência de V. Exª de que eu não devia tratar da matéria.

O SR. PRESIDENTE: – Pareceu-me que V. Exª pretendia justificar pontos de vista falando sôbre a ata.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Pretendo completar as considerações que vinha expendendo na última sessão.

O SR. PRESIDENTE: – Renovo, nêste caso, a advertência. Peço a V. Exª que não trate de outro assunto senão da retificação da ata.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Oportunamente tratarei do assunto, que me traz à tribuna.

O SR. AURELIANO LEITE: – Senhor Presidente, peço a palavra, sôbre a ata.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. AURELIANO LEITE (Sôbre a ata): – Sr. Presidente, vou fazer, na realidade, retificação à ata.

Na última sessão, de sexta-feira, a Taquigrafia, **talves** pelo excesso de serviço que tem tido, por acumulação de tanto trabalho, cometeu algumas fa-

lhas. Desejo retificar a publicação de apartes que dei, assim, como a do meu próprio discurso sôbre emigração, que saiu, cheio de senões, a tal ponto, que sou obrigado a pedir a V. Exª mande republicá-lo.

Com relação aos apartes, bastarão as correções que vou fazer. No último discurso do Sr. Munhoz da Rocha fiz esta pergunta a S. Exª.

"V. Exª atribui, então, ao Imperador o papel de jogar com os homens de forma a fazer dêles verdadeiros bonecos?"

Esse é o aparte autêntico. Do "Diário da Assembléia" consta o seguinte:

"V. Exª atribui ao Imperador o papel de julgar a política de forma a fazer dos homens verdadeiros bonecos?"

Como V. Exª vê, Sr. Presidente, é uma frase completamente sem sentido.

Quando falava o Sr. Monteiro de Castro, na sua eloqüente e vibrante oração, no momento em que S. Excelência se desviava do líbelo que fazia contra a situação de Minas, para entrar, levado pelos representantes que o aparteavam, a tratar do fato da própria vida do orador, interferi com as seguintes palavras:

"O que interessa não são os fatos sôbre a pessoa do orador; o que interessa ao plenário e à Nação, como referiu o Sr. Plínio Barreto, é saber se os fatos, que pelo orador são atribuídos à situação de Minas, presentes e passados, são verdadeiros".

Cousa muito diferente do que saiu, que é o seguinte:

"O que interessa não são os fatos sôbre a pessoa do orador; o que interessa ao plenário e á Nação, como referiu o Sr. Plínio Barreto, é saber se êsses fatos são ou não verdadeiros".

Cousa inteiramente diferente...

Passemos ao meu discurso sôbre imigração.

Com relação a êsse não seria possível, numa rápida retificação à ata, repô-lo nos justos têrmos. Está todo cheio de "pastéis" no que acredito, não caiba culpa à Taquigrafia, e, sim à impressão. Peço, assim, a V. Excelência mandar republicá-lo.

O SR. PRESIDENTE: – V. Excelência será atendido.

O SR. PAULO SARASATE: – Senhor Presidente, peço a palavra, sôbre a ata.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. PAULO SARASATE (sôbre a ata): – Sr. Presidente, lendo o "Diário da Assembléia", que outra cousa não é senão a íntegra dos nossos trabalhos, verifiquei que a Comissão Constitucional ainda não decidiu a matéria referente aos territórios. Nessas condições vou ler um telegrama que recebi de um cearense residente no território do Amapá, àcêrca da manutenção daquêle território:

Nome Colônia Cearense aqui radicada meu próprio apélo elevado espirito compreensão e patriotismo Vossa Excelência sentido advogar causa manutenção territorio Amapá ora ameaçado extinção pela Constituinte. Calamitosa medida faria retroceder região antigo feudalismo econômico social causaria perda total recursos e ingentes esforços empregados fim integrar região abandonada unidade brasileira. Confiantes depositamos nossa sorte mãos ilustre conterrâneo. – *Leite Brasil*.

Peço a V. Exª, que transmita o teor do telegrama que acabo de ler à Comissão Constitucional, para os devidos efeitos.

Era o que tinha a dizer esclarecendo a ata.

O SR. PRESIDENTE: – V. Excelência será atendido.

O SR. OSORIO TUIUTI: – Sr. Presidente, peço a palavra, sôbre a ata.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. OSORIO TUIUTI – (sôbre e ata): – Sr. Presidente, meu aparte ao Deputado Sr. Monteiro de Castro não foi apanhado conforme dei. Declarei que no Rio Grande do Sul tinha havido casos idênticos ou semelhantes aos de Minas Gerais, isto é, funcionários demitidos ou transferidos ùnicamente porque pertenciam à União Democrática Nacional.

Foram essas minhas palavras, que mantenho integralmente.

O SR. PRESIDENTE: – Será feita a retificação.

O SR. ALCÊDO COUTINHO: – Sr. Presidente, peço a palavra sôbre a ata.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. ALCÊDO COUTINHO (sôbre e ata): – Sr. Presidente, relativamente à publicação dos trabalhos da última sessão, teria alguns reparos a fazer, porque os debates, realmente, não foram apanhados com exatidão.

Quando citei uma frase de Roquete Pinto, isto é: "O homem brasileiro não precisa ser substituido, e, sim, melhorado", esta foi reproduzida diferentemente, emprestando-se a Roquete Pinto conceito e palavras que não são dele.

Uma frase atribuída a Olinto de Oliveira e proferida por mim saiu como sendo dita por outro Congressista, o que, aliás, não teria importância. Mais tarde, porém, verifiquei que a frase não é de Olinto de Oliveira e, sim, de Castro Barreto.

O SR. TOLEDO PIZA: – O aparte me foi atribuído sem que eu, entretanto, o houvesse pronunciado.

O SR. ALCÊDO COUTINHO: – Haveria ainda outras observações a fazer, mas, como não se alterou, fundamentalmente, o sentido dos apartes, prefiro ficar, apenas, nessas retificações.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE: – Não havendo mais quem peça a palavra sôbre a ata, encerro a sua discusão e vou submetê-la a votos. *(Pausa.)*

Está aprovada.

Passa-se à leitura do expediente.

O Sr. Lauro Lopes (2º Secretário, servindo como 1º) procede à leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Telegramas:

Da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, de protesto à sugestão da Associação Comercial do Distrito Federal, referente ao congelamento de parte dos vencimentos do funcionalismo público civil e militar. – *Inteirado.*

De moradores de Boa Vista, Território do Acre, de protesto à eventualidade de supressão da atual divisão dos Territórios. – *À Comissão de Constituição.*

Ofícios:

Do Sindicato dos Estivadores de Natal, Rio Grande do Norte, solidarizando-se com o Sindicato dos Operários Estivadores da Cidade de Salvador, Bahia, nas reivindicações pleiteadas, em memorial, dirigido à Assembléia Constituinte. – *À Comissão de Investigações Econômicas e Sociais.*

Da União Geral dos Sindicatos de Trabalhadores dos Municípios de Santo André e São Bernardo dos Campos, Rio Grande do Sul, pleiteando a unificação dos Institutos e Caixas de Previdências e variar outras medidas, concernentes ao problema da habitação. – *À Comissão Parlamentar da Casa Popular.*

Abaixo-assinados:

De Eduardo Machado Júnior e outros, enviando sugestões à futura lei básica. – *A Comissão de Constituição.*

REQUERIMENTO Nº 106, DE 1946

Solicita informações do Poder Executivo sôbre a arrecadação federal, estadual, ou municipal, em todo o território da República, de-

corrente de impostos, ou outros tributos, incidentes sôbre loterias, cassinos, corridas de cavalos e outros jógos.

Requeiro que, independentemente de discussão e votação, sejam solicitadas do Poder Executivo as informações seguintes:

I) Qual a arrecadação federal, estadual ou municipal, em todo o território da República, decorrente de impostos, ou outras modalidades de tributação, incidindo sôbre loterias, cassinos, corridas de cavalos, e outros jogos?

II) Quais são os Estados que tritubam o chamado "Jogo do Bicho"? Que formas de tributação empregam sôbre tal jogo? A quanto montou êsse gênero de tributação no último triênio, po respecificação de Estados?

III) Está o Govêrno informado do montante dos lucros auferidos por indivíduos, sociedades, emprêsas, que exploram o jogo dentro das modalidades indicadas nêste requerimento? Sôbre êsses lucros incide algum tipo de taxacão, como acontece às atividades correspondentes ao comércio e à indústria?

IV) Quais as pessoas processadas ou condenadas, por se entregarem à prática do jogo no território nacional?

V) Em caso afirmativo qual a situação econômica dos jogadores processados ou punidos?

Sala, das Sessões, em 29 de abril de 1946. – *Café Filho* – A imprimir.

INDICAÇÃO, Nº 39-A, DE 1946

Sugere ao Poder Executivo a construção da estrada de rodagem de Ipirá, Mundo Novo e Morro do Chapéu, no Estado da Bahia.

PARECER

A Indicação nº 39 requer que seja sugerido ao Poder Executivo a construção pela Diretora Federal de Obras contra as Sêcas da estrada de rodagem que ligará, no Estado da Bahia, os municípios de Ipirá, Mundo Novo e Morro do Chapéu.

Essa estrada de rodagem, cuja construção foi aprovada pela antiga Câmara dos Deputados, teve seus trabalhos iniciados em 1937. Logo, porém, foram êles abandonados em 1938 e jàmais reiniciados. Coincidiu êsse abandono com o do período em que o país viveu sem Parlameno e sem liberdades democráticas. O que, sem duvida, facilitava em muito o desleixo pelas obras públicas e pelo bem estar das populações.

Hoje quando retornamos, com tantos sacrifícios à democracia, é justo que sejam reencetadas aquelas obras cuja utilidade esteja demonstrada, como é o caso da estrada de rodagem a que se refere a indicação 39, que vai servir a alguns importantes municípios baianos. Sou de parecer favorável à aprovação da indicação.

Sala da Comissão, 26 de Abril de 1946. – *Alfredo Sá*, P. – *Jorge Amado*, Relator. – *Daniel de Carvalho.* – *Joaquim A. Sampaio Vidal*.

– A imprimir.

INDICAÇÃO Nº 39, DE 1946, A QUE SE REFERE O PARECER:

Requeiro seja sugerido ao Poder Executivo por intermédio da Mesa da Assembléia Constituinte:

A construção pela Diretoria Federal de Obras contra as Sêcas da estrada de rodagem de Ipirá, Mundo Novo, Morro do Chapéu, no Estado da Bahia.

Justificação

Em 1936, a estrada em aprêço foi incluída no programa de Obras Contra as Sêcas na Bahia, através de uma emenda apresentada ao orçamento federal pelo primeiro signatario da presente, então Deputado Federal. Em 1937 a estrada, já estudada pelo Engenheiro Jaime Simas do quadro do Departamento de Sêcas, teve sua construção atacada de Ipirá para Baixa Grande. Nesta primeira etapa da obra o govêrno federal gastou 700.000 cruzeiros em material e movimento de terras. A partir de 1938 a estrada foi paralizada, sem que até hoje encontrassemos explicação para êste ato nocivo aos interêsses da Bahia. E cada ano mais se torna premente a ne-

cessidade de sua construção, que enormes benefícios trará à zona da mata, uma das mais ricas e prósperas do Esado. O Exmo, Sr. Ministro da Viação, animado que se acha, da preocupação patriótica de resolver o problema das comunicações brasileiras, de certo, há de dar providências para que a ligação de Ipirá a Baixa Grande, Mundo Novo e Morro do Chapéu não se retarde por mais tempo.

Sala das Sessões da Assembléia Constituinte, em 9 de abril de 1946. – *Manuel Novais. – Juracy Magalhães. – Octavio Mangabeira. – Rafael Cincurá. – Aloysio de Carvalho Filho. – Teódulo Albuquerque. – João Mendes – Nestor Duarte. – Luiz Vianna – Santos Junior.*

INDICAÇÃO Nº 44-A, DE 1946

Sugere ao Poder Executivo providências para pagamento imediato de indenizações devidas às famílias das vitimas do desastre ferroviário, ocorrido em Sergipe no dia 18 de março próximo passado.

PARECER

A indicação nº 44, que reune assinaturas de deputados sergipanos de diversos partidos, manda que seja sugerido ao Poder Executivo o seguinte:

1º) Que o Ministério da Viação, por intermédio da Estrada de Ferro Leste Brasileiro, providencie com urgência o pagamento das indenizações devidas às familias das vitimas do desastre ocorrido naquela estrada em 18 de março último.

2º) Que tais indenizações sejam efetuadas amigàvelmente, independente dá proposição em juizo de quaisquer ações.

A medida solicitada pela indicação é das mais simpáticas, principalmente levando em conta que, como afirma a justificação que a acompanha e como é do conhecimento geral, as vitimas foram, em sua grande maioria, operários, camponeses e pessoas da pequena burguesia, e suas famílias encontram-se ao desamparo. Assim sendo, sou de parecer que a indicação deve ser aprovada.

Sala da Comissão, 26 de abril de 1946. – *Alfredo Sá* – Presidente. – *Jorge Amado* – Relator. – *Joaquim A. Sampaio Vidal. – Daniel de Carvalho.*

A imprimir.

INDICAÇÃO Nº 44, DE 1946, A QUE SE REFERE O PARECER:

Indico seja sugerido ao Poder Executivo por intermédio da Mesa da Assembléia Constituinte:

1º – Que o Ministério da Viação e Obras Públicas, por intermédio dos dirigentes da Estrada de Ferro Leste Brasileiro, providencie com urgência o pagamento das indenizações devidas às famílias das vítimas do lamentável desastre ocorrido em Sergipe, no trecho Laranjeiras-Riachuelo da referida ferrovia, no dia 18 de março próximo passado;

2º – Que tais indenizações sejam efetuadas amigàvelmente, independente da propositura em juízo de quaisquer ações.

Justificação

E' do conhecimento público em todo o País o desastre de grandes proporções e lamentáveis conseqüências ocorrido no Estado de Sergipe, no trecho da Estrada de Ferro Leste Brasileiro, compreendido entre os municípios de Laranjeiras e Riachuelo. Várias dezenas de brasileiros ali pereceram, lançando a orfandade e a viuvez no seio de elevado número de famílias pobres. E' **de** notar que o trem **fatídico** conduzia operários, camponeses e pessoas da classe média cujas familias se vêem bruscamente desamparadas. As vítimas na sua maioria ou quase totalidade eram pessoas sem recursos econômicos e as suas famílias não dispõem de meios para custear advogados e com êles repartir os frutos das indenizações.

Urge que o poder público diligencie amparar com brevidade as famílias das vitimas do pavoroso desastre, dentre as quais figuram órfãos, menores abandonados sem lar, sem teto e sem pão. Um govêrno verdadeiramente democrático não pode descurar os legitimos interêsses do povo brasileiro.

Sala das sessões da Assembléia Constituinte, em 12 de abril de 1946. – *Francisco Leite Neto.* – *Dantas Júnior.* – *Amando Fontes.* – *Arruda Câmara.* – *Heribaldo Vieira.* – *Cajé Filho.*

REQUERIMENTO N 51-A, DE 1946

Requer uma providência do Poder Executivo excluindo do controle do Instituto do Álcool e do Açúcar os açúcares de tipo baixo, e concedendo liberdade de produção ao pequenos engenhos.

PARECER

O requerimento nº 51, de 1946, pretende que a Mesa, ouvida a Assembléa, se dirija ao Sr. Presidente da República, no sentido de serem excluídos do contrôle do Instituto do Àlcool e do Açúcar, os açúcares de tipos baixos como sejam: a rapadura, o instantâneo e o de forma produzidos nas fazendas e sítios. Concedendo aos pequenos engenhos inteira liberdade de produção, libertando-os das taxas onerosas e obrigações burocráticas que lhes cria dificuldades, como sejam:

Impôsto Sindical

Impôsto de 4% do Instituto do Açúcar

Taxa de defesa.

Manifesto estadual

Guia de exportação

Guia do Instituto do Açúcar

Guia da taxa de defesa.

Justifica o pedido com a crise de falta de açúcar em todos os pontos do País.

Realmente, embora o Instituto haja permitido o fabrico da rapadura, continua proibida a montagem de novos engenhos banguês.

Zonas existem no País, principalmente em Minas, Estado do Rio, Espírito Santo, Paraná e Goiás, onde os pequenos engenhos desapareceram porque os usineiros adquiriram as cotas de produção dos mesmos, motivando o seguinte:

1) O açúcar bruto diminuiu consideràvelmente nessas zonas afastadas das usinas, deixando em completa falta as populações pobres da lavoura.

2) As populações pobres que antigamente vendiam os seus saquinhos de açúcar prêto, hoje mendigam pelas cidades do interior em busca **d** produto.

O açúcar produzido pelos banguê não concorrência ao açúcar produzido pelas usinas.

A burocracia, isto é, a escrituração exigida para a fabricação do açúca bruto, nos poucos engenhos que existem, cria sérias dificuldades aos pobres lavradores, os quais na sua maioria não sabem ler e escrever.

Sôbre o assunto, porém, há uma preliminar sugerida por anterior de liberação desta Commissão: seria uma intromissão nossa na esfera legislativa, reconhecida pela Assembléia privativa do Sr. Presidente da República, enquanto não fôr promulgada a Constituição?

Se a Comissão entender que não há desacôrdo com a deliberação anterior sou pelo deferimento da petição.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 1946.

Tendo a Comissão entendido que não é o caso da preliminar, reitero a conclusão no sentido de se deferir o requerimento.

Rio, 26 de abril de 1946. – *Daniel de Carvalho.* Presidente e relator– *Alfredo Sá* – *Jorge Amado.* – *Joaquim Sampaio Vidal.*

– A imprimir.

REQUERIMENTO Nº 51 A QUE SE REFERE O PARECER

Requeiro que a Mesa da Assembléia, ouvida esta, se dirija ao Sr. Presidente da República, no sentido de ser excluído do contrôle do Instituto do Açúcar e do Álcool os açúcares de tipos baixos como sejam: a rapadura, o instantâneo e o de forma produzido nas fazendas e sítios. Concedendo aos pequenos engenhos inteira liberdade de produção, libertando-os das taxas onerosas e obrigações burocráticas que lhes cria dificuldades, como sejam:

Impôsto Sindical

Impôsto de 4% do Instituto de Açúcar e do Álcool

Taxa de defesa

Manifesto estadual
Guia de exportação
Guia do Instituto do Açúcar e do Álcool
Guia da taxa de defesa

O assunto deve ser visto em face da crise de falta de açúcar em todos os pontos do País.

Dada a gravidade do problema requeiro seja o presente requerimento entregue a consideração da casa.

Câmara dos Deputados, 15 de março de 1946. – *Carlos Pinto Filho.*

Sugestões

Ilmo. Sr. Dr. Fernando Melo Viana D. D. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

Saudações atenciosas.

O Sindicato dos Advogados do Rio de Janeiro, tem a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência a sua *contribuição* a esta Egrégia Assembléia *para a nova Constituição Pátria*, a ser elaborada, em complemento ao trabalho que apresentou, sôbre o capítulo Poder Judiciário, à 5ª Subcomissão Constitucional, por solicitação do nobre Senador Dr. Valdemar Pedrosa.

A matéria, que remetemos foi elaborada pelo advogado Letelba Rodrigues de Brito (Relator), mereceu, após exame e intenso debate, a aprovação da Assembléia Geral dêste Sindicato para êsse fim convocada.

Na certeza de que, mais uma vez patenteiam os advogados sindicalizados o seu alto aprêço pela patriótica tarefa entregue à Constituinte Brasileira, que tão brilhantemente é dirigida por Vossa Excelência, subscrevemo-nos.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1946. – *Joaquim Rodrigues Neves,* Presidente. – *Nelson Martins Ferreira,* 1º Secretário. *Á Comissão da Constituição, após ser publicada.*

ANTE PROJETO DE CONSTITUIÇÃO PARA OS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL APRESENTADO À ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Exposição de motivos

Senhores Deputados: Dentre as Constituições republicanas que têm regido os destinos do povo brasileiro, a que atendia melhor, à realidade do momento, e, por isso mesmo, foi a que alcançou maior período de vigência, foi a de 1891.

A do Império representou um paliativo em relação à evolução política da humanidade, traduzindo mais período de transição entre as monarquias que se extinguiam e as repúblicas que surgiam. Foi outorgada sob pressão do povo, porém, não atendeu verdadeiramente às suas aspirações.

A Constituição de 1934, embora contendo princípios novos em relação à ordem social e econômica, manteve, *politicamente,* as velhices da que foi vencida em 1930. A sua decadência foi rápida para dar lugar à Carta de 1937, imposta ao povo, quando o Brasil, sujeito a Govêrno Ditatorial, recebia influência imediata e preponderante do regimen nazi-fascista.

Reflete a Constituição de 1937 não sómente os males do regime vencido pelas democracias das Nações Unidas, como também, teve a característica principal de, aproveitando-se da maléfica influência internacional nazi-fascista, anular os poderes – Legislativo e Judiciário, com a hipertrofia, que já se vinha acentuando nos regimes anteriores, do poder Executivo, trazendo como resultante lógica: a Ditadura.

Anulados os dois outros poderes, o desequilíbrio se processou rápidamente; e em conseqüência, foram suprimidos os direitos do cidadão. Imperou o arbítrio de um Ditador, endeusado por si próprio, substituindo o Poder Legislativo com os seus decretos e decretos-leis, e anulando a independência do Judiciário não sómente pela livre escolha dos seus Juizes, como também, reformando ou tornando sem efeito ps Acórdãos do mais alto Tribunal.

Atingimos assim ao cáos político; para o econômico-financeiro poucos passos mais bastavam.

A coação, o aparelho policial que tudo resolvia, inclusive desde as prisões dos deputados até a de juizes, o desprezo e eliminação dos direitos essenciais do homem, a proibição da

crítica, permitiram que a nossa economia e as nossas finanças, às ocultas do Povo, fôssem sendo depauperadas dia a dia, até a situação calamitosa a que chegamos.

É necessário que o Brasil, *políticamente,* evolua até os verdadeiros princípios da democracia, colocando-se em dia com os povos mais civilizados, na consagração de que "todo poder emana do povo e sómente por êle pode ser exercido". As assembléias eleitas pelo povo são soberanas e devem exercer o Poder Supremo da Nação.

Foi preciso que a recente guerra levasse a humanidade democrática á conclusão de que os govêrnos totalitários não permitindo aos povos e exercício dos seus direitos fundamentais, todos com base na liberdade, constituíam um regime deprimente para o homem e uma ameaça à paz dos povos.

A situação de verdadeira miséria a que chegamos sob o ponto de vista econômico, é conseqüência do regime anterior em que o povo não colaborava através das liberdades fundamentais ao direito de crítica. Vivíamos num mar de rosas – pintado pelos órgãos de publicidade do Govêrno, quando, na realidade (e sómente após a conquista de algumas liberdades disso tivemos conhecimento), estávamos de fato mergulhados no lôdo. A crise é profunda e geral! E o povo brasileiro sòmente poderá considerar-se *livre,* internacional e nacionalmente, quando a sua situação econômica assim o permitir.

É indispensável, na época moderna, que as liberdades políticas e a afirmação da participação do povo na vida econômica da Nação, se completem com a *estruturação* social em bases verdadeiramente democráticas capaz de dar-lhes conteúdo real e concreto.

Dêsse modo fizemos refletir na Constituição que apresentamos como ante-projeto, a situação política, econômica e social da época que atravessamos, preparando o Brasil para melhores dias, dentro da evolução dos povos. E ao mesmo tempo, nela fixamos as prescrições que somos obrigados a observar, como decorrência dos nossos compromissos **internacionais** de após guerra. (Carta do **Atlântico** 5º e 6º princípios) (**Declaração** das Nações Unidas; Proposições **Dumbarton** Oaks, especialmente o **capítulo** IX; indicações apresentadas na **conferência** sôbre os Problemas da **Guerra** e Paz, realizada na cidade do **México** em 21-2-45; Carta das **Nações** Unidas, especialmente o **preâmbulo** que se inspirou nas declarações **o Teheran**).

O Capítulo da "Declaração dos **Direitos** e Deveres do Homem" foi **elaborado** tendo em vista o ante-**projeto** de declaração dos direitos e **deveres** internacionais do homem, e **elaboração** pelo Comité Jurídico **Interamericano,** com detalhes **indispensáveis** em uma Constituição.

Na organização política **observamos** a vontade já manifesta pela **maioria** do povo brasileiro, de conceder **autonomia** aos municípios, e, **portanto** procuramos distribuir as suas **atribuições**, impostos, serviços e taxas **baseados** na experiência e na realidade.

Quanto à técnica, preferiamos **adota** o ponto de vista, consagrado na **Constituição** de 1891, e que em nosso entender dá vida mais longa aos seus preceitos, de que a Constituição **deve**-se limitar à afirmação dos **princípios** fundamentais do regime que se **adota** e não entrar em detalhes, mais próprios das leis ordinárias.

Esperamos, assim, ter contribuído para melhores dias do povo brasileiro. – *Letelba Rodrigues de Brito.* Relator.

PREAMBULO

Nós, os representantes do Povo Brasileiro, reunidos em Assembléia Constituinte, para organizar um regime que garanta os direitos fundamentais do homem, com base na democracia política, social e econômica, e que assegure a cooperação internacional, a eliminação da tirania, da opressão e da intolerância, votamos e promulgamos a seguinte:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Art. 1º A Nação Brasileira, organizada sob a denominação de Estados Unidos do Brasil, é constituída pela união e soberania do Povo, sob a for-

ma de República Federativa, que assegura o respeito às obrigações assumidas com as demais nações, e que estabelece o regime democrático para o seu progresso econômico e social.

Art. 2º Todo poder emana do Povo e sòmente por êle pode ser exercido.

Art. 3º A organização política da Nação Brasileira está nas Assembléias eleitas pelo Povo, único Poder Legislativo soberano.

Art. 4º A Organização social da Nação Brasileira está na igualdade, na justiça e na liberdade; sem distinção de condição social, sexo, raça ou religião, e no respeito aos direitos do homem.

Art. 5º A **organização** econômica da Nação Brasileira reside no direito ao trabalho igual para todos; na eliminação da exploração do homem pelo homem; e na socialização progressiva dos meios de produção.

Art. 6º A Nação Brasileira tudo fará para preservar as gerações vindouras do flagelo da guerra, cooperando internacionalmente para resolver os problemas resultantes das relações entre as nações, respeitando os princípios da igualdade de direitos e de auto-determinação dos povos.

Art. 7º O Brasil só declarará guerra se não couber ou malograr-se o recurso do arbitramento; e não se empenhará jamais em guerra de conquista, direta ou indiretamente, por si ou em aliança com outra nação.

Declaração dos direitos e deveres do cidadão

Art. 8º E' assegurado a brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil a inviolabilidade dos direitos concernentes:

a) à liberdade de consciência; de ter ou não ter religião; de manifestação do pensamento sob qualquer forma; de reunião; de associação; de locomoção; de propaganda política e eleitoral por todos os meios;

b) à inviolabilidade individual, de domicilio e de correspondência;

c) à liberdade, unidade e autonomia sindical, inclusive para os funcionários públicos e de autarquias;

d) à greve.

Art. 9º Todos os cidadãos têm o direito de associar-se livremente, respeitados os dispositivos da presente Constituição. Ninguém pode ser forçado a entrar para associação alguma, ressalvadas as autarquias e organizações paraestatais de previdências social.

Art. 10. Todo cidadão brasileiro tem direito:

a) de votar e de ser votado;

b) de trabalhar e de repousar;

c) às garantias do Seguro Social para o amparo material na velhice, em caso de doença ou de incapacidade para o trabalho;

d) à instrução primária e secundária, gratuitas.

Art. 11. Todos são iguais perante a Lei; não haverá privilégios, nem distinções por motivo de nascimento, côr, sexo, profissões próprias ou dos pais, classe social, riqueza, crenças religiosas, ou idéias políticas.

Art. 12. Ninguém será prêso senão em flagrante delito, ou por ordem escrita da autoridade competente, nos casos expressos em Lei.

Art. 13. Ninguém será obrigado a fazer, ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude da Lei.

Art. 14. A Lei assegurará ao acusado ampla defesa, com os meios e recursos essenciais a esta.

Art. 15. Todo cidadão tem o direito de apresentar petição ao Govêrno para a reparação de agravos ou sôbre qualquer outro assunto de interêsse público ou particular. A petição será despachada no prazo máximo de oito dias, sob pena de responsabilidade da autoridade respectiva.

Art. 16. Não haverá fôro privilegiado nem tribunais de exceção.

Art. 17. Não haverá pena de banimento, morte, ou de caráter perpétuo.

Art. 18. Nenhuma pena passará da pessoa do delinquente.

Art. 19. A Lei não retroagirá, salvo em matéria criminal, quando beneficiar o réu.

Art. 20. Nenhum brasileiro poderá ser extraditado por Govêrno estrangeiro.

Art. 21 – Terão suspensos, na forma da Lei, os direitos e garantias assegurados nesta Constituição, os que difundirem idéias racistas e de lutas

religiosas, sob qualquer dos seus aspectos ou modalidades.

Art. 22 – O Estado é neutro em face de tôdas as crenças, opiniões religiosas, filosóficas ou políticas, assegurado-se a todos as liberdades correspondentes. E' assegurada a completa liberdade de culto.

Art. 23 – É garantida a proteção imediata e eficiente, pelos poderes públicos e pelos particulares à maternidade e á infância. Qualquer cidadão tem o direito de responsabilizar a autoridade que não der cumprimento ao disposto neste artigo.

Art. 24 – Será passível de pena, todo aquele que impedir ou restringir o livre exercício dos direitos contidos nesta Constituição.

Art. 25. Quem quer que cometa abuso ou arbitrariedades, causando prejuízo material ou moral a outrem, será responsabilizado pessoalmente, na forma da lei.

Art. 26 – O Estado é obrigado a facilitar, a conceder e a pôr à disposição do povo e de suas organizações, edifícios públicos, meios de condução, praça e ruas, a fim de que possam ser exercitados os direitos aqui assegurados.

Art. 27 – É assegurado a todo cidadão a liberdade de usar dos serviços de correios, telégrafos, rádios e telefones; de usar das artes gráficas, do teatro, do cinematógrafo e de outros meios para a propagação das idéias.

Art. 28 – A fôrça pública deve ser utilizada, sobretudo, na garantia dos direitos assegurados na Constituição, a serviço da soberania do Povo.

Art. 29 – Dar-se-á *habeas-corpus* sempre que alguém sofre ou se achar na iminência de sofrer violências ou coação ilegal na sua liberdade de ir e vir, salvo nos casos de punição disciplinar.

Art. 30 – Dar-se-á mandato de segurança para a defesa de direito certo e incontestável, ameaçado ou violado, por ato manifestamente inconstitucional ou ilegal de qualquer autoridade. O processo será o mesmo do *habeas-corpus.* O mandato não prejudica as ações petitórias competentes.

Art. 31 – Todo cidadão tem o direito de resistir ás violações de suas liberdades e direitos, assegurados na Constituição e leis ordinárias.

Art. 32 – É dever de todo cidadão:

a) respeitar a Constituição e as Leis Brasileiras;

b) cooperar pelo bem-estar da comunidade, pelo progresso e pela defesa do Brasil.

Art. 33 – O serviço militar representa um dever de honra para os brasileiros.

DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA

Art. 34 – A República dos Estados Unidos do Brasil é formada pela União indissolúvel e permanente dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Art. 35 – Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembra-se para se anexar a outros, ou formar novos Estados, mediante aquiescência das respectivas Assembléias Legislativas, em duas sessões anuais sucessivas, e aprovação da Assembléia Nacional.

Art. 36 – Os Estados, os municípios e o Distrito Federal terão completa autonomia política e administrativa, regendo-se pelos preceitos constitucionais que adotarem, respeitadas as normas desta Constituição.

Art. 37 – Incumbe a cada Estado, Município e ao Distrito Federal, prover a expensas próprias, as necessidades de seu Govêrno e Administração; a União, porém, prestará socorros ao Estado que, em caso de calamidade, os solicitar.

Art. 38 – A bandeira, o hino, o escudo, e as armas nacionais são de uso obrigatório em todo o país.

Art. 39 – Compete privativamente à União:

I – manter relações com os Estados estrangeiros;

II – celebrar tratados e convenções internacionais;

III – declarar a guerra ou fazer a paz;

IV – conceder ou negar passagem a fôrças estrangeiras pelo território nacional;

V – resolver sôbre os limites do território nacional;

VI – organizar a defesa externa, a polícia e a segurança das fronteiras e as fôrças armadas;

VII – estabelecer o plano nacional de comunicação e regulamentar o tráfego internacional e inter-estadual;

VIII – criar e manter alfândegas e entreposto;

IX – fixar o sistema monetário e o de medidas, cunhar e emitir moeda, instituir bancos de emissão;

X – conceder anistia;

XI – legislar sôbre:

a) direito civil, comercial, aéreo, rural, social, penal, processual; registros públicos e juntas comerciais:

b) matéria eleitoral da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios;

c) naturalização, entrada e expulsão de estrangeiros, extradição, emigração e imigração;

XII – decretar impostos e taxas:

a) sôbre a importação e a exportação de mercadorias;

b) sôbre a entrada, saída e estada de navios; sendo livre de tributos a navegação de cabotagem;

c) de consumo de quaisquer mercadorias;

d) de renda e proventos de qualquer natureza;

e) de transferência de fundos para o exterior;

f) sôbre atos emanados do seu govêrno, negócios da sua economia, instrumentos de contratos ou atos regulados por lei federal;

g) de correio e telégrafo federais.

Art. 40. Compete privativamente aos Estados e ao Distrito Federal:

I – votar e promulgar a Constituição e as Leis por que se devem reger, respeitadas a Constituição e as Leis da União;

a) sôbre a propriedade territorial, exceto a urbana;

b) transmissão de propriedade causa mortis, e imobiliária inter-vivos, inclusive a sua incorporação ao Capital de sociedade;

c) consumo de combustíveis de motor de explosão;

d) vendas e consignações efetuadas por comerciantes e produtores, inclusive os industriais;

e) indústrias e profissões;

f) atos emanados do seu govêrno e negócios de sua economia, ou regulados por lei estadual.

Parágrafo único. O impôsto sôbre transmissão de bens corpóreos cabe ao Estado em cujo território se achem situados; e o de transmissão causa-mortis de bens incorpóreos, inclusive títulos de crédito, ao Estado onde estiver aberta a sucessão. Quando a sucessão for aberta no Exterior, será devido o impôsto ao Estado em cujo território os valores da herança forem liquidados, ou transferidos aos herdeiros.

Art. 41. E' vedada a bi-tributação, prevalecendo o impôsto decretado pela União quando a competência fôr concorrente.

Art. 42. Compete privativamente aos Municípios:

I – votar e promulgar as Leis por que se devem reger, respeitadas as Leis da União e as Estaduais;

II – decretar impostos e taxas:

a) de licença;

b) predial e territorial urbanos;

c) diversões públicas;

d) sôbre o capital;

e) atos emenados do seu govêrno e negócios da sua economia, ou regulados por Lei municipal.

Art. 43. A administração dos territórios será regulada em lei especial.

Art. 44. E' proibido aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios contrair empréstimos externos sem prévia autorização da Assembléia Nacional.

Art. 45. A União não poderá intervir em negócios peculiares aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, salvo:

I – para repetir a invasão estrangeira ou de um Estado em outro;

II – o regime republicano representativo;

III – os direitos assegurados nesta Constituição;

IV – o livre exercício de qualquer dos poderes públicos estaduais, por solicitação da Assembléia Estadual, e, para pôr têrmo à guerra civil;

V – para assegurar a execução da Constituição, das leis federais e sentenças.

Poder supremo do Estado

Art. 46. A Assembléia Nacional é eleita pelo Povo e exerce o Poder Supremo da Nação.

Art. 47. O Poder Legislativo da União será exercido exclusivamente pela Assembléia Nacional.

Art. 48. A Assembléia Nacional se compõe de Deputados, eleitos por sufrágio universal, direto e igual, pelo sistema proporcional integral, com votação secreta, na proporção de um Deputado para 200.000 habitantes por Estado, Distrito Federal e Territórios, não podendo ser inferior a oito por Estado e Distrito Federal e dois por Território.

Art. 49. O mandato de Deputado durará quatro anos.

Art. 50. A Assembléia Nacional se reunirá na Capital Federal, independentemente de convocação, a 3 de maio de cada ano, e funcionará oito meses da data da abertura, podendo ser prorrogada a sessão, adiada ou convocada extraordinàriamente, por iniciativa própria.

Art. 51. De dois em dois anos, a começar de 3 de maio de 1947, a Assembléia Nacional elegerá um Conselho Legislativo composto de um Presidente, dois Vice-Presidente, três secretários e mais trinta e um membros, tendo nêle representação proporcional os partidos políticos.

Art. 52. O Conselho elegerá, dentre os seus membros, uma Comissão Executiva a qual funcionará permanentemente como órgão executivo.

Art. 53. A Comissão Executiva é composta de um Presidente da República e dos Ministros de Estado, em número fixado em lei ordinária todos responsáveis pelos seus atos perante a Assembléia Nacional.

Art. 54. Os Deputados, desde que forem proclamados eleitos até a nova eleição, não poderão ser presos nem processados, sem prévia licença da Assembléia Nacional.

Art. 55. Os Deputados são invioláveis por suas opiniões, palavra e votos.

Art. 56. O mandato legislativo é incompatível com o exercício de qualquer função pública (ou particular) não podendo o Deputado celebrar contratos de qualquer natureza com os Governos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios, dos Municípios, com emprêsas concessionárias de serviços públicos e com tôda e qualquer sociedade enquadrada no artigo 94 desta Constituição.

Art. 57. Os mandatários do povo são obrigados a fazer declaração de bens antes de assumirem o exercício do mandato.

Art. 58. A Assembléia criará Comissões de inquérito para apurar responsabilidades dos seus membros, sempre que o requererem os 2/3 dos Deputados.

Art. 59. Compete á Assembléia Nacional o exercício do Poder Supremo da União, legislando sôbre todos os assuntos, respeitadas as disposições desta Constituição.

Art. 60. Compete ao Conselho Legislativo as atribuições da Assembléia Nacional durante **as** intervalos das suas sessões, e será responsável perante ela pelos seus atos.

Art. 61 Compete à Comissão Executiva:

a) convocar as sessões da Assembléia Nacional sempre que houver motivos excepcionais;

b) expedir regulamentos;

*c)*conceder condecorações;

d) exercer o direito de perdão;

e) declarar o estado de guerra no caso de invasão do território Nacional, nos intervalos das sessões da Assembléia Nacional;

f) ratificar tratados internacionais "ad referendum" da Assembléia Nacional;

g) dar conta anualmente da situação do país à Assembléia Nacional, indicando-lhe, por ocasião da abertura da sessão legislativa, as providências e reformas que julgar necessárias;

h) intervir nos Estados ou no Distrito Federal, "ad-referendum" da Assembléia Nacional, e nos casos permitidos nesta Constituição.

§ único. Os encargos federais, serão providos pelo Presidente da República, por indicação dos Ministros.

Art. 62. A Assembléia Nacional, o Conselho Legislativo e a Comissão

Executiva organizarão os seus regimentos com a necessária distribuição de atribuições de seus membros.

Art. 63. O Conselho Legislativo marcará novas eleições para Deputados à Assembléia Nacional dentro de um período máximo de três meses anteriores à expiração do mandato legislativo.

Poder Judiciário

Art. 64. A justiça é um serviço público. São orgãos da justiça o Supremo Tribunal Federal, Juízes dos Estados, os Tribunais e Juízes Militares, os Tribunais e Juízes do Trabalho, os Tribunais e Juízes Eleitorais.

Art. 65. No início de cada legislatura, constituir-se-á o Conselho Nacional da Magistratura presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal e tendo como membros os Presidentes do Supremo Tribunal Militar, do Supremo Tribunal do Trabalho, do Supremo Tribunal Eleitoral, e de mais seis membros eleitos pela Assembéia Nacional.

§ único. Os membros eleitos pela Assembléia Nacional serão dentre advogados indicados em duas listas compostas de seis nomes, sendo uma fornecida pelo Sindicato dos Advogados e a outra pelo Instituto dos Advogados.

Art. 66. O Conselho Nacional da Magistratura, dentre as suas atribuições que serão fixadas em lei ordinária, terá mais as seguintes:

a) apresentar à Assembléia Nacional as medidas que julgar conveniente no interêsse da justiça:

b) presidir e organizar os concursos para juízes, membros do ministério público, e serventuários da justiça;

c) nomear os juízes, os membros do ministério público e os serventuários da justiça, obedecendo ao resultado dos concursos para os cargos iniciais e ao prescrito em lei ordinária para os demais casos;

d) fixar a responsabilidade e aplicar sanções aos juizes, membros do ministério público e aos serventuários da justiça.

Art 67. O supremo Tribunal Federal é o mais alto Tribunal do pais e terá a sua sede na Capital da República e jurisdição em todo o território nacional.

Art. 68. Os juízes dos Tribunais Populares serão eleitos pelo povo, na forma da lei, para servirem durante dois anos.

Parágrafo único. São Tribunais Populares o do juri comum e o de imprensa.

Art. 69. Os tribunais do juri julgarão obrigatoriamente os crimes de homicídio, os de natureza política, além daqueles que a lei determinar.

Art. 70. Todos os julgamentos serão feitos em público, garantido ao réu o direito de defesa.

Art. 71. E' vedado ao juíz atividade política-partidária.

Art. 72. Nenhuma percentagem será concedida a juízes.

Art. 73. A Justiça criminal, a trabalhista e a eleitoral serão gratuitas.

Art. 74. Os advogados com mais de dez anos de exercício da profissão poderão ingressar como juízes de direito, desembargadores ou ministros.

Art. 75. Os tribunais terão pelo menos, em sua composição, um têrço de advogados.

Art. 76. O advogados é auxiliar da justiça; e no exercício da profissão ou em decorrência dela, só poderá ser prêso ou autuado em flagrante quando houver cometido delito inafiançável.

Art. 77. O exercício da advocacia só será permitido aos brasileiros natos ou naturalizados, residentes no país há mais de dez anos, e que tenham concluído o curso de direito em faculdade nacional e prestado serviço militar.

Art. 78. A justiça militar será organizada de acôrdo com as leis militares, sendo a sua reserva formada por bacharéis ou doutores em direito que tenham feito o curso de especialização do Ministério da Guerra ou o estágio na forma da lei. Aos membros da justiça militar e respectiva reserva serão conferidos os postos que a lei estabelecer.

Art. 79. Os pagamentos devidos pela Fazenda Nacional, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão na ordem em que forem apresentadas as precatórias.

§ único. As precatórias que não forem pagas no exercício corrente, serão obrigatòriamente pagas no exercício seguinte.

Art. 80. O ministério público será organizado por sugestão do Conselho Nacional da Magistratura.

Organização Social

Art. 81. Todos os cidadãos têm direitos iguais, independentemente de raça, cor, sexo, profissão, ou crença religiosa, às atividades políticas, sociais, econômicas e culturais.

Art. 82. A Lei punirá aquele que, sob qualquer forma ou pretexto, limitar direta ou indiretamente os direitos concedidos nesta Constituição, estabelecer privilégios, por motivo de raça, cor, sexo, profissão ou crença religiosa.

Art. 83. E' assegurado ao homem da cidade e ao campo, condições de trabalho e salário que lhes permita existência digna, sã e bem estar social.

Art. 84. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são obrigados a combater eficientemente a indigência, a desnutrição, a enfermidade e a ignorância, bem como apoiar as iniciativas particulares para a realização dêsses propósitos.

Art. 85. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são obrigados a fomentar e promover a reabilitação vital e econômica, moral e social do povo, a fim de valorizar a unidade humana, aumentar-lhe a capacidade de trabalho e ampliar-lhe o poder de consumo.

Art. 86. A União legislará sôbre matéria social de modo que proteja a população de trabalhadores da cidade e do campo, assegurando-lhes garantias e direitos em escala, não inferior à consagrada nas Convenções e Recomendações da Organização Internacional do Trabalho, adotando, desde logo as normas prescritas na Ata de Chapultepec.

Art. 87. Todo cidadão tem direito à instrução primária, secundária, profissional e superior. A instrução primária, secundária e profissional serão gratuitas. A instrução superior será gratuita para os que demonstrarem capacidade e desejo de aproveitar as facilidades proporcionais.

Art. 88. O direito ao repouso e às garantias do Seguro Social para o amparo material na Velhice, em caso de doença ou de incapacidade para o trabalho, serão assegurados pela escolha e instalação de lugares apropriados para a cura e o repouso; pelo Seguro Social amplo feito pelo Estado e pelos serviços médicos e hospitalares gratuitos.

Art. 89. Tôda pessoa que tiver **assasalariados** em número superior a cinqüenta, perfazendo estas e os seus filhos, no mínimo dez analfabetos, será obrigada a lhes proporcionar o ensino gratuito.

Organização econômica.

Art. 90. A organização econômica da Nação Brasileira está:

a) nas vantagens individuais do trabalho de um, garantido o direito ao trabalho igual para todos;

b) na propriedade privada e na iniciativa individual exercidos nos limites do bem público;

c) na prática do comércio, da indústria e da agricultura, respeitada a planificação do Estado, e o interêsse social sôbre **o** individual.

Art. 91. As riquezas do sub-solo, as quedas dágua, florestas e matas são bens do domínio da União, dependendo a sua exploração de autorização ou de concessão do Govêrno da União, na forma da lei.

Art. 92. A lei promoverá o amparo da produção e estabelecerá as condições do trabalho na cidade e no campo, tendo em vista a proteção do trabalhador e os interêsses econômicos do País.

Art. 93. A Legislação do Trabalho observará os seguintes preceitos, além de outros que colimem melhorar as condições do trabalhador da cidade e do campo:

a) proibição de diferença de salário para o mesmo trabalho, por motivo de idade, sexo, nacionalidade, estado civil ou qualquer outro motivo;

b) salário mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, às necessidades normais do trabalhador;

c) obrigatoriedade de aprendizagem mantida pelo empregador nos trabalhos que requeiram conhecimento técnico;

d) proteção aos salários contra qualquer diminuição ou desconto não autorizado por Lei;

e) trabalho diário não excedente a oito horas.

f) proibição de trabalhos a menores de 14 anos; de trabalho noturno a menores de 16 anos; e em indústrias insalubres a menores de dezoito anos e às mulheres;

g) proibição ao menor de 14 anos de trabalhar como empregado doméstico;

h) repouso hebdomadário, de preferência aos domingos;

i) férias anuais remuneradas de, no mínimo, vinte dias;

j) obrigação de serem pagos os salários sòmente em moeda de curso legais e por período nunca superior a trinta dias;

k) indenização, no mínimo de um mês de ordenado por cada ano de serviço, ao trabalhador dispensado sem justa causa;

l) maior salário e menor jornada para o trabalhador noturno, mineiro e de indústrias insalubres;

m) assistência médica e sanitária ao trabalhador e à gestante, tendo esta o direito de descanso antes e depois do parto de, no mínimo, 60 dias por período, bem como o de aleitar o filho, sem prejuízo do salário e do emprêgo;

n) garantia absoluta de indenização nos casos de acidente do trabalho ou de morte;

o) nulidade de tôda estipulação que implique em renúncia, diminuição ou alteração de qualquer direito do trabalhador;

p) classificação como crédito privilegiado, com preferência sôbre quaisquer outros créditos, inclusive custas e dívidas ativas fiscais, para qualquer importância devida pelo empregador ao empregado;

q) reconhecimento das convenções coletivas de trabalho;

Parágrafo único. Para os efeitos dêste artigo não há distinção entre o trabalho manual, intelectual ou técnico.

Art. 94. Todo brasileiro que, não sendo proprietário rural, ocupar por mais de cinco anos contínuos um pedaço de terra até dez hectares, cultivando-o permanentemente sem oposição ou reconhecimento de domínio alheio, e tendo nêle a sua morada, adquirirá o domínio do solo mediante sentença declaratória, devidamente transcrita no Registro de Imóveis.

Art. 95. A propriedade cria obrigações sociais. Sua utilização está subordinada aos interêsses da coletividade.

Art. 96 – A Lei regulará a desapropriação por utilidade social ou pública, mediante arbitramento prévio e o respectivo depósito.

Art. 97 – O Estado, quando exigirem as conveniências nacionais, poderá expropriar emprêsas concessionárias de serviços públicos.

Art. 98 – O cultivo e a exploração da terra constituem obrigação de seu proprietário para com a sociedade.

Art. 99 A Lei garante a assistência financeira e técnica aos proprietários que delas necessitarem para o cultivo e exploração de suas terras.

Art. 100 – As propriedades agrícolas abandonadas ou mal utilizadas, próximas aos grandes centros de consumo e às vias de comunicação, serão desapropriadas pela União para que sejam gratuitamente distribuídas aos agricultores sem terra.

Art. 101 – E' punida a criação de "trust" e monopólios, e a usura.

Art. 102 – O Estado poderá desapropriar as grandes fazendas – cujos proprietários se manifestarem contra o interêsse social da produção e os princípios estabelecidos nesta Constituição.

Art. 103 – O Estado promoverá a nacionalização dos bancos, das grandes emprêsas de transporte, de energia elétrica, de produção de carvão, de produção de aço, e de outras que julgar necessárias ao bem da coletividade.

Art. 104 Ficam sujeitos a impôsto progressivo as transmissões de bens por herança ou legado, o impôsto de renda, e o impôsto sôbre o Capital.

Art. 105 – Todo cidadão que viva exclusivamente de rendas, ou que tenha renda superior à metade dos seus salários, pagará um impôsto progressivo, pela sua inatividade.

Disposições finais e transitórias

Art. 106 – A Constituição só pode ser emendada, modificada ou reformada por uma Assembléia Constituinte.

Art. 107 – Compreende-se como trabalhador o manual e o intelectual.

Art. 108 – Continuam em vigor, enquanto não forem revogadas, as Leis, que, implícita ou explícitamente, não contrariem o disposto nesta Constituição.

Art. 109 – O Govêrno da União poderá rever todo e qualquer contrato que julgar lesivo aos interêsses nacionais, com as emprêsas ou particulares, nacionais ou estrangeiros.

Art. 110 Os partidos políticos são obrigados a manter escrita regular da sua receita e despesa.

Art. 111 – Decorridos 60 dias de cada pleito, todo partido político é obrigado a publicar no órgão oficial o balanço das suas contas.

Art. 112 – Fica extinta a enfiteuse independentemente de qualquer indenização.

Art. 113 – Dentro de uma faixa de cem quilômetros ao longo das fronteiras nenhuma concessão de terras ou de vias de comunicação será dada sem autorização do Poder Legislativo.

Art. 114 – E' concedida anistia ampla a todos quantos tenham cometido crimes políticos até a presente data. – *Letelba Rodrigues de Britto*, Relator.

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. Café Filho envia à Mesa o seguinte requerimento:

Requeiro sejam encaminhados ao Poder **Eexecutivo**, independentemente de discussão e votação, os seguintes requerimentos de minha autoria:

a) Solicitando informações sôbre as providências tomadas em face das acusações contidas no Livro Azul do Departamento de Estado Norte-Americano, a respeito de atividades de brasileiros contra a segurança do Continente (requerimento 12).

b) Solicitando informações sôbre o número de trabalhadores que foram deslocados de várias zonas do País para a Amazônia e sôbre seu destino, mais a assistência devida às suas famílias (requerimento 15).

c) Solicitando informações sôbre as providências tomadas contra excessos e violências de autoridades estaduais e municipais, decorrentes da substituição dos Interventores federais (requerimento 32).

d) Solicitando informações sôbre as declarações de lucros, para efeito do pagamento do impôsto sôbre a renda, feitas por Sociedades Anônimas nacionais e estrangeiras (requerimento 36).

e) Solicitando informações sôbre o cadastro de bens imóveis e instituições beneficientes de caráter público ou privado, suas rendas, subvenções e serviços que mantêm, inclusive exploração de cemitérios (requerimento 35).

f) Solicitando informações sôbre o total do rebanho nacional nos anos de 1940 a 1945, mais o número de contratos, de financiamento entre o Banco do Brasil e credores ou intermediários; e ainda os motivos reais da falta de carne nos mercados do País (requerimento 61).

g) Solicitando informações sôbre as transações do Govêrno, por meio do Banco do Brasil, dos Institutos de Previdência, Caixa Econômica, etc. com Dahne, Conceição & Cia. ou com firmas de que aquela foi incorporadora ou solidária (requerimento 76).

h) Solicitando informações sôbre os aumentos de tarifas verificados nas companhias e emprêsas de transporte entre 1940 e 1945, e sôbre o que pretende o govêrno fazer com relação às reclamações dos interessados em obter novos aumentos (requerimento 78).

i) Solicitando informações sôbre qual o montante, da arrecadação do Govêrno Federal do Rio Grande do Norte, no último triênio; quais as despesas realizadas pelo Govêrno Federal,

no referido Estado e mais o montante da arrecadação do imposto e taxas sôbre o sal e ainda serviços federais executados e arrecadações dos Institutos de Previdência e sua aplicação, sempre no mencionado Estado. (requerimento 89, de 1946).

j) Solicitando informações sôbre a inclusão de firmas brasileiras nas listas negras dos governos estrangeiros (requerimento 102).

Sala das Sessões, em 22 de abril de 1946. – *Café Filho*. – Deferido, nos termos do art. 61 § 5º do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do expediente.

Acham-se sôbre à mesa os seguintes requerimentos:

Requeiro seja inserto, na ata dos trabalhos desta Casa, um preito de homenagem à memória inelutável do eminente chefe militar e homem público, o Marechal Floriano Peixoto, quando da passagem da data do aniversário do seu nascimento, a efetuar-se aos 30 de abril do vigente ano.

Justificação

Floriano Peixoto nasceu no distrito de Ipioca, em Alagoas, aos 30 de abril de 1839. Portador de excepcionais qualidades de caráter e intrepidez, conseguiu fazer da sua vida brilhante legado de virtudes civicas à posteridade. Entre os valores humanos, que integram a vida nacional, ele se projeta e destaca como ponderável expressão de apuradas características de homem público. A sua vocação de soldado, desde os albores da República, começa a corresponder-se com os anceios paralelos da sua missão de estadista. Engenheiro e militar, técnico e soldado, Floriano saiu do quartel, onde foram brilhantes os capítulos da sua vida de guerreiro, para alinhar-se, ao lado de Deodoro da Fonseca, na campanha memorável pela queda do Gabinete Ouro Preto e subseqüente proclamação do regime republicano.

Ministro da Guerra do Governo Provisório, estabelecido aos15 de novembro de 1889, coube à Floriano, desde o berço da República, o papel de defensor e guarda dos ideais democráticos, evangelizados por Benjamim Constant e culminados com a queda do Império. Eleito para o Congresso Constituinte Republicano, que se reuniu no antino palácio de São Cristóvão, na Quinta da Boa Vista, aos 15 de novembro de 1890, Floriano Peixoto, na qualidade de Senador pelo seu Estado natal, subscreveu a Constituição de 24 de fevereiro de 1891. Graças aos seus méritos de probidade e real valor pessoal, foi eleito, aos 25 de fevereiro desse mesmo ano, vice-presidente da República. Em virtude do movimento armado de 23 de novembro de 1891, chefiado pelo contra-almirante Custódio José de Melo, o qual motivou a renúncia do Marechal Deodoro, Floriano assumiu a presidência da República até ao término do mandato, isto é, 15 de novembro de 1894. O govêrno de Floriano, numa hora de transição política, foi grandemente agitado. Deu-se-lhe a oportunidade de se revelar o fiel consolidador da República, para cuja proclamação tanto contribuiu. Dêle diz Max Fleiuss, membro do Instituto Histórico Brasileiro: "Representa Floriano para o regime democrático o que a energia do regente Pe. Diogo Feijó havia sido para a nascente monarquia constitucional brasileira: evitou a dispersão das fôrças latentes da nossa nacionalidade, o esfacelamento do Brasil."

Sala das Sessões, 29 de abril de 1946. – *Luis Medeiros Neto.*

Requeiro a inserção em ata de um voto de homenagem à memória do eminente historiador Gottfried Heinrich Handelmann, elaborador de notável "História do Brasil", reputada das mais autorizadas, ao ensejo da passagem do 55º aniversário da sua morte, ocorrida no mês de abril de 1891.

Justificação

Nasceu Gottfried Heinrich Handelmann, aos 9 de agôsto de 1827, na vila de Altona, situada à margem direita do Elba, limítrofe com Hamburgo. Filho de pais pobres, contudo, graças aos seus esforços, conseguiu freqüentar as Universidades de Heidelberg, e Berlim, bacharelando-se, finalmente, em Kiel, a primeiro de fevereiro de 1854.

Empós alguns anos de vida professoral, como docente particular, em 1861, foi nomeado Diretor do Museu Nacional de Antiguidades.

Em 1866 lhe foi cometida a comissão de conservador do Museu de Antiguidades Schleswig-Holstein. Handelmann consagrara a sua vida intelectual inteira ao domínio da História, sendo, nêsse campo, uma das culturas mais sólidas do Velho Mundo. Faleceu aos 26 de abril de 1891, na cidade de Kiel, como Diretor do Museu Nacional de Antiguidades. Inúmeras obras de real valor literário e histórico legara Handelmann à humanidade. Dentre estas, é muito grata aos brasileiros a sua "História do Brasil", editada pela emprêsa Springer, em 1860, com significativa dedicatória ao príncipe Alberto da Prússia, amiga da nossa Pátria, a qual já havia visitado.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1946. – *Luiz Medeiros Neto.*

O SR. PRESIDENTE: – Os Senhores que os aprovam, queiram levantar-se. *(Pausa).*

Estão aprovados.

O SR. DOMINGOS VELASCO: – Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. DOMINGOS VELASCO (pela ordem): – Sr. Presidente, no dia 7 do corrente mês, realizou-se a primeira Convenção Nacional da Esquerda Democrático e, naquela solenidade, o Senhor João Mangabeira Pronunciou discurso que dignifica a inteligência e cultura de nossa pátria.

E meu desejo fazer com que aquela peça notável seja inserta na ata de nossos trabalhos e perguntaria a V. Ex. – já que ainda não estou muito versado no novo Regimento – qual o processo estatuido para conseguir meu objetivo.

O SR. PRESIDENTE: – Quando os documentos se referem aos trabalhos da Assembléia a Mesa se encarrega de providenciar para sua publicação. Tratando-se, porém, de peças estranhas à Assembléia, a inserção é feita sòmente depois do pronunciamento da Casa.

O SR. DOMINGOS VELASCO: – Então, será necessário apresentar um requerimento?

O SR. PRESIDENTE: – Exatamente.

O SR. DOMINGOS VELASCO: – Obrigado a V. Ex.

O orador envia à Mesa o seguinte requerimento: –

Requeiro a inserção, em ata, do discurso proferido pelo Sr. João Mangabeira na solenidade de instalação da I Convenção Nacional da Esquerda Democrática – a 7 de abril de 1946.

Sala das Sessões, 24-4-1946. – *Domingos Vellasco* – À Comissão de Polícia.

O SR. AGRICOLA DE BARROS: – Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. AGRICOLA DE BARROS (pela ordem): – Sr. Presidente, peço a V. Ex. mandar transcrever na ata da Assembléia os seguintes protestos meus contra os atos do Sr. Chefe de Polícia, que vêm infringir a nossa democracia, e contra a permanência de um cidadão há cinco anos na Penitenciária de Niterói, sem que haja contra êle um só processo.

Ainda em plena ditadura, mal viu-se o Sr. Getulio Vargas obrigado a marcar as eleições, deu logo ampla liberdade à imprensa, fez abrir os carceres e proibiu que alguns daqueles que são mais reacionários que o próprio rei, prejudicassem, de qualquer forma a liberdade, que, depois de 15 anos de cativeiro, vinha ensaiar, os primeiros voos.

E vimos como se transformou, de um dia para o outro, a ditadura: de fera terrível, para corderinho dócil, – de macia lã e terno olhar! Parecia até Maria Magdalena, antes daquela orgia de beleza, riqueza e sensualidade para, depois arrependida, aos pés de Jesús, transforma-se, de criminosa em pureza, em santidade.

Era, como todos nós, democratas sinceros, radiantes viamos a democracia surgindo, como por encanto, das mãos da própria ditadura!

Depuseram o Sr. Getúlio Vargas, elevaram o Sr. Linhares, seguiram-se

as eleições, a posse do Sr. General Eurico Dutra, a instalação do Parlamento e a democracia começou a sentir as primeiras desilusões: o restabelecimento da monstruosa *carta de* e outros arranhões do direito de greve, e outros arranhões e ferimentos gravas à democracia e é assim que vimos, abismados, que na Penitenciária de Niterói, há mais de cinco anos, jaz sem processo algum, o cientista *Maximiliano Langsner*, conforme vem noticiando o valoroso jornal "Resistência".

Ali à Rua Maia Lacerda nº 46, funcionando um centro operário da Ligth, há 3 dias, vê a sua sede invadida pela polícia de choque ou de anarquia e perturbada a sua reunião, garantida, não digo pela rolha de 37, mas pela carta do Atlântico, pelo tratado Chapultepec ou por qualquer partícula de sentimentos nobre ou democrata!

No Serviço de Assistência a Menores, sabemos que um nosso patrício, sem pai e sem mãe, entregue aos carinhos da Pátria, é espancado por um guarda, como o foi o menor *Jaci Provenciano*. O menor *Sebastião Batista* e um outro menor que, em desespero, alucinado, para escapar-se ao espancamento atirou-se pela janela do 1º andar, indo ferir-se todo, no lajedo da rua!

– *No arsenal de Marinha, mais de 15 operários, com* ***18,20*** *e 23 anos* de serviço, são demitidos, por falta de serviço, quando sabemos que o Arsenal tem mandado serviço a outras oficinas!

– Há poucos dias, *no Comício em comemoração ao 1º aniversário da anistia,* vimos até que ponto pode chegar o abuso, o ridículo de uma autoridade: Marcar um comício e no momento transferi-lo para outra praça, na qual manda desligar e luz, deixando-a em completa escuridão!

Mas o povo já vê, já não precisa dos olhos dos figurões para ver. Ele já sabe ver com os seus próprios olhos e já sabe raciocinar pelo seu cérebro e, por isso; deu uma lição a essa autoridade:

Apesar da escuridão, apesar da troca de praça, apesar da chuva torrencional, lá estavam apinhados, mais de 300 mil homens, livres e de vontade de aço!...

– Aqui estão os meus protestos e aqui fica o mau lembrete, como aviso de um homem que sempre esteve ao lado do povo e que nunca temeu cadeia ou morte: Nós queremos democracia, o Brasil exige democracia e o povo, que é o primeiro poder, unido ao rádio e à imprensa, que constituem o 4º poder, estão unidos para conseguí-la e defendê-la!...

O SR. COELHO RODRIGUES: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. COELHO RODRIGUES (pela ordem): – Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para completar meu pensamento emitido na sessão última a respeito dos cassinos, cuja concessão foi dada em grande número, pelo govêrno do Sr. Benedito Valadares, no Estado de Minas Gerais.

Sabemos que o Presidente Dutra deseja abordar a questão e vai, provàvelmente, rever as concessões ou cassar as licenças outorgadas a título precário pelos diversos Estados da União.

Acresce, Sr. Presidente, que um jornal que tenho em mão, do dia 14 do corrente traz duas notícias, em duas notícias, em duas colunas conjuntas. Uma delas refere-se à cassação de direito dos cassinos e diz o seguinte:

"Cogitou o Govêrno de fechar os cassinos na última reunião do Ministério – ao que ora se divulga – o general Eurico Dutra manifestou o desejo de que seus auxiliares de govêrno examinassem o problema da jogatina, que infesta o pais, de modo a verificar a possibilidade da adoção de medidas tendentes à extinção radical do flagelo. Segundo se sabe, o presidente da República pretende convocar seus ministros, dentro de poucos dias, para assentar uma decisão sôbre o assunto, a

qual deverá compreender, ao que se acrescenta, o fechamento dos cassinos".

A outra reproduz um telegrama chegado de Pôrto Alegre, nêstes têrmos:

"Causou escândalo a concessão do empréstimo feito pelo Instituto dos Comerciários, de quatorze milhões de cruzeiros (boa quantia para ser aplicada à casa popular), para a construção de um cassino em Uruguaiana, tendo os comerciários deste Estado protestado telegràficamente à Direção Central daquêle Instituto".

Vê V. Excia., Sr. Presidente, que o Govêrno da União ainda está para estudar a maneira por que deve abordar o caso da concessão aos cassinos.

Quero dizer, Sr. Presidente, servindo-me do ensejo de estar nesta tribuna, que o primeiro passo do Govêrno Federal, nêsse sentido, deve ser cassar aos Estados o direito de fazer novas concessões. Caso contrário, veremos, em Minas Gerais, com o correr do tempo, outros cassinos obterem tais favores, e o Governo da União, futuramente, estará em face de sérias dificuldades para mandar fechalos. Depois de cassada aos Estados essa faculdade, poderá o govêrno federal rever, pelo Ministro da Justiça todas as concessões dadas pelos Estados e pela União no território nacional. Tenho dito. *(muito bem; muito bem.)*

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Carlos Lindemberg, orador inscrito para falar sôbre matéria constitucional.

O SR. CARLOS LINDEMBERG: – Sr. Presidente Srs. Representantes: pretendendo dizer algumas palavras sôbre matéria constitucional, escolhi para têmas do meu trabalho os limites entre os Estados e a distribuição de rendas.

Não sendo constitucionalista, por certo não emitirei conceito nem me externarei com relação a êstes assuntos, trazendo matéria doutrinária, porém focalizado-os mais pelo prisma da vida prática, em observações obtidas nos múltiplos e variados afazeres de que me tenho acupado.

Penso, assim, trazer modesta colaboração de representante do Estado do Espírito Santo, a esta Assembléia, que se de nada servirem, ao menos a esclarecerão sôbre a situação *sui generis* do meu Estado, no que respeita a limites, demonstrando que em relação à divisão de rendas a situação é igual a dos demais Estados *(lendo):*

Não sendo orador de recursos, espero a benevolência da Assembléia, pedindo, porém, sua **atençoã** para os assuntos focalizados, especialmente, no que diz respeito a limites, entre os Estados, que é matéria da mais alta gravidade, de suma importância, e portanto, merece atenção, porque interessa ao próprio regime federativo.

Entendo que, na Constituição que neste momento se elabora, é necessário figurar o princípio estabelecido na Constituição vigente, em matéria de limites entre os Estados, princípio consubstanciado no artigo 184 e seus parágrafos, certamente, êsse artigo deverá ser atualizado a fim de evitar que as questões pendentes, provocadas pela fôrça contra o direito e em desobediência à Lei e à Constituição, venham a ter desfechos injustos e prejudiciais aos pequenos Estados, desprovidos de fôrça político, econômicamente mais fracos e militarmente menos poderosos, efeitos que porão em perigo o próprio princípio federativo, que mantém o equilíbrio e a igualmente entre os Estados, além do fermento azedo que produzem as injustiças, formando os recalques, a desconfiança, a desunião, as inimizados entre os nossos irmãos.

Estudando-se as constituições brasileiras desde 1824, conclui-se, que a de 1937, em vigor, sem dúvida, resumiu os postulados nas demais inscritas, que foram evoluindo e, naturalmente se tornando mais incisivas e claras, em face dos interêsses em choque, provocados pela própria evolução, pelo desenvolvimento dos Estados e pelo conhecimento progressivo dos respectivos territórios.

Assim é que a Constituição de 1824, em seu artigo 2º estabelecia o seguinte, referindo-se ao território nacional: "O seu território se divide em Províncias, na forma em que atualmente se acha, as quais poderão ser subdivididas, como pedir o bem do Estado".

A Constituição de 1891 já foi um pouco mais além, declarando em seus artigos 2º e 4º:

Art. 2º "Cada uma das antigas Províncias formará um Estado, e o antigo Município Neutro, constituirá o Distrito Federal, continuando a ser a Capital da União, enquanto não se der execução ao disposto no artigo seguinte, (é o que se refere a mudança da Capital para o planalto goiano).

Art. 4º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se, para se anexar a outros ou formar novos Estados, mediante a aquiescência das respectivas Assembléias legislativas, em duas sessões anuais e sucessivas, e a aprovação do Congresso Nacional".

Pelo simples enunciado dêste artigo, vejam os Srs. Constituintes, como é grave o problema. O cuidado que tiveram os Constituintes , de 1891, de submeter, mesmo os acôrdo, a duas assembléias interessadas, em dois anos sucessivos e ao Congresso Nacional por último para afinal entrar em vigor o desmembramento de áreas de um Estado, demonstra a relevância e a importância do assunto, que, mal resolvido, poderá gerar mesmo o desmantelamento do próprio país.

A Constituição de 1934 avançou um pouco mais, dizendo em seu art. 13 das disposições transitórias:

"Dentro de 5 anos, contados da vigência desta constituição deverão os Estados resolver suas questões de limites, mediante acordo direto ou arbitramento."

§ 1º Findo o prazo e não resolvidas as questões, o Presidente da República, convidará os Estados interessados a indicarem árbitros e, se êstes não chegarem a acôrdo na escolha do desempatador, cada Estado indicará Ministros da Côrte Suprema, em número correspondente à maioria absoluta dessa Côrte, fazendo-se sorteio entre os indicados.

§ 2º Recusado o arbitramento, o Presidente da República nomeará uma Comissão Especial, para o estudo e a decisão de cada uma das questões, fixando normas de processo que assegurem aos interessados a produção de provas e alegações.

§ 3º As Comissões decidirão afinal, sem mais recurso, sôbre os limites controvertidos, fazendo-se a demarcação pelo Serviço Geográfico do Exército".

Ora, também, como os legisladores de 1934, nos esforçamos para por termos as questões de limites de maneira justa e razoável, embora por meios mais simples e mais práticos, chegando mesmo a estabelecer uma decisão especial e sem recurso, caso os Estados não chegassem a entendimento: já essa Constituição entregara ao Serviço Geográfico do Exército, parte da liquidação das questões de limites entre os Estados, reconhecendo nele capacidade, correção, imparcialidade.

A Constituição de 1937, que, a meu ver se inspirou nas três ora citadas, neste particular, teve em mira colocar as coisas em seus lugares, definitivamente resolvendo por si quaisquer pendências.

O seu art. 184 assim se refere:

Art. 184. Os Estados continuarão na posse dos territórios em que altamente exercem jurisdição, vedadas entre êles, quaisquer reivindicações territoriais.

§ 1º Ficam extintas, ainda que em andamento ou pendentes de sentença no Supremo Tribunal Federal ou em Juízo Arbitral, as questões de limites entre os Estados.

§ 2º O Serviço Geográfico do Exército procederá às diligências de reconhecimento e descrição dos limites até aqui sujeitos a dúvidas ou litígios, e fará as necessárias demarcações".

Maior clareza não é possível. São dispositivos imperativos que não precisam interpretação, e de cujas decisões neles baseadas não cabe escusa. Pois bem, senhores, a despeito da meridiana clareza dos dispositivos da Constituição em vigor que acabo de citar, as questões de limites, embora resolvidas nos têrmos constitucionais, não desapareceram e, muitas ainda, poderão surgir, tôdas as vêzes que o govêrno de um Estado mais forte resolva ampliar os seus domínios, em busca de desnecessário espaço vital avançado no território do vizinho menos poderoso, em desrespeito à lei, à Constituição e ao julgamento do Tribunal por esta exigido – o Serviço Geográfico do Exército Nacional.

Daí, um dos motivos pelos quais declarei, de início, a necessidade de ser atualizado o artigo 184 da Constituição vigente, não só para evitar prejuízos e injustiças, praticados por Estados contra Estados, como para responsabilizar direta e categoricamente os governantes que se atirem a essas aventuras, fomentando a discórdia entre irmãos e lançado a semente da desordem, da anarquia, de contestados,

da guerra civil e até do maléfico separatismo!

Como fato concreto, citarei o que ora se passa com o Estado do Espírito Santo, que vê parte de seu território, numa área de quase 10.000 quilômetros quadrados, invadida e ocupada por fôrça militar do govêrno de Minas Gerais, ante os protestos do povo e do govêrno espititossantenses, e pelo período de tempo de quase um ano, ocupação que progride diàriamente, de acordo com os planos pré-estabelecidos, copiados dos sistemas que a Europa viu crescer para, finalmente, a afundarem em sangue.

E' sabido que o pequeno Espírito Santo, tem sido mutilado barbaramente. Hoje, porém, não vim discutir êsse assunto, que será oportunamente ventilado e esclarecido, se necessário, em todos os seus detalhes. Como exemplo e para justificar o meu ponto de vista, estou relatando o que se passa com o Espírito Santo, em plena vigência da Constituição, com uma Assembléia legislativa funcionando, um govêrno federal eleito democraticamente, e, mais do que isto, com a questão resolvida e solucionada pelo órgão competente, que a Constituição erigiu em Tribunal – o Serviço Geográfico do Exército – solução essa já do conhecimento da Casa, em face da publicação do competente laudo no "Diário da Assembléia".

E não se diga que o laudo foi lavrado à revelia do govêrno de Minas. Não. O decreto-lei 1.202 de 8 de abril de 1939, em seu artigo 43 estabeleceu o seguinte:

Art. 43. "Para cumprimento do disposto no artigo 184 da Constituição, as interventorias ou governadores, enviarão ao Ministro da Justiça, dentro de 180 dias, a relação dos limites até agora sujeitos a litígio".

Os Estados de Minas e Espírito Santo ocorreram ao chamado, apresentando seus documentos. A Comissão do Serviço Geográfico do Exército foi nomeada pelo então Ministro da Guerra, hoje Presidente da República, Sr. General Eurico Dutra, para proceder aos estudos nos termos constitucionais.

O SR. EURICO SALES: – O Estado de Minas fêz-se representar nesses trabalhos por um geógrafo e um jurista.

O SR. CARLOS LINDEMBERG: – Agradeço o aparte de V. Ex.ª. Referir-me-ei à representação mineira, no meu trabalho.

Ambos os Estados, nomearam suas comissões que acompanharam a referida comissão do S. Geográfico do Exército, em tôdas as suas dilegências e reconhecimentos, percorrendo um trabalho exaustivo e minucioso, a área litigiosa.

O SR. EURICO SALES: – E' um verdadeiro trabalho de demarcação.

O SR. CARLOS LINDEMBERG: – Exatamente.

Recolhidos todos os elementos, a documentação apresenta e mais elementos de tôda sorte, obtidos em outras fontes, a Comissão do Exército, apresentou seu trabalho, claro, concludente, legal, desapaixonado, imparcial, pondo têrmo à questão.

O SR. EURICO SALES: – Aliás, quando o Serviço Geográfico instalou seus trabalhos, nenhum dos Estados litigantes suscitou a questão da incompetência do órgão, de modo que tanto o Espírito Santo como Minas Gerais concordaram plenamente com e execução do trabalho demarcatório pelo comissão Serviço Geográfico do Exército, em plena obediência ao preceito constitucional.

O SR. CARLOS LINDEMBERG: – Agradeço o aparte de V. Ex.ª e devo esclarecer, mais, que possuimos muitos documentos do Govêrno mineiro a respeito da nomeação dessa comissão, concordando, portanto, com o tribunal que a Constituição erigiu.

O SR. EURICO SALES: – Seria interessante que V. Ex.ª tivesse os documentos em mãos para lê-los, ilustrando assim seu trabalho.

O SR. CARLOS LINDEMBERG: – Tenho-os em mãos e apresentarei oportunamente, dada a exigüidade do tempo, que tenho hoje para falar.

O Espírito Santo, embora prejudicado numa grande faixa territorial, se conformou, reconhecendo a autoridade do referido Serviço Geográfico e ainda porque a Constituição devia, como deve, ser cumprida.

O SR. EURICO SALES: – O Estado de Minas também concordou, porque não fez nenhum protesto, quer no início dos trabalhos, quer no decurso dos mesmos ou após sua conclusão.

O SR. CARLOS LINDENBERG: – Perfeitamente. Agradeço o esclarecimento de V. Exª.

Digo que o Espírito Santo foi prejudicado, porque os limites entre nós e Minas Gerais sempre foram a Serra dos Aimorés. Entretanto, o Serviço Geográfico do Exército cumprindo a

Constituição, abonaram à Minas parte do território aquem da dita serra dos Aimorés, e, portanto, pertencente ao Espírito Santo, porque ali encontrara vestígios de jurisdição mineira, feita insidiosamente, posso afirmar com o meu próprio testemunho, após a vigência da Constituição de 1937. O processo é sempre o mesmo.

Emitindo o laudo, do qual os interessados tiveram conhecimento, nós nos conformamos, certos de que nos deixariam agora em paz.

O govêrno do Espírito Santo continuou, como vinha desde épocas quase imemoriais, exercendo sua jurisdição em todo o seu território, isto é, no território que sempre esteve em sua posse, já agora respeitando, porém, a linha traçada pelo Serviço Geográfico do Exército, embora, de quando em vez, tivesse de lançar os seus protestos perante o govêrno mineiro e junto ao Govêrno Federal, contra esporádicas incursões de fiscais ou policiais, que transpondo a citada linha pretendiam perturbar a ordem, quase sempre para extorquir dinheiro de pacatos moradores e fazer tropelias. Enquanto isso o processe dormia mêses a fio no Ministério da Justiça, sendo até dado por desaparecido. Afinal em julho de 1945, como as incursões, a que aludi, tomassem caráter proposital, o Govêrno do Espírito Santo procurou, pelo meios legais, pôr termo a tais abusos, solicitando ao Executivo o cumprimento do laudo do Exército.

Coube ao Sr. Ministro da Guerra de então, hoje Presidente da Republica oficiar ao Sr. Ministro da Justiça, hoje Deputado nesta Casa, por Pernambuco, enviando nova cópia do laudo referido e já conhecido da Assembléia, encarecendo a urgência da solução definitiva do assunto, com a publicação do laudo, aprovado pelo Sr. Presidente da República, dia o aviso nº 1.769-45 do Ministério da Guerra.

O processo, que andava extraviado, aparecera, sendo então lavrado o Decreto Presidencial nº 7.840, de 8 de agosto de 1945, mandando dar execução ao laudo do Serviço Geográfico do Exército, já tantas vezes referido. Êste decreto e o laudo depois de impressos na Imprensa Nacional, para serem ambos publicado no dia 9 do mesmo mês, conforme as provas que trago em meu poder, foram suspensos de publicação, ao que se sabe, a pedido dos governantes de Minas Gerais, sob o pretexto de que o momento não era oportuno. Por mais estranho que pareça, essas minhas palavras representam a expressão da verdade e desafiam contestação.

Entretanto, a 24 de julho de 1945, o Govêrno de Minas Gerais iniciara a invasão do Espírito Santo por fôrça militar regular, ocupando lugarejos, vilas e fazendas, expulsando nossas autoridades, fechando escolas e cartórios e submetendo a população a tôda sorte de vexames. Resolvera o dito govêrno de si e por si rasgar a Constituição Federal, desrespeitar o Exército Nacional, representado pela sua comissão Geográfica, em presença dos próprios poderes da República. Hoje, a ocupação continua progredindo. A linha determinada pelo Exército já ficou para trás cerca de 40 quilômetros, a despeito de tôdas as providências e protestos do govêrno do Espírito Santo.

A bancada do Espírito Santo nesta Assembléia, reconhecendo que a solução de tais questões é de outra alçada, como já ficou dito, tem procurado, por todos os meios e modos, legais e suassórios, conseguir dos poderes públicos essa mesma solução, dentro dos têrmos constitucionais.

Por isso é que, até aqui, evitou trazer para esta Casa a discussão do assunto.

Entretanto, tem a lamentar o seguinte: parece que o S. Ex.ª o Senhor Ministro da Justiça não atinou com a gravidade do caso, que põe em perigo o regime federativo e a própria integridade do país, uma vez que até hoje, não providenciou ainda, para por em prática a solução do assunto, já dada pelo órgão competente.

O que será do Brasil, se os Estados pretenderem resolver suas questões sem o respeito que devem ter pelo interêsse geral da Federação?

Falo aqui, Srs., mais em defesa de princípio – do que mesmo em defesa de uma área territorial do meu Estado, porque, afinal, tudo é Brasil e todos somos brasileiros.

Digo em defesa dos princípios, porque será incoerência, defender, nas Assembléias Internacionais, como fazem neste momento os representantes do Brasil, o direito de igualdade entre os países, o de arbitragem obrigatória e outras belas realizações para um mundo ideal, e, permitir dentro do próprio país, a humilhação de um pequeno Estado, por um seu irmão mais forte militarmente, mais poderoso política e econômicamente, com o testemunho do Govêrno e de uma As-

sembléia Constituinte, que será votando uma moderna Constituição democrática, e onde, entre as mais destados valores morais e das letras jurídicas, vemos os nobres colegas de Minas Gerais.

O Espírito Santo luta por um direito que sempre teve, e que afinal lhe foi reconhecido. O Espírito Santo clama apenas por justiça. E por isso, nós os seus representantes estamos certos de que os testemunhos a que aludi levarão o Tribunal a lhe fazer justiça.

O SR. EURICO SALES: – Permita Vossa Excelência um aparte. Queria por em relêvo, perante V. Exª, a anomalia da situação nesse particular. As controvérsias de direito, quando resolvidas, têm sempre, para sua sanção, a fôrça; entretanto, no caso ocorrente, foi o próprio Exército que, solucionando o litígio, estabeleceu a linha demarcatória entre os dois Estados. Conseqüentemente, que se está verificado, no momento, é o desrespeito a sentença já lavrada, e á própria fôrça que a deve tornar intangível.

O SR, COELHO RODRIGUES: – Só falta a publicação do decreto.

O SR. CARLOS LINDEMBERG: – Agradeço a colaboração de VV. Excias.

O SR. EURICO SALES: – Posso, ainda adiantar meu ponto de vista, que é o seguinte: uma vez proferido, o laudo vale por sentença, e ás partes imcumbe respeito a essa decisão, independentemente de publicação.

O SR. CARLOS LINDEMBERG: – Participo de mesma idéia de V. Exª dizendo que, do laudo, o próprio govêrno de Minas não tem recurso algum, tanto que não lançou mão de meios jurídicos, mas da força. E' a prova de que não há recursos.

"Também com S. Ex.ª o Sr. Presidente da República" nos estendemos mais de uma vez, e o interêsse pela execução da solução legal do assunto se tem manifestado desde quando Ministro da Guerra. Não temos dúvida de que S. Exª espirito reto, ponderado, imparcial e justo, dará ao caso a mais rápida solução, dentro dos preceitos constitucionais, que prima em fazer questão de respeitar e cumprir, como garantia única da unidade, segurança e independência da Pátria.

O assunto Srs. Constituintes, é premente e exige uma solução rápida, porque milhares de brasileiros estão sofrendo vexames e intranqüilidades, que só os que conhecem o interior, em tais emergências, podem avaliar. Um Estado brasileiro esta com a sua **s rania** ofendida, ultrajados os **propios** federativos, humilhados todo seus filhos, desautorados os seus **representantes**, que, até, posso **afirmar** se sentem diminuídos perante **no** deslocados dentro desta **Assembléia** como se o Espírito Santo não **fosse** Brasil e nós fossemos brasileiros também.

Hoje, dia da Virgem da Penha, **padroeira** do Espírito Santo, que há anos, do alto de um outeiro na **entrada** do Porto de Vitória guarda o **ilegível** capixaba, guia e protege os **navegantes**, evocando o seu santo nome, aproveito a oportunidade para **lançar** desta tribuna, mais um **veemente** apêlo, eloqüente, angustioso mesmo S. Exª o Sr. Presidente da República e a S. Exª o Sr. Ministro da Justiça em nome do povo que represento, nome dos sofrimentos dos habitantes da região assolada pela ocupação, **solicitando**, apenas, que se ponha **ilegível** prática o que já resolveu o órgão **Contribuinte**, que se cumpra a Constituição para que aquelas populações, **constituídas** de lavradores ordeiros e desamparados de tudo e de todos ante situação, possam trabalhar e **viver** em paz e tranqüilidade, porque **também** são humanos como nós e, como nós, são brasileiros acima de tudo.

O SR. EURICO SALES: – Consiste V. Exª juntar ao seu apelo um **outro** à bancada de Minas Gerais, para que, com espírito público, concorra no sentido de facilitar a solução dos **dissídio**, não instituindo o Govêrno daquele Estado no desrespeito a um **preceito** constitucional, e às suas conseqüências iniludíveis já assentadas **no** laudo proferido pelo Serviço Geográfico do Exército.

O SR. CARLOS LINDEMBERG: – Estou certo de que a bancada mineira aceitará o apêlo de V. Exª, o que faço daqui é de modo geral.

Aos Srs. Constituintes, à imprensa e ao povo eu peço apôio e solidariedade.

Apôio para os princípios que expus e que são sem dúvida, legítimos, justos e necessários ante os fatos que aos nossos olhos se desenrolam, se efetivamente queremos manter a união e a integridade da Pátria.

Solidariedade para com o povo do Espírito Santo, nesse transe doloroso porque passamos, nessa verdadeira provação que nos é imposta, talvez para no futuro servir como exemplo de estoicismo, reforçando, quem sabe,

e de confiança no seu direito e na interessa moral dos homens que enfeixam em suas mãos o poder público, os próprios laços federativos. Nós pedimos solidariedade e apoio, no sentido, apenas, da execução do reconhecimento de um direito sofocado e incontestável já operado pelo órgão competente nos termos constitucionais.

Não queremos favor. Não pedimos clemência. Queremos apenas que nos deixam em paz, com o reconhecimento dos nossos direitos, com aquilo que pertence ao nosso Estado pela tradição, pelos convênios, pelo direito histórico, pelo direito presente, pela Constituição em vigor, pela posse pela jurisdição.

O povo Espírito Santo, que admira e estima o povo mineiro, sabe perfeitamente que êsse mesmo povo e a maioria de seus representantes não endossam nem estão de acordo com as violências praticadas contra o Espírito Santo, porque, sendo Minas o berço da liberdade, ali jamais deixou de existir latente e vicejante no coração do povo, o espírito de brasilidade, que põe, acima de tudo os interesses do Brasil.

O SR. EURICO SALES: – As violências são mais contra a Constituição e em desrespeito ao Exército do que mesmo contra o povo do Espírito Santo.

O SR. CARLOS LINDEMBERG: – Agradeço o aparte de V. Exª.

Por via, Srs., dos fatos relatados, verdadeiros e incontestáveis, penso que da nova Constituição que vamos elaborar deverá constar o princípio figurante na Constituição em vigor, ampliado, para o fim de responsabilizar, automaticamente, os autores de desmandos de tal ordem, evitando, ao mesmo tempo, que se possam consumar injustiças, no momento ou futuramente, sempre, porém, prejudiciais aos altos interesses da Pátria.

Não é mais demais repetir, aqui, que não me inspira qualquer muito político-partidário. Eleito pelo P.S.D., Seção do Espírito Santo, como Representante do meu Estado, nada mais faço do que cumprir o meu dever, procurando defender sua autonomia, sua integridade, seus direitos em particular, e, como Representante da Nação, pugnar pelo cumprimento da Constituição em vigor, pelo respeito às decisões de seus órgão e na defesa do regime federativo.

O SR. EURICO SALES: – Permita V. Ex. mais um aparte: o silêncio dos ilustres Representantes de Minas Gerais, no momento, significa não só o reconhecimento do direito do Espírito Santo, como, também, a confissão de tôdas as acusações que aqui têm sido feitas.

O SR. COELHO RODRIGUES: – Inclusive a autuação miilitar.

O SR. CARLOS LINDEMBERG: – Agradeço a colaboração de VV. Exªs.

Digo mais. Entendo, que, onde começa o interesse público cessa o interesse partidário. E pelos direitos de meu Estado, eu me baterei enquanto tiver vida e saúde, dentro desta Casa ou em qualquer parte onde me encontre, com o meu Partido, sem o meu Partido ou contra o meu Partido. *(Muito bem. Palmas.) mas).*

Sr. Presidente passo ao segundo tema sôbre o qual desejo fazer considerações – a Distribuição de Rendas.

A divisão das rendas públicas tem preocupado sobremodo esta Assembléia, demonstrando o interesse dos Srs. Constituintes, por uma distribuição equítativa e justa, capaz de remitir o desenvolvimento do país em bases sólidas, cujo centro, é, sem dúvida o Município, e ao qual nenhuma importância se tem dado.

Até aqui, o poder municipal, que podemos dizer, é o que diretamente lida com o cidadão, tem sido sacrificado nas suas possibilidades de rendas, e, portanto, na sua capacidade de desenvolvimento, atribuindo-lhe as Constituições, fontes tão excassas que mal dão, em muitos casos, para as despesas de administrações.

Os tempos que correm não comportam mais tal estado de coisas, que entravando o progresso do país, tem concorrido profundamente, para a criação do problema do êxodo das populações rurais e suas várias e maléficas conseqüências.

De minha parte, estou, também, com aqueles que pleiteiam para o Município, maiores rendas na distribuição que se vai fazer, porque os seus encargos, que já são maiores do que as possibilidades de seu tesouro, interessam diretamente à coletividade, e, especialmente, aos habitantes do interior, eternos sacrificados.

E' certo e natural que os encargos do Município aumentem com o desenvolvimento do país, ainda porque o povo instrui, e, quanto mais instruído mais exigente, pelo simples motivo de melhor saber defender os seus direitos e prerrogativas.

A verdade é que nós, da cidade desfrutamos bem estar e conforto à custa do sacrifício do homem do interior que planta, que cultiva, que cria, e, em compensação, para melhorar suas condições de vida, recebe as migalhas orçamentárias que sobram das vultosas verbas para embelezamentos, balneários, construções suntuosas, automóveis gasolina, despesas com palácios, etc.

A verdade é, também, que os cidadãos que habitam o interior do país têm sido por demais esquecidos pelos Constituintes, pelos Poderes Públicos. Quem conhece a vida do interior nesse nosso vasto Brasil, mesmo nas pequenas cidades e nas aldeias, sabe bem as dificuldades e o desconforto em que vivem as populações, no que respeita a transporte, instrução, assistência de qualquer espécie, enfim, quanto a tudo aquilo que gozamos nas grandes cidades.

Essas populações, pelo seu sacrifício, pelo seu trabalho, pela sua persistência, pela sua coragem, merecem, sem dúvida, nossa admiração, nosso respeito, nossa homenagem, e, principalmente, nossa atuação neste momento, dando aos Municípios possibilidades para lhes proporcionar, pelo menos, parte do que nós desfrutamos nas grandes cidades.

Ao Município mais de perto compete zelar pelo bem público é, só o poderá fazer eficientemente, quando tiver maiores fontes de renda.

Não indicarei fórmulas, porque muitas já foram apontadas, e, qualquer uma serve, desde que, realmente, seja obtida receita municipal razoável.

De há muito tempo, vimos observando, dolorosamente, o crescimento rápido das populações citadinas, especialmente, das grandes e atraentes capitais, à custa do abandono do interior, não sòmente das Fazendas, colônias e roças, mas, até das vilas e cidades menores. E' êsse, por certo, o maior problema a ser enfrentado pelo atual Govêrno e ao qual devemos, também, dispensar a maior atenção.

O êxodo das populações rurais, se não tiver um paradeiro providencias adequadas, levará, em breve, a Nação, à fome e à miséria, desde que interessa, diretamente, à produção de alimentos.

Até agora não conheço qualquer providência séria tomada pelos govêrnos no sentido de debelar esse grande mal, com segurança, racionalmente.

O SR. PRESIDENTE: – Lembro ao nobre orador que está finda a hora do expediente.

O SR. CARLOS LINDEMBERG: – Sr. Presidente, o meu tempo foi muito tomado pelos apartes, de modo que solicitaria a V. Exª, tal como procedeu com o Sr. Munhoz da Rocha me conversasse inscrito para continuar na sessão de amanhã as minhas considerações.

O SR. PRESIDENTE: – V. Exª continuará inscrito.

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Comparecem mais 156 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Acre: – Hugo Carneiro.

Amazonas: – Álvaro Maia e Valdemar Pedrosa.

Pará: – Magalhães Barata, Duarte de Oliveira, Lameira Bittencourt, Carlos Nogueira, João Botelho e Moura Carvalho.

Maranhão: – Clodomir Cardoso, Creporí Franco, Vitorino Freire e Luís Carvalho.

Piauí – Renault Leite.

Ceará – Moreira da Rocha.

Rio Grande do Norte: – Georgino Avelino, Deoclécio Duarte, Valfredo Gurgel e Mota Neto.

Paraíba: – José Jofili.

Pernambuco: – Novais Filho, Agamenon Magalhães, Jarbas Maranhão, Barbosa Lima e Pessoa Guerra.

Alagoas: – Góis Monteiro, Lauro Montenegro, José Maria e Afonso de Carvalho.

Sergipe: – Leite Neto e Graco Cardoso.

Bahia: – Pinto Aleixo, Lauro de Freitas, Aloísio de Castro, Vieira de Melo, Altamirando Requião, Eunápio

de Queiroz, Fróis da Mota e Luís Barreto.

Espírito Santo: – Atílio Vivaqua, Álvaro Castelo e Asdrubal Soares.

Distrito Federal: – Jonas Correia.

Rio de Janeiro: – Alfredo Neves, Amaral Peixoto, Eduardo **Duvivier,** Carlos Pinto, Paulo Fernandes, Getulio Moura, Heitor Collet, Brígido Tinôco e Miguel Couto.

Minas Gerais: – Benedito Valadares, Juscelino Kubitschek, Rodrigues Seabra, Gustavo Capanema, Rodrigues Pereira, Celso Machado, Milton Prates.

São Paulo: – Cirilo Júnior, Gofredo Teles, Noveli Júnior, Antônio Feliciano, César Costa, José Armando, Horácio Lafer e Ataliba Nogueira.

Mato Grosso: – Ponce de **Arruda,** e Martiniano Araújo.

Paraná: – Flávio Guimarães e **Aramis** Ataíde.

Santa Catarina: Ivo d'Aquino, Otacílio Costa e Hans Jordan.

Rio Grande do Sul: – Adroaldo Mesquita, Brochado da Rocha, Elói Rocha, Batista Luzardo, Antero Leivas, Manuel Duarte, Souza Costa, Bitencourt Azambuja, Glicério Alves, Mércio Teixeira, Pedro Vergara e Herófilo Azambuja.

União Democrática Nacional

Amazonas: – Severiano Nunes.

Pará: – Agostinho Monteiro e Epílogo Campos.

Maranhão: – Antenor Bogéa.

Piauí: – Esmaragdo de Freitas, José Cândido, Antônio Correia e Adelmar Rocha.

Ceará: – Plínio Pompeu, Gentil Barreira, Beni Carvalho, Egberto Rodrigues, Fernandes Teles, Leão Sampaio e Edgar de Arruda.

Rio Grande do Norte: – Ferreira de Souza, José Augusto e Aluísio Alves.

Paraíba: – Argemiro de Figueiredo, João Agripino, Fernando Nóbrega e Osmar Aquino.

Pernambuco: – Lima Cavalcanti, João Cleofas e Gilberto Freire.

Alagoas: – Freitas Cavalcanti e Mário Gomes.

Bahia: – Otávio Mangabeira, Luís Viana e Dantas Júnior.

Espírito Santo: – Luís Cláudio.

Distrito Federal: – Hermes Lima. Euclides Figueiredo e Jurandir Pires.

Rio de Janeiro: – Romão Júnior, José Leomil e Soares Filho.

Minas Gerais: – Gabriel Passos.

São Paulo: – Paulo Nogueira.

Mato Grosso: – Vespasiano Martins e João Vilasboas.

Paraná: – Erasto Gaertner.

Santa Catarina: – Tavares d'Amaral.

Partido Trabalhista Brasileiro

Bahia: – Luís Lago.

Distrito Federal: – Rui Almeida, Benjamin Farah, Vargas Neto, Gurgel do Amaral, Segadas Viana, Benício Fontenele e Baeta Neves.

Rio de Janeiro: – Abelardo Mata.

São Paulo: – Romeu Fiori, Berto Condé e Eusébio Rocha.

Paraná: – Melo Braga.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco: – Agostinho Oliveira e Alcêdo Coutinho.

Distrito Federal: – Batista Neto.

Rio de Janeiro: – Claudino Silva.

São Paulo: – Caires de Brito.

Rio Grande do Sul: – Trifino Correia.

Partido Republicano

Pernambuco: – Souza Leão.

Sergipe: – Durval Cruz e Amando Fontes.

Minas Gerais: – Jaci Figueiredo, e Daniel Carvalho.

Paraná: – Munhoz da Rocha.

Pará: – Deodoro Mendonça.

O SR. BARRETO PINTO: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. BARRETO PINTO (Pela ordem): – Sr. Presidente, não sei se devia mexer – vamos dizer assim – nesta casa de "marimbondos"... Mas, tanto se diz, tanto se fala, tanto se **uve** em tôdos os cantos, em tôdos os lados, que o caso está tomando aspécto verdadeiramente escandaloso; e a Assembléia Nacional Constituinte, conhecendo do assunto, não pode, absolutamente, dada a gravidade do assunto, fechar os olhos, deixando de tomar uma providência a respeito.

Quero referir-me à questão do contrabando na fronteira com a Argentina.

O SR. AURELIANO LEITE: – Contrabando? V. Exª fala em contrabando?...

O SR. BARRETO PINTO: – De pneumáticos.

O SR. AURELIANO LEITE: – Isso é gravíssimo.

O SR. BARRETO PINTO: – Pois existe; e o Sr. Ministro da Fazenda – aliás, antigo diretor da Carteira de Exportação e Importação – segundo estou informado e se diz a boca pequena, também conhece muito bem os casos de contrabando de pneumáticos.

O SR. AURELIANO LEITE: – V. Exª refere-se aos contrabandos do antigo regime ou aos do atual?...

O SR. BARRETO PINTO: – Do atual.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Quer dizer que continuam...

O SR. BARRETO PINTO: – Não quer dizer que continuam; porque V. Exª sabe perfeitamente que esta questão de contrabandos não deixa vestígios, principalmente quando há "tubarões" nela envolvidos...

O SR. AURELIANO LEITE: – De qualquer fórma, as acusações de V. Exª são gravíssimas, principalmente na boca de V. Exª

O SR. BARRETO PINTO: – Agradecido a V. Exª; de fato, são gravíssimas.

Senhores, chegamos ao seguinte absurdo: pelo Convênio firmado em Washington, não pode haver exportação de pneumáticos sem licença da Carteira de Importação e Exportação do Banco do Brasil. Está expressamente proibida a exportação de pneumáticos para a Argentina. Não há pneumáticos no Brasil e, quando dêles precisamos, vamos procurá-los é na Argentina!

O SR. ARTUR BERNARDES FILHO: – Existem, entretanto, no "mercado negro".

O SR. BARRETO PINTO: – A questão é esta: há dias, denunciaram ao Sr. Ministro da Fazenda que o delegado fiscal do Rio Grande do Sul estava intervindo no caso. Tratava-se do contrabando de 600 pneumáticos na fronteira gaúcha, conforme publicação feita pelo "O Jornal", amplamente, havendo o Superintendente da Repressão ao Contrabando, acusado o Delegado Fiscal e levado o fato ao conhecimento do Sr. Ministro da Fazenda e do Diretor das Rendas Aduaneiras.

O SR. HORÁCIO LAFER: – V. Exª sabe que o Sr. Ministro da Fazenda determinou o maior rigor as autoridades respectivas no estudo das medidas para evitar qualquer contrabando?

O SR. AURELIANO LEITE: – V. Exª quer dizer que o Sr. Ministro tem conciência desses contrabandos?

O SR. HORÁCIO LAFER: – E' uma possibilidade a existência do que se noticia; mas a verdade é que o Govêrno está tomando tôdas as providências.

O SR. BARRETO PINTO: – Faço votos por que o honrado Ministro da Fazenda, o ilustre Sr. Gastão Vidigal, dê a conhecer os nomes dos envolvidos no caso, para elucidar devidamente ao país inteiro, sobretudo agora, quando está de posse do fio da meada e poderá presta inestimável serviço à Nação, desmascarando quantos têm feito milhares e milhares de pneumáticos passar pela fronteira do Rio Grande do Sul...

O SR. PRESIDENTE: – Advirto ao orador estar quase findo o tempo de que dispõe.

O SR. BARRETO PINTO: – Terminarei dentro de poucos minutos, Sr. Presidente.

Ainda há dias, apareceu estampado em dois dos órgãos mais acatados da imprensa brasileira – o "Jornal do Comércio" e o "Correio da Manhã" – mais o seguinte telegrama; sôbre contrabando de pneumáticos:

Porto Alegre, 26 (Asapress) – Os contrabandistas de pneus tentaram subornar a Guarda Municipal e o sub-fiscal Juvenil Silva, encarregado do pôsto de Contrôle de Gravataí e oferecendo-lhe 3.000 cruzeiros para deixar passar dois caminhões com aquêle produto. O funcionário levou o fato ao conhecimento do tenente Osvaldo Ribeiro que lhe determinou concordasse as negociações e marcasse a hora da passagem dos veículos a fins de ser realizada a "caça". De acôrdo com o combinado passaria pelo pôsto um carro. Dodge seguindo-se os dois caminhões. Isso foi ontem à noite e a polícia que estava de guarda, prendeu os veículos que levavam 200 pneus, armas e munições. Os contrabandistas Nativo Pires de Oliveira, Dionísio Marco, Luís Sanconaro e Carlos Ofanosato, foram também detidos. Um dos caminhões tinha a placa nº 27-60-72, de São Paulo.

As autoridade continuam as investigações, pois, os contrabandistas pretendiam levar para a fronteira 3.000 pneus, tendo oferecido 3.000 cruzeiros de subôrno para cada 15 dias. Presume-se que pessoas altamente colocadas estão envolvidas nessa ação".

Srs. Representantes. Esse ruidoso caso não pode ficar impune. Vou remeter então a V. Exª Sr. Presidente, um requerimento de informações, mas para, de acôrdo com o Regimento, ser dêsde logo deferido por V. Exª Visa o requerimento a que se oficie ao Sr. Ministro da Fazenda, a fim de que S. Exª preste informações urgentes, sôbre as providências adotadas em relação aos contrabandos de pneumáticos fronteiras do Rio Grande do Sul, prestados minuciosos esclarecimentos a respeito das últimas apreensões feitas em Cruz Alta, Palmeiras das Missões e Gravataí, fazendo-se público os nomes das pessoas envolvidas.

Confio em que o honrado Sr. Ministro da Fazenda terá interêsse e não se demorará em prestar informações à Assembléia Constituinte a respeito dos fatos denunciados, porque assumem proporções de gravidade para a administração do país *(Muito bem; muito bem)*

O orador envia à Mesa o seguinte:

Requerimento nº 107, de 1946

Solicita informações do Poder Executivo sôbre as providências adotadas em relação ao contrabando de pneumáticos na fronteira do Rio Grande do Sul.

Requeiro a V. Exª oficiar ao Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, pedindo informações sôbre as providências adotadas em relação ao contrabando de pneumáticos, na fronteira do Rio Grande do Sul, prestados minuciosos esclarecimentos a respeito das últimas apreensões feitas em Cruz Alta, Palmeira das Misses e Gravataí inclusive a indicação dos nomes das pessoas porventura implicadas em tal contrabando.

S.S., em 29-4-1946. – *Edmundo Barreto Pinto.* – A imprimir.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA (pela ordem): – Sr. Presidente, a questão do pão da Assembléia Constituinte, diariamente se for preciso, até ser solucionada, porque é grave e penetra em todos os lares do Brasil, com o cortejo dos outros alimentos, em falta ou por preços injustificados. Precisa, por isto, ser tratada com o maior realismo. Não pendemos para um lado ou para outro, porque

opiniões se dividem entre os partidos, em prol ou contra o govêrno, é precisamente esta do pão, aqui no Brasil. Por tal motivo, quero trazer ao conhecimento da Assembléia a atitude de alguns jornais de S. Paulo, que parece desconhecerem realmente as causas determinantes da falta de pão no nosso país. Tenho em mãos alguns dêsses jornais e noto principalmente num dos velhos e autorizados órgãos conservadores da capital de S. Paulo, depois do subtítulo absolutamente certo, qual seja "Miséria no celeiro do mundo", a colocação em caracteres berrantes de frase abusiva ao malogro do govêrno no cambate à carestia da vida.

Ora, quando um jornal, como órgão informativo e em parte fator da opinião pública, ventila questões graves como esta, não pode de maneira nenhuma esquecer os dados da questão, depois de os haver acenado até em subtítulo, para dizer simplesmente que o govêrno malogrou; não apenas traz uma notícia, que, até certo ponto, seria aceitável, mas sim, agrava a inquietação e o desassossêgo do Brasil.

Sr. Presidente, no tocante ao pão, o problema do racionamento é universal.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Mas em S. Paulo agravou-se extraordinàriamente, com as últimas medidas tomadas pelo Govêrno. Foi suspensa a entrega a domicílio.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA: – Mostrarei porque o Govêrno do Estado tomou a medida de suprimir a entrega a domicílio.

A produção argentina, anualmente, é de 6.500.000 toneladas. Pois bem, êste ano, a safra desceu para 4.000.000. Só ai estamos vendo uma das causas que concorrem grandemente para a crise.

Todos os países grandes produtores de trigo estão atendendo às populações famintas da Europa, em escala considerável.

Vejamos, por exemplo: os Estados Unidos racionam, generosamente, o pão, para poder fornecer o trigo àquelas populações.

A Rússia está levando pão para os países do centro da Europa.

O Canadá cortou o pão, em sua própria casa, para poder servir à Inglaterra.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – E a quem estamos nós servindo?

O SR. ATALIBA NOGUEIRA: – O Brasil consome, nobre colega um milhão e quinhentas mil toneladas por ano.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – De trigo?

O SR. ATALIBA NOGUEIRA: – Sim, de farinha de trigo. Entretanto, o Brasil está recebendo apenas 50.000 toneladas por mês e isto graças à interferência do nosso Chanceler, o Sr. João Neves da Fontoura.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO: – Não foi isso, porém, que S. Exª informou.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA: – V. Exª não pode contestar-me com informações divulgadas pela imprensa e que não se sabe de quem são.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO: – São informações oficiais.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA: – Oficiais são aquelas oriundas do Ministério da Agricultura da Argentina, em que se diz que, de 6.500.00 toneladas por ano, a produção caiu, êste ano, para 4.000.000 e, ainda mais, que a Argentina é obrigada a socorrer e tem socorrido as populações famintas da Europa.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO: – O Embaixador da Argentina enviou nota à imprensa, dizendo, bem claro, que êsse país não mandará trigo ao Brasil, porque nós não lhe fornecemos pneumáticos. V. Exª não quer ferir o assunto, mas a tese é esta.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA: – Absolutamente: a verdade está na informação que dou. O mais pode constar em gazetas, dizendo ter ouvido isto ou aquilo, mas nunca em relatório oficiais do Ministério da Agricultura da Argentina. V. Exª só poderá contestar as minhas declarações com dados oficiais.

O SR. JOSÉ BONIFACIO: – Estou citando nota oficial da Embaixada Argentina.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA: – A única solução possível, Sr. Presidente, seria a mistura da farinha de trigo com a de milho.

O SR. PLÍNIO BARRETO: – Está sendo feita.

O SR. BERTO CONDÉ: – Esta providência está sendo tomada pelo Govêrno do Estado, mas a repulsa dos açambarcadores de São Paulo fez com que sumisse o fubá destinado à mistura.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA: – Posso responder ao aparte de V. Exª.

Só agora vai começar a colheita do milho em São Paulo. E se só agora ela terá início, vejam os nobres Representantes que não é possível atender-se à mistura sem que o produto seja, primeiramente, desintegrado e moído.

O Govêrno do Estado de São Paulo – note-se bem – desde novembro de 1945 chamou a atenção do Govêrno Federal para esta previsão da falta do trigo.

Não seria, aliás, necessário ter vista aguda e penetrante para percebe-lo, porque tôdas as informações chegadas dos centros de onde devia o trigo provir, adiantavam que haveria fatalmente escassez de produção de um lado e, de outro, teríamos de socorrer às populações da Europa.

O Govêrno do Estado fêz experiências para apurar qual a melhor forma de apresentar o pão e, com isto, respondo ao aparte do nobre Representante Sr. Berto Condê. Seus técnicos da Secretaria da Agricultura e, ainda mais o Serviço de Alimentação Pública, da Secretaria da Educação e Saúde, investigaram qual seria a melhor mistura para o pão ser aceitável. Tal esfôrço, Senhores, já está sendo coroado de êxito, ante o resultado obtido.

O SR. PRESIDENTE: – Advirto o nobre orador que seu tempo está a findar.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA: – Concluirei, Sr. Presidente.

Além disto, foram ensaiadas misturas com farinha de mandioca, com a soja e farinha de feijão, o que foi logo afastado, como impraticáveis, porque êsses elementos agrícolas são de diminuta produção, atualmente. O seu emprêgo não resolveria o problema dada a isignificante quantidade dêsses produtos.

E vamos mais adiante.

O Govêrno do Estado conseguiu que o Govêrno Federal faça embarcar para Santos parte do trigo que vem da Argentina. Posso ler, neste momento, os telegramas trocados....

O SR. PRESIDENTE: – Solicito ao nobre orador concluir a sua oração, que o tempo de que dispunha se acha esgotado.

O SR. ATALIBA NOGUEIRA: – Não lerei os telegramas, mas os entregarei a S. Ex.ª o nobre Presidente, a fim de que providencie para que os mesmo sejam publicados no "Diário da Assembléia". Foram trocados entre o Ministro do Exterior do Brasil, o Sr. João Neve da Fontoura e o Interventor Federal em São Paulo Sr. José Carlos de Macedo Soares. Por êles se vê o empenho com que S. Ex.ª obteve do Govêrno Federal que parte do trigo destinado ao pôrto do Rio de Janeiro fôsse desembarcado em Santos. Neste momento em que vos falo, 6.000 toneladas que se destinavam ao Rio estão sendo desembarcadas em Santos, para seguirem imediatamente para a capital do Estado.

O Govêrno do Estado conseguiu também a remessa de uma partida de farinha norte-americana, que está chegando.

Senhores, o Govêrno de São Paulo tomou outras providências. Fixou o pêso e o prêço do pão para evitar os desalmados exploradores das necessidades do povo. Responderei, agora, ao nobre Representante Sr. Plínio Barreto: suspendeu a entrega a domicílio do pão, por que? Porque ela possibilitava a fraude, isto é, que os melhores aquinhoados recebessem maior quantidade em detrimento dos pobres e dos humildes. Agora, o que acontece

é o seguinte: a população acha-se tôda nivelada; nas filas de pão não estão somente velhos e crianças pobres, mas homens e mulheres de tôdas as classes sociais. As filas são um horror. No sentido de abolí-las tem agido com êxito o interventor Macedo Soares, porém a fatalidade exigiu mais esta imposta pelo espírito de justiça.

Sr. Presidente, lamento que questão importante como esta não possa ser tratada mais amplamente por mim. Faço, porém, um apêlo à imprensa para que não colabore na destruição da nossa ordem social. Não vamos fornecer armas para que os nossos adversários triunfem dentro de 15 ou 20 dias. Não desprestigiemos o Govêrno, nem as medidas que tenham a sua explicação legítima. Aquela imprensa que se chamar de conservadora, que não pertencer a nenhum partido que queira a destruição da presente ordem social, procure explicar devidamente as razões das providências governamentais, e jamais chegue lenha à fogueira, para a sua própria ruína, para o incêndio desta civilização. Parece que muitos, ingenuamente, a estão solapando ou inadvertidamente para tanto estão contribuindo. O problema do pão não está nas mãos do govêrno. Tem êle feito o que lhe compete, com grande esfôrço: tem tomado providências para minorar os sacrifícios do povo.

– "Palácio Catete, 58 – 27-4-46 às 14 horas – Exmo. Sr. Embaixador José Carlos de Macedo Soares, interventor em São Paulo.

Rogo V. Exª o obséquio de fazer cumprir a ordem da Comissão Nacional do Trigo, de ser desembarcado no pôrto de Santo todo carregamento de trigo trazido para esta capital pelo vapor "Joazeiro". A referida mercadoria deverá ficar à disposição de V. Exª, já havendo o chefe da Segurança Pública dado instruções à polícia de Santos, . Cordiais saudações, João Neves da Fontoura".

Efetivamente, as 6.000 toneladas de trigo já estão sendo descarregadas em Santos, e neste sentido, foi enviado ao Sr. Ministro das Relações Exteriores o seguinte telegrama:

– "Exmo. Sr. João Neves da Fontoura, ministro das Ralações Exteriores – Rio.

Em resposta ao telegrama de V. Ex.ª referente ordem Comissão Nacional do Trigo no sentido ser desembarcado no pôrto de Santos todo o carregamento de trigo do vapor "Joazeiro", cumpre-nos agradecer-lhe as providências prontamente tomadas, que virão atenuar angustiosa situação abastecimento trigo a esta capital. Solicitando a V. Ex.ª medidas complementares, capazes diminuir grave tensão provocada por êsse problema e que assegurem ao Estado a equitativa participação por metade da quota de trigo mensalmente fornecida pela Argentina. Prevaleço-me da oportunidade para renovar-lhe meus protestos de afeto e consideração. José Carlos de Macedo Soares – interventor federal."

Com as providências tomadas e os bons resultados obtidos, é de se esperar uma sensível melhoria no fornecimento do pão às populações paulistas, muito embora devam ainda perdurar as restrições impostas por absoluta fôrça maior, na forma da Portaria do Sr. Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem. Palmas.)*

O SR. GETÚLIO MOURA: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. GETÚLIO MOURA (*): – Sr. Presidente, inscrito, há vários dias, em mais de uma das matérias que figura na agenda dos nossos trabalhos, aguardava a oportunidade de ocupar a tribuna para tratar do momentoso da citricultura nacional. Assunto relevante e de urgência irrecusável, obrigou-me, neste ensejo,

_____

(*) Não foi revisto pelo orador.

a solicitar a palavra a fim de totalizar uma de suas faces.

O atual Governo, com visão clara, segura e objetiva dos nossos problemas econômicos, extinguiu a Comissão Executiva de Frutas e, concomitantemente, a taxa, de Cr$ 0,50 que onerava cada, caixa de laranja no curso da exportação. Agora, entretanto, Sr. Presidente, chegou-me a notícia alarmante e inquietadora de que o Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura pretende não só restabelecer essa taxa, senão ainda, agravá-la, cobrando Cr$ 1,00 para, cada caixa, de fruto efetivamente exportada.

Sr. Presidente, só quem conhece a situação da crise, penúria, e ruina em que se encontra o destroçado parque citrícola nacional, pode admitir que o Ministério da Agricultura, órgão criado para defesa da lavoura, institua esta taxa, que o produto evidentemente não comporta porque é, no instante, deficitário. Basta salientar a V. Exª exemplo sobremodo elucidativo. O govêrno inglês acaba de firmar contrato com uma das firmas nacionais para exportação, na corrente safra, de 450.000 caixas de laranjas, que deverão ser embarcadas nos meses de junho, julho e a agôsto. O prêgo oferecido, entretanto, é apenas de Cr$.... 43,00 FOB Rio de Janeiro. Todos nós citricultores, sabemos que uma, caixa de laranja faz de despesa. em média, Cr$ 26,00 até o Cais do Pôrto, e que, para uma caixa de laranjas, exportável, é necessária colheita de caixa e meia. Vale dizer que ficará apenas para essa, caixa de colheita que interessa o produtor nacional, Cr$ 12,75. Se para obter essa, caixa são necessários, em média, quatro pés de laranjas e o custeio dessas quatro árvores, no curso de uma, safra, atinge Cr$ 12,00, teremos que ao produtor ficará apenas um lucro de Cr$... 0,75 por caixa de laranja,s exportada! E é sôbrê êsse produto em crise, em situação grave de miséria que se pretende, ainda agora, cobrar a taxa de Cr$ 1,00, superior ao lucro que possa eventualmente obter o produtor.

Não acredito, Sr. Presidente, que o Sr.Ministro da Agricultura que, pelas informações que possuo é um técnica estudioso dos nossos problemas seja capaz de apoiar a pretensão do Serviço de Economia Rural criando uma taxa sem fundamento econômico. *(Muito bem. Palmas).*

O SR. HAMILTON NOGUEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra, o nobre Representante.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA (*) (pela ordem): – Sr. Presidente, Srs. Representante, passa hoje o primeiro aniversário de uma das mais gloriosas datas das Fôrças Armadas Brasileiras. Refiro-me à rendição da 148ª divisão alemã ao 6º Regimento de Infantaria das Fôrcas Expedicionárias Brasileiras.

Nesta efeméride, a Assembléia Constituinte não poderia ficar indiferente, deixando de lançar um voto de grande louvor às valentes Fôrças Expedicionárias que defenderam a liberdade do mundo. E esta Casa, não poderia comemorar, de melhor maneira, tão inesquecível data senão solicitando ao Executivo o indulto aos soldados e oficiais dessas Fôrças, condenados por delitos cometidos antes da guerra, mas que combateram, foram feridos, citados e condecorados. Não podemos compreender que, voltando dos campos de batalha, onde redimiram com sangue suas faltas, ainda, estejam sofrendo.

De maneira que, Sr. Presidente, entrego à Mesa um requerimento, solicitando ao Executivo o indulto dêsses soldados e oficiais que, com tanta glória, e coragem, defenderam a Liberdade do mundo. *(Muito bem; palmas.)*

O orador envia à Mesa a seguinte :

INDICAÇÃO N.º 55, DE 1946

Sugere ao Poder Executivo tornar extensivos aos oficiais e praças da FEB portadores de medalhas de guerra ou de campanha,

e que estejam condenados ou processados, os benefícios constantes do Decreto nº 20.082, de 1945.

Considerando que:

a) O Decreto-lei nº 7.769 de 23 de julho de 1945 concedeu anistia aos militares integrantes da FEB que, nos termos do Decreto nº 6.651 de 30 de junho de 1944, respondiam a processos, cujo máximo de pena, cominada é de 2 anos.

b) Devido a esta restrição, poucos foram os beneficiados, pois no Código Penal Militar, raros são os crimes cuja pena máxima não excede de 2 anos.

c) Existem muitos ex-integrantes da FEB, possuidores de medalhas de guerra e de campanha e com citações pelos relevantes serviços prestados à Pátria, respondendo a processo uns, condenados outros, por ações que lhes são imputadas, anteriores a sua partida para a guerra, e, não compreendidas no Decreto-lei nº 6.651.

d) E' dever da Pátria premiar a todos os seus filhos que tanto e tão alto elevaram o nome do Brasil no conceito das Nações.

e) Restituídos esses homens à família depois de uma guerra dura e cruenta, onde arriscando a vida, portaram-se como verdadeiros patriotas, precisam e merecem seus lares tranquilos e, não é justo que lhes volte a aflição por atos anteriores ao grande serviço prestado à Nação e ao mundo.

f) O Decreto nº 20.082, de 3 de Dezembro de 1945, concedeu indulto a "Oficiais e praças que como parte integrante da FEB, na Itália, cometeram crime que não o de homicídio doloso ou deserção para o inimigo" estendendo êste beneficio até a civis italianos condenados pela Justiça Militar Expedicionária.

g) Não é justo tratar com maior rigor os expedicionários que, embora tenham antes cometido infrações, tiveram durante a campanha na Itália, a brilhante atuação tão conhecida e louvada sem restrição.

h) E' justo e equitativo estender a todos os integrantes na FEB os benefícios que o Poder Público julgou por bem Decretar.

Requeremos, que por intermédio da D.D. mesa, seja alvitrado ao Exmo Senhor Presidente da República,

a) Tornar extensivos aos Oficiais e praças da FEB, portadores de medalhas de guerra ou de campanha, que estejam condenados ou processados por ações anteriores à, sua participação na campanha italiana, os benefícios constantes do Decreto nº 20.082, de 3-12-45, que concedeu indulto aos crimes praticados na Itália.

ou então...

b) Tornar ampla, isto é, sem a limitação de "pena máxima de 2 anos", a Anistia concedida, pelo Decreto-lei nº 7.769, de 23-7-945, que se refere a delitos imputados antes do embarque para a guerra.

Capital Federal, 29 de abril de 1946. – *Hamilton Nogueira*. – O*ctavio Mangabeira*. – *Medeiros Neto*. – *Enio Figueiredo*. – *Aluizio Alves*. – *Mota Neto*. – *Domingos Velasco*. – *Galeno Paranhos*. – *José Leomil*. – *Janduhy Carneiro*. – *Osmar de Aquino*. – *Osorio Tuyuty*. – *Tomas Fontes*. – *Prado Kelly*. – *Flores da Cunha.* – *Agostinho Monteiro.* – *Philippe Balbi*. – *Jorge Amado*. – *Amando Fontes*. – *Café Filho. Erasto Gaertner*. – *Agostinho Oliveira*. – *Adalberto Ribeiro*. – *Ernani Alves*. – *Plinio Lessa* – *Munhoz da Rocha.* – À *imprimir*.

O SR. DANTAS JUNIOR: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. DANTAS JUNIOR (pela ordem) (*): – Sr. Presidente, rotos os diques da ditadura com a publicação da memorável entrevista de José Américo e anunciado, então para breve, o término das férias que no sombrio 10 de novembro de 1937 o Sr. Getúlio Vargas impusera ao Poder Legislativo, eis que a Democracia começou a ver sua bandeira tremular em todo o território bra-

_____

(*) – Não foi revisto pelo orado.

sileiro. A opinião publica, já liberta dos Dips e quejandas entidades de negreganda memória, movimentou-se entusiàsticamente. A voz oracular de Eduardo Gomes foi ouvida nas mais longínquas paragens do território pátrio. E a 2 de dezembro o eleitorado compareceu às urnas, manifestando livremente suas preferências pelo candidato Eurico Gaspar Dutra, hoje na curul presidencial da Republica. Nêsse mesmo dia ao mesmo tempo e por êsse mesmo eleitorado foi escolhida esta Assembléia Nacional Constituinte, em cujas bancadas se encontram representantes de tôdas as correntes partidárias e de tôdas as ideologias políticas e se assentam, delegados das várias regiões do Brasil. Animados, todos nós, pelos mesmos sentimentos e com o firme propósito do cumprimento do mandato que nos foi tão honrosamente outorgado e do desempenho da missão para que fomos precìpuamente convocados, qual o da elaboração da quinta Constituição Brasileira, ou melhor, da terceira Constituição dogmática.

Com a volta do Poder Legislativo ao cenário político e administrativo do país, restaurou-se a Democracia, único regime de acôrdo com as nossas tradições e nossa formação, único regime capaz de fazer a liberdade dos povos e aquele a que pode aspirar um homem verdadeiramente digno e amigo da liberdade. Com a volta do Poder Legislativo a êsse cenário, após oito anos de proscrição, e mal iniciando seus trabalhos, eis, meus senhores, que surgiram os inimigos da Democracia a criticar os menores atos praticados por êste Parlamento, porém, a criticar com acrimônia,no intuito de desmoralizar, de destruir, de aponta-lo à opinião pública como responsável, senão causador dos males que afligiram e afligem a República.

Convenhamos que é uma velha técnica, já muito batida, Já demasiadamente gasta, que não mais impressiona á massa popular, hoje mais esclarecida que nos tempos antigos.

Esquecem-se, Srs. Representantes, êstes inimigos do Poder Legislativo de que do seio do Parlamento sairam os estadistas de maior renome do país, aquêles que prestaram serviços reais e apreciáveis a nossa pátria. Esquecem-se ou fingem que se esquecem de que o povo tem encontrado sempre, quer no Império, quer na República, em tôdas as épocas, no Parlamento brasileiro, um baluarte poderoso para defesa de seus interêsses e de seus direitos, e para salvaguarda das instituições, desde, Senhores, a resistência dos Andradas a Pedro I até a reação dos congressistas de 91 ao Generalíssimo Deodoro da Fonseca; desde a memorável campanha de Rui Barbosa contra o falseamento do regime infração às normas constitucionais, até o combate e a condenação aos vários erros e crimes praticados em diversas épocas e por diferentes governos, sob pretexto e em nome da legalidade.

Esquecem-se, Srs. Representantes, de que os grandes movimentos nacionais sòmente atingiram a finalidade a que desejavam depois de ecoarem no seio do Parlamento.

Volvendo as páginas de nossa história, encontraremos a questão do elemento servil, que, apesar da propaganda intensa que se fazia na imprensa, no livro, nos tribunais judiciários e até na poesia, sòmente tomou incremento quando o Senador Dantas a trouxe, da rua para o Parlamento, traçando rota segura, a ser palmilhada, na apresentação de seu gabinete: “Nem retroceder, nem parar, nem precipitar”.

A marcha para a Republica, meus Senhores, mau grado a sementeira plantada pela boa gente paulista de 1870, sòmente se aproximou da vitória quando o destemido Deputado pelo Rio Grande do Norte, Padre João Manuel pronunciou seu célebre discurso e deu aquêle grito, bem alto em frente ao respeitável Visconde de Ouro Prêto, em 6 de Junho de 89, quando apresentava às Câmaras a nova situação liberal: “Abaixo a monarquia, viva a República!”.

Poderia recordar outros acontecimentos, mas a história aí está, os

Anais desta Casa aí estão para atestar.

Estas considerações, Srs. Representantes, constituem, junto com outras que teria que aduzir, o resumo da oração que pretendia proferir desta tribuna em defesa do Poder Legislativo. Mas é que alguém com maior autoridade do que eu, com melhores credenciais e com talento e cultura, já fêz essa defesa através de um artigo publicado num dos órgãos mais conceituados da nossa imprensa, "O Jornal", dispensando-me, assim, de desobrigar-me de compromisso assumido para comigo mesmo. Êste alguém foi o Sr. Pedro Aleixo, um dos brasileiros de caráter mais puro de nossa geração, e que já honrou a cadeira que V. Ex.ª, Sr. Presidente, hoje tanto ilustra e enobrece.

S. Ex.ª, nesse artigo, intitulado "O Poder Legislativo e a Democracia" cuja leitura me dispenso de fazer porque o tempo não permite, faz a defesa cabal do Poder Legislativo, defesa que subscrevo sem dúvidas nem restrições, e que peço a V. Exª, Senhor Presidente, mediante consulta à Casa, faça inserir no *Diário da Assembléia* para que possa figurar nos nossos Anais, a fim de que não sòmente os Srs. Representantes, mas também o povo brasileiro, venham a conhecer esta bela pagina de autoria do ilustre ex-presidente desta Casa e que encerra um preito de Justiça ao Legislativo.

Tenho dito. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O orador envia à Mesa o seguinte requerimento :

Requeiro seja transcrito no "Diário do Poder Legislativo" o artigo "O Poder Legislativo e a Democracia", publicado na edição de 14 do corrente, do "O Jornal" e de autoria do Doutor Pedro Aleixo, ex-presidente da Câmara dos Deputados.

Em Assembléia Constituinte, 24 de abril de 1946. – *Dantas Junior*.

"O PODER LEGISLATIVO E A DEMOCRACIA

Pedro Aleixo

(Ex-Presidente da Câmara dos Deputados)

Belo Horizonte, 11 – Não se desenvolve para o povo, sob a mesma visibilidade, o funcionamento de cada um dos três Poderes, considerados, na vulgarizada doutrina de Montesquieu, órgão da soberania nacional.

Os atos e decretos do Executivo, geralmente conhecidos depois de publicados, são antes apreciados pelos seus efeitos do que pròpriamente pelos motivos que os inspiraram.

A publicidade dos debates forenses não é comumemente tão intensa quanto baste para convocar e prender a atenção do povo, nem os assuntos debatidos, dado que em regra relativos a casos particulares, são substancialmente interessantes para as massas populares.

A elaboração das leis e a conduta dos legisladores em face dos problemas gerais se processam, entretanto, sob os olhos investigadores da crítica e são acompanhadas minuciosamente por todos os interessados.

Dai decorre maior relêvo para as funções legislativas. Por isso mesmo os defeitos, vícios, as falhas e deficiências do órgão são prontamente indicados, e os legisladores suportam censuras acerbas que não raro se manifestam sob a modalidade de sátiras, sarcasmos e ironia.

Sabe quanto ganha de subsídio um Deputado ou Senador, e como é quantitativo está muito acima do padrão comum dos vencimentos, salários, estipêndios, comissões e honorários, a inveja de uns e o espanto de alguns outros generalizam o conceito de ser excessiva a remunerado.

As intimidades parlamentares, por que subtraem o Deputado ou Senador da sujeição às regras do processo geral, não contestadas às vezes e combatidas outras, como privilégio incompatível com a democracia.

A falta de obrigatoriedade para execução de tarefas determinadas a

muitos dá a impressão de que o mandato legislativo é sinecura.

No curso dos debates sôbre assunto que empolga a opinião pública, aquêles dos parlamentares que divergem dos conceitos dominantes ou contrariam as tendências ocasionais são sumàriamente julgados e severamente condenados.

Antes de definitivamente votada uma lei, divulga-se e publica-se o nome de quantos sustentaram os dispositivos em projeto e sabidos se tornam os nomes dos que a apoiaram ou dos que a rejeitaram. Quem, desprevenidamente, é informado sôbre as discussões acêrca das emendas das razões e das declarações de votos, guardará naturalmente a impressão de que o Parlamento congrega os piores exemplares de homens públicos sempre mal intencionados, vigilantes na defesa dos interêsses próprios e desidiosos quanto aos interêsses coletivos.

E' precisamente dessa má impressão, ingenuamente propagada por uns, por outros maliciosamente divulgada, que se têm aproveitado várias vezes os inimigos da democracia, para a dissolução e extinção das casas legislativas.

Dissolver e extinguir o Parlamento é suprimir o regime democrático.

Ninguem nega que haja entre os Deputados e Senadores maus elementos. Mas em qualquer corporação ou em qualquer classe, ainda mesmo naquelas em que se reclamam atributos excepcionais de inteligência e de virtudes, há sempre membros que não conseguem conceito favorável no confronto com qualquer tipo medio de outras classes e corporações.

Deve ser ainda ponderado que tais elementos maus, quando são cerradas pela violência as portas do Parlamento, continuam exercendo funções públicas e são muitas vezes preferidos para exercê-las. Dentro ou fora do Parlamento, são os mesmos e, fora até costumam ser piores, por quanto não têm que suportar as censuras cotidianas que sua conduta escandalosa provoca.

Considerada a capacidade da maioria de deputados e senadores, observado o que representa de prejuízo a interrupção de suas atividades profissionais, apurado o que devem dispender para a manutenção de condigno padrão de vida particularmente no tocante a necessidades eventuais, o subsídio que vêm percebendo não é nem nunca foi excessivo.

As imunidades parlamentares são instituídas para que os mandatários do povo possam, sem constrangimento e sem ameaças cumprir convenientemente o mandato que lhes foi outorgado. Fàcilmente se compreende como seria vexatório e muitas vêzes proibitivo o exercício do mandato popular, se o mandatário tivesse de, vez por outra, atender aos chamados dos tribunais para dar explicações sôbre os fundamentos de suas opiniões e de seus votos. Além disso, para perseguições escandalosas, criar-se-iam processos instruídos pela paixão e baseados em informações obtidas mediante inquéritos adrede preparados.

Para quem se dispensa de cumprir deveres elevados e imponentes, é realmente sincera uma cadeira de deputado. Quem porém, tiver aprêço pelo mandato, sentirá que o tempo falta para o desempenho da missão.

Não é possível estabelecer-se préviamente norma que imponha aos congressistas a execução de tarefas certas e determinadas. A própria delicadeza das funções e a subtileza quicá imperceptível da melhor conduta diante de certas oportunidades impedem a participação ostensiva em trabalhos parlamentares sem que dai se deva concluir que muitos dos representantes do povo estão fugindo à prática de deveres impostergáveis. A simples presença nas reuniões das comissões ou em plenário, de representantes de tôdas as correntes de opinião, impede que se tente fazer passar ou que se lance, um projeto que seria por eles forçosamente combatido e impugnado.

Relevante é que o povo procure distinguir, entre seus delegados, aquêles

que agem bem e aqueles que procedem mal. Como os mandatos são temporários, os pleitos eleitorais abrem oportunidade para exata prestação de contas prestadas. Então, que o povo procuro retificar juízos emitidos e evitar que voltem ao Parlamento quantos não se mostrarem dignos da representação recebida.

O vetusto conceito romano "senatus mala bestia, senatori boni viri – não encerra a verdade. A corporação nunca poderá ser boa se constituída for exclusivamente por elementos maus; mas nunca será má se de bons elementos se constituir.

Desconfie-se, sempre, de qualquer campanha desmoralizadora do Poder Legislativo, promovida dentro ou fora das Câmaras. Sem Poder Legislativo não há democracia. Eis porque os inimigos do regime democrático jamais deixam de investir contra um órgão que, bem ou mal, tem sua origem na própria vontade pupular."

O SR. GALENO PARANHOS: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. GALENO PARANHOS (pela ordem): – Sr. Presidente, pedi a palavra para dar conhecimento à Casa do decreto baixado pelo Sr. Presidente da República em data de 26 de abril e que resolve momentâneamente o caso da pecuária nacional.

Vimos nos batendo por uma providência de emergência e o Sr. Ministro da Fazenda, depois de conceder um ano de prorrogação para as prestações dos contratos com a Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, acaba de trazer aos pecuaristas mais um alívio, qual seja o referente às dívidas vencidas e congeladas nas carteiras dos bancos particulares.

Dis o decreto:

"Considerando a conveniência de assegurar tranquilidade aos bancos que colaboraram no desenvolvimento da economia do país com financiamentos à agricultura e à agricultura e à pecuária, a fim de que possam atender às justas solicitações de seus clientes, no tocante à concessão de prazos para a liquidação de seus créditos, sem receio de serem afetados os interêsses de seus depositantes;

Considerando que em conseqüência da transformação da política de economia de guerra para a de paz, naturais alterações ocorreram nas cotações do gado fino comum, justificando certa tolerância na solução dos débitos dessas origens em bancos, decreta:

Art. 1º – Poderão ser aceitos em caução pela Caixa de Mobilização Bancária os títulos de operações já realizadas até a data de 31 de dezembro de 1945, com criadores, recriadores e invernistas, ou os que os substituam, em virtude de composições posteriores com os devedores.

Art. 2º – Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1946 o prazo de que trata o art. 3º do Decreto-lei nº 2.493, de 28 de dezembro de 1945.

Art. 3º – Êste Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário."

Sr. Presidente, é, como dizia, uma providência que vem aliviar momentâneamente a classe dos pecuaristas. Sim, porque tem-se afirmado nesta Casa, como se fôra grande vantagem, o Banco do Brasil já emprestou aos pecuaristas mais de dois bilhões de cruzeiros, ao prazo de 4 anos e a juros de 7 1/2 %.

Entretanto, na Argentina, os créditos à pecuária e à lavoura atingem, em nossa moeda, a trinta bilhões de cruzeiros, concedidos pelo Banco da la Nación e pelo Banco Hipotecário Nacional.

Tem o agricultor argentino, no Banco Hipotecário Nacional, o crédito hipotecário para compra de imóveis e desenvolvimento de culturas e criações, ao prazo de 36 anos e 84 dias, aos juros de 4%, acrescidos da taxa de 1/2% – portanto 4 1/2% ao ano.

O SR. PESSOA GUERRA: – O decreto de S. Exª. o Sr. Presidente da República não resolveu o caso da pecuária nacional; resolveu simplesmente o caso da pecuária do Brasil Central.

O SR GALENO PARANHOS: – Já é uma grande coisa, porque o Brasil Central é uma grande região onde se localizam os maiores rebanhos do país.

O SR. PESSOA GUERRA: – Não é a pecuária nacional: é a pecuária de uma parte do Brasil.

O SR. DARIO CARDOSO: – Mas a pecuária do Brasil Central representa mais de 50% dos rebanhos nacionais.

O SR. GALENO PARANHOS: – A Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil já concedeu um ano de prorrogação e essa modalidade interessa também ao norte e ao nordeste do país.

A questão de títulos vencidos, congelados nas carteiras dos bancos particulares, interessa especialmente ao Brasil Central e acaba de ter solução de emergência, digo eu, porque não é a definitiva solução do problema. A questão da pecuária nacional é muito séria; está a exigir estudos mais profundos, providências mais concretas, prazos mais longos, juros mais módicos.

O SR. PRESIDENTE: – Advirto ao nobre orador que está esgotado o tempo de que dispunha.

O SR. GALEGO PARANHOS: – Vou concluir, Sr. Presidente.

Dizia eu que é justamente um plano de emergência que tive a honra, em companhia do nobre Deputado João Henrique, de oferecer à consideração do Sr. Ministro da Fazenda, tendo S. Ex.ª atendido a nossa solicitação.

Haveremos de trabalhar para solução mais ampla do problema da pecuária nacional e, por isso citava o exemplo da Argentina, que já concedeu à sua pecuária e lavoura cerca de trinta bilhões de cruzeiros a longo prazo e juros baixos.

E' claro que só assim poderia êste país exportar, como exporta, para o mundo, seu trigo e sua carne. Por isso, temos pedido ao govêrno que dê facilidades de crédito e de meios aos nossos pecuaristas para que possam concorrer nos mercados mundiais com outros países.

Sr. Presidente, é com satisfação que dou conhecimento à Casa dessa providência do govêrno.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem; muito bem palmas.)*

O SR. CAMPOS VERGAL: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. CAMPOS VERGAL (*) (pela ordem): – Sr. Presidente, o assunto que me traz à tribuna refere-se ao problema da habitação em São Paulo e no Rio de Janeiro, marcadamente nesta cidade, onde atingiu a um climax impossível de se manter.

Acresce que essa situação verdadeiramente desesperadora se agrava pelas demolições, feitas pela Prefeitura, de inúmeros prédios, diversos hotéis, causando dificuldade de habitação confrangedora para as nossas populações, numa época em que os habitantes do campo fogem para as cidades no desejo imenso de melhorar sua vida de aflição e de penúria.

Assim sendo, faço desta tribuna um apêlo veemente aos Srs. Prefeitos de São Paulo e do Rio de Janeiro e de outras localidades no sentido de suspenderem as demolições, a fim de que não aumentem a situação angustiosa das populações das grandes capitais.

Correlacionado com êste assunto, vimos, há poucos dias nesta Casa, debater-se a questão da Fundação da Casa Popular.

Tive de início a satisfação de ver o meu modestíssimo nome apontado como um dos elementos constitutivos da Comissão que deveria estudar o assunto e apresentar sugestões.

Entretanto, segundo me manifestei, não pude concordar integralmente com o projeto apresentado pelo Sr. Ministro principalmente êsse que deverá converter-se em lei.

_____

(*) – Não foi revisto pelo orador.

O SR. AURELIANO LEITE: – Não sei se V. Exª tem conhecimento da carta que acabo de receber da Federação dos Empregados do Comércio do Estado de São Paulo e em que êles impugnam claramente o projeto da Fundação da Casa Popular. V. Exª tem ciência do protesto a que me refiro, uma vez que é representante de São Paulo e fala sôbre o assunto?

O SR. CAMPOS VERGAL: – Posso dizer a V. Exª que tenho conhecimento do caso.

O SR. AURELIANO LEITE: – Insisto em perguntar se V. Exª conhece a impugnação que a referida Federação faz ao texto do projeto?

O SR. CAMPOS VERGAL: – Tenho pleno conhecimento das impugnações que a Federação está fazendo ao projeto.

O SR. AURELIANO LEITE: – Mas V. Exª esposa essa impugnação ou se bate contra ela?

O SR. CAMPOS VERGAL: – Setenta por cento dessa impugnação está bem fundamentada. Sou, porém, de opinião que o projeto em elaboração ainda não é global; atende apenas a uma parte das necessidades públicas.

O SR. AURELINO LEITE: – V. Exª leu as considerações que acompanham a impugnação e que constam de uma entrevista dada por próceres da Federação em São Paulo? Se V. Exª não possui o documento, posso fazê-lo chegar às suas mãos.

O SR. CAMPOS VERGAL: – Afirmo ao ilustre Representante que tenho em mãos essas considerações, aliás justas, visto que a Associação se bate, particularmente, pela classe média que luta com as maiores dificuldades no momento.

A Federação lembra aos poderes públicos a necessidade de atender aos comerciários e solicita a designação das Carteiras Imobiliárias dos diferentes Institutos de Aposentadoria para resolverem o problema sem precisar criar mais uma autarquia.

O ponto fundamental, porém, ainda não é êste.

Lembrei da tribuna a conveniência de se organizar um projeto pelo qual houvesse, concomitantemente com a Fundação da Casa Popular, providências que viessem beneficiar também as populações rurais, a fim de que essas se vissem amparadas, de tal maneira que, fixado o homem no campo **não** precisasse fugir para as cidades. Sabemos, claramente, que a criação de novas facilidades de vida no seio das populações urbanas é incentivo a que o trabalhador do campo deixe suas terras para correr para as cidades.

O SR. JURANDIR PIRES: – A fixação do homem ao campo é, principalmente, questão de ordem econômica, da diferença entre o nível econômico na cidade e no campo. O problema a ser ventilado e que V. Exª aliás, tão belamente tem fixado, é aquêle do transporte que nivela mais os dois niveis econômicos e aproxima o desnivel que hoje é extraordinàriamente elevado.

O SR. CAMPOS VERGAL: – Agradeço a V. Exª pelo seu aparte de colaboração.

Terminando digo apenas isto: em correspondência com qualquer medida que se tome em benefício das populações citadinas, cumpre sejam tomadas providências em favor dos trabalhadores do campo, a fim de que êstes não continuem fugindo para as cidades, o que vem criando novas complicações, novos problemas, para a vida nos centros urbanos.

Devemos lembrar que, sendo o Brasil, como se diz, país essencialmente agrícola, qualquer reforma de natureza social e econômica tem, evidentemente, de partir do campo, para onde devemos recambiar inúmeros inadaptados que se encontram nas cidades.

Sr. Presidente: conquanto não tenha tido a honra de pertencer à Comissão para qual fui inicialmente indicado, quero passar às mãos de V. Exª uma série de argumentações que desenvolvi a respeito da Fundação da Casa Popular, sugestões que peço encaminhar ao muito digno Ministro do Trabalho.

Estas considerações são encampadas pela Federação dos Empregados de Comércio de S. Paulo. *(Muito bem; muito bem)*.

Sugestões às quais se refere o orador:

1 – Com a publicação do ante-projeto de decreto-lei da criação da "Fundação Casa Popular", feita para receber sugestões, vimos, de início louvar a atitude de Vossa Excelência, essencialmente democrática, consistente na adoção do critério de ouvir os interessados a propósito de iniciativas que lhes dizem respeito. E formulamos votos para que essa prática seja mantida, porque satisfaz aos anseios dos grupos profissionais organizados.

2 – Na representação anexa está o nosso pronunciamento contra a criação da Fundação. Somos contrários à criação da "Fundação da Casa Popular", porque entendemos que as instituições de previdência, poderão com vantagens realizar o trabalho que fôsse confiado à futura organização.

3 – Também, manifestamo-nos contra a "Fundação da Casa Popular", porque o trabalhador mal dispõe, na atualidade, de numerário para cobrir o pagamento da locação do prédio que habita. Partindo-se dessa premissa, que é verdadeira, há de se concluir que a obtenção de casa própria para moradia é problema que passa para plano secundário, para ser substituído pelo combate à necessidade premente de casa-locada. Por isso é que sem ser suprimida a iniciativa de ser facilitada a obtenção da casa própria, sustentamos a idéia de se dar desenvolvimento a planos tendentes a facilitar ao trabalhador a locação de casa para moradia.

4 – A síntese das conclusões que chegamos é esta:

a) desnecessidade da "Fundação da Casa Popular" desde que sejam as instituições de previdência coletiva melhor aparelhadas para atender ao problema da crise de habitação, sob os seus dois aspectos;

b) construção de casas para serem adquiridas pelos seus segurados;

c) construção de casas para serem locadas aos seus segurados;

5 – A fim de ser colimado o objetivo que constituírá a finalidade das carteiras prediais ou imobiliárias das instituições de previdência, devem elas ser estruturadas sob novas bases. Porque negar maior autonomia às suas delegacias regionais? Por que não confiar a direção dessas delegacias a pessoas retiradas das categorias profissionais que integram a classe dos segurados, fazendo-se a seleção dos mesmos por processo eleitoral realizado nos Sindicatos e Federações Sindicais? Por que, já que a tutela estadual sob forma técnica constitue imposição, não dar a êsse dirigente regional um corpo de Conselheiros Fiscais, de livre nomeação do govêrno?

6 – O problema que a "Fundação da Casa Própria" se propõe solucionar é de natureza complexa, porque encontra reflexos na situação econômica, financeira do país. E, – perdoem-nos a ousadia – no abandono a que foram votadas as populações rurais da Nação. O surto industrial do país que não obedeceu a nenhum planejamento e a concentração das indústrias em poucos centros urbanos, também, contribuiram para a crise de alimentação, de habitação e transportes, que foi agravada pela guerra de que participamos e cujas conseqüências estamos vivendo. Tudo isso, deve ser examinado, com serenidade para não se procurar acertar soluções que não passarão de meros paliativos. De nada valerá construir casas nos grandes centros se o êxodo da gente do "hinterland" continuar se processando na forma e intensidade atuais.

7 – As deficiências administrativas das organizações previdenciais não podem ser esquecidas. Delas decorrem prejuízos para os trabalhadores segurados. Como reingressamos no regime democrático, somos de pensar que se deve extender o conceito de democracia até o âmbito da administração das instituições de previdências. Além disso, confiando-se a legítimos representantes da classe a direção das instituições e de suas delegacias, é viável que a hipótese de que os problemas de seus segurados serão melhor solucionados.

À Vossa Excelência apresentamos os protestos de nosso aprêço e ficamos na expectativa de que nossos pontos de vista, aqui expendidos, sejam con-

siderados pelo ilustre titular da pasta do Trabalho, a quem formulamos votos de êxito nos seus elevados propósitos de dar solução a êsse magno problema econômico-social de âmbito nacional.

Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo – Angelo Parmigiani, Presidente.

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário, no Estado de São Paulo. – Luiz Fiuza Cardia, Presidente.

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico do Estado de São Paulo. – José Sanches Duran, Presidente.

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo. – Luiz Menossi, Presidente.

Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio no Estado de São Paulo. – Orval Cunha, Presidente.

Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo. – Alcides Dias Tavares, Presidente.

Associação dos Empregados no Comércio de São Paulo. – Orval Cunha, Presidente. – *A' Comissão Parlamentar da Casa Popular.*

O SR. PRESIDENTE: – Quando se cogitou da organização da lista dos Srs. Representantes que deveriam constituir a Comissão incumbida de estudar o problema da "Fundação da Casa Popular", inclui o nome de Vossa Excelência.

Posteriormente, porém, ilustres Senhores Representantes, ficaram de se entender com V. Exª sôbre a organização daquela comissão.

O SR. CAMPOS VERGAL: – Agradeço imensamente o esclarecimento prestado por V. Exª e tenho o prazer de declarar que, apesar de não fazer parte da Comissão, me interessarei, igualmente, pelo assunto, oferecendo sugestões.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a discussão do Requerimento nº 60 de 1946.

Tem a palavra o Sr. Agostinho Monteiro.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes: A Comissão de Investigação Econômica e Social, à qual pertenço, nomeada pela Assembléia para examinar a situação econômica do País, resolveu ouvir o Exmo. Sr. Ministro da Viação sôbre o vital problema dos transportes. O ilustre titular desenhou, em traços firmes, o real panorama dos nossos meios de comunicações, cuja precariedade, constatada pelo govêrno atual, determinou fôsse o Ministro à América do Norte, pleitear uma operação financeira de 250 milhões de dólares – 5 bilhões de cruzeiros – para adquirir os materiais imprescindíveis ao funcionamento regular dos transportes existentes.

A exposição clara e sincera do Senhor Ministro da Viação fixou uma das causas da tremenda desorganização econômica em que se debate o País. O profundo descalabro nesse importante setor, está a exigir, de pronto, tão sòmente para seu reajuste, um empréstimo de 250 milhões de dólares – 5 biliões de cruzeiros! E, compreenda-se bem, com êsse vultoso numerário que representa quase um têrço da nossa circulação fiduciária, não serão construídas novas ferrovias, rodovias e linhas telegráficas, nem tão pouco novos portos, do que tanto necessita o litoral brasileiro, senão apenas, reajustadas aquelas e reaparelhados êstes, no intento de normalizar os tráfegos irregulares e inseguros que agravam ainda mais a deficiente circulação da riqueza nacional.

O SR. JURANDIR PIRES: – Vossa Excelência dá licença para um aparte.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Com prazer, tanto mais quanto o que acabo de declarar é da maior gravidade.

O SR. JURANDIR PIRES: – Vou dizer a Ex.ª que há certa fantasia no modo dos nossos administradores procurarem resolver os problemas de transporte.Tôda a vez que se manifesta uma crise séria, como a que atravessamos

atualmente, de asfixia, embarcam êles para a América do Norte, no sentido de adquirir material. Temos exemplo na Estrada de Ferro Central do Brasil, logo depois da Revolução de 1930. Atravessava essa via férrea uma grande crise de transporte e certo engenheiro, um tanto afetado no seu contrôle mental, resolveu lançar gasolina nos vagões e pôr fogo... Imediatamente a situação se aliviou. O que existe é a desorganização dos métodos de exploração. Isto é proveniente da direção das nossas estradas de ferro ser entregue a homens que superpõem a sua autoridade ao conhecimento dos técnicos.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Agradeço o aparte de V. Ex., que documentarei adiante.

Êsses 5 biliões de cruzeiros terão de ser subdivididos para atender às necessidades imperativas e urgentes das estradas de ferro, instalações portuárias, marinha mercante, de dragagem das barras, canais de acésso e bacias de evolução, da navegação fluvial no Amazonas, São Francisco, Paraguai, Paraná e no Prata, assim como a de recuperação da rêde telegráfica terrestre, da remodelação rádio-telegráfica e das sedes de Correios e Telégrafos, estas, anacrônicas na opinião do Ministro Macedo Soares e Silva.

Só para o reaparelhamento portuário informa o último relatório do Departamento de Portos, necessitamos, urgentemente, de 1.450.091.061,00 cruzeiros!!! Para a recuperação dos nossos minguados 35 mil quilômetros de ferrovias o plano elaborado exige um desembôlso de 8 biliões e quinhentos mil cruzeiros.

A deficiência dos nossos portos já é conhecida no Exterior – nos Estados Unidos e na Inglaterra. Afirmam os jornais, de 16 do corrente, que, deputados na Câmara dos Comuns e o Ministro dos Transportes, discutiram a conveniência de restringir as viagens dos navios britânicos a Santos. O congestionamento dêsse pôrto determinou a majoração de 20% nos fretes da América para São Paulo.

Srs. Representantes, haverá verdadeira estagnação das nossas atividades, se, providências urgentíssimas, mesmo à custa de maiores sacrifícios, não forem tomadas no sentido de corrigir as deficiências e desgastes do aparelhamento portuário e de dragagem das nossas barras.

A perspectiva é alarmante!

Já há portos inacessíveis como Aracajú, Ilhéus, e alguns, como o de Santos, em que navios estrangeiros e nacionais aguardam, dias e dias, para o acesso, atracação, carga e descarga. E a situação se agrava momento a momento, gritando por providências.

Da análise documentada que farei dos meios de transportes, concluir-se-á não caber culpa aos técnicos, mas à nenhuma orientação econômica do Govêrno anterior.

O SR. JURANDIR PIRES: – V. Exª tem tôda a razão.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Não se pense e muito menos se julgue, ser meu escôpo imcompatibilizar os homens da ditadura com a opinião pública. Isso não se faz mister, pois, as dificuldades materiais e o aviltamento moral atingiram tão profundamente o corpo e a alma dos brasileiros, a vida nacional, que bastará expôr os fatos, abordar o que é objetivo e concreto, para que se julguem os verdadeiros responsáveis.

Cumpro o dever de alertar o povo e o novo govêrno os erros graves e omissões cometidas, para que nêles não se persevere, mesmo porque se acha esgotada a capacidade de sofrimento, a resistência do povo e não possui a Nação reservas; e possibilidades, para suportar novos desgovernos e humilhações.

O descaso pelos fenômenos econômicos tem sido grave êrro dos govêrnos. Cuidaram, sempre, das questões financeiras, como se não decorressem essas, da boa ou má economia nacional.

O SR. DARIO CARDOSO: – O problema econômico brasileiro é muito mais grave que o problema financeiro.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Perfeitamente.

Mentalidades rìgidamente bancárias vêm norteando e economia pública numa incompreensão que não mais comporta o nosso potencial de riqueza, cuja

concretização é reclamada urgente e imperativamente, por uma população de 40 e tantos milhões, empobrecida e faminta.

O SR. JURANDIR PIRES: – Esta situação, que já tinha sido gravíssima durante tôda a noite da ditadura que nos infelicitou, hoje está se agravando talvez por uma inconciência dos novos dirigentes, que caminham ainda para uma solução financeira, abstraindo-se da base econômica que, a meu ver é a única que poderá levantar o Brasil.

O SR. DARIO CARDOSO: – A solução do problema financeiro está em função da do problema econômico.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – A urgência de retirar do Ministério da Fazenda as questões de ordem econômica, bem diversas das de caráter financeiro vem sendo debatida nos congressos econômicos e aconselhada pelos técnicos.

Não será oportuna a criação do Ministério de Economia Nacional?

No documentário sôbre as péssimas condições dos transportes ressaltará, mais uma vez, essa incompreensão econômica que arrastou o país a uma situação tão difícil, quão imperrante, do intercâmbio interno e externo.

O SR. JOÃO CLEOFAS: – V. Exª deve incluir a desordem financeira. Sem ordem nas finanças, nada é possível realizar na ordem econômica.

O SR. PAULO SARAZATE: – E vice-vera. O programa básico é o econômico.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Não possibilitando a rigidez do Regimento, larga explanação de qualquer assunto, dada a exiguidade de tempo reservado ao debate, procurarei resumí-lo, num simples alinhamento de dados estatísticos, gráficos e outros elementos que esclarecem e documentam a precária situação dos transportes.

Analisarei, inicialmente, os serviços portuários:

Duas causas respondem pela deficiência dêsses serviços: uma social e outra material.

A social é conseqüência da atual legislação, que inventando, até, horas de cinqüenta e dois e meio minutos, estabelece por toda parte um **verdadeido** desengonço danoso às atividades criadoras e, consequentemente, a própria classe trabalhista.

O SR. JOÃO CLEOFAS: – V. Exª está referindo-se à exposição que o Sr. Ministro da Viação fêz na Comissão de Inquérito? Mas essa não foi publicada.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Dela, porém, tomei conhecimento na qualidade de membro da Comissão.

O SR. JOÃO CLEOFAS: – E' lamentável que a referida exposição não haja sido publicada, pois teria servido para mostrar o descalabro a que chegamos.

O SR. SEGADAS VIANA: – Essa invenção não é nossa. Resultou da Conferência Internacional do Trabalho, à qual compareceram cêrca de quarenta países.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – V. Exª terá resposta imediata. Vivíamos sem concordar com país algum. O ditador fazia o que queria.

O SR. SEGADAS VIANA: – Repito que isso foi resultado de convenção internacional.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Nos portos, onde o trabalho humano corre paralelo senão superior ao das maquinárias, e, às exigências do tráfego impõem-se além de horários extraordinários, atuação rápida e constante, a ação do pessoal responde, talvez, em mais de 40% pelas irregularidades dos serviços portuários.

O pôrto de Santos, com 4 mil trabalhadores, registra faltas em média diária de quase 20%.

Observou, o Ministro Macedo Soares, na desarticulação, ou melhor na falta de unificação dos trabalhadores dos portos – pessoal de capatazias e estivas – um dos motivos da pouca produtividade nos serviços de carga e descarga.

O SR. SEGADAS VIANA: – É tradicional no Brasil. E não houve possibilidade mesmo para qualquer govêrno,

nem mesmo anterior a 1930, promover a unificação.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – É lamentável, como digo mais adiante, que um Govêrno que podia tudo, não tivesse podido realizar tal unificação.

Pois bem, o govêrno discricionário, à procura sempre de popularidade, nunca resolveu essa situação desarrasoada, e, ainda mais, deixou de efetivar a sua própria e acertada legislação no que diz com o trabalho por mão de obra.

Essa modalidade de trabalho, determinada pelo Decreto-lei número 3.844, de 20 de novembro de 1941, foi, posteriormente, regulamentada, art. 285, da consolidação das leis do trabalho, baixada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Em vez do cumprimento da lei, que de certo traria vantagens ao negociante, ao trabalhador, e à própria administração, preferiu o Govêrno, entrar no parafuso sem fim dos aumentos de salários.

O Govêrno que tudo podia, não quis executar as suas próprias leis.

O pandemônio econômico – financeiro engendrado pela ditadura envolve os próprios trabalhadores. Disso resultou forte majoração nos serviços prestados pelos portos.

O custo médio anterior, de 15 cruzeiros por tonelada descarregada elevou-se para 50 cruzeiros!

A última tabela de salário – dia, dos estivadores, com um aumento sôbre a anterior de 50% no trabalho diurno e 25% no noturno, domingos e feriados, varia, no mínimo de Cr$ 19,50 pagos em Amarração e Camocim, a Cr$ 44,85 em Santos e Rio de Janeiro, conforme o documento a seguir.

Mas, Senhores Constituintes, na causa que classifique de material, está a razão principal do desengonço do intercâmbio internacional e de cabotagem, mesmo porque, os serviços nos portos – atracação, carga, descarga e armazenagem se entrozam com os de dragagem das barras, canais de acesso e bacias de evolução. A acostagem, carga e descarga morosa dos navios refletem a deficiência das docas e dos páteos respectivos. Em Santos, aqui, e em outros portos ficam os navios à espera vários dias, para atracações e demais serviços. Além do desgaste dos guindástes, cábreas, pontes rolante, carros mecânicos ou manuais, aparelho de empilhamentos, transportadores, material ferroviário, tratores, chatas, rebocadores, etc., etc., há muito não renovados e poucos conservados, êsse material não é aproveitado em tôda a sua capacidade por motivos bem conhecidos.

Como esclarecimento, basta anotar que os guindástes do pôrto desta Capital, com capacidade de carga de 1.500 quilos, não elevam lingada com pêso maior de 400.

O SR. JURANDIR PIRES: – Há alguma coisa de mais notável. No pôrto do Recife existe aparelhagem para descarga de carvão, uma ponte, que trabalha apenas oito ou dez dias no ano, enquanto no pôrto do Rio de Janeiro a descarga do carvão é feita por meio de guindaste-draga.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Por essas e outras razões, entre as quais a que acaba de aduzir o distinto colega Sr. Jurandir Pires, nenhum dos nossos portos, inclusive o de Santos, preenche convenientemente as suas finalidades, havendo alguns, como o de Recife, muito usado pelas marinhas Americana e Brasileira durante a Guerra, que se acham quase impossibilitados de atender aos serviços de rotina.

O acesso aos portos e cais depende da contínua dragagem das barras e bacias de evolução.

Entretanto, só possuímos 23 dragas, sendo 13 pertencentes ao Govêrno e 10 a particular. Do total, só 10 estão em bom estado de funcionamento, não havendo, nenhuma em condições de dragar as barras obstruídas e de urgente abertura, como as de Aracajú, Ilhéus, Paranaguá, Natal, Santos e outras. Para dragagem de barras agitadas, só dis-

põe o país de duas dragas, a *Bahia* e a *Sandmaster*, ambas, no momento, incapacitadas para o serviço.

O SR. JOÃO CLEOFAS: – E' verdade, não dispõe de nenhuma.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Chegamos, na realidade, a essa situação gravíssima, para a qual peço a atenção dos nobres Representantes. Não falo como aposicionista mas com a preocupação de prestar esclarecimentos afim de serem tomadas as providências devidas.

O SR. AURELIANO LEITE: – Vossa Excelência está chamando a atenção para o abandono em que se acham essas coisas.

O SR. PAULO SARASATE: – O pôrto de Camocim há muito que precisa de uma draga e andamos pedindo pelo amor de Deus que nos mandem uma...

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – A economia açucareira Sergipana e a cacaueira de Ilhéus, terão ainda de esperar, por longo tempo, a imprescindível e urgente franquia das suas barras.

A dragagem atrasada orça por 25.000.000 de metros cúbicos. A capacidade atual da nossa aparelhagem não é superior a 1.000.000 de metros cúbicos por ano. Entretanto, a Argentina, draga, anualmente, só no porto de Bueno Aires, 15.000.000 de metros cúbicos e no de Rosário 6 milhões.

Atenta a êsse inadiável trabalho a Argentina mantém uma frota de mais de uma centena de embarcações, dragas, batelões, barcas-faróis, ferri-boats, unidades para balizamento e serviços auxiliares.

O Estado Novo, deixou-nos entregue à própria sorte, reduzindo-se à imprestabilidade o pouco que nos restava...

Só o pôrto de Santos necessita da dragagem de três milhões de metros cúbicos, Natal 2 milhões, e, os portos de carvão, Laguna e **Imbitub** outros dois milhões.

Estamos na contigência de não podermos fomentar a produção, sem invertermos no mínimo 1 bilhão e 500 mil cruzeiros no aparelhamento dos portos.

O SR. JURANDIR PIRES: – A situação chegou a tal ponto que durante mais de ano se queimava carvão, no pôrto do Rio de Janeiro, num incêndio permanente.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Meus Senhores, quero chamar, novamente, a atenção para o seguinte: a vivacidade de algumas frases não implica em má vontade ou irritação contra o Estado Novo que já passou, mas é a vibração do brasileiro que sente as angústias de sua terra.

O SR. ERNÂNI SÁTIRO: – Vossa Excelência é conhecedor dos problemas que discute.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Obrigado a V. Exª

O diretor do Lloyd procurando justificar as filas de 12 mil passageiros, nos Estados, afirmou que há navios de sobra, responsabilisando pela demora dos navios e conseqüente retardamento das viagens e precariedade dos serviços portuários.

O SR. RUI SANTOS: – Embora um pouco fora do ponto em que V. Exª se encontra em seu discurso, posso acrescentar que o pôrto de Ilhéus, na Baía, recebeu há uns quatro anos, se não me falha a memória, uma draga para serviço de limpesa. Pois bem, ficou no fundo do mar, na entrada da barra, o tubo de sucção, de maneira que em vez de melhorar, o pôrto piorou. Não entra ali navio algum, e a situação permanece assim até hoje.

O SR. ABELARDO MATA: – Isso é um acidente comum.

O SR. RUI SANTOS: – Pode ser um acidente comum, mas o pôrto se tornou impraticável.

O SR. FERNANDO NÓBREGA: – Ainda em Ilhéus a draga chegou. Na Paraíba se procura, há dez anos, uma draga para Cabedelo, e nunca se conseguiu!

O SR. OSÓRIO TUIUTÍ: – A deficiência da dragagem no Rio Grande do Sul,

no acesso ao pôrto da capital é enorme. O serviço que era feito regularmente antes de 1930, hoje está praticamente abandonado.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Tenho conhecimento do fato. Não o trouxe no meu discurso apenas porque não consegui os números necessários. Quero argumentar sòmente com algarismos oficiais. Aquêles que me chegam por intermédio de informações de terceiros, por mais seguros que pareçam, eu os abandono. Mas o caso que V. Ex.ª relata é perfeito.

O SR. PLINIO BARRETO: – Basta a declaração do Ministro na Comissão. Disse S. Exª que durante um ano será angustiosa a situação dos transportes no Brasil.

O SR. LINO MACHADO: – Desejo pedir permissão ao nobre orador para ligeiro aparte: entre os portos abandonados, o mais despresado é o do Maranhão.

O SR. FERNANDO NOBREGA: – Não é possível haver pôrto mais abandonado do que o de Cabedelo.

O SR. PAULO SARASATE:– Peço prevalência para o pôrto do Ceará, que não se acabou de construir.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Posso afirmar que abandonados estão tôdos os portos, verificando-se completa precariedade dos serviços.

O SR. AURELIANO LEITE: – Dos depoimentos se conclui que o mal não é individual ou particular, mas geral no Brasil.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Chamo a particular atenção dos membros do Partido oficial para os dados que estou apresentando. Se todos temos responsabilidade perante o Brasil, êles a têm na ação do atual Govêrno.

Vamos tratar, agora, da Marinha Mercante.

A Marinha Mercante Brasileira é constituida por uma frota de propriedade do Estado e outra pertencente a particulares. A frota do Govêrno alinha os navios do Lloyd Brasileiro, em número de 81, com 292.548 toneladas, os da Companhia Nacional de Navegação Costeira em números de quarenta, deslocando 73.207 toneladas, as 23 gaioals da SNAPP, que fazem a navegação Amazônica e do Serviço de Navegação do Prata, 9 embarcações, sendo que, os de nome Argentina, Uruguai e Paraguai, de 1.100 toneladas, de calado, navegam entre Montevidéu e Corumbá, e os demais, daí para cima. Há, ainda, a navegação do rio Paraná – 550 quilômetros fluviais em território brasileiro. A navegação fluvial no Oeste brasileiro, que se processa nos dois grandes cursos dágua – Paraná e o Paraguai – é da maior importância social, política e econômica. O atual diretor do Departamento dos Portos, engenheiro Clóvis Côrtes, em conferência realizada no Clube de Engenharia, em outubro do ano findo, referindo-se à navegação do oeste brasileiro assinalou a sua "signninficação não só nacional como internacional porque serve a cinco Nações do continente – Brasil, Bolívia, Paraguai, Uruguai e Argentina"... "tendendo a bacia hidrográfica do Paraguai de 1.000.000 de quilômetros quadrados, cêrca de 25% da área hidrográfica do Rio da Prata num total de 2.550 quilômetros navegáveis em 90% da sua extensão, e a navegação do Rio Paraná, em percurso estimado em 4.390 quilômetros, sendo 550 dêsses em território brasileiro de Guaíra a Jupiá".

A frota pertencente a particulares é bem numerosa. E' composta por centenas de unidades.

A Companhia Comércio e Navegação, a maior organização particular, registra 65.000 toneladas. Os demais armadores, somam 68.000 toneladas.

Dispõe o Brasil, portanto, para o seu comércio de cabotagem, de uma arqueação de 500.000 toneladas, assim distribuidas:

	Toneladas
Lloyd Brasileiro.....	292.548
Companhia Comércio e Navegação.....	65.000
Companhia Nacional de Navegação Costeira.....	73.207
Diversos Armadores.....	68.000
Total.....	498.755

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Estou informado de que dois navios ex-italianos foram vendidos. Ninguém sabe por quanto nem para onde.

O SR. DANIEL FARACO: – O nobre orador, a cuja honestidade rendo minhas homenagens, não deve esquecer, no seu brilhante discurso, de frizar duas coisas: primeiro, que não se deve

atribuir a um só govêrno deficiências com as quais se defrontaram todos governos do Brasil.

O SR. LINO MACHADO: – Mas êste foi um govêrno que se impôs pelo "curto" prazo de 15 anos...

O SR. PAULO SARASATE: – Mas a ditadura foi o maior govêrno, em extensão no tempo. Equivaleu a quatro nesse particular.

O SR. DANIEL FARACO: – O problema vem desde a Independência. Em segundo lugar, o ilustre orador deve consignar em seu discurso que, em 1939, ocorreu no mundo um incidente que se chamou de – Segunda Guerra Mundial, o que desde então nos impediu materialmente de melhorar o que fôsse, em matéria de transportes.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Desde há muito eu me vinha apercebendo da extraordinária simpatia que V. Excia. tem por mim, e o seu aparte é documento precioso em abono dessa simpatia.

V. Excia. dizia que essa situação não se pode imputar a um só gavêrno. Mas V. Excia. não ignora, como todos os brasileiros, que êsse govêrno não foi de quatro anos; (*Palmas*) foi de quinze. E' coisa muito séria.

O SR. PAULO SARASATE: – E não é só; êsse govêrno quis passar por salvador do Brasil.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Ainda mais: êsse govêrno de *quinze* anos foi discricionário e dispôs, até de nossas vidas.

Lamento ter esquecido, para documentar minha, resposta ao aparte do Sr. Daniel Faraco, o trecho da mensagem do Sr. Getúlio Vargas na Esplanada do Castelo, em que Sua Excelência, falava mais ou menos no mesmo sentido em que faço. Portanto, S. Excia. conhecia, perfeitamente, a realidade, e não agiu porque vivia, naquêle célebre epicurismo ditatorial a que venho me referindo.

O SR. DANIEL FARACO: – Acontece, no caso, o defeito que Churchill criticava nos relatos da imprensa, inglesa, sôbre os bombardeios. Publicavam-se fotografias das casas demolidas, e não das que ficavam de pé ou eram reconstruidas. E' o caso: não se mostra o que de bom faz o govêrno.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Vou dizer o que se passa quanto à marinha mercante, que é o têma do momento.

O Estado Novo não promoveu a renovação da frota, tendo comprado, apenas, alguns navios usados da série *Cantuária, Mauá*, etc. Alias, a paralisação da vida econômica do País, conseqüente à supressão de direitos, intranquilidades de patrimônios e atividades, não impôs a aquisição de novas unidades. Nenhum documento confirma melhor a deficiência da produção nacional que o movimento da cabotagem de 1941 a 1945.

São da Comissão de Marinha Mercante, criada pelo Decreto-lei número 3.200, de 7 de março de 1941, para, "disciplinar a navegação brasileira, fluvial, lacustre, marítima", os números seguintes sôbre o movimento de carga, na costa, brasileira:

Carga transportada

	Toneladas
1941.....	3.019.000
1942.....	3.131.000
1943.....	3.168.000
1944.....	3.931.000
1945.....	3.871.000

(Doc... 1 – A).

A capacidade da frota, salvo melhor opinião; parece-me suficiente para o serviço, mesmo quando dobrada a tonelagem, desde que sejam franqueadas as barras e reaparelhados os portos. Ademais, estão sendo construídos no exterior 20 unidades modernissimas de 7.500 toneladas – nos Estados Unidos e 6 no Canadá – destinadas, exclusivamente à exportação e à importação – transporte transoceânico que perdemos, em parte, na concorrência com a navegação estrangeira melhor aparelhada e estandartizada.

Faço questão de citar êsse serviço da ditadura, porque foi feito quase inconscientemente. Convencida de que não havia navios, mandou construir novos, quando, na realidade, os possuímos. Agora ficamos com êsses, realmente bens, podendo desenvolver não só nossa cabotagem, como o tráfego transoceânico.

A entrada, em serviço oceânico dessas 150 mil toneladas determinará a passagem para a cabotagem dos navios que, atualmente a executam, aquêle serviço, o que ampliará, talvez, para mais de 6.000.000 de toneladas a capacidade da frota. Todos sabem a pressão antigamente exercida do exterior sôbre a nossa fraca defesa econômico-financeira.

O Sr. Deputado Afonso de Carvalho registra no seu livro "O Brasil não é dos brasileiros", página 147, que, da nossa exportação em 1932 e 1933, só conseguimos carregar 11,6% e 9,1% respectivamente e, da importação, nos mesmos dois anos, colhemos fretes na proporção de 8 % e 4 %.

Do exame da atual Marinha Mercante, chega-se à conclusão diversa daquilo que se afirma: "De ser a frota brasileira insuficiente para o intercâmbio em conseqüência dos torpedeamentos de algumas das suas unidades.

O SR. TOLEDO PIZA: – Disse muito bem, no seu aparte há pouco proferido, o nobre Deputado Sr. Jurandir Pires: o que há é o que houve não se pode imputar tão sòmente à falta de material. E' mais a completa desorganização de nossos serviços de transporte. Vou narrar uma ocorrência que o prova cabalmente., Encontrava-se exilado na Argentina, por ato da nossa ditadura, quando "La Prensa" o grande jornal de Buenos Aires, comentou o seguinte fato, verdadeiramente edificante: a chegada àquele pôrto, de nada menos de cinco vapores brasileiros, vasios, a fim de carregar trigo. Deixaram no pôrto de Santos, êsses vapores, carga consistente em bananas e laranjas, de exportadores que clamavam por praça nos navios, destinados a Buenos Aires, e na capital argentina se clamava pela falta daquelas frutas, de grande consumo ali. A banana, habitualmente vendida na Capital portenha a 30 centavos a dúzia, atingira a mais de um pêso, pela sua ausência no mercado.

Entrevistado sôbre êsse caso estranho, o agente do Lóide Brasileiro declarou que nada poderia informar a respeito, pois era da competência da Comissão da Marinha Mercante. Como vê, V. Excia. o fato é edificante e reforça os argumentos que vem expedendo o orador.

O SR. ABELARDO MATA: – Em que ano foi isso?

O SR. PAULO SARASATE: – Se o aparteante estava exilado é fácil saber em que periodo foi...

O SR. AURELIANO LEITE: – Era uma questão puramente burocrática. Vemos como a burocracia escangalha com a administração.

O SR. MOTA NETO: – No período da guerra, enquanto os navios permaneciam nos estaleiros, a Companhia Comércio e Navegação tinha prioridade, por parte de seus membros, para viagens à Africa do Sul e à Argentina porque eram rendosas.

O SR. TAVARES DO AMARAL: – Corroborando o que acaba de dizer o Senhor Toledo Piza, posso asseverar a Vossa Excelência, que houve, em Florianópolis, o mesmo caso lamentável que S. Excia. acaba de citar. Os navios que iam buscar carvão em Imbituba seguiam quando, em nosso Estado, havia carência de tôda sorte de produtos.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – VV. Excias. estão avivando as cores. Eu estou na visão panorâmica do assunto, para conhecimento do Parlamento. Por isso mesmo, não entro em minúcias.

Para se verificar que, de fato, temos navios, vou dar o movimento de passageiros até o primeiro semestre de 1945.

O movimento crescente da renda de passagens justifica bem o asseverado:

Em 1943 – Cr$ 6.037.474,60.
Em 1944 – Cr$ 18.185.738,90.
Em 1945 – Cr$13.823.984,00 (primeiro semestre).

As irregularidades e demoras nos serviços de cargas e de passageiros são, apenas, frutos da desordem administrativa que atingiu tôda a nação. A política de aumento dos salários e, conseqüentemente, dos fretes agravadas pelas prioridades, encarecendo e atropelando os transportes, não permitiu, até hoje, regularizar o tráfego. Em 1940, as portarias 250, de 20 de março, do Ministério do Trabalho, e 165, do Ministério da Viação, fixaram novos salários. Em 1942 os fretes foram majorados em 20%. Em 1943, pelo Decreto nº 5.452, de 1 de maio, houve outro aumento de salários na base de 25% sôber o anterior. Baseado ainda nesse decreto foi concedido novo aumento de 30% a partir de 1 de maio de 1945. Em 1943, permitiu-se a cobrança de dois adicionais de 10% e os fretes sôbre carvões sofreram um aumento de 68%. Ainda agora, no dia 13 do corrente, determina o atual govêrno, mais um aumento de 25% nas cargas e 30% sôbre as passagens!

Não há dúvida de que os riscos de guerra e a irregularidade dos horários admitia êsses aumentos, mas, o que se observa em tôda a vida brasileira, é, sempre, a falta de coesão e ordem, imprescindíveis à eficiência de qualquer política econômica. Essa política não pode continuar, sob pena de serem levadas á miséria as populações

do Norte, dependentes da produção sulina nas suas várias especializações. O caso é mais sério do que se pensa. O aumento de salários e de fretes está criando para o Brasil situação verdadeiramente angustiosa dado o já insuportável custo de vida.

O Comandante Amaral Peixoto, presidente da Comissão de Marinha Mercante, falando à imprensa sôbre o recente decreto de aumento de 35% nas cargas e 30% nas passagens, considera-o uma conseqüência da elevação dos salários, citando como exemplo a majoração das despesas verificadas nas 3 emprêsas oficiais:

	Cr$
Loide.....	88.000.000,00
SNAPP.....	15.000.000,00
Costeira.....	44.000.000,00

Caminhamos para um bêco sem saída. Veja-se o que ocorre com o sal. Em entrevista, ao *Diário da Noite* afirmou o deputado governista do Rio Grande do Norte, Sr. Mota Neto, que "um saco de sal de 60 Kgs nos atêrros das salinas de Mossoró, custa, em média, 10 cruzeiros, enquanto o frete marítimo para Pelotas é de Cr$ 12,48 e para Corumbá, Cr$ 39,20.

Antes da guerra a tonelada de sal a granel, comprada em Macau por Cr$ 85,00, pagava de frete daquela cidade ao Rio de Janeiro, Cr$ 82,00; hoje, a mesma tonelada paga Cr$..136,26, ou seja um aumento de 65%.

No sal ensacado, o aumento é de 55%. De tudo resulta que a tonelada de sal comprada nas salinas por Cr$ 35,00, chega a Corumbá, em Mato Grosso, por Cr$ 486,66!!!

Os nobres colegas hão de desculpar a síntese com que me refiro a cada um dos assuntos, pela necessidade de uma referência geral.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Se continuarem com a mesma norma de conduta, acredito que dentro em breve estará plenamente justificada a ação do govêrno, deixando que se obstruam os portos, porque não haverá necessidade de transportar mercadorias.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Felicito-me pelo aparte de V. Excia., porque sinto que estou obtendo aquilo que desejava. Não tenho preocupação de mostrar erudição de espécie alguma, nem doutrina. Tenho a intenção de expor a gravidade de nossa situação, para que os Congressistas, governistas ou não, tomem a si a solução do problema.

O SR. AURELIANO LEITE: – V. Excia. está conseguindo seu objetivo plenamente.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Vamos às estradas de rodagem.

O SR. ALDE SAMPAIO: – Antes de V. Excia. deixar essa parte dos fretes marítimos, queria corroborar o que V. Excia. vem dizendo quando se refere à coerência da política do govêrno. No momento em que pretende fixar os preços, tal como estão, obrigando o particular ao congelamento, o govêrno aumenta de 30 e 35%, respectivamente, os fretes de carga e as passagens no Lóide Brasileiro, que é uma companhia oficial.

O SR. JOÃO CLEOFAS: – O govêrno é o primeiro a desmoralizar seus proprios decretos.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Quando procuro esta tribuna é justamente para que o govêrno nos ouça. E' a contribuição da U.D.N. para a solução dos problemas brasileiros.

O SR. ERASTO GAERTNER: – Eu estava inscrito para falar sôbre requerimento relativo à mecanização da lavoura. Conheço bem a situação dos transportes e pergunto a V. Excia.: adianta mecanizar a lavoura sem termos transporte, sequer para a produção atual?

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Já eu disse isso em outros têrmos. Sr. Presidente, com as estradas sucede o seguinte: Há construidas e conservadas pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, ate há pouco chefiado pelo Sr. Iedo Fiuza, e estradas construídas e conservadas pelo Departarmento Nacional de Obras contra as Sêcas, de direção do Dr. Luis Vieira, Ministro da Viação, interino. O primeiro Departamento registra 1.807 quilômetros e 500 metros, sendo 1.587 construídos pelo Govêrno passado e os restantes 220 quilômetros vêm da administração Washington Luís. (Rio-Petrópolis 47ks., Rio-Pouso Sêco 101.380, Estrêla 28,0 e União Indústria, com 144 quilômetros, construída em 1861 por Mariano Procópio). O quadro abaixo esclarece: (doc. nº 2) (*Será publicado depois*).

Os dispêndios com a construção dêsses 1.587ks. e o custeio respectivo, se avolumam, até 1944, a seiscentos milhões de cruzeiros como documento o quadro discriminativo das verbas de 1931 a 1944 (doc. nº 3).

Realmente, invertemos até 1944 vultosa soma nos nossos 1.807 quilô-

metros, sendo que sòmente a Rio-Petrópolis, a Itaipava-Teresópolis, pequeno trecho da Rio-São Paulo e a União Indústria são convenientemente pavimentados. Nas duas primeiras fizeram-se obras suntuárias, jardins, refúgios, etc., que contrastam com a terra batida das demais. Na Rio-São Paulo, iniciou-se pista dupla, desnecessária entre Resende e Cachoeira, quando o cálculo de trânsito, na pista única de sete metros, permite a passagem diária até seis mil veículos. A média diária, atual, nesta estrada, é de 400 a 500 veículos. Porque se iniciou pista dupla entre Resende e Cachoeira?

O SR. DARIO CARDOSO: – Enquanto isso, as estradas do interior estão inteiramente abandonadas.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – No Brasil, só estão realmente pavimentados 250 quilômetros, fàcilmente verificáveis, pois, constituídos pelos 60 quilômetros da Itaipava-Terezópolis e as respectivas partes da Rio-Petrópolis, União-Indústria e Rio-São Paulo. A Argentina, apesar de sòmente em 1932 ter iniciado o seu programa de extensão rodoviária, dispõe, hoje de uma rêde de 50.000 quilômetros, dos quais 40.000 pavimentados com revestimento de primeira e segunda classe.

O sistema rodoviário argentino já atingiu Pilcomaio no ocidente e Encarnacion no oriente.

O Uruguai, de menor extensão territorial que vários dos nossos Estados, e de receita inferior a São Paulo, realizou nos últimos dois anos mais de 4.000 quilômetros de estradas de rodagem, dos quais, 2.000 convenientemente pavimentados.

Entretanto as verbas do triênio 1940 e 1942 se elevaram a Cr$ 224.368.300,00 assim distribuídas:

1940.....	58.278.000,00
1941.....	62.722.800,00
1942.....	103.468.250,00

Foram construídos nesse triênio apenas 575,247 km, havendo a conservar em 1940, apenas 870,00 km em 1941, 1.121 km, e, 1942, 1.343 quilômetros.

Não me foi possível encontrar dados, nos quais pudesse firmar um cálculo que merecesse fé, sôbre o custo dêsses 1.587 quilômetros. Mas, tomando o global das verbas dispendidas no triênio de 1940-1942 no valor de Cr$ 224.368.300,00, e, delas abandonando a importância de **Cr$.....**33.420.000,00, – 10 mil cruzeiros por unidade quilométrica – para a conserva de 3.343 quilômetros, encontra-se o invertido nos 575 quilômetros construídos no triênio, ou seja, a importância de Cr$ 190.948.300,00!

Fácil será apurar, dividindo esta importância pelas realizações nos três anos, que, cada quilômetro saiu ao País por 332.000.000 cruzeiros!

O SR. PAULO SARASATE: – V. Excia. está se referindo ao Departamento de Estradas de Rodagem; mas posso assegurar que o trabalho da Inspetoria de Obras contra as Sêcas é digno de nota.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Vou dar resposta imediata a Vossa Excelência.

O SR. ABELARDO MATA: – Permita V. Excia. que eu cite pequeno trecho de um livro publicado pelo Sr. José Américo. Diz êle que o Govêrno Provisório realizou no norte, em dois anos, com verbas da Inspetoria de Sêcas, planos de construção rodoviária de maior extensão que a obra de tôdas as administrações federais em quarenta anos de República. Isso é dito pelo Sr. José Américo, da União Democrática Nacional, bandeira sob a qual se abriga V. Excia.

O SR. PAULO SARASATE: – Já fiz a ressalva.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – O nobre Deputado que me honra com seu aparte vai ouvir, na ocasião oportuna, a minha resposta.

O SR. ABELARDO MATA: – V. Excia. contestará ao Sr. José Américo, não a mim.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Mas, eu não vou contestar senão exaltar a obra que realmente foi executada. Entretanto voltando ao assunto esclareço que talvez dêsse preço de 332.000,00 cruzeiros – veja a Assembléia quanto é elevado – decorre a afirmativa, de não serem as estradas do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de terra batida, e sim, de cruzeiros batidos.

O Departamento de Obras Contra as Sêcas dispendeu nos 5.743 quilômetros construídos, 350 milhões de cruzeiros em conserva e abertura de novas estradas.

O plano rodoviário do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas tem tido um desdobramento mais largo. Já estão em tráfego 5.743 quilômetros dos 9.090 projetados. O Nordeste Brasileiro possui uma rêde rodoviária que permite, ao mesmo vei-

culo, partir de Salvador, na Bahia, até Teresina, no Piauí.

O SR. ALDE SAMPAIO: – Quero dar depoimento de que as estradas de rodagem, construídas pelo Serviço de Obras contra as Sêcas, em Pernambuco, são de primeiríssima ordem, permitindo viagens com a marcha de 80 a 120 quilômetros.

O SR. PAULO SARASATE: – Isto se verifica em todo o nordeste.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Ao tronco central, partido de Santana na Bahia passando por Canudos ainda no território baiano, Icoó, Russas, Fortaleza e Sobral no Ceará, Periperi e Terezina no Piauí, estão ligadas tôdas as capitais Nordestinas, exceto Aracaju e Maceió.

Em homenagem aos nordestinos e ao Departamento de Obras contra as Sêcas, junto ao meu discurso para a devida publicação no *Diário do Congresso* o mapa do plano rodoviário do Nordeste que fiz reduzir, no qual se encontram as estradas em tráfego, as que estão sendo atacadas e as que deverão completar o sistema (documento nº 4).

Há um fato digno de registro, talvez desconhecido dos homens do sul: é a unidade de vistas e a ação do Departamento e dos Governos estaduais. São palavras do relatório do Diretor do Departamento: "O trecho Feira de Santa – Salvador (142 km) foi construído e é conservado pelo Estado da Bahia; as pontes sôbre o rio São Francisco e o Jaguaribe estão em construção. O trecho Caruaru-Tôrres (37 km), foi construído e é conservado pelo Estado de Pernambuco. O trecho Maceió-Ataláia (48 km), foi construído e é conservado pelo Estado de Alagoas; de Atalaia a Palmeira dos Índios (100 km), a construço está a cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. A conservação fica a cargo do Estado da Bahia. João Pessoa, e Cabedelo (18 km), a cargo do Estado da Paraíba. Entre Recife e Caruaru a conservação está a cargo do Estado de Pernambuco que construiu o trecho em cooperação com o Departamento entre Russinhas e Caruaru (70 km). Oeiras-Floriano (117 km), construído pelo Departamento, são conservados pelo Estado do Piauí. Aracaju-São Paulo (98 km) construídos pelo Estado de Sergipe com a cooperação do Departamento e conservado pelo Estado. Recife-Goiana (68 km), construídos e conservados por Pernambuco; o restante construído pelo Departamento e conservado pelo Estado da Paraíba. Pernambuquinho à Central de Pernambuco (48 km), construídos pelo Estado que os conserva e, 4 km dentro de Terezina conservados pela Municipalidade".

O SR. JOSÉ CÂNDIDO: – Neste ponto, esclareço a V. Excia.: O govêrno do Piauí não conservou coisa alguma.

O SR. PAULO SARASATE: – O Serviço de Obras contra as Sêcas levou a palma no assunto; porque a conservação das estradas, por parte dos Estados, é nula ou quase nula, figurando apenas nos relatórios oficiais. As obras realizadas pela Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas são, realmente, notáveis e justificam os créditos que para lá foram enviados e pelos quais nós, do nordeste, continuamos a nos bater, com o apoio do ilustre orador.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – Apesar da iniciativa da construção de estradas de rodagem no Nordeste pertencer ao Ministro José Américo, com o fim de dar trabalho aos flagelados de então, iniciativa que a constituição de 1934 possibilitou continuar, estou no dever de fazer justiça ao Govêrno passado, porque tôdas as obras foram realizadas nessa administração. Como documento faço juntar uma lista com os nomes de tôdas as rodovias, os quilômetros em tráfego e os que ainda se acham em construção e em conserva (doc. nº 5).

Segundo pude apurar, foram dispendidos nessas obras 350 milhões de cruzeiros.

O SR. MATIAS OLÍMPIO: – A estrada que liga Oeiras a Floriano nunca mereceu cuidados do govêrno estadual, e por isso até as pontes desapareceram.

O SR. ADELMAR ROCHA: – Está intransitável essa estrada.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – A nossa pequena rêde ferroviária – 35 mil quilômetros – e a impossibilidade material do seu imediato ampliamento, está a exigir o desdobramento de um plano rodoviário inteligente, articulado e harmônico com as ferrovias, ao invés de concorrente. A inexistência, até agora, no território nacional, do combustível líquido, e a lição da última guerra, parece ter acabado com a mania de que as estradas de rodagem iriam substituir as ferrovias, que diziam obsoletas e anti-econômicas, apesar de nenhum País as terem abandonado ou mesmo tê-las descurado.

O êrro, a meu ver, tinha origem no regime de *deficit* em que viviam e vivem as ferrovias brasileiras, *deficit* decorrente dos maus traçados realizados em priscas eras, e, sobretudo, da incompreensão econômica dos Governos, em especial do Ditatorial, deixando-as envelhecer em quase completo abandono.

Ainda na semana passada, o Sr. Ministro da Viação, inspecionando a Estrada Bragança, no Pará, assim se expressou: "Esta locomotiva é mais velha do que eu". A máquina era, realmente, cinqüentenária, como tôdas as demais que servem na única Estrada de Ferro da minha terra.

O Brasil precisa de estradas de ferro e de rodagem. Felizmente, o Decreto-lei nº 8.463, de 27 de dezembro de 1945, baixado pelo Govêrno Linhares, ajustou as necessidades brasileiras às observações e realizações verificadas nos serviços de rodovias Argentinas e Americanas, criando um sistema intermediário que, colhendo as vantagens de ambos, evita-lhes as desvantagens. Sem ser tão centralizador como o que criou a direção de Vialidade Argentina, aproximou-se mais dos *Bureau of Public Roads*, no sentido da distribuição de auxílios financeiros às estradas estaduais e, melhor articulação com as redes de interêsses nacionais.

Inspirados nas linhas gerais do chamado projeto José Américo, que, apesar de recomendado por vários Congressos Nacionais de estradas de rodagem nunca mereceu a atenção do Govêrno ditatorial, o Decreto nº 8.463 de responsabilidade do ex-Ministro, Professor Maurício Joppert, reorganizou o antigo Departamento conferindo-lhe personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, mas subordina as suas atividades à orientação de um Conselho rodoviário composto de 8 membros presidido por um elemento estranho ao funcionalismo federal.

O Fundo Rodoviário Nacional, criado pelo referido decreto, e constituído pelos impostos federais, arrecadados pelo próprio Govêrno, sôbre combustível e lubrificantes líquidos minerais, terá a seguinte aplicação: 40% na execução e conserva do plano rodoviário nacional e os demais 60%, serão entregues aos Estados, Territórios e Distrito Federal que os empregarão na construção e conserva das rodovias regionais.

Estradas de Ferro

Possui o Brasil, no momento, 35.137.087 metros de linhas férreas. Em 1941, os últimos dados publicados pelo Departamento de Estradas de Ferro, registravam apenas 34.283 quilômetros assim distribuídos:

Região Norte.....	381 km
Nordeste.....	4.451 km
Leste.....	14. 230 km
Sul.....	13.662 km

Centro Oeste (doc. nº 6) 1.559 km

Se as zonas leste e sul são servidas por vias férreas com índices que vêm de 125 metros no Distrito Federal, 63 m no Rio de Janeiro, 30 m em São Paulo, descendo 4 m por quilômetro quadrado na Bahia, no Nordeste, têm, como máximo 12, em Alagoas, baixando para 1,30 m no Maranhão e 1 m no Piauí. No Norte, a extensão ferroviária é de 0,276 m por quilômetro quadrado, no Pará, chega no Amazonas a 0,003 milésimos, ou seja, hoje, rigorosamente, "0" por quilômetro quadrado.

A média geral no Brasil é de 4 m por quilômetro quadrado!!

O quadro que se segue (doc. nº 7), comprova o nosso atraso.

A relação entre a quilometragem ferroviária e as populações, acha-se, quase sempre, abaixo da unidade, sendo como se vê, a média geral de 0,824.

Entre os muitos ensinamentos que êsses números proporcionam, vale ressaltar a lição da última guerra, na qual o bloqueio quase deixou isoladas as zonas norte e nordeste, dependentes do centro e sul do país.

O gráfico, por mim idealizado (documento nº 8), registra perfeitamente a percentagem da distribuição das ferrovias por quilômetro quadrado de área, assim como, a percentagem de habitantes também por quilômetro quadrado, nas diferentes zonas.

Aos nossos atuais trinta e cinco mil quilômetros, a Argentina, já apresentava, em 1939, quarenta e três mil. O nosso tráfego, no momento, cobre apenas extensão superior a 400 centímetros por quilômetro quadrado. Não sei como se possa justificar o que está registrado em documentos oficiais.

Houve um ano, Srs. Constituintes, o de 1939, em que a ditadura construiu 2 quilômetros de ferrovia!

Um ligeiro quadro mostra o descaso do Govêrno passado, pois, como

se vê, em quatro anos construiu apenas 113 quilômetros.

1940.....	47 km 626 m
1934.....	32 km 906 m
1941.....	30 km 923 m
1939.....	2 km 514 m
Total.....	113 km 969 m

Os dados estatísticos dêste retro quadro, demonstram que a percentagem de construções nos anos de 1931-1943, esteve aquém da unidade, contrastando com o que se vinha observando, nesse particular, desde 1854. (Doc. nº 8-A).

Não se invoque a guerra como a responsável pelas deficiências, desgastes, e até dificuldades na aquisição de materiais. Pelo contrário, sòmente depois da guerra se apercebeu o Govêrno, do problema.

E tanto isso é uma verdade, que as estatísticas do Departamento registram em 1943 e 1944 a construção de 699 km 360 m. Comparando os quadriênios do Govêrno passado com todos os outros Governos da República, verifica-se terem êstes dotados o Brasil, em suas administrações, com maior quilometragem de ferrovias.

O SR. ABELARDO MATA: – A política ferroviária do Govêrno Vargas não foi pròpriamente a de construir linhas, mas a de reaparelhar o material ferroviário.

O SR. AGOSTINHO MONTEIRO: – V. Excia. verá que não reaparelhou coisa alguma.

Comparado o quadriênio de Washington Luís, o de menor desdobramento ferroviário, com os três primeiros quadriênios do Govêrno passado, constataremos ter aquêle governante construído relativamente ainda mais que o seu sucessor.

Registremos os números oficiais:

Administração Washington Luís –1927 a 1939.....	1.145 km 248 m
Administração Getúlio Vargas – 1931 a 1934 – 1º quadriênio.....	630 km 367 m
Administração Getúlio Vargas – 1935 a 1938 – 2º quadriênio.....	1.100 km 243 m
Administração Getúlio Vargas – 1939 a 1942 – 3º quadriênio.....	236 km 138 m

Cumpro o dever de assinalar, ter sido no curto período constitucional de 1934 a 1937 aquêle em maior número de linhas férreas foram construídas pelo Govêrno dos 15 anos, embora, não tenha alcançado a quilometragem do quadriênio Washington Luís.

Vale ainda, alinhar os sete anos da Ditadura, 1938 a 1944 com os 4 anos da administração Washington Luís:

Quadriênio Washington Luís – 1927 a 1930.....	1.145 ks 245 ms.
Setênio Ditatorial – 1938 a 1944	1.042 ks 345 ms.

Estabelecendo um paralelo entre os 15 anos de administrações Republicanas que precederam aos 15 anos do Govêrno Vargas, a contribuição dos regimes legais, neste setor administrativo, é três vêzes maior que a do regime ditatorial.

Aqui estão os números, que, como os demais, não podem sofrer contestação porque são oficiais:

Administrações:	
Wenceslau Braz – quadriênio – 1915 a 1918.....	1.643 ks 766 ms.
Delfim Moreira – Epitácio Pessoa – 1919 a 1922.....	1.635 ks 094 ms.
Artur Bernardes – quadriênio – 1923 a 1926.....	1.991 ks 631 ms.
Washington Luís – 1927 a 1930	1.145 ks 248 ms.
Total.....	6.415 ks 248 ms.
Getúlio Vargas – 1931 a 1944...	2.659 ks 080 ms.

Este gráfico, que foi organizado em homenagem aos verdadeiros democratas, elucida prontamente e não pode sofrer contestações. (Doc. nº 9).

Os dois quadriênios, Afonso Pena – Nilo Peçanha e Hermes da Fonseca, construindo 8.819 ks 811 ms, realizaram quilometragem quatro vêzes maior à executada nos últimos 15 anos.

Enfim, a monarquia, Srs., lançou nos seus últimos 15 anos, 8.192 ks 002 ms. de linhas férreas, e ultrapassando, de quase 4 vêzes, as realizadas no período ditatorial dos 15 anos.

Estaria o Govêrno convencido da inutilidade das estradas de ferro?

Haveria o propósito de acabar com elas?

Ainda nesse setor ferroviário não cabe aos técnicos nenhuma culpa.

Pelo exame dos planos existentes sente-se o zêlo e cuidado postos em todos os estudos, dentro de uma orientação tanto mais merecedora de encômios quanto clara, realista e compreensível.

A inspeção do gráfico (doc. nº 10) permite a qualquer leigo, inteirar-se do realizado e do que se pretende fazer no sentido de estabelecer um sistema ferroviário.

Vê-se que, com a construção de trechos relativamente pequenos, já poderíamos estar ligados ao centro, o leste e o nordeste brasileiro.

O fato de se não ter cuidado disso, ao tempo devido, custou aos brasileiros os maiores sofrimentos, dificuldades na administração e no desdobramento das obras de modo a impedir até o auxílio mútuo comumente praticado em serviços sistematizados.

Do gráfico, ressalta situações como a do Rio Grande do Sul, que não encontra justificativa.

Pôrto Alegre não tem, até hoje, ligação ferroviária direta com o Norte e Sul do Estado. Curiosa e irritante é a situação de quem, vindo do Norte atinge Passo Fundo à procura da Capital. Espia para Bento Gonçalves e Barreto, caminho natural e mais curto. Mas, tem primeiro de atender o "slogan" da marcha para o Oeste, numa peregrinação à S. Borja inatingida. Ao chegar a Cruz Alta ruma novamente para o Sul até Santa Maria e daí para leste, até a sede do Govêrno.

Não é mais feliz quem do Sul se dirige à Capital. Do Pôrto do Rio Grande a Pelotas o rumo é Norte. Daí caminha para o Sul até quase Jaguarão, e em nova marcha para o Oeste até Bagé e Cachoeira. Desta última cidade volta na direção Leste a fim de atingir Pôrto Alegre. No "curto espaço de 15 anos" não foi possível inaugurar a estratégica ferrovia Rio Negro-Bento Gonçalves, nem tão pouco a Pelotas-Santa Maria.

O retardamento do trecho Brumado-Monte Azul, entre Minas e Bahia vem impedindo a articulação do centro com o leste brasileiro.

O gráfico acima excita os anseios patrióticos dos nordestinos que já poderiam possuir o sistema ferroviário do Nordeste.

Não se construía, não se conservava, não se administrava.

No que diz com a conservação, nada expressa melhor o desgaste e a decadência do material, que o plano de recuperação estudado pelo Departamento de Estradas de Ferro e que exige oito bilhões e meio de cruzeiros.

Disse o Ministro da Viação na Comissão de Investigação Econômica e Social: "Necessitamos de locomotivas, materiais de tôda espécie e nunca menos de 50 mil vagões". Referindo-se à administração informou: "O excesso de pessoal, sobretudo de escritório, é uma das razões do *deficit* das estradas, *deficit* agravado pelos novos salários".

Senhores, tôdas as estradas administradas pelo Govêrno são deficitárias, exceto a Paraná-Santa Catarina e a Teresa Cristina, na qual a Companhia Siderúrgica inverteu grande numerário, para aprestá-la ao transporte do carvão nacional.

A relação de alguns dêsses fabulosos *deficits* resultantes da caótica situação administrativa das estradas e da desordem econômica, agravada pela majoração das tarifas e, em especial, as da Central do Brasil, decerto, interessará o novo Govêrno.

"DEFICIT" DAS ESTRADAS DE FERRO EM 1946

Estimativas

Central do Brasil (*deficit* previsto em 1946) – Cr$ 200.000.000,00.

Viação Cearense (*deficit* previsto em 1946) – Cr$ 27.000.000,00.

São Luís-Teresina (*deficit* previsto em 1946) – Cr$ 27.000.000,00.

Leste Brasileiro (*deficit* previsto em 1946) – Cr$ 90.000.000,00.

Rêde Baiana (*deficit* previsto em 1946) – Cr$ 59.000.000,00.

Estrada Bragança (Pará) (*deficit* previsto em 1946) – Cr$ 14.500.000,00.

Não se leva a sério a administração. Registro, apenas um caso ocorrido no meu Estado com a Estrada de Ferro Bragança:

Quando se vislumbrou a possibilidade da restauração democrática no país, o Interventor solicitou ao Presidente que lhe fôsse entregue a Estrada, arma partidária imprescindível ao êxito eleitoral. Às ponderações dos técnicos do Ministério, dizendo da situação deficitária da ferrovia – nesse ano Cr$ 4.500.000,00, e das suas péssimas condições impondo urgentes obras superiores às fôrças financeiras do Estado, de nada valeram. Trabalho por mim elaborado, documentando a inconciência da Interventoria paraense, parca de recursos para manter a Estrada em movi-

mento, e, muito menos, para conservá-la, também não logrou êxito. O pedido foi atendido. Consta, que dos esclarecimentos técnicos do Ministro da Viação retrucou com simplicidade o Presidente: "O Barata reclama tanto. Vamos ver se reclama contra êle próprio. Entregue-lhe a estrada".

Essa displicência administrativa quase levou à desordem a única estrada de ferro do Pará e a vida econômica da principal zona produtora de gêneros alimentícios da minha terra natal.

Srs. Constituintes, o grande problema nacional, o problema dos problemas, é o aumento da produção. Produzir implica transportar. *(Muito bem; muito bem. Palmas*. *O orador é vivamente cumprimentado.)*

"O orador se demora na tribuna, por haver o Sr. Gofredo Teles lhe cedido o tempo da sua inscrição).

O SR. JOÃO CLEOFAS: – Senhor Presidente, pelo a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Representante.

O SR. JÕAO CLEOFAS (pela ordem): – Sr. Presidente, a Assembléia Constituinte acaba de ouvir o brilhante discurso de um de seus componentes, versando assunto dos mais palpitantes para o interêsse nacional, como seja o problema de comunicações.

Acontece que, há vários dias, compareceu á Comissão de Inquérito Social e Econômico, o Sr. Ministro da Viação e ali, com a autoridade que decorre do seu cargo, proferiu longa e documentada exposição sôbre a matéria.

Até agora, entretanto, essa exposição não veio a lume; e, como houve apanhamento pelo excelente serviço taquigráfico da Casa, requeria a Vossa Excelência, providenciasse no sentido de sua publicação, ainda mesmo com a nota de não ter sido revista pelo orador.

Trata-se de trabalho de tal natureza que não deve, por mais tempo, ficar no desconhecimento da Assembléia.

Era o que me competia requerer a Vossa Excelência.

O SR. PRESIDENTE: – Vou determinar as providências para que seja atendido o nobre Representante.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Magalhães Pinto.

O SR. MAGALHÃES PINTO: – Sr. Presidente, a atenção dos Srs. Constituintes tem se fixado nas últimas sessões na discussão de problemas econômicos de palpitante atualidade.

Os temas vão sendo examinados em todos os seus aspectos por ilustres representantes e, si bem que ainda não possamos legislar sôbre os assuntos discutidos, as nossas idéias serão uma contribuição a mais desta Assembléia, ao estudo de problemas momentosos, cuja solução está a exigir a ajuda de todos os brasileiros.

Não há nenhuma dúvida que o problema do aumento da produção constitui uma preocupação universal.

No Brasil, vemos dia a dia o povo compenetrando-se de que todos devem cooperar para diminuir a escassês de gêneros alimentícios, quer economizando, quer ajudando a produzir mais.

Lendo uma carta, sincera e franca, do ministro Bevin ao Exmo. Embaixador britânico no Brasil, Sir Donald St. Clair Gainer, sentimo-nos no dever de ajudar a incentivar a produção para minorar o sofrimento de outros povos e a fazer com que todos se compenetrem da gravidade da situação. Não podemos obrigar os povos a economizar ou cultivar gêneros alimentícios, diz o missivista, é preciso convencê-los dessa necessidade de modo que ajam voluntàriamente.

No Brasil, entretanto, não precisamos apenas criar uma mentalidade que ajude a produzir mais, sempre mais. O nosso povo bem compreende êsse imperioso dever, porém, em todos os lábios afloram essas interrogações: Como produzir? Produzindo, como transportar?

Diante destas perguntas devemos meditar e investigar as causas da depressão econômica que nos atinge.

Não sendo, embora, especialista no assunto, no meu Estado sempre **convive** com os setores da produção, sentindo-hes as dificuldades e com êles sofrendo os efeitos da falta de apreço dos poderes públicos, durante as trevas da

Ditadura, aos seus justos reclamos, às suas sugestões desinteressadas, aos seus apelos angustiados.

O desestímulo à produção foi um dos males implantados em Minas pelo govêrno sub-ditatorial, ao contrário do que dizem os relatórios enaltecedores de sua obra administrativa.

A produção caiu, de um modo geral, a, agrícola caiu assustadoramente. O rendimento por hectare desceu no cômputo, por falta de assistência financeira, por desestímulo, por ausência de braços, motivada pelo êxodo. Nunca a lavoura mineira foi tão menosprezada pelos poderes públicos. Não foi só a cultura do café que diminuiu, mas também a do algodão, do feijão, do arrôs e do milho, produtos tìpicamente mineiros, que viram sua produção descer a curva estatística.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO: – Enquanto a produção cai, os impostos sobem. V. Ex. deve acentuar êsse fenômeno.

O SR. MAGALHÃES PINTO: – Estalada a guerra, a Associação Comercial de Minas, prevendo os negros dias que íamos atravessar, lançou uma campanha tendente a aumentar a produção. Êsse movimento que se denominou "batalha da produção", tinha um caráter objetivo e se destinava a arrecadar fundos entre os que a êle aderissem, para custear a compra de máquinas agrícolas, sementes, adubos etc. e distribuí-los, gratuitamente ou pelo custo, aos agricultores, e ao mesmo tempo, incrementar e estimular, por meio de propaganda, a intensificação da cultura dos campos. Já naquela época era notória a penúria em que vivíamos. Todos os cereais decresceram a sua produção. Não só o abandono dos campos pelo êxodo dos trabalhadores, mas, principalmente a deficiência dos transportes, motivaram essa situação. Tão logo teve notícia dessa campanha memorável, em cuja primeira reunião dos seus promotores se angariou para mais de duzentos mil cruzeiros – tão logo teve dela notÍcia o então governador Valadares, mandou interceptar o movimento e, em pleno regime de censura, não permitiu mais que a imprensa tocasse em tal assunto. Foi assim morta uma iniciativa patriótica e espontânea, que visava exclusivamente, minorar a calamidade que ainda estamos atravessando. Perseguido em sua terra o mineiro partiu com sua enxada e o saco às costas para servir a outras regiões do Brasil. Tivemos então o grande êxodo da população rural de Minas! Mais de um milhão de mineiros emigraram para outras regiões do país, provocando sensível desequilíbrio na produção.

O SR. LOPES CANÇADO: – Permita-me V. Exª uma aparte. E' de dois milhões o número de mineiros que se retiraram do Estado durante o govêrno do Sr. Benedito Valadares.

O SR. MAGALHÃES PINTO: – Houve emigração em massa, até das próprias indústrias, que deveriam ter sido atraídas.

O SR. RUI SANTOS: – O jogo deve ter prosperado.

O SR. JUSCELINO KUBITSCHECK: – V. Ex. conhece o plano do parque industrial elaborado pelo govêrno do Estado, em dois meses?

O SR. GABRIEL PASSOS: – Nêsse parque industrial não deve estar nem a Fábrica Nacional de Motores, nem a Usina de Volta Redonda.

O SR. MAGALHÃES PINTO: – Essa emigração em massa desfalcou profundamente o Estado, que viu sua economia ao desamparo, muitas de suas fontes de rendimento abandonadas e outras completamente liquidadas.

Muitas indústrias emigraram também. Ao invés de atrair capitais reprodutivos, o govêrno afungentava-os. Uma importantíssima indústria saiu de Santos Dumont em virtude da extorsão fiscal e uma promissora fábrica de motores elétricos, indústria original, saiu de Campo Belo para São Paulo, para onde também transferiu-se uma fábrica de tecidos de Além Paraíba, por êsse e outros motivos. Citamos sómente êsses casos típicos, mas poderíamos citar algumas dezenas de outros maiores e menores. O fisco estadual, antes melhor orientado, sofreu no govêrno do Sr. Valadares sucessivas modificações para pior. A fim de

aumentar a receita a todo o transe, sob o pretexto de melhorar as finanças públicas, o fisco atingiu às raias da extorsão. Essa política fiscal, absolutamente contrária aos mais comesinhos preceitos da ciência das finanças veio contribuir para enfraquecer a economia do Estado.

E' verdadeiramente lastimável que um Estado, potencialmente rico como Minas efetivamente o é, precisasse lançar mão dos expedientes de que se serviu para aumentar a arrecadação. Os métodos foram os mais duros e impiedosos. Uma espécie de plano anual, à margem da receita orçada, estabelecia a cifra exata a ser atingida, e o secretário das finanças convocava para uma reunião secreta todos os coletores e agentes do fisco para dizer-lhes, abertamente, sem nenhum constrangimento: "Precisamos de dinheiro".

O SR. LINO MACHADO: – Essa mentalidade do Estado Novo não atingia apenas a Minas Gerais.

O SR. LICURGO LEITE: – Permita-me V. Exª um aparte. Acabo de receber um telegrama dos lavradores de Guaxupé nos seguintes têrmos:

"Lavradores revoltados cobrança impostos indevidos interpretação sofismática govêrno mineiro vendas café industrializado apelam V. Exª junto preclaro líder imformarem Presidente República tamanho absurdo. Lavoura agonisante não suporta tantos encargos. Atenciosas saudações Moisés Faria."

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO: – Como se vê, o abuso não acabou; continúa.

O SR. MAGALHÃES PINTO: – Nos lançamentos procuravam sempre fazer incidir as taxações mais pesadas e rendosas. Inauguramos um novo regime em que o mérito dos exatores só é apreciado pelo volume da arrecadação. O melhor funcionário é o que mais arrecada". O resultado dessa política foi a estagnação, o desânimo, o decréscimo das fontes produtoras.

Mal se iniciava qualquer atividade econômica acorriam os agentes do fisco estadual, peritos nas interpretações mais extorsivas e lançavam cargas insuportáveis à frágil economia dos negócios nascentes. Só assim podia o Estado atingir à receita, desejada, já que pelo aumento da produção, êsse limite seria inatingível. O fisco mineiro tornou-se particularmente odioso e temível.

O SR. OLINTO FONSECA: – Pelo que tenho ouvido, V. Exª apenas se preocupa com generalidades, com jôgo de palavras. Seria interessante, para conhecimento da Assembléia, que V. Exª citasse os fatos, fizesse a análise funda.

O SR. MAGALHÃES PINTO: – Estou estudando o panorama. Os fatos estão dentro da realidade.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO: – Para o Deputado Olinto Fonseca, a quéda da produção é generalidade.

O SR. JUSCELINO KUBISTSCHECK: – A produção em Minas baixou muito. Vou dar-lhe os dados. Em 1930, a exportação era de 600 milhões de cruzeiros. Em 1943, foi de 3 bilhões e 500 milhões.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO: – Perdão, a diferença é conseqüência da desvalorização.

O SR. JUSCELINO KUBISTSCHECK: – Consultando as estatísticas, V. Exª encontrará o prêço de Cr 3,50 para uma galinha quando na realidade vale 15 e 20 cruzeiros. Mesmo tendo em vista essa desvalorização, a produção passou de 600 milhões de cruzeiros para 3 bilhões e 500 milhões de cruzeiros.

O SR. MAGALHÃES PINTO: – O problema era arranjar dinheiro. O meio pouco importava. As majorações de impostos em Minas ultrapassaram as de todos os Estados do Brasil. Política esdrúxula, que repete, na sua insensatez, o apólogo da galinha de ovos de ouro.

Só por intermédio de uma revisão sensata, poder-se-á reerguer nossa economia, fundamentalmente abalada. E' impressionante compararmos as cifras da produção e exportação, nêsse período, com o montante da arrecadação. Enquanto desce a curva da produção, desestimulada, entravada,

desamparada, sobe, incessantemente, a da arrecadação de impostos. Êsse foi o benéfico plano de reerguimento das finanças tão apregoado pelo Sr. Valadares: Escorchar o povo, arrazar a produção, matando todo o incentivo dos que trabalham.

Estando o Sr. Valadares no poder num dos períodos mais propícios à eclosão de uma etapa de grande prosperidade para o Estado de Minas, o que êle fêz com o seu descaso pelo bem público, foi enfraquecer economicamente o Estado, estancando suas fontes vitais de produção, perseguindo os que desejavam contribuir efetivamente para o erário, montando industrias ou iniciando várias atividades rendosas.

O SR. LOPES CANÇADO: – Há poucos dias, em Belo Horizonte, o Interventor João Beraldo convocou a imprensa e anunciou um plano de serviços. Afirmou então S. Exª que a política financeira segura do Governador Benedito Valadares possibilitava a realização dêsse plano de obras. E, logo a seguir, acrescentou: "Mas, para a afetivação de tais serviços conto, primeiro, com o crédito do Estado; segundo, com os restos de um empréstimo de Cr$ 300.000.000,00". Quer dizer: o interventor conta com dinheiro que vai tomar emprestado e com o resto do dinheiro que o Sr. Valadares também tomara emprestado.

O SR. JUSCELINO KUBITSCHEK: – Quando o Sr. Benedito Valadares entrou para o Govêrno de Minas – Vossa Excelência bem o sabe, porque foi um dos brilhantes deputados na Assembléia Legislativa – S. Exª encontrou "deficit" e, ao deixar o Govêrno havia "superavit". O dinheiro foi tomado para um plano especial, e V. Exª sabe que destino teve êsse dinheiro.

O SR. RUI SANTOS: – Houve uma reunião, no período da ditadura, de Secretários de Fazenda, quando se assentou que havia de ser computado como receita dos Estados dinheiro emprestado. Daí, talvez, o "superavit" a que V. Exª se refere.

O SR. OLINTO FONSECA: – O nobre orador pregou, inicialmente, em seu trabalho, a abolição da fiscalização, quase pregando a sonegação de impostos.

O SR. MAGALHÃES PINTO: – No entender de V. Exª. Eu não disse isso.

O SR. OLINTO FONSECA: – De outro lado, V. Exª, focalizando a situação econômica do Estado e apelando para providências que determinem o fomento da riqueza, esquece-se de que em Minas, durante o período de govêrno do Sr. Benedito Valadares, se construiram várias centrais elétricas...

O SR. LOPES CANÇADO: – E muitos cassinos.

O SR. OLINTO FONSECA: – ...com potencial superior a 30.000 HP. Foi sensível a propulsão verificada em nossa economia.

O SR. MAGALHÃES PINTO: – Acredito que V. Exª virá, oportunamente, a esta tribuna, a fim de defender o Govêrno do Sr. Benedito Valadares.

O seu tão gabado sistema de reerguimento das finanças foi todo baseado sôbre falsos fundamentos. Na ância de arrecadar cada vez mais não viu as misérias que ia semeando para o futuro.

Sobrecarregar o contribuinte, grande ou pequeno, e apresentar relatórios com cifras avultadas, gastando-as, em seguida, em obras suntuárias, eis a desatinada política financeira do govêrno de Minas. Enquanto os relatórios erguiam louvores a sua administração e apresentavam os "deficits" como conseqüências de encargos dos govêrnos anteriores, enxovalhando assim a reputação de todos os seus antecessores, o Estado ia mergulhando na mais triste e desoladora das crises, que é a do desalento, filha do desamparo, do abandono pelo poder das fontes de produção. Claro que a arrecadação do Estado, mesmo com a emigração de braços e de indústrias, teria de elevar-se, como decorrência do fenômeno da inflação que alteia os algarismos pelo volume do papel moeda.

Não só a inflação, porém, contribuiu para o aumento da arrecadação.

O SR. LOPES CANÇADO: – Durante êsse tempo só uma indústria prosperou em Minas – a do jogo.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO: – A indústria dos cassinos e a do baralho.

O SR. OLINTO FONSECA: – V. Exª, representante do povo mineiro se esquece de que a maior siderurgia em funcionamento, no Brasil, se acha instalada em território mineiro: é a Belgo-Mineira.

O SR. MAGALHÃES PINTO: – Que é iniciativa particular.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO: – O único auxílio que o Governador Valadares prestou à Belgo-Mineira foi colocar, na diretoria da mesma um genro seu.

O SR. MAGALHÃES PINTO: – Ainda mais influiram a revisão draconiana de todos os impostos, de ano para ano, a transferência do impôsto de vendas e consignações, da União para os Estados e a própria receita industrial, consideràvelmente aumentada pelas rendas da Rêde Mineira de Viação, que permanentemente vem majorando fretes e passagens desde o seu arrendamento ao Estado.

O SR. LOPES CANÇADO: – O nobre orador foi aparteado, neste instante pelo brilhante Representante Sr. Olinto Fonseca, que afirmou que a indústria da siderurgia progrediu em Minas durante a gestão do Sr. Benedito Valadares. O aparteante se esquece, porém, que, ao tempo em que a ditadura tratou de remover de Minas a grande siderurgia, que era a única esperança do nosso Estado, os engenheiros mineiros se reuniram e apresentaram um parecer técnico ao Governador, pedindo a intervenção de S. Exª junto ao Govêrno Federal. Alegaram até razões de ordem estratégica para que a siderurgia permanecesse em Minas. O Sr. Valadares cruzou os braços, abandonando o Estado.

O SR. JUSCELINO KUBITSCHEK: – O Senhor Governador Benedito Valadares, em inúmeros relatórios e entrevistas com o Sr. Presidente da República se bateu pela instalação, em Minas, da Siderurgia Nacional.

O SR. LOPES CANÇADO: – Nesse caso devia ter publicado êsses documentos e não o fêz. Na verdade, S. Exª se acumpliciou com a ditadura. Os fatos apontados por V. Exª não vieram à luz da publicidade.

O SR. JUSCELINO KUBITSCHEK: – Oportunamente virão.

O SR. MAGALHAES PINTO: – Tais são as finanças do longo govêrno do Sr. Valadares, que aumentou impostos de 1934 até 1945, numa proporção de mais de 400 %.

O SR. JURANDIR PIRES: – A indústria siderurgica foi instalada em Barra Mansa, em virtude das taxas asfixiantes cobradas pelo governo de Minas.

O SR. JUSCELINO KUBITSCHEK: – V. Exª está enganado; essa balela de impostos pesados, em Minas, será desmentida aqui, bastando que se traga um quadro comparativo dos impostos cobrados nos demais Estados.

O SR. MAGALHÃES PINTO: – E só numa construção suntuária inverteu o dôbro dos decantados *superavits* de 1942 e 1944, que poderiam ter sido aplicados com a instrução, a saúde pública, o melhoramento dos transportes, etc.

O mal-estar generalizado pela permanência do Sr. Valadares no poder, só era atenuado em Minas pela sua ausência permanente no Estado. Mas ninguém se iluda: Minas não pode esquecer os desatinos praticados contra seu progresso e sua civilização. Agora mesmo, em discurso, instalando um congresso de lavradores, o próprio interventor federal em Minas acaba de proclamar, alto e bom som, a situação de verdadeira penúria em que encontrou o interior do Estado, nas recentes visitas feitas a alguns pontos. O testemunho do interventor é realmente precioso. Homem de partido, como gosta sempre de frisar, não se poude eximir de responsabilizar o presidente de sua agremiação partidária, no cargo que ocupou, de governador do Estado, pela situação penosa em que atualmente nos encontramos em Minas.

Mas, o desassombro do Sr. Beraldo durou pouco. Decorridos alguns dias e depois de uma conferência com o Sr. Valadares, que tudo indica lhe teria acenado com o futuro govêrno constitucional, sua Exª convocou os jornalistas e entoou um hino de glória à política econômica e financeira do

govêrno de seu antecessor, graças a cujo regime de economia poderia anunciar um largo programa de govêrno.

Sua Exª retratou-se, aproveitando-se, entretanto, do ensejo para fazer uma verdadeira plataforma de candidato. A esta hora, porém, o Sr. Beraldo já deverá estar apresentando os primeiro sintomas de perplexidade, pois, segundo notícia a imprensa, o Sr. Valadares, sob a pressão dos novos acontecimentos, acaba de enviar um emissário a Assunção, para oferecer o mesmo posto ao Sr. Negrão de Lima.

Essa luta do Sr. Valadares pela sua quasi impossível sobrevivência política não nos interessa no momento. Estamos com o nosso pensamento voltado para a angustiada situação do povo mineiro, sujeito ao mesmo clima político e administrativo que lá deixou o mais funesto de seus govêrnos.

Remontemos às origens de alguns problemas que cada dia se agravam mais.

Durante o govêrno do Sr. Valadares não se lutou sòmente contra a incúria governamental nos setôres pròpriamente burocráticos. Onde a influência do govêrno devia aparecer, aí viamos o desinterêsse, o abandono completo.

O SR. GABRIEL PASSOS: – Vivia no Rio de Janeiro e nos cassinos.

Generalizou-se a falta de transportes. Fenômeno em parte decorrente da guerra, em Minas nós o sofremos com mais acentuada intensidade em virtude da falta de aparelhamento das ferrovias, do envelhecimento e desgaste do material.

O SR. OLINTO FONSECA: – O orador não desconhece a dificuldade em que se encontrava o govêrno de Minas como o de todos os Estados do Brasil para aquisição de material ferroviário. Sòmente os Estados Unidos poderiam forneceê-lo ao Brasil e, em guerra, aquela nação amiga não podia, de forma alguma, durante cinco anos, fazê-lo. Daí o desgaste a que V. Exª se refere.

O SR. MAGALHÃES PINTO: – Os apregoados melhoramentos da Rêde Mineira de Viação ficaram sòmente nos grossos *in-folios* dos relatórios luxuosamente impressos. As zonas onde ela serve continuam sofrendo a falta de escoamento dos seus produtos. A carência de vagões, de locomotivas, de carros de passageiros é notória. Os cereais apodrecem nas estações, como foi o caso clamoroso de Conquista, onde há dois anos pràticamente perdeu-se uma colheita de arroz por falta de transportes.

O SR. GABRIEL PASSOS: – Vossa Exª deve se lembrar de que o govêrno do Sr. Valadares conseguiu do govêrno federal cento e tantos milhões de cruzeiros de adiantamento para aparelhar a Rêde Mineira de Viação e não aparelhou essa ferrovia, que está caindo aos pedaços. Do mesmo modo não remunerou convenientemente seus funcionários e, agora, fala em falta de transporte. O dinheiro foi para o cassino de Araxá.

O SR. MAGALHÃES PINTO: – Durante a guerra, a capital de Minas sofreu as maiores privações. Enquanto o arroz apodrecia em Conquista, Belo Horizonte mendigava o produto, ou só podia aquirí-lo, como adquiriu por muito tempo o açúcar: no câmbio negro. O govêrno do Estado cruzava os braços, como se o problema não fôsse doméstico e se passasse fora de suas fronteiras. De nada valiam os memoriais enviados, as reclamações diretas, a evidência, em suma, da dura realidade. A tudo vivia indiferente o Sr. Benedito Valadares, enquanto pôde, alheio aos problemas do Estado, ausente dêle, e se indignando contra aquêles que, por espírito público e conciência das necessidades, procuravam ajudar o povo a solucionar os casos afetos ao seu govêrno.

O SR. LERI SANTOS: – O govêrnador Valadares sempre permaneceu alheio aos interêsses do Estado. Vivia no Rio de Janeiro e era um turista em Minas Gerais.

O SR. OLINTO DA FONSECA: – O nobre orador, que se encontra ligado às classes produtoras e econômicas de Minas, parece, pelo seu discurso, des-

conhecer as grandes e monumentais obras que a Central do Brasil vem realizando na Mantiqueira, pelas quais se bateu, o Sr. Valadares, a fim de que, melhoradas as condições técnicas, tivesse Minas as suas dificuldades de transportes resolvidas.

O SR. MAGALHÃES PINTO: – As classes produtoras, em Minas, pagavam no câmbio negro preferência para conseguir transporte nos vagões da Central.

O SR. OLINTO FONSECA: – Vossa Exª acusa, então, as classes produtoras de Minas do fato de apoiarem o sistema criminoso do mercado negro?

O SR. MAGALHÃES PINTO: – Uma casa como a Associação Comercial de Minas, onde os problemas da economia mineira sempre foram debatidos num clima de elevado patriotismo, foi duramente hostilizada pelo seu govêrno. Simplesmente porque sua diretoria ousou divergir da orientação econômica oficial, várias vêzes teve que repelir a intromissão indébita do ex-governador, que tudo queria submeter à sua própria vontade.

As sugestões propostas e a colaboração que as classes produtoras tentavam emprestar ao seu govêrno, em virtude mesmo da natureza de sua função pública, reconhecida em lei, foram não só desdenhadas, mas contrariadas, com grave prejuizo para o bem estar da coletividade mineira. Os caprichos personalistas do Sr. Valadares podiam muito mais do que o interêsse público em jôgo. A grave questão do açúcar, produto que sempre produzimos para o consumo interno, com pequena sobra para exportação, não mereceu do Sr. Valadares uma só providência.

Os interessados, reiteradas vêzes chamaram em vão a sua atenção para o caso. Enquanto São Paulo lutava contra a política errônea do Instituto do Açúcar e do Álcool e conseguia produzir para o seu abastecimento interno, Minas se debatia na mais negra penúria, assistindo ao fechamento truculento de seus pequenos engenhos e vendo o câmbio negro instalado nas repartições públicas. Alguns prefeitos contríbuiram para a manutenção daquêle estado de coisas, porque auferiam resultados escusos das negociatas, acobertados pelo manto protetor do poder, que não lhes tomava as contas, porque também nunca prestou as suas. Prefeitos houve que se enriqueceram no período da guerra, abusando em proveito próprio da distribuição do sal, do querosene e do açúcar. Difícil será, para o ex-governador de Minas, provar que estava alheio ao que se passava nas Prefeituras em face do racionamento, não só dêsses gêneros de primeira necessidade, mas também quanto à gasolina. O descontentamento era geral. Queixas procedentes de tôdas as partes do Estado recebeu o Sr. Benedito Valadares, sem a elas dar a menor atenção.

Está claro que, em doze anos, não se estancou de todo o progresso do nosso Estado. Apesar do govêrno, Minas cresceu como crescem as plantas silvestres, em razão da seiva poderosa.

O SR. LERI SANTOS: – Tivemos a impressão de que o próprio govêrno favorecia o câmbio negro.

O SR. MAGALHÃES PINTO: – Quanto à Central do Brasil, ferrovia vital para a economia mineira, o Senhor Benedito Valadares não se julgou obrigado a convocar a atenção daquela autarquia para melhorar um pouco o tráfego. Resultado: Minas ficou esquecida naquela repartição. Tivemos grande deficiência de trens, de carga e de passageiros. A produção ressentiu-se de tal modo que a Central reclama agora o que transportar, depois de haver contribuído com os seus fretes elevadíssimos, para o grande decréscimo da produção na zona em que serve.

Minas ficou ao desamparo em matéria de transporte, como em tudo o mais. Como desejava o Sr. Benedito Valadares transformar Belo Horizonte num centro industrial, sem cuidar antes do escoamento dos produtos das fábricas? Enquanto gastava milhares de contos de réis na localização de uma cidade industrial, afugentava as

indústrias pela taxação exorbitante e pela falta de estímulo aos produtores.

Minas desenvolveu-se penosamente, apesar de subemtida a um govêrno que não incentivou nenhum empreendimento reprodutivo, que drenou do vasto interior, completamente abandonado, sem saúde e sem instrução, sem estradas e sem transportes, uma respeitável soma que inverteu em obras suntuárias. Jamais pensou, o então governador, a não ser na undécima hora, em criar hospitais e escolas, a fim de captar a atenção dos eleitores e tentar desonerar-se, a golpes de benevolência estrepitosa, de um passivo de absoluto descaso pelo sofrimento do povo e pelos mais comesinhos deveres de govêrno.

O SR. OLINTO FONSECA: – V. Exª no fim de seu discurso se contradiz, o que, para nós, é um profundo conforto.

O SR. MAGALHÃES PINTO: – A rotina estava instalada nos departamentos de administração, sòmente quebrada pelo terror da presença do Sr. Benedito Valadares, temido até pelos seus colaboradores mais próximos e amigos chegados ao seu convívio. De vez em quando, funcionava a propaganda espalhafatosa entoando loas a qualquer ato seu. O mais, era a modorrice, enquanto o Estado todo bradava em vão, batendo às portas sempre trancadas do Palácio da Liberdade. Nas vesperas do pleito, elas se abriram e as munificências oficiais começaram a jorrar. Primeiro, foi a Convenção de Maio, trazendo à capital, às expensas dos cofres públicos, as comissões municipais, compostas, no mínimo, de cinco pessoas de cada municipio mineiro. Perto de duas mil pessoas, dos trezentos e dezesseis municpios, vieram a Belo Horizonte e se hospedaram por mais de cinco dias, correndo as despesas por conta do Estado.

O SR. JUSCELINO KUBITSCHECK: – Permita V. Exª um aparte. *(Assentimento do orador)* Se V. Exª quiser ir à sede do P.S.D. em Belo Horizonte, encontrará, as contas não pagas dessas hospedagens.

O SR. OLINTO FONSECA: – É lamentável que o orador faça acusações que não possa provar. O orador prega o descrédito de Minas com mero objetivo partidário. O nome de Minas há de sobreviver a esta campanha.

O SR. MAGALHÃES PINTO: – Vou provar oportunamente.

As promessas resultantes dos conchavos, começaram a chover. Grupos escolares e centros de saúde eram prometidos e decretados tôdos os dias O *Minas Gerais*, órgão dos poderes públicos, tornou-se o espelho da incúria de um govêrno que, por mais de um decênio, havia abandonado os problemas da administração, tal era a cópia de atos estampados tôdos os dias. Os dinheiros públicos, arrecadados durante o período de inércia do govêrno, foram então malversados em doações a particulares, como troca da adesão ao partido oficial.

Eis aí o retrato fiel, a largos traços, de alguns setores da administração do Estado de Minas nos últimos doze anos. Muitos dos fatos deixamos de argüir desta tribuna, mas estão êles devidamente documentados e bem vivos na memória do povo mineiro.

Economicamente, unidade nenhuma da federação sofreu mais do que Minas durante a ditadura. O seu antigo governador, um dos diretos responsáveis pela supressão da carta de 34, cobrou-se muito bem pela sua defecção das hostes que sustentavam um dos candidatos à sucessão presidencial. Consumado o golpe de estado, fechava-se no Palácio da Liberdade, quando ia a Belo Horizonte, e, durante mais de dois têrços do tempo que durou a ditadura, permaneceu fora das fronteiras do Estado.

Esta é a dura realidade mineira, senhores constituintes! Os relatórios oficiais feitos para fins políticos, os gráficos que ornam as paredes da "Feira de Amostras de Belo Horizonte" e as alocuções radiofônicas apregoando a nossa abastança, são o reverso da situação real de Minas, onde dia a dia as dificuldades se amontoam e enchem de apreensões nosso povo paciente e ordeiro.

O povo mineiro deseja produzir, dar a sua cooperação nesta fase dificil que o Brasil enfrenta. E, como em 43 foi dito, no nosso Manifesto,

Minas não seria fiel a si mesma se abandonasse sua instintiva inclinação para sentir e realizar os interêsses fundamentais de tôda a Nação. Mas, diante dos entraves que lhe continuam a ser criados, pelos mesmos homens que a denegriram durante as trevas da ditadura, o povo de Minas sente que os dias de paz ainda não desceram sôbre as suas montanhas, seus campos, suas cidades, suas povoações e sôbre os seus lares austeros. Enganam-se, porém, os que supõem ser possível fazer as águas remontarem sôbre o próprio curso. Dia chegará em que unidos e coêsos, sem medir sacrifícios e sem quebra de vínculo de solidariedade nacional, os mineiros do presente se mostrarão dígnos dos do passado. 1789, 1822, 1842, 1889, 1930, 1943 e 1945, são marcos de uma estrada que se projeta para o futuro.

Nada, ninguém é capaz de deter a roda do destino. O mineiro emprobecido e humilhado medita sôbre as suas ruinas, sôbre o tripúdio às suas velhas e nobres tradições, sôbre a hostilidade de que é alvo, sôbre as suas lavouras desertas, sôbre a sua economia esfacelada. Modesto e tolerante, argumenta primeiro. Levanta depois a voz e protesta. Clama, a seguir por uma reparação e por fim, quando tôdas as esperanças se desvanecerem, sòmente lhe restará recorrer às suas próprias reservas de energia e de bravura e à inspiração dos seus maiores, para que novos e grandes acontecimentos venham, ainda uma vez, marcar o destino histórico de Minas, na luta pela liberdade e pela democracia. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. João Amazonas.

O SR. JOÃO AMAZONAS (*): – Senhor Presidente, Srs. Constituintes, indiscutivelmente é de grande importância o debate sôbre o requerimento n.º 60, que trata do problema do transporte.

Desta tribuna, os ilustres Deputados Mota Neto e Agostinho Monteiro discorreram longamente sôbre o assunto e apresentaram um quadro de fato impressionante do problema do transporte no Brasil, transporte cuja precariedade atinge toda economia nacional, causa das dificuldades em que se debate nosso povo.

O Deputado Mota Neto demonstrou que o encarecimento do custo da vida, – ao contrário do que têm afirmado alguns representantes nesta Casa, – encontra no aumento considerável dos fretes a razão ou uma das razões da terrivel carestia em que nos debatemos. E isto tem muita importância, porque não são poucos os que advogam a falsa tése de que é o aumento de salários a causa de encarecimento da vida.

O SR. DARIO CARDOSO: – O aumento de salário é conseqüência do encarecimento da vida.

O SR. JOÃO AMAZONAS: – Exatamente. Se a vida aumenta de custo indiscutivelmente os salários têm de aumentar e só devemos lamentar que aumentem tão lentamente em relação ao rapido crescimento dos preços.

Demonstrou ainda o Deputado Mota Neto que também os senhores industriais têm concorrido para êsse aumento do custo da vida e provou desta tribuna que um saco de algodão, – matéria prima que não sofreu aumento – teve seu custo elevado de oitenta centavos para quatro cruzeiros e vinte centavos, evidenciando, assim, que os lucros extraordinários são em grande parte decorrentes da falta de medidas eficientes por parte do govêrno no sentido de coibir a ganância e a exploração desenfreada.

Srs. Representantes, quando falamos nos transportes devemo-nos referir sem dúvida às **emprêsas** estrangeiras, as quais, explorando apenas um têrço da rêde ferroviária brasileira, o fazem entretanto nos pontos fundamentais da nossa economia, emprêsas cujos lucros fabulosos não podem, sequer, ser considerados extraordinários, porque teríamos de ir ao superlativo para qualificá-los.

E o que é de surpreender, Srs. Constituintes: a lei baixada pelo govêrno, de restrição aos lucros extraordinários, não atinge, direta ou indiretamente,

(*) Não foi revisto pelo orador.

qualqúer dessas emprêsas que sugam o trabalho honesto do povo.

A situação de crise, que se agrava cada vez mais, e a inflação, fantasma para todos os brasileiros, precisa encontrar, por parte do govêrno, a mais enérgica e sadia reação, se não quisermos desembocar num cáos de conseqüências imprevistas.

Essa a situação que faz com que o gado gordo em Goiás não possa chegar aos mercados consumidores, que a produção de trigo, como há pouco referiu o Sr. Glicerio Alves, fique prêsa nos pampas, enquanto o povo de S. Paulo, algumas centenas de quilômetros distantes, não encontra pão para alimentar seus filhos.

O SR. CAMPOS VERGAL: – Dou testemunho, visto que tenho recebido de São Paulo inúmeras cartas, tôdas reafirmando que não há pão naquela cidade e para conseguir o pouco existente é necessário que as mães de família e crianças se coloquem em filas, diante das padarias, desde às 3 horas da manhã. E'0 espetáculo doloroso e deprimente e que atesta a imprevidência dos poderes constituídos.

O SR. JOÃO AMAZONAS: – Vossa Excelência tem tôda razão na afirmativa que faz. Essas filas em que os pais tem de colocar os filhos, até os de tenra idade, são bem o atestado eloqüente e advertência gritante ao govêrno para que tome as medidas necessárias e urgentes, a fim de solucionar o problema.

Senhores, diante dêsse quadro, a luta pelo aumento de salários é inevitável.

Nenhum representante do povo será capaz de afirmar que, com algumas centenas de cruzeiros a mais, um chefe de família possa sustentar a prole. Já não nos referimos àquelas comodidades indispensáveis à vida, pois até os remédios, para atender as enfermidades que atacam o trabalhador, são hoje inaccesíveis.

O SR. ADELMAR ROCHA: – De tôdas as classes.

O SR. JOÃO AMAZONAS: – E de tôdas as classes, tem V. Exª razão, sobretudo das operárias, para quem os medicamentos são objeto de luxo. Conheço centenas de trabalhadores, doentes há meses, e ainda em atividade, sem possibilidade, entretanto, de comprar, já não digo a penicilina, mas simples xaropes de 10 e 12 cruzeiros.

O SR. ADELMAR ROCHA: – O quinino, por exemplo, remédio **indispenssável**, é hoje dos mais caros. Uma cápsula de 25 e 30 centigramos custa no Norte 3 cruzeiros.

O SR. JOÃO AMAZONAS: – Enquanto isso, o impaludismo dizima a população do nordeste do Brasil.

Senhores, aproveito a oportunidade, quando se apresenta êsse panorama econômico de nossa terra, para chamar a atenção dos Srs. Constituintes que não há de ser empregando violência e usando medidas arbitrárias contra o povo, que se há de conseguir sair dessa dificuldade, dêsse abismo cada dia mais profundo. Aproveito, como dizia, a oportunidade para protestar contra as violências policiais que se repetem, que aumentam todos os dias e que se dirigem não contra os exploradores do povo, mas contra o proletariado, contra as suas organizações sindicais, praticando-se, assim, uma afronta à Assembléia Constituinte. Na verdade, Senhores, se um Sindicato de trabalhadores é invadido pela polícia, estamos em marcha para que seja também invadido pela polícia o Parlamento Nacional.

Não queremos fazer demagogia, senão apresentar fatos concretos e apelar para o bom senso e patriotismo dos ilustres representantes, no sentido de todos nós, a um só tempo, exigirmos do poder público, das autoridades constituídas, medida necessária para impedir que se continue a preparar o clima terrível de guerra civil.

Como já dizia nesta Casa o ilustre Senador Dario Cardoso, em um dos seus últimos discursos, o povo brasileiro, amante do trabalho, ordeiro e patriota, está com sua capacidade de sofrimento quase esgotada. Afirmava S. Exª, então, que tudo tem seu limite e falava no dia em que o povo se desesperar e tivermos de resolver, talvez violentamente, os nossos grandes problemas.

Registro esta advertência do Sr. Dario Cardoso, elemento do Partido So-

cial Democrático, que o faz, certamente convencido, como eu e todos nós, das dificuldades que se apresentam ao nosso povo, no momento.

O SR. DARIO CARDOSO: – Quando se trata de medidas tendentes a melhorar a situação do povo brasileiro, todos nos devemos colocar acima das convicções partidárias. *(Muito bem).*

O SR. JOÃO AMAZONAS: – Agradeço o aparte com que V. Exª. me honra.

Desejo mostrar o que tem sido a ação da polícia, que compromete o govêrno do General Dutra. Estou certo de que S. Exª., patriota como é, não concorda com que as soluções aos nossos problemas sejam caracterizadas pela brutalidade do Departamento Federal de Segurança Pública.

Os trabalhadores da Light, senhores representantes, faz alguns meses, reuniram-se pacificamente, dentro da lei, para estudar uma proposta à Companhia em que servem, no sentido de que seus salários fôssem melhorados; e os salários da Light, como os senhores Representantes sabem, são essas miseráveis quantias que oscilam entre quinhentos e novecentos cruzeiros para homens que têm muitos filhos e que trabalham há dezenas de anos naquela emprêsa.

Nessa primeira reunião a polícia compareceu e prendeu, injustificadamente, durante trinta horas, dezenas de trabalhadores da Light.

Denunciamos desta tribuna essas violências e elas se repetem ainda com maior gravidade, porque o senhor Chefe de Polícia é também chefe do Contencioso daquela Companhia, e está usando assim uma função pública a serviço de uma emprêsa que nem siquer pertence ao Brasil.

Na referida assembléia os trabalhadores da Light apresentaram uma proposta à emprêsa e esta respondeu um "não" convincente. Dirigiram-se, então, êsses trabalhadores ao Sr. Ministro do Trabalho, Sr. Negrão de Lima, que é também o representante do Partido Trabalhista do Govêrno, e fizeram um apelo caloroso a S. Exª. no sentido de estudar as suas reivindicações e procurasse com êles uma justa solução.

Passados muitos dias, S. Exª mandou chamá-los para declarar que não havia possibilidade de resolver o pedido que formulavam.

Coloca, assim, o Sr. Ministro do Trabalho, a mais elevada autoridade do Govêrno, nesse assunto, 60 mil trabalhadores da Light, do Rio e de São Paulo, num dilema terrível: morrer de fome ou lutar.

Nesta Casa há uma indicação assinada por inúmeros Representantes, protestando contra a chamada regulamentação do direito de greve porque é monstruosa e indigna de um povo que vive num regime democrático. Essa indicação, entretanto, ainda não foi submetida a debate, muito embora fale do protesto de todas nós, daqueles que a subscreveram contra essa lei que repito, é uma indignidade para a nossa Pátria.

Pois bem, Srs. Representantes, mesmo essa lei profundamente reacionária não pôde ser aplicada contra essa emprêsa imperialista que é a Light.

Qual a situação jurídica de um Estado em que nem mesmo as leis decretadas pelo Govêrno não podem ter aplicação contra uma emprêsa do poderio e influência da Ligth?

Srs., esta lei de emergência, chamada de "salvação nacional", lei feita para evitar que o proletariado, diante da crise que se aprofunda, tivesse de procurar uma solução grevista para o seu problema, foi posta de lado pelo Sr. Ministro do Trabalho por se tratar de uma emprêsa poderosa como a Light.

Os operários dessa emprêsa, mostrando quanto são patriotas e o quanto desejam uma solução pacífica para os seus problemas, mesmo assim, diante do dilema em que as autoridades os colocaram, ainda tentaram uma nova solução: ir ao Sr. Presidente da República e formular, de viva voz, a Sua Exª., o pedido negado, quer pela emprêsa, quer pelo Ministério do Trabalho. Nesse sentido convocaram suas assembléias sindicais e a estas assembléias, ao invez de comparecerem os representantes do Govêrno para debater com os trabalhadores os seus problemas, alí veio ter a Polícia Especial.

O SR. PRESIDENTE: – Está findo o tempo do nobre representante. Há, porém, sôbre a Mesa o seguinte requerimento de prorrogação:

Requeiro á mesa a prorrogação da sessão por mais meia hora.

S.S. 29-4-46. – *Mauricio Grabois.*

Os Srs. que aprovam, queiram levantar-se. *(Pausa.)*

Está aprovado.

O nobre orador pode continuar as suas considerações.

O SR. JOÃO AMAZONAS: – Como dizia, ali compareceu uma legião de beleguins policiais para ameaçar os trabalhadores. Quem passasse pela Rua Maia Lacerda teria a impressão de que estava iminente uma batalha, tal o equipamento militar que cercava o Sindicato dos Trabalhadores da Light!

Dentro do Sindicato, algumas centenas de trabalhadores, reunidos sem armas e pacificamente e, fora, centenas de policiais chefiados pelo próprio Coronel Imbassahy, Secretário da Ordem Política e Social, homem que já refeiu, a um companheiro meu de trabalho que, no dia 29 de outubro, se encontrava à frente da tropa pronto para usar o chanfalho contra o povo se êste, no seu dizer, "metesse a cabeça".

Srs. Constituintes, que regime é êste em que vivemos".

Srs. Constituintes, que regime é êste em que vivemos?

Nem mesmo êste monstrengo, que é a Carta de 37...

O SR. LINO MACHADO: – V. Exª, assim, está elogiando a Ditadura com êsse quadro que acaba de pintar. A ditadura que se foi...

O SR. JOÃO AMAZONAS: – Diz o meu ilustre colega que estou elogiando a Ditadura que se foi. Quero dizer que êsses elogios são a denúncia das violências que continuam, apesar das eleições de 2 de Dezembro e da solenidade desta Casa, que se reune para elaborar a nova Constituição democrática, segundo todos pretendemos, para o nosso país.

O SR. CAMPOS VERGAL: – Penso que a atitude da polícia nas reuniões do Sindicato e nos comícios populares restringindo a liberdade pública é profundamente anti-democrática e desegante. Além disso precisamos todos concordar que cabe ao Ministério do Trabalho fazer-se representar nessas reuniões a fim de atender às aspirações das classes. Lembraria ainda a V. Exª que, as legítimas reivindicações populares em comícios, em sindicatos e em assembléias, constituem verdadeira conquista do povo, porque as massas populares não podem manifestar-se, a não ser por essa forma, através de sua organização de classe.

O SR. LINO MACHADO: – Não se compreende o regime do silêncio.

O SR. CAMPOS VERGAL: – O Objetivo da polícia é a manutenção da ordem. Ninguém nega a necessidade de sua existência. Há, porém, um limite para sua ação. E' preciso que se compreenda que as massas populares têm todo direito de viver, de manifestar o seu pensamento. Portanto, aos poderes públicos cumpre olhar para êste assunto com especial interêsse, principalmente. O Ministério do Trabalho, que tem imensa responsabilidade nesse sentido. Perdoe-me o nobre orador a extensão do meu aparte.

O SR. JOÃO AMAZONAS: – Registro com muito prazer o aparte de Vossa Excelência.

O SR. CARLOS PRESTES: – O Chefe de Polícia o é da Light e não do Distrito Federal.

O SR. JOÃO AMAZONAS: – Diz muito bem o Sr. Carlos Prestes. Chefe de Polícia da Light e não do Distrito Federal.

Quero acentuar que são justamente essas autoridades que representam os remanescentes do fascismo e agentes mais descarados do imperialismo em nossa terra, que incompatibilizam o governo e mais agravam a situação dificil do nosso país. Ao govêrno é muito mais fácil ver-se livre de meia dúzia de reacionário inimigos do povo e da democracia, do que marchar com o povo ou atender às suas aspirações resolvendo os problemas cruciantes do Brasil.

Dizia eu que a própria Carta de 37, que é uma indignidade estar em vigor, mesmo essa não se aplica, aquê-

les direitos elementares que assegura. Pela Carta de 37, há liberdade de reunião, desde que não haja ameaça à segurança pública. Apesar disso, são dissolvidas.

O SR. OSMAR AQUINO: – E' hábito da ditadura continuar a intervir nas reuniões operárias.

O SR. JOÃO AMAZONAS: – Nem mesmo isso teem coragem de alegar – que a Carta de 37 está em vigor, naquilo que possa defender o mínimo das liberdades democráticas de nossa terra, porque a polícia usa de tôdas as violências, quando bem entende, e o povo fica sem possibilidade legal de recorrer ao estatuto básico do país.

A situação é crítica, porque cresce a miséria, aumentam os sofrimentos do povo, e essas liberdades elementares, que caracterizam a democracia, como a liberdade de reunião, de livre manifestação do pensamento, de imprensa, tôdas elas estão permanentemente ameaçadas. Diàriamente ocorrem fatos como a polícia proibir comícios em que o povo procura debater seus problemas.

O SR. LINO MACHADO: – Há, entretanto, uma liberdade assegurada: a desta tribuna.

O SR. JOÃO AMAZONAS: – A liberdade desta tribuna não pode ser assegurada, se na praça pública não se dá garantia ao povo para usar o direito da liberdade elementar.

O SR. LINO MACHADO: – Temos usado da liberdade dessa tribuna a portanto, devemos reconhecer, que realmente, existe. Êste Parlamento é a pedra angular da democracia.

O SR. JOÃO AMAZONAS: – Também esta tribuna sofre ameaça, por que se restringem as liberdades mínimas do povo. Não há dúvida de que, se chegará também a esta Assembléia, e se não formos suficientemente corajosos e patriotas para reagir, fazer valer os votos do povo, a nosso soberania, estaremos contribuindo para que mesmo esta tribuna deixe de existir, como válvula, que é da democracia.

O SR. LINO MACHADO: – Estou de acôrdo com V. Exª E' nosso dever defender intransigentemente a liberdade da tribuna parlamentar.

O SR. JOÃO AMAZONAS: – Agradeço o aparte de V. Exª e estou convencido de que V. Exª luta sinceramente pela democracia, pela liberdade.

O SR. LINO MACHADO: – Obrigado a V. Exª

O SR. JOÃO AMAZONAS: – Que fazemos nós nesta Casa, elaborando uma carta democrática, se nem mesmo a monstruosa Carta de 37 é respeitada pelos poderes constituídos? Que fazemos nós aqui, se sabemos que um papel, cheio de artigos e parágrafos, por mais bonitos que sejam, tendo a encimá-lo o nome de Constituição, é muito fácil ao govêrno rasgar pelo meio!

Usando desta tribuna, no exercício do mandato que o povo nos confiou, temos o direito de protestar contra as violências e dirigir um apêlo a todos os Senhores Constituintes, para que unam suas vozes, no sentido de deter a ameaça crescente, que dia a dia mais agrava a situação.

Como ilustração de tais violências, quero mostrar que vivemos em pleno regime ditatorial, fazendo da Assembléia Constituinte verdadeira inutilidade de museu. Debatemos aqui vários problemas, e o éco das nossas palavras não chega aos ouvidos das autoridades responsáveis, tornando-nos, assim, uma inutilidade cara aos cofres públicos.

O SR. LINO MACHADO: – Não apoiado. Discordo de V. Ex.ª A voz do Parlamento há de ser ouvida lá fora, quer queiram, quer não.

O SR. JOÃO AMAZONAS: – Há, de ser ouvida – emprega bem o têrmo de V. Exª – mas se soubermos tomar **justa-posição** contra essas violências, em defesa da democracia e contra o regime ditatorial que se procura revigorar em nossa terra.

O SR. CAMPOS VERGAL: – Discordo de V. Exª nêsse final. A Assembléia Constituinte tem sido de grande utilidade, e nossas vozes têm sido ouvidas lá fora.

O SR. LINO MACHADO: – A Assembléia tem prestado grandes serviços à democracia. O orador, mesmo, profligando atos do govêrno, presta relevante serviço.

O SR. PAULO SARASATA: – Também a tribuna da imprensa tem prestado ótimos serviços à nação. São duas válvulas por onde respiramos.

O SR. JOÃO AMAZONAS: – Continuando o povo a passar misérias, perseguido pela polícia, com seus sindicatos fechados, o que se faz é cada dia mais agravar a situação. Êle que tem as esperanças voltadas para nós – e é um ponto que desejo salientar – verificará que esta Assembléia é inutilidade, se ela não tomar uma atitude enérgica, se não fizer respeitar a democracia e os direitos elementares do cidadão. Nêsse sentido faço um apêlo porque é preciso que a soberania seja respeitada e que desta tribuna não se abordem, em discussões estéreis problemas e mais problemas de secundário interêsse com o único intuito de serem ouvidas na lua, por exemplo.

O SR. LINO MACHADO: – Que não sejam tratados problemas acadêmicos. Temos de debater as realidades brasileiras. Só assim conseguiremos uma carta democrática.

O SR. JOÃO AMAZONAS: – Publicada a lei monstruosa contra as greves, os trabalhadores do Rio Grande do Sul convocaram uma assembléia de seu sindicato, respeitando todos os artigos e parágrafos existentes, e eis, Senhores Constituintes, o telegrama que recebi de São Leopoldo:

(Lê):

"Pedimos protesta junto altas autoridades, Assembléia Constituinte contra medidas reacionárias anti-democráticas autoridades exército brigada militar cidade São Leopoldo intervindo patrulhas armas embaladas até recinto sindicato operário metalúrgicos que dia cinco corrente mês pacificamente realizavam Assembléia dentro recomendações Ministério Trabalho fim obterem melhores salários procurando assim criar descontentamento massa operária clima favorável incompatibilizar nossas fôrças militares com povo estabelecer confusão naquela cidade industrial. Saudações. – *Comité Estadual"*.

Denúncias desta ordem não vêm apenas do Rio Grande do Sul, mas também da própria Capital da República, e das quais muitos Deputados, como os Srs. Domingos Velasco e Agrícola Pais de Barros são testemunhas. Elas exigem de todos nós, em nome da soberania desta Assembléia, um protesto mais enérgeco, uma advertência ao Govêrno, no sentido de chamá-lo à razão, de fazê-lo compreender que não há de ser por êsses trâmites que conseguirá solucionar nossas dificuldades.

O SR. PRESEDENTE:– Advirto o nobre orador de que está findo o tempo da sessão.

O SR. JOÃO AMAZONAS: – Vou terminar, Sr. **Presindente.**

Pergunto aos Srs. Representantes: que resta agora aos trabalhadores da Ligth, depois de peregrinarem de porta em porta, de usarem tôdas as leis, mesmo aqueles mais reacionárias , e de procurarem em vão ir à presença do Sr. General Eurico Gaspar Dutra? Justamente na assembléia em que a polícia praticou uma de suas violências. o Ministro do Trabalho mandou dizer aos trabalhadores que o General Eurico Dutra não os receberia de maneira alguma! Assim, Srs. Representantes, estão fechadas tôdas as possibilidades a 60.000 trabalhadores da Light, do Distrito Federal e de São Paulo, de encontrar uma solução pacífica para seus problemas.

Quero desta tribuna, responsabilizar as autoridades do Govêrno, pelas conseqüências que dai possam advir.

Que amanhã não se levantem neste recinto vozes desavisadas, para defender réus contra vítimas. Que os Senhores Representantes procurem, no sindicato da Light, ouvir aquêles tra-

balhadores, inteirar-se de seus problemas e estar certos que obterão os dados convincentes que os levarão a **êsses** trabalhadores em tal emergência. Se êsses trabalhadores, amanhã, vierem a tomar atitude desesperada, a culpa recairá sôbre as autoridades, sôbre o Govêrno, que mantém, na chefia da polícia, um advogado da Light; caberá ao Sr. Ministro do Trabalho que, como autoridade responsável para solucionar problemas dessa natureza, vira as costas aos trabalhadores e aperta a mão dos Srs. diretores da Light, empresa cujos lucros fabulosos – 500 bilhões de cruzeiros o ano passado! – constituem um insulto aos operários que percebem 500 cruzeiros, vivem rotos, com as mãos calosas, passando fome.

A minha advertência é para que, amanhã, também não se venha dizer que os comunistas estão procurando fazer greves políticas.

É mister que os Srs. Representantes verifiquem minuciosamente o problema e, assim, auxiliem os trabalhadores a encontrar a solução que desejam e, fazendo valer a autoridade desta Assembléia...

O SR. LINO MACHADO: – Devo recordar a V. Excia. que, em outras ocasiões, já vozes se levantaram aqui, a favor de grevistas, e não pertenciam ao Partido respeitável de V. Excelência.

O SR. JOÃO AMAZONAS: – Agradeço o aparte de V. Excia.

É de ressaltar, entretanto, que não estamos diante de grevistas, por enquanto, mas de trabalhadores que usam de todos os seus direitos. Se não houver solução alguma, cabe aos trabalhadores procurá-la fora da legislação vigente, porque não devem, e não querem morrer de fome. Responsáveis por semelhante estado de coisas hão de ser as autoridades, que, não querendo encontrar uma forma de resolver o problema nesta hora, terão de procurá-la amanhã, de qualquer jeito, porque, com os empregados da Ligth parados, não teremos condução na Capital da República e, então, será chegado o momento de vermos lançar-se mão do chanfalho, da pata de cavalo, das torturas do xadrêz, sob o pretexto de ter havido uma provocação contra a democracia em nossa terra, e até, contra o Parlamento.

O SR. CAMPOS VERGAL: – Sugeriria que V. Excia. requeresse a nomeação de uma Comissão de Deputados para estudar o assunto *in-loco.* O resultado seria trazido à Assembléia, para, destarte, habilitar-se a participar, diretamente, da situação criada.

O SR. DOMINGOS VELASCO: – Consultando vários trabalhadores da Light, o pedi informações relativamente aos vencimentos que recebem, e encontrei o que vou expor. Não citarei nomes, embora os possua comigo, bem como os enderêços dos informantes. Um trabalhador com família de seis pessoas, percebe Cr$ 760,00...

O SR. ADELMAR ROCHA: – Cr$ 700,00 é quanto ganha um médico da Saúde Pública na minha terra.

O SR. DOMINGOS VELASCO: – Não nas condições em que vive um homem no Rio de Janeiro. Desejaria que V. Ex. explicasse como pode viver uma **família** de seis pessoas, nesta cidade, com Cr$ 760,00. La citar três casos, que encontrei, de famílias numerosas que vivem com os vencimentos **baixíssimos**. Um é trabalhador casado, com cinco filhos, ganhando Cr$ 900,00; outro que ganha Cr$ 650,00, com quatro filhos; e o de Cr$ 760,00!

Enfim: entre 650 e 900 cruzeiros, todos êsses casos, conforme apurei ouvindo as pessoas a quem consultei, indiscriminadamente.

O SR. JOÃO AMAZONAS: – Na realidade, os vencimentos variam, na maior parte, entre Cr$ 500,00 e Cr$ 900,00.

O SR. DOMINGOS VELASCO: – Esta a situação dos empregados da Light, independentemente de qualquer ideologia. As coisas não podem continuar assim, tratando-se de cidade como o Rio de Janeiro. O problema está pôsto **aí**, para solução.

O SR. LUIZ CARLOS PRESTES: – O próprio Ministério do Trabalho, em suas estatísticas, declara que uma família da classe média, com 7 pessoas, neces-

sita na capital da República, de mais de Cr$ 4.000,00 mensais para viver.

O SR. JOÃO AMAZONAS: – Note-se que são estatísticas do Ministério do Trabalho.

O Sr. Representante Campos Vergal apenas adiantou-se à proposta que eu ia fazer à Assembléia. Aliás já havia combinado com o Sr. Domingos Velasco e com o Sr. Agricola de Barros, pleitearmos a instituição de uma Comissão representativa de todos os Partidos, para estudar o problema "*in loco"* e trazê-lo, talvez melhor do que eu faço, a esta Casa a qual sem dúvida tomará as medidas necessárias, a fim de que em nossa terra impere, realmente a democracia, e levará êsses 60.000 trabalhadores a acatarem sua autoridade como Assembléia, na qual depositam todas as esperança, pois que lhes confiaram os votos de cidadão brasileiros.

Formulo um apêlo à Mesa, e não sei se será necessário elaborar um requerimento especial...

O SR. PRESIDENTE: – Informo a V. Ex. que o requerimento deve ser encaminhado à Mesa por escrito.

O SR. JOÃO AMAZONAS: – Enviálo-ei à Mesa por escrito, solicitando seja escolhida uma Comissão para verificar o problema de que venho de tratar, ajustar-lhe uma solução dentro de nossas possibilidades.

Terminando Sr. Presidente, passo às mão de V. Ex. para ser publicado, o seguinte memorial, que os trabalhadores da Light dirigem a esta Assembléia. *(Muito bem. Palmas).*

Excelentíssimos Senhores Constituintes: Os trabalhadores da Companhia Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro e Companhia Telefônica Brasileira (Light), dirigem-se a Vossas Excelências como legítimos representantes do povo brasileiro, para expôr as justas reivindicações por que vêm lutando há mais de seis meses os 60.000 Trabalhadores dessa Emprêsa, do Rio e de São Paulo, contra os quais chocam-se a má vontade e intransigência dos dirigentes do grande Trust e a falta de amparo de certas autoridades, que têm demonstrado completo desprêzo pela sorte de uma grande e disciplinada corporação de trabalho.

Senhores Constituintes: – Em maio do ano de 1945 depois de ter a Light majorado os preços de luz, gaz, telefones, bondes, etc., em proporções que iam até 100%, como no caso das passagens de bondes que inicialmente passaram de 10 para 20 centavos e posteriormente para 30 centavos por seção, além dos preços das assinaturas dos telefones e do metro cúbico do gaz, que pràticamente tornaram-se proibitivos para a classe média, isso sob pretexto de ter que aumentar os seus empregados a referida emprêsa dava na realidade uma média de 30% em ordem decrescente sôbre os salários dos seus empregados que devido a guerra **não** sofriam majoração a quase dois anos que variavam numa média de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros), isto exatamente quando nosso Govêrno elevava para Cr$ 410,00 o salário **mínimo** do Distrito Federal, o que equivale dizer, que a referida Emprêsa, atendia em parte a elevação do salário mínimo não tendo na verdade pràticamente dado nenhum aumento aos seus empregados. Posteriormente por fôrça de um decreto governamental, nos era dado um abono de guerra que variava em ordem decrescente de 30 a 5%. Em setembro de 1945, forçados pela elevação vertiginosa do custo da vida, os trabalhadores da Light, por intermédio das suas organizações de classe, levantavam uma tabela de aumento de salário, que denominamos "Parabólica", na qual pediamos um aumento de salários variável de 100 a 22% em ordem decrescente a partir do salário mais baixo, que era em média de Cr$ 420,00, tabela essa que foi aprovada em Assembléias Sindicais, onde se reuniram cêrca de 12.000 trabalhadores. Depois das demarches sindicais levadas a efeitos junto a emprêsa e o Ministério do Trabalho, nos quais a Light lançou mão de tôdas as manobras possíveis e da influência do seu poderio, foi assinado um acôrdo naquele Ministério por dois Presidentes dos nossos Sindicatos, contrariando as decisões das Assembléias e no qual era dado 83% em ordem decrescente a partir do salário mais baixo *sôbre os ordenados de de-*

zembro de 1944 (acôrdo de 5 de dezembro de 1945). Contra tal acôrdo protestaram os trabalhadores da Light através de manifestos distribuídos ao público e pela imprensa da capital da República, só não tendo ido as últimas conseqüências, que seria a greve como afirmávamos nos manifestos, devido ao período de transição política que atravessava nosso país, isto é, na fase de apuração do pleito eleitoral. No aludido acôrdo os trabalhadores da Light, tiveram sôbre o seu salário de então, um aumento que variava de 15 a 11%! e perderam o abono de guerra acima citado. Muitos de nós recebemos Cr$ 20,00 (vinte cruzeiros) de aumento! Em princípios do mês de março dêste ano, normalizada a vida do país, instalada esta Magna Assembléia, por intermédio de nossos Sindicatos levantamos uma tabela de salários, que denominamos "Tabela da Vitória", como continuação de nossa campanha de setembro de 1945, na qual saímos totalmente esbulhados. Aprovada a tabela da vitória, em Assembléias Sindicais de milhares de trabalhadores, logo de início, começaram os trabalhadores de Light a sofrer uma série de perseguições: prisões, demissões e ameaças, principalmente dirigidas contra as pessoas de seus líderes. Submetida a tabela a direção da emprêsa, foi totalmente rejeitada pela mesma. Posteriormente foi encaminhada às instâncias do Ministério do Trabalho, sendo a mesma prejudicada pelo acôrdo a que acima nos referimos. Não obstante o Sr. Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, Dr. Astofo Serra, procurou entendimento com a Emprêsa, isso por reconhecer – segundo declarou – "a justiça de nossa causa", não sendo no entanto bem sucedido devido a intransigência acintosa da Light. Reunidos ùltimamente em Assembléias nas sedes dos seus três sindicatos de classe, para decidir do encaminhamento das suas justas reivindicações, milhares de trabalhadores da Light foram vítimas das mais torpes violências de polícia do Distrito Federal! Nas Assembléias realizadas nos dias 24 e 25 do corrente mês, respectivamente, nos Sindicatos das Emprêsas de Carris Urbanos e nos Sindicatos dos Trabalhadores de Emprêsas Telefônicas, essas organizações de classe, onde se reuniam milhares de trabalhadores pacíficos e ordeiros, foram cercadas por choques da Polícia Especial, Socorro Urgente, numerosos investigadores, comandados pessoalmente pelo Delegado de Ordem Política e Social. Sr. Coronel Imbassahy, que interviram várias vêzes, fazendo silenciar os representantes da classe que se faziam ouvir naquelas assembléias, continuando as mesmas violências e perseguições policiais até a presente data e os nossos Sindicatos sob rigorosa vigilância policial. Nas referidas assembléias os milhares de trabalhadores que a ela compareceram resolveram ir incorporados a presença de sua Excelência o Presidente da República, General Eurico Gaspar Dutra, por se verem desamparados nas suas justas reivindicações tendo sido essa pretensão terminante e inexplicàvelmente proibida pela Polícia.

Denunciando aos representantes do povo brasileiro os fatos acima enumerados que deprimem e negam a existência de regime democrático em nossa terra, os trabalhadores da Light apelam para essa Magna Assembléia na justiça e no patriotismo dos representantes do povo brasileiro.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1946. – *Agostinho A. Seravatte.* – *João Magdalena.* – *Domingo dos Santos.* – *Elizeu Alves de Oliveira.* – *Severino de Oliveira Wanderley.*

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a hora da sessão. Vou levantá-la, designando para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão única do requerimento nº 60, de 1946, requerendo que o Poder Executivo informe se foram tomadas pela Comissão de Marinha Mercante medidas proibitivas da majoração de fretes, de gêneros alimentícios.

Discussão única do requerimento **número** 48, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo sôbre a apli-

cação do art. 19 do Decreto-lei que instituiu o Fundo Nacional de Proteção à Infância e bem assim sôbre os dispositivos da Constituição de 1934, referentes ao assunto.

Discussão única do requerimento número 22, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo, por intermedio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, sôbre pagamento de gratificações a juízes eleitorais, nos Estados e aos preparadores das eleições de 2 de dezembro último.

Discussão do requerimento nº 40, de 1946, pedindo se consigne em ata voto de regozijo pela chegada do primeiro trem, conduzindo minérios, a Volta Redonda.

Discussão única do requerimento número 30, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sôbre o andamento das realizações empreendidas em Alagoas pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco, autorizada a organizar-se pelo Decreto-lei número 8.031, de 1945.

Discussão única do requerimento numero 44, de 1946, solicitando sejam encaminhadas ao Poder Executivo sugestões sôbre medidas a serem tomadas para debelação da crise econômica.

Discussão única do requerimento número 62, de 1946, solicitando informações ao Poder Executivo **sôbre** as medidas tomadas ou a serem tomadas com relação ao problema dos nossos transportes marítimos.

Discussão única do requerimento número 21, de 1946, solicitando que a Mesa da Assembléia oficie ao Prefeito do Distrito Federal, pedindo suas providências junto à administração da Companhia Light and Power, a fim de que sejam tomadas várias medidas que beneficiem o serviço de transporte de passageiros de bondes.

Discussão única do requerimento número 63, de 1946, requerendo seja sugerido, pela Mesa da Assembléia ao Poder Executivo, o estudo e construção de duas pontes sôbre o rio São Francisco; uma ligando Joazeiro, no Estado da Bahia, e Petrolina, em Pernambuco; e outra, neste último Estado, em Jatinã.

Discussão única do requerimento **número** 46, de 1946, solicitando medidas do Poder Executivo tendentes a mobilizar todos os recursos e meios de transporte disponíveis nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, para dar vasão ao escoamento da safra do milho; e concessão de prioridade para o transporte de cereais das zonas produtoras aos centros consumidores.

Discussão única do requerimento número 42, de 1946, pedindo a interferência da Assembléia Constituinte junto ao Poder Executivo para que seja considerado válido para os próximos pleitos estaduais e municipais o alistamento voluntário sob o qual se realizaram as eleições de 2 de dezembro.

Discussão única do requerimento número 60, de 1946, solicitando ao Poder Executivo a revogação do decreto que prorroga, por mais um ano, o mandato das atuais diretorias das entidades sindicais.

Discussão única do requerimento número 73, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações por intermédio do Instituto Nacional do Álcool e do Açúcar, qual o "stock" de açúcar existente nas usinas produtoras e no comércio encarregado da distribuição.

Discussão única do requerimento número 65, de 1946, solicitando ao Poder Executivo a remessa, à Assembléia, do extrato da conta corrente do Govêrno Federal no Banco do Brasil, relativa ao financiamento especial do algodão, no período de 7 de outubro de 1944 até a presente data, bem como do processo nº 183-45, da Comissão de Financiamento da Produção.

Discussão única do requerimento nº 74, de 1946, solicitando ao Poder Executivo informações sôbre a despesa realizada com a encampação da Estrada de Ferro Vitória a Minas; sôbre a constituição do capital da Companhia Vale do Rio Doce, qual a parte subscrita pelo Govêrno, qual a subscrita pelas autarquias e pelo público; sôbre a formação da Companhia, seu funcionamento, estado atual dos serviços, etc., etc.

Discussão única do requerimento nº 79, de 1946, solicitando seja nomeada, pela Mesa da Assembléia Constituinte, uma Comissão Especial, destinada a proceder a um exame em varios casos, cujo esclarecimento é de interêsse da Nação.

Discussão única da indicação nº 9-A de 1946, sugerindo que se represente ao Poder Executivo, no sentido de serem propostas medidas urgentes de ordem econômica.

Discussão única da indicação número 32-A, de 1946, sugerindo ao Poder Executivo medidas a serem tomadas, com urgência, para desobstrução dos canais que ligam as lagoas "Norte" e "Manguaba", no Estado de Alagoas, inclusive a assinatura de um acôrdo entre os Govêrnos da União e do Estado, para execução e conservação das obras.

Discussão única da indicação número 29-A, de 1946, que propõe seja desaprovado pela Assembléia Constituinte o ato do Poder Executivo baixando um Decreto-lei contra o direito de greve; e sejam pedidas informações sôbre os motivos da presença dos agentes da Ordem Política e Social nas Assembléias dos Sindicatos.

Discussão única da indicação número 37-A, de 1946, que indica seja sugerida ao Poder Executivo a transferência do acêrvo de "A Noite" para o Instituto Nacional do Livro, e abolição imediata dos impostos que agravam a importação do livro estrangeiro.

Deixaram de comparecer 66 Senhores Representantes:

Partido Social Democrático

Amazonas:
Cosme Ferreira.

Pará:
Álvaro Adolfo.

Maranhão:
Pereira Júnior.
José Neiva.

Piauí:
Sigefredo Pacheco.

Ceará:
Frota Gentil.
Almeida Monte.
Osvaldo Studart.
Raul Barbosa.

Rio Grande do Norte:
José Varela.

Paraíba:
Samuel Duarte.

Alagoas:
Teixeira de Vasconcelos.

Bahia:
Regis Pacheco.
Negreiros Falcão.

Espírito Santo:
Henrique de Novais.
Vieira de Rezende.

Rio de Janeiro:
Pereira Pinto.

Minas Gerais:
Pedro Dutra.
Duque de Mesquita.
João Henrique.
Wellington Brandão.
Joaquim Libânio.
Lair Tostes.

São Paulo:
Martins Filho.
Lopes Ferraz.
João Abdala.
Sampaio Vidal.
Honório Monteiro.

Goiás:
João d'Abreu.

Mato Grosso:
Argemiro Fialho.

Paraná:
Fernando Flores.
João Aguiar.

Santa Catarina:
Aderbal Silva.
Altamiro Guimarães.

Rio Grande do Sul:
Gaston Englert.
Ernesto Dorneles.
Damaso Rocha.

União Democrática Nacional

Maranhão:
Alarico Pacheco.

Ceará:
Egberto Rodrigues.
Alencar Araripe.

Paraíba:
Vergniaud Vanderlei.
João Úrsulo.

Alagoas:
Rui Palmeira.

Sergipe:
Válter Franco.
Leandro Maciel.
Heribaldo Vieira.

Bahia:
Aloísio de Carvalho.
Manuel Novais.
Clemente Mariani.
Rafael Cincurá.
Nestor Duarte.
João Mendes.

São Paulo:
Romeu Lourenção.

Goiás:
Jales Machado.

Mato Grosso:
Dolor de Andrade.

Partido Trabalhista Brasileiro

Distrito Federal:
Antônio Silva.

São Paulo:
Hugo Borghi.
Pedroso Júnior.

Rio Grande do Sul:
Artur Fischer.

Partido Comunista do Brasil

Bahia:
Carlos Marighella.

Partido Republicano

Minas Gerais:
Mário Brant.

Partido Popular Sindicalista

Ceará:
Olavo Oliveira.

Bahia:
Teódulo Albuquerque.

Partido Democrata Cristão

São Paulo:
Manuel Vitor.

Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.

GRÁFICOS E DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O DISCURSO DO DEPUTADO AGOSTINHO MONTEIRO

TABELA DO SALÁRIO-DIA DOS OPERÁRIOS ESTIVADORES

Anterior		Atual com 50% de aumto sôbre o anterior	
	Cr$		Cr$
Manáus	20,80	Manáus	31,20
Itacoatiara	15,60	Itacoatiara	23,40
Óbidos	15,60	Óbidos	23,40
Santarém	15,60	Santarém	23,40
Belém	18,20	Belém	27,30
São Luís	18,20	São Luís	27,30
Tutóia	15,60	Tutóia	23,40
Parnaíba	14,30	Parnaíba	21,45
Amarração	13,00	Amarração	19,50
Camocim	13,00	Camocim	19,50
Fortaleza	23,40	Fortaleza	25,10
Aracati	14,30	Aracati	21,45
Areia Branca	23,40	Areia Branca	35,10
Macau	23,40	Macau	35,10
Natal	20,80	Natal	31,20
Cabedelo	20,80	Cabedelo	31,20
João Pessoa	20,80	João Pessoa	31,20
Recife	20,80	Recife	31,20
Maceió	20,80	Maceió	31,20
Penedo	15,60	Penedo	23,40
Aracaju	20,80	Aracaju	31,20
Bahia	23,40	Bahia	35,10
Ilhéus	23,40	Ilhéus	35,10
Vitória	23,40	Vitória	35,10
São João da Barra	15,60	São João da Barra	23,40
Cabo Frio	22,10	Cabo Frio	33,20
Niterói	23,40	Niterói	35,10
Rio de Janeiro	29,90	Rio de Janeiro	44,85
Angra dos Reis	23,40	Angra dos Reis	35,10
Santos	29,90	Santos	44,85
Paranaguá	19,50	Paranaguá	29,25
Antonina	19,50	Antonina	29,25
São Francisco	19,50	São Francisco	29,25
Itajaí	19,50	Itajaí	29,25
Florianópolis	19,50	Florianópolis	29,25
Imbituba	15,60	Imbituba	23,40
Laguna	15,60	Laguna	23,40
Rio Grande	23,40	Rio Grande	35,10
Pelotas	23,40	Pelotas	35,10
Pôrto Alegre	23,40	Pôrto Alegre	35,10
Corumbá	20,80	Corumbá	31,20

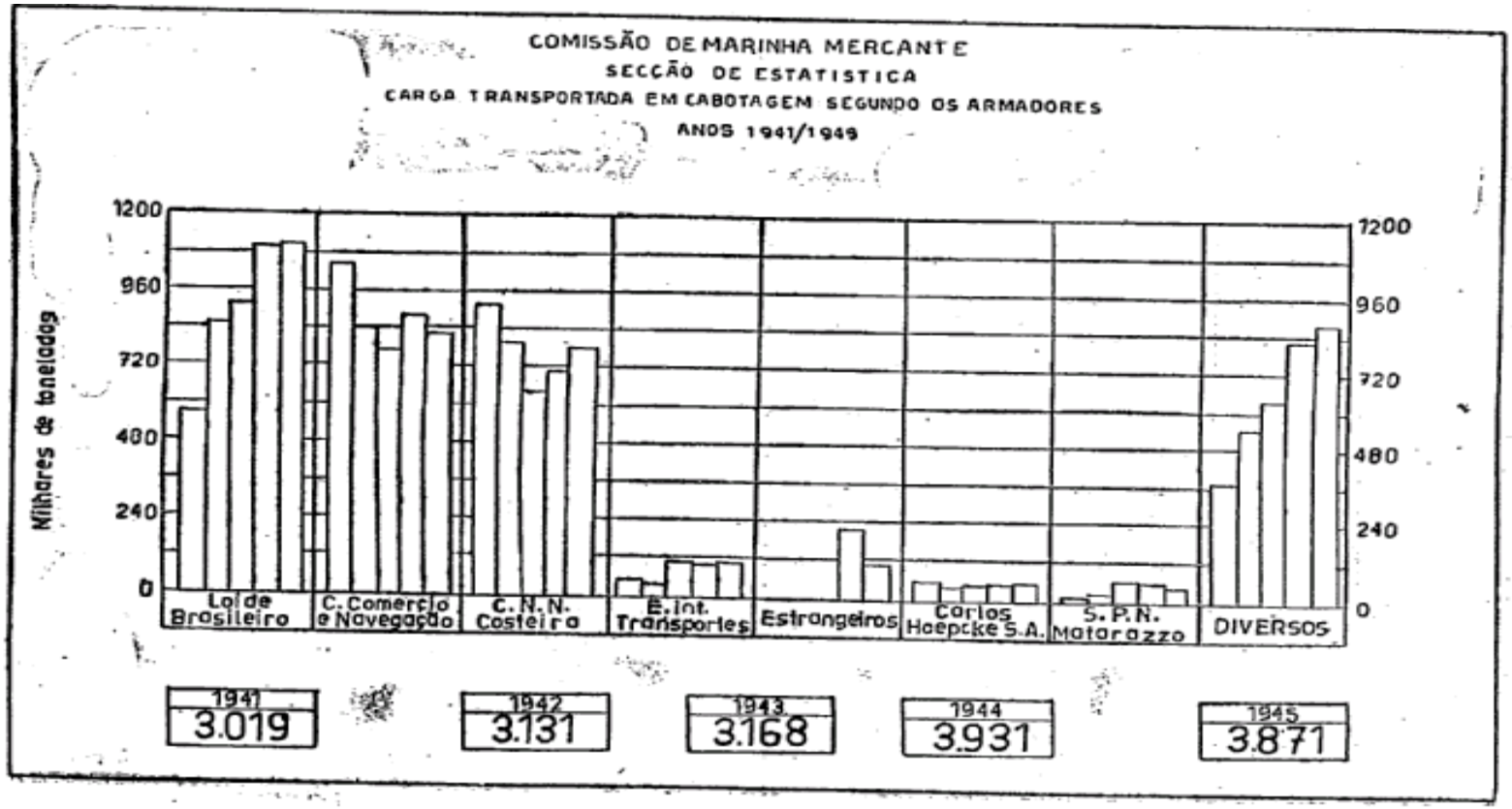
COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE
SECÇÃO DE ESTATISTICA
CARGA TRANSPORTADA EM CABOTAGEM SEGUNDO OS ARMADORES
ANOS 1941/1949
Milhares de toneladas
1200
960
720
480
240
0
Lloyd Brasileiro
C. Comercio e Navegação
C. N. N. Costeiro
E. Int. Transportes
Estrangeiros
Carlos Haepcke S.A.
S. P. N. Matarazzo
DIVERSOS
1941 3.019
1942 3.131
1943 3.168
1944 3.931
1945 3.871

Página em Branco

M.V.O.P. – DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA

RELAÇÃO DE RODOVIAS BRASILEIRAS COM EXTENSÃO QUILOMÉTRICA TOTAL, EM TRÁFEGO, A CONSTRUIR E A CONSERVAR

RODOVIAS	Extensão total Km	Extensão tráfego Kms	Extensão a construir	CONSERVAÇÃO	
				D.N.O.C.S	Outros
1) Transnordestina	1.280	1.280			
2) Barão de Grajáu-Carolina	700	–	684	–	–
3) C. Grande-Caruaru	146	95	26	58	37
4) Fortaleza-Teresina	03	603	–	603	–
5) Central de Alagoas	329	139	73	83	56
6) Central da Bahia	538	101	437	–	101
7) Central do Ceará	335	58	277	58	–
8) Central da Paraíba	526	526	–	508	18
9) Central de Pernambuco	773	637	106	495	142
10) Central do Piauí	544	347	172	230	117
11) Central do R. G. do Norte	316	316	–	316	–
12) Central do Sergipe	537	203	293	105	98
13) João Pessoa-Natal	161	148	–	148	–
14) João Pessoa-Recife	128	128	–	–	128
15) Ramal Caldeirão	9	9	–	9	–
16) Ramal Canindé	160	30	130	30	–
17) Ramal do Cariri	207	207	–	150	48
18) Ramal do Catulé do Rocha	210	146	64	146	–
19) Ramal Ceará-Mirim	50	50	–	50	–
20) Ramal do Cruzeta	19	19	–	19	–
21) Ramal de Curema	91	67	14	57	–
22) Ramal General Sampaio	149	43	106	43	–
23) Ramal de Itaberaba	76	76	–	–	76
24) Ramal de Itaparica	148	63	65	63	–
25) Ramal de Mossoró	315	315	–	315	–
26) Ramal de Piancó	245	27	218	27	–
27) Ramal de Picuí	170	39	131	–	39
28) Ramal de Pilões	9	9	–	9	–
29) Ramal de Piranhas	16	16	–	16	–
30) Ramal Teresina-Picos	300	56	228	52	4
Totais	9.000	5.743	2.993	4.737	1.006

Percentagem de
Habitantes por km2

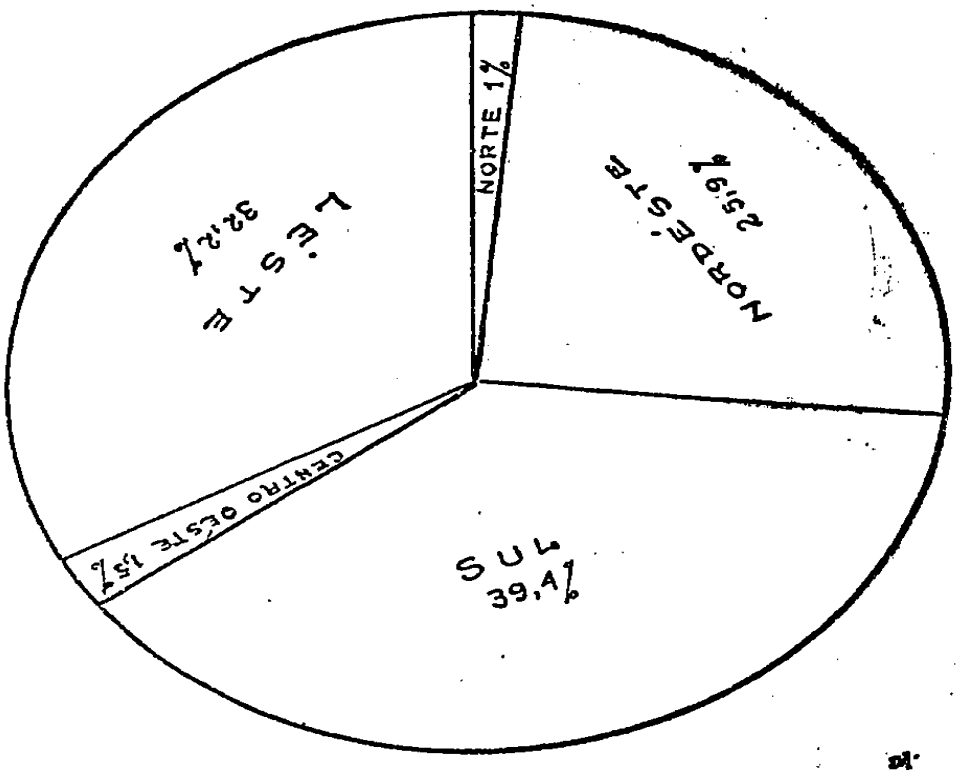

Total: 41.565.083 hab.

Distribuição percentual
por km² de área

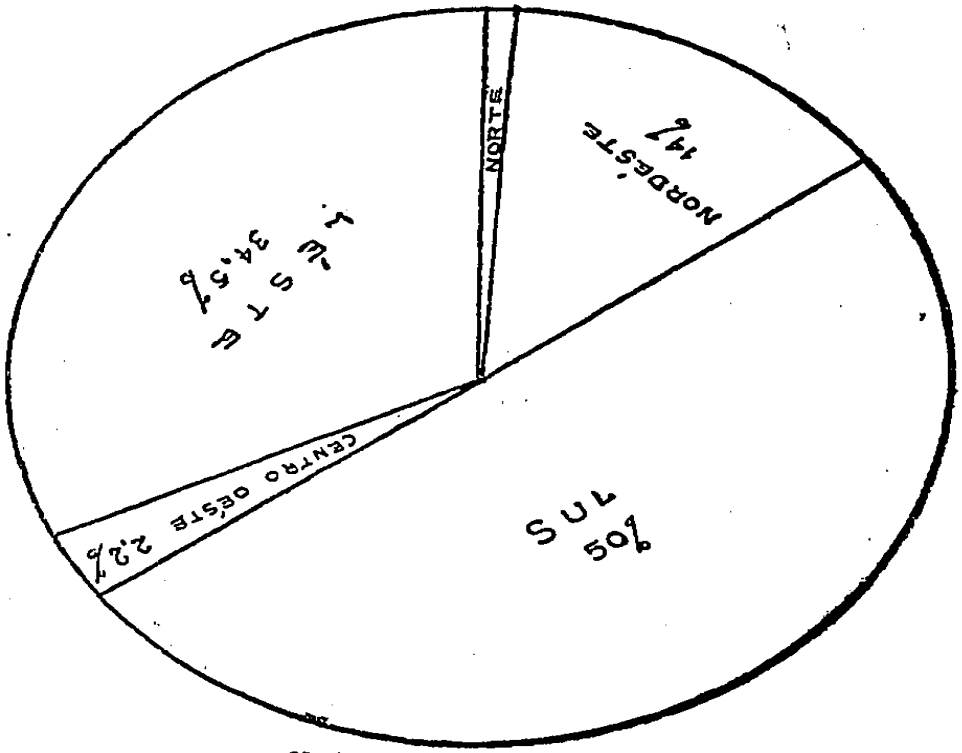

Kilometros de estradas
de ferro: 34.283km

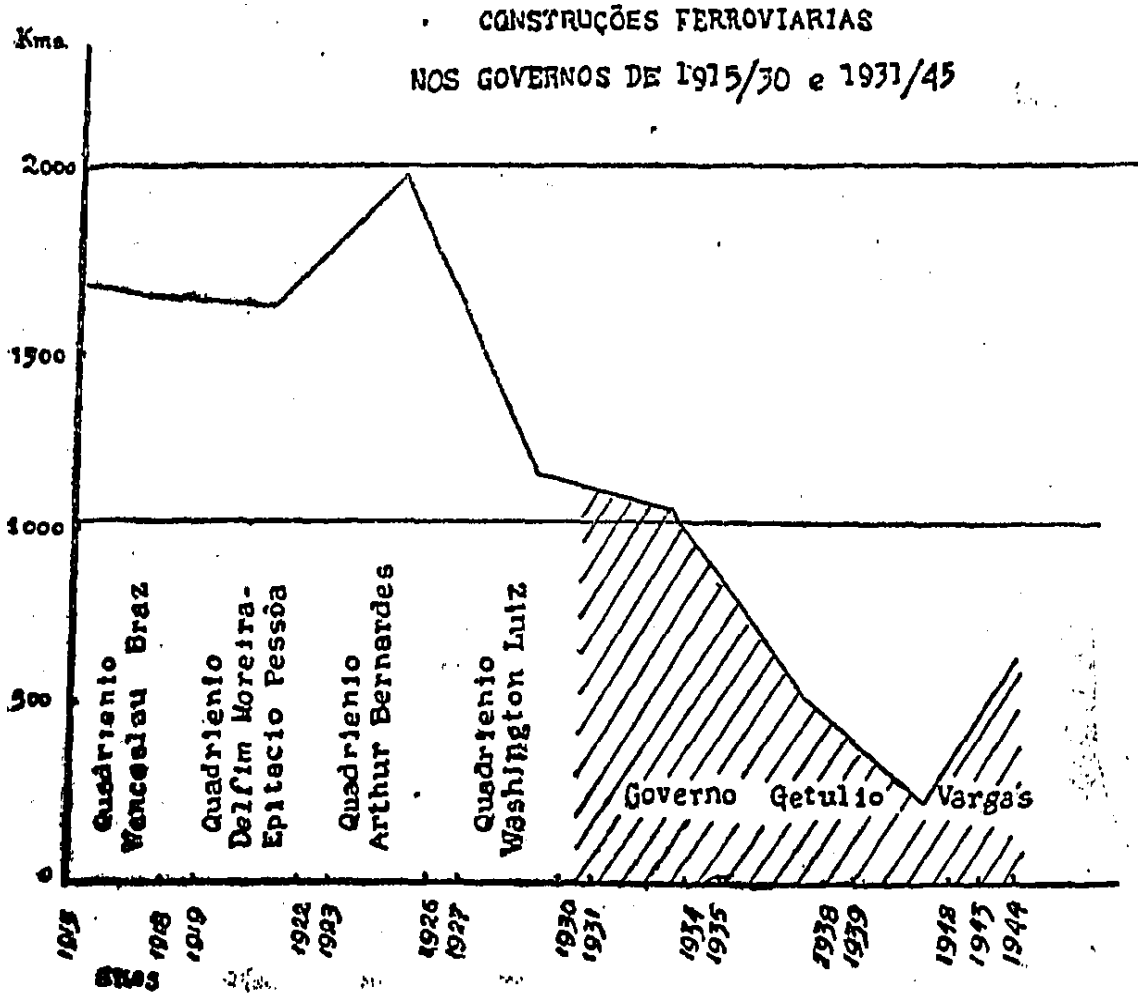
CONSTRUÇÕES FERROVIARIAS
NOS GOVERNOS DE 1915/30 e 1931/45
Kms.
2000
1500
1000
500
0
Quadrienio Wenceslau Braz
Quadrienio Delfim Moreira-Epitacio Pessôa
Quadrienio Arthur Bernardes
Quadrienio Washington Luiz
Governo Getulio Vargas
1915 1918 1919 1922 1923 1926 1927 1930 1931 1934 1935 1938 1939 1942 1943 1944

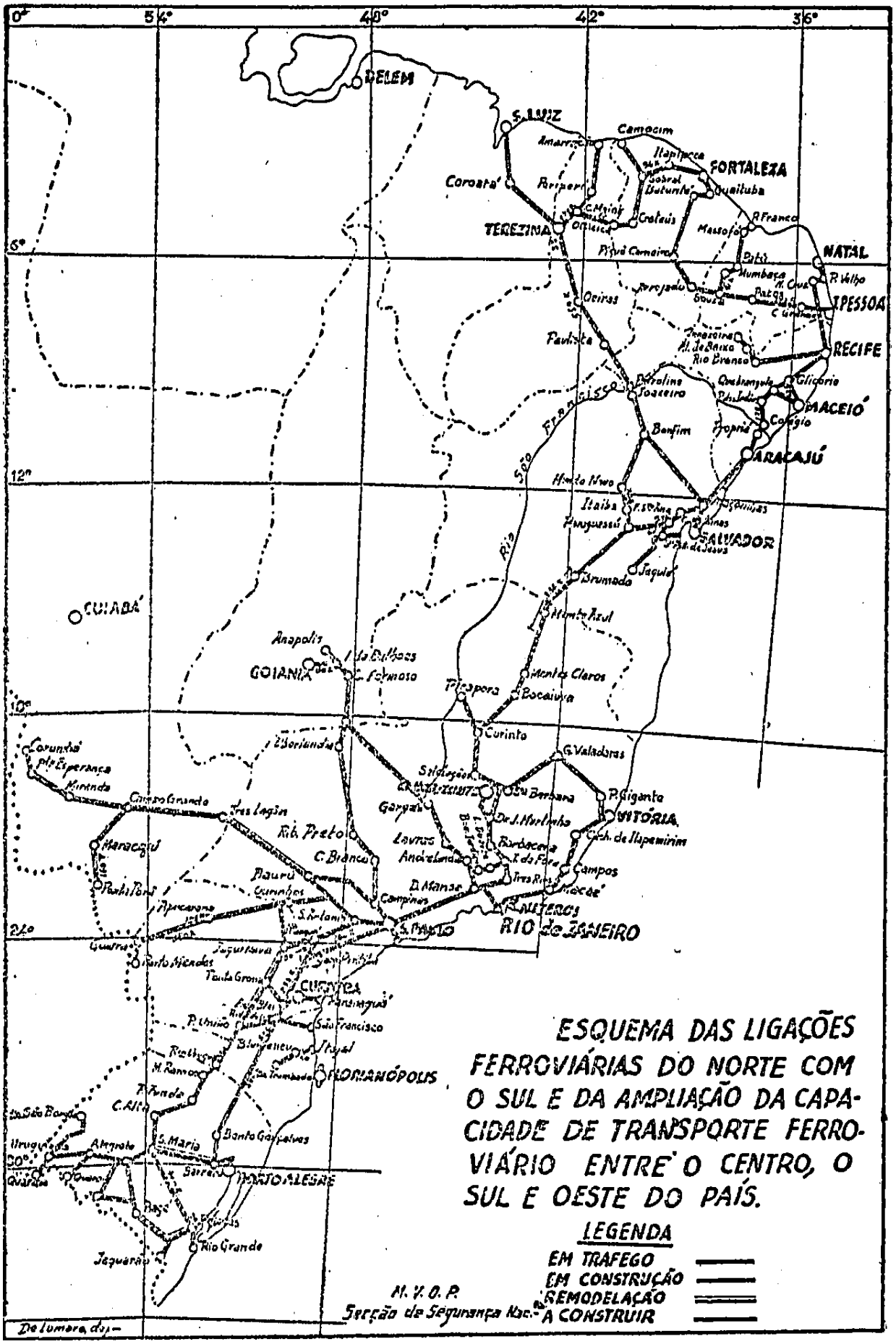
54°
40°
42°
36°
5°
12°
10°
20°
30°
BELEM
S. LUIZ
Camocim
FORTALEZA
Coroatá
TERESINA
Oeiras
NATAL
P. Velho
PESSOA
Paulista
RECIFE
MACEIÓ
ARACAJÚ
Bonfim
Itaiba
SALVADOR
Brumado
Jaguaquara
CUIABÁ
Anapolis
GOIANIA
Pirapora
Montes Claros
Curinto
Barbacena
VITÓRIA
Rib. Preto
Araraquara
Bauru
Campinas
S. PAULO
RIO de JANEIRO
CURITYBA
FLORIANÓPOLIS
Santo Angelo
Santa Maria
PORTO ALEGRE
Rio Grande
Jaguarão
ESQUEMA DAS LIGAÇÕES FERROVIÁRIAS DO NORTE COM O SUL E DA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO ENTRE O CENTRO, O SUL E OESTE DO PAÍS.
LEGENDA
EM TRAFEGO
EM CONSTRUÇÃO
REMODELAÇÃO
A CONSTRUIR
M. V. O. P.
Secção de Segurança Nac.
De Lumaro dez.

ÍNDICE GERAL DAS SESSÕES

Págs.

46ª SESSÃO ESPECIAL..... 3

1. Publicação de um aparte – 5. 2. Sugestão sobre serviço militar – 5. 3. Informações sobre o combate a ganancia – 6. 4. A questão das bases aéreas e navais – 6. 5. Execução de obras ferroviárias – 6. 6. Pedido de informações sôbre registro de jornais e revistas – 7. 7. Concessão de licença ao Deputado Cosme Ferreira Filho. – 8. 8. Pedido de transcrição – 8. 9. Restrições á imigração – 9. 10. Homenagem á memória de Roosevelt – 12. 11. Corrigenda de uma omissão – 13. 12. O Deputado Sousa Costa pronuncia um discurso sôbre a vida e a obra de Franklin Delano Roosevelt – 16. 13. Oração do Deputado Jorge Amado, sôbre o grande estadista norte-americano – 19. 14. O panamericanismo de Roosevelt na definição do Deputado Munhoz da Rocha – 23. 15. Discurso dos Deputados Antônio Silva, Manuel Vítor e Campos Vergal – 28 a 30. 16. Moção da Assembléia Constituinte ao pioneiro da democracia – 31. 17. Moção pela continuação da política de solidariedade e harmonia na América – 32.

47ª SESSÃO..... 37

1. Sugestões para a futura Constituição – 39. 2. Um parecer sôbre os problemas econômicos do Brasil – 39. 3. Suspensão de ações de despejo – 43. 4. Solicitação de informações – 44. 5. Falta de médicos nos Municípios do interior – 45. 6. Pedido de informações sôbre a E. F. Central do Brasil 46. 7. Prorrogação de prazo pedido pela Comissão da Constituição – 47. 8. Questão de ordem – 47. 9. Uma explicação do presidente da Assembléia – 48. 10. Sôbre uma carta do Professor Sampaio Dória – 49. 11. Concedida a prorrogação – 56. 12. Os trabalhos da Comissão da Constituição – 56. 13. A propósito de decretos-leis – 60. 14. Fala o Deputado Paulo Sarasate sôbre as atividades da Comissão da Constituição – 63. 15. Os prazos da Comissão – 64. 16. Poderes legislativos à Assembléia – 66. 17. Modificação do Regimento Interno – 68. 18. Voto de pezar – 69. 19. Discurso do Deputado Euclides Figueiredo – 70. 20. Homenagem de pezar – 72 a 74. 21 Requerimento de preferência – 75. 22. A invasão do território espírito-santense – 77. 23. Homenagem á memória. de Tiradentes – 79. 24. Fundação da Casa Popular – 80. 25. O problema da residência dos trabalhadores – 83. 26. Laudo arbitral – 95.

48ª SESSÃO..... 114

1. Dragagem na parte navegável dos rios Paraguaçu e Sergi – 116.2. Instalação de Escolas Normais Rurais no norte e nordeste do país e de estabelecimentos de ensino secundário no

Págs.

interior – 117. 2. Alterações no Decreto-lei nº 7.961, de 18 de setembro de 1945 – 118. 4. Facilidades na obtenção de documentos necessários à instrução dos processos de benefícios, requeridos por associados dos Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões – 180. 5. Organização paritária da Justiça do Trabalho – 121. 6. Explicações do Deputado Plínio Barreto, sôbre discurso pronunciado anteriormente – 135. 7. Questão de ordem e voto de pesar – 137. 8. Elogios do Contra-Almirante Ari Parreiras, na palavra do Deputado Amaral Peixoto – 139. 9. Homenagens á memória de Manuel Duarte, Alfredo Backer, Feliciano Sodré, Francisco Chaves Botelho e Raul Veiga – 140. 10. Votos de pezar; aumento de fretes nas companhias de navegação – 141. 11. Discussão do Requerimento nº 92; estudo da situação econômico-financeira do país – 143. 12. Suspensão da Sessão por cinco minutos para que os Srs. Representantes possam cumprimentar o parlamentar chileno, Deputado Afonso Campos Mendez que fêz entrega ao Presidente da Assembléia Constituinte de um pergaminho contendo o regulamento da Câmara dos Deputados e a Constituição politica daquela República vizinha – 149. 13. Saudação da Assembléia Constituinte ao Deputado chileno Afonso Campos Mendez – 150. 14. Continuação da discussão do Requerimento nº 92; defesa da ação do Instituto do Açúcar e do Álcool – 151. 15 Colapso da economia canavieira do nordeste; campanha da Casa Popular – 162. 16

49ª SESSÃO..... 172

1. Retificação à ata – 174. 2. Parecer nº 2 – A, de 1946, da Comissão de Polícia, que concede licença, por 30 dias, ao Deputado Cosme Ferreira Filho; parecer nº 3, de 1946, da mesma Comissão concedendo 30 dias de licença ao Deputado Samuel Duarte e os requerimentos dos deputados licenciados; Indicação nº 50, de 1946, que sugere ao Poder Executivo a conclusão das rodovias Patos-Teixeira-Conceição e Cajazeiras-Jabotá-Bonito, no Estado da Paraíba – 175. 3. Reintegração dos funcivis e militares aposentados pelo art. 177, da Constituição 1937 – 176. 4. Sugestões à Mesa para o aproveitamento nos quadros dos serviços legislativos, dos funcionários das antigas Secretarias do Senado Federal e Câmara dos Deputados aposentados a partir de 1930; e benefícios ás famílias dos falecidos – 177. 5. Criação da cadeira de tisiologia nas Faculdades de Medicina do país – 178. 6. Transferência do acêrvo de "A Noite" para o Instituto Nacional do Livro e abolição dos impostos que gravam a importação do livro estrangeiro – 179. 7. Retirada, do casco do navio "Itacaré" e o tubo de sucção da draga "Bahia", da barra do pôrto de Ilhéus – 180. 8. Agradecimentos pelo voto voto de pezar pelo passamento do Professor Lafaiete Côrtes – 181. 9. Agradecimentos da Associação Paulista do Ministério Público; discusso sôbre matéria constitucional: Parlamentarismo e Presidencialismo – 182. 10. A expansão do comunismo no Brasil – 186. 11. Voto de pezar pelo falecimento do Desembargador Ataíde Parreiras – 194. 12. Voto de pezar pelo falecimento do Dr. Justino da Mota Silveira – 195. 13. A situação econômica do país em face do conflito europeu; economia de guerra – 196. 14. Planejamento da organização racional do trabalho; aproveitamento da energia hidro-elétrica e indenização às famílias das vítimas do desastre ferroviário ocorrido no trecho Laranjeiras-Riachuelo – 206. 15. Memorial do Sindicato dos Portuários da cidade do Salvador ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas – 207. 16. Discussão do Requerimento nº 92 – 211. 17. Combate ao analfabetismo – 216. 18. Revisão nos lançamentos do impôsto predial no Estado do Rio – 226. 19. A nomeação de uma Comissão para dar sugestões à construção da Casa Popular – 233. 20. Ordem do Dia da sessão seguinte – 238.

Págs.

50ª SESSÃO..... 241

1. Colégios ambulantes – 242. 2. Algumas retificações – 243. 3. Indicação sôbre reajustamento na guarda Civil – 243. 4. A questão do ensino e a estruturação do Estado – 249. 5. Voto de pezar – 255. 6. A política de Minas Gerais – 257. 7. A propósito do período do mandato do Presidente da República – 264. 8. O problema da valorização humana – 266. 9. Recuperação da economia nacional – combate às sêcas Aproveitamento racional da terra – 274. 10. Panorama na vida moderna no Brasil 283. 11 A situação dos Municípios brasileiros – 289. 12. A autonomia na palavra do Sr. Coelho Rodrigues – A invasão do Espírito Santo – Documentos alusivos a êsse fato – 284. 13. Gráficos a que se referiu o Deputado Paulo Sarasate – 302 a 306.

51ª SESSÃO..... 307

1. Retificações á ata; solicitação á Mesa – 308. 2. Agradecimentos do Presidente do Conselho de Ministros da República Espanhola – 310. 3. Apêlo do Comité Democrático e Progressista da Saúde; Mensagem do Clube Piratininga de São Paulo; sugestões de residentes de São Paulo oferecidos à elaboração da Carta Magna; abaixo-assinado dos operários de Santo Aleixo, Estado de São Paulo, protestando contra as derações do Senador Luís Carlos Prestes; informações do Presidente da Fundação Brasil Central solicitadas pelo Deputado Café Filho – 611. 4. Parecer nº 4, da Comissão de Polícia, concedendo licença, por trinta dias, ao Deputado Hans Jordan; solicitação ao Poder Executivo de informações sôbre as cotas partes devidas pelo Governo aos Institutos de Aposentadorias – 316. 5. Solicitação ao Poder Executivo de informações sôbre o "stock" de sacas de cafés, contratos de propaganda no exterior e outras atribuições do Departamento Nacional do Café – 317. 6. Indicação ao Poder Executivo sôbre a necessidade do reajustamento dos vencimentos, aposentadorias e pensões dos funcionários estaduais; sugestões ao Poder Executivo sôbre a conservação e transformação do Banco de Crédito da Borracha S. A., em Banco de Crédito da Produção – 319. 7. Voto de homenagem à memória do Dr. José Marcelino de Sousa – 320. 8. Questão de ordem – 321. 9. O Sr. Presidente responde a questão de ordem; referência elogiosa à atitude do Sr. Presidente da Fundação Brasil Central, pela presteza com que atendeu a um pedido de informações da Assembléia Constituinte – 322. 10. Matéria constitucional: parlamentarismo e presidencialismo – 323. 11. Matéria constitucional: contribuição para que seja instituído no Brasil um regime de cooperação social – 330. 12. Explicações do Deputado Antônio Feliciano, sôbre um noticiário de um vespertino carioca que envolve o seu nome – 344. 13. Considerações sôbre a duração do mandato presidencial; questão de ordem – 345. 14. Requerimento ao poder executivo pedindo informações sôbre a situação dos operários do Arsenal de Marinha – 346. 15. Apresentação de requerimento sugerindo ao Poder Executivo medidas de defesa ao congelamento dos vencimentos do funcionalismo público – 349. 16. Apêlo das senhoras pobres do bairro de Belém, São Paulo – 350. 17. Requerimento do Deputado Cosme Ferreira solicitando sessenta dias de licença; estudo sôbre o problema da habitação – 852. 18. Política mineira – 358. 19. Protesto da Associação Rural de Verginha, Minas Gerais – 367. 20. Requerimento solicitando o encerramento da discussão do requerimento nº 92, sôbre o problema da Casa Popular e sua discussão e votação – 368. 21. Discussão do requerimento nº 60, que pede seja sustada qualquer majoração nos fretes marítimos – 369. 22. O problema da Imigração estrangeira – 373. 23. Ordem do dia da sessão seguinte – 380.

Págs.

52ª SESSÃO..... 384

1. Considerações sôbre a exploração de cassinos – 385. 2. Manutenção dos Territórios – 386. 3. Retificação de aparte – 387. 4. "Pedido de informações sôbre a arrecadação federal, estadual e municipal – 387 5. Sugestão para construção de estrada de rodagem – 388. 6. Pagamento de indenização às familias das vítimas de um desastre – 389. 7. Açúcares de tipo baixo – 390. 8. Anteprojeto da Constituição apresentado pelo Sindicato dos Advogados do Rio de Janeiro – 391. 9. Inserção em ata de um discurso do Sr. João Mangabeira – 302. 10. Protesto contra atos do Chefe de Polícia – 402. 11. Ainda a exploração dos cassinos – 403. 12. Matéria constitucional – A questão entre Minas e Espírito Santo – 404. 13 Os contrabandos de pneumáticos – 412. 14. O problema do pão – 413. 15. A situação de citricultura brasileira – 416. 16. Indulto de oficiais e soldados da F. E. B. – 417. 17. Transcrição de um artigo do Sr. Pedro Aleixo – 419. 18. Interêsses da pecuária nacional – 422. 19. O problema da habitação no Rio e em São Paulo – 423. 20. A economia do Brasil e a desorganização dos transportes – 426. 21. A necessidade e a produzir muito – 440. 22. Ainda o problema de transporte – 448. 23. Gráficos e documentos a que se refere o Deputado Agostinho Monteiro – 460 a 466.

Índice Onomástico dos Constituintes (*)

A

Abelardo dos Santos Mata – 430 – 435 – 438
Acúrcio Francisco Tôrres – 32 – 33 – 70 – 76 – 265 – 360
Adelmar Soares da Rocha – 436 – 449 – 454
Agostinho de Menezes Monteiro –145 – 426
Agrícola Pais de Barros – 402
Alberico Pereira Fraga – 117 – 125
Alcedo de Morais Coutinho – 375 – 376 – 387
Alde Feijó Sampaio – 199 – 287 – 326 – 327 – 328 – 434 – 436
Alfredo da Silva Neves – 136 – 141
Alfredo Sá – 69 – 178 – 181 – 257 – 388 – 389 – 390
Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho – 151 – 162 – 163 – 164
Aloísio de Castro – 256
Altamirando Requião – 156 – 157 – 174
Aluísio Alves – 266
Antônio Ezequiel Feliciano da Silva – 150 – 344
Antônio José da Silva – 28
Antônio José Romão Júnior – 226 – 229
Ari de Siqueira Viana – 77 – 79 – 95
Artur Bernardes Filho – 154 – 159
Artur de Sousa Costa – 16
Aureliano Leite – 219 – 220 – 225 – 265 – 269 – 271 – 287 – 317 – 326 – 327 – 362 – 373 – 385 – 412 – 424 – 430 – 431 – 433 – 434

B

Bento Munhoz da Rocha Neto – 23 – 260 – 323
Berto Condé – 249 – 415
Brígido Fernandes Tinoco – 216

C

Carlos Cirilo Júnior – 56
Carlos Marighela – 33 – 65 – 207 – 210 – 348
Carlos Monteiro Lindemberg – 163 – 166 – 404
Carlos Pinto Filho – 89 – 151 – 152 – 153 – 162 – 212 – 216 – 227 – 228 – 232 – 391
Cosme Ferreira Filho 8

D

Daniel Agostinho Faraco – 43 – 189 – 191 – 201 – 202 – 204 – 375 – 431 – 432
Daniel Serapião de Carvalho – 143 – 196
Dario Délio Cardoso – 216 – 220 – 375 – 423 – 428 – 435 – 448 – 450
Deodoro de Mendonça – 320
Domingos Neto de Velasco – 164 – 402 – 454

E

Edmundo Barreto Pinto – 47 – 48 – 56 – 58 – 60 – 61 – 70 – 71 – 81 – 140 – 265 – 322 – 345 – 360 – 412 – 413
Emâni do Amaral Peixoto – 139 – 141 – 226 – 227 – 228 – 229 – 232
Emani Satiro – 274 – 277 – 279 – 430
Erasto Gaertner – 434
Euclides de Oliveira Figueiredo – 70
Eurico de Aguiar Sales – 292 – 293 – 294 – 296 – 297 – 298 – 309 – 406 – 408 – 409
Eusébio Rocha Filho – 47 – 203 – 238 – 243 – 379

F

Fernando Carneiro da Cunha Nóbrega – 430 – 431
Fernando Melo Viana – 8 – 13 – 33 – 48 – 69 – 150 – 175 – 309 – 316 – 322
Francisco Gurgel do Amaral Valente – 121 – 135 – 136
Francisco Leite Neto – 8 – 162 – 163 – 206 – 390
Francisco Pereira da Silva – 60

G

Gabriel de Resende Passos – 441 – 445
Galeno Paranhos – 422
Getúlio Barbosa de Moura – 194 – 195 – 416

(*) Os nomes dos Srs. Constituintes figuram neste Índice quando participam dos trabalhos da Assembléia, como membros da Mesa e em discursos, apartes ou assinando requerimentos, emendas (nestas, a primeira assinatura), indicações, moções, declarações de voto.

Glicério Alves de Oliveira – 70 – 164 – 377 – 378
Gregório Lourenço Bezerra – 235 – 265

H

Hamilton de Lacerda Nogueira – 271 – 350 – 417 – 418
Helvécio Coelho Rodrigues – 140 – 155 – 156 – 157 – 162 – 164 – 167 – 168 – 274 – 275 – 291 – 308 – 358 – 360 – 361 – 362 – 363 – 364 – 367 – 368 – 377 – 385 – 403
Heribaldo Dantas Vieira – 45 – 308
Hermes Lima – 321
Horácio Lafer – 412

I

Israel Pinheiro da Silva – 266

J

Jaci de Figueiredo – 360 – 361 – 367
Jarbas de Leri Santos – 217 – 359 – 360 – 445 – 446
João Amazonas de Sousa Pedroso – 236 – 375 – 448
João Café Filho – 6 – 175 – 177 – 178 – 319 – 321 – 322 – 388 – 400 – 401
João Cleofas de Oliveira – 428 – 430 – 440
João da Costa Pinto Dantas Júnior – 418
João Henrique Sampaio Vieira da Silva – 358 – 359 – 363
Joaquim Abreu Sampaio Vidal – 176 – 178
Joaquim Batista Neto – 36 – 346
Joaquim Fernandes Teles – 180
Jorge amado – 19 – 180 – 237
José Antônio Flores da Cunha – 74
José Armando Afonseca – 352
José Bonifácio Lafaiete de Andrade – 361 – 362 – 368 – 369 – 414 – 441 – 442 – 444
José Cândido Ferraz – 256 – 436
José Carlos de Ataliba Nogueira – 413
José de Carvalho Leomil – 229
José Eduardo Prado Kely – 7
José Francisco Bias Fortes – 255 – 256
José Jandui Carneiro – 271 – 272 – 310
José João da Costa Botelho – 75 – 76 – 81 – 388
José Jofili Bezerra de Melo – 176
José Magalhães Pinto – 72 – 440
José Maria Alkmim – 360 – 361 – 367
José Maria Crispim – 163 – 374
José Maria Lopes Cançado – 259 – 367 – 369 – 441 – 443 – 444
José Monteiro de Castro – 124 – 128 – 132 – 135 – 358
José Monteiro Soares Filho – 65
José Munhoz de Melo – 255
José Segadas Viana – 123 – 124 – 292 – 293 – 296 – 348 – 350 – 428
Juraci Montenegro Magalhães – 321
Jurandir de Castro Pires Ferreira – 48 – 84 – 87 – 90 – 221 – 296 – 345 – 379 – 424 – 426 – 428 – 429 – 430 – 444
Juscelino Kubitschek de Oliveira – 83 – 166 – 167 – 168 – 360 – 362 – 368 – 369 – 441 – 442 – 443 – 444 – 447

L

Lauro Sodré Lopes – 155 – 162 – 163 – 164 – 292 – 293
Licurgo Leite Filho – 442
Lino Rodrigues Machado – 257 – 258 – 364 – 431 – 432 – 442 – 451 – 452 – 453 – 454
Luís Carlos Prestes – 32 – 69 – 80 – 195 – 451 – 454
Luís de Medeiros Neto – 11 – 281 – 374 – 377 – 379 – 401 – 402
Luís de Toledo Piza Sobrinho – 70 – 202 – 229 – 232 – 286 – 372 – 374 – 375 – 387 – 433
Luís Viana Filho – 88 – 135 – 358 – 376.

M

Manuel Cavalcanti de Novais – 181 – 389
Manuel do Nascimento Fernandes Távora – 70 – 199 – 282 – 318 – 431 – 434
Manuel Vítor de Azevedo – 29
Matias Olímpio de Melo – 274 – 436
Maurício Grabois – 451
Max Tavares d'Amaral – 433
Miguel Couto Filho – 9 – 11 – 370 – 371 – 376 – 378 – 379
Milton Caires de Brito – 79
Milton Soares Campos – 257

N

Nereu de Oliveira Ramos – 32 – 62
Nestor Duarte – 123 – 124 – 126 – 127 – 128 – 129 – 130 – 135 – 154 – 155 – 162 – 165 – 201 – 202 – 277 – 279 – 360

O

Odilon da Silva Soares – 179
Olinto Fonseca Filho – 362 – 442 – 443 – 444 – 445 – 446 – 447
Oscar Napoleão Carneiro da Silva – 157 – 162 – 163 – 164 – 165
Osmar de Araújo Aquino – 166 – 167 – 279 – 452.
Osvaldo Cavalcanti da Costa Lima – 148 – 195 – 237 – 238
Osvaldo Pacheco da Silva – 82 – 83 – 233 – 243
Otacílio Vieira da Costa – 289
Otávio Mangabeira – 256 – 264 – 364
Osório Tuiuti de Oliveira Freitas – 364 – 386 – 387 – 430

P

Paulo da silva Fernandes – 211-356
Paulo Nogueira Filho – 330
Paulo Pessoa Guerra – 423
Paulo Sarasate Ferreira Lopes – 58 - 63 - 65 - 66 - 71 - 75 - 76 - 77 - 256 - 274 - 302 - 386 - 430 - 431 - 432 - 433 - 435 - 436 - 453
Pedro Leão Fernandes Vergara – 186
Plinio Barreto – 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 130 - 131 - 132 - 135 - 283 - 414 - 431
Plinio Pompeu de Sabóia Magalhães – 72 - 75

R

Raul Pila – 182
Romeu de Campos Vergal – 9 - 30 - 44 - 51 - 52 - 53 - 82 - 87 - 88 - 157 - 200 - 201 - 217 - 224 - 233 - 235 - 224 - 247 - 349 - 423 - 426 - 449 - 451 - 452 - 454
Romeu José Fiori – 121
Rui Santos – 7- 46 - 118 - 120 - 136 - 148 - 221 - 224 - 233 - 234 - 242 - 292 - 293 - 430 - 441- 443

S

Samuel Vital Duarte – 175

T

Teodoro Pôrto da Fonseca – 166

V

Vicente da Mota Neto – 141-369-433

Pagina em Branco

LISTA NOMINAL DOS CONSTITUINTES, EM 13 DE SETEMBRO DE 1946

REPRESENTAÇÃO POR PARTIDOS E POR ESTADOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

Acre:
Castelo Branco.....
Hugo Carneiro.....

Amazonas:
Álvaro Maia.....
Valdemar Pedrosa.....
Leopoldo Peres.....
Pereira da Silva.....
Cosme Ferreira.....

Pará:
Magalhães Barata.....
Álvaro Adolfo.....
Duarte de Oliveira.....
Lameira Bittencourt.....
Carlos Nogueira.....
Nelson Parijós.....
João Botelho.....
Rocha Ribas.....

Maranhão:
Clodomir Cardoso.....
.....
Crepory Franco.....
Vitoriano Freire.....
Odilon Soares.....
Luis Carvalho.....
José Neiva.....
Afonso Matos.....

Piauí:
Renault Leite.....
Areia Leão.....
Sigefredo Pacheco.....

Ceará:
Moreira da Rocha.....
Frota Gentil.....
Almeida Monte.....
Osvaldo Studart.....
Raul Barbosa.....

R. G. Norte:
Georgino Avelino.....
Deoclécio Duarte.....
José Varela.....
Valfredo Gurgel.....
Mota Neto.....

Paraíba:
Janduí Carneiro.....
Samuel Duarte.....
José Jofili.....

Pernambuco:
Novais Filho.....
Etelvino Lins.....
Agamemnom Magalhães.....
Jarbas Maranhão.....
Gercino de Pontes.....
Oscar Carneiro.....
Osvaldo Lima.....
Costa Pôrto.....
Ulisses Lins.....
Ferreira Lima.....
Pessoa Guerra.....

Alagoas:
Teixeira de Vasconcelos.....
Góis Monteiro.....
Silvestre Péricles.....
Medeiros Neto.....
Lauro Montenegro.....
José Maria.....
Antônio Mafra.....
Afonso de Carvalho.....

Sergipe:
Leite Neto.....
Graco Cardoso.....

Bahia:
Pinto Aleixo.....
Lauro de Freitas.....
Aloísio de Castro.....
Regis Pacheco.....
Negreiros Falcão.....
Vieira de Melo.....
Altamirando Requião.....
Eunápio de Queiroz.....
Fróis da Mota.....
Aristides Milton.....

E. Santo:
Atílio Vivaqua.....
Henrique de Novais.....
Ari Viana.....
Carlos Lindemberg.....
Eurico Sales.....
Vieira de Rezende.....
Álvaro castelo.....
Asdrubal Soares.....

D. Federal:
Jonas Correia.....

R. Janeiro:
Pereira Pinto.....
Alfredo Neves.....
Amaral Peixoto.....
Eduardo Duvivier.....
Carlos Pinto.....
Paulo Fernandes.....
Getúlio Moura.....
Heitor Collet.....
Bastos Tavares.....
Acúrcio Tôrres.....
Brigído Tinoco.....

M. Gerais:
Miguel Couto.....
Levindo Coelho.....
Melo Viana.....
Benedito Valadares.....
Juscelino Kubitschek.....
Rodrigues Seabra.....
Pedro Dutra.....
Bias Fortes.....
Duque de Mesquita.....

	Israel Pinheiro
	João Henrique
	Cristiano Machado
	Wellington Brandão
	Joaquim Libânio
	José Alkimim
	Augusto Viegas
	Gustavo Capanema
	Rodrigues Pereira
	Celso Machado
	Olinto Fonseca
	Lahyr Tostes
	Milton Prates
	Alfredo Sá
São Paulo:	Godofredo Teles
	Noveli Júnior
	Antônio Feliciano
	César Costa
	Martins Filho
	Costa Neto
	Sílvio de Campos
	José Armando
	Horácio Lafer
	Ataliba Nogueira
	João Abdala
	Sampaio Vidal
	Alves Palma
	Honório Monteiro
	Machado Coelho
	Batista Pereira
Goiás:	Pedro Ludovico
	Dario Cardoso
	Diógenes Magalhães
	João d'Abreu
	Caiado Godoi
	Galeno Paranhos
	Guilherme Xavier
Matto Grosso:	Ponce de Arruda
	Argemiro Fialho
	Martiniano Araújo
Paraná:	Flávio Guimarães
	Roberto Glasser
	Fernando Flores
	Munhoz de Melo
	Lauro Lopes
	João Aguiar
	Aramia Ataide
	Gomi Júnior
Catarina:	Nereu Ramos
	Ivo d'Aquino
	Aderbal Silva
	Otacilio Costa
	Orlando Brasil
	Roberto Grossembacker
	Rogério Vieira
	Hans Jordan
G. Sul:	Getúlio Vargas
	Ernesto Dorneles
	Gaston Englert
	Adroaldo Costa
	Brochado da Rocha
	Ellói Rocha
	Teodomiro Fonseca
	Damaso Rocha
	Daniel Faraco
	Antero Leivas
	Manuel Duarte
	Sousa Costa
	Glicério Alves
	Nicolau Vergueiro
	Mércio Teixeira
	Pedro Vergara
	Heróflio Azambuja
	Bayard Lima

UNIÃO DEMOCRATICA NACIONAL

Amazonas:	Severiano Nunes
	Epílogo Campos
Maranhão:	Alarico Pacheco
	Antenor Bogéia
Piauí:	
	Matias Olímpio
	José Cândido
	Antônio Correia
	Adelmar Rocha
Ceará:	Plínio Pompeu
	Fernandes Távora
	Paulo Sarasate
	Gentil Barreira
	Beni Carvalho
	Egberto Rodrigues
	Fernandes Teles
	José de Borba
	Leão Sampaio
	Alencar Araripe
	Edgar de Arruda
R. G. Norte:	Ferreira de Sousa
	José Augusto
	Aluísio Alves
Paraíba:	Adalberto Ribeiro
	Vergniaud Wanderley
	Argemiro Figueiredo
	João Agripino
	João úsula
	Plínio Lemos
	Ernani Sátiro
	Fernando Nóbrega
	Osmar Aquino
Pernambuco:	Lima Cavalcanti
	João Cleofas
	Gilberto Freire
Alagoas:	Freitas Cavalcanti
	Mário Gomes
	Rui Palmeira
Sergipe:	Valter Franco
	Leandro Maciel
	Heribaldo Vieira
Bahia:	Aloísio de Carvalho
	Juraci Magalhães
	Otávio Mangabeira
	Manuel Novais
	Luis Viana
	Clemente Mariani
	Dantas Júnior
	Rafael Cincurá
	Nestor Duarte
	Aliomar Balleiro
	João Mendes
	Alberico Fraga
E. Santo:	Luis Claudio
	Rui Santos

D. Federal:	Hamilton Nogueira.....
	Euclides Figueiredo.....
	Jurandir Pires.....
R. Janeiro:	Prado Kelly.....
	Romão **Jnior**.....
	José Leomil.....
	Soares Filho.....
M. Gerais:	Monteiro de Castro.....
	José Bonifácio.....
	Magalhães Pinto.....
	Gabriel Passos.....
	Milton Campos.....
	Lopes Cançado.....
	Licurgo Leite.....
São Paulo:	Mário Masagão.....
	Paulo Nogueira.....
	Romeu Lourenção.....
	Plínio Barreto.....
	Toledo Piza.....
	Aureliano Leite.....
Goiás:	Jales Machado.....
M. Grosso:	Vespasiano Martins.....
	João Vilasboas.....
	Dolor de Andrade.....
	Agrícola de Barros.....
Paraná:	Erasto Gaertner.....
S. Catarina:	Tavares d' Amaral.....
	Tomás Fontes.....
R. G. Sul:	Flores da Cunha.....

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Amazonas:	Leopoldo Neves.....
Bahia:	Luís Lago.....
D. Federal:	Rui Almeida.....
	Benjamin Farah.....
	Vargas Neto.....
	Gurgel do Amaral.....
	Segadas Viana.....
	Benício Fontenele.....
	Baeta Neves.....
	Antônio Silva.....
	Barreto Pinto.....
R. Janeiro:	Abelardo Mata.....
M. Gerais:	Leri Santos.....
	Ezequiel Mendes.....
São Paulo:	Marcondes Filho.....
	.....
	Hugo Borghi.....
	Guaraci Silveira.....
	Pedroso Júnior.....
	Romeu Fiori.....
	Berto Conde.....
	Eusébio Rocha.....
Paraná:	Melo Braga.....
R. G. Sul:	Arthur Fischer.....

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

Pernambuco:	Gregório Bezerra.....
	Agostinho Oliveira.....
	Alcedo Coutinho.....
Bahia:	Carlos Marighela.....
D. Federal:	Carlos Prestes.....
	João Amazonas.....
	Maurício Grabois.....
	Batista Neto.....
R. Janeiro:	Claudino Silva.....
São Paulo:	José Crispim.....
	Osvaldo Pacheco.....
	Jorge Amado.....
	Caires de Brito.....
R. G. Sul:	Abílio Fernandes.....

PARTIDO REPUBLICANO

Maranhão:	Lino Machado.....
Pernambuco:	Sousa Leão.....
Sergipe:	Durval Cruz.....
	Amando Fontes.....
M. Gerais:	Jaci Figueiredo.....
	Daniel Carvalho.....
	Bernardes Filho.....
	Mário Brant.....
	Felipe Balbi.....
	Arthur Bernardes.....
São Paulo:	Altino Arantes.....
Paraná:	Munhoz da Rocha.....

PARTIDO SOCIALISTA

Pará:	Deodoro de Mendonça.....
Ceará:	Olavo Oliveira.....
	Stênio Gomes.....
	João Adeodato.....
R. G. Norte:	Café Filho.....
Bahia:	Teódulo Albuquerque.....
São Paulo:	Campos Vergal.....

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO

Pernambuco:	Arruda Câmara.....
São Paulo:	Manuel Vitor.....

ESQUERDA DEMOCRÁTICA

D. Federal:	Hermes Lima.....
Goiás:	Domingos Velasco.....

PARTIDO LIBERTADOR

R. G. Sul:	Raul Pila.....